

PRESTAÇÃO DE CONTAS



ESTARREJA
MUNICÍPIO

20

20





PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

RELATÓRIO GESTÃO

DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS





ESTARREJA
MUNICÍPIO



PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020
RELATÓRIO DE GESTÃO
REPORTE FINANCEIRO

O dever de prestar contas anualmente é uma responsabilidade de todos os que gerem recursos públicos

www.cm-estorreja.pt

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	3
1.1	Objetivo e Enquadramento Geral.....	3
1.1.1	Prestar Contas	3
1.1.2	SNC-AP – Novo Normativo Contabilístico	5
1.1.3	Reporte Financeiro – Documentos de Prestação de Contas	6
1.2	Estrutura/Metodologia.....	7
2	CENÁRIO MACROECONÓMICO.....	9
2.1	Global Enquadramento Mundial	9
2.2	Portugal Conjuntura Nacional.....	11
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - Enquadramento Financeiro e Legal	16
4	CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE	19
4.1	Identificação	19
4.1.1	Origens históricas	19
4.1.2	Caraterização geográfica e administrativa	20
4.1.3	Caraterização demográfica.....	21
4.2	Organização Municipal	23
4.2.1	Estrutura Política	23
4.2.2	Estrutura Organizativa Efetiva.....	24
4.3	Recursos Humanos	26
4.3.1	Evolução dos Recursos Humanos	26
4.3.2	Caracterização dos Recursos Humanos.....	27
5	ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	33
5.1	Ajustamentos/Alterações às Demonstrações Orçamentais	33
5.2	Execução Global do Orçamento	37
5.3	Análise da Receita.....	43
5.3.1	Execução, Evolução e Estrutura da Receita Total.....	43
5.3.2	Impostos	48
5.3.3	Transferências Obtidas.....	49
5.3.4	Venda de bens e Serviços Correntes	50
5.4	Análise da Despesa	51
5.4.1	Execução e Estrutura da Despesa Total.....	51

5.4.2	Evolução da Despesa Total.....	53
5.4.3	Despesa por natureza económica -despesa corrente e despesa de capital.....	54
5.4.4	Despesas Correntes.....	55
5.4.5	Despesas de Capital.....	61
5.4.6	Transferências e Subsídios Concedidos.....	64
5.4.7	Análise da Despesa na Ótica das Grandes Opções do Plano.....	68
6	ANÁLISE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO	71
6.1	Enquadramento.....	71
6.2	Dívida Total.....	72
6.3	Dívida de Curto Prazo	74
6.4	Empréstimos M/L Prazo – Financiamentos Obtidos	75
6.5	Serviços de Dívida.....	76
6.6	Composição do Capital Bancário em Dívida no fim da Gerência	77
6.7	Limites à Dívida.....	77
6.8	Mecanismos de alerta Precoce.....	81
7	ANÁLISE ECONÓMICA-FINANCEIRA	82
7.1	Análise ao Balanço.....	82
7.2	Análise da Demonstração de Resultados	84
8	INDICADORES DE GESTÃO	86
8.1	Indicadores Orçamentais.....	86
8.2	Indicadores Económico-financeiros	87

1 INTRODUÇÃO

O dever de prestar contas anualmente é uma responsabilidade de todos os que gerem recursos públicos.

Para o efeito, o Município de Estarreja como qualquer outra entidade pública, vem assim apresentar e divulgar as suas contas relativas ao exercício económico de 2020, de acordo com o que é legalmente determinado, sendo de destacar que o ano 2020 foi caracterizado, depois de 4 (quatro) anos de sucessivos adiamentos, pela implementação do novo normativo contabilístico SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

No âmbito do SNC-AP, os objetivos do relato financeiro do município são sobretudo:

- (i) para proporcionar informação útil aos utilizadores das demonstrações financeiras determinada pelas suas necessidades;
- (ii) para efeitos de responsabilização pela prestação de contas; e
- (iii) para a tomada de decisões.

A Prestação de Contas 2020, numa lógica preconizada pelo SNC-PA, engloba as demonstrações orçamentais e financeiras que proporcionam uma imagem verdadeira e apropriada da execução orçamental, da posição financeira, das alterações na posição financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa.

Neste seguimento, o presente RELATÓRIO DE GESTÃO consiste num documento que interpreta e explicita as demonstrações orçamentais e financeiras, bem como o desempenho da gestão na execução da sua estratégia, com a finalidade de proporcionar uma imagem verdadeira e adequada das contas públicas, através de informação compreensível por parte dos diversos *stakeholders*.

1.1 Objetivo e Enquadramento Geral

1.1.1 Prestar Contas

O facto de ser "público" tem subjacente uma enorme responsabilidade, necessidade de **prestação de contas e transparência**.

A obrigação de **prestar contas** inclui num amplo dever de informação a cargo de quem gere o que não é seu e a gestão de dinheiros públicos, como recursos escassos que são, constitui um exemplo típico de administração de bens alheios, sendo cada vez mais necessário que, quer os gestores públicos, quer os cidadãos, tenham em atenção a importância que os bens/recursos públicos detêm pela sua especial característica de serem **públicos**.

Atendendo á especificidade do contexto institucional das entidades públicas, nomeadamente assente no facto de os rendimentos/recursos do setor público serem maioritariamente oriundos de impostos e contribuições, cobrados, com força obrigatória, às famílias, às empresas e à generalidade dos agentes económicos, é evidente que os contribuintes pretendem saber a afetação e a respetiva eficácia desses recursos. De ter em conta também que, no que respeita ao setor público, existe uma necessidade de se saber se os serviços prestados vão de encontro às necessidades dos utentes desses mesmos serviços.

[Santos, R.J.S. & Saraiva, H.I.B (2016)].

Afinal todo o dinheiro do Estado é proveniente da amputação do rendimento dos agentes económicos privados e nunca deixa de estar ao serviço e ser pertença dos cidadãos [Moreno, C. (2010)].

Assim, os gestores públicos têm de administrar os recursos públicos de forma eficiente, eficaz, equitativa e transparente, procurando gastar o mínimo, com o máximo proveito e os melhores resultados na prestação de serviços públicos. Por seu turno, os cidadãos deverão sentir-se informados, confiantes e conscientes do direito que detêm no que concerne às práticas e uso dos recursos públicos por parte de quem tem a capacidade de os administrar

Neste contexto, o órgão executivo de um município tem a responsabilidade de assegurar uma boa gestão dos dinheiros públicos (*afetação de recursos com o objetivo da eficiência e a redistribuição de rendimentos e riqueza com vista a uma melhor justiça social*) e consequentemente informar sobre a forma como foram utilizados os recursos públicos disponibilizados.

O relato financeiro não é um fim em si mesmo. Tem como objetivo proporcionar informação útil aos utilizadores das demonstrações financeiras e decorre das necessidades de informação daqueles.

O relato financeiro das entidades públicas é desenvolvido para responder às necessidades de informação dos utilizadores dos serviços e seus representantes e dos fornecedores de recursos e contribuintes, com os objetivos proporcionar informação sobre essas entidades, para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões.

Em cumprimento da sua missão o órgão executivo tem assim de prestar contas em momentos diversos e diferentes destinatários, como sejam:

- Aos eleitores, fornecedores, investidores, instituições financeiras, público em geral, sobre o cumprimento dos compromissos assumidos previamente em programa eleitoral - Controlo Social;
- Tribunal de Contas, a quem presta jurisdicionalmente contas da sua atividade financeira - Controlo Jurisdicional (art.º 51º e seguintes da Lei nº98/97, de 26 de agosto);
- Ao Ministério da Administração Interna (DGAL e CCDR) e outros órgãos de controlo externo (DGO e IGF) a quem presta contas do ponto de vista da legalidade administrativa - Controlo Administrativo (artigo 7º da Lei nº73/2013 de 3 de setembro);
- O órgão deliberativo, Assembleia Municipal, a quem presta verdadeiramente contas para que esta aprecie em sessão ordinária a ocorrer durante o mês de abril - Controlo Político (alínea I) do nº2 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro).

Confrontados os decisores políticos com esta necessidade, sobressai a importância do papel do sistema contabilístico, cabendo-lhe assegurar a obtenção de informação económica, financeira e patrimonial, fiável e oportuna, e que possibilite a tomada de decisões e uma gestão mais eficiente, eficaz e económica na utilização dos escassos recursos financeiros.

1.1.2 SNC-AP – Novo Normativo Contabilístico

O Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro referia que durante o ano de 2016 todas as entidades públicas deviam assegurar as condições e tomar as decisões necessárias para a transição para o SNC-AP, no entanto foram inúmeros e sucessivos os adiamentos, levando ao atraso deste processo para o **ano de 2020**.

No ano 2020 finalmente se avançou com implementação do SNC-AP, na administração local, e assim dar continuidade à reforma da contabilidade e contas públicas, surgindo num contexto de necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, visando colmatar um conjunto de fragilidades do anterior modelo (fragmentação em diversos modelos contabilísticos POCAL, POCP, POC-Saúde, POC-Educação).

O POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 -A/99, de 22 de fevereiro, com as ulteriores alterações, veio dar início à reforma da administração financeira e das contas públicas no setor da Administração Local, tornando o conhecimento integral e rigoroso do património autárquico.

No entanto, a nova Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) ¹ e o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) ² trazem um novo paradigma às finanças públicas, centrado, fundamentalmente, na sua contabilidade, relato, controlo e transparência das contas públicas.

O normativo contabilístico SNC-AP integra os 3 (três) subsistemas da contabilidade pública (orçamental, financeira e de gestão), sendo que este novo paradigma impõe o desenvolvimento de mecanismos que permitem, para além do cumprimento legal, também, a **harmonização**, a **credibilidade**, a **transparência** e a **comparabilidade** das contas públicas, tanto a nível interno, como a nível europeu e internacional.

Este novo sistema contabilístico para as administrações públicas é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e aumentado a fiabilidade da consolidação de contas.

Assim, o SNC-AP visa promover a harmonização contabilística, fomentando o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais, uniformizar procedimentos, melhorar a transparência das contas públicas, contribuir para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação e relato orçamental e financeiro das entidades públicas.

A aprovação do SNC-AP veio, igualmente, impor a base de acréscimo na contabilidade e no relato financeiro das administrações públicas, institucionalizando-se o Estado Português como entidade que relata, mediante a preparação de demonstrações orçamentais e financeiras.

[UNILEO Modelo único de Prestação de Contas das Entidades Públicas (maio 2018)].

O processo de transição do POCAL para o novo normativo contabilístico SNC – AP, promovido pelo Município de Estarreja, durante o ano 2020, configurou alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira da autarquia local e, conseqüentemente impôs uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente geradores deste tipo de informação.

¹ (LEO) Aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro

² (SNC-AP) Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro

1.1.3 Reporte Financeiro – Documentos de Prestação de Contas

Com o pressuposto base de **“Conhecer, avaliar e reportar para melhor gerir os recursos públicos”** submete-se à aprovação do Órgão Executivo o RELATÓRIO DE GESTÃO e demais DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente ao exercício económico de 2020, conforme determina o disposto no n.º 1 da alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação³, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, cabendo a Assembleia Municipal a sua apreciação e votação, em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A organização e documentação das contas segue o preceituado no SNC-AP (especificamente Estrutura Conceptual, NCP 1 e NCP 26) e as instruções emanadas pelo Tribunal de Contas, nomeadamente Instrução nº1/2019⁴ e Resolução nº 2/2020⁵.

De referir o atual momento crítico vivido a um nível mundial e global, com o surto pandémico provocado pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que deu origem á doença denominada COVID-19, criando uma situação de emergência de saúde pública cujos contornos são incertos para todos e todas as entidades, quer públicas, quer privadas.

No âmbito da resposta que foi requerida ao Estado Português para o combate ao surto de COVID-19, foram publicados sucessivos diplomas estabelecendo medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19.

Assim, atentas a complexidade e dificuldades inerentes ao processo de transição e adaptação ao SNC-AP, processo iniciado em 2020 pela Administração Local, , agravadas pelos efeitos da pandemia, veio o legislador salvaguardar no n.º 2 do artigo 132.º da LOE2021⁶, um regime excecional em matéria de aprovação de contas, estipulando que *“Na administração local, a prestação de contas relativa ao exercício de 2020 pode ser efetuada até **31 de Maio de 2021**, considerando os atrasos na implementação do novo sistema contabilístico”*

No entanto de esclarecer, segundo informado em NOTA INFORMATIVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS divulgada pela DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, através de ofício circular S-000451-2021 de 14 de abril de 2021 [[disponível para consulta no Portal Autárquico, nos Destaques e em Finanças Locais > Outros Entendimentos](#)], que quando o legislador na LOE/2021 menciona *“Na administração local, a prestação de contas relativa ao exercício de 2020 pode ser efetuada até 31 de maio de 2021”* refere-se ao primeiro momento, de exercício das competências do órgão executivo previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea i) n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativas à aprovação por aquele órgão dos documentos de prestação de contas e seu envio subsequente para apreciação e votação, pelo órgão deliberativo.

Sendo assim que o envio da prestação de contas de 2020 ao órgão deliberativo efetuado até 31 de maio, a sua apreciação e votação poderá ocorrer na reunião ordinária de junho, de acordo com o preconizado no n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 1--A/2020, de 19 de março, na sua redação atual.

³ Republicada em anexo à Lei nº51/2018, de 20 de agosto

⁴ Publicada no Diário da República, 2ª Série, nº46, de 6 de março

⁵ Publicada no Diário da República, 2ª Série, nº248, de 23 de dezembro

⁶ Aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro

No que se diz respeito à remessa da prestação de contas ao Tribunal de Contas, a mesma poderá ocorrer **até 30 de junho**, conforme previsto na alínea- b) do artigo 2.º do DL n.º 6-D/2021

Em suma, em matéria de apreciação e aprovação dos documentos de prestação de contas, considerando as disposições legais supramencionadas, os prazos são ajustados de acordo com o seguinte:

- a) Aprovação das contas, por parte do órgão executivo, poderá ocorrer **até 31 de maio**;
- b) Apreciação e votação das contas, por parte do órgão deliberativo, poderá ocorrer **até 30 de junho**;
- c) O envio da prestação de contas ao Tribunal de Contas, poderá ocorrer **até 30 de junho**;

Nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, para efeitos da prestação de informação relativamente às contas, os municípios remetem à DGAL a prestação de contas anuais depois de aprovadas, incluindo, sendo caso disso, os consolidados, nos 10 dias subsequentes, respetivamente à sua aprovação e ao período a que respeitam.

Os Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do exercício 2020, será disponibilizada no respetivo sítio em http://www.cm-estarreja.pt/relatorio_de_atividades_e_prestacao_de_contas, art.º 79.º da Lei anteriormente citada.

O auditor externo, Dr. Vítor Manuel Lopes Simões, é o responsável pela certificação legal de contas do Município, integrando a sociedade de revisores “MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS – SROC, S.A.”, nomeado pela Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo, nos termos do art.º 77 da Lei anteriormente citada.

1.2 Estrutura/Metodologia

O presente RELATÓRIO espelha a execução orçamental durante o ano económico de 2020 e a situação financeira patrimonial da autarquia no final desse período, apresentando em documento/volume autónomo os DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O relato financeiro, que se segue visa explorar as tendências do desempenho financeiro do Município de Estarreja interpretando e explicitando as demonstrações orçamentais e financeiras, tendo por base a comparação com os exercícios anteriores.

De forma resumida o **Relatório de Gestão** trata-se de um instrumento fundamental de diagnóstico e de avaliação da performance económica e financeira do município, disponibilizando elementos relativos à atividade financeira e patrimonial da autarquia evidenciando os aspetos mais importantes.

O **Relatório de Gestão** apresenta-se decomposto em sete áreas principais:

- **Enquadramento Macroeconómico**, de descrição dos factos mais relevantes da conjuntura económica mundial e nacional que caracterizaram o ano 2020 e influenciaram a atuação e os resultados da autarquia no exercício económico em análise, realçando a legislação de maior relevância e impacto na Administração Local
- **Caraterização da Entidade**, promovendo a exibição da estrutura política, da estrutura orgânica e funcional, com apresentação de alguns indicadores dos recursos humanos desta autarquia local;
- **Análise Orçamental**, onde se desenvolve uma avaliação de natureza orçamental, inicialmente centrada na execução global do orçamento, suas alterações e revisões e respetiva articulação

entre receita e despesa, seguida de uma abordagem individualizada às componentes da Receita e da Despesa Municipal, relevando os aspetos da execução das Grandes Opções do Plano (doravante GOP's), especificamente no que concerne ao investimento e atividades mais relevantes realizadas;

- **Dívida Municipal**, incluindo uma apreciação detalhada ao endividamento autárquico, questão de fundamental importância no contexto global da administração pública;
- **Análise Económica-Financeira**, tendo por base o balanço e a demonstração de resultados, permitindo uma análise da situação económico-financeira relativa ao exercício, avaliando designadamente a situação patrimonial, a evolução dos custos e proveitos, incluindo proposta de aplicação do Resultado Líquido do período.
- **Indicadores de gestão**

Na metodologia utilizada foram elaborados quadros e gráficos de forma a evidenciar os dados informativos indicados em cada capítulo. Para melhor enquadramento e comparação das variáveis mais significativas da gestão municipal são apresentados, também, elementos relativos à execução dos anos anteriores.

Este RELATÓRIO contém uma exposição fiel e clara da evolução da atividade, do desempenho e da posição financeira e orçamental do Município, procedendo a uma análise equilibrada e global da evolução da atividade, dos resultados e da sua posição financeira e orçamental, em conformidade com a dimensão e complexidade da sua atividade, bem como uma descrição dos principais riscos e incertezas com que o Município se defronta.

2 CENÁRIO MACROECONÓMICO

O surto pandémico da COVID-19 apanhou o mundo de surpresa e afetou profundamente a vida de toda a população.

O surto do novo coronavírus (COVID-19), que teve origem na China no final de 2019, disseminou-se rapidamente e gerou uma crise de saúde pública no mundo. A 11 de março a Organização Mundial da Saúde declarou a pandemia COVID-19.

De uma forma impactante a pandemia covid-19 marcou o ano 2020, registando-se 83,9 milhões de casos de Covid-19 e 1,8 milhões de mortes a nível mundial.

A atividade económica foi severamente afetada pelas medidas e restrições à produção em diversos setores, bem como pelos receios de contágio e de impactos económicos incertos, adiando o consumo das famílias. Os níveis de incerteza penalizaram, igualmente o investimento produtivo das empresas.

2.1 Global | Enquadramento Mundial

A atividade económica global sofreu uma contração forte de 3,3% e sincronizada induzida pela pandemia COVID-19, uma queda sem precedentes desde a Segunda Guerra Mundial.

Embora, pela sua natureza, a Covid-19 tenha tido um alcance generalizado e global, os seus impactos económicos revelaram-se de diferentes amplitudes nos diversos países, entre setores e entre grupos dentro de cada economia, favorecendo um aumento de desigualdade à escala mundial.

	2016	2017	2018	2019	2020
Economia mundial	3,3	3,8	3,6	2,8	-3,3
Economias avançadas	1,8	2,5	2,3	1,6	-4,7
EUA	1,7	2,3	3,0	2,2	-3,5
Japão	0,7	1,7	0,6	0,3	-4,9
Área do euro	1,8	2,7	1,9	1,3	-6,8
Alemanha	2,1	2,9	1,3	0,6	-5,3
França	1,0	2,4	1,8	1,5	-8,2
Itália	1,4	1,7	0,8	0,3	-8,9
Espanha	3,0	3,0	2,4	2,0	-10,8
Reino Unido	1,7	1,7	1,3	1,4	-9,8
Economias de mercado emergentes e em desenvolvimento	4,5	4,8	4,5	3,6	-2,2
Países europeus emergentes e em desenvolvimento	1,9	4,1	3,4	2,4	-2,0
Rússia	0,2	1,8	2,8	2,0	-3,1
Países asiáticos emergentes e em desenvolvimento	6,8	6,6	6,4	5,3	-1,0
China	6,9	6,9	6,7	5,8	2,3
Índia	8,3	6,8	6,5	4,0	-8,0
América Latina e Caraíbas	-0,6	1,3	1,2	0,2	-7,0
Brasil	-3,3	1,3	1,8	1,4	-4,1
Médio Oriente e Ásia Central	4,7	2,5	2,0	1,4	-2,9
África Subsariana	1,5	3,1	3,2	3,2	-1,9

Fontes: Eurostat, FMI e Refinitiv.

Tabela 1: PIB Mundial | Taxa de variação anual, em percentagem
 (Boletim Económico do Banco de Portugal – Economia Portuguesa -Maio 2021)

As economias foram afetadas de forma diferenciada, em parte refletindo a evolução da pandemia e a severidade das medidas de contenção associadas. Enquanto a economia chinesa foi afetada logo no início do ano e iniciou a recuperação no segundo trimestre, nos restantes países o choque teve maior impacto a partir de março (Figura 2). A segunda metade do ano foi caracterizada pela recuperação.

Nos EUA, o PIB recuou 3,5% em 2020. A taxa de desemprego na economia americana subiu até um máximo de 14,8% da população ativa em abril, antes de recuar para 6,7% até final do ano, acima dos 3,5% registado em janeiro.

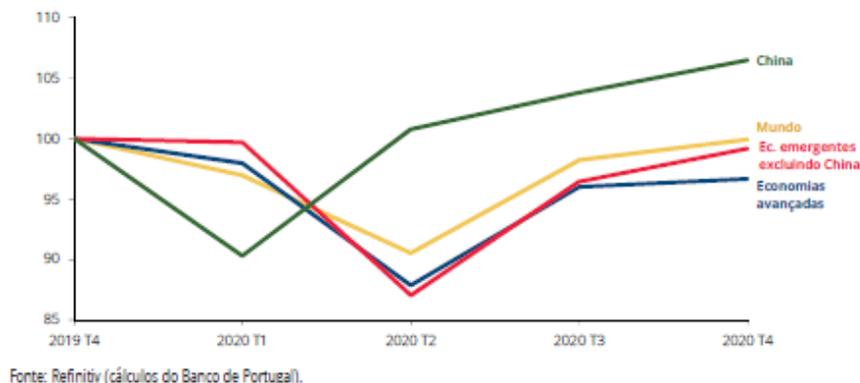


Figura 1: PIB nas principais economias | Índice, 2019 T4 =100
(Boletim Económico do Banco de Portugal – Economia Portuguesa -Maio 2021)

Na Zona Euro, onde as restrições à atividade foram prolongadas e severas, a economia contraiu 6,8%. O desemprego subiu de 7,4% para 8,3% da população ativa, sendo mitigado por políticas públicas de proteção do emprego e rendimento implementado nos diversos países.

A crise pandémica teve um impacto negativo nos mercados de trabalho das principais economias avançadas, cuja natureza e magnitude refletiu as medidas de apoio adotadas. Enquanto nos EUA as medidas de apoio reforçaram a proteção social no desemprego, mantendo a flexibilidade do emprego, na área do euro foram adotadas sobretudo medidas de apoio à manutenção dos postos de trabalho. Em consequência, o emprego caiu menos e o número de horas por trabalhador caiu mais na área do euro do que nos EUA. As horas trabalhadas diminuíram 8% e o emprego contraiu 1,6% na área do euro, sendo os valores para os EUA 5,4% e 6,2%, respetivamente.

A inflação diminuiu nas principais economias avançadas. Apesar da crise pandémica ter originado choques negativos sobre a oferta e a procura, na área do euro, os efeitos da queda da procura predominaram e a inflação reduziu-se 0,9 pp em 2020, para 0,3%.

Na Zona Euro a contração da atividade foi transversal a todos os setores, mas mais acentuada nos serviços mais dependentes do contacto pessoal (turismo, restauração, imobiliário, ...). O consumo privado registou uma redução inédita e superior à do PIB (8,1%). O impacto económico da pandemia foi diferenciado entre países da área do euro, refletindo diferenças na exposição aos setores mais afetados pelo distanciamento social, na intensidade da crise pandémica e nas medidas de apoio adotadas. A retração da atividade em Espanha, Itália e França foi mais pronunciada do que na Alemanha (variação média anual de, respetivamente, -10,8%, -8,9%, -8,2% e -5,3%).

Na Zona Euro, as economias da periferia foram mais afetadas do que as restantes economias europeias. Consequência da maior exposição das primeiras aos setores dos serviços de turismo e hospitalidade, mais penalizadas pela Covid-19 e também da menor capacidade orçamental para mitigar os efeitos da crise.

O impacto extraordinariamente negativo da pandemia na economia global suscitou uma resposta generalizada e sem precedentes de política económica, tanto na vertente monetária, como na orçamental, com uma postura fortemente expansionista nas principais economias.

As medidas de política orçamental, nacionais e supranacionais, asseguraram o funcionamento dos sistemas de saúde e salvaguardaram a capacidade produtiva e o rendimento das famílias.

Nos EUA o défice Federal subiu, em 2020, de 6,3% para 18,7% do PIB, com efeito da queda da atividade, mas, também, com o contributo de dois pacotes de estímulos aprovados pelo Congresso em março e em dezembro. Na Zona Euro, o défice público do conjunto das economias subiu de 0,6% para 10,1% do PIB, destacando-se, ao nível dos apoios orçamentais, medidas de proteção de emprego, reduções ou adiantamento de impostos, subsídios a empresa, e a outro nível, garantias públicas a empréstimos. A União Europeia aprovou um Fundo de Recuperação (Next Generation EU) no valor de 750 mil milhões de euros (cerca de 6% do PIB da UE), financiado em parte por emissões de dívida comunitária, incluindo mais de 312 mM€ em subsídios em fundo perdido. Este instrumento temporário de estímulo à recuperação, corresponde, na sua maioria, ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência. Os governos dos países da área do euro adotaram medidas discricionárias de estímulo à economia que totalizaram cerca de 4% do PIB da área do euro.

Para além do Covid-19, a atividade económica e os mercados financeiros foram ainda marcados, em 2020, por alguns fatores de incerteza política. Depois da concretização do Brexit no final de janeiro, as negociações entre UE e o Reino Unido sobre a futura relação comercial prolongaram-se com a ameaça de um complicado Brexit após o período de transição condicionando decisões de investimento. Todo este processo introduziu diversas fricções na circulação de bens, serviços e pessoas. A libra depreciou 5,6% face ao euro no conjunto do ano. Outros fatores de incerteza política incluíram o prolongamento de tensões comerciais entre os EUA e a China, e as eleições Presidenciais e para o Congresso nos EUA, em novembro, após vários meses de instabilidade política e social no país, culminando com o afastamento de Donald Trump do cargo de presidência dos EUA.

2.2 Portugal | Conjuntura Nacional

Em termos macroeconómicos, 2020 foi um ano de recessão em Portugal que quebrou com o registo de 25 trimestres seguidos em crescimento (desde o 4º trimestre de 2013) desde a última recessão em 2011/2012.

A evolução da economia portuguesa foi fortemente condicionada pela pandemia COVID-19 e pela adoção de medidas de contenção.

No ano 2020, o surto pandémico provocou, em Portugal, 414 mil caso e 6,9 mil mortes por COVID-19.

Em Portugal, após sete anos de crescimento consecutivo, as estimativas oficiais apontam para 2020 uma queda da atividade de 7,6%, superior à queda de 6,8% na área do euro, refletindo sobretudo uma maior exposição ao turismo.

Numa análise de equilíbrio geral, a evolução dos agregados macroeconómicos em 2020 foi marcada por perturbações na procura e na oferta. Na ótica da despesa, a quebra da atividade económica deveu-se essencialmente ao comportamento das exportações (-18,6%), em particular de serviços, e do consumo privado (-5,9%).

Há vários anos que a economia apresentava indicadores económicos positivos para os quais tinham contribuído a evolução positiva do investimento privado e das exportações, assim como da confiança dos consumidores e do clima económico (em Portugal e na Europa).

	% PIB em 2019	Taxa de variação anual			Taxa de variação homóloga				
		2018	2019	2020	2019 T4	2020 T1	2020 T2	2020 T3	2020 T4
PIB	100,0	2,8	2,5	-7,6	2,6	-2,2	-16,4	-5,6	-6,1
Procura Interna	99,6	3,2	2,8	-4,6	1,2	-0,7	-11,9	-3,5	-2,6
Consumo privado	63,8	2,6	2,6	-5,9	2,5	-0,4	-14,4	-4,0	-4,7
Consumo público	16,8	0,6	0,7	0,4	1,7	0,1	-4,0	2,7	2,8
Investimento	18,9	7,8	5,4	-4,9	-3,6	-2,4	-10,0	-7,1	0,1
FBCF	18,2	6,2	5,4	-1,9	2,6	-0,3	-8,5	0,7	0,3
Variação de existências ^(a)	0,8	0,3	0,0	-0,6	-1,1	-0,4	-0,3	-1,5	0,0
Exportações	43,5	4,1	3,9	-18,6	6,7	-5,3	-39,2	-16,0	-14,4
Importações	43,2	5,0	4,7	-12,0	3,4	-1,8	-29,1	-11,1	-6,5
Contributo da procura interna líquida de importações ^(b)		1,8	1,6	-2,3	1,2	-0,4	-6,5	-0,9	-1,5
Contributo das exportações líquidas de importações ^(b)		1,1	0,9	-5,2	1,4	-1,8	-9,9	-4,7	-4,6
<i>Por memória:</i>									
PIB – Área do euro		1,9	1,3	-6,8	1,0	-3,3	-14,6	-4,2	-4,9
Taxa de variação em cadeia do PIB:									
Portugal					0,7	-4,0	-14,0	13,4	0,2
Área do euro					0,1	-3,8	-11,6	12,5	-0,7

Fontes: Eurostat e INE (cálculos do Banco de Portugal). | Notas: (a) Inclui aquisições líquidas de cessões de objetos de valor (ACOV) e está expresso em contributos para a taxa de variação real do PIB, em pontos percentuais; (b) Contributos para a taxa de variação real do PIB líquidos de importações, em pontos percentuais. Os agregados da procura em termos líquidos de importações são obtidos deduzindo uma estimativa das importações necessárias para satisfazer cada componente. O cálculo dos conteúdos importados foi feito com base em informação relativa ao ano de 2017. Para mais informações sobre a metodologia, ver Caixa 4 "Atualização dos conteúdos importados da procura global para a economia portuguesa", do Boletim Económico de março de 2019.

Tabela 2: PIB e principais componentes da despesa | Taxa da variação homóloga em percentagem, salvo indicações em contrário

(Boletim Económico do Banco de Portugal – Economia Portuguesa -Maio 2021)

A economia portuguesa foi afetada simultaneamente por perturbações na oferta e na procura. Do lado da oferta, a suspensão de algumas atividades, o encerramento parcial ou total de empresas e o fecho de fronteiras causaram disrupções nas cadeias de produção e de distribuição. Do lado da procura, foi particularmente importante a contração da procura externa, sobretudo do turismo e, em menor grau, a queda do consumo privado induzida pelos receios de contágio, pelas medidas de confinamento e elevada incerteza. As exportações de bens, após a contração no segundo trimestre, recuperaram na segunda metade do ano e registaram um ganho de quota de mercado. Por seu turno, as exportações de turismo no final do ano estavam ainda 60% abaixo do valor do final de 2019. O investimento, ao contrário de recessões anteriores, apresentou-se robusto, em particular na construção.

O impacto da pandemia nas empresas foi muito diferenciado entre setores de atividade, fazendo-se sentir particularmente nos setores mais dependentes da procura externa e do consumo presencial, nomeadamente o turismo, o imobiliário e a restauração.

A queda na produção dos setores artes e cultura, comércio, alojamento e restauração, transportes e armazenagem e serviços prestados às empresas foi superior a 12,5% em volume. Estes setores foram os que mais aumentaram o recurso ao crédito e beneficiaram das medidas de apoio. Pelo contrário, nos setores da construção ou das atividades de informação e comunicação a produção cresceu.

O setor de alojamento turístico foi particularmente penalizado, tendo o número de hóspedes e de dormidas chegado a cair cerca de 95% em termos homólogos, tendo no final do ano registado um recuo de 76% face a período homólogo. O comércio e restauração também foram severamente atingidos, registando uma contração de 15% ao ano.

A indústria registou uma quebra inicial no valor acrescentado bruto (VAB) mais acentuada do que os serviços, mas recuperou mais rapidamente na segunda metade do ano. A atividade industrial recuou

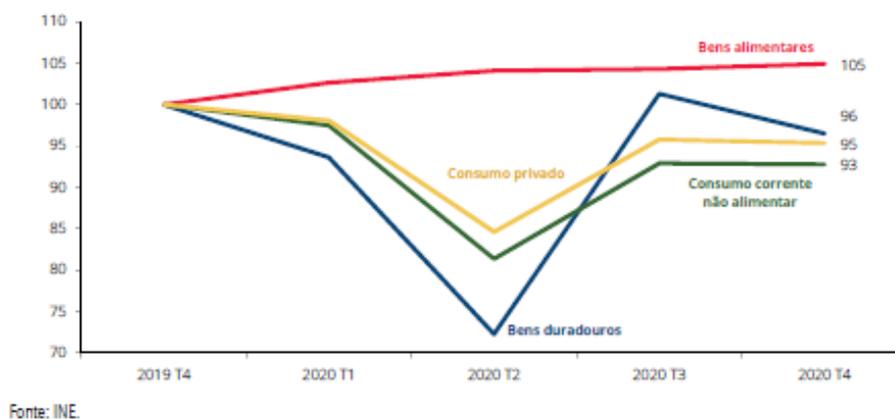
perto dos 7% em 2020, tendo que registou uma recuperação mais visível no 2º trimestre de 2020 o que se refletiu numa recuperação das exportações dos bens.

Indicador	Unidade	2020	2019	2020				2020			2021	
			4T	1T	2T	3T	4T	out	nov	dez	jan	fev
PIB – CN Trimestrais	VH Real	-7,6	2,6	-2,2	-6,3	-5,7	-6,1	-	-	-	-	-
Indicador de Clima Económico	SRE-VE	-0,6	2,1	18	-4,7	-0,7	-0,3	0,3	-0,7	-0,4	-0,9	-18
Indicador de Confiança da Indústria	SRE-VCS	-16,6	-4,3	-6,1	-31,7	-14,3	-14,3	-14,0	-15,7	-13,3	-15,1	-13,9
Indicador de Confiança do Comércio	"	-10,9	16	0,2	-26,3	-9,7	-7,6	-4,8	-9,2	-8,9	-12,2	-15,5
Indicador de Confiança dos Serviços	"	-23,8	10,1	2,7	-52,9	-27,7	-17,2	-14,2	-18,4	-19,0	-17,6	-27,4
Indicador de Confiança da Construção	"	-16,0	-116	-6,4	-29,1	-14,4	-14,1	-10,7	-16,8	-14,7	-13,0	-13,6
Índice de Produção Industrial – Ind. Transf.	VH	-8,4	-0,9	-3,8	-26,2	-14	-18	-13	-16	-2,5	:	:
Índice de Volume de Negócios – Ind. Transf.	"	-11,5	14	-3,6	-28,3	-6,7	-6,9	-8,3	-3,1	-9,3	:	:
Índice de Volume de Negócios - Serviços	"	-15,3	2,4	-3,9	-30,1	-14,0	-13,3	-12,0	-15,2	-12,8	:	:

Fonte: INE.

Tabela 3: Indicadores de Atividade Económica e Oferta
(Boletim Mensal de Economia Portuguesa do Banco de Portugal – março 2021)

A consumo privado em Portugal diminuiu 5,9% em 2020 face a 2019, sendo que a evolução deste indicador foi diferenciada por tipo de despesa. O consumo de bens duradouros reduziu-se 7,6% (aumento de 1,7% em 2019). O consumo corrente não alimentar teve uma queda inédita de 8,3%. As restrições à mobilidade e ao normal funcionamento das atividades, a par de receios de contágio, afetaram em particular o consumo de serviços que requerem maior interação pessoal. Em contraste, o consumo de bens alimentares aumentou 4,7% (1,8% em 2019), refletindo os longos períodos de encerramento do setor da restauração.



Fonte: INE.

Figura 2: Consumo privado e componentes | Índices, 2019 T4 = 100
(Boletim Económico do Banco de Portugal – Economia Portuguesa -Maio 2021)

Os efeitos adversos da pandemia foram atenuados por diversas medidas de estabilização, que incluíram, entre outras, esquemas de proteção do emprego e rendimento (como o regime de *layoff* simplificado e a retoma progressiva da atividade das empresas); a aprovação de garantias públicas nos empréstimos às empresas e o diferimento de impostos e contribuições sociais. Foi aprovado um regime de moratórias nos empréstimos a empresas e particulares afetados pela pandemia.

No seu conjunto, estas medidas limitaram decisivamente os impactos negativos da COVID-19 nos mercados de trabalho e da habitação.

A taxa média de desemprego subiu de 6,5% para 6,8% da população ativa, ainda que o número de horas

Indicador	Unidade	2020	2019	2020				2020			2021	
			4T	1T	2T	3T	4T	out	nov	dez	jan	fev
Taxa de Desemprego*	%	6,8	6,7	6,7	5,6	7,8	7,1	7,5	7,1	6,8	7,2	:
Emprego Total*	VH	-2,0	0,5	-0,3	-3,8	-3,0	-1,0	-1,7	-1,1	-1,6	-3,5	:
Desemprego Registrado (f.p.)	VH	-10,7	-8,4	3,0	36,4	36,1	29,6	34,5	30,2	29,6	32,4	36,8
Desempregados Inscritos (l.p.)	VH	-1,4	-1,1	6,2	41,8	10,4	4,9	5,1	2,0	8,4	-4,8	6,1
Ofertas de Emprego (l.p.)	VH	-1,1	-4,4	-16,3	-41,3	-7,9	1,7	4,0	-6,7	9,0	-18,6	-22,3
Índice do Custo do Trabalho** - Portugal	VH	8,6	0,8	7,6	14,2	6,0	6,6	-	-	-	-	-
Índice do Custo do Trabalho** - AE	VH	2,6	2,1	3,3	4,0	1,3	2,6	-	-	-	-	-

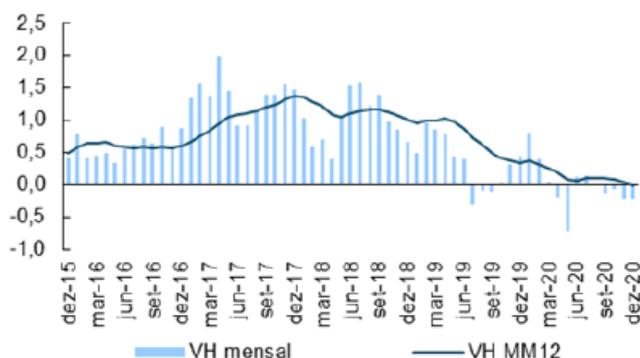
*Valores Trimestrais do Inquérito Trimestral ao Emprego. Valores mensais das Estimativas Mensais (ajustadas de sazonalidade). **Total, excluindo Administração Pública, Educação, Saúde e Outras Atividades; f.p. - no fim do período; l.p. ao longo do período.
Fontes: INE, IEFP, MTSS e Eurostat

Figura 3: Indicadores do Mercado de Trabalho

(Boletim Mensal de Economia Portuguesa do Banco de Portugal – março 2021)

A evolução do volume de emprego (-2%) e de desemprego (3,8%) foi muito mitigada quando comparada com a queda da atividade económica e contrasta fortemente com a redução de cerca de 11% do número de horas efetivamente trabalhadas, (%), que se traduziu num aumento da produtividade aparente por hora trabalhada. Esta evolução está associada às medidas de apoio às empresas, que permitiram uma redução dos horários de trabalho ou mesmo a suspensão total da atividade laboral sem perda de emprego. O impacto do choque pandémico sobre o mercado de trabalho foi assimétrico, tendo poupado os trabalhadores com contratos de duração superior a um ano, em contraste com o observado na anterior crise.

O contexto pandémico foi também marcado pela descida da inflação. A taxa de inflação reduziu-se para -0,1% (0,3% em 2019) refletindo sobretudo a evolução dos preços dos bens energéticos e dos serviços. Apenas os preços dos bens alimentares apresentaram um aumento significativo, devido ao aumento da procura, interrupções na oferta e a subida dos preços internacionais destas matérias-primas



Fonte: INE.

Figura 4: Taxa de Variação do IPC (VH E VH MM12.%)

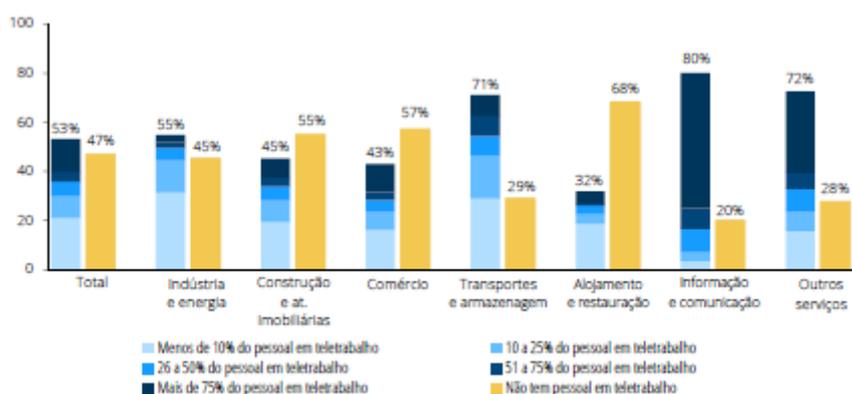
(Boletim Mensal de Economia Portuguesa do Banco de Portugal – janeiro 2021)

Em termos globais, a pandemia veio acelerar significativamente algumas tendências estruturais em curso. Entre estas, destaca-se a digitalização da atividade económica, incluindo aumentos significativos no recurso ao comércio e entretenimento on-line e a pagamentos eletrónicos. As restrições sanitárias forçaram uma reorganização e flexibilização das atividades laborais nas empresas incluindo – quando isso foi possível – uma generalização do teletrabalho.

As tecnologias digitais têm assumido um papel essencial no funcionamento da economia e da sociedade durante a crise pandémica. A utilização das redes e infraestruturas de comunicação registou um aumento muito significativo no período de confinamento. Ao permitirem o distanciamento físico, as

tecnologias digitais revelaram-se fundamentais para a preservação de parte do sistema socioeconómico, em particular na educação, saúde, entretenimento e na manutenção do contacto entre amigos e familiares. Em contraciclo com a atividade económica, os serviços de comunicação e informação apresentaram crescimentos do VAB de 3,9% e do emprego de 5,8%.

As atividades relacionadas com o ensino foram as que registaram maior crescimento na utilização da internet. O teletrabalho foi outra das áreas com maior contributo para o aumento da utilização das tecnologias digitais. Estima-se que o teletrabalho tenha abrangido cerca de um quarto dos trabalhadores no segundo trimestre, aquando do primeiro confinamento geral.



Fonte: COVID-IREE. | Nota: Para mais detalhes, ver Manteu, C., N. Monteiro e A. Sequeira (2020) "O impacto de curto prazo da pandemia de COVID-19 nas empresas portuguesas", *Ocasional paper*, n.º 3, Banco de Portugal.

Figura 5: Percentagem de empresas que recorreram ao teletrabalho no 2º trimestre 2020 (Boletim Económico do Banco de Portugal – Economia Portuguesa -Maio 2021)

O défice das administrações públicas situou-se em 5,7% do PIB, após um excedente de 0,1% no ano anterior. A

O défice orçamental encontra-se abaixo do registado no conjunto da área do euro (7,2% do PIB), sendo a diferença mais significativa quando se considera o défice primário (5,7% do PIB).

O défice observado situou-se abaixo das estimativas oficiais. No Orçamento Suplementar de 2020 e no Orçamento do Estado para 2021, os objetivos para o défice situavam-se em 6,3% e 7,3% do PIB, respetivamente. A

Finalizado o ano de 2020, a execução orçamental das Administrações Públicas registou um défice de 10 320 milhões de euros (um agravamento homólogo de 9 704 milhões de euros), para o qual, contribuiu o crescimento de 5,3% da Despesa Efetiva, conjugada com a diminuição de 5,6% da Receita Efetiva. Estes resultados contêm os impactos do surto de COVID-19 que se fez sentir em Portugal a partir do mês de março, bem como das políticas subsequentemente implementadas para controlo da doença.

Por subsectores, a Administração Central apresentou um défice de 12 576 milhões de euros, a Segurança Social um excedente de 2 120 milhões de euros e a Administração Regional e Local um excedente no valor de 135 milhões de euros.

3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ENQUADRAMENTO FINANCEIRO E LEGAL

A sustentabilidade das finanças públicas é uma condição necessária para assegurar uma trajetória de crescimento económico sustentado, nessa lógica as autarquias como entidades públicas prosseguem o princípio de disciplina orçamental, assente na transparência das finanças públicas, no controlo da receita e da despesa pública e na monitorização permanente da execução orçamental.

De seguida é apontado o enquadramento normativo mais relevante para a atuação dos Municípios, durante o exercício económico de 2020:

Tabela 4: Enquadramento Normativo 2020 (financeiro)

ENQUADRAMENTO NORMATIVO DE 2020	
Orçamento de Estado	
Lei n.º 03/2020 de 31 de março	Aprova as Grandes Opções do Plano para 2020-2023
Lei n.º 2/2020 de 31 de março (Orçamento suplementar 2020-Lei n.º 6/2019, de 1 de março)	Lei do Orçamento do Estado para 2020, que á semelhança de anos anteriores, consagra conjunto de medidas e alterações legislativas com implicações na Administração Local, nomeadamente alterando a Lei nº73/2013 e Lei 50/2012
Lei n.º 27-A/2020 de 31 de 24 de julho	Orçamento de Estado Suplementar 2020
Autarquias Locais	
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Regime Jurídico das Autarquias Locais, estatuto das Entidades Intermunicipais e da transferência de competências (vulgo Lei das Autarquias Locais)
Lei nº50/2018, de 16 de agosto	Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais
Financeira	
Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Retificativo n.º 8 -F/2002, de 28 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 69 -A/2009, de 24 de março e pelo Decreto-Lei n.º 29 -A/2011, de 1 de março	Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas
Portaria nº671/2000, de 17 de abril	Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) e respetivo classificador geral, bem como os modelos anexos
Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7 - A/2016, de 30 de março e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;	Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais
Lei nº73/2013 de 3 de setembro, republicado em Anexo á Lei nº51/2018 de 16 de agosto	Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais
Lei nº22/2015 de 17 de março	Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)
Decreto-Lei nº99/2015, de 2 de junho	Adaptação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) á Administração Local
Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto	Aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal, regulamentando o Fundo de Apoio Municipal
Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro	Lei de Enquadramento Orçamental
Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

ENQUADRAMENTO NORMATIVO DE 2020 (cont.)	
Portaria nº189/2016, de 14 de julho e Portaria nº218/2016, de 9 de agosto	No âmbito da regulamentação do SNC-AP, aprovam respetivamente as Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional (Anexo III do SNC-AP) e o regime Simplificado para as pequenas entidades ou micro entidades – art.3.º do DL 192/2015, de 11/09.
Decreto-Lei n.º 85/2016 de 21 de dezembro	Altera o Regime da Administração Financeira do Estado e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.
Portaria n.º 128/2017 de 5 de abril	Estabelece a estratégia de disseminação e implementação do SNC-AP, bem como da reforma da contabilidade e contas públicas em geral.
Lei nº98/97, de 26 de agosto na sua atual redação	Lei de Organização e Processo do TRIBUNAL DE CONTAS
Recursos Humanos	
Lei nº35/2014, de 20 de junho	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
Decreto-Lei n.º 109-A/2020 de 31 de dezembro	Atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida a partir de 1 de janeiro de 2020, para 665,00€
Portaria nº27/2020, de 31 de janeiro	Fixa em 438,81€ o valor do indexante dos apoios sociais (IAS) para o ano 2020
Contratação Pública	
Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto	Procede à nona alteração ao Código dos Contratos Públicos , aprovado pelo Decreto-Lei nº 17/2008, de 29 de janeiro e à transposição da Diretiva nº 2014/23/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de fevereiro de 2014, relativa à adjudicação de contratos de concessão; da Diretiva nº 2014/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de fevereiro de 2014, relativa aos contratos públicos, que revoga a Diretiva 2004/18/CE; da Diretiva nº 2014/25/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de fevereiro de 2014, relativa aos contratos públicos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais, que revoga a Diretiva nº 2004/17/CE; e da Diretiva nº 2014/55/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, relativa à faturação eletrónica nos contratos públicos
Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto	Regulação da disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública
Portaria n.º 371/2017, de 14 de dezembro	Formulários -tipo para publicação de anúncios no âmbito de processos de adjudicação de contratos públicos
Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro	Regras e os termos de apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário no âmbito de procedimentos de formação de contratos públicos.
Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro	Regulação do funcionamento e gestão do portal dos contratos públicos, denominado «Portal BASE»
Portaria n.º 72/2018, de 9 de março	Define os termos em que a entidade adjudicante pode exigir rótulos e relatórios de ensaio, certificação e outros meios de prova
Portaria n.º 289/2019 de 5 de setembro	Regulamenta os aspetos complementares da fatura eletrónica
Portaria n.º 701-H/2008. de 29 de julho	Instruções para a elaboração de projetos de obras

ENQUADRAMENTO NORMATIVO DE 2020 (cont.)	
Medidas temporárias e Excepcionais no âmbito do COVID-19	
Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março	Regime excecional de contratação pública e de autorização de despesa
Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março – Republicada a 6 de abril de 2020	Termos do funcionamento dos órgãos do poder local, prazos e diligências
Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril	Atualização do regime excecional de contratação pública.
Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril	Medidas previstas nos Programas de Ajustamento Municipal e de endividamento das autarquias locais
Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril	Disposições relativas aos contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional.
Decreto-Lei n.º 14-A/2020, de 7 de abril	Alteração dos prazos relativos à faturação eletrónica.
Despacho n.º 5186/2020, de 5 de maio	Obrigaçao de comunicar as adjudicações realizadas ao abrigo do regime excecional de contratação pública através do Sistema de Recolha e Validação de Informação disponibilizado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública
Lei n.º 12/2020, de 7 de maio	Promove e garante a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19
Lei n.º 6/2020, de 10 de abril – Republicada a 7 de maio de 2020	regime excecional com vista a promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
Lei n.º 13/2020, de 7 de maio	Estabelece medidas fiscais e alarga o limite para a concessão de garantias, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
Decreto-Lei n.º 20-D/2020, de 12 de maio	Estabelece medidas excecionais e temporárias para o equipamento de espaços de atendimento presencial sob gestão dos municípios e das freguesias e suspende os prazos implicados no Programa de Estágios Profissionais na Administração Local

4 CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

4.1 Identificação

4.1.1 Origens históricas



A ocupação humana deste território - outrora junto ao mar e após à ria - remonta, de acordo com os estudos arqueológicos realizados, ao Neolítico (séculos V a III a.C.), existindo alguns artefactos deste período. Há provas também de comunidades ao longo do Megalitismo, da Idade do Ferro, da época Romana e da Idade Média.

Está comprovada a existência de pequenos povoados dedicados à agricultura e à pastorícia. Da Idade Média temos

referências documentais desde o século X a Avanca, a Antuã, Canelas, Fermelã, Roxico, Beduído, Salreu e Veiros, pertencendo então todo este território às Terras de Santa Maria.

Em 1257, D. Afonso III fez doação das vilas de Antuã e Avanca ao Mosteiro de Arouca. Por esta época já a região estava polvilhada de pequenas aldeias, dedicando-se as suas comunidades também a outras atividades não agrícolas, como a salinífera e a piscatória.

O Foral de Antuã, concedido por D. Manuel I, e datado de 15 de novembro de 1519 libertou as terras de Antuã do domínio feudal, estabelecendo aí uma nova organização do território, da economia e da justiça, e dando maior liberdade e privilégios aos seus habitantes.

Em meados do século XVII, o concelho de Antuã alterou a sua designação para **Estarreja**, o qual, já no século XIX, viria a sofrer grandes alterações em virtude da extinção dos foros do senhorio do Mosteiro de Arouca e dos concelhos de Angeja e Bemposta.

Foi a base para o surgimento do concelho de Estarreja.

O brasão do Município de Estarreja foi criado em 1929, altura em que foi estabelecido em decreto que defendia que as instituições públicas deveriam ter uma marca identificativa para autenticação dos seus documentos, foi depois aprovado em 1936, por Portaria nº 8339 de 17/01/1936.

Então, por proposta de Afonso de Dornelas, famoso heraldista português de então, foi criado o brasão, as armas e o selo da Câmara, tendo em conta as características e tradições preponderantes deste território.

Com a elevação de Estarreja a cidade em 2005, as armas foram ajustadas à situação de Cidade, passando o brasão de 4 para 5 torres, como em heráldica é próprio das cidades.

O feriado Municipal de Estarreja comemora-se, desde 1978, a 13 de junho por ser o dia de Santo António, o santo padroeiro de Estarreja.



4.1.2 Caracterização geográfica e administrativa



O Concelho de Estarreja com uma área de aproximadamente 108 Km², integra à escala regional em termos de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, a NUTII - Região Centro e a NUTIII do Baixo Vouga, onde se encontram também os concelhos de Ovar, Murtosa, Aveiro, Albergaria-a-Velha, Sever do Vouga, Águeda, Ílhavo, Vagos, Oliveira do Bairro, Anadia e Mealhada.

O concelho de Estarreja pertence administrativamente ao distrito de Aveiro (Beira Litoral). Localiza-se na sub-região do Baixo Vouga,

pertencente à Região Centro e ao Distrito de Aveiro e integra-se numa individualidade regional – a **ria**.

Esta sub-região do Baixo Vouga, compreende a porção correspondente à foz da bacia do Rio Vouga, encontra-se limitada a Norte pelo Grande Porto, a Este por Dão Lafões, a Sul pelo Baixo Mondego e a oeste pelo oceano atlântico.

O território municipal encontra-se limitado a norte – noroeste pelo concelho de Ovar, a sul pelo concelho de Aveiro, a oeste pelo concelho da Murtosa, a nordeste pelo concelho de Oliveira de Azeméis e a este – sudeste pelo concelho de Albergaria-a-Velha. O concelho de Estarreja abrange 7 freguesias: Avanca, Beduído, Canelas, Fermelã, Pardilhó, Salreu e Veiros.

Estarreja integra ainda a área de intervenção da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Centro (CCDR-C), fazendo parte da Entidade Intermunicipal da Região de Aveiro (que integra 11 municípios, uma vez que Mealhada passa a pertencer ao Baixo Mondego, atualização ainda não constante dos dados oficiais do INE), unidade administrativa de delimitação do território para efeitos da programação comunitária 2014-2020 (Quadro Estratégico Comum - QEC), no âmbito do regime do associativismo intermunicipal. Para fins do presente documento recorre-se ainda ao Mapa Nacional - NUTIII, constante do *site* oficial do INE (Baixo Vouga), para efeitos estatísticos.

Divisão territorial da região : NUTS III e Municípios



O concelho de Estarreja fica situado num território levemente acidentado a nascente e de planície a poente. É-lhe fronteira a Ria de Aveiro e o seu rio principal é o Antuã, que delimita as freguesias de Beduído, pelo Sul, e de Salreu, pelo Norte.

Atravessam o seu território a linha de caminho-de-ferro do norte, a A1, a EN109, a A29 e fica-lhe próxima a A25. A posição privilegiada que o concelho de Estarreja ocupa no agrupamento do Baixo Vouga, não só permite a existência de importantes eixos de acessibilidade, como também fatores de ordem natural, relativos à proximidade da ria de Aveiro, a aptidão dos solos para a agricultura, a zona industrial, entre outros.

4.1.3 Caracterização demográfica

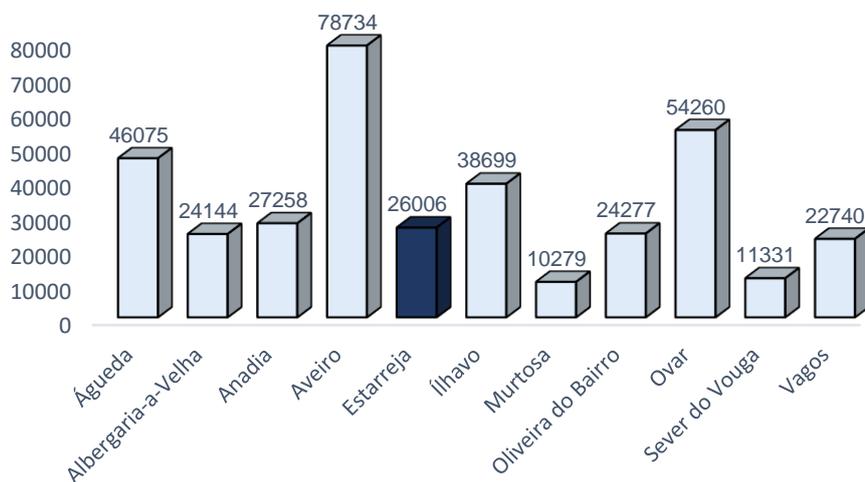
De acordo com dados publicados pelo publicados pelo Instituto Nacional De Estatística (INE) mais recentes, em “Anuário Estatístico da Região Centro - 2019 “ - https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_doc_municipios ,em 2019 a população residente no concelho de Estarreja é de 26.006 habitantes, o que corresponde a 7,1% da população da NUTSIII-Baixo Vouga (363.803 hab).

Tabela 5: Dinâmica Populacional, Estarreja 2019

	Município Estarreja	Região de Aveiro (NUTIII)	Região Centro (NUT II)	Portugal	Peso do Município NUTS III (%)
População Residente (N.º)	26 006	363 803	2 217 285	10 295 909	7,1%
Homens	12 457	172 779	1 051 358	4 859 977	7,2%
Mulheres	13 549	191 024	1 165 927	5 435 932	7,1%
0 - 14 anos	3 263	46 740	267 109	1 396 985	7,0%
65 e mais anos	5 689	79 281	543 955	2 280 424	7,2%
Densidade Populacional (N.º/Km²)	240	215	79	112	--
Taxa de Crescimento Efetivo (%)	0,16	0,47	0,03	0,19	--
Taxa de Crescimento Natural Anual (%)	0,06	0,20	0,55	0,25	--
Índice de Envelhecimento	174,30	169,60	203,60	163,20	--
Índice de Longevidade	49,00	47,70	51,50	48,60	--

Atualmente o quantitativo populacional do concelho de Estarreja ocupa a 6ª posição no âmbito do seu peso para o total de população residente no Baixo Vouga, constituindo, como seria de esperar, Aveiro sede de Distrito e principal polo prestador de serviços e de oferta de emprego, o concelho aglutinador de cerca de 21% da população residente no Baixo Vouga.

Figura 6: População Residente nos Concelhos do Baixo Vouga (2019)



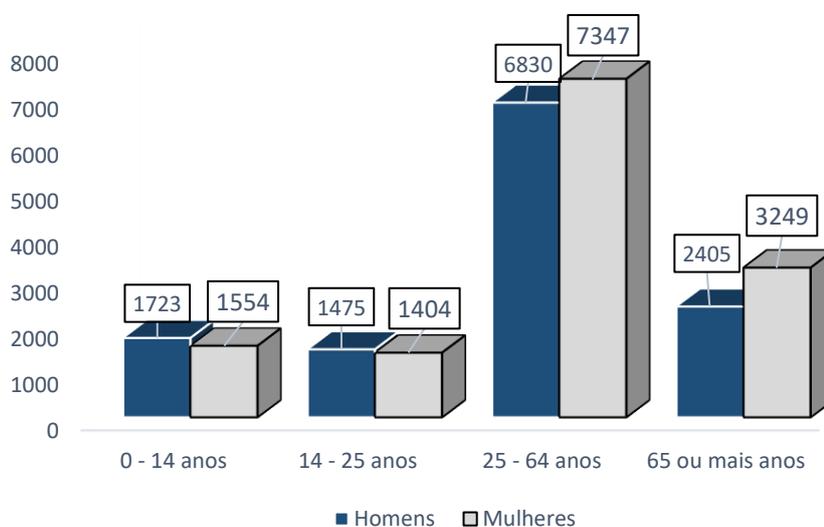
O concelho de Estarreja, com um total de 26.006 habitantes e estendendo-se por uma área de 108,3 Km², integra-se nos concelhos do Litoral que, em 2019, registam uma densidade igual a 240,4 hab/Km², de parceria com Aveiro, Ovar, Oliveira do Bairro e Ílhavo, quando a média registada para o mesmo ano no agrupamento do Baixo Vouga foi de 214 hab/Km².

Tabela 6: Densidade Populacional, Região de Aveiro 2019

	Densidade populacional (N.º/km ²)
Portugal	111,6
Centro	78,6
Região de Aveiro	214,9
Águeda	137,4
Albergaria-a-Velha	152
Anadia	125,8
Aveiro	398,5
Estarreja	240,4
Ílhavo	526,7
Murtosa	140,6
Oliveira do Bairro	278
Ovar	367,4
Sever do Vouga	87,2
Vagos	137,9

A estrutura etária da população do concelho de Estarreja segundo dados de 2019 encontra-se descrita no gráfico apresentado de seguida:

Figura 7: População residente do concelho de Estarreja por grupos etários e sexo a 31/12/2019



4.2 Organização Municipal

A organização do Município de Estarreja caracteriza-se pela existência de duas estruturas fundamentais, uma política e outra administrativa.

4.2.1 Estrutura Política

A estrutura política assenta em dois órgãos, a Câmara Municipal, com funções essencialmente executivas e a Assembleia Municipal, com funções de natureza predominantemente deliberativa e fiscalizadora da atividade desenvolvida pela primeira.

A Assembleia Municipal é composta por 21 deputados, dos quais 21 são eleitos diretamente pelo colégio eleitoral do município e indiretamente, uma vez que assumem aquela função na qualidade de Presidentes de Junta das Freguesias que constituem a divisão administrativa do Concelho de Estarreja.

A Câmara Municipal é constituída por 7 (sete) membros – 1 (um) Presidente e 6 (seis) Vereadores, a quem compete, um quadro de delegações previamente estabelecido, que tem o grosso da responsabilidade pela definição das estratégias e políticas municipais, bem como as decisões mais relevantes sobre a atividade dos serviços municipais.

No quadro seguinte apresentam-se os membros do órgão executivo, com a indicação das competências que lhe estão delegadas:

Tabela 7: Quadro das responsabilidades políticas 2017-2021 (a partir de 14 outubro 2017)

CARGO	Nome do Responsável	Pelouros/Áreas de Atuação
 Presidente	Diamantino Manuel Sabina	Estratégia e Administração Geral Recursos Humanos Eco Parque Empresarial de Estarreja Desenvolvimento Económico e Relações Internacionais Despesas Públicas Empreitadas Obras Públicas Aprovisionamento e Armazéns Saúde
 Vice-Presidente	Adolfo Figueiredo Vidal Vereador em regime de meio-tempo	Finanças Despesas Públicas Desporto Freguesias
 Vereadora	Isabel Simões Pinto Vereadora em regime de permanência	Ambiente Turismo Comunicação Cultura e Eventos Coletividades Habitação Social Ação Social e Inclusão Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco

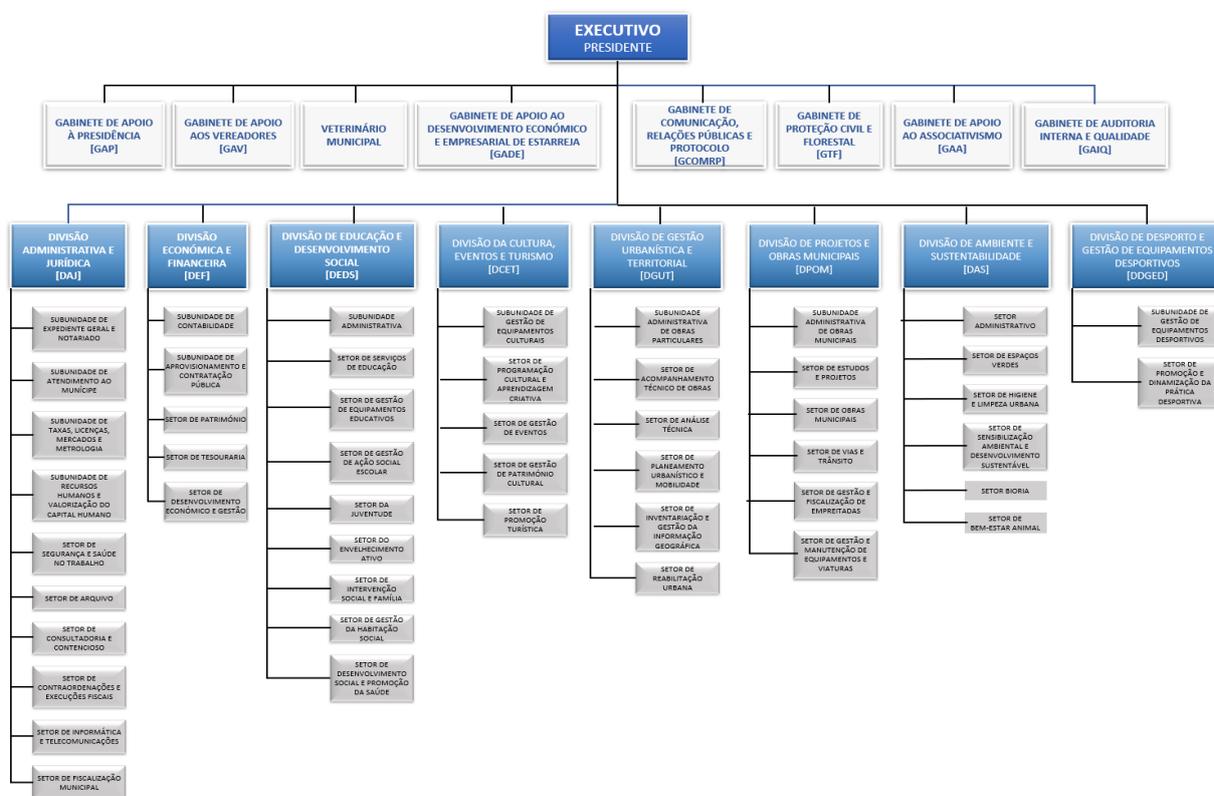
CARGO	Nome do Responsável	Pelouros/Áreas de Atuação
 Vereador	João Carlos Teixeira Alegria	Educação Juventude Ciência Trânsito Incubadora e Ciclo Criativo Regeneração e Reabilitação Urbana Mercado e Feiras, Comércio e Abastecimentos Proteção Civil e Florestas
 Vereador	Carlos Valente	Urbanismo Planeamento Gestão e Manutenção da Frota Espaços Verdes Públicos, Higiene Urbana e Resíduos Sólidos Modernização Administrativa e Qualidade Segurança
 Vereadora	Catarina Rodrigues	Sem Pelouro
 Vereador	Ricardo Jorge Lopes Tavares	Sem Pelouro

4.2.2 Estrutura Organizativa Efetiva

A estrutura organizacional e funcional do Município de Estarreja vigente durante o ano económico de 2020, consta do Despacho n.º 12148/2019 publicado no Diário da República nº 243, 2ª Série, de 18 de dezembro de 2019, páginas 289 a 347.

O organograma da Câmara Municipal vigente durante o ano 2020 apresenta a forma que segue:

Figura 8: Organograma do Município de Estarreja 2020



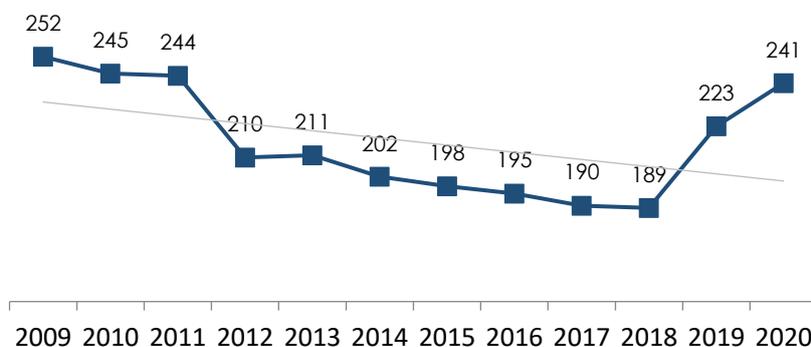
4.3 Recursos Humanos

Para o ano de 2020, foi aprovado um mapa de pessoal com uma previsão de 307 trabalhadores, dos quais 9 correspondiam a dirigentes (2.º e 3.º graus), 76 técnicos superiores, 86 trabalhadores da carreira assistente técnica, 134 da carreira assistente operacional e 2 trabalhadores da carreira de informática.

4.3.1 Evolução dos Recursos Humanos

A 31 de dezembro de 2020, o Município de Estarreja integrava 241 trabalhadores em efetividade de funções, mais 18 comparativamente com o ano anterior – o que corresponde a uma variação anual positiva de 8,07% - figura 12.

Figura 9: Evolução do nº de efetivos (2009-2020)



Desde 2009, até 2018, que se verificava uma tendência de redução do número de efetivos – cfr. Tabela 3o que se traduzia numa variação de -11,06% (i.e. -29 trabalhadores), sendo que a maior redução do número de efetivos verificou-se em 2012 (-34 trabalhadores), explicada, em grande parte, pela cedência de diversos trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento do Município para a ADRA. Essa tendência de redução trabalhadores já não se verificou em 2020, ano em que se verifica um aumento do número de trabalhadores – 18 – dos quais 14 novas entradas foram alocadas às escolas de modo a controlar as novas medidas de higienização para combate contra a COVID-19.

Tabela 8: Evolução de Efetivos

Efetivos	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Totais	252	245	244	210	211	202	198	195	190	189	223	241
Variação (nº)		-7	-1	-34	1	-9	-4	-3	-5	-1	34	18
Variação (%)		-2,78%	-0,41%	-13,93%	0,48%	-4,27%	-1,98%	-1,52%	-2,56%	-0,53%	17,99%	8,07%

4.3.2 Caracterização dos Recursos Humanos

4.3.2.1 Género

Os efetivos do ME, em 2020, eram representados por, aproximadamente, 56,43% (i.e. 136) de trabalhadores do género feminino e 43,57% (i.e. 105) masculino. Com a exceção do ano de 2009, verifica-se que o número de trabalhadores do género feminino tem sido, desde então, sempre superior ao masculino- conforme figura 13.

Figura 10: Distribuição de trabalhadores por género

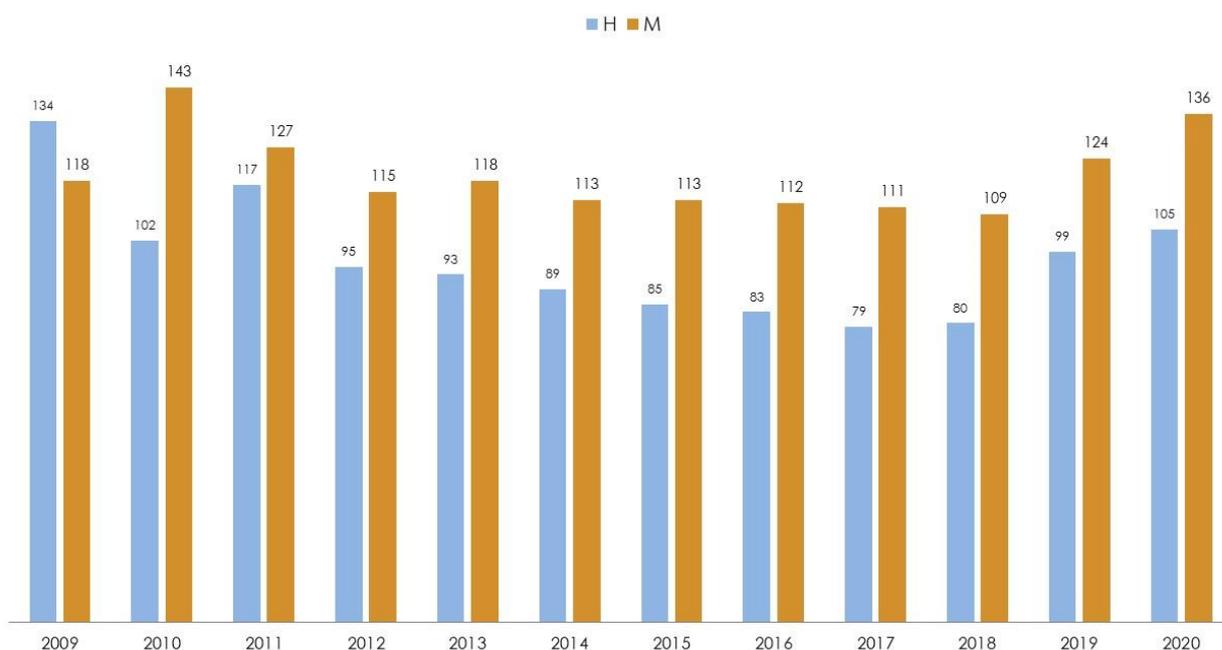


Figura 11: Distribuição de trabalhadores segundo cargo/carreira/género

Homens		Mulheres	
3	1,2%	Dirigente Intermédio	1,2%
24	10,0%	Técnico Superior	14,1%
11	4,6%	Assistente Técnico	18,7%
63	26,1%	Assistente Operacional	21,2%
1	0,4%	Informática	0,4%
3	1,2%	Outros	0,8%
105	43,6%		56,4%
			136

Relativamente aos efetivos, e quanto ao género por cargo/carreira, verifica-se que, com exceção da carreira de Assistente Operacional (63 homens e 51 mulheres) e em Outros (3 homens e 2 mulheres), o número de trabalhadores do género feminino é maior ou igual ao número de trabalhadores do género masculino. De destacar a predominância de mulheres na carreira assistente técnica e técnica superior.

4.3.2.2 Relação Jurídica de Emprego por cargo/carreira

Analisando os recursos humanos do ME, na ótica da relação jurídica de emprego e o correspondente cargo/carreira, verifica-se, de acordo com a figura 14 e a tabela 4, que:

- 4,1 % (i.e. 10 trabalhadores) em regime de comissão de serviço, dos quais 6 dirigentes intermédios e 4 elementos dos gabinetes de apoio;
- 95,4 % (i.e. 230 trabalhadores) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por termo indeterminado, dos quais 58 técnicos superiores, 56 assistentes técnicos, 114 assistentes operacionais e 2 trabalhadores da carreira, não revista, de informática;

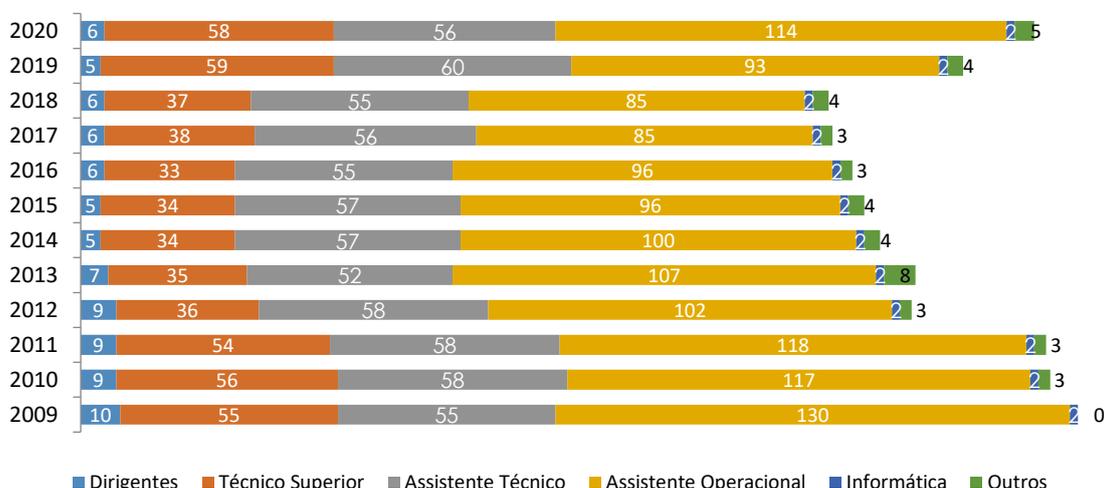
No que toca à estruturação dos efetivos por cargos/carreiras, em 2020, tal como nos anos anteriores, e de acordo com os quadros e gráficos seguintes, conclui-se que a carreira de assistente operacional é aquela que concentra o maior número de trabalhadores, 114, o que representa 47,3% do total dos trabalhadores.

Tabela 9: Nº de trabalhadores segundo cargo/carreira e vínculo (2020)

Cargo/Carreira	Comissão de Serviço	CTFP por termo indeterminado	Outras	Outras	Total	% em relação ao total
Dirigente Intermédio	6				6	2,5%
Técnico Superior		58			58	24,1%
Assistente Técnico		56			56	23,2%
Assistente Operacional		114			114	47,3%
Informática		2			2	0,8%
Outros	4		1		5	2,1%
Total	10	230	1		241	100,00%
% em relação ao total	4,1%	95,4%	0,4%			

Em termos evolutivos, entre 2009 e 2020, verificaram-se ligeiras variações no número de trabalhadores inseridos nas carreiras de técnico superior, assistente técnico, informática e outros. Porém, na carreira de assistente operacional sofreu uma descida de 14,03% o que corresponde a uma diminuição de 16 trabalhadores.

Figura 12: Distribuição de trabalhadores segundo cargo/categoria (2009/2020)



4.3.2.3 Estrutura Etária

A idade média dos trabalhadores do ME, no final de 2020 era de **49,27 anos**.

Analisada a distribuição de trabalhadores por escalão etário e género – gráfico 06 - verifica-se que:

- No universo feminino destacam-se os grupos etários entre os 40-44 anos com 19,1 % da população feminina (i.e. 26 trabalhadoras), seguindo-se o grupo etário dos 50-54 anos 17,6 % da população feminina (i.e. 24 trabalhadoras);
- No universo masculino destaca-se o grupo etário entre os 55-59 anos com 30,5 % da população (i.e. 32 trabalhadores);
- De relevar que 52,28 % dos trabalhadores do ME apresentam uma idade igual ou superior a 50 anos, representando um total de 126 trabalhadores.

Analisando a globalidade dos trabalhadores, o grupo etário mais representativo é o 55-59, revelando 20,33 % do total de trabalhadores. A presente distribuição etária - gráfico 06 - evidencia o ligeiro envelhecimento da estrutura municipal o que, num médio prazo, se traduzirá na saída por aposentação, em simultâneo, de diversos trabalhadores – tabela 5.

Figura 13: Pirâmide Etária

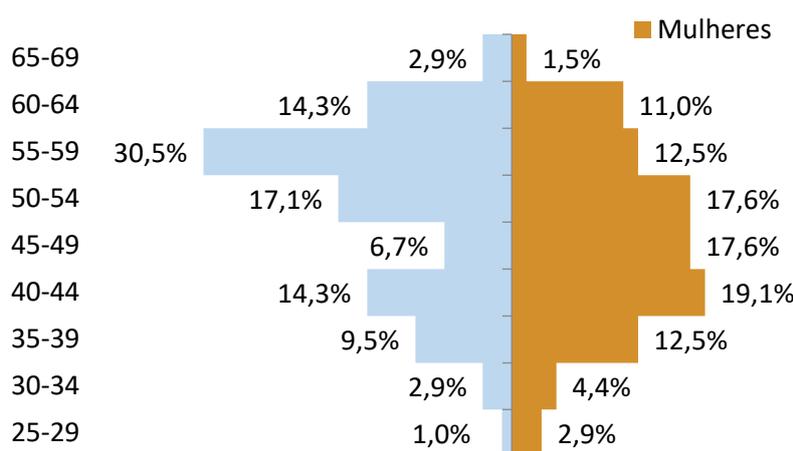


Tabela 10: Distribuição do nº de trabalhadores por cargo/carreira e grupo etário (2020)

Grupo etário	Dirigente Intermédio	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Informática	Outros	Total	% em relação ao total
25-29	0	0	0	2	0	0	2	0,8%
25-29	0	1	0	4	0	0	5	2,1%
30-34	0	6	0	3	0	0	9	3,7%
35-39	0	12	4	9	0	2	27	11,2%
40-44	4	21	7	8	0	1	41	17,0%
45-49	1	3	12	14	0	1	31	12,9%
50-54	0	6	9	26	1	0	42	17,4%
55-59	1	4	13	30	1	0	49	20,3%
60-64	0	3	10	17	0	0	30	12,4%
65-69	0	2	1	1	0	1	5	2,1%
Total	6	58	56	114	2	5	241	100,0%

4.3.2.4 Antiguidade na Administração Pública

Em termos globais, o escalão de antiguidade 15-19 anos é aquele que concentra o maior número de trabalhadores com 36 trabalhadores, seguido imediatamente pelo escalão 10-14 anos, com 35 trabalhadores. Pelo contrário, o escalão de antiguidade de 40 ou mais anos, é aquele que possui menos trabalhadores, com apenas 10.

É nos escalões de antiguidade de até 5 anos e 10-14 anos que o efetivo feminino tem maior representatividade. De realçar a maior representatividade do sexo masculino no escalão de antiguidade 30-34 anos com 22 trabalhadores contra 11 trabalhadores do sexo feminino.

Tabela 11: Distribuição de trabalhadores segundo género e grupo etário

Grupo	Homens	Mulheres	Total	% em relação ao total
Até 5 Anos	7	25	32	13,28%
5-9 Anos	14	10	24	9,96%
10-14 Anos	13	22	35	14,52%
15-19 Anos	15	21	36	14,94%
20-24 Anos	10	15	25	10,37%
25-29 Anos	6	14	20	8,30%
30-34 Anos	22	11	33	13,69%
35-39 Anos	11	15	26	10,79%
40 ou mais Anos	7	3	10	4,15%
Total	105	136	241	100%

4.3.2.5 Estrutura Habilitacional

Relativamente ao nível de nível de escolaridade, em 2020, verifica-se o seguinte:

- O ensino básico é o nível de escolaridade mais representado (39%, correspondente a 94 trabalhadores);
- O 12º ano é o grau académico mais representado com 31,12% dos trabalhadores. As mulheres representam 68% desta escolaridade;
- Três trabalhadores, representando 1,24 % do total, detêm menos do 4º ano;
- A licenciatura corresponde ao segundo nível habilitacional com maior frequência, na medida em que 26,14% dos RH tem este grau académico. Também aqui, as mulheres predominam com 53,97% relativamente a 46,03% dos homens.

Tabela 12: Distribuição de trabalhadores por nível de escolaridade

Escolaridade	N.º trabalhadores	% em relação ao total
Ensino Básico	94	39,00%
Ensino Secundário	75	31,12%
Ensino Superior	72	29,88%

Tabela 13: Distribuição de trabalhadores segundo a habilitação literária e gênero

Habilitação	Homens	Mulheres	Total	% em relação ao total
Menos do 4º ano	2	1	3	1,24%
4º Ano	20	6	26	10,79%
6º Ano	14	8	22	9,13%
9º Ano	14	18	32	13,28%
11º Ano	0	11	11	4,56%
12º Ano	24	51	75	31,12%
Bacharelato	1	5	6	2,49%
Licenciatura	29	34	63	26,14%
Mestrado	1	2	3	1,24%
Doutoramento	0	0	0	0,00%

Figura 14: Distribuição de trabalhadores segundo a habilitação literária e gênero (2020)

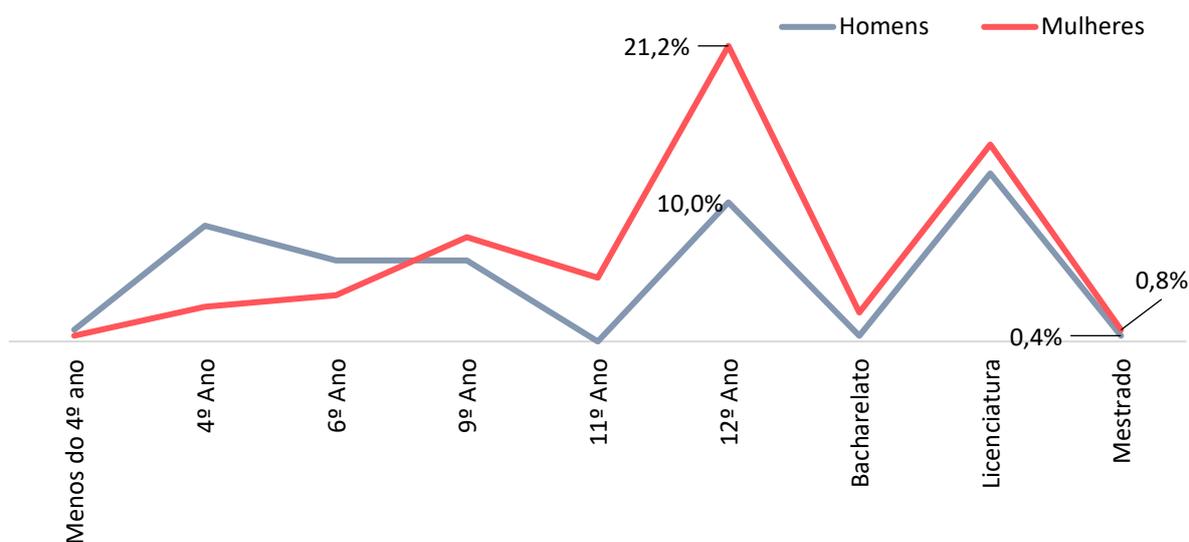


Tabela 14: Indicadores de Gestão - CAPITAL HUMANO



241

COLABORADORES



49,27 anos

IDADE MÉDIA



56,4%

MULHERES



43,6%

HOMENS



34,85%

ENVELHECIMENTO



8,07%

AUMENTO DO Nº
EFETIVOS (+18)



29,88%

TAXA DE FORMAÇÃO
SUPERIOR

35,68%

TAXA DE FORMAÇÃO
SECUNDÁRIO

33,20%

TAXA DE FORMAÇÃO
BÁSICO

5 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Neste capítulo próprio, serão analisadas as demonstrações orçamentais, abordando aspetos relacionados com contabilidade orçamental, cuja natureza é a ótica de base de caixa modificada, que permite o registo de recebimentos e pagamentos com base num orçamento previsional (dotação inicial ou corrigida), sendo a novidade base de caixa associada ao reconhecimento de compromissos futuros relativamente às despesas.

De referir, que as demonstrações orçamentais, a sua preparação e apresentação assenta nas orientações e na estrutura definidas pela NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental.

De salientar, que os recebimentos e pagamentos, apresentados no presente capítulo, podem não coincidir com os relativos aos rendimentos e gastos, especializados por exercício económico, que resultam da contabilidade patrimonial/financeira.

Em matéria da Contabilidade Orçamental, a prestação de contas é feita em termos de execução dos documentos previsionais “Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020 – OM|GOP2020”.

O orçamento das entidades públicas engloba as suas receitas e despesas, e a execução orçamental permite aos órgãos executivo e deliberativo exercer o controlo dos atos de gestão da autarquia.

Através da informação orçamental é possível estabelecer comparações entre a receita arrecadada e a despesa executada, verificar desvios face às previsões e verificar a existência de eventuais saldos orçamentais, o que de certo modo permite avaliar a extensão com que o município cumpre os objetivos financeiros propostos, e promovendo assim a responsabilidade pela prestação de contas.

Numa primeira instância, neste capítulo, procede-se a uma apreciação de âmbito orçamental, inicialmente centrada nas alterações orçamentais que permitiram ajustamentos aos documentos previsionais para a execução dos objetivos pretendidos e tão importantes face á inesperada crise pandémica vivida no exercício económico 2020. Entretanto, desenvolve-se uma análise ao desempenho orçamental global, promovendo-se, desseguida, a análise individual às componentes da Receita e Despesa Municipal e por último uma abordagem do equilíbrio orçamental, designadamente ao nível da poupança corrente, relacionando-se RECEITA /DESPESA.

A presente análise é efetuada tendo em conta o ano económico 2020, comparando-o com o anterior período homólogo, mas espelha igualmente o comportamento do quadriénio.

5.1 Ajustamentos/Alterações às Demonstrações Orçamentais

De forma a melhor compreender a dinâmica da execução orçamental, nomeadamente no que concerne às suas principais variações ao longo do exercício económico, promove-se de seguida ao estudo da variação entre **orçamento inicial, final e executado** permitindo assim avaliar o rigor, a capacidade de concretização dos projetos que foram propostos e das atividades programadas, nomeadamente a capacidade de gestão dos recursos da autarquia, como seja o esforço em matéria de arrecadação de receita, fator essencial para a realização do objetivo político, num cenário macroeconómico em que os recursos financeiros são cada vez mais escassos.

A análise realizada no presente ponto, tem por base as demonstrações orçamentais que fazem parte dos Documentos de Prestação de Contas, visando, numa primeira abordagem, comparar o valor do orçamento inicial e corrigido final, resultado de alterações aos documentos previsionais.

Em matéria de execução orçamental e ao longo dos exercícios económicos são por regra realizadas alterações orçamentais, reforçando e ou reduzindo a dotação das rubricas tendo em vista adequar os valores previstos às efetivas realidades do período de gestão.

As alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. Surgem por esta via dotações corrigidas⁷ e previsões corrigidas⁸ às previsões⁹ e dotações iniciais¹⁰ consagradas no orçamento aprovado para o período contabilístico.

Os documentos previsionais de 2020 (Orçamento e Grandes Opções do Plano) aprovados pela Assembleia Municipal, ainda segundo os requisitos POCAL, inscreviam uma previsão inicial (receitas) e uma dotação inicial (despesa), de 18.500.000,00€, sendo de reforçar que em termos comparativos com o exercício económico anterior, os documentos previsionais 2020 apresentaram um acréscimo de 100.000,00€.

No que diz respeito às dotações finais/corrigidas do Orçamento 2020 estas apresentam um acréscimo de 2.348.855,08€ face às dotações finais/corrigidas do Orçamento 2019, sendo que a previsão final de 2019 era de 21.327.169,85€ e a previsão corrigida de 2020 de 24.309.190,49€.

Tabela 15: Orçamento Inicial versus Final e Execução

Designação	2019	2020
ORÇAMENTO INICIAL	18 400 000,00	18 500 000,00
ORÇAMENTO CORRIGIDO	21 960 335,41	24 309 190,49
RECEITA TOTAL COBRADA	21 327 169,85	22 119 264,53
Grau Execução Receita (%) corrigida	97,12%	90,99%
Grau Execução Receita (%) inicial	115,91%	119,56%
DESPESA TOTAL PAGA	16 262 363,36	17 846 685,37
Grau Execução Despesa (%) corrigida	74,05%	73,42%
Grau Execução Despesa (%) inicial	88,38%	96,47%
RECEITA TOTAL /DESPESA TOTAL	131,14%	123,94%

O orçamento inicialmente aprovado para 2020 totalizava 18.500.000,00€, tendo sido realizadas no decurso do exercício **9 alterações** [8 (oito) alterações permutativas e 1 (uma) alteração modificativa] que, no seu conjunto, determinaram um aumento da dotação global do orçamento em +5.809.190,49€ (31,40%), sendo que no final do exercício a dotação dos documentos previsionais de 2020 totalizava 24.309.190,49€.

⁷ NCP 26: Dotação corrigida é a quantia escriturada em cada rubrica de despesa, no decurso da execução orçamental, abrangendo a dotação inicial e as modificações entretanto ocorridas

⁸ NCP 26: Previsão corrigida de receita é a quantia inscrita em cada rubrica de receita no decurso da execução orçamental, abrangendo a previsão inicial e as modificações entretanto ocorridas.

⁹ NCP 26: Previsão inicial de receita é a quantia escriturada em cada rubrica de receita no orçamento inicialmente aprovado pelo órgão competente. Constitui os recursos a obter por uma entidade pública relativamente a uma dada natureza de receita, para um dado período contabilístico

¹⁰ NCP 26: Dotação inicial é a quantia escriturada em cada rubrica de despesa no orçamento inicialmente aprovado pela entidade competente para pagamento de compromissos e obrigações transitadas de períodos contabilísticos anteriores ou assumidos no período contabilístico corrente. Constitui o limite máximo de recursos financeiros alocados por uma entidade pública a uma dada natureza de despesa, para um dado período contabilístico

As alterações operadas no Orçamento Municipal verificaram-se tanto ao nível da receita como da despesa.

Avalia-se de seguida o comportamento das respetivas dotações orçamentais durante o ano 2020, face aos consecutivos ajustamentos das previsões às realizações então executadas segundo os diferentes capítulos económicos da Despesa e da Receita autárquica.

Em matéria de Orçamento da Receita foi formalizada uma alteração modificativa (anterior revisão), que implicou um aumento da dotação global do orçamento de 5.809.190,49€, tendo reflexos no aumento da dotação do agrupamento “Outras receitas” com a integração do “Saldo Transitado da Gerência Anterior” no valor de **5.064.806,49€**, um aumento de **744.384,00€** com reflexos nas Receitas Correntes e Capital por força da incorporação de acréscimo face às estimativas iniciais previstas em OM|GOP2020 relativas à participação do Município nos Impostos do Estado que constam do mapa “XIX – Transferências para os Municípios” do Orçamento de Estado para 2020 (OE 2020, publicado em 31/03/2020).

Tabela 16: Alterações estimativas das Transferências do Orçamento de Estado

Rubricas	valor inscrito OM GOP2020	valor anual Mapa XIX OE 2020	Diferencial
FEF corrente	5 642 350,00	6 087 536,00	445 186,00
FEF Capital	626 928,00	676 393,00	49 465,00
FSM	502 936,00	502 936,00	0,00
Participação Variavel IRS	531 427,00	590 898,00	59 471,00
nº 3 art 35 Lei 73/2013	200 831,00	258 371,00	57 540,00
Participação IVA		132 722,00	132 722,00
	7 504 472,00	8 248 856,00	744 384,00

Tabela 17: Alterações Orçamentais segundo a natureza económica - RECEITA

(unidade monetário:€uros)

Capítulos	Dotação Inicial		Alterações Permutativas /Modificativas		Dotação Corrigida		Variação	
	Valor	%	Reforços	Deduções	Valor	%	Valor	%
Receitas Correntes	14 396 000,00	77,82%	872 979,00	235 600,00	15 033 379,00	61,84%	637 379,00	4,43%
Impostos Directos	4 607 000,00	24,90%	0,00	0,00	4 607 000,00	18,95%	0,00	0,00%
Impostos Indirectos	569 800,00	3,08%	1 927,50	222 100,00	349 627,50	1,44%	-220 172,50	-38,64%
Taxas, Multas e Outras Penal.	131 250,00	0,71%	220 172,50	0,00	351 422,50	1,45%	220 172,50	167,75%
Rendimentos de Propriedade	585 500,00	3,16%	0,00	0,00	585 500,00	2,41%	0,00	0,00%
Transferências Correntes	7 103 200,00	38,40%	637 379,00	0,00	7 740 579,00	31,84%	637 379,00	8,97%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1 257 750,00	6,80%	13 500,00	13 500,00	1 257 750,00	5,17%	0,00	0,00%
Outras Receitas Correntes	141 500,00	0,76%	0,00	0,00	141 500,00	0,58%	0,00	0,00%
		0,00%						
Receitas de Capital	4 094 259,00	22,13%	113 005,00	6 000,00	4 201 264,00	17,28%	107 005,00	2,61%
Venda de Bens de Investimento	807 400,00	4,36%	6 000,00	6 000,00	807 400,00	3,32%	0,00	0,00%
Transferências de Capital	3 278 259,00	17,72%	107 005,00	0,00	3 385 264,00	13,93%	107 005,00	3,26%
Passivos Financeiros	100,00	0,00%	0,00	0,00	100,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	8 500,00	0,05%	0,00	0,00	8 500,00	0,03%	0,00	0,00%
Outras Receitas	9 741,00	0,05%	5 064 806,49	0,00	5 074 547,49	20,88%	5 064 806,49	51994,73%
Reposições Não Abatidas nos Pagam.	9 741,00	0,05%	0,00	0,00	9 741,00	0,04%	0,00	0,00%
Saldo da Gerência Anterior		0,00%	5 064 806,49	0,00	5 064 806,49	20,83%	5 064 806,49	n.a
Total da Despesa	18 500 000,00	100,00%	6 050 790,49	241 600,00	24 309 190,49	100,00%	5 809 190,49	31,40%

Tabela 18: Alterações Orçamentais segundo a natureza económica – DESPESA

(unidade monetária: €uros)

Capítulos	Dotação Inicial		Alterações e Revisões		Dotação Corrigida		Variação	
	Valor	%	Reforços	Deduções	Valor	%	Valor	%
Despesas Correntes	11 700 000,00	63,24%	2 538 090,49	1 229 850,00	13 008 240,49	53,51%	1 308 240,49	11,18%
Despesas com Pessoal	5 417 000,00	29,28%	148 650,00	341 630,69	5 224 019,31	21,49%	-192 980,69	-3,56%
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	4 806 870,00	25,98%	1 907 690,49	683 090,80	6 031 469,69	24,81%	1 224 599,69	25,48%
Juros e Outros Encargos	62 000,00	0,34%	0,00	25 000,00	37 000,00	0,15%	-25 000,00	-40,32%
Transferências Correntes	1 257 730,00	6,80%	365 800,00	177 825,68	1 445 704,32	5,95%	187 974,32	14,95%
Outras Despesas Correntes	156 400,00	0,85%	115 950,00	2 302,83	270 047,17	1,11%	113 647,17	72,66%
Despesas de Capital	6 800 000,00	36,76%	6 850 160,00	2 349 210,00	11 300 950,00	46,49%	4 500 950,00	66,19%
Aquisição de Bens de Investimento	5 736 100,00	31,01%	5 381 960,00	2 272 710,00	8 845 350,00	36,39%	3 109 250,00	54,20%
Transferências de Capital	148 500,00	0,80%	1 468 200,00	76 500,00	1 540 200,00	6,34%	1 391 700,00	937,17%
Activos Financeiros	26 900,00	0,15%	0,00	0,00	26 900,00	0,11%	0,00	0,00%
Passivos Financeiros	882 500,00	4,77%	0,00	0,00	882 500,00	3,63%	0,00	0,00%
Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,03%	0,00	0,00	6 000,00	0,02%	0,00	0,00%
Total da Despesa	18 500 000,00	100,00%	9 388 250,49	3 579 060,00	24 309 190,49	100,00%	5 809 190,49	31,40%

Sobressai da apreciação geral do quadro supra reforços no valor global de 9.388.250,49€, fruto das 9 (nove) alterações realizadas ao orçamento da despesa, traduzidos da seguinte forma:

- ↪ 5.809.190,48€ que determinaram um aumento nas dotações iniciais que tiveram como contrapartida o aumento nas dotações iniciais no orçamento da receita.
- ↪ 3.579.060,00€ que tiveram como única contrapartida a diminuição de dotações em diversas rubricas que se encontravam excessivamente dotadas.

Como se pode observar, as variações líquidas mais significativas ocorreram nas “Aquisição de Bens de Investimento” (3.109.250,00€ - ↑54,20%), rubricas “Transferências de Capital” (1.391.700,00€ - ↑937,17%) e “Aquisição de Bens e Serviços Correntes” (1.224.599,69€ - ↑25,48%); e

As despesas de capital, para além das possíveis implicações que os diferentes reforços e anulações contêm no orçamento da despesa, têm de ter obrigatoriamente reflexos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), determinando por isso alterações ou até mesmo revisões naquele documento.

Numa análise global dos ajustamentos operados no orçamento 2020, temos que em matéria de natureza **corrente**:

- ✦ Nas receitas correntes, a previsão final situou-se nos 15.033.379,00€ sofrendo uma variação face ao valor inicialmente previsto em 637.379,00€ [tx de crescimento de 4,43%].
- ✦ As despesas correntes com uma previsão inicial de 11.700.000,00€, comportaram uma variação positiva de (+) 1.308.140,49€ [tx de crescimento de 11,18%] que determinou uma dotação final de 13.008.240,49€.

Quanto às rubricas de natureza de **capital**:

- ✦ As receitas de capital, inicialmente dotadas com 4.094.259,00€, finalizaram com uma dotação de 4.201.264,00€, tendo sofrido um acréscimo de 107.005,00€ [tx de crescimento de 2,61%].
- ✦ O orçamento inicial das despesas de capital foi definido para 6.800.000,00€, tendo sido aumentado em (+) 4.500.950,00€ [tx de crescimento de 66,19%], o que o posicionou no final em 11.300.950,00€.

Do exposto resulta que do ponto de vista orçamental, se estimou que parte das despesas de investimento fosse financiada por receitas de carácter corrente.

5.2 Execução Global do Orçamento

Analisando o desempenho orçamental global do Município de Estarreja, no ano económico de 2020, são analisadas as componentes orçamentais da receita e da despesa municipal, com relevância para as de maior peso na respetiva estrutura.

A estrutura da receita e da despesa obedece ao estabelecido no classificador económico apresentado no Decreto-Lei nº26/2002 de 14 de fevereiro, dividindo-se em correntes e de capital e outras receitas/despesas.

Na ótica da receita, analisar-se-á a previsão orçamental, a cobrança e os saldos orçamentais.

Na ótica da despesa, os factos financeiros objetos de análise e comparação serão a despesa prevista, os compromissos assumidos, os pagamentos efetuados e os compromissos por pagar (e os compromissos futuros).

No âmbito desta análise, importa referir que a taxa de execução da receita reporta-se à taxa de cobrança efetiva, e a taxa de execução da despesa, respeita a obrigações efetivamente pagas e não a despesa faturada/realizada (traduzida no total das obrigações assumidas para com terceiros.

De referir, o valor do **Saldo de Gerência anterior e transitado para 2020** ascendeu a 5.064.806,49€, traduzindo receita efetiva e disponibilidade para cobertura de despesas realizadas em 2020.

Em termos de taxas de execução constata-se que a taxa de execução orçamental de 2020 ao nível da **receita** atingiu valores superiores a 90%, sendo que o grau de execução da receita face ao orçamento corrigido atingiu em 2020 os **91%** e face ao orçamento inicial os 119,56%.

Tabela 19: Resumo de Execução Orçamental 2020

(unidade:€uros)

Designação	PREVISÃO			EXECUÇÃO		TAXA DE EXECUÇÃO	
	Inicial (a)	Final (b)	Desvio	Valor da Execução (c)	Desvio (c)-(b)	Exec % (c)/(a)	Exec % (c)/(b)
Receitas Correntes	14 396 000,00	15 033 379,00	637 379,00	15 949 793,52	916 414,52	110,79%	106,10%
Receitas de Capital	4 094 259,00	4 201 264,00	107 005,00	1 091 795,61	-3 109 468,39	26,67%	25,99%
Outras	9 741,00	5 074 547,49	5 064 806,49	5 077 675,40	3 127,91	n.a.	100,06%
Receitas Totais	18 500 000,00	24 309 190,49	5 809 190,49	22 119 264,53	-2 189 925,96	119,56%	90,99%
Despesas Correntes	11 700 000,00	13 008 240,49	1 308 240,49	11 018 539,48	-1 989 701,01	94,18%	84,70%
Despesas de Capital	6 800 000,00	11 300 950,00	4 500 950,00	6 828 145,89	-4 472 804,11	100,41%	60,42%
Despesas Totais	18 500 000,00	24 309 190,49	5 809 190,49	17 846 685,37	-6 462 505,12	96,47%	73,42%

Do lado da **despesa paga**, a taxa de execução em 2020 face ao orçamento corrigido atingiu os **73,42%** e face ao orçamento inicial os 96,47%

Em matéria de execução orçamental e atendendo aos dados do quadro supra, regista-se que:

- O montante da **receita arrecadada em 2020** (não considerando o saldo de gerência anterior) ascendeu a 17.054.458,04€, refletindo uma taxa de execução de 88,62%, sendo que incluindo o saldo de gerência transitado de 2019 atingem valores de execução da receita de 91% atingindo-se uma arrecadação de receitas totais de 22.119.264,53€.
- A taxa de execução das **receitas correntes**, manteve-se em níveis elevados, 106,10%, o que significa que para uma previsão final de 15.033.379,00€ se atingiu uma execução de 15.949.793,52€ originando um desvio positivo de (+) 916.414,52€, sobretudo devido à influência da rubrica de Impostos Diretos;

- No que respeita às **receitas de capital**, estas ficaram abaixo do previsto, uma vez que para uma previsão final de 4.201.264,00€ se atingiu uma execução de 1.091.795,61€, representando um desvio negativo de (-) 3.109.468,39€, correspondendo uma taxa de execução de 25,99%.
- No grupo das **despesas**, a taxa de execução atingiu 73,42%. As **despesas correntes** cumpriram uma taxa de execução de 84,70%, com um valor de despesa paga de 11.018.539,48€ e as **despesas de capital** atingiram uma execução de 6.828.145,89€, representando uma taxa de execução 60,42% do total orçamentado final, o que determina que sejam as despesas correntes aquelas que mais se destacam na realização do orçamento.

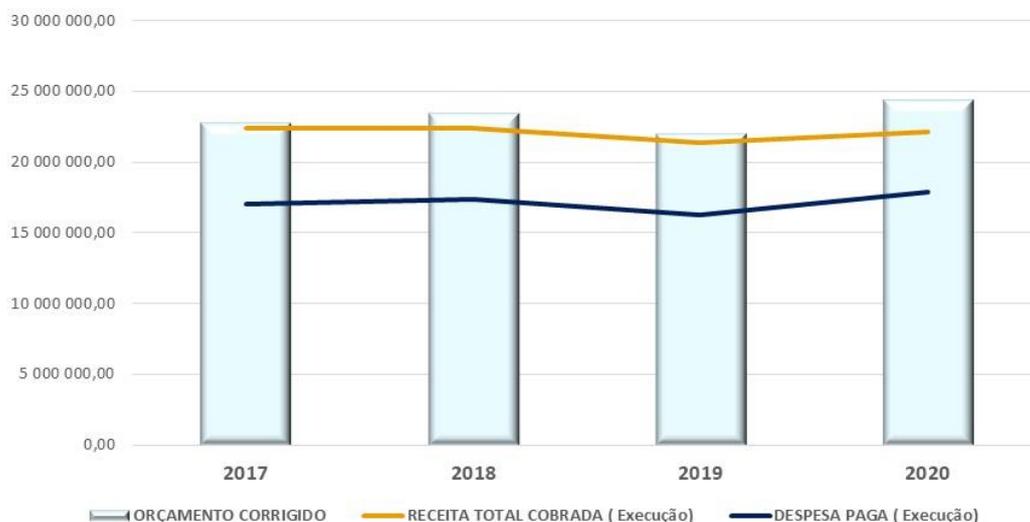
Face a tais desvios, o Município arrecadou **receitas totais** (*incluindo o saldo de gerência transitado*) no montante de **22.119.264,53€**, o que representa uma taxa de execução da receita de 90,99% (em 2019 foi de 97,12%), e um nível de **despesa total** paga de **17.846.685,37€**, que equivale a uma taxa de execução da despesa de 73,42% (em 2019 foi de 74,05%), um saldo a transitar para a gerência de 2021 totaliza **4.272.579,16€**.

Atendendo ao comportamento de cada uma das suas componentes económicas, correntes e capital, procede-se, de seguida, a uma análise da evolução de execução global das receitas e das despesas no quadriénio 2017-2020 com a apresentação do quadro e gráfico infra.

Tabela 20: Evolução da Execução Orçamental 2017 a 2020

(unidade : €uros)

Designação	2017	2018	2019	2020
ORÇAMENTO CORRIGIDO	22 770 670,28	23 435 110,55	21 960 335,41	24 309 190,49
RECEITA ORÇADA	22 770 670,28	23 435 110,55	21 960 635,41	24 309 190,49
Orçamento Receita Corrente	13 698 351,00	13 970 000,00	14 300 313,00	15 033 379,00
Orçamento Receita de Capital	4 778 049,08	4 127 500,00	2 697 287,00	4 201 264,00
Orçamento Outras Receitas	4 294 270,20	5 337 610,55	4 963 035,41	5 074 547,49
RECEITA TOTAL COBRADA (Execução)	22 369 726,93	22 349 696,16	21 327 169,85	22 119 264,53
Receita Corrente	13 917 129,22	13 809 586,64	14 825 527,05	15 949 793,52
Receita de Capital	4 187 115,41	3 187 120,05	1 536 740,50	1 091 795,61
Outras Receitas	4 265 482,30	5 352 989,47	4 964 902,30	5 077 675,40
Grau Execução Receita (%) corrigida	98,24%	95,37%	97,12%	90,99%
Grau Execução Receita Corrente(%)	101,60%	98,85%	103,67%	106,10%
Grau Execução Receita de Capital(%)	87,63%	77,22%	56,97%	25,99%
DESPESA ORÇADA	22 770 670,28	23 435 110,55	21 960 335,41	24 309 190,49
Orçamento Despesa Corrente	11 979 918,61	12 665 482,00	12 766 385,41	13 008 240,49
Orçamenta Despesa de Capital	10 790 751,67	10 769 628,55	9 193 950,00	11 300 950,00
DESPESA PAGA (Execução)	17 034 616,38	17 389 360,75	16 262 363,36	17 846 685,37
Despesa Corrente	10 277 652,73	11 029 015,02	11 222 707,99	11 018 539,48
Despesa de Capital	6 756 963,65	6 360 345,73	5 039 655,37	6 828 145,89
Grau ExecuçãoDespesa (%) corrigida	74,81%	74,20%	74,05%	73,42%
Grau Execução Despesa Corrente(%)	85,79%	87,08%	87,91%	84,70%
Grau Execução Despesa de Capital(%)	62,62%	59,06%	54,81%	60,42%
RECEITA TOTAL /DESPESA TOTAL	131,32%	128,53%	131,14%	123,94%

Figura 15: Evolução da Execução Orçamental 2017 a 2020


No quadriénio em análise constata-se que o grau de execução da receita tem se mantido acima dos 90%, com um grau de execução da despesa estável nos 74%.

Nos termos do art.º 56.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, a DGAL alerta e informa, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município em causa, na primeira reunião ou sessão seguinte, no prazo de 15 dias, a contar da data limite do reporte de informação constante do artigo 78.º. no caso de o município registar **durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85 %**. Trata-se de uma medida de alerta precoce de desvios.

No quadro e gráfico apresentado em supra, constata-se que o Município de Estarreja tem no quadriénio 2017-2020, mantido taxas de execução da receita superiores a 85%, cumprindo e superando a exigência legal imposta no n.º 3 do artigo 6º do RFALEI (Lei nº73/2013, de 3 de setembro),

A taxa de **execução da receita do exercício 2020 foi de 90,99% (97,12% em 2019)**, superando em 5,99% limite imposto pelo articulado acima referenciado.

No quadro seguinte observa-se a receita total cobrada e a despesa total paga nos últimos quatro anos, bem como os respetivos saldos de gerência a incorporar no orçamento seguinte, complementando com um conjunto de indicadores orçamentais a atender.

No referido quadro apresentado, constata-se que as receitas totais arrecadadas pelo Município de Estarreja, no quadriénio 2017-2020, têm superado as despesas totais, demonstrando um bom desempenho financeiro, tendo a taxa de cobertura de Receita Total/Despesa Total atingido os 123,94%.

Tabela 21: Principais Indicadores de Execução Orçamental quadriênio 2017-2020

(unidade:€uros)

Resumo de Fluxos de Caixa Principais Indicadores [unidade monetária :€uro]	2017	2018	2019	2020	Variação 2020/2019	
					valor	%
Saldo Transitado (1)	4 264 270,20	5 335 110,55	4 960 335,41	5 064 806,49	104 471,08	2,11%
Receita Corrente Cobrada	13 917 129,22	13 809 586,64	14 825 527,05	15 949 793,52	1 124 266,47	7,58%
Receita de Capital Cobrada	4 187 115,41	3 187 120,05	1 536 740,50	1 091 795,61	-444 944,89	-28,95%
Outras Receitas Cobrada	1 212,10	17 878,92	4 566,89	12 868,91	8 302,02	181,79%
Recebimentos (2)	18 105 456,73	17 014 585,61	16 366 834,44	17 054 458,04	687 623,60	4,20%
Despesa Corrente Paga	10 277 652,73	11 029 015,02	11 222 707,99	11 018 539,48	-204 168,51	-1,82%
Despesa de Capital Paga	6 756 963,65	6 360 345,73	5 039 655,37	6 828 145,89	1 788 490,52	35,49%
Pagamentos (3)	17 034 616,38	17 389 360,75	16 262 363,36	17 846 685,37	1 584 322,01	9,74%
SALDO DE GERÊNCIA a transitar (1)+(2)-(3)	5 335 110,55	4 960 335,41	5 064 806,49	4 272 579,16	-792 227,33	-15,64%
SALDO CORRENTE	3 639 476,49	2 780 571,62	3 602 819,06	4 931 254,04	1 328 434,98	
RECEITA TOTAL / DESPESA TOTAL	131,32%	128,53%	131,14%	123,94%		
RECEITA CORRENTE/DESPESA CORRENTE	135,41%	125,21%	132,10%	144,75%		
FUNDOS DO ORÇAMENTO DE ESTADO	6 930 217,00	6 935 031,00	7 504 472,00	8 248 856,00	744 384,00	
RECEITAS PRÓPRIAS	12 517 040,39	13 705 057,91	13 366 960,83	13 187 487,39	- 179 473,44	
INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA (receitas próprias /receita total)	55,96%	61,32%	62,68%	59,62%		
AUTONOMIA FINANCEIRA (Fundos do OE/receita total)	30,98%	31,03%	35,19%	37,29%		

Da análise da receita no último biénio, realça-se a evolução positiva das **receitas totais do ano** (excluindo o saldo transitado), que registaram um acréscimo em termos absolutos de (+) 687.623,60€, a que corresponde uma taxa de crescimento negativa de 4,20%.

No que respeita às **despesas totais pagas** do Município observa-se, no ano em análise, um acréscimo no valor de (+) 1.584.322,01€, que representa uma taxa de crescimento de 9,74%, face ao ano anterior.

Dos quadros acima apresentados, verifica-se que relativamente ao ano de 2019, a arrecadação de Receitas Correntes aumentou 7,58% (+1.124.266,47€), tendo as Receitas de Capital apresentado um decréscimo de (-)28,95% (-444.944,89€).

As Outras Receitas, onde se encaixa a contabilização do saldo de gerência transitado de gerência anterior, registaram um acréscimo de (+) 2,11%.

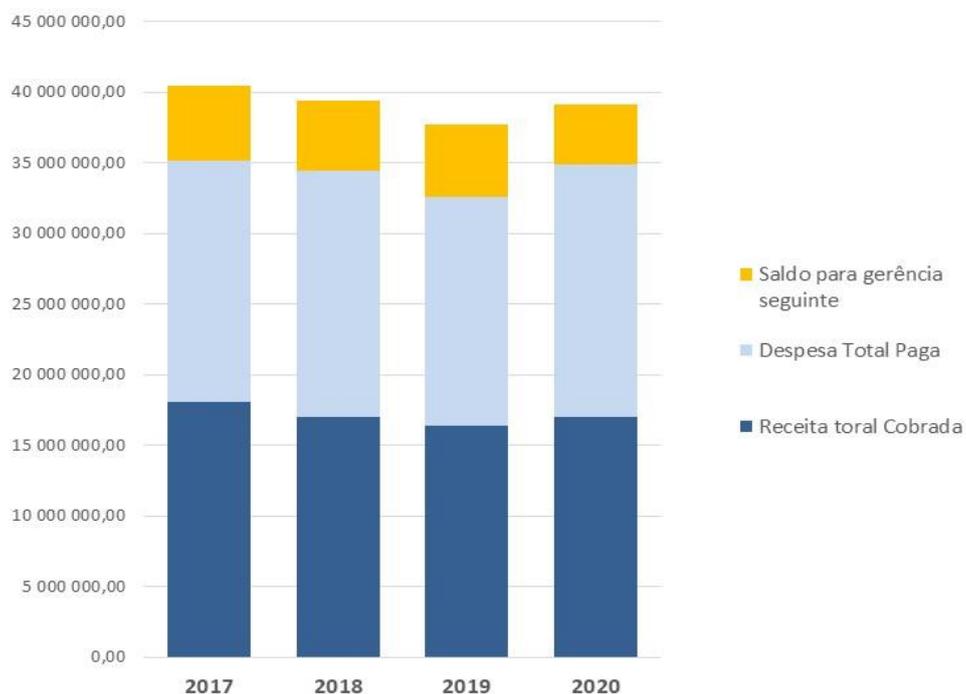
As Despesas Correntes sofreram um decréscimo de 1,82% (- 204.168,51€) e as Despesas de Capital um aumento de 35,49% (+1.788.490,52€).

► Resultado Orçamental

No gráfico infra verificamos a evolução do saldo que transitou para a gerência seguinte, nos últimos quatro anos.

A evolução do saldo que transitou para a gerência seguinte, nos últimos quatro anos, que tem rondado os 4M€ e os 5M€ de forma oscilante. Temos assim que o **resultado orçamental** de 2020 atingiu os 4.272.579,16€.

Figura 16: Receita vs Despesa vs Saldo Gerência (2017 a 2020)



O município tem conseguido suportar as despesas correntes, com as suas receitas correntes. No ano em análise essa cobertura foi de 144,75%, isto é, gerou uma **poupança corrente de 4.931.254,04€**.

➤ Poupança Corrente

O gráfico seguinte ilustra a evolução da poupança corrente nos últimos quatro anos, demonstrando que a poupança corrente no ano de 2020 é superior ao período homólogo

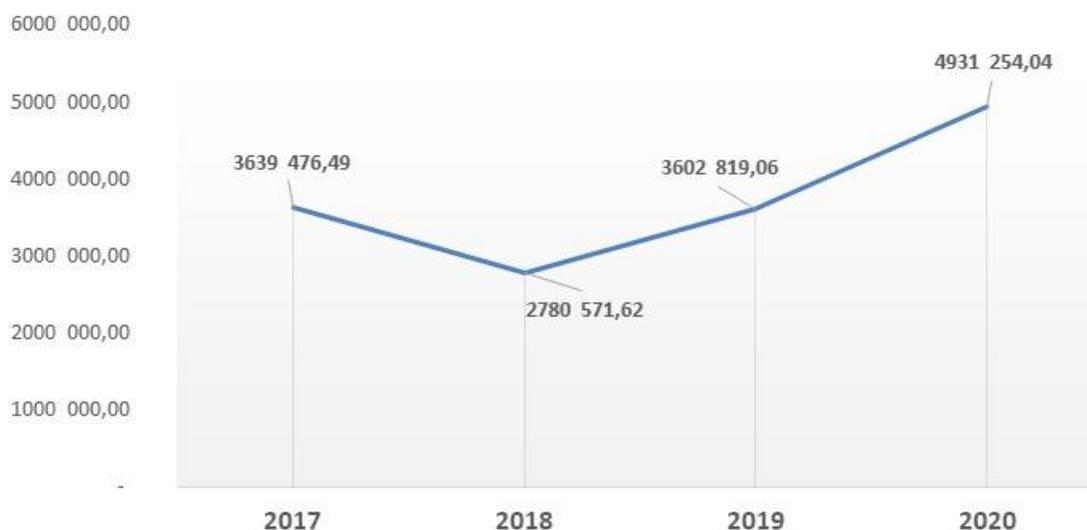


Figura 17: Evolução da poupança corrente de 2017 a 2020

► Equilíbrio Orçamental

No que respeita ao cumprimento da regra do equilíbrio orçamental consagrada no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que os orçamentos preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

De referir, que o cumprimento da referida regra de equilíbrio orçamental deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento, da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental.

As condições impostas legalmente, funcionam como forma de contenção do *deficit* orçamental e de formação da poupança corrente, tendo em vista a sua aplicação na despesa de investimento.

Para aferir o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental nas diferentes fases do ciclo orçamental, apresenta-se o quadro seguinte:

Tabela 22: Princípio Equilíbrio Orçamental

PRINCIPIO EQUILIBRIO ORÇAMENTAL				
Lei das Finanças Locais n.º 73/2013, artigo 40º				
Receita Corrente Bruta ≥ Despesa Corrente + amortização média de empréstimos M/L				
		Previsto Inicial	Previsto Final	Execução Orçamental
(1)	Receita Corrente	14 396 000,00	15 033 379,00	15 966 329,94
(2)	Despesa Corrente	11 700 000,00	13 008 240,49	11 018 539,48
(3)=(1)-(2)	Poupança Corrente	2 696 000,00	2 025 138,51	4 947 790,46
(4)	Amortização média de empréstimos <small>(na avaliação mensal do indicador, as amortizações médias são consideradas por duodécimos)</small>	716 857,28	716 857,28	716 857,28
(5)=(3)-(4)	Saldo no Equilíbrio anual	1 979 142,72	1 308 281,23	4 230 933,18
	Controlo do Objetivo	Cumprido	Cumprido	Cumprido

Conclui-se da análise do quadro supra que o município cumpriu integralmente o princípio do equilíbrio orçamental, verificando-se uma cobertura das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo pela poupança corrente, culminando, em matéria de execução orçamental, com a libertação de 4.230.933,18€ para financiamento de investimento.

5.3 Análise da Receita

As receitas municipais agrupam-se segundo a sua natureza económica em **Receitas Correntes**, **Receitas de Capital** e **Outras Receitas** (no qual se incluem as Reposições não abatidas aos pagamentos e o Saldo da Gerência anterior), em obediência ao disposto no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro e ao classificador económico, disponibilizado pela DGAL, o qual classifica a receita por capítulos.

A componente do orçamento “**reposições não abatidas nos pagamentos**” (**RNAP**), abrange receitas resultantes de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores ou no próprio ano. Este tipo de reposições, implicam a correção das dotações de despesa utilizadas e dos respetivos saldos disponíveis, não sendo consideradas, portanto, receita orçamental.

A classificação económica das **receitas**, corresponde à sua distribuição de acordo com o critério de proveniência dos recursos.

5.3.1 Execução, Evolução e Estrutura da Receita Total

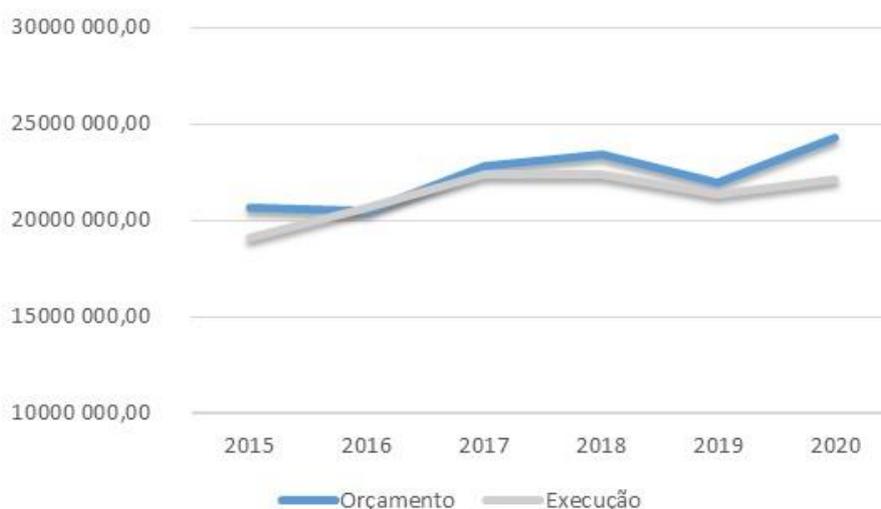
A análise da execução do orçamento da receita (valores corrigidos/finais) de 2020, revela uma performance que permite manter o Município fora do procedimento de alerta precoce de desvios¹¹, dado que em termos da receita, a taxa de execução atingiu os **90,99%**, tendo sido o valor mais baixo desde 2015.

Tabela 23: Evolução do Orçamento da Receita e sua Execução

(unidade monetária : Euros)

ORÇAMENTO DA RECEITA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Evolução
Orçamento	20 686 768,75	20 507 672,23	22 770 670,28	23 435 110,55	21 960 335,41	24 309 190,49	
Execução	19 143 855,95	20 636 235,62	22 369 726,93	22 349 696,16	21 327 169,85	22 119 264,53	
%	92,54%	100,63%	98,24%	95,37%	97,12%	90,99%	

Figura 18: Evolução do Orçamento da Receita e sua Execução



No exercício económico de 2020 verifica-se que a receita total alcançada foi de **22.119.264,53€**, verificando-se um acréscimo de 792.094,68€ face ao período homólogo.

¹¹ Artigo 56º da Lei nº73/2013, 03/09

Constata-se que a receita corrente totalizou de **15.949.793,52€** e a receita de capital **1.091.795,61€**. As reposições não abatidas aos pagamentos apresentam uma execução de **12.868,91€**.

Tabela 24: Execução das Receitas 2020

(unidade monetária : €uros)

Capítulos	Previsão Inicial	Previsão Corrigida	Receita Cobrada (execução)	Desvio	Exec %	Peso %
Receitas Correntes	14 396 000,00	15 033 379,00	15 949 793,52	916 414,52	106,10%	72,11%
Impostos Directos	4 607 000,00	4 607 000,00	5 968 932,67	1 361 932,67	129,56%	26,99%
Imposto municipal sobre Imóveis	2 575 000,00	2 575 000,00	2 720 084,17	145 084,17	105,63%	12,30%
Imposto Único de Circulação	637 000,00	637 000,00	675 861,17	38 861,17	106,10%	3,06%
Imposto municipal s/ transm. oner.	525 000,00	525 000,00	891 845,04	366 845,04	169,88%	4,03%
Derrama	870 000,00	870 000,00	1 681 142,29	811 142,29	193,23%	7,60%
Impostos Indirectos	569 800,00	349 627,50	365 843,47	16 215,97	104,64%	1,65%
Taxas, Multas e Outras Penal.	131 250,00	351 422,50	189 609,00	-161 813,50	53,95%	0,86%
Rendimentos de Propriedade	585 500,00	585 500,00	551 900,38	-33 599,62	94,26%	2,50%
Transferências e Subsídios Correntes	7 103 200,00	7 740 579,00	7 845 507,53	104 928,53	101,36%	35,47%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1 257 750,00	1 257 750,00	1 022 636,01	-235 113,99	81,31%	4,62%
Outras Receitas Correntes	141 500,00	141 500,00	5 364,46	-136 135,54	3,79%	0,02%
Receitas de Capital	4 094 259,00	4 201 264,00	1 091 795,61	-3 109 468,39	25,99%	4,94%
Venda de Bens de Investimento	807 400,00	807 400,00	5 526,00	-801 874,00	0,68%	0,02%
Transferências de Capital	3 278 259,00	3 385 264,00	1 086 269,61	-2 298 994,39	32,09%	4,91%
Passivos Financeiros	100,00	100,00	0,00	-100,00	0,00%	0,00%
Outras Receitas de Capital	8 500,00	8 500,00	0,00	-8 500,00	0,00%	0,00%
Outras Receitas	9 741,00	9 741,00	12 868,91	3 127,91	132,11%	22,96%
Reposições Não Abatidas nos Pagam.	9 741,00	9 741,00	12 868,91	3 127,91	132,11%	0,06%
Saldo da Gerência Anterior		5 064 806,49	5 064 806,49	0,00	100,00%	22,90%
Na Posse do Serviço.		5 064 806,49	5 064 806,49	0,00	100,00%	22,90%
Total da Receita	18 500 000,00	24 309 190,49	22 119 264,53	-2 189 925,96	90,99%	100%

Relativamente às **receitas correntes**, verifica-se que o valor total das receitas cobradas, supera o valor total das receitas orçadas, apresentando uma taxa de execução do orçamento das receitas correntes de **106,10%**.

Constata-se que as rúbricas de **receitas correntes** têm um elevado nível de execução, sendo que as suas diferentes componentes registaram graus de execução superiores a **90%**, exceto as Taxas, Multas e Outras Penalidades, Vendas de Bens e serviços Correntes e as Outras Receitas Correntes. De realçar, que arrecadação de receita por via dos Impostos Directos e Indirectos superou as estimativas orçamentais, em 30% e 5%, respetivamente. Dentro dos Impostos Directos de destacar o Imposto Municipal sobre Imóveis e a Derrama.

Verifica-se que as **receitas de capital** cobradas foram inferiores às orçamentadas, em **3.109.468,39€** correspondendo a uma taxa de execução de **25,99%**. Este valor é justificado pela rúbrica transferência de capital que regista valores alcançados inferiores aos orçamentados em 2.298.994,39€.

Ao nível das receitas de capital e com maior relevância destacam-se as Transferências de Capital com uma execução de 32,09%.

No que se refere às reposições não abatidas nos pagamentos das outras receitas, verifica-se que as receitas cobradas foram superiores às orçadas, em 3.127,91€.

Os gráficos seguintes espelham o comportamento da execução das componentes da receita e a distribuição da execução da receita total segundo a sua natureza.

Figura 19: Receita - Previsão e Cobrança

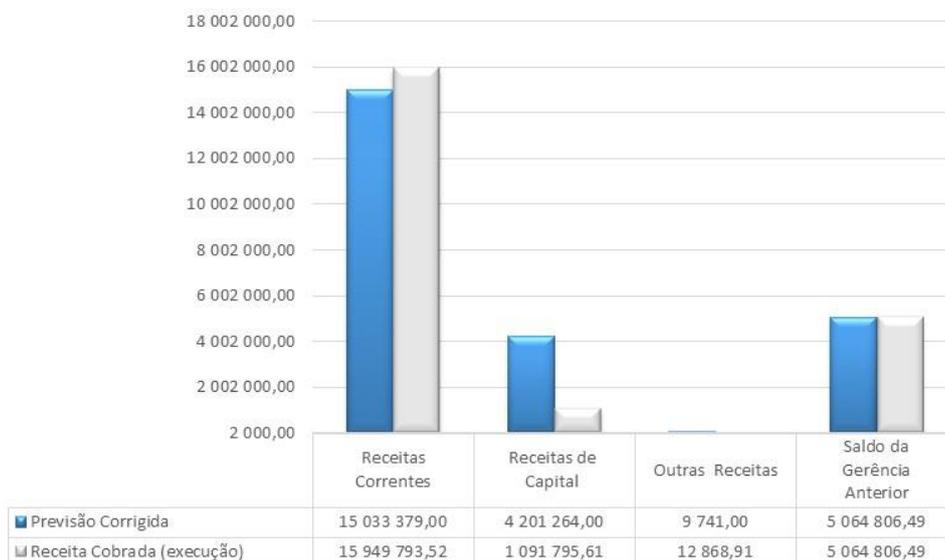
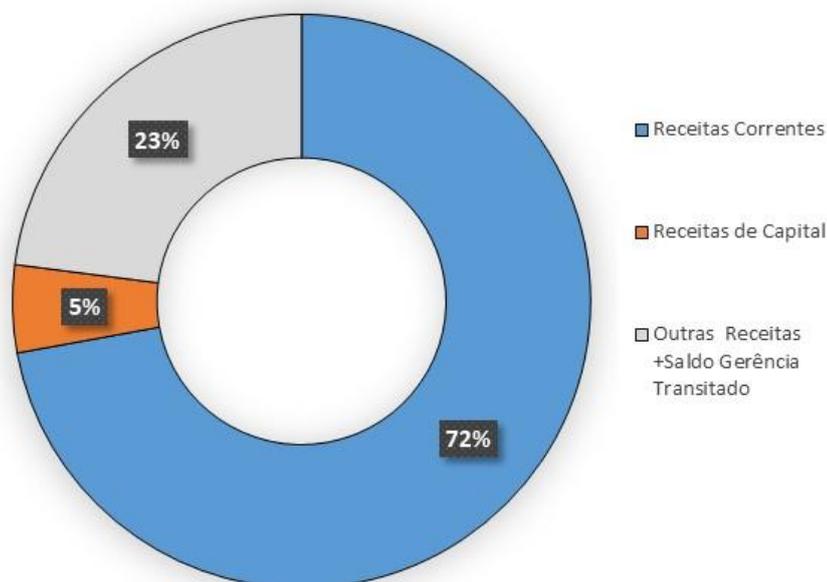


Figura 20: Estrutura da Receita Arrecadada 2020



Constata-se que **72%** das Receitas Totais são relativas a receitas de natureza corrente, as Receitas de Capital representam **5%**, enquanto as Outras Receitas correspondem a **23%** das receitas totais arrecadadas pelo município no ano de 2020.

Tabela 25: Evolução da Receita (2019/2020)

(unidade monetária : Euros)

Capítulos	Previsão		Execução		Δ Previsão	Δ Execução	Taxa de Execução		Taxa de Crescimento
	2019	2020	2019	2020			2019	2020	
Receitas Correntes	14 300 013,00	15 033 379,00	14 825 527,05	15 949 793,52	733 366,00	1 124 266,47	103,67%	106,10%	7,58%
Impostos Directos	4 384 500,00	4 607 000,00	5 043 579,04	5 968 932,67	222 500,00	925 353,63	115,03%	129,56%	18,35%
Impostos Indirectos	556 200,00	349 627,50	706 363,71	365 843,47	-206 572,50	-340 520,24	127,00%	104,64%	-48,21%
Taxas, Multas e Outras Penal.	162 500,00	351 422,50	137 269,96	189 609,00	188 922,50	52 339,04	84,47%	53,95%	38,13%
Rendimentos de Propriedade	587 500,00	585 500,00	556 797,16	551 900,38	-2 000,00	-4 896,78	94,77%	94,26%	-0,88%
Transferências Correntes	7 104 213,00	7 740 579,00	7 084 694,02	7 845 507,53	636 366,00	760 813,51	99,73%	101,36%	10,74%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1 284 000,00	1 257 750,00	1 244 206,67	1 022 636,01	-26 250,00	-221 570,66	96,90%	81,31%	-17,81%
Outras Receitas Correntes	221 100,00	141 500,00	52 616,49	5 364,46	-79 600,00	-47 252,03	23,80%	3,79%	-89,80%
Receitas de Capital	2 697 287,00	4 201 264,00	1 536 740,50	1 091 795,61	1 503 977,00	-444 944,89	56,97%	25,99%	-28,95%
Venda de Bens de Investimento	502 400,00	807 400,00	661 225,50	5 526,00	305 000,00	-655 699,50	131,61%	0,68%	-99,16%
Transferências de Capital	2 066 759,00	3 385 264,00	775 515,00	1 086 269,61	1 318 505,00	310 754,61	37,52%	32,09%	40,07%
Passivos Financeiros	100 000,00	100,00	100 000,00	0,00	0,00	-100 000,00	100,00%	0,00%	-100,00%
Emp. Contraídas a M/L Prazo	100 000,00	100,00	100 000,00	0,00	0,00	-100 000,00	100,00%	0,00%	-100,00%
Outras Receitas de Capital	28 128,00	8 500,00	0,00	0,00	-19 628,00	0,00	0,00%	0,00%	n.a
Outras Receitas	4 963 035,41	5 074 547,49	4 964 902,30	5 077 675,40	111 512,08	112 773,10	100,04%	100,06%	2,27%
Reposições Não Abatidas nos Pagam.	2 700,00	9 741,00	4 566,89	12 868,91	7 041,00	8 302,02	169,14%	132,11%	181,79%
Saldo da Gerência Anterior	4 960 335,41	5 064 806,49	4 960 335,41	5 064 806,49	104 471,08	104 471,08	100,00%	100,00%	2,11%
Total da Receita	21 960 335,41	24 309 190,49	21 327 169,85	22 119 264,53	2 348 855,08	792 094,68	97,12%	90,99%	11,01%

No que concerne à evolução das receitas e com base no quadro supra, constata-se que as receitas totais registaram um aumento de 2019 para 2020, cifrando-se num acréscimo de **(+)11,01%** que em termos de valores absolutos se traduz num aumento de **792.094,68€**.

Comparativamente com o ano 2019 verifica-se que as Receitas de Capital diminuíram cerca de 28,95%, tendo as Receitas Correntes registado um aumento de 7,58%.

Em termos globais, a taxa de execução das Receitas Totais apresenta um decréscimo de **6,13** pontos percentuais, relativamente ao verificado no ano transato. Contudo, na decomposição dos principais itens da Receita – Receitas Correntes e Receitas de Capital – verifica-se que o seu desempenho foi desigual. Enquanto as receitas correntes apresentaram uma execução superior à do ano 2019 em 2,43 p.p., as receitas de capital assistiram a um significativo decréscimo, representando uma diminuição de 30,98 p.p., passando de uma taxa de execução de 56,97% em 2019, para 25,99% em 2020.

A repartição das receitas globais angariadas no ano 2020 podem ser vistas de uma forma mais aglomerada, conforme o descrito no gráfico e quadro apresentado de seguida.

Tabela 26: Repartição das Receitas

(unidade monetária : Euros)

Repartição das Receitas	Valor	%
Impostos Municipais	5 968 932,67	26,97%
Taxas pagas pelo Sector Empresarial	366 655,89	1,66%
Taxas pagas pelo Sector Privado	189 974,58	0,86%
Rendimentos de Propriedade	551 900,38	2,49%
Venda de Bens e Prestação de Serviços	1 043 520,43	4,71%
Fundos da Administração Central	8 248 856,22	37,26%
Fundos Comunitários	-	0,00%
Outros Fundos	682 920,92	3,09%
Crédito Bancário	-	0,00%
Outras Receitas	5 083 039,86	22,96%
Total da Receita	22 135 800,95	100,00%

Detalhando a análise da receita arrecadada ao longo do ano 2020 nos seus principais agregados e simultaneamente deter uma visão comparativa com o exercício económico 2019, temos o seguinte quadro:

Tabela 27: Receita Arrecadada (2019vs2020)

(unidade monetária : €uros)

Designação	2019	2020	Δ	Taxa Crescimento (%)	Peso (%)	
					2019	2020
Impostos Diretos	5 043 579,04	5 968 932,67	925 353,63	18,35%	23,65%	26,99%
IMI	2 639 631,32	2 720 084,17	80 452,85	3,05%	12,38%	12,30%
IUC	659 443,75	675 861,17	16 417,42	2,49%	3,09%	3,06%
IMT	635 349,04	891 845,04	256 496,00	40,37%	2,98%	4,03%
Derrama	1 109 154,93	1 681 142,29	571 987,36	51,57%	5,20%	7,60%
Impostos Indiretos + Taxas	843 633,67	555 452,47	-288 181,20	-34,16%	3,96%	2,51%
Loteamento e Obras Urbanísticas	271 058,97	144 978,20	-126 080,77	-46,51%	1,27%	0,66%
Mercados	144 887,12	43 527,71	-101 359,41	-69,96%	0,68%	0,20%
Publicidade e Ocupação Via Pública	353 209,45	293 761,93	-59 447,52	-16,83%	1,66%	1,33%
Multas e Outras Penalidades	19 476,98	20 254,59	777,61	3,99%	0,09%	0,09%
Outras	55 001,15	52 930,04	-2 071,11	-3,77%	0,26%	0,24%
Rendimentos de Propriedade	556 797,16	551 900,38	-4 896,78	-0,88%	2,61%	2,50%
Juros	6 006,69	0,00	-6 006,69	-100,00%	0,03%	0,00%
Dividendos de Participações	46 909,99	46 692,87	-217,12	-0,46%	0,22%	0,21%
Rendas	503 880,48	505 207,51	1 327,03	0,26%	2,36%	2,28%
Transferências Correntes	7 084 694,02	7 845 507,53	760 813,51	10,74%	33,22%	35,47%
Administração Central	7 057 785,86	7 792 170,53	734 384,67	10,41%	33,09%	35,23%
Privados	22 750,00	53 337,00	30 587,00	134,45%	0,11%	0,24%
Resto Mundo	4 158,16	0,00	-4 158,16	-100,00%	0,02%	0,00%
Vendas de Bens e Serviços Correntes	1 244 206,67	1 022 636,01	-221 570,66	-17,81%	5,83%	4,62%
Outras Receitas Correntes	52 616,49	5 364,46	-47 252,03	-89,80%	0,25%	0,02%
Total Receita Corrente	14 825 527,05	15 949 793,52	1 124 266,47	7,58%	69,51%	72,11%
Venda de Bens de Investimento	661 225,50	5 526,00	-655 699,50	-99,16%	3,10%	0,02%
Terrenos	661 225,50	0	-661 225,50	-100,00%	3,10%	0,00%
Habitacões	0	0	0,00	n.a	0,00%	0,00%
Edifícios	0	0	0,00	n.a	0,00%	0,00%
Outros bens de Investimento	0	5 526,00	5 526,00	n.a	0,00%	0,02%
Transferências de Capital	775 515,00	1 086 269,61	310 754,61	40,07%	3,64%	4,91%
Administração Central - OE	775 515,00	1 086 269,61	310 754,61	40,07%	3,64%	4,91%
Comparticipações Externas	0	0	0,00	n.a	0,00%	0,00%
Municípios	0	0	0,00	n.a	0,00%	0,00%
Passivos Financeiros	100 000,00	0,00	-100 000,00	-100,00%	0,47%	0,00%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	n.a	0,00%	0,00%
Total Receita Capital	1 536 740,50	1 091 795,61	-444 944,89	-28,95%	7,21%	4,94%
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	4 566,89	12 868,91	8 302,02	181,79%	0,02%	0,06%
Saldo Gerência Anterior	4 960 335,41	5 064 806,49	104 471,08	2,11%	23,26%	22,90%
Outras Receitas	4 964 902,30	5 077 675,40	112 773,10	2,27%	23,28%	22,96%
TOTAL DE RECEITA	21 327 169,85	22 119 264,53	792 094,68	3,71%	100,00%	100,00%

A análise do quadro acima realiza-se por rúbricas económicas e de algumas das suas subcontas, a qual nos ajudará a compreender melhor o comportamento da receita corrente e de capital.

Verifica-se que **62,46%** do total da receita é suportada pelas rúbricas Impostos Diretos e Transferências Correntes. Na descomposição das contas referidas, conseguimos concluir que o IMI e a transferência corrente da Administração Central (Fundos do Orçamento de Estado) são as subcontas que têm peso mais preponderante, pelo que ambas representam **47,49%** da Receita Total e **65,84%** da Receita Corrente.

Comparativamente com o ano homólogo, constata-se que houve um acréscimo de **51,57%** na rubrica Derrama, **40,07%** na rubrica Transferência de capital da Administração Central e um decréscimo na rubrica de mercados de **69,95%**.

5.3.2 Impostos

Considerando a sua importância significativa na receita tributária, iremos desenvolver um estudo sobre a evolução da receita própria proveniente dos impostos.

No quadro que a seguir se apresenta, expõe-se a estrutura deste agregado de receitas.

Tabela 28: Evolução da receita própria proveniente de impostos

(unidade monetária : €uros)

IMPOSTOS	2017	2018	2019	2020	Peso %	Δ 2019/2020	Tx Cresc 2019/2020
Impostos Directos	4 466 122,69	4 600 128,51	5 043 579,04	5 968 932,67	94,21%	925 353,63	18,35%
Imposto Municipal sobre imóveis	2 467 821,58	2 691 894,43	2 639 631,32	2 720 084,17	42,93%	80 452,85	3,05%
Imposto Único de Circulação	596 037,32	629 486,08	659 443,75	675 861,17	10,67%	16 417,42	2,49%
Imposto municipal s/transmissões onerosas	410 767,98	476 664,05	635 349,04	891 845,04	14,08%	256 496,00	40,37%
Derrama	991 495,81	802 083,95	1 109 154,93	1 681 142,29	26,53%	571 987,36	51,57%
Impostos Indirectos	458 934,92	543 490,56	706 363,71	366 655,89	5,79%	-339 707,82	-48,09%
TOTAL	4 925 057,61	5 143 619,07	5 749 942,75	6 335 588,56	100%	585 645,81	10,19%

Do quadro supra, constata-se que a arrecadação da receita nos impostos em 2020 foi de 6.335.588,56€ apresentando um desvio positivo de **585.645,81€ (+10,19%)**.

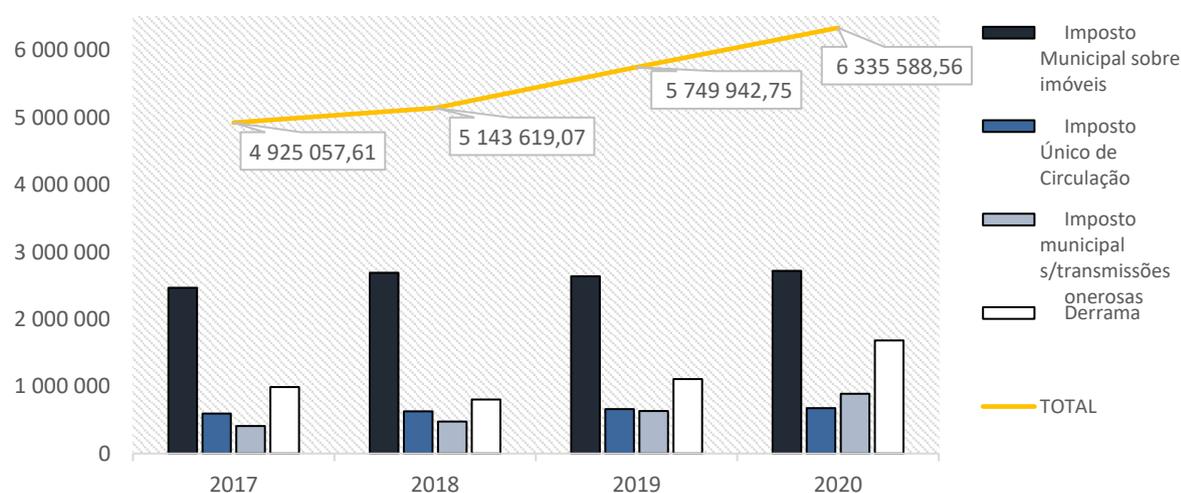
No quadriénio regista-se um crescimento de 24,63% correspondendo a um aumento de **1.410.530,95€**.

Durante o exercício de 2020 por conta dos Impostos Directos, arrecadou-se um total de 5.968.932,67€, o que determinou um acréscimo de 925.353,63€, ou seja (+) 18,35% face a 2019.

A rubrica dos Impostos Indirectos rendeu à autarquia **366.655,89€**, menos 339.707,82€ que a receita arrecadada no ano anterior, ou seja, verificou-se um decréscimo de **48,09%**.

Figura 21: Evolução dos Impostos Directos 2017-2020

(unidade monetária : €uros)



No ano económico de 2020, constata-se que a derrama sofreu o maior acréscimo nesta rubrica de **51,57%** face a período homólogo, que em números absolutos corresponde a um aumento de **571,987,36€**. De realçar que a taxa de derrama não sofreu qualquer alteração de 2019 para 2020.

Quanto ao IUC, foram cobrados 675.861,17€, o que traduziu um aumento de cerca de (+) 2,49%.

No que ao IMT concerne, cujo montante em 2020 soma 891.845,04€, este protagoniza uma subida considerável de (+)256.496,00€ face ao registado em 2019.

5.3.3 Transferências Obtidas

As transferências compreendem os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas.

Os fundos consignados ao Município pelas Transferências Correntes globalizaram, em 2020, 7.845.507,53€, existindo um acréscimo de **760.813,51€** representando uma subida de **10,74%** face a período homólogo.

De forma discriminada, no quadro seguinte identifica-se a origem das receitas de transferências correntes e de capital.

Tabela 29: Transferências Obtidas 2019-2020

(unidade monetária : €uros)

TRANSFERÊNCIAS OBTIDAS	2019	2020
CORRENTES	7 084 694,02	7 845 507,53
Centro de Emprego de Aveiro - Inst de Emprego e Formação Profissional		
Programas Ocupacionais para Trabalhadores Desempregados	0,00	4610,95
Gabinete de Inserção Profissional	9 870,17	11415,52
Estágios Profissionais	0,00	
Direcção Geral das Autarquias Locais		
Subsidio para Gabinete Técnico Florestal	13 937,14	10000
Direcção Regional de Educação do Centro		
Comparticipação - Auxiliares de Acção Educativa	127 684,10	198632,65
Contrato-Programa - Fornecimento de Refeições Escolares Al.1ºCiclo	122 322,02	175565,4
Comparticipação nas Actividades de Enriquecimento Curricular	20 778,23	34713,62
Instituto de Desenvolvimento Social		
Protocolo de Colaboração para a Comissão de Protecção de Crianças Menores	20 416,20	20416,2
Participação dos Municípios nos Impostos do Estado - Fundos Municipais		
Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 694 594,00	6087536
Fundo Social Municipal	502 936,00	502936
Participação Fixa no IRS	531 427,00	590898
Participação no IVA	0,00	132722,22
Estado- Participação Comunitária em Projectos Co-Financiados		
PORTUGAL 2020 - PEPAL	0,00	22723,97
Programa Erasmus+Juventude em Acção/KA1	17 979,16	0
Diversos - Famílias e Donativos		
Diversos - Famílias e Donativos	22 750,00	53337
CAPITAL	775 515,00	1 086 269,61
Direcção Geral das Autarquias Locais		
Fundo Equilíbrio Financeiro	574 684,00	676 393,00
Duodécimos	200 831,00	258 371,00
Agência do Desenvolvimento e Coesão		
Eco-Parque de Estarreja - Participação Comunitária	0,00	151 505,61
TOTAL	7 860 209,02	8 931 777,14

No ano em análise, as Transferências de Capital totalizaram **1.086.269,61€**, representando um aumento de 40,07% que em termos absolutos corresponde a um acréscimo de 310.754,61€.

5.3.4 Venda de bens e Serviços Correntes

A receita de Venda de Bens e Serviços Corrente distribui-se pelos seguintes agregados:

Tabela 30: Venda de Bens e Serviços Correntes (2019vs2020)

(unidade monetária : €uros)

Venda de Bens e Serviços Correntes	2019	2020	Δ 2019/2020	% Tx Cresc	Peso%
Publicações e Impressos	0,00	0,00	0,00	n.a	0,00%
Outros (livros, publicações)	8 737,17	0,00	-8 737,17	-100,00%	0,00%
Aluguer de Espaços e Equipamentos	91 704,03	65 786,32	-25 917,71	-28,26%	6,43%
Refeições Escolares	101 818,36	72 004,09	-29 814,27	-29,28%	7,04%
Refeições Cantina	22 360,34	0,00	-22 360,34	-100,00%	0,00%
Serviços Sociais	0,00	0,00	0,00	n.a	0,00%
Serviços Recreativos	5 180,49	1 450,43	-3 730,06	-72,00%	0,14%
Serviços Culturais	144 041,40	150 242,47	6 201,07	4,31%	14,69%
Serviços Desportivos	253 310,72	132 668,34	-120 642,38	-47,63%	12,97%
Resíduos Sólidos	446 981,40	447 300,23	318,83	0,07%	43,74%
Transportes Escolares	43 379,89	37 501,50	-5 878,39	-13,55%	3,67%
Mercados e Feiras	1 869,85	4 877,85	3 008,00	160,87%	0,48%
CAAF's	48 686,04	36 055,81	-12 630,23	-25,94%	3,53%
Rendas	49 901,64	42 375,35	-7 526,29	-15,08%	4,14%
Outras	26 235,34	32 373,62	6 138,28	23,40%	3,17%
TOTAL	1 244 206,67	1 022 636,01	-221 570,66	-17,81%	100,00%

A venda de bens e prestação de serviços correntes rendeu à autarquia **1.022.636,01€**, menos **221.570,66€** que a receita arrecadada no ano anterior, ou seja, verificou-se um decréscimo de cerca de **17,81%** deste tipo de receitas, justificado em grande parte pelo decréscimo significativo das receitas da sub-rubrica Serviços Desportivos.

Verifica-se uma diminuição de **28,26%** no Aluguer de Espaços e Equipamentos que representa uma queda de **25.917,71€** justificada pela diminuição da prática desportiva devido à pandemia COVID-19.

Apuramos, também, uma descida de **72%** nos Serviços Recreativos, que em termos absolutos representa um decréscimo de **3.730,06€**.

No âmbito da Venda de Serviços a receita proveniente da Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos, representa **43,74%** do total deste tipo de receita auferida, seguida da venda de Serviços Culturais com **14,69%**.

5.4 Análise da Despesa

Atentos os desafios que presentemente se colocam à administração pública em geral, exige-se hoje às Autarquias maiores níveis de eficiência, isto é, que prestem um serviço de qualidade a menor custo, exigindo-lhes um esforço no controlo da despesa pública municipal, nomeadamente ao nível das despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços, transferências e subsídios atribuídos, de forma a permitir libertar recursos para realizar investimento.

No âmbito deste capítulo, procede-se a uma análise da despesa sob a perspetiva económica, identificando-se, por um lado, o destino privilegiado das despesas correntes ou de capital e por outro, a sua natureza, despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços, transferências etc. Neste sentido, será efetuada uma avaliação do desempenho orçamental da despesa em termos de pagamento, assim como da despesa comprometida e a despesa faturada/realizada.

5.4.1 Execução e Estrutura da Despesa Total

No quadro infra está espelhada a decomposição da despesa orçamentada, a corrigida e a paga por grandes grupos.

Tabela 31: Execução da Despesa Paga 2020

Económica	Previsão Inicial	Previsão Corrigida	Despesa Paga (execução)	Desvio	Exec %	Peso %
Despesas Correntes	11 700 000,00	13 008 240,49	11 018 539,48	-1 989 701,01	84,70%	61,74%
Despesas com Pessoal	5 417 000,00	5 224 019,31	5 047 477,80	-176 541,51	96,62%	28,28%
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	4 806 870,00	6 031 469,69	4 444 416,73	-1 587 052,96	73,69%	24,90%
Encargos correntes da dívida	62 000,00	37 000,00	33 264,79	-3 735,21	89,90%	0,19%
Transferências Correntes	1 257 730,00	1 445 704,32	1 273 482,81	-172 221,51	88,09%	7,14%
Outras Despesas Correntes	156 400,00	270 047,17	219 897,35	-50 149,82	81,43%	1,23%
Despesas de Capital	6 800 000,00	11 300 950,00	6 828 145,89	-4 472 804,11	60,42%	38,26%
Aquisição de Bens de Investimento	5 736 100,00	8 845 350,00	4 712 614,51	-4 132 735,49	53,28%	26,41%
Transferências de Capital	148 500,00	1 540 200,00	1 206 526,87	-333 673,13	78,34%	6,76%
Activos Financeiros	26 900,00	26 900,00	26 895,75	-4,25	99,98%	0,15%
Passivos Financeiros	882 500,00	882 500,00	882 108,76	-391,24	99,96%	4,94%
Outras Despesas de Capital	6 000,00	6 000,00	0,00	-6 000,00	0,00%	0,00%
DESPEAS TOTAIS	18 500 000,00	24 309 190,49	17 846 685,37	-6 462 505,12	73,42%	100,00%

No final de 2020, o total da despesa paga ascendeu 17.846.685,37€, representando 73,42% do total orçamentado (24.309.190,49€).

A despesa corrente paga apresenta uma execução de 84,70%. Para este resultado contribuíram praticamente todas as rubricas deste grupo, sendo que o realce pertence às rubricas de despesas com pessoal e a aquisição de bens e serviços cujos montantes de despesa paga atingiram, no final de 2020, 5.047.477,80€ (tx execução 96,62€) e 4.444.416,73€(tx de execução de 73,69%), respetivamente.

A despesa de capital paga regista uma execução de 60,42%. A rubrica em evidência é a de Aquisição de Bens de Investimento cujo montante de despesa paga atingiu os 4.712.614,51€, com uma taxa de execução de 53,28%, sendo que logo de seguida aparece as transferências de capital com pagamentos no valor de 1.206.526,87€ e com taxa de execução de 73,34%.

No lado da despesa é importante referir que a execução em análise, se reporta à relação entre Despesa Paga e Despesa Orçada, quando em rigor o que deveria ser comparado, para avaliar a fiabilidade da

Elaboração do Orçamento, era a relação entre compromissos assumidos no exercício e a despesa orçada, cujo grau de execução da despesa atinge os 86,69%, traduzindo por inerência baixos desvios e uma performance de execução notoriamente superior.

Assim, pela análise do quadro infra, a taxa de execução orçamental global da despesa assumida (compromisso) traduz uma taxa de realização de 86,69% e apenas 73,42% da despesa paga.

Tabela 32: Execução da Despesa 2020 nas suas diferentes fases

(unid. monetária : €uros)

Económica	Previsão Corrigida	Despesa Comprometida/ Assumida	Despesa Faturada	Despesa Paga	Compromisso por pagar (a transitar)	Faturação Não Paga	Exec % Compr	Exec % Faturado	Exec % Pago
Despesas Correntes	13 008 240,49	11 966 529,66	11 124 235,62	11 018 539,48	947 990,18	105 696,14	91,99%	85,52%	84,70%
Despesas com Pessoal	5 224 019,31	5 154 660,35	5 149 557,02	5 047 477,80	107 182,55	102 079,22	98,67%	98,57%	96,62%
Aquisição Bens e Serviç Correntes	6 031 469,69	5 250 523,01	4 447 375,45	4 444 416,73	806 106,28	2 958,72	87,05%	73,74%	73,69%
Encargos correntes da dívida	37 000,00	33 264,79	33 264,79	33 264,79	0,00	0,00	89,90%	89,90%	89,90%
Transferências Correntes	1 445 704,32	1 303 836,25	1 274 141,01	1 273 482,81	30 353,44	658,20	90,19%	88,13%	88,09%
Outras Despesas Correntes	270 047,17	224 245,26	219 897,35	219 897,35	4 347,91	0,00	83,04%	81,43%	81,43%
Despesas de Capital	11 300 950,00	8 134 366,46	6 828 145,89	6 828 145,89	1 306 220,57	0,00	71,98%	60,42%	60,42%
Aquisição de Bens de Investimento	8 845 350,00	6 016 206,07	4 712 614,51	4 712 614,51	1 303 591,56	0,00	68,02%	53,28%	53,28%
Transferências de Capital	1 540 200,00	1 209 155,88	1 206 526,87	1 206 526,87	2 629,01	0,00	78,51%	78,34%	78,34%
Activos Financeiros	26 900,00	26 895,75	26 895,75	26 895,75	0,00	0,00	99,98%	99,98%	99,98%
Passivos Financeiros	882 500,00	882 108,76	882 108,76	882 108,76	0,00	0,00	99,96%	99,96%	99,96%
Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
DESPESAS TOTAIS	24 309 190,49	20 100 896,12	17 952 381,51	17 846 685,37	2 254 210,75	105 696,14	82,69%	73,85%	73,42%

No ano 2020, a despesa global **comprometida**, situou-se nos 20.100.896,12€, a despesa **faturada** em 17.952.381,51€ e a despesa **paga** em 17.846.685,37€, transitando para o ano seguinte uma dívida de 105.696,14€ e compromissos faturados por pagar no valor 2.254.210,75€ (irão onerar o orçamento do ano 2021).

De forma resumida, a despesa nas suas diferentes fases (cabimento, **compromisso**, faturado e pagamento) apresentou, a 31/12/2020, os seguintes valores e desempenhos:

Tabela 33: Execução da Despesa 2020 nas suas diferentes fases

(unid. monetária : €uros)

CAPÍTULOS	Cabimento	Compromisso	Faturada	Pagamento	Faturado/Comp	Pago/Compr	Pago/Faturado
DESPESAS DE PESSOAL	5 155 582,85	5 154 660,35	5 149 557,02	5 047 477,80	99,90%	97,92%	98,02%
AQUISIÇÃO BENS E SERVIÇOS	5 325 734,16	5 250 523,01	4 447 375,45	4 444 416,73	84,70%	84,65%	99,93%
AQUISIÇÃO DE BENS	937 358,90	909 674,60	768 269,09	768 269,09	84,46%	84,46%	100,00%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4 388 375,26	4 340 848,41	3 679 106,36	3 676 147,64	84,76%	84,69%	99,92%
ENCARGOS CORRENTES DE DÍVIDA	33 264,79	33 264,79	33 264,79	33 264,79	100,00%	100,00%	100,00%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 303 836,25	1 303 836,25	1 274 141,01	1 273 482,81	97,72%	97,67%	99,95%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	224 245,26	224 245,26	219 897,35	219 897,35	98,06%	98,06%	100,00%
DESPESAS CORRENTES	12 042 663,31	11 966 529,66	11 124 235,62	11 018 539,48	92,96%	92,08%	99,05%
AQUISIÇÃO BENS DE INVESTIMENTO	6 233 981,40	6 016 206,07	4 712 614,51	4 712 614,51	78,33%	78,33%	100,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 209 155,88	1 209 155,88	1 206 526,87	1 206 526,87	99,78%	99,78%	100,00%
ACTIVOS FINANCEIROS	26 895,75	26 895,75	26 895,75	26 895,75	100,00%	100,00%	100,00%
PASSIVOS FINANCEIROS	882 108,76	882 108,76	882 108,76	882 108,76	100,00%	100,00%	100,00%
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	n.a	n.a	n.a
DESPESAS CAPITAL	8 352 141,79	8 134 366,46	6 828 145,89	6 828 145,89	83,94%	83,94%	100,00%
TOTAL DESPESA	20 394 805,10	20 100 896,12	17 952 381,51	17 846 685,37	89,31%	88,79%	99,41%

O Município pagou **99,41%** da despesa faturada, faturou **89,31%** da despesa comprometida e comprometeu **98,56%** da despesa cabimentada, o que revela um bom ajustamento do orçamento à execução financeira efetiva do ano.

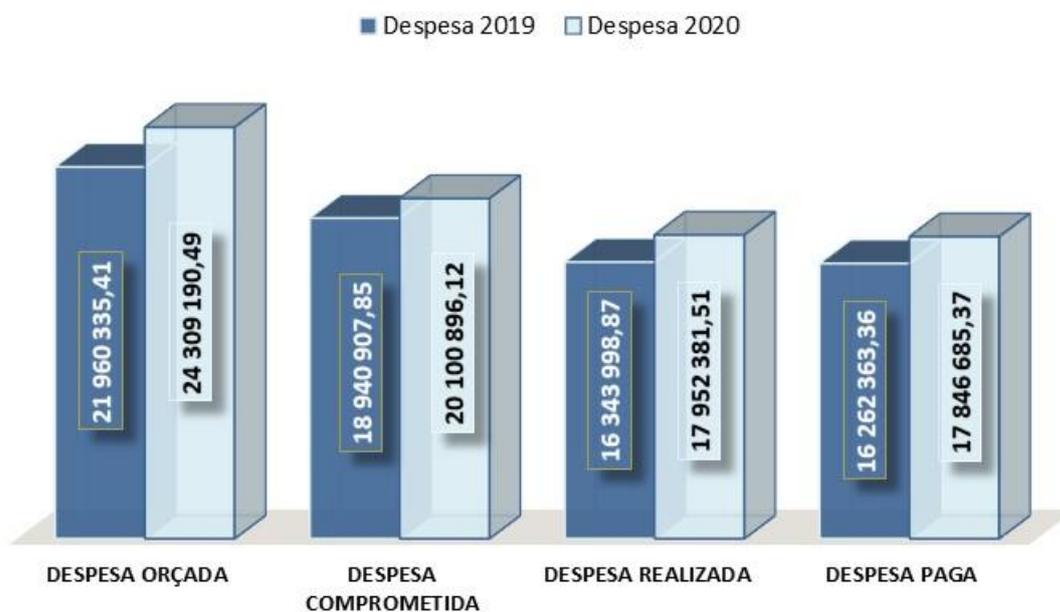
5.4.2 Evolução da Despesa Total

Da análise do gráfico infra regista-se a evolução da despesa paga desde 2017, atingindo em 2020 o montante mais elevado dos últimos quatro anos.

Figura 22: Evolução da Despesa Paga (Correntes e Capital)



Figura 23: Evolução da Despesa nas suas diferentes fases (2017-2020)



5.4.3 Despesa por natureza económica -despesa corrente e despesa de capital

Numa perspetiva de Pagamentos (esforço financeiro), temos o seguinte quadro comparativo entre os exercícios económicos 2019 e 2020:

Tabela 34: Execução da Despesa Paga 2019-2020

(unid. monetária : €uros)

Capítulos	Previsão		Diferença 2019/2020	Execução		Diferença 2019/2020	Taxas de Execução(%)		Tx de Crescimento
	2020	2019		2020	2019		2020	2019	
Despesas Correntes	13 008 240,49	12 766 385,41	63 814,47	11 018 539,48	11 222 707,99	-204 168,51	84,70%	87,91%	-1,82%
Despesas com Pessoal	5 224 019,31	4 966 250,65	257 768,66	5 047 477,80	4 870 702,43	176 775,37	96,62%	98,08%	3,63%
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	6 031 469,69	6 209 510,30	-178 040,61	4 444 416,73	4 858 436,15	-414 019,42	73,69%	78,24%	-8,52%
<i>Aquisição de Bens</i>	<i>1 164 248,38</i>	<i>1 078 620,18</i>	<i>85 628,20</i>	<i>768 269,09</i>	<i>831 618,12</i>	<i>-63 349,03</i>	<i>65,99%</i>	<i>77,10%</i>	<i>-7,62%</i>
<i>Aquisição de Serviços</i>	<i>4 867 221,31</i>	<i>5 130 890,12</i>	<i>-263 668,81</i>	<i>3 676 147,64</i>	<i>4 026 818,03</i>	<i>-350 670,39</i>	<i>75,53%</i>	<i>78,48%</i>	<i>-8,71%</i>
Encargos correntes da dívida	37 000,00	36 200,00	800,00	33 264,79	35 141,52	-1 876,73	89,90%	97,08%	-5,34%
Transferências Correntes	1 445 704,32	1 428 208,58	17 495,74	1 273 482,81	1 347 604,39	-74 121,58	88,09%	94,36%	-5,50%
Outras Despesas Correntes	270 047,17	126 215,88	143 831,29	219 897,35	110 823,50	109 073,85	81,43%	87,80%	98,42%
			0,00						
Despesas de Capital	11 300 950,00	9 193 950,00	2 107 000,00	6 828 145,89	5 039 655,37	1 788 490,52	60,42%	54,81%	35,49%
Aquisição de Bens de Investimento	8 845 350,00	6 237 015,80	2 608 334,20	4 712 614,51	2 508 107,88	2 204 506,63	53,28%	40,21%	87,90%
Transferências de Capital	1 540 200,00	1 946 362,70	-406 162,70	1 206 526,87	1 527 010,04	-320 483,17	78,34%	78,45%	-20,99%
Activos Financeiros	26 900,00	53 791,50	-26 891,50	26 895,75	53 791,50	-26 895,75	99,98%	100,00%	-50,00%
Passivos Financeiros	882 500,00	950 780,00	-68 280,00	882 108,76	950 745,95	-68 637,19	99,96%	100,00%	-7,22%
Outras Despesas de Capital	6 000,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Total da Despesa	24 309 190,49	21 960 335,41	2 170 814,47	17 846 685,37	16 262 363,36	1 584 322,01	73,42%	74,05%	9,74%

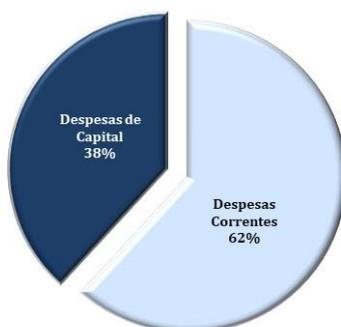
Assinala-se um decréscimo, da taxa de execução das despesas orçadas para 2020, de cerca de (-) 0,63 p.p. em relação ao apurado no exercício 2019.

O montante pago em 2020 (17.846.685,37€) foi superior ao de 2019 (16.262.363,36€), constatando-se, em 2020, um aumento da despesa global paga no valor de (+) 1.584.322,01€ (+9,74%) relativamente ao registado no ano anterior e atingindo-se um grau de execução de despesas de 73,42%.

Constata-se que as despesas **correntes** diminuíram 1,82% (em termos absolutos - 204.168,51€) e as **despesas de capital** aumentaram 35,49% (em termos absolutos 1.788.490,52€), em relação aos valores registados no exercício económico anterior.

Anote-se que, sob o ponto de vista financeiro, o maior esforço de pagamento foi canalizado para as despesas de carácter corrente, ao atingirem 61,74% do total geral da despesa paga, onde se destacam os pagamentos imputáveis às rubricas de despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços, enquanto o esforço de pagamento das despesas de capital, foi menor, ao assumir 38,26%, como se pode constatar no gráfico infra.

Figura 24: Repartição da Despesa Paga 2020



5.4.4 Despesas Correntes

As despesas correntes, compostas pelas despesas com pessoal, pela aquisição de bens e serviços, juros do serviço de dívidas e transferências, assumem um comportamento pouco flexível face às pressões que sobre elas possam ser praticadas, uma vez que se tratam de despesas fixas de funcionamento que tendencialmente aumentam. Assim, a **despesa corrente paga totalizou**, em 2020, **11.018.539,48€**, registando-se um decréscimo de 204.168,51€, apresentando ainda uma **taxa de variação de -1,82%** em relação ao ano anterior.

A Despesa Corrente apresenta no período de 2017-2020, por rubrica da despesa, a seguinte evolução:

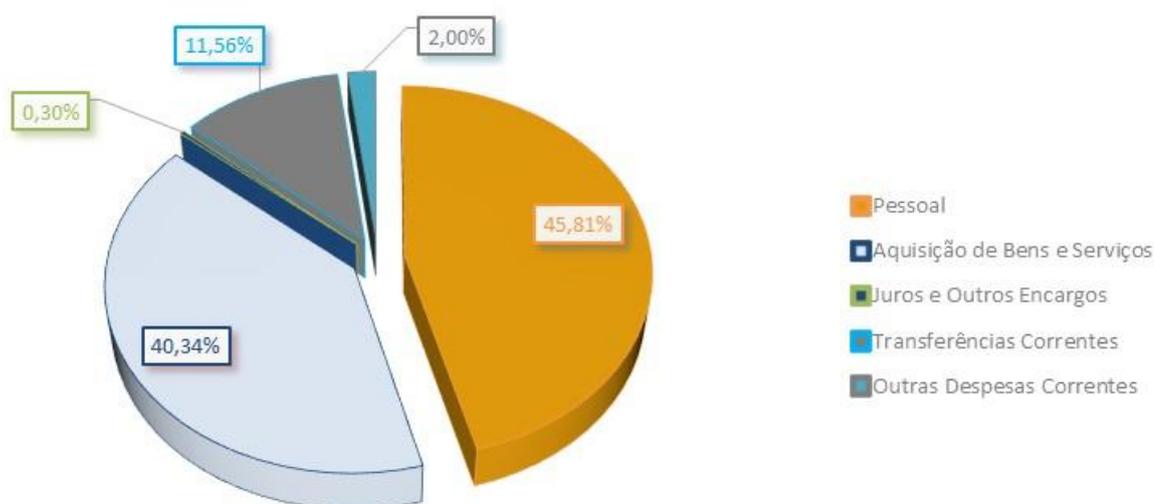
Tabela 35: Evolução das Despesas Correntes (2017-2020)

(unid. monetária : €uros)

Descrição	2017	2018	2019	2020	Peso%	Crescimento	
						Valor	%
Pessoal	4 252 238,76	4 428 878,78	4 870 702,43	5 047 477,80	45,81%	176 775,37	3,63%
Aquisição de Bens e Serviços	4 761 691,80	5 181 138,59	4 858 436,15	4 444 416,73	40,34%	-414 019,42	-8,52%
Juros e Outros Encargos	27 737,26	21 676,26	35 141,52	33 264,79	0,30%	-1 876,73	-5,34%
Transferências Correntes	988 024,06	1 215 563,88	1 347 604,39	1 273 482,81	11,56%	-74 121,58	-5,50%
Outras Despesas Correntes	247 960,85	181 757,51	110 823,50	219 897,35	2,00%	109 073,85	98,42%
Total	10 277 652,73	11 029 015,02	11 222 707,99	11 018 539,48	100,00%	-204 168,51	-1,82%

As despesas correntes constituem praticamente as despesas de funcionamento dos serviços que se traduzem na obtenção de serviços ou bens de consumo corrente, objeto de uma utilização final. Dentro deste tipo de despesas, e ao nível das despesas correntes globais pagas no 20120, as **Despesas com Pessoal** (5.047.477,80€) assume-se como o grupo de despesas com maior expressão dentro das Despesas Correntes, obtendo um peso de 45,81% seguido de imediato pela **Aquisição de Bens e Serviços** (4.444.416,73€) com 40,34%.

Figura 25: Peso de cada uma das rubricas no total das Despesas Correntes (%) - 2020



► **Despesa com Pessoal**

Na globalidade das despesas correntes da Autarquia, uma das rubricas de maior peso é a de despesas com pessoal, representando cerca de 45,81% das despesas correntes e em cerca de 28,28 % das despesas totais, em termos da despesa faturada.

As despesas com pessoal englobam as remunerações certas e permanentes com os membros dos órgãos autárquicos, com o pessoal dos quadros, contratado a termo, em regime de tarefa ou avença e em qualquer outra situação. Compreende também outras despesas correlacionadas com o pessoal designadamente, deslocações e ajudas de custo, trabalho extraordinário e em regime de turnos, abono para falhas, subsídio de refeição, alimentação, alojamento e abonos diversos. Inclui ainda, outro tipo de prestações sociais diretas, designadamente, subsídio familiar a crianças e jovens, pensões, seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais, despesas de saúde e as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o regime de segurança social dos seus funcionários.

Da apreciação do quadro seguinte, conclui-se que as despesas com pessoal no exercício de 2020 totalizaram 5.047.477,80 €, assinalando um acréscimo de (+) 176.775,37€ face a 2019, (+) 3,63%, tendo contribuído para este cenário o aumento das despesas com Remunerações Certas e Permanentes e com Contribuições Sociais.

Tabela 36: Despesas com Pessoal (2017-2020)

(unid. monetária : €uros)

Descrição	2016	2017	2018	2019	2020	Peso %	Crescimento 2019/2020	
							Valor	%
Membros de Órgão Autárquicos	128 663,17	135 864,78	163 756,02	164 357,91	152 483,67	3,02%	-11 874,24	-7,22%
Pessoal do Quadro	2 131 103,74	2 134 206,19	2 002 401,78	2 082 211,31	2 449 569,75	48,53%	367 358,44	17,64%
Recrutamento	0,00	0,00	0,00	268 163,94	86 557,29	1,71%	-181 606,65	-67,72%
Pessoal Contrato a Termo	0,00	0,00	10 153,84	11 722,04	0	0,00%	-11 722,04	-100,00%
Pessoal em Regime de Tarefa/ Avença	229 263,06	216 286,59	262 982,43	116 583,06	71 259,35	1,41%	-45 323,71	-38,88%
Pessoal em Qualquer Outra Situação	83 477,62	81 749,77	256 488,59	267 164,23	239 340,46	4,74%	-27 823,77	-10,41%
Subsídio de Refeição	185 787,70	197 860,84	203 712,46	225 568,53	241 705,44	4,79%	16 136,91	7,15%
Subsídio de Férias e de Natal	399 153,74	399 904,61	420 473,67	478 760,95	516 895,24	10,24%	38 134,29	7,97%
Outras Remunerações	55 228,26	54 585,01	58 680,54	49 136,40	57 510,88	1,14%	8 374,48	17,04%
TOTAL REMUNERAÇÕES CERTAS	3 212 677,29	3 220 457,79	3 378 649,33	3 663 668,37	3 815 322,08	75,59%	151 653,71	4,14%
Horas Extraordinárias	42 820,33	49 238,41	69 698,04	95 474,37	58 967,93	1,17%	-36 506,44	-38,24%
Abono para falhas	5 095,41	5 138,89	4 934,98	4 919,67	4 613,41	0,09%	-306,26	-6,23%
Outros Abonos	28 376,16	26 127,68	32 986,74	28 506,81	20 226,30	0,40%	-8 280,51	-29,05%
TOTAL ABONOS VARIÁVEIS / EVENTUAIS	76 291,90	80 504,98	107 619,76	128 900,85	83 807,64	1,66%	-45 093,21	-34,98%
Encargos com Saúde (ADSE)	180 175,89	206 948,74	151 553,63	180 271,99	184 526,93	3,66%	4 254,94	2,36%
Caixa Geral de Aposentações	544 040,58	551 638,04	561 033,40	577 985,98	571 260,59	11,32%	-6 725,39	-1,16%
Segurança Social -Reg Geral	139 434,02	132 839,62	152 138,24	238 474,27	300 905,52	5,96%	62 431,25	26,18%
Outras Prestações Sociais (*)	35 062,48	29 733,80	29 954,79	27 777,70	27 736,01	0,55%	-41,69	-0,15%
Seguros com Pessoal	29 811,24	30 115,79	47 929,63	53 623,27	63 919,03	1,27%	10 295,76	19,20%
TOTAL CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	928 524,21	951 275,99	942 609,69	1 078 133,21	1 148 348,08	22,75%	70 214,87	6,51%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	4 217 493,40	4 252 238,76	4 428 878,78	4 870 702,43	5 047 477,80	100,00%	176 775,37	3,63%

Por forma a termos uma visão da evolução das despesas de pessoal desde 2013, apresenta-se o seguinte gráfico:

Figura 26: Evolução das despesas com pessoal nas suas componentes



O grupo mais representativo corresponde a **remunerações certas e permanentes** (vencimento mensal, subsídios de férias e Natal e despesas de representação) dos eleitos locais, funcionários, agentes e prestadores de serviços do município, cabendo-lhes o valor global de 3.815.322,08€. Segue-se o grupo referente a **contribuições e encargos patronais com a segurança social** (subsídios e prestações familiares, assistência na saúde, caixa geral de aposentações, regime geral de segurança social e em termos de seguros com pessoal) que totalizou 1.148.348,08€. O remanescente, no valor de 83.807,64€, reflete o conjunto de **abonos variáveis e eventuais**, tais como horas extraordinárias, ajudas de custo, abonos para falhas e senhas de presença da Assembleia e Câmara Municipais.

► Aquisição de Bens e Serviços Correntes

No agrupamento de aquisição de bens e serviços estão registadas as despesas realizadas com a aquisição de bens de consumo, inventariáveis ou não, mas não caracterizáveis como bens de capital, bem como as despesas realizadas com a aquisição de serviços a terceiros.

A rubrica “Aquisição de bens e serviços”, em termos de despesa total paga representou 40,34% da despesa corrente e 24,90% da despesa total. Os gastos neste âmbito desceram cerca 8,52%, em relação a 2019. Neste âmbito, a maior relevância nos gastos foi assumida pela aquisição de serviços. Do montante total pago (4.444.416,73€), cerca de **17,29%** corresponderam a despesa em **aquisição de bens** (combustíveis, gás, matérias primas, material de transporte, etc) e **82,71%** corresponderam a despesa para **aquisição de serviços** (refeições escolares, AEC’s, transportes escolares, segurança e limpeza de edifícios, comunicações, etc.).

Tabela 37: Aquisição de Bens e Serviços Correntes (2019-2020)

DESPESA DE AQUISIÇÃO E DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES							
Designação	2017	2018	2019	2020	2019/2020		
					Variação	Tx Cresc.	%no Total
AQUISIÇÃO DE BENS							
Matérias primas e subsidiárias	33 227,82	29 300,84	34 659,72	42 225,90	7 566,18	21,83%	0,95%
Combustíveis e Lubrificantes	157 555,76	169 803,59	175 156,17	111 957,31	-63 198,86	-36,08%	2,52%
Gasolina	5 844,63	5 442,96	4 937,50	6 552,76	1 615,26	32,71%	0,15%
Gasóleo	89 465,46	100 340,87	102 908,47	60 812,67	-42 095,80	-40,91%	1,37%
Outros	62 245,67	64 019,76	67 310,20	44 591,88	-22 718,32	-33,75%	1,00%
Limpeza e Higiene	12 898,58	10 591,83	17 137,75	16 665,18	-472,57	-2,76%	0,37%
Alimentação - Refeições Confeccionadas	170 296,35	238 540,28	272 939,26	168 815,84	-104 123,42	-38,15%	3,80%
Vestuário e Artigos Pessoais	14 522,32	3 616,76	7 700,10	13 152,58	5 452,48	70,81%	0,30%
Material de Escritório	20 343,33	22 903,38	20 815,71	13 622,47	-7 193,24	-34,56%	0,31%
Produtos Químicos e Farmaceuticos	14 464,57	44 048,63	14 318,85	14 548,47	229,62	1,60%	0,33%
Material Consumo Clínico			0,00	175 712,73	175 712,73		3,95%
Material de Transporte - Peças	11 232,49	9 090,51	18 805,48	8 402,48	-10 403,00	-55,32%	0,19%
Outro material - Peças	10 325,48	13 507,27	11 402,07	13 265,18	1 863,11	16,34%	0,30%
Prémios, Condecorações e Ofertas	193 041,64	146 911,52	161 793,39	116 443,46	-45 349,93	-28,03%	2,62%
Mercadorias para venda	4 652,08	12 371,44	17 716,11	5 121,25	-12 594,86	-71,09%	0,12%
Ferramentas e Utensílios	6 501,85	1 013,58	1 094,02	2 048,89	954,87	87,28%	0,05%
Livros e Documentação Técnica	425,87	327,06	254,49	142,10	-112,39	-44,16%	0,00%
Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	n.a	0,00%
Material de Educação, Cultura e Recreio	14 792,54	11 221,80	9 219,56	9 684,36	464,80	5,04%	0,22%
Outros Bens	68 666,30	59 932,23	68 606,44	56 460,89	-12 145,55	-17,70%	1,27%
Total_BENS	732 946,98	773 180,72	831 619,12	768 269,09	-63 350,03	-7,62%	17,29%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							
Encargos de Instalações	454 638,16	491 034,33	407 686,63	308 089,03	-99 597,60	-24,43%	6,93%
Limpeza e Higiene	88 028,89	90 929,01	141 890,12	118 192,26	-23 697,86	-16,70%	2,66%
Conservação de Bens	83 586,64	171 064,36	135 917,08	136 344,97	427,89	0,31%	3,07%
Locação de Edifícios	162,16	163,09	165,34	166,87	1,53	0,93%	0,00%
Locação de Material de Informática	17 573,01	32 288,83	23 565,71	24 171,45	605,74	2,57%	0,54%
Locação de Outros Bens	197 139,80	308 648,98	412 155,32	225 941,03	-186 214,29	-45,18%	5,08%
Comunicações	60 130,12	52 370,43	62 074,14	64 869,94	2 795,80	4,50%	1,46%
Transportes	217 119,17	274 525,31	246 234,42	149 099,96	-97 134,46	-39,45%	3,35%
Representação dos Serviços	849,80	1 085,88	6 374,67	1 121,75	-5 252,92	-82,40%	0,03%
Seguros	49 301,82	46 959,32	49 714,21	73 477,23	23 763,02	47,80%	1,65%
Deslocações e Estadas	88 875,97	131 054,47	80 025,26	51 767,39	-28 257,87	-35,31%	1,16%
Estudos, projectos, pareceres e consulta	157 388,06	201 379,39	115 609,00	72 223,81	-43 385,19	-37,53%	1,63%
Formação	10 810,70	12 317,70	9 689,00	5 360,93	-4 328,07	-44,67%	0,12%
Seminários, Exposições e Similares	34,70	0,00	0,00	0,00	0,00	n.a	0,00%
Publicidade	105 082,36	140 025,72	126 701,20	115 190,40	-11 510,80	-9,08%	2,59%
Vigilância e Segurança	62 547,58	56 889,82	51 558,36	29 765,17	-21 793,19	-42,27%	0,67%
Assistência Técnica	89 832,15	79 446,20	116 701,06	106 432,32	-10 268,74	-8,80%	2,39%
Outros Trabalhos Especializados	1 490 967,25	1 553 619,78	1 325 531,11	1 392 796,32	67 265,21	5,07%	31,34%
Serviços Recolha / Tratamento de RSU	569 396,37	565 263,34	521 706,27	889 937,44	368 231,17	70,58%	20,02%
Serviços de Alimentação	16 717,95	1 471,80	1 334,75	0,00	-1 334,75	-100,00%	0,00%
Serviços de Limpeza Urbana	11 621,52	18 334,60	6 328,35	27 920,48	21 592,13	341,20%	0,63%
Diversos	893 231,41	968 550,04	796 161,74	474 938,40	-321 223,34	-40,35%	10,69%
Encargos de Cobrança de Receitas	90 026,55	96 691,75	103 187,40	110 642,84	7 455,44	7,23%	2,49%
Outros Serviços	764 649,93	667 463,50	612 038,00	690 493,97	78 455,97	12,82%	15,54%
Emolumentos	21 730,12	29 113,33	23 341,72	25 282,58	1 940,86	8,31%	0,57%
Publicações	8 745,38	0,00	0,00	0,00	0,00	n.a	0,00%
Electricidade -Iluminação Pública	716 139,99	616 770,38	571 231,92	644 168,83	72 936,91	12,77%	14,49%
Diversos Serviços	18 034,44	21 579,79	17 464,36	21 042,56	3 578,20	20,49%	0,47%
Total_SERVIÇOS	4 028 744,82	4 407 957,87	4 026 818,03	3 676 147,64	-350 670,39	-8,71%	82,71%
TOTAL	4 761 691,80	5 181 138,59	4 858 437,15	4 444 416,73	-414 020,42	-8,52%	100,00%

A evolução da despesa realizada e da despesa paga referente a aquisição de bens e serviços nos últimos anos (2013-2020), encontra-se expressa no gráfico seguinte.

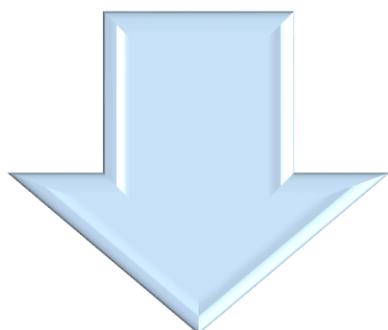
Figura 27: Evolução das Aquisições de Bens e Serviços - Despesa Realizada (2013-2020)



Na comparação da execução do exercício de 2020 com o exercício de 2019, verifica-se relativamente à **aquisição de bens** que as variações mais significativas foram nas seguintes sub-rubricas económicas:

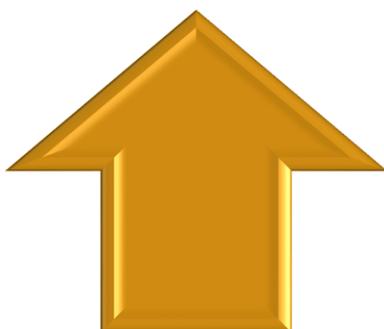


- Material Consumo Clinico (+175.712,73€)
- Vestuário e Artigos Pessoais 70,81% - (+5.452,48€)
- Matérias primas e subsidiárias +21,83% - (+7.566,18€)

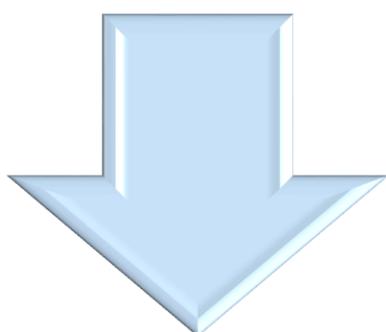


- Alimentação – Refeições Confeccionadas 38,15% - (- 104.123,42€)
- Prémios, Condecorações e Ofertas 28,03% - (-45.349,93€)
- Gasóleo 40,91% (-42.095,80€)
- Material de Escritório 34,56% (-7.193,24€)
- Mercadorias para venda 71,09% (-12.594,86€)

Já no que diz respeito a **aquisição de serviços**, verificaram-se os seguintes acréscimos e decréscimos, mais relevantes:



- Seguros 47,80% (+ 23.763,02€)
- Encargos de Cobrança de Receitas 7,23% (+7.455,44€)
- Serviços Recolha / Tratamento de RSU 70,58% (+368.231,17€)
- Eletricidade -Iluminação Pública 12,77% (+72.936,91€)



- Outros Trabalhos Especializados-Diversos 40,35% (-321.223,34€)
- Locação de outros bens 45,18% (-186214,29€)
- Encargos de Instalações 24,43% (-99.597,60€)
- Estudos, projetos, pareceres e consultadoria 37,53% (-43.385,19€)

► **Encargos Correntes da Dívida**

Os juros suportados correspondem a 0,30% das Despesas Correntes e a 0,19% das Despesas Totais.

Figura 28: Juros e Outros Encargos



Na rubrica Encargos Correntes da Dívida encontram-se, também, contabilizados os juros resultantes do financiamento de algumas aquisições de edifícios, equipamento básico e de transporte através de locação financeira e juros de mora por atrasos em pagamentos a terceiros.

► Outras Despesas Correntes

O total de despesas consideradas como residuais, não classificáveis nas outras rubricas económicas, ascendeu no exercício de 2020 aos 219.897,35€. No ano económico de 2020, denota-se um acréscimo desta rubrica económica de despesas, na ordem dos 60,01%, correspondendo a um aumento de -109.073,85€.

Tabela 38: Outras Despesas Correntes

(unidade monetária : €uros)

Designação	2017	2018	2019	2020		Tx Cresc
				Valor	%	
Impostos e Taxas	36 649,46	36 992,24	35 072,98	31 517,40	14,33%	-10,14%
Restituições	34 544,39	48 106,98	20 455,31	49 685,26	22,59%	142,90%
IVA Pago	140 954,90	61 294,76	17 845,88	104 252,08	47,41%	484,18%
Serviços Bancários	3 598,07	2 779,40	3 054,70	1 405,28	0,64%	-54,00%
Quotizações	30 076,78	29 786,68	29 801,10	29 464,10	13,40%	-1,13%
Diversas	2 137,25	2 797,45	4 593,53	3 573,23	1,62%	-22,21%
TOTAL.....	247 960,85	181 757,51	110 823,50	219 897,35	100,00%	98,42%

Inerente ao incremento constatado nesta rubrica, releva-se a influência exercida pelas variações ocorridas nas diferentes componentes da mesma, destacando a rubrica *IVA pago* (104.252,08€), com uma variação de (+) 86.406,20€ relativamente ao ano anterior, cerca de 484,18%.

5.4.5 Despesas de Capital

As despesas de capital pagas totalizam 6.828.145,89€, registando-se um desvio positivo, em termos absolutos, de 1.788.490,52€ em relação ao ano anterior, traduzindo um acréscimo de 35,49%.

A Despesa de Capital apresenta no período de 2017-2020, por rubrica da despesa, a seguinte evolução:

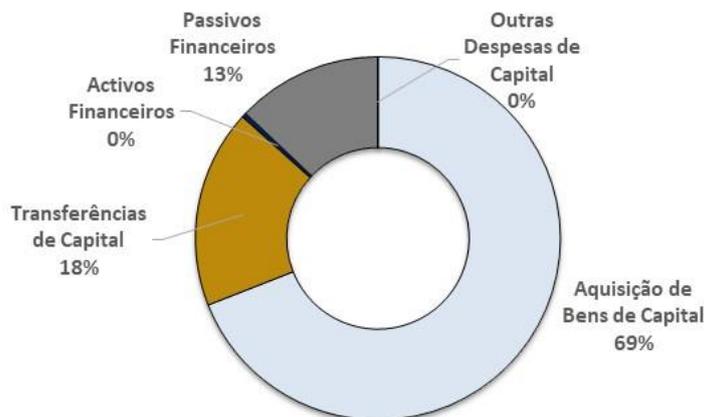
Capítulos	2017	2018	2019	2020	Peso%	Crescimento	
						Valor	%
Aquisição de Bens de Capital	3 358 549,57	3 414 974,00	2 508 107,88	4 712 614,51	69,02%	2 204 506,63	87,90%
Transferências de Capital	1 474 074,07	1 807 643,37	1 527 010,04	1 206 526,87	17,67%	-320 483,17	-20,99%
Activos Financeiros	107 583,00	80 687,25	53 791,50	26 895,75	0,39%	-26 895,75	-50,00%
Passivos Financeiros	1 798 426,77	1 057 036,69	950 745,95	882 108,76	12,92%	-68 637,19	-7,22%
Outras Despesas de Capital	18 330,24	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	n.a
TOTAL	6 756 963,65	6 360 341,31	5 039 655,37	6 828 145,89	100,00%	1 788 490,52	35,49%

Tabela 39: Evolução das Despesas de Capital

(unidade monetária : €uros)

A repartição das despesas de capital efetuada pelo município, no ano 2020, encontra-se descrita no gráfico apresentado de seguida:

Figura 29: Desagregação das Despesas de Capital (2020)



► Investimento Global

Dentro da despesa global, o investimento municipal constitui um dos elementos com maior relevância para o município, integrando a construção ou modernização de infraestruturas coletivas, de que são exemplo as escolas, a promoção do património cultural e natural, instalações desportivas, a promoção das TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação nos serviços públicos, bem como da reabilitação e mobilidade urbana.

Acresce ainda que, para além do investimento em novas infraestruturas, há necessidade de uma constante manutenção das já existentes, como por exemplo, nas estradas, pontes, viadutos etc.

O investimento global do município é caracterizado nas suas diferentes vertentes pelo Investimento Direto, Transferências de Capital (Investimento Indireto) e Ativos Financeiros.

Nas despesas de investimento incluem-se os projetos previstos no Plano Plurianual de Investimentos, refletindo investimentos diretos do Município, e as transferências para investimentos de outras administrações (freguesias, IPSS e outras associações)

No próximo quadro podemos observar a desagregação do investimento global e a sua evolução nos últimos 4 anos, assim como o peso de cada uma das rubricas no total da despesa.

Tabela 40: Evolução Investimento Global – Pago

(unidade monetária : €uros)

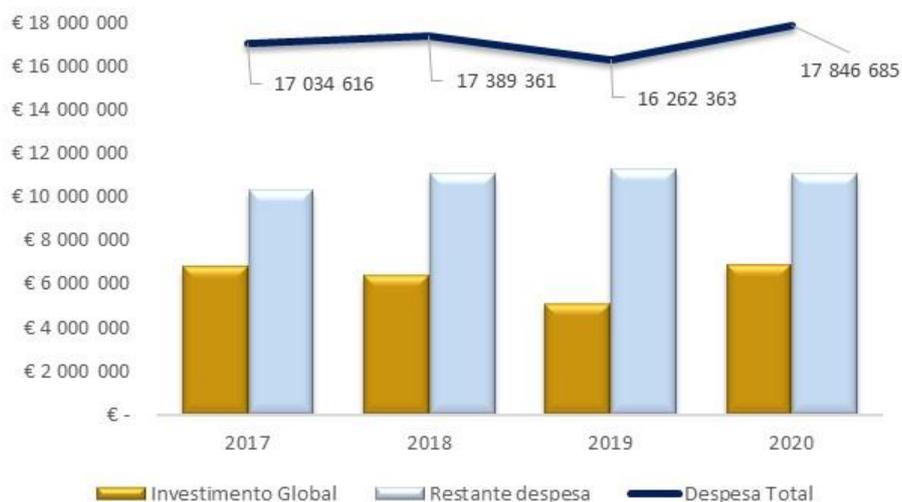
Capítulos	2017	2018	2019	2020	Peso%	Crescimento	
						Valor	%
Aquisição de Bens de Capital	3 358 549,57	3 414 974,00	2 508 107,88	4 712 614,51	79,26%	2 204 506,63	87,90%
Transferências de Capital	1 474 074,07	1 807 643,37	1 527 010,04	1 206 526,87	20,29%	-320 483,17	-20,99%
Ativos Financeiros	107 583,00	80 687,25	53 791,50	26 895,75	0,45%	-26 895,75	-50,00%
TOTAL	4 940 206,64	5 303 304,62	4 088 909,42	5 946 037,13	100,00%	1 857 127,71	45,42%

As despesas de investimento, na vertente de pagamentos, totalizaram, no ano 2020, um valor de 5.946.037,13€, apresentando uma variação de + 45.42% (+1.857.127,71€), relativamente ao período homólogo anterior. O índice de realização deste tipo de despesas está normalmente correlacionado com

a angariação de participações financeiras externas. Para a estrutura global da despesa, as despesas de investimento representam 38,26%.

Os gráficos seguintes apresentam a evolução do investimento global nos últimos 4 exercícios:

Figura 30: Investimento Global

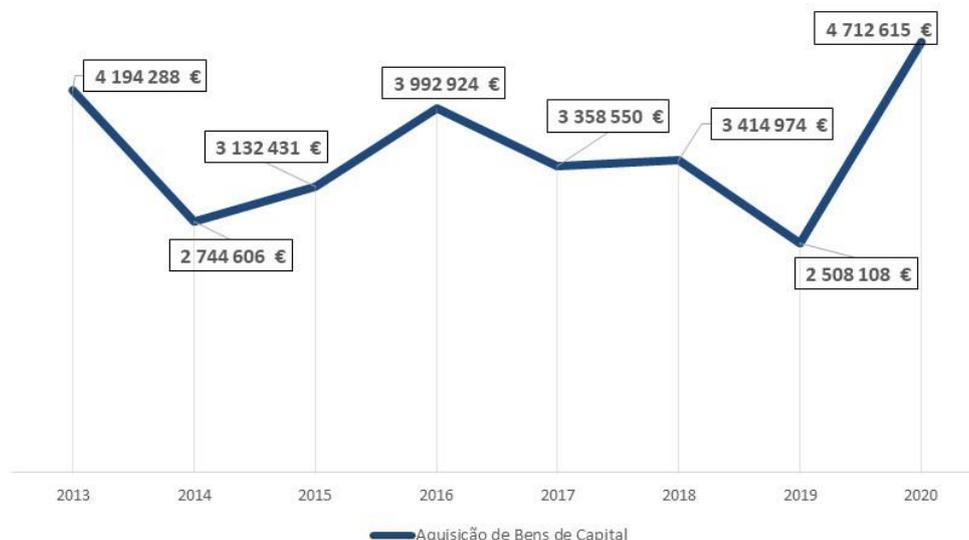


INVESTIMENTO DIRETO

Com o objetivo de aumentar o capital fixo, quer por meio de aquisição a terceiros, quer por produção própria, é realizado investimento direto que engloba a aquisição ou produção de bens duráveis e de melhorias ou modificações que visam aumentar o período de duração desses bens ou a sua produtividade.

Este tipo de investimento (rubrica de aquisição de bens de capital) totalizou, em 2020, valores em termos de pagamento de 4.712.614,51€, traduzindo-se num acréscimo de 87,90% e apresentando uma taxa de execução de 53,28%.

Figura 31: Evolução das Despesas com Investimento Direto



No entanto, as despesas de Investimento Direto continuam a ocupar um lugar de destaque no cômputo geral dos gastos realizados, representando 69,92% das Despesas de Capital e 26,41% das Despesas Totais.

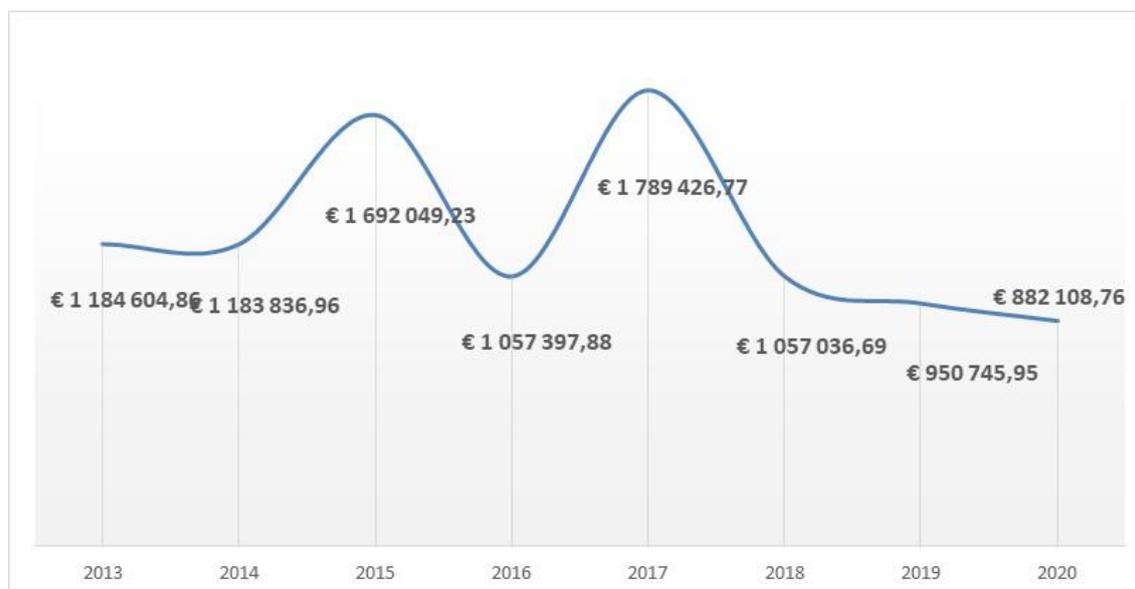
Tabela 41: Estrutura de Investimento

Designação	2019	2020	Peso%	Taxa de Execução	Taxa de Crescimento	
					Valor	%
TERRENOS	281 724,38	654 016,00	13,88%	79,90%	372 291,62	132,15%
HABITAÇÕES	0,00	200 000,00	4,24%	99,01%	200 000,00	n.a
EDIFÍCIOS	294 536,32	229 361,30	4,87%	17,69%	-65 175,02	-22,13%
CONSTRUÇÕES DIVERSAS	320 312,46	140 939,90	2,99%	50,67%	-179 372,56	-56,00%
MATERIAL DE TRANSPORTE	28 688,40	138 794,00	2,95%	97,06%	110 105,60	383,80%
EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	103 975,13	40 028,99	0,85%	27,80%	-63 946,14	-61,50%
SOFTWARE INFORMÁTICO	25 186,63	47 658,27	1,01%	44,33%	22 471,64	89,22%
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	13 803,06	72 532,33	1,54%	46,38%	58 729,27	425,48%
EQUIPAMENTO BÁSICO	115 775,56	98 375,77	2,09%	37,01%	-17 399,79	-15,03%
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	3 468,34	3 506,69	0,07%	58,44%	38,35	1,11%
ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	3 480,90	0,00	0,00%	0,00%	-3 480,90	-100,00%
OUTROS INVESTIMENTOS	95 082,31	198 829,49	4,22%	80,46%	103 747,18	109,11%
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	1 222 074,39	2 888 571,77	61,29%	55,77%	1 666 497,38	136,37%
TOTAL.....	2 508 107,88	4 712 614,51	100,00%	53,28%	2 204 506,63	87,90%

► Passivos Financeiros

Durante o ano económico de 2020, os encargos suportados com o reembolso de capital de empréstimos de médio e longo prazo contraídos pela autarquia junto de Instituições de Crédito totalizou 882.108,76€.

Figura 32: Evolução dos Passivos Financeiros



5.4.6 Transferências e Subsídios Concedidos

Ao abrigo das suas competências, que se reportam em vários domínios que vão desde a educação, ação social, desporto, património e cultura, o Município conferiu ao longo deste exercício económico

determinados subsídios a organismos e entidades, com intenção de financiar as suas despesas correntes.

Esta cooperação financeira entre o Município, organismos e entidades representa uma importante fonte de despesa autárquica, responsáveis em 2020 por 13,89% do total da despesa paga, revelando o acentuado intervencionismo do Município no processo de desenvolvimento com o objetivo de propiciar condições de incremento aos setores cultural, desportivo, educacional e de ação social.

Nesta rubrica são registados os fluxos que se destinaram a apoiar o funcionamento de diversas instituições que desenvolvem atividades com interesse municipal, assim como: transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos, destacando-se os apoios concedidos no âmbito das atividades desportivas, culturais, humanitárias, sociais e de ação social escolar. É, também, nesta rubrica que se inscrevem as transferências para as freguesias (no âmbito dos acordos de execução e contratos inter-administrativos celebrados de delegação de competências) e para os agrupamentos escolares e/ou outras entidades com as quais o município tenha celebrado acordos de colaboração no âmbito da educação (refeições escolares, atividades de apoio à família, etc.).

A atribuição de verbas, pertencentes ao rendimento de capital do município, a outras entidades, sem qualquer contrapartida, totalizou 2.480.009,68€, traduzindo numa diminuição de 13,73% (-394.604,75€), em relação ao verificado no anterior exercício económico.

Tabela 42: Transferências Concedidas (Despesa)

Designação	2017	2018	2019	2020	variação 2018/2019	Tx Cresc	%Peso
Administração Central	52 726,86	93 749,64	110 478,89	68 033,01	-42 445,88	-38,42%	2,7%
Administração Local	1 137 151,89	1 420 880,27	1 242 321,68	1 132 666,22	-109 655,46	-8,83%	45,7%
<i>Freguesias</i>	<i>1 131 945,64</i>	<i>921 403,87</i>	<i>1 155 374,62</i>	<i>1 104 946,76</i>	<i>-50 427,86</i>	<i>-4,36%</i>	<i>44,6%</i>
<i>Associações de Municípios</i>	<i>5 206,25</i>	<i>499 476,40</i>	<i>86 947,06</i>	<i>27 719,46</i>	<i>-59 227,60</i>	<i>-68,12%</i>	<i>1,1%</i>
Instituições sem fins lucrativo	1 145 554,09	1 372 575,51	1 359 844,24	1 088 684,24	-271 160,00	-19,94%	43,9%
Famílias	126 665,29	136 001,83	161 969,62	190 626,21	28 656,59	17,69%	7,7%
TOTAL	2 462 098,13	3 023 207,25	2 874 614,43	2 480 009,68	-394 604,75	-13,73%	100,0%
Varição - valor	215 332,93	561 109,12	-148 592,82	-394 604,75			
Varição - %	9,58%	22,79%	-4,92%	-13,73%			

O valor registado na rubrica Transferências Concedidas – Administração Autárquica encontra-se subdividido em Freguesias cujas transferências ascenderam a 1.104.946,76€.

No cômputo geral deste agregado económico o maior peso centra-se nos apoios concedidos às **Juntas de Freguesia** (que atingem 1.104.946,76€, representando 44,6%), seguindo-se as verbas transferidas para **Instituições Sem Fins Lucrativos** (43,9% e um montante de 1.088.684,24€), logo depois, temos as participações para as **Famílias** que, ao totalizarem 190.626,21,12€, assumem 7,7% do total deste agregado e, por último, as transferências para **Serviços e Fundos Autónomos -Adm Central** com 68.033,01€.

As transferências atribuídas a famílias/particulares dizem respeito, fundamentalmente a auxílios económicos atribuídos às diversas escolas de ensino básico do concelho no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Rede Pré-Escolar e a despesas assumidas pelo Câmara na concretização do Programa Ocupacional para Trabalhadores de comprovada Carência Económica, Programas de Apoio ao Arrendamento Social e Apoio à Vacinação Infantil e de componente de investimento o Programa Casa Melhor.

Finaliza-se a apreciação desta matéria com a apresentação do quadro abaixo, que ilustra a distribuição das transferências concedidas.

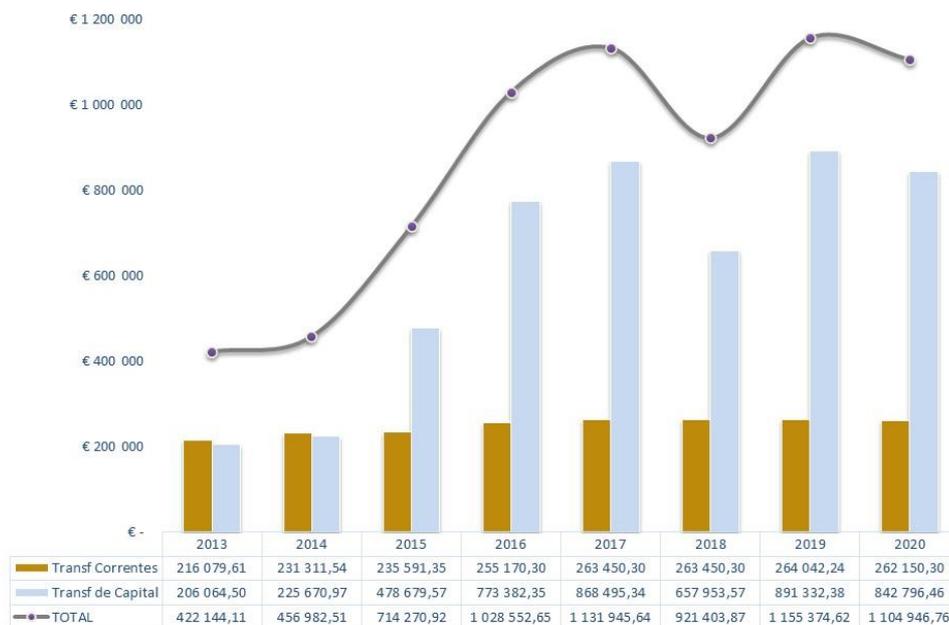
Tabela 43: Distribuição das Transferências Concedidas (2020)

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Despesa Paga
040305 - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	68 033,01 €
Apoio Educação - Aquisição de material didático	52 209,01 €
Apoio Educação - Protocolo Cooperação	10 824,00 €
Comparticipação - Projeto CENTR(AR)	5 000,00 €
04050102 - FREGUESIAS	262 150,30 €
Acordo de Execução - Limpeza e Vias Espaços Públicos	257 950,30 €
Contratos Interadministrativos - Delegação de Competências	4 200,00 €
04050104 - Associação de Municípios	10 004,32 €
Comparticipação - "Aveiro –Região Bicicleta"	2 000,00 €
Comparticipação - Operação Access TUR	1 363,63 €
Comparticipação - projeto "PTI – Produtos Turísticos Integrados"	2 391,60 €
Comparticipação "Sensibilização para a Cultura Empreendedora"	1 565,45 €
Comparticipação "Delegação Permanente em Bruxelas"	559,09 €
Prevenção e Gestão de Riscos - Estudo Intermunicipal e Sistema Integrado de Gestão	2 124,55 €
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	768 597,59 €
Apoio à Ação Social - Água e Luz - Cerciasta	3 014,27 €
Associativismo Cultural e Recreativo evento "AVANCA –Encontros Internacionais de Cinema, Televisão, Vídeo e Multimédia 2020"	25 000,00 €
Associativismo Desportivo	257 159,15 €
Associativismo dos Trabalhadores do ME	16 000,00 €
Camaval Infantil 2020	27 735,00 €
Comparticipação Apoio a Animais Errantes	5 000,00 €
COVID19 - Apoio extraordinário ás instituições Ação Social	91 400,00 €
EPIS–Empresários para Inclusão Social	5 000,00 €
Equipa de Intervenção Permanente	64 699,87 €
Limpeza Pública	10 800,00 €
Manutenção de Relvados	21 454,83 €
Protocolo de Colaboração - "Programa ABEM"	444,78 €
Camaval 2020 - Escolas de Samba	43 851,63 €
Camaval 2021 - Escolas de Samba	14 936,36 €
Camaval 2020 - Grupo Folia	30 425,00 €
Camaval 2021 - Grupo Folia	17 070,63 €
Associativismo Ação Social	60 293,75 €
Associativismo Cultural e Recreativo	67 312,32 €
Associativismo Educação	7 000,00 €
040802 - FAMÍLIAS	164 697,59 €
Apoio Arrendamento Habitacional	72 736,46 €
Apoio vacinação infantil	4 985,43 €
Cartão Sénior Municipal	4 176,72 €
Emprego Inserção e Estágios Profissionais	47 139,23 €
Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior	24 829,50 €
Projeto "Estarreja Compartilha"	6 312,75 €
Transporte Escolar	349,00 €
Estágios Pepal - IRS	1 466,00 €
Estágios Pepal e contratos emprego inserção - Segurança Social	2 702,50 €
08050102 - FREGUESIAS	842 796,46 €
Contratos Interadministrativo	842 796,46 €
08050104 - Associações de Municípios	17 715,14 €
Projeto "RAD"	8 820,22 €
Sistema Primário de desfesa do Baixo Vouga Lagunar	8 894,92 €
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	320 086,65 €
Associativismo Ação Social - Investimento	146 460,62 €
Associativismo Cultural e Recreativo - Investimento	16 356,63 €
Associativismo Desportivo - Investimento	157 269,40 €
080802 - FAMÍLIAS	25 928,62 €
Programa Casa Melhor –16ªEdição -2018	25 928,62 €
Total Geral	2 480 009,68 €

► **Transferências - Freguesias**

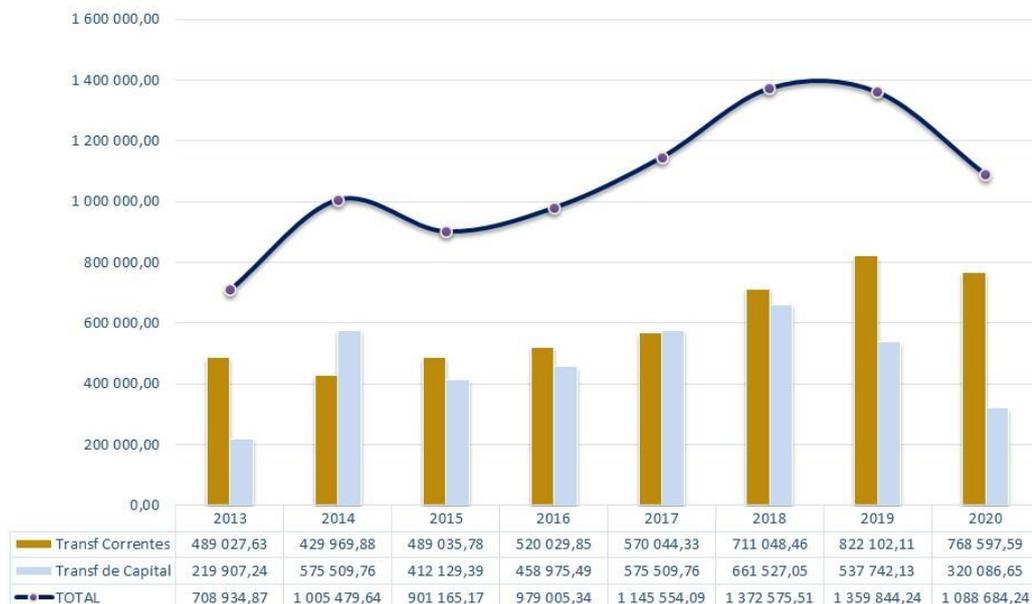
Do montante total das transferências (correntes e capital – 2.874.614,43€), cerca de 40,19% (1.115,374,62€) destinaram-se a transferências para as **freguesias**, no âmbito dos acordos de execução e contratos inter-administrativos celebrados de delegação de competências.

Figura 33: Evolução das transferências para as freguesias (Corrente e Capital)



► **Transferências – Instituições Sem Fins Lucrativos**

Do montante total das transferências (correntes e capital – 2.874.614,43€), cerca de 47,31% (1.359.844,24€) destinaram-se Instituições Sem Fins Lucrativos, nas quais se incluem as associações apoiadas no âmbito dos diversos Programas de Apoio ao Associativismo. Os apoios concedidos a título de transferências resultam de uma política de intervenção municipal com objetivo de promover e apoiar o desenvolvimento cultural, desportivo e social.

Figura 34: Evolução das transferências para as Instituições Sem Fins Lucrativos (Corrente e Capital)


5.4.7 Análise da Despesa na Ótica das Grandes Opções do Plano

A Grandes Opções do Plano traduz-se num instrumento político, corporizando uma sistematização de objetivos e de programas coordenados de ação para os concretizar.

As Grandes Opções do Plano integram a estrutura do planeamento económico e social do Município, e fundamentam a orientação estratégica da política de desenvolvimento económica e social, suportada em dois documentos distintos, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM).

O **Plano Plurianual de Investimentos**, de horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projetos e ações, que implicam despesas de investimento, a realizar no âmbito dos objetivos da autarquia local e explicita a respetiva previsão de despesa.

A execução anual do Plano Plurianual de Investimentos, encontra-se expressa no Documento de Prestação de Contas – “**Execução do Plano Plurianual de Investimentos**”, apresentando a execução deste documento previsional no ano de 2020, destacando o nível de execução financeira anual e global.

O nível de execução financeira (em termos de pagamentos efetuados) do PPI, no exercício económico de 2020, é de 60,42%.

O **Plano de Atividades Municipais**, inclui projetos e ações de índole corrente a realizar durante um dado ano, incluindo igualmente a previsão num horizonte móvel de quatro anos, numa lógica de compromissos plurianuais.

A execução do PAM, encontra-se expressa no Documento de Prestação de Contas - “**Execução do Plano de Atividades Municipais**”, apresentando em 2020 uma execução de 84,70%.

Resumidamente, a execução das Grandes Opções do Plano de 2020 em termos da classificação funcional, é apresentada no quadro seguinte.

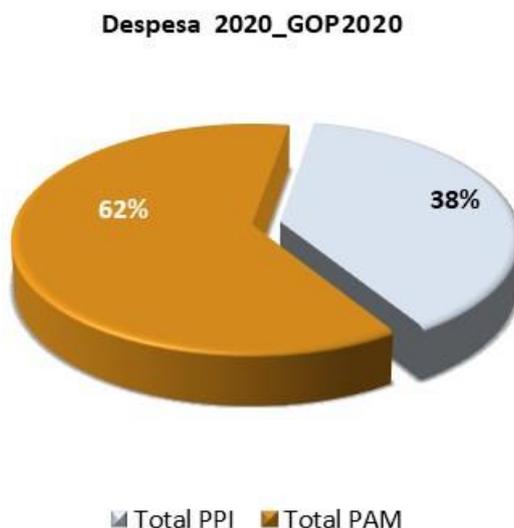
Tabela 44: Estrutura GOP's 2020

(unidade monetária : €uros)

GOP 2020									
Código	Classificação Funcional	PPI		PAM		TOTAL_GOP		Exec. Financeira Anual (%)	Peso %
		Valor Previsto	Valor Executado	Valor Previsto	Valor Executado	Valor Previsto	Valor Executado		
1	FUNÇÕES GERAIS	906 015,44	528 838,72	7 580 403,63	6 670 029,98	8 486 419,07	7 198 868,70	84,83%	40,34%
1.1.	Serviços Gerais de Administração Pública	896 515,44	528 838,72	7 321 543,63	6 464 443,52	8 218 059,07	6 993 282,24	85,10%	39,19%
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	896 515,44	528 838,72	7 321 543,63	6 464 443,52	8 218 059,07	6 993 282,24	85,10%	39,19%
1.2.	Segurança e Ordem Públicas	9 500,00	0,00	258 860,00	205 586,46	268 360,00	205 586,46	76,61%	1,15%
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	9 500,00	0,00	258 860,00	205 586,46	268 360,00	205 586,46	76,61%	1,15%
2	FUNÇÕES SOCIAIS	3 870 684,56	1 817 419,39	4 476 196,37	3 437 603,14	8 346 880,93	5 255 022,53	62,96%	29,45%
2.1.	Educação	457 830,00	130 069,04	866 100,00	604 996,16	1 323 930,00	735 065,20	55,52%	4,12%
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	457 830,00	130 069,04	281 500,00	146 386,91	739 330,00	276 455,95	37,39%	1,55%
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	0,00	0,00	584 600,00	458 609,25	584 600,00	458 609,25	78,45%	2,57%
2.2.	Saúde	185 310,00	176 886,56	239 280,00	149 582,69	424 590,00	326 469,25	76,89%	1,83%
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVÍDUAIS DE SAÚDE	185 310,00	176 886,56	239 280,00	149 582,69	424 590,00	326 469,25	76,89%	1,83%
2.3.	Segurança e Acção Sociais	110 000,00	96 460,62	329 700,00	247 847,74	439 700,00	344 308,36	78,31%	1,93%
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	110 000,00	96 460,62	329 700,00	247 847,74	439 700,00	344 308,36	78,31%	1,93%
2.4.	Habituação e Serviços Colectivos	1 942 290,00	621 974,18	1 177 030,00	1 029 018,51	3 119 320,00	1 650 992,69	52,93%	9,25%
2.4.1.	HABITAÇÃO	87 000,00	60 860,68	0,00	0,00	87 000,00	60 860,68	69,95%	0,34%
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	993 740,00	177 952,68	32 000,00	7 691,27	1 025 740,00	185 643,95	18,10%	1,04%
2.4.3.	SANEAMENTO	149 450,00	103 663,35	0,00	0,00	149 450,00	103 663,35	69,36%	0,58%
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	39 100,00	10 528,80	985 800,00	906 616,80	1 024 900,00	917 145,60	89,49%	5,14%
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO	673 000,00	268 968,67	159 230,00	114 710,44	832 230,00	383 679,11	46,10%	2,15%
2.5.	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	1 175 254,56	792 028,99	1 864 086,37	1 406 158,04	3 039 340,93	2 198 187,03	72,32%	12,32%
2.5.1.	CULTURA	198 900,00	84 930,82	1 173 400,57	941 815,73	1 372 300,57	1 026 746,55	74,82%	5,75%
2.5.2.	DESPORTO , RECREIO E LAZER	957 184,56	707 098,17	683 785,80	464 342,31	1 640 970,36	1 171 440,48	71,39%	6,56%
2.5.3.	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	19 170,00	0,00	6 900,00	0,00	26 070,00	0,00	0,00%	0,00%
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	5 614 850,00	3 572 883,27	720 540,49	682 541,57	6 335 390,49	4 255 424,84	67,17%	23,84%
3.1.	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	18 300,00	3 228,75	0,00	0,00	18 300,00	3 228,75	17,64%	0,02%
3.1.1.	AGRICULTURA	18 300,00	3 228,75	0,00	0,00	18 300,00	3 228,75	17,64%	0,02%
3.1.2.	DEFESA DA FLORESTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
3.2.	Indústria e Energia	3 341 250,00	2 094 141,78	697 540,49	671 969,72	4 038 790,49	2 766 111,50	68,49%	15,50%
3.2.1.	INDÚSTRIA	3 333 250,00	2 094 141,78	37 850,00	22 499,16	3 371 100,00	2 116 640,94	62,79%	11,86%
3.2.2.	ENERGIA	8 000,00	0,00	659 690,49	649 470,56	667 690,49	649 470,56	97,27%	3,64%
3.3.	Transportes e Comunicações	2 253 300,00	1 475 512,74	21 000,00	10 571,85	2 274 300,00	1 486 084,59	65,34%	8,33%
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	2 253 300,00	1 475 512,74	21 000,00	10 571,85	2 274 300,00	1 486 084,59	65,34%	8,33%
3.4.	Comércio e Turismo	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	4 000,00	0,00	0,00%	0,00%
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00%	0,00%
3.4.2.	TURISMO	0,00	0,00	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00%	0,00%
4	OUTRAS FUNÇÕES	909 400,00	909 004,51	231 100,00	228 364,79	1 140 500,00	1 137 369,30	99,73%	6,37%
4.1.	Operações de Dívida Autárquica	909 400,00	909 004,51	36 100,00	33 364,79	945 500,00	942 369,30	99,67%	5,28%
4.1.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	882 500,00	882 108,76	36 100,00	33 364,79	918 600,00	915 473,55	99,66%	5,13%
4.1.3.	ATIVOS FINANCEIROS	26 900,00	26 895,75	0,00	0,00	26 900,00	26 895,75	99,98%	0,15%
4.2.	Transferências entre Administrações	0,00	0,00	195 000,00	195 000,00	195 000,00	195 000,00	100,00%	1,09%
4.2.3.	TRANSFERÊNCIAS ENTIDADES ADMINISTRAÇÃO AU	0,00	0,00	195 000,00	195 000,00	195 000,00	195 000,00	100,00%	1,09%

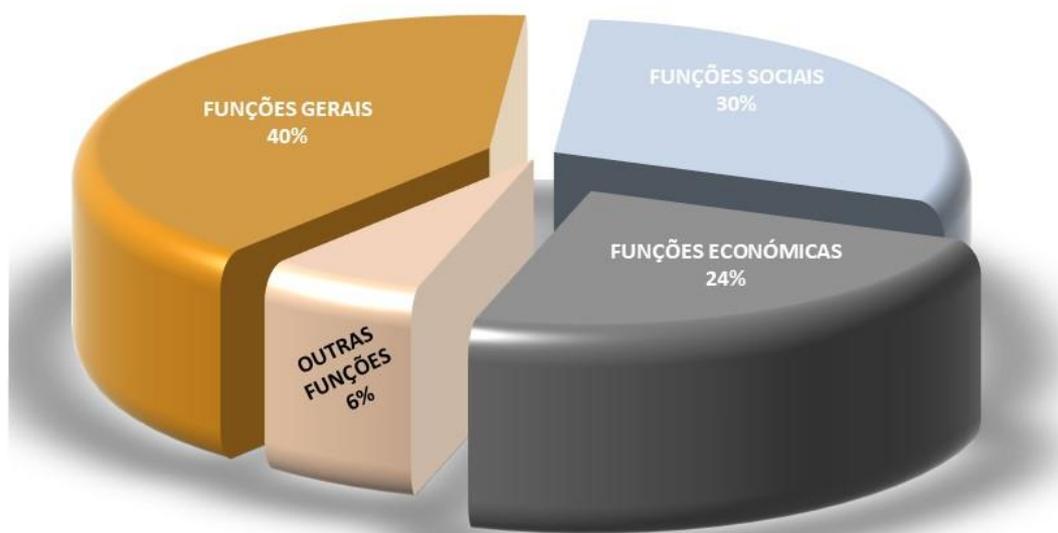
Com o Gráfico seguinte pretende-se demonstrar o peso dos PPI e PAM no total da despesa e sua evolução. Conclui-se que a repartição mantém-se quase inalterável com apenas uma variação de 6% negativa, no PPI em detrimento do PAM.

Figura 35: Estrutura e Evolução dos GOP's



Para desagregar esta informação apresenta-se o gráfico seguinte, onde se representa a repartição dos GOP's2020 nas suas 4(quatro) principais funções, permitindo aferir do peso de cada uma.

Figura 36: GOP - Repartição por funções (%)



As Funções Sociais permanecem com uma significativa representatividade nas GOP, ao terem um peso de 30% posicionando-se logo a seguir às Funções Gerais que têm um peso de 40%. Já as Funções Económicas representam 24% e as Outras Funções apenas 6%.

6 ANÁLISE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO

6.1 Enquadramento

O RFALEI (Lei das Finanças Locais - Lei nº 73/2013 de 3 de setembro), em 1 de janeiro de 2014, veio a estabelecer um novo conceito de endividamento municipal, que é a **dívida total** de operações orçamentais.

No apuramento da **dívida total** de operações orçamentais do município, incluem-se os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais (nº 2 do art.º 52º da referida LFL).

O limite da dívida total de cada município é o previsto no artigo 52º do referido RFALEI, limite esse que apenas tem em consideração o passivo dos municípios, incluindo a dívida das entidades do setor empresarial municipal, deixando de contar com efeito de algumas rubricas do ativo (disponibilidades e direitos a receber), ao contrário do que acontecia com o conceito de Endividamento Líquido.

Segundo o art.52º do RFALEI, o valor da dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, **não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.**

De referir que ao nível do endividamento, alarga-se o perímetro das entidades relevantes para os limites legais de endividamento do município, passando a estar aqui abrangidas todas as entidades, independentemente da sua natureza, em que o município participe ou sobre as quais detenha poderes de controlo.

Assim, para efeitos de apuramento do montante da dívida total relevante para o limite de cada município, nos termos do nº1 do artº 54º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, são relevantes as seguintes entidades:

- a) Os serviços municipalizados e intermunicipalizados;
- b) As entidades intermunicipais e as entidades associativas municipais;
- c) As empresas locais e participadas;
- d) As cooperativas e as fundações, proporcional à participação, direta ou indireta, do município;
- e) As entidades de outra natureza relativamente às quais se verifique, de acordo com o n.º 4 do artigo 75.º, o controlo ou presunção de controlo por parte do município, pelo montante total.

Permanece ainda com particular relevância no contexto global da gestão da dívida, o controlo da dívida de curto prazo e dos respetivos atrasos de pagamento do município, por força da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada pela Lei nº22/2015, de 17 de março), designada como a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), e das imposições constantes na Lei do Orçamento de Estado para 2017, e respetivas normas de execução orçamental.

Refira-se ainda que, por efeito do não cumprimento dos limites específicos de endividamento definidos, prevê a Lei de Estabilidade Orçamental, que a Lei do Orçamento de Estado pode determinar a redução na proporção do incumprimento, das transferências a efetuar para as autarquias locais.

Considerando o exposto, justifica-se uma análise do endividamento em duas partes distintas, mas complementares:

Na primeira parte desenvolve-se uma apreciação circunstanciada à evolução do endividamento do município, suportada no seu balanço individual e desconsiderando a influência das entidades participadas pelo Município, em conformidade com os dados constantes nas peças contabilísticas anexas ao presente documento.

Refira-se que em primeira linha é feita uma abordagem generalizada à evolução dessa dívida global, após a qual se segue uma avaliação individualizada de cada uma das suas componentes, ao nível de curto e de médio e longo prazo, sempre centrada nos valores das operações orçamentais retratados na contabilidade patrimonial.

Na segunda parte procede-se ao apuramento do endividamento numa ótica de grupo municipal, de acordo com o novo conceito previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), que é o da dívida total de operações orçamentais do município incluindo os efeitos do endividamento das entidades por si participadas, na proporção da sua participação, atentos determinados requisitos.

6.2 Dívida Total

O quadro que se segue retrata sinteticamente o desenvolvimento da dívida global do município durante o último quadriénio, diferenciando-a apenas no que toca à componente de curto e médio e longo prazo.

Tabela 45: Dívida do Município 2017-2020

(unidade monetária : €uros)

	31/dez/2017	31/dez/2018	31/dez/2019	31/dez/2020	Peso	Crescimento	
						Valor	%
Dívida de Médio e Longo Prazo - Passivo Não corrente	6 563 837,09	4 663 680,26	4 298 087,01	3 755 543,05	64,86%	-542 543,96	-12,62%
Empréstimos de M/L Prazo -Financiamentos Obtidos	4 127 804,06	4 577 287,66	3 795 178,99	3 167 536,61	54,71%	-627 642,38	-16,54%
Outras Contas a Pagar	2 436 033,03	86 392,60	502 908,02	588 006,44	10,16%	85 098,42	16,92%
Dívida de Curto Prazo - Passivo Corrente	3 486 599,74	3 394 542,45	2 497 239,34	2 034 372,16	35,14%	-462 867,18	-18,54%
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis			0,00	106 081,77	1,83%	106 081,77	#DIV/0!
Fornecedores	389 404,21	420 115,07	256 236,41	233 708,07	4,04%	-22 528,34	-8,79%
Fornecedores de Investimentos	124 904,04	103 922,93	142 932,27	3 562,08	0,06%	-139 370,19	-97,51%
Estado e Outros Entes Públicos	115 336,57	130 461,32	152 302,76	104 711,04	1,81%	-47 591,72	-31,25%
Empréstimos de M/L Prazo -Financiamentos Obtidos	1 057 266,26	950 745,97	882 108,69	625 614,45	10,81%	-256 494,24	-29,08%
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	1 004 659,00	1 074 555,00	966 886,00	901 600,00	15,57%	-65 286,00	-6,75%
Outras Contas a Pagar	795 029,66	714 742,16	96 773,21	59 094,75	1,02%	-37 678,46	-38,93%
TOTAL	10 050 436,83	8 058 222,71	6 795 326,35	5 789 915,21	100,00%	-1 005 411,14	-14,80%

Em 31 de Dezembro de 2020 a dívida global do Município de Estarreja totaliza 5.789.915,21€, deste valor respeita a natureza de médio e longo prazo 64,86% e 35,14% de curto prazo.

A **dívida global do município** a 31 de dezembro de 2020, regista, assim, menos (-) **1.005.411,14 €** que no final de 2019, evidenciando um decréscimo de (-) 14,80%, registando reduções ao nível da dívida de médio e longo prazo como no curto prazo.

Neste seguimento, a redução da dívida de médio e longo cifrou-se em (-) 542.543,96€ (Δ -12,62%), completando no final do exercício económico a quantia 3.755.543,05€.

A dívida de curto prazo totaliza no final de 2020 o valor de 2.034.372,16€, sofrendo um decréscimo de (-) 18,54%% face ao exercício transato, correspondendo em termos absolutos a uma diminuição de (-) 462.867,18€.

Da análise do quadro supra, podemos concluir que 65,51% da dívida municipal resulta de empréstimos de médio e longo prazo, correspondendo estes a 84,34% da dívida de natureza de médio e longo prazo.

De salientar, que ao nível da dívida de curto prazo os Fornecedores de Investimentos (*incluindo Faturas em receção e conferência*) conheceram um decréscimo, no valor (-)139.370,19€ (Δ -97,51%), tendo os Fornecedores Conta Corrente (*incluindo Faturas em receção e conferência*) conhecido a mesma, registando um decréscimo no valor de (-) 22,528,34 (Δ -8,79%).

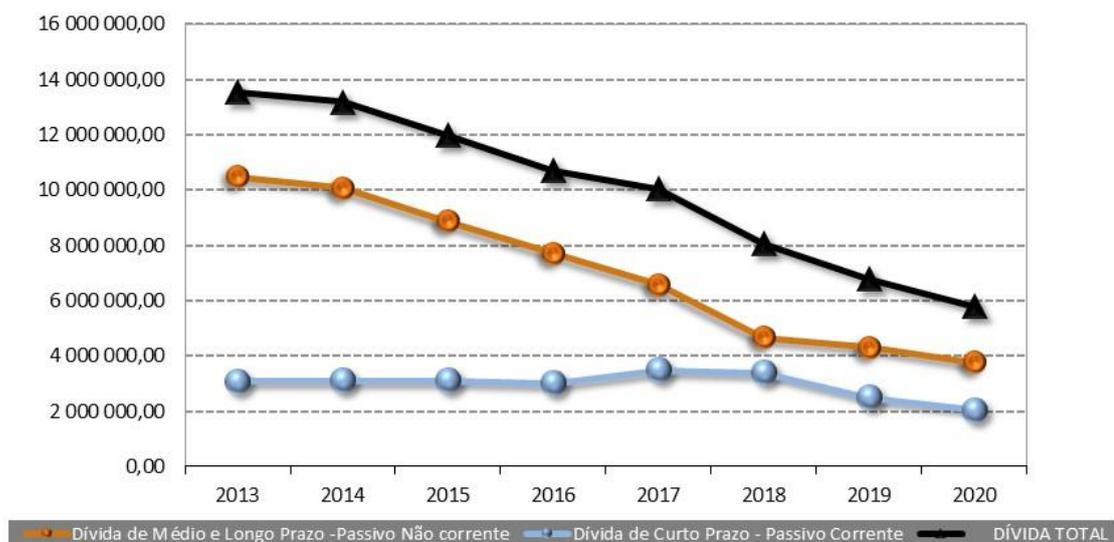
Tabela 46: Evolução da dívida total (2017-2020) (unidade monetária : €uros)

Designação	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Dívida de Médio e Longo Prazo - Passivo Não corrente	10 462 729,96	10 070 546,07	8 878 543,32	7 714 515,69	6 563 837,09	4 663 680,26	4 298 087,01	3 755 543,05
Dívida de Curto Prazo - Passivo Corrente	3 084 360,81	3 107 847,91	3 109 321,06	3 004 452,13	3 486 599,74	3 394 542,45	2 497 239,34	2 034 372,16
DÍVIDA TOTAL	13 547 090,77	13 178 393,98	11 987 864,38	10 718 967,82	10 050 436,83	8 058 222,71	6 795 326,35	5 789 915,21
Taxa de crescimento da Dívida								
Médio e Longo Prazo	-4,40%	-4,93%	-11,84%	-13,11%	-14,92%	-28,95%	-7,84%	-12,62%
Curto Prazo	-35,25%	0,76%	0,05%	-3,37%	16,05%	-2,64%	-26,43%	-18,54%
TOTAL	-10,23%	-2,72%	-9,03%	-10,58%	-6,24%	-19,82%	-15,67%	-14,80%

Tendo em conta a evolução dos dados retratados no quadro acima, os níveis de endividamento anual do município têm vindo a diminuir de forma sistemática e contínua ao longo do período 2014-2020, sustentados num ritmo de reduções anuais a rondar o 1M€ a 3M€ , num contexto de apertada gestão de disponibilidades.

Para melhor dimensionar o comportamento da dívida global do município de 2013 a 2020, apresenta-se o seguinte gráfico:

Figura 37: Evolução da Dívida (2013-2020)

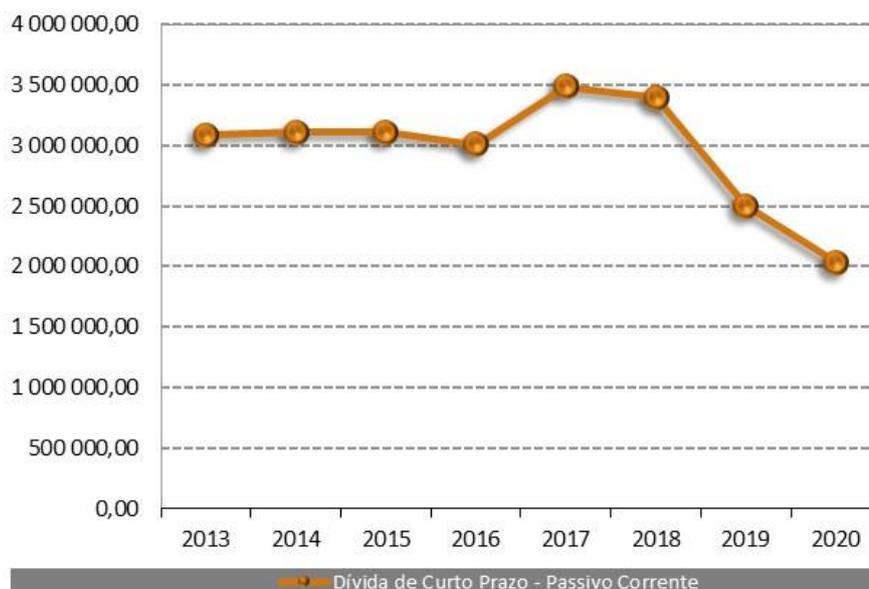


Da apreciação geral conclui-se, que ao longo dos últimos anos a diminuição do passivo e o controlo do endividamento municipal tem sido um dos objetivos essenciais prosseguidos pelo município.

6.3 Dívida de Curto Prazo

A componente do endividamento de curto prazo incorpora a dívida proveniente dos fornecedores c/c e de imobilizado, dos credores de transferências para as autarquias locais, dos credores por investimentos financeiros, do Estado e de Outros Credores diversos, cuja evolução dos últimos anos se retrata no gráfico infra, seguinte.

Figura 38: Evolução da Dívida de curto-prazo (2013-2020)



➤ Pagamento em Atraso

No âmbito da análise da dívida de curto prazo, e por força das profundas alterações legislativas impostas pelas sucessivas Leis do Orçamento de Estado, e respetivas normas de execução orçamental, bem como, pela entrada em vigor da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (republicada pela Lei nº22/2015, de 17 de março), designada como a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), o controlo da dívida de curto prazo e dos respetivos atrasos de pagamento passam a assumir particular relevância no contexto global gestão da dívida.

Quanto aos **pagamentos em atraso** (valores em dívida a fornecedores a mais de 90 dias para além da data de vencimento), o Município de Estarreja posiciona-se fora das entidades com pagamentos em atraso desde finais de 2012, assim permanecendo neste exercício, cumprindo integral e pontualmente todas as suas obrigações.

➤ Prazo Médio de Pagamentos

Genericamente, o prazo médio de pagamento representa o tempo médio que uma entidade leva a pagar aos seus fornecedores pelas aquisições de bens e serviços que já se encontram faturadas.

Pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, publicado no Diário da República n.º 71, 2.ª Série Parte C, foi adaptado o indicador de prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP) que passou a basear-se na seguinte fórmula, para efeitos de cálculo, reporte e monitorização pela Tutela (DGAL):

Em que:

t - Trimestre

DF – Corresponde ao valor da dívida de curto prazo a fornecedores observado no final de um trimestre;

A – Corresponde às aquisições de bens e serviços efetuadas no trimestre, independentemente de já terem sido liquidadas.

$$PMP = \frac{\sum_{t-3}^t DF}{\sum_{t-3}^t A} \times 365$$

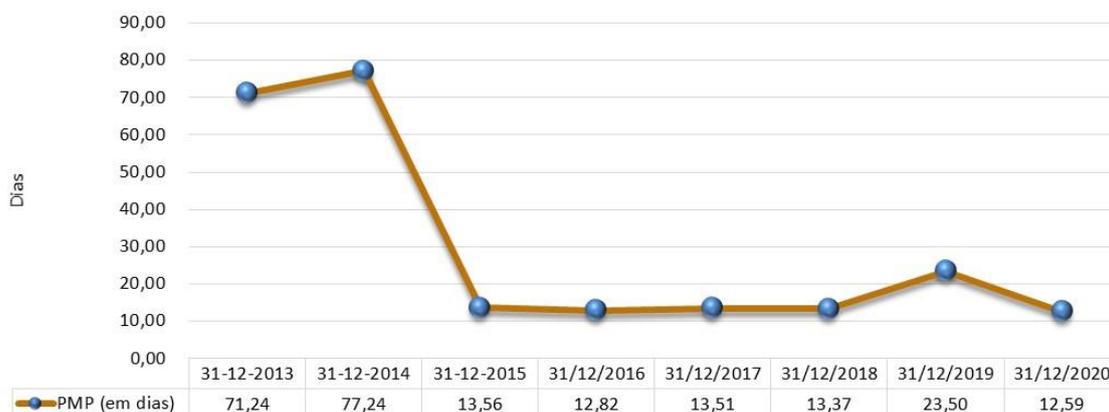
Da qual resulta a seguinte evolução do PMP:

Tabela 47: Evolução do PMP_DGAL

Dados/ Datas de Referência	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
Dívidas de Fornecedores (DF) (4 trimestres - de t a t-3)	13 544 226,02	8 906 156,08	1 663 638,90	1 756 006,00	2 094 720,00	2 026 811,00	1 909 173,00	1 974 315,91
Aquisições de bens e Serviços (A) (4 trimestres - de t a t-3)	17 347 765,20	10 522 083,14	11 198 456,74	12 503 157,00	14 145 922,00	13 828 638,00	7 413 652,00	14 308 652,87
PMP (em dias)	71,24	77,24	13,56	12,82	13,51	13,37	23,50	12,59
PMP em meses	2,37	2,57	0,45	0,43	0,45	0,45	0,78	0,42

O prazo médio de pagamentos (PMP) do Município de Estarreja apurado à data de 31 de dezembro de 2020 é de 12,59 dias.

Figura 39: Evolução do PMP (2013-2020)



6.4 Empréstimos M/L Prazo – Financiamentos Obtidos

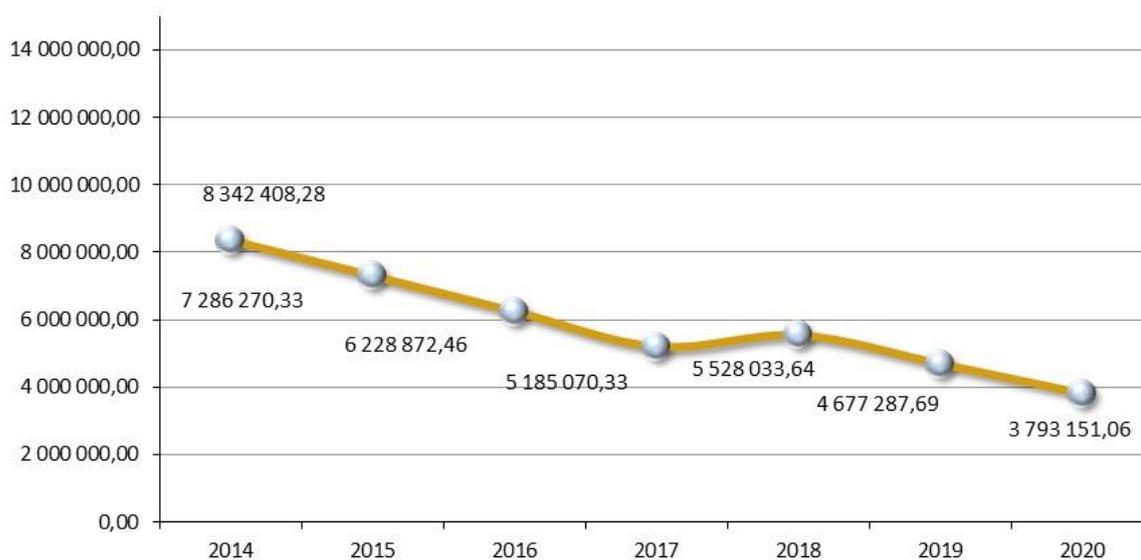
A análise feita neste âmbito é centrada na evolução da dívida de médio e longo prazo contratualizada em anteriores gerências, diferenciando-se os empréstimos consoante a sua natureza, apenas em função do fim a que se destinam, uma vez que ao abrigo do novo enquadramento legal aplicável em matéria de endividamento autárquico, toda a tipologia de empréstimos de médio e longo prazo passa a relevar para efeitos do apuramento do valor global da dívida individual do município, contrariamente ao que era estabelecido pelas anteriores leis das finanças locais, o que determina que se dispense a terminologia até então aplicável neste tipo de relato quanto à sua diferenciação em “relevar” ou “não relevar” para a capacidade de endividamento municipal.

Relativamente aos empréstimos, atento o cumprimento do serviço de dívida negociado, no cômputo global da diminuição obtida continua a predominar o contributo das amortizações efetuadas por conta dos empréstimos que relevam para fins diversos. No quadro e gráfico seguinte temos a evolução da stock da dívida com empréstimos de médio e longo prazo.

Tabela 48: Evolução do Stock da Dívida

(unidade monetária : €uros)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
(1) Dívida no início do período	10 023 378,45	9 526 245,24	8 342 408,28	7 286 270,33	6 228 872,46	5 185 070,33	5 528 033,64	4 677 287,69
(2) Empréstimos contraídos e utilizados no período	687 471,65	0,00	635 911,28	0,00	754 624,64	1 400 000,00	100 000,00	0,00
(3) Juros Capitalizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(4) Amortizações do Período	1 184 604,86	1 183 836,96	1 692 049,23	1 057 397,87	1 798 426,77	1 057 036,69	950 745,95	884 136,63
Dívida no Final do Período (1+2+3-4)	9 526 245,24	8 342 408,28	7 286 270,33	6 228 872,46	5 185 070,33	5 528 033,64	4 677 287,69	3 793 151,06
Taxa de crescimento da Dívida %	-4,96%	-12,43%	-12,66%	-14,51%	-16,76%	6,61%	-15,39%	-18,90%
Taxa de crescimento da Dívida (valor)	-497 133,21	-1 183 836,96	-1 056 137,95	-1 057 397,87	-1 043 802,13	342 963,31	-850 745,95	-884 136,63

Figura 40: Evolução do Stock da Dívida


Do observado no quadro supra verifica-se tem havido um esforço do município para reduzir o endividamento de médio e longo prazo. No exercício económico de 2020, o volume de amortizações efetuadas por conta dos empréstimos que relevam para fins diversos e concorrem para o limite da dívida do valor do capital em dívida de médio e longo prazo de origem bancária, no valor de 884.136,63€, diminuindo-se, assim, a dívida de origem bancária Δ -18,86%.

6.5 Serviços de Dívida

O quadro seguinte apresenta a evolução do serviço de dívida de 2013 a 2020, considerando unicamente os montantes de juros e amortizações de empréstimos contratualizados pela autarquia.

Tabela 49: Evolução do Serviço de Dívida (2013-2020)

(unidade monetária : €uros)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total do Serviço de Dívida	1 262 540,21	1 283 351,91	1 775 077,03	1 095 464,51	1 826 064,90	1 078 282,52	985 844,90	917 401,42
Amortizações	1 184 604,86	1 183 836,96	1 692 049,23	1 057 397,87	1 798 426,77	1 057 036,69	950 745,95	884 136,63
Juros	77 935,35	99 514,95	83 027,80	38 066,64	27 638,13	21 245,83	35 098,95	33 264,79
Taxa de crescimento do Serviço da Dívida	-8,26%	1,65%	38,32%	-38,29%	66,69%	-40,95%	-8,57%	-6,94%
Amortizações	-4,17%	-0,06%	42,93%	-37,51%	70,08%	-41,22%	-10,06%	-7,01%
Juros	-44,4%	27,7%	-16,6%	-54,2%	-27,4%	-23,1%	65,2%	-5,2%

No exercício de 2020 temos uma redução dos encargos decorrentes do serviço de dívida municipal ao totalizarem 917.401,42€, (-) 7,01% do que no ano anterior, por força da influência das suas duas componentes, assumindo evidente preponderância a redução do volume das amortizações realizadas.

Os encargos com o serviço de dívida no ano 2020 apresentou um decréscimo de (68.443,48€) face a 2019.

6.6 Composição do Capital Bancário em Dívida no fim da Gerência

Apresenta-se de seguida, um quadro resumo dos empréstimos no período entre 2013 e 2020, á data de 31 de dezembro, para uma visão mais detalhada da estrutura do endividamento de médio e longo prazo.

Tabela 50: Composição do Capital Bancário

(unidade monetária : Euros)

	Capital em Dívida em 31/12/2012	Capital em Dívida em 31/12/2013	Capital em Dívida em 31/12/2014	Capital em Dívida em 31/12/2015	Capital em Dívida em 31/12/2016	Capital em Dívida em 31/12/2017	Capital em Dívida em 31/12/2018	Capital em Dívida em 31/12/2019	Capital em Dívida em 31/12/2020	
	% do total	Montante	% do total							
Construção Arrendamento Social-INH	3,12%	268 934,91	224 879,42	180 524,35	135 784,01	90 745,53	45 475,11	0,00	0,00	0,00%
Saneamento Básico - PA 2000	21,07%	1 792 669,31	1 538 571,91	1 282 471,56	1 025 977,24	769 482,92	512 988,60	256 494,30	0,00	0,00%
Parque Industrial - PA 2000	26,50%	2 360 977,00	2 124 879,32	1 888 781,64	1 652 683,96	1 416 586,28	1 180 488,60	944 380,92	708 293,24	18,67%
Medida 1.7. do PORCentro -Praça Município	2,37%	215 220,17	192 565,41	169 910,65	147 255,89	124 601,13	101 946,38	79 291,63	56 636,89	1,49%
Medida 1.7. do PORCentro -URBSCOM	1,10%	99 920,10	89 928,09	79 936,08	69 944,07	59 952,06	49 960,05	39 968,04	29 976,03	0,79%
Diversos Investimentos - PPI 2004	5,45%	502 488,48	458 793,84	415 099,20	371 404,56	327 709,92	284 015,28	240 320,64	196 626,00	5,18%
Diversos Investimentos - PPI 2005	5,87%	542 404,19	496 319,80	449 511,65	402 242,31	354 919,67	307 597,03	260 274,41	212 951,79	5,61%
PPI/2005 - Largo Sto Amaro e Centro C Pardilhó	0,55%	50 696,54	46 640,82	42 585,10	38 529,38	34 473,66	30 417,94	26 362,22	20 278,63	0,53%
Parque Industrial - PPI/2006	7,24%	672 916,70	620 138,91	567 361,13	514 583,36	461 805,58	409 027,79	356 250,01	303 472,23	8,00%
Parque Desportivo Municipal	0,36%	31 776,20	27 856,91	23 894,84	19 913,27	15 930,63	11 947,98	7 965,32	3 982,66	0,10%
PREDE_Estado	10,62%	1 064 954,00	958 458,60	745 467,80	532 477,00	319 486,20	106 495,40	0,00	0,00	0,00%
Operação de Substituição de Dívida -2015		0,00	0,00	618 724,49	549 977,33	481 230,17	412 483,01	343 735,85	274 988,69	7,25%
Operação de Substituição de Dívida -2016		0,00	0,00	0,00	0,00	728 146,58	675 190,46	622 234,24	569 278,22	15,01%
Aquisição de Terrenos Eco-Parque				0,00	0,00	0,00	1 400 000,00	1 500 000,00	1 416 666,68	37,35%
Total da dívida de médio e longo prazo	100,00%	9 526 245,25	8 342 408,28	7 286 270,33	6 228 872,46	5 185 070,33	5 528 033,63	4 677 287,68	3 793 151,06	100,00%

No final de 2020 o capital em dívida em financiamentos bancários obtidos totalizava 3.793.151,06€, sendo de realçar, que na gerência de 2020 foram integralmente amortizados o empréstimo bancário contratado com a Caixa Geral de Depósitos para financiamento de Infraestruturas de Saneamento Básico – PPI 2000, no valor de 3.940.503,39 €.

6.7 Limites à Dívida

O novo regime financeiro das Autarquias Locais veio, no seu artigo 52.º, estabelecer um novo conceito no que concerne ao endividamento municipal, que é o de dívida total de operações orçamentais.

A dívida total de operações orçamentais será o valor relevante para efeitos de verificação do cumprimento do limite de endividamento estabelecido no referido artigo 52.º, bem como para aferir dos municípios que se encontram em situação de saneamento financeiro (vide art.º 58.º) e em situação de rutura financeira (vide art.º 61.º).

Segundo o art.52º do RFALEI, o valor da dívida total de operações orçamentais do município incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º (grupo municipal), **não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.** E, sempre que este limite não seja cumprido, deve ser reduzido, no exercício subsequente, pelo menos 10% do montante em excesso, até que o referido limite seja cumprido.

Por outro lado, se o referido limite for cumprido, pode aumentar 20% da margem disponível no início de cada exercício, o que claramente beneficia as autarquias locais em matéria de endividamento.

Este novo regime jurídico vem impor e reforçar a ideia que, em regra, todas as entidades constituídas e participadas por capitais municipais relevam para efeitos de endividamento municipal, cumpridos que sejam determinados requisitos, alargando assim de forma significativa o perímetro de entidades a considerar.

Nos casos em que seja ultrapassado o limite da dívida anteriormente referido, os municípios têm dois mecanismos de recuperação financeira – o saneamento financeiro e a recuperação financeira.

Assim, procedendo ao respetivo apuramento (quadro infra), o limite de dívida total para o Município de Estarreja, no ano 2020 situa-se, nos **21.275.852,93€**.

Tabela 51: Apuramento do Limite da Dívida Total - Ano 2020

Descrição	2017	2018	2019
Receita Corrente	13 917 129,22 €	13 809 468,39 €	14 825 108,25 €
Total			42 551 705,86 €
Média dos 3 anos			14 183 901,95 €
Média dos 3 anos x 1,5			21 275 852,93 €

O limite acima identificado foi calculado com base nas receitas discriminadas nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), e de acordo com a norma interpretativa da Direção Geral das Autarquias Locais.

Nos termos das disposições legais constantes no artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, encontram-se identificados as tipologias e requisitos das entidades participadas pelo Município que relevam para o apuramento da dívida total de operações orçamentais da autarquia.

A contribuição de cada uma das entidades para a dívida do município – grupo municipal – será o valor apurado multiplicado pela participação do município na mesma.

Decorrente dos pressupostos anteriormente descritos, procede-se de seguida ao apuramento da dívida total de operações orçamentais do grupo Municipal.

De referir, que no apuramento da dívida total de operações orçamentais do município – grupo municipal – estão incluídas todas as dívidas a terceiros refletidas no balanço das entidades, deduzidas dos acréscimos e diferimentos e das operações não orçamentais, que mais não são do que cobranças e/ou retenções de valores que se efetua a favor de uma entidade externa, não constituindo por isso receita do município.

Tabela 52: Cálculo da margem – al b) do nº3 do art.52º RFALEI

Rúbricas da dívida	01/jan/2020
Dívida de Médio e Longo Prazo	4 298 087,01
Dívida de Curto Prazo	2 497 239,34
TOTAL	6 795 326,35
A Abater	643 236,62
Operações de Tesouraria (Mapa de OT)	616 340,87
Dívida pela subscrição do FAM	26 895,75
Dívida total do Município (A)	6 152 089,73
A Acrescer: Dívida das Entidades Relevantes (B)	729 161,09
Dívida total a considerar (C)=(A)+(B)	6 881 250,82
MARGEM 2020	
Média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores - A	14 183 901,95
Limite da dívida - B = A x 1,5 (Art. 52.º da LFL)	21 275 852,93
Margem absoluta - C= B -Dívida Total a considerar	14 394 602,11
Margem utilizável, de acordo com a alínea b) do nr. 3 do art. 52.º - 20% da margem disponível no início do exercício	2 878 920,42

Tabela 53: Verificações do cumprimento dos limites e imposições legais

Rúbricas da dívida	dez/2019 (01jan.2020)	31 dez.2020
Passivo não corrente	4 298 087,01	3 755 543,05
Financiamentos Obtidos	3 795 178,99	3 167 536,61
Outras contas a pagar	502 908,02	588 006,44
Passivo corrente	2 497 239,34	2 034 372,16
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	0,00	106 081,77
Fornecedores	256 236,41	233 708,07
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	966 886,00	901 600,00
Estado e Outros Entes Públicos	152 302,76	104 711,04
Financiamentos Obtidos	882 108,69	625 614,45
Fornecedores de Investimentos	142 932,27	3 562,08
Outras contas a pagar	96 773,21	59 094,75
DÍVIDA DO MUNICÍPIO (1)	6 795 326,35	5 789 915,21
A Abater (2)		
Operações de Tesouraria (Mapa de OT)	616 340,87	623 048,56
Dívida pela subscrição do FAM	26 895,75	-
Dívida total do Município (3)=(1)-(2)	6 152 089,73	5 166 866,65
Dívida das Entidades relevantes a imputar ao ME:	729 161,09	537 742,97
Dívida total a considerar (5) = (3) + (4)	6 881 250,82	5 704 609,62
Evolução da dívida total (6)	-	1 176 641,20
Limite Legal (7)	21 275 852,93	
Margem Absoluta (8)	14 394 602,11	
Margem disponível efetiva para aumento da Dívida Total (al b) do n.º 3 do art. 52º RFALEI (9)	2 878 920,42	
Margem disponível para utilização - Ano 2020 (10) = (6)-(9)		4 055 561,62

Da análise dos resultados obtidos, verifica-se que a 31 de dezembro de 2020 a dívida total de operações orçamentais do município - grupo municipal – ascende a 5.704.609,62€, posicionando-se abaixo do limite legalmente imposto em 14.394.60,11€.

Pelo supra constata-se que o Município de Estarreja cumprindo o limite do nº 1 do art.52º do RFALEI, e perante o disposto na alínea b) do nº3 do mesmo articulado, em 31 de dezembro de 2020 detinha uma margem disponível a utilizar em termos de endividamento (endividamento não tomado) de 4.055.561,62€.

6.8 Mecanismos de alerta Precoce

O Município de Estarreja cumpre todos os limites previstos no art. 52º do RFALEI, não se encontrando enquadrado no nº1 do art.56º do dito diploma legal, ou seja, em alerta precoce uma vez que a dívida total a 31 de dezembro de 2020 não ultrapassa a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, ficando abaixo desse limite em 7.248.479,99€, conforme demonstrado em quadro seguinte.

Tabela 54: Mecanismos de Alerta Precoce

Descrição	dez/20
Dívida total a considerar (A)	5 704 609,62
Média da receita corrente líquida dos últimos 3 anos (B)	14 183 901,95
ALERTA PRECOCE (nº1 art.56º LFL) (B)-(A)	8 479 292,33

Sempre que, na informação reportada à DGAL, a dívida total prevista no artigo 52.º atinja ou ultrapasse a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, são informados os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município em causa, que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte.

7 ANÁLISE ECONÓMICA-FINANCEIRA

As demonstrações financeiras 2020 foram preparadas e apresentadas segundo a base do acréscimo, à semelhança do que já se efetuava no normativo contabilístico anterior (POCAL), respeitando o preceituado na estrutura concetual e as normas de contabilidade pública do sistema de normalização contabilística para as administrações públicas (SNC-AP).

O **Balço e Demonstração de Resultados** facultam a obtenção de informação da posição financeira, as alterações na posição financeira, o desempenho e os fluxos de caixa de uma entidade, com base, em informações sobre os seus ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos, outras alterações no património líquido e fluxos de caixa.

De seguida procede-se a uma análise das demonstrações financeiras (Balço e Demonstração de Resultados), considerando a reclassificação das contas 2019.

7.1 Análise ao Balço

O **Balço** é a ferramenta contabilística, por excelência, de aferição da posição económica e financeira de uma entidade.

O **Balço** apresenta a situação do património da autarquia à data de encerramento de um exercício, dando a conhecer o **Ativo**, constituído pelos bens e direitos que representam a aplicação de fundos (imobilizado, existências, dívidas de terceiros e disponibilidades), isto é, a sua estrutura económica, e o **Passivo e Património Líquido**, que representam a estrutura financeira, ou seja, a origem de fundos próprios ou capitais alheios/passivo).

Da articulação destas duas partes é possível inferir acerca da capacidade da entidade para se autofinanciar e, por sua vez, da capacidade de manutenção da sua atividade de modo sustentável e equilibrado, cumprindo com as suas obrigações perante terceiros pontualmente

Para a analisar a evolução da situação patrimonial, importa proceder à comparação com o Balço reportado a 31/12/2020, evidenciado essa evolução nas suas diferentes componentes: Ativo, Passivo e Património Líquido.

► ATIVO

Em 2020 o Ativo do Município de Estarreja atingiu os 107.214.272,70€ o que significa um decréscimo de 2.197.235,26€ face ao ano anterior (-2.01%). De seguida faz-se uma breve análise às variações da estrutura do ativo.

O **ativo não corrente** incorpora essencialmente os bens de domínio público, e as participações financeiras que não revestem uma perspetiva de transmissibilidade no curto prazo. Este elemento do ativo representa 85,16% de todo o ativo municipal, apresentando, no final do ano 2020, o valor de 91.308.872,74€

Dentro deste agregado temos os ativos fixos tangíveis que representam 83,24% do total do ativo e registaram um decréscimo de 6,39%.

O **ativo corrente**, correspondendo aos elementos que tendencialmente permanecem por períodos curtos no património, esperando-se que seja realizado ou vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade (um exercício económico). Este agregado, também designado ativo circulante, apresenta, em 2020, algumas variações onde se destaca a contabilização como inventários o terrenos do Eco-Parque Empresarial de Estarreja e onde igualmente se incluem as estimativas dos acréscimos de rendimentos, nomeadamente o IMI e a Derrama, sendo que totalizou no final do ano 15.905.399,96€, com um crescimento de 31,84% face ao registado ano 2019.

Tabela 55: Estrutura e Evolução do Ativo

ATIVO	SNC-AP		POCAL (Normativo anterior)		Variação (valor)	Δ 2020/19
	2020	Peso	2019	Peso		
Ativos fixos tangíveis	89 244 000,99 €	83,24%	95 340 411,42 €	87,14%	- 6 096 410,43 €	-6,39%
Ativos intangíveis	80 222,88 €	0,07%	23 098,04 €	0,02%	57 124,84 €	247,31%
Participações financeiras	1 983 648,87 €	1,85%	1 983 648,87 €	1,81%	- €	0,00%
Clientes, contribuintes e utentes	1 000,00 €	0,00%		0,00%	1 000,00 €	-
ATIVO NÃO CORRENTE	91 308 872,74 €	85,16%	97 347 158,33 €	88,97%	- 6 038 285,59 €	-6,20%
Inventários	4 325 491,15 €	4,03%	155 445,25 €	0,14%	4 170 045,90 €	2682,65%
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	33 224,11 €	0,03%	33 332,57 €	0,03%	- 108,46 €	-0,33%
Clientes, contribuintes e utentes	504 378,53 €	0,47%	409 304,36 €	0,37%	95 074,17 €	23,23%
Estado e outros entes públicos	121 843,01 €	0,11%		0,00%	121 843,01 €	-
Outras contas a receber	5 965 584,32 €	5,56%	5 745 467,60 €	5,25%	220 116,72 €	3,83%
Diferimentos	59 251,12 €	0,06%	39 652,49 €	0,04%	19 598,63 €	49,43%
Caixa e depósitos	4 895 627,72 €	4,57%	5 681 147,36 €	5,19%	- 785 519,64 €	-13,83%
ATIVO CORRENTE	15 905 399,96 €	14,84%	12 064 349,63 €	11,03%	3 841 050,33 €	31,84%
TOTAL DO ATIVO	107 214 272,70 €	100,00%	109 411 507,96 €	100,00%	- 2 197 235,26 €	-2,01%

Na conta de Inventários promoveu-se á alteração de contabilização nesta rubrica dos terrenos do Eco-Parque Empresarial de Estarreja, como bens vendáveis .

As dívidas de terceiros (Clientes, contribuintes e utentes e outras contas a receber) representam 6,03% do ativo, apresentando uma variação positiva de 27,06%.

Os diferimentos ascendem a 59.251,12€ com um crescimento de 49,43% face ao ano anterior, refletindo gastos a reconhecer

O saldo de disponibilidades (caixa e depósitos) a 31/12/2020 era de 4.895.627,72€.

► PASSIVO

Em relação ao passivo, o Município de Estarreja fechou o ano com um valor de 12.784.678,00, sendo constituído em 30,19% por passivo não corrente e em 69,81% por passivo corrente.

Comparando com o período homólogo, o total passivo teve uma variação negativa de 25,61%, que resulta da descida generalizada das suas rubricas. De referir que o passivo relatado incorpora á data de 31/12/2020 um volume de passivos não titulados (acrécimos de gastos-especialização de exercícios) no valor total de 6.070.164,44€.

No quadro apresentado de seguida pode verificar-se a evolução das suas rubricas

Tabela 56: Estrutura e Evolução do Passivo

PASSIVO	SNC-AP		POCAL (Normativo anterior)		Variação (valor)	Δ 2020/19
	2020	Peso	2019	Peso		
Provisões	104 402,57 €	0,82%	2 158 447,83 €	12,56%	- 2 054 045,26 €	-95%
Financiamentos obtidos	3 167 536,61 €	24,78%	3 795 178,99 €	22,08%	- 627 642,38 €	-17%
Outras contas a pagar	588 006,44 €	4,60%	502 908,02 €	2,93%	85 098,42 €	17%
PASSIVO NÃO CORRENTE	3 859 945,62 €	30,19%	6 456 534,84 €	37,57%	- 2 596 589,22 €	-40,22%
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	106 081,77 €	0,83%		0,00%	106 081,77 €	-
Fornecedores	233 708,07 €	1,83%	256 236,41 €	1,49%	- 22 528,34 €	-9%
Devedores	901 600,00 €	7,05%	966 886,00 €	5,63%	- 65 286,00 €	-7%
Estado e outros entes públicos	104 711,04 €	0,82%	152 302,76 €	0,89%	- 47 591,72 €	-31%
Accionistas/sócios/associados		0,00%		0,00%	- €	-
Financiamentos obtidos	625 614,45 €	4,89%	882 108,69 €	5,13%	- 256 494,24 €	-
Fornecedores de investimentos	3 562,08 €	0,03%	142 932,27 €	0,83%	- 139 370,19 €	-98%
Outras contas a pagar	879 290,53 €	6,88%	877 739,89 €	5,11%	1 550,64 €	0%
Diferimentos	6 070 164,44 €	47,48%	7 452 370,54 €	43,36%	- 1 382 206,10 €	-19%
PASSIVO CORRENTE	8 924 732,38 €	69,81%	10 730 576,56 €	62,43%	- 1 805 844,18 €	-16,83%
TOTAL DO PASSIVO	12 784 678,00 €	100,00%	17 187 111,40 €	100,00%	- 4 402 433,40 €	-25,61%

► PATRIMÓNIO LÍQUIDO

O Património Líquido pese embora alguns ajustamentos de integração resultantes da aplicação pela 1ª vez do novo normativo contabilístico SNC_AP, passou a totalizar 94.429.594,70€, o que traduz um acréscimo de 2,39% relativamente ao ano anterior.

7.2 Análise da Demonstração de Resultados

A **Demonstração de Resultados** disponibiliza informação acerca da performance da entidade: dos gastos incorridos com a prossecução da atividade autárquica no exercício em apreço, assim como os rendimentos obtidos nos processos criadores de bens e serviços (públicos) consumidores desses gastos – e, inerentemente, da capacidade dos últimos para cobrir os primeiros na íntegra.

A análise da Demonstração de Resultados permite perceber o modo como o resultado do exercício económico foi gerado, tendo em conta o comportamento dos gastos e rendimentos.

O resultado líquido ascende a cerca de 178.217,36€, consequência da dinâmica dos gastos e rendimentos integrantes desta natureza, verificando-se uma diminuição face ao ano anterior da ordem dos 1.094.401,01€ (-86%). Os rendimentos em 2020 atingiram os 17.578.118,99€ para um nível de gastos de 17.399.901,63€, tendo-se verificado uma diminuição de 3% dos rendimentos e um aumento de 3% dos gastos.

Efetuada uma análise aos gastos de 2020, podemos concluir que houve um aumento de 460.126,94€ (2,72%) face a 2019.

Tabela 57: Evolução dos Gastos

GASTOS	SNC-AP		POCAL (Normativo anterior)		Variação (valor)	Δ 2020/19
	2020	Peso	2019	Peso		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	320 060,61 €	1,84%	299 599,54 €	1,77%	20 461,07 €	6,83%
Fornecimentos e serviços externos	4 058 842,28 €	23,33%	4 439 236,45 €	26,21%	- 380 394,17 €	-8,57%
Gastos com pessoal	5 040 109,90 €	28,97%	4 950 318,66 €	29,22%	89 791,24 €	1,81%
Transferências e subsídios concedidos	2 009 638,90 €	11,55%	2 005 402,74 €	11,84%	4 236,16 €	0,21%
Imparidade de dívidas a receber (perdas)	25 510,15 €	0,15%	- €	0,00%	25 510,15 €	-
Outros gastos e perdas	311 878,46 €	1,79%	245 720,96 €	1,45%	66 157,50 €	26,92%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	5 592 253,29 €	32,14%	4 964 361,62 €	29,31%	627 891,67 €	12,65%
Juros e gastos similares suportados	41 608,04 €	0,24%	35 134,72 €	0,21%	6 473,32 €	18,42%
TOTAL GASTOS	17 399 901,63 €	100,00%	16 939 774,69 €	100,00%	460 126,94 €	2,72%

À semelhança dos anos anteriores, as rubricas que continuam a ter maior peso na estrutura dos gastos são os gastos com o pessoal (28,97%) e fornecimentos e serviços externos (23,33%). Comparativamente com o período de 2019, os fornecimentos e serviços externos tiveram um decréscimo de 8,57% e os gastos com o pessoal tiveram um aumento de 1,81%.

As amortizações do exercício sofreram um aumento de 627.891,67€ em relação a 2019, que corresponde a um acréscimo de 12,65%, depois de revista da vida útil dos bens do ativo fixo tangível.

Na maior parte dos casos, a aplicação das novas regras do SNC-AP a várias categorias de bens pertencentes ao Ativo Fixo reduziu a vida útil dos bens, o que implica um aumento da respetiva taxa de amortização. Entre 2019 e 2020 o valor das amortizações anuais passou de 4.964.361,62 € para 5.592.253,29 (aumento de €627.891.67 €.). Grande parte desta variação resulta da aplicação das novas taxas de amortização.

De seguida, passamos para a análise dos rendimentos de 2020 e a sua evolução face ao ano anterior.

Tabela 58: Evolução dos Rendimentos

GASTOS	SNC-AP		POCAL (Normativo anterior)		Variação (valor)	Δ 2020/19
	2020	Peso	2019	Peso		
Impostos, contribuições e taxas	5 904 920,87 €	33,59%	5 799 689,18 €	31,84%	105 231,69 €	1,81%
Vendas	2 243,12 €	0,01%	5 157,75 €	0,03%	- 2 914,63 €	-56,51%
Prestações de serviços e concessões	862 580,98 €	4,91%	1 154 856,16 €	6,34%	- 292 275,18 €	-25,31%
Transferências e subsídios correntes obtidos	7 840 258,56 €	44,60%	8 013 818,30 €	44,00%	- 173 559,74 €	-2,17%
Imparidade de inventários (reversões)	3 737,38 €	0,02%	- €	0,00%	3 737,38 €	-
Imparidade de dívidas a receber (reversões)	182 966,68 €	1,04%	32 857,17 €	0,18%	150 109,51 €	456,85%
Provisões (reduções)	257,47 €	0,00%	56 774,27 €	0,31%	- 56 516,80 €	-99,55%
Outros rendimentos e ganhos	2 724 952,70 €	15,50%	3 143 233,54 €	17,26%	- 418 280,84 €	-13,31%
Juros e rendimentos similares obtidos	56 201,23 €	0,32%	6 006,69 €	0,03%	50 194,54 €	835,64%
TOTAL RENDIMENTOS	17 578 118,99 €	100,00%	18 212 393,06 €	100,00%	- 634 274,07 €	-3,48%

O volume de rendimentos ascendeu, em 2020, a 17.578.118,99€, conhecendo um decréscimo face ao registado em 2019 em 634.274,07€ (-3,48%).

Apesar do decréscimo dos rendimentos no seu geral de destacar o aumento registado ao nível de impostos e taxas com um crésimo de 1,81%.

A rubrica de juros e rendimentos similares verificou um aumento de 50.194,54€. O valor de transferências e subsídios obtido conheceu um decréscimo de 173.559,74€ (2,17%).

De referir, que as demonstrações financeiras se encontram devida e detalhadamente explicadas no Anexo às Demonstrações Financeiras.

8 INDICADORES DE GESTÃO

8.1 Indicadores Orçamentais

No quadro seguinte apresenta-se a evolução dos principais indicadores orçamentais:

Tabela 56: Indicadores Orçamentais (2017-2020)

INDICADORES		2017	2018	2019	2020	OBSERVAÇÕES	
RECEITA							
1	Receita Cobrada Receita Orçada Corrigida *100	98,24%	95,37%	97,12%	22 119 265 24 309 190	90,99%	Grau de Execução da Receita
2	Impostos Diretos Receitas Correntes *100	32,09%	33,31%	34,02%	5 968 933 15 949 794	37,42%	Mede o peso das receitas provenientes de impostos diretos nas Receitas Corrente
3	Impostos Indiretos +Taxas Receitas Correntes *100	4,67%	4,91%	5,69%	556 630 15 949 794	3,49%	Mede o peso das receitas provenientes de impostos indiretos e taxas nas Receitas Corrente
4	Transferências Correntes Receitas Correntes *100	48,51%	47,50%	47,79%	7 845 508 15 949 794	49,19%	Mede o peso das receitas provenientes de Transferências Correntes nas Receitas Corrente
5	Transferências de Capital Receitas de Capital *100	56,05%	21,48%	50,46%	1 086 270 1 091 796	99,49%	Mede o peso das receitas provenientes de Transferências de capital nas Receitas de Capital
6	Passivos Financeiros Receitas de Capital *100	18,02%	43,93%	6,51%	1 091 796	0,00%	Mede o peso das receitas provenientes de Passivos Financeiros nas Receitas de Capital
7	Receitas Correntes Receitas Totais *100	62,21%	61,79%	69,51%	15 949 794 22 119 265	72,11%	Mede o peso das Receitas correntes na Receita total
8	Receitas de capital Receitas Totais *100	18,72%	14,26%	7,21%	1 091 796 22 119 265	4,94%	Mede o peso das Receitas de Capital na Receita total
DESPESA							
9	Despesa Total Paga Despesas Orçada *100	74,81%	74,20%	74,05%	17 846 685 24 309 190	73,42%	Grau de Execução da Despesa
10	Pessoal Despesas Correntes *100	41,37%	40,16%	43,40%	5 047 478 11 018 539	45,81%	Mede o peso das Despesas com Pessoal nas Despesas Correntes
11	Aquisição de Bens e Serviços Despesas Correntes *100	46,33%	46,98%	43,29%	4 444 417 11 018 539	40,34%	Mede o peso das despesas com Aquisição de Bens e Serviços nas Despesas Correntes
12	Transferências Correntes Despesas Correntes *100	9,61%	11,02%	12,01%	1 273 483 11 018 539	11,56%	Mede o peso das despesas com Transferências Correntes nas Despesas Correntes
13	Aquisição de Bens de Investimento Despesas de Capital *100	49,71%	53,69%	49,77%	4 712 615 6 828 146	69,02%	Mede o peso das despesas com Aquisição de Bens de Investimento nas Despesas de Capital
14	Passivos Financeiros Despesas de Capital *100	26,48%	16,62%	18,87%	882 109 6 828 146	12,92%	Mede o peso dos Passivos Financeiros nas Despesas de Capital
15	Despesas Correntes Despesas Totais *100	60,33%	63,42%	69,01%	11 018 539 17 846 685	61,74%	Mede o peso das Despesas Correntes nas Despesas Totais
16	Despesas de Capital Despesas Totais *100	39,67%	36,58%	30,99%	6 828 146 17 846 685	38,26%	Mede o peso das Despesas de Capital nas Despesas Totais
GRAU DE FINANCIAMENTO E DO INVESTIMENTO							
17	Fundos municipais de capital Investimento Direto *100	11,80%	11,12%	20,24%	934 764 5 946 037	15,72%	Mede o peso das receitas provenientes dos fundos municipais de capital no financiamento do investimento municipal
18	Fundos municipais de capital Aquisição de bens de Capital *100	17,36%	17,26%	33,00%	934 764 4 712 615	19,84%	Mede o grau de cobertura das despesas com investimento pelas receitas provenientes dos fundos municipais de capital
19	Venda de bens de investimento Investimento Direto *100	20,94%	20,47%	16,17%	5 526 5 946 037	0,09%	Mede o peso das receitas provenientes da venda de bens de investimento no financiamento investimento municipal
RELAÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS CORRENTES COM AS PRINCIPAIS COMPONENTES DA DESPESA							
20	Pessoal Fundos Municipais Correntes *100	67,00%	69,79%	72,38%	5 047 478 7 314 092	69,01%	Mede o grau de cobertura das despesas com pessoal pelas receitas provenientes dos Fundos municipais oriundos do OE
21	Aquisição de bens e serviços correntes Fundos Municipais Correntes *100	75,02%	81,65%	72,20%	4 444 417 7 314 092	60,77%	Mede o grau de cobertura das despesas com aquisição de bens e serviços correntes pelas receitas provenientes dos Fundos municipais oriundos do OE
CAPACIDADE FINANCEIRA							
22	Receitas Totais Despesas Totais *100	131,32%	128,53%	131,14%	22 119 265 17 846 685	123,94%	Cobertura das Despesas pelas Receitas
23	Receitas Próprias Receitas Totais *100	55,96%	61,32%	62,68%	13 187 487 22 119 265	59,62%	Grau de Independência Financeira
24	Fundos do OE Receita Total *100	30,98%	31,03%	35,19%	8 248 856 22 119 265	37,29%	Autonomia Financeira

8.2 Indicadores Económico-financeiros

No quadro seguinte apresenta-se a evolução dos principais indicadores económico-financeiros:

Tabela 57: Indicadores Economico Financeiros (2017-2020)

INDICADORES		POCAL			SNC-AP	OBSERVAÇÕES	
		2017	2018	2019	2020		
Liquidez geral	Activo Corrente				15 905 400	5,57	Mede o grau em que as dívidas de curto prazo se encontram cobertas pelo ativo circulante, ou seja, mede a capacidade da entidade para fazer face aos débitos ou compromissos a curto prazo.
	Passivo Corrente (exceto Diferimentos)	3,31	3,57	4,10	2 854 568		
Liquidez reduzida	Activo Corrente - Inventários				11 579 909	4,06	Idêntico ao anterior, mas não é considerado o valor das existências.
	Passivo Corrente	3,26	3,52	4,04	2 854 568		
Liquidez imediata	Disponibilidades				4 895 628	1,72	Idêntico ao primeiro, mas no numerador apenas considera o valor das disponibilidades
	Passivo Corrente	1,75	1,68	1,93	2 854 568		
Autonomia Financeira	Património Líquido				94 429 595	88,08%	Quando inferior a 50% a entidade encontra-se na dependência dos seus credores nessa mesma percentagem
	Ativo	57%	59%	63%	107 214 273		
Solvabilidade	Património Líquido				94 429 595	5,86	Mede o peso do passivo de MLP nos capitais permanentes
	Passivo	5,71	6,02	7,73	12 784 678		



PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

RELATÓRIO GESTÃO

DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



ESTARREJA
MUNICÍPIO



ESTRUTURA DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - SNC-AP
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DESIGNAÇÃO	SNC-AP	Doc.s Trib. Contas
Demonstrações Financeiras		
Reconciliação para o Balanço de Abertura SNC_AP	NCP 1	
Balanço	NCP 1	Anexo A.1
Demonstração de Resultados por Natureza	NCP 1	Anexo A.1
Demonstração das Alterações do Património Líquido	NCP 1	Anexo A.1
Demonstração dos Fluxos de Caixa	NCP 1	Anexo A.1
Anexos às Demonstrações Financeiras	NCP 1	Anexo A.1
Demonstrações Orçamentais		
Demonstrações Previsionais		
Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano (GOP's) 2020 -Dotações Iniciais	NCP 26	Anexo A.1
Orçamento Municipal - Dotações Corrigidas	NCP 26	Anexo A.1
Plano Plurianual de Investimentos (PPI) -Dotações Corrigidas	NCP 26	Anexo A.1
Plano de Atividades Municipais (PAM) - Dotações Corrigidas		
Demonstrações Orçamentais de Relato		
Demonstração de Desempenho Orçamental	NCP 26	Anexo A.1
Demonstração de Execução Orçamental da RECEITA	NCP 26	Anexo A.1
Demonstração de Execução Orçamental da DESPESA	NCP 26	Anexo A.1
Demonstração de Execução das GOP's	NCP 26	Anexo A.1
Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	NCP 26	Anexo A.1
Demonstração de Execução do Plano de Atividades Municipais (PAM)	NCP 26	Anexo A.1
Anexos às Demonstrações Orçamentais	NCP 26	Anexo A.1
ANEXO I - Alterações Orçamentais da RECEITA	NCP 26	Anexo A.1
ANEXO II - Alterações Orçamentais da DESPESA	NCP 26	Anexo A.1
ANEXO III.1 - Alterações Orçamentais do Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	NCP 26	Anexo A.1
ANEXO III.2 - Alterações Orçamentais do Plano de Atividades Municipais (PAM)	NCP 26	Anexo A.1
ANEXO IV - Operações de Tesouraria	NCP 26	Anexo A.1
ANEXO V.1 - Contratação Administrativa –Situação dos Contratos	NCP 26	Anexo A.1
ANEXO V.2 - Contratação Administrativa –Adjudicações por procedimento	NCP 26	Anexo A.1
ANEXO VI.1 - Transferências e subsídios concedidos	NCP 26	Anexo A.1
ANEXO VI.2 - Transferências e subsídios obtidos	NCP 26	Anexo A.1
ANEXO VII - Outras Divulgações		Anexo A.1
Contabilidade de Gestão		
	NCP 27	Anexo A.1
Outros		
Correspondência entre o Plano de Contas Local e o Plano de Contas Central		Anexo A.1

ESTRUTURA DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - SNC-AP
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DESIGNAÇÃO	SNC-AP	Doc.s Trib. Contas
Documentos Genéricos		
Relação nominal de responsáveis de execução financeira e orçamental no período de relato	--	Anexo A.4
Responsáveis pelas Demonstrações Financeiras (SNC-AP)	--	Anexo A.4
Responsáveis pelas Demonstrações Orçamentais (SNC-AP)	--	Anexo A.4
Ata da reunião de apreciação das contas – Assembleia Municipal	--	Anexo A.4
Ata da reunião de aprovação das contas – Câmara Municipal	--	Anexo A.4
Certificação Legal de Contas	--	Anexo A.4
Caracterização da Entidade	--	Anexo A.4
Organograma	--	Anexo A.4
Mapa de Investimentos Financeiros	--	Anexo A.4
Mapa de Acumulação de Funções	--	Anexo A.4
Reconciliações bancárias	--	Anexo A.4
Síntese Reconciliações Bancárias	--	Anexo A.4
Documentos Específicos das Autarquias Locais		
Dívida Total		Anexo A.4
Entidades Relevantes para efeitos da dívida total	--	Anexo A.4 - modelo 13
Apuramento da dívida total	--	Anexo A.4 - modelo 14
Limite da dívida total	--	Anexo A.4 - modelo 15
Transferência de competências de órgãos do Estado	--	Anexo A.4 - modelo 16
Delegação de competências os Município	--	Anexo A.4 - modelo 17
Mapa de Empréstimos	--	Anexo A.4 - modelo 18
Outros Documentos		
Resumo Diário de Tesouraria - 31/12/2020	--	--
Declarações LCPA – Recebimentos em atraso	--	--
Declarações LCPA – Pagamentos em atraso	--	--
Declarações LCPA – Compromissos Plurianuais	--	--
Certidões de Receita	--	--

Demonstrações Financeiras



Demonstrações Financeiras

Reconciliação para o Balanço de
Abertura SNC_AP



Balço de abertura SNC-AP 2020

RUBRICAS DO BALANÇO (1)	Valores conforme normativo anterior 31/12/2019 (2)	Reconhecimento (3)	Desreconhecimento (4)	Crítério de mensuração (5)	Imparidades/r eversões (6)	Outros (7)	Retificações (8)	Reclassificação (9)	SNC-AP 01/01/2020 (10)=(2)+...+(9)
ATIVO									
ATIVO NÃO CORRENTE									
Ativos fixos tangíveis	95.340.411,42 €					- 1.542.673,23 €			93.797.738,19 €
Propriedades de investimento									- €
Ativos intangíveis	23.098,04 €		- 10.798,04 €						12.300,00 €
Ativos biológicos									- €
Participações financeiras	1.983.648,87 €								1.983.648,87 €
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis									- €
Accionistas/sócios/associados									- €
Outros ativos financeiros									- €
Ativos não correntes detidos para venda									- €
Ativos por impostos diferidos									- €
Sub total	97.347.158,33 €	- €	- 10.798,04 €	- €	- €	- 1.542.673,23 €	- €	- €	95.793.687,06 €
ATIVO CORRENTE									
Inventários	155.445,25 €								155.445,25 €
Activos biológicos									- €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	33.332,57 €								33.332,57 €
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis obtidos									- €
Cientes, contribuintes e utentes	409.304,36 €								409.304,36 €
Estado e outros entes públicos									- €
Accionistas/sócios/associados									- €
Outras contas a receber	5.745.467,60 €								5.745.467,60 €
Diferimentos	39.652,49 €								39.652,49 €
Activos financeiros detidos para negociação									- €
Outros activos financeiros									- €
Caixa e depósitos	5.681.147,36 €								5.681.147,36 €
Sub total	12.064.349,63 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	12.064.349,63 €
TOTAL DO ATIVO	109.411.507,96 €	- €	- 10.798,04 €	- €	- €	- 1.542.673,23 €	- €	- €	107.858.036,69 €
PATRIMÓNIO LIQUIDO									
Património/Capital	40.396.870,70 €								40.396.870,70 €
Acções (quotas) próprias									- €
Outros instrumentos de capital próprio									- €
Prémios de emissão									- €
Reservas	1.279.786,17 €								1.279.786,17 €
Resultados transitados	26.087.148,38 €	2.053.787,79 €	- 10.798,04 €			- 1.381.371,47 €			26.748.766,66 €
Ajustamentos em activos financeiros									- €
Excedentes de revalorização									- €
Outras variações no património líquido	193.220,61 €					- 165.602,64 €		22.994.752,33 €	23.022.370,30 €
Resultado líquido do período	1.272.618,37 €								1.272.618,37 €

Balço de abertura SNC-AP 2020

RUBRICAS DO BALANÇO (1)	Valores conforme normativo anterior 31/12/2019 (2)	Reconhecimento (3)	Desreconhecimento (4)	Critério de mensuração (5)	Imparidades/r eversões (6)	Outros (7)	Retificações (8)	Reclassificação (9)	SNC-AP 01/01/2020 (10)=(2)+...+(9)
Dividendos antecipados									- €
Interesses que não controlam									- €
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	69.229.644,23 €	2.053.787,79 €	- 10.798,04 €	- €	- €	- 1.546.974,11 €	- €	22.994.752,33 €	92.720.412,20 €
PASSIVO									
PASSIVO NÃO CORRENTE									
Provisões	2.158.447,83 €		- 2.053.787,79 €						104.660,04 €
Financiamentos obtidos	4.677.287,68 €								4.677.287,68 €
Fornecedores de investimentos									- €
Responsabilidades por benefícios pós-emprego									- €
Passivos por impostos diferidos									- €
Outras contas a pagar	502.908,02 €								502.908,02 €
Sub total	7.338.643,53 €	- €	- 2.053.787,79 €	- €	- €	- €	- €	- €	5.284.855,74 €
PASSIVO CORRENTE									
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos									
Fornecedores	256.236,41 €								256.236,41 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	966.886,00 €								966.886,00 €
Estado e outros entes públicos	152.302,76 €								152.302,76 €
Accionistas/sócios/associados									- €
Financiamentos obtidos									- €
Fornecedores de investimentos	142.932,27 €								142.932,27 €
Outras contas a pagar	877.739,89 €								877.739,89 €
Diferimentos	30.447.122,87 €					4.300,88 €		- 22.994.752,33 €	7.456.671,42 €
Passivos financeiros detidos para negociação									- €
Outros passivos financeiros									- €
Sub total	32.843.220,20 €	- €	- €	- €	- €	4.300,88 €	- €	- 22.994.752,33 €	9.852.768,75 €
TOTAL DO PASSIVO	40.181.863,73 €	- €	- 2.053.787,79 €	- €	- €	4.300,88 €	- €	- 22.994.752,33 €	15.137.624,49 €
TOTAL DO PAT. LÍQUIDO E DO PASSIVO	109.411.507,96 €	2.053.787,79 €	- 2.064.585,83 €	- €	- €	- 1.542.673,23 €	- €	- €	107.858.036,69 €

Demonstrações Financeiras

Balanço



RUBRICAS	NOTAS	SNC-AP	POCAL (Normativo anterior)
		31/12/2020	31/12/2019
ATIVO			
ATIVO NÃO CORRENTE			
Ativos fixos tangíveis		89.244.000,99 €	95.340.411,42 €
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis		80.222,88 €	23.098,04 €
Ativos biológicos			
Participações financeiras		1.983.648,87 €	1.983.648,87 €
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes		1.000,00 €	
Accionistas/sócios/associados			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Ativos por impostos diferidos			
		91.308.872,74 €	97.347.158,33 €
ATIVO CORRENTE			
Inventários		4.325.491,15 €	155.445,25 €
Activos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		33.224,11 €	33.332,57 €
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis obtidos			
Clientes, contribuintes e utentes		504.378,53 €	409.304,36 €
Estado e outros entes públicos		121.843,01 €	
Accionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber		5.965.584,32 €	5.745.467,60 €
Diferimentos		59.251,12 €	39.652,49 €
Activos financeiros detidos para negociação			
Outros activos financeiros			
Caixa e depósitos		4.895.627,72 €	5.681.147,36 €
		15.905.399,96 €	12.064.349,63 €
		107.214.272,70 €	109.411.507,96 €
TOTAL DO ATIVO			
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		40.396.870,70 €	40.396.870,70 €
Acções (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas		1.279.786,17 €	1.279.786,17 €
Resultados transitados		28.805.553,97 €	26.087.148,38 €
Ajustamentos em activos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no património líquido		23.769.166,50 €	23.187.972,94 €
Resultado líquido do período		178.217,36 €	1.272.618,37 €
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
		94.429.594,70 €	92.224.396,56 €
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
PASSIVO			
PASSIVO NÃO CORRENTE			
Provisões		104.402,57 €	2.158.447,83 €
Financiamentos obtidos		3.167.536,61 €	3.795.178,99 €
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos			
Outras contas a pagar		588.006,44 €	502.908,02 €
		3.859.945,62 €	6.456.534,84 €
PASSIVO CORRENTE			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		106.081,77 €	
Fornecedores		233.708,07 €	256.236,41 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		901.600,00 €	966.886,00 €
Estado e outros entes públicos		104.711,04 €	152.302,76 €
Accionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos		625.614,45 €	882.108,69 €
Fornecedores de investimentos		3.562,08 €	142.932,27 €
Outras contas a pagar		879.290,53 €	877.739,89 €
Diferimentos		6.070.164,44 €	7.452.370,54 €
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		8.924.732,38 €	10.730.576,56 €
		12.784.678,00 €	17.187.111,40 €
		107.214.272,70 €	109.411.507,96 €
TOTAL DO PASSIVO			
TOTAL DO PAT. LÍQUIDO E DO PASSIVO			

Demonstrações Financeiras

Demonstração de
Resultados por Natureza



Demonstração dos Resultados

2020

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	SNC-AP	POCAL (Normativo anterior)
		31/12/2020	31/12/2019
Impostos, contribuições e taxas		5.904.920,87 €	5.799.689,18 €
Vendas		2.243,12 €	5.157,75 €
Prestações de serviços e concessões		862.580,98 €	1.154.856,16 €
Transferências e subsídios correntes obtidos		7.840.258,56 €	8.013.818,30 €
Variações nos inventários da produção			- €
Trabalhos para a própria entidade			- €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-	320.060,61 €	299.599,54 €
Fornecimentos e serviços externos	-	4.058.842,28 €	4.439.236,45 €
Gastos com pessoal	-	5.040.109,90 €	4.950.318,66 €
Transferências e subsídios concedidos	-	2.009.638,90 €	2.005.402,74 €
Prestações sociais			- €
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		3.737,38 €	- €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		157.456,53 €	32.857,17 €
Provisões (aumentos/reduções)		257,47 €	56.774,27 €
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			- €
Aumentos/reduções de justo valor			- €
Outros rendimentos e ganhos		2.724.952,70 €	3.143.233,54 €
Outros gastos e perdas	-	311.878,46 €	245.720,96 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		5.755.877,46 €	6.266.108,02 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-	5.592.253,29 €	4.964.361,62 €
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			- €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		163.624,17 €	1.301.746,40 €
Juros e rendimentos similares obtidos		56.201,23 €	6.006,69 €
Juros e gastos similares suportados	-	41.608,04 €	35.134,72 €
Resultado antes de impostos		178.217,36 €	1.272.618,37 €
Imposto sobre o rendimento			- €
Resultado líquido do período		178.217,36 €	1.272.618,37 €
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe			
Interesses que não controlam			

Demonstrações Financeiras

Demonstração das Alterações do
Património Líquido



DAPL - DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Ano 2020

Designação	Notas	Rubricas do Património Líquido										Interesses que não controlam	Total do património líquido		
		Capital / Património subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrum. de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras vars. no património líquido	Resultado líquido do período			TOTAL	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		40.396.870,70 €				1.279.786,17 €	26.087.148,38 €				193.220,61 €	1.272.618,37 €	69.229.644,23 €		69.229.644,23 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO															
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico	Nota 0 - Anexo às DF						661.618,28 €				22.863.442,05 €		23.525.060,33 €		23.525.060,33 €
Alterações de políticas contabilísticas													0,00 €		0,00 €
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras													0,00 €		0,00 €
Realização do excedente de revalorização													0,00 €		0,00 €
Excedentes de revalorização e respetivas variações													0,00 €		0,00 €
Transferências e subsídios de capital	Nota 23.2 às DF										709.974,84 €		709.974,84 €		709.974,84 €
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	Nota 23.2 às DF						2.056.787,31 €				2.529,00 €	-1.272.618,37 €	786.697,94 €		786.697,94 €
Correção de erros materiais													0,00 €		0,00 €
(2)		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.718.405,59 €	0,00 €	0,00 €	23.575.945,89 €	-1.272.618,37 €	25.021.733,11 €		25.021.733,11 €	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)												178.217,36 €	178.217,36 €		178.217,36 €
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2) + (3)	(4) = (2)+(3)											-1.094.401,01 €	25.199.950,47 €		25.199.950,47 €
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO															
Subscrições de capital/património															
Entradas para cobertura de perdas															
Outras operações															
Subscrições de prémios de emissão															
(5)															
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6)=(1)+(2)+(3)+(5)		40.396.870,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.279.786,17 €	28.805.553,97 €	0,00 €	0,00 €	23.769.166,50 €	178.217,36 €	69.229.644,23 €		94.429.594,70 €	

Demonstrações Financeiras

Demonstração dos Fluxos
de Caixa



Demonstração dos Fluxos de Caixa

Rubricas	Notas	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes		996 597,32 €
Recebimentos de contribuintes		6 330 035,69 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		7 845 507,53 €
Recebimentos de utentes		179 363,22 €
Pagamentos a fornecedores		-4 505 967,90 €
Pagamentos ao pessoal		-4 982 797,08 €
Pagamentos de transferências e subsídios		-2 480 009,68 €
Caixa gerada pelas operações		3 382 729,10 €
Outros recebimentos/pagamentos		-186 175,81 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		3 196 553,29 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-4 635 874,73 €
Pagamentos - Ativos intangíveis		-76 884,91 €
Pagamentos - Investimentos financeiros		-26 895,75 €
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		5 526,00 €
Recebimentos - Propriedades de Investimento		19 923,07 €
Recebimentos - Subsídios ao investimento		151 505,61 €
Recebimentos - Transferências de capital		934 764,00 €
Recebimentos - Juros e rendimentos similares		505 207,51 €
Recebimentos - Dividendos		46 692,87 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-3 076 036,33 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos - Outras operações de financiamento		9 446,75 €
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Financiamentos obtidos		-882 108,76 €
Pagamentos - Juros e gastos similares		-33 374,59 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-906 036,60 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-785 519,64 €
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do pe		5 681 147,36 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		4 895 627,72 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		5 681 147,36 €
Saldo da gerência anterior (SGA)		5 681 147,36 €
SGA De execução orçamental		5 064 806,49 €
SGA De operações de tesouraria		616 340,87 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		4 895 627,72 €
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		4 895 627,72 €
SGS de execução orçamental		4 272 579,16 €
SGS de operações de tesouraria		623 048,56 €

Demonstrações Financeiras

Anexos às Demonstrações
Financeiras



Enquadramento Geral

No que diz respeito ao modelo de notas explicativas às demonstrações financeiras, de acordo com a Norma de Contabilidade Pública (NCP) 1 - *Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras*, cada entidade deverá efetuar as respetivas divulgações que se mostrem necessárias seguindo a sequência numérica apresentada na referida norma. Nos casos em que relativamente a uma determinada nota, a entidade considere que não existe informação materialmente relevante para ser divulgada, essa mesma nota não deverá ser utilizada. Não obstante, o número de ordem das notas deverá ser mantido impreterivelmente. Em determinadas notas, por forma a facilitar a divulgação e interpretação da informação financeira, a mesma deverá ser apresentada em quadros construídos para o efeito, e que a seguir também se apresentam.

0 - NOTA INTRODUTÓRIA – ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DO SNC-AP - Divulgação transitória

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2020 são apresentadas pela primeira vez em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, tendo sido aplicado até ao exercício de 2019 o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

De acordo com a NCP (Norma de Contabilidade Pública) 1, no período de relato em que a entidade aplica pela primeira vez o SNC-AP, deve ser feito um conjunto de divulgações, que não necessita de ser apresentado em períodos posteriores. Estas divulgações têm como objetivo expressar o efeito das alterações introduzidas pelo novo normativo contabilístico face ao anteriormente utilizado.

O artigo 14.º do referido Decreto-Lei 192/2015, de 11/9, estabelece que, aquando da aplicação pela primeira vez do SNC-AP, as entidades devem:

- a) Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas NCP;
- b) Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas NCP;
- c) Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o POCAL numa categoria, mas de acordo com as NCP pertencem a outra categoria;
- d) Aplicar as NCP na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

Nos pontos seguintes são efetuadas as divulgações previstas na NCP1:

a) Forma como a transição dos normativos anteriores para as NCP afetou a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa relatados

1. A transição do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) para o SNC-AP, dando cumprimento ao estabelecido no Anexo III do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, introduziu um novo plano de contas, o que implica alterações na apresentação das Demonstrações Financeiras, exigindo-se, num primeiro momento, o estabelecimento de equivalências de contas do referencial contabilístico anterior para o atual.
2. Com a entrada em vigor do SNC-AP, o cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) foi substituído pelo Classificador complementar 2 — Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento. Esta substituição implicou a alteração das taxas de amortização /vidas úteis de um conjunto de bens, nomeadamente de edifícios e outras construções, com o consequente impacto no cálculo das amortizações desses bens. Esta alteração materializou-se num aumento de 1.542.673,23 € no valor das amortizações acumuladas.

Esta alteração também teve impacto no valor acumulado relativo aos subsídios ao investimento já imputados em exercícios anteriores, que sofreu um aumento de 165.602,64 €.

3. Para efeitos da adoção da NCP 14 à data de transição para o SNC-AP, foram analisados os saldos transitados da conta 274 – subsídios ao investimento (POCAL), concluindo-se que a generalidade dos saldos por projeto dizem respeito a investimentos completamente finalizados e processualmente encerrados. Nesta medida foi reclassificado o valor de 22.994.752,33 € para a conta 593 - Transferências e subsídios de capital (incluída na Rubrica “Outras variações no património líquido”).
4. Na conta 28 foram classificados os subsídios de capital de candidaturas e programas não finalizados. Foi analisada a natureza dos ativos intangíveis por forma a enquadrá-los no âmbito das NCP do SNC – AP, o que levou a desreconhecer ativos intangíveis, tais como PDM, Planos de Ordenamento do Território, entre outros (incluindo ativos intangíveis em curso) pelo valor líquido de 10.798,04 €.
5. De acordo com a NCP 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, um Passivo Contingente é “uma obrigação possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros, incertos, que não está totalmente sob controlo da Entidade”. (&12)

Conforme &15, um Passivo Contingente é uma obrigação possível que carece de confirmação se a entidade tem ou não uma obrigação presente que possa conduzir a um exfluxo de recursos, pelo que os passivos contingentes não devem ser reconhecidos. (&82)

Os passivos contingentes devem ser divulgados nas Notas ao Anexo, exceto se for remota a possibilidade de um exfluxo de recursos, devendo ser continuamente avaliados para determinar se um exfluxo de recursos se tornar provável e deixar de ser meramente possível.

Neste enquadramento, a provisão constituída de 2.053.797,79 € resultante da faturação excessiva emitida pela SIMRIA, SA (atual Águas do Centro Litoral, SA) em anos anteriores (diferencial entre caudais mínimos e caudais reais), foi reavaliada à luz do novo normativo contabilístico.

Assim, e verificando-se que aquele montante só passará a ser passivo exigível, aquando da deliberação e colocação a pagamento de dividendos por parte da Águas do Centro Litoral, SA, será à medida que tais dividendos forem comunicados e colocados à disposição que deverá ser reconhecida uma dívida a pagar pelo Município de Estarreja.

Verifica-se, pois, que, para efeitos do &12 e &15 da NCP 15, a ocorrência e existência daquele passivo exigível, apenas será confirmada pela ocorrência ou não de outros acontecimentos futuros incertos – a distribuição de dividendos – sobre o qual o Município de Estarreja não tem qualquer controlo.

Pelo que foi referido, considera-se estarem reunidas as condições para a divulgação do Passivo Contingente e o desreconhecimento da Provisão em contrapartida de Resultados Transitados, com referência à data de transição do POCAL para o SNC-AP.

6. Foram analisados os diversos contratos que implicam a utilização de bens imóveis que são propriedade do Município de Estarreja por parte de outras entidades. Estes contratos assumem diversas formas tais como arrendamento, comodato, concessão de direito de exploração de instalações destinadas ao comércio e direitos de superfície. Concluiu-se que todos os bens imóveis em questão se devem manter reconhecidos como Ativos Fixos Tangíveis.
7. Não foi possível analisar com o rigor necessário, o enquadramento dos seguintes contratos no âmbito da NCP 4 – Acordos de concessão de serviços – concedente:
 - O contratos de gestão dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas celebrado entre a ADRA – Águas da Região de Aveiro, SA e o Município de Estarreja (entre outros);
 - Contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, celebrado com a EDP – Distribuição de Energia, SA.

Por este motivo, prevê-se que eventuais ajustamentos na classificação dos Ativos Fixos Tangíveis afetos a estas concessões sejam objeto da devida e necessária análise durante o ano 2021.

8. Não foram revistos os critérios de mensuração.
9. Não se verificaram ajustamentos relacionados com correções de erros cometidos em anos anteriores.
10. Na sequência do levantamento entre os bens imóveis descritos, efetuado a partir do sector do património e comparativamente com os registos contabilísticos dos exercícios anteriores, verificou-se que ainda existem imóveis que não têm registo na conservatória de registo predial e outros sem inscrição matricial. No entanto encontra-se em processo a regularização do registo na Conservatória do Registo Predial e inscrição matricial dos referidos bens.

Com base na informação relatada nos pontos anteriores é apresentado o balanço de abertura na data de transição para o novo normativo contabilístico, ou seja, em 1/1/2020, que resulta da materialização dos ajustamentos acima elencados, necessários à transição do POCAL para o SNC-AP.

Na coluna (2) são apresentados os valores constantes do último balanço elaborado de acordo com o POCAL, sendo as colunas (3) a (9) destinadas à identificação dos ajustamentos realizados, classificados de acordo com a sua natureza.

Quadro 0.1 – Reconciliação para o Balanço de Abertura de acordo com o SNC-AP

RUBRICAS DO BALANÇO (1)	Valores conforme POCAL 31/12/2019 (2)	Reconhecimento (3)	Desreconhecimento (4)	Critério de mensuração (5)	Imparidades/ reversões (6)	Outros (7)	Retificações (8)	Reclassificação (9)	SNC-AP 01/01/2020 (10)=(2)+...+(9)
ATIVO									
ATIVO NÃO CORRENTE									
Ativos fixos tangíveis	95.340.411,42 €					-1.542.673,23 €			93.797.738,19 €
Propriedades de investimento									- €
Ativos intangíveis	23.098,04 €		- 10.798,04 €						12.300,00 €
Ativos biológicos									- €
Participações financeiras	1.983.648,87 €								1.983.648,87 €
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis									- €
Accionistas/sócios/associados									- €
Outros ativos financeiros									- €
Ativos não correntes detidos para venda									- €
Ativos por impostos diferidos									- €
Sub total	97.347.158,33 €	- €	- 10.798,04 €	- €	- €	-1.542.673,23 €	- €	- €	95.793.687,06 €
ATIVO CORRENTE									
Inventários	155.445,25 €								155.445,25 €
Ativos biológicos									- €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	33.332,57 €								33.332,57 €
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis obtidos									- €
Cientes, contribuintes e utentes	409.304,36 €								409.304,36 €
Estado e outros entes públicos									- €
Accionistas/sócios/associados									- €
Outras contas a receber	5.745.467,60 €								5.745.467,60 €
Diferimentos	39.652,49 €								39.652,49 €
Activos financeiros detidos para negociação									- €
Outros activos financeiros									- €
Caixa e depósitos	5.681.147,36 €								5.681.147,36 €
Sub total	12.064.349,63 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	12.064.349,63 €
TOTAL DO ATIVO	109.411.507,96 €	- €	- 10.798,04 €	- €	- €	-1.542.673,23 €	- €	- €	107.858.036,69 €

RUBRICAS DO BALANÇO (1)	Valores conforme POCAL 31/12/2019 (2)	Reconhecimento (3)	Desreconhecimento (4)	Critério de mensuração (5)	Imparidades/ reversões (6)	Outros (7)	Retificações (8)	Reclassificação (9)	SNC-AP 01/01/2020 (10)=(2)+...+(9)
PATRIMÓNIO LÍQUIDO									
Património/Capital	40.396.870,70 €								40.396.870,70 €
Ações (quotas) próprias									- €
Outros instrumentos de capital próprio									- €
Prémios de emissão									- €
Reservas	1.279.786,17 €								1.279.786,17 €
Resultados transitados	26.087.148,38 €	2.053.787,79 €	- 10.798,04 €			-1.381.371,47 €			26.748.766,66 €
Ajustamentos em activos financeiros									- €
Excedentes de reavaliação									- €
Outras variações no património líquido	199.220,61 €					- 165.602,64 €		22.994.752,33 €	23.022.370,30 €
Resultado líquido do período	1.272.618,37 €								1.272.618,37 €
Dividendos antecipados									- €
Interesses que não controlam									- €
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	69.229.644,23 €	2.053.787,79 €	- 10.798,04 €	- €	- €	-1.546.974,11 €	- €	22.994.752,33 €	92.720.412,20 €
PASIVO									
PASSIVO NÃO CORRENTE									
Provisões	2.158.447,83 €		- 2.053.787,79 €						104.660,04 €
Financiamentos obtidos	4.677.287,68 €								4.677.287,68 €
Fornecedores de investimentos									- €
Responsabilidades por benefícios pós-emprego									- €
Passivos por impostos diferidos									- €
Outras contas a pagar	502.908,02 €								502.908,02 €
Sub total	7.338.643,53 €	- €	- 2.053.787,79 €	- €	- €	- €	- €	- €	5.284.855,74 €
PASSIVO CORRENTE									
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos									- €
Fornecedores	256.236,41 €								256.236,41 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	966.886,00 €								966.886,00 €
Estado e outros entes públicos	152.302,76 €								152.302,76 €
Accionistas/sócios/associados									- €
Financiamentos obtidos									- €
Fornecedores de investimentos	142.932,27 €								142.932,27 €
Outras contas a pagar	877.739,89 €								877.739,89 €
Diferimentos	30.447.122,87 €							-22.994.752,33 €	7.456.671,42 €
Passivos financeiros detidos para negociação									- €
Outros passivos financeiros									- €
Sub total	32.843.220,20 €	- €	- €	- €	- €	4.300,88 €	- €	-22.994.752,33 €	9.852.768,75 €
TOTAL DO PASIVO	40.181.863,73 €	- €	- 2.053.787,79 €	- €	- €	4.300,88 €	- €	-22.994.752,33 €	15.137.624,49 €
TOTAL DO PAT. LÍQUIDO E DO PASIVO	109.411.507,96 €	2.053.787,79 €	- 2.064.585,83 €	- €	- €	-1.542.673,23 €	- €	- €	107.858.036,69 €

b) Reconciliação do património líquido relatado segundo os normativos anteriores com o património líquido segundo as NCP, entre a data de transição para as NCP e o final do último período apresentado nas mais recentes demonstrações financeiras anuais, elaboradas segundo os normativos anteriores

O processo de reconciliação do património líquido relatado segundo os normativos anteriores com o património líquido segundo as NCP, foi feito de modo a assegurar o mais possível o cumprimento das NCP, em particular as normas sobre os ativos tangíveis e intangíveis. Contudo, neste processo ainda não foram desencadeados alguns dos procedimentos previstos nas NCP, em particular na área do Património (Ativos afetos a contratos de concessão de serviços públicos), que carecem de uma análise multidisciplinar no que concerne ao efetivo controlo dos ativos e cujas conclusões poderão eventualmente vir a ter algum impacto no património líquido do Município.

Foram ainda considerados na rubrica de outras variações no património líquido a totalidade dos subsídios ao investimento qualificados pelos serviços como subsídios sem condições.

c) Reconciliação do resultado relatado segundo os normativos anteriores, relativo ao último período das mais recentes demonstrações financeiras anuais, com o resultado segundo as NCP relativo ao mesmo período;

A reconciliação do resultado relatado consta do Quadro 0.1: Reconciliação para balanço de Abertura do SNC-AP.

f) As presentes demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as NCP são as primeiras demonstrações financeiras do Município de Estarreja.

As presentes demonstrações financeiras são as primeiras apresentadas pelo Município de Estarreja de acordo com as NCP. Até ao ano de 2019 as demonstrações financeiras foram apresentadas de acordo com o POCAL.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

1.1 — Identificação da entidade, período de relato

A Caracterização da Entidade encontra-se detalhada no separador “Caracterização da Entidade” e “Organograma” dos Documentos de Prestação de Contas de 2020.

1.2 — Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

a) As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei nº 195/2015, de 11 de setembro. As demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, mantidos de acordo com as disposições do SNC-AP, com a flexibilidade permitida em função da situação concreta do Município. Os pressupostos subjacentes, características qualitativas das demonstrações financeiras e normas contabilísticas adequadas foram aplicados com ponderação. As contas apresentadas expressam, com clareza, uma imagem verdadeira e apropriada do património, da posição financeira e dos resultados das operações realizadas no período a que se reportam. Adotaram-se, também, as práticas contabilísticas consignadas na legislação fiscal em vigor.

As eventuais derrogações às NCP relatadas na al. a) da Nota 0 – Adoção pela primeira vez do SNC-AP – Divulgação Transitória, não afetam a posição financeira do Município nem as operações realizadas durante o exercício económico de 2020.

As demonstrações financeiras do exercício de 2020 não são comparáveis na sua plenitude com as do exercício de 2019.

De acordo com as instruções constantes no manual de implementação relativamente à aplicação pela primeira vez do SNC-AP emitido pela Comissão de Normalização Contabilística, não existe obrigatoriedade de comparabilidade entre os anos de 2019 e 2020, pelo que a mesma será retomada com as demonstrações financeiras de 2021.

e) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Quadro 1.1 – Desagregação de caixa e depósito

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Caixa	856,44 €	1.752,68 €
Depósitos à ordem	4.894.771,28 €	5.621.466,80 €
Depósitos à ordem no Tesouro		
Depósitos bancários à ordem	4.894.771,28 €	5.621.466,80 €
Depósitos a prazo		57.927,88 €
Depósitos consignados		
Depósitos de garantias e cauções		
Total de caixa e depósitos	4.895.627,72 €	5.681.147,36 €

2 — PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

2.1 - Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras anexas respeitam o previsto na NCP 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras.

2.1.1 – As demonstrações financeiras apresentadas são o espelho fiel dos efeitos das transações, acontecimentos e condições, de acordo com as definições e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na Estrutura Concetual e nas NCP. A aplicação das NCP, com divulgações adicionais quando necessário, resulta em demonstrações financeiras que permitem uma apresentação apropriada.

2.1.2 – Informação comparativa

Pese embora o que foi dito acerca da comparabilidade no que respeita à apresentação pela primeira vez das demonstrações financeiras de acordo com as normas SNC-AP, a sua apresentação permite uma análise comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa consta de nota descritiva a incluir em notas às demonstrações financeiras quando for relevante para a compreensão das mesmas no período corrente.

Nas classificações de itens alteradas, as quantias comparativas são reclassificadas e são mencionadas em notas explicativas, mencionando a natureza da reclassificação, a quantia de cada item que foi reclassificada e razão da reclassificação, se aplicável.

2.1.3 – Consistência de apresentação

Apesar do que foi dito acerca da comparabilidade no que respeita à apresentação pela primeira vez das Demonstrações Financeiras de acordo com as normas SNC-AP, aquelas são consistentes na transição de um período para o outro.

2.1.4 – Materialidade e agregação

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes quantidades de transações ou de outros acontecimentos que são agregados em classes e contas principais de acordo com a sua natureza ou função.

2.1.5 – Compensação

Nas demonstrações financeiras os ativos e os passivos e os rendimentos e os gastos são apresentados e relatados separadamente, não havendo lugar a compensação.

2.1.6 – Continuidade

Quando se preparam demonstrações financeiras, deve ser feita uma avaliação da capacidade de uma entidade prosseguir em continuidade. Esta avaliação deve ser feita por quem é responsável pela aprovação dessas demonstrações.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade, não havendo quaisquer incertezas relacionadas com acontecimentos ou condições que possam lançar dúvida significativa sobre a capacidade da sua continuidade ou necessidade de redução ou liquidar atividades.

2.2 - Outras políticas contabilísticas relevantes.

As políticas contabilísticas relevantes são as explicitadas relativamente a cada uma das NCP's previstas no normativo e quando aplicáveis às presentes demonstrações.

Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euros, constituindo esta a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transação.

Ativos Fixos Tangíveis (NCP 5)

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o previsto no Classificador Complementar 2 – Cadastro de vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis foram registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

Ativos Intangíveis (NCP 3)

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações de ativos intangíveis com vidas úteis definidas são calculadas, após o início de utilização, pelo método da linha reta em conformidade com o previsto no Classificador Complementar 2 – Cadastro de Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento.

Imparidade de ativos (NCP 9)

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica “Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões), ou na rubrica “imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)”, caso a mesma respeite a ativos não depreciáveis.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzindo dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente do potencial de serviço remanescente do ativo. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que nas perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram e é

reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica supra referida. A reversão da perda por imparidade é efetuada ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

Inventários (NCP 10)

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição. Os inventários não se devem encontrar registados por quantias superiores aos benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperados da sua venda, troca, distribuição ou uso. Sempre que se verifique a existência de inventários danificados ou obsoletos, é reconhecida a respetiva imparidade.

Rendimentos de transações com contraprestação (NCP 13)

O rendimento com contraprestação compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da entidade. O rendimento com contraprestação é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Rendimentos de transações sem contraprestação (NCP 14)

Um influxo de recursos de uma transação sem contraprestação que não sejam serviços em espécie, que satisfaça a definição de ativo deve ser reconhecido como tal quando, e somente for provável que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço fluam para a entidade e o justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Provisões, Passivos contingentes e Ativos contingentes (NCP 15)

O Município analisa com regularidade os eventos passados em situação de risco e que venham a gerar obrigações futuras. Embora com a subjetividade inerente à determinação da possibilidade e montante de recursos necessários para cumprimento destas obrigações futuras, procurando sustentar as suas expectativas de perdas num ambiente de prudência.

As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Município, mas são objeto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Município, sendo os mesmos objetos de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objeto de divulgação.

Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio (NCP 16)

As transações em moeda estrangeira são registradas, no momento do reconhecimento inicial na moeda funcional, pela aplicação à quantia da moeda estrangeira de taxa de câmbio entre a moeda funcional e a moeda estrangeira à data da transação.

As diferenças de câmbio resultantes da liquidação ou do relato de itens monetários a taxas diferentes das que foram inicialmente registradas durante o período, ou relatadas em demonstrações financeiras anteriores são reconhecidas nos resultados do período em que ocorrem.

Acontecimentos após a Data do Balanço (NCP 17)

Os acontecimentos que proporcionem prova de condições que existiam à data do balanço dão lugar ao reconhecimento de ajustamentos, os que surgirem após a data do balanço não dão origem a quaisquer ajustamentos, mas se forem materiais, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

Instrumentos Financeiros (NCP 18)

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

A conta de “Clientes” e “Outras contas a receber” estão reconhecidos pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade.

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis.

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registados pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu custo amortizado.

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas «Outras contas a receber e outras contas a pagar» e «Diferimentos».

Benefícios dos empregados (NCP 19)

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Divulgações de partes relacionadas (NCP 20)

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum.

2.3 - Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

2.4 - Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

As demonstrações financeiras em anexo foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, elaboradas a partir dos registos contabilísticos do Município, no respeito pelos princípios contabilísticos geralmente aceites.

Quaisquer eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço, são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período.

Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

O Município considera não existir, nesta data, riscos significativos, suscetíveis de provocar ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas de ativos e passivos até ao final do período seguinte.

2.6 - Principais fontes de incerteza das estimativas

(envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

As estimativas efetuadas têm por referência a data de relato e são baseadas no melhor conhecimento existente, na sequência de eventos passados e correntes e nas ações que se planeiam realizar. Contudo, poderão ocorrer situações futuras que, não sendo previsíveis à data da aprovação destas demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das estimativas efetuadas.

2.7 - Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros:

(a) Respetivas naturezas e quantias;

(b) Situações em que é impraticável estimar a quantia do efeito em períodos futuros.

Não ocorreram alterações em estimativas contabilísticas com efeitos no período corrente, ou que se espera que tenham efeitos em períodos futuros, exceto quanto às já divulgadas nos ajustamentos de transição.

2.8 - Erros materiais de períodos anteriores

Não foram detetados erros materiais relevantes nem efetuadas alterações de políticas contabilísticas, relativamente aos períodos anteriores, pelo que não se procedeu a qualquer correção por reexpressão retrospectiva.

3 — ATIVOS INTANGÍVEIS

3.1 — Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

(a) As vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Todos os itens constantes nos ativos intangíveis têm a sua vida útil finita.

(b) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis;

As amortizações dos ativos intangíveis são calculadas numa base sistemática segundo o método da linha reta. As vidas úteis foram determinadas de acordo com a expectativa da afetação do desempenho dos ativos.

É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

(c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no final do período;

Quadro 3.1 - Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Fim do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade (3)	Quantia escriturada (4)=(1) - (2) - (3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade (7)	Quantia Escriturada (8)=(5) - (6) - (7)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação	- €	- €	- €	- €	20.209,79 €	5.715,65 €	- €	14.494,14 €
Propriedade industrial e intelectual	12.300,00 €	- €	- €	12.300,00 €	12.300,00 €	- €	- €	12.300,00 €
Outros								
Ativos intangíveis em curso	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
total	12.300,00 €	- €	- €	12.300,00 €	32.509,79 €	5.715,65 €	- €	26.794,14 €

Notas:

- (1) e (5) resultam do somatório das contas 440 a 446 e conta 454, respetivamente no início e no final do período.
- (2) e (6) resultam do saldo da conta 448, respetivamente no início e no final do período.
- (3) e (7) resultam do saldo das contas 449 e 459 (na componente relativa aos ativos intangíveis em curso), respetivamente no início e no final do período.
- (4) e (8) correspondem às quantias apresentadas no balanço, respetivamente no início e no final do período.

(d) Os itens de cada linha da demonstração dos resultados em que qualquer amortização de ativos intangíveis esteja incluída;

As amortizações do exercício totalizam 5.715,65 € e encontram-se registadas na rubrica “Gastos/reversões de depreciação e amortização” da demonstração de resultados.

f) Reconciliação da quantia escriturada e variações do período, conforme quadro seguinte:

Quadro 3.2 - Ativos intangíveis - quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Variações								Quantia Escriturada Final (10)= (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)
		Adições (2)	Transferências internas à entidade (3)	Revalorizações (4)	Reversões de Perdas por Imparidade (5)	Perdas por imparidade (6)	Amortizações do período (7)	Diferenças cambiais (8)	Diminuições (9)	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação	- €	20.209,79 €	- €	- €	- €	- €	5.715,65 €	- €	- €	14.494,14 €
Propriedade industrial e intelectual	12.300,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	12.300,00 €
Outros										
Ativos intangíveis em curso	- €	53.428,74 €								53.428,74 €
total	12.300,00 €	73.638,53 €	- €	- €	- €	- €	5.715,65 €	- €	- €	80.222,88 €

Adições, conforme quadro seguinte:

Quadro 3.2A - Ativos intangíveis – adições

RUBRICAS	Adições									
	Internas (1)	Compra (2)	Cessão (3)	Transferência ou troca (4)	Doação, herança, legado ou	Dação em pagamento (6)	Locação financeira (7)	Fusão, cisão, reestruturação (8)	Outras (9)	Total (10)= (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7)
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação	- €	20.209,79 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	20.209,79 €
Propriedade industrial e intelectual										
Outros										
Ativos intangíveis em curso		53.428,74 €								53.428,74 €
total	- €	73.638,53 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	73.638,53 €

4 — Acordos de concessão de serviços: Concedente

4.1- -Como já foi referido na divulgação constante do ponto 7 da alínea a) da Nota 0 – Adoção pela primeira vez do SNCAP, os acordos de concessão em que o Município é o concedente carecem de uma análise mais aprofundada, no sentido de se determinar se os mesmos se encontram abrangidos pela NCP 4 – Acordos de concessão de serviço: concedente.

No quadro seguinte encontram-se descritos os contratos de concessão, com todos os elementos fundamentais. Não há lugar a qualquer pagamento, há sim lugar a recebimentos.

Quadro 4.1 — Acordos de concessão de serviços: concedente

Contrato de Concessão	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos Futuros
Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	EDP Distribuição - Energia, S.A.	Distribuição de energia elétrica de baixa tensão na área do Município de Estarreja	20 anos, renováveis por iguais períodos				
Contrato de Parceria Pública entre o Estado Português, os Município de Águeda, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Sever do Vouga, Vagos, Ovar e a AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	Exploração e gestão dos serviços de águas que compreende a distribuição de água para consumo público, no concelho de Estarreja	50 anos	A retribuição anual aos municípios é calculada pela aplicação de um percentual, que varia entre 2% (entre 2009 e 2012), 5% (2013 a 2020) e 7,15% (2021 a 2059), ao volume de negócios anual da AdRA.			

5 —Ativos fixos tangíveis

5.1—Uma entidade deve divulgar, para cada classe de ativos fixos tangíveis reconhecida nas demonstrações financeiras:

(a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta;

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a entidade o custo possa ser mensurado. Os custos de manutenção, conservação e reparação são reconhecidos como gastos do período em que ocorrem.

(b) Os métodos de depreciação usados;

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas após a data em que os bens estão disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil máximo constante no Classificador Complementar – Cadastro e vidas úteis dos ativos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento que integre o SNC-AP (Decreto-Lei 192/2015 de 11 de setembro).

(c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

Existem fichas de cadastro atualizadas á data do relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo fixo tangível, toda a informação relevantes, nomeadamente a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a quantia escriturada líquida.

(d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com as perdas de imparidade acumuladas) no início e no fim do período, conforme quadro seguinte:

Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Fim do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade (3)	Quantia escriturada (4)=(1) - (2) - (3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade (7)	Quantia Escriturada (8)=(5) - (6) - (7)
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	3.041.007,48 €	- €		3.041.007,48 €	3.025.295,48 €	- €		3.025.295,48 €
Edifícios e outras construções	21.527.250,22 €	1.699.195,27 €		19.828.054,95 €	21.552.268,34 €	1.836.276,38 €		19.715.991,96 €
Infraestruturas	45.842.933,75 €	39.662.294,72 €		6.180.639,03 €	47.685.546,11 €	43.180.038,27 €		4.505.507,84 €
Patrimônio histórico, artístico e cultural	85.769,09 €			85.769,09 €	85.769,09 €			85.769,09 €
Outros bens de domínio público em curso	1.764.141,30 €			1.764.141,30 €	1.463.517,03 €			1.463.517,03 €
	72.261.101,84 €	41.361.489,99 €	- €	30.899.611,85 €	73.812.396,05 €	45.016.314,65 €	- €	28.796.081,40 €
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais				- €				- €
Edifícios e outras construções				- €				- €
Infraestruturas				- €				- €
Patrimônio histórico, artístico e cultural				- €				- €
Ativos fixos em concessão em curso				- €				- €
	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	21.920.337,49 €			21.920.337,49 €	18.521.211,64 €			18.521.211,64 €
Edifícios e outras construções	48.078.568,80 €	10.822.593,51 €		37.255.975,29 €	48.519.022,21 €	12.133.200,82 €		36.385.821,39 €
Equipamento básico	7.666.454,66 €	6.234.742,99 €		1.431.711,67 €	7.798.749,16 €	6.572.245,82 €		1.226.503,34 €
Equipamento de transporte	1.403.147,88 €	1.111.327,67 €		291.820,21 €	1.541.941,88 €	1.175.595,54 €		366.346,34 €
Equipamento administrativo	2.842.790,85 €	2.648.089,01 €		194.701,84 €	2.891.959,79 €	2.749.810,07 €		142.149,72 €
Equipamentos biológicos				- €				- €
Outros	1.388.536,13 €	1.125.325,60 €		263.210,53 €	1.451.657,86 €	1.212.144,93 €		239.512,93 €
Ativos fixos tangíveis em curso	1.540.369,31 €			1.540.369,31 €	3.566.374,23 €			3.566.374,23 €
	84.840.205,12 €	21.942.078,78 €	- €	62.898.126,34 €	84.290.916,77 €	23.842.997,18 €	- €	60.447.919,59 €
TOTAL	157.101.306,96 €	63.303.568,77 €	- €	93.797.738,19 €	158.103.312,82 €	68.859.311,83 €	- €	89.244.000,99 €

Notas:

- (1) e (5) resultam do somatório das contas 430 a 437 e conta 453, respectivamente no início e no final do período.
 (2) e (6) resultam do saldo da conta 438, respectivamente no início e no final do período.
 (3) e (7) resultam do saldo das contas 439 e 459 (na componente relativa aos ativos intangíveis em curso), respectivamente no início e no final do período.
 (4) e (8) correspondem às quantias apresentadas no balanço, respectivamente no início e no final do período.

(e) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período:

A quantia escriturada, as depreciações acumuladas, reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as transferências, as revalorizações, as depreciações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Quadro 5.2 - Ativos fixos tangíveis - quantia escriturada e variações do período

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial (1)	Variações no período							Quantia escriturada final (10) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)
		Adições (2)	Transferências internas à entidade (3)	Revalorizações (4)	Reversões de perdas por imparidade (5)	Perdas por imparidade (6)	Depreciações do período (7)	Diferenças cambiais (8)	
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	3.041.007,48 €	1.760,00 €						- 17.472,00 €	3.025.295,48 €
Edifícios e outras construções	19.828.054,95 €	25.018,12 €							19.715.991,96 €
Infraestruturas	6.180.639,03 €	1.842.612,36 €							4.505.507,84 €
Patrimônio histórico, artístico e cultural	85.769,09 €								85.769,09 €
Outros									- €
Bens de domínio público em curso	1.764.141,30 €	911.301,33 €						- 1.211.925,60 €	1.463.517,03 €
	30.899.611,85 €	2.780.691,81 €	- €	- €	- €	- €	- 3.654.824,66 €	- 1.229.397,60 €	28.796.081,40 €
Ativos fixos em concessão									
Terrenos e recursos naturais									- €
Edifícios e outras construções									- €
Infraestruturas									- €
Patrimônio histórico, artístico e cultural									- €
Ativos fixos em concessão em curso									- €
	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	21.920.337,49 €	652.840,15 €						- 4.051.966,00 €	18.521.211,64 €
Edifícios e outras construções	37.255.975,29 €	557.000,41 €						- 116.547,00 €	36.385.821,39 €
Equipamento básico	1.431.711,67 €	134.815,04 €						- 2.520,54 €	1.226.503,34 €
Equipamento de transporte	291.820,21 €	138.794,00 €						- 64.267,87 €	342.152,75 €
Equipamento administrativo	194.701,84 €	73.362,53 €						- 101.721,06 €	166.343,31 €
Equipamentos biológicos									- €
Outros	263.210,53 €	63.121,73 €						- 86.819,33 €	239.512,93 €
Ativos fixos tangíveis em curso	1.540.369,31 €	2.221.121,92 €						- 195.117,00 €	3.566.374,23 €
	62.898.126,34 €	3.841.055,78 €	- €	- €	- €	- €	- 1.900.918,40 €	- 4.390.344,13 €	60.447.919,59 €
TOTAL	93.797.738,19 €	6.621.747,59 €	- €	- €	- €	- €	- 5.555.743,06 €	- 5.619.741,73 €	89.244.000,99 €

As adições operadas nos Ativos Fixos Tangíveis, encontram-se expressas no quadro infra:

Quadro 5.2A - Ativos fixos tangíveis – adições

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições										Total (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)	
	Internas (1)	Compra (2)	Cessão (3)	Transferência ou troca (4)	Expropriação (5)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (6)	Dação em pagamento (7)	Locação financeira (8)	Fusão, cisão, reestruturação (9)	Outras (10)		
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural												
Terrenos e recursos naturais				25.018,12 €		1.760,00 €						1.760,00 €
Edifícios e outras construções		623.082,85 €		1.219.529,51 €								25.018,12 €
Infraestruturas												1.842.612,36 €
Património histórico, artístico e cultural												- €
Outros												- €
Bens de domínio público em curso		911.301,33 €										911.301,33 €
	- €	1.534.384,18 €	- €	1.244.547,63 €	- €	1.760,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	2.780.691,81 €
Ativos fixos em concessão												
Terrenos e recursos naturais												- €
Edifícios e outras construções												- €
Infraestruturas												- €
Património histórico, artístico e cultural												- €
Ativos fixos em concessão em curso												- €
	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outros ativos fixos tangíveis												
Terrenos e recursos naturais		652.840,15 €										652.840,15 €
Edifícios e outras construções		395.034,37 €		161.966,04 €								557.000,41 €
Equipamento básico		134.046,04 €				769,00 €						134.815,04 €
Equipamento de transporte		138.794,00 €										138.794,00 €
Equipamento administrativo		73.362,53 €										73.362,53 €
Equipamentos biológicos												- €
Outros		63.121,73 €										63.121,73 €
Ativos fixos tangíveis em curso		2.221.121,92 €										2.221.121,92 €
	- €	3.678.320,74 €	- €	161.966,04 €	- €	769,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	3.841.055,78 €
Total	- €	5.212.704,92 €	- €	1.406.513,67 €	- €	2.529,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	6.621.747,59 €

Por outro lado, as diminuições, encontram-se detalhadas no quadro seguinte:

Quadro 5.2B - Ativos fixos tangíveis – Diminuições

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Diminuições					Total (6)= (1) + (2) + (3) + (4) + (5)
	Alienação a título oneroso (1)	Transferência ou troca (2)	Devolução ou reversão (3)	Fusão, cisão, reestruturação (4)	Outras (5)	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais					17.472,00 €	17.472,00 €
Edifícios e outras construções						- €
Infraestruturas						- €
Património histórico, artístico e cultural						- €
Outros						- €
Bens de domínio público em curso		1.211.925,60 €				1.211.925,60 €
	- €	1.211.925,60 €	- €	- €	17.472,00 €	1.229.397,60 €
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais						- €
Edifícios e outras construções						- €
Infraestruturas						- €
Património histórico, artístico e cultural						- €
Ativos fixos em concessão em curso						- €
	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais					4.051.966,00 €	4.051.966,00 €
Edifícios e outras construções					116.547,00 €	116.547,00 €
Equipamento básico					2.520,54 €	2.520,54 €
Equipamento de transporte						- €
Equipamento administrativo					24.193,59 €	24.193,59 €
Equipamentos biológicos						- €
Outros						- €
Ativos fixos tangíveis em curso		195.117,00 €				195.117,00 €
	- €	195.117,00 €	- €	- €	4.195.227,13 €	4.390.344,13 €
Total	- €	1.407.042,60 €	- €	- €	4.212.699,13 €	5.619.741,73 €

5.2—Uma entidade deve também divulgar para cada classe de ativos fixos tangíveis reconhecida nas demonstrações financeiras:

(c) A quantia de compromissos contratuais para a aquisição de ativos fixos tangíveis:

O valor dos compromissos contratuais em curso para aquisição/ construção de ativos fixos tangíveis encontra-se expresso no **Anexo I** às presentes notas.

7 — Custos de empréstimos obtidos

7.1—Uma entidade deve divulgar:

(a) A política contabilística adotada para os custos de empréstimos obtidos;

Os custos dos empréstimos obtidos encontram-se reconhecidos como gastos do período a que dizem respeito.

(b) A quantia dos custos de empréstimos capitalizada durante o período;

No exercício 2020 não foram capitalizados custos de empréstimos obtidos.

Quadro 7.1 – Empréstimos bancários

Entidade	Data do contrato	Data do visto do TC	Prazo do contrato	Capital		Taxa de juro		Pagamentos de anos anteriores			Pagamentos do ano			Encargos vencidos e não pagos	Saldo a 1 de Janeiro	Saldo a 31 de Dezembro
				Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Amortização	Juros	Total			
Caixa Geral de Depósitos	13/10/2000	21/09/2000	20	3.940.503,39 €	3.940.503,39 €	5,12%	0,00%	3.684.009,08 €	826.504,42 €	4.510.513,50 €	256.494,30 €	0,00 €	256.494,30 €	0,00 €	256.494,30 €	0,00 €
Banco BPI	20/07/2000	22/09/2000	20	3.541.465,07 €	3.541.465,07 €	1,00%	0,00%	2.597.074,35 €	669.001,12 €	3.266.075,47 €	236.097,68 €	0,00 €	236.097,68 €	0,00 €	944.390,92 €	708.293,24 €
Caixa Geral de Depósitos	16/04/2003	18/06/2003	20	437.351,63 €	411.425,13 €	1,00%	0,73%	332.133,48 €	68.804,50 €	400.937,98 €	22.654,75 €	462,04 €	23.116,79 €	0,00 €	79.291,63 €	56.636,88 €
Caixa Geral de Depósitos	16/04/2003	07/08/2003	20	207.521,37 €	183.836,28 €	3,45%	0,00%	143.868,17 €	32.009,02 €	175.877,19 €	9.992,01 €	200,82 €	10.192,83 €	0,00 €	39.968,04 €	29.976,03 €
Santander Totta	26/11/2004	06/01/2005	20	742.809,00 €	742.809,00 €	3,89%	0,00%	502.488,44 €	157.922,04 €	660.410,48 €	43.694,64 €	0,00 €	43.694,64 €	0,00 €	240.320,64 €	196.626,00 €
Caixa Geral de Depósitos	26/06/2005	06/09/2005	20	770.422,00 €	770.422,00 €	3,22%	0,00%	510.147,55 €	139.622,38 €	649.769,93 €	47.322,62 €	0,00 €	47.322,62 €	0,00 €	260.274,41 €	212.951,79 €
Santander Totta	16/12/2005	30/12/2005	20	73.003,00 €	73.003,00 €	3,28%	0,00%	46.640,78 €	9.394,57 €	56.035,35 €	6.083,58 €	0,00 €	6.083,58 €	0,00 €	26.362,22 €	20.278,64 €
Novo Banco	24/05/2006	03/08/2006	20	974.911,00 €	950.000,00 €	4,20%	0,09%	593.750,02 €	138.699,50 €	732.449,52 €	52.777,78 €	307,83 €	53.085,61 €	0,00 €	356.250,01 €	303.472,23 €
Caixa Geral de Depósitos	21/12/2006	18/01/2007	15	75.212,00 €	50.212,00 €	1,03%	0,00%	42.246,69 €	6.287,76 €	48.534,45 €	3.982,66 €	0,00 €	3.982,66 €	0,00 €	7.965,32 €	3.982,66 €
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira de Azeméis e Estarreja	03/07/2015	10/09/2015	9	635.911,28 €	635.911,28 €	1,75%	1,70%	292.175,45 €	34.552,99 €	326.728,44 €	68.747,16 €	5.495,33 €	74.242,49 €	0,00 €	343.735,85 €	274.988,69 €
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira de Azeméis e Estarreja	09/12/2016	16/03/2017	14,25	768.100,08 €	754.624,64 €	1,45%	1,45%	132.390,29 €	25.599,73 €	157.990,02 €	52.956,12 €	8.880,02 €	61.836,14 €	0,00 €	622.234,34 €	569.278,22 €
Banco BPI	08/06/2017	14/12/2017	20	1.500.000,00 €	1.500.000,00 €	1,20%	1,20%	0,00 €	17.143,34 €	17.143,34 €	83.333,32 €	17.918,75 €	101.252,07 €	0,00 €	1.500.000,00 €	1.416.666,68 €
TOTAIS											884.136,62 €	33.264,79 €	917.401,41 €	0,00 €	4.677.287,68 €	3.793.151,06 €

9 — Imparidade de ativos

Divulgações gerais

9.1—Uma entidade deve divulgar os critérios por si desenvolvidos para distinguir ativos não geradores de caixa de ativos geradores de caixa.

Os critérios utilizados são os preconizados na NCP 9. Para efeitos de imparidade tornou-se como base o mapa de antiguidade de dívidas. Foi mantida a política de apuramento de imparidades praticada em anos anteriores. A análise da antiguidade de saldos das dívidas existentes a 31/12/2020, conduziu a uma reversão da perda por imparidade na ordem dos 182.000 €.

Relativamente aos inventários foi igualmente mantida a política de apuramento de imparidades utilizada em anos anteriores, que tem por base a existência de famílias de artigos com um grau de obsolescência elevado, não apresentando potencial de serviço para o Município, ainda assim, verificou-se uma ligeira redução da perda por imparidade nos inventários.

Quadro 9.1 — Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa

Ativo (1)	Natureza (2)	Quantia Bruta (3)	Imparidade Acumulada (4)	Quantia recuperável (5)	Modelo utilizado	
					Justo valor (4)	Valor de uso (5)
Clientes, contribuintes e utentes	Gerador de caixa	783.151,78 €	277.773,25 €	505.378,53 €		
Outros Devedores	Gerador de caixa	49.806,59 €	22.062,37 €	27.744,22 €		
Inventários	Gerador de caixa	4.394.496,57 €	69.005,42 €	4.325.491,15 €		
Total		5.227.454,94 €	368.841,04 €	4.858.613,90 €		

Quadro 9.2 - Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa - Perda por imparidade

Ativo (1)	Custo Histórico (1)	Depreciação Acumulada (2)	Quantia escriturada (3) = (1) + (2)	Quantia recuperável (4)	Perda por Imparidade (5) = (3) - (4)
Outros Devedores	49.806,59		49.806,59	27.744,22	22.062,37
Total	49.806,59	-	49.806,59	27.744,22	22.062,37

Quadro 9.3 - Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa

Reversão da perda por imparidade

Ativo (1)	Custo Histórico (1)	Depreciação Acumulada (2)	Quantia escriturada (3) = (1) + (2)	Quantia recuperável (4)	Perda por Imparidade (5) = (3) - (4)	Perda por imparidade reconhecida em períodos anteriores	Reversão da perda por imparidade (7) = (5) - (6)
Clientes, contribuintes e utentes	783.151,78		783.151,78	505.378,53	277.773,25	460.739,93	182.966,68
Inventários	4.394.496,57		4.394.496,57	4.325.491,15	69.005,42	72.742,80	3.737,38
Total	5.177.648,35	-	5.177.648,35	4.830.869,68	346.778,67	533.482,73	186.704,06

10 — Inventários

Os inventários de matérias-primas, subsidiárias e de consumo são valorizados ao custo de aquisição. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual, utilizando-se o custo médio ponderado como fórmula de custeio dos consumos.

Quadro 10.1 — Inventários

Rubrica (1)	Quantia Bruta (2)	Imparidade Acumulada (3)	Quantia recuperável (4) = (2) - (3)
Mercadorias	25.996,64 €	- €	25.996,64 €
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	299.061,93 €	69.005,42 €	230.056,51 €
Produtos acabados e intermédios	- €	- €	- €
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	- €	- €	- €
Produtos e trabalhos em curso	4.069.438,00 €	- €	4.069.438,00 €
Total	4.394.496,57 €	69.005,42 €	4.325.491,15 €

A quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período findo em 31 de Dezembro de 2020, detalha-se conforme segue:

Quadro 10.2 — Inventários - Movimentos do período

Rubricas	Quantia Escriturada Inicial (1)	Movimentos no período							
		Compras líquidas (2)	Consumos / gastos (3)	Variações nos inventários da produção (4)	Perdas por imparidade (5)	Reversões por Perdas por imparidade (6)	Outras reduções de inventários (7)	Outros aumentos de inventários (8)	Quantia Escriturada Final (9) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8)
Mercadorias	25.604,69 €	4.439,82 €	- 4.047,87 €						25.996,64 €
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	202.583,37 €	412.491,30 €	- 316.012,74 €		- 69.005,42 €				230.056,51 €
Produtos acabados e intermédios	- €								- €
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	- €								- €
Produtos e trabalhos em curso	- €							4.069.438,00 €	4.069.438,00 €
Total	228.188,06 €	416.931,12 €	- 320.060,61 €	- €	- 69.005,42 €	- €	- €	4.069.438,00 €	4.325.491,15 €

Pela sua materialidade, é relevante referir que no exercício 2020, transitou da rubrica de Ativos Fixos Tangíveis para a rubrica de Inventários, mais concretamente para Produtos e trabalhos em curso, o valor de **4.069.438 €** referente a terrenos para o Eco-Parque, uma vez que se tratam de bens adquiridos para venda após a realização das necessárias operações urbanísticas de loteamento. Destas operações é possível que resulte a afetação de parte dos terrenos em questão ao domínio público (estacionamento, passeios, espaços verdes, entre outros), no entanto tal apenas será possível de quantificar e reclassificar após conclusão das referidas operações. Se tal vier a acontecer, será efetuada a necessária reclassificação como Ativo Fixo Tangível - Bens de Domínio Público.

As perdas por imparidade apresentadas no quadro 10.5 resultam do reconhecimento da obsolescência de algumas categorias de artigos existentes em armazém, conforme já foi mencionado no ponto 9.

13 — Rendimento de transações com contraprestação

O rendimento com contraprestação compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal do Município. O rendimento com contraprestação é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Observou-se o disposto na NCP 13, dado que o rendimento só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurado, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quantia de cada categoria significativa de rendimento reconhecida durante o período, conforme quadro seguinte:

Quadro 13.1 — Rendimentos com contraprestação

Tipo de transação com contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)
Prestação de serviços	862.580,98 €
Venda de bens	2.243,12 €
Juros	- €
Royalties	- €
Dividendos ou distribuições similares	46.692,87 €
Outros	9.508,36 €
TOTAL	921.025,33 €

14 — Rendimento de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quadro 14.1 — Rendimentos sem contraprestação

Tipo de transação sem contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido em (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do Período	Fim do Período	
Impostos diretos	4.666.349,43 €				
Impostos indiretos	1.057.286,65 €		723.695,97 €	136.154,22 €	
Contribuições para sistemas de proteção Social e subsistemas de saúde					
Taxas	170.467,39 €		7.378,34 €	303.783,50 €	
Multas e outras penalidades	10.817,40 €				
Transferências sem condição	6.786.951,68 €				
Transferências com condição	502.936,00 €				
Subsídios sem condição					
Subsídios com condição					
Legados, ofertas e doações					
Outros	1.878.910,10 €		127.102,97 €	86.613,99 €	
Total	15.073.718,65 €	- €	858.177,28 €	526.551,71 €	- €

15 — Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi ajustada a provisão para outros riscos e encargos para **87.905,64 €**, que se estima suficiente para fazer face a eventuais indemnizações de processos onde existe um risco significativo de ocorrerem decisões desfavoráveis ao Município.

Quanto à rubrica de outros riscos e encargos, o valor apresentado não sofreu variação.

Quadro 15.1 – Provisões

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Aumentos			Diminuições				Quantia escriturada final (10)=(1)+(5)-(9)	
		Reforços (2)	Aumentos da quantia descontada (3)	Outros aumentos (4)	Total aumentos (5)=(2)+(3)+(4)	Utilizações (6)	Reversões (7)	Outras diminuições (8)		Total diminuições (9)=(6)+(7)+(8)
Processos judiciais em curso	88.163,11 €				- €		257,47 €		257,47 €	87.905,64 €
Outras provisões (Outros riscos e encargos)	16.496,93 €				- €				- €	16.496,93 €
Total	104.660,04 €	- €	- €	- €	- €	- €	257,47 €	- €	257,47 €	104.402,57 €

Não foram constituídas provisões para os restantes processos judiciais em curso, nomeadamente, interpostos por terceiros ao Município, uma vez que o valor envolvido de indemnizações reclamadas é impossível de mensurar com suficiente fiabilidade.

Quadro 15.2 - Passivos Contingentes

Natureza Passivos Contingentes	Estimativa Efeito Financeiro	Previsão reembolso	
		Data	Valor
Processos judiciais em curso	50.000,00 €	-	
Faturação excessiva emitida pela Águas do Centro Litoral, SA	2.053.787,79 €		
Total	2.103.787,79 €		

Em complemento ao ponto 5 das notas explicativas ao quadro 0.1 – Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-, *relativamente ao Passivo contingente resultante da faturação excessiva emitida pela SIMRIA, SA em anos anteriores (diferencial entre caudais mínimos e caudais reais)*, acrescenta-se a seguinte informação:

- ✓ Apesar de, nos anos em que foi emitida a faturação, se ter reconhecido contabilisticamente a dívida (tendo em conta o normativo aplicável – POCAL), desde o início deste processo que o Município de Estarreja tem vindo a demonstrar a sua posição discordante em relação à faturação excessiva emitida;
- ✓ Nos termos deliberados e até ao limite daquele valor, o Município de Estarreja teria de pagar montantes exigíveis e certos, de igual montante aos dividendos a receber da ACL, S.A;
- ✓ Ou seja, a perspetiva que está subjacente à presente classificação desta operação como passivo contingente é de que só aquando da deliberação e colocação do pagamento de dividendos a pagar pela ACL, S.A. é que surgirá a quantia exigível e certa – do mesmo montante – a pagar pelo Município de Estarreja;
- ✓ Assim, à medida que forem comunicados e colocados os dividendos à disposição, pelo mesmo montante deverá ser reconhecido o montante a pagar pelo Município;
- ✓ De facto, o valor de 2.053.787,79 € não é um valor exigível e certo, tanto que não tem sido reconhecido pelo Município e quanto à sua certeza, o montante em dívida está dependente da contingência do recebimento de dividendos;

- ✓ Por outro lado, e de acordo com a interpretação atualista do SNC-AP, em concreto da NCP 18 – instrumentos financeiros, aquele valor reúne as condições como passivo contingente, mas não reúne as condições como passivo financeiro – conceito similar ao conceito orçamental de dívida a pagar;

Os factos expostos nos pontos anteriores dão suporte à reclassificação realizada.

De referir ainda que, as contas da empresa Águas do Centro Litoral, SA (ex. Simria), apresentam uma dívida do Município de Estarreja no valor global de 2.275.172 €. Este valor resulta de duas parcelas, uma de 2.053.788 €, e outra de 221.384 € referente a juros sobre o montante em dívida, que não se encontram contabilizados.

O Município de Estarreja não reconhece enquadramento para o débito de juros sobre o montante de dívida relativa ao período compreendido entre 2002 e 2006, facto este que já tem vindo a ser por diversas vezes reiterado junto da empresa. Por este motivo não tem sido feito o seu reconhecimento contabilístico.

17 — Acontecimentos após a data de relato

17.1 - As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 prevê-se que venham a ser aprovadas pelo órgão executivo em reunião extraordinária a ter lugar em 31 de maio de 2021.

17.2 - Não foram recebidas informações após a data de relato (mas antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão) acerca de condições que existiam à data de relato, pelo que não foram efetuadas quaisquer divulgações que se relacionassem com essas condições.

18 — Instrumentos financeiros

Apresenta-se no quadro seguinte a posição dos ativos financeiros, comparados com os do ano anterior:

Quadro 18.1 - Ativos financeiros

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros	
Outros ativos financeiros										
Caixa e depósitos	5.681.147,36 €								785.519,64 €	4.895.627,72 €
Fundos Comunitários	33.143,91 €									33.143,91 €
Clientes, contribuintes e utentes	409.304,36 €				96.074,17 €					505.378,53 €
Estado e outros entes públicos	- €				121.843,01 €					121.843,01 €
Renda de concessão da EDP a receber	127.054,83 €								854,80 €	126.200,03 €
Participações financeiras - custo										
Investimentos em entidades controladas	587.676,00 €									587.676,00 €
Investimentos noutras entidades	1.395.972,87 €									1.395.972,87 €
Total	8.234.299,33 €	- €	- €	- €	217.917,18 €	- €	- €	- €	786.374,44 €	7.665.842,07 €

Apresenta-se no quadro seguinte a posição dos passivos financeiros, comparados com os do ano anterior:

Quadro 18.2 - Passivos financeiros

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Aquisições	Ganhos de justo valor	Outros	Liquidações	Perdas de justo valor	Outros	
Outros passivos financeiros								
Estado e outros entes públicos	152.302,76 €			104.711,04 €	152.302,76 €			104.711,04 €
Fornecedores	256.236,41 €						22.528,34 €	233.708,07 €
Fornecedores de investimentos	142.932,27 €						139.370,19 €	3.562,08 €
Outras contas a pagar	877.739,89 €			1.550,64 €				879.290,53 €
Total	1.429.211,33 €	- €	- €	106.261,68 €	152.302,76 €	- €	161.898,53 €	1.221.271,72 €

Quadro 18.4 - Outros investimentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos

Rubrica	Fração do capital detido à data do relato	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada no final
			Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de Justo Valor	Perdas por imparidade	Outros	
Participações de capital - ao custo											
ERSUC	104 495,00 €										104 495,00 €
SIMRIA	472 765,00 €										472 765,00 €
LUSITANIAGAS	10 416,00 €										10 416,00 €
FAM - Fundo de Apoio Municipal	484 123,50 €										484 123,50 €
Matadouros da Beira Litoral	4 990,00 €										4 990,00 €
ERASE	6 484,37 €										6 484,37 €
ADRA - Águas da Região de Aveiro	900 375,00 €										900 375,00 €
Total	1 983 648,87 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	1 983 648,87 €

20 — Divulgações de partes relacionadas

Nos quadros seguintes indica-se o controlo do Município nas suas participadas e as transações entre partes relacionadas:

Quadro 20.1 — Divulgações de partes relacionadas - Listagem de entidades controladas

Designação	Sede	% Controlo		Controlo Final (1)
		Direto	Indireto	
DESTAC - Associação para o Desenvolvimento do Centro Urbano de Estarreja	Estarreja	50,00	0	

Notas:

(1) - esta coluna pode ser omitida quando a entidade que exerce o controlo final for a entidade que relata.

23 – Outras Divulgações

Divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados:

23.1 -Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de «Estado e outros entes públicos» apresentava a seguinte decomposição:

Estado e Outros Entes Públicos	Situação em 31/12/2020			Situação em 31/12/2019		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
ACTIVOS						
Imposto sobre o rendimento			- €	- €	- €	- €
Imposto sobre o valor acrescentado			- €	- €	- €	- €
Fundo de Compensação			- €	- €	- €	- €
Total do activo.....	- €	- €	- €	- €	- €	- €
PASSIVOS						
Imposto sobre o rendimento			- €		- €	- €
Retenção de impostos s/ rendimento	35 167,33 €		35 167,33 €	36 663,55 €	- €	36 663,55 €
Imposto sobre o valor acrescentado			- €	18 093,91 €	- €	18 093,91 €
Contribuições p/ Segurança Social	69 393,86 €		69 393,86 €	97 441,92 €	- €	97 441,92 €
Fundo de Compensação			- €	- €	- €	- €
Outras Tributações	149,85 €		149,85 €	103,38 €		103,38 €
Total do passivo.....	104 711,04 €	- €	104 711,04 €	152 302,76 €	- €	152 302,76 €

As retenções de IRS e as contribuições para a Segurança Social e CGA evidenciam as retenções / contribuições efetuadas no mês de dezembro 2020 e pagas em janeiro 2021.

Todos os saldos apresentados encontram-se dentro dos prazos legais para o seu pagamento, não tendo o Município quaisquer dívidas em mora ao Estado, CGA e à Segurança Social.

23.2 Património Líquido

Explicação e justificação dos movimentos ocorridos no período em cada uma das rubricas do património líquido:

Rubrica	31/12/2020	31/12/2019
PATRIMONIO LIQUIDO		
Património / Capital	40.396.870,70 €	40.396.870,70 €
Reservas	1.279.786,17 €	1.279.786,17 €
Resultados Transitados	28.805.553,97 €	26.087.148,38 €
Ajustamentos em activos financeiros		- €
Outras variações no património líquido	23.769.166,50 €	193.220,61 €
Resultado Líquido do Período	178.217,36 €	1.272.618,37 €
Total	94.429.594,70 €	69.229.644,23 €

Os quadros apresentados de seguida, têm como objetivo justificar as variações ocorridas em cada uma das rubricas do Património Líquido:

Quadro 23.2.1 – Variação ocorrida na rubrica de Resultados Transitados

Resultados Transitados	
Operações	Valor
Saldo em 31/12/2019	26.087.148,38
(+) Regularizações positivas	2.718.405,59
Transferência do RLE de 2019	1.272.618,37
Correção da estimativa de impostos diretos (2019)	784.168,94
Ajustamentos de transição para o SNC-AP	661.618,28
(-) Regularizações negativas	0,00
Saldo em 31/12/2020	28.805.553,97

Quadro 23.2.2 – Variação ocorrida na rubrica de Outras variações no Património Líquido

Outras Variações no Património Líquido				
	31/12/2019	Aumentos	Diminuições	31/12/2020
Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables	- €	24.165.926,28 €	1.527.273,39 €	22.638.652,89 €
Transferências e subsídios para aquisição de ativos não depreciables	73.706,36 €	- €	- €	73.706,36 €
Outras Transferências e Subsídios de Capital	- €	934.764,00 €	- €	934.764,00 €
Doações obtidas	119.514,25 €	2.529,00 €	- €	122.043,25 €
Total	193.220,61 €	25.103.219,28 €	1.527.273,39 €	23.769.166,50 €

Os quadros seguintes apresentam mais detalhadamente as variações ocorridas nas contas incluídas na rubrica “Outras variações do Património Líquido”:

Quadro 23.2.2.1 – Variação ocorrida na rubrica de Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables

Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables	Valor
Saldo em 31/12/2019	0,00
(+) Aumentos	24.165.926,28
Reclassificação de subsídios ao investimento (transição POCAL - SNC-AP)	22.863.442,05
Transferência do subsídio ao investimento relativo à construção do Mercado Municipal	1.302.484,23
Ajustamentos de transição para o SNC-AP	
(-) Diminuições	1.527.273,39
Imputação ao exercício de 2020 da parcela de subsídios ao investimento proporcional à depreciação dos ativos financiados	1.527.273,39
Saldo em 31/12/2020	22.638.652,89

Quadro 23.2.2.2 – Variação ocorrida na rubrica de Transferências e subsídios para aquisição de ativos não depreciables

Transferências e subsídios para aquisição de ativos não depreciables	Valor
Saldo em 31/12/2019	73.706,36
(+) Aumentos	0,00
(-) Diminuições	0,00
Saldo em 31/12/2020	73.706,36

Quadro 23.2.2.3 – Variação ocorrida na rubrica de Outras Transferências e subsídios de capital

Outras Transferências e Subsídios de Capital	Valor
Saldo em 31/12/2019	0,00
(+) Aumentos	934.764,00
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) - componente de capital	676.393,00
Transferência no âmbito do art. 35.º, nr 3, da Lei n.º 73/2013	258.371,00
(-) Diminuições	0,00
Saldo em 31/12/2020	934.764,00

Relativamente ao FEF - componente de capital e à transferência de capital efetuada no âmbito do art.º 35º, nr 3, da Lei 73/2013, a opção de as manter na conta 59.3 prende-se com o objetivo de afetar estes valores a Investimentos que se encontram em curso. Desta forma esta transação equipara -se a um subsídio ou transferência consignada, pelo que deverá ter tratamento idêntico, ou seja, esta conta debita -se numa base sistemática em contrapartida da conta 7883 Imputação de subsídios e transferências para investimentos, à medida que forem contabilizadas as amortizações ou depreciações dos ativos que foram financiados e na respetiva proporção.

Quadro 23.2.2.4 – Variação ocorrida na rubrica de Doações obtidas

Doações obtidas	Valor
Saldo em 31/12/2019	119.514,25
(+) Regularizações positivas	2.529,00
Doação de bens ao Município durante o exercício 2020	2.529,00
(-) Regularizações negativas	0,00
Saldo em 31/12/2020	122.043,25

23.4 Fornecimentos e Serviços Externos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos apresentava a seguinte decomposição:

Fornecimentos e Serviços Externos	31/12/2020	31/12/2019
Subcontratos e Parcerias	1 228 431,74 €	959 175,34 €
Serviços Especializados	1 150 007,46 €	881 678,44 €
Materiais	234 154,82 €	134 439,99 €
Energia e Fluidos	972 533,18 €	958 969,03 €
Deslocações, estadas e transportes	61 125,17 €	159 052,01 €
Serviços diversos	412 589,91 €	1 345 921,64 €
Total.....	4 058 842,28 €	4 439 236,45 €

Os fornecimentos e serviços externos registaram uma diminuição de 380.394,17 €, que corresponde a um decréscimo de 8,6 %.

23.5 Outros gastos e perdas / Outros rendimentos e ganhos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as rubricas da demonstração de resultados «Outros gastos e perdas e Outros rendimentos e ganhos» apresentavam a seguinte decomposição:

Rubricas	31/12/2020	31/12/2019
Outros gastos e perdas		
Impostos e taxas	10 915,92 €	34 899,90 €
Perdas em inventários	2,99 €	307,89 €
Gastos em investimentos não financeiros	93,96 €	107 026,93 €
Correções relativas a períodos anteriores	213 941,97 €	46 897,12 €
Donativos	36 793,54 €	- €
Quotizações	29 464,10 €	29 801,10 €
Outros não especificados	20 665,98 €	26 788,02 €
Total.....	311 878,46 €	245 720,96 €
Outros rendimentos e ganhos		
Rendimentos suplementares	6 948,03 €	18 763,39 €
Ganhos em inventários	145,50 €	368,74 €
Rendimentos nos restantes ativos financeiros	- €	46 909,99 €
Rendimentos em investimentos não financeiros	531 934,81 €	526 162,01 €
Correções relativas a períodos anteriores	321 457,25 €	119 916,41 €
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	1 527 273,39 €	1 435 804,37 €
Outros não especificados	337 193,72 €	995 308,63 €
Total.....	2 724 952,70 €	3 143 233,54 €

Nota Final

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Município, a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

Anexo I - Quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos fixos tangíveis

NCD	IDENTIF. CONTRATO	DESIGNAÇÃO	TERCEIRO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO					SALDO DISP. P/ COMPROM.	COMPROM. POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
			Designação			Exercício	N+1	N+2	N+3	Seguintes			
2375	ADNS_027/2017	Elaboração do Projeto de Execução e Assistência Técnica para a Emp. Obra Pública "Reabilitação da Antiga Fábrica do Descasque do Arroz"	ASTERISCO II ESTUDOS E PROJECTOS DE ARQUITECTURA, LDA	49.200,00 €	41.820,00 €		7.380,00 €						7.380,00 €
3181	ADEOP_003/2020	Revisao de Preços da Empreitada "Conservação de Instalações Municipais, na freguesia de Beduido e Veiros"- RP_EOP_002/2020	Alfredo Manuel Henriques de Jesus	1.818,47 €		1.818,47 €							102,93 €
2838	CPEOP_006/2018	PRDP Nº 69/SOM/2018 - CPUB_EOP_006/2018 - Reabilitação da Antiga Fábrica do Descasque do Arroz/Fábrica da História de Estarreja	CARLOS DIAS MARTINS, LDA	1.139.843,41 €		296.284,28 €	682.399,33 €	161.159,80 €				273.705,17 €	1.117.264,30 €
2744	CPREV_S_002/2019	Elaboração de Projeto de Execução e Assistência Técnica para a empreitada de obra pública "Centro Cultural de Canelas e Fernela, no concelho de Estarreja - CPREV_S_002/2019	Bruno Oliveira - Arquitecto, Sociedade Unipessoal Lda	59.655,00 €	50.706,75 €		8.948,25 €						8.948,25 €
3121	ADNS_024/2020	Elaboração de Projetos de Especialidades e Assistência Técnica para empreitada de obra pública "Reabilitação de Edifícios no Esteiro de Salreu", no concelho de Estarreja - ADNS_024/2020	Bruno Oliveira - Arquitecto, Sociedade Unipessoal Lda	12.392,25 €		10.533,41 €	1.858,84 €					7.435,35 €	9.294,19 €
3177	ADEOP_003/2020	Beneficiação e Conservação do Complexo de Desporto e Lazer, no concelho de Estarreja - ADEOP_003/2020	CIVILNIVEL, LDA	29.039,76 €		29.039,76 €						29.039,76 €	29.039,76 €
3202	CPEOP_001/2020	CENTRO ESCOLAR DE AVANCA PROF. DR. EGAS MONIZ E REQUALIFICAÇÃO DA EB2,3+JI, NA FREGUESIA DE AVANCA - CPUB_EOP_001/2020	CARLOS DIAS MARTINS, LDA	5.288.398,17 €		52.883,97 €	2.617.757,10 €	2.617.757,10 €				52.883,98 €	5.288.398,17 €
2742	CPREV_S_003/2019	Elaboração de Projeto de Execução e Assistência Técnica para empreitada de obra pública do Centro Escolar de Avanca - EBI Egas Moniz, no concelho de Estarreja - CPREV_S_003/2019	INPLENITUS ARQUITECTURA E SOLUCOES UNIPessoal LDA	91.635,00 €	22.908,75 €	54.981,00 €	13.745,25 €						13.745,25 €
2919	CPREV_EOP_004/20	Conclusão do Centro de Interpretação da Construção Naval, na freguesia de Pardilhó, no concelho de Estarreja - CPREV_EOP_004/2019	TOSCCA EQUIPAMENTOS EM MADEIRA, LDA	77.370,36 €		77.370,36 €							4.379,46 €
3137	CPREV_EOP_004/20	TRABALHOS COMPLEMENTARES DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA "CONCLUSÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA CONSTRUÇÃO NAVAL"	TOSCCA EQUIPAMENTOS EM MADEIRA, LDA	1.108,55 €		1.108,55 €							62,75 €
98468,91		Beneficiação e Conservação do Café do Parque Municipal do Antuã, co Concelho de Estarreja - CPREV_B_001/2020 [PRDP_017]	TOSCCA EQUIPAMENTOS EM MADEIRA, LDA	98.468,91 €		98.468,91 €						98.468,91 €	98.468,91 €
2405	ADEOP_007/2017	Beneficiação de Arruamentos Municipais - Aquedutos e Drenagens, no concelho de Estarreja	FERREIRA, HERMINIA & FILHOS, LDA	19.712,26 €	16.495,72 €	3.216,54 €						3.216,54 €	3.216,54 €
2634	PAR008	COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AO PROTOCOLO DE RESPONSABILIDADES - PROTOCOLO COM A ADRA - PAR008 - EMPREITADA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE PARDILHÓ SUL.	ADRA - ÁGUAS REGIÃO AVEIRO, SA	326.697,78 €	254.190,78 €	72.507,00 €						17.127,70 €	17.127,70 €
2410	ADNS_041/2017	Elaboração de Projeto de Execução e Assistência Técnica para "Ordenamento do Trânsito na Rua Prof. José Maria Godinho (Construção de interseção giratória), na freguesia de Pardilhó - ADNS_041/2017	Sistene Engenharia, Lda	4.907,70 €	981,54 €	3.190,01 €	736,15 €					3.190,01 €	3.926,16 €
2951	2951	Sinalização	Intervega Sinalização E Segurança Lda	23.124,00 €		23.124,00 €							23.124,00 €
2632	CPREV_S_003/18	Elaboração de Projeto de Execução e Assistência Técnica de Empreitada de Obra Pública (Interseção giratória no cruzamento do Ecoparque Empresarial nas Ruas de Salreu, Rio Antuã e Avenida Pacoparú, na	TEIXEIRA & FIGUEIREDO, LDA	6.795,75 €	4.077,45 €	1.698,94 €	1.019,36 €						1.019,36 €
2724	ADNB_028_2018	Aquisição, Instalação e Manutenção de central telefónica VOIP para município de Estarreja	DECUNIFY - SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÕES, S.A.	8.655,20 €	7.105,40 €	774,90 €	774,90 €						774,90 €
3001	3001	MOBILIARIO CICLO CRIATIVO (ANTIGO COLEGIO) - MANTER	WOODONE - MOBILIARIO, S.A.	3.562,08 €		3.562,08 €						3.562,08 €	3.562,08 €

Anexo I - Quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos fixos tangíveis

NCD	IDENTIF. CONTRATO	DESIGNAÇÃO	TERCEIRO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO					SALDO DISP. P/ COMPROM.	COMPROM. POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
			Designação			Exercício	N+1	N+2	N+3	Seguintes			
2279	ADNS_011/2017	Reformulação de Projeto de Execução e Assistência Técnica para a empreitada de Obra Pública (Beco do Senhor do Deserto, na freguesia de Pardilhó, no concelho de Estarreja - ADNS_011/2017	TEIXEIRA & FIGUEIREDO, LDª	2.767,50 €	2.767,50 €								
2280	ADNS_012/2017	Elaboração do Projeto de Execução e Assistência Técnica para a Empreitada de Obra Pública (Beneficiação da Rua do Couto, na freguesia de Salreu, no concelho de Estarreja) - ADNS_012/2017-ADNS_012/20	TEIXEIRA & FIGUEIREDO, LDª	5.535,00 €	2.767,50 €	2.767,50 €							
2281	ADNS_013/2017	Elaboração de Projeto de Execução e Assistência Técnica para a Empreitada de Obra Pública (Beneficiação de troço da Rua Dr. Egas Moniz/E.N.224-2 (parte), na freguesia de Avanca, no concelho de Estarreja	AVEITOP - TOPOGRAFIA ESTUDOS PROJECTOS, LDA	5.227,50 €	5.227,50 €								
2374	ADNS_028/2017	Elaboração do Projeto de Execução e Assistência Técnica para a Empreitada de Obra Pública (Alargamento e Beneficiação da Rua Padre António Vígário Matos (Rua dos Clementes à Travessa da Feliz), na fr	Sistene Engenharia, Lda	3.044,25 €	2.587,61 €			456,64 €					456,64 €
2385	ADNS_029/2017	Elab. Proj. Exec. e Assistência Técnica para a EOP "Alarg e benef da Rua da Devesa (parte), freguesia de Canelas e Fermelã	Sistene Engenharia, Lda	2.275,50 €	1.934,18 €			341,32 €					341,32 €
2386	ADNS_030/2017	Elaboração do proj de execução e assistência técnica para a EOP "Ponte do Porco de Vacas, na Freguesia de Salreu, Concelho de Estarreja"	AVEIPLANO ARQUITECTURA E ENGENHARIA LDA	21.525,00 €	18.296,25 €	3.228,75 €							
1460	ADNS_031/2011	Elaboração de Projectos de Especialidade referentes a Obras de Urbanização do Polígono Norte - Poente do eco Parque Empresarial de Estarreja, incluindo Assistência Técnica	PEDRO RIBEIRO DA SILVA UNIPESSOAL, LDA.	30.135,00 €	9.040,50 €	16.574,25 €		4.520,25 €				16.574,25 €	21.094,50 €
2456	ADNS_042/2017	Elaboração de Projectos de Execução e Assistência Técnica para as empreitadas de obras públicas (Ligação da Rua António da Póvoa à Variante Norte do Eco Parque e à Alargamento e Beneficiação da Rua	TEIXEIRA & FIGUEIREDO, LDª	5.510,40 €	4.683,84 €	826,56 €							
1925	ADNS_056/2014	Elaboração do Projeto de Execução e Assistência Técnica para Reabilitação do Mercado Coberto Municipal de Estarreja e Zona Envolvente	Sistene Engenharia, Lda	39.975,00 €	36.777,00 €	3.198,00 €							3.198,00 €
2703	CPREV_S_009/2018	Elaboração de Projeto de Execução e Assistência Técnica para empreitada de obra pública (Arranjo Urbanístico da Av. António Joaquim Resende e Travessa do Salgueirão, na freguesia de Pardilhó) - CPREV	Sistene Engenharia, Lda	10.787,10 €	2.157,42 €			8.629,68 €					8.629,68 €
2918	ADEOP_002/2019	Beneficiação do Adro da Igreja de Avanca, na freguesia de Avanca, no concelho de Estarreja - ADEOP_002/2019	FERREIRA, HERMINIA & FILHOS, LDA	25.018,12 €		25.018,12 €							
3025	CPUB_EOP_003/19	Beneficiação de troço da Rua Dr. Egas Moniz/ EN224-2 (Parte), na freguesia de Avanca, no concelho de Estarreja - CPUB_EOP_003/2019	CONSTRUÇÕES CARLOS PINHO, LDA.	129.476,03 €		129.476,03 €						98.423,33 €	98.423,33 €
2847	CPEOP_007/2018	Obras de Expansão do Eco Parque Empresarial de Estarreja -PRDP Nº 13/DOMA - CPUB_EOP_007/2018 -	PAVIAZEMEIS - PAVIMENTAÇÕES AZEMEIS, LD.ª	3.299.654,33 €	432.590,07 €	1.965.136,13 €		901.928,13 €				45.497,15 €	947.425,08 €
2883	cps_002/2019	Coordenação, Fiscalização, Gestão de Qualidade, Segurança e Ambiente das Empreitadas de Obras Públicas, na freguesia de Beduído e Veiros, no concelho de Estarreja - CPUB_S_002/2019	Momentos e Coordenadas - Consultoria, Lda	87.828,42 €	4.038,61 €	83.789,81 €						33.053,92 €	43.910,99 €
2607	CPREV_S_003/2018	Elaboração de Projeto de Execução e Assistência Técnica de Empreitada de Obra Pública (Alargamento e Beneficiação da Travessa da Quinta Velha, na Freguesia de Beduído e Veiros, no concelho de Estarreja	TEIXEIRA & FIGUEIREDO, LDª	7.970,40 €		6.774,84 €		1.195,56 €				1.992,60 €	3.188,16 €
2878	CPUB_EOP_002/201	Beneficiação da Estrada S. Filipe, na freguesia de Beduído e Veiros (PRDP nº 008/SVIAS - CPUB_EOP_002/2018	ABORRIDAS - TERRAPLANAGENS, LDA.	328.336,44 €		328.336,44 €							5.345,58 €
2745	CPEOP_008/2018	Alargamento e Beneficiação da Rua de acesso à CIRES, na freguesia de Beduído e Veiros -PRDP_19/SVIAS CPUB_EOP_007/2018	PAVIAZEMEIS - PAVIMENTAÇÕES AZEMEIS, LD.ª	126.599,45 €	126.599,45 €								
2882	CPEOP_008/2018	Alargamento e Beneficiação da Rua de acesso à CIRES - Trabalhos Complementares imprevisíveis	PAVIAZEMEIS - PAVIMENTAÇÕES AZEMEIS, LD.ª	54.521,10 €	54.521,10 €								

Anexo I - Quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos fixos tangíveis

NCD	IDENTIF. CONTRATO	DESIGNAÇÃO	TERCEIRO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO					SALDO DISP. P/ COMPROM.	COMPROM. POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
			Designação			Exercício	N+1	N+2	N+3	Seguintes			
3134	CPUB_EOP_008/201	PRDP Nº 007/SVT - Revisão de Preços_EOP_Alargamento e Beneficiação da Rua de acesso à CRES - CPUB_EOP_008/2018	PAVIAZEMEIS - PAVIMENTAÇÕES AZEMEIS, LD.ª	1.536,99 €		1.536,99 €							
2925	CPEOP_005/2016	Trabalhos Complementares da Empreitada de Beneficiação e Alargamento da Rua da Carvalha (2ª troço) - Freguesia de Salreu	PAVIAZEMEIS - PAVIMENTAÇÕES AZEMEIS, LD.ª	3.657,00 €	3.657,00 €								
2880	CPREV_EOP_002	Beneficiação da Rua do Couto, na freguesia de salreu - CPREV_EOP_002/2019	URBIPLANTEC - URBANIZAÇÕES & TERRAPLANAGENS, LD.ª	101.760,00 €	12.039,75 €	84.641,75 €	5.078,50 €						5.078,50 €
2980	CPREV_EOP_002	TRABALHOS COMPLEMENTARES (imprevisíveis) da empreitada "Beneficiação da Rua do Couto" - TC_CPREV_EOP_002/2019	URBIPLANTEC - URBANIZAÇÕES & TERRAPLANAGENS, LD.ª	4.240,00 €		4.240,00 €							240,00 €
2942	CPREV_EOP_005	Beneficiação da Rua António Maria da Silva Pinho, na freguesia de Pardilhó, no concelho de Estarreja - CPREV_EOP_0005/2019	PEDRO & ORLANDO SILVA CONSTRUÇÕES, LDA.	143.068,01 €		143.068,01 €							8.098,19 €
2872	CPREV_EOP_003/20	Reordenamento de Trânsito no cruzamento da Rua Prof. Dr. Egas Moniz com a Alameda dos Plátanos e Rua Alexandre Miranda, na freguesia de Beduído e Veiros, no concelho de Estarreja - CPREV_EOP_003/201	Domingos da Silva Teixeira, Sa	137.796,34 €	105.440,91 €	32.355,43 €							
3126	557/ADRS	Elaboração de Projeto da Rotunda na Variante Norte à EN 224 - F.Pardilho	Manuel Simões Gabinete de Engenharia Lda	6.027,00 €		5.122,95 €	904,05 €						904,05 €
2993	CPUB_EOP_002/201	Arranjo Urbanístico do Largo da Igreja de Canelas, na freguesia de Canelas e Fermelã, no concelho de Estarreja - CPUB_EOP_002/2019	PAVIAZEMEIS - PAVIMENTAÇÕES AZEMEIS, LD.ª	327.293,45 €		265.107,74 €	62.185,71 €					222.421,12 €	284.606,86 €
3145	CPS_001/2020	Coordenação, Fiscalização, Gestão de Qualidade, Segurança e Ambiente das Empreitadas de Obras Públicas, nas freguesias de Avanca e de Pardilhó, no concelho de Estarreja - PRDP_ 03/DPOM - CPS_001/202	Momentos e Coordenadas - Consultoria, Lda	100.936,26 €		29.114,40 €	71.821,86 €					29.114,40 €	100.936,26 €
3067	CPUB_EOP_004/19	Reabilitação do Cais da Ribeira da Aldeia, na freguesia de Pardilhó, no concelho de Estarreja - CPUB_EOP_004/2019	ABORRIDAS - TERRAPLANAGENS, LDA.	844.917,94 €		182.502,28 €	662.415,66 €					182.502,28 €	844.917,94 €
2274	ADEOP_001/2017	Beneficiação de Arruamentos Municipais, nas freguesias de Beduído e Veiros, Canelas e Fermelã e Freguesia de Salreu, no concelho de Estarreja	PAVIAZEMEIS - PAVIMENTAÇÕES AZEMEIS, LD.ª	91.883,98 €	82.139,40 €	9.744,58 €							
2875	CPREV_EOP_001	Beneficiação e Reparação de Passagem Hidráulica na Ribeira de Mourão, nas freguesias de Pardilhó e Avanca, no concelho de Estarreja - CPREV_EOP_001/2019	ABORRIDAS - TERRAPLANAGENS, LDA.	40.682,80 €	40.682,80 €								
2999	0005/2019	Reparação de Rombos decorrentes das cheias que ocorreram com a tempestade Elsa - ADEOP_001/2020	António Guilherme Domingues Demolições Unipessoal, Lda	40.534,93 €		40.534,93 €							
2778	CPUB_EOP_009/201	BENEFICIAÇÃO DE ARRUAAMENTOS MUNICIPAIS 2018 - LOTE 1 - FREGUESIAS DE AVANCA E DE PARDILHÓ	CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A.	151.080,30 €	97.554,56 €	53.525,74 €							
2779	CPUB_EOP_009/201	BENEFICIAÇÃO DE ARRUAAMENTOS MUNICIPAIS 2019 - LOTE 2 E 3 - FREGUESIAS DE BEDUÍDO E VEIROS, SALREU, CANELAS E FERMEIÃO	CONSTRUÇÕES CARLOS PINHO, LDA.	238.949,33 €	91.250,10 €	147.699,23 €							
TOTAL :				13.849.773,14 €	1.535.039,44 €	4.419.206,13 €	5.116.610,67 €	2.778.916,90 €	- €	- €	- €	1.136.163,48 €	9.140.038,67 €

Demonstrações Orçamentais



Demonstrações Previsionais



Demonstrações Previsionais

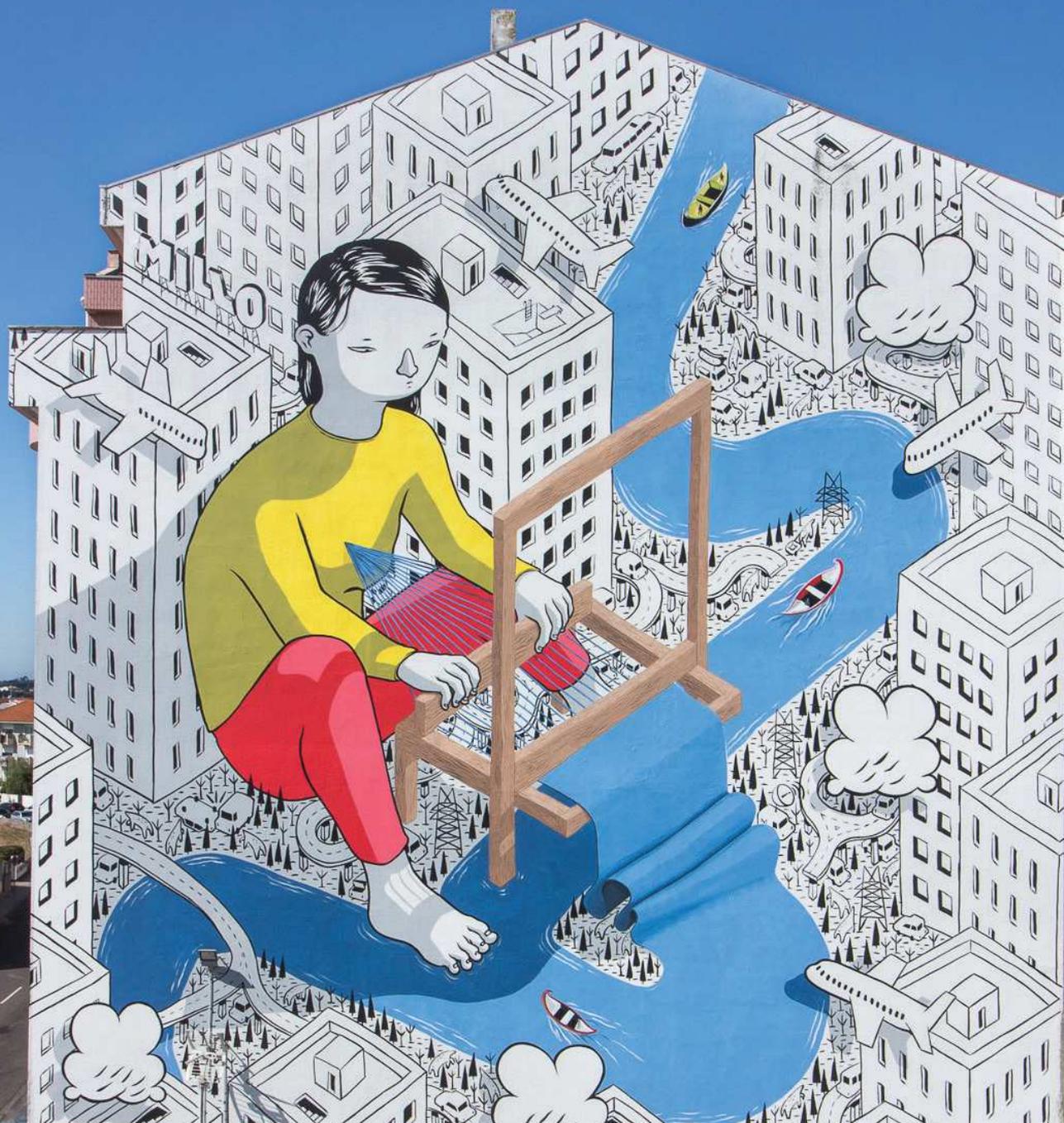
Orçamento Municipal e
GOP's 2020 – Dotações
Iniciais

OM | GOP'2020

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO



OM | GOP'2020

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



OM | GOP'2020

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



Os Municípios Portugueses registaram em 2018 um superavit de 466 milhões de euros. São o único subsetor da administração pública que gera lucro de exercício, registando-se superavit pelo quinto ano consecutivo. É o “Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2018” que o reflete e esclarece.

Em declarações à LUSA, o Presidente da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, Manuel Machado, refere que estes números “recomendam que haja uma nova perspetiva de olhar o poder local democrático e a encarar medidas para dignificar e exercício desta função”. Refere ainda que “Os municípios e os autarcas são, muitas vezes, maltratados”, designadamente porque se “confunde a árvore com a floresta”. Não tenho dúvidas de que Manuel Machado fala por uma vasta maioria de Autarcas.

Sentimos que desde há anos a imagem dos Autarcas se vem degradando de forma generalista. “Paga o justo pelo pecador” e disto também são responsáveis os mais altos dignatários da política nacional.

Quando se pretende “limpar a casa”, ou dar ar disso, começa-se pela base e os Municípios e os Autarcas são normalmente os alvos das medidas mais restritivas. Faz-se, porque cai no goto! Porque dá ar de castigo!

Não contestamos a eficácia da maioria das medidas, mas sejamos francos, não é no estado local que reside a má gestão e despesismo da Administração. A grande maioria desconhece que os Municípios Portugueses ocupam apenas uma ínfima parte do Orçamento de Estado (4,4%) e, atendendo às evidências, são desde há 5 anos contribuintes líquidos da balança! As gorduras estão no pesado Estado Central e é aqui que tem que haver coragem para tomar medidas.

Era bom que fosse amplamente debatido e anunciado e que as palavras de Manuel Machado não caíssem em saco roto ou no vazio populista de quem lhe convém.

Em janeiro de 2014 entrou em vigor o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), publicado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, reforçando o fluxo da informação económica e financeira a prestar às entidades que acompanham e supervisionam a atividade das autarquias locais, para além da necessidade imposta a todos os Municípios da contratação de um auditor externo, que analise e se pronuncie sobre as suas contas.

Em 2012 entrou em vigor a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), que introduziu a obrigatoriedade de previsão de fundos disponíveis para a assunção de compromissos, o que implicou um forte aumento de escrutínio sobre as contas das Autarquias.

Em 2017, entrou também em vigor o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto que procede à alteração do Código dos Contratos Públicos, introduzindo novas limitações e restrições, aumentando o tempo e dificuldade dos procedimentos.

Em 2019, de acordo com a Proposta de Lei do Orçamento de Estado, atualmente conhecida e em vigor, os Municípios que cumpram o reporte ao Tribunal de Contas e à DGAL, e o limite da dívida total, previsto no artigoº 52º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, como é o caso do Município de Estarreja, ficam excluídos da aplicação da Lei dos Compromissos. Não obstante, ainda que libertados dessa obrigação, entendemos continuar a cumprir os seus apertados trâmites legais.

Como se pode ver, os últimos anos têm sido particularmente férteis em contingências limitadoras ao que até há pouco tempo era a regular gestão financeira das Autarquias.

Também, como lhes é característico, e pese a restritividade das medidas, os Municípios adaptaram-se e têm sido capazes de se desenvolverem deste nó górdio e de por em prática as suas estratégias de eficácia local e regional. Os Municípios fazem do pouco muito e gerem de forma audaz, equitativa e cuidada os dinheiros públicos que lhes são disponibilizados... e Estarreja não foi exceção.

Também com referência ao “Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2018”, em termos de melhor eficiência financeira comparativa, o Município de Estarreja fixa-se no 36º lugar do Ranking Global dos Municípios de Média Dimensão na lista dos 100 melhores classificados globalmente.

Como continuamente e desde há 6 anos, o Exercício Financeiro para 2020 espelha a nossa estratégia com forte pendor no crescimento económico do Concelho. Espelha as expectativas ambiciosas que já vão dando a cara na Indústria, nas infraestruturas, na habitação, nas ações tendentes à sustentabilidade ambiental e na qualidade de vida em geral.

Espelha as expectativas da consolidação da grandeza dos seus eventos culturais e da sua oferta cultural em geral. Espelha um Concelho socialmente acolhedor e integrador, onde a nossa juventude se sente bem e onde as escolas são de qualidade superior. Espelha um Concelho com um apoio ao desporto francamente acima da média nacional.

Isto tudo com “boas contas”, cumprindo escrupulosamente o Princípio do Equilíbrio Orçamental e os demais indicadores financeiros, colocando-nos nos lugares cimeiros da eficiência e sustentabilidade nacionais.

Foram sempre estes os nossos objetivos e continuarão a sê-lo. Faremos do Concelho o melhor que alguma vez já foi. Crescendo na sustentabilidade, seja ela ambiental, social ou económica, demonstrando que o conseguimos alcançar mesmo com todas as restrições, mantendo sempre uma sólida saúde financeira.

O Presidente de Câmara Municipal,



(Dr. Diamantino Sabina)

OM | GOP'2020

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



1. Introdução

O Relatório do Orçamento para o ano 2020 visa completar a informação de índole financeira prestada pelo Município de Estarreja nos documentos previsionais, refletindo sobre as várias variáveis que serviram de suporte á elaboração dos mesmos e fundamentando desta forma a atividade programada do Município para o ano a que o orçamento se refere.

A alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (doravante designado RFALEI) determina que o Orçamento municipal incluiu, nomeadamente, os seguintes elementos:

“a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;”

Neste sentido, o presente relatório tem como objetivo a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta para 2020, em conformidade com a lei.

De acordo com o n.º 1 do artigo 45.º do RFALEI, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a **proposta de orçamento municipal** para o ano económico seguinte e, em ordem ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são apresentadas as **Propostas de GOP'S para o quadriénio 2020-2023** e de **Orçamento** do Município de Estarreja para o exercício económico-financeiro de **2020**.

O **Orçamento** enquadrado nas **Grandes Opções do Plano** - Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais em articulação com a política orçamental adotada são o instrumento essencial da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do Município de Estarreja.

A presente proposta de **Orçamento Municipal (OM|GOP 2020)** resulta do cumprimento do princípio da autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos, poderes de elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais.

A referida Lei de Enquadramento Orçamental, respeita o princípio da dependência das autarquias locais na elaboração dos seus orçamentos, salvaguardando a sua autonomia financeira, com a inerente capacidade a de arrecadar receitas e de realizar despesas enformadas na conformidade legal, regularidade financeira e respeito pela economia, eficiência e eficácia.

Esta proposta de Orçamento cumpre as disposições nucleares em termos de regras orçamentais, a que aludem os artigos 40º e 43º a 46º do RFALEI (Lei nº73/2013, de 3/9 republicada em anexo à Lei nº51/2018, de 16 de agosto), com a recente Lei do Enquadramento Orçamental¹ e demais interpretações emanadas pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Segundo o disposto no artigo 44.º do RFALEI, devem os municípios aprovar, em simultâneo com a proposta do orçamento municipal, a proposta de “Quadro Plurianual de Programação Orçamental”. No entanto, uma vez que os “elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, conforme referido no artigo 47.º da mesma lei e, uma vez, que nunca foi publicado o referido decreto-lei, este executivo entende, tal como a Associação Nacional de Municípios Portugueses, não estarem reunidas as condições legais, por omissão legislativa do governo, para a elaboração da proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental para o quadriénio 2020-2023.

Por fim, tratando-se este documento de uma Proposta, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 45.º do RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ficando, nos termos do artigo 79.º do mesmo diploma, disponível para consulta na página eletrónica e no Balcão de Atendimento do Município de Estarreja, podem ser enviadas sugestões e propostas de alteração até ao momento do envio para a Assembleia Municipal.

2. Enquadramento Legal e Orçamental

❖ Enquadramento Legal

Esta proposta de Orçamento cumpre as disposições nucleares em termos de regras orçamentais, a que aludem os artigos 40º e 43º a 46º do RFALEI, com a recente Lei do Enquadramento Orçamental e demais interpretações emanadas pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).

O RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e republicada em anexo à Lei nº51/2018, de 16 de agosto, no seu Capítulo IV (artigos 40.º a 47.º) impõe, condicionantes ao processo de elaboração e aprovação dos documentos previsionais e estabelece/altera/reforça os princípios orçamentais previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais POCAL e na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho).

Assim, e tendo presente as regras imperativas pelos referidos diplomas, coube-nos elaborar os documentos previsionais para o exercício de 2020 com *rigor, transparência, prudência e seriedade*.

O RFALEI deve ser conjugado com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações.

¹ Lei nº151/2015, de 11 de setembro. Importa referir, que grande parte do seu normativo apenas produz efeitos a partir 12 de setembro de 2018

A aprovação da lei-quadro da descentralização (Lei nº50/2018 de 16 de agosto) virá claramente marcar o ano económico de 2020, no sentido de se preparar de forma gradual o assumir das novas e variadas competências a transferir da administração central para a esfera de atuação das autarquias locais.

No reconhecimento de que as autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em consagração do princípio da subsidiariedade e numa lógica de descentralização administrativa como base da Reforma do Estado, com objetivo de reforçar e aprofundar a autonomia local, através da transferência de competências para órgãos mais próximos das pessoas.

Nesta ótica, foram entretanto publicados os diplomas de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado: saúde, educação, cultura, justiça, proteção civil, habitação, cultura, estacionamento público, promoção turística, captação de investimento e gestão de fundos europeus, praias marítimas, fluviais e terrestres, vias de comunicação, infraestruturas de atendimento ao cidadão, saúde animal e segurança alimentar, património e habitação.

Este processo de transferência decorrerá de forma gradual, conforme está previsto na Lei-Quadro da Descentralização, dando a possibilidade de as autarquias locais assumirem as novas competências, de forma faseada, até 2021, sendo que o Município de Estarreja apenas assumirá esta transferência em 2021, tendo no ano económico 2020 a oportunidade de se adaptar estrutural, administrativa e financeiramente a estas novas competências.

3

De notar que, a 1 de janeiro de 2020, entrará em vigor um novo normativo contabilístico, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. A transposição do POCAL para o SNC-AP veio exigir adaptação de novos *softwares* informáticos ao novo normativo, encontrando-se os mesmos ainda em desenvolvimento, encontrando-se neste final ano em fase de divulgação dos procedimentos de transição.

Todavia, a Direção Geral das Autarquias Locais (doravante DGAL), divulgou [por ofício circular n.º1323/2019, de 23 de setembro](#), o entendimento da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) no sentido de que o orçamento das entidades autárquicas para 2020, a elaborar em 2019, ainda será preparado de acordo com o modelo do POCAL, sendo efetuado, a partir de 01 de janeiro de 2020, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP.

Atendendo ao panorama económico-financeiro e nos termos da lei, apresenta-se a proposta do Orçamento do Município de Estarreja para vigorar em 2020, que está em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, doravante designado por POCAL, publicado pelo Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelos Decretos – Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e n.º 84-A/2002 de 5 de Abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

No cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo POCAL, pelo RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e pela Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), apresenta-se um orçamento único e anual, que contém todas as receitas e todas as despesas que se preveem realizar no período financeiro coincidente com o ano civil.

❖ Enquadramento Orçamental

O **Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano (2020-2023)**, são o instrumento essencial da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do concelho.

Estas duas ferramentas de gestão previsional enquadram-se na Contabilidade Orçamental preconizada pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e descrevem todo o programa de ação do executivo do Município de Estarreja para o ano económico de 2020, discriminando orientações gerais, linhas estratégicas, objetivos, programas, projetos e ações a desenvolver.

Neste contexto, o OM|GOP 2020 do Município de Estarreja foi elaborado tomando em consideração todos os princípios definidos para as autarquias locais, nomeadamente da prudência, equilíbrio, transparência, da estabilidade e rigor orçamental e ainda tendo em consideração:

- ↳ As condicionantes económicas e sociais vividas no país, na Europa e no mundo;
- ↳ Os objetivos estratégicos do executivo;
- ↳ Os contributos das opções dos Orçamentos Municipais Participativos;
- ↳ As aspirações e prioridades dos autarcas das freguesias
- ↳ As sugestões e propostas dos serviços municipais.

Estes documentos previsionais mantem o seu foco na estratégia de promoção da satisfação dos seus munícipes e desenvolvimento do território e prosseguindo uma estratégia de:

- Manutenção da contenção da despesa, para reforço e consolidação das finanças municipais;
- Redução dos níveis de endividamento, por forma a assegurar uma tesouraria saudável, prazos médios de pagamentos reduzidos e fundos disponíveis positivos, mantendo a lógica subjacente à Lei dos Compromissos e Pagamento em Atraso (LCPA);
- Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável do Município;
- Continuidade de projetos municipais em curso e promovendo o fomento e desenvolvimento de novos projetos com o propósito sempre presente da melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes e num intuito e uma gestão numa lógica de economia, eficiência e eficácia;

- Priorização dos projetos assumidos no âmbito do Portugal 2020, nomeadamente os projetos inseridos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão territorial (PDCT) e nos programas de Investimentos Territoriais Integrados (ITI).

Os documentos previsionais das autarquias assentam no princípio da independência estabelecido na Lei do Enquadramento Orçamental, decorrente do previsto no n.º 2 do artigo 237.º da Constituição da República Portuguesa, no que concerne à elaboração, aprovação e execução das opções do plano e orçamento municipal. No entanto, o Orçamento do Estado tem consequências diretas na elaboração dos orçamentos municipais, quer ao nível da receita, quer ao nível da despesa, uma vez que é através desse instrumento que são definidas as linhas orientadoras da consolidação orçamental da administração local.

Importa referir que, á data da elaboração do presente documento ainda não é conhecida a Proposta do Orçamento de Estado 2020.

O trajeto do desempenho financeiro do Município de Estarreja tem importância relevante nas estimativas financeiras delineadas.

Assim, vejamos alguns dados do primeiro semestre de 2019, que espelham as contas do Município:

- ↳ O índice de autonomia financeira situa-se nos 60,45%;
- ↳ O índice de liquidez imediata situa-se nos 208,85%;
- ↳ Disponibilidades financeiras de 6.606.213,21€ (6.740.091,49€ em finais de setembro)
- ↳ Taxa de execução da receita 58,5% (75,97% em finais de setembro);
- ↳ O saldo de correntes (Receitas Correntes – Despesas Correntes), no montante de 2.355.523,88€, liberta valores para cobertura de Investimento;
- ↳ Cumprimento na íntegra a regra prevista no art.º 40º, n.º 2, do RFALEI, apresentando um desvio positivo (poupança) de 1.137.844,92€ -Poupança corrente/equilíbrio orçamental;
- ↳ Verifica-se um decréscimo da dívida global do município, em cerca de 331.813,88€ (-4,12%) relativamente ao final do ano 2018;
- ↳ Verifica-se, relativamente ao final do ano 2018, um decréscimo em empréstimos a médio e longo prazo de cerca de 473.754,65 €;
- ↳ O valor de fundos de disponíveis no final do primeiro semestre era de 4.373.825,12€;
- ↳ O serviço da dívida, a 30 de setembro de 2019, corresponde a 6,20% das receitas totais e os encargos financeiros 0,24% das despesas correntes;
- ↳ O município, a 30 de setembro de 2019, tem cerca de 2.850.261€ de margem utilizável na capacidade de endividamento, para uma margem absoluta de 14.251.306€.

3. Premissas e Prioridades do Orçamento Municipal

O orçamento e as grandes opções do plano da Câmara Municipal de Estarreja para 2020, representam um exercício de continuidade de um ciclo político iniciado em 2013, que evolui na continuidade das políticas municipais e das definições estratégicas ampla e sucessivamente sufragadas pelos estarrejenses.

A execução orçamental prevista para 2020 desenvolver-se-á assim tendo em conta o conjunto de condicionantes e restrições legais que acompanham as autarquias desde a entrada em vigor do Regime Financeiros das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI, Lei n.º 73/2013 de 3 de fevereiro)

- ✓ **Equilíbrio das despesas com pessoal (art. 62º da LOE 2015)**
Não deve haver despesa com pessoal e aquisição de serviços de pessoas singulares superior a 35% da média das receitas correntes líquidas cobradas nos 3 últimos exercícios
- ✓ **Equilíbrio Orçamental (lei n.º73/2013, de 3 de setembro)**
Receita bruta cobrada \geq Despesas Correntes + Amortizações
- ✓ **Limite da dívida total (lei n.º73/2013, de 3 de setembro)**
Dívida Total (31 de dez.2017) \leq 1,5 * média da receita corrente líquida nos 3 últimos exercícios)
- ✓ **Inexistência de alerta precoce de desvios por incumprimento** (lei n.º73/2013, de 3 de setembro)
Taxa de execução das receitas previstas inferior 85% em 2 anos consecutivos.

O exercício previsional de 2020, em termos orçamentais, fica **marcado**:

- Em **primeiro lugar** pela **concentração** neste **exercício orçamental** de um conjunto de **obras** que já deveriam ter tido execução efetiva em 2019 e em que tal não aconteceu por questões relacionadas com **contencioso administrativo**, casos dos **Concursos Públicos** para a execução das empreitadas de beneficiação da **Estrada de S. Filipe (350.000,00€)** e da **Rua António Maria da Silva Pinho (150.000,00€)**, **Fábrica da História (1,140M€)** e **Ampliação do Eco-Parque Empresarial (3,378 M€)**, sendo que todas elas terão ainda o seu início físico ainda em 2019. Aliás, a empreitada de ampliação do Eco-Parque já está em execução no terreno, mas o “grosso” da sua execução ocorrerá naturalmente em 2020. Ainda no capítulo das condicionantes do orçamento 2020, acresce ainda o facto do **Concurso Público** para a execução da empreitada de **Requalificação do Largo Francisco Bingre** em Canelas ter ficado “**deserto**”, sendo que que no entretanto, novo procedimento já foi lançado com atualização (em “alta”) do preço base (**338.350,00M€**).

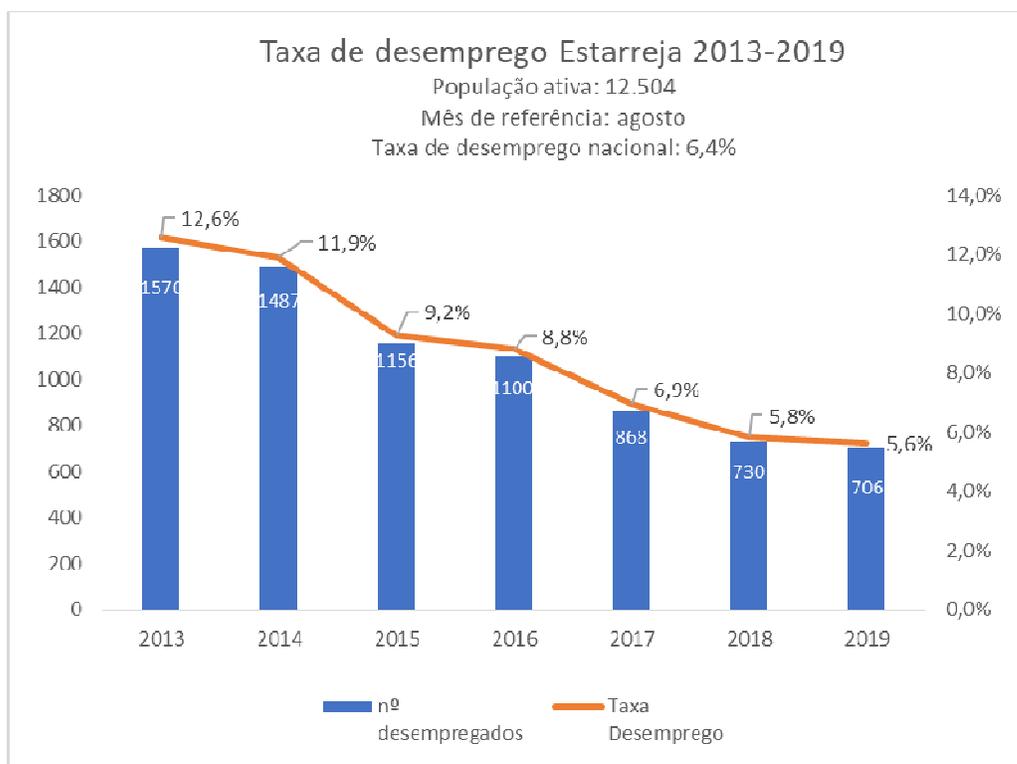
As **2 empreitadas** de maior dimensão atrás referidas, financiadas pelo Portugal2020, representam na sua totalidade cerca de **4,5 M€**, sendo que cerca de **1,7 M€** serão

suportados pelo orçamento municipal. Mas trata-se, tanto num caso como no outro, da **execução de opções estratégicas** absolutamente **nucleares**. No caso da **ampliação do EcoParque** pela necessidade premente que temos de responder às constantes **solicitações de empresas** para ali se **localizarem**, infraestruturando primeiro e criando lotes para venda de seguida. Neste momento, mercê de uma política agressiva (no bom sentido) da Câmara Municipal, vendemos todos os lotes disponíveis e precisamos de constituir novos lotes e só o poderemos fazer após a **execução das infraestruturas respetivas**. Desta forma, respondendo à demanda empresarial, estaremos a **criar emprego e riqueza** para o Concelho, cumprindo um dos grandes designios com que nos apresentámos aos estarrejenses e uma das “obrigações” atuais das autarquias.

Por outro lado, a empreitada da “**Fábrica da História**” insere-se na intervenção mais vasta de **reabilitação urbana da cidade** e em especial de uma zona particularmente degradada, num momento em que o mercado da **reabilitação urbana em Estarreja ganha dinâmica crescente** por via da **aprovação da ARU** e dos benefícios a ela associados, nomeadamente para os promotores particulares, mas também pela confiança que os investidores privados sentem relativamente à dinâmica de apoio à economia local que tem vindo a ser levada a cabo pela Câmara Municipal. Está hoje à vista de toda a gente e com uma dinâmica que não se via há mais de uma década, a criação de **oferta em termos habitacionais** que responda à **crescente procura** que decorre, visivelmente, da criação de novos postos de trabalho em Estarreja nos últimos anos, dando assim condições para a **fixação de novos habitantes** no Concelho. Importa sublinhar que a ampliação do Eco-Parque e a Fábrica da História têm já garantida participação comunitária.

No gráfico seguinte apresenta-se a evolução da taxa de desemprego no Concelho de Estarreja entre agosto de 2013 e agosto de 2019. Da sua análise resulta evidente a evolução excelente deste indicador que se deve naturalmente ao contexto nacional de diminuição do desemprego que ocorre desde 2013, mas também às políticas que localmente a Câmara implementou, nomeadamente com uma ação vincada de captação de novos investimentos e localização de novas empresas e a concomitante criação de novos empregos. Os resultados alcançados dão-nos renovada motivação para irmos ainda mais longe nesta nunca acabada tarefa de proporcionar aos estarrejenses a possibilidade de terem um emprego digno e melhorarem as suas condições de vida.

F1: Taxa de desemprego em Estarreja (2013-2019)



- Em **segundo lugar** por um conjunto de investimentos estruturantes em várias áreas da atividade municipal, onde se destacam:
 - A **requalificação** (na prática é praticamente a construção de raiz de uma **escola nova**) da **Escola EB 2,3 Egas Moniz**, em **Avanca**, com um montante previsto de investimento total de **3,75M€** repartido por 2 exercícios orçamentais. A Câmara Municipal aguarda que o Governo através do **Ministério da Educação**, honre o **compromisso de participar no financiamento** desta empreitada dado que se trata de uma **competência direta do Governo** (a Câmara até ao momento detém competências no Pré-Escolar e 1º Ciclo). Da parte da autarquia e do seu **orçamento Municipal** estamos a falar de um esforço financeiro na ordem de **1,6 M€**;
 - A **requalificação da Ribeira da Aldeia**, em **Pardilhó**, que na sua primeira fase (construção de novas muralhas, execução de ponte e passadiço flutuante para 36 embarcações, enrocamento de proteção dos paramentos de ligação à Ria e arranjos exteriores) tem previsto um **investimento superior a 1,0 M€** (em 2 exercícios orçamentais), num **investimento inteiramente suportado pelo orçamento municipal**.
A **segunda fase** deste investimento prevê a execução de **2 trilhos (com inclusão de passadiços)**, um a norte a ligar a **Ribeira da Aldeia à**

- Ribeira de Mourão** (Avanca) e ao concelho de Ovar e **outro a sul**, a ligar a **Ribeira da Aldeia à Ribeira das Teixugueiras** e ao Concelho da Murtosa;
- A **requalificação do edificado** propriedade da Câmara Municipal no **Ribeiro de Salreu**, de forma a dotar a zona e o projeto **BIORIA** com **serviços de apoio ao visitante** (restauração, nomeadamente) mas também um novo **Centro de Interpretação Ambiental** e ainda um novo espaço destinado a exposições. O investimento previsto será **superior a 300.000,00 €**;
 - A **aquisição de imóveis** (com recurso a empréstimo de médio e longo prazo) destinados:
 - À **transferência dos armazéns e serviços técnicos municipais** (libertando o atual espaço de armazém junto ao Cine-Teatro para a **abertura da rua de ligação a poente, paralela à Avenida Visconde de Salreu**, abrindo um novo eixo de desenvolvimento no centro da cidade);
 - À **futura construção do pavilhão desportivo municipal**, concentrando todas os equipamentos desportivos numa zona específica, potenciando e rentabilizando assim os meios disponíveis;
 - A **beneficiação da Rede Viária Municipal**, com destaque para as Ruas do **Couto (Salreu)**, **Egas Moniz (Avanca)**, **Travessa da Quinta Velha (Beduído)** e conclusão da **requalificação da extensão norte da EN 224-2 em Pardilhó**, desde o Largo da Feliz até aos Moinhos de Carvalhais.
 - Também no que se refere às **transferências** para as **Juntas de Freguesia**, iremos **manter nos níveis do orçamento inicial de 2019** as verbas relativas aos **Contratos Interadministrativos**, permitindo às Juntas fazer em 2020, **um conjunto de obras** efetivas, voltando a atingir o **patamar a rondar o 1,0 M€** de transferências. Nas intervenções previstas realizar pelas **Juntas em 2020** na sua rede viária, destacamos as **Ruas da Devesa em Fermelã**, do **Canedo em Veiros**, **Samouqueiro em Avanca** e **Carreira de Baixo em Salreu**. Mantemos também inalterado o valor a transferir por via dos Acordos de Execução destinados à manutenção dos Espaços verdes e à limpeza das valetas nas freguesias.

Em termos **percentuais**, somos de longe na Região de Aveiro, **o Município que mais delega** meios financeiros nas Juntas e o segundo em termos absolutos. Trata-se de uma efetiva, clara e transparente, Delegação de Competências, dado que as juntas sabem sempre antecipadamente os meios com que contarão para a execução das suas intervenções junto das suas populações.

Sem prejuízo da influência que estas opções orçamentais têm no exercício de 2010, **a (boa) situação financeira** que a Câmara de Estarreja tem e que foi conseguida ao longo dos últimos anos através da **gestão responsável dos meios financeiros**, permite que consigamos manter **sem “cortes” nem “cativações”** todos os **programas** de intervenção na área da **Educação, Ação Social e Saúde**. Mantemos também nos **níveis do exercício anterior**, os apoios à **Economia Social**, à **Cultura** e ao **Desporto**.

As prioridades para 2020 estão assim definidas no orçamento, tendo por base 5 eixos estratégicos, transversais ao Município, que resultam em grande medida do programa eleitoral sufragado em outubro de 2017, integrando assim, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipal (PAM) de 2020.

Q.1- Eixos Estratégicos

	Fundos Definidos	Fundos a Definir	Total Geral
1 DESENVOLVIMENTO URBANO	1 379 900,00	1 035 500,00	2 415 400,00
2 COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO	4 073 050,00	145 500,00	4 218 550,00
3 NATUREZA E AMBIENTE	1 382 000,00	1 499 000,00	2 881 000,00
4 COESÃO SOCIAL E CULTURA	3 446 300,00	2 074 000,00	5 520 300,00
5 GOVERNAÇÃO MUNICIPAL	8 218 750,00	1 522 000,00	9 740 750,00
TOTAL	18 500 000,00	6 276 000,00	24 776 000,00

Na construção do quadro orçamental para 2020 assumimos a manutenção praticamente inalterável das **Receitas de Capital**, oriundas em grande medida das **transferências de capital** (com destaque para o valor respeitante à componente de co-financiamento do **Portugal 2020**). No que se refere à **venda de bens de investimento** (terrenos, nomeadamente) a sua execução **umenta** em 2019, perspetivando-se já para o final do ano de 2020 alguma disponibilidade de terrenos para venda, fruto da execução da empreitada de ampliação do Eco-Parque.

Ainda no capítulo das Receitas de Capital, importa fazer ainda uma análise dos meios financeiros do **Portugal2020** disponíveis; à empreitada de reabilitação da antiga fábrica

do Descasque de Arroz onde surgirá a **Fábrica da História** estará alocada uma despesa elegível em termos de **cofinanciamento** de cerca de **0,8 M€**, numa empreitada que na sua globalidade atingirá 1,2 M€. Já no que se refere à **empreitada de ampliação das infraestruturas do Ecoparque Empresarial** cujo valor global de investimento será de 3,378 M€ a **participação comunitária** ronda os **2,0M€**. O que obriga a uma atenção especial na realização de **poupança corrente** dado que terá de ser essencialmente por esta via que se poderão gerar **meios financeiros adicionais** para suportar o investimento em questão e para as restantes atividades da autarquia.

Desenvolvendo ainda o capítulo da receita, propomos para o **quadro fiscal** em 2020:

- A **manutenção** do valor da **taxa de IMI em 0,35%**;
- A **redução** por via do denominado **IMI familiar** nos mesmos moldes dos anos transatos, sendo que o total estimado de benefícios para as famílias abrangidas é de 60.000,00€;
- Dando um **sinal efetivo da sublinhada importância da sustentabilidade ambiental, fixar uma redução de 25 %** da taxa do imposto municipal sobre imóveis a vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar aos **prédios urbanos com eficiência energética** de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, considerando-se haver eficiência energética “nos seguintes casos:
 - i) Quando tenha sido atribuída ao prédio uma classe energética igual ou superior a A, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto;
 - ii) Quando, em resultado da execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação e conservação de edifícios, a classe energética atribuída ao prédio seja superior, em pelo menos duas classes, face à classe energética anteriormente certificada; ou
 - iii) Quando o prédio aproveite águas residuais tratadas ou águas pluviais, nos termos a definir por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente
- A **manutenção** do quadro de funcionamento fiscal para a **Derrama** (taxa residual 0,01% para empresas com faturação inferior a 150.000,00€);
- Para a **participação no IRS** mantemos o valor percentual de **3,0% (era de 3,5% até 2017)**.

Pelo **quinto ano consecutivo** a Câmara propõe assim medidas concretas de **alívio fiscal**, atingindo a **soma** de todas elas um valor próximo de **cerca de 1,0 M€**, o que representa cerca de **4,0% do orçamento anual global** do Município (com integração do saldo de gerência).

Ainda no capítulo dos benefícios fiscais refere-se de novo a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Estarreja, assumindo, assim, a Reabilitação Urbana uma importância capital. Esta opção implica a isenção temporária de IMI para prédios integrados na ARU que invistam em operações de reabilitação urbana, para além de outras vantagens fiscais.

O estudo da **receita** destinada ao **investimento**, será ainda complementado, como usualmente, pela **incorporação**, a exemplo do ocorrido desde 2015, do **Saldo de Gerência**, que se estima que ronde os **4,5 M€**. A questão é que, como é sabido, esse valor só pode ser incorporado em orçamento na sequência da revisão orçamental que só ocorre após a Prestação de Contas (Abril). Isso implica que muitos procedimentos só possam ser desencadeados após essa data, o que inviabiliza, nomeadamente no caso das empreitadas de obras públicas, a sua execução física no ano civil respetivo. Pese embora este constrangimento sem sentido, decidimos, de novo, no Orçamento para 2020, assumir concretamente o compromisso de afetação de Grande percentagem do saldo de gerência, em investimento. E nesse sentido, decidimos de novo inserir na coluna “Financiamento a definir” para 2020, o conjunto de investimentos que também consideramos essenciais para o desenvolvimento do município, mas que não são possíveis de inserir no momento da feitura do orçamento. É assim com este cariz formal que assumimos que os projetos ali identificados representam o nosso compromisso de ações a executar. Há aqui também a considerar o valor do empréstimo de médio longo prazo que pretendemos contrair, no montante de 1,8M€. No Plano Plurianual de Investimentos e na coluna em causa, temos assim um valor de 5,294M€, resultante do saldo de gerência que será destinado a investimentos como as obras de beneficiação dos **edifícios do BIORIA**, a construção do novo **Café do Parque** Municipal do Antuã, a requalificação da **Ribeira da Aldeia**, a **Escola EB2,3 Egas Moniz** e as intervenções de beneficiação na extensão da USF Águas do Gonde em Pardilhó e da Extensão de Saúde de Veiros, só para dar alguns exemplos.

O orçamento, com a integração do saldo de gerência, atingirá assim o valor de 24,776 M€.

Olhando um pouco mais detidamente para algumas das opções que propomos em termos estratégicos neste documento, o *Turismo* é outra das componentes indissociáveis do desenvolvimento económico e social do Município de Estarreja. No que diz respeito ao Turismo de Natureza, para além do trabalho de valorização e preservação do património natural, incrementado ao longo dos anos com base no Projeto BIORIA, é pertinente apostar na valorização dos serviços dos ecossistemas associados às áreas protegidas, que promovam simultaneamente a sustentabilidade, a coesão territorial, contribuindo para a competitividade regional, designadamente através de criação de emprego e da valorização dos produtos endógenos. A criação de roteiros que integrem a componente de natureza, cultura, ciência e passado e presente industrial, é um dos objetivos a lançar no terreno.

O *Património Natural*, que tão sublinhadamente tem sido prioridade na última década em Estarreja, ocupa de novo posição de destaque em 2020. Trata-se claramente de um dos grandes ativos do Município de Estarreja e a sua projeção externa tem sido responsável em grande medida pela mudança de imagem de Estarreja. Aqui, desde logo o nosso emblemático e premiado **BIORIA**, que ano após ano ultrapassa o número de visitantes do ano anterior, verá mantido o investimento, mantendo as componentes de manutenção das infraestruturas existentes (trilhos, infraestruturas de apoio, ...), com a conclusão do projeto de beneficiação do edificado no Ribeiro de Salreu, adquirido pela autarquia em final de 2016, de forma a criar um espaço multidisciplinar de apoio ao visitante. A realização da 6ª edição da **Biorace Challenge**, após o extraordinário êxito que constituíram as edições

passadas (a maior corrida da Europa no género, com mais de 3.800 participantes), constituirá também um ponto alto da atividade global ligada ao BIORIA.

No que se refere ao **PDCT-RA** (Plano para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região de Aveiro) onde se destaca o Projeto Agrícola do Vouga, cujo valor total de investimento atingirá os 20,0 M€, dividido entre verbas do POSEUR, do PDR2020 e da comparticipação do Município de Estarreja, embora o projeto de execução esteja concluído e a empreitada pronta a lançar para Concurso Público, o facto da APA e o ICNF considerarem como desatualizada a Análise de Impacto Ambiental (AIA) vai obrigar a executar tal trabalho, atrasando drasticamente esta tão necessária obra que podia perfeitamente estar hoje já no terreno. A expectativa que temos é que o concurso possa ser lançado em 2021 dada a componente administrativa “pesada” que a aprovação de uma nova AIA pressupõe.

Na nossa imensa (e fantástica) **frente lagunar**, a prioridade aponta claramente para a intervenção na **Ribeira da Aldeia** – a mais importante do nosso Concelho e uma das mais importantes de toda a Ria – que atrás já descrevemos, integrando tal intervenção (e a prevista para o Ribeiro de Salreu,) na estratégia de certificação da Estação Náutica de Estarreja, integrada na rede de Estações Náuticas da Ria de Aveiro e onde serão localizados um conjunto de serviços de apoio ao visitante não só na componente náutica mas também na componente do “birdwhatching” e do património cultural de que os nossos construtores navais são expoente máximo.

Esta componente está intimamente ligada ao Património Natural, com a nossa exposição aos fenómenos climáticos extremos (inundações) e ao aumento progressivo dos prismas de marés, criando situações cada vez mais recorrentes de invasão de água salgada e colocando sobre o nosso território uma pressão extrema que urge enquadrar no contexto atual e que impõe que se tenha em devida atenção o fator alterações climáticas. Nesse sentido, na sequência do caminho já encetado, em anos transatos, de priorização das intervenções na rede hidrográfica, considerando o progressivo abandono das responsabilidades (que lhe são próprias) por parte da Administração Central, e porque consideramos que a nossa ação nesta área é, também, componente de importância fulcral para a intensa atividade agrícola na nossa zona do Baixo Vouga, tendo em conta que foi entretanto concluída em 2019 a construção da nova ponte do Porto de Vacas, em Salreu/Beduído e o reperfilamento e aumento da cota de proteção das margens do Rio Antuã, entre a ponte da ex EN 109 e a zona da Seara, em Salreu, o exercício que se exige é o de contínua monitorização dos efeitos do aumento dos prismas de marés e dos fenómenos climáticos extremos, na perspetiva da defesa da nossa agricultura.

O contexto socioeconómico que vivemos, que reflete ainda os efeitos dos tempos de crise que se sentiram a nível nacional, particularmente a partir de 2010, determina as opções municipais que têm como o centro das nossas preocupações e das políticas sociais as Pessoas e as Famílias, nas suas diversas dimensões, mantendo-se como grande desafio do executivo trabalhar no sentido de um crescimento inclusivo, inteligente e sustentável.

Continuaremos, assim, a trabalhar para uma sociedade mais justa, mais solidária e mais coesa, atenuando as desigualdades e combatendo a exclusão social. Para tal, é fundamental

acompanhar a evolução das formas e dinâmicas da vida familiar, da evolução demográfica, continuando a apostar em políticas de apoio à família e de envelhecimento ativo e saudável, de forma concertada, onde as franjas mais vulneráveis da população serão alvo da nossa atenção e ação.

Nesta matéria, dando cumprimento ao programa eleitoral sufragado nas eleições autárquicas de 2017, e tendo em conta as constantes mutações da realidade social, onde não podemos esquecer o atual fenómeno do regresso de portugueses emigrados na Venezuela e lusodescendentes, que tem crescido exponencialmente em Estarreja, daremos continuidade às medidas já implementadas e em vigor, como são exemplo o Gabinete de Apoio ao Emigrante; o Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional; o Programa de Apoio à Vacinação Infantil não Comparticipada; ou o Cartão Sénior Municipal, fazendo uma avaliação sistemática da sua execução, ajustando-as, se for caso disso, às reais necessidades da população residente.

Por outro lado, daremos continuidade à implementação de novas formas de apoio e benefícios às Famílias com maiores vulnerabilidades económicas e sociais, nomeadamente através da adesão do Município ao Programa ABEM - Rede Solidária do Medicamento, da implementação do Programa de Apoio a Doentes Crónicos, do Cartão Municipal de Famílias Numerosas e do Programa de apoio a consumos domésticos de água.

No âmbito das políticas de envelhecimento ativo e saudável, como resposta aos desafios relacionados com a longevidade e o envelhecimento da população, consolidaremos a implementação do **Programa VIVER +**, apresentado em outubro de 2018, que, fruto de experiências e ações anteriores, assenta em quatro grandes áreas de intervenção, essenciais e facilitadoras da promoção de estilos de vida mais saudáveis e de maior qualidade de vida, nomeadamente, **Saúde e Bem-estar; Cultura e Lazer; Artes e Saberes; Solidariedade.**

O Programa VIVER + oferece várias projetos e atividades promotores da aprendizagem ao longo da vida, do convívio e lazer, do combate à solidão e ao isolamento social e que passam pela promoção da saúde, de hábitos saudáveis e da prática regular da atividade física, pela formação, pela partilha de saberes e experiências e pela dinamização de oficinas e atividade ocupacionais. Desta forma estimulamos a manutenção de uma vida ativa das pessoas idosas, que ainda muito têm para dar à sociedade, bem como as suas capacidades cognitivas e criativas, prevenindo também doenças e todas as formas de violência, abuso, exploração ou discriminação das pessoas idosas. Um ano após a implementação do programa VIVER +, numa perspetiva de qualificação da Rede Social, percebemos que é importante também incluir ações de capacitação dos cuidadores formais e informais, o que vai igualmente ao encontro das prioridades definidas no Plano de Desenvolvimento Social, recentemente aprovado por todos os parceiros.

O **Plano de Desenvolvimento Social**, para além de ser a materialização de uma definição conjunta de objetivos prioritários para a promoção do desenvolvimento social local, é, ele próprio, um instrumento de planeamento, onde se encontram definidas as etapas e as estratégias a desenvolver em resposta às necessidades identificadas pelos atores locais e onde se encontram previstos processos de mudança, com vista à melhoria das condições de vida das populações.

Neste contexto, inovaremos com a implementação de um **Programa de Combate ao Isolamento Social**, em parceria com os Bombeiros Voluntários de Estarreja e com o tecido empresarial, nomeadamente do PACOPAR, que tem como objetivo apoiar cidadãos com carências sociais, dificuldades de mobilidade, casos de isolamento, solidão ou abandono ou outras situações que careçam de acompanhamento. O trabalho a desenvolver passará pelo diagnóstico exaustivo das principais carências, em estreita articulação com toda a Rede Social, acompanhamento e transporte para as necessidades básicas, apoio à solidão, ações de esclarecimento e sensibilização, com um particular foco na segurança das pessoas idosos ou outras em situação de maior vulnerabilidade, pequenas reparações nos domicílios, criação de linha telefónica de apoio 24h/24h.

Importa, também, continuar na senda da concertação estratégica das respostas sociais, apostando na consolidação de uma **rede de solidariedade e de proximidade**, que procure permanentemente a inovação, a qualidade e a sustentabilidade das respostas sociais, de forma integrada, articulada e transversal. A **Rede Social** é um dos eixos prioritário de intervenção, definidos no Plano de Desenvolvimento Social (PDS), tendo por finalidade reforçar a dinâmica e a comunicação entre os parceiros da Rede Social de Estarreja. Para tal, promoveremos a constituição de grupos de trabalho temáticos, nas diferentes áreas identificadas como prioritárias, e momento de capacitação e reflexão entre técnicos, o que contribuirá para a consolidação do trabalho em rede, e para um desenvolvimento social do território mais eficaz e harmonioso.

Assim, concluída a fase de revisão dos documentos de planeamento e desenvolvimento social do concelho, com a imprescindível atualização do diagnóstico social e a definição do Plano de Desenvolvimento Social, o nosso desafio agora passa pela implementação do Plano de Ação, de acordo com o planeamento efetuado pelo Núcleo Executivo.

A economia social tem um peso muito significativo na empregabilidade e na promoção do bem-estar da nossa comunidade e, por isso, com o novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, na área de ação social e inclusão, **alargamos a possibilidade de apoio ao investimento e à atividade regular das nossas Instituições Particulares de Solidariedade Social**, que desempenham um papel de grande relevância na promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, das famílias, disponibilizando serviços em diversos domínios, nomeadamente, no apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo, no apoio à família, às pessoas idosas e com deficiência ou incapacidade, e no apoio à integração e social e comunitário, contribuindo de forma muito significativa para a coesão social e territorial.

A *Cultura* constitui um capital essencial na reflexão sobre políticas de desenvolvimento e de coesão social e territorial. Tendo como prioridade o desenvolvimento de políticas culturais de cidade, e não políticas fechadas no circuito interno dos equipamentos e serviços municipais, temos em consideração, antes de mais, as instituições, as dinâmicas e as virtualidades da sociedade civil e particularmente do movimento associativo. Neste contexto, a estratégia para a **política cultural** assente numa visão de cultura como **fator de criação de riqueza, de fixação da população, de coesão social e territorial** revelou-se de sucesso e será para continuar. A **valorização do território** e dos **agentes culturais, educativos e criativos, a preservação e valorização do património**

cultural, material e imaterial, a **valorização dos vários equipamentos culturais municipais**, a **qualificação da sua oferta cultural**, e a **aposta nos fatores diferenciadores do território**, são princípios que continuam a nortear a atuação do município na gestão cultural do território.

No âmbito do programa de reposicionamento e requalificação do **Carnaval de Estarreja**, e depois do sucesso das duas edições realizadas no contexto do novo conceito e modelo de gestão, implicando um maior investimento em termos de recursos materiais e humanos e uma profissionalização da organização, num novo “Sítio” com capacidade para oferecer mais valências e com maior capacidade de atração de públicos, continuaremos a fortalecer o Carnaval de Estarreja enquanto demonstração **cultural, artística e identitária** do território, integrado na dinâmica cultural do município. O Carnaval alargou, assim, a sua ocupação da Cidade deslocando o seu núcleo central para o Parque Municipal do Antuã, Sítio do Carnaval, com uma vasta oferta da qual fazem parte os corsos carnavalescos e um programa complementar que integra concertos, espetáculos de teatro e espaços de *atelier*. Neste contexto, continuaremos a **assumir maiores responsabilidades**, num **novo modelo de gestão** e em **coorganização com a Associação do Carnaval de Estarreja, consolidando o significativo incremento orçamental assumido nas duas últimas edições**, com reflexos nas **participações às Escolas de Samba**, aos **Grupos de Folia** e às **Instituições** participantes no **Carnaval Infantil**, na criação de **melhores condições** para a **realização dos desfiles** e de **acolhimento de públicos**, na conceção de um **programa abrangente e transversal** a várias gerações, ou numa **comunicação mais eficaz**, fomentando uma dinâmica social, cultural e económica de **atração de novos públicos** a Estarreja. Em suma, é a afirmação da aposta estratégica no desenvolvimento de um programa assente em critérios de atratividade, diversidade e inovação que permita aumentar a notoriedade do evento e alcançar vários segmentos de públicos. Importa salientar aqui a **aquisição** prevista até final de 2019 por parte da Câmara do edifício dos **antigos “Curtumes”** e a sua **posterior beneficiação**, criando condições para que os grupos possam, num espaço amplo e infraestruturado, desenvolver o seu trabalho de preparação, nomeadamente dos carros alegóricos.

A arte pública, para além de permitir a reabilitação urbana em alguns casos, é um poderoso pretexto para o exercício da cidadania cultural. As três edições do Festival **ESTAU – Estarreja Arte Urbana**, para além do enorme envolvimento da comunidade Estarrejense que viveu com orgulho a presença de artistas urbanos nacionais e internacionais, deixaram nas nossas ruas um património cultural que constitui um verdadeiro “Museu a Céu Aberto” que afirmou o posicionamento de Estarreja no panorama internacional da Arte Urbana, catapultando o nome de Estarreja pelo mundo inteiro. Assim, e por opção estratégica do Município, o Festival ESTAU – Estarreja Arte Urbana passou a evento bienal, pelo que a 4.^a edição decorrerá em setembro de 2020 e continuará a apostar nas artes visuais e nas artes performativas, como a música, dança ou teatro, com uma forte componente de envolvimento da comunidade e de valorização dos artistas locais. A pintura mural ou as instalações artísticas serão um dos pontos fortes do Festival, mas apenas uma das vertentes. Sob o ponto de vista conceptual, e à semelhança do que aconteceu até hoje, as intervenções artísticas que ocorrerem durante o festival ESTAU terão sempre por base a valorização do nosso património cultural e natural, tendo em vista a consolidação do

sentimento de pertença da população e, também, a estruturação de um produto turístico integrado, que potencie uma maior promoção do território em termos culturais e turísticos e, conseqüentemente, uma maior atração de públicos, permitindo-lhes uma visita autónoma e acessível a todos. Assim, continuaremos a promover o nosso “Museu a Céu Aberto”, potenciando a presença dos aspetos identitários do nosso território em várias obras, designadamente do nosso património natural e cultural, como são exemplos a tecelagem, os tamancos de Pardilhó, o nosso Prémio Nobel Egas Moniz, o BioRia e a cultura do arroz, entre outros.

O **Cine-Teatro de Estarreja** continuará a promover uma programação cultural regular de referência, transversal, eclética e diversificada, nas várias artes performativas, nomeadamente, música, dança, teatro, artes circenses, entre outras. No cinema, para além da consolidação do “Cartaz de Domingo”, destacamos a parceria com o Cine Clube de Avanca na programação do ciclo “Quintas de Cinema”, que conta já com estreias nacionais. O investimento dos últimos anos no equipamento de cinema digital, no sistema de som de alta qualidade, nos equipamentos de luz, nos espaços de acolhimento aos espectadores (Café-concerto e foyer), tornando o espaço mais confortável e acolhedor, aliado a uma programação cultural de referência e para todos os públicos, faz com que o Cine-Teatro de Estarreja continue na “Fila da Frente”, e tem contribuído, de forma indiscutível, para o aumento de públicos, assim como para a correspondente receita.

Na 24ª edição do **AVANCA - Encontros Internacionais de Cinema, Televisão, Vídeo e Multimédia**, reafirmamos a parceria com a Cine Clube de Avanca no apoio e na coorganização do Festival e na procura da consolidação de outras parcerias externas, como é exemplo o apoio da entidade de Turismo do Centro de Portugal. Nesta área, destacamos especialmente a constituição do fundo de apoio à produção cinematográfica, denominado “**Avanca Film Fund**”, formalizado em 2019, e que tem como objetivo principal afirmar um 'cluster' da indústria cinematográfica, posicionando Estarreja e o Cine Clube de Avanca no mundo da produção audiovisual.

O “**Festival ESTARREJAZZ**” e a **Orquestra de Jazz de Estarreja** são também uma bandeira cultural do Município de Estarreja em que continuaremos a apostar e investir. É com orgulho que assistimos ao crescimento sustentado deste projeto, de grande qualidade artística, que tem como objetivo extravasar as fronteiras do Concelho, mostrando o talento de muitos jovens estarrejenses e levando longe o nome de Estarreja. Destacamos, aqui, a continuidade de workshops que designámos por “**O Jazz Vai à Escola**”, dirigidos ao público escolar, tendo com foco a divulgação e formação de públicos na área da música jazz.

Consolidaremos, assim, o trabalho desenvolvido pelo **LAC - Laboratório de Aprendizagem Criativa**, como serviço transversal aos diversos equipamentos culturais do município, tendo sempre presentes os princípios da Educação pela Arte e da Aprendizagem ao Longo da Vida, como fatores de desenvolvimento e coesão social. Neste contexto, a “equipa **LAC**”, constituída por colaboradores de várias áreas de atuação do município, continua a ter a responsabilidade acrescida de promover a articulação entre todos os equipamentos municipais, de forma a garantirmos uma oferta diversificada e complementar.

Neste âmbito, o LAC continuará o trabalho de captação, formação e fidelização de públicos, apostaremos nos projetos artísticos de envolvimento da comunidade, no trabalho direto

com as Escolas, na formação na área da representação, com o **Grupo de Teatro Jovem do CTE – Teatro do Desassossego** –, dirigido a um público jovem dos 12 aos 18 anos, e com a continuidade da **Oficina de Teatro TRAMA**, dirigida ao público infantil, dos 6 aos 11 anos, bem como outros projetos educativos, nas várias artes performativas, dirigidos ao público escolar, familiar e sénior.

As **Festas de Santo António, da Cidade e do Município** continuam a marcar um momento alto da cultura da nossa terra. Com novo formato assumido e consolidado no anterior mandato, nos últimos anos elevámos mais um patamar na sua qualificação, apresentando, com sucesso, um “**novo**” **Mercado Antigo**, envolvendo, de forma mais assertiva, os cinco **Grupos de Etnografia e Folclore do Município**, valorizando o trabalho que desenvolvem **na salvaguarda do nosso património cultural material e imaterial**. Na verdade, é um fim-de-semana inteiramente dedicado à tradição e às vivências do século passado como forma de estar no quotidiano, envolvendo e valorizando toda a comunidade e todo o movimento associativo na sua concretização. Naturalmente, a continuidade deste modelo está determinada, de forma concertada com associações e coletividades, onde, para além do destaque para a tradição, a programação qualificada e diversificada marcará presença. Os dias do Parque Municipal do Antuã trarão boas surpresas e muita diversão.

Na **Biblioteca Municipal** continuaremos a missão da promoção do livro e da leitura, recorrendo a estratégias criativas e potenciando todos os seus espaços, de forma a atrair novos públicos. Já com 15 anos de trabalho e serviço à comunidade, a Biblioteca continua a ser um centro de informação aberto, acessível a todos, atento aos desafios de um mundo dominado pelos *media* e pelas novas tecnologias. A disponibilização de dois novos espaços, o Espaço *Gamming* e o Espaço *Maker*, acompanhando as novas tendências e necessidades dos públicos. O Espaço *Maker* pretende ser um espaço de experimentação, aberto a toda a comunidade, que tenha a capacidade de aliar a estimulação da criatividade tendo em vista a realização de trabalhos manuais e oficinais, com recurso a diversos equipamentos e novas tecnologias. O *gammimg* é um novo espaço que tem por objetivo a disponibilização de uma área mais lúdica na Biblioteca Municipal, que permita, simultaneamente, a estimulação e a aquisição de novas competências pessoais e sociais dos públicos.

As comemorações dos 70 anos da atribuição do Prémio Nobel a Egas Moniz e os 51 anos da Casa Museu, com o programa “Há Festa na Quinta”, marcaram o ano de 2019, com um programa que conciliou cultura e ciência, homenageando e destacando o nosso Prémio Nobel. Para 2020, continuaremos na senda da divulgação e valorização do património científico associado ao Egas Moniz, propondo-nos, nomeadamente, a uma maior dinamização de projetos educativos, com envolvimento da comunidade e dirigidos ao público escolar.

É incontornável que a Casa Museu Egas Moniz é um elemento impar do património do Município, não podendo esquecer o Edifício dos Paços do Concelho, a Arte Nova, o património religioso, o recente circuito de arte urbana, o património imaterial passado oralmente de geração em geração, constituem a identidade cultural do nosso território, que vai fazendo a nossa história local, que importa preservar em local e com as condições adequadas. A preservação do património cultural, material e imaterial, é um dos pilares da política cultural. E por isso, daremos continuidade a um conjunto de iniciativas de recolha,

valorização e preservação das nossas memórias, história local e identidade cultural, nomeadamente com o projeto “Avivar Memórias”, que conta já com duas edições, dando o devido relevo ao nosso património cultural. O Arquivo Municipal assume aqui um papel crucial na sensibilização da comunidade para a importância desta preservação da nossa identidade, da nossa história local.

Depois de celebrarmos 500 anos da outorga do Foral do Antuã, concedido por D. Manuel I a 15 de novembro de 1519, em 2020, daremos continuidade a um trabalho de investigação iniciado no âmbito das referidas comemorações, que culminará com uma edição fac-simile do Foral do Antuã.

Tendo em conta que a reabilitação urbana e valorização do território é um dos eixos estratégicos definidos pelo atual Executivo para Estarreja, contribuindo para o desenvolvimento económico e social do território, o início da obra de requalificação da “Hidroelétrica de Estarreja” e a sua conversão na “**Fábrica da História**”, define o sublinhar deste local como um Espaço de Memória Coletiva, tornando-o num polo encorajador da componente criativa em termos económicos. A conceção de um *Show Room* do produto, que revele o processo tradicional do cultivo do arroz, o processo produtivo do descasque manual e mecânico, estimulando a sua produção e comercialização, será o mote para a preservação da identidade local, onde terá relevância igualmente o vasto património molinológico do concelho, e a consolidação de uma marca territorial do Baixo Vouga Lagunar. Iniciaremos também, o processo conceção do projeto de requalificação dos armazéns da Fábrica, dando continuidade à reabilitação urbana desta zona da cidade, cujo programa passará por um novo espaço para o Arquivo Municipal, e um novo espaço de trabalho coletivo para as Escolas de Samba e Grupos de Folia, com as condições que se impõem para o bom desempenho desta “indústria criativa”, bem como para a promoção do Carnaval de Estarreja, dando a conhecer o processo criativo e a magia dos bastidores do Carnaval antes dos desfiles, permitindo a visitação a esta verdadeira “Fábrica da Fantasia” pelo público.

Importa ainda referir que a política cultural de cidade, pensada e implementada de forma articulada e integrada com os vários projetos e eventos, facilita a criação de produtos turísticos atrativos e diversificados, permitindo potenciar as estratégias definidas para a promoção turística do Município, ativando a economia local e os agentes económicos e operadores turísticos.

Apesar de não ser uma competência direta do Município, importa aqui destacar o importante **investimento nas infraestruturas e equipamentos de saúde**, reforçando a nossa preocupação com o bem-estar das pessoas. Assim, prevemos apoiar as obras de requalificação do **pólo de Pardilhó da USF “Águas do Gonde”** e do edifício da **Extensão de Saúde de Veiros**, e continuaremos a apoiar a **Unidade de Cuidados Continuados Egas Moniz** de Avanca, reconhecendo a relevância desta resposta na comunidade, para além de reiterarmos a nossa participação no apoio à requalificação do **Hospital Visconde de Salreu**.

A promoção da **Cidadania Ativa** com projetos de participação cívica, na expressão máxima da democracia, como o **Projeto Compartilha, o Orçamento Participativo Municipal, o Orçamento Participativo Jovem e o Banco Local de Voluntariado**, continua a ser uma prioridade. Através destes projetos, que necessariamente promovem a

educação para a cidadania, contribuimos para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, tendo sempre como referência os valores dos direitos humanos. Destacamos aqui a importância do Banco Local de Voluntariado no contexto da Rede Social Municipal, pelo que concretizaremos ações de formação específicas para voluntários, contribuindo para uma melhor concretização de projetos de voluntariado, em diversas áreas.

A nossa preocupação constante com a criação de emprego e respetiva integração profissional e social está bem patente no trabalho do **Gabinete de Inserção Profissional** desenvolvido de forma articulada junto das empresas já estabelecidas em Estarreja e das que se implantaram nos últimos anos no Eco Parque Empresarial. A autarquia continua a assumir um papel ativo no apoio aos desempregados, nomeadamente **incentivando a procura ativa de emprego**, promovendo a **captação de ofertas de emprego e formação profissional**, fomentando e consolidando a ligação com o tecido empresarial local, e em 2020 continuaremos esse trabalho.

A Educação continua a ser uma área estratégica do Município, fundamental para o desenvolvimento de Estarreja e dos Estarrejenses. No cumprimento do **Plano Estratégico Educativo Municipal de Estarreja (PEEM – Estarreja)**, têm-se concretizado as propostas estratégicas de desenvolvimento educativo e formativo, promovendo uma maior flexibilidade das ofertas existentes e consequente articulação entre as mesmas. O foco continua a centrar-se no **ensino profissional**, numa oferta que possa responder às necessidades concretas e reais, em muitas áreas de formação, das empresas do município de Estarreja e da Região de Aveiro. A criação do **Curso Técnico Superior Profissional (CTEsP) em “Sistemas Mecatrónicos e de Produção”**, da Universidade de Aveiro/Escola Superior Aveiro Norte, a funcionar já este ano letivo de 2019-2020, no Ciclo Criativo é uma resposta efetiva às necessidades do mercado de trabalho, **cumprindo o desígnio de termos o Ensino Superior em Estarreja**. A oferta da **educação artística** está consolidada, após o início do funcionamento, no ano letivo de 2017/18, do **Pólo de Estarreja no Conservatório de Música de Aveiro** de Calouste Gulbenkian. Para além do **Ensino Articulado da Música**, inicia-se também o **Projeto de Iniciação à Dança** no 1º ano de escolaridade. Porque é importante continuar a desenvolver uma educação diferenciadora, o projeto-piloto do **ensino do Mandarim** para os alunos do **3º e 4º anos de escolaridade** está no segundo ano do seu funcionamento, originando também a oferta da língua chinesa no **10º ano de escolaridade** na Escola Secundária de Estarreja. O **Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar** para a Região de Aveiro, no âmbito da candidatura da CIRA para os onze municípios, iniciado em setembro, vai ter a sua implementação nos próximos dois anos.

O reordenamento da rede escolar concelhia é a aposta prioritária do investimento na reabilitação do **Centro Escolar de Avanca – Escola Básica 2,3 do Professor Doutor Egas Moniz**, já com o projeto aprovado e a candidatura submetida a financiamento comunitário, prevendo-se o lançamento a concurso da obra até final de 2019. Para além do esforço financeiro do Município, aguarda-se a comparticipação do financiamento do Ministério da Educação, a entidade que tutela a Escola.

O apetrechamento dos meios tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem vai continuar, nomeadamente com a renovação do parque informático nas escolas do 1º ciclo.

Paralelamente, cada vez mais o **Programa Municipal de Educação** traduz a oferta de um conjunto de atividades e recursos que contribuem, de forma articulada com as Escolas, para a complementaridade das aprendizagens e oportunidades para reforçar a ligação à comunidade, onde o Laboratório de Aprendizagem Criativa tem tido um papel essencial, tendo presentes os princípios de educação pela arte.

O Município vai manter o reforço da ação social escolar com a continuação da **oferta das fichas de exercícios e material escolar para todos os alunos do 1º ciclo** (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos) e **das fichas de exercícios a todos os alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico** (5.º e 6.º anos), bem como o **transporte gratuito a todos os alunos** dentro da escolaridade obrigatória (**até ao 12º ano**).

Para além disso, a oferta das **atividades de enriquecimento curricular** e **componente de apoio à família no 1º ciclo**, as **atividades de apoio e animação à família na educação pré-escolar**, os projetos de parceria com as escolas, dinamizando áreas transversais e estratégicas (combate ao abandono escolar e promoção do sucesso escolar e educativo, ambiente, empreendedorismo, envolvimento das empresas) são outros exemplos da aposta da autarquia numa educação de qualidade.

Esta estratégia municipal de um Município Educador de excelência refletir-se-á num futuro muito próximo, numa comunidade mais capaz, mais empreendedora e melhor preparada para os desafios atuais da globalização. Neste contexto, a atribuição de **Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior** e o valor a ela associado, é uma forma de apoiar e fomentar o prosseguimento dos estudos dos nossos jovens

Por outro lado, a **inovação social**, encarada como uma ferramenta de desenvolvimento económico e social, na procura de **soluções inovadoras** que se traduzam em **respostas efetivas e sustentáveis** para problemas concretos da nossa comunidade, continua a ser uma das nossas apostas, numa perspetiva de **adequação das respostas** às diferentes **necessidades sociais**, fomentando o **empreendedorismo social**, numa ação cruzada e articulada com o **Laboratório de Empreendedorismo Jovem** e com o **Consultório de Empreendedorismo**, apostando numa nova dinâmica do Ciclo Criativo, que acolhe a Loja Europa Jovem.

A juventude tem à sua disposição um conjunto de projetos europeus no âmbito do **Programa Erasmus+ Juventude em Ação**. Continua a desenvolver o **Programa de Empreendedorismo Jovem – TOP** - programa de promoção do empreendedorismo jovem, que através de atividades intensivas de formação (training), de geração de oportunidades e apresentações pessoais, pretende fomentar competências empreendedoras nos jovens, promovendo o seu crescimento pessoal e potenciando a capacidade criativa. A crescente participação cívica através do **Programa Estarreja Jovem Participa** levará à finalização do plano estratégico para a juventude de Estarreja.

O Programa de Apoio às **Associações Culturais e Desportivas**, que desenvolvem um trabalho de grande mérito e relevo para a coesão social e que desde 2014 teve um aumento significativo em termos financeiros, verá em 2020 mantido este nível de apoio.

Na área do *Desporto* para além da manutenção da oferta desportiva municipal, cuja adesão massiva por parte da população é bem a demonstração plena da sua qualidade e um caso de referência a nível autárquico, em 2020 manteremos o nível de apoio em verbas correntes às coletividades desportivas e daremos sequência ao 2º ciclo de programação de investimentos na área desportiva municipal iniciado em 2018, onde se destacam os apoios ao **novo campo relvado da Associação Atlética de Avanca** que surge na sequência da atribuição por parte da FPF da certificação de entidade formadora de nível 4. Também o **Arsenal de Canelas**, nomeadamente a sua secção de Patinagem, que organizará em Julho de 2020, em conjunto com a Câmara Municipal de Estarreja, o Campeonato da Europa de Patinagem de Velocidade verá a sua pista melhorada com a colocação do piso certificado internacionalmente. Tanto nessa componente material como nos encargos de organização, a Câmara, segundo as regras do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, apoiará financeiramente o evento.

Reforçaremos a **aposta no GarciCup** no sentido da contínua qualificação do evento e continuaremos a usar as **equipas do Concelho** que competem em **campeonatos Nacionais** como **veículos de promoção** do nosso projeto **BIORIA**. O apoio direto a atletas a quem se perspetiva percurso desportivo de excelência será também ação a manter e desenvolver.

No contexto **nacional de investimento municipal no Desporto (e na Cultura)**, graças à opção clara que nesta área definimos, Estarreja está no **topo do investimento per capita** em Portugal, **muito acima da média nacional e regional** o que é para nós, motivo de regozijo.

22

A *Eficiência Energética* torna-se nos dias de hoje absolutamente fulcral para a estabilidade financeira de qualquer município. Nesse sentido vamos continuar a investir nas novas tecnologias (LED's, balastros de duplo nível e sistemas "inteligentes" de monitorização da intensidade da iluminação), nomeadamente substituindo progressivamente as luminárias da IP de vapor de sódio por LED's e continuando a instalação nos edifícios municipais de sistemas economizadores de energia. Neste momento, já áreas muito extensas de todas freguesias têm IP com iluminação "LED" e não pararemos até ser essa a única tecnologia usada na IP em todo o concelho.

No que respeita à **Higiene e Limpeza pública**, prevemos um **aumento da dotação** respeitante à aquisição do serviço de recolha dos resíduos sólidos urbanos considerando que está em curso o Concurso Público Internacional para a execução deste serviço e a opção pelo **incremento dos níveis de qualidade do serviço prestado** (nomeadamente ao nível da cadência e qualidade da recolha). Avançámos para este processo de contratação através da constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes com os Municípios de Águeda, Murtosa e Sever do Vouga, perspetivando assim evidentes ganhos de escala. Salvo imponderáveis decorrentes de processo de contencioso administrativo, perspetivamos que no Verão de 2020 já esteja a funcionar um novo sistema de recolha e tratamento dos

RSU's em Estarreja. Prevemos também a execução de ações periódicas de sensibilização para a boa utilização dos serviços de recolha de resíduos domésticos e para a correta reciclagem e reutilização das diversas tipologias de resíduos. Vamos também **continuar a instalação** em mais locais do Concelho dos recipientes denominados de “**eco-pontas**” e “**papa-chicletes**” já existentes em alguns locais centrais das nossas freguesias.

Na área da *Proteção Civil e Segurança*, a garantia da segurança de pessoas e bens, sendo um princípio basilar de uma sociedade democrática, é também a preocupação da autarquia desde há muito. Para garantir este princípio, no âmbito da intervenção municipal, é absolutamente fundamental estabelecer **parcerias** profícuas e eficazes com entidades públicas e privadas, nomeadamente com a **Autoridade Nacional para a Proteção Civil**, com os **Bombeiros Voluntários**, com as **Forças de Segurança** (GNR), Empresas, Comunicação Social, entre outras.

O Município continuará a desenvolver as **medidas de autoproteção** (MAP) nos **edifícios públicos municipais** e procederá à sua implementação, nomeadamente nos exercícios e formação em todas as **Escolas do Concelho** que tutela. Paralelamente, **fomentará** a elaboração das MAP em todos os edifícios das **Coletividades, Associações e IPSS's** para que a cultura de segurança faça parte do dia a dia da vida de todos os seus utilizadores.

A aposta na prevenção, através da sensibilização e informação dos cidadãos, mantém-se como preocupação do Serviço Municipal de Proteção Civil e do respetivo Gabinete de Proteção Civil e Florestal. Neste contexto, importa referenciar o trabalho desenvolvido no **combate à vespa velutina** e em contexto escolar, pelo Clube de Proteção Civil, bem como o projeto “**Juntos pela Floresta, Todos Contra os Incêndios Florestais**”, fomentando os **valores de participação cívica e cidadania dos jovens**, e desta forma contribuir para uma **vigilância ativa** e a **diminuição dos incêndios florestais**.

DADOS FINANCEIROS MAIS RELEVANTES

O **orçamento para 2020 mantém quase inalterado o valor** face a 2019, atingindo o valor de **18,5 M€**. Com a integração do **saldo de gerência e o empréstimo de MLP**, o valor final será de **24,77M€**.

- As **Receitas Correntes** (14,396 M€), que representam **77,82%** da **Receita Total**, **augmentam** menos de **1%** face a 2019, ou seja, fica basicamente inalterada.
- As **Despesas Correntes** (11,7 M€), que representam **63,24%** da **Despesa Total**, **diminuem 4,0%** face a 2019, essencialmente devido à diminuição da rubrica de **Aquisição de Bens e Serviços**.
- As **Receitas de Capital** (4.097287,00€), que são **22,123%** da **Receita Total**, **diminuem residualmente** em relação a 2019 (0,07%).

- As **Despesas de Capital** (6,80 M€), que representam **36,76%** da **Despesa Total**, **augmentam 8,7%** relativamente a 2019.
- Na mesma ordem de valores de 2019 se mantem o valor previsto para os encargos associados às amortizações e juros do endividamento de médio e longo prazo, ou seja, continuaremos sustentadamente a reduzir a dívida municipal.
- A **Poupança Corrente** será de **1.137.844,92€**;
- Continuamos a **cumprir** confortavelmente o **Princípio do Equilíbrio Orçamental**
[Receitas Correntes >= Despesas Correntes + Amortizações de Empréstimos de MLP]

Destes dados pode-se concluir que continuamos a **evoluir positivamente** no trilho de **sustentabilidade financeira** do Município de Estarreja, **gerando poupança corrente** e consignando-a ao **Investimento em despesa de capital**.

No que se refere ao orçamento da **Despesa Corrente**, o **aumento** previsto para a **dotação das despesas com pessoal** (aumento anual de **1,0%**, face a 2019) decorre como foi dito atrás, da **efetivação das contratações** previstas na alteração do Mapa de Pessoal aprovada em setembro de 2017, por um lado e pela **integração** dos denominados **“precários” da função pública**, por outro. O facto da despesa com pessoal ser uma tipologia de despesa de carater permanente obriga a um **cuidado acrescido** nas restantes **opções orçamentais** dada a imposição legal de manutenção das **regras de equilíbrio das despesas com pessoal** e do **equilíbrio orçamental**.

Esta é assim uma **proposta de orçamento** que mantém todos os **princípios de equilíbrio e responsabilidade** que foram características virtuosas dos orçamentos anteriores. Uma vez mais, a expressão “é preciso semear para colher”, já utilizada na prestação de contas de 2015, tem no orçamento para 2020, de novo e sublinhadamente, tradução efetiva. E é graças a este trabalho de **gestão financeira rigorosa**, sem deixar de ser **ambiciosa**, que, estamos entre os **municípios** que **melhor têm ajustado o valor da despesa ao valor da receita**, que têm um **elevado índice de autonomia financeira** (acima dos 60%), uma **diminuição constante da dívida de MLP** e uma crescente capacidade de endividamento.

Estes resultados devem-nos encorajar a prosseguir com a política responsável de gestão dos destinos do município, conseguindo desenvolver o nosso território de forma coesa e sustentável, mantendo sempre o rigor que se exige nas componentes de gestão financeira municipal.

4. Apresentação dos Documentos Previsionais

❖ Planeamento e Gestão Previsional

A gestão económica e financeira autárquica está consubstanciada no Orçamento, apresentando uma característica bem diferenciada do que ocorre ao nível empresarial e privado. A diferenciação verifica-se, desde logo, pelo facto da empresa, a partir de um capital inicial, desenvolver a atividade económica, da qual decorre a realização de receitas e despesas reportadas ao próprio exercício financeiro. As autarquias locais, desempenham a sua atividade, no ano civil, subordinando a sua ação ao Orçamento da Receita e da Despesa, numa perspetiva de contabilidade de “caixa”.

As autarquias, têm que quantificar, em termos monetários, toda a atividade económica, política e administrativa, possibilitando pela previsão e aplicação regular dos recursos arrecadados o equilíbrio entre as receitas e as despesas.

As áreas de intervenção dos municípios são definidas pelas atribuições e competências previstas na RJAL, sendo neste contexto, que a ação do Município de Estarreja se enquadra e se encontra projetada no Orçamento de 2020 e nas GOP's para o quadriénio 2020-2023.

A proposta do orçamento para o Município para o ano financeiro de 2020 foi elaborada de acordo com os objetivos estratégicos definidos para as unidades orgânicas da Macro-Estrutura, os quais se encontram traduzidas nas Grandes Opções do Plano.

O desenho e a metodologia de abordagem do processo orçamental, decorreu como sempre, de uma consulta aos serviços para recolha de contributos em matéria de projetos com receita consignada, de previsão de receita municipal, de subsídios e transferências a suportar e de medidas de controlo orçamental a adotar em 2020, e bem assim, da avaliação das respostas dos serviços ao repto de medidas de contenção financeiras e correspondentes impactos operacionais, das repartições de encargos registadas, da execução dos compromissos do ano 2019 e da estimativa de encargos a transitar, fruto de uma análise do comportamento da tesouraria até ao final de 2018.

Na elaboração dos documentos previsionais para o exercício económico de 2020 esteve sempre presente o exercício de *rigor, transparência, seriedade e prudência*.

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no **Orçamento**, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** e o **Plano das Atividades Municipais mais Relevantes (PAM)**, uma vez que estes três mapas tratam de informação comum.

O planeamento e programação de atividades, traduzidos no PPI e PAM, bem como a preparação do orçamento, que clarifica sobre o modo como as mesmas serão financiadas, representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis. Planear não é mais do que decidir hoje sobre o futuro próximo, no respeito integral da missão da Autarquia Local, bem como das atribuições e competências dos respetivos órgãos.

❖ Estrutura e conteúdo

De acordo com o enquadramento normativo atual, os documentos previsionais para os Municípios encontram ao seu dispor são os seguintes:

- a) Orçamento
 - a.1. - Orçamento da Receita
 - a.2. - Orçamento da Despesa;
- b) As Grandes Opções do Plano (GOP's);
- c) Quadro Plurianual de Programação Orçamental (ainda não regulamentado).

O Orçamento de 2020 segue uma ótica de planeamento para um horizonte temporal de execução a quatro anos (2020-2023).

O **Orçamento Municipal** destina-se a orçar a receita e a autorizar a aplicação do seu produto nos serviços ou melhoramentos municipais durante um ano económico. É uma previsão de recebimentos e pagamentos, para um período de um ano civil, que pressupõe a autorização pelo órgão competente (neste caso, a Assembleia Municipal) para que o órgão executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em cumprimento com a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei nº 22/2015, de 17 de março, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

O **Orçamento das Autarquias**, é um documento contabilístico onde está previsto a totalidade dos encargos ou aplicações e onde é computada a receita ou origem de fundos, para um período de tempo determinado, que após aprovação pelos órgãos próprios converte-se na lei económica orçamental do governo local.

As **Grandes Opções do Plano (GOP)** definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o **Plano Plurianual de Investimentos**, e o **Plano de Atividades Municipais**.

O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** é um quadro de base móvel, abrangendo quatro anos e que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, devendo incluir, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental para cada um dos quatro anos.

O **Plano de Atividades Municipais (PAM)**, inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da autarquia local. Este documento evidencia apenas as atividades que merecem destaque e a realizar durante o exercício económico em causa.

As GOP permitem de modo agregado por Objetivo e Programa o conhecimento do plano anual de atividades com um grau de detalhe necessário a uma gestão criteriosa de meios financeiros disponíveis. Os projetos/ações incluídos têm, à semelhança do PPI e do PAM, ligação direta ao Orçamento através de rubricas económicas orçamentais.

O OM|GOP 2020 é estruturado com base no classificador económico das despesas e das receitas, divididas em correntes e de capital e aprovado pelo Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de Fevereiro o qual nos termos do seu artigo 2.º é de aplicação obrigatória às autarquias

locais, bem como os demais ofícios circulares e instruções contabilísticas emanadas pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na aplicação do POCAL).

De acordo com o previsto no ponto 2.3.2 do POCAL e no ofício circular nº6 de 19/03/2001 da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), optou-se por não adotar o classificador orgânico, criando-se apenas dois órgãos, respetivamente:

- a) 01 – Assembleia Municipal;
- b) 02 – Câmara Municipal

No cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo POCAL, pela Lei das Finanças Locais e pela Lei do Enquadramento Orçamental, apresenta-se um orçamento que responde, nomeadamente, às questões de equidade intergeracional, à anualidade e sua unidade, bem como o respeito pelos princípios da estabilidade orçamental, da sustentabilidade financeira, bem como da gestão equilibrada e os princípios orientadores do endividamento autárquico.

Na elaboração do **Orçamento de 2020** imperaram as regras previsionais estipuladas no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 05 de Abril., da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, republicado em anexo da Lei nº51/2018, de 16 de agosto, bem como do art.º 104º da Lei do Orçamento de Estado para 2019² e da LCPA-Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso³.

❖ Restrições/condicionantes Orçamentais

A proposta de orçamento para o ano 2020, teve na sua génese um conjunto de preocupações decorrentes do enquadramento normativo em vigor.

De forma a sintetizar este conjunto de vetores orientadores foi elaborado o quadro resumo abaixo discriminado, que procura resumir as exigências legais que enformam a presente proposta orçamental.

Este grupo de pressupostos constituem conjuntamente um entrave claro à despesa pública, afirmando o princípio da participação das autarquias nos recursos públicos e o reforço do controlo à evolução do montante global da dívida autárquica.

Neste sentido alguns princípios subjacentes à gestão das empresas privadas são transpostos para as entidades públicas, como o princípio do controlo orçamental, consubstanciado na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, art.º 40.º.

Nesta sede foi elaborado o quadro resumo abaixo, que procura resumir as exigências legais conhecidas e que estão na base da presente proposta orçamental.

² LOE2019- Lei n.º 71/2018, de 31 de Dezembro, – art.104º “Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2020, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração”

³ LCPA - Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicado pela Lei nº 22/2015, de 17 de março complementado pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, 2 de junho.

Q. 2 – Restrições Legais – Execução Orçamental

Restrições legais impostas à Execução Orçamental	
Equilíbrio Orçamental (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 40º) $Rcb \geq Dcorrentes + Amort. Médias$	1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos. 3 - O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5 % das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte. 4 - Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.
Limite da Dívida Total (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 52º) $DTDez2018 \leq 1,5 (x Rec. Corrente .Liq/3)$	dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º (entidades relevantes para o cálculo da dívida), não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.
Alerta Precoce de desvios por incumprimento:	
Referente à receita (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 56º)	no caso de o município registar durante 2 anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85%.

Enquanto são introduzidos estes princípios de equilíbrio orçamental, do lado da despesa e por determinação do art.º 133.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, impõe-se a celebração de Acordos de Execução, os quais devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências a delegar.

Previsão de contribuição de cada município destinado à transferência para as Entidades Intermunicipais relativa ao Índice Sintético de Desenvolvimento regional corresponde a 0,25% dos respetivos FEF e participação variável no IRS.

4.1. Análise do Orçamento

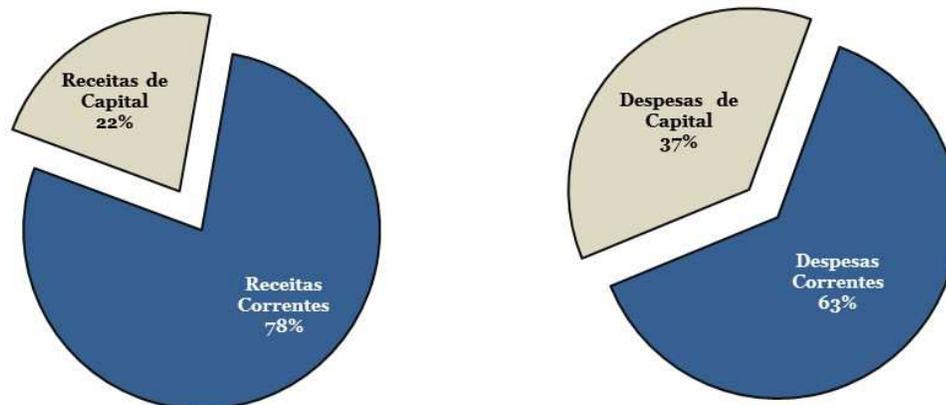
A previsão das receitas e das despesas para o ano 2020 é de 18,5 milhões de euros. A receita corrente atingirá um montante de 14.396.000,00€ que suporta a despesa corrente de 11.700.000,00€, enquanto a receita de capital + outras receitas se fica pelos 4.104.000,00€ para uma despesa de capital de 6.800.000,00€.

Q. 3 – Receitas e Despesas por classificação económica

RECEITA	Dotação Inicial (a)	%	DESPESA	Dotação Inicial (a)	%
Receitas Correntes	14 396 000,00	77,82%	Despesas Correntes	11 700 000,00	63,24%
Impostos Directos	4 607 000,00	24,90%	Pessoal	5 417 000,00	29,28%
Impostos Indirectos	569 800,00	3,08%	Aquisição de Bens e Serviços	4 806 870,00	25,98%
Taxas, Multas e Outras Penal.	131 250,00	0,71%	Aquisição de Bens	916 700,00	4,96%
Rendimentos de Propriedade	585 500,00	3,16%	Aquisição de Serviços	3 890 170,00	21,03%
Transferências Correntes	7 103 200,00	38,40%	Juros e Outros Encargos Financeiros	62 000,00	0,34%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1 257 750,00	6,80%	Transferências Correntes	1 257 730,00	6,80%
Outras Receitas Correntes	141 500,00	0,76%	Outras Despesas Correntes	156 400,00	0,85%
Receitas de Capital	4 094 259,00	22,13%	Despesas de Capital	6 800 000,00	36,76%
Venda de Bens de Investimento	807 400,00	4,36%	Investimentos	5 736 100,00	31,01%
Transferências de Capital	3 278 259,00	17,72%	Transferências de Capital	148 500,00	0,80%
Passivos Financeiros	100,00	0,00%	Activos Financeiros	26 900,00	0,15%
Outras Receitas de Capital	8 500,00	0,05%	Passivos Financeiros	882 500,00	4,77%
Outras Receitas	9 741,00	0,05%	Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,03%
Reposições Não Abatidas nos Pagam.	9 741,00	0,05%			
RECEITAS TOTAIS	18 500 000,00	100,00%	DESPEAS TOTAIS	18 500 000,00	100,00%

Em termos relativos verifica-se que a receita corrente representa 77,82%, enquanto a receita de capital representa 22,13% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 63,24%; em contrapartida, a despesa de capital ascende a 36,76% da despesa total.

F.2- Estrutura da receita e da despesa



Da análise das componentes da receita orçamentada constata-se que a receita originária na arrecadação de Transferências Correntes e dos Impostos Diretos (IMI, IUC, IMT e Derrama) constituem as maiores fontes de receita do Município, representando 38,40% e 24,90% respetivamente da receita total.

Também ao nível da despesa, predomina a componente de natureza corrente, que representa cerca de 66,29% do total orçado, onde sobressaem o peso dos encargos com pessoal e com a aquisição de bens e serviços (55,26%), logo seguidos do investimento previsto com aquisição de bens de capital, que absorve 31% da globalidade do orçamento da despesa.

Do lado da despesa destaca-se o peso dos encargos com pessoal (29,28%), da aquisição de bens e serviços (21,03%), e da aquisição de bens de capital (31%) que representam, em conjunto, 86,27% do total da despesa.

Em matéria de equilíbrio orçamental, presente as regras contempladas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto), o saldo corrente, abatido da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo existentes, gera um *superavit* de cerca de 1.723.047,10€, que permitirá financiar o investimento a realizar pela autarquia.

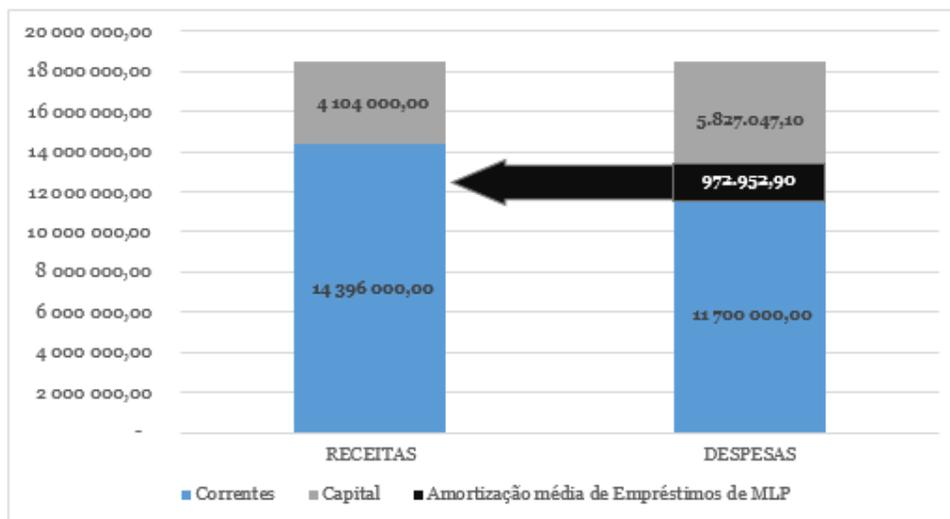
De acordo com o n.º2 do artigo 40.º do RFALEI, para haver equilíbrio corrente a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

$$\boxed{\text{Receita Corrente Bruta}} \geq \left(\boxed{\text{Despesa Corrente}} + \boxed{\text{Amortizações Médias de Emp. M/L Prazo}} \right)$$

Assim, temos:

Q. 4 – Equilíbrio Orçamental

Equilíbrio Orçamental - LFL (artigo 40.º da Lei 73/2013 de 3/9)		
Despesa corrente + Amortizações médias de empréstimos MLP ≤ Receita corrente bruta cobrada		
(a)	Despesa Corrente prevista	11 700 000,00
(b)	Amortização média de Empréstimos de MLP	972 952,90
(c)=(a)+(b)		12 672 952,90
(d)	Receita corrente bruta prevista	14 396 000,00
(e) = (d) - (c)	Saldo	1 723 047,10

F.3 -Equilíbrio Orçamental/Poupança Corrente – Orçamento Municipal 2020


A Orçamento Municipal para 2020 totaliza 18.500.000,00€, traduzindo um acréscimo de 0,54% face ao previsto em orçamento 2019.

O valor previsionial das receitas correntes aumenta cerca de 0,67%, enquanto as receitas de capital previsioniais diminuiram 0,07% em relação ao previsto no ano 2019.

No quadrante da despesa, assiste-se a um decréscimo de despesas correntes que ronda os 4,07%, com as despesas de capital a aumentarem 9,62%.

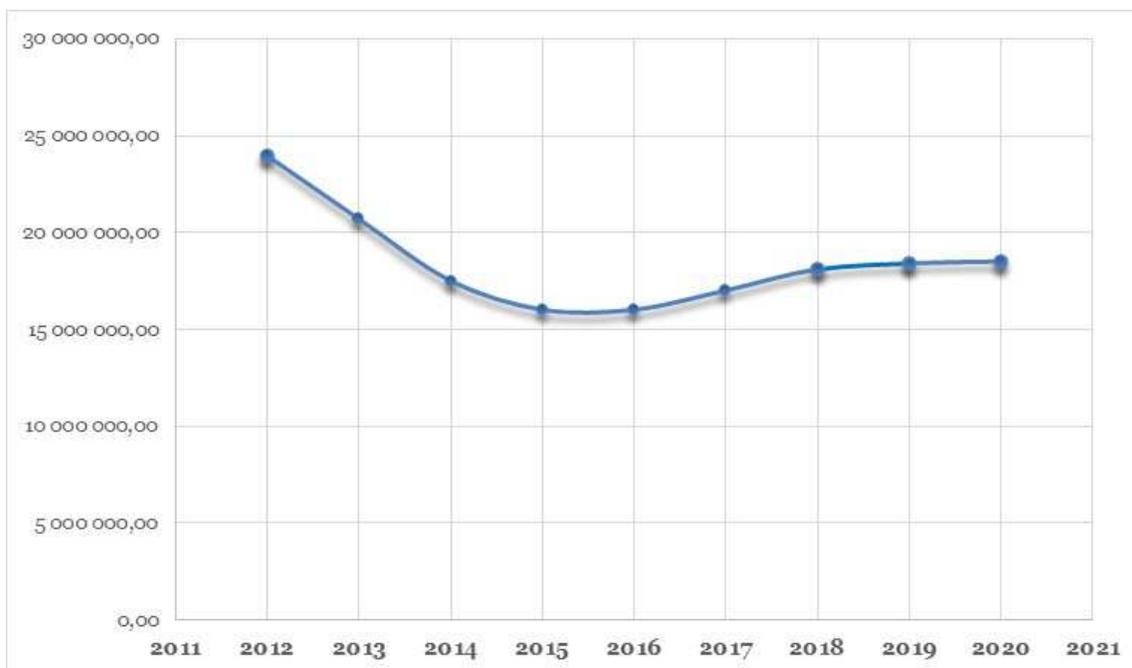
Q. 5 – Mapa comparativo 2019/2020

	Designação	2020		2019		Δ%
		Valor	%	Valor	%	
DESPESAS	DESPESAS CORRENTES	11 700 000,00	63,24%	12 196 600,00	66,29%	-4,07%
	DESPESAS DE CAPITAL	6 800 000,00	36,76%	6 203 400,00	33,71%	9,62%
	TOTAL DA DESPESA	18 500 000,00	100%	18 400 000,00	100%	0,54%
RECEITAS	RECEITAS CORRENTES	14 396 000,00	77,82%	14 300 013,00	77,72%	0,67%
	RECEITAS DE CAPITAL	4 094 259,00	22,13%	4 097 287,00	22,27%	-0,07%
	OUTRAS RECEITAS	9 741,00	0,053%	2 700,00	0,015%	260,78%
	TOTAL DA RECEITA	18 500 000,00	100%	18 400 000,00	100%	0,54%

A evolução das previsões orçamentais encontra-se descrita no quadro e gráficos apresentados de seguida:

Q.6 – Evolução das Previsões Orçamentais 2012-2020

Natureza	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Recitas Totais	23 977 000,00	20 700 000,00	17 500 000,00	16 000 000,00	16 000 000,00	17 000 000,00	18 100 000,00	18 400 000,00	18 500 000,00
Rec. Correntes	11 978 311,00	12 368 905,00	13 045 235,00	13 326 278,00	13 669 078,00	13 698 351,00	13 970 000,00	14 300 013,00	14 396 000,00
Rec. Capital	11 998 689,00	8 331 095,00	4 454 765,00	2 673 722,00	2 330 922,00	3 301 649,00	4 130 000,00	4 099 987,00	4 104 000,00
Despesas Totais	23 977 000,00	20 700 000,00	17 500 000,00	16 000 000,00	16 000 000,00	17 000 000,00	18 100 000,00	18 400 000,00	18 500 000,00
Desp. Correntes	11 016 346,00	10 925 086,00	10 805 878,00	10 778 634,46	10 747 032,00	11 106 620,00	11 633 982,00	12 196 600,00	11 700 000,00
Desp. Capital	12 960 654,00	9 774 914,00	6 694 122,00	5 221 365,54	5 252 968,00	5 893 380,00	6 466 018,00	6 203 400,00	6 800 000,00

F.3 – Evolução das Previsões Orçamentais 2012-2020


4.1.1. PREVISÃO DAS RECEITAS

Visão global das receitas

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As **receitas correntes** são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por **receitas de capital** as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

Podemos agrupar as **receitas correntes** em: impostos diretos; impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade, transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes. Por sua vez, as **receitas de capital**, agregam: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

Regras previsionais

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL.

Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL, e a aplicação da Lei do Compromissos e Pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

A par das regras previsionais mencionadas, surgem as regras do *bom senso* e da *prudência*.

No âmbito das receitas orçamentais, realçam-se as limitações legais quanto à inscrição de receitas de cobrança certa e as relativas às transferências correntes e de capital, a saber:

- a) Ao abrigo das alíneas b) e c) do ponto 3.3 do POCAL, as receitas respeitantes das transferências correntes e de capital só podem ser inscritas no orçamento após a efetiva atribuição (aprovação) pela entidade competente, designadamente: as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento de Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e participação variável no IRS), importâncias respeitantes às transferências financeiras de Fundos Comunitários, etc);
- b) Nos termos da alínea a) do ponto 3.3 do POCAL, as importâncias relativas a impostos (IMI, IMT, IUC, Derrama e outros), taxas e tarifas (loteamento de obras, ocupação de via pública, recolha e tratamento de resíduos urbanos e outras) a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses;
- c) O artigo 104.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019, estabeleceu que os Municípios não podem inscrever no orçamento receitas superiores à média das arrecadadas com a venda de bens imóveis (rústicos e urbanos) nos últimos 36 meses.

Com o presente orçamento da receita, e em termos de fontes de financiamento, procurar-se-á garantir o prosseguimento dos objetivos relativos à boa execução dos investimentos financiados por fundos comunitários, e ainda a componente das receitas próprias.

Análise das Receitas 2020

O orçamento para o ano económico de 2020 é de 18.500.000,00€, sendo que o volume de receitas correntes previsto para este exercício económico, em sede de previsões iniciais aumenta cerca de 0,67% fixando-se nos 14.396.000,00€. Quanto às receitas de capital, denota-se um decréscimo de 0,07%, para se fixar no 4.097.874,00€.

Q.7 – Receita por classificação económica (comparativo com 2019)

CAP	RECEITA	2020		2019		Variação	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%Δ
	Receitas Correntes	14 396 000,00	77,82%	14 300 013,00	77,72%	95 987,00	0,67%
01	Impostos Directos	4 607 000,00	24,90%	4 384 500,00	23,70%	222 500,00	5,07%
02	Impostos Indirectos	569 800,00	3,08%	556 200,00	3,01%	13 600,00	2,45%
04	Taxas, Multas e Outras Penal.	131 250,00	0,71%	162 500,00	0,88%	-31 250,00	-19,23%
05	Rendimentos de Propriedade	585 500,00	3,16%	587 500,00	3,18%	-2 000,00	-0,34%
06	Transferências Correntes	7 103 200,00	38,40%	7 104 213,00	38,40%	-1 013,00	-0,01%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 257 750,00	6,80%	1 284 000,00	6,94%	-26 250,00	-2,04%
08	Outras Receitas Correntes	141 500,00	0,76%	221 100,00	1,20%	-79 600,00	-36,00%
	Receitas de Capital	4 094 259,00	22,13%	4 097 287,00	22,27%	-3 028,00	-0,07%
09	Venda de Bens de Investimento	807 400,00	4,36%	502 400,00	2,72%	305 000,00	60,71%
10	Transferências de Capital	3 278 259,00	17,72%	2 066 759,00	11,17%	1 211 500,00	58,62%
12	Passivos Financeiros	100,00	0,00%	1 500 000,00	8,11%	-1 499 900,00	-99,99%
	Emp. Contraídos a M/L Prazo	100,00	0,00%	1 500 000,00	8,11%	-1 499 900,00	-99,99%
13	Outras Receitas de Capital	8 500,00	0,05%	28 128,00	0,15%	-19 628,00	-69,78%
	Outras Receitas	9 741,00	0,05%	2 700,00	0,01%	7 041,00	260,78%
	Reposições Não Abatidas nos Pagam.	9 741,00	0,05%	2 700,00	0,01%	7 041,00	260,78%
	RECEITAS TOTAIS	18 500 000,00	100,00%	18 400 000,00	100,00%	100 000,00	0,54%

A receita corrente apresenta um acréscimo de 0,67% relativamente ao ano de 2019, traduzido um aumento de 95.987,00€, essencialmente pelo efeito dos Impostos Directos que representam as subidas na sua previsão de arrecadação.

Q.8 – Estrutura da Receita

Agregação	Capítulos de Classificação Económica	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	IMPOSTOS DIRECTOS	4 607 000,00	24,90%
	IMPOSTOS INDIRECTOS	569 800,00	3,08%
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	131 250,00	0,71%
	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	585 500,00	3,16%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7 103 200,00	38,40%
	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 257 750,00	6,80%
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	141 500,00	0,76%
	TOTAL DA RECEITA CORRENTE	14 396 000,00	77,82%
RECEITAS DE CAPITAL	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	807 400,00	4,36%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3 278 259,00	17,72%
	PASSIVOS FINANCEIROS	100,00	0,00%
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8 500,00	0,05%
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	4 094 259,00	22,13%
Outras Receitas	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	9 741,00	0,05%
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	9 741,00	0,05%
	TOTAL DA RECEITA	18 500 000,00	100,00%

A receita corrente mantém a sua preponderância, sofrendo um insignificante aumento, nas previsões para o ano 2020, o seu peso absoluto e relativamente às receitas de capital.

Q.9 – Receitas Próprias e Alheias

Agregação	Capítulos de Classificação Económica	Valor	%
RECEITAS PRÓPRIAS	IMPOSTOS DIRECTOS	4 607 000,00	24,90%
	IMPOSTOS INDIRECTOS	569 800,00	3,08%
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	131 250,00	0,71%
	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	585 500,00	3,16%
	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 257 750,00	6,80%
	FUNDOS DO ORÇAMENTO DE ESTADO	7 303 641,00	39,48%
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	141 500,00	0,76%
	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	807 400,00	4,36%
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8 500,00	0,05%
	SUBTOTAL	15 412 341,00	83,31%
RECEITAS "ALHEIAS"	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	426 487,00	2,31%
	PASSIVOS FINANCEIROS	100,00	0,00%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 651 331,00	14,33%
	REPOSIÇÕES NÃO A BATIDAS NOS PAGAMENTOS	9 741,00	0,05%
	SUBTOTAL	3 087 659,00	16,69%
	TOTAL DA RECEITA	18 500 000,00	100,00%

Estima-se que as receitas próprias aumentem 2,54 p.p. face à previsão para 2019, passando a representar 81,68% do total dos fundos previstos para 2019.

Receitas Fiscais

Na estrutura das receitas municipais é relevante o peso das receitas fiscais que, incluindo os impostos directos, os impostos indirectos e as taxas, multas e outras penalidades, ascendem a cerca de 5.308.050,00€ e constituem a maior fonte de receita do Orçamento, representando 28,69% da receita total e 36,87% da receita corrente.

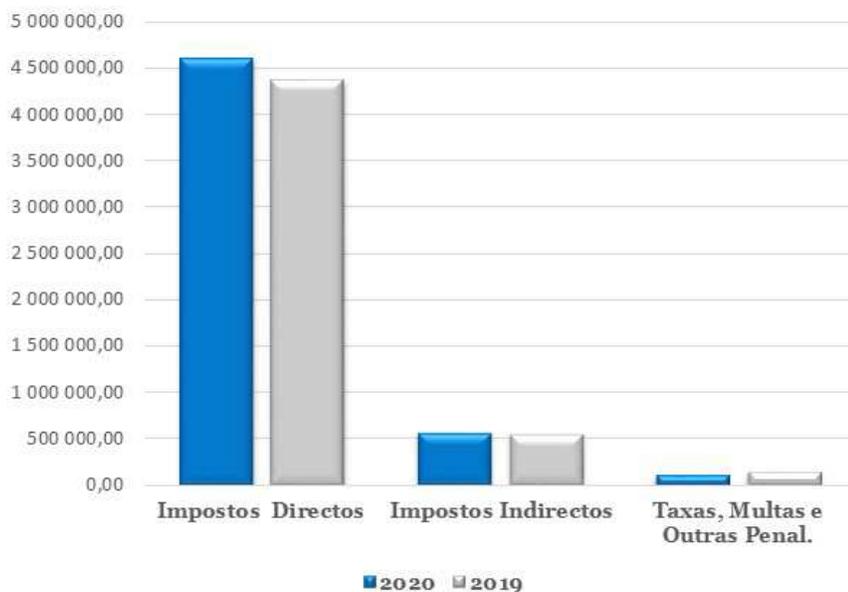
Q.10 – Receitas Fiscais (comparativo com 2019)

RECEITA	2020	2019	Variação 2020/2019	
			Valor	%Δ
Impostos Directos	4 607 000,00	4 384 500,00	222 500,00	5,07%
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	2 575 000,00	2 515 000,00	60 000,00	2,39%
Imposto Único de Circulação (IUC)	637 000,00	604 500,00	32 500,00	5,38%
Imposto municipal s/ transmissões onerosas (IMT)	525 000,00	365 000,00	160 000,00	43,84%
Derrama	870 000,00	900 000,00	-30 000,00	-3,33%
Impostos Indirectos	569 800,00	556 200,00	13 600,00	2,45%
Taxas, Multas e Outras Penal.	131 250,00	162 500,00	-31 250,00	-19,23%
TOTAL	5 308 050,00	5 103 200,00	204 850,00	4,01%

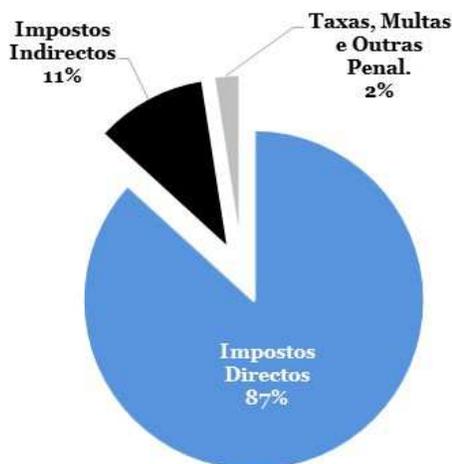
Comparativamente ao ano anterior prevê-se que as receitas fiscais tenham um aumento de 204.850,00€, ou seja 4,01%.

Para este resultado contribui a estimativa do decréscimo dos impostos directos que, comparativamente ao orçado para 2018, diminuem 222.500,00€.

F.4 – Estrutura das Receitas Fiscais



F.5- Repartição da receita tributária prevista para 2020



Pela análise do gráfico acima, podemos verificar que os impostos directos constituem a principal fonte de receita fiscal, representado 86,8% do total das receitas fiscais. Os impostos indirectos representam 10,7%, e as taxas, multas e outras penalidades representam 2,7%.

Receitas Não Fiscais

As receitas não fiscais, excluídos os ativos e passivos financeiros, estimam-se em 13.191.950,00€. Representam, em termos globais, um acréscimo de 10,54% relativamente a 2019, essencialmente, por força, do aumento das transferências de capital. O peso das receitas não fiscais sobre a receita total é de 71,31%.

Q.11 – Receitas Não Fiscais

RECEITA	2020	%	2019	%	Variação 2020/2019	
					Valor	%Δ
Receitas Correntes	9 087 950,00	68,89%	9 196 813,00	74,54%	-108 863,00	-1,18%
Rendimentos de Propriedade	5 85 500,00	4,44%	5 87 500,00	4,08%	-2 000,00	-0,34%
Transferências Correntes	7 103 200,00	53,84%	7 104 213,00	37,98%	-1 013,00	-0,01%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1 257 750,00	9,53%	1 284 000,00	5,28%	-26 250,00	-2,04%
Outras Receitas Correntes	141 500,00	1,07%	221 100,00	0,82%	-79 600,00	-36,00%
Receitas de Capital	4 094 259,00	31,04%	4 097 287,00	25,17%	1 503 913,00	36,71%
Venda de Bens de Investimento	807 400,00	6,12%	502 400,00	1,84%	305 000,00	60,71%
Transferências de Capital	3 278 259,00	24,85%	2 066 759,00	15,49%	1 211 500,00	58,62%
Passivos _Financieros	100,00	0,00%	1 500 000,00	115,49%	-1 499 900,00	-99,99%
Outras Receitas de Capital	8 500,00	0,06%	28 128,00	0,74%	-19 628,00	-69,78%
Outras Receitas	9 741,00	0,07%	2 700,00	0,29%	7 041,00	260,78%
Reposições Não Abatidas nos Pagam.	9 741,00	0,07%	2 700,00	0,29%	7 041,00	260,78%
TOTAL	13 191 950,00	100,00%	13 296 800,00	100,00%	1 402 091,00	10,54%

Rendimentos de propriedade

Dos 585.500,00€ previstos em rendimentos de propriedade, 500 mil euros respeitam ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP. Dos restantes 85.500,00€, resultam de previsíveis dividendos e participações nos lucros de sociedades participadas pelo município.

Transferências correntes

Quanto às transferências correntes, traduzem recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas.

As transferências de natureza corrente representam uma fonte privilegiada de financiamento e totalizam 7.103.200,00€, representando 38,4% do total da receita corrente prevista pela Autarquia para 2020.

No contexto atual das finanças locais, os Municípios participam nos recursos públicos do Estado, através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), Fundo Social Municipal (FSM) e Participação Variável no IRS.

No que respeita às transferências provenientes da Administração Central, foram incluídos no orçamento municipal os valores previstos na LOE 2019 – MAPA XIX – TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS.

Destacam-se ainda as receitas provenientes de Protocolos com o Ministério da Educação e Ciência no âmbito do pré-escolar, da generalização do fornecimento de refeições escolares e das atividades de enriquecimento curricular, no valor de 250.000,00€.

Venda de bens e serviços correntes

Encontram-se inscritos neste capítulo as receitas de venda de serviços culturais, recreativos e desportivos, resíduos sólidos, alugueres de espaços e equipamentos, a venda de refeições em cantinas escolares e rendas de habitações e de edifícios.

A venda de bens e serviços correntes representa 6,8% das receitas totais e 5,28% das receitas não fiscais, onde têm especial relevância as receitas provenientes dos resíduos sólidos com uma previsão de 450 mil euros para 2020 e oriundas da venda de serviços culturais, recreativos e desportivos no valor global de 450.800,00€

Venda de bens de investimento

A previsão deste agregado económico resulta da aplicação do disposto no artigo 104º da LOE 2019, sendo que a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses totaliza os 787.883,63€ inscritos nos documentos previsionais para 2020.

Q.12 – Calculo da previsão de Venda de Bens de Imóveis

Venda de Bens Imóveis - art 104º LOE 2019		
Ano	meses	valor
2016	3	126 450,25
2017	12	1 027 715,50
2018	12	1 056 605,14
2019	9	152 880,00
Total	36	2 363 650,89
Média Anual		787 883,63

Transferências de capital

As transferências de capital aumentam 58,62%., comparativamente a 2018.

As transferências do Estado, provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro, estimam-se em 626.928,00 €, correspondendo ao valor inscrito no MAPA XIX – TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS da LOE 2019.

O MAPA XIX – TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS da LOE 2019, inclui uma transferência do Orçamento de Estado correspondente ao previsto no artigo 35º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI) .

4.1.2. PREVISÃO DAS DESPESAS

Visão global das despesas

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

Em sede de orçamentação da despesa, e prosseguindo a linha de orientação que tem sido adotada nos últimos anos, permanece o esforço de contenção e de racionalização, assente numa gestão rigorosa e prudente, procurando-se em simultâneo assegurar à população estarrejense melhores serviços e melhor qualidade de vida, sem nunca descurar o controlo da dívida e a sustentabilidade das finanças públicas locais.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: **funcional, orgânica e económica**. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As **despesas correntes** são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios). As **despesas de capital** são todas as que alteram património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

As despesas inscritas permitem satisfazer para além dos encargos de pessoal, os compromissos assumidos e não pagos, bem como despesas decorrentes de contratos de empréstimos, locação financeira e outras decorrem do cumprimento das atribuições e competências.

No âmbito das despesas orçamentais, destacam-se as seguintes:

- a) Dotação das despesas com pessoal:
 - i. Cálculo de todos os contratos em vigor, quer dos trabalhadores contratados por tempo indeterminado e a termo certo, quer dos trabalhadores em comissão de serviço;
 - ii. Cálculo relativo a novas admissões de trabalhadores para 2020;
 - iii. Encargos adicionais (trabalho suplementar, abonos, encargos sobre remunerações, subsídio de refeição, outros).
- b) Dotação com aquisição de bens e serviços:
 - i. Avaliação direta das despesas obrigatórias, através da identificação de todos os contratos em execução, nomeadamente: consumo de água, recolha e tratamento de resíduos urbanos, energia elétrica, iluminação pública, comunicações, economato, combustíveis, produtos de limpeza e higiene, seguros, via verde, locação operacional de veículos automóveis e de equipamentos informáticos de impressão, contratos de assistência técnica de diversos equipamentos e instalações municipais (elevadores, alarmes, centrais térmicas, extintores, semáforos, diversas aplicações informáticas, equipamentos de climatização, manutenções preventivas e corretivas, Festas de Santo António, Carnaval, iluminação de Natal, etc...

- c) Dotação com juros e passivos financeiros (empréstimos contraídos):
- i. Cálculo dos juros relacionados com os empréstimos contraídos a curto, médio e longo prazo, com base nas taxas em vigor na elaboração do presente orçamento;
 - ii. Identificação de todos os empréstimos com capital em dívida, quantificando os montantes a amortizar em 2020.
- d) Dotação relativa a transferências e subsídios correntes e de capital:
- i. Contratos e protocolos celebrados a favor de terceiros, incluindo Associações Municipais, Freguesias, Associações/Coletividades e outras entidades;
 - ii. Subsídios a atribuir.
- e) Dotação com investimentos (novos e em curso):
- i. 1.^a fase consiste na identificação de todas as despesas de investimento em curso (empreitadas e outros bens) que decorrem da realização dos projetos/ações a inscrever no PPI;
 - ii. 2.^a fase consiste na priorização de novos investimentos (empreitadas e outros bens) a inscrever no PPI.

Análise das Despesas 2020

Neste exercício previsional a totalidade do orçamento da despesa encontra-se transporta nas Grandes Opções do Plano, estando a despesa municipal vertida no Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais nos seus diversos projetos municipais e repartida pela classificação funcional preconizada no POCAL.

40

Q.13 – Despesa por classificação económica (comparativo com 2019)

CAP	DESPESA	2020		2019		Variação	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%Δ
	Despesas Correntes	11 700 000,00	63,24%	12 196 600,00	52,78%	-496 600,00	-4,07%
01	Pessoal	5 417 000,00	29,28%	5 366 320,00	21,79%	50 680,00	0,94%
02	Aquisição de Bens e Serviços	4 806 870,00	25,98%	5 417 080,00	24,84%	-610 210,00	-11,26%
03	Juros e Outros Encargos Financeiros	62 000,00	0,34%	62 500,00	1,27%	-500,00	-0,80%
04	Transferências Correntes	1 257 730,00	6,80%	1 213 800,00	4,08%	43 930,00	3,62%
06	Outras Despesas Correntes	156 400,00	0,85%	136 900,00	0,80%	19 500,00	14,24%
	Despesas de Capital	6 800 000,00	36,76%	6 203 400,00	47,22%	596 600,00	9,62%
07	Investimentos	5 736 100,00	31,01%	4 851 680,00	38,40%	884 420,00	18,23%
08	Transferências de Capital	148 500,00	0,80%	341 148,50	2,68%	-192 648,50	-56,47%
09	Activos Financeiros	26 900,00	0,15%	53 791,50	0,67%	-26 891,50	-49,99%
10	Passivos Financeiros	882 500,00	4,77%	950 780,00	5,46%	-68 280,00	-7,18%
11	Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,03%	6 000,00	0,01%	0,00	0,00%
	DESPESAS TOTAIS	18 500 000,00	100,00%	18 400 000,00	100,00%	100 000,00	0,54%

A despesa municipal para 2020, repartida por despesa corrente e despesa de capital, e constituída por diversos agrupamentos económicos, prevê-se que ascenda a 18,5 milhões de euros, repartidos em Despesas Correntes no valor de 11.700.000,00€ e Despesas de Capital de 6.800.000,00€.

No quadrante da despesa, assiste-se a um decréscimo de despesas correntes que ronda os (-)4,07%, com as despesas de capital a aumentarem em cerca de 9,62%.

Q.14 – Estrutura da Despesa

Agregação	Capítulos de Classificação Económica	Valor	%	% GLOBAL
DESPESAS CORRENTES	DESPESAS COM PESSOAL	5 417 000,00	46,30%	29,28%
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	4 806 870,00	41,08%	25,98%
	ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA	62 000,00	0,53%	0,34%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 257 730,00	10,75%	6,80%
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156 400,00	1,34%	0,85%
	SUBTOTAL	11 700 000,00	100,00%	63,24%
DESPESAS DE CAPITAL	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5 736 100,00	84,35%	31,01%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	148 500,00	2,18%	0,80%
	ACTIVOS FINANCEIROS	26 900,00	0,40%	0,15%
	PASSIVOS FINANCEIROS	882 500,00	12,98%	4,77%
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	6 000,00	0,09%	0,03%
	SUBTOTAL	6 800 000,00	100,00%	36,76%
TOTAL DA DESPESA		18 500 000,00	100,00%	100,00%

O quadro anterior revela uma presença maioritária das despesas correntes, com uma percentagem cerca de 63,24% do valor global da despesa.

41

As despesas correntes mantêm uma estrutura idêntica à prevista para 2019, salientando-se as despesas com pessoal e as aquisições de bens e serviços, que representam, em conjunto, 55,26% do total das mesmas.

Despesas Correntes

As despesas correntes têm por base um conjunto de despesas essenciais ao funcionamento corrente da autarquia, podendo apontar entre outras a previsão das remunerações dos funcionários municipais, a aquisição de bens inerentes às atividades relevantes do município, aquisição de material de consumo administrativo, às despesas com o consumo de eletricidade das diversas instalações municipais, com o consumo de iluminação pública, com contratos de prestação de serviços de diferente natureza, subcontratação de serviços, juros inerentes a contratos de financiamento, bem como serviços bancários.

As Despesas Correntes municipais apresentam uma estrutura idêntica à orçada em 2019, sendo de assinalar o esforço de racionalização destas despesas, prevendo-se uma diminuição de 496.600,00€ em relação ao ano anterior, sendo que grande parte do decréscimo se deve à previsão das despesas com aquisição de bens e serviços correntes.

Despesas com pessoal

As despesas com pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais, as horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para falhas, encargos de saúde, encargos patronais e por fim as transferências para o serviço nacional de saúde.

No orçamento municipal 2020 prevê-se um acréscimo de 12,40% das despesas com pessoal.

Q.15 – Despesas com Pessoal por natureza económica

Designação	2020	%	2019	%	Variação 2019/2020	
					Valor	%Δ
Remunerações Certas e Permanentes	4 047 200,00	74,71%	4 060 920,00	75,67%	-13 720,00	-0,34%
Abonos Variáveis e Eventuais	171 100,00	3,16%	114 200,00	2,13%	56 900,00	49,82%
Segurança Social	1 198 700,00	22,13%	1 191 200,00	22,20%	7 500,00	0,63%
TOTAL	5 417 000,00	100,0%	5 366 320,00	100,0%	50 680,00	0,94%

O orçamento de 2020 prevê a efetivação da integração de colaboradores através do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVAP) no Mapa de Pessoal do Município, bem como a conclusão de outros procedimentos concursais de recrutamento.

A despesa com a Segurança Social, que no seu conjunto engloba as contribuições para as diversas entidades de segurança social para além dos encargos com a saúde, seguros e subsídios e prestações familiares, representa 22,13% das despesas com pessoal.

Despesas com aquisição de bens e serviços correntes

São orçamentados 4.806.870,00€, dos quais 916.700,00€ representam aquisição de bens tais como combustíveis, artigos de limpeza e higiene e matérias-primas. O remanescente da dotação 3.890.170,00€ traduz aquisições de serviços, que na generalidade canaliza-se para encargos de instalações (consumo de energia elétrica e de água das instalações municipais), transportes escolares, refeições escolares, contratação de serviços externos para Atividades de Enriquecimento Curricular e outros serviços (resíduos sólidos, iluminação pública, contratação de produções de espetáculos e artistas ...).

Esta componente de despesa no seu global conhece um decréscimo de orçamentação no valor de 610.210,00€ (-11,26%).

Encargos correntes da dívida

A nível das despesas financeiras a satisfazer as mesmas reportam-se ao mapa de encargos anuais a suportar com os empréstimos de médio e longo prazo e outros encargos com juros de mora do incumprimento de prazos de pagamento.

Os juros e outros encargos correntes que se prevê ascendam a 62.000,00€.

Transferências correntes

A inscrição neste agrupamento de uma dotação de 1.257.730,00€, permite apoiar ou compartilhar os seguintes agrupamentos de entidades das suas atividades ou a outro nível proporcionar intervenções de cariz social.

Incorpora igualmente as verbas a transferir às juntas de freguesia por acordos de execução e contratos inter-administrativos de delegação de competências.

Q.16 – Transferências correntes por natureza económica

Natureza Económica	2020	%
Administração Central	114 400,00	9,10%
Serviços e Fundos Autonomos	114 400,00	9,10%
Administração Local	266 500,00	21,19%
Municípios	0,00	0,00%
Freguesias	265 500,00	21,11%
Associação de Municípios	1 000,00	0,08%
Instituições sem fins Lucrativos - Coletividade	608 300,00	48,36%
Famílias	268 530,00	21,35%
Total	1 257 730,00	100,00%

Outras despesas correntes

Este agrupamento de caráter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições (IMI,IMT, etc) serviços bancários (comissão de guarda de títulos, comissão de serviços – SIBS), pelo que se inscreve o valor global de 156.400,00€.

Despesas de Capital

As despesas de capital com um peso no orçamento de 2019 de 33,71%, prevendo uma diminuição deste agregado em cerca de -4,06% (262.618,00€), totalizando o montante de 6.203.400,00€. Para este decréscimo, concorre, essencialmente, o agrupamento de Transferências de Capital. De referir, que após incorporação de verbas indicadas em PPI “Financiamento A Definir” esta componente ascenderá a 11.966.700,00€ registando um acréscimo face a 2018 de 18,46%.

Aquisição de bens de capital

As dotações da despesa inscritas em orçamento no capítulo 07- Aquisição de Bens de Capital, visam a formação bruta de capital fixo e em regra as Grandes Opções do Plano, como linhas de desenvolvimento estratégico do Município.

Os valores inscritos neste capítulo de Investimento direto encontram-se detalhadamente, em termos de projetos, no Plano Plurianual de Investimentos.

Q.17 – Investimento a realizar por natureza económica

Natureza Económica	Valor	%
Terrenos	266 000,00	4,64%
Habitacões	1 000,00	0,02%
Edifícios	810 400,00	14,13%
Construções Diversas	55 500,00	0,97%
Equipamento de Transporte	3 000,00	0,05%
Equipamento Informático	47 000,00	0,82%
Software Informático	32 000,00	0,56%
Equipamento Administrativo	31 900,00	0,56%
Equipamento Básico	107 000,00	1,87%
Ferramentas e Utensílios	6 000,00	0,10%
Artigos e Objectos de Valor	2 500,00	0,04%
Investimentos Incorpóreos	0,00	0,00%
Outros Investimentos	32 500,00	0,57%
Locação Financeira	0,00	0,00%
Bens de Domínio Público	4 341 300,00	75,68%
Total	5 736 100,00	100,00%

Assiste-se a um acréscimo do valor global do investimento, quando em comparação com o ano 2019 de 18,23%, correspondendo a um aumento de 884.420,00€.

Transferências de capital

À semelhança do descrito no agrupamento transferências correntes, as dotações aqui definidas permitem apoiar/comparticipar um conjunto de atividades que perspetivam a formação bruta de capital fixo, junto das entidades ou instituições receptoras

Com isto, são dimensionadas transferências no valor global de 148.500,00€, distribuídas da seguinte forma:

Q.18 – Transferências de capital por natureza económica

Natureza Económica	Valor	%
Sociedades Públicas	1 000,00	0,67%
Administração Local	61 000,00	41,08%
Municípios	0,00	0,00%
Freguesias	56 000,00	37,71%
Associação de Municípios	5 000,00	3,37%
Instituições sem fins Lucrativos - Coletividade	60 500,00	40,74%
Famílias	26 000,00	17,51%
Total	148 500,00	100,00%

Ativos Financeiros

É neste agrupamento encontra-se inscrita a contribuição do Município de Estarreja para o Fundo de apoio Municipal (FAM). A contribuição total desta autarquia, após alteração operada no Orçamento de Estado de 2018, será de 484.123,50€, menos 245.956,89€ do que inicial estipulado. No Orçamento de 2020 desta autarquia a despesa a prever com ativos financeiros – unidades de participação FAM é de 26.900,00€.

Passivos Financeiros

A informação descrita reflete orçamentalmente as amortizações das amortizações dos empréstimos de médio e longo prazo contratados, perfazendo uma previsão de 882.500,00€.

Outras Despesas de Capital

Trata-se de uma dotação previsional, no sentido de fazer face a despesas de investimentos não tipificados nos anteriores agrupamentos.

4.1.3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

No que diz respeito às Grandes Opções do Plano, a proposta 2020-2023, apresenta o valor integral do Orçamento Municipal 2019, ou seja 18.500.000,00€, sendo que é constituído por dois documentos distintos: Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

 45

Q.19 – Grandes Opções do Plano (PAM e PPI)

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020		
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	6 800 000,00	36,76%
PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS	11 700 000,00	63,24%
TOTAL DA DESPESA	18 500 000,00	100,00%

À semelhança de anos anteriores a estruturação das GOP's, para além da inclusão de novos projetos e sua calendarização, inscreve dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da respetiva execução física. Igualmente, dimensiona dotações capazes de solver compromissos decorrentes de contratos de empreitada de obras públicas, contratos de locação financeira, contratos de aquisição de bens e prestação de serviços plurianuais.

5. Responsabilidades Contingentes

Nos termos do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 46º da LFL, insere-se o quadro seguinte com a identificação das responsabilidades contingentes do Município de Estarreja, á data da elaboração do orçamento.

Q.20 – Responsabilidades Contingentes

Resumo - Processos /Contencioso						
N.º Processo	Autor	Tipo de Ação	Ponto de situação 29/10/2018	Caracterização da Responsabilidade/ Risco	Valor	Provisão
3254/15.4BESNT	Espalha Ideias - Atividades de Tempos Livres Lda	Ação administrativa comum	Aguarda julgamento- marcado para 5/12/2019	indenização + custas	12 174,57 €	RE
286/13.0BEAVR	Garagem Progresso de Estarreja Lda	Impugnação	Aguarda sentença	devolução de receita já paga pela Garagem Progresso + custas	844,18 €	RE
301/15.3BEAVR	Garagem Progresso de Estarreja, Lda	Impugnação	Apresentada contestação	devolução de receita já paga pela Garagem Progresso	837,47 €	RE
582/10.9BEAVR	Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, SA	Oposição	Aguarda sentença	Perda de receita	126 770,00 €	CD
429/11.9BEAVR	Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, SA	Impugnação	Aguarda acórdio	Perda de receita	6 971,75 €	CD
273/13.9BEAVR	Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, SA	Impugnação	Serviços vão repetir as liquidações; apresentada reclamação quanto á nota de custas	perda de receita + custas	231 792,53 €	CD
504/16.3BEAVR	SINTAP – Sindicato dos Trab. da Adm. Pública e Entidades com Fins Públicos (em representação de Maria de Lurdes Teixeira Mendes)	Ação administrativa	Apresentada contestação;	valores eventualmente a receber pela funcionária já estão refletidos na dívida (OT)	19 586,85 €	n.a.
2413/16.7TRAVR	Plaslix – Fabricação de Artigos Plásticos, Lda	Ação Comum	Aguarda acórdio do Tribunal da Relação	devolução de dobro do valor do sinal + custas	62 910,00 €	RE
952/12.8BEAVR	Repso Portuguesa, SA	Impugnação	Aguarda transito em julgado - Decisão favorável ao Município de Estarreja	Perda de receita	10 868,18 €	CD
388/13.3BEAVR	Repso Portuguesa, SA	Impugnação	TAFa julgou improcedente a impugnação apresentada pela REPSOL; Repsol interpôs recurso para o STA; Aguarda acórdio do STA	Perda de receita	3 039,71 €	CD
359/14.2BEAVR	Repso Portuguesa, SA	Impugnação	TAFa julgou improcedente a impugnação apresentada pela REPSOL; Repsol interpôs recurso para o STA; Aguarda acórdio do STA	Perda de receita	3 039,71 €	CD
355/16.5BEAVR	Repso Portuguesa, SA	Impugnação	TAFa julgou improcedente a impugnação apresentada pela REPSOL; Repsol interpôs recurso para o STA; Aguarda acórdio do STA	Perda de receita	3 064,06 €	CD
1198/15.9BEAVR	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (António Rafael Rodrigues Couto)	Ação administrativa	Apresentada contestação	pagamento de ordenados vencidos + encargos (B)	37 057,33 €	RE
32/09.3BEAVR-B	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local	Execução de Sentença	Acordo entre as partes	pagamento do valor reclamado deduzido de valor pago á CGA em substituição da trabalhadora	20 000,00 €	RE
298/17.5BEAVR	Repso Portuguesa, SA	Impugnação	Aguarda transito em julgado - Decisão favorável ao Município de Estarreja	Perda de receita	3 082,39 €	CD
CO 2000002861	Direção Regional de Transportes do Centro	Processo Contraordenação	Apresentada defesa	Coima	3 500,00 €	RE
1479/17.7EAPRT	ASAE (Bioria)	Contraordenação	Aguarda decisão relativa á defesa apresentada	Pagamento de coimas	9 500,00 €	RE
298/17.5	Repso Portuguesa, SA	Impugnação	Aguarda transição em julgado - decisão favorável ao Município	Perda de receita	3 082,39 €	CD
501/18	Repso Portuguesa, SA	Impugnação	Aguarda transito em julgado - Decisão favorável ao Município de Estarreja	Perda de receita	3 119,38 €	CD
403/18.4BECBR	José Manuel Correia Beato	Ação Administrativa	Aguarda sentença	pagamento de ordenados vencidos + encargos desde 1/4/2018 (A)	39 337,18 €	RE
697/19.BEAVR TAFa	EDIBEIRAS - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda	Processo de Contencioso pré-c	Aguarda sentença	Pagamento de indenização á Edibeiras - Neste momento não é possível quantificar	não definido ainda	n.a.
Pr 01012019002460018	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	Oposição á execução	Apresentada oposição á execução	Pagamento de 690,94 € + juros e custas	690,94 €	RE
802/19.BEAVR	STAL (em representação de diversos associados abrangidos pelo artigo 13.º da Lei 112/2017 - PREVPAP)	Ação Administrativa	Apresentada contestação		não mensurável	n.a.

Legenda:
RE - Valores considerados nas Provisões para Riscos e Encargos

CD - Valores considerados nas Provisões para Cobranças Duvidosas

6. Compromissos Plurianuais

O número 3 do artigo 9.º-B do RFLAEI define que *os orçamentos das autarquias locais e das entidades intermunicipais apresentam o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos.*

Com vista ao cumprimento do preceituado no referido artigo, apresentam-se de seguida os valores dos compromissos plurianuais assumidos, reportados a outubro de 2019.

Q.21 – Compromissos Plurianuais

Exercício Económico	Valor Compromissos
	Futuros
2020	6 364 403,32
2021	1 321 555,10
2022	738 517,66
Seguintes	2 923 815,24
Total	11 348 291,32

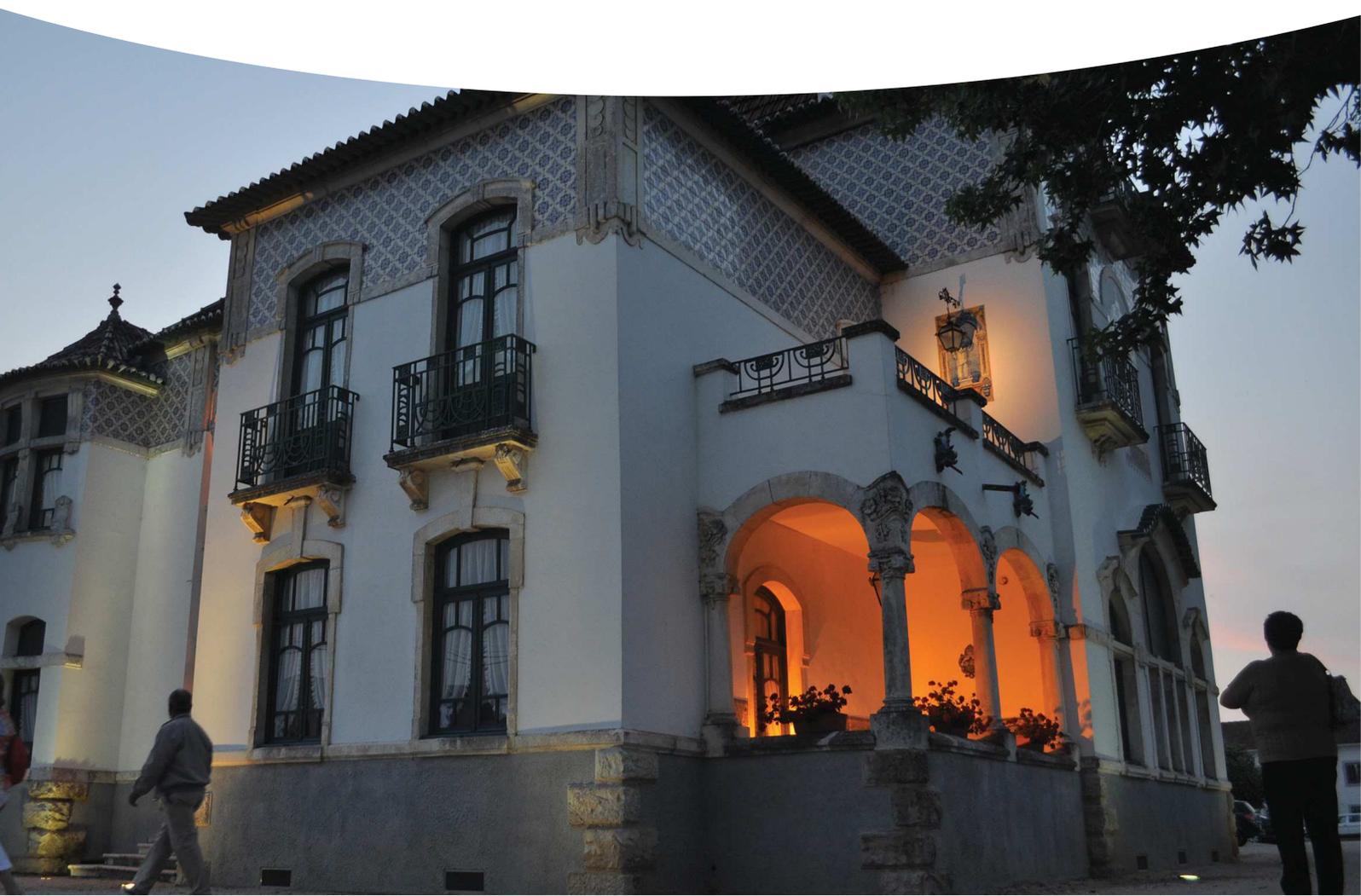
OM | GOP'2020

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



RESUMO DO ORÇAMENTO**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

RECEITAS	Montante
CORRENTES.....	14 396 000,00
DE CAPITAL.....	4 094 259,00
OUTRAS RECEITAS.....	9 741,00
TOTAL	18 500 000,00

Orgão Executivo

Em _____, de _____ de 2019

DESPESAS	Montante
CORRENTES.....	11 700 000,00
DE CAPITAL.....	6 800 000,00
TOTAL	18 500 000,00

Orgão Deliberativo

Em _____, de _____ de 2019

Orçamento da Receita

OM | GOP'2020
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
RECEITAS CORRENTES		14 396 000,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	4 607 000,00
0102	OUTROS	4 607 000,00
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	2 575 000,00
010203	Imposto Único de Circulação	637 000,00
010204	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas	525 000,00
010205	Derrama	870 000,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	569 800,00
0202	OUTROS	569 800,00
020206	ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	569 800,00
02020601	Mercados e feiras	140 800,00
02020602	Loteamentos e obras	75 000,00
02020603	Ocupação da via pública	315 000,00
02020605	Publicidade	6 500,00
02020699	Outros	32 500,00
0202069901	<i>TMDP-Taxa Municipal de Direito Passagem</i>	<i>100,00</i>
0202069905	<i>Taxa de Gestão de Resíduos</i>	<i>2 700,00</i>
0202069907	<i>Metrologia</i>	<i>8 850,00</i>
0202069908	<i>Ações Inspetivas a Elevadores e Outros Equipamentos</i>	<i>3 000,00</i>
0202069909	<i>Emolumentos e Taxas de Secretaria</i>	<i>500,00</i>
0202069910	<i>Licenciamento de Atividades Diversas</i>	<i>13 850,00</i>
0202069999	<i>Outros Impostos Indiretos</i>	<i>3 500,00</i>
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	131 250,00
0401	TAXAS	105 900,00
040123	TAXAS ESPECÍFICAS AUTARQUIAS LOCAIS	105 900,00
04012302	Loteamento e Obras	85 500,00
04012303	Ocupação da via pública	10 500,00
04012399	Outros	9 900,00
0401239999	<i>Outros</i>	<i>9 900,00</i>
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	25 350,00
040201	Juros de mora	6 250,00
040202	Juros compensatórios	10 000,00
040204	Coimas Penalid./Contra Ordenações	7 400,00
040299	Multas e penalidades diversas	1 700,00

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	585 500,00
0502	JUROS - Sociedades Financeiras	10 000,00
050201	Bancos/Outras Instituições Financeiras	10 000,00
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	
	NOS LUCROS DE SOCIEDADES	55 000,00
050701	Empresas Públicas	50 000,00
050703	Empresas Privadas	5 000,00
0509	Participações nos lucros de administrações públicas	500,00
050999	Outras	500,00
0510	RENDAS	520 000,00
050104	Edifícios	20 000,00
051005	Bens de domínio público	500 000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7 103 200,00
0601	SOCIEDADES/QUASE SOC NÃO FINANC	20 000,00
060102	PRIVADAS	20 000,00
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7 078 200,00
060301	ESTADO	6 926 713,00
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 642 350,00
06030102	Fundo Social Municipal	502 936,00
06030103	Participação Fixa no IRS	531 427,00
06030199	Outros	250 000,00
0603019901	<i>Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares</i>	250 000,00
060306	ESTADO - Participação Comunitária	
	em Projectos Co-Financiados	101 500,00
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS	49 987,00
06030701	<i>IFAP (Gabinete Técnico Florestal)</i>	13 987,00
06030702	<i>Instituto de Emprego e Formação Profissional</i>	12 000,00
06030703	<i>Instituto da Segurança Social, IP</i>	24 000,00
06030799	<i>Serviços e Fundos Autónomos / Outros</i>	
0608	FAMÍLIAS	1 000,00
060801	Famílias	1 000,00
0609	RESTO DO MUNDO	4 000,00
060901	União Europeia - Instituições	4 000,00

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
07	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 257 750,00
0701	VENDA DE BENS	11 500,00
070103	Publicações e impressos	500,00
070108	Mercadorias	7 000,00
07010802	<i>Distribuição de Água</i>	<i>1 000,00</i>
07010899	<i>Mercadoria e Outros</i>	<i>6 000,00</i>
070199	Outros	4 000,00
0702	SERVIÇOS	1 223 250,00
070201	Aluguer de Espaços e Equipamentos	63 000,00
070207	Alimentação e Alojamento	118 000,00
07020701	Refeições Escolares	97 000,00
07020799	Alimentação e alojamento / Outros	21 000,00
070208	Serviços Sociais, Culturais e Desportivos	450 800,00
07020802	Serviços Recreativos	5 800,00
0702080299	<i>Serviços Recreativos - Outros</i>	<i>5 800,00</i>
07020803	Serviços Culturais	150 000,00
0702080399	<i>Serviços Culturais - Outros</i>	<i>150 000,00</i>
07020804	Serviços Desportivos	295 000,00
070209	Serviços Específicos das Autarquias	591 450,00
07020902	Resíduos Sólidos	450 000,00
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	58 500,00
0702090302	<i>Transportes Escolares</i>	<i>58 500,00</i>
07020904	Trabalhos por conta de particulares	7 000,00
07020906	Mercados e feiras	15 000,00
07020907	Parques de estacionamento	2 750,00
07020999	Outros	58 200,00
0702099901	<i>Componente de Apoio à Família</i>	<i>42 000,00</i>
0702099902	<i>Serviços Administrativos</i>	<i>5 200,00</i>
0702099999	<i>Diversas</i>	<i>11 000,00</i>
0703	RENDAS	23 000,00
070301	Habitacões	16 000,00
07030101	<i>Habitacão Social</i>	<i>16 000,00</i>
070302	Edifícios	7 000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	141 500,00
0801	OUTRAS	141 500,00
080199	Outras	141 500,00
08019901	Indemniz deteiorizacão, roubo, extravio de bens patrimoniais	21 500,00
08019902	Indemniz estragos provocados por outrém	5 000,00
08019903	IVA Reembolsado	50 000,00
08019904	IVA-Inversão de sujeito passivo	30 000,00
08019999	Diversas	35 000,00

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
RECEITAS DE CAPITAL		4 094 259,00
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	807 400,00
0901	Terrenos	787 900,00
090101	Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	787 900,00
0903	Edifícios	3 500,00
090310	Famílias	3 500,00
0904	Outros Bens de Investimento	16 000,00
090401	Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	16 000,00
09040101	Equipamento de transporte	500,00
09040102	Maquinaria e Equipamento	500,00
09040199	Outros	15 000,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3 278 259,00
1001	SOCIEDADES/QUASE SOC NÃO FINANC	50 500,00
100101	Públicas	500,00
10010101	Empresas públicas	500,00
100102	Privadas	50 000,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3 227 759,00
100301	ESTADO	827 759,00
10030101	Fundo Equilíbrio Financeiro	626 928,00
10030105	Compensação (artigo 35º da Lei 73/2013)	200 831,00
100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	2 400 000,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	100,00
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	100,00
120602	Sociedades Financeiras	100,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8 500,00
1301	Outras	8 500,00
130101	Indemnizações	8 500,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS	
	PAGAMENTOS	9 741,00
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	9 741,00
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	9 741,00
TOTAL		18 500 000,00

Orçamento da Despesa

OM | GOP'2020
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
DESPESAS CORRENTES		11 700 000,00
01	DESPESAS COM PESSOAL	5 417 000,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	4 047 200,00
010101	Titulares Orgãos Soberania/Membros de Orgãos Autárquicos	173 100,00
010104	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho	2 605 000,00
01010401	<i>Pessoal em funções</i>	2 555 000,00
01010404	<i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>	50 000,00
010106	Pessoal contratado a termo	1 000,00
01010601	<i>Pessoal em Funções</i>	500,00
01010604	<i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>	500,00
010107	Pessoal Regime Tarefa ou Avença	100 600,00
010108	Pessoal Aguardando Aposentação	10 000,00
010109	Pessoal Qualquer Outra Situação	309 000,00
010111	Representação	54 500,00
01011101	<i>Membros Orgãos Autárquicos</i>	38 000,00
01011102	<i>Pessoal Quadros</i>	16 500,00
010113	Subsídio de Refeição	272 000,00
010114	Subsídios de Férias e Natal	517 000,00
010115	Remunerações por doença e maternidade	5 000,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	171 100,00
010202	Horas Extraordinárias	125 400,00
010204	Ajudas de Custo	10 500,00
010205	Abono para Falhas	5 500,00
010212	Indemnizações por cessão de funções	500,00
010213	Outros Suplementos e Prémios	29 200,00
01021303	Senhas de Presença	28 700,00
0102130301	<i>Elementos da Câmara Municipal</i>	5 000,00
0102130302	<i>Elementos Assembleia Municipal</i>	23 700,00
01021399	Outros Suplementos e Prémios	500,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL	1 198 700,00
010301	Encargos com a Saúde	200 000,00
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	12 500,00
010304	Outras Prestações Familiares	12 000,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	906 500,00
01030501	Assistência nas doenças dos funcionários	500,00
01030502	Segurança social dos funcionários	596 000,00
01030503	Segurança Social - Regime Geral	310 000,00
010308	Outras Pensões	7 500,00
010309	SEGUROS	60 000,00
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	200,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4 806 870,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	916 700,00
020101	Matérias Primas e Subsidiárias	55 000,00
020102	Combustíveis e Lubrificantes	184 650,00
02010201	Gasolina	7 000,00
02010202	Gasóleo	95 150,00
02010299	Outros	82 500,00
020104	Limpeza e Higiene	23 500,00
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	275 000,00
020107	Vestuário e Artigos Pessoais	9 000,00
020108	Material de Escritório	24 000,00
020109	Produtos Químicos e Farmaceuticos	32 000,00
020112	Material de Transporte - Peças	15 000,00
020114	Outro material - Peças	24 000,00
020115	Prémios, Condecorações e Ofertas	150 000,00
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	18 000,00
02011603	Outros	18 000,00
020117	Ferramentas e Utensílios	4 500,00
020118	Livros e Documentação Técnica	500,00
020119	Artigos Honoríficos e de Decoração	5 000,00
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	18 000,00
020121	Outros Bens	78 550,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	3 890 170,00
020201	Encargos de Instalações	345 100,00
020202	Limpeza e Higiene	202 000,00
020203	Conservação de Bens	130 500,00
020204	Locação de Edifícios	500,00
020205	Locação de Material Informático	27 500,00
020208	Locação de Outros Bens	388 600,00
020209	Comunicações	69 800,00
020210	Transportes	258 000,00
020211	Representação dos Serviços	3 000,00
020212	Seguros	69 300,00
020213	Deslocações e Estadas	101 350,00
020214	Estudos, Projectos, Pareceres e Consultadoria	168 920,00
020215	Formação	18 000,00
020216	Seminários, Exposições e Similares	2 000,00
020217	Publicidade	155 350,00
020218	Vigilância e Segurança	41 350,00
020219	Assistência Técnica	182 100,00
020220	Outros Trabalhos Especializados	1 262 200,00
02022001	Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos	500 000,00
02022002	Serviços de Alimentação	2 500,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
02022003	Serviços de Limpeza Urbana	32 000,00
02022099	Diversos	727 700,00
020224	Encargos de Cobrança de Receitas	100 000,00
020225	Outros Serviços	364 600,00
02022501	Emolumentos	25 000,00
02022503	Electricidade - Iluminação Pública	300 000,00
02022599	Diversos Serviços	39 600,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	62 000,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	60 000,00
030103	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instit.	60 000,00
03010302	Empréstimos Médio e Longo Prazo	60 000,00
0305	OUTROS JUROS	2 000,00
030502	Outros	2 000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 257 730,00
0403	Administração Central	114 400,00
040305	Serviços e Fundos Autónomos	114 400,00
0405	Administração Local	266 500,00
040501	Continente	266 500,00
04050102	Freguesias	265 500,00
04050104	Associações de Municípios	1 000,00
0407	Instituições sem Fins Lucrativos	608 300,00
040701	Instituições sem Fins Lucrativos	608 300,00
0408	Famílias	268 530,00
040802	Outras	268 530,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156 400,00
0602	Diversas	156 400,00
06.02.01	Impostos e Taxas	61 200,00
06020101	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	41 200,00
06020102	Restituições de impostos e taxas cobrados	20 000,00
060203	Outras	95 200,00
06020302	IVA Pago	60 000,00
06020304	Serviços Bancários	2 100,00
06020305	Quotizações	29 100,00
06020399	Diversas	4 000,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
	DESPESAS DE CAPITAL	6 800 000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5 736 100,00
0701	INVESTIMENTOS	1 394 800,00
070101	Terrenos	266 000,00
070102	Habitações	1 000,00
07010202	Aquisição	1 000,00
070103	Edifícios	810 400,00
07010301	Instalações de serviços	659 700,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	87 200,00
07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	2 000,00
07010305	Escolas	49 500,00
07010399	Outros	12 000,00
070104	Construções Diversas	55 500,00
07010402	Esgotos	20 000,00
07010404	Iluminação pública	1 000,00
07010405	Parques e Jardins	3 500,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	8 500,00
07010409	Sinalização e trânsito	10 000,00
07010413	Outros	12 500,00
070106	Material de Transporte	3 000,00
07010602	Outros	3 000,00
070107	Equipamento de Informática	47 000,00
070108	Software Informático	32 000,00
070109	Equipamento Administrativo	31 900,00
070110	Equipamento Básico	107 000,00
07011001	Recolha de Resíduos	31 500,00
07011002	Outros	75 500,00
070111	Ferramentas e Utensílios	6 000,00
070112	Artigos e Objectos de Valor	2 500,00
070115	Outros Investimentos	32 500,00
0703	Bens de Domínio Público	4 341 300,00
070303	Outras Construções e Infraestruturas	4 340 300,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3 901 950,00
07030305	Parques e jardins	371 850,00
07030308	Viação rural	66 500,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
070305		1 000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	148 500,00
0801	SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS	1 000,00
080101	Públicas	1 000,00
08010102	Outras	1 000,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	61 000,00
080501	Continente	61 000,00
08050101	Municípios	0,00
08050102	Freguesias	56 000,00
08050104	Associações de Municípios	5 000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	60 500,00
080701	Instituições sem Fins Lucrativos	60 500,00
0808	FAMÍLIAS	26 000,00
080802	Outras	26 000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	26 900,00
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	26 900,00
090802	Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Públicas	26 900,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	882 500,00
1006	EMPRÉSTIMOS MÉDIO E LONGO PRAZOS	882 500,00
100603	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições	882 500,00
100605	Administração Central-Estado	0,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	6 000,00
1102	DIVERSAS	6 000,00
110202	Restituições	5 000,00
110299	Outras	1 000,00
TOTAL		18 500 000,00

Mapas Resumo Orçamento Municipal

OM | GOP'2020
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

RESUMO DE RECEITAS E DESPESAS _ TOTAL
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

CAP	RECEITA	Dotação Inicial (a)	%	CAP	DESPESA	Dotação Inicial (a)	%
	Receitas Correntes	14 396 000,00	77,82%		Despesas Correntes	11 700 000,00	63,24%
01	Impostos Directos	4 607 000,00	24,90%	01	Pessoal	5 417 000,00	29,28%
	Imposto municipal sobre Imóveis	2 575 000,00	13,92%	02	Aquisição de Bens e Serviços	4 806 870,00	25,98%
	Imposto Único de Circulação	637 000,00	3,44%		Aquisição de Bens	916 700,00	4,96%
	Imposto municipal s/ transmissões onerosas	525 000,00	2,84%		Aquisição de Serviços	3 890 170,00	21,03%
	Derrama	870 000,00	4,70%	03	Juros e Outros Encargos Financeiros	62 000,00	0,34%
02	Impostos Indirectos	569 800,00	3,08%		Juros da Dívida Pública	60 000,00	0,32%
04	Taxas, Multas e Outras Penal.	131 250,00	0,71%		Juros de Locação Financeira	0,00	0,00%
05	Rendimentos de Propriedade	585 500,00	3,16%		Outros juros	2 000,00	0,01%
06	Transferências Correntes	7 103 200,00	38,40%	04	Transferências Correntes	1 257 730,00	6,80%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 257 750,00	6,80%		Administrações públicas	380 900,00	2,06%
08	Outras Receitas Correntes	141 500,00	0,76%		Administrações privadas	608 300,00	3,29%
					Famílias	268 530,00	1,45%
				06	Outras Despesas Correntes	156 400,00	0,85%
	Receitas de Capital	4 094 259,00	22,13%		Despesas de Capital	6 800 000,00	36,76%
09	Venda de Bens de Investimento	807 400,00	4,36%	07	Investimentos	5 736 100,00	31,01%
10	Transferências de Capital	3 278 259,00	17,72%		Terrenos	266 000,00	1,44%
12	Passivos Financeiros	100,00	0,00%		Habitacões	1 000,00	0,01%
	Emp. Contraídos a M/L Prazo	100,00	0,00%		Edifícios	810 400,00	4,38%
13	Outras Receitas de Capital	8 500,00	0,05%		Construções Diversas	55 500,00	0,30%
	Outras Receitas	9 741,00	0,05%		Equipamento de Transporte	3 000,00	0,02%
	Reposições Não Abatidas nos Pagam.	9 741,00	0,05%		Equipamento Informático	47 000,00	0,25%
					Software Informático	32 000,00	0,17%
					Equipamento Administrativo	31 900,00	0,17%
					Equipamento Básico	107 000,00	0,58%
					Ferramentas e Utensílios	6 000,00	0,03%
					Artigos e Objectos de Valor	2 500,00	0,01%
					Outros Investimentos	32 500,00	0,18%
					Bens de Dominio Público	4 341 300,00	23,47%
				08	Transferências de Capital	148 500,00	0,80%
					Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	1 000,00	0,01%
					Administração Local	61 000,00	0,33%
					Administrações privadas	60 500,00	0,33%
					Famílias	26 000,00	0,14%
				09	Activos Financeiros	26 900,00	0,15%
					Unidades de Participação	26 900,00	0,15%
				10	Passivos Financeiros	882 500,00	4,77%
					Amort. Emp. Contraídos a M/L Prazo	882 500,00	4,77%
				11	Outras Despesas de Capital	6 000,00	4,77%
	RECEITAS TOTAIS	18 500 000,00	100,00%		DESPESAS TOTAIS	18 500 000,00	100,00%

RESUMO DE RECEITAS E DESPESAS _ CORRENTES / CAPITAL
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

CAP	RECEITA	Dotação Inicial (a)	%	CAP	DESPESA	Dotação Inicial (a)	%
	Receitas Correntes	14 396 000,00	100,00%		Despesas Correntes	11 700 000,00	100,00%
01	Impostos Directos	4 607 000,00	32,00%	01	Pessoal	5 417 000,00	46,30%
	Imposto Municipal sobre Imóveis	2 575 000,00	17,89%	02	Aquisição de Bens e Serviços	4 806 870,00	41,08%
	Imposto Único de Circulação	637 000,00	4,42%		Aquisição de Bens	916 700,00	7,84%
	Imposto Municipal s/Transmissões Onerosas	525 000,00	3,65%		Aquisição de Serviços	3 890 170,00	33,25%
	Derrama	870 000,00	6,04%	03	Juros e Outros Encargos Financeiros	62 000,00	0,53%
02	Impostos Indirectos	569 800,00	3,96%		Juros da Dívida Pública	60 000,00	0,51%
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	131 250,00	0,91%		Juros de Locação Financeira	0,00	0,00%
05	Rendimentos de Propriedade	585 500,00	4,07%		Outros Juros	2 000,00	0,02%
06	Transferências Correntes	7 103 200,00	49,34%	04	Transferências Correntes	1 257 730,00	10,75%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 257 750,00	8,74%		Administrações Públicas	380 900,00	3,26%
08	Outras Receitas Correntes	141 500,00	0,98%		Administrações Privadas	608 300,00	5,20%
					Famílias	268 530,00	2,30%
				06	Outras Despesas Correntes	156 400,00	1,34%
	Receitas de Capital	4 094 259,00	100,00%		Despesas de Capital	6 800 000,00	100,00%
09	Venda de Bens de Investimento	807 400,00	19,72%	07	Investimentos	5 736 100,00	84,35%
10	Transferências de Capital	3 278 259,00	80,07%		Terrenos	266 000,00	3,91%
12	Passivos Financeiros	100,00	0,00%		Habitações	1 000,00	0,01%
	Emp. Contraídos a M/L Prazo	100,00	0,00%		Edifícios	810 400,00	11,92%
13	Outras Receitas de Capital	8 500,00	0,21%		Construções Diversas	55 500,00	0,82%
	Outras Receitas	9 741,00	100,00%		Equipamento de Transporte	3 000,00	0,04%
	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	9 741,00	100,00%		Equipamento Informático	47 000,00	0,69%
					Software Informático	32 000,00	0,47%
					Equipamento Administrativo	31 900,00	0,47%
					Equipamento Básico	107 000,00	1,57%
					Ferramentase Utensílios	6 000,00	0,09%
					Artigos e Objectos de Valor	2 500,00	0,04%
					Outros Investimentos	32 500,00	0,48%
					Bens de Dominio Público	4 341 300,00	63,84%
				08	Transferências de Capital	148 500,00	2,18%
					Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	1 000,00	0,01%
					Administração Local	61 000,00	0,90%
					Administrações Privadas	60 500,00	0,89%
					Famílias	26 000,00	0,38%
				09	Activos Financeiros	26 900,00	0,40%
					Unidades de Participação	26 900,00	0,40%
				10	Passivos Financeiros	882 500,00	12,98%
					Amort. Emp. Contraídos a M/L Prazo	882 500,00	12,98%
				11	Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,09%
	RECEITAS TOTAIS	18 500 000,00			DESPESAS TOTAIS	18 500 000,00	

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	25 900,00	
DESPESAS CORRENTES				25 900,00
	01	DESPESAS COM PESSOAL		24 200,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		24 200,00
	010204	Ajudas de Custo		500,00
	010213	Outros Suplementos e Prémios		23 700,00
	01021303	Senhas de Presença		23 700,00
	0102130302	Elementos Assembleia Municipal		23 700,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1 700,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1 200,00
	020121	Outros Bens		1 200,00
	0201	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		500,00
	020209	Comunicações		500,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	18 474 100,00	
DESPESAS CORRENTES				11 674 100,00
	01	DESPESAS COM PESSOAL		5 392 800,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4 047 200,00
	010101	Titulares Orgãos Soberania/Membros de Orgãos Autárquicos		173 100,00
	010104	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho		2 605 000,00
	01010401	Pessoal em funções		2 555 000,00
	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho		50 000,00
	010106	Pessoal contratado a termo		1 000,00
	01010601	Pessoal em Funções		500,00
	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho		500,00
	010107	Pessoal Regime Tarefa ou Avença		100 600,00
	010108	Pessoal Aguardando Aposentação		10 000,00
	010109	Pessoal Qualquer Outra Situação		309 000,00
	010111	Representação		54 500,00
	01011101	Membros Orgãos Autárquicos		38 000,00
	01011102	Pessoal Quadros		16 500,00
	010113	Subsídio de Refeição		272 000,00
	010114	Subsídios de Férias e Natal		517 000,00
	010115	Remunerações por doença e maternidade		5 000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		146 900,00
	010202	Horas Extraordinárias		125 400,00
	010204	Ajudas de Custo		10 000,00
	010205	Abono para Falhas		5 500,00
	010212	Indemnizações por cessão de funções		500,00
	010213	Outros Suplementos e Prémios		5 500,00
	01021303	Senhas de Presença		5 000,00
	0102130301	Elementos da Câmara Municipal		5 000,00
	01021399	Outros Suplementos e Prémios		500,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		1 198 700,00
	010301	Encargos com a Saúde		200 000,00
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens		12 500,00
	010304	Outras Prestações Familiares		12 000,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		906 500,00
	01030501	Assistência nas doenças dos funcionários		500,00
	01030502	Segurança social dos funcionários		596 000,00
	01030503	Segurança Social - Regime Geral		310 000,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
	010308	Outras Pensões		7 500,00
	010309	SEGUROS		60 000,00
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		200,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4 805 170,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		915 500,00
	020101	Matérias Primas e Subsidiárias		55 000,00
	020102	Combustíveis e Lubrificantes		184 650,00
	02010201	Gasolina		7 000,00
	02010202	Gasóleo		95 150,00
	02010299	Outros		82 500,00
	020104	Limpeza e Higiene		23 500,00
	020105	Alimentação - Refeições confeccionadas		275 000,00
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais		9 000,00
	020108	Material de Escritório		24 000,00
	020109	Produtos Químicos e Farmaceuticos		32 000,00
	020112	Material de Transporte - Peças		15 000,00
	020114	Outro material - Peças		24 000,00
	020115	Prémios, Condecorações e Ofertas		150 000,00
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA		18 000,00
	02011603	Outros		18 000,00
	020117	Ferramentas e Utensílios		4 500,00
	020118	Livros e Documentação Técnica		500,00
	020119	Artigos Honoríficos e de Decoração		5 000,00
	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio		18 000,00
	020121	Outros Bens		77 350,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3 889 670,00
	020201	Encargos de Instalações		345 100,00
	020202	Limpeza e Higiene		202 000,00
	020203	Conservação de Bens		130 500,00
	020204	Locação de Edifícios		500,00
	020205	Locação de Material Informático		27 500,00
	020208	Locação de Outros Bens		388 600,00
	020209	Comunicações		69 300,00
	020210	Transportes		258 000,00
	020211	Representação dos Serviços		3 000,00
	020212	Seguros		69 300,00
	020213	Deslocações e Estadas		101 350,00
	020214	Estudos, Projectos, Pareceres e Consultadoria		168 920,00
	020215	Formação		18 000,00
	020216	Seminários, Exposições e Similares		2 000,00
	020217	Publicidade		155 350,00
	020218	Vigilância e Segurança		41 350,00
	020219	Assistência Técnica		182 100,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados		1 262 200,00
	02022001	Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos		500 000,00
	02022002	Serviços de Alimentação		2 500,00
	02022003	Serviços de Limpeza Urbana		32 000,00
	02022099	Diversos		727 700,00
	020224	Encargos de Cobrança de Receitas		100 000,00
	020225	Outros Serviços		364 600,00
	02022501	Emolumentos		25 000,00
	02022503	Electricidade - Iluminação Pública		300 000,00
	02022599	Diversos Serviços		39 600,00

ORÇAMENTO DA DESPESA

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		62 000,00
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		60 000,00
	030103	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instit.		60 000,00
	03010302	<i>Empréstimos Médio e Longo Prazo</i>		60 000,00
	0305	OUTROS JUROS		2 000,00
	030502	Outros		2 000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1 257 730,00
	0403	Administração Central		114 400,00
	040305	Serviços e Fundos Autónomos		114 400,00
	0405	Administração Local		266 500,00
	040501	Continente		266 500,00
	04050102	<i>Freguesias</i>		265 500,00
	04050104	<i>Associações de Municípios</i>		1 000,00
	0407	Instituições sem Fins Lucrativos		608 300,00
	040701	Instituições sem Fins Lucrativos		608 300,00
	0408	Famílias		268 530,00
	040802	Outras		268 530,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		156 400,00
	0602	Diversas		156 400,00
	06.02.01	Impostos e Taxas		61 200,00
	06020101	<i>Impostos e Taxas pagos pela Autarquia</i>		41 200,00
	06020102	<i>Restituições de impostos e taxas cobrados</i>		20 000,00
	060203	Outras		95 200,00
	06020302	<i>IVA Pago</i>		60 000,00
	06020304	<i>Serviços Bancários</i>		2 100,00
	06020305	<i>Quotizações</i>		29 100,00
	06020399	<i>Diversas</i>		4 000,00

DESPESAS DE CAPITAL			6 800 000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5 736 100,00
	0701	INVESTIMENTOS		1 394 800,00
	070101	Terrenos		266 000,00
	070102	Habitações		1 000,00
	07010202	Aquisição		1 000,00
	070103	Edifícios		810 400,00
	07010301	Instalações de serviços		659 700,00
	07010302	Instalações desportivas e recreativas		87 200,00
	07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária		2 000,00
	07010305	Escolas		49 500,00
	07010399	Outros		12 000,00
	070104	Construções Diversas		55 500,00
	07010402	Esgotos		20 000,00
	07010404	Iluminação pública		1 000,00
	07010405	Parques e Jardins		3 500,00
	07010406	Instalações desportivas e recreativas		8 500,00
	07010409	Sinalização e trânsito		10 000,00
	07010413	Outros		12 500,00
	070106	Material de Transporte		3 000,00
	07010602	Outros		3 000,00
	070107	Equipamento de Informática		47 000,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
	070108	Software Informático		32 000,00
	070109	Equipamento Administrativo		31 900,00
	070110	Equipamento Básico		107 000,00
	07011001	Recolha de Resíduos		31 500,00
	07011002	Outros		75 500,00
	070111	Ferramentas e Utensílios		6 000,00
	070112	Artigos e Objectos de Valor		2 500,00
	070115	Outros Investimentos		32 500,00
	0703	Bens de Domínio Público		4 341 300,00
	070303	Outras Construções e Infraestruturas		4 340 300,00
	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares		3 901 950,00
	07030305	Parques e jardins		371 850,00
	07030308	Viação rural		66 500,00
	070305			1 000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		148 500,00
	0801	SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS		1 000,00
	080101	Públicas		1 000,00
	08010102	Outras		1 000,00
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		61 000,00
	080501	Continente		61 000,00
	08050101	Municípios		0,00
	08050102	Freguesias		56 000,00
	08050104	Associações de Municípios		5 000,00
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		60 500,00
	080701	Instituições sem Fins Lucrativos		60 500,00
	0808	FAMÍLIAS		26 000,00
	080802	Outras		26 000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		26 900,00
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		26 900,00
	090802	Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Públicas		26 900,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		882 500,00
	1006	EMPRÉSTIMOS MÉDIO E LONGO PRAZOS		882 500,00
	100603	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições		882 500,00
	100605	Administração Central-Estado		0,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		6 000,00
	1102	DIVERSAS		6 000,00
	110202	Restituições		5 000,00
	110299	Outras		1 000,00
		TOTAL	18 500 000,00	18 500 000,00

(a)

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

PREVISÃO ORÇAMENTAL PARA A GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Unidade: Euros)

Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela Ass. Municipal	Data de Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	VISTO DO T. C.		Finalidade do Empréstimo		Entidade Credora	CAPITAL		Taxa de Juro		ENCARGOS DO ANO			Capital em Dívida	
					Nº do Registo	Data				Disposição Legal	©	Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Juros de Mora
Médio e Longo Prazos																		
Saneamento Básico PA 2000	28/04/2000	15/06/2000	20	19	2634	22/09/2000	art32º da Lei nº542/98 e art. 28º LOE/2000	I	CGD	3 940 503,39	3 940 503,39	5,122%	0,00%	256 494,29	4 105,94		256 494,31	0,02
Parque Industrial PA 2000	28/04/2000	20/07/2000	20	19	2635	22/09/2000	n.º 2 do artigo 24º da Lei nº42/98, de 06/08	N	BPI	3 541 465,07	3 541 465,07	5,122%	0,00%	236 097,68	8 198,90		944 390,92	708 293,24
Medida 1.7. do PORCentro Praça do Município	11/01/2003	16/04/2003	20	16	1098/03	18/06/2003	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	437 351,63	411 425,13	1,00%	0,73%	22 654,74	1 569,78		79 291,64	56 636,90
Medida 1.7. do PORCentro - URBCOM	11/01/2003	16/04/2003	20	16	1099/03	07/08/2003	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	207 521,37	183 836,28	1,00%	0,69%	9 992,01	758,50		39 968,04	29 976,03
Diversos Investimentos PPI 2004	30/11/2004	26/11/2004	20	14	2814/04	06/01/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	Totta	742 809,00	742 809,00	3,45%	0,00%	43 694,64	2 446,03		240 320,64	196 626,00
Diversos Investimentos PPI 2005	10/05/2005	22/06/2005	20	13	1887/05	06/09/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	770 422,00	770 422,00	3,89%	0,00%	47 322,60	2 558,91		260 274,43	212 951,83
Investimentos PPI/2005 - Largo de Santo Amaro e Centro Cívico de Pardilhó	23/09/2005	16/12/2005	20	13	3084/05	30/12/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	Totta	73 003,00	73 003,00	3,22%	0,00%	4 055,72	229,82		26 362,22	22 306,50
Parque Industrial PPI/2006	26/04/2006	24/05/2006	20	13	1138/06	03/08/2006	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	BES	974 911,00	950 000,00	3,25%	0,09%	52 777,77	3 056,72		356 250,03	303 472,26
Parque Desportivo Municipal	13/12/2006	21/12/2006	15	13	2262/06	18/01/2007	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	75 212,00	50 212,00	4,20%	0,00%	3 982,64	102,32		7 965,34	3 982,70
Operação de Substituição de Dívida - 2015	30/04/2015	03/07/2015	9	5	1567/15	10/09/2015	(3)	N	CCAM	635 911,28	635 911,28	1,75%	1,70%	68 747,16	9 374,81		343 735,85	274 988,69
Operação de Substituição de Dívida - 2016	18/11/2016	09/12/2016	14,25	3	2830/2016	16/03/2017	(4)	N	CCAM	768 100,08	754 624,64	1,45%	1,45%	52 956,12	9 420,28		622 234,34	569 278,22
Aquisição de Terrenos no Eco-Parque	27/04/2017	08/06/2017	20	2	2950/2017	14/12/2017	nº1 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	N	BPI	1 500 000,00	1 500 000,00	1,20%	1,20%	83 333,32	18 000,00		1 500 000,00	1 416 666,68
Total														882 108,69	59 822,00		4 677 287,76	3 795 179,07

(a) - Designação do Organismo ou Serviço.

(b) - Dirigente, dependente do órgão executivo, responsável pela área administrativa e/ou financeira.

(c) - Utilizar (I) , se estiver isento do limite de endividamento, indicado a legislação aplicável, e (N), no caso contrário

(1) - Lei nº42/98, com as alterações introduzidas pelas Lei nº87-B/98, de 31/12; Lei nº3-B/2000, de 04/04; Lei nº15/2001, de 05/06; Lei nº 94/2001, de 20/08 e Lei Orgânica nº2/2002, de 28/08.

(2) - Resolução do Concelho de Ministros n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2009, de 30 de Março

(3) - art.106º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (LOE 2015 – Lei nº 82-B/2014, de 31/12)

(4) - art.63º da Lei do Orçamento de Estado para 2016 (LOE 2016 – Lei nº 7-A/2016, de 30/03)

O Responsável pelos Serviços

(selo branco)

OM | GOP'2020

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



Resumo

Grandes Opções do Plano

OM | GOP'2020
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Código	Classificação Funcional	DESPESAS 2020				Total
		PPI		PAM		
		Definido	A definir	Definido	A definir	
1	FUNÇÕES GERAIS	277 100,00	1 354 000,00	7 233 950,00	340 000,00	9 205 050,00
1.1.0	Serviços Gerais de Administração Pública					
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	267 600,00	1 340 000,00	7 116 450,00	335 000,00	9 059 050,00
1.2.0	Segurança e Ordem Públicas					
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	9 500,00	14 000,00	117 500,00	5 000,00	146 000,00
2	FUNÇÕES SOCIAIS	1 350 950,00	2 856 500,00	3 846 100,00	342 000,00	8 395 550,00
2.1.0	Educação					
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	93 500,00	849 000,00	279 000,00	0,00	1 221 500,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			589 000,00	50 000,00	639 000,00
2.2.0	Saúde					
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	3 000,00	197 000,00	5 000,00	0,00	205 000,00
2.3.0	Segurança e Acção Sociais					
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	5 000,00	89 000,00	230 700,00	52 000,00	376 700,00
2.4.0	Habituação e Serviços Colectivos					
2.4.1.	HABITAÇÃO	27 000,00	34 000,00			61 000,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	902 750,00	52 500,00	36 500,00	7 000,00	998 750,00
2.4.3.	SANEAMENTO	21 000,00	29 000,00			50 000,00
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	40 000,00	10 000,00	533 700,00	150 000,00	733 700,00
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	93 100,00	609 000,00	224 700,00	43 000,00	969 800,00
2.5.0	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos					
2.5.1.	CULTURA	87 600,00	64 000,00	1 191 900,00	0,00	1 343 500,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	60 500,00	923 000,00	744 100,00	40 000,00	1 767 600,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	17 500,00		11 500,00	0,00	29 000,00
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	4 262 550,00	1 083 500,00	363 850,00	300 000,00	6 009 900,00
3.1.0	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca					
3.1.1.	AGRICULTURA	1 000,00	0,00			1 000,00
3.2.0	Indústria e Energia					
3.2.1.	INDÚSTRIA	3 479 000,00	96 500,00	39 850,00		3 615 350,00
3.2.2.	ENERGIA	2 000,00	24 000,00	307 000,00	300 000,00	633 000,00
3.3.0	Transportes e Comunicações					
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	778 550,00	963 000,00	15 000,00		1 756 550,00
3.4.0	Comércio e Turismo					
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	2 000,00	0,00			2 000,00
3.4.2.	TURISMO NO CONCELHO			2 000,00		2 000,00
4	OUTRAS FUNÇÕES	909 400,00	0,00	256 100,00	0,00	1 165 500,00
4.1.0	Operações da Dívida Autárquica					
4.1.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	882 500,00		61 100,00		943 600,00
4.1.3.	ACTIVOS FINANCEIROS	26 900,00				26 900,00
4.2.0	Transferências entre Administrações					
4.2.3.	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES DA ADM. AUTÁRQUICA			195 000,00		195 000,00
TOTAL		6 800 000,00	5 294 000,00	11 700 000,00	982 000,00	24 776 000,00

Plano Plurianual de Investimentos

OM | GOP'2020
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Objectivo	Código de Classificação ou Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
1. FUNÇÕES GERAIS																		
1.1. Serviços Gerais de Administração Pública																		
1.1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL																		
1.1.1.2. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS																		
1.1.1.2.2. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																		
1.1.1.2.2.001.	07.01.15 07.01.03.01	2018/I/01	Edifício dos Paços do Concelho Aquisição e Grandes Reparações de Imob. Corp. Di Remodelação, beneficiação e conservação	O E	Vários DOMA	100% 100%			01/18 12/23	0 3	22 465,95 2 500,00 2 500,00	5 000,00 2 500,00 2 500,00	5 000,00 2 500,00 2 500,00	0,00 5 000,00 10 000,00	15 000,00 5 000,00 10 000,00	15 000,00 5 000,00 10 000,00	15 000,00 5 000,00 10 000,00	72 465,95 17 500,00 32 500,00
1.1.1.2.2.006.	07.01.01 07.01.03.01	2018/I/02	Pavilhão Central / Armazém Municipal Aquisição de Terrenos Construção (incluindo rede informática)	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/18 12/23	0 0	0,00 975 000,00 5 000,00	980 000,00 1 000,00 5 000,00	6 000,00 974 000,00 974 000,00	0,00 0,00 0,00	100 000,00 0,00 100 000,00	100 000,00 0,00 100 000,00	100 000,00 0,00 100 000,00	1 180 000,00 975 000,00 205 000,00
1.1.1.2.2.009.	07.01.03.01 07.01.10.02 07.01.09 07.01.03.01	2018/I/03	Reabilitação do Antigo Colégio Elaboração de Projectos Aquisição de Equipamento Básico Aquisição Equipamento administrativo Construção, Remodelação e Restauro	O O O E	DOMA DOMA DOMA DOMA	100% 100% 100% 100%			01/18 12/23	0 0 0 0	52 957,04 1 200,00 2 500,00 2 500,00 50 000,00	56 200,00 1 200,00 2 500,00 2 500,00 1 000,00	7 200,00 1 200,00 2 500,00 2 500,00 49 000,00	49 000,00 5 000,00 10 000,00 20 000,00 350 000,00	385 000,00 10 000,00 10 000,00 10 000,00 10 000,00	10 000,00 10 000,00 10 000,00 10 000,00 10 000,00	10 000,00 10 000,00 10 000,00 10 000,00 10 000,00	514 157,04 6 200,00 12 500,00 22 500,00 420 000,00
1.1.1.2.2.010.	07.01.10.02 07.01.03.01	2018/I/04	Armazém na R. Dr Manuel Figueiredo Aquisição de Equipamento Básico Remodelação e Restauro	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/18 12/23	3 0	5 505,64 2 500,00 2 500,00	5 000,00 2 500,00 2 500,00	5 000,00 2 500,00 2 500,00	0,00 2 500,00 10 000,00	12 500,00 10 000,00 10 000,00	10 000,00 10 000,00 10 000,00	10 000,00 10 000,00 10 000,00	43 005,64 5 000,00 32 500,00
	07.01.03.01	2020/I/01	Antigo Aterro Sanitário Remodelação, beneficiação e conservação	O	DOMA	100%			01/18 12/21	0	25 000,00 25 000,00	1 000,00 1 000,00	24 000,00 24 000,00	25 000,00 25 000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	50 000,00 50 000,00
	07.01.01 07.01.03.01	2020/I/02	Pavilhão dos Curtumes Aquisição de Terrenos Remodelação, beneficiação e conservação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/18 12/23	0 0	101 000,00 1 000,00 100 000,00	101 000,00 1 000,00 100 000,00	0,00 1 000,00 100 000,00	67 500,00 2 500,00 65 000,00	10 000,00 10 000,00 10 000,00	10 000,00 10 000,00 10 000,00	10 000,00 10 000,00 10 000,00	188 500,00 3 500,00 185 000,00
1.1.1.2.8. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM TODO O CONCELHO																		
1.1.1.2.8.001.	07.01.10.02 07.01.09	2018/I/05	Arquivo Municipal Aquisição de Equipamento Básico Aquisição Equipamento administrativo	O O	ARQ ARQ	100% 100%			01/18 12/23	0 3	36 071,14 500,00 2 500,00	3 000,00 500,00 2 500,00	3 000,00 500,00 2 500,00	0,00 2 500,00 10 000,00	12 500,00 2 000,00 500,00	2 500,00 2 000,00 500,00	1 500,00 1 000,00 500,00	55 571,14 6 000,00 13 500,00
1.1.1.2.8.002.	07.01.10.02 07.01.09 07.01.03.01	2018/I/09	Diversas Intervenções em Instalações Municipais Aquisição de Equipamento Básico (incluindo Ecoeficiência) Aquisição Equipamento administrativo Remodelação, beneficiação e conservação	O O E	DOMA DOMA DOMA	100% 100% 100%			01/18 12/23	3 3 3	204 115,61 5 000,00 5 000,00 5 000,00	15 000,00 5 000,00 5 000,00 5 000,00	15 000,00 5 000,00 5 000,00 5 000,00	0,00 10 000,00 6 500,00 15 000,00	31 500,00 10 000,00 6 500,00 10 000,00	26 500,00 10 000,00 6 500,00 10 000,00	26 500,00 10 000,00 6 500,00 10 000,00	303 615,61 35 000,00 24 500,00 40 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.2											321 115,38	1 190 200,00	143 200,00	1 047 000,00	549 000,00	174 000,00	173 000,00	2 407 315,38
1.1.1.3. MAQUINARIA E EQUIPAMENTO																		
1.1.1.3.8. EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO GERAL																		
1.1.1.3.8.002.	07.01.09 07.01.10.02 07.01.15 07.01.11	2018/I/10	Equipamentos de Utilização Geral_Diversos Aquisição e G. Reparações de equipamento adminis Aquisição e Grandes Reparações de equipamento B Aquisição e Grandes Reparações de Imob. Corp. Di Aquisição de Ferramentas	O O O O	Vários SEV/SHLP Vários SEQVIAS	100% 100% 100% 100%			01/18 12/23	3 3 3 3	197 467,85 6 400,00 15 000,00 5 000,00 5 000,00	31 400,00 6 400,00 15 000,00 5 000,00 5 000,00	31 400,00 6 400,00 15 000,00 5 000,00 5 000,00	0,00 5 000,00 13 000,00 10 000,00 10 000,00	38 000,00 5 000,00 13 000,00 5 000,00 5 000,00	18 000,00 5 000,00 3 000,00 5 000,00 5 000,00	18 000,00 5 000,00 3 000,00 5 000,00 5 000,00	302 867,85 21 400,00 34 000,00 25 000,00 25 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.3											197 467,85	31 400,00	31 400,00	0,00	38 000,00	18 000,00	18 000,00	302 867,85
1.1.1.4. EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE																		
1.1.1.4.9. VIATURAS DIVERSAS																		
1.1.1.4.9.999.	07.01.06.02	2018/I/13	Viaturas Diversas Aquisição/Grandes Reparações de equipamento de transporte	O	DOMA	100%			01/18 12/23	3	451 133,01 14 000,00	14 000,00 1 000,00	1 000,00 13 000,00	50 000,00 13 000,00	50 000,00 50 000,00	50 000,00 50 000,00	50 000,00 50 000,00	615 133,01 164 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.4											451 133,01	14 000,00	1 000,00	13 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	615 133,01

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação ou Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS					TOTAL PREVISTO		
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE				
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022		2023	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)		i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)
1.1.1.5.8. INFORMATIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
1.1.1.5.8.002.	07.01.09	2018/I/11	Sistema de Comunicações da Câmara Municipal	O	SIT		100%		01/18	12/23	31 218,23	10 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	71 218,23	
Rede telefonica, informática e interligação entre edifícios													10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
1.1.1.5.8.003.	07.01.07 07.01.08	2018/I/12	Modernização Administrativa e Informatização Geral	O	SIT		15%	85%	01/18	12/23	304 166,10	155 000,00	55 000,00	100 000,00	55 000,00	50 000,00	50 000,00	614 166,10	
Aquisição e Grandes Reparações de equipamento informático													130 000,00	30 000,00	40 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	230 000,00
Aquisição de software informático													25 000,00	25 000,00		15 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.5											335 384,33	165 000,00	65 000,00	100 000,00	65 000,00	60 000,00	60 000,00	685 384,33	
1.1.1.9. GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO																			
1.1.1.9.3. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS																			
1.1.1.9.3.006.	11.02.02 11.02.99	2018/I/14	Funcionamento Administrativo e Técnico dos Serviços	O	O A		100%		01/18	12/23	0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
Outras despesas de capital - Restituições													5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
Outras despesas de capital													1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
1.1.1.9.4. PROJETOS INTERMUNICIPAIS																			
1.1.1.9.4.001.	08.05.01.04	2018/I/15	Projetos Intermunicipais	O	O A		100%		01/18	12/23	35 132,42	101 000,00	1 000,00	100 000,00	200 000,00	300 000,00	500 000,00	1 136 132,42	
Complicação													101 000,00	1 000,00	100 000,00	200 000,00	300 000,00	500 000,00	1 101 000,00
1.1.1.9.5. GESTÃO MUNICIPAL PARTICIPADA																			
1.1.1.9.5.002	07.03.03.05 08.07.01	2018/I/16	Orçamento Participativo Municipal	O	O A		100%		01/18	12/23	105 779,25	100 000,00	20 000,00	80 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	505 779,25	
Execução													30 000,00	10 000,00	20 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	60 000,00
Complicação													70 000,00	10 000,00	60 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	340 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.9											140 911,67	207 000,00	27 000,00	180 000,00	306 000,00	406 000,00	606 000,00	1 665 911,67	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.1.1.											1 446 012,24	1 607 600,00	267 600,00	1 340 000,00	1 008 000,00	708 000,00	907 000,00	5 676 612,24	
TOTAL DA OBJECTIVO 1.1.0.											1 446 012,24	1 607 600,00	267 600,00	1 340 000,00	1 008 000,00	708 000,00	907 000,00	5 676 612,24	
1.2. Segurança e Ordem Públicas																			
1.2.1. PROTECÇÃO CIVIL e LUTA CONTRA INCÊNDIOS																			
1.2.1.1. PROTECÇÃO CIVIL																			
1.2.1.1.8. SERVIÇOS DE PROTECÇÃO CIVIL																			
1.2.1.1.8.001.	07.03.03.08 07.01.03.01 07.01.15	2018/I/17	Serviço Municipal de Protecção Civil	O	DOMA		100%		01/18	12/23	194,60	17 500,00	3 500,00	14 000,00	6 000,00	3 000,00	3 000,00	29 694,60	
Faixas de Gestão de Combustível													500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00
Instalações de Serviços													15 000,00	1 000,00	14 000,00				15 000,00
Aquisição de Equipamento Diverso (Inclui Plano Emerg. Escolas e Rev. Plano de Emerg. Externo)													2 000,00	2 000,00		5 000,00	2 000,00	2 000,00	11 000,00
1.2.1.3. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA																			
1.2.1.3.8. SEGURANÇA PÚBLICA																			
1.2.1.3.8.001.	07.01.15	2018/I/18	Sistemas Electrónicos de Segurança	O	DOMA		100%		01/18	12/23	19 994,09	5 000,00	5 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	27 994,09	
Aquisição de Equipamento Diverso													5 000,00	5 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	8 000,00
1.2.1.3.8.003.	07.01.06.02	2018/I/19	Infraestruturas e Equipamentos de Segurança	E	O A		100%		01/18	12/20	28 688,40	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29 688,40	
Aquisição/Grandes Reparações de equipamento de transporte													1 000,00	1 000,00					1 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.2.1.											48 877,09	23 500,00	9 500,00	14 000,00	7 000,00	4 000,00	4 000,00	87 377,09	
TOTAL DA OBJECTIVO 1.2.0.											48 877,09	23 500,00	9 500,00	14 000,00	7 000,00	4 000,00	4 000,00	87 377,09	
TOTAL DA FUNÇÃO 1.											1 494 889,33	1 631 100,00	277 100,00	1 354 000,00	1 015 000,00	712 000,00	911 000,00	5 763 989,33	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS					TOTAL PREVISTO	
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022		2023
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)		i)
2. FUNÇÕES SOCIAIS																		
2.1. Educação																		
2.1.1. ENSINO NÃO SUPERIOR																		
2.1.1.1. INSTALAÇÕES DE ENSINO PRÉ - ESCOLAR																		
2.1.1.1.9. EDIFÍCIOS PRÉ-ESCOLARES EXISTENTES																		
2.1.1.1.9.001.	07.01.03.05	2018/I/20	Conservação e Beneficiação Edifícios Pré-Escolares Existentes	O	DOMA	100%		01/18	12/23	1 938,33	10 000,00	10 000,00	0,00	102 000,00	7 000,00	7 000,00	127 938,33	
	07.01.10.02		Conservação	O	DOMA	100%					8 000,00	8 000,00		100 000,00	5 000,00	5 000,00	118 000,00	
			Aquisição e Substituição de Equipamento	O	DOMA	100%				0	2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.1										1 938,33	10 000,00	10 000,00		102 000,00	7 000,00	7 000,00	127 938,33	
2.1.1.2. INSTALAÇÕES DE 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO																		
2.1.1.2.1. ESCOLAS DE AVANCA																		
2.1.1.2.1.006.	07.01.03.05	2018/I/21	Centro Escolar de Avanca - EBI+JI Egas Moniz	O	DOMA	15%	85%	01/18	12/23	54 189,70	792 500,00	43 500,00	749 000,00	2 805 000,00	18 000,00	18 000,00	3 687 689,70	
	07.01.01		Elaboração de projecto	O	DOMA	100%				3	20 000,00	20 000,00		15 000,00			35 000,00	
	07.01.07		Aquisição de terrenos	O	DOMA	100%				0	10 000,00	10 000,00					10 000,00	
	07.01.07		Aquisição e Grandes Reparações de equipamento informático - hardware	O	SIT	100%				0	5 000,00	5 000,00		15 000,00	2 000,00	2 000,00	24 000,00	
	07.01.08		Aquisição de equipamento informático - software	O	SIT	100%				0	2 500,00	2 500,00		5 000,00	1 000,00	1 000,00	9 500,00	
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento Básico (inclui Material	O	DECCS	100%				3	5 000,00	5 000,00		20 000,00	5 000,00	5 000,00	35 000,00	
	07.01.03.05		Reconstrução , ampliação e arranjos envolventes	E	DOMA	15%	85%			0	750 000,00	1 000,00	749 000,00	2 750 000,00	10 000,00	10 000,00	3 520 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.2.1										54 189,70	792 500,00	43 500,00	749 000,00	2 805 000,00	18 000,00	18 000,00	3 687 689,70	
2.1.1.2.9. ESCOLAS DE BEDUÍDO E VEIROS																		
2.1.1.2.9.001.	07.01.03.05	2020/I/03	Conservação e Beneficiação da Escola do Pinheiro	A/E	DOMA	100%		01/18	12/23		7 000,00	7 000,00	0,00	72 000,00	2 000,00	2 000,00	83 000,00	
	07.01.07		Conservação	O	DOMA	100%				0	5 000,00	5 000,00		70 000,00			75 000,00	
	07.01.07		Aquisição de Equipamento Básico (inclui Material Didáctico)	O	SIT	100%				0	2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
2.1.1.2.5. ESCOLAS DE SALREU																		
2.1.1.2.5.005.	07.01.03.05	2018/I/22	Escola Básica Integrada com Jardim de Infância a Sul do Concelho	E	DOMA	100%		01/18	12/23	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	20 000,00	40 000,00	60 500,00	
	07.01.03.05		Elaboração de projecto componente 2º e 3º ciclos	E	DOMA	100%				0	500,00	500,00		20 000,00	40 000,00	60 500,00		
2.1.1.2.9. EDIFÍCIOS ESCOLARES EXISTENTES																		
2.1.1.2.9.001.	07.01.03.05	2018/I/23	Conservação e Beneficiação de Edifícios Escolares Existentes	A/E	DOMA	100%		01/18	12/23	96 499,16	132 500,00	32 500,00	100 000,00	28 000,00	38 000,00	38 000,00	332 999,16	
	07.01.07		Conservação	O	DOMA	100%				3	15 000,00	15 000,00		20 000,00	30 000,00	30 000,00	95 000,00	
	07.01.07		Aquisição e Grandes Reparações de equipamento informático - hardware	O	SIT	100%				3	80 000,00	10 000,00	70 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	86 000,00	
	07.01.08		Aquisição de equipamento informático - software	O	SIT	100%				3	32 500,00	2 500,00	30 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	35 500,00	
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento Básico (inclui Material Didáctico)	O	DECCS	100%				3	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.2.9										96 499,16	132 500,00	32 500,00	100 000,00	28 000,00	38 000,00	38 000,00	332 999,16	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.1.										152 627,19	942 500,00	93 500,00	849 000,00	3 007 000,00	85 000,00	105 000,00	4 292 127,19	
TOTAL DO OBJECTIVO 2.1.0										152 627,19	942 500,00	93 500,00	849 000,00	3 007 000,00	85 000,00	105 000,00	4 292 127,19	
2.2. SAÚDE																		
2.2.1. SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE																		
2.2.1.1. HOSPITAIS																		
2.2.1.1.1.001	08.07.01	2018/I/25	Hospital Visconde de Salreu	E	O A	100%		01/18	12/20	0,00	100 000,00	1 000,00	99 000,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	
			Comparticipação	O	O A	100%				0	100 000,00	1 000,00	99 000,00				100 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.1.											100 000,00	1 000,00	99 000,00				100 000,00	
2.2.1.3. UNIDADES DE CUIDADOS CONTINUADOS																		
2.2.1.3.1. FREGUESIA DE AVANCA																		
2.2.1.3.1.001	08.07.01	2018/I/26	Unidade de Cuidados Continuados - Centro Paroquial de Avanca	O	O A	100%		01/18	12/20	200 000,00	50 000,00	1 000,00	49 000,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00	
			Comparticipação	O	O A	100%				4	50 000,00	1 000,00	49 000,00				50 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.3										200 000,00	50 000,00	1 000,00	49 000,00				250 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.2.1.5 EQUIPAMENTOS DE SAÚDE 2.2.1.5.8 TODO O CONCELHO 2.2.1.5.8.001 07.01.03.01 2018/I/24 Infraestruturas e Equipamentos de Saúde Requalificação E DOMA 100% 01/18 12/22 0 0,00 50 000,00 1 000,00 49 000,00 80 000,00 100 000,00 0,00 230 000,00 TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.5. 50 000,00 1 000,00 49 000,00 80 000,00 100 000,00 230 000,00 TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.2.1. 200 000,00 200 000,00 3 000,00 197 000,00 80 000,00 100 000,00 0,00 580 000,00 TOTAL DO OBJECTIVO 2.2.0 200 000,00 200 000,00 3 000,00 197 000,00 80 000,00 100 000,00 0,00 580 000,00																		
2.3. SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL 2.3.2. AÇÃO SOCIAL 2.3.2.1. INSERÇÃO SOCIAL 2.3.2.1.8 PLANO DE INTERVENÇÃO SOCIAL 2.3.2.1.8.001 08.07.01 2018/I/27 Programa de Apoio e Inclusão Social Participação O DECCS 100% 01/18 12/23 3 64 727,13 40 000,00 1 000,00 39 000,00 20 000,00 20 000,00 20 000,00 164 727,13 2.3.2.1.8.001.18 08.07.01 2018/I/28 Cercesta - Centro de Atividades Ocupacionais Participação O O A 100% 01/18 12/23 0 0,00 10 000,00 1 000,00 9 000,00 25 000,00 25 000,00 25 000,00 85 000,00 2.3.2.1.8.004.18 08.07.01 2018/I/28 Cercesta - Centro de Atividades Ocupacionais Participação O O A 100% 01/18 12/23 0 0,00 10 000,00 1 000,00 9 000,00 25 000,00 25 000,00 25 000,00 85 000,00 TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.1. 64 727,13 50 000,00 2 000,00 48 000,00 45 000,00 45 000,00 45 000,00 249 727,13																		
2.3.2.3. INICIATIVAS DE CARATER SOCIAL - TERCEIRA IDADE 2.3.2.3.9 LARES PARA A TERCEIRA IDADE EXISTENTES NO CONCELHO 2.3.2.3.9.003 08.07.01 2018/I/30 Lar de Idosos da Fundação Cônego Filipe Figueiredo Participação O O A 100% 01/13 12/20 4 122 757,00 20 000,00 1 000,00 19 000,00 0,00 0,00 0,00 142 757,00 2.3.2.3.9.004 08.07.01 2018/I/31 Fundação Benjamin Dias Costa Participação O O A 100% 01/18 12/20 4 14 056,13 6 000,00 1 000,00 5 000,00 0,00 0,00 0,00 20 056,13 2.3.2.3.9.005 08.07.01 2018/I/32 Associação Humanitária de Salreu Participação O O A 100% 01/18 12/21 0 0,00 18 000,00 1 000,00 17 000,00 13 005,00 0,00 0,00 31 005,00 TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.3. 136 813,13 44 000,00 3 000,00 41 000,00 13 005,00 193 818,13 TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.3.2. 201 540,26 94 000,00 5 000,00 89 000,00 58 005,00 45 000,00 45 000,00 443 545,26 TOTAL DO OBJECTIVO 2.3.0 201 540,26 94 000,00 5 000,00 89 000,00 58 005,00 45 000,00 45 000,00 443 545,26																		
2.4. HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS 2.4.1. HABITAÇÃO 2.4.1.1. HABITAÇÃO SOCIAL 2.4.1.1.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS 2.4.1.1.2.002 07.01.02.03 2018/I/34 Urbanização da Teixugueira E DOMA 100% 01/19 12/23 0 0,00 0,00 0,00 0,00 155 000,00 100 000,00 10 000,00 265 000,00 07.01.02.03 2018/I/34 Urbanização da Teixugueira E DOMA 100% 01/19 12/23 0 0,00 0,00 0,00 0,00 145 000,00 100 000,00 10 000,00 255 000,00 2.4.1.1.4. FREGUESIA DE PARDILHÓ 2.4.1.1.4.001 07.01.02.03 2018/I/35 Projecto de Habitação Social - PROHABITA O DOMA 100% 01/19 12/21 0 0,00 0,00 0,00 0,00 3 200,00 0,00 0,00 3 200,00 2.4.1.1.8. TODO O CONCELHO 2.4.1.1.8.002 08.07.01 2018/I/36 Programa Casa Melhor O DECCS 100% 01/14 12/23 0 130 550,40 51 000,00 26 000,00 25 000,00 55 000,00 55 000,00 55 000,00 346 550,40 08.08.02 2018/I/36 Programa Casa Melhor O DECCS 100% 01/14 12/23 3 50 000,00 1 000,00 25 000,00 25 000,00 5 000,00 5 000,00 5 000,00 16 000,00 2.4.1.1.8.003 08.05.01.02 2018/I/37 Projecto Habitação Freguesias O DECCS 100% 01/14 12/23 3 49 629,60 10 000,00 1 000,00 9 000,00 15 000,00 10 000,00 10 000,00 94 629,60 08.05.01.02 2018/I/37 Projecto Habitação Freguesias O DECCS 100% 01/14 12/23 3 10 000,00 1 000,00 9 000,00 15 000,00 10 000,00 10 000,00 45 000,00 TOTAL DO PROGRAMA /2.4.1.1. 180 180,00 61 000,00 27 000,00 34 000,00 228 200,00 165 000,00 75 000,00 709 380,00 TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.1. 180 180,00 61 000,00 27 000,00 34 000,00 228 200,00 165 000,00 75 000,00 709 380,00																		

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação ou Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS										
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO				
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023					
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)			
2.4.2. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 2.4.2.4. CARTOGRAFIA INTERMUNICIPAL 2.4.2.4.8. CARTOGRAFIA DIGITAL																						
2.4.2.4.8.001.	07.01.08	2018/I/38	Cartografia Digital Software	O	DGUT		100%		01/13	12/21	448,93	21 500,00	1 000,00	20 500,00	20 000,00	0,00	0,00	41 948,93				
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.4											448,93	21 500,00	1 000,00	20 500,00	20 000,00			41 948,93				
2.4.2.5. REABILITAÇÃO URBANA E RURAL 2.4.2.5.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																						
2.4.2.5.2.011.	07.03.03.05	2018/I/39	Urbanização do Quarteirão a Norte da Praça Francisco Barbosa Construção	E	DOMA		100%		03/13	12/22	450 408,03	500,00	500,00	0,00	0,00	25 000,00	0,00	475 908,03				
2.4.2.5.2.014.	07.03.03.05	2018/I/40	Largo de Santo Amaro Elaboração de Projecto (3ª fase)	O	DOMA		100%		01/18	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00				
2.4.2.5.2.022.	07.03.03.05	2018/I/41	Urbanização da Quinta da Costeira Construção	E	DOMA		100%		01/19	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	0,00	0,00	15 000,00				
2.4.2.5.2.025.	07.03.03.05	2018/I/42	Cidade do Antuã-Centro Histórico-Regeneração Urbana Elaboração de Projectos	O	DOMA		100%		01/18	12/23	10 718,20	7 000,00	2 000,00	5 000,00	15 000,00	10 000,00	10 000,00	52 718,20				
	07.03.03.05		Construção	E	DOMA		100%					1 000,00	1 000,00	5 000,00			6 000,00					
2.4.2.5.2.027.	07.03.03.01	2018/I/44	Rua Dr. Manuel Figueiredo Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/18	12/22	0,00	21 400,00	2 400,00	19 000,00	40 000,00	200 000,00	0,00	261 400,00				
	07.01.01		Aquisição de Terrenos	O	DOMA		100%					1 400,00	1 400,00					1 400,00				
	07.03.03.01		Construção	E	DOMA		100%					20 000,00	1 000,00	19 000,00				20 000,00				
2.4.2.5.2.030.	07.01.01	2018/I/45	Centro Cívico de Veiros Aquisição de Terrenos	O	DOMA		100%		01/19	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	100 000,00	125 000,00				
	07.03.03.05		Construção	E	DOMA		100%								0,00	25 000,00		25 000,00				
2.4.2.5.2.035.	07.01.03.01	2018/I/46	Reabilitação da Antiga Fábrica do Descasque de Arroz Elaboração de Projectos	O	DOMA		15%	85%	01/18	12/21	31 980,00	534 500,00	534 500,00	0,00	702 857,00	0,00	0,00	1 269 337,00				
	07.01.03.01		Construção	E	DOMA		15%	85%				34 500,00	34 500,00		22 857,00			57 357,00				
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento Básico	O	DOMA		15%	85%				500 000,00	500 000,00		640 000,00			1 140 000,00				
	07.01.09		Aquisição Equipamento administrativo	O	DOMA		15%	85%							20 000,00			20 000,00				
				O	DOMA		15%	85%							20 000,00			20 000,00				
2.4.2.5.3. FREGUESIA DE CANELAS E FERMELÃ																						
2.4.2.5.3.004.	07.03.03.05	2018/I/47	Arranjo Urbanístico do Largo da Igreja de Canelas Construção	O	DOMA		100%		01/18	12/20	6 000,00	338 350,00	338 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344 350,00				
2.4.2.5.4.004.	07.03.03.05	2020/I/04	Arranjo Urbanístico Campo da Cruz (EN109/Rua da Teixeira) Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/18	12/21		1 000,00	1 000,00	0,00	80 000,00	0,00	0,00	81 000,00				
	07.03.03.05		Construção	O	DOMA		100%					1 000,00	1 000,00					1 000,00				
				O	DOMA		100%								80 000,00			80 000,00				
2.4.2.5.4. FREGUESIA DE PARDILHÓ																						
2.4.2.5.4.004.	07.03.03.05	2018/I/48	Urbanização do Quarteirão Nascente ao Centro Cívico Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/18	12/23	2 214,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	80 000,00	80 000,00	167 214,00				
	07.03.03.05		Construção	O	DOMA		100%					5 000,00	5 000,00		0,00	80 000,00	80 000,00	160 000,00				
2.4.2.5.4.008.	07.03.03.01	2018/I/49	Avenida António Joaquim Resende Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/18	12/23	2 157,42	0,00	0,00	0,00	0,00	301 620,00	193 000,00	496 777,42				
	07.03.03.01		Construção	O	DOMA		100%								1 620,00			1 620,00				
				O	DOMA		100%								300 000,00	193 000,00		493 000,00				
2.4.2.5.5. FREGUESIA DE SALREU																						
2.4.2.5.5.006.	07.03.03.05	2018/I/50	Centro Cívico de Salreu Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/18	12/23	24 660,00	1 000,00	1 000,00	0,00	10 000,00	0,00	130 000,00	165 660,00				
	07.01.01		Aquisição de Terrenos	O	DOMA/DAJ		100%					1 000,00	1 000,00		10 000,00			10 000,00				
	07.03.03.05		Construção	O	DOMA/DAJ		100%										130 000,00	130 000,00				

Objectivo	Código de Classificação ou Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS					TOTAL PREVISTO	
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022		2023
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)		i)
2.4.2.5.9. TODO O CONCELHO																		
2.4.2.5.9.001.	08.01.01.02 08.08.02	2018/I/51	Programa de Imóveis Degradados	O	OA		100%		01/18	12/20	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
			Empresas-Transferências	O	OA		100%				0	1 000,00	1 000,00				1 000,00	
			Famílias-Transferências	O	OA		100%				0	1 000,00	1 000,00				1 000,00	
2.4.2.5.9.004.	07.03.03.01 08.05.01.02	2018/I/52	Passeios Municipais	A/O	DOMA		100%		01/18	12/23	24 157,61	10 000,00	2 000,00	8 000,00	10 000,00	20 000,00	20 000,00	84 157,61
			Construção e Beneficiação	A/O	DOMA		100%				0	5 000,00	1 000,00	4 000,00	5 000,00	10 000,00	10 000,00	30 000,00
			Complicação	O	OA		100%				0	5 000,00	1 000,00	4 000,00	5 000,00	10 000,00	10 000,00	30 000,00
2.4.2.5.9.999.	07.01.15 07.03.05 07.01.02.02 07.01.03.01 07.01.01	2018/I/53	Infraestruturas Diversas de Reabilitação Urbana	O	DOMA		100%		01/18	12/23	226 035,00	13 000,00	13 000,00	0,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	275 035,00
			Mobiliário Urbano Diverso	O	DOMA		100%				0	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
			Objetos de arte	O	DOMA		100%				0	1 000,00	1 000,00					2 000,00
			Aquisição de Imóveis	O	DOMA		100%				0	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
			Instalações de Serviços	O	DOMA		100%				0	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
			Aquisição de Terrenos	O	DOMA		100%				0	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.5											778 330,26	933 750,00	901 750,00	32 000,00	886 857,00	673 620,00	545 000,00	3 817 557,26
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.2.											778 779,19	955 250,00	902 750,00	52 500,00	906 857,00	673 620,00	545 000,00	3 859 506,19
2.4.3. SANEAMENTO																		
2.4.3.4. REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS																		
2.4.3.4.9. REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS																		
2.4.3.4.9.001.	07.01.04.02 08.05.01.02 07.01.04.02 07.01.04.02	2018/I/54	Aquedutos e Drenagens	O	DOMA		100%		01/18	12/23	267 842,65	50 000,00	21 000,00	29 000,00	45 000,00	15 000,00	5 000,00	382 842,65
			Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%				0	5 000,00	5 000,00		10 000,00			15 000,00
			Complicação	O	DOMA		100%				0	10 000,00	1 000,00	9 000,00	20 000,00			30 000,00
			Construção	E	DOMA		100%				0	30 000,00	10 000,00	20 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
			Remodelação e Ampliação	E	DOMA		100%				0	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.3.4											267 842,65	50 000,00	21 000,00	29 000,00	45 000,00	15 000,00	5 000,00	382 842,65
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.3.											267 842,65	50 000,00	21 000,00	29 000,00	45 000,00	15 000,00	5 000,00	382 842,65
2.4.5. RESÍDUOS SÓLIDOS																		
2.4.5.1. HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA																		
2.4.5.1.8. LIMPEZA PÚBLICA																		
2.4.5.1.8.002.	07.01.10.01 07.01.11	2018/I/55	Limpeza Pública	O	DSU		100%		01/18	12/23	187 500,60	2 500,00	2 500,00	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	199 000,60
			Aquisição de Equipamento	O	DSU		100%				0	1 500,00	1 500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	7 500,00
			Ferramentas e utensílios	O	DSU		100%				0	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.1											187 500,60	2 500,00	2 500,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	199 000,60
2.4.5.2. RECOLHA DE R.S.U.																		
2.4.5.2.8. TODO CONCELHO																		
2.4.5.2.8.001.	07.01.10.01 07.01.04.13	2018/I/56	RSU - Recolha, Tramento e Desinfecção	O	SHLP		100%		01/18	12/23	42 664,87	47 500,00	37 500,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	120 164,87
			Aquisição de Equipamento	O	SHLP		100%				3	40 000,00	30 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	55 000,00
			Infraestruturas de RSU- Construção	E	SHLP		100%				0	7 500,00	7 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	22 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.2											42 664,87	47 500,00	37 500,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	120 164,87
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.5.											230 165,47	50 000,00	40 000,00	10 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	319 165,47
2.4.6. PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA																		
2.4.6.1. SALUBRIDADE																		
2.4.6.1.8. LAVADOUROS EXISTENTES NO CONCELHO																		
2.4.6.1.8.001.	08.05.01.02	2018/I/58	Lavadouros Fontanários e Zonas Envolventes	O	DOMA		100%		01/18	12/23	33 897,87	5 000,00	1 000,00	4 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	44 897,87
			Conservação e reparação/Complicação	O	DOMA		100%				4	5 000,00	1 000,00	4 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	11 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.1											33 897,87	5 000,00	1 000,00	4 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	44 897,87

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação ou Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS					TOTAL PREVISTO			
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE					
												Fases de Execução	c)	TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir		2021	2022	2023
2.4.6.3. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES																				
2.4.6.3.8. CANIS TODO O CONCELHO																				
2.4.6.3.8.004.		2018/I/59	Infra-estruturas para Animais Errantes						01/18	12/21	0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	182 369,45	0,00	0,00	188 369,45		
	08.05.01.04		Comparticipação - CIROA	E	OA		100%				0	1 000,00	1 000,00		182 369,45			183 369,45		
	07.01.04.13		Construção	O	SUA		100%				0	5 000,00	5 000,00					5 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.3												6 000,00	6 000,00		182 369,45				188 369,45	
2.4.6.6. JARDINS																				
2.4.6.6.8. JARDINS PÚBLICOS																				
2.4.6.6.8.002.		2018/I/60	Jardins Públicos do Concelho						01/18	12/23	26 419,68	10 000,00	10 000,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	54 419,68		
	07.03.03.05		Beneficiação e Construção de Zonas Ajudinadas	O	SEV		100%				3	5 000,00	5 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	8 000,00		
	07.01.10.02		Imobilizado Corpóreo Básico (incluindo Redes de Rega)	O	SEV		100%				3	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.6											26 419,68	10 000,00	10 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00		54 419,68	
2.4.6.7. REABILITAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL																				
2.4.6.7.1. FREGUESIA DE AVANCA																				
2.4.6.7.1.001.		2018/I/61	Requalificação do Rio Gonde (a Poente da Ponte)						01/18	12/21	0,00	11 000,00	2 000,00	9 000,00	0,00	50 000,00	0,00	61 000,00		
	07.03.03.05		Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%				0	1 000,00	1 000,00					1 000,00		
	07.01.01		Aquisição de terrenos	O	DOMA		100%				0	10 000,00	1 000,00	9 000,00				10 000,00		
	07.03.03.05		Execução	E	DOMA		100%				0				50 000,00			50 000,00		
2.4.6.7.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO																				
2.4.6.7.2.006.		2018/I/62	Turbina						01/18	12/20	38 499,20	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39 499,20		
	08.05.01.02		Comparticipação	E	OA		100%				0	1 000,00	1 000,00					1 000,00		
2.4.6.7.4. FREGUESIA DE PARDILHÓ																				
2.4.6.7.4.004.		2018/I/63	Estação Náutica de Estarreja - Centro de Interpretação da Construção Naval						01/18	12/22	53 328,60	2 000,00	2 000,00	0,00	25 000,00	15 000,00	0,00	95 328,60		
	07.01.03.07		Execução	E	DOMA		100%				4	1 000,00	1 000,00					1 000,00		
	07.01.10.02		Equipamento Diverso ou Básico	O	BIORIA		100%				0	1 000,00	1 000,00		25 000,00	15 000,00		41 000,00		
2.4.6.7.4.005.		2018/I/64	Requalificação da Ribeira da Aldeia - Estação Náutica de Estarreja						01/18	12/23	0,00	465 000,00	3 000,00	462 000,00	682 000,00	200 000,00	200 000,00	1 547 000,00		
	07.03.03.05		Elaboração de Projecto - Passadiços	O	DOMA		100%				0	10 000,00	1 000,00	9 000,00	10 000,00			20 000,00		
	07.01.01		Aquisição de terrenos	O	DOMA		100%				0	80 000,00	1 000,00	79 000,00	40 000,00			120 000,00		
	07.03.03.05		Execução	E	DOMA		100%				0	375 000,00	1 000,00	374 000,00	632 000,00	200 000,00	200 000,00	1 407 000,00		
2.4.6.7.8. PROJETOS E ACÇÕES REABILITAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA																				
2.4.6.7.8.002.		2018/I/65	Plano de Requalificação da Rede Hidrográfica						01/18	12/23	606 960,98	35 000,00	2 000,00	33 000,00	45 000,00	65 000,00	65 000,00	816 960,98		
	07.03.03.08		Elaboração de Projecto	A/E	DOMA		100%				0			5 000,00	5 000,00	5 000,00	15 000,00			
	08.05.01.02		Comparticipação - delegação de competências a Juntas de Freguesia	O	OA		100%				4	20 000,00	1 000,00	19 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00		
	07.03.03.08		Execução	E	DOMA		100%				4	15 000,00	1 000,00	14 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00	115 000,00		
2.4.6.7.8.004.		2018/I/66	Polis da Ria						01/18	12/20	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00		
	08.05.01.04		Subscrição de Capital	O	O A		100%				0	1 000,00	1 000,00					1 000,00		
2.4.6.7.8.005.		2018/I/67	CicloRia						01/18	12/21	19 645,36	2 000,00	2 000,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	31 645,36		
	07.03.03.05		Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%				0	1 000,00	1 000,00	0,00	10 000,00			11 000,00		
	07.01.15		Aquisição de Equipamento Diverso	O	DOMA		100%				0	1 000,00	1 000,00					1 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.7											718 434,14	517 000,00	13 000,00	504 000,00	762 000,00	330 000,00	265 000,00		2 592 434,14	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023		
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)	
2.4.6.8. PROJECTO BIORIA																			
2.4.6.8.8. TODO O CONCELHO																			
2.4.6.8.8.002.		2018/I/68	Edifícios de Apoio ao Bioria						01/18	12/23	204 088,86	141 100,00	40 100,00	101 000,00	225 000,00	50 000,00	10 000,00	630 188,86	
	07.01.03.02		Elaboração de Projecto	O	BIORIA		100%				0	10 000,00	10 000,00		5 000,00			15 000,00	
	07.01.03.02		Beneficiação e Conservação	O	BIORIA		100%				3	71 600,00	10 600,00	61 000,00	200 000,00	50 000,00	10 000,00	331 600,00	
	07.01.06.02		Equipamento de Transporte	O	BIORIA		100%				0	1 000,00	1 000,00					1 000,00	
	07.01.09		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Divers	O	BIORIA		100%				0	1 000,00	1 000,00					1 000,00	
	07.01.01		Aquisição de Terrenos / Imóveis	O	BIORIA		100%				0	55 000,00	15 000,00	40 000,00	20 000,00			75 000,00	
	07.01.15		Equipamento Diverso ou Básico	O	BIORIA		100%				0	2 500,00	2 500,00					2 500,00	
2.4.6.8.8.003.		2018/I/69	Percurso na Natureza/Eco-Turismo						01/18	12/23	265 419,72	23 000,00	23 000,00	0,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	438 419,72	
	07.01.04.09		Sinalização	O	BIORIA		100%				0	2 000,00	2 000,00					2 000,00	
	07.01.08		Software	O	BIORIA		100%				0	1 000,00	1 000,00					1 000,00	
	07.01.15		Equipamento Diverso	O	BIORIA		100%				0	5 000,00	5 000,00					5 000,00	
	07.03.03.08		Melhoramento de caminhos	A/E	BIORIA		100%				3	15 000,00	15 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00	165 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.8												469 508,58	164 100,00	63 100,00	101 000,00	275 000,00	100 000,00	60 000,00	1 068 608,58
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.6.												1 248 260,27	702 100,00	93 100,00	609 000,00	1 227 369,45	438 000,00	333 000,00	3 948 729,72
TOTAL DO OBJECTIVO 2.4.0												2 705 227,58	1 818 350,00	1 083 850,00	734 500,00	2 420 426,45	1 304 620,00	971 000,00	9 219 624,03
2.5. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos																			
2.5.1. CULTURA																			
2.5.1.3. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES CULTURAIS																			
2.5.1.3.1. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA																			
2.5.1.3.1.002.		2018/I/70	Casa Museu Egas Moniz / Quinta do Marinheiro						01/18	12/23	9 435,11	12 000,00	8 000,00	4 000,00	130 000,00	100 000,00	20 000,00	271 435,11	
	07.01.03.02		Elaboração de Projectos	A/O	CMEM		100%				0			40 000,00				40 000,00	
	07.01.01		Aquisição de Terrenos / Imóveis	A/O	CMEM		100%				0	1 000,00	1 000,00		40 000,00			41 000,00	
	07.01.03.02		Restauro, Conservação e Construção	A/E	CMEM		100%				3	5 000,00	1 000,00	4 000,00	50 000,00	100 000,00	20 000,00	175 000,00	
	07.01.09		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Divers	O	CMEM		100%				4	1 000,00	1 000,00					1 000,00	
	07.01.12		Acompanhamento Técnico/Restauro de Peças	A/O	CMEM		100%				3	2 500,00	2 500,00					2 500,00	
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento Básico	O	CMEM		100%				4	1 500,00	1 500,00					1 500,00	
	07.01.15		Aquisição de Imobilizado Corpóreo Diverso	O	CMEM		100%				4	1 000,00	1 000,00					1 000,00	
2.5.1.3.1.003.		2018/I/71	Casa do Gama						01/18	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	200 000,00	150 000,00	355 000,00	
	07.01.03.02		Elaboração de Projecto de Remodelação	O	CMEM		100%				0		0,00		5 000,00			5 000,00	
	07.01.03.02		Remodelação	E	CMEM		100%				0				200 000,00	150 000,00		350 000,00	
2.5.1.3.2. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																			
2.5.1.3.2.005.		2018/I/78	Biblioteca Municipal						01/18	12/23	2 369,37	11 500,00	5 500,00	6 000,00	13 500,00	14 500,00	14 500,00	56 369,37	
	07.01.09		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Divers	O	DOMA		100%				3	7 000,00	1 000,00	6 000,00	1 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00	
	07.01.03.02		Beneficiação e Conservação	E	DOMA		100%				4	2 500,00	2 500,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	32 500,00	
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento Básico	O	DOMA		100%				3	2 000,00	2 000,00		2 500,00	2 500,00		9 500,00	
2.5.1.3.2.006.		2018/I/80	Cine-Teatro Municipal de Estarreja						01/18	12/23	5 903,25	37 000,00	13 000,00	24 000,00	42 000,00	12 000,00	12 000,00	108 903,25	
	07.01.03.02		Beneficiação e Conservação	A/E	DOMA		100%				3	10 000,00	10 000,00		40 000,00	10 000,00	10 000,00	70 000,00	
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento Básico	O	CTE		100%				4	25 000,00	1 000,00	24 000,00				25 000,00	
	07.01.09		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Divers	O	CTE		100%				3	2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00		8 000,00	
2.5.1.3.2.004.		2018/I/72	Casa da Cultura						01/18	12/23	0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 500,00	
	07.01.03.02		Construção e Restauro	E	DOMA		100%				0	2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	07.01.09		Aquisição de Equipamento Administrativo	O	DECCS		100%				0	500,00	500,00					500,00	
2.5.1.3.3. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE CANELAS E FERRELÂ																			
2.5.1.3.3.001.		2018/I/73	Escola / Centro Cultural						01/18	12/23	14 913,75	38 600,00	38 600,00	0,00	9 000,00	500 000,00	400 000,00	962 513,75	
	07.01.03.02		Elaboração de Projecto de Remodelação	O	DOMA		100%				0	38 600,00	38 600,00		9 000,00			47 600,00	
	07.01.03.02		Remodelação	E	DOMA		100%				0				500 000,00	400 000,00		900 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS					TOTAL PREVISTO				
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE						
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022		2023			
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)		i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)		
INSTALAÇÕES CULTURAIS - COLECTIVIDADES																					
2.5.1.3.3.001.	08.07.01	2018/I/190	Sede Cine Clube de Avanca	O	O A		100%		01/18	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00	200 000,00			
			Complicação													100 000,00	100 000,00	200 000,00			
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.3											32 621,48	101 600,00	67 600,00	34 000,00	201 500,00	928 500,00	698 500,00	1 962 721,48			
APOIO AO ASSOCIATIVISMO/AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO																					
PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ESTARREJA																					
2.5.1.8.8.002.	08.07.01	2018/I/74	Apoio Financeiro a Intituições/Colectividades	O	O A		100%		01/18	12/23	36 711,02	50 000,00	20 000,00	30 000,00	50 000,00	75 000,00	75 000,00	286 711,02			
			Complicação																		
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.8											36 711,02	50 000,00	20 000,00	30 000,00	50 000,00	75 000,00	75 000,00	286 711,02			
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.1											69 332,50	151 600,00	87 600,00	64 000,00	251 500,00	1 003 500,00	773 500,00	2 249 432,50			
DESPORTO , RECREIO E LAZER																					
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS																					
FREGUESIA DE AVANCA																					
2.5.2.1.1.001.	07.01.03.02	2018/I/75	Piscina Municipal de Avanca	E	DOMA		100%		01/18	12/22	148 843,85	4 000,00	4 000,00	0,00	5 000,00	10 000,00	0,00	167 843,85			
	07.01.10.02		Remodelação e Conservação	O	UD		100%					2 000,00	2 000,00		5 000,00	10 000,00		17 000,00			
			Aquisição e Grandes Reparções de Equipamento E									2 000,00	2 000,00					2 000,00			
2.5.2.1.1.002.	07.01.10.02	2018/I/76	Pavilhão Municipal de Avanca	O	UD		100%		01/15	12/20	179 841,79	4 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183 841,79			
	07.01.03.02		Aquisição e Grandes Reparções de Equipamento E	E	DOMA		100%					2 000,00	2 000,00					2 000,00			
			Beneficiação e Ampliação									2 000,00	2 000,00					2 000,00			
FREGUESIA DE BEDUÍDO E DE VEIROS																					
2.5.2.1.2.001.	07.01.03.02	2018/I/81	Pavilhão Municipal de Desportos	O	DOMA		100%		01/15	12/23	45 571,62	452 500,00	3 500,00	449 000,00	15 000,00	20 000,00	10 000,00	543 071,62			
	07.01.01		Elaboração de Projecto	O	O A/DAJ		100%					450 000,00	1 000,00	449 000,00	5 000,00	10 000,00		15 000,00			
	07.01.03.02		Aquisição de Terrenos	E	DOMA		100%					2 500,00	2 500,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	450 000,00			
			Beneficiação e Conservação															32 500,00			
2.5.2.1.2.007.	07.01.03.02	2018/I/82	Complexo de Desporto e Lazer	E	DOMA		100%			12/23	331 632,32	42 500,00	8 500,00	34 000,00	53 000,00	43 000,00	43 000,00	513 132,32			
	07.03.03.05		Beneficiação e Conservação	E	DOMA		100%					20 000,00	1 000,00	19 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	60 000,00			
	07.01.10.02		Arranjos Envolventes	O	UD		100%					1 000,00	1 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	31 000,00			
	07.01.15		Equipamento Básico (incluindo grandes reparções)	O	UD		100%					20 000,00	5 000,00	15 000,00	20 000,00	10 000,00	10 000,00	60 000,00			
			Imobilizado Corpóreo	O	UD		100%					1 500,00	1 500,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	10 500,00			
TODO CONCELHO																					
2.5.2.1.8.002.	07.01.03.02	2018/I/83	Instalações Desportivas Existentes	E/AD	DOMA		100%		01/18	12/23	19 685,22	5 000,00	5 000,00	0,00	15 000,00	20 000,00	20 000,00	79 685,22			
	07.01.10.02		Conservação e manutenção	O	UD		100%					2 500,00	2 500,00		10 000,00	15 000,00	15 000,00	42 500,00			
			Aquisição de Equipamento									2 500,00	2 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 500,00			
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - COLECTIVIDADES																					
2.5.2.1.9.001.	08.07.01	2018/I/84	Infraestruturas e Equipamentos da Associação Atlético de Avanca	O	O A		100%		01/15	12/20	183 500,00	30 000,00	1 000,00	29 000,00	0,00	0,00	0,00	213 500,00			
			Complicação									30 000,00	1 000,00	29 000,00				30 000,00			
2.5.2.1.9.002.	08.07.01	2018/I/85	Infraestruturas e Equipamentos do Clube Desportivo de Estarreja	O	O A		100%		01/14	12/22	192 407,97	20 000,00	1 000,00	19 000,00	75 000,00	75 000,00	0,00	362 407,97			
			Complicação									20 000,00	1 000,00	19 000,00	75 000,00	75 000,00		170 000,00			
2.5.2.1.9.003.	08.07.01	2018/I/86	Infraestruturas e Equipamentos do Arsenal de Canelas	O	O A		100%		01/15	12/21	140 050,44	40 000,00	1 000,00	39 000,00	10 000,00	0,00	0,00	190 050,44			
			Complicação									40 000,00	1 000,00	39 000,00	10 000,00			50 000,00			
2.5.2.1.9.004.	08.07.01	2018/I/87	Infraestruturas e Equipamentos da Associação Cultural de Salreu	O	O A		100%		01/14	12/20	36 252,84	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36 752,84			
			Complicação									500,00	500,00					500,00			
2.5.2.1.9.005.	08.07.01	2018/I/88	Infraestruturas e Equipamentos da Saavedra Guedes	O	O A		100%		01/18	12/20	32 819,51	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33 319,51			
			Complicação									500,00	500,00					500,00			
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.1											1 310 605,56	599 000,00	29 000,00	570 000,00	173 000,00	168 000,00	73 000,00	2 323 605,56			

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação ou Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.2.2. INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER																		
2.5.2.2.1. FREGUESIA DE AVANCA																		
2.5.2.2.1.001.		2018/I/89	Parque Municipal do Mato						01/18	12/23	0,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	25 000,00
	07.01.04.05		Beneficiação	O	DOMA		100%				0	2 500,00	2 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 500,00
	07.01.10.02		Aquisição de equipamento	O	SEV		100%				0	7 500,00	2 500,00	5 000,00				7 500,00
2.5.2.2.1.003.		2018/I/90	Parque do Gonde						01/19	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00	5 000,00
	07.01.04.05		Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%				0			5 000,00				5 000,00
2.5.2.2.2. FREGUESIA DE BEDUIDO E DE VEIROS																		
2.5.2.2.2.001.		2018/I/91	Parque Municipal do Antuã						01/18	12/22	136 861,08	303 500,00	4 500,00	299 000,00	65 000,00	100 000,00	0,00	605 361,08
	07.01.04.05		Elaboração de Projecto	A/O	DOMA		100%				0	1 000,00	1 000,00	5 000,00				6 000,00
	07.01.03.07		Beneficiação	E	DOMA		100%				0	300 000,00	1 000,00	299 000,00	50 000,00	100 000,00		450 000,00
	07.01.10.02		Aquisição de equipamento	O	SEV		100%				0	2 500,00	2 500,00	10 000,00				12 500,00
2.5.2.2.2.008.		2018/I/92	Multíusos						01/18	12/20	46 330,68	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51 330,68
	07.01.03.02		Beneficiação	E	DOMA		100%				0	2 500,00	2 500,00					2 500,00
	07.01.10.02		Aquisição de equipamento	O	UD		100%				0	2 500,00	2 500,00					2 500,00
2.5.2.2.4. FREGUESIA DE PARDILHÓ																		
2.5.2.2.4.001.		2018/I/93	Parque da Quinta do Rezende						01/18	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	41 000,00	0,00	0,00	41 000,00
	07.01.04.05		Elaboração de Projecto	A/O	DOMA		100%				0			1 000,00				1 000,00
	07.01.04.05		Construção	A/O	DOMA		100%				0			40 000,00				40 000,00
2.5.2.2.8. TODO O CONCELHO																		
2.5.2.2.8.001.		2018/I/94	Parques Infantis e Séniores do Concelho						01/18	12/23	8 114,06	11 000,00	11 000,00	0,00	25 000,00	35 000,00	35 000,00	114 114,06
	07.01.04.06		Beneficiação e Conservação	O/E	DOMA		100%				0	5 000,00	5 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	35 000,00	
	07.01.04.06		Construção	O/E	DOMA		100%				0	1 000,00	1 000,00	10 000,00	20 000,00	20 000,00	51 000,00	
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento	O	UD		100%				0	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
2.5.2.2.8.099.		2018/I/95	Instalações de Recreio e Lazer Existentes						01/18	12/23	53 819,85	5 000,00	5 000,00	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	103 819,85
	07.01.04.06		Conservação e manutenção	O/E	DOMA		100%				0	2 500,00	2 500,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	32 500,00	
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento	O	UD		100%				0	2 500,00	2 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.2											245 125,67	334 500,00	30 500,00	304 000,00	156 000,00	155 000,00	55 000,00	945 625,67
2.5.2.4. APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS																		
2.5.2.4.8. APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS																		
2.5.2.4.8.002.		2018/I/96	Apoio financeiro a Instituições / Colectividades desportivas e recreativas						01/18	12/23	10 696,91	50 000,00	1 000,00	49 000,00	60 000,00	80 000,00	80 000,00	280 696,91
	08.07.01		Comparticipação	O	O A		100%				0	50 000,00	1 000,00	49 000,00	60 000,00	80 000,00	80 000,00	270 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.4											10 696,91	50 000,00	1 000,00	49 000,00	60 000,00	80 000,00	80 000,00	280 696,91
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.2											1 566 428,14	983 500,00	60 500,00	923 000,00	389 000,00	403 000,00	208 000,00	3 549 928,14
2.5.3. OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS																		
2.5.3.2. OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS																		
2.5.3.2.1. ATIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE																		
2.5.3.2.1.002		2018/I/97	Orçamento Participativo Jovem						01/16	12/23	8 046,81	17 500,00	17 500,00	0,00	17 500,00	17 500,00	17 500,00	78 046,81
	08.07.01		Comparticipação	O	O A		100%				0	17 500,00	17 500,00	17 500,00	17 500,00	17 500,00	17 500,00	70 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.3											8 046,81	17 500,00	17 500,00	0,00	17 500,00	17 500,00	17 500,00	78 046,81
TOTAL DO OBJECTIVO 2.5.0											1 643 807,45	1 152 600,00	165 600,00	987 000,00	658 000,00	1 424 000,00	999 000,00	5 877 407,45
TOTAL DA FUNÇÃO 2.											4 903 202,48	4 207 450,00	1 350 950,00	2 856 500,00	6 223 431,45	2 958 620,00	2 120 000,00	20 412 703,93

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
3. FUNÇÕES ECONÓMICAS																		
3.1 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca																		
3.1.1 AGRICULTURA																		
3.1.1.1 CAMINHOS AGRÍCOLAS																		
3.1.1.1.5 FREGUESIA DE SALREU																		
3.1.1.1.5.003	08.05.01.04	2018/I/189	Ponte Porto de Vacas	E	O A	100%		01/7	12/20	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
			Complicação CIRA								1 000,00	1 000,00					1 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /3.1.1.1											1 000,00	1 000,00					1 000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.1.1											0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
TOTAL DO OBJECTIVO 3.1.0											0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
3.2. Indústria e Energia																		
3.2.1. INDÚSTRIA																		
3.2.1.1. PARQUE INDUSTRIAL																		
3.2.1.1.8. TODO O CONCELHO																		
3.2.1.1.8.002	07.01.01	2018/I/98	Eco Parque Empresarial de Estarreja	O	O A/DAJ	100%		01/15	12/23	2 890 846,82	3 485 500,00	3 468 000,00	17 500,00	320 000,00	1 500 000,00	1 000 000,00	9 196 346,82	
	07.03.03.01		Aquisição de Terrenos	O	DOMA	100%					200 000,00	200 000,00		300 000,00	500 000,00	500 000,00	1 500 000,00	
	07.03.03.01		Elaboração de Projecto e Fiscalização de Obra	E	DOMA	100%					80 000,00	80 000,00		20 000,00			100 000,00	
	07.03.03.01		Construção das Infraestruturas	E	DOMA	100%					3 178 000,00	3 178 000,00			1 000 000,00	500 000,00	4 678 000,00	
	07.03.03.05		Arranjos Envolventes - Espaços Verdes	E	DOMA	100%					22 500,00	5 000,00	17 500,00				22 500,00	
	07.01.15		Imobilizado Corpóreo	E	DOMA	100%					2 000,00	2 000,00					2 000,00	
	07.01.04.09		Sinalização	E/O	DOMA	100%					3 000,00	3 000,00					3 000,00	
3.2.1.1.8.004	07.01.10.02	2018/I/104	Estarreja Centro de Negócios	O	DOMA	100%		01/18	12/23	0,00	90 000,00	11 000,00	79 000,00	65 000,00	10 000,00	10 000,00	175 000,00	
	07.01.03.07		Equipamento Restaurante	O	DOMA	100%					80 000,00	1 000,00	79 000,00	20 000,00			100 000,00	
			Construção	E	DOMA	100%					10 000,00	10 000,00		45 000,00	10 000,00	10 000,00	75 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.1.1											2 890 846,82	3 575 500,00	3 479 000,00	96 500,00	385 000,00	1 510 000,00	1 010 000,00	9 371 346,82
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.1											2 890 846,82	3 575 500,00	3 479 000,00	96 500,00	385 000,00	1 510 000,00	1 010 000,00	9 371 346,82
3.2.2. ENERGIA																		
3.2.2.1. ILUMINAÇÃO PÚBLICA																		
3.2.2.1.8. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO																		
3.2.2.1.8.002	08.05.01.04	2018/I/107	Rede de Iluminação Pública	E	DOMA	100%		01/18	12/23	4 752,84	26 000,00	2 000,00	24 000,00	65 000,00	50 000,00	50 000,00	195 752,84	
	07.01.04.04		Complicação CIRA	E	DOMA	100%					1 000,00	1 000,00		15 000,00			16 000,00	
			Beneficiação e Ampliação	O	DOMA	100%					25 000,00	1 000,00	24 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	175 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.2.1											4 752,84	26 000,00	2 000,00	24 000,00	65 000,00	50 000,00	50 000,00	195 752,84
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.2											4 752,84	26 000,00	2 000,00	24 000,00	65 000,00	50 000,00	50 000,00	195 752,84
TOTAL DO OBJECTIVO 3.2.0											2 895 599,66	3 601 500,00	3 481 000,00	120 500,00	450 000,00	1 560 000,00	1 060 000,00	9 567 099,66
3.3. Transportes e Comunicações																		
3.3.1. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																		
3.3.1.1. Rede Viária																		
3.3.1.1.1. REDE DE AVANCA																		
3.3.1.1.1.014	07.03.03.01	2018/I/77	Rua Prof Dr. Egas Moniz	O	DOMA	100%		01/18	12/21	3 481,52	46 000,00	7 000,00	39 000,00	105 000,00	0,00	0,00	154 481,52	
	07.01.01		Elaboração de Projecto	O	DOMA	100%					1 000,00	1 000,00					1 000,00	
	07.03.03.01		Aquisição de Terrenos	O	A/DAJ	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00			10 000,00	
	07.03.03.01		Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%					40 000,00	1 000,00	39 000,00	100 000,00			140 000,00	
3.3.1.1.1.025	07.03.03.01	2018/I/79	Rua das Corgas	O	DOMA	100%		01/20	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	80 000,00	0,00	87 500,00	
	07.03.03.01		Elaboração de Projecto	O	DOMA	100%								7 500,00			7 500,00	
	07.03.03.01		Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%									80 000,00		80 000,00	

Objectivo	Código de Classificação ou Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		Fases de Execução	2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
3.3.1.1.1.040.	07.03.03.01	2018/I/100	Rua de Santa Ana (parte)	O	DOMA				01/19	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00	0,00	0,00	6 000,00	
			Elaboração de projecto			100%					0				6 000,00			6 000,00	
3.3.1.1.1.051.	07.03.03.01	2018/I/102	Rua S. Salvador (Parte)	E	DOMA				01/19	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 000,00	0,00	22 000,00	
			Alargamento			100%					0				0,00	22 000,00		22 000,00	
3.3.1.1.1.062.	07.03.03.01	2018/I/103	Rua Angelica Neves	O	DOMA				02/09	12/20	51 671,29	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52 171,29	
			Elaboração de projecto			100%					4				500,00	500,00		500,00	
3.3.1.1.1.081.	07.03.03.01	2018/I/105	Rua da Tendeira	E	DOMA				01/21	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00	
			Beneficiação			100%					0						100 000,00	100 000,00	
3.3.1.1.1.089.	07.03.03.01	2018/I/106	Rua da Fontela	E	DOMA				01/20	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	25 000,00	
			Beneficiação			100%					0						25 000,00	25 000,00	
3.3.1.1.1.129.	07.03.03.01	2018/I/113	Rua da Várzea (Parte)	O	DOMA				01/19	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	70 000,00	0,00	75 000,00	
			Elaboração de projecto			100%					0				5 000,00			5 000,00	
	07.03.03.01		Alargamento e Beneficiação	E	DOMA						0					70 000,00		70 000,00	
3.3.1.1.1.144.	07.03.03.01	2018/I/114	Rua das Brejas	E	DOMA				01/18	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	80 000,00	0,00	0,00	80 000,00	
			Alargamento e beneficiação/Comparticipação			100%					0				80 000,00			80 000,00	
3.3.1.1.1.152.	07.03.03.01	2018/I/116	Rua Dr. António Duarte de Oliveira (Parte)	O	DOMA				01/18	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145 000,00	60 000,00	205 000,00	
			Elaboração de projecto			100%					0				0,00	15 000,00		15 000,00	
	07.03.03.01		Beneficiação (drenagem de água pluviais e constr	E	DOMA						0					130 000,00	60 000,00	190 000,00	
3.3.1.1.1.157.	07.03.03.01	2018/I/118	Rua do Carrascal	E	DOMA				01/19	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	87 000,00	0,00	0,00	87 000,00	
			Beneficiação			100%					0				87 000,00			87 000,00	
3.3.1.1.1.023.	07.03.03.01	2018/I/120	Rua de Samouqueiro (parte)	E	DOMA				01/17	12/22	450,00	32 500,00	3 500,00	29 000,00	30 000,00	60 000,00	0,00	122 950,00	
			Elaboração de Projecto			100%					3				2 500,00	2 500,00		2 500,00	
	08.05.01.02		Beneficiação Participação	E	DOMA						0				30 000,00	1 000,00	29 000,00	120 000,00	
3.3.1.1.1.126.	08.05.01.02	2018/I/130	Pontão Rio de Bois	E	DOMA				01/18	12/20	0,00	15 000,00	1 000,00	14 000,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	
			Conservação			100%					0				15 000,00	1 000,00	14 000,00	15 000,00	
3.3.1.1.1.228.	08.05.01.02	2018/I/132	Ligação da Rua António da Póvoa à Variante Norte do Eco-Parque	E	O A				01/18	12/20	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
			Comparticipação			100%					0				1 000,00	1 000,00		1 000,00	
3.3.1.1.2.			REDE DE BEDUÍDO E VEIROS																
3.3.1.1.2.055.	08.05.01.02	2018/I/121	Rua Nossa Srª das Febres (antiga Rua do Souto)	E	O A				01/18	12/21	0,00	20 000,00	1 000,00	19 000,00	30 000,00	0,00	0,00	50 000,00	
			Comparticipação			100%					0				20 000,00	1 000,00	19 000,00	50 000,00	
3.3.1.1.2.060.	08.05.01.02	2018/I/123	Rua do Açude (Parte)	E	O A				01/20	12/20	5 925,40	2 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	7 925,40	
			Comparticipação			100%					0				2 000,00	1 000,00	1 000,00	2 000,00	
3.3.1.1.2.064.	07.03.03.01	2018/I/126	Rua de Trás (Parte)	O	DOMA				01/18	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17 500,00	80 000,00	97 500,00	
			Elaboração de projecto			100%					0					7 500,00		7 500,00	
	07.01.01		Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ						0					10 000,00		10 000,00	
	07.03.03.01		Alargamento e Beneficiação	E	DOMA						0						80 000,00	80 000,00	
3.3.1.1.2.065.	07.03.03.01	2018/I/127	Travessa da Quinta-Velha	O	DOMA				01/18	12/21	0,00	31 500,00	12 500,00	19 000,00	100 000,00	0,00	0,00	131 500,00	
			Elaboração de Projecto			100%					0				1 500,00	1 500,00		1 500,00	
	07.01.01		Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ						0				10 000,00	10 000,00		10 000,00	
	07.03.03.01		Alargamento e Beneficiação	E	DOMA						0				20 000,00	1 000,00	19 000,00	120 000,00	
3.3.1.1.2.071.	07.03.03.01	2018/I/131	Estrada Nacional 224	O	DOMA				01/19	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00	30 000,00	0,00	70 000,00	
			Elaboração de projectos			100%					0				5 000,00			5 000,00	
	07.01.01		Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ						0				5 000,00			5 000,00	
	07.03.03.01		Alargamento e Beneficiação	E	DOMA						0				30 000,00	30 000,00		60 000,00	

Objectivo	Código de Classificação ou Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		Fases de Execução	2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
3.3.1.1.2.076.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/133	Estrada de São Filipe Elaboração de projecto Aquisição de terrenos Beneficiação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA		100% 100% 100%		11/10 12/20	4 0 2	7 921,20	333 700,00 2 700,00 1 000,00 330 000,00	333 700,00 2 700,00 1 000,00 330 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341 621,20 2 700,00 1 000,00 330 000,00	
3.3.1.1.2.099.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/134	Rua Dr. Augusto Castro Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA		100% 100%		01/20 12/23	0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00 7 500,00	45 000,00	52 500,00 7 500,00 45 000,00	
3.3.1.1.2.118.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/137	Rua Luis de Camões Elaboração de Projecto Construção	E E	DOMA DOMA		100% 100%		01/20 12/23	0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00 10 000,00	150 000,00	160 000,00 10 000,00 150 000,00	
3.3.1.1.2.136.	08.05.01.02	2018/I/139	Rua da Brejinha (Parte) Comparticipação	O	O A		100%		01/20 12/21	0	0,00	0,00	0,00	16 500,00	0,00	0,00	0,00	16 500,00 16 500,00	
3.3.1.1.2.291.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/140	Rua de Ligação da Rua Escola do Agro à Rua Padre de Donaciano Abreu Freire Elaboração de projecto Aquisição de Terrenos Construção	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA		100% 100% 100%		01/19 12/23	0 0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32 500,00 7 500,00 25 000,00	50 000,00	82 500,00 7 500,00 25 000,00 50 000,00	
3.3.1.1.2.295.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/142	Acesso à CIRES Elaboração de projecto Beneficiação	O E	DOMA DOMA		100% 100%		11/10 12/20	4 4	79 211,13	8 000,00 1 000,00 7 000,00	8 000,00 1 000,00 7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87 211,13 1 000,00 7 000,00	
3.3.1.1.2.315.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/144	Rua do Outeiro Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA		100% 100%		01/17 12/22	0	0,00	2 000,00 2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	55 000,00	0,00	57 000,00 2 000,00 55 000,00	
3.3.1.1.2.353.	08.05.01.02	2018/I/148	Rua da Fonte do Esquinto Comparticipação	E	DOMA		100%		01/20 12/23	0	0,00	30 000,00 30 000,00	1 000,00 1 000,00	29 000,00 29 000,00	0,00	40 000,00 40 000,00	20 000,00	90 000,00 90 000,00	
3.3.1.1.2.360.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/150	Rua da Mãmoa - Acesso à Variante Norte ao Eco-Parque Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA		100% 100%		01/18 12/22	0 0	0,00	0,00	0,00	10 000,00 10 000,00 0,00	100 000,00	0,00	110 000,00 10 000,00 100 000,00		
3.3.1.1.2.092.	07.03.03.01	2018/I/154	Rua Conde Ferreira (parte) Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/20 12/22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00 7 500,00	0,00	7 500,00 7 500,00	
3.3.1.1.2.379.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/155	Rua 13 de Setembro Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Alargamento e Beneficiação	E O E	DOMA O A/DAJ DOMA		100% 100% 100%		01/18 12/23	0 0 0	0,00	1 000,00 1 000,00	1 000,00	0,00	30 000,00 10 000,00 20 000,00	100 000,00	100 000,00	231 000,00 11 000,00 20 000,00 200 000,00	
3.3.1.1.2.028.	07.03.03.01	2018/I/157	Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva -Troço Norte Elaboração de Projecto	E	DOMA		100%		01/19 12/22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00 25 000,00	0,00	25 000,00 25 000,00	
3.3.1.1.2.410.	07.03.03.01	2018/I/164	Rua de Olho de Água (parte) Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		01/19 12/21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00 25 000,00	0,00	0,00	25 000,00 25 000,00	
3.3.1.1.2.331.	08.05.01.02	2018/I/165	Rua do Canedo (parte) Comparticipação	O	DOMA		100%		01/19 12/21	0	0,00	39 000,00 39 000,00	30 000,00 30 000,00	9 000,00 9 000,00	60 000,00 60 000,00	0,00	0,00	99 000,00 99 000,00	
3.3.1.1.2.409.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/166	Ligação da Av. do Engenheiro à Rua do Canedo Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA		100% 100%		01/19 12/22	0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00 15 000,00	200 000,00	0,00	215 000,00 15 000,00 200 000,00	
3.3.1.1.2.042.	07.03.03.01 07.03.03.01	2019/I/01	Acesso à Estação da CP (Ruas Dr. José Justiniano/Dr. Dionísio de Moura) Elaboração de projecto Beneficiação e conservação	O E	DOMA DOMA		100% 100%		01/19 12/23	0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	17 500,00 17 500,00	160 000,00 160 000,00	140 000,00	317 500,00 17 500,00 300 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação ou Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023		
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)
3.3.1.1.2.411.	08.05.01.02	2019/I/2	Rua Corte Real [Urb. P. Baixo] Comparticipação	E	O A		100%		01/18	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	60 000,00	0,00	80 000,00	
3.3.1.1.3. REDE DE CANELAS E FERRELÂ																			
3.3.1.1.3.014.	08.05.01.02	2018/I/135	Rua do Corgo (2ª fase) Comparticipação	E	O A		100%		01/21	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00
3.3.1.1.3.024.	08.05.01.02	2018/I/136	Caminho da Azenha Comparticipação	E	O A		100%		01/20	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	0,00	0,00	25 000,00	
3.3.1.1.3.068.	07.03.03.01 08.05.01.02	2018/I/138	Rua Cabeço de Baixo (Parte) Elaboração de Projecto Comparticipação	O E	DOMA O A	100% 100%			01/18	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	7 500,00	50 000,00	57 500,00	
3.3.1.1.3.072.	07.03.03.01 08.05.01.02	2018/I/141	Rua da Fonte Elaboração de Projecto Comparticipação	O E	DOMA O A	100% 100%			01/18	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	40 000,00	45 000,00	
3.3.1.1.3.092.	07.03.03.01 07.01.01 08.05.01.02	2018/I/143	Rua da Devesa Elaboração de Projecto Aquisição de terrenos Comparticipação	E O O	DOMA O A/DAJ O A/DAJ	100% 100% 100%			01/18	12/22	0,00	57 000,00	4 000,00	53 000,00	40 000,00	70 000,00	0,00	167 000,00	
3.3.1.1.3.135.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/145	Rua Penedo do Norte Elaboração de Projecto Aquisição de terrenos Alargamento e pavimentação	O/A O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%			01/19	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	7 500,00	85 000,00	92 500,00	
3.3.1.1.3.136.	07.03.03.01 08.05.01.02	2018/I/147	Rua do Picoto Elaboração de Projecto Comparticipação	O/A E	DOMA O A	100% 100%			01/19	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	40 000,00	45 000,00	
3.3.1.1.3.157.	07.03.03.01	2018/I/149	Rua da Carreira Branca/Rua dos Outeiros (Parte) Elaboração de Projecto	A/O	DOMA	100%			01/16	12/20	60 566,94	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61 566,94	
3.3.1.1.3.172.	08.05.01.02	2018/I/151	Ligação da Rua da Carreira Branca à Rua do Norte Comparticipação	E	O A	100%			01/19	12/20	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
3.3.1.1.3.033.	07.03.03.01	2018/I/152	Caminho das Quintas Alargamento e beneficiação	E	DOMA	100%			01/19	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62 000,00	62 000,00	62 000,00	
3.3.1.1.3.125.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/153	Rua de São João / Rua Direita / Rua da Oliveira e Acessos Elaboração de Projecto Beneficiação	O/A E	DOMA DOMA	100% 100%			01/18	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	10 000,00	130 000,00	140 000,00	
3.3.1.1.3.173.	07.03.03.01 07.01.01 08.05.01.02	2018/I/156	Rua do Valdujo (parte) Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Comparticipação	O O E	DOMA O A/DAJ O A	100% 100% 100%			01/18	12/21	0,00	51 000,00	1 000,00	50 000,00	30 000,00	0,00	0,00	81 000,00	
3.3.1.1.4. REDE DE PARDILHÓ																			
3.3.1.1.4.040.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/170	Rua António Maria da Silva Pinho Elaboração de Projecto Construção	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/12	12/20	11 316,00	145 000,00	145 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156 316,00	
3.3.1.1.4.101.	07.03.03.01	2018/I/174	Beco do Senhor do Deserto Elaboração de Projecto	O	DOMA	100%			01/11	12/20	1 245,38	2 200,00	2 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 445,38	
3.3.1.1.4.132.	07.03.03.01	2018/I/176	Rua Professor José Maria Godinho Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%			01/20	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
3.3.1.1.4.170.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/181	Rua do Monte de Baixo Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/19 12/23	0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	0,00	230 000,00	237 500,00	
3.3.1.1.4.242.	07.03.03.01 08.05.01.02 07.03.03.01	2018/I/183	Rua Padre António J. Vigário Matos/EN 224-2 Elaboração de Projecto Comparticipação Alargamento e Beneficiação	O O E	DOMA O A DOMA	100% 100% 100%		07/13 12/21	4 4 0	293 786,79	22 300,00 3 300,00 19 000,00	13 300,00 3 300,00 10 000,00	9 000,00 9 000,00	135 000,00	0,00	0,00	451 086,79	
3.3.1.1.4.235.	08.05.01.02	2018/I/184	Rua Cabo da Carreira/EN 224-2 Comparticipação	O	DOMA	100%		01/19 12/21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	30 000,00	
3.3.1.1.4.236.	07.03.03.01 07.01.01 08.05.01.02	2018/I/186	Rua Moinhos do Carvalho (parte)/EN 224 Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Comparticipação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%		01/18 12/22	0 0 0	0,00	15 000,00 5 000,00 10 000,00	15 000,00 5 000,00 10 000,00	0,00	90 000,00	80 000,00	0,00	185 000,00	
3.3.1.1.4.245.	07.01.01 07.03.03.01	2018/I/187	Ligação da Rua da Levada - Variante à EN224 Aquisição de Terrenos Construção	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/19 12/22	0 0	0,00	25 000,00 25 000,00	0,00	25 000,00	250 000,00	250 000,00	0,00	525 000,00	
3.3.1.1.4.035.	07.03.03.01	2018/I/188	Rua dos Emigrantes (parte)/EN 224-2 Elaboração de Projecto	O/A	DOMA	100%		01/20 12/21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	10 000,00	
3.3.1.1.4.248.	07.03.03.01 08.05.01.02	2019/I/3	Ligação do Beco do Casal/Rua Cabo da Carreira Elaboração de Projecto Comparticipação	E O	DOMA O A	100% 100%		01/19 12/22	0 0	0,00	5 000,00 5 000,00	5 000,00	0,00	50 000,00	50 000,00	0,00	105 000,00	
3.3.1.1.5.	REDE DE SALREU																	
3.3.1.1.5.042.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/158	Rua José Luciano de Castro (Parte) Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/21 12/23	0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	0,00	72 000,00	82 000,00	
3.3.1.1.5.044.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/159	Travessa da Escola Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/20 12/22	0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	63 000,00	0,00	73 000,00	
3.3.1.1.5.048.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/160	Rua da Carvalha Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Alargamento e Beneficiação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%		01/16 12/23	0 0 0	37 924,52	0,00	0,00	0,00	20 000,00	200 000,00	200 000,00	457 924,52	
3.3.1.1.5.053.	07.03.03.01	2018/I/162	Rua Associação Humanitária de Salreu Elaboração de Projecto	O	DOMA	100%		05/13 12/20	4	38 687,95	1 350,00 1 350,00	1 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40 037,95	
3.3.1.1.5.092.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/169	Rua do Couto Elaboração de Projecto Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/18 12/20	0 0	0,00	104 000,00 2 000,00 102 000,00	104 000,00 2 000,00 102 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104 000,00	
3.3.1.1.5.055.	08.05.01.02	2018/I/171	Rua da Carreira de Baixo (parte) Comparticipação (inclui elaboração de projetos)	E	O A	100%		01/16 12/22	3	0,00	40 000,00 40 000,00	1 000,00 1 000,00	39 000,00 39 000,00	30 000,00 30 000,00	30 000,00 30 000,00	0,00	100 000,00	
3.3.1.1.5.197.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2019/I/06	Prolongamento da Rua Alisson Campos Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Alargamento e Beneficiação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%		01/16 12/22	0 0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	100 000,00	0,00	115 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS												
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO						
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023							
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)					
3.3.1.1.7. DIVERSAS INTERVENÇÕES NA REDE VIÁRIA DO CONCELHO																								
3.3.1.1.7.001.	07.03.03.01	2018/I/172	EN109 entre Avanca e Fermelã (incluindo a Ponte sobre o Rio Antuã)	O	O A/DOMA		100%		01/20	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	50 000,00	100 000,00						
			Aquisição de Terrenos	O	O A/DOMA		100%				0					50 000,00	50 000,00	100 000,00						
3.3.1.1.7.888.	07.03.03.01	2018/I/182	Passagens Superiores e Inferiores à Linha Férrea	A/E	DOMA		100%		01/18	12/23	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00						
			Beneficiação	A/E	DOMA		100%				0	2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00						
3.3.1.1.7.999.	07.03.03.01	2018/I/173	Arruamentos Municipais do Concelho	O	DOMA		100%		01/18	12/23	234 791,13	658 000,00	59 000,00	599 000,00	806 000,00	806 000,00	806 000,00	3 310 791,13						
	07.01.01		Elaboração de projectos	O	DOMA		100%				0	3 000,00	3 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00						
	07.03.03.01		Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%				0	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00						
	08.05.01.02		Compparticipação	E	O A		100%				0	250 000,00	1 000,00	249 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	1 150 000,00						
	07.03.03.08		Grandes Conservações e Reparações	A/E	DOMA		100%				5	400 000,00	50 000,00	350 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	1 900 000,00						
3.3.1.1.8. ARRUAMENTOS INTERMUNICIPAIS																								
3.3.1.1.8.001.	07.03.03.01	2018/I/178	Intermunicipal Estarreja - Ovar	O	DOMA		100%			12/20	5 723,19	4 500,00	4 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 223,19						
			Elaboração de Projecto de Ligação à Variante Norte	O	DOMA		100%				4	4 500,00	4 500,00					4 500,00						
3.3.1.1.8.002.	07.01.01	2018/I/180	Continuação da Variante Norte (EM558 / EN 109-5)	O	O A/DOMA	1			01/20	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	50 000,00	100 000,00						
			Aquisição de Terrenos	O	O A/DOMA	1					0					50 000,00	50 000,00	100 000,00						
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.1											832 702,44	1 696 550,00	762 550,00	934 000,00	2 272 500,00	3 417 500,00	2 255 000,00	10 474 252,44						
3.3.1.2. SINALIZAÇÃO																								
3.3.1.2.8. ORDENAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ESTARREJA																								
3.3.1.2.8.002.	07.03.03.01	2018/I/185	Aquisição e Grandes Reparções de sinalização	O	DOMA		100%		01/18	12/23	93 343,56	45 000,00	16 000,00	29 000,00	150 000,00	82 000,00	50 000,00	420 343,56						
	07.03.03.01		Elaboração de Estudo / Projecto	O	DOMA		100%				0	10 000,00	10 000,00					10 000,00						
	07.03.03.01		Construção	O	DOMA		100%				3	10 000,00	1 000,00	9 000,00	130 000,00	32 000,00		172 000,00						
	07.01.04.09		Aquisição/Grandes Reparções de Sinalização D	E	DOMA		100%				4	25 000,00	5 000,00	20 000,00	20 000,00	50 000,00	50 000,00	145 000,00						
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2											93 343,56	45 000,00	16 000,00	29 000,00	150 000,00	82 000,00	50 000,00	420 343,56						
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.1											926 046,00	1 741 550,00	778 550,00	963 000,00	2 422 500,00	3 499 500,00	2 305 000,00	10 894 596,00						
TOTAL DO OBJECTIVO 3.3.0											926 046,00	1 741 550,00	778 550,00	963 000,00	2 422 500,00	3 499 500,00	2 305 000,00	10 894 596,00						
3.4. COMÉRCIO E TURISMO																								
3.4.1. MERCADOS E FEIRAS																								
3.4.1.1. MERCADOS																								
3.4.1.1.2. MERCADO NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																								
3.4.1.1.2.001.	07.01.03.03	2018/I/168	Mercado de Estarreja	O	DOMA		15%	85%	01/16	12/23	1 935 414,36	2 000,00	2 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	1 952 414,36						
			Beneficiação	O	DOMA		15%	85%			4	2 000,00	2 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 000,00						
TOTAL DO PROGRAMA /3.4.1.1											1 935 414,36	2 000,00	2 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	1 952 414,36						
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.1											1 935 414,36	2 000,00	2 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	1 952 414,36						
TOTAL DO OBJECTIVO 3.4.											1 935 414,36	2 000,00	2 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	1 952 414,36						
TOTAL DA FUNÇÃO 3.											5 757 060,02	5 346 050,00	4 262 550,00	1 083 500,00	2 877 500,00	5 064 500,00	3 370 000,00	22 415 110,02						
4. OUTRAS FUNÇÕES																								
4.1. OPERAÇÕES DE DÍVIDA AUTÁRQUICA																								
4.1.2. PASSIVOS FINANCEIROS																								
4.1.2.1. EMPRÉSTIMOS																								
4.1.2.1.1. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS																								
4.1.2.1.1.001.	10.06.03	2018/I/08	Empréstimos Bancários	O	DEF		100%		01/15	12/23		882 500,00	882 500,00	0,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	2 982 500,00						
			Amortização de Capital	O	DEF		100%				5	882 500,00	882 500,00		700 000,00	700 000,00	700 000,00	2 982 500,00						
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.1												882 500,00	882 500,00	0,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	2 982 500,00						
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.2.											0,00	882 500,00	882 500,00	0,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	2 982 500,00						

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
						d) =e)+f)		e)	f)	g)			h)	i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)				

4.1.3. **ACTIVOS FINANCEIROS**
 4.1.3.1. **PESSOAS COLETIVAS DE DIREITO PÚBLICO**
 4.1.3.1.1. FUNDOS

4.1.3.1.1.001.		2018/I/06	Fundo de Apoio Municipal						01/15	12/20		457 227,75	26 900,00	26 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484 127,75	
4.1.3.1.1.001.43	09.08.02		Aquisição de Unidades de Participação	O	DEF		100%				4		26 900,00	26 900,00					26 900,00	
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.3.1.												457 227,75	26 900,00	26 900,00						484 127,75
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.3.												457 227,75	26 900,00	26 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484 127,75	
TOTAL DO OBJECTIVO 4.1.												457 227,75	909 400,00	909 400,00	0,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	3 466 627,75	
TOTAL DA FUNÇÃO 4.												457 227,75	909 400,00	909 400,00	0,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	3 466 627,75	

TOTAL GERAL	12 612 379,58	12 094 000,00	6 800 000,00	5 294 000,00	10 815 931,45	9 435 120,00	7 101 000,00	52 058 431,03
--------------------	----------------------	----------------------	---------------------	---------------------	----------------------	---------------------	---------------------	----------------------

Órgão Executivo
 Em reunião de _____ de _____ de 20

Órgão Deliberativo
 Em reunião de _____ de _____ de 20

Plano Atividades Municipal

OM | GOP'2020
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
1. FUNÇÕES GERAIS																				
1.1. Serviços Gerais de Administração Pública																				
1.1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL																				
1.1.1.2. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS																				
1.1.1.2.8. TODO CONCELHO																				
1.1.1.2.8.001.			2020/A/01	Arquivo Municipal						01/20	12/23			3 100,00	3 100,00	0,00	6 100,00	6 100,00	6 100,00	21 400,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	DAJ/ARQ	100%							2 000,00	2 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	DAJ/ARQ	100%							600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	2 400,00
	02	02.02.17		Divulgação	O	DAJ/ARQ	100%							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
1.1.1.2.8.900.			2020/A/02	Instalações Municipais						01/20	12/23			694 400,00	544 400,00	150 000,00	673 400,00	679 900,00	681 900,00	2 729 600,00
	02	02.02.03		Serviços de Conservação	O	DOMA	100%							10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
	02	02.01.21		Diverso Material	O	DOMA	100%							19 000,00	19 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	79 000,00
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	DOMA	100%							1 500,00	1 500,00		1 500,00	2 000,00	2 000,00	7 000,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	DOMA	100%							1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00
	02	02.02.12		Seguros de imóveis	O	DEF/SPAT	100%							32 000,00	32 000,00		32 000,00	35 000,00	35 000,00	134 000,00
	02	02.01.04		Artigos de limpeza e higiene	O	DEF/SAE	100%							15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00
	02	02.01.09		Produtos químicos e farmaceuticos (Desinfetantes)	O	DEF/SAE	100%							1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00
	02	02.02.14		Estudos e consultadoria	O	SOM	100%							7 500,00	7 500,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	31 500,00
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	O A	100%							1 000,00	1 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	7 000,00
	02	02.02.19		Assistência Técnica	O	DOMA	100%							30 000,00	30 000,00		30 000,00	33 000,00	35 000,00	128 000,00
	02	02.02.02		Limpeza e Desinfestações/Desratizações	O	VÁRIOS	100%							100 000,00	100 000,00		100 000,00	100 000,00	100 000,00	400 000,00
	02	02.01.14		Peças e Acessórios	O	DOMA	100%							1 000,00	1 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	8 500,00
	02	02.02.01		Encargos com Instalações (água e electricidade)	O	SOM	100%							475 000,00	325 000,00	150 000,00	450 000,00	450 000,00	450 000,00	1 825 000,00
1.1.1.2.8.901.			2020/A/04	Implementação do Plano de Ação para Energia Sustentável						01/20	12/23			500,00	500,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	6 500,00
	02	02.02.14		Estudos e Auditorias	O	SSUA	100%							500,00	500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	6 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.2													698 000,00	548 000,00	150 000,00	681 500,00	688 000,00	690 000,00	2 757 500,00	
1.1.1.3. MAQUINARIA E EQUIPAMENTO																				
1.1.1.3.8. MANUTENÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO																				
1.1.1.3.8.001.			2020/A/05	Conservação e Manutenção de Equipamento						01/20	12/23			278 000,00	258 000,00	20 000,00	274 000,00	294 500,00	303 500,00	1 150 000,00
	02	02.02.03		Pequenas Conservações e Reparações	O	SEQVIAS	100%							75 000,00	65 000,00	10 000,00	65 000,00	75 000,00	75 000,00	290 000,00
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados (Inspeções e Revisões)	O	SEQVIAS	100%							3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
	02	02.01.04		Artigos de limpeza	O	SEQVIAS	100%							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.17		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	O	DOMA	100%							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.02		Serviços de Limpeza	O	SEQVIAS	100%							500,00	500,00		500,00	500,00	1 000,00	2 500,00
	02	02.02.12		Seguros frota automóvel	O	DEF_PAT	100%							15 000,00	15 000,00		16 000,00	16 000,00	17 000,00	64 000,00
	02	02.02.08		Aluguer de Equipamento	O	SEQVIAS	100%							50 000,00	45 000,00	5 000,00	50 500,00	51 000,00	51 500,00	203 000,00
	02	02.02.19		Assistência Técnica	O	SEQVIAS	100%							7 000,00	7 000,00		7 000,00	8 000,00	10 000,00	32 000,00
	02	02.01.14		Peças e Acessórios - Outro Equipamento	O	SEQVIAS	100%							1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	16 000,00
	02	02.01.12		Peças e Acessórios - Material de Transporte/Pneus	O	SEQVIAS	100%							20 000,00	15 000,00	5 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	65 000,00
	02	02.01.02.01		Combustíveis (gasolina-cartão de abastecimento)	O	SEQVIAS	100%							7 000,00	7 000,00		7 000,00	6 000,00	6 000,00	26 000,00
	02	02.01.02.02		Combustíveis (gasóleo-cartão de abastecimento)	O	SEQVIAS	100%							95 000,00	95 000,00		100 000,00	110 000,00	115 000,00	420 000,00
	02	02.01.02.99		Lubrificantes e Outros Combustíveis	O	SEQVIAS	100%							2 500,00	2 500,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	11 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.3													278 000,00	258 000,00	20 000,00	274 000,00	294 500,00	303 500,00	1 150 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim			2020			ANOS SEQUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	

1.1.1.5. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

1.1.1.5.8. INFORMATIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1.1.5.8.001.			2020/A/07	Apetreçamento e Informatização Geral					01/20	12/23			163 000,00	163 000,00	0,00	164 000,00	167 000,00	170 000,00	664 000,00
	02	02.02.03		Reparações/Conservações	O	SIT	100%						5 000,00	5 000,00		5 000,00	6 000,00	6 000,00	22 000,00
	02	02.02.05		Locação de Bens Informático - Impressoras e Fotopiadoras Multifuncionais	O	SIT	100%						22 000,00	22 000,00		22 000,00	22 000,00	22 000,00	88 000,00
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	SIT	100%						19 000,00	19 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	79 000,00
	02	02.02.19		Assistência Técnica	O	SIT	100%						80 000,00	80 000,00		80 000,00	82 000,00	85 000,00	327 000,00
	02	02.01.14		Peças e Acessórios - Outro Equipamento	O	SIT	100%						2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
	02	02.02.09		Sistema integrado de telecomunicações	O	SIT	100%						35 000,00	35 000,00		35 000,00	35 000,00	35 000,00	140 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.5.													163 000,00	163 000,00	0,00	164 000,00	167 000,00	170 000,00	664 000,00

1.1.1.6. COMUNICAÇÃO

1.1.1.6.8. SERVIÇOS GERAIS DE COMUNICAÇÃO

1.1.1.6.8. POLITICAS DE COMUNICAÇÃO COM O MUNICÍPE

1.1.1.6.8.001.			2020/A/08	Estar Perto das Pessoas: Informar e Interagir					01/20	12/23			117 900,00	82 900,00	35 000,00	102 400,00	87 400,00	87 400,00	395 100,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	GCRPT	100%						40 000,00	20 000,00	20 000,00	25 000,00	10 000,00	10 000,00	85 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	GCRPT	100%						1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	GCRPT	100%						1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	GCRPT	100%						5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	GCRPT	100%						70 000,00	55 000,00	15 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	280 000,00
	02	02.02.09		Comunicações	O	GCRPT	100%						500,00	500,00		0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.6.													117 900,00	82 900,00	35 000,00	102 400,00	87 400,00	87 400,00	395 100,00

1.1.1.9. GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO

1.1.1.9.1. RECURSOS HUMANOS E QUALIDADE

1.1.1.9.1.001.			2020/A/10	Remunerações e Encargos com Pessoal					01/20	12/23			5 399 300,00	5 349 300,00	50 000,00	5 528 050,00	5 634 350,00	5 726 350,00	22 288 050,00
	02	01.01.01		Titulares dos Órgãos Autárquicos	O	SRH	100%						173 100,00	173 100,00		173 100,00	173 100,00	173 100,00	692 400,00
	02	01.01.04.01		Pessoal dos Quadros-Pessoal em Funções	O	SRH	100%						2 555 000,00	2 555 000,00		2 600 000,00	2 650 000,00	2 700 000,00	10 505 000,00
	02	01.01.04.04		Pessoal dos Quadros -Recrutamento de Pessoal para novos postos Trabalho	O	SRH	100%						50 000,00	50 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	140 000,00
	02	01.01.06.01		Pessoal contratado a termo - Pessoal em funções	O	SRH	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	01.01.06.04		Pessoal contratado a termo - Recrutamento de pessoal	O	SRH	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	01.01.07		Pessoal em regime de tarefa e avença	O	SRH	100%						62 100,00	62 100,00		63 000,00	63 000,00	65 000,00	253 100,00
	02	01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	O	SRH	100%						10 000,00	10 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	55 000,00
	02	01.01.09		Pessoal em qq outra situação	O	SRH	100%						309 000,00	309 000,00		310 000,00	310 000,00	310 000,00	1 239 000,00
	02	01.01.11.01		Desp Representação- Membros dos Órgão Autárquicos	O	SRH	100%						38 000,00	38 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	158 000,00
	02	01.01.11.02		Desp Representação- Pessoal dos Quadros	O	SRH	100%						16 500,00	16 500,00		18 700,00	20 000,00	20 000,00	75 200,00
	02	01.01.13		Subsídio de Refeição	O	SRH	100%						272 000,00	272 000,00		300 000,00	310 000,00	320 000,00	1 202 000,00
	02	01.01.14		Subsídio de Férias e Natal	O	SRH	100%						517 000,00	517 000,00		550 000,00	570 000,00	580 000,00	2 217 000,00
	02	01.01.15		Remunerações por doença/maternidade/patermid	O	SRH	100%						5 000,00	5 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	50 000,00
	02	01.02.02		Horas Extraordinárias	O	SRH	100%						125 400,00	125 400,00		130 000,00	130 000,00	130 000,00	515 400,00
	02	01.02.04		Ajudas de Custo	O	SRH	100%						10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
	02	01.02.05		Abono para falhas	O	SRH	100%						5 500,00	5 500,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	23 500,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
	02	01.02.12		Indemnizações por cessação de funções	O	SRH	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	01.02.13.99		Outros Suplementos e prémios	O	SRH	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	01.03.01		Encargos com saúde	O	SRH	100%						250 000,00	200 000,00	50 000,00	260 000,00	270 000,00	270 000,00	1 050 000,00
	02	01.03.03		Subsídio familiar a criança e jovens	O	SRH	100%						12 500,00	12 500,00		12 500,00	12 500,00	12 500,00	50 000,00
	02	01.03.04		Outras prestações familiares	O	SRH	100%						12 000,00	12 000,00		12 000,00	12 000,00	12 000,00	48 000,00
	02	01.03.05.01		Contribuições p/ a Seg. Social-ADSE	O	SRH	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	01.03.05.02		Segurança Social Funcionários Públicos_CGA	O	SRH	100%						596 000,00	596 000,00		580 000,00	580 000,00	580 000,00	2 336 000,00
	02	01.03.05.03		Segurança Social _Regime Geral	O	SRH	100%						310 000,00	310 000,00		320 000,00	330 000,00	350 000,00	1 310 000,00
	02	01.03.08		Outras Pensões	O	SRH	100%						7 500,00	7 500,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	37 500,00
	02	01.03.09		Seguro	O	SRH	100%						60 000,00	60 000,00		70 000,00	75 000,00	75 000,00	280 000,00
	02	01.03.10		Outras Despesas de Seg Social	O	SRH	100%						200,00	200,00		250,00	250,00	250,00	950,00
1.1.1.9.1.002.			2020/A/15	Mobilizar e Qualificar os Recursos Humanos					01/20	12/23			149 630,00	149 630,00	0,00	85 100,00	73 100,00	58 600,00	366 430,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	SRH	100%						8 000,00	8 000,00		10 000,00	5 000,00	5 000,00	28 000,00
	02	04.07.01		Complicação_Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da CME	O	O A	100%						21 000,00	21 000,00		21 000,00	21 000,00	21 000,00	84 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	SRH	100%						1 100,00	1 100,00		1 100,00	1 100,00	1 100,00	4 400,00
	02	02.02.15		Formação	O	SRH	100%						15 000,00	15 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	75 000,00
	02	04.08.02		PEPAL - Bolsas de Estágio	O	SRH	15%	85%					93 030,00	93 030,00		20 000,00	10 000,00	500,00	123 530,00
	02	02.02.12		PEPAL - Seguro	O	SRH	15%	85%					1 000,00	1 000,00		500,00	500,00	500,00	2 500,00
	02	02.01.18		Livros e Documentação Técnica	O	VARIOS	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.17		Dever de Publicidade	O	VARIOS	100%						4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00
	02	02.01.07		Vestuário de Protecção Individual	O	O A	100%						5 000,00	5 000,00		7 000,00	10 000,00	5 000,00	27 000,00
	02	02.02.02		Limpeza e Higiene de Fardamento	O	VARIOS	100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
1.1.1.9.1.003.			2020/A/17	Sistema de Gestão da Qualidade					01/20	12/23			11 920,00	11 920,00	0,00	11 920,00	11 920,00	11 920,00	47 680,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	GAIQ	100%						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	02	02.02.15		Formação	O	GAIQ	100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	GAIQ	100%						4 920,00	4 920,00		4 920,00	4 920,00	4 920,00	19 680,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	GAIQ	100%						6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00
1.1.1.9.3.				FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS															
1.1.1.9.3.001.			2020/A/19	Funcionamento Administrativo e Técnico dos Serviços					01/20	12/23			346 000,00	316 000,00	30 000,00	357 000,00	359 000,00	356 500,00	1 418 500,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	VARIOS	100%						3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	VARIOS	100%						2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00
	02	02.02.12		Seguro Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais de Eventos Municipais	O	DEF-PAT	100%						10 500,00	10 500,00		11 000,00	11 000,00	11 000,00	43 500,00
	02	02.02.10		Transportes	O	VARIOS	100%						13 500,00	13 500,00		14 000,00	14 000,00	14 500,00	56 000,00
	02	02.01.01		Matérias primas e subsidiárias	O	DOMA	100%						65 000,00	45 000,00	20 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	305 000,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	DOMA	100%						45 000,00	45 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00	195 000,00
	02	02.02.17		Dever de Publicidade	O	VARIOS	100%						10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
	02	02.02.09		Comunicações (Correspondência)	O	DAJ	100%						43 000,00	33 000,00	10 000,00	33 000,00	35 000,00	35 000,00	146 000,00
	02	02.02.25.01		Emolumentos	O	VARIOS	100%						25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	100 000,00
	02	02.01.08		Material de Escritório	O	DEF-SAE	100%						23 000,00	23 000,00		23 000,00	23 000,00	20 000,00	89 000,00
	02	02.02.24		Encargos de Cobrança de Receitas	O	DEF	100%						100 000,00	100 000,00		100 000,00	100 000,00	100 000,00	400 000,00
	02	06.02.03.99		Outras Despesas Correntes	O	O A /VARIOS	100%						3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
	02	06.02.03.04		Serviços Bancários	O	O A / DEF	100%						2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim			2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
1.1.1.9.3.002.			2020/A/21	Funcionamento e Apoio do Executivo Municipal					01/20	12/23			48 200,00	48 200,00	0,00	39 900,00	41 750,00	41 250,00	171 100,00	
	02	02.01.21		Outros bens	O	O A/GAP	100%						4 500,00	4 500,00		4 500,00	4 500,00	4 500,00	18 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	O A/GAP	100%						3 000,00	3 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 500,00	
	02	02.01.15		Prémios, Condecorações e Ofertas	O	O A/GAP	100%						7 500,00	7 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	22 500,00	
	02	02.02.10		Transportes	O	O A/GAP	100%						900,00	900,00		900,00	900,00	900,00	3 600,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	O A/GAP	100%						5 000,00	5 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	12 500,00	
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	O A/GAP	100%						9 000,00	9 000,00		9 000,00	9 000,00	9 000,00	36 000,00	
	02	02.02.09		Comunicações	O	O A/GAP	100%						300,00	300,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 300,00	
	02	01.02.13.03.01		Outros suplementos e Prémios - <i>Senhas de Presença dos Elementos da CME</i>	O	O A/GAP/SRH	100%						5 000,00	5 000,00		5 000,00	6 000,00	6 000,00	22 000,00	
	02	02.01.19		Artigos Honoríficos e Representativos	O	O A/GAP	100%						5 000,00	5 000,00		1 500,00	2 000,00	1 500,00	10 000,00	
	02	02.02.11		Representação dos serviços	O	O A/GAP	100%						3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
	02	06.02.03.05.		Quota ANMP	O	O A/GAP	100%						5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 350,00	5 350,00	20 700,00	
1.1.1.9.3.003.			2020/A/22	Funcionamento da Assembleia Municipal					01/20	12/23			25 900,00	25 900,00	0,00	26 000,00	26 000,00	26 000,00	103 900,00	
	01	02.01.21		Outros Bens	O	O A	100%						1 200,00	1 200,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 200,00	
	01	01.02.04		Ajudas de Custo	O	O A							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	01	02.02.09		Comunicações	O	O A							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	01	01.02.13.03.02		Outros suplementos e Prémios - <i>Senhas de Presença dos Membros da Assembleia Municipal</i>	O	O A/GAP/SRH	100%						23 700,00	23 700,00		24 000,00	24 000,00	24 000,00	95 700,00	
1.1.1.9.3.004.			2020/A/23	Assegurar uma Representação Jurídica e Judicial Especializada					01/20	12/23			36 500,00	36 500,00	0,00	37 000,00	39 000,00	40 000,00	152 500,00	
	02	01.01.07		Prestação de serviços . Avença	O	O A	100%						33 500,00	33 500,00		35 000,00	37 000,00	38 000,00	143 500,00	
	02	06.02.01.01		Custas Judiciais	O	O A	100%						3 000,00	3 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	9 000,00	
1.1.1.9.3.005.			2020/A/24	Obrigações Fiscais do Município					01/20	12/23			102 000,00	102 000,00	0,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	408 000,00	
	02	06.02.01.01		Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	O	DEF	100%						20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
	02	06.02.01.02		Restituições de impostos ou taxas cobrados	O	DEF	100%						20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
	02	06.02.03.99		Outros Reembolsos e Restituições									1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	03.05.02		Juros de mora									1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	06.02.03.02		IVA pago	O	DEF	100%						60 000,00	60 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00	
1.1.1.9.4.				PROJETOS INTERMUNICIPAIS																
1.1.1.9.4.001.			2020/A/25	Projetos Intermunicipais					01/20	12/23			75 100,00	25 100,00	50 000,00	99 100,00	74 100,00	74 100,00	322 400,00	
	02	04.05.01.04		Comparticipação	O	O A/GAP	100%						51 000,00	1 000,00	50 000,00	75 000,00	50 000,00	50 000,00	226 000,00	
	02	06.02.03.05		Quota -CIRA	E	O A /GAP	100%						24 100,00	24 100,00		24 100,00	24 100,00	24 100,00	96 400,00	
				TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.9									6 194 550,00	6 064 550,00	130 000,00	6 286 070,00	6 361 220,00	6 436 720,00	25 278 560,00	
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.1.1.									7 451 450,00	7 116 450,00	335 000,00	7 507 970,00	7 598 120,00	7 687 620,00	30 245 160,00	
				TOTAL DA OBJETIVO 1.1.									7 451 450,00	7 116 450,00	335 000,00	7 507 970,00	7 598 120,00	7 687 620,00	30 245 160,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
<p>1.2. Segurança e Ordem Públicas</p> <p>1.2.1. PROTECÇÃO CIVIL e LUTA CONTRA INCÊNDIOS</p> <p>1.2.1.1. PROTECÇÃO CIVIL</p> <p>1.2.1.1.8. SERVIÇOS - PROTEÇÃO CIVIL</p>																			
1.2.1.1.8.001.			2020/A/26	Serviço Municipal de Protecção Civil					01/20	12/23		101 000,00	101 000,00	0,00	101 360,00	101 560,00	101 560,00	405 480,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	GPCF	100%					2 400,00	2 400,00		2 400,00	2 400,00	2 400,00	9 600,00	
	02	02.01.07		Vestuário de Protecção Individual	O	GPCF	100%					500,00	500,00		560,00	560,00	560,00	2 180,00	
	02	02.01.17		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	O	GPCF	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.17		Comunicação Local de Apoio à Protecção Civil	O	GPCF	100%					7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	28 000,00	
	02	02.02.12		Seguro	O	GPCF	100%					6 200,00	6 200,00		6 500,00	6 500,00	6 500,00	25 700,00	
	02	04.07.01		Transferências / Equipa de Intervenção Permanen	O	GPCF	100%					56 800,00	56 800,00		56 800,00	57 000,00	57 000,00	227 600,00	
	02	02.02.08		Aluguer de Equipamento	O	GPCF	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.02.02		Deseinfestações (Plano de acção Vespa Velutina)	O	GPCF	100%					15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00	
	02	06.02.01.01		Taxas pagos pela Autarquia	O	GPCF	100%					3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
		02.02.15		Formação	O	GPCF	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
		02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	GPCF	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	GPCF	100%					600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	2 400,00	
	02	02.02.09		Comunicações	O	GPCF	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
1.2.1.1.9. DEFESA DA FLORESTA E COMBATE A INCÊNDIOS																			
1.2.1.1.9.001.			2020/27	Plano Municipal de Defesa da Floresta e Combate a Incêndios					01/20	12/23		6 500,00	6 500,00	0,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	26 000,00	
		01.01.07		Prestação de Serviços - Avença/Tarefa	O	GPCF	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	GPCF	100%					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /1.2.1.1													107 500,00	107 500,00	0,00	107 860,00	108 060,00	108 060,00	431 480,00
1.2.1.3. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA																			
1.2.1.3.8. SEGURANÇA PÚBLICA																			
1.2.1.3.8.002.			2020/A/28	Demolições de Prédios em Ruína					01/20	12/23		15 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00	
	02	02.02.20.99		Demolições	E	DOMA	100%					15 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /1.2.1.3													15 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.2.1.													122 500,00	117 500,00	5 000,00	112 860,00	113 060,00	113 060,00	461 480,00
TOTAL DA OBJECTIVO 1.2.													122 500,00	117 500,00	5 000,00	112 860,00	113 060,00	113 060,00	461 480,00
TOTAL DA FUNÇÃO 1.													7 573 950,00	7 233 950,00	340 000,00	7 620 830,00	7 711 180,00	7 800 680,00	30 706 640,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2. FUNÇÕES SOCIAIS																			
2.1. Educação																			
2.1.1. ENSINO NÃO SUPERIOR																			
2.1.1.2. INSTALAÇÕES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO																			
2.1.1.2.8. EDIFÍCIOS ESCOLARES EXISTENTES																			
2.1.1.2.8.900.			2020/A/29	Instalação e Manutenção de Equipamentos Educativos					01/20	12/23		36 100,00	36 100,00	0,00	47 000,00	33 500,00	35 500,00	152 100,00	
	02	02.02.03		Manutenção e Conservação	A/E	DECCS/DOMA	100%					6 000,00	6 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	51 000,00	
	02	02.02.05		Locação de Equip. Informático	A	DECCS	100%					5 500,00	5 500,00		5 500,00	7 000,00	8 000,00	26 000,00	
	02	02.02.08		Locação de Bens	A	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.19		Assistência Técnica de Centrais Técnicas	O	SEQVIAS	100%					1 000,00	1 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	7 000,00	
		02.02.01		Encargos das Instalações	O	SEQVIAS	200%					15 100,00	15 100,00		16 000,00			31 100,00	
	02	02.01.02.99		Combustíveis (Gás Natural e Gás Propano)	O	SEQVIAS	100%					8 000,00	8 000,00		8 000,00	9 000,00	10 000,00	35 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.2												36 100,00	36 100,00	0,00	47 000,00	33 500,00	35 500,00	152 100,00	
2.1.1.3. INICIATIVAS DE CARATER EDUCATIVO																			
2.1.1.3.8. ACTIVIDADES EXTRA-CURRICULARES																			
2.1.1.3.8.001.			2020/A/31	Programa Municipal de Educação					01/20	12/23		232 400,00	232 400,00	0,00	252 400,00	252 400,00	252 400,00	989 600,00	
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	DECCS	100%					180 000,00	180 000,00		200 000,00	200 000,00	200 000,00	780 000,00	
	02	06.02.01.01		Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	DECCS	100%					9 000,00	9 000,00		9 000,00	9 000,00	9 000,00	36 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	DECCS	100%					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
	02	02.02.10		Aquisição de Serviços de Transporte	O	DECCS	100%					6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	DECCS	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.20		Material Didáctico	O	DECCS	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.20.02		Serviços de Alimentação	O	DECCS	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipação_Associações	O	DECCS	100%					3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
	02	04.03.05		Comparticipação_EPIS	O	DECCS	100%					26 400,00	26 400,00		26 400,00	26 400,00	26 400,00	105 600,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	DECCS	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.3												232 400,00	232 400,00	0,00	252 400,00	252 400,00	252 400,00	989 600,00	
2.1.1.6. ENSINO ESPECIAL																			
2.1.1.6.8. APOIO A ACTIVIDADES E INICIATIVAS RELACIONADAS COM ENSINO ESPECIAL																			
2.1.1.6.8.001.			2020/A/33	Apoio a Pessoas com Deficiência					01/20	12/23		500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	04.08.02		Apoio a pessoas com NEE - Famílias/Particulares	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.6.												500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.1.1.8. ENSINO NÃO SUPERIOR - OUTRAS ACTIVIDADES																			
2.1.1.8.1. INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DE EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS																			
2.1.1.8.1.001			2020/A/34	Carta Educativa Municipal					01/20	12/23		10 000,00	10 000,00	0,00	8 000,00	0,00	0,00	18 000,00	
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria - Revisão e Plano Educativo	O	O A/DECCS	100%					10 000,00	10 000,00		8 000,00			18 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.8.												10 000,00	10 000,00	0,00	8 000,00	0,00	0,00	18 000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.1.												279 000,00	279 000,00	0,00	307 900,00	286 400,00	288 400,00	1 161 700,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO																			
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO À EDUCAÇÃO																			
TRANSPORTES E REFEIÇÕES ESCOLARES																			
2.1.2.1.8.001.			2020/A/35	Transportes de Alunos					01/20	12/23		201 500,00	201 500,00	0,00	211 500,00	221 500,00	221 500,00	856 000,00	
	02	04.08.02		Passes Escolares - Familias	O	DECCS	100%					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
	02	02.02.10		Aquisição de Serviços de Transporte	O	DECCS	100%					200 000,00	200 000,00		210 000,00	220 000,00	220 000,00	850 000,00	
2.1.2.1.8.003.			2020/A/36	Refeições Escolares					01/20	12/23		330 000,00	280 000,00	50 000,00	290 000,00	300 000,00	320 000,00	1 240 000,00	
	02	02.01.05		Ref Escolares -Confeccionadas	O	DECCS	100%					250 000,00	200 000,00	50 000,00	215 000,00	300 000,00	320 000,00	1 085 000,00	
	02	04.03.05		Ref. Escolares - Transferências/Dgeste	O	DECCS	100%					80 000,00	80 000,00		75 000,00			155 000,00	
OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO À EDUCAÇÃO																			
2.1.2.1.9.001.			2020/A/38	Gabinete de Psicologia					01/20	12/23		1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.20		Material didático	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.1												532 500,00	482 500,00	50 000,00	502 500,00	522 500,00	542 500,00	2 100 000,00	
ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR																			
DIVERSAS INICIATIVAS RELACIONADAS COM ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR																			
2.1.2.2.8.001.			2020/A/39	Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo					01/20	12/23		68 500,00	68 500,00	0,00	68 500,00	68 500,00	68 500,00	274 000,00	
	02	04.03.05		Transferência p/ Agrupamentos - Material Didáctico	O	DECCS	100%					7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	30 000,00	
	02	04.08.02		Transferência p/ Familias - Material Escolar	O	A/DECCS	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas - Apoio para aquisição de livros e material	O	A/DECCS	100%					60 000,00	60 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00	
2.1.2.2.8.003.			2020/A/40	Bolsas de Estudo de Ensino Superior					01/20	12/23		25 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	100 000,00	
	02	04.08.02		Subsídios/Transferências	O	DECCS	100%					25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	100 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.2												93 500,00	93 500,00	0,00	93 500,00	93 500,00	93 500,00	374 000,00	
COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA																			
ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA																			
2.1.2.6.1.001.			2020/A/42	Atividades de Animação e Apoio à Família-AAAF					01/20	12/23		6 000,00	6 000,00	0,00	5 500,00	5 500,00	5 500,00	22 500,00	
	02	02.02.10		Transporte	O	DECCS	100%					1 500,00	1 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 500,00	
	02	02.01.20		Material Didático	O	DECCS	100%					3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	DECCS	100%					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.6												6 000,00	6 000,00	0,00	5 500,00	5 500,00	5 500,00	22 500,00	
APOIO AO ASSOCIATIVISMO ÁREA DE EDUCAÇÃO																			
ASSOCIATIVISMO EDUCAÇÃO																			
2.1.2.8.1.001			2020/A/43	Programa de Apoio ao Associativismo Área de Educação					01/20	12/23		7 000,00	7 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	28 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipação Financeira	O	O A	100%					7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	28 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.8												7 000,00	7 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	28 000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.2.												639 000,00	589 000,00	50 000,00	608 500,00	628 500,00	648 500,00	2 524 500,00	
TOTAL DO OBJECTIVO 2.1.												918 000,00	868 000,00	50 000,00	916 400,00	914 900,00	936 900,00	3 686 200,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.2. SAÚDE																			
2.2.1. Serviços Individuais de Saúde																			
2.2.1.8. Projetos e Acção na Área de Saúde																			
2.2.1.8.001.	02	04.07.01.		Projeto CENTR(AR)	O	DECCS		100%		01/20	12/23		5 000,00	5 000,00	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	17 000,00
				Complicação									5 000,00	5 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	17 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.8													5 000,00	5 000,00	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	17 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.2.													5 000,00	5 000,00	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	17 000,00
TOTAL DO OBJECTIVO 2.2.													5 000,00	5 000,00	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	17 000,00
2.3. Segurança e Acção Sociais																			
2.3.2. ACÇÃO SOCIAL																			
2.3.2.1. INSERÇÃO SOCIAL																			
2.3.2.1.8. PLANO DE INTERVENÇÃO SOCIAL																			
2.3.2.1.8.002.	02	02.02.16	2020/A/44	Rede Social					01/20	12/23		6 000,00	6 000,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
	02	02.02.14		Seminários -Oficinas de Inovação Social	O	DECCS		100%				2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.02.20.99		Estudos e Consultadoria	O	DECCS		100%				500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.15		Trabalhos Especializados	O	UD		100%				2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.13		Ofertas	O	DECCS		100%				500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS		100%				500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.3.2.1.8.003.	02	04.08.02	2020/A/46	Programa Contrato Emprego Inserção e Emprego Inserção +					01/20	12/23		62 000,00	42 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	182 000,00	
				Transferências / Famílias (vencimentos e subsídios)	O	SRH		100%				62 000,00	42 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	182 000,00	
2.3.2.1.9. OUTROS PROGRAMAS DE APOIO SOCIAL																			
2.3.2.1.9.005	02	04.08.02	2020/A/47	Apoio ao Arrendamento Habitacional					01/20	12/23		75 000,00	75 000,00	0,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	255 000,00	
				Transferências /Particulares	O	DECCS		100%				75 000,00	75 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	255 000,00	
2.3.2.1.9.006	02	04.08.02	2020/A/48	Apoio à Vacinação Infantil Não Participada					01/20	12/23		5 000,00	5 000,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	35 000,00	
				Transferências /Particulares	O	DECCS		100%				5 000,00	5 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	35 000,00	
2.3.2.1.9.007	02	04.08.02	2020/A/49	Apoio A Doentes Crónicos					01/20	12/23		2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
				Transferências /Particulares	O	DECCS		100%				2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
2.3.2.1.9.008	02	04.08.02	2020/A/51	Apoio a Consumos Domésticos de Água e Saneamento - Tarifas Sociais					01/20	12/23		2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
				Transferências /Particulares	O	DECCS		100%				2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
2.3.2.1.9.009	02	02.02.17	2020/A/52	Cartão Municipal Famílias Numerosas					01/20	12/23		100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	200,00	
				Divulgação	O	DECCS		100%				100,00	100,00		100,00			200,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.1													153 100,00	133 100,00	20 000,00	121 100,00	121 000,00	121 000,00	516 200,00
2.3.2.2. OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES																			
2.3.2.2.8. ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES																			
2.3.2.2.8.002.	02	02.02.20.99	2020/A/53	Campos de Férias					01/20	12/23		14 200,00	14 200,00	0,00	14 200,00	14 200,00	14 200,00	56 800,00	
	02	02.01.21		Trabalhos Especializados	O	UD		100%				8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	32 000,00	
	02	02.01.15		Outros Bens	O	UD						200,00	200,00		200,00	200,00	200,00	800,00	
	02	02.02.10		Ofertas	O	UD						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.05		Transporte	O	UD		100%				500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.05		Refeições Confeccionadas	O	UD		100%				5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.3.2.2.8.006.			2020/A/55	Programa "Estarreja Compartilha"					01/20	12/23			16 000,00	16 000,00	0,00	19 000,00	19 000,00	19 000,00	73 000,00	
	02	04.08.02		Transferências/ Famílias	O	UD		100%					15 000,00	15 000,00		18 000,00	18 000,00	18 000,00	69 000,00	
	02	02.01.07		Vestuário	O	UD		100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.2.													30 200,00	30 200,00	0,00	33 200,00	33 200,00	33 200,00	129 800,00	

2.3.2.3. INICIATIVAS DE CARÁTER SOCIAL NA TERCEIRA IDADE

2.3.2.3.8. PROGRAMAS DE APOIO AO ENVELHECIMENTO ATIVO

2.3.2.3.8.001.			2020/A/56	Programa VIVER +					01/20	12/23			32 500,00	20 500,00	12 000,00	44 000,00	43 500,00	43 500,00	163 500,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS		100%					2 500,00	2 500,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	20 500,00
	02	02.02.25.99		Programa Combate ao Isolamento Social	O	DECCS		100%					13 000,00	1 000,00	12 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	73 000,00
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	DECCS		100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.20		Material diverso	O	DECCS		100%					2 000,00	2 000,00		1 500,00	1 000,00	1 000,00	5 500,00
	02	04.08.02		Comparticipação (cartão sénior)	O	DECCS		100%					3 500,00	3 500,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	15 500,00
	02	02.02.10		Transporte	O	DECCS		100%					11 000,00	11 000,00		12 000,00	12 000,00	12 000,00	47 000,00
2.3.2.3.8.002.			2020/A/57	Natal Sem Idade					01/20	12/23			6 000,00	6 000,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS		100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	DECCS		100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.3.													38 500,00	26 500,00	12 000,00	50 000,00	49 500,00	49 500,00	187 500,00

2.3.2.6. APOIO A INSTITUIÇÕES/ ASSOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA INCLUSÃO SOCIAL

2.3.2.6.8. ASSOCIATIVISMO AÇÃO SOCIAL

2.3.2.6.8.001			2020/A/58	Programa de Apoio ao Associativismo na Área da Inclusão Social					01/20	12/23			50 000,00	30 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	170 000,00
	02	04.07.01		Comparticipação Financeira	O	AO		100%					50 000,00	30 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	170 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.6.													50 000,00	30 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	170 000,00

2.3.2.8. PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

2.3.2.8.8. INSTITUIÇÕES

2.3.2.8.8.001			2020/A/59	Comissão de Protecção de Crianças e Jovens					01/20	12/23			8 400,00	8 400,00	0,00	9 100,00	9 100,00	9 100,00	35 700,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	DECCS		100%					3 000,00	3 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	15 000,00
	02	02.02.12		Seguros	O	DECCS		100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	UD							900,00	900,00		500,00	500,00	500,00	2 400,00
	02	02.01.15		Ofertas	O	DECCS							1 500,00	1 500,00		500,00	500,00	500,00	3 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS		100%					1 400,00	1 400,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	8 900,00
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	DECCS		100%					600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	2 400,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.8.													8 400,00	8 400,00	0,00	9 100,00	9 100,00	9 100,00	35 700,00

2.3.2.9. PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA ATIVA

2.3.2.9.1. PROGRAMAS DE VOLUNTARIADO

2.3.2.9.1.001			2020/A/61	Banco Local de Voluntariado					01/20	12/23			1 000,00	1 000,00	0,00	1 800,00	1 600,00	1 600,00	6 000,00
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	DECCS		100%					500,00	500,00		1 100,00	1 100,00	1 100,00	3 800,00
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	DECCS							250,00	250,00		200,00			450,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS		100%					250,00	250,00		500,00	500,00	500,00	1 750,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim			2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.3.2.9.2. PROGRAMAS DE INSERÇÃO E EMPREGO																				
2.3.2.9.2.001			2020/A/62	Gabinete de Inserção Profissional					01/20	12/23			1 000,00	1 000,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	5 500,00	
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	DECCS	100%						500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.3.2.9.3. PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL																				
2.3.2.9.3.001			2020/A/64	Plano de Igualdade e Género e Prevenção de Violência Doméstica					01/20	12/23			500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.17		Divulgação	O	DECCS	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.9.														2 500,00	2 500,00	0,00	3 800,00	3 600,00	3 600,00	13 500,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.3.2.														282 700,00	230 700,00	52 000,00	257 200,00	256 400,00	256 400,00	1 052 700,00
TOTAL DO OBJECTIVO 2.3.														282 700,00	230 700,00	52 000,00	257 200,00	256 400,00	256 400,00	1 052 700,00
2.4. Habitação e Serviços Colectivos																				
2.4.2. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2.4.2.1. PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL																				
2.4.2.1.8. PLANOS MUNICIPAIS E OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL																				
2.4.2.1.8.001.			2020/A/65	Plano Director Municipal					01/20	12/23			11 000,00	11 000,00	0,00	4 000,00	3 000,00	3 000,00	21 000,00	
	02	02.02.17		Dever de Publicidade	O	DGUT							1 000,00	1 000,00		3 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.02.14		Relatórios Ambientais e outros	O	DGUT	100%						10 000,00	10 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	13 000,00	
2.4.2.1.8.900.			2020/A/66	Instrumentos de Gestão Territorial - Diversos					01/20	12/23			23 500,00	23 500,00	0,00	42 500,00	7 500,00	3 500,00	77 000,00	
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	DGUT	100%						20 000,00	20 000,00		40 000,00	5 000,00	1 000,00	66 000,00	
	02	02.02.17		Dever de Publicidade	O	DGUT	100%						3 500,00	3 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	11 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.1.														34 500,00	34 500,00	0,00	46 500,00	10 500,00	6 500,00	98 000,00
2.4.2.6. SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA																				
2.4.2.6.8. SIG - INTERMUNICIPAL																				
2.4.2.6.8.001.			2020/A/68	Sistema de Informação Geográfica - SIG					01/20	12/23			8 000,00	1 000,00	7 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	11 000,00	
	02	02.02.14		Plataforma SIG em tecnologia Open Source	O	DGUT	100%						8 000,00	1 000,00	7 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	11 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.6.														8 000,00	1 000,00	7 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	11 000,00
2.4.2.7. ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE																				
2.4.2.7.8. PROGRAMAS DE ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE																				
2.4.2.7.8.001.			2020/A/70	Plano Municipal da Promoção de Acessibilidades					01/20	12/23			1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	DGUT	100%						500,00	500,00					500,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	DGUT	100%						500,00	500,00					500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.7.														1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.2.														43 500,00	36 500,00	7 000,00	47 500,00	11 500,00	7 500,00	110 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.4.5. RESÍDUOS SÓLIDOS																			
2.4.5.1. HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA																			
2.4.5.1.8. LIMPEZA PÚBLICA - TODO O CONCELHO																			
2.4.5.1.8.001.			2020/A/03	Limpeza Pública						01/20	12/23		28 500,00	28 500,00	0,00	28 500,00	28 500,00	28 500,00	114 000,00
	02	02.02.20.03		Aquisição de serviços de limpeza	O	SHLP	100%						10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	SHLP	100%						1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.02.08		Aluguer de Equipamento	O	SHLP	100%						4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00
	02	02.01.17		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	O	SHLP	100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.14		Peças - Outro Equipamento (Escovas Varredoura)	O	SHLP	100%						5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.01.21		Material Diverso	O	SHLP	100%						2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
	02	02.01.09		Produtos Químicos	O	SHLP	100%						5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.1													28 500,00	28 500,00	0,00	28 500,00	28 500,00	28 500,00	114 000,00
2.4.5.2. RECOLHA DE R.S.U.																			
2.4.5.2.8. RECOLHA TRATAMENTO E DESINFECÇÃO - TODO O CONCELHO																			
2.4.5.2.8.001.			2020/A/06	RSU - Recolha, Tratamento e desinfeção- Todo o Concelho						01/20	12/23		652 000,00	502 000,00	150 000,00	705 000,00	705 000,00	705 000,00	2 767 000,00
	02	02.01.14		Infraestruturas de RSU - Diverso Material	O	SHLP	100%						2 000,00	2 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 000,00
	02	02.02.20.01		Recolha, desinfeção e tratamento de R.S.U.	O	SHLP	100%						650 000,00	500 000,00	150 000,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	2 750 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.2													652 000,00	502 000,00	150 000,00	705 000,00	705 000,00	705 000,00	2 767 000,00
2.4.5.8. RESÍDUOS SÓLIDOS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES																			
2.4.5.8.8. PROJECTOS DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL																			
2.4.5.8.8.002.			2020/A/09	Educação Ambiental nas Escolas						01/20	12/23		3 200,00	3 200,00	0,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	12 800,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	SSUA	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.20		Material Didático	O	SSUA	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	SSUA	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens / Material gráfico	O	SSUA	100%						1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	SSUA	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.8													3 200,00	3 200,00	0,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	12 800,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.5.													683 700,00	533 700,00	150 000,00	736 700,00	736 700,00	736 700,00	2 893 800,00
2.4.6. PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA																			
2.4.6.1. SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA																			
2.4.6.1.9. SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA																			
2.4.6.1.9.002.			2020/A/11	Ensaio e Estudos de Incomodidade Acústica						01/20	12/23		500,00	500,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00
	02	02.02.14		Ensaio e estudos	O	SUA	100%						500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.1													500,00	500,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim		2020			ANOS SEQUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.4.6.2. FONTES, FONTANÁRIOS PÚBLICOS																			
2.4.6.2.8. FONTES, FONTANÁRIOS DO CONCELHO																			
2.4.6.2.8.001.			2020/A/12	Fontes e Fontanários do Concelho					01/20	12/23		2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.03		Pequenas Reparações	O	SOM	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.14		Diverso Material de manutenção e conservação	O	SOM	100%					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.2												2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
2.4.6.3. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES																			
2.4.6.3.8. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES																			
2.4.6.3.8.003.			2020/A/13	Gestão de Animais Errantes					01/20	12/23		8 500,00	2 000,00	6 500,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	35 500,00	
	02	02.01.14		Material Diverso	O	SHLP	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.09		Produtos Diversos	O	SHLP	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipação	O	SHLP	100%					5 000,00	500,00	4 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.20.99		Prestação de Serviços	O	SHLP	100%					2 500,00	500,00	2 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	11 500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.3												8 500,00	2 000,00	6 500,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	35 500,00	
2.4.6.6. JARDINS																			
2.4.6.6.8. JARDINS PÚBLICOS DO CONCELHO																			
2.4.6.6.8.001.			2020/A/14	Jardins Públicos do Concelho					01/20	12/23		136 800,00	136 800,00	0,00	176 300,00	176 300,00	176 300,00	665 700,00	
	02	02.01.14		Peças e Acessórios	O	SEV	100%					2 000,00	2 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	11 000,00	
	02	02.02.03		Beneficiação das captações de água	O	SEV	100%					1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	16 000,00	
	02	02.02.20.99		Aquis. Serviços - Execução e Manutenção de Jard	O	SEV	100%					40 000,00	40 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	220 000,00	
	02	02.01.17		Ferramentas de desgaste rápido	O	SEV	100%					1 500,00	1 500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	7 500,00	
	02	02.01.21		Manutenção de Jardins- Diverso Material	O	SEV	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipação - AMUPB	O	SEV	100%					12 000,00	12 000,00		15 300,00	15 300,00	15 300,00	57 900,00	
	02	02.01.01		Manutenção de Jardins- Matérias-primas	O	SEV	100%					10 000,00	10 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	70 000,00	
	02	02.01.09		Produtos Quimicos	O	SEV	100%					300,00	300,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 300,00	
	02	04.05.01.02		Comparticipação - Juntas de Freguesia	O	SEV	100%					65 000,00	65 000,00		65 000,00	65 000,00	65 000,00	260 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.6												136 800,00	136 800,00	0,00	176 300,00	176 300,00	176 300,00	665 700,00	
2.4.6.7. REABILITAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL																			
2.4.6.7.8. PROJETOS E ACÇÕES REABILITAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA																			
2.4.6.7.8.001.			2020/A/16	Plano de Requalificação da Rede Hidrográfica					01/20	12/23		500,00	500,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados_ Análise e Aferições	O	SUA	100%					500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00	
2.4.6.7.8.003.			2020/A/18	Percursos na Natureza/ Eco-Turismo -Projecto BIORIA/ Estação Viva					01/20	12/23		23 900,00	23 900,00	0,00	34 400,00	34 400,00	34 400,00	127 100,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	BIORIA	100%					5 000,00	5 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	50 000,00	
	02	02.02.04		Locação de Edifícios	O	BIORIA	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	BIORIA	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	BIORIA	100%					2 000,00	2 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	9 500,00	
	02	02.01.21		Outros bens	O	BIORIA	100%					2 500,00	2 500,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	11 500,00	
	02	02.02.12		Seguro	O	BIORIA	100%					100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	400,00	
	02	04.05.01.02		Comparticipação_Junta de Freguesia	O	BIORIA	100%					1 300,00	1 300,00		1 300,00	1 300,00	1 300,00	5 200,00	
	02	02.02.02		Limpeza e manutenção percursos	O	SHLP	100%					10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00	
	02	02.01.16.03		Merchandising	O	BIORIA	100%					2 000,00	2 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 500,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.4.6.7.8.006.			2020/A/20	ObservaRia (Feira Internacional)					01/20	12/23		500,00	500,00	0,00	49 600,00	500,00	49 600,00	100 200,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	BIORIA	100%								15 000,00		15 000,00	30 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	BIORIA	100%					500,00	500,00		1 500,00	500,00	1 500,00	4 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	BIORIA	100%								1 000,00		1 000,00	2 000,00	
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	BIORIA	100%								1 000,00		1 000,00	2 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	BIORIA	100%								1 000,00		1 000,00	2 000,00	
	02	02.01.21		Outros bens	O	BIORIA	100%								500,00		500,00	1 000,00	
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	BIORIA	100%								29 500,00		29 500,00	59 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	BIORIA	100%								100,00		100,00	200,00	
2.4.6.7.8.007.			2020/A/30	Biorace					01/20	12/23		57 000,00	57 000,00	0,00	57 000,00	57 000,00	57 000,00	228 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	BIORIA/UD	100%					8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	32 000,00	
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	BIORIA/UD	100%					3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	BIORIA	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	BIORIA/UD	100%					20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	BIORIA/UD	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	BIORIA/UD	100%					20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
2.4.6.7.8.008.			2020/A/104	Estarreja Cidade Inteligente					01/20	12/21		37 500,00	1 000,00	36 500,00	37 500,00	0,00	0,00	75 000,00	
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	DOMA	100%					37 500,00	1 000,00	36 500,00	37 500,00			75 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.7												119 400,00	82 900,00	36 500,00	179 500,00	92 900,00	142 000,00	533 800,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.6.												267 700,00	224 700,00	43 000,00	368 300,00	281 700,00	330 800,00	1 248 500,00	
TOTAL DO OBJECTIVO 2.4.												994 900,00	794 900,00	200 000,00	1 152 500,00	1 029 900,00	1 075 000,00	4 252 300,00	

2.5. **Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos**
 2.5.1. **CULTURA**
 2.5.1.1. **ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL**
 2.5.1.1.8. **ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL - PROJETOS E EVENTOS**

2.5.1.1.8.001.			2020/A/32	Festas de Santo António, da Cidade e do Município					05/20	06/23		195 000,00	195 000,00	0,00	195 000,00	195 000,00	195 000,00	780 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS	100%					56 000,00	56 000,00		56 000,00	56 000,00	56 000,00	224 000,00
	02	06.02.01.01		Taxas - Direitos de Autor	O	DECCS	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	DECCS	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	DECCS	100%					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	DECCS	100%					3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00
	02	02.02.08		Locação de bens	O	DECCS	100%					100 000,00	100 000,00		100 000,00	100 000,00	100 000,00	400 000,00
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	DECCS	100%					8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	32 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	04.07.01		Comparticipação Marchas de Sto António	O	DECCS	100%					17 000,00	17 000,00		17 000,00	17 000,00	17 000,00	68 000,00
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	DECCS	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.1.1.8.002.			2020/A/37	Festival Arte Urbana - ESTAU					09/20	09/23		49 500,00	49 500,00	0,00	3 500,00	49 500,00	3 500,00	106 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS	100%					35 000,00	35 000,00		1 000,00	35 000,00	1 000,00	72 000,00	
	02	02.01.16.03		Mershandising	O	DECCS	100%					500,00	500,00		0,00	500,00	0,00	1 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	DECCS	100%					10 000,00	10 000,00		2 500,00	10 000,00	2 500,00	25 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	DECCS	100%					2 000,00	2 000,00		0,00	2 000,00	0,00	4 000,00	
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	DECCS	100%					1 000,00	1 000,00		0,00	1 000,00	0,00	2 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%					500,00	500,00		0,00	500,00	0,00	1 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	DECCS	100%					500,00	500,00		0,00	500,00	0,00	1 000,00	
2.5.1.1.8.004.			2020/A/41	Carnaval					02/20	03/23		373 250,00	373 250,00	0,00	373 250,00	373 250,00	373 250,00	1 493 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS	100%					51 500,00	51 500,00		51 500,00	51 500,00	51 500,00	206 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	DECCS	100%					30 000,00	30 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	120 000,00	
	02	02.02.10		Transporte	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	DECCS	100%					110 000,00	110 000,00		110 000,00	110 000,00	110 000,00	440 000,00	
	02	06.02.01.01		Taxas - Direitos de Autor	O	DECCS	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.02		Limpeza	O	DECCS	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.01.16.03		Merchandising	O	DECCS	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.01.07		Vestuário	O	DECCS	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	DECCS	100%					3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	DECCS	100%					750,00	750,00		750,00	750,00	750,00	3 000,00	
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	DECCS	100%					20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipações	O	DECCS	100%					145 000,00	145 000,00		145 000,00	145 000,00	145 000,00	580 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.5.1.1.8.005.			2020/A/45	Exposições / Divulgação					01/20	12/23		8 500,00	8 500,00	0,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	34 000,00	
	02	02.01.21		Material gráfico	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.10		Transporte	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	DECCS	100%					2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.12		Seguros	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	DECCS	100%					3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	DECCS	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
2.5.1.1.8.009.			2020/A/50	Natalim					11/20	12/23		53 200,00	53 200,00	0,00	53 200,00	53 200,00	53 200,00	212 800,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS	100%					10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00	
	02	06.02.01.01		Taxas - Direitos de Autor	O	DECCS	100%					1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.10		Transporte	O	DECCS	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.21		Material gráfico	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	DECCS	100%					35 000,00	35 000,00		35 000,00	35 000,00	35 000,00	140 000,00	
	02	02.02.01		Consumo de Energia Eletrica	O	DECCS	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	DECCS	100%					0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.1.1.8.015.			2020/A/54	Comemoração do Foral de Antuã /Elevação a Cidade					10/20	11/23		11 500,00	11 500,00	0,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	46 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS	100%					6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
	02	02.01.16.03		Merchandising	O	DECCS	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	DECCS	100%					2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.01.21		Outros bens	O	VARIOS	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.5.1.1.8.017.			2020/A/60	Programação Anual de Animação Cultural, Educacional e Ambiental					01/20	12/23		82 500,00	82 500,00	0,00	86 500,00	86 500,00	86 500,00	342 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	VARIOS	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.01.21		Outros bens	O	VARIOS	100%					2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	VARIOS	100%					1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	16 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	VARIOS	100%					75 000,00	75 000,00		75 000,00	75 000,00	75 000,00	300 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	VARIOS	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
2.5.1.1.8.020.			2020/A/63	Programação Anual do Cine - Teatro de Estarreja					01/20	12/23		210 400,00	210 400,00	0,00	247 000,00	247 000,00	247 000,00	951 400,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	CTE	100%					120 000,00	120 000,00		130 000,00	130 000,00	130 000,00	510 000,00	
	02	06.02.01.01		Taxas - Direitos de Autor	O	CTE	100%					6 000,00	6 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	30 000,00	
	02	02.02.14		Assessoria e Consultadoria	O	CTE	100%					24 000,00	24 000,00		24 000,00	24 000,00	24 000,00	96 000,00	
	02	02.01.14		Peças e Acessórios	O	CTE	100%					7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	30 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	CTE	100%					3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	CTE	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.07		Vestuário	O	CTE	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	CTE	100%					20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
	02	02.02.10		Transportes	O	CTE	100%					1 200,00	1 200,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	7 200,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	CTE	100%					20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	CTE	100%					1 200,00	1 200,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	76 200,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	CTE	100%					2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.01.16.03		Mercadorias para venda	O	CTE	100%					3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
2.5.1.1.8.021.			2020/A/67	Estarrejazz					01/20	12/23		22 500,00	22 500,00	0,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	97 500,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	CTE	100%					18 000,00	18 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	78 000,00	
	02	02.02.14		Assessoria e Consultadoria	O	CTE	100%					1 500,00	1 500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	7 500,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	CTE	100%					2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	CTE	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.5.1.1.8.022.			2020/A/69	Viva Egas Moniz - Há Festa na Quinta					01/20	12/23		8 500,00	8 500,00	0,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	34 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	CMEM	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	CMEM	100%					2 000,00	2 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 500,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	CMEM	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	CMEM	100%					500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	CMEM	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.1.1.8.023.			2020/A/72	Programação Anual da Biblioteca					01/20	12/23		13 900,00	13 900,00	0,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	70 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	BIBLIO	100%					3 000,00	3 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	15 000,00	
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	BIBLIO	100%					500,00	500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	5 000,00	
	02	02.02.10		Transportes	O	BIBLIO	100%					900,00	900,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 500,00	
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	BIBLIO	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.21		Outros bens - jornais e revistas	O	BIBLIO	100%					6 500,00	6 500,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	27 500,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	BIBLIO	100%					500,00	500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	5 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	BIBLIO	100%					2 000,00	2 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	11 000,00	
2.5.1.1.8.024.			2020/A/73	Bibliotecas Escolares - Plano Nacional de Leitura					01/20	12/23		1 500,00	1 500,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
	02	02.01.20		Fundos Documentais	O	BIBLIO	100%					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
2.5.1.1.8.025.			2020/A/76	LAC - Laboratório de Aprendizagem Criativa					01/20	12/23		10 000,00	10 000,00	0,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	47 500,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS/CTE	100%					7 500,00	7 500,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	37 500,00	
	02	02.02.14		Assessoria e Consultadoria	O	DECCS/CTE	100%					2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
2.5.1.1.8.028.			2020/A/79	Festival de Cinema de Avanca					01/20	12/23		35 000,00	35 000,00	0,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	140 000,00	
	02	04.07.01		Complicação - Cine-Clube de Avanca	O	O A/DECCS	100%					35 000,00	35 000,00		35 000,00	35 000,00	35 000,00	140 000,00	
2.5.1.1.8.030.			2020/A/81	Programação Cultural em Rede					01/20	12/20		1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	O A/DECCS	15%	85%				500,00	500,00					500,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	O A/DECCS	100%					500,00	500,00					500,00	
2.5.1.1.8.032.			2020/A/103	Egas Moniz -Espaço Ciência					01/20	12/20		5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	CMEM	100%					1 500,00	1 500,00					1 500,00	
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	CMEM	100%					1 000,00	1 000,00					1 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	CMEM	100%					500,00	500,00					500,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	CMEM	100%					500,00	500,00					500,00	
	02	02.01.21		Publicações / Outros Bens - Venda	O	CMEM	100%					1 000,00	1 000,00					1 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	CMEM	100%					500,00	500,00					500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.1												1 081 250,00	1 081 250,00	0,00	1 079 650,00	1 125 650,00	1 079 650,00	4 366 200,00	

2.5.1.2.

GEMINAÇÕES

2.5.1.2.8.

GEMINAÇÕES LA RICHE/PORTO NOVO/NOIA

2.5.1.2.8.001.			2020/A/82	Geminações La Riche/Porto Novo/Noia/Outras					01/20	12/23		2 650,00	2 650,00	0,00	2 650,00	2 650,00	2 650,00	10 600,00
	02	02.02.10		Tranportes	O	O A	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	O A	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.15		Ofertas	O	O A	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	O A	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.02.02		Combustíveis_gasóleo	O	O A	100%					150,00	150,00		150,00	150,00	150,00	600,00
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	O A	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.2												2 650,00	2 650,00	0,00	2 650,00	2 650,00	2 650,00	10 600,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.1.3. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES CULTURAIS																			
2.5.1.3.1. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA																			
2.5.1.3.1.001.			2020/A/85	Casa Museu Egas Moniz/Quinta do Marinheiro						01/20	12/23		7 500,00	7 500,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	37 500,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	CMEM	100%						1 000,00	1 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	5 500,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	CMEM	100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.15		Quota	O	CMEM	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.08		Material de conservação	O	CMEM	100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.16.03		Artigos Merchandising	O	CMEM	100%						2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00
	02	02.02.14		Assessoria - Acompanhamento Técnico de Peças	O	CMEM	100%						500,00	500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	8 000,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	CMEM	100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
2.5.1.3.2. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																			
2.5.1.3.2.001.			2020/A/88	Biblioteca Municipal						01/20	12/23		6 500,00	6 500,00	0,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	26 000,00
	02	02.01.20		Fundos Documentais	O	BIBLIO	100%						5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.02		Limpeza	O	BIBLIO	100%						1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
2.5.1.3.2.002.			2020/A/91	Cine-Teatro Municipal de Estarreja						01/20	12/23		20 600,00	20 600,00	0,00	20 600,00	20 600,00	20 600,00	82 400,00
		02.02.03		Conservação de bens - manutenção	O	CTE	100%						5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.19		Assistência Técnica	O	CTE	100%						8 100,00	8 100,00		8 100,00	8 100,00	8 100,00	32 400,00
	02	02.02.02		Limpeza	O	CTE	100%						7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	30 000,00
2.5.1.3.2.003.			2020/A/93	Fábrica da História						01/20	12/23		10 000,00	10 000,00	0,00	30 000,00	30 000,00	5 000,00	75 000,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	O A	100%						10 000,00	10 000,00		30 000,00	30 000,00	5 000,00	75 000,00
2.5.1.3.8. EDIFÍCIOS DIVERSOS DO CONCELHO																			
2.5.1.3.8.001.			2020/A/94	Pólos de Leitura do Concelho						01/20	12/23		6 700,00	6 700,00	0,00	6 200,00	6 200,00	6 200,00	25 300,00
	02	04.05.01.02		Transferências/Juntas de Freguesia	O	BIBLIO	100%						4 200,00	4 200,00		4 200,00	4 200,00	4 200,00	16 800,00
	02	02.01.20		Fundos Documentais/Material Didáctico	A/O	BIBLIO	100%						2 500,00	2 500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.3													51 300,00	51 300,00	0,00	73 300,00	73 300,00	48 300,00	246 200,00
2.5.1.4. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO																			
2.5.1.4.8. PUBLICAÇÕES CULTURAIS																			
2.5.1.4.8.004.			2020/A/95	Obras Literárias & Publicações Culturais						01/20	12/23		5 200,00	5 200,00	0,00	5 200,00	5 200,00	5 200,00	20 800,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	DECCS	100%						200,00	200,00		200,00	200,00	200,00	800,00
	02	02.01.15		Ofertas	O	DECCS	100%						3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
	02	02.01.16.03		Aquisição -Venda	O	DECCS	100%						2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.4													5 200,00	5 200,00	0,00	5 200,00	5 200,00	5 200,00	20 800,00
2.5.1.6. PRÉMIOS E CONDECORAÇÕES																			
2.5.1.6.8. PRÉMIOS MUNICIPAIS																			
2.5.1.6.8.003.			2020/A/96	Prémio / Bolsa Egas Moniz - Investigação em Neurociências						01/20	12/23		1 500,00	1 500,00	0,00	10 000,00	2 000,00	0,00	13 500,00
	02	02.01.15		Prémio	O	DECCS	100%						500,00	500,00		10 000,00	1 500,00		12 000,00
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	DECCS	100%						1 000,00	1 000,00			500,00		1 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.6													1 500,00	1 500,00	0,00	10 000,00	2 000,00	0,00	13 500,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.1.7. ARQUEOLOGIA																			
2.5.1.7.8. ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS																			
2.5.1.7.8.099.			2020/A/97	Escavações Arqueológicas no Concelho						01/20	12/23		0,00	0,00	0,00	13 000,00	1 500,00	1 500,00	16 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS										3 000,00	500,00	500,00	4 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados / Restauro de Peças	O	DECCS		100%								10 000,00	1 000,00	1 000,00	12 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.7													0,00	0,00	0,00	13 000,00	1 500,00	1 500,00	16 000,00
2.5.1.8. APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO																			
2.5.1.8.8. ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO																			
2.5.1.8.8.001.			2020/A/98	Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo									50 000,00	50 000,00	0,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	230 000,00
	02	04.07.01		Comparticipação Financeira	O	O A/DECCS		100%		01/20	12/23		50 000,00	50 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	230 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.8													50 000,00	50 000,00	0,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	230 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.1													1 191 900,00	1 191 900,00	0,00	1 243 800,00	1 270 300,00	1 197 300,00	4 903 300,00
2.5.2. DESPORTO , RECREIO E LAZER																			
2.5.2.1. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS																			
2.5.2.1.8. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - TODO O CONCELHO																			
2.5.2.1.8.001.			2020/A/99	Instalações Desportivas Existentes						01/20	12/23		242 500,00	222 500,00	20 000,00	241 000,00	243 000,00	243 000,00	969 500,00
	02	02.02.03		Manutenção	O	UD/SEQVIAS		100%					50 000,00	30 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	170 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	UD		100%					6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	UD		100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
	02	02.02.19		Assistência Técnica	O	SEQVIAS		100%					20 000,00	20 000,00		28 000,00	30 000,00	30 000,00	108 000,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	UD		100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.02		Limpeza	O	UD		100%					60 000,00	60 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00
	02	02.01.14		Peças e Acessórios	O	UD		100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.04		Artigos de Higiene e Limpeza	O	UD		100%					7 500,00	7 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	22 500,00
	02	02.01.09		Produtos químicos	O	UD		100%					25 000,00	25 000,00		28 000,00	28 000,00	28 000,00	109 000,00
	02	02.01.02.99		Combustíveis (Gás Propano e Gás a granel)	O	UD/SEQVIAS		100%					70 000,00	70 000,00		70 000,00	70 000,00	70 000,00	280 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.1.													242 500,00	222 500,00	20 000,00	241 000,00	243 000,00	243 000,00	969 500,00
2.5.2.2. INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER																			
2.5.2.2.8. INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER DO CONCELHO																			
2.5.2.2.8.099.			2020/A/100	Instalações de Recreio e Lazer - Todo o Concelho						01/20	12/23		27 000,00	27 000,00	0,00	27 000,00	27 000,00	27 000,00	108 000,00
	02	02.02.12		Seguro	O	DEF/SPAT		100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.19		Assistência Técnica	O	UD		100%					25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	100 000,00
	02	02.02.03		Manutenção	O	UD		100%					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.2.													27 000,00	27 000,00	0,00	27 000,00	27 000,00	27 000,00	108 000,00
2.5.2.3. ACTIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER																			
2.5.2.3.8. PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E DE LAZER																			
2.5.2.3.8.001.			2020/A/101	Grande Prémio de Atletismo de Estarreja						01/20	12/23		7 500,00	7 500,00	0,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	30 000,00
	02	04.07.01		Comparticipação	O	UD		100%					7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	30 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.2.3.8.008.			2020/A/71	Garcicup					01/20	12/23		197 500,00	197 500,00	0,00	197 500,00	197 500,00	197 500,00	790 000,00	
	02	04.03.05		Comparticipação	O	UD	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	UD						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	UD	100%					35 000,00	35 000,00		35 000,00	35 000,00	35 000,00	140 000,00	
	02	06.02.01.01		Taxas	O	UD	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.14		Artigos de Higiene e Limpeza	O	UD	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	UD	100%					8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	32 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	UD	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.16.03		Merchandising	O	UD	100%					4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	UD	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	UD	100%					40 000,00	40 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	160 000,00	
	02	02.02.20.02		Serviços de Alimentação	O	UD	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.05		Refeições Confeccionadas	O	UD	100%					70 000,00	70 000,00		70 000,00	70 000,00	70 000,00	280 000,00	
	02	02.02.02		Limpeza	O	UD	100%					2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	UD	100%					7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	28 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	UD	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.02.10		Aquisição de Serviços de Transporte	O	UD	100%					20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
2.5.2.3.8.900.			2020/A/74	Programação Desportiva Anual					01/20	12/23		89 600,00	89 600,00	0,00	99 600,00	99 600,00	99 600,00	388 400,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	UD	100%					35 000,00	35 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	155 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	UD	100%					18 000,00	18 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	78 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	UD	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.01.16.03		Merchandising	O	UD	100%					500,00	500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	6 500,00	
	02	04.07.01		Comparticipação (Eventos Desportivos)	O	UD	100%					18 000,00	18 000,00		18 000,00	18 000,00	18 000,00	72 000,00	
	02	04.08.02		Comparticipação / Famílias	O	UD	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.02.12		Seguro Desportivo	O	UD	100%					2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.02		Limpeza e Higiene	O	UD	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	UD	100%					600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	2 400,00	
	02	02.01.20		Material Didáctico Desportivo	O	UD	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.01.07		Vestuário	O	UD	100%					500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00	
	02	02.02.25.99		Aquisição de Serviços	O	UD	100%					5 000,00	5 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	23 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.3												294 600,00	294 600,00	0,00	304 600,00	304 600,00	304 600,00	1 208 400,00	
2.5.2.4.	APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AGENTES DESPORTIVOS DO CONCELHO																		
2.5.2.4.8	ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO																		
2.5.2.4.8.001			2020/A/75	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo					01/20	12/23		220 000,00	200 000,00	20 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	820 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipação Financeira	O	O A	100%					220 000,00	200 000,00	20 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	820 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.4												220 000,00	200 000,00	20 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	820 000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.2												784 100,00	744 100,00	40 000,00	772 600,00	774 600,00	774 600,00	3 105 900,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	

2.5.3. **OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS**

2.5.3.2. **OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS**

2.5.3.2.1. **ATIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE**

2.5.3.2.1.001			2020/A/77	Empreendedorismo e Cidadania Jovem						01/20	12/23			11 500,00	11 500,00	0,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	46 000,00
	02	02.01.15		Prémios	O	OA		100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	OA		100%						5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	OA		100%						6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.3.2													11 500,00	11 500,00	0,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	46 000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.3													11 500,00	11 500,00	0,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	46 000,00	
TOTAL DO OBJECTIVO 2.5.													1 987 500,00	1 947 500,00	40 000,00	2 027 900,00	2 056 400,00	1 983 400,00	8 055 200,00	
TOTAL DA FUNÇÃO 2.													4 188 100,00	3 846 100,00	342 000,00	4 358 000,00	4 261 600,00	4 255 700,00	17 063 400,00	

3. **FUNÇÕES ECONÓMICAS**

3.2. **Indústria e Energia**

3.2.1. **INDUSTRIA**

3.2.1.1. **CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAS**

3.2.1.1.8. **ECO PARQUE EMPRESARIAL DE ESTARREJA**

3.2.1.1.8.001.			2020/A/78	Eco Parque Empresarial de Estarreja						01/20	12/23			39 850,00	39 850,00	0,00	39 850,00	39 850,00	39 850,00	159 400,00
	02	02.02.02		Limpeza	O	GADE		100%						1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	GADE		100%						350,00	350,00		350,00	350,00	350,00	1 400,00
	02	02.02.20.03		Limpeza pública	O	GADE		100%						22 000,00	22 000,00		22 000,00	22 000,00	22 000,00	88 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	GADE		100%						3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	GADE		100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	GADE		100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria (Assessorias, Medições, peritagens e arbitragens)	O	GADE		100%						10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
	02	02.01.02.99		Combustíveis (Gás Propano e Gás a granel)	O	GADE		100%						2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.1.1.													39 850,00	39 850,00	0,00	39 850,00	39 850,00	39 850,00	159 400,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.1.													39 850,00	39 850,00	0,00	39 850,00	39 850,00	39 850,00	159 400,00	

3.2.2. **ENERGIA**

3.2.2.1. **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.2.2.1.8. **ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO**

3.2.2.1.8.001.			2020/A/80	Rede de Iluminação Pública						01/20	12/23			607 000,00	307 000,00	300 000,00	707 000,00	707 000,00	707 000,00	2 728 000,00
	02	02.02.03		Pequenas Reparações	O	SOM		100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.19		Manutenção de Iluminação Correctiva e Decorativa	O	SOM		100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.25.99		Comparticipação nas despesas de remodelação e ampliação da rede de IP	O	SOM		100%						5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.25.03		Consumo de Energia	O	SOM		100%						600 000,00	300 000,00	300 000,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	2 700 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.2.1.													607 000,00	307 000,00	300 000,00	707 000,00	707 000,00	707 000,00	2 728 000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.2.													607 000,00	307 000,00	300 000,00	707 000,00	707 000,00	707 000,00	2 728 000,00	
TOTAL DO OBJECTIVO 3.2.0													646 850,00	346 850,00	300 000,00	746 850,00	746 850,00	746 850,00	2 887 400,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
3.3.1.2. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA																				
3.3.1.2.8. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE ESTARREJA																				
3.3.1.2.8.001.			2020/A/83	Plano Municipal de Ordenamento do Trânsito Concelhio					01/20	12/23			15 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00	
	02	02.02.03		Pequenas Reparações	O	VIAS		100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.19		Assistência Técnica e Manutenção	O	VIAS		100%					10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2													15 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.1													15 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.0													15 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00	
3.4. Comércio e Turismo																				
3.4.2. TURISMO																				
3.4.2.1. TURISMO NO CONCELHO																				
3.4.2.1.1. TURISMO																				
3.4.2.1.1.001.			2020/A/84	Turismo Industrial					01/20	12/23			1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	O A		100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
3.4.2.1.1.002.			2020/A/86	Artes e Ofícios					01/20	12/23			1 000,00	1 000,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	5 500,00	
	02	02.02.15		Formação	O	O A		100%					1 000,00	1 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	5 500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /3.4.2.1.													2 000,00	2 000,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	9 500,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.2													2 000,00	2 000,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	9 500,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.													2 000,00	2 000,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	9 500,00	
TOTAL DA FUNÇÃO 3.													663 850,00	363 850,00	300 000,00	764 350,00	764 350,00	764 350,00	2 956 900,00	
4. OUTRAS FUNÇÕES																				
4.1. Operações da Dívida Autarquica																				
4.1.2. PASSIVOS FINANCEIROS																				
4.1.2.1. EMPRÉSTIMOS																				
4.1.2.1.1. JUROS																				
4.1.2.1.1.001.			2020/A/87	Empréstimos Bancários					01/20	12/23			60 000,00	60 000,00	0,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00	
	02	03.01.03.02		Juros de Dívida Pública - Empréstimos de m/l prazo	O	O A		100%					60 000,00	60 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.1.													60 100,00	60 100,00	0,00	60 100,00	60 100,00	60 100,00	240 400,00	
4.1.2.2. EMPRÉSTIMOS - OUTROS ENCARGOS																				
4.1.2.2.001.			2020/A/89	Taxas de Expediente					01/20	12/23			100,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
	02	06.02.03.04		Serviços Bancários	O	O A		100%					100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	400,00	
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.2.													60 100,00	60 100,00	0,00	60 100,00	60 100,00	60 100,00	240 400,00	
4.1.2.3. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS																				
4.1.2.3.1. Outros Encargos Financeiros/Juros de mora																				
4.1.2.3.1.001			2020/A/90	Outros Encargos Financeiros/Juros de mora					01/20	12/23			1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	03.05.02		Juros	O	O A		100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.3.													1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.2.													61 100,00	61 100,00	0,00	61 100,00	61 100,00	61 100,00	244 400,00	

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS													
							2020			ANOS SEGUINTE				TOTAL PREVISTO													
							TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022				2023												
							d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)				i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)											
4.2 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES																											
4.2.3. Transferências para Entidades da Administração Autárquica																											
4.2.3.1 FREGUESIAS																											
4.2.3.1.8. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS																											
4.2.3.1.8.001			2020/A/92	Acordos de Execução						01/20	12/23			195 000,00	195 000,00	0,00	195 000,00	195 000,00	195 000,00	780 000,00							
	02	04.05.01.02		Transferências Correntes	O	O A		100%						195 000,00	195 000,00		195 000,00	195 000,00	195 000,00	780 000,00							
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.2.3.																					195 000,00	195 000,00	0,00	195 000,00	195 000,00	195 000,00	780 000,00
TOTAL DA FUNÇÃO 4.																					256 100,00	256 100,00	0,00	256 100,00	256 100,00	256 100,00	1 024 400,00
TOTAL GERAL																					12 682 000,00	11 700 000,00	982 000,00	12 999 280,00	12 993 230,00	13 076 830,00	51 751 340,00

OM | GOP'2020

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



ÍNDICE

CAPÍTULO I	- ÂMBITO E OBJETO	4
Artigo 1.º	- Definição e Objeto	4
Artigo 2.º	- Âmbito de Aplicação	4
CAPÍTULO II	- GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	4
Artigo 3.º	- Execução Orçamental	5
Artigo 4.º	- Registo Contabilístico	5
Artigo 5.º	- Modificações ao Orçamento e às GOP's	6
Artigo 6.º	- Dotações Orçamentais	7
Artigo 7.º	- Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município	7
Artigo 8.º	- Contabilidade de Gestão	7
CAPÍTULO III	- RECEITA	8
Secção I	- Princípios e Regras	8
Artigo 9.º	- Princípios gerais para arrecadação de receitas	8
Artigo 10.º	- Documentos da Receita	8
Secção II	- Entrega das Receitas Cobradas	9
Artigo 11.º	- Cobranças pelos serviços municipais.....	9
Artigo 12.º	- Valores recebidos pelo correio	9
Artigo 13.º	- Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático/eletrónico	9
Artigo 14.º	- Valores creditados em conta bancária	10
Artigo 15.º	- Cauções	10
Artigo 16.º	- Revisão, anulação e estorno de receitas	10
Artigo 17.º	- Isenções.....	11
Artigo 18.º	- Pagamento em prestações	11
CAPÍTULO IV	- DESPESA	11
Secção I	- Princípios e Regras	11
Artigo 19.º	- Princípios gerais para Realização de Despesa	11
Artigo 20.º	- Conferência, Verificação e Registo da Despesa	13
Artigo 21.º	- Processamento de remunerações	14
Artigo 22.º	- Fundos de Maneio	14
Artigo 23.º	- Processos de Despesa	15
Secção II	- Autorização da Despesa	15
Artigo 24.º	- Competências	15
Artigo 25.º	- Assunção de compromissos plurianuais	16
Artigo 26.º	- Apoios a entidades terceiras	16
Artigo 27.º	- Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias.....	18
Artigo 28.º	- Despesas de Deslocação	18
Artigo 29.º	- Repartição de Encargos	18

Artigo 30.º	- Autorizações Assumidas	19
Artigo 31.º	- Descabimentação	20
Artigo 32.º	- Despesas urgentes e inadiáveis.....	20
Artigo 33.º	- Legislação Aplicável	20
Artigo 34.º	- Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa	21
Artigo 35.º	- Impedimentos	21
Artigo 36.º	- Fracionamento da Despesa	21
Artigo 37.º	- Contratação Pública	21
Artigo 38.º	- Equipamento Informático	23
Artigo 39.º	- Bens de Economato e Consumíveis de Informática	23
Artigo 40.º	- Outros Bens e Serviços	23
Artigo 41.º	- Tramitação dos processos de despesa	23
Artigo 42.º	- Gestão de contratos	24
Secção III	- Celebração e Formalização de Contratos e Protocolos	25
Artigo 43.º	- Contrato Escrito	25
Artigo 44.º	- Dispensa de Contrato Escrito	25
Artigo 45.º	- Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos	26
Artigo 46.º	- Contratos de Cooperação e Contratos interadministrativos	26
Artigo 47.º	- Contratos de tarefa e avença	27
CAPÍTULO V	- DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	27
Artigo 48.º	- Disponibilidades em Caixa	27
Artigo 49.º	- Abertura e Movimentação de Contas Bancárias	27
Artigo 50.º	- Emissão e guarda de cheques	28
Artigo 51.º	- Meios de Pagamento	28
Artigo 52.º	- Cartões de débito	28
Artigo 53.º	- Reconciliações Bancárias	28
Artigo 54.º	- Responsabilidade do Tesoureiro	29
CAPÍTULO VI	- DISPOSIÇÕES FINAIS	30
Artigo 55.º	- Reposições ao Município	30
Artigo 56.º	- Empréstimos a curto prazo.....	30
Artigo 57.º	- Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior	30
Artigo 58.º	- Processos Administrativos	31
Artigo 59.º	- Dúvidas sobre a execução do orçamento	31
Artigo 60.º	- Responsabilidades	31
Artigo 61.º	- Entrada em vigor	31

NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, doravante SNC-AP, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, doravante LEO, abrem caminho a um movimento de reforma da gestão pública.

O SNC-AP vem revogar o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os planos de contas setoriais, com efeitos a 01 de janeiro de 2020¹. Este normativo configura uma alteração do paradigma contabilístico da administração pública:

- i) a contabilidade assume-se como um instrumento de criação e divulgação de informação relevante, que deve apoiar as decisões de gestão;
- ii) é enquadrada numa estrutura concetual que obriga à interpretação e aplicação de princípios contabilísticos.

Este novo sistema contabilístico para as administrações públicas é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e aumentando a fiabilidade da consolidação de contas.

A implementação do SNC - AP configura alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, conseqüentemente impõe uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente geradores deste tipo de informação.

Não obstante ter sido publicado o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovando o SNC-AP, este diploma revogará, entre outros e atentos o disposto no n.º 1 do artigo 17.º, o Decreto-Lei que aprovou o POCAL, sendo essa revogação, no entanto, determinada com exceção, designadamente, os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, das Considerações Técnicas do POCAL, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, que se mantêm em vigor.

De referir, no entanto, que a DGAL veio informar os Municípios que os orçamentos municipais para 2020, devem ser elaborados ainda em base no normativo contabilístico POCAL, sendo que a partir de 01 de janeiro de 2020 o orçamento deverá ser ajustado em **sede de execução** para os modelos de reporte previstos no SNC-AP.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

¹ A entrada em vigor do SNC-AP, prevista para 1/1/2018, foi adiada para 2020. Esta prorrogação foi consagrada através do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28/06/2019.

CAPÍTULO I**ÂMBITO E OBJETO****Artigo 1.º | Definição e Objeto**

1. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos e complementares indispensáveis à execução do Orçamento do Município de Estarreja para **2020**, de modo a garantir o cumprimento integrado a nível das demonstrações previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos constantes dos seguintes diplomas reguladores:

- a) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNCAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação;
- b) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na parte não revogada pelo SNC-AP, pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;
- c) Lei de Enquadramento Orçamental em vigor;
- d) Lei do Orçamento de Estado;
- e) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;
- f) Normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;
- g) Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação [republicada em anexo à Lei n.º 50/01, de 16 de agosto] (RFALEI);
- h) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (RJAL);
- i) Do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto];
- j) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua atual redação;
- k) Em mais legislação aplicável.

2. É objeto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais, numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão, tendo sempre presente os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º | Âmbito de Aplicação

O presente normativo é obrigatoriamente aplicável a todos os serviços da Autarquia.

CAPÍTULO II

GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

Artigo 3.º | Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.
2. A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração entre outro, os princípios do equilíbrio orçamental e da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de **encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade**.
3. Os serviços municipais serão responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, que visam a perspetiva da minimização de custos diretos e indiretos, de uma distribuição equilibrada de custos pelos sucessivos orçamentos bem como da prevenção da excessiva amortização anual e ainda da não exposição a riscos excessivos, promovendo todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA).
4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associado e não se encontrem pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
 - d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.

Artigo 4.º | Registo Contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação da receita e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos respetivos serviços, dos correspondentes documentos justificativos.
2. O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.
3. O registo da Receita e Despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios, pelos serviços competentes.

4. Os documentos, registros, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços municipais, serão os atualmente existentes, até à correspondente Revisão da Norma de Controlo Interno a desenvolver nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) e dos pontos do Decreto-Lei n.º 54 A/99, de 22 de Fevereiro que não serão revogados pela entrada em vigor do novo regime contabilístico, para além de outros que, não integrando aquele documento, foram posteriormente definidos, ou possam ainda vir a sê-lo.

5. Neste âmbito, tem a Divisão Económica e Financeira especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo ou das operações de controlo.

Artigo 5.º | Modificações ao Orçamento e às GOP's

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais permutativas ou modificativas.

2. O Presidente de Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, no ponto 4.26.12.2. da Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no RJAL.

3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a **uma alteração orçamental modificativa**, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

4. Na alteração orçamental modificativa podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) Saldo apurado;
- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
- c) Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar

5. A **inscrição de novas rubricas da despesa** resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de alteração orçamental modificativa.

6. As **alterações orçamentais permutativas** podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

7. As dotações orçamentais são afetadas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.
8. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na 1ª alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental do ano anterior.
9. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se, também, em alterações orçamentais modificativas e permutativas, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.
10. Por outro lado, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.
11. As alterações ao Plano Plurianual de Investimentos visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada responsável de serviço e da respetiva tutela assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.

Artigo 6.º | Dotações Orçamentais

1. As dotações inscritas no Orçamento comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas para lá da contrapartida do próprio município.
2. O reforço do Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só pode ser considerado com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade competente.

Artigo 7.º | Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento do Cadastro e Inventário do Património do Município.
2. Compete a todas as Unidades orgânicas do Município facultar à Divisão Económica e Financeira – Setor de Património, todos os elementos ou informações necessárias à manutenção atualizada da aplicação informática Gestão de Imobilizado.

Artigo 8.º | Contabilidade de Gestão

1. A execução orçamental deverá estar refletida por centros de custos de responsabilidade de forma a:
 - a) Permitir apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;

- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.
2. Todos os custos devem ser registados na respetiva Ficha de Atividade, através da aplicação informática OBM – Obras Municipais/ Gestão de Atividades da Medidata.

CAPÍTULO III

RECEITA

Secção I

PRINCÍPIOS E REGRAS

Artigo 9.º | Princípios gerais para arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria do Município.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais será efetuada com base na Tabela de Taxas em vigor e noutras que se encontrem integradas em regulamentos municipais próprios e ainda nos demais casos em que a lei assim o preveja.
5. Em conformidade com o definido no Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, as taxas e outras receitas municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu art.º 5.º.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão Económica e Financeira, para conseqüente aprovação superior.

Artigo 10.º | Documentos da Receita

1. A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro Municipal carece da competente autorização e é efetuada através da emissão de documentos de receita cuja conceção deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da Divisão Económica e Financeira.
2. Os documentos de receita referidos no número anterior, para além de indicarem o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA):
 - a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do Município de Estarreja e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;

- b) Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável;
 - c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
 - d) As taxas aplicáveis e montante de imposto devido;
 - e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;
 - f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura, este último caso de caráter excepcional e a título de adiantamento.
3. Para além dos documentos de receita previstos no número anterior, a Divisão Económica e Financeira é ainda responsável pela elaboração de quaisquer outros que sirvam de suporte ao registo da receita, efetuando a respetiva distribuição pelos diferentes serviços.
4. Todos os documentos de receita (faturas/ faturas-recibo e outros) devem ser comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, e alterações subsequentes.

Secção II

ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS

Artigo 11.º | Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento assinadas pelo tesoureiro.

Artigo 12.º | Valores recebidos pelo correio

1. Quando rececionado um valor por correio, cheque ou vale postal, deve o setor responsável pela receção da correspondência, elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria do Município. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva guia de receita.
2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.
3. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da fatura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

Artigo 13.º | Valores recebidos através de terminais de pagamento automático/eletrónico

1. A existência de pagamentos eletrónicos exige que os serviços municipais respetivos encetem os procedimentos que se mostrem necessários à transmissão da informação e consequente crédito na conta da

Autarquia, designadamente a interligação com a aplicação da Medidata, assegurando a centralização da informação financeira para efeitos contabilísticos.

2. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
3. A Tesouraria relaciona as guias de receita com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas, aquando da respetiva cobrança na Tesouraria.

Artigo 14.º | Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Estarreja, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Vereador com competência na área económica e financeira.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os interessados apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 15.º | Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Tesouraria, que procederá à guarda dos mesmos.
3. Todas as garantias, independentemente do modo de prestação, ficarão à guarda do Tesoureiro Municipal.
4. Cabe à Subunidade de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Subunidade de Contabilidade informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 16.º | Revisão, anulação e estorno de receitas

1. A revisão de atos tributários, anulação de documentos de cobrança, ou restituição de importâncias pagas ou estornos de receita compete à Divisão Económica e Financeira, mediante proposta prévia dos serviços municipais devidamente fundamentada e subscrita ou confirmada pelos respetivos Chefes de Divisão e aprovada pelo Presidente da Câmara, ou pelo vereador com competências na respetiva área.

- Os pedidos de anulação são efetuados pelos serviços instrutores, devidamente numerados, contendo os dados referentes à receita em questão, bem como o despacho de autorização exarado pela entidade com competência para o efeito.
- Estão excluídos dos formalismos referidos nos números anteriores as anulações por prescrição através de input informático.
- Para a receita que por erro ou omissão seja irregularmente registada pode haver recurso ao respetivo “Estorno/Anulação” no próprio dia, mediante solicitação à Subunidade de Contabilidade.

Artigo 17.º | Isenções de impostos, taxas e outros tributos próprios

- A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais e em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
- As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas do âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, são consideradas um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.
- As isenções referidas no presente artigo devem obrigatoriamente ser objeto de comunicação à Divisão Económica e Financeira, por forma a elencar e a quantificar as mesmas, designadamente, para reporte a entidades.

11

Artigo 18.º | Pagamento em prestações

- Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, ou por quem detenha competências delegadas para o efeito, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.
- O previsto no número anterior não se aplica aos pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

CAPÍTULO IV

DESPESA

Secção I

PRINCÍPIOS E REGRAS

Artigo 19.º | Princípios gerais para a Realização da Despesa

- Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos

necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e ulteriores alterações, nomeadamente:

- a) As despesas só podem ser cativadas/cabimentadas, assumidas/comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas, forem legais e tiverem cobertura orçamental, ou seja, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimento e Plano de Atividades Municipais) e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente
- b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- c) Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respetivo período;
- d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - i. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - ii. Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - iii. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente
- e) Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso.

2. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

3. O montante das obrigações que à data de 31 de dezembro não estejam pagas, transitam para o exercício económico seguinte (obrigações a transitar), sendo processado por conta das verbas adequadas ao orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

4. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, é definida uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes.

5. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

6. Para além do conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, a realização de despesas por parte dos serviços municipais deverá também obedecer aos critérios e medidas de gestão orçamental definidas através de despacho do Presidente, ou Vereador com competência delegada na área financeira.

Artigo 20.º | Conferência, Verificação e Registo da Despesa

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto -Código dos Contratos Públicos; Lei do Orçamento de Estado; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como às regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) nas suas redações atuais, e às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular aquelas que se encontram definidas na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.
2. A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Divisão Económica e Financeira, designadamente no que respeita às operações de cabimento, compromisso, incluindo o compromisso de fundos disponíveis, registo de faturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.
3. Os processos de despesa deverão ficar devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência Divisão Económica e Financeira apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.
4. A entrega de bens ou prestação de serviço é feita no Serviço Requisitante ou no sector/subunidade designado para o efeito (Ex.: local de entrega indicado na NTE/PFO), sendo a responsabilidade deste proceder à conferência física, qualitativa e quantitativa, e se confronta com a respetiva guia de remessa ou documento equivalente, onde é aposto um carimbo de “Conferido” e “Recebido”, ou exarado despacho comprovativo da receção dos bens ou da conclusão da prestação de serviços, indicando ainda a data e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.
5. Após conferência e verificação dos bens e prestação de serviços prevista no número anterior, deverão encaminhar as guias de remessa ou documento equivalente para o Setor de Contratação Pública, no prazo máximo de 2 dias úteis após o recebimento.
6. As faturas relativas à despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município de Estarreja e ao cuidado da Divisão Económica e Financeira – Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, devendo conter expressamente indicação do número de compromisso que lhe deu origem.
7. As faturas, ou documentos equivalentes, deverão dar entrada na Divisão Económica e Financeira, para efeitos de registo, o mais tardar no primeiro dia útil seguinte ao da sua receção.
8. As faturas rececionadas que não cumpram o estabelecido nos números 4, 5, 6 e 7, serão devolvidas à entidade fornecedora para junção dos documentos em falta.
9. As faturas a liquidar deverão ser devidamente conferidas pelos serviços respetivos, com indicação da data e da qualidade em o fazem, de forma bem legível, devendo ser devolvidas à Divisão Económica e Financeira /Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública no prazo máximo de 5 dias, impreterivelmente. Na impossibilidade de conferência, o serviço requisitante deverá de igual forma remeter o documento à Divisão Económica e Financeira /Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública com a correspondente justificação, para os devidos efeitos.

Artigo 21.º | Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo Setor de Recursos Humanos.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à Subunidade de Contabilidade, as relações dos descontos e retenções a que haja lugar.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Subunidade de Contabilidade até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias e em dias de descanso semanal e feriados, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias terão de dar entrada no Setor de Recursos Humanos, impreterivelmente, e cumprindo as normas e instruções em vigor, até ao dia 5 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respetivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega.

Artigo 22.º | Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de fundos de maneiio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. A desagregação pelas diferentes classificações económicas será definida caso a caso, após consulta aos respetivos titulares.
3. As despesas realizadas através dos fundos de maneiio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.
4. O montante máximo de cada fundo de maneiio a atribuir será de 80% do valor do Salário Mínimo Nacional, salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara, sendo que por cada titular, o valor do conjunto dos Fundos de Maneio sob sua responsabilidade não poderá exceder os 800,00€.
5. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rúbrica de classificação económica adequada.
6. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo que poderá depositá-lo em conta bancária própria.
7. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
8. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

9. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneiio identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo nº mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.
10. A constituição e gestão dos fundos de maneiio encontram-se reguladas em normativo próprio, intitulado *Regulamento para a Gestão de Fundos de Maneiio e Fundos de Caixa* do Município de Estarreja.
11. Os Fundos de Maneiio para o ano em curso, previstos em documentos previsionais, são os indicados em **Anexo I** ao presente normativo.

Artigo 23.º | Processos de Despesa

Os processos de despesa conferidos e não pagos até ao final do ano transato são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.

Secção II

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 24.º | Competências

1. Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, as competências para autorizar despesas no âmbito da contratação pública - Empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços – constam dos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho.

<u>Câmara Municipal</u> :.....	Sem limite
<u>Presidente da Câmara</u> :.....	Por competência própria, até ao limite de 149.639,37 €, por competência delegada pela Câmara, até ao limite de 748.196,85, com as exceções legalmente previstas, designadamente em sede de Lei do Orçamento de Estado;
<u>Vereadores</u> :.....	Nos termos dos respetivos despachos a exarar pelo Presidente da Câmara

1. O Presidente da Câmara poderá ainda delegar no dirigente máximo da respetiva unidade orgânica a competência para autorizar a realização de despesas, até ao limite estabelecido por lei.
2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Anexo I do RJAL, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
3. Os limites de competência fixados no n.º 1 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial (n.º 1 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

4. Quando for excedido o limite percentual estabelecido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos (n.º 2 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).
5. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência órgão executivo, nos termos da legislação em vigor.
6. A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, independentemente do valor.
7. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo, com o cabimento e o compromisso prévio de Fundos Disponíveis da Divisão Económica e Financeira, que também avaliará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
8. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis;
9. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I do RJAL e que se encontra delegada nos termos da lei.

Artigo 25.º | Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, fica concedida, pela Assembleia Municipal autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista; ou
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 EUR em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
 - c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos.
2. A assunção de compromissos plurianuais através da autorização prévia da Assembleia Municipal, a aprovar conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e Orçamento, de acordo com o **Anexo II** que integra o presente normativo.

Artigo 26.º | Apoios a entidades terceiras

1. A concessão de apoios e benefícios públicos a entidades e organismos legalmente existentes que prossigam no município fins de interesse público, nas áreas da cultura, recreio, desporto, ocupação de tempos livres, educação, saúde e solidariedade social, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e segundo os termos das

disposições constantes no *Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo* aprovado pelo órgão executivo a 02/02/2017 e pelo órgão deliberativo a 17/02/2017, com publicação no DR -2ª série nº101, de 25/05/2017.

2. Os subsídios e outras formas de apoio são atribuídos mediante deliberação do órgão executivo devendo-se ter sempre em consideração as atribuições e competências constantes das disposições legais vigentes, as quais devem ser exercidas no respeito pelo quadro legal vigente para a administração local.

3. Cumpre ao serviço responsável pelo projeto/ação, a instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e participações referidos, pela informação sobre a apreciação dos pedidos de apoios, subsídios, benefícios e análogos a verificação da legalidade da entidade beneficiária, bem como de todo o enquadramento legal relativo à atribuição, incluindo os regulamentos municipais.

4. Os referidos serviços responsáveis deverão promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem, na sua área de atuação, foram concedidos subsídios ou outras formas de apoio, por forma a assegurar que os dinheiros públicos pagos foram utilizados de acordo com o fim para que foram atribuídos.

5. A documentação e requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e participações, devem ser comprovados pelo serviço responsável pela ação e confirmados à Divisão Económica e Financeira, versando, sem prejuízo do que possa estar estabelecido em regulamento próprio, o seguinte:

- a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída através de instrumento jurídico adequado à natureza desse organismo.
- b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;
- c) Apresentação dos documentos de prestação de contas da entidade beneficiária dos apoios, subsídios e participações.
- d) Apresentação dos documentos comprovativos da regularização contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) da entidade beneficiária.

6. Sempre que sejam elaborados protocolos, acordos ou outros documentos com entidades, que produzam efeitos financeiros, os mesmos devem ser dados a conhecer à Divisão Económica e Financeira, previamente, quando impliquem despesa, de modo a poder ser efetuado o adequado controlo da sua execução financeira, nomeadamente para efeitos de registo do cabimento e do compromisso.

7. A atribuição de apoios, subsídios, benefícios e outros análogos fica sujeita a cabimentação prévia no Orçamento e se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades Municipais), bem como compromisso de fundos disponíveis e ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores

8. Após verificação do disposto no número anterior, compete ao serviço responsável pelo procedimento do pedido de apoio, subsídio, benefícios e outros análogos submeter o assunto a decisão pelo órgão competente.

9. Em caso de aprovação, os documentos presentes à decisão são remetidos para a Subunidade de Contabilidade, para efeitos de processamento da despesa.

10. Os pagamentos relativos a apoios e/ou subsídios atribuídos, só serão efetuados após informação dos serviços responsáveis pelo processo da atribuição dos apoios, subsídios, benefícios e outros análogos de que os mesmos se encontram em condições de ser pagos, juntando, para o efeito, os respetivos documentos comprovativos.
11. A Divisão Económica e Financeira deverá constituir um cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.
12. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro, que a submeterá à decisão da Câmara Municipal.

Artigo 27.º | Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Os apoios às juntas de freguesia que não se enquadrem no âmbito dos acordos de execução e contratos interadministrativos celebrados ou a celebrar com estas entidades são regulamentados através de normativo superiormente aprovado designado “*Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias*”.

Artigo 28.º | Despesas de Deslocação

1. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
2. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no País carecem de autorização prévia dos responsáveis máximos de cada serviço.
3. Os funcionários e agentes autorizados a beneficiar de ajudas de custo e de verbas para deslocação no País ou no estrangeiro ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

Artigo 29.º | Repartição de Encargos

1. A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:
 - a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
2. As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.
3. Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 18.º, as despesas que resultem de adjudicações, efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição

de serviços ou bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;
 - b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;
 - c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportada pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.
4. Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no art.º 25.º.

Artigo 30.º | Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens, e outras prestações complementares;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;
 - e) Encargos de empréstimos (amortizações e juros);
 - f) Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - g) Rendas;
 - h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do Estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;
 - j) Senhas de presença a reuniões dos membros dos Órgãos do Município;
 - k) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
 - l) Comunicações;
 - m) Prémios de seguros;
 - n) Prémios de transferência;
 - o) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica;

- p) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesas constantes de relação própria, que caducam no final do ano anterior;
 - q) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.
3. A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º 1 está condicionada à prévia assunção de compromissos de fundos disponíveis.

Artigo 31.º | Descabimentação

Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o serviço proponente deverá solicitar à Subunidade de Contabilidade da Divisão de Económica e financeira a sua descabimentação no prazo de 2 dias úteis.

Artigo 32.º | Despesas urgentes e inadiáveis

1. Os documentos de autorização de despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000€ por mês, devem ser enviados à DEF, de modo a permitir efetuar o compromisso, até ao 5º dia útil após a realização da despesa, bem como as despesas urgentes e inadiáveis quando resultantes de incêndios e ou catástrofes naturais e cujo valor, isolada ou cumulativamente, não exceda o montante de 100.000€.
2. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem os respetivos documentos ser enviados à D.E.F., no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de modo a permitir efetuar o respetivo compromisso no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização da despesa.

Secção III

PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 33.º | Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as alterações entretanto introduzidas, incluindo ainda as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) na sua atual redação, para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 34.º | Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

1. A expressão de necessidades deve ser formalizada pelos serviços utilizadores em Proposta de Realização de Despesa Pública (PRDP), que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer e estabelecendo o nexo de causalidade entre a despesa a realizar e as atribuições cometidas à Autarquia.
2. A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.
3. Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço utilizador deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:
 - a) Conformidade legal - existência de lei que autorize a despesa;
 - b) Regularidade financeira - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis, e adequada classificação económica;
 - c) Economia, eficácia e eficiência - obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos
4. Todas as manifestações de necessidade deverão conter um cronograma financeiro de execução do correspondente objeto contratual.
5. Antes de ser encaminhada para a Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente despachada pelo dirigente máximo do serviço, a quem caberá, numa primeira fase, avaliar o cumprimento dos requisitos enunciados nos números anteriores.

Artigo 35.º | Impedimentos

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 36.º | Fracionamento da Despesa

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos, devendo atender ao estabelecido no artigo 22º do CCP.

Artigo 37.º | Contratação Pública

1. A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos Públicos, republicado no Anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e sequente Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, com a entrada em vigor a 01 de janeiro de 2018. As alterações introduzidas agrupam-se em 3 grandes grupos:

- d) Alterações decorrentes da transposição das diretivas comunitárias;
- e) Medidas de simplificação, desburocratização e flexibilização;
- f) Medidas de transparência e boa gestão pública.

2. Os procedimentos a adotar pelos serviços na formação dos respetivos contratos são os seguintes:

Tipo de Procedimento	Tipo de Contrato	Valor Contrato	Normas do CCP
Ajuste Direto Simplificado	Bens e Serviços	Inferior a 5.000,00€	[art. 128.º CCP]
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior a 10.000,00€	[art. 128.º CCP]
Ajuste Direto	Bens e Serviços	Inferior a 20.000,00€	art.º 20º, nº1, alínea d)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior a 30.000,00€	art.º 19º, alínea d)
	Restantes contratos que não configurem contratos de concessão de obras públicas, ou concessão de serviços ou contratos de sociedade	Inferior a 50.000,00€	art.º 21º, nº1, alínea c)
Consulta Prévia	Bens e Serviços	Inferior a 75.000,00€	art.º 20º, nº1, alínea c)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior a 150.000,00€	art.º 19º, alínea c)
	Restantes contratos que não configurem contratos de concessão de obras públicas, ou concessão de serviços ou contratos de sociedade	Inferior a 100.000,00€	art.º 21º, nº1, alínea b)
Concurso Público e Concurso Limitado com Prévia Qualificação de Ambito Nacional - sem publicação no JOUE	Bens e Serviços	Inferior ao limiar comunitário aplicável -221.000,00€	art.º 20º, nº1, alínea b)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior ao limiar comunitário aplicável - 5.548.000,00€	art.º 19º, alínea b)
Concurso Público e Concurso Limitado com Prévia Qualificação Ambito Internacional - com publicação no JOUE	Bens e Serviços	Qualquer valor	art.º 20º, nº1, alínea a)
	Empreitada de Obras Públicas	Qualquer valor	art.º 19º, alínea a)
Concurso Público Urgente	Bens e Serviços	Inferior ao limiar comunitário aplicável - 221.000,00€	art.º 155º, alínea a)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior - 300.000,00€	art.º 155º, alínea a)
Negociação e Diálogo Concorrencial	Nos termos previstos no art. 29.º do CCP	Não depende do valor do contrato a celebrar mas apenas e sempre de critérios materiais	arts. 18.º, a contrario sensu 29º, CCP
Parceria para a inovação	Nos termos previstos no art. 30º - A do CCP	Não depende do valor do contrato a celebrar mas apenas e sempre de critérios materiais	arts. 18.º, a contrario sensu 30º - A, CCP

3. Sempre que o peso do princípio da concorrência seja menor (por exemplo, por objetivamente só existir um cocontratante), ou em virtude da necessidade de compatibilização com outros interesses (por exemplo, a urgência da celebração do contrato incompatível com a adoção de um procedimento mais solene), a lei permite a adoção de determinados procedimentos pré-contratuais em regra sem adstrição aos limites de valor do contrato a celebrar – escolha do procedimento em função de critérios materiais (art. 23.º CCP).

4. Sempre que esteja em causa a aplicação do regime previsto no número anterior, deverão os serviços fundamentar devidamente a aplicação do mesmo, fundamentação essa, que não deverá traduzir-se apenas numa mera invocação do texto da lei.
5. Permitindo o ajuste direto a formulação de convite para apresentação de propostas apenas a uma entidade, tal procedimento mostra-se adequado para a celebração de contratos em que as exigências de tutela da concorrência sejam, à partida, menores.

Artigo 38.º | Equipamento Informático

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser previamente encaminhadas para o Setor de Informática e Telecomunicações, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Para o efeito, os pedidos de *hardware*, elaborados pelos serviços interessados, devem indicar as quantidades, os perfis dos utilizadores e as ferramentas disponíveis.
3. As necessidades de *software* são apreciadas pelo Setor de Informática e Telecomunicações, para, em conjunto com o serviço requisitante, decidir e desenvolver o produto.
4. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública.

Artigo 39.º | Bens de Económato e Consumíveis de Informática

1. Os procedimentos legais e regulamentares atinentes à aquisição de bens de económato e consumíveis de informática são da responsabilidade da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública.
2. A Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deverá estabelecer previamente a tipologia de bens a disponibilizar aos diversos serviços municipais.
3. As manifestações de necessidades que impliquem a aquisição de bens de económato que não obedeçam às características dos artigos disponíveis deverão ser devidamente justificadas e carecem de visto prévio da Divisão Económica e Financeira.

Artigo 40.º | Outros Bens e Serviços

A Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública é ainda responsável pelo desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos nos artigos anteriores.

Artigo 41.º | Tramitação dos processos de despesa

1. Cumpre à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços.

2. Em cada requisição formulada em Proposta de Realização de Despesa Pública (PRDP) deve ser justificada a necessidade de realização da despesa, tendo presente as atribuições e competências os Municípios presentes na Lei nº75/2013, de 12 de setembro.
3. Em 2020 deve ser utilizada obrigatoriamente a plataforma eletrónica de contratação pública para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas de obras públicas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos do número seguinte.
4. O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado, e excecionalmente, em procedimentos de ajuste direto devidamente fundamentados e justificados.
5. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço requisitante ou equiparado, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar numa primeira versão pelos serviços requisitantes e posteriormente validado pela Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira.
6. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica/serviço requisitante deve apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência mínima de:
 - a) 15 dias para contratações através de ajuste direto simplificado;
 - b) 45 dias para contratações através de ajuste direto;
 - c) 60 dias para contratações através de consulta prévia;
 - d) 80 dias para contratações através de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE;
 - e) 190 dias para contratações através de concurso público com publicação de anúncio no JOUE;
 - f) 230 dias para contratações de valores superiores a 350.000,00€
 - g) 270 dias para contratações de valores superiores a 950.000,00€.
7. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 42.º | Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade orgânica deve:
 - a) Nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
 - b) Responder no prazo máximo de 5 dias aos inquéritos de qualidade do serviço e avaliação dos fornecedores de bens/prestador de serviços enviados pela unidade responsável pelo aprovisionamento;

- c) As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira para assegurar a competente análise e tramitação adequada, no que diz respeito aos correspondentes processos de despesa.

Secção III

CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS

Artigo 43.º | Contrato Escrito

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, salvo se existir previsão expressa no programa do procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito, quando:

- a) Se trate de contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000,00;
- b) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
- c) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
 - i. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
 - ii. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;
 - iii. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
- d) Se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000,00.

Artigo 44.º | Dispensa de Contrato Escrito

1. Nos termos do n.º 2 do art. 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a celebração de contrato escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:

- a) A segurança pública interna ou externa o justifique;
- b) Seja adotado um concurso público urgente;
- c) Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

2. Quando a redução do contrato a escrito não tenha sido exigida ou tenha sido dispensada no termos do presente artigo, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, não se podendo dar início a qualquer aspeto da sua execução antes de decorrido o prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação e, em qualquer caso, nunca antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, da comprovação da prestação da caução, quando esta for devida e da confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. O prazo de 10 dias previsto no número anterior não é aplicável quando:
 - a) Tenha sido adotado o ajuste direto nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º, na alínea do n.º 1 do artigo 20.º ou na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º, ou ainda ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
 - b) Tenha sido adotado o procedimento de concurso público urgente;
 - c) Se trate da celebração de contrato ao abrigo de acordo quadro cujos termos abranjam todos os seus aspetos ou que tenha sido celebrado apenas com uma entidade.

Artigo 45.º | Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços celebrados pelo Município serão elaborados pelo Oficial Público, em estreita colaboração com o serviço municipal envolvido no respetivo processo aquisitivo, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.
2. Em todos os contratos deverá constar a cláusula que obrigue à emissão das respetivas faturas ou documento equivalente em nome do Município da Estarreja, NIF 501 190 082, com indicação do serviço responsável pela correspondente contratação e referência aos documentos que lhe deram origem
3. O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.
4. Compete à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 46.º | Protocolos, Contratos de Cooperação e Contratos interadministrativos

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão Económica e Financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à Subunidade de Contabilidade proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

Artigo 47.º | Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei nº35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LGTFP).
2. A renovação dos contratos de avença deverá cumprir-se os requisitos previstos do art.º 94 da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carater esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

CAPITULO V**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS****Artigo 48.º | Disponibilidades em Caixa**

1. O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em € 1.500,00, (mil e quinhentos euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada em matéria financeira.
2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.
3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.
4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

Artigo 49.º | Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação/autorização do órgão executivo, sob proposta da Divisão Económica e Financeira.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município de Estarreja e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente ou Vereador em quem o mesmo delegue e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.

Artigo 50.º | Emissão e guarda de cheques

3. Os cheques serão emitidos na Subunidade de Contabilidade e apenas à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria Municipal, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente da Câmara, Vereador, ou responsável com competência delegada.
4. Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro Municipal, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.
5. Os pagamentos por cheque devem sempre ser objeto de adequado cruzamento.
6. A data do cheque deve ser a que corresponde ao dia do registo do pagamento na tesouraria.
7. É vedada a assinatura de cheques em branco e/ou ao portador.
8. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.
9. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária a que se refere o artigo 16.º, o responsável da Tesouraria deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, comunicando o facto à Subunidade de Contabilidade para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.

Artigo 51.º | Meios de Pagamento

1. Os pagamentos devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária ou por depósito bancário.
2. Apenas é possível efetuar pagamentos em numerário quando os montantes forem inferiores a 150 euros (cento e cinquenta euros), com exceção do pagamento de Fundos de Maneio e outras situações pontuais devidamente autorizadas.

Artigo 52.º | Cartões de débito

1. O recurso ao pagamento por meio de cartão de débitos deve ser efetuado quando não é possível o pagamento por transferência bancária, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pelo Município.
2. As despesas pagas com cartões de débito devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no SNC-AP e na LCPA, pelo que se deve proceder à cabimentação do montante total da despesa até à qual é autorizada a utilização dos referidos cartões.

Artigo 53.º | Reconciliações Bancárias

1. A Tesouraria Municipal manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Autarquia.

2. As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente por um funcionário, pertencente à Divisão Económica e Financeira, designado para o efeito Chefe de Divisão Económica e Financeira e que não se encontre afeto à Tesouraria, nem tenha acesso às contas correntes com instituições de crédito.

3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar mediante despacho do Chefe de Divisão Económica e Financeira, exarado na informação do trabalhador referido no número 2.

3 – Após cada reconciliação bancária, o funcionário referido no n.º 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, propondo à tesouraria o seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 54.º | Responsabilidade do Tesoureiro

1. Os funcionários em serviço na Tesouraria são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.

2. O tesoureiro responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias e documentos colocados à sua guarda.

3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria e nos postos de cobrança respondem pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, perante o tesoureiro, qualquer que seja a sua natureza.

4. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao Chefe da Divisão Económica e Financeira.

5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

6. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.

7. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável do serviço de Tesouraria, o Presidente da Câmara Municipal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

8. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente, em dia a fixar pelo Chefe de Divisão Económica e Financeira
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o tesoureiro.

9. São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, ou Vereador com competência delegada em matéria financeira, pelo dirigente para o efeito designado pelo Chefe de Divisão Económica e Financeira, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 55.º | Reposições ao Município

1. A reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Município da Estarreja pode efetivar-se por compensação, por reposição não abatida ou por pagamento através de guia, obedecendo aos seguintes procedimentos informáticos:

- a) Por meio de guia de receita, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos em anos anteriores – *Reposições não abatidas nos pagamentos*;
- b) Por reposição de ordem de pagamento, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos no próprio ano – *Reposições abatidas nos pagamentos*

2. As quantias recebidas pelos funcionários ou agentes que devam reentrar nos cofres do Município de Estarreja serão compensadas, sempre que possível, no abono seguinte de idêntica natureza.

3. Quando não for praticável a reposição sob as formas de compensação ou dedução, será o quantitativo das reposições entregue nos cofres do Município de Estarreja por meio de guia.

4. A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado dos interessados e devidamente informado pela Divisão Económica e Financeira, cujo número será fixado para cada caso, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

5. Não poderá ser autorizada a reposição em prestações quando os interessados tiverem conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido.

Artigo 56.º | Empréstimos a curto prazo

Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria fica o Executivo autorizado a contrair empréstimos a curto prazo até ao montante máximo definido nos termos do art.º 50.º da RFALEI.

Artigo 57.º | Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior

1. Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano em curso, que ocorre após a aprovação de contas.

2. Na primeira sessão do órgão deliberativo a realizar no ano em curso será reportado o montante do saldo transitado da gerência anterior.

Artigo 58.º | Processos Administrativos

3. Os documentos escritos que integram os processos administrativos, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.
4. A Divisão Económica e Financeira poderá consultar, junto dos demais departamentos e respetivos serviços, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita e a realização da despesa, devolvendo-a depois de consultada.
5. As consultas ou cópias de elementos de processos que corram ou estejam arquivados na Divisão Económica e Financeira devem ser solicitadas com fundamentação escrita, assinada pelo dirigente do serviço interessado.

Artigo 59.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, sem prejuízo das competências materiais dos Órgãos do Município.

31

Artigo 60.º | Responsabilidades

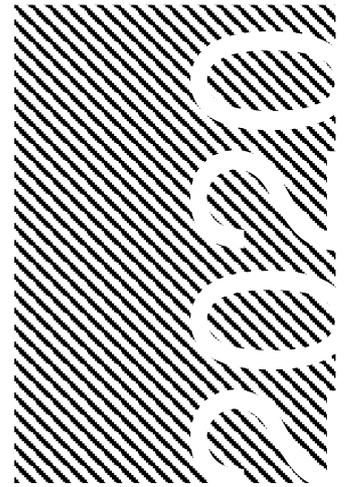
1. Os titulares dos órgãos autárquicos e os agentes do Município são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento municipal.
2. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis pela assunção de encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.
3. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.
4. A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

Artigo 61.º | Entrada em vigor

O presente normativo vigora com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020.

Propostas em Anexo

OM | GOP'2020
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

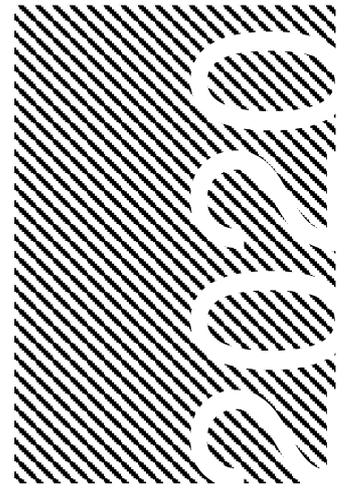


Anexo I

Actividade	Classificação Funcional	Classificação Económica	Funcionário Responsável	NIF-responsável	Unidade Orgânica	Montante 2020	Montante / Anual
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Ana Paula da Cruz Almeida	GAP	250,00	3 000,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.09	Aq. Serviços/Comunicações		GAP	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.10	Aq. Serviços/Transportes		GAP	75,00	900,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		GAP	200,00	2 400,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Lucinda Vieira Romano	AM	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Bruno Miguel Vieira Azevedo	GCRPT	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Carla Alexandra Miranda da Silva	GCRPT	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.09	Aq. Serviços/ Comunicações	Mª Del Carmen Oliveira Costa V. Couras	SEGN	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.01	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Emolumentos		SEGN	150,00	1 800,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Sónia Cristina Jesus Oliveira Campos	ARQ	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Isabel Maria Correia Albuquerque e Silva	SAM	60,00	720,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Paula Mónica Silva Costa	SRH	90,00	1 080,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Bens/ Outros Serviços/Diversos	Carla Alexandra Gonçalves Almeida	DEF	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		ARMZ	175,00	2 100,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.09	Aq. Bens/Produtos Químicos-Farmacêuticos	Victor Manuel da Silva Bastos	ARMZ	-	-
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.08	Aq. Bens/ Material de Escritório		ARMZ	150,00	1 800,00
Informática	1.1.1.1	02.01.14	Aq. Bens/ Outro Material - Peças	Luís Filipe Ferreira Moreira Luzes	SINF	150,00	1 800,00
Obras Particulares	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		DGUT	30,00	360,00
Obras Particulares	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	DGUT	60,00	720,00
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		DOM	500,00	6 000,00
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Marco António Almeida Matos	DOM	50,00	600,00
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.01.12	Aq. Bens/ Material de Transporte - Peças		SEQVIAS	200,00	2 400,00
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.01.02.99	Aq. Bens/Combustíveis	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	SEQVIAS	50,00	600,00
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.02.03	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		SEQVIAS	300,00	3 600,00
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	02.02.09	Aq. Serviços/Comunicações		GPCF	40,00	480,00
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Marisa Oliveira Machado	GPCF	50,00	600,00
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		GPCF	175,00	2 100,00
Educação	2.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		DECCS	50,00	600,00
Educação	2.1.1	02.02.03	Aq. Serviços/ Conservação de Bens	Ana Sofia Noronha Freire	DECCS	75,00	900,00
Educação	2.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		DECCS	50,00	600,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		DECCS	75,00	900,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2	02.02.13	Aq. Serviços /Deslocações e Estadas	Maria Clara Fontoura Faria Alegria	DECCS	75,00	900,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		DECCS	50,00	600,00
Higiene e Limpeza Pública	2.4.5.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Ana Mª Ferreira Santos Seabra	SHLP	100,00	1 200,00
Espaços Verdes	2.4.6.6	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Andreia Magna Henriques Barbosa	SEV	100,00	1 200,00
Serviços Urbanos e Ambiente	2.4.6.7	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Paula Alexandra Matos Neves Silva	SSUA	100,00	1 200,00
BIORIA	2.4.6.7	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Norberto Carlos Oliveira Cruz Monteiro	BIOR	200,00	2 400,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		CMEM	80,00	960,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Rosa Maria Castro Rodrigues	CMEM	60,00	720,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.01.20	Aq. Bens/ Mat. Educação, Cultura e Recreio		BIBLIO	200,00	2 400,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		BIBLIO	300,00	3 600,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.02.10	Aq. Serviços/Transportes	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	BIBLIO	100,00	1 200,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		BIBLIO	100,00	1 200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.01.16.03	Aq. Bens/ Mercadorias		CTE	200,00	2 400,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		CTE	250,00	3 000,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.09	Aq. Serviços/Comunicações	Maria Irene Rodrigues Valente	CTE	-	-
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.10	Aq. Serviços/Transportes		CTE	75,00	900,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.13	Aq. Serviços/Deslocações e Estadas		CTE	100,00	1 200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		CTE	100,00	1 200,00
Cultura	2.5.1.9	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Ana Sofia Noronha Freire	DECCS	125,00	1 500,00
Cultura	2.5.1.9	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		DECCS	125,00	1 500,00
Desporto	2.5.2	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		UD	350,00	4 200,00
Desporto	2.5.2	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Cristiana Maria Pinho Santos	UD	150,00	1 800,00
TOTAL						6 445,00	77 340,00

Actividade	Classificação Funcional	Rubrica	Projeto PAM	Descrição de Rubrica Orçamental	Valor Mensal Global	Valor Anual Global
		02.01.02.99		Aquisição de Bens/Combustíveis	50,00	600,00 €
Administração Geral	1.1.1.3.	SEQVIAS	2020/A/05	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	50,00	600,00
		02.01.08		Aquisição de Bens/Material de Escritório	150,00	1 800,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	ARMZ	2020/A/19	Victor Manuel da Silva Bastos	150,00	1 800,00
		02.01.12		Aquisição de Bens/Material de Transporte - Peças	200,00	2 400,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	SEQVIAS	2020/A/05	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	200,00	2 400,00
		02.01.14		Aquisição de Bens/Outro Material - Peças	150,00	1 800,00 €
Informática	1.1.1.1.	SIT	2020/A/07	Luis Filipe Ferreira Moreira Luzes	150,00	1 800,00
		02.01.16.03		Aquisição de Bens/Outro Material - Mercadorias	200,00	2 400,00 €
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2020/A/63	Maria Irene Rodrigues Valente	200,00	2 400,00
		02.01.20		Aquisição de Bens/Material de Educação, Cultura e Recreio	200,00	2 400,00 €
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2020/A/72	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	200,00	2 400,00
		02.01.21		Aquisição de Bens/ Outros Bens	3 200,00	38 400,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2020/A/21	Ana Paula da Cruz Almeida	250,00	3 000,00
Administração Geral	1.1.1.1	AM	2020/A/22	Lucinda Vieira Romano	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	GCRPT	2020/A/07	Bruno Miguel Vieira Azevedo	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	ARQ	2020/A/01	Sónia Cristina Jesus Oliveira Campos	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	SRH	2020/A/15	Paula Mónica Silva Costa	90,00	1 080,00
Administração Geral	1.1.1.1	ARMZ	2020/A/19	Victor Manuel da Silva Bastos	175,00	2 100,00
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	DOM	2020/A/02	Marco António Almeida Matos	500,00	6 000,00
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	GPCF	2020/A/26	Marisa Oliveira Machado	175,00	2 100,00
Educação	2.1.1.	DECCS	2020/A/31	Ana Sofia Noronha Freire	50,00	600,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2.	DECCS	2020/A/59	Maria Clara Fontoura Faria Alegria	75,00	900,00
Higiene e Limpeza Pública	2.4.5.1.	SHLP	2020/A/03	Ana Mª Ferreira Santos Seabra	100,00	1 200,00
Espaços Verdes	2.4.6.6.	SEV	2020/A/14	Andreia Magna Henriques Barbosa	100,00	1 200,00
Serviços Urbanos e Ambiente	2.1.1.3	SSUA	2020/A/09	Paula Alexandra Matos Neves Silva	100,00	1 200,00
BIORIA	2.4.6.7	BIOR	2020/A/18	Norberto Carlos Oliveira Cruz Monteiro	200,00	2 400,00
Cultura	2.5.1.9	DECCS	2020/A/60	Ana Sofia Noronha Freire	125,00	1 500,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2020/A/72	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	300,00	3 600,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2020/A/63	Maria Irene Rodrigues Valente	250,00	3 000,00
Desporto	2.5.2	UD	2020/A/74	Cristiana Maria Pinho Santos	350,00	4 200,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	CMEM	2020/A/85	Rosa Maria Castro Rodrigues	80,00	960,00
Obras Particulares	1.1.1.1	DGUT	2020/A/19	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	30,00	360,00
		02.02.03		Aquisição de Serviços/ Conservação de Bens	375,00	4 500,00 €
Equipamento Geral	1.1.1.3	SEQVIAS	2020/A/05	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	300,00	3 600,00
Educação	2.1.1.	DECCS	2020/A/31	Ana Sofia Noronha Freire	75,00	900,00
		02.02.09		Aquisição de Serviços/ Comunicações	140,00	1 680,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2020/A/21	Ana Paula da Cruz Almeida	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	SEGN	2020/A/19	Mª Del Carmen Oliveira Costa Valente Couras	50,00	600,00
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	GPCF	2020/A/26	Marisa Oliveira Machado	40,00	480,00
		02.02.10		Aquisição de Serviços/ Transportes	250,00	3 000,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2020/A/21	Ana Paula da Cruz Almeida	75,00	900,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2020/A/63	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1 200,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2020/A/72	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	75,00	900,00
		02.02.13		Aquisição de Serviços/Deslocações e Estadas	175,00	2 100,00 €
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2020/A/63	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1 200,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2.	DECCS	2020/A/59	Maria Clara Fontoura Faria Alegria	75,00	900,00
		02.02.25.01		Aquisição de Serviços/ Outros Serviços / Emolumentos	150,00	1 800,00 €

Actividade	Classificação Funcional	Rubrica	Projeto PAM	Descrição de Rubrica Orçamental	Valor Mensal Global	Valor Anual Global
Administração Geral	1.1.1.1	SEGN	2020/A/19	M ^a Del Carmen Oliveira Costa Valente Couras	150,00	1 800,00
02.02.25-99					1 205,00	14 460,00 €
Aquisição de Serviços/ Outros Serviços / Diversos						
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2020/A/21	Ana Paula da Cruz Almeida	200,00	2 400,00
Administração Geral	1.1.1.1	GCRPT	2020/A/07	Carla Alexandra Miranda da Silva	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	SAM	2020/A/19	Isabel Maria Correia Albuquerque e Silva	60,00	720,00
Administração Geral	1.1.1.1	DEF	2020/A/19	Carla Alexandra Gonçalves Almeida	50,00	600,00
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	DOM	2020/A/02	Marco António Almeida Matos	50,00	600,00
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	GPCF	2020/A/26	Marisa Oliveira Machado	50,00	600,00
Educação	2.1.1	DECCS	2020/A/31	Ana Sofia Noronha Freire	50,00	600,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2	DECCS	2020/A/59	Maria Clara Fontoura Faria Alegria	50,00	600,00
Cultura	2.5.1.9	DECCS	2020/A/60	Ana Sofia Noronha Freire	125,00	1 500,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2020/A/72	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	100,00	1 200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2020/A/63	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1 200,00
Desporto	2.5.2	UD	2020/A/74	Cristiana Maria Pinho Santos	150,00	1 800,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	CMEM	2020/A/85	Rosa Maria Castro Rodrigues	60,00	720,00
Obras Particulares	1.1.1.1	SAOP	2020/A/19	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	60,00	720,00
TOTAL					6 445,00	77 340,00



Anexo II

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2020 (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em Anexo à Lei 22/2015, de 17 de março e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho)

Considerando, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99,759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando ainda que, e por outro lado, o constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em Anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante designada LCPA), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, **está sujeita**, no que respeita às entidades da administração local, **a autorização prévia da Assembleia Municipal**;

Considerando, outrossim, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, veio regulamentar a citada Lei dos Compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano (PPI e PAM);

Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a simplificação, celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal justamente desenvolvidos pelos órgãos do Município, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais, importa que seja solicitado a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela Lei dos Compromissos (artigo 13º da LCPA);

Considerando ainda o disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho;

PROPÕE-SE:

- 1- Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e constantes das Grandes Opções do Plano;
- 2- Que delibere solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja ainda os encargos não previstos nas Grandes Opções do Plano (PPI e PAM) que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;
- 3- Que delibere ainda a Câmara Municipal que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;
- 4- O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, a assumir no ano económico 2020, desde que respeitadas as condições constantes nos n.ºs 1 e 2;
- 5- Que mais delibere a Câmara Municipal que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos dos n.ºs 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;
- 6- Que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação anual da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.

OM | GOP'2020

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



Mapa das Entidades Participadas

Al. c) do n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

(a) Câmara Municipal de Estarreja

A. Participações em entidades societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação	
Denominação	N.I.P.C.				%	Valor
1	2	3	4	5	7	8
ADRA - Águas da Região de Aveiro, SA	509107630	Sociedade Anónima	36002, 36001, 37002, 37001	17 500 000,00	5,1450%	900 375,00
Águas do Centro Litoral, SA	513606181	Sociedade Anónima	37002	39 974 968,00	1,1800%	472 765,00
Lusitâniagás - Companhia de Gás do Centro, SA	502761024	Sociedade Anónima	35220	20 500 000,00	0,0510%	10 416,00
Matadouros da Beira Litoral, SA	504463420	Sociedade Anónima	10110	1 526 420,22	0,3269%	4 990,00
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA	503004405	Sociedade Anónima	38212	8 500 000,00	1,2290%	104 495,00
ERASE - Agrupamento Complementar de Empresas, ACE	504211102	Agrupamento Complementar de Empresas	74202	24 939,89	26,00%	6 484,37
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Fundo e Serviço Autónomo	84114	417 857 175,00	0,12%	484 123,50

B. Participações em entidades não societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário ⁽¹⁾	Contribuição	
Denominação	N.I.P.C.				Em N ⁽²⁾	Valor
1	2	3	4	5	6	7
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	508771935	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	94995	-	24 001,00	24 001,00
Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga	501816267	Associação de Municípios	36001	-	-	-
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	94110	-	4 930,10	4 930,10
Destac - Associação para o Desenvolvimento do Centro Urbano de Estarreja	508046606	Associação Privada sem Fins Lucrativos	94110	-	-	-

(1) - Não Aplicável

(2) - Valor da quota (2019)

OM | GOP'2020

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho									Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Chefia Intermédia 3.º grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Empresarial de Estarreja [GADE]														
Competência 2 Actividade: Técnica				1								Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal
Competência 4 Actividade: Administrativa								1				12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	1	0	0	0	1	0	0			2	
Gabinete de Apoio ao Presidente [GAP]														
	Chefe de Gabinete							1				12º Ano de Escolaridade	1	
	Secretários			1				1		1		12º Ano de Escolaridade Licenciatura	3	
Competência 4 Actividade: Administrativa	Apoio							1				12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	1	0	0	0	3	0	1			5	
Gabinete da Protecção Civil e Florestal [GPCF]														
Competência 2 Actividade: Técnica				1								Licenciatura em Eng.ª Florestal e HST	1	
Competência 5 Actividade: Operacional										1		Escolaridade mínima obrigatória	1	1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	0	1	0	0	0	0	0	1			2	
Gabinete de Apoio Ao Associativismo [GAA]														
Competência 4 Actividade: Administrativa								1				12º Ano de Escolaridade	1	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	1	0	0			1	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho									Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Chefia Intermédia 3.º grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo [GComRP]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia			1								Licenciatura	1	1 Dirigente de 3.º grau a preencher por procedimento concursal
Competência 2 Actividade: Técnica				5							Licenciatura	5	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - a decorrer
<i>Subtotal</i>		0	1	5	0	0	0	0	0	0		6	
Veterinário Municipal													
Competência 2 Actividade: Técnica/ Fiscalizadora				1							Licenciatura em Medicina Veterinária	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	1	0	0	0	0	0	0		1	
Gabinete de Auditoria Interna e Qualidade [GAIQ]													
Competência 2 Actividade: Técnica (Auditoria e Controlo Operativo)				1							Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	0	1	0	0	0	0	0	0		1	
Totais gerais		0	1	10	0	0	0	5	0	2		18	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Divisão Administrativa e Jurídica [DAJ]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1								Licenciatura em Direito	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Subunidade de Expediente Geral e Notariado		1								Licenciatura em Administração Pública	1	
Competência 3 Actividade: Coordenação						1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa								4			12º Ano de Escolaridade	4	1 Assistente Técnico desempenha funções no GAP 1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal
Competência 5 Actividade: Operacional										2	Escolaridade mínima obrigatória	2	1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>2</i>			<i>8</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Atendimento ao Município					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa								4			12º Ano de Escolaridade	4	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal
Competência 5 Actividade: Operacional										1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>1</i>			<i>6</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Taxas, Licenças, Mercados e Metrologia					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa								2			12º Ano de Escolaridade/ Curso específico	2	
Competência 5 Actividade: Operacional										2	Escolaridade mínima obrigatória	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>2</i>			<i>5</i>	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Atividade: Técnica	Subunidade de Recursos Humanos e Valorização do Capital Humano		2							Licenciatura	2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - a decorrer
Competência 3 Atividade: Coordenação						1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Atividade: Administrativa								4			12º Ano de Escolaridade	4
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>7</i>	
Competência 2 Atividade: Técnica	Setor de Segurança e Saúde no Trabalho		0								0	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>0</i>	
Competência 2 Atividade: Técnica	Setor de Arquivo		1							Licenciatura	1	
Competência 4 Atividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 5 Atividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>		<i>3</i>	
Competência 2 Atividade: Técnica	Setor de Consultadoria e Contencioso		0								0	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>0</i>	
Competência 4 Atividade: Administrativa	Setor de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais						1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2/A Actividade: Especialista de Informática/ Coordenação	Setor de Informática e Telecomunicações			1						Licenciatura	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura	1	
Competência 4/A Actividade: Técnica de Informática					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	1	1	1	0	1	0	0		4	
Competência 4/B Actividade: Fiscalização/ Administrativa	Setor de Fiscalização Municipal						4			12º Ano de Escolaridade + Curso Especifico	4	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	4	0	0		4	

Totais gerais

1	6	1	1	4	21	0	6	40
---	---	---	---	---	----	---	---	----

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Divisão Económica e Financeira [DEF]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1										1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1								Licenciatura em Economia	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Contabilidade					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			3								Licenciatura em Contabilidade	3	1 Técnico Superior desempenha funções no GAP
Competência 4 Actividade: Administrativa								1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>5</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			2								Licenciatura	2	
Competência 4 Actividade: Administrativa								6			12º Ano de Escolaridade	6	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal-a decorrer 2 Mobilidades intercarreiras
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional									1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional										3	Escolaridade mínima obrigatória	3	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>6</i>	<i>1</i>	<i>3</i>			<i>13</i>	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Património		1							Licenciatura	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação/ Administrativa	Setor de Tesouraria					1				12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Desenvolvimento Económico e Gestão		3							Licenciatura	3	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>3</i>	

Totais gerais	1	10	0	0	3	8	1	3		26	
----------------------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--	-----------	--

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Divisão de Projetos e Obras Municipais [DPOM]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura em Engenharia Civil	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1								Licenciatura em Engenharia Civil	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade Administrativa de Obras Municipais					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa								2			12º Ano de Escolaridade	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>3</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Estudos e Projetos		1								Licenciatura em Arquitetura	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/ Administrativa								1			12º Ano de Escolaridade + Curso Específico	1	1 Assistentes Técnico a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Gestão e Fiscalização de Empreitadas		1								Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - a decorrer
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Obras Municipais		2							Licenciatura	2	
Competência 4 Actividade: Técnica/ Administrativa							3			12º Ano de Escolaridade + Curso Especifico	3	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									12	Escolaridade mínima obrigatória	12	2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal (Serralheiro/Eletricista)
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	3	1	12		18	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Vias e Trânsito		3							Licenciatura	3	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									14	Escolaridade mínima obrigatória	14	3 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	3	0	0	0	0	1	14		18	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Gestão e Manutenção de Equipamentos e Viaturas		1							Licenciatura	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									4	Escolaridade mínima obrigatória	4	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	4		5	

Totais gerais

1	9	0	0	1	6	2	30		49
---	---	---	---	---	---	---	----	--	----

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Divisão de Ambiente e Sustentabilidade [DAS]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		1	0	0	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Setor Administrativo						1				12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	1	0	0			1	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Higiene e Limpeza Urbana		1								Bacharelato	1	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1			Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional										11	Escolaridade mínima obrigatória	11	2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal - a decorrer 1 Assistente Operacional (motorista de pesados) a preencher por procedimento concursal - a decorrer
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	1	11	0		13	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Sensibilização Ambiental e Desenvolvimento Sustentável		1								Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0			1	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Espaços Verdes		1							Licenciatura	1	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									10	Escolaridade mínima obrigatória	10	2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	1	10		12	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor BioRia		3							Licenciatura	3	
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		0	3	0	0	0	0	0	1		4	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Setor de Bem-Estar Animal						1			12º Ano de Escolaridade	1	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	1	0	0		1	

Totais gerais

1	6	0	0	0	2	2	22		33
---	---	---	---	---	---	---	----	--	----

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações		
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional					
Divisão da Cultura, Eventos e Turismo [DCET]														
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura	1		
<i>Subtotal</i>		1	0	0	0	0	0	0	0			1		
Competência 2 Actividade: Técnica	Subunidade de Gestão de Equipamentos Culturais		5								Licenciatura	5	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - a decorrer	
Competência 3 Actividade: Coordenação						1					12º Ano de Escolaridade	1		
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa								12				12º Ano de Escolaridade	12	2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal
Competência 5 Actividade: Operacional										7		Escolaridade mínima obrigatória	7	1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal - a decorrer 2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	5	0	0	1	12	0	7			25		
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Setor de Programação Cultural e Aprendizagem Criativa							1			12º Ano de Escolaridade		1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	1	0	0			1		
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Setor De Gestão de Eventos							1			12º Ano de Escolaridade		1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	1	0	0			1		
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Gestão do Património Cultural		0								Licenciatura			
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0			0		
Licenciatura	Setor de Promoção Turística		2								Licenciatura	2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal	
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	0	0	0			2		

Totais gerais	1	7	0	0	1	14	0	7				30	
----------------------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	----------	----------	--	--	--	-----------	--

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho									Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Chefia intermédia 3.º grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos [(DDGED)]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura	1	1 Chefe de Divisão a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		1	0	0	0	0	0	0	0			1	
Competência 1 Actividade: Técnica	Setor de Promoção e Dinamização da Prática Desportiva			11							Licenciatura	11	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa								1			12º Ano de Escolaridade	1	Mobilidade Intercarreiras
Competência 5 Actividade: Administrativa/Operacional										1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	11	0	0	0	1	0	1		13	
Competência 5 Actividade: Coordenador Técnico	Subunidade de Gestão de Instalações Desportivas						1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa								6			12º Ano de Escolaridade + Curso Especifico	6	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional									1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional										15	Escolaridade mínima obrigatória	15	5 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	1	6	1	15		23	

Totais gerais

1	0	11	0	0	1	7	1	16	37
---	---	----	---	---	---	---	---	----	----

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão de Educação e Desenvolvimento Social [DEDS]												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1								Licenciatura	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Psicologia	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade Administrativa					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							6			12º Ano de Escolaridade	6	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal - a decorrer 3 Assistentes Técnicas a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>6</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>7</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Gestão Equipamentos Educativos		1							Licenciatura	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									2	Escolaridade mínima obrigatória	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>		<i>3</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Serviços de Educação		2							Licenciatura	2	
Competência 5 Actividade: Operacional									38	Escolaridade mínima obrigatória	38	4 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal - a decorrer 10 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	0	0	38		40	
Competência 4 Actividade: Administrativa	Setor de Gestão de Ação Social Escolar						0				0	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0		0	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector da Juventude		1							Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal
Competência 5 Actividade: Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	1 Assistente Operacional desempenha funções no GAP
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	1		2	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor do Envelhecimento Ativo		1							Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Intervenção Social e Família		1							Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Gestão da Habitação Social		1							Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde		1							Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0		1	

Totais gerais	1	9	0	0	1	6	0	41		58	
----------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	--	-----------	--

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão de Gestão Urbanística e Territorial [DGUT]												
Competência 1 Atividade: Direção e Chefia		1									1	
Competência 2 Atividade: Técnica			1							Licenciatura em Engenharia Civil	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Atividade: Coordenação	Subunidade Administrativa de Obras Particulares					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Atividade: Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade	4	
Competência 5 Atividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>1</i>		<i>6</i>	
Competência 2 Atividade: Técnica	Sector de Análise Técnica		2							Licenciatura em Arquitectura	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 4 Atividade: Técnica/Administrativa	Sector de Acompanhamento Técnico de Obras						1			12º Ano de Escolaridade + curso específico	1	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	
Competência 2 - Anexo 2 Atividade: Técnica	Sector de Planeamento Urbanístico e Mobilidade		2							Licenciatura	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 - Anexo 3 Atividade: Técnica	Sector de Inventariação e Gestão de Informação Geográfica		3							Licenciatura	3	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>3</i>	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 - Anexo 2 Actividade: Técnica	Setor de Reabilitação Urbana		0							Licenciatura	0	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0		0	

Totais gerais	1	8	0	0	1	5	0	1		16
----------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--	-----------

Demonstrações Previsionais

Orçamento Municipal –
Dotações Corrigidas

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES CORRIGIDAS

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação			Orçamento 2020			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação		Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024
		RECEITA CORRENTE		15 033 379,00 €	15 033 379,00 €				
R1		Receita fiscal		4 956 627,50 €	4 956 627,50 €				
R11		Impostos diretos		4 607 000,00 €	4 607 000,00 €				
	01	IMPOSTOS DIRETOS		4 607 000,00 €	4 607 000,00 €				
	0102	OUTROS		4 607 000,00 €	4 607 000,00 €				
	010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		2 575 000,00 €	2 575 000,00 €				
	010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		637 000,00 €	637 000,00 €				
	010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		525 000,00 €	525 000,00 €				
	010205	DERRAMA		870 000,00 €	870 000,00 €				
R12		Impostos indiretos		349 627,50 €	349 627,50 €				
	02	IMPOSTOS INDIRECTOS		349 627,50 €	349 627,50 €				
	0202	OUTROS		349 627,50 €	349 627,50 €				
	020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC		349 627,50 €	349 627,50 €				
	02020601	Mercados e Feiras		33 800,00 €	33 800,00 €				
	02020602	Loteamento e Obras		14 000,00 €	14 000,00 €				
	02020603	Ocupação de Via Pública		276 000,00 €	276 000,00 €				
	02020605	Publicidade		6 100,00 €	6 100,00 €				
	02020699	Outros		19 727,50 €	19 727,50 €				
	0202069901	TMDP-TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM							
	0202069905	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS							
	0202069907	METROLOGIA		2 050,00 €	2 050,00 €				
	0202069908	AÇÕES INSPETIVAS A ELEVADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS		700,00 €	700,00 €				
	0202069909	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SECRETARIA							
	0202069910	LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS		15 777,50 €	15 777,50 €				
	0202069999	OUTROS IMPOSTOS INDIRECTOS		1 200,00 €	1 200,00 €				
R2		Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3		Taxas, multas e outras penalidades		351 422,50 €	351 422,50 €				
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		351 422,50 €	351 422,50 €				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES CORRIGIDAS

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação			Orçamento 2020			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024
	0401	TAXAS		326 072,50 €	326 072,50 €				
	040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		326 072,50 €	326 072,50 €				
	04012301	MERCADOS E FEIRAS		107 000,00 €	107 000,00 €				
	04012302	LOTEAMENTO E OBRAS		146 500,00 €	146 500,00 €				
	04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		49 500,00 €	49 500,00 €				
	04012308	TMDP - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM		100,00 €	100,00 €				
	04012399	Outros		22 972,50 €	22 972,50 €				
	0401239903	TGR - TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS		2 700,00 €	2 700,00 €				
	0401239906	PUBLICIDADE		400,00 €	400,00 €				
	0401239908	SERVIÇO METROLÓGICO		6 800,00 €	6 800,00 €				
	0401239999	OUTROS		13 072,50 €	13 072,50 €				
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		25 350,00 €	25 350,00 €				
	040201	JUROS DE MORA		6 250,00 €	6 250,00 €				
	040202	JUROS COMPENSATÓRIOS		10 000,00 €	10 000,00 €				
	040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES		7 400,00 €	7 400,00 €				
	040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		1 700,00 €	1 700,00 €				
R4		Rendimentos de propriedade		585 500,00 €	585 500,00 €				
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		585 500,00 €	585 500,00 €				
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		10 000,00 €	10 000,00 €				
	050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		10 000,00 €	10 000,00 €				
	0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE		55 000,00 €	55 000,00 €				
	050701	EMPRESAS PÚBLICAS		50 000,00 €	50 000,00 €				
	050703	EMPRESA PRIVADOS		5 000,00 €	5 000,00 €				
	0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA		500,00 €	500,00 €				
	050999	OUTROS		500,00 €	500,00 €				
	0510	RENDAS		520 000,00 €	520 000,00 €				
	051004	EDIFÍCIOS		20 000,00 €	20 000,00 €				
	051005	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		500 000,00 €	500 000,00 €				
R5		Transferências e subsídios correntes		7 740 579,00 €	7 740 579,00 €				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES CORRIGIDAS

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação			Orçamento 2020			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação		Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024
R51		Transferências correntes		7 740 579,00 €	7 740 579,00 €				
R511		Administrações Públicas		7 715 579,00 €	7 715 579,00 €				
R5111		Administração Central - Estado Português		7 665 592,00 €	7 665 592,00 €				
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7 665 592,00 €	7 665 592,00 €				
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		7 665 592,00 €	7 665 592,00 €				
	060301	ESTADO		7 564 092,00 €	7 564 092,00 €				
	06030101	Fundo Equilíbrio Financeiro		6 087 536,00 €	6 087 536,00 €				
	06030102	Fundo Social Municipal		502 936,00 €	502 936,00 €				
	06030103	Participação Fixa no IRS		590 898,00 €	590 898,00 €				
	06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º A - LEI 73/2013		132 722,00 €	132 722,00 €				
	06030199	Outros		250 000,00 €	250 000,00 €				
	0603019901	DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES		250 000,00 €	250 000,00 €				
	060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS		101 500,00 €	101 500,00 €				
R5112		Administração Central - Outras entidades		49 987,00 €	49 987,00 €				
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		49 987,00 €	49 987,00 €				
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		49 987,00 €	49 987,00 €				
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		49 987,00 €	49 987,00 €				
	06030799	OUTROS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		49 987,00 €	49 987,00 €				
	0603079901	ICNF		13 987,00 €	13 987,00 €				
	0603079902	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		12 000,00 €	12 000,00 €				
	0603079903	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP		24 000,00 €	24 000,00 €				
R5113		Segurança Social							
R5114		Administração Regional							
R5115		Administração Local							
R512		Exterior - U E		4 000,00 €	4 000,00 €				
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4 000,00 €	4 000,00 €				
	0609	RESTO DO MUNDO		4 000,00 €	4 000,00 €				
	060901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		4 000,00 €	4 000,00 €				
R513		Outras		21 000,00 €	21 000,00 €				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES CORRIGIDAS

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação			Orçamento 2020			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		21 000,00 €	21 000,00 €				
	0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		20 000,00 €	20 000,00 €				
	060102	PRIVADAS		20 000,00 €	20 000,00 €				
	0608	FAMÍLIAS		1 000,00 €	1 000,00 €				
	060801	FAMÍLIAS		1 000,00 €	1 000,00 €				
R52		Subsídios correntes							
R6		Venda de bens e serviços		1 257 750,00 €	1 257 750,00 €				
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		1 257 750,00 €	1 257 750,00 €				
	0701	VENDA DE BENS		11 500,00 €	11 500,00 €				
	070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		500,00 €	500,00 €				
	070108	MERCADORIAS		7 000,00 €	7 000,00 €				
	07010802	DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		1 000,00 €	1 000,00 €				
	07010899	MERCADORIAS - OUTROS		6 000,00 €	6 000,00 €				
	070199	OUTROS		4 000,00 €	4 000,00 €				
	0702	SERVIÇOS		1 209 750,00 €	1 209 750,00 €				
	070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		63 000,00 €	63 000,00 €				
	070207	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		118 000,00 €	118 000,00 €				
	07020701	REFEIÇÕES ESCOLARES		97 000,00 €	97 000,00 €				
	07020799	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO (OUTROS)		21 000,00 €	21 000,00 €				
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT		437 300,00 €	437 300,00 €				
	07020802	Serviços Recreativos		5 800,00 €	5 800,00 €				
	0702080299	SERVIÇOS RECREATIVOS - OUTROS		5 800,00 €	5 800,00 €				
	07020803	Serviços Culturais		150 000,00 €	150 000,00 €				
	0702080399	SERVIÇOS CULTURAIS - OUTROS		150 000,00 €	150 000,00 €				
	07020804	Serviços Desportivos		281 500,00 €	281 500,00 €				
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		591 450,00 €	591 450,00 €				
	07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS		450 000,00 €	450 000,00 €				
	07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias		58 500,00 €	58 500,00 €				
	0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES		58 500,00 €	58 500,00 €				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES CORRIGIDAS

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação			Orçamento 2020			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024
	07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		7 000,00 €	7 000,00 €				
	07020906	MERCADOS E FEIRAS		15 000,00 €	15 000,00 €				
	07020907	PARQUES DE ESTACIONAMENTO		2 750,00 €	2 750,00 €				
	07020999	Outros		58 200,00 €	58 200,00 €				
	0702099901	COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA		42 000,00 €	42 000,00 €				
	0702099902	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5 200,00 €	5 200,00 €				
	0702099999	OUTROS SERVIÇOS (DIVERSOS)		11 000,00 €	11 000,00 €				
	0703	RENDAS		36 500,00 €	36 500,00 €				
	070301	HABITAÇÕES		16 000,00 €	16 000,00 €				
	07030101	HABITAÇÃO SOCIAL		16 000,00 €	16 000,00 €				
	070302	EDIFÍCIOS		20 500,00 €	20 500,00 €				
R7		Outras receitas correntes		141 500,00 €	141 500,00 €				
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		141 500,00 €	141 500,00 €				
	0801	OUTRAS		141 500,00 €	141 500,00 €				
	080199	OUTRAS		141 500,00 €	141 500,00 €				
	08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de Bens Patrimoniais		21 500,00 €	21 500,00 €				
	08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM		5 000,00 €	5 000,00 €				
	08019903	IVA REEMBOLSADO		50 000,00 €	50 000,00 €				
	08019904	IVA - INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO		30 000,00 €	30 000,00 €				
	08019999	DIVERSAS		35 000,00 €	35 000,00 €				
		RECEITA DE CAPITAL		4 210 905,00 €	4 210 905,00 €				
R8		Venda de bens de investimento		807 400,00 €	807 400,00 €				
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		807 400,00 €	807 400,00 €				
	0901	TERRENOS		787 900,00 €	787 900,00 €				
	090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		787 900,00 €	787 900,00 €				
	0903	EDIFÍCIOS		3 500,00 €	3 500,00 €				
	090310	FAMÍLIAS		3 500,00 €	3 500,00 €				
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		16 000,00 €	16 000,00 €				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES CORRIGIDAS

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação			Orçamento 2020			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação		Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024
	090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		16 000,00 €	16 000,00 €				
	09040101	Equipamento de Transporte		6 500,00 €	6 500,00 €				
	09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500,00 €	500,00 €				
	09040199	OUTROS		9 000,00 €	9 000,00 €				
R9		Transferências e subsídios de capital		3 385 264,00 €	3 385 264,00 €				
R91		Transferências de capital		3 385 264,00 €	3 385 264,00 €				
R911		Administrações Públicas		3 334 764,00 €	3 334 764,00 €				
R9111		Administração Central - Estado Português		3 334 764,00 €	3 334 764,00 €				
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3 334 764,00 €	3 334 764,00 €				
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3 334 764,00 €	3 334 764,00 €				
	100301	ESTADO		934 764,00 €	934 764,00 €				
	10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		676 393,00 €	676 393,00 €				
	10030105	Compensação (Artigo 35.º, n.º 5 da Lei 73/2013)		258 371,00 €	258 371,00 €				
	100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS		2 400 000,00 €	2 400 000,00 €				
R9112		Administração Central - Outras entidades							
R9113		Segurança Social							
R9114		Administração Regional							
R9115		Administração Local							
R912		Exterior - U E							
R913		Outras		50 500,00 €	50 500,00 €				
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50 500,00 €	50 500,00 €				
	1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		50 500,00 €	50 500,00 €				
	100101	PÚBLICAS		500,00 €	500,00 €				
	10010101	Empresas Públicas		500,00 €	500,00 €				
	100102	PRIVADAS		50 000,00 €	50 000,00 €				
R92		Subsídios de capital							

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES CORRIGIDAS

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação			Orçamento 2020			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação		Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024
R10		Outras receitas de capital		8 500,00 €	8 500,00 €				
	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		8 500,00 €	8 500,00 €				
	1301	OUTRAS		8 500,00 €	8 500,00 €				
	130101	INDEMNIZAÇÕES		8 500,00 €	8 500,00 €				
R11		Reposições não abatidas aos pagamentos		9 741,00 €	9 741,00 €				
	15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		9 741,00 €	9 741,00 €				
	1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		9 741,00 €	9 741,00 €				
	150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		9 741,00 €	9 741,00 €				
		Receita efetiva [1]		19 244 284,00 €	19 244 284,00 €				
		Receita não efetiva [2]		5 064 906,49 €	5 064 906,49 €				
R12		Receita com ativos financeiros							
R13		Receita com passivos financeiros		100,00 €	100,00 €				
	12	PASSIVOS FINANCEIROS		100,00 €	100,00 €				
	1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		100,00 €	100,00 €				
	120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		100,00 €	100,00 €				
R14		Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais		5 064 806,49 €	5 064 806,49 €				
	16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		5 064 806,49 €	5 064 806,49 €				
	1601	SALDO ORÇAMENTAL		5 064 806,49 €	5 064 806,49 €				
	160101	NA POSSE DO SERVIÇO		5 064 806,49 €	5 064 806,49 €				
		RECEITA TOTAL [3] = [1] + [2]		24 309 190,49 €	24 309 190,49 €				

		DESPESA CORRENTE		13 008 240,49 €	13 008 240,49 €				
D1		Despesas com o pessoal		5 224 019,31 €	5 224 019,31 €				
D11		Remunerações Certas e Permanentes		3 901 839,93 €	3 901 839,93 €				
	02	CÂMARA MUNICIPAL		3 901 839,93 €	3 901 839,93 €				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		3 901 839,93 €	3 901 839,93 €				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3 901 839,93 €	3 901 839,93 €				
	010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ		157 600,00 €	157 600,00 €				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES CORRIGIDAS

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação			Orçamento 2020			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação		Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024
	010104	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		2 585 600,00 €	2 585 600,00 €				
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		2 496 000,00 €	2 496 000,00 €				
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		89 600,00 €	89 600,00 €				
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		2 000,00 €	2 000,00 €				
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		500,00 €	500,00 €				
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		1 500,00 €	1 500,00 €				
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		80 550,00 €	80 550,00 €				
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		3 130,85 €	3 130,85 €				
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		246 800,00 €	246 800,00 €				
	010111	REPRESENTAÇÃO		47 740,00 €	47 740,00 €				
	01011101	MEMBROS DO ORGÃOS AUTÁRQUICOS		35 840,00 €	35 840,00 €				
	01011102	PESSOAL DOS QUADROS		11 900,00 €	11 900,00 €				
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		243 919,08 €	243 919,08 €				
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		520 500,00 €	520 500,00 €				
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDAD		14 000,00 €	14 000,00 €				
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais		96 000,00 €	96 000,00 €				
	01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		18 200,00 €	18 200,00 €				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		18 200,00 €	18 200,00 €				
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		18 200,00 €	18 200,00 €				
	010204	AJUDAS DE CUSTO		500,00 €	500,00 €				
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		17 700,00 €	17 700,00 €				
	01021303	Senhas de Presença		17 700,00 €	17 700,00 €				
	0102130302	MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL		17 700,00 €	17 700,00 €				
	02	CÂMARA MUNICIPAL		77 800,00 €	77 800,00 €				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		77 800,00 €	77 800,00 €				
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		77 800,00 €	77 800,00 €				
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		64 600,00 €	64 600,00 €				
	010204	AJUDAS DE CUSTO		2 500,00 €	2 500,00 €				
	010205	ABONO PARA FALHAS		5 500,00 €	5 500,00 €				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES CORRIGIDAS

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação			Orçamento 2020			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação		Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024
	010212	INDMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		500,00 €	500,00 €				
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		4 700,00 €	4 700,00 €				
	01021303	Senhas de Presença		4 200,00 €	4 200,00 €				
	0102130301	ELEMENTOS DA CME		4 200,00 €	4 200,00 €				
	01021399	OUTROS		500,00 €	500,00 €				
D13		Segurança social		1 226 179,38 €	1 226 179,38 €				
	02	CÂMARA MUNICIPAL		1 226 179,38 €	1 226 179,38 €				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1 226 179,38 €	1 226 179,38 €				
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		1 226 179,38 €	1 226 179,38 €				
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		196 479,38 €	196 479,38 €				
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		7 100,00 €	7 100,00 €				
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		10 700,00 €	10 700,00 €				
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		937 000,00 €	937 000,00 €				
	01030501	Assistência na Doença dos Funcionários Públicos		500,00 €	500,00 €				
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS		612 000,00 €	612 000,00 €				
	01030503	Segurança Social - Regime Geral		324 500,00 €	324 500,00 €				
	010308	OUTRAS PENSÕES		10 600,00 €	10 600,00 €				
	010309	SEGUROS		64 100,00 €	64 100,00 €				
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		200,00 €	200,00 €				
D2		Aquisição de bens e serviços		6 031 469,69 €	6 031 469,69 €				
	01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		1 700,00 €	1 700,00 €				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1 700,00 €	1 700,00 €				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1 200,00 €	1 200,00 €				
	020121	OUTROS BENS		1 200,00 €	1 200,00 €				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		500,00 €	500,00 €				
	020209	COMUNICAÇÕES		500,00 €	500,00 €				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES CORRIGIDAS

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação			Orçamento 2020			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024
02		CÂMARA MUNICIPAL		6 029 769,69 €	6 029 769,69 €				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6 029 769,69 €	6 029 769,69 €				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1 163 048,38 €	1 163 048,38 €				
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		75 000,00 €	75 000,00 €				
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		174 650,00 €	174 650,00 €				
	02010201	Gasolina		7 000,00 €	7 000,00 €				
	02010202	Gasóleo		85 150,00 €	85 150,00 €				
	02010299	Outros		82 500,00 €	82 500,00 €				
	020104	LIMPEZA E HIGIENE		35 500,00 €	35 500,00 €				
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		219 900,00 €	219 900,00 €				
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		46 402,94 €	46 402,94 €				
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		24 000,00 €	24 000,00 €				
	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		50 600,00 €	50 600,00 €				
	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		199 280,00 €	199 280,00 €				
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		15 000,00 €	15 000,00 €				
	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		44 515,80 €	44 515,80 €				
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		139 110,89 €	139 110,89 €				
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA		12 500,00 €	12 500,00 €				
	02011603	Outros		12 500,00 €	12 500,00 €				
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		5 000,00 €	5 000,00 €				
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00 €	500,00 €				
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		3 000,00 €	3 000,00 €				
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		20 500,00 €	20 500,00 €				
	020121	OUTROS BENS		97 588,75 €	97 588,75 €				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4 866 721,31 €	4 866 721,31 €				
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		466 660,00 €	466 660,00 €				
	020202	LIMPEZA E HIGIENE		203 619,42 €	203 619,42 €				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		181 850,00 €	181 850,00 €				
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		500,00 €	500,00 €				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES CORRIGIDAS

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação			Orçamento 2020			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024	
	020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		33 500,00 €	33 500,00 €				
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		284 171,97 €	284 171,97 €				
	020209	COMUNICAÇÕES		103 900,00 €	103 900,00 €				
	020210	TRANSPORTES		198 400,00 €	198 400,00 €				
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		3 000,00 €	3 000,00 €				
	020212	SEGUROS		77 230,00 €	77 230,00 €				
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		98 779,50 €	98 779,50 €				
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		191 520,00 €	191 520,00 €				
	020215	FORMAÇÃO		13 000,00 €	13 000,00 €				
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		2 000,00 €	2 000,00 €				
	020217	PUBLICIDADE		170 200,00 €	170 200,00 €				
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		38 707,56 €	38 707,56 €				
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		188 300,00 €	188 300,00 €				
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		1 771 583,38 €	1 771 583,38 €				
	02022001	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS		950 600,00 €	950 600,00 €				
	02022002	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		1 500,00 €	1 500,00 €				
	02022003	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		31 500,00 €	31 500,00 €				
	02022099	DIVERSOS		787 983,38 €	787 983,38 €				
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		112 000,00 €	112 000,00 €				
	020225	OUTROS SERVIÇOS		727 799,48 €	727 799,48 €				
	02022501	EMOLUMENTOS		31 000,00 €	31 000,00 €				
	02022503	ELECTRICIDADE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		647 690,49 €	647 690,49 €				
	02022599	DIVERSOS SERVIÇOS		49 108,99 €	49 108,99 €				
D3		Juros e outros encargos		37 000,00 €	37 000,00 €				
	02	CÂMARA MUNICIPAL		37 000,00 €	37 000,00 €				
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		37 000,00 €	37 000,00 €				
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		35 000,00 €	35 000,00 €				
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		35 000,00 €	35 000,00 €				
	03010302	Empréstimos a médio e longo prazo		35 000,00 €	35 000,00 €				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES CORRIGIDAS

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação			Orçamento 2020			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024
	0305	OUTROS JUROS		2 000,00 €	2 000,00 €				
	030502	OUTROS		2 000,00 €	2 000,00 €				
D4		Transferências e subsídios correntes		1 445 704,32 €	1 445 704,32 €				
D41		Transferências correntes		1 445 704,32 €	1 445 704,32 €				
D411		Administrações Públicas		415 900,00 €	415 900,00 €				
D4111		Administração Central - Estado Português							
D4112		Administração Central - Outras entidades		119 400,00 €	119 400,00 €				
	02	CÂMARA MUNICIPAL		119 400,00 €	119 400,00 €				
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		119 400,00 €	119 400,00 €				
	0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		119 400,00 €	119 400,00 €				
	040305	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		119 400,00 €	119 400,00 €				
D4113		Segurança Social							
D4114		Administração Regional							
D4115		Administração Local		296 500,00 €	296 500,00 €				
	02	CÂMARA MUNICIPAL		296 500,00 €	296 500,00 €				
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		296 500,00 €	296 500,00 €				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		296 500,00 €	296 500,00 €				
	040501	CONTINENTE		296 500,00 €	296 500,00 €				
	04050102	Freguesias		265 500,00 €	265 500,00 €				
	04050104	Associação de Municípios		31 000,00 €	31 000,00 €				
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		805 850,00 €	805 850,00 €				
	02	CÂMARA MUNICIPAL		805 850,00 €	805 850,00 €				
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		805 850,00 €	805 850,00 €				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		805 850,00 €	805 850,00 €				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		805 850,00 €	805 850,00 €				
D413		Famílias		223 954,32 €	223 954,32 €				
	02	CÂMARA MUNICIPAL		223 954,32 €	223 954,32 €				
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		223 954,32 €	223 954,32 €				
	0408	FAMÍLIAS		223 954,32 €	223 954,32 €				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES CORRIGIDAS

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação				Orçamento 2020			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação		Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024
	040802		OUTRAS		223 954,32 €	223 954,32 €				
D414			Outras							
D42			Subsídios Correntes							
D5			Outras despesas correntes		270 047,17 €	270 047,17 €				
	02		CÂMARA MUNICIPAL		270 047,17 €	270 047,17 €				
	06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		270 047,17 €	270 047,17 €				
	0602		DIVERSAS		270 047,17 €	270 047,17 €				
	060201		IMPOSTOS E TAXAS		103 347,17 €	103 347,17 €				
	06020101		IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		42 347,17 €	42 347,17 €				
	06020102		Restituições de impostos ou taxas cobrados		61 000,00 €	61 000,00 €				
	060203		OUTRAS		166 700,00 €	166 700,00 €				
	06020302		IVA Pago		130 000,00 €	130 000,00 €				
	06020304		Serviços Bancários		2 100,00 €	2 100,00 €				
	06020305		Quotizações		29 600,00 €	29 600,00 €				
	06020399		DIVERSAS		5 000,00 €	5 000,00 €				
			DESPESA DE CAPITAL		10 391 550,00 €	10 391 550,00 €				
D6			Aquisição de bens de capital		8 845 350,00 €	8 845 350,00 €				
	01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL							
	07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL							
	0701		INVESTIMENTOS							
	070101		TERRENOS							
	070103		EDIFÍCIOS							
	07010301		INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS							
	02		CÂMARA MUNICIPAL		8 845 350,00 €	8 845 350,00 €				
	07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		8 845 350,00 €	8 845 350,00 €				
	0701		INVESTIMENTOS		3 666 310,00 €	3 666 310,00 €				
	070101		TERRENOS		818 500,00 €	818 500,00 €				
	070102		HABITAÇÕES		202 000,00 €	202 000,00 €				
	07010202		Aquisição		202 000,00 €	202 000,00 €				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES CORRIGIDAS

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação		Orçamento 2020			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024
	070103			1 296 830,00 €	1 296 830,00 €			
	07010301			659 850,00 €	659 850,00 €			
	07010302			132 200,00 €	132 200,00 €			
	07010303			2 000,00 €	2 000,00 €			
	07010305			316 180,00 €	316 180,00 €			
	07010307			186 600,00 €	186 600,00 €			
	070104			278 150,00 €	278 150,00 €			
	07010402			124 600,00 €	124 600,00 €			
	07010404			7 000,00 €	7 000,00 €			
	07010405			3 500,00 €	3 500,00 €			
	07010406			3 000,00 €	3 000,00 €			
	07010409			127 550,00 €	127 550,00 €			
	07010413			12 500,00 €	12 500,00 €			
	070105							
	070106			143 000,00 €	143 000,00 €			
	07010602			143 000,00 €	143 000,00 €			
	070107			144 000,00 €	144 000,00 €			
	070108			107 500,00 €	107 500,00 €			
	070109			156 400,00 €	156 400,00 €			
	070110			265 820,00 €	265 820,00 €			
	07011001			30 600,00 €	30 600,00 €			
	07011002			235 220,00 €	235 220,00 €			
	070111			6 000,00 €	6 000,00 €			
	070112			1 000,00 €	1 000,00 €			
	070115			247 110,00 €	247 110,00 €			
	0703			5 179 040,00 €	5 179 040,00 €			
	070303			5 178 040,00 €	5 178 040,00 €			
	07030301			3 996 700,00 €	3 996 700,00 €			
	07030305			582 840,00 €	582 840,00 €			

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES CORRIGIDAS

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação			Orçamento 2020			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação		Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024
	07030308	VIAÇÃO RURAL		598 500,00 €	598 500,00 €				
	070305	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		1 000,00 €	1 000,00 €				
D7		Transferências e subsídios de capital		1 540 200,00 €	1 540 200,00 €				
D71		Transferências de capital		1 540 200,00 €	1 540 200,00 €				
D711		Administrações Públicas		1 082 200,00 €	1 082 200,00 €				
D7111		Administração Central - Estado Português							
D7112		Administração Central - Outras entidades							
D7113		Segurança Social							
D7114		Administração Regional							
D7115		Administração Local		1 082 200,00 €	1 082 200,00 €				
	02	CÂMARA MUNICIPAL		1 082 200,00 €	1 082 200,00 €				
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1 082 200,00 €	1 082 200,00 €				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1 082 200,00 €	1 082 200,00 €				
	080501	CONTINENTE		1 082 200,00 €	1 082 200,00 €				
	08050102	Freguesias		964 200,00 €	964 200,00 €				
	08050104	Associações de Municípios		118 000,00 €	118 000,00 €				
D712		Entidades do Setor não Lucrativo		405 000,00 €	405 000,00 €				
	02	CÂMARA MUNICIPAL		405 000,00 €	405 000,00 €				
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		405 000,00 €	405 000,00 €				
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		405 000,00 €	405 000,00 €				
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		405 000,00 €	405 000,00 €				
D713		Famílias		52 000,00 €	52 000,00 €				
	02	CÂMARA MUNICIPAL		52 000,00 €	52 000,00 €				
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		52 000,00 €	52 000,00 €				
	0808	FAMÍLIAS		52 000,00 €	52 000,00 €				
	080802	OUTRAS		52 000,00 €	52 000,00 €				
D714		Outras		1 000,00 €	1 000,00 €				
	02	CÂMARA MUNICIPAL		1 000,00 €	1 000,00 €				
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1 000,00 €	1 000,00 €				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES CORRIGIDAS

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação			Orçamento 2020			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação		Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024
	0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1 000,00 €	1 000,00 €				
	080101	PÚBLICAS		1 000,00 €	1 000,00 €				
	08010102	Outras		1 000,00 €	1 000,00 €				
D72		Subsídios de capital							
D8		Outras despesas de capital		6 000,00 €	6 000,00 €				
02		CÂMARA MUNICIPAL		6 000,00 €	6 000,00 €				
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		6 000,00 €	6 000,00 €				
	1102	DIVERSAS		6 000,00 €	6 000,00 €				
	110202	RESTITUIÇÕES		5 000,00 €	5 000,00 €				
	110299	Outras		1 000,00 €	1 000,00 €				
		Despesa efetiva [4]		23 399 790,49 €	23 399 790,49 €				
		Despesa não efetiva [5]		909 400,00 €	909 400,00 €				
D9		Despesa com ativos financeiros		26 900,00 €	26 900,00 €				
02		CÂMARA MUNICIPAL		26 900,00 €	26 900,00 €				
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		26 900,00 €	26 900,00 €				
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		26 900,00 €	26 900,00 €				
	090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB		26 900,00 €	26 900,00 €				
D10		Despesa com passivos financeiros		882 500,00 €	882 500,00 €				
02		CÂMARA MUNICIPAL		882 500,00 €	882 500,00 €				
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		882 500,00 €	882 500,00 €				
	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		882 500,00 €	882 500,00 €				
	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		882 500,00 €	882 500,00 €				
		DESPESA TOTAL [6] = [4] + [5]		24 309 190,49 €	24 309 190,49 €				
		Saldo total [3] - [6]							
		Saldo global [1] - [4]		-4 155 506,49 €	-4 155 506,49 €				

Nota : O Orçamento Municipal para o exercício económico 2020 foi elaborado segundo requisitos do sistema contabilístico POCAL, não tendo sido previsto a plurianualidade deste documento previsual, ou seja, não foi elaborado o Plano Plurianual Orçamental

Demonstrações Previsionais

Plano Plurianual de
Investimentos (PPI) –
Dotações Corrigidas

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio		Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2020 (Financ. Definido)	2020 (Financ. N./ Def.)	2020 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2019	2021		2022	2023
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
2.4.1.	8.002.	2018 I 36	Programa Casa Melhor		0		52.000,00			2018/01/01	2023/12/31	9		14.941,50	52.000,00	25.000,00	77.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00				256.941,50	
2.4.1.	8.002.	2018 I 36	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	02/080701	0		1.000,00								1.000,00		1.000,00	2.115,38	2.115,38	2.115,38					
2.4.1.	8.002.	2018 I 36	OUTRAS	02/080802	0		51.000,00								51.000,00		51.000,00	52.884,62	52.884,62	52.884,62					
2.4.1.	8.003.	2018 I 37	Projecto Habitação Freguesias (Freguesias)	02/08050102	0		35.000,00			2018/01/01	2023/12/31	9		35.355,25	35.000,00	9.000,00	44.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00				114.355,25	
2.4.2.			Ordenamento do território				509.915,00	454.325,00							69.748,21	993.740,00	52.500,00	1.046.240,00	939.857,00	347.000,00	252.000,00			2.654.845,21	
2.4.2.	8.	2018	CARTOGRAFIA DIGITAL				35.000,00								40.500,00	20.500,00	61.000,00	20.000,00						81.000,00	
2.4.2.	8.001.	2018 I 38	Cartografia Digital (SOFTWARE INFORMÁTICO)	02/070108	0		35.000,00			2018/01/01	2021/12/31	9			40.500,00	20.500,00	61.000,00	20.000,00						81.000,00	
2.4.2.	2.	2018	FREGUESIA DE REDUIDO E VEIROS				133.825,00	454.325,00							34.292,50	588.150,00	24.000,00	612.150,00	757.857,00	235.000,00	10.000,00			1.649.299,50	
2.4.2.	2.011.	2018 I 39	Urbanização do Quarteirão a Norte da Praça Francisco Barbosa (PARQUES E JARDINS)	02/07030305	E		500,00			2018/01/01	2022/12/31	9			500,00		500,00		25.000,00					25.500,00	
2.4.2.	2.025.	2018 I 42	Cidade do Antuã - Regeneração Urbana		0		3.000,00			2018/01/01	2023/12/31	9			3.000,00	5.000,00	8.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00				43.000,00	
2.4.2.	2.025.	2018 I 42	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108			1.000,00								1.000,00		1.000,00								
2.4.2.	2.025.	2018 I 42	PARQUES E JARDINS	02/07030305			2.000,00								2.000,00		2.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00					
2.4.2.	2.027.	2018 I 44	Rua Dr. Manuel Figueiredo		E		21.400,00			2018/01/01	2022/12/31	9			21.400,00	19.000,00	40.400,00	40.000,00	200.000,00					280.400,00	
2.4.2.	2.027.	2018 I 44	TERRENOS	02/070101			20.000,00								20.000,00		20.000,00	16.666,67	83.333,33						
2.4.2.	2.027.	2018 I 44	VIADUTOS, ARRUEMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	02/07030301			1.400,00								1.400,00		1.400,00	23.333,33	116.666,67						
2.4.2.	2.035.	2018 I 46	Reabilitação da Antiga Fábrica do Descasque de Arroz (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS)	02/07010301	E		108.925,00	454.325,00		2018/01/01	2021/12/31	9		34.292,50	563.250,00		563.250,00	702.857,00						1.300.399,50	
2.4.2.	3.	2018	FREGUESIA DE CANELAS E FERMEIÁ				267.540,00								267.540,00		267.540,00	50.000,00						317.540,00	
2.4.2.	3.004.	2018 I 47	Arranjo Urbanístico do Largo da Igreja de Canelas (PARQUES E JARDINS)	02/07030305	E		267.540,00			2018/01/01	2020/12/31	9			267.540,00		267.540,00	50.000,00						317.540,00	
2.4.2.	4.	2018	FREGUESIA DE PARDILHÓ				7.600,00								2.157,42	7.600,00	7.600,00		80.000,00	80.000,00				169.757,42	
2.4.2.	4.004.	2018 I 48	Urbanização do Quarteirão Nascente ao Centro Cívico		E		6.500,00			2018/01/01	2023/12/31	9			6.500,00		6.500,00	80.000,00	80.000,00					166.500,00	
2.4.2.	4.004.	2018 I 48	TERRENOS	02/070101			1.500,00								1.500,00		1.500,00								
2.4.2.	4.004.	2018 I 48	PARQUES E JARDINS	02/07030305			5.000,00								5.000,00		5.000,00	80.000,00	80.000,00						
2.4.2.	4.008.	2018 I 49	Avenida António Joaquim Resende (VIADUTOS, ARRUEMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	02/07030301	E		1.100,00			2018/01/01	2023/12/31	9		2.157,42	1.100,00		1.100,00							3.257,42	
2.4.2.	5.	2018	FREGUESIA DE SALREU				1.000,00								1.000,00		1.000,00	10.000,00		130.000,00				141.000,00	
2.4.2.	5.006.	2018 I 50	Infraestruturas do P. U. de Salreu (TERRENOS)	02/070101	E		1.000,00			2018/01/01	2023/12/31	9			1.000,00		1.000,00	10.000,00	130.000,00					141.000,00	
2.4.2.	9.	2018	TODO O CONCELHO				63.950,00								33.298,29	87.950,00	8.000,00	95.950,00	22.000,00	32.000,00	32.000,00			215.248,29	
2.4.2.	9.001.	2018 I 51	Programa de Imóveis Degradados		0		2.000,00			2018/01/01	2020/12/31	9			2.000,00		2.000,00							2.000,00	
2.4.2.	9.001.	2018 I 51	Outras	02/08010102			1.000,00								1.000,00		1.000,00								
2.4.2.	9.001.	2018 I 51	OUTRAS	02/080802			1.000,00								1.000,00		1.000,00								
2.4.2.	9.004.	2018 I 52	Passeios Municipais		0		48.950,00			2018/01/01	2023/12/31	9		16.742,49	73.950,00	8.000,00	81.950,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00				148.692,49	
2.4.2.	9.004.	2018 I 52	VIADUTOS, ARRUEMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	02/07030301			5.000,00								30.000,00		30.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00					
2.4.2.	9.004.	2018 I 52	Freguesias	02/08050102			43.950,00								43.950,00		43.950,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00					
2.4.2.	9.999.	2018 I 53	Infraestruturas Diversas de Reabilitação Urbana		0		13.000,00			2018/01/01	2022/12/31	9		16.555,80	12.000,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00				64.555,80	
2.4.2.	9.999.	2018 I 53	TERRENOS	02/070101			1.000,00								1.000,00		1.000,00	923,08	923,08	923,08					
2.4.2.	9.999.	2018 I 53	Aquisição	02/07010202			1.000,00								1.000,00		923,08	923,08							
2.4.2.	9.999.	2018 I 53	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	02/07010301			5.000,00								5.000,00		5.000,00	4.615,38	4.615,38	4.615,38					
2.4.2.	9.999.	2018 I 53	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			5.000,00								4.000,00		4.000,00	4.615,38	4.615,38	4.615,38					
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	1.941.565,44	538.050,00						885.585,77	2.738.895,44	2.575.500,00	5.314.395,44	7.422.223,11	2.854.000,00	1.403.000,00				17.879.204,32	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos					Total previsto									
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.		ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2019	2020 (Financ. Definido)	2020 (Financ. N./ Def.)	2020 (TOTAL)	Periodos seguintes				
																							2021	2022	2023	2024	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
2.5.1.	2.005.	2018	I	78	02/07010302			1.000,00							1.000,00		1.000,00	6.136,36	6.590,91	6.590,91							
2.5.1.	2.005.	2018	I	78	02/070109			7.000,00							7.000,00		7.000,00	2.454,55	2.636,36	2.636,36							
2.5.1.	2.005.	2018	I	78	02/07011002			2.000,00							2.000,00		2.000,00	4.909,09	5.272,73	5.272,73							
2.5.1.	2.006.	2018	I	80		0		31.500,00		2018/01/01	2023/12/31	9	7.496,61	49.800,00	24.000,00	73.800,00	42.000,00	12.000,00	12.000,00					147.296,61			
2.5.1.	2.006.	2018	I	80	02/07010302			5.000,00						5.000,00		5.000,00	32.307,69	9.230,77	9.230,77								
2.5.1.	2.006.	2018	I	80	02/070109			6.500,00						6.500,00		6.500,00	6.461,54	1.846,15	1.846,15								
2.5.1.	2.006.	2018	I	80	02/07011002			20.000,00						38.300,00		38.300,00	3.230,77	923,08	923,08								
2.5.1.	3.	2018						38.600,00						50.706,75		38.600,00	38.600,00	9.000,00	500.000,00	400.000,00					998.306,75		
2.5.1.	3.001.	2018	I	73	02/07010302	E		38.600,00		2018/01/01	2023/12/31	9	50.706,75	38.600,00		38.600,00	9.000,00	500.000,00	400.000,00					998.306,75			
2.5.1.	9.	2018						1.000,00						1.000,00		1.000,00									1.000,00		
2.5.1.	9.001.	2018	I	190	02/080701	0		1.000,00		2018/01/01	2022/12/31	0		1.000,00		1.000,00									1.000,00		
2.5.1.	8.	2018						36.000,00						106.227,62		36.000,00	30.000,00	66.000,00	50.000,00	75.000,00	75.000,00				372.227,62		
2.5.1.	8.002.	2018	I	74	02/080701	0		36.000,00		2018/01/01	2023/12/31	9	106.227,62	36.000,00	30.000,00	66.000,00	50.000,00	75.000,00	75.000,00						372.227,62		
2.5.2.	1.	2018						921.684,56						258.366,66		957.184,56	923.000,00	1.880.184,56	543.000,00	403.000,00	208.000,00				3.292.551,22		
2.5.2.	1.001.	2018	I	75		0		7.000,00						4.741,65		7.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00					26.741,65			
2.5.2.	1.001.	2018	I	75	02/07010302			2.000,00						2.000,00		2.000,00	2.500,00	5.000,00									
2.5.2.	1.001.	2018	I	75	02/07011002			2.000,00						2.000,00		2.000,00	2.500,00	5.000,00									
2.5.2.	1.002.	2018	I	76		0		3.000,00		2018/01/01	2020/12/31	9	984,00	3.000,00		3.000,00									3.984,00		
2.5.2.	1.002.	2018	I	76	02/07010302			2.000,00						2.000,00		2.000,00											
2.5.2.	1.002.	2018	I	76	02/07011002			1.000,00						1.000,00		1.000,00											
2.5.2.	2.	2018						568.600,00						16.165,36		604.100,00	483.000,00	1.087.100,00	68.000,00	63.000,00	53.000,00				1.287.265,36		
2.5.2.	2.001.	2018	I	81		0		500.500,00		2018/01/01	2023/12/31	9		500.500,00	449.000,00	949.500,00	15.000,00	20.000,00	10.000,00						994.500,00		
2.5.2.	2.001.	2018	I	81	02/070101			500.000,00						500.000,00		500.000,00	4.285,71	5.714,29	2.857,14								
2.5.2.	2.001.	2018	I	81	02/07010302			500,00						500,00		500,00	10.714,29	14.285,71	7.142,86								
2.5.2.	2.007.	2018	I	82		0		68.100,00		2018/01/01	2023/12/31	9	16.165,36	103.600,00	34.000,00	137.600,00	53.000,00	43.000,00	43.000,00						292.765,36		
2.5.2.	2.007.	2018	I	82	02/07010302			45.000,00						45.000,00		45.000,00	6.235,29	5.058,82	5.058,82								
2.5.2.	2.007.	2018	I	82	02/07011002			20.000,00						20.000,00		20.000,00	31.176,47	25.294,12	25.294,12								
2.5.2.	2.007.	2018	I	82	02/070115			2.100,00						37.600,00		37.600,00	9.352,94	7.588,24	7.588,24								
2.5.2.	2.007.	2018	I	82	02/07030305			1.000,00						1.000,00		1.000,00	6.235,30	5.058,82	5.058,82								
2.5.2.	8.	2018						54.584,56						2.601,45		54.584,56	54.584,56	15.000,00	20.000,00	20.000,00					112.186,01		
2.5.2.	8.002.	2018	I	83		0		54.584,56		2018/01/01	2023/12/31	9	2.601,45	54.584,56		54.584,56	15.000,00	20.000,00	20.000,00						112.186,01		
2.5.2.	8.002.	2018	I	83	02/07010302			500,00						500,00		500,00	7.500,00	10.000,00	10.000,00								
2.5.2.	8.002.	2018	I	83	02/070109			500,00						500,00		500,00											
2.5.2.	8.002.	2018	I	83	02/07011002			47.584,56						47.584,56		47.584,56	7.500,00	10.000,00	10.000,00								
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		3.334.700,00		538.050,00				1.565.664,59		4.466.030,00	3.770.500,00	8.236.530,00	9.272.092,56	4.186.500,00	2.350.500,00				25.611.287,15		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2019	2020 (Financ. Definido)	2020 (Financ. N./ Def.)	2020 (TOTAL)	Periodos seguintes							
																				2021 [16]	2022 [17]	2023 [18]		2024 [19]	Outros [20]	[21]=[13]+...+[20]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]						
2.5.2.	8.002.	2018 I 83	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			6.000,00								6.000,00		6.000,00										
2.5.2.	9.	2018	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - COLETIVIDADES				135.500,00								115.389,19	135.500,00	87.000,00	222.500,00	85.000,00	75.000,00						497.889,19	
2.5.2.	9.001.	2018 I 84	Infraestruturas e Equipamentos da Associação Atlética de Avanca (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-)	02/080701	0		30.000,00			2018/01/01	2020/12/31	9		60.000,00	30.000,00	29.000,00	59.000,00									119.000,00	
2.5.2.	9.002.	2018 I 85	Infraestruturas e Equipamentos do Clube Desportivo de Estarreja (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-)	02/080701	0		25.000,00			2018/01/01	2022/12/31	9			25.000,00	19.000,00	44.000,00	75.000,00	75.000,00								194.000,00
2.5.2.	9.003.	2018 I 86	Infraestruturas e Equipamentos do Arsenal de Canelas (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-)	02/080701	0		70.000,00			2018/01/01	2021/12/31	9		30.050,44	70.000,00	39.000,00	109.000,00	10.000,00									149.050,44
2.5.2.	9.004.	2018 I 87	Infraestruturas e Equipamentos da Associação Cultural de Salreu (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-)	02/080701	0		10.000,00			2018/01/01	2018/12/31	9		16.575,00	10.000,00		10.000,00										26.575,00
2.5.2.	9.005.	2018 I 88	Infraestruturas e Equipamentos da Saavedra Guedes (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-)	02/080701	0		500,00			2018/01/01	2019/12/31	9		8.763,75	500,00		500,00										9.263,75
2.5.2.	1.	2018	FREGUESIA DE AVANCA				3.500,00								3.500,00	5.000,00	8.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				23.500,00	
2.5.2.	1.001.	2018 I 89	Parque Municipal do Mato		0		3.500,00			2018/01/01	2023/12/31	9			3.500,00	5.000,00	8.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00							23.500,00
2.5.2.	1.001.	2018 I 89	Parques e Jardins	02/07010405			2.500,00								2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00								2.500,00
2.5.2.	1.001.	2018 I 89	Outros	02/07011002			1.000,00								1.000,00		1.000,00	2.500,00	2.500,00								2.500,00
2.5.2.	2.	2018	FREGUESIA DE REDUIDO E VEIROS				105.500,00								36.762,04	105.500,00	299.000,00	404.500,00	265.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		806.262,04
2.5.2.	2.001.	2018 I 91	Parque Municipal do Antuã	E			103.500,00			2018/01/01	2022/12/31	9			103.500,00	299.000,00	402.500,00	265.000,00	100.000,00								804.262,04
2.5.2.	2.001.	2018 I 91	OUTROS	02/07010307			100.000,00								100.000,00		100.000,00	214.444,44	22.222,22								
2.5.2.	2.001.	2018 I 91	Parques e Jardins	02/07010405			1.000,00								1.000,00		1.000,00	14.444,44	22.222,22								
2.5.2.	2.001.	2018 I 91	Outros	02/07011002			2.500,00								2.500,00		2.500,00	36.111,12	55.555,56								
2.5.2.	2.008.	2018 I 92	Multíusos				2.000,00			2018/01/02	2020/12/31	9			2.000,00		2.000,00										2.000,00
2.5.2.	2.008.	2018 I 92	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010302			1.000,00								1.000,00		1.000,00										
2.5.2.	2.008.	2018 I 92	Outros	02/07011002			1.000,00								1.000,00		1.000,00										
2.5.2.	8.	2018	INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER DO CONCELHO				5.000,00								1.832,70	5.000,00	5.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00						146.832,70	
2.5.2.	8.001.	2018 I 94	Parques Infantis e Sêniores do Concelho		0		1.000,00			2018/01/01	2023/12/31	9			1.000,00		1.000,00	25.000,00	35.000,00	35.000,00							96.000,00
2.5.2.	8.001.	2018 I 94	Instalações Desportivas e Recreativas	02/07010406			500,00								500,00		500,00	13.636,36	19.090,91	19.090,91							
2.5.2.	8.001.	2018 I 94	Outros	02/07011002			500,00								500,00		500,00	11.363,64	15.909,09	15.909,09							
2.5.2.	8.098.	2018 I 95	Instalações de Recreio e Lazer - Todo o Concelho - Investimento		0		4.000,00			2018/01/01	2023/12/31	9			1.832,70	4.000,00	4.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00							50.832,70
2.5.2.	8.098.	2018 I 95	Instalações Desportivas e Recreativas	02/07010406			2.500,00								2.500,00		2.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00							
2.5.2.	8.098.	2018 I 95	Outros	02/07011002			1.500,00								1.500,00		1.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00							
2.5.2.	8.	2018	APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES DESPORTIVAS				42.000,00								80.874,27	42.000,00	49.000,00	91.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00					391.874,27	
2.5.2.	8.002.	2018 I 96	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo - Investimento (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-)	02/080701	0		42.000,00			2018/01/01	2023/12/31	9		80.874,27	42.000,00	49.000,00	91.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00							391.874,27
2.5.3.			Outras actividades cívicas e religiosas				12.500,00								9.731,29	19.170,00	19.170,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00						81.401,29	
2.5.3.	1.	2018	ATIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE				12.500,00								9.731,29	19.170,00	19.170,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00						81.401,29	
2.5.3.	1.002.	2018 I 97	Orçamento Participativo Jovem		0		12.500,00			2018/01/01	2023/12/31	9			9.731,29	19.170,00	19.170,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00							81.401,29
2.5.3.	1.002.	2018 I 97	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	02/080701			12.500,00								12.500,00		12.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00							
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	3.638.700,00	538.050,00							1.810.254,08	4.776.700,00	4.210.500,00	8.987.200,00	9.744.592,56	4.514.000,00	2.503.000,00					27.559.046,64	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2019	2020 (Financ. Definido)	2020 (Financ. N./ Def.)	2020 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																						2021		2022	2023	2024	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
3.						6.318.300,00							2.051.935,72	5.614.850,00	1.083.500,00	6.698.350,00	2.172.000,00	2.940.000,00	2.043.000,00		15.905.285,72						
3.1.						18.300,00								18.300,00		18.300,00					18.300,00						
3.1.1.						18.300,00								18.300,00		18.300,00					18.300,00						
3.1.1.1.	5.	2018				18.300,00								18.300,00		18.300,00					18.300,00						
3.1.1.1.	5.003.	2018 I	189		E					2018/01/02	2020/12/31	0				18.300,00					18.300,00						
3.1.1.1.	5.003.	2018 I	189		E					2018/01/02	2020/12/31	0				3.300,00					3.300,00						
3.1.1.1.	5.003.	2018 I	189		E					2018/01/02	2020/12/31	0				15.000,00					15.000,00						
3.2.						4.641.250,00								712.420,96	3.341.250,00	120.500,00	3.461.750,00	479.000,00	1.560.000,00	1.060.000,00	7.273.170,96						
3.2.1.						4.633.250,00								707.668,12	3.333.250,00	96.500,00	3.429.750,00	414.000,00	1.510.000,00	1.010.000,00	7.071.418,12						
3.2.1.1.	8.	2018				4.633.250,00								707.668,12	3.333.250,00	96.500,00	3.429.750,00	414.000,00	1.510.000,00	1.010.000,00	7.071.418,12						
3.2.1.1.	8.002.	2018 I	98		E					2018/01/02	2023/12/31	9				3.330.250,00					3.330.250,00						
3.2.1.1.	8.002.	2018 I	98		E					2018/01/02	2023/12/31	9				17.500,00					17.500,00						
3.2.1.1.	8.002.	2018 I	98		E					2018/01/02	2023/12/31	9				180.000,00					180.000,00						
3.2.1.1.	8.002.	2018 I	98		E					2018/01/02	2023/12/31	9				3.000,00					3.000,00						
3.2.1.1.	8.002.	2018 I	98		E					2018/01/02	2023/12/31	9				2.000,00					2.000,00						
3.2.1.1.	8.002.	2018 I	98		E					2018/01/02	2023/12/31	9				4.420.250,00					4.420.250,00						
3.2.1.1.	8.002.	2018 I	98		E					2018/01/02	2023/12/31	9				7.500,00					7.500,00						
3.2.1.1.	8.004.	2018 I	104		E					2018/01/02	2023/12/31	9				20.500,00					20.500,00						
3.2.1.1.	8.004.	2018 I	104		E					2018/01/02	2023/12/31	9				79.000,00					79.000,00						
3.2.1.1.	8.004.	2018 I	104		E					2018/01/02	2023/12/31	9				99.500,00					99.500,00						
3.2.1.1.	8.004.	2018 I	104		E					2018/01/02	2023/12/31	9				94.000,00					94.000,00						
3.2.1.1.	8.004.	2018 I	104		E					2018/01/02	2023/12/31	9				10.000,00					10.000,00						
3.2.1.1.	8.004.	2018 I	104		E					2018/01/02	2023/12/31	9				9.090,91					9.090,91						
3.2.1.1.	8.004.	2018 I	104		E					2018/01/02	2023/12/31	9				34.909,09					34.909,09						
3.2.2.						8.000,00								4.752,84	8.000,00	24.000,00	32.000,00	65.000,00	50.000,00	50.000,00	201.752,84						
3.2.2.1.	8.	2018				8.000,00								4.752,84	8.000,00	24.000,00	32.000,00	65.000,00	50.000,00	50.000,00	201.752,84						
3.2.2.1.	8.002.	2018 I	107		E					2018/01/02	2023/12/31	9				8.000,00					8.000,00						
3.2.2.1.	8.002.	2018 I	107		E					2018/01/02	2023/12/31	9				8.000,00					8.000,00						
3.2.2.1.	8.002.	2018 I	107		E					2018/01/02	2023/12/31	9				7.000,00					7.000,00						
3.2.2.1.	8.002.	2018 I	107		E					2018/01/02	2023/12/31	9				1.000,00					1.000,00						
3.3.						1.656.750,00								1.339.514,76	2.253.300,00	963.000,00	3.216.300,00	1.688.000,00	1.375.000,00	978.000,00	8.596.814,76						
3.3.1.						1.656.750,00								1.339.514,76	2.253.300,00	963.000,00	3.216.300,00	1.688.000,00	1.375.000,00	978.000,00	8.596.814,76						
3.3.1.1.	1.	2018				238.300,00								32.055,57	238.300,00	82.000,00	320.300,00	135.000,00	60.000,00		547.355,57						
3.3.1.1.	1.014.	2018 I	77		E					2018/01/02	2021/12/31	0				2.091,01					2.091,01						
3.3.1.1.	1.014.	2018 I	77		E					2018/01/02	2021/12/31	0				5.000,00					5.000,00						
3.3.1.1.	1.014.	2018 I	77		E					2018/01/02	2021/12/31	0				131.000,00					131.000,00						
3.3.1.1.	1.023.	2018 I	120		E					2017/01/02	2022/12/31	9				99.800,00					99.800,00						
3.3.1.1.	1.023.	2018 I	120		E					2017/01/02	2022/12/31	9				1.500,00					1.500,00						
3.3.1.1.	1.023.	2018 I	120		E					2017/01/02	2022/12/31	9				98.300,00					98.300,00						
3.3.1.1.	1.062.	2018 I	103		E					2018/01/02	2020/12/31	4				500,00					500,00						
3.3.1.1.	1.126.	2018 I	130		E					2018/01/02	2020/12/31	0				1.000,00					1.000,00						
3.3.1.1.	1.228.	2018 I	132		E					2018/01/02	2020/12/31	9				26.329,91					26.329,91						
3.3.1.1.	2.	2018				453.300,00								211.346,81	457.800,00	77.000,00	534.800,00	220.000,00	195.000,00	120.000,00	1.281.146,81						
3.3.1.1.	2.055.	2018 I	121		E					2018/01/02	2021/12/31	0				20.927,58					20.927,58						
3.3.1.1.	2.060.	2018 I	123		E					2018/01/02	2020/12/31	9				5.925,40					5.925,40						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :								2.581.583,59	8.376.650,00	4.433.000,00	12.809.650,00	10.388.592,56	6.134.000,00	3.563.000,00		35.476.826,15					

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2019	2020 (Financ. Definido)	2020 (Financ. N./ Def.)	2020 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																						2021 [16]		2022 [17]	2023 [18]	2024 [19]	Outros [20]
3.3.1.	2.065.	2018	I	127	E		32.500,00				2018/01/02	2019/12/31	9			37.000,00	19.000,00	56.000,00	100.000,00							156.000,00	
3.3.1.	2.065.	2018	I	127			10.000,00									10.000,00		10.000,00	80.000,00								
3.3.1.	2.065.	2018	I	127			22.500,00									27.000,00		27.000,00	20.000,00								
3.3.1.	2.076.	2018	I	133	E		333.700,00				2018/01/02	2020/12/31	9			333.700,00		333.700,00								333.700,00	
3.3.1.	2.076.	2018	I	133			1.000,00									1.000,00		1.000,00									
3.3.1.	2.076.	2018	I	133			332.700,00									332.700,00		332.700,00									
3.3.1.	2.295.	2018	I	142	E		8.000,00				2018/01/02	2020/12/31	9	182.033,83		8.000,00		8.000,00								190.033,83	
3.3.1.	2.315.	2018	I	144	E		2.000,00				2018/01/02	2022/12/31	9	2.460,00		2.000,00		2.000,00			55.000,00					59.460,00	
3.3.1.	2.331.	2018	I	165	E		44.000,00				2019/01/02	2021/12/31	9			44.000,00	9.000,00	53.000,00	60.000,00							113.000,00	
3.3.1.	2.353.	2018	I	148	E		30.000,00				2022/01/02	2022/12/31	9			30.000,00	29.000,00	59.000,00			40.000,00	20.000,00				119.000,00	
3.3.1.	2.379.	2018	I	155	E		1.000,00				2018/01/02	2022/12/31	9			1.000,00		1.000,00	30.000,00	100.000,00	100.000,00					231.000,00	
3.3.1.	3.	2018					94.700,00							44.419,49		94.700,00	103.000,00	197.700,00	70.000,00	70.000,00						382.119,49	
3.3.1.	3.092.	2018	I	143	E		91.600,00				2018/01/02	2022/12/31	0			91.600,00	53.000,00	144.600,00	40.000,00	70.000,00					254.600,00		
3.3.1.	3.092.	2018	I	143			5.000,00									5.000,00		5.000,00	10.000,00	17.500,00							
3.3.1.	3.092.	2018	I	143			2.000,00									2.000,00		2.000,00	20.000,00	35.000,00							
3.3.1.	3.092.	2018	I	143			84.600,00									84.600,00		84.600,00	10.000,00	17.500,00							
3.3.1.	3.157.	2018	I	149	E		1.000,00				2019/01/02	2020/12/31	1	701,11		1.000,00		1.000,00								1.701,11	
3.3.1.	3.172.	2018	I	151	E		1.000,00				2019/01/02	2021/12/31	0	43.718,38		1.000,00		1.000,00								44.718,38	
3.3.1.	3.173.	2018	I	156	E		1.100,00				2019/01/02	2021/12/31	0			1.100,00	50.000,00	51.100,00	30.000,00							81.100,00	
3.3.1.	3.173.	2018	I	156			1.000,00									1.000,00		1.000,00	30.000,00								
3.3.1.	3.173.	2018	I	156			100,00									100,00		100,00									
3.3.1.	4.	2018					193.600,00							58.008,91		193.600,00	34.000,00	227.600,00	225.000,00	80.000,00						590.608,91	
3.3.1.	4.040.	2018	I	170	E		145.000,00				2018/01/01	2020/12/31	9			145.000,00		145.000,00								145.000,00	
3.3.1.	4.101.	2018	I	174	E		2.200,00				2018/01/01	2020/12/31	9	33.037,22		2.200,00		2.200,00									35.237,22
3.3.1.	4.236.	2018	I	186	E		10.000,00				2020/01/01	2022/12/31	9	682,65		10.000,00		10.000,00	90.000,00	80.000,00						180.682,65	
3.3.1.	4.236.	2018	I	186			5.000,00									5.000,00		5.000,00	60.000,00	53.333,33							
3.3.1.	4.236.	2018	I	186			5.000,00									5.000,00		5.000,00	30.000,00	26.666,67							
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	9.241.750,00	538.050,00						2.844.216,78	9.084.250,00	4.593.000,00	13.677.250,00	10.738.592,56	6.479.000,00	3.683.000,00						37.422.059,34	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2019	2020 (Financ. Definido)	2020 (Financ. N./ Def.)	2020 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				2021 [16]	2022 [17]	2023 [18]		2024 [19]	Outros [20]
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
3.3.1.	4.242.	2018 I 183	Alargamento e Beneficiação da Rua Padre António J. Vigário Matos/EN 224-2		E		25.300,00			2013/07/01	2021/12/31	3		24.289,04	25.300,00	9.000,00	34.300,00	135.000,00						193.589,04	
3.3.1.	4.242.	2018 I 183	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	02/07030301	E		3.300,00								3.300,00		3.300,00	33.496,24							
3.3.1.	4.242.	2018 I 183	Freguesias	02/08050102	E		22.000,00								22.000,00		22.000,00	101.503,76							
3.3.1.	4.245.	2018 I 187	Construção da Ligação da Rua da Levada à Variante à EN224		E		11.100,00			2020/01/01	2022/12/31	0			11.100,00	25.000,00	36.100,00							36.100,00	
3.3.1.	4.245.	2018 I 187	TERRENOS	02/070101	E		5.000,00								5.000,00		5.000,00								
3.3.1.	4.245.	2018 I 187	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	02/07030301	E		6.100,00								6.100,00		6.100,00								
3.3.1.	5.	2018	REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE SALREU				158.350,00								80.397,94	158.350,00	39.000,00	197.350,00	30.000,00	30.000,00				337.747,94	
3.3.1.	5.042.	2018 I 158	Alargamento e Beneficiação da Rua José Luciano de Castro (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	02/07030301	E		10.000,00			2021/12/01	2023/12/31	0			10.000,00		10.000,00							10.000,00	
3.3.1.	5.048.	2018 I 160	Alargamento e Beneficiação da Rua da Carvalha		E					2016/01/02	2023/12/31	3		58.820,89											58.820,89
3.3.1.	5.053.	2018 I 162	Alargamento e Beneficiação da Rua da Associação Humanitária de Salreu (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	02/07030301	E		1.350,00			2013/05/01	2020/12/31	3		2.960,00	1.350,00		1.350,00								4.310,00
3.3.1.	5.055.	2018 I 171	Beneficiação da Rua da Carreira de Baixo (Freguesias)	02/08050102	E		43.000,00			2016/01/02	2022/12/31	3		6.577,30	43.000,00	39.000,00	82.000,00	30.000,00	30.000,00						148.577,30
3.3.1.	5.092.	2018 I 169	Beneficiação da Rua do Couto (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	02/07030301	E		104.000,00			2018/01/02	2020/12/31	0		12.039,75	104.000,00		104.000,00								116.039,75
3.3.1.	7.	2018	DIVERSAS INTERVENÇÕES NA REDE VIÁRIA DO CONCELHO				426.000,00								735.612,70	937.000,00	599.000,00	1.536.000,00	808.000,00	808.000,00	808.000,00				4.695.612,70
3.3.1.	7.888.	2018 I 182	Passagens Superiores e Inferiores à Linha Férrea (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	02/07030301	E		2.000,00			2020/01/01	2023/12/31	0			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00					8.000,00
3.3.1.	7.999.	2018 I 173	Arruamentos Municipais do Concelho - Diversas Intervenções		E		424.000,00			2018/01/02	2023/12/31	3		735.612,70	935.000,00	599.000,00	1.534.000,00	806.000,00	806.000,00	806.000,00					4.687.612,70
3.3.1.	7.999.	2018 I 173	TERRENOS	02/070101	E		20.000,00								20.000,00		20.000,00	68.305,08	68.305,08	68.305,08					
3.3.1.	7.999.	2018 I 173	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	02/07030301	E		3.000,00								3.000,00		3.000,00	40.983,05	40.983,05	40.983,05					
3.3.1.	7.999.	2018 I 173	VIAÇÃO RURAL	02/07030308	E		41.000,00								552.000,00		552.000,00	683.050,85	683.050,85	683.050,85					
3.3.1.	7.999.	2018 I 173	Freguesias	02/08050102	E		360.000,00								360.000,00		360.000,00	13.661,02	13.661,02	13.661,02					
3.3.1.	8.	2018	ARRUAMENTOS INTERMUNICIPAIS				4.500,00								452,03	4.500,00		4.500,00							4.952,03
3.3.1.	8.001.	2018 I 178	Intermunicipal Estarreja - Ovar (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	02/07030301	E		4.500,00			2020/01/02	2020/12/31	3		452,03	4.500,00		4.500,00								4.952,03
3.3.1.	8.	2018	Ordenamento de trânsito e segurança rodoviária no Concelho Estarreja				87.000,00								177.221,31	168.050,00	29.000,00	197.050,00	150.000,00	82.000,00	50.000,00				656.271,31
3.3.1.	8.002.	2018 I 185	Aquisição e Grandes Reparações de sinalização		E		87.000,00			2018/01/02	2023/12/31	3		177.221,31	168.050,00	29.000,00	197.050,00	150.000,00	82.000,00	50.000,00					656.271,31
3.3.1.	8.002.	2018 I 185	Sinalização E Trânsito	02/07010409	E		67.000,00								122.550,00		122.550,00	46.875,00	25.625,00	15.625,00					
3.3.1.	8.002.	2018 I 185	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	02/07030301	E		20.000,00								45.500,00		45.500,00	103.125,00	56.375,00	34.375,00					
3.3.1.	4.	2019	REDE VIÁRIA DE PARDILHÃO				1.000,00								1.000,00		1.000,00	50.000,00	50.000,00						101.000,00
3.3.1.	4.248.	2019 I 3	Ligação do Beco do Casal / Rua do Cabo da Carreira (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	02/07030301	E		1.000,00			2020/01/02	2022/12/31	0			1.000,00		1.000,00	50.000,00	50.000,00						101.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	9.955.000,00	538.050,00							3.862.189,80	10.389.550,00	5.294.000,00	15.683.550,00	11.911.592,56	7.449.000,00	4.541.000,00				43.447.332,36

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2019	2020			Períodos seguintes					
																	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2021	2022	2023		2024	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
3.4.			Comércio e turismo				2.000,00								2.000,00		2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		17.000,00			
3.4.1.			Mercados e feiras				2.000,00								2.000,00		2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		17.000,00			
3.4.1.	2.	2018	MERCADO NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS				2.000,00								2.000,00		2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		17.000,00			
3.4.1.	2.001.	2018 I 168	Mercado Municipal de Estarreja (MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA)	02/07010303	E		2.000,00			2016/01/02	2023/12/31	3			2.000,00		2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		17.000,00			
4.			Outras funções				909.400,00											700.000,00	700.000,00	700.000,00		3.861.966,94			
4.1.			Operações da dívida autárquica				909.400,00											700.000,00	700.000,00	700.000,00		3.861.966,94			
4.1.2.			Passivos Financeiros				882.500,00											700.000,00	700.000,00	700.000,00		3.781.275,44			
4.1.2.	3.	2018	EMPRÉSTIMOS - AMORTIZAÇÃO DE CAPITAL				882.500,00											700.000,00	700.000,00	700.000,00		3.781.275,44			
4.1.2.	3.001.	2018 I 8	Empréstimos Bancários (SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ)	02/100603	O		882.500,00			2020/01/01	2023/12/31	0			798.775,44	882.500,00	882.500,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00		3.781.275,44			
4.1.3.			Activos Financeiros				26.900,00											26.900,00				80.691,50			
4.1.3.	1.	2018	FUNDOS				26.900,00											26.900,00				80.691,50			
4.1.3.	1.001.	2018 I 6	Fundo de Apoio Municipal (SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB)	02/090802	O		26.900,00			2015/09/01	2020/12/31	4			53.791,50	26.900,00	26.900,00					80.691,50			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	10.866.400,00	538.050,00							4.714.756,74	11.300.950,00	5.294.000,00	16.594.950,00	12.616.592,56	8.154.000,00	5.246.000,00		47.326.299,30		

Demonstrações Previsionais

Plano de Atividades
Municipais (PAM) –
Dotações Corrigidas

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2019	2020 (Financ. Definido)	2020 (Financ. N./ Def.)	2020 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2021 [16]	2022 [17]	2023 [18]		2024 [19]	Outros [20]
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
1.1.1.	3.003.	2020 A 22	MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL	01/0102130302			17.700,00								17.700,00		17.700,00	23.791,51	23.791,51	23.791,51					
1.1.1.	3.003.	2020 A 22	OUTROS BENS	01/020121			1.200,00								1.200,00		1.204,63	1.204,63	1.204,63						
1.1.1.	3.003.	2020 A 22	COMUNICAÇÕES	01/020209			500,00								500,00		501,93	501,93	501,93						
1.1.1.	3.004.	2020 A 23	ASSEGUARAR UMA REPRESENTAÇÃO JURÍDICA E JUDICIAL ESPECIALIZADA		0		36.500,00			2020/01/01	2023/12/31	0			36.500,00		36.500,00	37.000,00	39.000,00	40.000,00		152.500,00			
1.1.1.	3.004.	2020 A 23	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107			33.500,00								33.500,00		33.500,00	33.958,90	35.794,52	36.712,33					
1.1.1.	3.004.	2020 A 23	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	02/06020101			3.000,00								3.000,00		3.000,00	3.041,10	3.205,48	3.287,67					
1.1.1.	3.005.	2020 A 24	OBRIGAÇÕES FISCAIS DO MUNICÍPIO		0		214.000,00			2020/01/01	2023/12/31	0			214.000,00		214.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00		520.000,00			
1.1.1.	3.005.	2020 A 24	OUTROS	02/030502			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
1.1.1.	3.005.	2020 A 24	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	02/06020101			20.000,00								20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00					
1.1.1.	3.005.	2020 A 24	Restituições de impostos ou taxas cobrados	02/06020102			61.000,00								61.000,00		61.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00					
1.1.1.	3.005.	2020 A 24	IVA Pago	02/06020302			130.000,00								130.000,00		130.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00					
1.1.1.	3.005.	2020 A 24	DIVERSAS	02/06020399			2.000,00								2.000,00		2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
1.1.1.	4.	2020	PROJETOS INTERMUNICIPAIS				55.100,00								55.100,00		50.000,00	105.100,00	99.100,00	74.100,00	74.100,00		352.400,00		
1.1.1.	4.001.	2020 A 25	Projetos Intermunicipais		0		55.100,00			2020/01/01	2023/12/31	0			55.100,00		50.000,00	105.100,00	99.100,00	74.100,00	74.100,00		352.400,00		
1.1.1.	4.001.	2020 A 25	Associação de Municípios	02/04050104			31.000,00								31.000,00		31.000,00	3.948,21	2.952,19	2.952,19					
1.1.1.	4.001.	2020 A 25	Quotizações	02/06020305			24.100,00								24.100,00		24.100,00	95.151,79	71.147,81	71.147,81					
1.2.			Segurança e ordem públicas				262.860,00								258.860,00		5.000,00	263.860,00	112.860,00	113.060,00	113.060,00		602.840,00		
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				262.860,00								258.860,00		5.000,00	263.860,00	112.860,00	113.060,00	113.060,00		602.840,00		
1.2.1.	8.	2020	SERVIÇOS - PROTECÇÃO CIVIL				252.860,00								248.860,00		248.860,00	101.360,00	101.560,00	101.560,00		553.340,00			
1.2.1.	8.001.	2020 A 26	Serviço Municipal de Protecção Civil		0		252.860,00			2020/01/01	2023/12/31	0			248.860,00		248.860,00	101.360,00	101.560,00	101.560,00		553.340,00			
1.2.1.	8.001.	2020 A 26	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107			7.450,00								7.450,00		7.450,00								
1.2.1.	8.001.	2020 A 26	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107			500,00								500,00		500,00	501,78	502,77	502,77					
1.2.1.	8.001.	2020 A 26	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	02/020111			86.000,00								82.000,00		82.000,00								
1.2.1.	8.001.	2020 A 26	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.003,56	1.005,54	1.005,54					
1.2.1.	8.001.	2020 A 26	OUTROS BENS	02/020121			2.400,00								2.400,00		2.400,00	2.408,55	2.413,31	2.413,31					
1.2.1.	8.001.	2020 A 26	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			19.500,00								19.500,00		19.500,00	15.053,47	15.083,17	15.083,17					
1.2.1.	8.001.	2020 A 26	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.007,13	2.011,09	2.011,09					
1.2.1.	8.001.	2020 A 26	COMUNICAÇÕES	02/020209			500,00								500,00		500,00	501,78	502,77	502,77					
1.2.1.	8.001.	2020 A 26	SEGUROS	02/020212			13.510,00								13.510,00		13.510,00	6.222,10	6.234,38	6.234,38					
1.2.1.	8.001.	2020 A 26	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			16.800,00								16.800,00		16.800,00	5.017,82	5.027,72	5.027,72					
1.2.1.	8.001.	2020 A 26	FORMAÇÃO	02/020215			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.003,56	1.005,54	1.005,54					
1.2.1.	8.001.	2020 A 26	PUBLICIDADE	02/020217			7.000,00								7.000,00		7.000,00	7.024,95	7.038,81	7.038,81					
1.2.1.	8.001.	2020 A 26	DIVERSOS SERVIÇOS	02/02022599			600,00								600,00		600,00	602,14	603,33	603,33					
1.2.1.	8.001.	2020 A 26	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			91.600,00								91.600,00		91.600,00	57.002,46	57.114,93	57.114,93					
1.2.1.	8.001.	2020 A 26	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	02/06020101			3.000,00								3.000,00		3.000,00	3.010,70	3.016,64	3.016,64					
1.2.1.	9.	2020	DEFESA DA FLORESTA E COMBATE A INCÊNDIOS				2.500,00								2.500,00		2.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00		22.000,00			
1.2.1.	9.001.	2020 A 27	Plano Municipal de Defesa da Floresta e Combate a Incêndios		0		2.500,00			2020/01/01	2023/12/31	0			2.500,00		2.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00		22.000,00			
1.2.1.	9.001.	2020 A 27	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107			1.000,00								1.000,00		1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00					
1.2.1.	9.001.	2020 A 27	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			1.500,00								1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00					
1.2.1.	8.	2020	SEGURANÇA PÚBLICA				7.500,00								7.500,00		5.000,00	12.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		27.500,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	7.585.153,63								7.572.903,63	335.000,00	7.907.903,63	7.615.830,00	7.706.180,00	7.795.680,00		31.025.593,63			

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
					Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2019	2020 (Financ. Definido)	2020 (Financ. N./ Def.)	2020 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																			2021 [16]	2022 [17]	2023 [18]		2024 [19]	Outros [20]
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]				
2.5.1.	8.021. 2020 A 67	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213			500,00								500,00		500,00	555,56	555,56	555,56					
2.5.1.	8.021. 2020 A 67	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67					
2.5.1.	8.021. 2020 A 67	DIVERSOS	02/02022099			15.600,00								15.600,00		15.600,00	19.999,99	19.999,99	19.999,99					
2.5.1.	8.022. 2020 A 69	Viva Egas Moniz - Há Festa na Quinta	02/020115	0		9.464,46			2020/01/01	2023/12/31	0			9.464,46		9.464,46	8.500,00	8.500,00	8.500,00		34.964,46			
2.5.1.	8.022. 2020 A 69	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115													500,00		500,00	500,00					
2.5.1.	8.022. 2020 A 69	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208													2.000,00		2.000,00	2.000,00					
2.5.1.	8.022. 2020 A 69	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213													500,00		500,00	500,00					
2.5.1.	8.022. 2020 A 69	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			257,56										257,56		257,56						
2.5.1.	8.022. 2020 A 69	DIVERSOS	02/02022099			9.206,90										9.206,90		9.206,90	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
2.5.1.	8.022. 2020 A 69	DIVERSOS SERVIÇOS	02/02022599													500,00		500,00	500,00					
2.5.1.	8.023. 2020 A 72	Programação Anual da Biblioteca	02/020115	0		13.750,00			2020/01/01	2023/12/31	0			13.750,00		13.750,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00		69.850,00			
2.5.1.	8.023. 2020 A 72	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020121			6.500,00										6.500,00		6.500,00	8.744,60	8.744,60	8.744,60			
2.5.1.	8.023. 2020 A 72	OUTROS BENS	02/020121			6.500,00										6.500,00		6.500,00	8.744,60	8.744,60	8.744,60			
2.5.1.	8.023. 2020 A 72	TRANSPORTES	02/020210			750,00										750,00		750,00	1.210,79	1.210,79	1.210,79			
2.5.1.	8.023. 2020 A 72	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213			500,00										500,00		500,00	672,66	672,66	672,66			
2.5.1.	8.023. 2020 A 72	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218													672,66		672,66	672,66	672,66	672,66			
2.5.1.	8.023. 2020 A 72	DIVERSOS	02/02022099			4.000,00										4.000,00		4.000,00	4.035,97	4.035,97	4.035,97			
2.5.1.	8.023. 2020 A 72	DIVERSOS SERVIÇOS	02/02022599			2.000,00										2.000,00		2.000,00	2.690,66	2.690,66	2.690,66			
2.5.1.	8.024. 2020 A 73	Bibliotecas Escolares - Plano Nacional Leitura (MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO)	02/020120	0		2.100,00			2020/01/01	2023/12/31	0			2.100,00		2.100,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		6.600,00			
2.5.1.	8.025. 2020 A 76	LAC - Laboratório de Aprendizagem Criativa	02/020214	0		10.000,00			2020/01/01	2023/12/31	0			10.000,00		10.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00		47.500,00			
2.5.1.	8.025. 2020 A 76	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			2.500,00										2.500,00		2.500,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00			
2.5.1.	8.025. 2020 A 76	DIVERSOS	02/02022099			7.500,00										7.500,00		7.500,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00			
2.5.1.	8.028. 2020 A 79	Festival de Cinema de Avanca (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS)	02/040701	0		30.000,00			2020/01/01	2023/12/31	0			30.000,00		30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		135.000,00			
2.5.1.	8.030. 2020 A 81	Programação Cultural em Rede	02/020208	0		1.000,00			2020/01/01	2022/12/31	0			1.000,00		1.000,00					1.000,00			
2.5.1.	8.030. 2020 A 81	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			500,00										500,00		500,00						
2.5.1.	8.030. 2020 A 81	DIVERSOS	02/02022099			500,00										500,00		500,00						
2.5.1.	8. 2020	Geminações La Riche/Porto Novo/Noia/Outras				2.650,00								2.650,00		2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00		10.600,00			
2.5.1.	8.001. 2020 A 82	Geminações La Riche/Porto Novo/Noia/Outras	02/020115	0		2.650,00			2020/01/01	2023/12/31	0			2.650,00		2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00		10.600,00			
2.5.1.	8.001. 2020 A 82	Gasóleo	02/02010202			150,00										150,00		150,00	150,00					
2.5.1.	8.001. 2020 A 82	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			500,00										500,00		500,00	500,00					
2.5.1.	8.001. 2020 A 82	OUTROS BENS	02/020121			500,00										500,00		500,00	500,00					
2.5.1.	8.001. 2020 A 82	TRANSPORTES	02/020210			500,00										500,00		500,00	500,00					
2.5.1.	8.001. 2020 A 82	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213			500,00										500,00		500,00	500,00					
2.5.1.	8.001. 2020 A 82	DIVERSOS SERVIÇOS	02/02022599			500,00										500,00		500,00	500,00					
2.5.1.	1. 2020	EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA				7.500,00								7.500,00		7.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		37.500,00			
2.5.1.	1.001. 2020 A 85	Casa Museu Egas Moniz / Quinta do Marinheiro	02/020108	0		7.500,00			2020/01/01	2023/12/31	0			7.500,00		7.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		37.500,00			
2.5.1.	1.001. 2020 A 85	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			1.000,00										1.000,00		1.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33			
2.5.1.	1.001. 2020 A 85	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115													666,67		666,67	666,67	666,67	666,67			
2.5.1.	1.001. 2020 A 85	Outros	02/02011603			2.500,00										2.500,00		2.500,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33			
2.5.1.	1.001. 2020 A 85	OUTROS BENS	02/020121			1.000,00										1.000,00		1.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33			
2.5.1.	1.001. 2020 A 85	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			500,00										500,00		500,00	666,67	666,67	666,67			
2.5.1.	1.001. 2020 A 85	DIVERSOS	02/02022099			1.000,00										1.000,00		1.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		11.190.534,20									11.253.314,20	642.000,00	11.895.314,20	11.049.730,00	11.054.680,00	11.165.280,00		45.165.004,20	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos											Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2019	2020			Periodos seguintes						
																	(Financ. Definido)			2021	2022	2023	2024		Outros	
																	(Financ. N./ Def.)									[16]
[1]	Código	Ano	Tipo	Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
4.2.3.	8.	2020		TRANSFERÊNCIAS														195.000,00		195.000,00					780.000,00	
4.2.3.	8.001.	2020 A 92		Contratos Interadministrativos/Acordos de Execução (Freguesias)	02/04050102	0							2020/01/01	2023/12/31	0			195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00		780.000,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :						13.015.940,49								13.008.240,49	982.000,00	13.990.240,49	12.992.780,00	12.991.730,00	13.075.330,00		53.050.080,49

Demonstrações Orçamentais de Relato



Demonstrações Orçamentais de Relato

Demonstração de Desempenho
Orçamental

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2019
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
RA01	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	5 064 806,49	0,00	0,00	0,00	616 340,87	5 681 147,36	5 701 391,54
RI03	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	616 340,87	616 340,87	741 056,13
RI01	Operações orçamentais [1]	5 064 806,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5 064 806,49	4 960 335,41
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais	5 064 806,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5 064 806,49	4 960 335,41
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RA02	RECEITA CORRENTE	15 949 793,52	0,00	0,00	0,00	0,00	15 949 793,52	14 825 527,05
R1	Receita fiscal	6 334 776,14	0,00	0,00	0,00	0,00	6 334 776,14	5 749 942,75
R11	Impostos diretos	5 968 932,67	0,00	0,00	0,00	0,00	5 968 932,67	5 043 579,04
R12	Impostos indiretos	365 843,47	0,00	0,00	0,00	0,00	365 843,47	706 363,71
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	189 609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189 609,00	137 269,96
R4	Rendimentos de propriedade	551 900,38	0,00	0,00	0,00	0,00	551 900,38	556 797,16
R5	Transferências e subsídios correntes	7 845 507,53	0,00	0,00	0,00	0,00	7 845 507,53	7 084 694,02
R51	Transferências correntes	7 845 507,53	0,00	0,00	0,00	0,00	7 845 507,53	7 084 694,02
R511	Administrações Públicas	7 792 170,53	0,00	0,00	0,00	0,00	7 792 170,53	7 057 785,86
R5111	Administração Central - Estado Português	7 745 727,86	0,00	0,00	0,00	0,00	7 745 727,86	6 999 741,35
R5112	Administração Central - Outras entidades	46 442,67	0,00	0,00	0,00	0,00	46 442,67	58 044,51
R5113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R512	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 158,16
R513	Outras	53 337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53 337,00	22 750,00
R52	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	1 022 636,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1 022 636,01	1 244 206,67
R7	Outras receitas correntes	5 364,46	0,00	0,00	0,00	0,00	5 364,46	52 616,49

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2019
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
RA03	RECEITA DE CAPITAL	940 290,00	0,00	151 505,61	0,00	0,00	1 091 795,61	1 436 740,50
R8	Venda de bens de investimento	5 526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 526,00	661 225,50
R9	Transferências e subsídios de capital	934 764,00	0,00	151 505,61	0,00	0,00	1 086 269,61	775 515,00
R91	Transferências de capital	934 764,00	0,00	151 505,61	0,00	0,00	1 086 269,61	775 515,00
R911	Administrações Públicas	934 764,00	0,00	151 505,61	0,00	0,00	1 086 269,61	775 515,00
R9111	Administração Central - Estado Português	934 764,00	0,00	151 505,61	0,00	0,00	1 086 269,61	775 515,00
R9112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R912	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R913	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R92	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RA04	RECEITA EFETIVA [2]	16 902 952,43	0,00	151 505,61	0,00	0,00	17 054 458,04	16 266 834,44
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	12 868,91	0,00	0,00	0,00	0,00	12 868,91	4 566,89
RA05	RECEITA NÃO EFETIVA [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3] - RECEITA	21 967 758,92	0,00	151 505,61	0,00	0,00	22 119 264,53	21 327 169,85
ROT1	Operações de tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	183 354,03	183 354,03	741 056,13
DA01	DESPESA CORRENTE	11 018 539,48	0,00	0,00	0,00	0,00	11 018 539,48	11 222 707,99
D1	Despesas com o pessoal	5 047 477,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5 047 477,80	4 870 702,43
D11	Remunerações Certas e Permanentes	3 815 322,08	0,00	0,00	0,00	0,00	3 815 322,08	3 663 668,37
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	83 807,64	0,00	0,00	0,00	0,00	83 807,64	128 900,85
D13	Segurança social	1 148 348,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1 148 348,08	1 078 133,21

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2019
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
D2	Aquisição de bens e serviços	4 444 416,73	0,00	0,00	0,00	0,00	4 444 416,73	4 858 436,15
D3	Juros e outros encargos	33 264,79	0,00	0,00	0,00	0,00	33 264,79	35 141,52
D4	Transferências e subsídios correntes	1 273 482,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1 273 482,81	1 347 604,39
D41	Transferências correntes	1 273 482,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1 273 482,81	378 474,16
D411	Administrações Públicas	340 187,63	0,00	0,00	0,00	0,00	340 187,63	378 474,16
D4111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110 478,89
D4112	Administração Central - Outras entidades	68 033,01	0,00	0,00	0,00	0,00	68 033,01	0,00
D4113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4115	Administração Local	272 154,62	0,00	0,00	0,00	0,00	272 154,62	267 995,27
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	768 597,59	0,00	0,00	0,00	0,00	768 597,59	822 102,11
D413	Famílias	164 697,59	0,00	0,00	0,00	0,00	164 697,59	147 028,12
D414	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D42	Subsídios Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras despesas correntes	219 897,35	0,00	0,00	0,00	0,00	219 897,35	110 823,50
DA02	DESPESA DE CAPITAL	5 919 141,38	0,00	0,00	0,00	0,00	5 919 141,38	4 035 117,92
D6	Aquisição de bens de capital	4 712 614,51	0,00	0,00	0,00	0,00	4 712 614,51	2 508 107,88
D7	Transferências e subsídios de capital	1 206 526,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1 206 526,87	1 527 010,04
D71	Transferências de capital	1 206 526,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1 206 526,87	1 527 010,04
D711	Administrações Públicas	860 511,60	0,00	0,00	0,00	0,00	860 511,60	974 326,41
D7111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7115	Administração Local	860 511,60	0,00	0,00	0,00	0,00	860 511,60	974 326,41
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	320 086,65	0,00	0,00	0,00	0,00	320 086,65	537 742,13

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2019
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
D713	Famílias	25 928,62	0,00	0,00	0,00	0,00	25 928,62	14 941,50
D714	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D72	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DA03	DESPESA EFETIVA [5]	16 937 680,86	0,00	0,00	0,00	0,00	16 937 680,86	15 257 825,91
DA04	DESPESA NÃO EFETIVA [6]	909 004,51	0,00	0,00	0,00	0,00	909 004,51	1 004 537,45
D9	Despesa com ativos financeiros	26 895,75	0,00	0,00	0,00	0,00	26 895,75	53 791,50
D10	Despesa com passivos financeiros	882 108,76	0,00	0,00	0,00	0,00	882 108,76	950 745,95
DA05	Soma [7]=[5]+[6] - DESPESA	17 846 685,37	0,00	0,00	0,00	0,00	17 846 685,37	16 262 363,36
DOT1	Operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	176 646,34	176 646,34	0,00
DA06	SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	4 121 073,55		151 505,61		623 048,56	4 895 627,72	5 681 147,36
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	4 121 073,55	0,00	151 505,61	0,00	0,00	4 272 579,16	5 064 806,49
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	623 048,56	623 048,56	616 340,87
DA09	Saldo global [2] - [5]	-34 728,43	0,00	151 505,61	0,00	0,00	116 777,18	1 009 008,53
DA10	Despesa primária	16 904 416,07	0,00	0,00	0,00	0,00	16 904 416,07	0,00
DA11	Saldo corrente	4 931 254,04	0,00	0,00	0,00	0,00	4 931 254,04	0,00
DA12	Saldo de capital	-4 978 851,38	0,00	151 505,61	0,00	0,00	-4 827 345,77	0,00
DA13	Saldo primário	-1 463,64	0,00	151 505,61	0,00	0,00	150 041,97	0,00
DA14	RECEITA TOTAL [1] + [2] + [3]	21 967 758,92	0,00	151 505,61	0,00	0,00	22 119 264,53	21 327 169,85
DA15	DESPESA TOTAL [5] + [6]	17 846 685,37	0,00	0,00	0,00	0,00	17 846 685,37	16 262 363,36

Demonstrações Orçamentais de Relato

Demonstração de Execução
Orçamental da RECEITA

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA 2020
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Classificação		Designação	Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Receitas anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental		
Rubrica	Económica							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		(11)	(12)=(8)/(1)x100	(13)=(9)/(1)x100
								(6)	(7)							
		RECEITA CORRENTE	15 033 379,00	867 717,66	16 156 494,89	335 493,75	15 966 329,94	16 536,42	16 536,42	383 553,60	15 566 239,92	15 949 793,52	738 925,28	2,55%	103,54%	
R1		Receita fiscal	4 956 627,50	573 033,45	6 019 215,37	237 241,05	6 335 588,56	812,42	812,42	318 330,86	6 016 445,28	6 334 776,14	20 231,63	6,42%	121,38%	
R11		Impostos diretos	4 607 000,00	0,00	5 968 932,67	0,00	5 968 932,67	0,00	0,00	0,00	5 968 932,67	5 968 932,67	0,00	0,00%	129,56%	
	01	IMPOSTOS DIRECTOS	4 607 000,00	0,00	5 968 932,67	0,00	5 968 932,67	0,00	0,00	0,00	5 968 932,67	5 968 932,67	0,00	0,00%	129,56%	
	0102	OUTROS	4 607 000,00	0,00	5 968 932,67	0,00	5 968 932,67	0,00	0,00	0,00	5 968 932,67	5 968 932,67	0,00	0,00%	129,56%	
	010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	2 575 000,00	0,00	2 720 084,17	0,00	2 720 084,17	0,00	0,00	0,00	2 720 084,17	2 720 084,17	0,00	0,00%	105,63%	
	010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	637 000,00	0,00	675 861,17	0,00	675 861,17	0,00	0,00	0,00	675 861,17	675 861,17	0,00	0,00%	106,10%	
	010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	525 000,00	0,00	891 845,04	0,00	891 845,04	0,00	0,00	0,00	891 845,04	891 845,04	0,00	0,00%	169,88%	
	010205	DERRAMA	870 000,00	0,00	1 681 142,29	0,00	1 681 142,29	0,00	0,00	0,00	1 681 142,29	1 681 142,29	0,00	0,00%	193,23%	
R12		Impostos indiretos	349 627,50	573 033,45	50 282,70	237 241,05	366 655,89	812,42	812,42	318 330,86	47 512,61	365 843,47	20 231,63	91,05%	13,59%	
	02	IMPOSTOS INDIRECTOS	349 627,50	573 033,45	50 282,70	237 241,05	366 655,89	812,42	812,42	318 330,86	47 512,61	365 843,47	20 231,63	91,05%	13,59%	
	0202	OUTROS	349 627,50	573 033,45	50 282,70	237 241,05	366 655,89	812,42	812,42	318 330,86	47 512,61	365 843,47	20 231,63	91,05%	13,59%	
	020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC	349 627,50	573 033,45	50 282,70	237 241,05	366 655,89	812,42	812,42	318 330,86	47 512,61	365 843,47	20 231,63	91,05%	13,59%	
	02020601	Mercados e Feiras	33 800,00	16 004,83	17 753,78	320,00	30 445,90	0,00	0,00	13 255,12	17 190,78	30 445,90	2 992,71	39,22%	50,86%	
	02020602	Loteamento e Obras	14 000,00	27,71	16 404,34	0,00	16 404,34	0,00	0,00	0,00	16 404,34	16 404,34	27,71	0,00%	117,17%	
	02020603	Ocupação de Via Pública	276 000,00	520 668,20	4 660,02	235 547,57	277 308,12	812,42	812,42	273 261,27	3 234,43	276 495,70	13 284,95	99,01%	1,17%	
	02020605	Publicidade	6 100,00	5 313,60	2 057,24	1 360,00	6 010,84	0,00	0,00	3 953,60	2 057,24	6 010,84	0,00	64,81%	33,73%	
	02020699	Outros	19 727,50	31 019,11	9 407,32	13,48	36 486,69	0,00	0,00	27 860,87	8 625,82	36 486,69	3 926,26	141,23%	43,72%	
	0202069907	METROLOGIA	2 050,00	33,58	7 237,10	12,11	6 489,18	0,00	0,00	33,58	6 455,60	6 489,18	769,39	1,64%	314,91%	
	0202069908	AÇÕES INSPEATIVAS A ELEVADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS	700,00	0,00	660,46	0,00	660,46	0,00	0,00	0,00	660,46	660,46	0,00	0,00%	94,35%	
	0202069910	LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS	15 777,50	30 985,53	236,97	1,37	28 064,26	0,00	0,00	27 827,29	236,97	28 064,26	3 156,87	176,37%	1,50%	
	0202069999	OUTROS IMPOSTOS INDIRECTOS	1 200,00	0,00	1 272,79	0,00	1 272,79	0,00	0,00	0,00	1 272,79	1 272,79	0,00	0,00%	106,07%	
R2		Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N.A.	N.A.	
R3		Taxas, multas e outras penalidades	351 422,50	204 871,56	725 688,50	67 983,91	189 974,58	365,58	365,58	2 998,91	186 610,09	189 609,00	672 967,15	0,85%	53,10%	
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	351 422,50	204 871,56	725 688,50	67 983,91	189 974,58	365,58	365,58	2 998,91	186 610,09	189 609,00	672 967,15	0,85%	53,10%	
	0401	TAXAS	326 072,50	4 820,12	701 750,78	4 457,75	169 718,68	364,27	364,27	2 984,92	166 369,49	169 354,41	532 758,74	0,92%	51,02%	
	040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	326 072,50	4 820,12	701 750,78	4 457,75	169 718,68	364,27	364,27	2 984,92	166 369,49	169 354,41	532 758,74	0,92%	51,02%	
	04012301	MERCADOS E FEIRAS	107 000,00	0,00	13 221,97	10,56	13 087,09	5,28	5,28	0,00	13 081,81	13 081,81	129,60	0,00%	12,23%	
	04012302	LOTEAMENTO E OBRAS	146 500,00	0,00	130 265,81	1 663,40	128 653,14	79,28	79,28	-21,93	128 595,79	128 573,86	28,55	-0,01%	87,78%	
	04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	49 500,00	4 766,04	521 948,99	1 900,05	10 385,31	279,71	279,71	3 006,85	7 098,75	10 105,60	514 709,38	6,07%	14,34%	
	04012308	TMDP - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
	04012399	Outros	22 972,50	54,08	36 314,01	883,74	17 593,14	0,00	0,00	0,00	17 593,14	17 593,14	17 891,21	0,00%	76,58%	
	0401239903	TGR - TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS	2 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
	0401239906	PUBLICIDADE	400,00	0,00	7 067,35	0,00	1 149,79	0,00	0,00	0,00	1 149,79	1 149,79	5 917,56	0,00%	287,45%	
	0401239908	SERVIÇO METROLÓGICO	6 800,00	0,00	1 208,82	0,00	1 208,82	0,00	0,00	0,00	1 208,82	1 208,82	0,00	0,00%	17,78%	
	0401239999	OUTROS	13 072,50	54,08	28 037,84	883,74	15 234,53	0,00	0,00	0,00	15 234,53	15 234,53	11 973,65	0,00%	116,54%	
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	25 350,00	200 051,44	23 937,72	63 526,16	20 255,90	1,31	1,31	13,99	20 240,60	20 254,59	140 208,41	0,06%	79,84%	
	040201	JUROS DE MORA	6 250,00	64,58	5 476,61	12,95	5 402,11	0,06	0,06	15,24	5 386,81	5 402,05	126,19	0,24%	86,19%	
	040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	10 000,00	0,00	4 044,70	0,00	4 044,70	0,00	0,00	0,00	4 044,70	4 044,70	0,00	0,00%	40,45%	
	040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	7 400,00	0,00	9 188,26	23,26	9 165,00	0,00	0,00	0,00	9 165,00	9 165,00	0,00	0,00%	123,85%	
	040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1 700,00	199 986,86	5 228,15	63 489,95	1 644,09	1,25	1,25	-1,25	1 644,09	1 642,84	140 082,22	-0,07%	96,71%	

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA 2020
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Classificação		Designação	Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Receitas anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
Rubrica	Económica							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
R4		Rendimentos de propriedade	585 500,00	0,00	551 900,38	0,00	551 900,38	0,00	0,00	0,00	551 900,38	551 900,38	0,00	0,00%	94,26%
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	585 500,00	0,00	551 900,38	0,00	551 900,38	0,00	0,00	0,00	551 900,38	551 900,38	0,00	0,00%	94,26%
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE	55 000,00	0,00	33 244,98	0,00	33 244,98	0,00	0,00	0,00	33 244,98	33 244,98	0,00	0,00%	60,45%
	050701	EMPRESAS PÚBLICAS	50 000,00	0,00	33 244,98	0,00	33 244,98	0,00	0,00	0,00	33 244,98	33 244,98	0,00	0,00%	66,49%
	050703	EMPRESA PRIVADOS	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA	500,00	0,00	13 447,89	0,00	13 447,89	0,00	0,00	0,00	13 447,89	13 447,89	0,00	0,00%	2689,58%
	050999	OUTROS	500,00	0,00	13 447,89	0,00	13 447,89	0,00	0,00	0,00	13 447,89	13 447,89	0,00	0,00%	2689,58%
	0510	RENDAS	520 000,00	0,00	505 207,51	0,00	505 207,51	0,00	0,00	0,00	505 207,51	505 207,51	0,00	0,00%	97,16%
	051004	EDIFÍCIOS	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	051005	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	500 000,00	0,00	505 207,51	0,00	505 207,51	0,00	0,00	0,00	505 207,51	505 207,51	0,00	0,00%	101,04%
R5		Transferências e subsídios correntes	7 740 579,00	57,00	7 845 507,53	0,00	7 845 507,53	0,00	0,00	0,00	7 845 507,53	7 845 507,53	57,00	0,00%	101,36%
R51		Transferências correntes	7 740 579,00	57,00	7 845 507,53	0,00	7 845 507,53	0,00	0,00	0,00	7 845 507,53	7 845 507,53	57,00	0,00%	101,36%
R511		Administrações Públicas	7 715 579,00	0,00	7 792 170,53	0,00	7 792 170,53	0,00	0,00	0,00	7 792 170,53	7 792 170,53	0,00	0,00%	100,99%
R5111		Administração Central - Estado Português	7 665 592,00	0,00	7 745 727,86	0,00	7 745 727,86	0,00	0,00	0,00	7 745 727,86	7 745 727,86	0,00	0,00%	101,05%
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7 665 592,00	0,00	7 745 727,86	0,00	7 745 727,86	0,00	0,00	0,00	7 745 727,86	7 745 727,86	0,00	0,00%	101,05%
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7 665 592,00	0,00	7 745 727,86	0,00	7 745 727,86	0,00	0,00	0,00	7 745 727,86	7 745 727,86	0,00	0,00%	101,05%
	060301	ESTADO	7 564 092,00	0,00	7 723 003,89	0,00	7 723 003,89	0,00	0,00	0,00	7 723 003,89	7 723 003,89	0,00	0,00%	102,10%
	06030101	Fundo Equilíbrio Financeiro	6 087 536,00	0,00	6 087 536,00	0,00	6 087 536,00	0,00	0,00	0,00	6 087 536,00	6 087 536,00	0,00	0,00%	100,00%
	06030102	Fundo Social Municipal	502 936,00	0,00	502 936,00	0,00	502 936,00	0,00	0,00	0,00	502 936,00	502 936,00	0,00	0,00%	100,00%
	06030103	Participação Fixa no IRS	590 898,00	0,00	590 898,00	0,00	590 898,00	0,00	0,00	0,00	590 898,00	590 898,00	0,00	0,00%	100,00%
	06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º A - LEI 73/2013	132 722,00	0,00	132 722,22	0,00	132 722,22	0,00	0,00	0,00	132 722,22	132 722,22	0,00	0,00%	100,00%
	06030199	Outros	250 000,00	0,00	408 911,67	0,00	408 911,67	0,00	0,00	0,00	408 911,67	408 911,67	0,00	0,00%	163,56%
	0603019901	DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	250 000,00	0,00	408 911,67	0,00	408 911,67	0,00	0,00	0,00	408 911,67	408 911,67	0,00	0,00%	163,56%
	060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	101 500,00	0,00	22 723,97	0,00	22 723,97	0,00	0,00	0,00	22 723,97	22 723,97	0,00	0,00%	22,39%
R5112		Administração Central - Outras entidades	49 987,00	0,00	46 442,67	0,00	46 442,67	0,00	0,00	0,00	46 442,67	46 442,67	0,00	0,00%	92,91%
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49 987,00	0,00	46 442,67	0,00	46 442,67	0,00	0,00	0,00	46 442,67	46 442,67	0,00	0,00%	92,91%
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	49 987,00	0,00	46 442,67	0,00	46 442,67	0,00	0,00	0,00	46 442,67	46 442,67	0,00	0,00%	92,91%
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	49 987,00	0,00	46 442,67	0,00	46 442,67	0,00	0,00	0,00	46 442,67	46 442,67	0,00	0,00%	92,91%
	06030799	OUTROS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	49 987,00	0,00	46 442,67	0,00	46 442,67	0,00	0,00	0,00	46 442,67	46 442,67	0,00	0,00%	92,91%
	0603079901	ICNF	13 987,00	0,00	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00%	71,49%
	0603079902	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	12 000,00	0,00	16 026,47	0,00	16 026,47	0,00	0,00	0,00	16 026,47	16 026,47	0,00	0,00%	133,55%
	0603079903	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP	24 000,00	0,00	20 416,20	0,00	20 416,20	0,00	0,00	0,00	20 416,20	20 416,20	0,00	0,00%	85,07%
R5113		Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N.A.	N.A.
R5114		Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N.A.	N.A.
R5115		Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N.A.	N.A.
R512		Exterior - U E	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	0609	RESTO DO MUNDO	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	060901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA 2020

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Classificação		Designação	Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Receitas anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
Rubrica	Económica							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
R513		Outras	21 000,00	57,00	53 337,00	0,00	53 337,00	0,00	0,00	0,00	53 337,00	53 337,00	57,00	0,00%	253,99%
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21 000,00	57,00	53 337,00	0,00	53 337,00	0,00	0,00	0,00	53 337,00	53 337,00	57,00	0,00%	253,99%
	0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS	20 000,00	0,00	53 337,00	0,00	53 337,00	0,00	0,00	0,00	53 337,00	53 337,00	0,00	0,00%	266,69%
	060102	PRIVADAS	20 000,00	0,00	53 337,00	0,00	53 337,00	0,00	0,00	0,00	53 337,00	53 337,00	0,00	0,00%	266,69%
	0608	FAMÍLIAS	1 000,00	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00%	0,00%
	060801	FAMÍLIAS	1 000,00	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00%	0,00%
R52		Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N.A.	N.A.
R6		Venda de bens e serviços	1 257 750,00	88 590,94	1 009 453,72	30 268,79	1 037 994,43	15 358,42	15 358,42	61 588,76	961 047,25	1 022 636,01	45 139,86	4,90%	76,41%
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 257 750,00	88 590,94	1 009 453,72	30 268,79	1 037 994,43	15 358,42	15 358,42	61 588,76	961 047,25	1 022 636,01	45 139,86	4,90%	76,41%
	0701	VENDA DE BENS	11 500,00	0,00	4 100,96	0,00	4 100,96	0,00	0,00	0,00	4 100,96	4 100,96	0,00	0,00%	35,66%
	070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	070108	MERCADORIAS	7 000,00	0,00	1 057,01	0,00	1 057,01	0,00	0,00	0,00	1 057,01	1 057,01	0,00	0,00%	15,10%
	07010802	DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	07010899	MERCADORIAS - OUTROS	6 000,00	0,00	1 057,01	0,00	1 057,01	0,00	0,00	0,00	1 057,01	1 057,01	0,00	0,00%	17,62%
	070199	OUTROS	4 000,00	0,00	3 043,95	0,00	3 043,95	0,00	0,00	0,00	3 043,95	3 043,95	0,00	0,00%	76,10%
	0702	SERVIÇOS	1 209 750,00	79 747,34	959 619,47	28 613,09	991 518,12	15 358,42	15 358,42	60 143,90	916 015,80	976 159,70	34 594,02	4,97%	75,72%
	070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	63 000,00	36 987,55	41 673,76	10 565,73	65 821,73	35,41	35,41	28 325,10	37 461,22	65 786,32	2 309,26	44,96%	59,46%
	070207	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	118 000,00	40,00	80 182,51	433,82	80 200,51	419,82	419,82	-9,68	79 790,37	79 780,69	8,00	-0,01%	67,62%
	07020701	REFEIÇÕES ESCOLARES	97 000,00	0,00	72 087,31	83,22	72 087,31	83,22	83,22	0,00	72 004,09	72 004,09	0,00	0,00%	74,23%
	07020799	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO (OUTROS)	21 000,00	40,00	8 095,20	350,60	8 113,20	336,60	336,60	-9,68	7 786,28	7 776,60	8,00	-0,05%	37,08%
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	437 300,00	21 628,23	273 854,46	11 039,98	295 400,41	11 039,17	11 039,17	20 201,81	264 159,43	284 361,24	81,47	4,62%	60,41%
	07020802	Serviços Recreativos	5 800,00	12,50	1 437,93	0,00	1 450,43	0,00	0,00	12,50	1 437,93	1 450,43	0,00	0,22%	24,79%
	0702080299	SERVIÇOS RECREATIVOS - OUTROS	5 800,00	12,50	1 437,93	0,00	1 450,43	0,00	0,00	12,50	1 437,93	1 450,43	0,00	0,22%	24,79%
	07020803	Serviços Culturais	150 000,00	0,00	158 283,53	8 031,06	158 272,72	8 030,25	8 030,25	-217,00	150 459,47	150 242,47	10,00	-0,14%	100,31%
	0702080399	SERVIÇOS CULTURAIS - OUTROS	150 000,00	0,00	158 283,53	8 031,06	158 272,72	8 030,25	8 030,25	-217,00	150 459,47	150 242,47	10,00	-0,14%	100,31%
	07020804	Serviços Desportivos	281 500,00	21 615,73	114 133,00	3 008,92	135 677,26	3 008,92	3 008,92	20 406,31	112 262,03	132 668,34	71,47	7,25%	39,88%
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	591 450,00	21 091,56	563 908,74	6 573,56	550 095,47	3 864,02	3 864,02	11 626,67	534 604,78	546 231,45	32 195,29	1,97%	90,39%
	07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	450 000,00	17 510,50	458 405,03	1 860,50	447 310,23	10,00	10,00	11 897,40	435 402,83	447 300,23	26 754,80	2,64%	96,76%
	07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	58 500,00	103,93	41 715,51	4 059,68	41 323,28	3 821,78	3 821,78	-352,00	37 853,50	37 501,50	258,26	-0,60%	64,71%
	0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	58 500,00	103,93	41 715,51	4 059,68	41 323,28	3 821,78	3 821,78	-352,00	37 853,50	37 501,50	258,26	-0,60%	64,71%
	07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	7 000,00	3 299,05	3 857,28	0,00	2 113,26	0,00	0,00	0,00	2 113,26	2 113,26	5 043,07	0,00%	30,19%
	07020906	MERCADOS E FEIRAS	15 000,00	0,00	5 209,85	332,00	4 877,85	0,00	0,00	0,00	4 877,85	4 877,85	0,00	0,00%	32,52%
	07020907	PARQUES DE ESTACIONAMENTO	2 750,00	15,58	2 648,80	31,16	2 617,64	0,00	0,00	15,58	2 602,06	2 617,64	15,58	0,57%	94,62%
	07020999	Outros	58 200,00	162,50	52 072,27	290,22	51 853,21	32,24	32,24	65,69	51 755,28	51 820,97	123,58	0,11%	88,93%
	0702099901	COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA	42 000,00	108,66	36 027,19	0,00	36 055,81	0,00	0,00	28,62	36 027,19	36 055,81	80,04	0,07%	85,78%
	0702099902	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5 200,00	9,07	8 516,73	265,68	8 224,28	7,70	7,70	-7,70	8 224,28	8 216,58	43,54	-0,15%	158,16%
	0702099999	OUTROS SERVIÇOS (DIVERSOS)	11 000,00	44,77	7 528,35	24,54	7 573,12	24,54	24,54	44,77	7 503,81	7 548,58	0,00	0,41%	68,22%
	0703	RENDAS	36 500,00	8 843,60	45 733,29	1 655,70	42 375,35	0,00	0,00	1 444,86	40 930,49	42 375,35	10 545,84	3,96%	112,14%
	070301	HABITAÇÕES	16 000,00	8 843,60	16 126,98	0,00	14 424,74	0,00	0,00	1 444,86	12 979,88	14 424,74	10 545,84	9,03%	81,12%
	07030101	HABITAÇÃO SOCIAL	16 000,00	8 843,60	16 126,98	0,00	14 424,74	0,00	0,00	1 444,86	12 979,88	14 424,74	10 545,84	9,03%	81,12%
	070302	EDIFÍCIOS	20 500,00	0,00	29 606,31	1 655,70	27 950,61	0,00	0,00	0,00	27 950,61	27 950,61	0,00	0,00%	136,34%

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA 2020

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Classificação		Designação	Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Receitas anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
Rubrica	Económica							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		(12)=(8)/(1)x100	(13)=(9)/(1)x100
R7		Outras receitas correntes	141 500,00	1 164,71	4 729,39	0,00	5 364,46	0,00	0,00	635,07	4 729,39	5 364,46	529,64	0,45%	3,34%
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	141 500,00	1 164,71	4 729,39	0,00	5 364,46	0,00	0,00	635,07	4 729,39	5 364,46	529,64	0,45%	3,34%
	0801	OUTRAS	141 500,00	1 164,71	4 729,39	0,00	5 364,46	0,00	0,00	635,07	4 729,39	5 364,46	529,64	0,45%	3,34%
	080199	OUTRAS	141 500,00	1 164,71	4 729,39	0,00	5 364,46	0,00	0,00	635,07	4 729,39	5 364,46	529,64	0,45%	3,34%
	08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extraviado de Bens Patrimoniais	21 500,00	0,00	36,89	0,00	36,89	0,00	0,00	0,00	36,89	36,89	0,00	0,00%	0,17%
	08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	08019903	IVA REEMBOLSADO	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	08019904	IVA - INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	08019999	DIVERSAS	35 000,00	1 164,71	4 692,50	0,00	5 327,57	0,00	0,00	635,07	4 692,50	5 327,57	529,64	1,81%	13,41%
		RECEITA CAPITAL	4 201 264,00	43 065,45	1 131 425,13	0,00	1 091 795,61	0,00	0,00	0,00	1 091 795,61	1 091 795,61	82 694,97	0,00%	25,99%
R8		Venda de bens de investimento	807 400,00	0,00	5 526,00	0,00	5 526,00	0,00	0,00	0,00	5 526,00	5 526,00	0,00	0,00%	0,68%
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	807 400,00	0,00	5 526,00	0,00	5 526,00	0,00	0,00	0,00	5 526,00	5 526,00	0,00	0,00%	0,68%
	0901	TERRENOS	787 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	787 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	0903	EDIFÍCIOS	3 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	090310	FAMÍLIAS	3 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	16 000,00	0,00	5 526,00	0,00	5 526,00	0,00	0,00	0,00	5 526,00	5 526,00	0,00	0,00%	34,54%
	090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	16 000,00	0,00	5 526,00	0,00	5 526,00	0,00	0,00	0,00	5 526,00	5 526,00	0,00	0,00%	34,54%
	09040101	Equipamento de Transporte	6 500,00	0,00	5 526,00	0,00	5 526,00	0,00	0,00	0,00	5 526,00	5 526,00	0,00	0,00%	85,02%
	09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	09040199	OUTROS	9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9		Transferências e subsídios de capital	3 385 264,00	43 065,45	1 125 899,13	0,00	1 086 269,61	0,00	0,00	0,00	1 086 269,61	1 086 269,61	82 694,97	0,00%	32,09%
R91		Transferências de capital	3 385 264,00	43 065,45	1 125 899,13	0,00	1 086 269,61	0,00	0,00	0,00	1 086 269,61	1 086 269,61	82 694,97	0,00%	32,09%
R911		Administrações Públicas	3 334 764,00	0,00	1 086 269,61	0,00	1 086 269,61	0,00	0,00	0,00	1 086 269,61	1 086 269,61	0,00	0,00%	32,57%
R9111		Administração Central - Estado Português	3 334 764,00	0,00	1 086 269,61	0,00	1 086 269,61	0,00	0,00	0,00	1 086 269,61	1 086 269,61	0,00	0,00%	32,57%
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3 334 764,00	0,00	1 086 269,61	0,00	1 086 269,61	0,00	0,00	0,00	1 086 269,61	1 086 269,61	0,00	0,00%	32,57%
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3 334 764,00	0,00	1 086 269,61	0,00	1 086 269,61	0,00	0,00	0,00	1 086 269,61	1 086 269,61	0,00	0,00%	32,57%
	100301	ESTADO	934 764,00	0,00	934 764,00	0,00	934 764,00	0,00	0,00	0,00	934 764,00	934 764,00	0,00	0,00%	100,00%
	10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	676 393,00	0,00	676 393,00	0,00	676 393,00	0,00	0,00	0,00	676 393,00	676 393,00	0,00	0,00%	100,00%
	10030105	Compensação (Artigo 35.º, n.º 5 da Lei 73/2013)	258 371,00	0,00	258 371,00	0,00	258 371,00	0,00	0,00	0,00	258 371,00	258 371,00	0,00	0,00%	100,00%
	100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	2 400 000,00	0,00	151 505,61	0,00	151 505,61	0,00	0,00	0,00	151 505,61	151 505,61	0,00	0,00%	6,31%
R9112		Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N.A.	N.A.
R9113		Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N.A.	N.A.
R9114		Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N.A.	N.A.
R9115		Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N.A.	N.A.
R912		Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N.A.	N.A.
R913		Outras	50 500,00	43 065,45	39 629,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82 694,97	0,00%	0,00%
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50 500,00	43 065,45	39 629,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82 694,97	0,00%	0,00%
	1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	50 500,00	43 065,45	39 629,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82 694,97	0,00%	0,00%
	100101	PÚBLICAS	500,00	43 065,45	39 629,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82 694,97	0,00%	0,00%
	10010101	Empresas Públicas	500,00	43 065,45	39 629,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82 694,97	0,00%	0,00%
	100102	PRIVADAS	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R92		Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N.A.	N.A.

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA 2020
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Classificação		Designação	Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Receitas anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
Rubrica	Económica							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
								(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5) - (7)		(11)	(12)=(8)/(1)x100
R10		Outras receitas de capital	8 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
	1301	OUTRAS	8 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
	130101	INDEMNIZAÇÕES	8 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
R11		Reposições não abatidas aos pagamentos	9 741,00	0,00	12 868,91	0,00	12 868,91	0,00	0,00	0,00	12 868,91	12 868,91	0,00%	132,11%	
	15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	9 741,00	0,00	12 868,91	0,00	12 868,91	0,00	0,00	0,00	12 868,91	12 868,91	0,00%	132,11%	
	1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	9 741,00	0,00	12 868,91	0,00	12 868,91	0,00	0,00	0,00	12 868,91	12 868,91	0,00%	132,11%	
	150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	9 741,00	0,00	12 868,91	0,00	12 868,91	0,00	0,00	0,00	12 868,91	12 868,91	0,00%	132,11%	
R12		Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N.A.	N.A.	
R13		Receita com passivos financeiros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
	12	PASSIVOS FINANCEIROS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
	1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
	120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
R14		Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais	5 064 806,49	0,00	5 064 806,49	0,00	5 064 806,49	0,00	0,00	0,00	5 064 806,49	5 064 806,49	0,00%	100,00%	
	16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	5 064 806,49	0,00	5 064 806,49	0,00	5 064 806,49	0,00	0,00	0,00	5 064 806,49	5 064 806,49	0,00%	100,00%	
	1601	SALDO ORÇAMENTAL	5 064 806,49	0,00	5 064 806,49	0,00	5 064 806,49	0,00	0,00	0,00	5 064 806,49	5 064 806,49	0,00%	100,00%	
	160101	NA POSSE DO SERVIÇO	5 064 806,49	0,00	5 064 806,49	0,00	5 064 806,49	0,00	0,00	0,00	5 064 806,49	5 064 806,49	0,00%	100,00%	
Total:			24 309 190,49 €	910 783,11 €	22 365 595,42 €	335 493,75 €	22 135 800,95 €	16 536,42 €	16 536,42 €	383 553,60 €	21 735 710,93 €	22 119 264,53 €	821 620,25 €	1,58%	89,41%

Demonstrações Orçamentais de Relato

Demonstração de Execução
Orçamental da DESPESA

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA 2020

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

Table with columns: RUBRICA, DESIGNAÇÃO, Despesas por pagar de períodos anteriores, Dotações Corrigidas, Cativos, Descativos, Dotações disponíveis, Cabimentos, Compromissos, Obrigações, Despesas pagas brutas, Reposições abatas aos pagamentos, Despesas pagas líquidas de reposições, Compromissos a transitar, Obrigações por pagar, Compromissos assumidos para períodos futuros, Obrigações para períodos futuros. Rows include categories like Representação dos serviços, Seguros, Deslocações e estadas, Estudos, pareceres, projectos e Formação, etc.

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA 2020

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

Classificação			Designação	Despesa por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental			
Rubrica	Orgânica	Económica							Períodos anteriores	Período corrente	Total			(9)=(4)-(5)	(10) = (5) - (8)	(11)=(6)/(2)x100	(12)=(7)/(2)x100
DESPESA CORRENTE			77 862,61	13 008 240,49	0,00	11 966 529,66	11 124 235,62	73 096,38	10 945 443,10	11 018 539,48	842 294,04	105 696,14	0,56	84,14			
D1			Despesas Com o Pessoal	66 663,58	5 224 019,31	0,00	5 154 660,35	5 149 557,02	66 660,10	4 980 817,70	5 047 477,80	5 103,33	102 079,22	1,28	95,35		
D11			Remunerações Certas E Permanentes	0,00	3 901 839,93	0,00	3 881 735,38	3 876 634,68	0,00	3 815 322,08	3 815 322,08	5 100,70	61 312,60	0,00	97,78		
	02		CÂMARA MUNICIPAL	0,00	3 901 839,93	0,00	3 881 735,38	3 876 634,68	0,00	3 815 322,08	3 815 322,08	5 100,70	61 312,60	0,00	97,78		
		01	Despesas Com O Pessoal	0,00	3 901 839,93	0,00	3 881 735,38	3 876 634,68	0,00	3 815 322,08	3 815 322,08	5 100,70	61 312,60	0,00	97,78		
		0101	Remunerações Certas E Permanentes	0,00	3 901 839,93	0,00	3 881 735,38	3 876 634,68	0,00	3 815 322,08	3 815 322,08	5 100,70	61 312,60	0,00	97,78		
		010101	Titulares De Órgãos De Soberania E Membros De Órgãos	0,00	157 600,00	0,00	157 007,79	157 007,79	0,00	152 483,67	152 483,67	0,00	4 524,12	0,00	96,75		
		010104	Pessoal Dos Quadros-Regime De Contrato Individual De Trabalho	0,00	2 585 600,00	0,00	2 582 499,13	2 582 499,13	0,00	2 536 127,04	2 536 127,04	0,00	46 372,09	0,00	98,09		
		01010401	Pessoal Em Funções	0,00	2 496 000,00	0,00	2 494 459,59	2 494 459,59	0,00	2 449 569,75	2 449 569,75	0,00	44 889,84	0,00	98,14		
		01010404	Recrutamento De Pessoal Para Novos Postos De Trabalho	0,00	89 600,00	0,00	88 039,54	88 039,54	0,00	86 557,29	86 557,29	0,00	1 482,25	0,00	96,60		
		010106	Pessoal Contratado A Termo	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		01010601	Pessoal Em Funções	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		01010604	Recrutamento De Pessoal Para Novos Postos De Trabalho	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		010107	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença	0,00	80 550,00	0,00	77 523,05	72 422,35	0,00	71 259,35	71 259,35	5 100,70	1 163,00	0,00	88,47		
		010108	Pessoal Aguardando Aposentação	0,00	3 130,85	0,00	3 130,85	3 130,85	0,00	3 130,85	3 130,85	0,00	0,00	0,00	100,00		
		010109	Pessoal Em Qualquer Outra Situação	0,00	246 800,00	0,00	246 479,76	246 479,76	0,00	239 340,46	239 340,46	0,00	7 139,30	0,00	96,98		
		010111	Representação	0,00	47 740,00	0,00	46 221,40	46 221,40	0,00	44 830,11	44 830,11	0,00	1 391,29	0,00	93,91		
		01011101	Membros Do Órgãos Autárquicos	0,00	35 840,00	0,00	34 499,10	34 499,10	0,00	33 468,26	33 468,26	0,00	1 030,84	0,00	93,38		
		01011102	Pessoal Dos Quadros	0,00	11 900,00	0,00	11 722,30	11 722,30	0,00	11 361,85	11 361,85	0,00	360,45	0,00	95,48		
		010113	Subsídio De Refeição	0,00	243 919,08	0,00	241 705,44	241 705,44	0,00	241 705,44	241 705,44	0,00	0,00	0,00	99,09		
		010114	Subsídios De Férias E Natal	0,00	520 500,00	0,00	517 618,04	517 618,04	0,00	516 895,24	516 895,24	0,00	722,80	0,00	99,31		
		010115	Remunerações Por Doença E Maternidade / Paternidad	0,00	14 000,00	0,00	9 549,92	9 549,92	0,00	9 549,92	9 549,92	0,00	0,00	0,00	68,21		
D12			Abonos Variáveis Ou Eventuais	0,00	96 000,00	0,00	84 476,21	84 476,21	0,00	83 807,64	83 807,64	0,00	668,57	0,00	87,30		
	01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	0,00	18 200,00	0,00	15 216,32	15 216,32	0,00	15 216,32	15 216,32	0,00	0,00	0,00	83,61		
		01	Despesas Com O Pessoal	0,00	18 200,00	0,00	15 216,32	15 216,32	0,00	15 216,32	15 216,32	0,00	0,00	0,00	83,61		
		0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais	0,00	18 200,00	0,00	15 216,32	15 216,32	0,00	15 216,32	15 216,32	0,00	0,00	0,00	83,61		
		010204	Ajudas De Custo	0,00	500,00	0,00	201,60	201,60	0,00	201,60	201,60	0,00	0,00	0,00	40,32		
		010213	Outros Suplementos E Prémios	0,00	17 700,00	0,00	15 014,72	15 014,72	0,00	15 014,72	15 014,72	0,00	0,00	0,00	84,83		
		01021303	Senhas De Presença	0,00	17 700,00	0,00	15 014,72	15 014,72	0,00	15 014,72	15 014,72	0,00	0,00	0,00	84,83		
		0102130302	Membros Da Assembleia Municipal	0,00	17 700,00	0,00	15 014,72	15 014,72	0,00	15 014,72	15 014,72	0,00	0,00	0,00	84,83		
	02		CÂMARA MUNICIPAL	0,00	77 800,00	0,00	69 259,89	69 259,89	0,00	68 591,32	68 591,32	0,00	668,57	0,00	88,16		
		01	Despesas Com O Pessoal	0,00	77 800,00	0,00	69 259,89	69 259,89	0,00	68 591,32	68 591,32	0,00	668,57	0,00	88,16		
		0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais	0,00	77 800,00	0,00	69 259,89	69 259,89	0,00	68 591,32	68 591,32	0,00	668,57	0,00	88,16		
		010202	Horas Extraordinárias	0,00	64 600,00	0,00	59 597,91	59 597,91	0,00	58 967,93	58 967,93	0,00	629,98	0,00	91,28		
		010204	Ajudas De Custo	0,00	2 500,00	0,00	1 153,96	1 153,96	0,00	1 153,96	1 153,96	0,00	0,00	0,00	46,16		
		010205	Abono Para Falhas	0,00	5 500,00	0,00	4 652,00	4 652,00	0,00	4 613,41	4 613,41	0,00	38,59	0,00	83,88		
		010212	Indemnizações Por Cessação De Funções	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		010213	Outros Suplementos E Prémios	0,00	4 700,00	0,00	3 856,02	3 856,02	0,00	3 856,02	3 856,02	0,00	0,00	0,00	82,04		
		01021303	Senhas De Presença	0,00	4 200,00	0,00	3 856,02	3 856,02	0,00	3 856,02	3 856,02	0,00	0,00	0,00	91,81		
		0102130301	Elementos Da Cme	0,00	4 200,00	0,00	3 856,02	3 856,02	0,00	3 856,02	3 856,02	0,00	0,00	0,00	91,81		
		01021399	Outros	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D13			Segurança Social	66 663,58	1 226 179,38	0,00	1 188 448,76	1 188 446,13	66 660,10	1 081 687,98	1 148 348,08	2,63	40 098,05	5,44	88,22		
	02		CÂMARA MUNICIPAL	66 663,58	1 226 179,38	0,00	1 188 448,76	1 188 446,13	66 660,10	1 081 687,98	1 148 348,08	2,63	40 098,05	5,44	88,22		
		01	Despesas Com O Pessoal	66 663,58	1 226 179,38	0,00	1 188 448,76	1 188 446,13	66 660,10	1 081 687,98	1 148 348,08	2,63	40 098,05	5,44	88,22		
		0103	Segurança Social	66 663,58	1 226 179,38	0,00	1 188 448,76	1 188 446,13	66 660,10	1 081 687,98	1 148 348,08	2,63	40 098,05	5,44	88,22		
		010301	Encargos Com A Saúde	0,00	196 479,38	0,00	184 526,93	184 526,93	0,00	184 526,93	184 526,93	0,00	0,00	0,00	93,92		

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA 2020
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

Classificação			Designação	Despesa por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental							
Rubrica	Orgânica	Económica							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente	Total	(9)=(4)-(5)	(10) = (5) - (8)	(11)=(6)/(2)x100	Período corrente	(12)=(7)/(2)x100
		010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	0,00	7 100,00	0,00	6 874,08	6 874,08	0,00	6 874,08	6 874,08	0,00	0,00	0,00	96,82						
		010304	Outras Prestações Familiares	0,00	10 700,00	0,00	10 509,71	10 509,71	0,00	10 509,71	10 509,71	0,00	0,00	0,00	98,22						
		010305	Contribuições Para A Segurança Social	66 663,58	937 000,00	0,00	912 264,16	912 264,16	66 660,10	805 506,01	872 166,11	0,00	40 098,05	7,11	85,97						
		01030501	Assistência Na Doença Dos Funcionários Públicos	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
		01030502	Segurança Social Dos Funcionários Públicos	41 608,57	612 000,00	0,00	611 358,64	611 358,64	41 605,09	529 655,50	571 260,59	0,00	40 098,05	6,80	86,55						
		01030503	Segurança Social - Regime Geral	25 055,01	324 500,00	0,00	300 905,52	300 905,52	25 055,01	275 850,51	300 905,52	0,00	0,00	7,72	85,01						
		010308	Outras Pensões	0,00	10 600,00	0,00	10 352,22	10 352,22	0,00	10 352,22	10 352,22	0,00	0,00	0,00	97,66						
		010309	Seguros	0,00	64 100,00	0,00	63 921,66	63 919,03	0,00	63 919,03	63 919,03	2,63	0,00	0,00	99,72						
		010310	Outras Despesas De Segurança Social	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
D2			Aquisição De Bens E Serviços	11 162,13	6 031 469,69	0,00	5 250 523,01	4 447 375,45	6 399,38	4 438 017,35	4 444 416,73	803 147,56	2 958,72	0,11	73,58						
	01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	0,00	1 700,00	0,00	55,00	55,00	0,00	55,00	55,00	0,00	0,00	0,00	3,24						
	02		Aquisição De Bens E Serviços	0,00	1 700,00	0,00	55,00	55,00	0,00	55,00	55,00	0,00	0,00	0,00	3,24						
	0201		Aquisição De Bens	0,00	1 200,00	0,00	55,00	55,00	0,00	55,00	55,00	0,00	0,00	0,00	4,58						
	020121		Outros Bens	0,00	1 200,00	0,00	55,00	55,00	0,00	55,00	55,00	0,00	0,00	0,00	4,58						
	0202		Aquisição De Serviços	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
	020209		Comunicações	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
	02		CÂMARA MUNICIPAL	11 162,13	6 029 769,69	0,00	5 250 468,01	4 447 320,45	6 399,38	4 437 962,35	4 444 361,73	803 147,56	2 958,72	0,11	73,60						
	02		Aquisição De Bens E Serviços	11 162,13	6 029 769,69	0,00	5 250 468,01	4 447 320,45	6 399,38	4 437 962,35	4 444 361,73	803 147,56	2 958,72	0,11	73,60						
	0201		Aquisição De Bens	0,00	1 163 048,38	0,00	909 619,60	768 214,09	0,00	768 214,09	768 214,09	141 405,51	0,00	0,00	66,05						
	020101		Matérias-Primas E Subsidiárias	0,00	75 000,00	0,00	69 547,88	42 225,90	0,00	42 225,90	42 225,90	27 321,98	0,00	0,00	56,30						
	020102		Combustíveis E Lubrificantes	0,00	174 650,00	0,00	170 238,84	111 957,31	0,00	111 957,31	111 957,31	58 281,53	0,00	0,00	64,10						
	02010201		Gasolina	0,00	7 000,00	0,00	6 703,57	6 552,76	0,00	6 552,76	6 552,76	150,81	0,00	0,00	93,61						
	02010202		Gasóleo	0,00	85 150,00	0,00	84 760,33	60 812,67	0,00	60 812,67	60 812,67	23 947,66	0,00	0,00	71,42						
	02010299		Outros	0,00	82 500,00	0,00	78 774,94	44 591,88	0,00	44 591,88	44 591,88	34 183,06	0,00	0,00	54,05						
	020104		Limpeza E Higiene	0,00	35 500,00	0,00	19 765,60	16 665,18	0,00	16 665,18	16 665,18	3 100,42	0,00	0,00	46,94						
	020105		Alimentação- Refeições Confeccionadas	0,00	219 900,00	0,00	204 729,00	168 815,84	0,00	168 815,84	168 815,84	35 913,16	0,00	0,00	76,77						
	020107		Vestuário E Artigos Pessoais	0,00	46 402,94	0,00	14 644,44	13 152,58	0,00	13 152,58	13 152,58	1 491,86	0,00	0,00	28,34						
	020108		Material De Escritório	0,00	24 000,00	0,00	15 555,10	13 622,47	0,00	13 622,47	13 622,47	1 932,63	0,00	0,00	56,76						
	020109		Produtos Químicos E Farmacêuticos	0,00	50 600,00	0,00	17 165,91	14 548,47	0,00	14 548,47	14 548,47	2 617,44	0,00	0,00	28,75						
	020111		Material De Consumo Clínico	0,00	199 280,00	0,00	175 712,73	175 712,73	0,00	175 712,73	175 712,73	0,00	0,00	0,00	88,17						
	020112		Material De Transporte- Peças	0,00	15 000,00	0,00	8 709,98	8 402,48	0,00	8 402,48	8 402,48	307,50	0,00	0,00	56,02						
	020114		Outro Material- Peças	0,00	44 515,80	0,00	13 265,18	13 265,18	0,00	13 265,18	13 265,18	0,00	0,00	0,00	29,80						
	020115		Prêmios, Condecorações E Ofertas	0,00	139 110,89	0,00	122 870,01	116 443,46	0,00	116 443,46	116 443,46	6 426,55	0,00	0,00	83,71						
	020116		Mercadorias Para Venda	0,00	12 500,00	0,00	5 242,71	5 121,25	0,00	5 121,25	5 121,25	121,46	0,00	0,00	40,97						
	02011603		Outros	0,00	12 500,00	0,00	5 242,71	5 121,25	0,00	5 121,25	5 121,25	121,46	0,00	0,00	40,97						
	020117		Ferramentas E Utensílios	0,00	5 000,00	0,00	2 428,66	2 048,89	0,00	2 048,89	2 048,89	379,77	0,00	0,00	40,98						
	020118		Livros E Documentação Técnica	0,00	500,00	0,00	157,44	142,10	0,00	142,10	142,10	15,34	0,00	0,00	28,42						
	020119		Artigos Honoríficos E De Decoração	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
	020120		Material De Educação, Cultura E Recreio	0,00	20 500,00	0,00	10 760,86	9 684,36	0,00	9 684,36	9 684,36	1 076,50	0,00	0,00	47,24						
	020121		Outros Bens	0,00	97 588,75	0,00	58 825,26	56 405,89	0,00	56 405,89	56 405,89	2 419,37	0,00	0,00	57,80						
	0202		Aquisição De Serviços	11 162,13	4 866 721,31	0,00	4 340 848,41	3 679 106,36	6 399,38	3 669 748,26	3 676 147,64	661 742,05	2 958,72	0,13	75,41						
	020201		Encargos De Instalações	677,88	466 660,00	0,00	455 144,25	308 464,45	353,50	307 735,53	308 089,03	146 679,80	375,42	0,08	65,94						
	020202		Limpeza E Higiene	5 169,35	203 619,42	0,00	180 766,73	118 701,79	4 338,88	113 853,38	118 192,26	62 064,94	509,53	2,13	55,92						
	020203		Conservação De Bens	3 704,45	181 850,00	0,00	158 771,29	136 477,80	346,55	135 998,42	136 344,97	22 293,49	132,83	0,19	74,79						
	020204		Locação De Edifícios	0,00	500,00	0,00	334,11	166,87	0,00	166,87	166,87	167,24	0,00	0,00	33,37						
	020205		Locação De Material De Informática	0,00	33 500,00	0,00	32 816,42	24 171,45	0,00	24 171,45	24 171,45	8 644,97	0,00	0,00	72,15						
	020208		Locação De Outros Bens	183,27	284 171,97	0,00	256 681,54	225 941,03	183,27	225 757,76	225 941,03	30 740,51	0,00	0,06	79,44						

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA 2020

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

Classificação			Designação	Despesa por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental			
Rubrica	Orgânica	Económica							Períodos anteriores	Período corrente	Total			(9)=(4)-(5)	(10) = (5) - (8)	Períodos anteriores	Período corrente
		020209	Comunicações	0,00	103 900,00	0,00	93 108,78	64 869,94	0,00	64 869,94	64 869,94	28 238,84	0,00	0,00	62,44		
		020210	Transportes	0,00	198 400,00	0,00	163 776,70	149 099,96	0,00	149 099,96	149 099,96	14 676,74	0,00	0,00	75,15		
		020211	Representação Dos Serviços	0,00	3 000,00	0,00	1 121,75	1 121,75	0,00	1 121,75	1 121,75	0,00	0,00	0,00	37,39		
		020212	Seguros	0,00	77 230,00	0,00	74 051,75	73 477,23	0,00	73 477,23	73 477,23	574,52	0,00	0,00	95,14		
		020213	Deslocações E Estadas	0,00	98 779,50	0,00	82 738,80	51 767,39	0,00	51 767,39	51 767,39	30 971,41	0,00	0,00	52,41		
		020214	Estudos, Parceres, Projectos E Consultadoria	0,00	191 520,00	0,00	137 082,82	73 078,81	0,00	72 223,81	72 223,81	64 004,01	855,00	0,00	37,71		
		020215	Formação	0,00	13 000,00	0,00	7 396,73	5 360,93	0,00	5 360,93	5 360,93	2 035,80	0,00	0,00	41,24		
		020216	Seminários, Exposições E Similares	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		020217	Publicidade	0,00	170 200,00	0,00	144 862,29	115 190,40	0,00	115 190,40	115 190,40	29 671,89	0,00	0,00	67,68		
		020218	Vigilância E Segurança	0,00	38 707,56	0,00	35 945,92	29 765,17	0,00	29 765,17	29 765,17	6 180,75	0,00	0,00	76,90		
		020219	Assistência Técnica	0,00	188 300,00	0,00	138 675,38	106 432,32	0,00	106 432,32	106 432,32	32 243,06	0,00	0,00	56,52		
		020220	Outros Trabalhos Especializados	1 000,00	1 771 583,38	0,00	1 568 767,93	1 393 583,82	750,00	1 392 046,32	1 392 796,32	175 184,11	787,50	0,04	78,58		
		02022001	Serviços De Recolha E Tratamento Resíduos Sólidos	0,00	950 600,00	0,00	927 478,76	889 937,44	0,00	889 937,44	889 937,44	37 541,32	0,00	0,00	93,62		
		02022002	Serviços De Alimentação	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		02022003	Serviços De Limpeza Urbana	0,00	31 500,00	0,00	27 920,48	27 920,48	0,00	27 920,48	27 920,48	0,00	0,00	0,00	88,64		
		02022099	Diversos	1 000,00	787 983,38	0,00	613 368,69	475 725,90	750,00	474 188,40	474 938,40	137 642,79	787,50	0,10	60,18		
		020224	Encargos De Cobrança De Receitas	0,00	112 000,00	0,00	111 027,84	110 642,84	0,00	110 642,84	110 642,84	385,00	0,00	0,00	98,79		
		020225	Outros Serviços	427,18	727 799,48	0,00	697 777,38	690 792,41	427,18	690 066,79	690 493,97	6 984,97	298,44	0,06	94,82		
		02022501	Emolumentos	0,00	31 000,00	0,00	28 703,52	25 581,02	0,00	25 282,58	25 282,58	3 122,50	298,44	0,00	81,56		
		02022503	Electricidade - Iluminação Pública	427,18	647 690,49	0,00	646 702,70	644 168,83	427,18	643 741,65	644 168,83	2 533,87	0,00	0,07	99,39		
		02022599	Diversos Serviços	0,00	49 108,99	0,00	22 371,16	21 042,56	0,00	21 042,56	21 042,56	1 328,60	0,00	0,00	42,85		
D3			Juros E Outros Encargos	0,00	37 000,00	0,00	33 264,79	33 264,79	0,00	33 264,79	33 264,79	0,00	0,00	0,00	89,91		
	02		CÂMARA MUNICIPAL	0,00	37 000,00	0,00	33 264,79	33 264,79	0,00	33 264,79	33 264,79	0,00	0,00	0,00	89,91		
	03		Juros E Outros Encargos	0,00	37 000,00	0,00	33 264,79	33 264,79	0,00	33 264,79	33 264,79	0,00	0,00	0,00	89,91		
	0301		Juros Da Dívida Pública	0,00	35 000,00	0,00	33 264,79	33 264,79	0,00	33 264,79	33 264,79	0,00	0,00	0,00	95,04		
	030103		Sociedades Financeiras- Bancos E Outras Instituições	0,00	35 000,00	0,00	33 264,79	33 264,79	0,00	33 264,79	33 264,79	0,00	0,00	0,00	95,04		
	03010302		Empréstimos A Médio E Longo Prazo	0,00	35 000,00	0,00	33 264,79	33 264,79	0,00	33 264,79	33 264,79	0,00	0,00	0,00	95,04		
	0305		Outros Juros	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	030502		Outros	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D4			Transferências E Subsídios Correntes	0,00	1 445 704,32	0,00	1 303 836,25	1 274 141,01	0,00	1 273 482,81	1 273 482,81	29 695,24	658,20	0,00	88,09		
D41			Transferências Correntes	0,00	1 445 704,32	0,00	1 303 836,25	1 274 141,01	0,00	1 273 482,81	1 273 482,81	29 695,24	658,20	0,00	88,09		
D411			Administrações Públicas	0,00	415 900,00	0,00	349 967,88	340 187,63	0,00	340 187,63	340 187,63	9 780,25	0,00	0,00	81,80		
D4111			Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D4112			Administração Central - Outras Entidades	0,00	119 400,00	0,00	69 950,83	68 033,01	0,00	68 033,01	68 033,01	1 917,82	0,00	0,00	56,98		
	02		CÂMARA MUNICIPAL	0,00	119 400,00	0,00	69 950,83	68 033,01	0,00	68 033,01	68 033,01	1 917,82	0,00	0,00	56,98		
	04		Transferências Correntes	0,00	119 400,00	0,00	69 950,83	68 033,01	0,00	68 033,01	68 033,01	1 917,82	0,00	0,00	56,98		
	0403		Administração Central	0,00	119 400,00	0,00	69 950,83	68 033,01	0,00	68 033,01	68 033,01	1 917,82	0,00	0,00	56,98		
	040305		Serviços E Fundos Autónomos	0,00	119 400,00	0,00	69 950,83	68 033,01	0,00	68 033,01	68 033,01	1 917,82	0,00	0,00	56,98		
D4113			Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D4114			Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D4115			Administração Local	0,00	296 500,00	0,00	280 017,05	272 154,62	0,00	272 154,62	272 154,62	7 862,43	0,00	0,00	91,79		
	02		CÂMARA MUNICIPAL	0,00	296 500,00	0,00	280 017,05	272 154,62	0,00	272 154,62	272 154,62	7 862,43	0,00	0,00	91,79		
	04		Transferências Correntes	0,00	296 500,00	0,00	280 017,05	272 154,62	0,00	272 154,62	272 154,62	7 862,43	0,00	0,00	91,79		
	0405		Administração Local	0,00	296 500,00	0,00	280 017,05	272 154,62	0,00	272 154,62	272 154,62	7 862,43	0,00	0,00	91,79		
	040501		Continente	0,00	296 500,00	0,00	280 017,05	272 154,62	0,00	272 154,62	272 154,62	7 862,43	0,00	0,00	91,79		
	04050102		Freguesias	0,00	265 500,00	0,00	262 150,30	262 150,30	0,00	262 150,30	262 150,30	0,00	0,00	0,00	98,74		

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA 2020

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

Classificação			Designação	Despesa por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental			
Rubrica	Orgânica	Económica							Períodos anteriores	Período corrente	Total			(9)=(4)-(5)	(10) = (5) - (8)	Períodos anteriores	Período corrente
		04050104	Associação De Municípios	0,00	31 000,00	0,00	17 866,75	10 004,32	0,00	10 004,32	10 004,32	7 862,43	0,00	0,00	32,27		
D412			Entidades Do Setor Não Lucrativo	0,00	805 850,00	0,00	788 512,58	768 597,59	0,00	768 597,59	768 597,59	19 914,99	0,00	0,00	95,38		
	02		CÂMARA MUNICIPAL	0,00	805 850,00	0,00	788 512,58	768 597,59	0,00	768 597,59	768 597,59	19 914,99	0,00	0,00	95,38		
		04	Transferências Correntes	0,00	805 850,00	0,00	788 512,58	768 597,59	0,00	768 597,59	768 597,59	19 914,99	0,00	0,00	95,38		
		0407	Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	805 850,00	0,00	788 512,58	768 597,59	0,00	768 597,59	768 597,59	19 914,99	0,00	0,00	95,38		
		040701	Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	805 850,00	0,00	788 512,58	768 597,59	0,00	768 597,59	768 597,59	19 914,99	0,00	0,00	95,38		
D413			Famílias	0,00	223 954,32	0,00	165 355,79	164 697,59	0,00	164 697,59	164 697,59	0,00	658,20	0,00	73,54		
	02		CÂMARA MUNICIPAL	0,00	223 954,32	0,00	165 355,79	164 697,59	0,00	164 697,59	164 697,59	0,00	658,20	0,00	73,54		
		04	Transferências Correntes	0,00	223 954,32	0,00	165 355,79	164 697,59	0,00	164 697,59	164 697,59	0,00	658,20	0,00	73,54		
		0408	Famílias	0,00	223 954,32	0,00	165 355,79	164 697,59	0,00	164 697,59	164 697,59	0,00	658,20	0,00	73,54		
		040802	Outras	0,00	223 954,32	0,00	165 355,79	164 697,59	0,00	164 697,59	164 697,59	0,00	658,20	0,00	73,54		
D414			Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D42			Subsídios Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D5			Outras Despesas Correntes	36,90	270 047,17	0,00	224 245,26	219 897,35	36,90	219 860,45	219 897,35	4 347,91	0,00	0,01	81,42		
	02		CÂMARA MUNICIPAL	36,90	270 047,17	0,00	224 245,26	219 897,35	36,90	219 860,45	219 897,35	4 347,91	0,00	0,01	81,42		
		06	Outras Despesas Correntes	36,90	270 047,17	0,00	224 245,26	219 897,35	36,90	219 860,45	219 897,35	4 347,91	0,00	0,01	81,42		
		0602	Diversas	36,90	270 047,17	0,00	224 245,26	219 897,35	36,90	219 860,45	219 897,35	4 347,91	0,00	0,01	81,42		
		060201	Impostos E Taxas	0,00	103 347,17	0,00	85 425,78	81 202,66	0,00	81 202,66	81 202,66	4 223,12	0,00	0,00	78,57		
		06020101	Impostos E Taxas Pagos Pela Autarquia	0,00	42 347,17	0,00	35 740,52	31 517,40	0,00	31 517,40	31 517,40	4 223,12	0,00	0,00	74,43		
		06020102	Restituições De Impostos Ou Taxas Cobrados	0,00	61 000,00	0,00	49 685,26	49 685,26	0,00	49 685,26	49 685,26	0,00	0,00	0,00	81,45		
		060203	Outras	36,90	166 700,00	0,00	138 819,48	138 694,69	36,90	138 657,79	138 694,69	124,79	0,00	0,02	83,18		
		06020302	Iva Pago	0,00	130 000,00	0,00	104 252,08	104 252,08	0,00	104 252,08	104 252,08	0,00	0,00	0,00	80,19		
		06020304	Serviços Bancários	36,90	2 100,00	0,00	1 530,07	1 405,28	36,90	1 368,38	1 405,28	124,79	0,00	1,76	65,16		
		06020305	Quotizações	0,00	29 600,00	0,00	29 464,10	29 464,10	0,00	29 464,10	29 464,10	0,00	0,00	0,00	99,54		
		06020399	Diversas	0,00	5 000,00	0,00	3 573,23	3 573,23	0,00	3 573,23	3 573,23	0,00	0,00	0,00	71,47		
			DESPESAS DE CAPITAL	210,82	11 300 950,00	0,00	8 134 366,46	6 828 145,89	210,82	6 827 935,07	6 828 145,89	1 306 220,57	0,00	0,00	60,42		
D6			Aquisição De Bens De Capital	210,82	8 845 350,00	0,00	6 016 206,07	4 712 614,51	210,82	4 712 403,69	4 712 614,51	1 303 591,56	0,00	0,00	53,28		
	02		CÂMARA MUNICIPAL	210,82	8 845 350,00	0,00	6 016 206,07	4 712 614,51	210,82	4 712 403,69	4 712 614,51	1 303 591,56	0,00	0,00	53,28		
		07	Aquisição De Bens De Capital	210,82	8 845 350,00	0,00	6 016 206,07	4 712 614,51	210,82	4 712 403,69	4 712 614,51	1 303 591,56	0,00	0,00	53,28		
		0701	Investimentos	210,82	3 666 310,00	0,00	2 503 327,92	1 824 042,74	210,82	1 823 831,92	1 824 042,74	679 285,18	0,00	0,01	49,75		
		070101	Terrenos	0,00	818 500,00	0,00	667 166,00	654 016,00	0,00	654 016,00	654 016,00	13 150,00	0,00	0,00	79,90		
		070102	Habitacões	0,00	202 000,00	0,00	200 000,00	200 000,00	0,00	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	99,01		
		07010202	Aquisição	0,00	202 000,00	0,00	200 000,00	200 000,00	0,00	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	99,01		
		070103	Edifícios	0,00	1 296 830,00	0,00	731 257,85	229 361,30	0,00	229 361,30	229 361,30	501 896,55	0,00	0,00	17,69		
		07010301	Instalações De Serviços	0,00	659 850,00	0,00	361 812,92	65 070,99	0,00	65 070,99	65 070,99	296 741,93	0,00	0,00	9,86		
		07010302	Instalações Desportivas E Recreativas	0,00	132 200,00	0,00	45 495,28	9 020,17	0,00	9 020,17	9 020,17	36 475,11	0,00	0,00	6,82		
		07010303	Mercados E Instalações De Fiscalização Sanitária	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		07010305	Escolas	0,00	316 180,00	0,00	145 253,33	75 903,73	0,00	75 903,73	75 903,73	69 349,60	0,00	0,00	24,01		
		07010307	Outros	0,00	186 600,00	0,00	178 696,32	79 366,41	0,00	79 366,41	79 366,41	99 329,91	0,00	0,00	42,53		
		070104	Construções Diversas	0,00	278 150,00	0,00	220 731,62	140 939,90	0,00	140 939,90	140 939,90	79 791,72	0,00	0,00	50,67		
		07010402	Esgotos	0,00	124 600,00	0,00	115 070,12	83 177,73	0,00	83 177,73	83 177,73	31 892,39	0,00	0,00	66,76		
		07010404	Iluminação Pública	0,00	7 000,00	0,00	915,71	0,00	0,00	0,00	0,00	915,71	0,00	0,00	0,00		
		07010405	Parques E Jardins	0,00	3 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		07010406	Instalações Desportivas E Recreativas	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		07010409	Sinalização E Trânsito	0,00	127 550,00	0,00	104 745,79	57 762,17	0,00	57 762,17	57 762,17	46 983,62	0,00	0,00	45,29		
		07010413	Outros	0,00	12 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		070105	Melhoramentos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA 2020

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

Classificação			Designação	Despesa por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental							
Rubrica	Orgânica	Económica							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente	Total	(9)=(4)-(5)	(10) = (5) - (8)	(11)=(6)/(2)x100	Período corrente	(12)=(7)/(2)x100
		070106	Material De Transportes	0,00	143 000,00	0,00	138 794,00	138 794,00	0,00	138 794,00	138 794,00	0,00	0,00	0,00	97,06						
		07010602	Outros	0,00	143 000,00	0,00	138 794,00	138 794,00	0,00	138 794,00	138 794,00	0,00	0,00	0,00	97,06						
		070107	Equipamento De Informática	0,00	144 000,00	0,00	68 585,90	40 028,99	0,00	40 028,99	40 028,99	28 556,91	0,00	0,00	27,80						
		070108	Software Informático	0,00	107 500,00	0,00	65 796,47	47 658,27	0,00	47 658,27	47 658,27	18 138,20	0,00	0,00	44,33						
		070109	Equipamento Administrativo	0,00	156 400,00	0,00	82 942,92	72 532,33	0,00	72 532,33	72 532,33	10 410,59	0,00	0,00	46,38						
		070110	Equipamento Básico	210,82	265 820,00	0,00	108 229,48	98 375,77	210,82	98 164,95	98 375,77	9 853,71	0,00	0,08	36,93						
		07011001	Recolha De Resíduos	0,00	30 600,00	0,00	13 769,44	10 528,80	0,00	10 528,80	10 528,80	3 240,64	0,00	0,00	34,41						
		07011002	Outros	210,82	235 220,00	0,00	94 460,04	87 846,97	210,82	87 636,15	87 846,97	6 613,07	0,00	0,09	37,26						
		070111	Ferramentas E Utensílios	0,00	6 000,00	0,00	3 506,69	3 506,69	0,00	3 506,69	3 506,69	0,00	0,00	0,00	58,45						
		070112	Artigos E Objectos De Valor	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
		070115	Outros Investimentos	0,00	247 110,00	0,00	216 316,99	198 829,49	0,00	198 829,49	198 829,49	17 487,50	0,00	0,00	80,46						
		0703	Bens De Domínio Público	0,00	5 179 040,00	0,00	3 512 878,15	2 888 571,77	0,00	2 888 571,77	2 888 571,77	624 306,38	0,00	0,00	55,77						
		070303	Outras Construções E Infra-Estruturas	0,00	5 178 040,00	0,00	3 512 878,15	2 888 571,77	0,00	2 888 571,77	2 888 571,77	624 306,38	0,00	0,00	55,79						
		07030301	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	0,00	3 996 700,00	0,00	2 797 307,05	2 593 919,45	0,00	2 593 919,45	2 593 919,45	203 387,60	0,00	0,00	64,90						
		07030305	Parques E Jardins	0,00	582 840,00	0,00	462 466,62	43 147,84	0,00	43 147,84	43 147,84	419 318,78	0,00	0,00	7,40						
		07030308	Viação Rural	0,00	598 500,00	0,00	253 104,48	251 504,48	0,00	251 504,48	251 504,48	1 600,00	0,00	0,00	42,02						
		070305	Bens De Património Histórico, Artístico E Cultural	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
D7			Transferências E Subsídios De Capital	0,00	1 540 200,00	0,00	1 209 155,88	1 206 526,87	0,00	1 206 526,87	1 206 526,87	2 629,01	0,00	0,00	78,34						
D71			Transferências De Capital	0,00	1 540 200,00	0,00	1 209 155,88	1 206 526,87	0,00	1 206 526,87	1 206 526,87	2 629,01	0,00	0,00	78,34						
D711			Administrações Públicas	0,00	1 082 200,00	0,00	860 824,78	860 511,60	0,00	860 511,60	860 511,60	313,18	0,00	0,00	79,52						
D7111			Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
D7112			Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
D7113			Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
D7114			Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
D7115			Administração Local	0,00	1 082 200,00	0,00	860 824,78	860 511,60	0,00	860 511,60	860 511,60	313,18	0,00	0,00	79,52						
	02		CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1 082 200,00	0,00	860 824,78	860 511,60	0,00	860 511,60	860 511,60	313,18	0,00	0,00	79,52						
	08		Transferências De Capital	0,00	1 082 200,00	0,00	860 824,78	860 511,60	0,00	860 511,60	860 511,60	313,18	0,00	0,00	79,52						
	0805		Administração Local	0,00	1 082 200,00	0,00	860 824,78	860 511,60	0,00	860 511,60	860 511,60	313,18	0,00	0,00	79,52						
	080501		Continente	0,00	1 082 200,00	0,00	860 824,78	860 511,60	0,00	860 511,60	860 511,60	313,18	0,00	0,00	79,52						
	08050102		Freguesias	0,00	964 200,00	0,00	842 796,46	842 796,46	0,00	842 796,46	842 796,46	0,00	0,00	0,00	87,41						
	08050104		Associações De Municípios	0,00	118 000,00	0,00	18 028,32	17 715,14	0,00	17 715,14	17 715,14	313,18	0,00	0,00	15,01						
D712			Entidades Do Setor Não Lucrativo	0,00	405 000,00	0,00	322 402,48	320 086,65	0,00	320 086,65	320 086,65	2 315,83	0,00	0,00	79,03						
	02		CÂMARA MUNICIPAL	0,00	405 000,00	0,00	322 402,48	320 086,65	0,00	320 086,65	320 086,65	2 315,83	0,00	0,00	79,03						
	08		Transferências De Capital	0,00	405 000,00	0,00	322 402,48	320 086,65	0,00	320 086,65	320 086,65	2 315,83	0,00	0,00	79,03						
	0807		Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	405 000,00	0,00	322 402,48	320 086,65	0,00	320 086,65	320 086,65	2 315,83	0,00	0,00	79,03						
	080701		Instituições Sem Fins Lucrativos-	0,00	405 000,00	0,00	322 402,48	320 086,65	0,00	320 086,65	320 086,65	2 315,83	0,00	0,00	79,03						
D713			Famílias	0,00	52 000,00	0,00	25 928,62	25 928,62	0,00	25 928,62	25 928,62	0,00	0,00	0,00	49,86						
	02		CÂMARA MUNICIPAL	0,00	52 000,00	0,00	25 928,62	25 928,62	0,00	25 928,62	25 928,62	0,00	0,00	0,00	49,86						
	08		Transferências De Capital	0,00	52 000,00	0,00	25 928,62	25 928,62	0,00	25 928,62	25 928,62	0,00	0,00	0,00	49,86						
	0808		Famílias	0,00	52 000,00	0,00	25 928,62	25 928,62	0,00	25 928,62	25 928,62	0,00	0,00	0,00	49,86						
	080802		Outras	0,00	52 000,00	0,00	25 928,62	25 928,62	0,00	25 928,62	25 928,62	0,00	0,00	0,00	49,86						
D714			Outras	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
	02		Câmara Municipal	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
	08		Transferências De Capital	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
	0801		Sociedades E Quase-Sociedades Não Financeiras	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
	080101		Públicas	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA 2020
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

Classificação			Designação	Despesa por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental						
Rubrica	Orgânica	Económica							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente	Total	(9)=(4)-(5)	(10) = (5) - (8)	Períodos anteriores	Período corrente
		08010102	Outras	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
D72			Subsídios De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
D8			Outras Despesas De Capital	0,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	02		CÂMARA MUNICIPAL	0,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		11	Outras Despesas De Capital	0,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		1102	Diversas	0,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		110202	Restituições	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		110299	Outras	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
D9			Despesa Com Ativos Financeiros	0,00	26 900,00	0,00	26 895,75	26 895,75	0,00	26 895,75	26 895,75	0,00	0,00	0,00	0,00	99,98				
	02		CÂMARA MUNICIPAL	0,00	26 900,00	0,00	26 895,75	26 895,75	0,00	26 895,75	26 895,75	0,00	0,00	0,00	0,00	99,98				
		09	Activos Financeiros	0,00	26 900,00	0,00	26 895,75	26 895,75	0,00	26 895,75	26 895,75	0,00	0,00	0,00	0,00	99,98				
		0908	Unidades De Participação	0,00	26 900,00	0,00	26 895,75	26 895,75	0,00	26 895,75	26 895,75	0,00	0,00	0,00	0,00	99,98				
		090802	Sociedades E Quase-Sociedades Não Financeiras-Púb	0,00	26 900,00	0,00	26 895,75	26 895,75	0,00	26 895,75	26 895,75	0,00	0,00	0,00	0,00	99,98				
D10			Despesa Com Passivos Financeiros	0,00	882 500,00	0,00	882 108,76	882 108,76	0,00	882 108,76	882 108,76	0,00	0,00	0,00	0,00	99,96				
	02		CÂMARA MUNICIPAL	0,00	882 500,00	0,00	882 108,76	882 108,76	0,00	882 108,76	882 108,76	0,00	0,00	0,00	0,00	99,96				
		10	Passivos Financeiros	0,00	882 500,00	0,00	882 108,76	882 108,76	0,00	882 108,76	882 108,76	0,00	0,00	0,00	0,00	99,96				
		1006	Empréstimos A Médio E Longo Prazos	0,00	882 500,00	0,00	882 108,76	882 108,76	0,00	882 108,76	882 108,76	0,00	0,00	0,00	0,00	99,96				
		100603	Sociedades Financeiras- Bancos E Outras Instituições	0,00	882 500,00	0,00	882 108,76	882 108,76	0,00	882 108,76	882 108,76	0,00	0,00	0,00	0,00	99,96				
TOTAL				78 073,43	24 309 190,49	0,00	20 100 896,12	17 952 381,51	73 307,20	17 773 378,17	17 846 685,37	2 148 514,61	105 696,14	0,30	73,11					

Demonstrações Orçamentais de Relato

Demonstração de Execução das GOP's

RESUMO DE EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

GOP 2020									
Código	Classificação Funcional	PPI		PAM		TOTAL		Exec. Financeira Anual (%)	Peso %
		Valor Previsto	Valor Executado	Valor Previsto	Valor Executado	Valor Previsto	Valor Executado		
1	FUNÇÕES GERAIS	906 015,44	528 838,72	7 580 403,63	6 670 029,98	8 486 419,07	7 198 868,70	84,83%	40,34%
1.1.	Serviços Gerais de Administração Pública	896 515,44	528 838,72	7 321 543,63	6 464 443,52	8 218 059,07	6 993 282,24	85,10%	39,19%
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	896 515,44	528 838,72	7 321 543,63	6 464 443,52	8 218 059,07	6 993 282,24	85,10%	39,19%
1.2.	Segurança e Ordem Públicas	9 500,00	0,00	258 860,00	205 586,46	268 360,00	205 586,46	76,61%	1,15%
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	9 500,00	0,00	258 860,00	205 586,46	268 360,00	205 586,46	76,61%	1,15%
2	FUNÇÕES SOCIAIS	3 870 684,56	1 817 419,39	4 476 196,37	3 437 603,14	8 346 880,93	5 255 022,53	62,96%	29,45%
2.1.	Educação	457 830,00	130 069,04	866 100,00	604 996,16	1 323 930,00	735 065,20	55,52%	4,12%
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	457 830,00	130 069,04	281 500,00	146 386,91	739 330,00	276 455,95	37,39%	1,55%
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	0,00	0,00	584 600,00	458 609,25	584 600,00	458 609,25	78,45%	2,57%
2.2.	Saúde	185 310,00	176 886,56	239 280,00	149 582,69	424 590,00	326 469,25	76,89%	1,83%
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVÍDUAIS DE SAÚDE	185 310,00	176 886,56	239 280,00	149 582,69	424 590,00	326 469,25	76,89%	1,83%
2.3.	Segurança e Acção Sociais	110 000,00	96 460,62	329 700,00	247 847,74	439 700,00	344 308,36	78,31%	1,93%
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	110 000,00	96 460,62	329 700,00	247 847,74	439 700,00	344 308,36	78,31%	1,93%
2.4.	Habituação e Serviços Colectivos	1 942 290,00	621 974,18	1 177 030,00	1 029 018,51	3 119 320,00	1 650 992,69	52,93%	9,25%
2.4.1.	HABITAÇÃO	87 000,00	60 860,68	0,00	0,00	87 000,00	60 860,68	69,95%	0,34%
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	993 740,00	177 952,68	32 000,00	7 691,27	1 025 740,00	185 643,95	18,10%	1,04%
2.4.3.	SANEAMENTO	149 450,00	103 663,35	0,00	0,00	149 450,00	103 663,35	69,36%	0,58%
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	39 100,00	10 528,80	985 800,00	906 616,80	1 024 900,00	917 145,60	89,49%	5,14%
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	673 000,00	268 968,67	159 230,00	114 710,44	832 230,00	383 679,11	46,10%	2,15%
2.5.	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	1 175 254,56	792 028,99	1 864 086,37	1 406 158,04	3 039 340,93	2 198 187,03	72,32%	12,32%
2.5.1.	CULTURA	198 900,00	84 930,82	1 173 400,57	941 815,73	1 372 300,57	1 026 746,55	74,82%	5,75%
2.5.2.	DESPORTO , RECREIO E LAZER	957 184,56	707 098,17	683 785,80	464 342,31	1 640 970,36	1 171 440,48	71,39%	6,56%
2.5.3.	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	19 170,00	0,00	6 900,00	0,00	26 070,00	0,00	0,00%	0,00%
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	5 614 850,00	3 572 883,27	720 540,49	682 541,57	6 335 390,49	4 255 424,84	67,17%	23,84%
3.1.	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	18 300,00	3 228,75	0,00	0,00	18 300,00	3 228,75	17,64%	0,02%
3.1.1.	AGRICULTURA	18 300,00	3 228,75	0,00	0,00	18 300,00	3 228,75	17,64%	0,02%
3.1.2.	DEFESA DA FLORESTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
3.2.	Indústria e Energia	3 341 250,00	2 094 141,78	697 540,49	671 969,72	4 038 790,49	2 766 111,50	68,49%	15,50%
3.2.1.	INDUSTRIA	3 333 250,00	2 094 141,78	37 850,00	22 499,16	3 371 100,00	2 116 640,94	62,79%	11,86%
3.2.2.	ENERGIA	8 000,00	0,00	659 690,49	649 470,56	667 690,49	649 470,56	97,27%	3,64%
3.3.	Transportes e Comunicações	2 253 300,00	1 475 512,74	21 000,00	10 571,85	2 274 300,00	1 486 084,59	65,34%	8,33%
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	2 253 300,00	1 475 512,74	21 000,00	10 571,85	2 274 300,00	1 486 084,59	65,34%	8,33%
3.4.	Comércio e Turismo	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	4 000,00	0,00	0,00%	0,00%
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00%	0,00%
3.4.2.	TURISMO	0,00	0,00	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00%	0,00%
4	OUTRAS FUNÇÕES	909 400,00	909 004,51	231 100,00	228 364,79	1 140 500,00	1 137 369,30	99,73%	6,37%
4.1.	Operações de Dívida Autárquica	909 400,00	909 004,51	36 100,00	33 364,79	945 500,00	942 369,30	99,67%	5,28%
4.1.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	882 500,00	882 108,76	36 100,00	33 364,79	918 600,00	915 473,55	99,66%	5,13%
4.1.3.	ATIVOS FINANCEIROS	26 900,00	26 895,75	0,00	0,00	26 900,00	26 895,75	99,98%	0,15%
4.2.	Transferências entre Administrações	0,00	0,00	195 000,00	195 000,00	195 000,00	195 000,00	100,00%	1,09%
4.2.3.	TRANSFERÊNCIAS ENTIDADES ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	0,00	0,00	195 000,00	195 000,00	195 000,00	195 000,00	100,00%	1,09%
TOTAL		11 300 950,00	6 828 145,89	13 008 240,49	11 018 539,48	24 309 190,49	17 846 685,37	73,42%	100,00%

Demonstrações Orçamentais de Relato

Demonstração de Execução do Plano
Plurianual de Investimentos (PPI)

EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

Objetivo	Número do projeto				Designação do projeto	Rúbrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado		Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %	
	Código	Ano	Tp	Nº				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano			Total
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
3.3.1.	7.999.	2018	I	173	Administração Local	D7115		0,00	360 000,00	0,00	0,00										
3.3.1.	8	2018			ARRUAMENTOS INTERMUNICIPAIS			0,00	4 500,00	0,00	0,00			4 500,00	0,00	4 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.	8.001.	2018	I	178	Intermunicipal Estarreja - Ovar	D6	EMPREITADA	0,00	4 500,00	0,00	0,00	02/01/2020	31/12/2020	4 500,00	0,00	4 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.	8	2018			Ordenamento de trânsito e segurança rodoviária no Concelho Estarreja			0,00	87 000,00	0,00	0,00			168 050,00	282 000,00	450 050,00	0,00	91 816,54	91 816,54	54,64	20,40
3.3.1.	8.002.	2018	I	185	Aquisição e Grandes Reparações de sinalização		EMPREITADA	0,00	0,00	0,00	0,00	02/01/2018	31/12/2023	168 050,00	282 000,00	450 050,00	0,00	91 816,54	91 816,54	54,64	20,40
3.3.1.	8.002.	2018	I	185	Aquisição de bens de capital	D6		0,00	67 000,00	0,00	0,00										
3.3.1.	8.002.	2018	I	185	Aquisição de bens de capital	D6		0,00	20 000,00	0,00	0,00										
3.3.1.	4	2019			REDE VIÁRIA DE PARDILHÓ			0,00	1 000,00	0,00	0,00			1 000,00	100 000,00	101 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.	4.248.	2019	I	3	Ligação do Beco do Casal / Rua do Cabo da Carreira	D6	EMPREITADA	0,00	1 000,00	0,00	0,00	02/01/2020	31/12/2022	1 000,00	100 000,00	101 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.					Comércio e turismo			0,00	2 000,00	0,00	0,00			2 000,00	15 000,00	17 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.					Mercados e feiras			0,00	2 000,00	0,00	0,00			2 000,00	15 000,00	17 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.	2	2018			MERCADO NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS			0,00	2 000,00	0,00	0,00			2 000,00	15 000,00	17 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.	2.001.	2018	I	168	Mercado Municipal de Estarreja	D6	EMPREITADA	0,00	2 000,00	0,00	0,00	02/01/2016	31/12/2023	2 000,00	15 000,00	17 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4					OUTRAS FUNÇÕES			0,00	909 400,00	0,00	0,00			909 400,00	2 100 000,00	3 009 400,00	0,00	909 004,51	909 004,51	99,96	30,21
4.1.					Operações da dívida autárquica			0,00	909 400,00	0,00	0,00			909 400,00	2 100 000,00	3 009 400,00	0,00	909 004,51	909 004,51	99,96	30,21
4.1.2.					Passivos Financeiros			0,00	882 500,00	0,00	0,00			882 500,00	2 100 000,00	2 982 500,00	0,00	882 108,76	882 108,76	99,96	29,58
4.1.2.	3	2018			EMPRÉSTIMOS - AMORTIZAÇÃO DE CAPITAL			0,00	882 500,00	0,00	0,00			882 500,00	2 100 000,00	2 982 500,00	0,00	882 108,76	882 108,76	99,96	29,58
4.1.2.	3.001.	2018	I	8	Empréstimos Bancários	D10	OUTRA	0,00	882 500,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2023	882 500,00	2 100 000,00	2 982 500,00	0,00	882 108,76	882 108,76	99,96	29,58
4.1.3.					Activos Financeiros			0,00	26 900,00	0,00	0,00			26 900,00	0,00	26 900,00	0,00	26 895,75	26 895,75	99,98	99,98
4.1.3.	1	2018			FUNDOS			0,00	26 900,00	0,00	0,00			26 900,00	0,00	26 900,00	0,00	26 895,75	26 895,75	99,98	99,98
4.1.3.	1.001.	2018	I	6	Fundo de Apoio Municipal	D9	OUTRA	0,00	26 900,00	0,00	0,00	01/09/2015	31/12/2020	26 900,00	0,00	26 900,00	0,00	26 895,75	26 895,75	99,98	99,98
					TOTAL			0,00	10 866 400,00	538 050,00	0,00			11 300 950,00	26 016 592,56	37 317 542,56	0,00	6 828 145,89	6 828 145,89	60,42	18,30

Demonstrações Orçamentais de Relato

Demonstração de Execução do Plano
de Atividades Municipais (PAM)

Anexos às Desmonstrações Orçamentais



Anexos às Demonstrações Orçamentais

ANEXO I

Alterações Orçamentais da RECEITA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO I - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação		Tipo	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+[4]+[5]+[6]	[8]
R1		M	5 176 800,00	1 927,50	222 100,00	0,00	4 956 627,50	
	Receita fiscal							
R11			4 607 000,00	0,00	0,00	0,00	4 607 000,00	
	Impostos directos							
	01		4 607 000,00	0,00	0,00	0,00	4 607 000,00	
	0102		4 607 000,00	0,00	0,00	0,00	4 607 000,00	
	010202		2 575 000,00	0,00	0,00	0,00	2 575 000,00	
	010202		637 000,00	0,00	0,00	0,00	637 000,00	
	010203		637 000,00	0,00	0,00	0,00	637 000,00	
	010204		525 000,00	0,00	0,00	0,00	525 000,00	
	010204		525 000,00	0,00	0,00	0,00	525 000,00	
	010205		870 000,00	0,00	0,00	0,00	870 000,00	
	010205		870 000,00	0,00	0,00	0,00	870 000,00	
R12		M	569 800,00	1 927,50	222 100,00	0,00	349 627,50	
	Impostos indirectos							
	02	M	569 800,00	1 927,50	222 100,00	0,00	349 627,50	
	0202	M	569 800,00	1 927,50	222 100,00	0,00	349 627,50	
	020206	M	569 800,00	1 927,50	222 100,00	0,00	349 627,50	
	02020601	M	140 800,00	0,00	107 000,00	0,00	33 800,00	
	02020602	M	75 000,00	0,00	61 000,00	0,00	14 000,00	
	02020603	M	315 000,00	0,00	39 000,00	0,00	276 000,00	
	02020605	M	6 500,00	0,00	400,00	0,00	6 100,00	
	02020699	M	32 500,00	1 927,50	14 700,00	0,00	19 727,50	
	0202069901	M	100,00	0,00	100,00	0,00		
	0202069905	M	2 700,00	0,00	2 700,00	0,00		
	0202069907	M	8 850,00	0,00	6 800,00	0,00	2 050,00	
	0202069908	M	3 000,00	0,00	2 300,00	0,00	700,00	
	0202069909	M	500,00	0,00	500,00	0,00		
	0202069910	M	13 850,00	1 927,50	0,00	0,00	15 777,50	
	0202069999	M	3 500,00	0,00	2 300,00	0,00	1 200,00	

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO I - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação		Tipo	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+[4]+[5]+[6]	[8]
R3		Taxas, multas e outras penalidades	131 250,00	220 172,50	0,00	0,00	351 422,50	
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	131 250,00	220 172,50	0,00	0,00	351 422,50	
	0401	TAXAS	105 900,00	220 172,50	0,00	0,00	326 072,50	
	040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	105 900,00	220 172,50	0,00	0,00	326 072,50	
	04012301	MERCADOS E FEIRAS	0,00	107 000,00	0,00	0,00	107 000,00	
	04012302	LOTEAMENTO E OBRAS	85 500,00	61 000,00	0,00	0,00	146 500,00	
	04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	10 500,00	39 000,00	0,00	0,00	49 500,00	
	04012308	TMDP - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
	04012399	Outros	9 900,00	13 072,50	0,00	0,00	22 972,50	
	0401239903	TGR - TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS	0,00	2 700,00	0,00	0,00	2 700,00	
	0401239906	PUBLICIDADE	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	
	0401239908	SERVIÇO METROLÓGICO	0,00	6 800,00	0,00	0,00	6 800,00	
	0401239999	OUTROS	9 900,00	3 172,50	0,00	0,00	13 072,50	
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	25 350,00	0,00	0,00	0,00	25 350,00	
	040201	JUROS DE MORA	6 250,00	0,00	0,00	0,00	6 250,00	
	040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
	040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	7 400,00	0,00	0,00	0,00	7 400,00	
	040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1 700,00	0,00	0,00	0,00	1 700,00	
R4		Rendimentos de propriedade	585 500,00	0,00	0,00	0,00	585 500,00	
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	585 500,00	0,00	0,00	0,00	585 500,00	
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
	050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
	0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE	55 000,00	0,00	0,00	0,00	55 000,00	
	050701	EMPRESAS PÚBLICAS	50 000,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	
	050703	EMPRESA PRIVADOS	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
	0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO I - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação		Tipo	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+[4]+[5]+[6]	[8]
050999	OUTROS		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0510	RENDAS		520 000,00	0,00	0,00	0,00	520 000,00	
051004	EDIFÍCIOS		20 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
051005	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		500 000,00	0,00	0,00	0,00	500 000,00	
R5	Transferências e subsídios correntes	M	7 103 200,00	637 379,00	0,00	0,00	7 740 579,00	
R51	Transferências correntes	M	7 103 200,00	637 379,00	0,00	0,00	7 740 579,00	
R511	Administrações Públicas	M	7 078 200,00	637 379,00	0,00	0,00	7 715 579,00	
R5111	Administração Central - Estado Português	M	7 028 213,00	637 379,00	0,00	0,00	7 665 592,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	M	7 028 213,00	637 379,00	0,00	0,00	7 665 592,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	M	7 028 213,00	637 379,00	0,00	0,00	7 665 592,00	
060301	ESTADO	M	6 926 713,00	637 379,00	0,00	0,00	7 564 092,00	
06030101	Fundo Equilíbrio Financeiro	M	5 642 350,00	445 186,00	0,00	0,00	6 087 536,00	
06030102	Fundo Social Municipal		502 936,00	0,00	0,00	0,00	502 936,00	
06030103	Participação Fixa no IRS	M	531 427,00	59 471,00	0,00	0,00	590 898,00	
06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º A - LEI 73/2013	M	0,00	132 722,00	0,00	0,00	132 722,00	
06030199	Outros		250 000,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00	
0603019901	DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES		250 000,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00	
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		101 500,00	0,00	0,00	0,00	101 500,00	
R5112	Administração Central - Outras entidades		49 987,00	0,00	0,00	0,00	49 987,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		49 987,00	0,00	0,00	0,00	49 987,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		49 987,00	0,00	0,00	0,00	49 987,00	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		49 987,00	0,00	0,00	0,00	49 987,00	
06030799	OUTROS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		49 987,00	0,00	0,00	0,00	49 987,00	
0603079901	ICNF		13 987,00	0,00	0,00	0,00	13 987,00	
0603079902	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		12 000,00	0,00	0,00	0,00	12 000,00	
0603079903	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP		24 000,00	0,00	0,00	0,00	24 000,00	

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO I - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação			Tipo	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
Rubricas	Designação				Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
[1]			[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+[4]+[5]+[6]	[8]
R512		Exterior - U E		4 000,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00	
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4 000,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00	
	0609	RESTO DO MUNDO		4 000,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00	
	060901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		4 000,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00	
R513		Outras		21 000,00	0,00	0,00	0,00	21 000,00	
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		21 000,00	0,00	0,00	0,00	21 000,00	
	0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		20 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
	060102	PRIVADAS		20 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
	0608	FAMÍLIAS		1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	060801	FAMÍLIAS		1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
R6		Venda de bens e serviços	M	1 257 750,00	13 500,00	13 500,00	0,00	1 257 750,00	
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	M	1 257 750,00	13 500,00	13 500,00	0,00	1 257 750,00	
	0701	VENDA DE BENS		11 500,00	0,00	0,00	0,00	11 500,00	
	070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	070108	MERCADORIAS		7 000,00	0,00	0,00	0,00	7 000,00	
	07010802	DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	07010899	MERCADORIAS - OUTROS		6 000,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00	
	070199	OUTROS		4 000,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00	
	0702	SERVIÇOS	M	1 223 250,00	0,00	13 500,00	0,00	1 209 750,00	
	070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		63 000,00	0,00	0,00	0,00	63 000,00	
	070207	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		118 000,00	0,00	0,00	0,00	118 000,00	
	07020701	REFEIÇÕES ESCOLARES		97 000,00	0,00	0,00	0,00	97 000,00	
	07020799	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO (OUTROS)		21 000,00	0,00	0,00	0,00	21 000,00	
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS	M	450 800,00	0,00	13 500,00	0,00	437 300,00	
	07020802	Serviços Recreativos		5 800,00	0,00	0,00	0,00	5 800,00	
	0702080299	SERVIÇOS RECREATIVOS - OUTROS		5 800,00	0,00	0,00	0,00	5 800,00	

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO I - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação		Tipo	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+[4]+[5]+[6]	[8]
07020803	Serviços Culturais		150 000,00	0,00	0,00	0,00	150 000,00	
0702080399	SERVIÇOS CULTURAIS - OUTROS		150 000,00	0,00	0,00	0,00	150 000,00	
07020804	Serviços Desportivos	M	295 000,00	0,00	13 500,00	0,00	281 500,00	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		591 450,00	0,00	0,00	0,00	591 450,00	
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS		450 000,00	0,00	0,00	0,00	450 000,00	
07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias		58 500,00	0,00	0,00	0,00	58 500,00	
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES		58 500,00	0,00	0,00	0,00	58 500,00	
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		7 000,00	0,00	0,00	0,00	7 000,00	
07020906	MERCADOS E FEIRAS		15 000,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	
07020907	PARQUES DE ESTACIONAMENTO		2 750,00	0,00	0,00	0,00	2 750,00	
07020999	Outros		58 200,00	0,00	0,00	0,00	58 200,00	
0702099901	COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA		42 000,00	0,00	0,00	0,00	42 000,00	
0702099902	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5 200,00	0,00	0,00	0,00	5 200,00	
0702099999	OUTROS SERVIÇOS (DIVERSOS)		11 000,00	0,00	0,00	0,00	11 000,00	
0703	RENDAS	M	23 000,00	13 500,00	0,00	0,00	36 500,00	
070301	HABITAÇÕES		16 000,00	0,00	0,00	0,00	16 000,00	
07030101	HABITAÇÃO SOCIAL		16 000,00	0,00	0,00	0,00	16 000,00	
070302	EDIFÍCIOS	M	7 000,00	13 500,00	0,00	0,00	20 500,00	
R7	Outras receitas correntes		141 500,00	0,00	0,00	0,00	141 500,00	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		141 500,00	0,00	0,00	0,00	141 500,00	
0801	OUTRAS		141 500,00	0,00	0,00	0,00	141 500,00	
080199	OUTRAS		141 500,00	0,00	0,00	0,00	141 500,00	
08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de Bens Patrimoniais		21 500,00	0,00	0,00	0,00	21 500,00	
08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM		5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
08019903	IVA REEMBOLSADO		50 000,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	
08019904	IVA - INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO		30 000,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	
08019999	DIVERSAS		35 000,00	0,00	0,00	0,00	35 000,00	

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS ANEXO I - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação		Tipo	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+[4]+[5]+[6]	[8]
R8		Venda de bens de investimento	807 400,00	6 000,00	6 000,00	0,00	807 400,00	
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	807 400,00	6 000,00	6 000,00	0,00	807 400,00	
	0901	TERRENOS	787 900,00	0,00	0,00	0,00	787 900,00	
	090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	787 900,00	0,00	0,00	0,00	787 900,00	
	0903	EDIFÍCIOS	3 500,00	0,00	0,00	0,00	3 500,00	
	090310	FAMÍLIAS	3 500,00	0,00	0,00	0,00	3 500,00	
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	16 000,00	6 000,00	6 000,00	0,00	16 000,00	
	090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	16 000,00	6 000,00	6 000,00	0,00	16 000,00	
	09040101	Equipamento de Transporte	500,00	6 000,00	0,00	0,00	6 500,00	
	09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	09040199	OUTROS	15 000,00	0,00	6 000,00	0,00	9 000,00	
R9		Transferências e subsídios de capital	3 278 259,00	107 005,00	0,00	0,00	3 385 264,00	
R91		Transferências de capital	3 278 259,00	107 005,00	0,00	0,00	3 385 264,00	
R911		Administrações Públicas	3 227 759,00	107 005,00	0,00	0,00	3 334 764,00	
R9111		Administração Central - Estado Português	3 227 759,00	107 005,00	0,00	0,00	3 334 764,00	
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3 227 759,00	107 005,00	0,00	0,00	3 334 764,00	
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3 227 759,00	107 005,00	0,00	0,00	3 334 764,00	
	100301	ESTADO	827 759,00	107 005,00	0,00	0,00	934 764,00	
	10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	626 928,00	49 465,00	0,00	0,00	676 393,00	
	10030105	Compensação (Artigo 35.º, n.º 5 da Lei 73/2013)	200 831,00	57 540,00	0,00	0,00	258 371,00	
	100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	2 400 000,00	0,00	0,00	0,00	2 400 000,00	
R913		Outras	50 500,00	0,00	0,00	0,00	50 500,00	
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50 500,00	0,00	0,00	0,00	50 500,00	
	1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	50 500,00	0,00	0,00	0,00	50 500,00	
	100101	PÚBLICAS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	10010101	Empresas Públicas	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	100102	PRIVADAS	50 000,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO I - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

Identificação da Classificação		Tipo	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+[4]+[5]+[6]	[8]
R10			8 500,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
	13		8 500,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
	1301		8 500,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
	130101		8 500,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
R11			9 741,00	0,00	0,00	0,00	9 741,00	
	15		9 741,00	0,00	0,00	0,00	9 741,00	
	1501		9 741,00	0,00	0,00	0,00	9 741,00	
	150101		9 741,00	0,00	0,00	0,00	9 741,00	
R13			100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	12		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	1206		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	120602		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
R14		M	0,00	5 064 806,49	0,00	0,00	5 064 806,49	
	16	M	0,00	5 064 806,49	0,00	0,00	5 064 806,49	
	1601	M	0,00	5 064 806,49	0,00	0,00	5 064 806,49	
	160101	M	0,00	5 064 806,49	0,00	0,00	5 064 806,49	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES			14 396 000,00	872 979,00	235 600,00	0,00	15 033 379,00	
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL			4 094 159,00	113 005,00	6 000,00	0,00	4 201 164,00	
TOTAL DE RECEITAS EFETIVAS			18 490 159,00	985 984,00	241 600,00	0,00	19 234 543,00	
TOTAL DE RECEITAS NÃO EFETIVAS			9 841,00	5 064 806,49	0,00	0,00	5 064 809,49	
TOTAL			18 500 000,00	6 050 790,49	241 600,00	0,00	24 309 190,49	

Anexos às Demonstrações Orçamentais

ANEXO II

Alterações Orçamentais da DESPESA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO II - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : €uros)

Identificação da Classificação			Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
Rubricas	Designação				Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
[1]			[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]	[8]
D1		Despesas com o pessoal	P/M	5 417 000,00	148 650,00	341 630,69	0,00	5 224 019,31	
D11		Remunerações Certas e Permanentes	P/M	4 047 200,00	103 150,00	248 510,07	0,00	3 901 839,93	
	02	CÂMARA MUNICIPAL	P/M	4 047 200,00	103 150,00	248 510,07	0,00	3 901 839,93	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	P/M	4 047 200,00	103 150,00	248 510,07	0,00	3 901 839,93	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	P/M	4 047 200,00	103 150,00	248 510,07	0,00	3 901 839,93	
	010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	P	173 100,00	0,00	15 500,00	0,00	157 600,00	
	010104	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	P	2 605 000,00	72 600,00	92 000,00	0,00	2 585 600,00	
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	2 555 000,00	33 000,00	92 000,00	0,00	2 496 000,00	
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	P	50 000,00	39 600,00	0,00	0,00	89 600,00	
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	P	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	2 000,00	
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	P	500,00	1 000,00	0,00	0,00	1 500,00	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	P/M	100 600,00	9 850,00	29 900,00	0,00	80 550,00	
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	P	10 000,00	0,00	6 869,15	0,00	3 130,85	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	P	309 000,00	0,00	62 200,00	0,00	246 800,00	
	010111	REPRESENTAÇÃO	P	54 500,00	200,00	6 960,00	0,00	47 740,00	
	01011101	MEMBROS DO ORGÃOS AUTÁRQUICOS	P	38 000,00	0,00	2 160,00	0,00	35 840,00	
	01011102	PESSOAL DOS QUADROS	P	16 500,00	200,00	4 800,00	0,00	11 900,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	P	272 000,00	0,00	28 080,92	0,00	243 919,08	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	P	517 000,00	3 500,00	0,00	0,00	520 500,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDAD	P	5 000,00	16 000,00	7 000,00	0,00	14 000,00	
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais	P	171 100,00	200,00	75 300,00	0,00	96 000,00	
	01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	P	24 200,00	0,00	6 000,00	0,00	18 200,00	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	P	24 200,00	0,00	6 000,00	0,00	18 200,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	P	24 200,00	0,00	6 000,00	0,00	18 200,00	
	010204	AJUDAS DE CUSTO		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	P	23 700,00	0,00	6 000,00	0,00	17 700,00	
	01021303	Senhas de Presença	P	23 700,00	0,00	6 000,00	0,00	17 700,00	
	0102130302	MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL	P	23 700,00	0,00	6 000,00	0,00	17 700,00	

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO II - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : €uros)

Identificação da Classificação			Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
Rubricas	Designação				Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
	[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]	[8]
	02	CÂMARA MUNICIPAL	P	146 900,00	200,00	69 300,00	0,00	77 800,00	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	P	146 900,00	200,00	69 300,00	0,00	77 800,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	P	146 900,00	200,00	69 300,00	0,00	77 800,00	
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	125 400,00	0,00	60 800,00	0,00	64 600,00	
	010204	AJUDAS DE CUSTO	P	10 000,00	0,00	7 500,00	0,00	2 500,00	
	010205	ABONO PARA FALHAS		5 500,00	0,00	0,00	0,00	5 500,00	
	010212	INDMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	P	5 500,00	200,00	1 000,00	0,00	4 700,00	
	01021303	Senhas de Presença	P	5 000,00	200,00	1 000,00	0,00	4 200,00	
	0102130301	ELEMENTOS DA CME	P	5 000,00	200,00	1 000,00	0,00	4 200,00	
	01021399	OUTROS		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
D13		Segurança social	P	1 198 700,00	45 300,00	17 820,62	0,00	1 226 179,38	
	02	CÂMARA MUNICIPAL	P	1 198 700,00	45 300,00	17 820,62	0,00	1 226 179,38	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	P	1 198 700,00	45 300,00	17 820,62	0,00	1 226 179,38	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	P	1 198 700,00	45 300,00	17 820,62	0,00	1 226 179,38	
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	200 000,00	0,00	3 520,62	0,00	196 479,38	
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	P	12 500,00	0,00	5 400,00	0,00	7 100,00	
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	P	12 000,00	0,00	1 300,00	0,00	10 700,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	P	906 500,00	38 100,00	7 600,00	0,00	937 000,00	
	01030501	Assistência na Doença dos Funcionários Públicos		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	P	596 000,00	16 000,00	0,00	0,00	612 000,00	
	01030503	Segurança Social - Regime Geral	P	310 000,00	22 100,00	7 600,00	0,00	324 500,00	
	010308	OUTRAS PENSÕES	P	7 500,00	3 100,00	0,00	0,00	10 600,00	
	010309	SEGUROS	P	60 000,00	4 100,00	0,00	0,00	64 100,00	
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
D2		Aquisição de bens e serviços	P/M	4 806 870,00	1 907 690,49	683 090,80	0,00	6 031 469,69	
	01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		1 700,00	0,00	0,00	0,00	1 700,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1 700,00	0,00	0,00	0,00	1 700,00	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1 200,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00	
	020121	OUTROS BENS		1 200,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	020209	COMUNICAÇÕES		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO II - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : €uros)

Identificação da Classificação			Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
Rubricas	Designação				Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
		[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]	[8]
	02	CÂMARA MUNICIPAL	P/M	4 805 170,00	1 907 690,49	683 090,80	0,00	6 029 769,69	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	P/M	4 805 170,00	1 907 690,49	683 090,80	0,00	6 029 769,69	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	P/M	915 500,00	416 530,00	168 981,62	0,00	1 163 048,38	
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	55 000,00	20 000,00	0,00	0,00	75 000,00	
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	P	184 650,00	0,00	10 000,00	0,00	174 650,00	
	02010201	Gasolina		7 000,00	0,00	0,00	0,00	7 000,00	
	02010202	Gasóleo	P	95 150,00	0,00	10 000,00	0,00	85 150,00	
	02010299	Outros		82 500,00	0,00	0,00	0,00	82 500,00	
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	23 500,00	12 000,00	0,00	0,00	35 500,00	
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	P/M	275 000,00	29 900,00	85 000,00	0,00	219 900,00	
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P/M	9 000,00	37 500,00	97,06	0,00	46 402,94	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		24 000,00	0,00	0,00	0,00	24 000,00	
	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	P/M	32 000,00	23 600,00	5 000,00	0,00	50 600,00	
	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	P/M	0,00	204 280,00	5 000,00	0,00	199 280,00	
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		15 000,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	
	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	P/M	24 000,00	21 000,00	484,20	0,00	44 515,80	
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P/M	150 000,00	31 950,00	42 839,11	0,00	139 110,89	
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA	P/M	18 000,00	1 000,00	6 500,00	0,00	12 500,00	
	02011603	Outros	P/M	18 000,00	1 000,00	6 500,00	0,00	12 500,00	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	4 500,00	500,00	0,00	0,00	5 000,00	
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	5 000,00	0,00	2 000,00	0,00	3 000,00	
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	18 000,00	3 500,00	1 000,00	0,00	20 500,00	
	020121	OUTROS BENS	P/M	77 350,00	31 300,00	11 061,25	0,00	97 588,75	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P/M	3 889 670,00	1 491 160,49	514 109,18	0,00	4 866 721,31	
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P/M	345 100,00	157 510,00	35 950,00	0,00	466 660,00	
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	P/M	202 000,00	10 600,00	8 980,58	0,00	203 619,42	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P/M	130 500,00	51 350,00	0,00	0,00	181 850,00	
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	P	27 500,00	6 000,00	0,00	0,00	33 500,00	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P/M	388 600,00	48 700,00	153 128,03	0,00	284 171,97	
	020209	COMUNICAÇÕES	P/M	69 300,00	34 600,00	0,00	0,00	103 900,00	
	020210	TRANSPORTES	P/M	258 000,00	11 000,00	70 600,00	0,00	198 400,00	

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO II - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : €uros)

Identificação da Classificação			Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
Rubricas	Designação				Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
	[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]	[8]
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		3 000,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	
	020212	SEGUROS	P/M	69 300,00	7 930,00	0,00	0,00	77 230,00	
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P/M	101 350,00	12 900,00	15 470,50	0,00	98 779,50	
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P/M	168 920,00	121 000,00	98 400,00	0,00	191 520,00	
	020215	FORMAÇÃO	P	18 000,00	0,00	5 000,00	0,00	13 000,00	
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
	020217	PUBLICIDADE	P/M	155 350,00	19 350,00	4 500,00	0,00	170 200,00	
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P/M	41 350,00	4 900,00	7 542,44	0,00	38 707,56	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P/M	182 100,00	12 800,00	6 600,00	0,00	188 300,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P/M	1 262 200,00	601 830,00	92 446,62	0,00	1 771 583,38	
	02022001	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS	P/M	500 000,00	450 600,00	0,00	0,00	950 600,00	
	02022002	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	P	2 500,00	0,00	1 000,00	0,00	1 500,00	
	02022003	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	P	32 000,00	1 000,00	1 500,00	0,00	31 500,00	
	02022099	DIVERSOS	P/M	727 700,00	150 230,00	89 946,62	0,00	787 983,38	
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	P	100 000,00	12 000,00	0,00	0,00	112 000,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P/M	364 600,00	378 690,49	15 491,01	0,00	727 799,48	
	02022501	EMOLUMENTOS	P	25 000,00	6 000,00	0,00	0,00	31 000,00	
	02022503	ELECTRICIDADE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	M	300 000,00	347 690,49	0,00	0,00	647 690,49	
	02022599	DIVERSOS SERVIÇOS	P/M	39 600,00	25 000,00	15 491,01	0,00	49 108,99	
D3		Juros e outros encargos	P	62 000,00	0,00	25 000,00	0,00	37 000,00	
	02	CÂMARA MUNICIPAL	P	62 000,00	0,00	25 000,00	0,00	37 000,00	
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	P	62 000,00	0,00	25 000,00	0,00	37 000,00	
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	P	60 000,00	0,00	25 000,00	0,00	35 000,00	
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	P	60 000,00	0,00	25 000,00	0,00	35 000,00	
	03010302	Empréstimos a médio e longo prazo	P	60 000,00	0,00	25 000,00	0,00	35 000,00	
	0305	OUTROS JUROS		2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
	030502	OUTROS		2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
D4		Transferências e subsídios correntes	P/M	1 257 730,00	365 800,00	177 825,68	0,00	1 445 704,32	
D41		Transferências correntes	P/M	1 257 730,00	365 800,00	177 825,68	0,00	1 445 704,32	
D411		Administrações Públicas	P/M	380 900,00	35 000,00	0,00	0,00	415 900,00	
D4112		Administração Central - Outras entidades	P	114 400,00	5 000,00	0,00	0,00	119 400,00	

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO II - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : €uros)

Identificação da Classificação			Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações	
Rubricas	Designação				Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais			
[1]			[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]	[8]	
	02		CÂMARA MUNICIPAL	P	114 400,00	5 000,00	0,00	0,00	119 400,00	
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	P	114 400,00	5 000,00	0,00	0,00	119 400,00	
		0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	P	114 400,00	5 000,00	0,00	0,00	119 400,00	
		040305	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	P	114 400,00	5 000,00	0,00	0,00	119 400,00	
D4115			Administração Local	M	266 500,00	30 000,00	0,00	0,00	296 500,00	
	02		CÂMARA MUNICIPAL	M	266 500,00	30 000,00	0,00	0,00	296 500,00	
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	M	266 500,00	30 000,00	0,00	0,00	296 500,00	
		0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	M	266 500,00	30 000,00	0,00	0,00	296 500,00	
		040501	CONTINENTE	M	266 500,00	30 000,00	0,00	0,00	296 500,00	
		04050102	Freguesias		265 500,00	0,00	0,00	0,00	265 500,00	
		04050104	Associação de Municípios	M	1 000,00	30 000,00	0,00	0,00	31 000,00	
D412			Entidades do Setor Não Lucrativo	P/M	608 300,00	300 800,00	103 250,00	0,00	805 850,00	
	02		CÂMARA MUNICIPAL	P/M	608 300,00	300 800,00	103 250,00	0,00	805 850,00	
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	P/M	608 300,00	300 800,00	103 250,00	0,00	805 850,00	
		0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P/M	608 300,00	300 800,00	103 250,00	0,00	805 850,00	
		040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P/M	608 300,00	300 800,00	103 250,00	0,00	805 850,00	
D413			Famílias	P/M	268 530,00	30 000,00	74 575,68	0,00	223 954,32	
	02		CÂMARA MUNICIPAL	P/M	268 530,00	30 000,00	74 575,68	0,00	223 954,32	
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	P/M	268 530,00	30 000,00	74 575,68	0,00	223 954,32	
		0408	FAMÍLIAS	P/M	268 530,00	30 000,00	74 575,68	0,00	223 954,32	
		040802	OUTRAS	P/M	268 530,00	30 000,00	74 575,68	0,00	223 954,32	
D5			Outras despesas correntes	P/M	156 400,00	115 950,00	2 302,83	0,00	270 047,17	
	02		CÂMARA MUNICIPAL	P/M	156 400,00	115 950,00	2 302,83	0,00	270 047,17	
		06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	P/M	156 400,00	115 950,00	2 302,83	0,00	270 047,17	
		0602	DIVERSAS	P/M	156 400,00	115 950,00	2 302,83	0,00	270 047,17	
		060201	IMPOSTOS E TAXAS	P/M	61 200,00	44 450,00	2 302,83	0,00	103 347,17	
		06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	P/M	41 200,00	3 450,00	2 302,83	0,00	42 347,17	
		06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	P	20 000,00	41 000,00	0,00	0,00	61 000,00	
		060203	OUTRAS	P	95 200,00	71 500,00	0,00	0,00	166 700,00	
		06020302	IVA Pago	P	60 000,00	70 000,00	0,00	0,00	130 000,00	
		06020304	Serviços Bancários		2 100,00	0,00	0,00	0,00	2 100,00	
		06020305	Quotizações	P	29 100,00	500,00	0,00	0,00	29 600,00	
		06020399	DIVERSAS	P	4 000,00	1 000,00	0,00	0,00	5 000,00	

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO II - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : €uros)

Identificação da Classificação			Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
Rubricas	Designação				Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
	[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]	[8]
D6		Aquisição de bens de capital	P/M	5 736 100,00	5 381 960,00	2 272 710,00	0,00	8 845 350,00	
	02	CÂMARA MUNICIPAL	P/M	5 736 100,00	5 381 960,00	2 272 710,00	0,00	8 845 350,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	P/M	5 736 100,00	5 381 960,00	2 272 710,00	0,00	8 845 350,00	
	0701	INVESTIMENTOS	P/M	1 394 800,00	2 932 510,00	661 000,00	0,00	3 666 310,00	
	070101	TERRENOS	P/M	266 000,00	660 500,00	108 000,00	0,00	818 500,00	
	070102	HABITAÇÕES	P/M	1 000,00	201 000,00	0,00	0,00	202 000,00	
	07010202	Aquisição	P/M	1 000,00	201 000,00	0,00	0,00	202 000,00	
	070103	EDIFÍCIOS	P/M	810 400,00	861 030,00	374 600,00	0,00	1 296 830,00	
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	P/M	659 700,00	117 750,00	117 600,00	0,00	659 850,00	
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	P/M	87 200,00	94 000,00	49 000,00	0,00	132 200,00	
	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
	07010305	ESCOLAS	P/M	49 500,00	474 680,00	208 000,00	0,00	316 180,00	
	07010307	OUTROS	P/M	12 000,00	174 600,00	0,00	0,00	186 600,00	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	P/M	55 500,00	228 150,00	5 500,00	0,00	278 150,00	
	07010402	Esgotos	P/M	20 000,00	104 600,00	0,00	0,00	124 600,00	
	07010404	Iluminação Pública	P/M	1 000,00	6 000,00	0,00	0,00	7 000,00	
	07010405	Parques e Jardins		3 500,00	0,00	0,00	0,00	3 500,00	
	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	P	8 500,00	0,00	5 500,00	0,00	3 000,00	
	07010409	Sinalização E Trânsito	P/M	10 000,00	117 550,00	0,00	0,00	127 550,00	
	07010413	Outros		12 500,00	0,00	0,00	0,00	12 500,00	
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	P/M	3 000,00	140 000,00	0,00	0,00	143 000,00	
	07010602	Outros	P/M	3 000,00	140 000,00	0,00	0,00	143 000,00	
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P/M	47 000,00	150 000,00	53 000,00	0,00	144 000,00	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P/M	32 000,00	94 500,00	19 000,00	0,00	107 500,00	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P/M	31 900,00	124 500,00	0,00	0,00	156 400,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	P/M	107 000,00	231 320,00	72 500,00	0,00	265 820,00	
	07011001	Recolha de Resíduos	P/M	31 500,00	14 100,00	15 000,00	0,00	30 600,00	
	07011002	Outros	P/M	75 500,00	217 220,00	57 500,00	0,00	235 220,00	
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		6 000,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00	
	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	P	2 500,00	0,00	1 500,00	0,00	1 000,00	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P/M	32 500,00	241 510,00	26 900,00	0,00	247 110,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	P/M	4 341 300,00	2 449 450,00	1 611 710,00	0,00	5 179 040,00	
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	P/M	4 340 300,00	2 449 450,00	1 611 710,00	0,00	5 178 040,00	

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO II - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : €uros)

Identificação da Classificação			Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
Rubricas	Designação				Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
[1]			[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]	[8]
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P/M	3 901 950,00	1 478 200,00	1 383 450,00	0,00	3 996 700,00	
	07030305	PARQUES E JARDINS	P/M	371 850,00	325 250,00	114 260,00	0,00	582 840,00	
	07030308	VIAÇÃO RURAL	P/M	66 500,00	646 000,00	114 000,00	0,00	598 500,00	
	070305	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
D7		Transferências e subsídios de capital	P/M	148 500,00	1 468 200,00	76 500,00	0,00	1 540 200,00	
D71		Transferências de capital	P/M	148 500,00	1 468 200,00	76 500,00	0,00	1 540 200,00	
D711		Administrações Públicas	P/M	61 000,00	1 046 200,00	25 000,00	0,00	1 082 200,00	
D7115		Administração Local	P/M	61 000,00	1 046 200,00	25 000,00	0,00	1 082 200,00	
	02	CÂMARA MUNICIPAL	P/M	61 000,00	1 046 200,00	25 000,00	0,00	1 082 200,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	P/M	61 000,00	1 046 200,00	25 000,00	0,00	1 082 200,00	
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	P/M	61 000,00	1 046 200,00	25 000,00	0,00	1 082 200,00	
	080501	CONTINENTE	P/M	61 000,00	1 046 200,00	25 000,00	0,00	1 082 200,00	
	08050102	Freguesias	P/M	56 000,00	933 200,00	25 000,00	0,00	964 200,00	
	08050104	Associações de Municípios	M	5 000,00	113 000,00	0,00	0,00	118 000,00	
D712		Entidades do Setor não Lucrativo	P/M	60 500,00	396 000,00	51 500,00	0,00	405 000,00	
	02	CÂMARA MUNICIPAL	P/M	60 500,00	396 000,00	51 500,00	0,00	405 000,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	P/M	60 500,00	396 000,00	51 500,00	0,00	405 000,00	
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P/M	60 500,00	396 000,00	51 500,00	0,00	405 000,00	
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	P/M	60 500,00	396 000,00	51 500,00	0,00	405 000,00	
D713		Famílias	P/M	26 000,00	26 000,00	0,00	0,00	52 000,00	
	02	CÂMARA MUNICIPAL	P/M	26 000,00	26 000,00	0,00	0,00	52 000,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	P/M	26 000,00	26 000,00	0,00	0,00	52 000,00	
	0808	FAMÍLIAS	P/M	26 000,00	26 000,00	0,00	0,00	52 000,00	
	080802	OUTRAS	P/M	26 000,00	26 000,00	0,00	0,00	52 000,00	
D714		Outras		1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	02	CÂMARA MUNICIPAL		1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	080101	PÚBLICAS		1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	08010102	Outras		1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO II - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : €uros)

Identificação da Classificação			Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
Rubricas	Designação				Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
[1]			[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]	[8]
D8		Outras despesas de capital		6 000,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00	
	02	CÂMARA MUNICIPAL		6 000,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00	
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		6 000,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00	
	1102	DIVERSAS		6 000,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00	
	110202	RESTITUIÇÕES		5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
	110299	Outras		1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
D9		Despesa com ativos financeiros		26 900,00	0,00	0,00	0,00	26 900,00	
	02	CÂMARA MUNICIPAL		26 900,00	0,00	0,00	0,00	26 900,00	
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		26 900,00	0,00	0,00	0,00	26 900,00	
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		26 900,00	0,00	0,00	0,00	26 900,00	
	090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		26 900,00	0,00	0,00	0,00	26 900,00	
D10		Despesa com passivos financeiros		882 500,00	0,00	0,00	0,00	882 500,00	
	02	CÂMARA MUNICIPAL		882 500,00	0,00	0,00	0,00	882 500,00	
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		882 500,00	0,00	0,00	0,00	882 500,00	
	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		882 500,00	0,00	0,00	0,00	882 500,00	
	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		882 500,00	0,00	0,00	0,00	882 500,00	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				11 700 000,00	2 538 090,49	1 229 850,00	0,00	13 008 240,49	0,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL				5 890 600,00	6 850 160,00	2 349 210,00	0,00	10 391 550,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS				17 590 600,00	9 388 250,49	3 579 060,00	0,00	23 399 790,49	0,00
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS				909 400,00	0,00	0,00	0,00	909 400,00	0,00
TOTAL				18 500 000,00	9 388 250,49	3 579 060,00	0,00	24 309 190,49	0,00

Anexos às Demonstrações Orçamentais

ANEXO III.1

Alterações Orçamentais do Plano
Plurianual de Investimentos (PPI)

PERÍODO : 2020/01/02 2020/12/31

TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2020		Periodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2021 [8]	2022 [9]	2023 [10]		2024 [11]	Outros [12]
1.			Funções gerais				254.100,00	883.015,44	232.361,11				628.915,44	
1.1.			Serviços gerais de administração pública				254.100,00	883.015,44	232.361,11				628.915,44	
1.1.1.			Administracao geral				254.100,00	883.015,44	232.361,11				628.915,44	
1.1.1.1.	2.	2018	EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS				22.200,00	103.300,00	232.361,11				81.100,00	
1.1.1.1.1.	2.001.	2018 I 1	Edifício dos Paços do Concelho	02/07010301	2018/01/01	2023/12/31								
1.1.1.1.1.	2.001.	2018 I 1		02/070115			2.500,00	1.000,00					1.500,00	
1.1.1.1.1.	2.006.	2018 I 2	Pavilhão Central/ Armazém Municipal	02/07010202	2018/01/02	2023/12/31							-1.500,00	
1.1.1.1.1.	2.006.	2018 I 2		02/07010301				1.000,00					1.000,00	
1.1.1.1.1.	2.006.	2018 I 2		02/07010301			5.000,00	1.000,00					-4.000,00	
1.1.1.1.1.	2.009.	2018 I 3	Reabilitação do Antigo Colégio	02/07010301	2018/01/01	2023/12/31								
1.1.1.1.1.	2.009.	2018 I 3		02/070109			2.200,00	37.700,00	232.361,11				35.500,00	
1.1.1.1.1.	2.009.	2018 I 3		02/070109			2.500,00	40.500,00					38.000,00	
1.1.1.1.1.	2.009.	2018 I 3		02/07011002			2.500,00	15.600,00					13.100,00	
1.1.1.1.1.	2.010.	2018 I 4	Armazém na R. Dr Manuel Figueiredo	02/07010301	2018/01/01	2023/12/31								
1.1.1.1.1.	2.010.	2018 I 4		02/07010301			2.500,00	1.500,00					-1.000,00	
1.1.1.1.1.	2.010.	2018 I 4		02/07011002			2.500,00	1.000,00					-1.500,00	
1.1.1.1.1.	8.	2018	EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM TODO O CONCELHO				17.500,00	50.400,00					32.900,00	
1.1.1.1.1.	8.002.	2018 I 5	Investimentos no Arquivo Municipal	02/070109	2018/01/01	2023/12/31	2.500,00	1.000,00					-1.500,00	
1.1.1.1.1.	8.902.	2018 I 9	Diversas Intervencoes em Instalações Municipais	02/07010301	2018/01/01	2022/12/31								
1.1.1.1.1.	8.902.	2018 I 9		02/070109			5.000,00	9.400,00					4.400,00	
1.1.1.1.1.	8.902.	2018 I 9		02/070109			5.000,00	35.000,00					30.000,00	
1.1.1.1.1.	8.902.	2018 I 9		02/07011002			5.000,00	1.000,00					-4.000,00	
1.1.1.1.1.	8.902.	2018 I 9		02/070115				4.000,00					4.000,00	
1.1.1.1.1.	8.	2018	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO				26.400,00	41.815,44					15.415,44	
1.1.1.1.1.	8.002.	2018 I 10	Aquisição e Grandes Reparações de Equipamento de Utilização Geral	02/070109	2018/01/01	2023/12/31								
1.1.1.1.1.	8.002.	2018 I 10		02/070109			6.400,00	13.900,00					7.500,00	
1.1.1.1.1.	8.002.	2018 I 10		02/07011002			15.000,00	9.915,44					-5.084,56	
1.1.1.1.1.	8.002.	2018 I 10		02/070115			5.000,00	18.000,00					13.000,00	
1.1.1.1.1.	9.	2018	VIATURAS DIVERSAS				1.000,00	141.000,00					140.000,00	
1.1.1.1.1.	9.999.	2018 I 13	Viaturas Diversas	02/07010602	2018/01/01	2022/12/31							140.000,00	
1.1.1.1.1.	8.	2018	INFORMATIZAÇÃO / MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS				65.000,00	160.500,00					95.500,00	
1.1.1.1.1.	8.002.	2018 I 11	Sistema de Comunicações da Câmara Municipal	02/070109	2018/01/01	2023/12/31								
1.1.1.1.1.	8.002.	2018 I 11		02/070109			10.000,00	36.000,00					26.000,00	
1.1.1.1.1.	8.002.	2018 I 11		02/070115				9.500,00					9.500,00	
1.1.1.1.1.	8.003.	2018 I 12	Modernização Administrativa e Informatização Geral	02/070107	2018/01/01	2023/12/31								
1.1.1.1.1.	8.003.	2018 I 12		02/070107			30.000,00	75.000,00					45.000,00	
1.1.1.1.1.	8.003.	2018 I 12		02/070108			25.000,00	40.000,00					15.000,00	
1.1.1.1.1.	4.	2018	PROJETOS INTERMUNICIPAIS				1.000,00	100.000,00					99.000,00	
1.1.1.1.1.	4.002.	2018 I 15	Projetos Intermunicipais - INVESTIMENTOS	02/08050104	2018/01/01	2023/12/31							99.000,00	
1.1.1.1.1.	5.	2018	GESTÃO MUNICIPAL PARTICIPADA				20.000,00	50.000,00					30.000,00	
1.1.1.1.1.	5.002.	2018 I 16	Orçamento Participativo Municipal - Investimento	02/07010302	2018/01/01	2023/12/31								
1.1.1.1.1.	5.002.	2018 I 16		02/07010302				15.000,00					15.000,00	
1.1.1.1.1.	5.002.	2018 I 16		02/07030305			10.000,00	20.000,00					10.000,00	
1.1.1.1.1.	5.002.	2018 I 16		02/080701			10.000,00	15.000,00					5.000,00	
1.1.1.1.1.	1.	2020	EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA				1.000,00	35.000,00					34.000,00	
1.1.1.1.1.	1.001.	2020 I 1	Antigo Aterro Sanitário	02/07010301	2020/01/01	2021/12/31							34.000,00	
1.1.1.1.1.	2.	2020	EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS				100.000,00	201.000,00					101.000,00	
1.1.1.1.1.	2.013.	2020 I 2	Pavilhão dos Curtumes	02/07010202	2020/01/01	2023/12/31								
1.1.1.1.1.	2.013.	2020 I 2		02/07010202				200.000,00					200.000,00	
1.1.1.1.1.	2.013.	2020 I 2		02/07010301			100.000,00	1.000,00					-99.000,00	

PERÍODO : 2020/01/02 2020/12/31

TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2020		Periodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2021 [8]	2022 [9]	2023 [10]		2024 [11]	Outros [12]
2.			Funções sociais				1.203.450,00	3.723.184,56	2.500.000,00	1.570.000,00	25.000,00		2.519.734,56	
2.1.			Educação				60.500,00	424.830,00	2.100.000,00	1.500.000,00	25.000,00		364.330,00	
2.1.1.			Ensino não superior				60.500,00	424.830,00	2.100.000,00	1.500.000,00	25.000,00		364.330,00	
2.1.1.1.	9.	2018	EDIFÍCIOS PRÉ-ESCOLARES EXISTENTES				2.000,00	26.150,00					24.150,00	
2.1.1.1.	9.001.	2018 I 20	Conservação e Beneficiação Edifícios Pré-Escolares Existentes	02/07011002	2018/01/01	2023/12/31	2.000,00	26.150,00					24.150,00	
2.1.1.1.	1.	2018	ESCOLAS DE AVANCA				21.000,00	279.250,00	2.100.000,00	1.500.000,00	25.000,00		258.250,00	
2.1.1.1.	1.006.	2018 I 21	Centro Escolar de Avanca - EBI Egas Moniz	02/07010305	2018/01/01	2023/12/31	21.000,00	279.250,00	2.100.000,00	1.500.000,00	25.000,00		258.250,00	
2.1.1.1.	9.	2018	EDIFÍCIOS ESCOLARES EXISTENTES				32.500,00	118.430,00					85.930,00	
2.1.1.1.	9.001.	2018 I 23	Conservação e Beneficiação de Edifícios Escolares Existentes		2018/01/01	2022/12/31								
2.1.1.1.	9.001.	2018 I 23		02/07010305			15.000,00	27.430,00					12.430,00	
2.1.1.1.	9.001.	2018 I 23		02/070107			10.000,00	62.000,00					52.000,00	
2.1.1.1.	9.001.	2018 I 23		02/070108			2.500,00	22.500,00					20.000,00	
2.1.1.1.	9.001.	2018 I 23		02/07011002			5.000,00	6.500,00					1.500,00	
2.1.1.1.	2.	2020	ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS				5.000,00	1.000,00					-4.000,00	
2.1.1.1.	2.009.	2020 I 3	EB 1 do Pinheiro n.º 1	02/07010305	2020/01/01	2023/12/31	5.000,00	1.000,00					-4.000,00	
2.2.			Saúde				2.000,00	184.310,00					182.310,00	
2.2.1.			Serviços individuais de saúde				2.000,00	184.310,00					182.310,00	
2.2.1.1.	1.	2018	Hospitais				1.000,00	2.000,00					1.000,00	
2.2.1.1.	1.001.	2018 I 25	Hospital Visconde de Salreu	02/080701	2018/01/01	2020/12/31	1.000,00	2.000,00					1.000,00	
2.2.1.1.	1.	2018	Unidade de Cuidados Continuados- Freguesia de Avanca				1.000,00	50.000,00					49.000,00	
2.2.1.1.	1.001.	2018 I 26	Unidade de Cuidados Continuados - Centro Paroquial de Avanca	02/080701	2018/01/01	2020/12/31	1.000,00	50.000,00					49.000,00	
2.2.1.1.	8.	2018	Equipamentos de Saúde					132.310,00					132.310,00	
2.2.1.1.	8.001.	2018 I 24	Infraestruturas e Equipamentos de Saúde		2018/01/01	2022/12/31								
2.2.1.1.	8.001.	2018 I 24		02/070115				65.510,00					65.510,00	
2.2.1.1.	8.001.	2018 I 24		02/08050102				66.800,00					66.800,00	
2.3.			Segurança e acção sociais				5.000,00	110.000,00					105.000,00	
2.3.2.			Acção social				5.000,00	110.000,00					105.000,00	
2.3.2.1.	8.	2018	PLANO DE INTERVENÇÃO SOCIAL				2.000,00	83.000,00					81.000,00	
2.3.2.1.	8.001.	2018 I 27	Programa de Apoio e Inclusão Social	02/080701	2018/01/01	2023/12/31	1.000,00	82.000,00					81.000,00	
2.3.2.1.	8.004.	2018 I 28	Cercesta - Centro de Atividades Ocupacionais				1.000,00	1.000,00					81.000,00	
2.3.2.1.	8.004.	2018 I 28	Cercesta - Centro de Atividades Ocupacionais	02/080701	2018/01/01	2023/12/31	1.000,00	1.000,00					81.000,00	
2.3.2.1.	9.	2018	LARES PARA A TERCEIRA IDADE EXISTENTES NO CONCELHO				3.000,00	27.000,00					24.000,00	
2.3.2.1.	9.003.	2018 I 30	Lar de Idosos da Fundação Cónego Filipe Figueiredo	02/080701	2018/01/01	2020/12/31	1.000,00	20.000,00					19.000,00	
2.3.2.1.	9.004.	2018 I 31	Lar de Idosos da Fundação Benjamim Dias Costa				1.000,00	6.000,00					5.000,00	
2.3.2.1.	9.005.	2018 I 32	Lar de Idosos da Associação Humanitária de Salreu	02/080701	2018/01/01	2021/12/31	1.000,00	1.000,00					5.000,00	
2.4.			Habitação e serviços colectivos				1.028.950,00	1.887.390,00	200.000,00	70.000,00			858.440,00	
2.4.1.			Habitação				26.000,00	86.000,00					60.000,00	
2.4.1.1.	8.	2018	TODO O CONCELHO				26.000,00	86.000,00					60.000,00	
2.4.1.1.	8.002.	2018 I 36	Programa Casa Melhor	02/080802	2018/01/01	2023/12/31	25.000,00	51.000,00					26.000,00	
2.4.1.1.	8.003.	2018 I 37	Projecto Habitação Freguesias				1.000,00	35.000,00					34.000,00	
2.4.1.1.	8.003.	2018 I 37	Projecto Habitação Freguesias	02/08050102	2018/01/01	2023/12/31	1.000,00	35.000,00					34.000,00	
2.4.2.			Ordenamento do território				881.850,00	972.840,00	50.000,00				90.990,00	
2.4.2.1.	8.	2018	CARTOGRAFIA DIGITAL				1.000,00	40.500,00					39.500,00	
2.4.2.1.	8.001.	2018 I 38	Cartografia Digital	02/070108	2018/01/01	2021/12/31	1.000,00	40.500,00					39.500,00	
2.4.2.1.	2.	2018	FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS				535.500,00	584.250,00					48.750,00	
2.4.2.1.	2.025.	2018 I 42	Cidade do Antuã - Regeneração Urbana	02/070108	2018/01/01	2023/12/31		1.000,00					1.000,00	
2.4.2.1.	2.027.	2018 I 44	Rua Dr. Manuel Figueiredo				1.000,00	20.000,00					19.000,00	
2.4.2.1.	2.027.	2018 I 44	Rua Dr. Manuel Figueiredo	02/070101	2018/01/01	2022/12/31	1.000,00	20.000,00					19.000,00	
2.4.2.1.	2.035.	2018 I 46	Reabilitação da Antiga Fábrica do Descasque de Arroz				534.500,00	563.250,00					28.750,00	
2.4.2.1.	2.035.	2018 I 46	Reabilitação da Antiga Fábrica do Descasque de Arroz	02/07010301	2018/01/01	2021/12/31	534.500,00	563.250,00					28.750,00	
2.4.2.1.	3.	2018	FREGUESIA DE CANELAS E FERMEIÃO				338.350,00	267.540,00	50.000,00				-70.810,00	

PERÍODO : 2020/01/02 2020/12/31

TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2020		Periodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2021 [8]	2022 [9]	2023 [10]		2024 [11]	Outros [12]
2.4.6.	8.	2020	PROJETOS E AÇÕES REABILITAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA					45.000,00						45.000,00
2.4.6.	8.010.	2020 I 5	Estarreja - Cidade Inteligente - PPI	02/070115				45.000,00						45.000,00
2.5.			Servicos culturais, recreativos e religiosos					107.000,00	1.116.654,56	200.000,00				1.009.654,56
2.5.1.			Cultura					43.000,00	154.300,00					111.300,00
2.5.1.	1.	2018	EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA					4.500,00	20.500,00					16.000,00
2.5.1.	1.002.	2018 I 70	Casa Museu Egas Moniz / Quinta do Marinheiro - Investimento		2018/01/01	2023/12/31								
2.5.1.	1.002.	2018 I 70		02/07010302				1.000,00	5.000,00					4.000,00
2.5.1.	1.002.	2018 I 70		02/070109				1.000,00	14.500,00					13.500,00
2.5.1.	1.002.	2018 I 70		02/070112				2.500,00	1.000,00					-1.500,00
2.5.1.	2.	2018	EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS					18.500,00	96.800,00					78.300,00
2.5.1.	2.004.	2018 I 72	Casa da Cultura		2018/01/01	2023/12/31								
2.5.1.	2.004.	2018 I 72		02/07010302				2.000,00	1.000,00					-1.000,00
2.5.1.	2.004.	2018 I 72		02/070115					38.000,00					38.000,00
2.5.1.	2.005.	2018 I 78	Biblioteca Municipal - Investimento		2018/01/01	2023/12/31								
2.5.1.	2.005.	2018 I 78		02/07010302				2.500,00	1.000,00					-1.500,00
2.5.1.	2.005.	2018 I 78		02/070109				1.000,00	7.000,00					6.000,00
2.5.1.	2.006.	2018 I 80	Cine-Teatro Municipal de Estarreja		2018/01/01	2023/12/31								
2.5.1.	2.006.	2018 I 80		02/07010302				10.000,00	5.000,00					-5.000,00
2.5.1.	2.006.	2018 I 80		02/070109				2.000,00	6.500,00					4.500,00
2.5.1.	2.006.	2018 I 80		02/07011002				1.000,00	38.300,00					37.300,00
2.5.1.	9.	2018	INSTALAÇÕES CULTURAIS - COLETIVIDADES						1.000,00					1.000,00
2.5.1.	9.001.	2018 I 190	Cine Clube de Avanca - Construção da Sede (Comparticipação)		2018/01/01	2022/12/31			1.000,00					1.000,00
2.5.1.	8.	2018	ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ESTARREJA					20.000,00	36.000,00					16.000,00
2.5.1.	8.002.	2018 I 74	Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo - Investimento		2018/01/01	2023/12/31		20.000,00	36.000,00					16.000,00
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer					46.500,00	943.184,56	200.000,00				896.684,56
2.5.2.	1.	2018	FREGUESIA DE AVANCA					4.000,00	3.000,00					-1.000,00
2.5.2.	1.001.	2018 I 75	Piscina Municipal de Avanca		2018/01/01	2022/12/31			2.000,00					2.000,00
2.5.2.	1.002.	2018 I 76	Pavilhão Municipal de Avanca		2018/01/01	2020/12/31			2.000,00					-1.000,00
2.5.2.	2.	2018	FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS					11.000,00	603.100,00					592.100,00
2.5.2.	2.001.	2018 I 81	Pavilhão Municipal de Desportos		2018/01/01	2023/12/31								
2.5.2.	2.001.	2018 I 81		02/070101				1.000,00	500.000,00					499.000,00
2.5.2.	2.001.	2018 I 81		02/07010302				2.500,00	500,00					-2.000,00
2.5.2.	2.007.	2018 I 82	Complexo de Desporto e Lazer		2018/01/01	2023/12/31								
2.5.2.	2.007.	2018 I 82		02/07010302				1.000,00	45.000,00					44.000,00
2.5.2.	2.007.	2018 I 82		02/07011002				5.000,00	20.000,00					15.000,00
2.5.2.	2.007.	2018 I 82		02/070115				1.500,00	37.600,00					36.100,00
2.5.2.	8.	2018	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - TODO O CONCELHO					5.000,00	54.584,56					49.584,56
2.5.2.	8.002.	2018 I 83	Instalações Desportivas Existentes - Investimento		2018/01/01	2023/12/31								
2.5.2.	8.002.	2018 I 83		02/07010302				2.500,00	500,00					-2.000,00
2.5.2.	8.002.	2018 I 83		02/070109					500,00					500,00
2.5.2.	8.002.	2018 I 83		02/07011002				2.500,00	47.584,56					45.084,56
2.5.2.	8.002.	2018 I 83		02/070115					6.000,00					6.000,00
2.5.2.	9.	2018	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - COLETIVIDADES					3.500,00	135.000,00					131.500,00
2.5.2.	9.001.	2018 I 84	Infraestruturas e Equipamentos da Associação Atlética de Avanca		2018/01/01	2020/12/31		1.000,00	30.000,00					29.000,00
2.5.2.	9.002.	2018 I 85	Infraestruturas e Equipamentos do Clube Desportivo de Estarreja		2018/01/01	2022/12/31		1.000,00	25.000,00					24.000,00
2.5.2.	9.003.	2018 I 86	Infraestruturas e Equipamentos do Arsenal de Canelas		2018/01/01	2021/12/31		1.000,00	70.000,00					69.000,00
2.5.2.	9.004.	2018 I 87	Infraestruturas e Equipamentos da Associação Cultural de Salreu		2018/01/01	2018/12/31		500,00	10.000,00					9.500,00

PERÍODO : 2020/01/02 2020/12/31

TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]		Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
					Início [4]	Fim [5]	2020		Periodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2021 [8]	2022 [9]	2023 [10]		2024 [11]	Outros [12]
2.5.2.	1.	2018	FREGUESIA DE AVANCA				2.500,00	1.000,00						-1.500,00
2.5.2.	1.001.	2018 I 89	Parque Municipal do Mato	02/07011002	2018/01/01	2023/12/31	2.500,00	1.000,00						-1.500,00
2.5.2.	2.	2018	FREGUESIA DE BEDUIDO E VEIROS				6.000,00	102.000,00	200.000,00					96.000,00
2.5.2.	2.001.	2018 I 91	Parque Municipal do Antuã	02/07010307	2018/01/01	2022/12/31	1.000,00	100.000,00	200.000,00					99.000,00
2.5.2.	2.008.	2018 I 92	Multiusos		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.2.	2.008.	2018 I 92		02/07010302			2.500,00	1.000,00						-1.500,00
2.5.2.	2.008.	2018 I 92		02/07011002			2.500,00	1.000,00						-1.500,00
2.5.2.	8.	2018	INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER DO CONCELHO				13.500,00	2.500,00						-11.000,00
2.5.2.	8.001.	2018 I 94	Parques Infantis e Seniores do Concelho		2018/01/01	2023/12/31								
2.5.2.	8.001.	2018 I 94		02/07010406			6.000,00	500,00						-5.500,00
2.5.2.	8.001.	2018 I 94		02/07011002			5.000,00	500,00						-4.500,00
2.5.2.	8.098.	2018 I 95	Instalações de Recreio e Lazer - Todo o Concelho - Investimento	02/07011002	2018/01/01	2023/12/31	2.500,00	1.500,00						-1.000,00
2.5.2.	8.	2018	APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES DESPORTIVAS				1.000,00	42.000,00						41.000,00
2.5.2.	8.002.	2018 I 96	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo - Investimento	02/080701	2018/01/01	2023/12/31	1.000,00	42.000,00						41.000,00
2.5.3.	1.	2018	Outras actividades cívicas e religiosas				17.500,00	19.170,00						1.670,00
2.5.3.	1.002.	2018 I 97	ATIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE				17.500,00	19.170,00						1.670,00
2.5.3.	1.002.	2018 I 97	Orçamento Participativo Jovem	02/07011002	2018/01/01	2023/12/31								
2.5.3.	1.002.	2018 I 97		02/080701			17.500,00	12.500,00						-5.000,00
3.			Funções económicas				3.628.000,00	4.980.300,00	29.000,00					1.352.300,00
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca				1.000,00	18.300,00						17.300,00
3.1.1.			Agricultura				1.000,00	18.300,00						17.300,00
3.1.1.	5.	2018	CAMINHOS AGRÍCOLAS NA FREGUESIA DE SALREU				1.000,00	18.300,00						17.300,00
3.1.1.1.	5.003.	2018 I 189	Ponte - Porto de Vacas	02/07030301	2018/01/02	2020/12/31								
3.1.1.1.	5.003.	2018 I 189		02/08050104			1.000,00	15.000,00						3.300,00
3.2.			Indústria e energia				3.475.000,00	3.335.250,00	29.000,00					-139.750,00
3.2.1.			Industria				3.474.000,00	3.328.250,00	29.000,00					-145.750,00
3.2.1.	8.	2018	ECO-PARQUE EMPRESARIAL DE ESTARREJA				3.474.000,00	3.328.250,00	29.000,00					-145.750,00
3.2.1.1.	8.002.	2018 I 98	Eco-Parque Empresarial de Estarreja	02/070101	2018/01/02	2023/12/31	200.000,00	180.000,00						-20.000,00
3.2.1.1.	8.002.	2018 I 98		02/07030301			3.258.000,00	3.120.250,00						-137.750,00
3.2.1.1.	8.002.	2018 I 98		02/07030305			5.000,00	7.500,00						2.500,00
3.2.1.1.	8.004.	2018 I 104	Área Social do Eco-Parque Empresarial de Estarreja	02/07010307	2018/01/02	2023/12/31	10.000,00	2.500,00						-7.500,00
3.2.1.1.	8.004.	2018 I 104		02/07011002			1.000,00	18.000,00	29.000,00					17.000,00
3.2.2.			Energia				1.000,00	7.000,00						6.000,00
3.2.2.	8.	2018	ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO				1.000,00	7.000,00						6.000,00
3.2.2.	8.002.	2018 I 107	Rede de Iluminação Pública - Investimento	02/07010404	2018/01/02	2023/12/31	1.000,00	7.000,00						6.000,00
3.3.			Transportes e comunicações				152.000,00	1.626.750,00						1.474.750,00
3.3.1.			Transportes rodoviários				152.000,00	1.626.750,00						1.474.750,00
3.3.1.	1.	2018	REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE AVANCA				6.500,00	231.800,00						225.300,00
3.3.1.1.	1.014.	2018 I 77	Rua Prof Dr. Egas Moniz	02/07030301	2018/01/02	2021/12/31	2.000,00	131.000,00						129.000,00
3.3.1.1.	1.023.	2018 I 120	Rua de Samouqueiro (parte)	02/07030301	2017/01/02	2022/12/31								
3.3.1.1.	1.023.	2018 I 120		02/07030301			2.500,00	1.500,00						-1.000,00
3.3.1.1.	1.023.	2018 I 120		02/08050102			1.000,00	98.300,00						97.300,00
3.3.1.1.	1.126.	2018 I 130	Pontão Rio de Bois	02/08050102	2018/01/02	2020/12/31								
3.3.1.1.	2.	2018	REDE VIÁRIA NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BEDUIDO E VEIROS				45.500,00	113.100,00						67.600,00
3.3.1.1.	2.055.	2018 I 121	Rua Nossa Senhora das Febres (Antiga Rua do Souto)	02/08050102	2018/01/02	2021/12/31	1.000,00	100,00						-900,00

PERÍODO : 2020/01/02 2020/12/31

TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS

TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS

DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código [2]	Ano Tipo Número			Início [4]	Fim [5]	2020		Periodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2021 [8]	2022 [9]	2023 [10]		2024 [11]	Outros [12]
3.3.1.	2.060.	2018 I 123	Comparticipação na Beneficiação da Rua do Açude (Parte)	02/08050102	2018/01/02	2020/12/31	1.000,00	2.000,00						1.000,00
3.3.1.	2.065.	2018 I 127	Alargamento e Beneficiação da Travessa da Quinta Velha		2018/01/02	2019/12/31								
3.3.1.	2.065.	2018 I 127		02/070101			10.000,00	10.000,00						
3.3.1.	2.065.	2018 I 127		02/07030301			2.500,00	27.000,00						24.500,00
3.3.1.	2.331.	2018 I 165	Alargamento e Beneficiação Rua do Canedo (parte)	02/08050102	2019/01/02	2021/12/31	30.000,00	44.000,00						14.000,00
3.3.1.	2.353.	2018 I 148	Rua da Fonte do Esquinto	02/08050102	2022/01/02	2022/12/31	1.000,00	30.000,00						29.000,00
3.3.1.	3.	2018	REDE VIÁRIA DE CANELAS E FERMEIÃO				2.000,00	89.700,00						87.700,00
3.3.1.	3.092.	2018 I 143	Alargamento e Beneficiação da Rua da Devesa		2018/01/02	2022/12/31								
3.3.1.	3.092.	2018 I 143		02/070101			1.000,00	5.000,00						4.000,00
3.3.1.	3.092.	2018 I 143		02/08050102			1.000,00	84.600,00						83.600,00
3.3.1.	3.173.	2018 I 156	Alargamento e Beneficiação da Rua do Valdujo (Parte)	02/08050102	2019/01/02	2021/12/31		100,00						100,00
3.3.1.	4.	2018	REDE VIÁRIA DE PARDILHÓ				20.000,00	38.100,00						18.100,00
3.3.1.	4.236.	2018 I 186	Alargamento e Beneficiação da Rua Moinhos do Carvalhal (Parte)/EN 224	02/070101	2020/01/01	2022/12/31	10.000,00	5.000,00						-5.000,00
3.3.1.	4.242.	2018 I 183	Alargamento e Beneficiação da Rua Padre António J. Vigário Matos/EN 224-2	02/08050102	2013/07/01	2021/12/31	10.000,00	22.000,00						12.000,00
3.3.1.	4.245.	2018 I 187	Construção da Ligação da Rua da Levada à Variante à EN224		2020/01/01	2022/12/31								
3.3.1.	4.245.	2018 I 187		02/070101				5.000,00						5.000,00
3.3.1.	4.245.	2018 I 187		02/07030301			1.000,00	6.100,00						6.100,00
3.3.1.	5.	2018	REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE SALREU				1.000,00	53.000,00						52.000,00
3.3.1.	5.042.	2018 I 158	Alargamento e Beneficiação da Rua José Luciano de Castro	02/07030301	2021/12/01	2023/12/31		10.000,00						10.000,00
3.3.1.	5.055.	2018 I 171	Beneficiação da Rua da Carreira de Baixo	02/08050102	2016/01/02	2022/12/31	1.000,00	43.000,00						42.000,00
3.3.1.	7.	2018	DIVERSAS INTERVENÇÕES NA REDE VIÁRIA DO CONCELHO				56.000,00	932.000,00						876.000,00
3.3.1.	7.999.	2018 I 173	Arruamentos Municipais do Concelho - Diversas Intervenções		2018/01/02	2023/12/31								
3.3.1.	7.999.	2018 I 173		02/070101			5.000,00	20.000,00						15.000,00
3.3.1.	7.999.	2018 I 173		02/07030308			50.000,00	552.000,00						502.000,00
3.3.1.	7.999.	2018 I 173		02/08050102			1.000,00	360.000,00						359.000,00
3.3.1.	8.	2018	Ordenamento de trânsito e segurança rodoviária no Concelho Estarreja				16.000,00	168.050,00						152.050,00
3.3.1.	8.002.	2018 I 185	Aquisição e Grandes Reparações de sinalização		2018/01/02	2023/12/31								
3.3.1.	8.002.	2018 I 185		02/07010409			5.000,00	122.550,00						117.550,00
3.3.1.	8.002.	2018 I 185		02/07030301			11.000,00	45.500,00						34.500,00
3.3.1.	4.	2019	REDE VIÁRIA DE PARDILHÓ				5.000,00	1.000,00						-4.000,00
3.3.1.	4.248.	2019 I 3	Ligação do Beco do Casal / Rua do Cabo da Carreira	02/07030301	2020/01/02	2022/12/31	5.000,00	1.000,00						-4.000,00
Total :							5.085.550,00	9.586.500,00	2.761.361,11	1.570.000,00	25.000,00			4.500.950,00

Anexos às Demonstrações Orçamentais

ANEXO III.2

Alterações Orçamentais do Plano de
Atividades Municipais (PAM)

PERÍODO : 2020/01/02 2020/12/31

TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]		Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
					Início [4]	Fim [5]	2020		Periodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2021 [8]	2022 [9]	2023 [10]		2024 [11]	Outros [12]
1.			Funções gerais				6.902.750,00	7.249.203,63						346.453,63
1.1.			Serviços gerais de administração pública				6.804.750,00	7.009.843,63						205.093,63
1.1.1.			Administracao geral				6.804.750,00	7.009.843,63						205.093,63
1.1.1.1.	8.	2020	TODO O CONCELHO				493.200,00	658.250,00						165.050,00
1.1.1.1.	8.001.	2020 A 1	Arquivo Municipal	02/02022099	2020/01/01	2020/12/23	2.000,00	500,00						-1.500,00
1.1.1.1.	8.900.	2020 A 2	Instalações Municipais		2020/01/01	2023/12/31								
1.1.1.1.	8.900.	2020 A 2		02/020104			15.000,00	27.000,00						12.000,00
1.1.1.1.	8.900.	2020 A 2		02/020109			1.200,00	6.200,00						5.000,00
1.1.1.1.	8.900.	2020 A 2		02/020114			1.000,00	19.000,00						18.000,00
1.1.1.1.	8.900.	2020 A 2		02/020121			19.000,00	29.000,00						10.000,00
1.1.1.1.	8.900.	2020 A 2		02/020201			325.000,00	434.050,00						109.050,00
1.1.1.1.	8.900.	2020 A 2		02/020202			100.000,00	99.800,00						-200,00
1.1.1.1.	8.900.	2020 A 2		02/020219			30.000,00	38.200,00						8.200,00
1.1.1.1.	8.900.	2020 A 2		02/02022099				4.500,00						4.500,00
1.1.1.1.	8.	2020	MANUTENÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO				225.000,00	237.550,00						12.550,00
1.1.1.1.	8.001.	2020 A 5	Conservação e Manutenção de Equipamento		2020/01/01	2023/12/31								
1.1.1.1.	8.001.	2020 A 5		02/02010202			95.000,00	85.000,00						-10.000,00
1.1.1.1.	8.001.	2020 A 5		02/020114			1.000,00	2.000,00						1.000,00
1.1.1.1.	8.001.	2020 A 5		02/020117			1.000,00	1.500,00						500,00
1.1.1.1.	8.001.	2020 A 5		02/020203			65.000,00	81.750,00						16.750,00
1.1.1.1.	8.001.	2020 A 5		02/020208			45.000,00	43.700,00						-1.300,00
1.1.1.1.	8.001.	2020 A 5		02/020212			15.000,00	15.600,00						600,00
1.1.1.1.	8.001.	2020 A 5		02/02022099			3.000,00	8.000,00						5.000,00
1.1.1.1.	8.	2020	INFORMATIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS				139.000,00	181.000,00						42.000,00
1.1.1.1.	8.001.	2020 A 7	Apetreçamento e Informatização Geral		2020/01/01	2023/12/31								
1.1.1.1.	8.001.	2020 A 7		02/020114			2.000,00	3.000,00						1.000,00
1.1.1.1.	8.001.	2020 A 7		02/020205			22.000,00	28.000,00						6.000,00
1.1.1.1.	8.001.	2020 A 7		02/020209			35.000,00	60.000,00						25.000,00
1.1.1.1.	8.001.	2020 A 7		02/020219			80.000,00	90.000,00						10.000,00
1.1.1.1.	8.	2020	POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO COM O MUNICÍPE				80.000,00	95.700,00						15.700,00
1.1.1.1.	8.001.	2020 A 8	Estar Perto das Pessoas: Informar e Interagir		2020/01/01	2023/12/31								
1.1.1.1.	8.001.	2020 A 8		02/020214			5.000,00	4.300,00						-700,00
1.1.1.1.	8.001.	2020 A 8		02/020217			55.000,00	66.400,00						11.400,00
1.1.1.1.	8.001.	2020 A 8		02/02022099			20.000,00	25.000,00						5.000,00
1.1.1.1.	1.	2020	RECURSOS HUMANOS E QUALIDADE				5.480.550,00	5.250.943,63						-229.606,37
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10	Remunerações e Encargos com Pessoal		2020/01/01	2023/04/01								
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10		02/010101			173.100,00	157.600,00						-15.500,00
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10		02/01010401			2.555.000,00	2.496.000,00						-59.000,00
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10		02/01010404			50.000,00	89.600,00						39.600,00
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10		02/01010604			500,00	1.500,00						1.000,00
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10		02/010107			62.100,00	38.600,00						-23.500,00
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10		02/010108			10.000,00	3.130,85						-6.869,15
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10		02/010109			309.000,00	246.800,00						-62.200,00
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10		02/01011101			38.000,00	35.840,00						-2.160,00
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10		02/01011102			16.500,00	11.900,00						-4.600,00
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10		02/010113			272.000,00	243.919,08						-28.080,92
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10		02/010114			517.000,00	520.500,00						3.500,00
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10		02/010115			5.000,00	14.000,00						9.000,00
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10		02/010202			125.400,00	64.600,00						-60.800,00
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10		02/010204			10.000,00	2.500,00						-7.500,00
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10		02/010301			200.000,00	196.479,38						-3.520,62
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10		02/010303			12.500,00	7.100,00						-5.400,00
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10		02/010304			12.000,00	10.700,00						-1.300,00
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10		02/01030502			596.000,00	612.000,00						16.000,00
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10		02/01030503			310.000,00	324.500,00						14.500,00
1.1.1.1.	1.001.	2020 A 10		02/010308			7.500,00	10.600,00						3.100,00

PERÍODO : 2020/01/02 2020/12/31

TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS

TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS

DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)				
							Início	Fim	2020		Periodos seguintes					
									Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2021 [8]		2022 [9]	2023 [10]	2024 [11]	Outros [12]
[1]	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]			
2.4.6.	8.006.	2020 A 20	ObservaRia (Feira Internacional)	02/020217	2020/01/01	2023/12/31	500,00							-500,00		
2.4.6.	8.006.	2020 A 20		02/02022099				1.230,00						1.230,00		
2.4.6.	8.007.	2020 A 30	Biorace		2020/01/01	2023/12/31										
2.4.6.	8.007.	2020 A 30		02/020115			20.000,00							-20.000,00		
2.4.6.	8.007.	2020 A 30		02/020121			5.000,00							-5.000,00		
2.4.6.	8.007.	2020 A 30		02/020208			20.000,00							-20.000,00		
2.4.6.	8.007.	2020 A 30		02/020213			500,00							-500,00		
2.4.6.	8.007.	2020 A 30		02/020218			3.500,00							-3.500,00		
2.4.6.	8.007.	2020 A 30		02/02022099			8.000,00	2.000,00						-6.000,00		
2.4.6.	8.008.	2020 A 104	Estarreja - Cidade Inteligente - PAM	02/020214	2020/01/01	2021/12/31	1.000,00	4.000,00						3.000,00		
2.4.6.	8.009.	2020 A 106	Estarreja vs Alterações Climáticas	02/020214				8.500,00	6.500,00					8.500,00		
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				1.714.350,00	1.630.936,37						-83.413,63		
2.5.1.			Cultura				1.054.350,00	1.035.850,57						-18.499,43		
2.5.1.	8.	2020	ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL - PROJETOS E EVENTOS				974.350,00	943.750,57						-30.599,43		
2.5.1.	8.001.	2020 A 32	Festas de Santo Antônio, da Cidade e do Município		2020/05/01	2023/06/30										
2.5.1.	8.001.	2020 A 32		02/020115			1.500,00	300,00						-1.200,00		
2.5.1.	8.001.	2020 A 32		02/020121			1.000,00							-1.000,00		
2.5.1.	8.001.	2020 A 32		02/020208			100.000,00							-100.000,00		
2.5.1.	8.001.	2020 A 32		02/020213			5.000,00	2.029,50						-2.970,50		
2.5.1.	8.001.	2020 A 32		02/020217			3.500,00							-3.500,00		
2.5.1.	8.001.	2020 A 32		02/020218			8.000,00							-8.000,00		
2.5.1.	8.001.	2020 A 32		02/02022099			56.000,00	949,50						-55.050,50		
2.5.1.	8.001.	2020 A 32		02/02022599			1.000,00	446,49						-553,51		
2.5.1.	8.001.	2020 A 32		02/040701			17.000,00							-17.000,00		
2.5.1.	8.001.	2020 A 32		02/06020101			2.000,00							-2.000,00		
2.5.1.	8.002.	2020 A 37	Festival Arte Urbana - ESTAU		2020/09/01	2023/10/31										
2.5.1.	8.002.	2020 A 37		02/02011603			500,00	3.000,00						2.500,00		
2.5.1.	8.002.	2020 A 37		02/020208			2.000,00	5.000,00						3.000,00		
2.5.1.	8.002.	2020 A 37		02/02022099			35.000,00	64.000,00						29.000,00		
2.5.1.	8.002.	2020 A 37		02/06020101				650,00						650,00		
2.5.1.	8.004.	2020 A 41	Carnaval		2020/02/01	2023/03/31										
2.5.1.	8.004.	2020 A 41		02/020107			1.000,00	1.902,94						902,94		
2.5.1.	8.004.	2020 A 41		02/020115			3.500,00	7.960,89						4.460,89		
2.5.1.	8.004.	2020 A 41		02/02011603			2.000,00							-2.000,00		
2.5.1.	8.004.	2020 A 41		02/020121			750,00	7.588,75						6.838,75		
2.5.1.	8.004.	2020 A 41		02/020201				1.000,00						1.000,00		
2.5.1.	8.004.	2020 A 41		02/020202			2.000,00	1.719,42						-280,58		
2.5.1.	8.004.	2020 A 41		02/020203				4.500,00						4.500,00		
2.5.1.	8.004.	2020 A 41		02/020208			110.000,00	154.401,37						44.401,37		
2.5.1.	8.004.	2020 A 41		02/020209				2.800,00						2.800,00		
2.5.1.	8.004.	2020 A 41		02/020210			500,00							-500,00		
2.5.1.	8.004.	2020 A 41		02/020213			1.500,00							-1.500,00		
2.5.1.	8.004.	2020 A 41		02/020217			30.000,00	40.950,00						10.950,00		
2.5.1.	8.004.	2020 A 41		02/020218			20.000,00	15.000,00						-5.000,00		
2.5.1.	8.004.	2020 A 41		02/02022099			51.500,00	52.202,98						702,98		
2.5.1.	8.004.	2020 A 41		02/02022599			500,00							-500,00		
2.5.1.	8.004.	2020 A 41		02/040701			145.000,00	136.750,00						-8.250,00		
2.5.1.	8.004.	2020 A 41		02/06020101			5.000,00	6.747,17						1.747,17		
2.5.1.	8.005.	2020 A 45	Exposições		2020/01/01	2023/12/31	3.500,00	400,00						-3.100,00		
2.5.1.	8.009.	2020 A 50	Natalim		2020/11/30	2023/12/31										
2.5.1.	8.009.	2020 A 50		02/020201			5.000,00	11.510,00						6.510,00		
2.5.1.	8.009.	2020 A 50		02/020208			35.000,00	56.000,00						21.000,00		
2.5.1.	8.009.	2020 A 50		02/02022099			10.000,00	15.000,00						5.000,00		

PERÍODO : 2020/01/02 2020/12/31

TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]		Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
					Início [4]	Fim [5]	2020		Periodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2021 [8]	2022 [9]	2023 [10]		2024 [11]	Outros [12]
2.5.1.	8.004.	2020 A 95	Obras Literárias & Publicações Culturais	02/020115	2020/01/01	2023/12/31	3.000,00	4.000,00						1.000,00
2.5.1.	8.	2020	PREMIOS MUNICIPAIS				1.500,00							-1.500,00
2.5.1.1.	8.003.	2020 A 96	Prémio Egas Moniz	02/020115	2020/01/01	2022/12/31								
2.5.1.1.	8.003.	2020 A 96		02/020115			500,00							-500,00
2.5.1.1.	8.003.	2020 A 96		02/020217			1.000,00							-1.000,00
2.5.1.1.	8.	2020	ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS					3.100,00						3.100,00
2.5.1.1.	8.099.	2020 A 97	Escavações Arqueológicas no Concelho	02/02022099	2020/01/01	2023/12/31		3.100,00						3.100,00
2.5.1.1.	8.	2020	ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ESTARREJA				50.000,00	64.000,00						14.000,00
2.5.1.1.	8.001.	2020 A 98	Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo	02/040701	2020/01/01	2023/12/31	50.000,00	64.000,00						14.000,00
2.5.2.	8.	2020	Desporto, recreio e lazer				649.000,00	588.685,80						-60.314,20
2.5.2.	8.	2020	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - TODO O CONCELHO				154.000,00	183.100,00						29.100,00
2.5.2.1.	8.001.	2020 A 99	Instalações Desportivas Existentes	02/02010299	2020/01/01	2023/12/31	70.000,00	70.000,00						
2.5.2.1.	8.001.	2020 A 99		02/020109			25.000,00	33.600,00						8.600,00
2.5.2.1.	8.001.	2020 A 99		02/020114			1.000,00	2.000,00						1.000,00
2.5.2.1.	8.001.	2020 A 99		02/020121			2.000,00	2.500,00						500,00
2.5.2.1.	8.001.	2020 A 99		02/020203			30.000,00	50.000,00						20.000,00
2.5.2.1.	8.001.	2020 A 99		02/020219			20.000,00	15.000,00						-5.000,00
2.5.2.1.	8.001.	2020 A 99		02/02022099			6.000,00	10.000,00						4.000,00
2.5.2.	8.	2020	INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER DO CONCELHO				25.000,00	18.000,00						-7.000,00
2.5.2.1.	8.099.	2020 A 100	Instalações de Recreio e Lazer - Todo o Concelho	02/020219	2020/01/01	2023/12/31	25.000,00	18.000,00						-7.000,00
2.5.2.	8.	2020	PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E DE LAZER				270.000,00	102.585,80						-167.414,20
2.5.2.1.	8.008.	2020 A 71	Garcicup	02/020105	2020/01/01	2023/12/31	70.000,00							-70.000,00
2.5.2.1.	8.008.	2020 A 71		02/020114			500,00	15,80						-484,20
2.5.2.1.	8.008.	2020 A 71		02/020115			8.000,00							-8.000,00
2.5.2.1.	8.008.	2020 A 71		02/02011603			4.000,00	500,00						-3.500,00
2.5.2.1.	8.008.	2020 A 71		02/020121			1.000,00							-1.000,00
2.5.2.1.	8.008.	2020 A 71		02/020202			2.500,00	500,00						-2.000,00
2.5.2.1.	8.008.	2020 A 71		02/020208			40.000,00	500,00						-39.500,00
2.5.2.1.	8.008.	2020 A 71		02/020210			20.000,00	1.000,00						-19.000,00
2.5.2.1.	8.008.	2020 A 71		02/020213			2.000,00	500,00						-1.500,00
2.5.2.1.	8.008.	2020 A 71		02/020218			7.000,00	500,00						-6.500,00
2.5.2.1.	8.008.	2020 A 71		02/02022099			35.000,00	2.500,00						-32.500,00
2.5.2.1.	8.008.	2020 A 71		02/02022599			1.000,00	3.500,00						2.500,00
2.5.2.1.	8.008.	2020 A 71		02/06020101			500,00	250,00						-250,00
2.5.2.1.	8.900.	2020 A 74	Programação Desportiva Anual	02/020115	2020/01/01	2023/12/31	18.000,00	7.500,00						-10.500,00
2.5.2.1.	8.900.	2020 A 74		02/020121			5.000,00	5.700,00						700,00
2.5.2.1.	8.900.	2020 A 74		02/020212			2.500,00	2.520,00						20,00
2.5.2.1.	8.900.	2020 A 74		02/02022099			35.000,00	67.100,00						32.100,00
2.5.2.1.	8.900.	2020 A 74		02/040701			18.000,00	10.000,00						-8.000,00
2.5.2.	8.	2020	ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO				200.000,00	285.000,00						85.000,00
2.5.2.1.	8.001.	2020 A 75	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	02/040701	2020/01/01	2023/12/31	200.000,00	285.000,00						85.000,00
2.5.3.	1.	2020	Outras actividades cívicas e religiosas				11.000,00	6.400,00						-4.600,00
2.5.3.	1.	2020	ATIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE				11.000,00	6.400,00						-4.600,00
2.5.3.1.	1.001.	2020 A 77	Empreendedorismo e Cidadania Jovem	02/020213	2020/01/01	2023/12/31	5.000,00	3.000,00						-2.000,00
2.5.3.1.	1.001.	2020 A 77		02/02022099			6.000,00	3.400,00						-2.600,00
3.			Funções económicas				346.500,00	703.190,49						356.690,49
3.2.			Indústria e energia				341.500,00	692.190,49						350.690,49
3.2.1.			Industria				36.500,00	34.500,00						-2.000,00
3.2.1.1.	8.	2020	ECO-PARQUE EMPRESARIAL DE ESTARREJA				36.500,00	34.500,00						-2.000,00

PERÍODO : 2020/01/02 2020/12/31

TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2020		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2021 [8]	2022 [9]	2023 [10]		2024 [11]	Outros [12]
3.2.1.	8.001.	2020 A 78	Eco-Parque Empresarial de Estarreja		2020/01/01	2023/12/31								
3.2.1.	8.001.	2020 A 78		02/020202			1.500,00	4.000,00						2.500,00
3.2.1.	8.001.	2020 A 78		02/020214			10.000,00	6.000,00						-4.000,00
3.2.1.	8.001.	2020 A 78		02/02022003			22.000,00	23.000,00						1.000,00
3.2.1.	8.001.	2020 A 78		02/02022099			3.000,00	1.500,00						-1.500,00
3.2.2.			Energia				305.000,00	657.690,49						352.690,49
3.2.2.	8.	2020	ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO				305.000,00	657.690,49						352.690,49
3.2.2.	8.001.	2020 A 80	Rede de Iluminação Pública		2020/01/01	2023/12/31								
3.2.2.	8.001.	2020 A 80		02/02022503			300.000,00	647.690,49						347.690,49
3.2.2.	8.001.	2020 A 80		02/02022599			5.000,00	10.000,00						5.000,00
3.3.			Transportes e comunicações				5.000,00	11.000,00						6.000,00
3.3.1.			Transportes rodoviários				5.000,00	11.000,00						6.000,00
3.3.1.	8.	2020	Ordenamento de trânsito e segurança rodoviária no Concelho Estarreja				5.000,00	11.000,00						6.000,00
3.3.1.	8.001.	2020 A 83	Conservação e Manutenção da sinalização existente		2020/01/01	2023/12/31	5.000,00	11.000,00						6.000,00
4.			Outras funções				60.000,00	35.000,00						-25.000,00
4.1.			Operações da dívida autárquica				60.000,00	35.000,00						-25.000,00
4.1.2.			Passivos Financeiros				60.000,00	35.000,00						-25.000,00
4.1.2.	1.	2020	EMPRÉSTIMOS - JUROS				60.000,00	35.000,00						-25.000,00
4.1.2.	1.001.	2020 A 87	Empréstimos Bancários		2020/01/01	2023/12/31	60.000,00	35.000,00						-25.000,00
Total :							10.596.700,00	11.904.940,49	6.500,00					1.308.240,49

Anexos às Demonstrações Orçamentais

ANEXO IV Operações de Tesouraria

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO IV - Operações de Tesouraria

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

CÓDIGO DAS CONTAS		DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS	SALDO FINAL
07	07	Operações de tesouraria	616 340,87	183 354,03	176 646,34	623 048,56
07.1	07.2	Recebimentos por operações de tesouraria / Pagamentos por operações de tesouraria	616 340,87	183 354,03	176 646,34	623 048,56
07.1.2	07.2.2	Cobrança de receita por conta de outrem / Entrega de receita cobrada por conta de outrem	103,38	16 985,02	16 938,55	149,85
07.1.2.1	07.2.2.1	Receita Fiscal / Receita Fiscal	103,38	16 985,02	16 938,55	149,85
07.1.2.1.2	07.2.2.1.2	Entidade Contabilística Estado / Entidade Contabilística Estado	103,38	16 985,02	16 938,55	149,85
07.1.3	07.2.3	Constituição e reforço de cauções e garantias / Devolução de cauções e garantias	502 908,02	151 550,55	66 452,13	588 006,44
07.1.6	07.2.6	Retenções - Transição para o SNC-AP / Retenções - Transição para o SNC-AP	67 441,89	0,00	67 441,89	0,00
07.1.9	07.2.9	Outras receitas de operações tesouraria / Outras despesas de operações de tesouraria	45 887,58	14 818,46	25 813,77	34 892,27
TOTAL			616 340,87	183 354,03	176 646,34	623 048,56

Anexos às Demonstrações Orçamentais

ANEXO V.1

Contratação Administrativa – Situação dos Contratos

Anexos às Demonstrações Orçamentais

ANEXO VI.1

Transferências e subsídios concedidos

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS ANEXO VI.1 - Transferências e Subsídios Concedidos

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária: Euros)

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Descrição	Entidade beneficiária [3]		Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
				NIF	Nome / designação						
	[1]	[2]				[4]	[5]	[6]	[7]=[6]-[5]	[8]	[9]
040802 - FAMÍLIAS	al. 1) do nº 2 do art. 23º, e al. u) e v) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Art.º 3 do Regulamento Apoio Arrendamento	Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja	Apoio Habitacional Arrendamento	203649036	PAULA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	223 954,32 €	450,00 €	450,00 €			Deliberação n.º346/2015; 10/12/2015; Apoio ao Arrendamento Habitacional
040802 - FAMÍLIAS	al. 1) do nº 2 do art. 23º, e al. u) e v) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Art.º 3 do Regulamento Apoio Arrendamento	Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja	Apoio Habitacional Arrendamento	296206482	Roberta Szabo Cavalcanti	223 954,32 €	1 000,00 €	1 000,00 €			Deliberação n.º98/2020;14/05/2020; Regulamento n.º05/2015/ Apoio ao Arrendamento Habitacional
040802 - FAMÍLIAS	al. 1) do nº 2 do art. 23º, e al. u) e v) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Art.º 3 do Regulamento Apoio Arrendamento	Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja	Apoio Habitacional Arrendamento	192853708	ROSA AMÉLIA DA SILVA MAGINA OLIVEIRA	223 954,32 €	750,00 €	750,00 €			Deliberação n.º346/2015; 10/12/2015; Apoio ao Arrendamento Habitacional
040802 - FAMÍLIAS	al. 1) do nº 2 do art. 23º, e al. u) e v) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Art.º 3 do Regulamento Apoio Arrendamento	Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja	Apoio Habitacional Arrendamento	192853708	ROSA AMÉLIA DA SILVA MAGINA OLIVEIRA	223 954,32 €	150,00 €	150,00 €			Deliberação n.º346/2015; 10/12/2015; Apoio ao Arrendamento Habitacional
040802 - FAMÍLIAS	al. 1) do nº 2 do art. 23º, e al. u) e v) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Art.º 3 do Regulamento Apoio Arrendamento	Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja	Apoio Habitacional Arrendamento	187586853	ROSA MARIA FONSECA MATOS SILVA	223 954,32 €	1 000,00 €	1 000,00 €			Deliberação n.º98/2020;14/05/2020; Regulamento n.º05/2015/ Apoio ao Arrendamento Habitacional
040802 - FAMÍLIAS	al. 1) do nº 2 do art. 23º, e al. u) e v) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Art.º 3 do Regulamento Apoio Arrendamento	Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja	Apoio Habitacional Arrendamento	244035962	ROSA MARIA PINTO PIREZ DIAZ	223 954,32 €	1 125,00 €	1 125,00 €			Deliberação n.º346/2015; 10/12/2015; Apoio ao Arrendamento Habitacional
040802 - FAMÍLIAS	al. 1) do nº 2 do art. 23º, e al. u) e v) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Art.º 3 do Regulamento Apoio Arrendamento	Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja	Apoio Habitacional Arrendamento	142636584	Rosalina Ascensao Valente Silva	223 954,32 €	300,00 €	300,00 €			Deliberação n.º346/2015; 10/12/2015; Apoio ao Arrendamento Habitacional
040802 - FAMÍLIAS	al. 1) do nº 2 do art. 23º, e al. u) e v) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Art.º 3 do Regulamento Apoio Arrendamento	Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja	Apoio Habitacional Arrendamento	137422881	ROSALINA PEREIRA SILVA CRUZ	223 954,32 €	300,00 €	300,00 €			Deliberação n.º98/2020;14/05/2020; Regulamento n.º05/2015/ Apoio ao Arrendamento Habitacional
040802 - FAMÍLIAS	al. 1) do nº 2 do art. 23º, e al. u) e v) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Art.º 3 do Regulamento Apoio Arrendamento	Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja	Apoio Habitacional Arrendamento	215700880	Sandra Maria Dias Ferreira Montiel	223 954,32 €	450,00 €	450,00 €			Deliberação n.º346/2015; 10/12/2015; Apoio ao Arrendamento Habitacional
040802 - FAMÍLIAS	al. 1) do nº 2 do art. 23º, e al. u) e v) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Art.º 3 do Regulamento Apoio Arrendamento	Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja	Apoio Habitacional Arrendamento	204737710	Sandra Maria Silva Oliveira Almeida	223 954,32 €	2 000,00 €	2 000,00 €			Deliberação n.º346/2015; 10/12/2015; Apoio ao Arrendamento Habitacional
040802 - FAMÍLIAS	al. 1) do nº 2 do art. 23º, e al. u) e v) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Art.º 3 do Regulamento Apoio Arrendamento	Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja	Apoio Habitacional Arrendamento	201756951	SANDRA SOFIA FERNANDES AFONSO LOPEZ	223 954,32 €	1 375,00 €	1 375,00 €			Deliberação n.º346/2015; 10/12/2015; Apoio ao Arrendamento Habitacional
040802 - FAMÍLIAS	al. 1) do nº 2 do art. 23º, e al. u) e v) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Art.º 3 do Regulamento Apoio Arrendamento	Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja	Apoio Habitacional Arrendamento	229362818	Sara Alexandra Matos Silva	223 954,32 €	300,00 €	300,00 €			Deliberação n.º346/2015; 10/12/2015; Apoio ao Arrendamento Habitacional
040802 - FAMÍLIAS	al. 1) do nº 2 do art. 23º, e al. u) e v) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Art.º 3 do Regulamento Apoio Arrendamento	Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja	Apoio Habitacional Arrendamento	229362818	Sara Alexandra Matos Silva	223 954,32 €	1 500,00 €	1 500,00 €			Deliberação n.º346/2015; 10/12/2015; Apoio ao Arrendamento Habitacional
040802 - FAMÍLIAS	al. 1) do nº 2 do art. 23º, e al. u) e v) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Art.º 3 do Regulamento Apoio Arrendamento	Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja	Apoio Habitacional Arrendamento	236970232	SONIA ISABEL OLIVEIRA GARGANTA	223 954,32 €	348,75 €	348,75 €			Deliberação n.º346/2015; 10/12/2015; Apoio ao Arrendamento Habitacional
040802 - FAMÍLIAS	al. 1) do nº 2 do art. 23º, e al. u) e v) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Art.º 3 do Regulamento Apoio Arrendamento	Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja	Apoio Habitacional Arrendamento	212411632	Tania Alexandra Ferreira Lavoura	223 954,32 €	1 012,50 €	1 012,50 €			Deliberação n.º346/2015; 10/12/2015; Apoio ao Arrendamento Habitacional
040802 - FAMÍLIAS	al. 1) do nº 2 do art. 23º, e al. u) e v) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Art.º 3 do Regulamento Apoio Arrendamento	Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja	Apoio Habitacional Arrendamento	229747337	TANIA RAQUEL PEREIRA SILVA	223 954,32 €	1 200,00 €	1 200,00 €			Deliberação n.º346/2015; 10/12/2015; Apoio ao Arrendamento Habitacional
040802 - FAMÍLIAS	al. 1) do nº 2 do art. 23º, e al. u) e v) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Art.º 3 do Regulamento Apoio Arrendamento	Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja	Apoio Habitacional Arrendamento	230443192	Teresa Paula Lopes da Silva	223 954,32 €	264,39 €	264,39 €			Deliberação n.º346/2015; 10/12/2015; Apoio ao Arrendamento Habitacional
040802 - FAMÍLIAS	al. 1) do nº 2 do art. 23º, e al. u) e v) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Art.º 3 do Regulamento Apoio Arrendamento	Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja	Apoio Habitacional Arrendamento	296033537	Vânia Filipe Calvo Caló	223 954,32 €	121,31 €	121,31 €			Deliberação n.º346/2015; 10/12/2015; Apoio ao Arrendamento Habitacional
040802 - FAMÍLIAS	al. 1) do nº 2 do art. 23º, e al. u) e v) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Art.º 3 do Regulamento Apoio Arrendamento	Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja	Apoio Habitacional Arrendamento	228536626	VERA LUCIA FERREIRA RAMOS	223 954,32 €	1 125,00 €	1 125,00 €			Deliberação n.º346/2015; 10/12/2015; Apoio ao Arrendamento Habitacional
040802 - FAMÍLIAS	al. g) e h) do n.º 1 do art. 25º e alínea k) do n.º 1 do art. 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada (publicado em DR, a 26/01/2016, Edital	Apoio Vacinação Infantil	Apoio vacinação infantil	300158297	Agasanta Almeida Marco	223 954,32 €	214,13 €	214,13 €			Deliberação n.º346/2015; data:10/12/2015;Apoio vacinação infantil
040802 - FAMÍLIAS	al. g) e h) do n.º 1 do art. 25 e alínea k) do n.º 1 do art. 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada (publicado em DR, a 26/01/2016, Edital	Apoio Vacinação Infantil	Apoio vacinação infantil	211549878	ALEXANDRA SOFIA VIEIRA MOUTELA	223 954,32 €	103,11 €	103,11 €			Deliberação n.º346/2015; data:10/12/2015;Apoio vacinação infantil
040802 - FAMÍLIAS	al. g) e h) do n.º 1 do art. 25 e alínea k) do n.º 1 do art. 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada (publicado em DR, a 26/01/2016, Edital	Apoio Vacinação Infantil	Apoio vacinação infantil	213664895	ANA CATARINA FERREIRA ALMEIDA	223 954,32 €	57,06 €	57,06 €			Deliberação 346/2015; data:10/12/2015;Apoio vacinação infantil
040802 - FAMÍLIAS	al. g) e h) do n.º 1 do art. 25 e alínea k) do n.º 1 do art. 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada (publicado em DR, a 26/01/2016, Edital	Apoio Vacinação Infantil	Apoio vacinação infantil	210123753	Ana Catarina Marrinhas Silva Nordeste	223 954,32 €	35,72 €	35,72 €			Deliberação 346/2015; data:10/12/2015;Apoio vacinação infantil
040802 - FAMÍLIAS	al. g) e h) do n.º 1 do art. 25 e alínea k) do n.º 1 do art. 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada (publicado em DR, a 26/01/2016, Edital	Apoio Vacinação Infantil	Apoio vacinação infantil	210123753	Ana Catarina Marrinhas Silva Nordeste	223 954,32 €	35,72 €	35,72 €			Deliberação 346/2015; data:10/12/2015;Apoio vacinação infantil
040802 - FAMÍLIAS	al. g) e h) do n.º 1 do art. 25 e alínea k) do n.º 1 do art. 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada (publicado em DR, a 26/01/2016, Edital	Apoio Vacinação Infantil	Apoio vacinação infantil	225772426	Ana Cristina Oliveira Teixeira Freire	223 954,32 €	92,78 €	92,78 €			Deliberação 346/2015; data:10/12/2015;Apoio vacinação infantil
040802 - FAMÍLIAS	al. g) e h) do n.º 1 do art. 25 e alínea k) do n.º 1 do art. 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada (publicado em DR, a 26/01/2016, Edital	Apoio Vacinação Infantil	Apoio vacinação infantil	225772426	Ana Cristina Oliveira Teixeira Freire	223 954,32 €	28,53 €	28,53 €			Deliberação 346/2015; data:10/12/2015;Apoio vacinação infantil
040802 - FAMÍLIAS	al. g) e h) do n.º 1 do art. 25 e alínea k) do n.º 1 do art. 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada (publicado em DR, a 26/01/2016, Edital	Apoio Vacinação Infantil	Apoio vacinação infantil	220678367	Ana Filipa Figueira Barbosa	223 954,32 €	57,05 €	57,05 €			Deliberação 346/2015; data:10/12/2015;Apoio vacinação infantil
040802 - FAMÍLIAS	al. g) e h) do n.º 1 do art. 25 e alínea k) do n.º 1 do art. 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada (publicado em DR, a 26/01/2016, Edital	Apoio Vacinação Infantil	Apoio vacinação infantil	228772648	Ana Rafaela Ferreira Guoiomar	223 954,32 €	15,35 €	15,35 €			Deliberação 346/2015; data:10/12/2015;Apoio vacinação infantil
040802 - FAMÍLIAS	al. g) e h) do n.º 1 do art. 25 e alínea k) do n.º 1 do art. 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada (publicado em DR, a 26/01/2016, Edital	Apoio Vacinação Infantil	Apoio vacinação infantil	245888357	ANA RITA VALENTE ESTEVES	223 954,32 €	28,53 €	28,53 €			Deliberação 346/2015; data:10/12/2015;Apoio vacinação infantil
040802 - FAMÍLIAS	al. g) e h) do n.º 1 do art. 25 e alínea k) do n.º 1 do art. 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada (publicado em DR, a 26/01/2016, Edital	Apoio Vacinação Infantil	Apoio vacinação infantil	210355182	Anabela Gonçalves Nogueira	223 954,32 €	58,61 €	58,61 €			Deliberação 346/2015; data:10/12/2015;Apoio vacinação infantil
040802 - FAMÍLIAS	al. g) e h) do n.º 1 do art. 25 e alínea k) do n.º 1 do art. 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada (publicado em DR, a 26/01/2016, Edital	Apoio Vacinação Infantil	Apoio vacinação infantil	210355182	Anabela Gonçalves Nogueira	223 954,32 €	28,53 €	28,53 €			Deliberação 346/2015; data:10/12/2015;Apoio vacinação infantil
040802 - FAMÍLIAS	al. g) e h) do n.º 1 do art. 25 e alínea k) do n.º 1 do art. 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada (publicado em DR, a 26/01/2016, Edital	Apoio Vacinação Infantil	Apoio vacinação infantil	239733738	ANDRÉ BARAO CIRNE	223 954,32 €	28,53 €	28,53 €			Deliberação 346/2015; data:10/12/2015;Apoio vacinação infantil
040802 - FAMÍLIAS	al. g) e h) do n.º 1 do art. 25 e alínea k) do n.º 1 do art. 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada (publicado em DR, a 26/01/2016, Edital	Apoio Vacinação Infantil	Apoio vacinação infantil	242253270	Andréina da Silva Lages	223 954,32 €	57,05 €	57,05 €			Deliberação 346/2015; data:10/12/2015;Apoio vacinação infantil
040802 - FAMÍLIAS	al. g) e h) do n.º 1 do art. 25 e alínea k) do n.º 1 do art. 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada (publicado em DR, a 26/01/2016, Edital	Apoio Vacinação Infantil	Apoio vacinação infantil	247124516	ARTUR LUIS RODRIGUES MARQUES	223 954,32 €	43,88 €	43,88 €			Deliberação 346/2015; data:10/12/2015;Apoio vacinação infantil
040802 - FAMÍLIAS	al. g) e h) do n.º 1 do art. 25 e alínea k) do n.º 1 do art. 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada (publicado em DR, a 26/01/2016, Edital	Apoio Vacinação Infantil	Apoio vacinação infantil	210840846	Carla Sofia Soares Valente Ribeiro	223 954,32 €	92,78 €	92,78 €			Deliberação 346/2015; data:10/12/2015;Apoio vacinação infantil
040802 - FAMÍLIAS	al. g) e h) do n.º 1 do art. 25 e alínea k) do n.º 1 do art. 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada (publicado em DR, a 26/01/2016, Edital	Apoio Vacinação Infantil	Apoio vacinação infantil	228377960	Catarina Alexandra Rodrigues Silva	223 954,32 €	57,05 €	57,05 €			Deliberação 346/2015; data:10/12/2015;Apoio vacinação infantil
040802 - FAMÍLIAS	al. g) e h) do n.º 1 do art. 25 e alínea k) do n.º 1 do art. 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada (publicado em DR, a 26/01/2016, Edital	Apoio Vacinação Infantil	Apoio vacinação infantil	235206482	CATARINA RAQUEL VALENTE PEREIRA	223 954,32 €	17,86 €	17,86 €			Deliberação 346/2015; data:10/12/2015;Apoio vacinação infantil

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS
ANEXO VI.1 - Transferências e Subsídios Concedidos**

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Descrição	Entidade beneficiária [3]		Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
				NIF	Nome / designação						
	[1]	[2]				[4]	[5]	[6]	[7]=[6]-[5]	[8]	[9]
040802 - FAMÍLIAS	al. h), n.º 2 do art.º 23, e al. v), n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento do Cartão Sénior Municipal de Estarreja	Complicações no âmbito do Cartão Sénior Municipal	Cartão Sénior Municipal	188938141	Peter Fritz Adolf Wegner Anjos	223 954,32 €	177,80 €	177,80 €			Regulamento n.º05/2004; data:22/05/2014; Cartão Sénior
040802 - FAMÍLIAS	al. h), n.º 2 do art.º 23, e al. v), n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento do Cartão Sénior Municipal de Estarreja	Complicações no âmbito do Cartão Sénior Municipal	Cartão Sénior Municipal	174376324	PORCINA JESUS SOARES ANTAO REIS	223 954,32 €	21,97 €	21,97 €			Regulamento n.º05/2004; data:22/05/2014; Cartão Sénior
040802 - FAMÍLIAS	al. h), n.º 2 do art.º 23, e al. v), n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento do Cartão Sénior Municipal de Estarreja	Complicações no âmbito do Cartão Sénior Municipal	Cartão Sénior Municipal	174376324	PORCINA JESUS SOARES ANTAO REIS	223 954,32 €	14,36 €	14,36 €			Regulamento n.º05/2004; data:22/05/2014; Cartão Sénior
040802 - FAMÍLIAS	al. h), n.º 2 do art.º 23, e al. v), n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento do Cartão Sénior Municipal de Estarreja	Complicações no âmbito do Cartão Sénior Municipal	Cartão Sénior Municipal	174376324	PORCINA JESUS SOARES ANTAO REIS	223 954,32 €	13,01 €	13,01 €			Regulamento n.º05/2004; data:22/05/2014; Cartão Sénior
040802 - FAMÍLIAS	al. h), n.º 2 do art.º 23, e al. v), n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento do Cartão Sénior Municipal de Estarreja	Complicações no âmbito do Cartão Sénior Municipal	Cartão Sénior Municipal	172201020	ROSA RIBEIRO SILVA	223 954,32 €	12,52 €	12,52 €			Regulamento n.º05/2004; data:22/05/2014; Cartão Sénior
040802 - FAMÍLIAS	al. h), n.º 2 do art.º 23, e al. v), n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento do Cartão Sénior Municipal de Estarreja	Complicações no âmbito do Cartão Sénior Municipal	Cartão Sénior Municipal	172201020	ROSA RIBEIRO SILVA	223 954,32 €	12,73 €	12,73 €			Regulamento n.º05/2004; data:22/05/2014; Cartão Sénior
040802 - FAMÍLIAS	al. h), n.º 2 do art.º 23, e al. v), n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento do Cartão Sénior Municipal de Estarreja	Complicações no âmbito do Cartão Sénior Municipal	Cartão Sénior Municipal	157953084	ROSA SOARES MARQUES ALMEIDA	223 954,32 €	5,90 €	5,90 €			Regulamento n.º05/2004; data:22/05/2014; Cartão Sénior
040802 - FAMÍLIAS	al. h), n.º 2 do art.º 23, e al. v), n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento do Cartão Sénior Municipal de Estarreja	Complicações no âmbito do Cartão Sénior Municipal	Cartão Sénior Municipal	142636584	Rosalina Ascensao Valente Silva	223 954,32 €	11,15 €	11,15 €			Regulamento n.º05/2004; data:22/05/2014; Cartão Sénior
040802 - FAMÍLIAS	al. h), n.º 2 do art.º 23, e al. v), n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento do Cartão Sénior Municipal de Estarreja	Complicações no âmbito do Cartão Sénior Municipal	Cartão Sénior Municipal	142636584	Rosalina Ascensao Valente Silva	223 954,32 €	51,84 €	51,84 €			Regulamento n.º05/2004; data:22/05/2014; Cartão Sénior
040802 - FAMÍLIAS	al. h), n.º 2 do art.º 23, e al. v), n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento do Cartão Sénior Municipal de Estarreja	Complicações no âmbito do Cartão Sénior Municipal	Cartão Sénior Municipal	142636584	Rosalina Ascensao Valente Silva	223 954,32 €	13,60 €	13,60 €			Regulamento n.º05/2004; data:22/05/2014; Cartão Sénior
040802 - FAMÍLIAS	Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 294/2010, de 31 de maio, e pela Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e pela Portaria n.º 378-H/2013, de 31/12	Contrato Emprego Inserção + Estágios Profissionais	Emprego Inserção e Estágios Profissionais	501190082	MUNICIPIO DE ESTARREJA	223 954,32 €	32 105,39 €	27 278,69 €	4 826,70 €	87,76 €	Contratos Emprego Inserção - Vários e Estágios
040802 - FAMÍLIAS	Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 294/2010, de 31 de maio, e pela Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e pela Portaria n.º 378-H/2013, de 31/12	Contrato Emprego Inserção + Estágios Profissionais	Emprego Inserção e Estágios Profissionais	501190082	MUNICIPIO DE ESTARREJA	223 954,32 €	19 992,18 €	19 992,18 €		43,88 €	Contratos Emprego Inserção - Vários e Estágios
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Bolsa de Estudo do Ensino Superior 2019/2020	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	223648159	ADRIANA CAROLINA VIEIRA LOPES	223 954,32 €	1 000,00 €	1 000,00 €			Regulamento n.º 04/2009; Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	253060192	ALBA SOFIA LOPEZ ANDRADE	223 954,32 €	750,00 €	750,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa bolsas de estudo ensino superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	229080286	ANA BEATRIZ ALMEIDA PINHO SILVA	223 954,32 €	1 000,00 €	1 000,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo ensino superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	253009294	ANA CRISTINA VALENTE FERREIRA	223 954,32 €	750,00 €	750,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo ensino superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	263777049	ANA LUISA BORGES GUIMARÃES	223 954,32 €	750,00 €	750,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	226655920	Ana Marta Neves Silva	223 954,32 €	750,00 €	750,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	235938661	ANA RAQUEL SILVA TAVARES	223 954,32 €	750,00 €	750,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	254486622	Andreia Silva Marques	223 954,32 €	750,00 €	750,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	258756918	Barbara Filipa Alves Oliveira E Silva	223 954,32 €	750,00 €	750,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	239825497	Beatriz Azevedo Castro	223 954,32 €	1 000,00 €	1 000,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	238699110	Brian Manuel Matos Leonel	223 954,32 €	1 000,00 €	1 000,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	218780451	Carlos Diogo Valente Alves	223 954,32 €	750,00 €	750,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	260348015	Cristiana Figueiredo Maganinho	223 954,32 €	1 000,00 €	1 000,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	236639161	DIANA CAROLINA ALVES BAPTISTA	223 954,32 €	750,00 €	750,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	260504386	Diogo Lagoeiro Ramos	223 954,32 €	4,50 €	4,50 €			Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	260504386	Diogo Lagoeiro Ramos	223 954,32 €	1 182,00 €	75,00 €	1 107,00 €		Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	227279670	Eliana Patricia Carvahais Lemos	223 954,32 €	750,00 €	750,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	258646489	Fabricao Gabriel Vaz Souza	223 954,32 €	750,00 €	750,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	257455361	GABRIELA HOMEM CONDE	223 954,32 €	750,00 €	750,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	240596897	Henrique Marinho Fernandes Gaspar	223 954,32 €	750,00 €	750,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	246323019	JOAO DINIS OLIVEIRA ABRANCHES	223 954,32 €	750,00 €	750,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	240760492	Joao Oliveira Pires	223 954,32 €	1 250,00 €	1 250,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	267129696	Jose Manuel Tavares Garrido	223 954,32 €	1 000,00 €	1 000,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	241873932	LICINIO SILVA TAVARES	223 954,32 €	750,00 €	750,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior; Al. u), hh), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	Programa Bolsas de Estudo Ensino superior	223968471	Maria Ines Valente Oliveira	223 954,32 €	750,00 €	750,00 €			Regulamento n.º04/2009; Programa Bolsas de Estudo Ensino Superior

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS ANEXO VI.1 - Transferências e Subsídios Concedidos

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Descrição	Entidade beneficiária [3]		Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
				NIF	Nome / designação						
	[1]	[2]				[4]	[5]	[6]	[7]=[6]-[5]	[8]	[9]
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	216359805	Marisa Ysabel Moutela Pires	223 954,32 €	10,50 €	10,50 €			Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	216359805	Marisa Ysabel Moutela Pires	223 954,32 €	9,00 €	9,00 €			Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	216359805	Marisa Ysabel Moutela Pires	223 954,32 €	6,75 €	6,75 €			Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	241995590	MARTA MARQUES CORREIA	223 954,32 €	1 107,50 €	54,00 €	1 053,50 €		Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	241995590	MARTA MARQUES CORREIA	223 954,32 €	26,00 €	26,00 €			Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	243379781	Patricia Araujo Varum	223 954,32 €	1 182,00 €	26,25 €	1 155,75 €		Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	243379781	Patricia Araujo Varum	223 954,32 €	1 107,50 €	7,50 €	1 100,00 €		Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	243379781	Patricia Araujo Varum	223 954,32 €	36,75 €	36,75 €			Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	243379781	Patricia Araujo Varum	223 954,32 €	5,25 €	5,25 €			Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	246664258	Patricia Rafaela Couto Diogo	223 954,32 €	1 182,00 €	33,00 €	1 149,00 €		Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	246664258	Patricia Rafaela Couto Diogo	223 954,32 €	3,75 €	3,75 €			Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	258344326	Ricardo Augusto Ferreira Rosas	223 954,32 €	75,00 €	75,00 €			Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	270007555	RICARDO BAPTISTA DE OLIVEIRA	223 954,32 €	1 107,50 €	62,00 €	1 045,50 €		Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	251364577	RICARDO DANIEL ANJOS LOPES MANE	223 954,32 €	30,00 €	30,00 €			Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	234104228	Ricardo Rafael Oliveira Neves	223 954,32 €	75,00 €	75,00 €			Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	275449645	Ricardo Ribeiro Costa Almeida Ferreira	223 954,32 €	105,75 €	105,75 €			Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	275449645	Ricardo Ribeiro Costa Almeida Ferreira	223 954,32 €	6,75 €	6,75 €			Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	275449645	Ricardo Ribeiro Costa Almeida Ferreira	223 954,32 €	1 182,00 €	61,50 €	1 120,50 €		Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	275449645	Ricardo Ribeiro Costa Almeida Ferreira	223 954,32 €	15,75 €	15,75 €			Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	245779388	RODRIGO DA SILVA SOARES	223 954,32 €	1 107,50 €	108,00 €	999,50 €		Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	245779388	RODRIGO DA SILVA SOARES	223 954,32 €	30,00 €	30,00 €			Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	244006881	RUI PEDRO MARQUES DE AZEVEDO	223 954,32 €	10,00 €	10,00 €			Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	231557698	Soraia Filipa Santos	223 954,32 €	1 182,00 €	21,00 €	1 161,00 €		Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	243757808	TIAGO ANDRE PINHO QUINTÁ	223 954,32 €	1 182,00 €	24,75 €	1 157,25 €		Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	243757808	TIAGO ANDRE PINHO QUINTÁ	223 954,32 €	12,00 €	12,00 €			Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	243757808	TIAGO ANDRE PINHO QUINTÁ	223 954,32 €	10,25 €	10,25 €			Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	243757808	TIAGO ANDRE PINHO QUINTÁ	223 954,32 €	26,25 €	26,25 €			Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	243757808	TIAGO ANDRE PINHO QUINTÁ	223 954,32 €	1 107,50 €	147,00 €	960,50 €		Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	243757808	TIAGO ANDRE PINHO QUINTÁ	223 954,32 €	60,75 €	60,75 €			Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	Regulamento Estarreja Compartilha; Al. u) n.º1 do Art.º 33 do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Comparticipação aos jovens Membros Partilha no Projeto "Estarreja Compartilha"	Projeto "Estarreja Compartilha"	231800320	TIAGO MARQUES DA SILVA	223 954,32 €	1 182,00 €	14,25 €	1 167,75 €		Deliberação n.º107/2009; data:17/03/2009; Projeto "Estarreja Compartilha"
040802 - FAMÍLIAS	DL n.º 299/84 de 5 de Setembro; Portaria 161/85 de 23 de Março	Passes escolares	Transporte Escolar	211023655	ANABELA SILVA MACHADO	223 954,32 €	99,90 €	99,90 €			Subsídio Transporte Escolar
040802 - FAMÍLIAS	DL n.º 299/84 de 5 de Setembro; Portaria 161/85 de 23 de Março	Passes escolares	Transporte Escolar	211023655	ANABELA SILVA MACHADO	223 954,32 €	24,85 €	24,85 €			Subsídio Transporte Escolar
040802 - FAMÍLIAS	DL n.º 299/84 de 5 de Setembro; Portaria 161/85 de 23 de Março	Passes escolares	Transporte Escolar	182550443	NELSON MANUEL CRUZ AGUIAR	223 954,32 €	74,85 €	74,85 €			Subsídio Transporte Escolar
040802 - FAMÍLIAS	DL n.º 299/84 de 5 de Setembro; Portaria 161/85 de 23 de Março	Passes escolares	Transporte Escolar	182550443	NELSON MANUEL CRUZ AGUIAR	223 954,32 €	149,40 €	149,40 €			Subsídio Transporte Escolar
040802 - FAMÍLIAS		Descontos de Vencimentos -IRS- estagios pepal		600084779	At- autoridade Tributaria e Aduaneira	223 954,32 €	32 105,39 €	1 466,00 €	30 639,39 €		
040802 - FAMÍLIAS		Descontos de Vencimentos - Segurança Social - estagios pepal e contratos emprego inserção		500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL,IP	223 954,32 €	32 105,39 €	2 702,50 €	29 402,89 €		
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						1 445 704,32 €	1 411 590,60 €	1 273 632,31 €	137 958,29 €	149,50 €	

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS
ANEXO VI.1 - Transferências e Subsídios Concedidos

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

Table with 12 columns: Tipo de despesa, Disposições legais, Finalidade, Descrição, Entidade beneficiária (NIF, Nome / designação), Despesas orçamentadas, Despesas autorizadas, Despesas pagas, Despesas autorizadas e não pagas, Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício, Observações. Includes sub-sections for 'Associações de Municípios' and 'INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS'.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS ANEXO VI.1 - Transferências e Subsídios Concedidos

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Descrição	Entidade beneficiária [3]		Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
				NIF	Nome / designação						
	[1]	[2]				[4]	[5]	[6]	[7]=[6]-[5]	[8]	[9]
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. U) do n.º 1 do Art.º 33, e n.º 2, do Art.º 23, do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Subprograma Investimento (Apoio à construção e beneficiação de instalações e aquisições de infraestruturas, apoio à aquisição de veículos de transporte, apoio à aquisição de equipamentos de modernização administrativa) e Apoio à Atividade	RMAA - Associativismo Cultural e Recreativo Investimento	504466259	GRUPO DE SAMBA "OS MORENOS" - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL	405 000,00 €	5 700,00 €	5 700,00 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020; Apoio ao Associativismo cultural e desportivo
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. U) do n.º 1 do Art.º 33, e n.º 2, do Art.º 23, do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Subprograma Investimento (Apoio à construção e beneficiação de instalações e aquisições de infraestruturas, apoio à aquisição de veículos de transporte, apoio à aquisição de equipamentos de modernização administrativa) e Apoio à Atividade	RMAA - Associativismo Cultural e Recreativo Investimento	504960520	GRUPO DE MUSICA TRADICIONAL PORTUGUESA "VENTOS DA RIA"	405 000,00 €	374,69 €	374,69 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. U) do n.º 1 do Art.º 33, e n.º 2, do Art.º 23, do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Subprograma Investimento (Apoio à construção e beneficiação de instalações e aquisições de infraestruturas, apoio à aquisição de veículos de transporte, apoio à aquisição de equipamentos de modernização administrativa) e Apoio à Atividade	RMAA - Associativismo Cultural e Recreativo Investimento	504973533	GRUPO ETNOG. DANÇAS D ALDEIA DE PARDILHO	405 000,00 €	483,69 €	483,69 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. U) do n.º 1 do Art.º 33, e n.º 2, do Art.º 23, do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Subprograma Investimento (Apoio à construção e beneficiação de instalações e aquisições de infraestruturas, apoio à aquisição de veículos de transporte, apoio à aquisição de equipamentos de modernização administrativa) e Apoio à Atividade	RMAA - Associativismo Cultural e Recreativo Investimento	505104822	GRUPO DE CICLOTURISMO DE AVANCA	405 000,00 €	250,00 €	250,00 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. U) do n.º 1 do Art.º 33, e n.º 2, do Art.º 23, do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	RMAA - Deliberação de 09/06/2020 - Subsídio Capital	RMAA - Associativismo Cultural e Recreativo Investimento	505435973	ESCOLA DE ARTES DE AVANCA - A.CULTURAL	405 000,00 €	497,40 €	497,40 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. U) do n.º 1 do Art.º 33, e n.º 2, do Art.º 23, do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	RMAA 2020 - Deliberação de 09/06/2020 - Subsídio Capital	RMAA - Associativismo Cultural e Recreativo Investimento	508541085	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS AMIGOS DAS POVOAS	405 000,00 €	3 225,00 €	3 225,00 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. U) do n.º 1 do Art.º 33, e n.º 2, do Art.º 23, do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	RMAA - Apoio ao Associativismo Desportivo	RMAA - Associativismo Desportivo Investimento	501379231	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALREU	405 000,00 €	500,00 €	500,00 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. U) do n.º 1 do Art.º 33, e n.º 2, do Art.º 23, do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Obras de Beneficiação do Complexo Desportivo	RMAA - Associativismo Desportivo Investimento	501864725	CLUBE DESPORTIVO DE ESTARREJA	405 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €			Deliberação n.º 151/2020; 09/07/2020; Contrato Programa Desenv. Desp. N.º 40/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. U) do n.º 1 do Art.º 33, e n.º 2, do Art.º 23, do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	RMAA - Apoio ao Associativismo Desportivo de Estarreja - Futebol	RMAA - Associativismo Desportivo Investimento	501864725	CLUBE DESPORTIVO DE ESTARREJA	405 000,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. U) do n.º 1 do Art.º 33, e n.º 2, do Art.º 23, do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Subprograma Investimento (Apoio à construção e beneficiação de instalações e aquisições de infraestruturas, apoio à aquisição de veículos de transporte, apoio à aquisição de equipamentos de modernização administrativa) e Apoio à Atividade	RMAA - Associativismo Desportivo Investimento	501864725	CLUBE DESPORTIVO DE ESTARREJA	405 000,00 €	250,00 €	250,00 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. U) do n.º 1 do Art.º 33, e n.º 2, do Art.º 23, do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Subprograma Investimento (Apoio à construção e beneficiação de instalações e aquisições de infraestruturas, apoio à aquisição de veículos de transporte, apoio à aquisição de equipamentos de modernização administrativa) e Apoio à Atividade	RMAA - Associativismo Desportivo Investimento	503867217	CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE ESTARREJA	405 000,00 €	425,00 €	425,00 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. U) do n.º 1 do Art.º 33, e n.º 2, do Art.º 23, do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Subprograma Investimento (Apoio à construção e beneficiação de instalações e aquisições de infraestruturas, apoio à aquisição de veículos de transporte, apoio à aquisição de equipamentos de modernização administrativa) e Apoio à Atividade	RMAA - Associativismo Desportivo Investimento	503990990	ESTARREJA ANDEBOL CLUBE	405 000,00 €	900,00 €	900,00 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. f) do n.º 2, do Art.º 23, e al. u), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Publicação em DR: 25/05/2017, 2.ª Série, N.º 101, Edital n.º 340/2017)	RMAA 2020 - Subsídio Capital - Canogem e RMAA - Subprograma de apoio à atividade regular - Aquisição de Caique kz	RMAA 2020 - Associativismo Cultural e Recreativo Investimento	501361626	ASSOC.CULTURAL RECREATIVA SAAVEDRA GUEDES	405 000,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. f) do n.º 2, do Art.º 23, e al. u), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Publicação em DR: 25/05/2017, 2.ª Série, N.º 101, Edital n.º 340/2017)	RMAA 2020 - Subsídio Capital - Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo	RMAA 2020 - Associativismo Cultural e Recreativo Investimento	501361626	ASSOC.CULTURAL RECREATIVA SAAVEDRA GUEDES	405 000,00 €	359,10 €	359,10 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. f) do n.º 2, do Art.º 23, e al. u), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Publicação em DR: 25/05/2017, 2.ª Série, N.º 101, Edital n.º 340/2017)	RMAA 2020 - Subsídio Capital - Canogem e RMAA - Subprograma de apoio à atividade regular - Aquisição de Caique kz	RMAA 2020 - Associativismo Cultural e Recreativo Investimento	501361626	ASSOC.CULTURAL RECREATIVA SAAVEDRA GUEDES	405 000,00 €	500,00 €	500,00 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. f) do n.º 2, do Art.º 23, e al. u), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Publicação em DR: 25/05/2017, 2.ª Série, N.º 101, Edital n.º 340/2017)	Subprograma Investimento (Apoio à construção e beneficiação de instalações e aquisições de infraestruturas, apoio à aquisição de veículos de transporte, apoio à aquisição de equipamentos de modernização administrativa) e Apoio à Atividade Regular (Aquisição de Bens - Investimento)	RMAA 2020 - Associativismo Cultural e Recreativo Investimento	501493980	ASSOCIAÇÃO ARTISTICA AVANCA	405 000,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. f) do n.º 2, do Art.º 23, e al. u), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Publicação em DR: 25/05/2017, 2.ª Série, N.º 101, Edital n.º 340/2017)	Subprograma Investimento (Apoio à construção e beneficiação de instalações e aquisições de infraestruturas, apoio à aquisição de veículos de transporte, apoio à aquisição de equipamentos de modernização administrativa) e Apoio à Atividade Regular (Aquisição de Bens - Investimento)	RMAA 2020 - Associativismo Cultural e Recreativo Investimento	501714863	ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE AVANCA	405 000,00 €	250,00 €	250,00 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020; Apoio ao Associativismo desportivo
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. f) do n.º 2, do Art.º 23, e al. u), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Publicação em DR: 25/05/2017, 2.ª Série, N.º 101, Edital n.º 340/2017)	RMAA 2020 - Apoio ao Associativismo Desportivo de Estarreja - Ténis Mesa	RMAA 2020 - Associativismo Desportivo Investimento	501361626	ASSOC.CULTURAL RECREATIVA SAAVEDRA GUEDES	405 000,00 €	357,99 €	357,99 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. f) do n.º 2, do Art.º 23, e al. u), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Publicação em DR: 25/05/2017, 2.ª Série, N.º 101, Edital n.º 340/2017)	RMAA 2020 - Apoio ao Associativismo Desportivo de Estarreja - Futsal	RMAA 2020 - Associativismo Desportivo Investimento	501361626	ASSOC.CULTURAL RECREATIVA SAAVEDRA GUEDES	405 000,00 €	5 011,41 €	5 011,41 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. f) do n.º 2, do Art.º 23, e al. u), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Publicação em DR: 25/05/2017, 2.ª Série, N.º 101, Edital n.º 340/2017)	Subprograma Investimento (Apoio à construção e beneficiação de instalações e aquisições de infraestruturas, apoio à aquisição de veículos de transporte, apoio à aquisição de equipamentos de modernização administrativa) e Apoio à Atividade Regular (Aquisição de Bens - Investimento)	RMAA 2020 - Associativismo Desportivo Investimento	501888136	ASSOCIACAO ATLETICA AVANCA	405 000,00 €	900,00 €	900,00 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. f) do n.º 2, do Art.º 23, e al. u), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Publicação em DR: 25/05/2017, 2.ª Série, N.º 101, Edital n.º 340/2017)	RMAA 2020 - Subsídio Capital - Apoio ao Associativismo Desportivo de Estarreja	RMAA 2020 - Associativismo Desportivo Investimento	503135607	ASSOCIACAO MORADORES URBANIZACAO POVOA BAIXO	405 000,00 €	900,00 €	900,00 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. f) do n.º 2, do Art.º 23, e al. u), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Publicação em DR: 25/05/2017, 2.ª Série, N.º 101, Edital n.º 340/2017)	RMAA 2020 - Subsídio Capital - Apoio ao Associativismo Desportivo de Estarreja	RMAA 2020 - Associativismo Desportivo Investimento	505126230	ASSOCIACAO DESPORTIVA DE SANTIAMS	405 000,00 €	3 125,00 €	3 125,00 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. f) do n.º 2, do Art.º 23, e al. u), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Publicação em DR: 25/05/2017, 2.ª Série, N.º 101, Edital n.º 340/2017)	RMAA - Contrato programa para o desenvolvimento desportivo - Participação Financeira "Obras de beneficiação nas instalações"; RMAA 2019 - Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 046/2019 - Núcleo Sportinguista do Concelho de Estarreja-Obras de beneficiação nas instalações-Valor do ano 2020	RMAA Associativismo Desportivo Investimento	506529169	NUCLEO SPORTINGUISTA DO CONCELHO DE ESTARREJA	405 000,00 €	13 500,00 €	13 500,00 €			Deliberação n.º 361/2019; 24/10/2019; Protocolo de Cooperação Financeira n.º 49/2019 e Contrato Programa Desenv. Desp. N.º 046/2019
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. f) do n.º 2, do Art.º 23, e al. u), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Publicação em DR: 25/05/2017, 2.ª Série, N.º 101, Edital n.º 340/2017)	Subprograma Investimento (Apoio à construção e beneficiação de instalações e aquisições de infraestruturas, apoio à aquisição de veículos de transporte, apoio à aquisição de equipamentos de modernização administrativa) e Apoio à Atividade Regular (Aquisição de Bens - Investimento)	RMAA Associativismo Desportivo Investimento	506529169	NUCLEO SPORTINGUISTA DO CONCELHO DE ESTARREJA	405 000,00 €	875,00 €	875,00 €			Apoio ao Associativismo Desportivo
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. f) do n.º 2, do Art.º 23, e al. u), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Publicação em DR: 25/05/2017, 2.ª Série, N.º 101, Edital n.º 340/2017)	RMAA - Apoio ao Associativismo Desportivo	RMAA Associativismo Desportivo Investimento	514622547	Associação Antúia Beach-handball Team	405 000,00 €	500,00 €	500,00 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. f) do n.º 2, do Art.º 23, e al. u), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Publicação em DR: 25/05/2017, 2.ª Série, N.º 101, Edital n.º 340/2017)	Subprograma Investimento (Apoio à construção e beneficiação de instalações e aquisições de infraestruturas, apoio à aquisição de veículos de transporte, apoio à aquisição de equipamentos de modernização administrativa) e Apoio à Atividade Regular (Aquisição de Bens - Investimento)	RMAA Associativismo Desportivo Investimento	515746983	Associação Rivers Estarreja Bbc	405 000,00 €	1 650,00 €	1 650,00 €			Deliberação n.º 122/2020; 09/06/2020; Apoio ao Associativismo Desportivo
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. f) do n.º 2, do Art.º 23, e al. u), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Publicação em DR: 25/05/2017, 2.ª Série, N.º 101, Edital n.º 340/2017)	Subsídio Capital - Apoio ao Subprograma de Investimento B1, para obras de beneficiação e reabilitação do edifício, para melhorar as condições atuais, com a finalidade de melhor servir utentes e cuidadores. 3.ª tranche anual 2020	RMMA Apoio ao Associativismo: Ação Social Investimento	507056000	FUNDAÇÃO CONEGO FILIPE FIGUEIREDO	405 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €			Deliberação n.º 285/2018; 27/09/2018; Protocolo de cooperação financeira n.º 041/2018
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. f) do n.º 2, do Art.º 23, e al. u), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Publicação em DR: 25/05/2017, 2.ª Série, N.º 101, Edital n.º 340/2017)	Aquisição de Equipamentos de modernização associativa	RMMA Apoio ao Associativismo: Ação Social Investimento	507056000	FUNDAÇÃO CONEGO FILIPE FIGUEIREDO	405 000,00 €	4 171,71 €	4 171,71 €			Protocolo de cooperação financeira n.º 039/2020
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Al. f) do n.º 2, do Art.º 23, e al. u), n.º 1 do Art.º 33 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Publicação em DR: 25/05/2017, 2.ª Série, N.º 101, Edital n.º 340/2017)	RMAA - SUBPROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO - ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO - ADAC	RMAA Associativismo Desportivo Investimento	500826714	ASSOCIACAO DESPORTIVA ARSENAL DE CANELAS	405 000,00 €	35 000,00 €	35 000,00 €			ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS
ANEXO VI.1 - Transferências e Subsídios Concedidos

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(unidade monetária : Euros)

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Descrição	Entidade beneficiária [3]		Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
				NIF	Nome / designação						
	[1]	[2]				[4]	[5]	[6]	[7]=[6]-[5]	[8]	[9]
080802 - FAMÍLIAS						52 000,00 €	25 928,62 €	25 928,62 €	0,00 €	0,00 €	
080802 - FAMÍLIAS	Al. i), m) do art.º 23 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Art.º 17 do Regulamento de Apoio ao Programa Casa Melhor	Programa Casa Melhor -16ª Edição -2018	Programa Casa Melhor -16ª Edição -2018	171161440	MARIA ASCENSAO MARQUES SILVA GOMES	52 000,00 €	3 960,00 €	3 960,00 €			Ata n.º 13; 17/06/2019
080802 - FAMÍLIAS	Al. i), m) do art.º 23 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Art.º 17 do Regulamento de Apoio ao Programa Casa Melhor	Programa Casa Melhor -16ª Edição -2018	Programa Casa Melhor -16ª Edição -2018	173444784	NUNO MIGUEL PEREIRA SILVA	52 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €			Ata n.º 13; 17/06/2019
080802 - FAMÍLIAS	Al. i), m) do art.º 23 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Art.º 17 do Regulamento de Apoio ao Programa Casa Melhor	Programa Casa Melhor -16ª Edição -2018	Programa Casa Melhor -16ª Edição -2018	173949169	Maria Anjos Valente Silva	52 000,00 €	1 968,62 €	1 968,62 €			Ata n.º 13; 17/06/2019
080802 - FAMÍLIAS	Al. i), m) do art.º 23 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Art.º 17 do Regulamento de Apoio ao Programa Casa Melhor	Programa Casa Melhor -16ª Edição -2018	Programa Casa Melhor -16ª Edição -2018	182769577	Irene Helena Almeida Silva	52 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €			Ata n.º 13; 17/06/2019
080802 - FAMÍLIAS	Al. i), m) do art.º 23 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Art.º 17 do Regulamento de Apoio ao Programa Casa Melhor	Programa Casa Melhor -16ª Edição -2018	Programa Casa Melhor -16ª Edição -2018	184279402	MARIA ROSARIO AFONSO SILVA VALENTE	52 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €			Ata n.º 13; 17/06/2019
080802 - FAMÍLIAS	Al. i), m) do art.º 23 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Art.º 17 do Regulamento de Apoio ao Programa Casa Melhor	Programa Casa Melhor -16ª Edição -2018	Programa Casa Melhor -16ª Edição -2018	217740928	MARIA FATIMA AGUIAR SILVA	52 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €			Ata n.º 13; 17/06/2019
080802 - FAMÍLIAS	Al. i), m) do art.º 23 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Art.º 17 do Regulamento de Apoio ao Programa Casa Melhor	Programa Casa Melhor -16ª Edição -2018	Programa Casa Melhor -16ª Edição -2018	231879385	Paula Cristina Santos Simoes	52 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €			Ata n.º 13; 17/06/2019
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						1 445 704,32 €	1 411 590,60 €	1 273 632,31 €	137 958,29 €	149,50 €	
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						1 539 200,00 €	1 208 842,70 €	1 206 526,87 €	2 315,83 €	0,00 €	
Total subsídios											

Anexos às Demonstrações Orçamentais

ANEXO VI.2

Transferências e subsídios obtidos

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO VI.2 - Transferências e Subsídios Obtidos

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tipo de receita	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade financiadora [3]		Receita prevista [4]	Receita recebida [5]	Receita prevista e não recebida [6]=[4]-[5]	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício [7]	Observações [8]
			NIF	Nome / designação					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
060102 - PRIVADAS	nº 2 do art. 62º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e alínea j), do nº1, do artº 33, da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro	Donativo destinado ao apoio para realização de testes à Covid-19, no âmbito do plano de testes a realizar nas instituições do concelho	500068887	COMPANHIA INDUSTRIAL RESINAS SINTÉTICAS, CIRES, LDA	20 000,00 €	8 662,50 €	11 337,50 €		79/2020; 23/04/2020;
060102 - PRIVADAS	nº 2 do art. 62º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e alínea j), do nº1, do artº 33, da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro	Donativo destinado ao apoio para realização de testes à Covid-19, no âmbito do plano de testes a realizar nas instituições do concelho	500741875	PROZINCO CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO, SA	20 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €		79/2020; 23/04/2020;
060102 - PRIVADAS	nº 2 do art. 62º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e alínea j), do nº1, do artº 33, da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro	Donativo destinado ao apoio para realização de testes à Covid-19, no âmbito do plano de testes a realizar nas instituições do concelho; Donativo destinado ao apoio para Combate à Covid-19, nomeadamente para aquisição de equipamento de proteção individual,	500803862	DOW PORTUGAL-PRODUTOS QUÍMICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA	20 000,00 €	12 662,00 €	7 338,00 €		0
060102 - PRIVADAS	nº 2 do art. 62º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e alínea j), do nº1, do artº 33, da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro	Donativo destinado ao apoio para realização de testes à Covid-19, no âmbito do plano de testes a realizar nas instituições do concelho	500832234	Bondalti Chemicals, Sa	20 000,00 €	8 662,50 €	11 337,50 €		79/2020;
060102 - PRIVADAS	nº 2 do art. 62º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e alínea j), do nº1, do artº 33, da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro	Donativo destinado ao apoio para realização de testes à Covid-19, no âmbito do plano de testes a realizar nas instituições do concelho	502553804	AQP - ALIADA QUÍMICA DE PORTUGAL	20 000,00 €	3 850,00 €	16 150,00 €		79/2020; 23/04/2020;
060102 - PRIVADAS	Art. 62º do Estatuto dos Benefícios Fiscais	Donativo destinado a apoiar a realização do carnaval de Estarreja 2020	503125539	A. M. ALMEIDA SILVA & FILHO, LDA	20 000,00 €	500,00 €	19 500,00 €		28/2020,nº47/2020,nº69/2020; 13/02/20,27/02/20,09/04/20
060102 - PRIVADAS	Art. 62º do Estatuto dos Benefícios Fiscais	Donativo destinado a apoiar a realização do carnaval de Estarreja 2020	503307505	SOPAIS - COMPONENTES METÁLICOS, LDA	20 000,00 €	1 000,00 €	19 000,00 €		28/2020,nº47/2020,nº69/2021; 13/02/20,27/02/20,09/04/20;
060102 - PRIVADAS	nº 2 do art. 62º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e alínea j), do nº1, do artº 33, da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro	Donativo destinado ao apoio para realização de testes à Covid-19, no âmbito do plano de testes a realizar nas instituições do concelho	503759775	ROTARY CLUB DE ESTARREJA	20 000,00 €	2 000,00 €	18 000,00 €		79/2020; 23/04/2020;
060102 - PRIVADAS	art. 62º do Estatuto dos Benefícios Fiscais	Donativo destinado a apoiar a realização do carnaval de Estarreja 2020	509564100	SINUTA - S.A.	20 000,00 €	1 500,00 €	18 500,00 €		28/2020,nº47/2020,nº69/2021; 13/02/20,27/02/20,09/04/20;
060102 - PRIVADAS	art. 62º do Estatuto dos Benefícios Fiscais	Donativo destinado a apoiar a realização do carnaval de Estarreja 2020	513768734	Danipack - Industria de Plasticos, S.a.	20 000,00 €	1 000,00 €	19 000,00 €		28/2020,nº47/2020,nº69/2021; 13/02/20,27/02/20,09/04/20;
060102 - PRIVADAS	Art. 62º do Estatuto dos Benefícios Fiscais	Donativo destinado a apoiar a realização do carnaval de Estarreja 2020	513850074	Eurocast Aveiro Sa	20 000,00 €	3 500,00 €	16 500,00 €		28/2020,nº47/2020,nº69/2021; 13/02/20,27/02/20,09/04/20;
06030101 - Fundo Equilíbrio Financeiro	alínea a) do artigo 25º e artigo 27º da Lei 73/2013 de 3 setembro	Fundo de Equilíbrio Financeiro	600035972	Dgal-direcção Geral Das Autarquias Locais	6 087 536,00 €	6 087 536,00 €			
06030102 - Fundo Social Municipal	alínea b) do artigo 25º e artigo 30º da Lei 73/2013 de 3 setembro	Fundo Social Municipal	600035972	Dgal-direcção Geral Das Autarquias Locais	502 936,00 €	502 936,00 €			
06030103 - Participação Fixa no IRS	alínea c) do artigo 25º e artigo 26º da Lei 73/2013 de 3 setembro	Participação Fixa no IRS	600035972	Dgal-direcção Geral Das Autarquias Locais	590 898,00 €	590 898,00 €			
06030107 - PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º A - LEI 73/2013	artigo 26º da Lei 73/2013 de 3 setembro	Parcela respitante à participação no IVA	600035972	Dgal-direcção Geral Das Autarquias Locais	132 722,00 €	132 722,22 €	-0,22 €		
0603019901 - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	Despacho 9265-B/2013, de 15 de julho de 2013; Despacho nº 20956/2008, de 11/08- Min Educação; Lei nº5/97, de 10 de fevereiro - Lei Quadro da Educação Pré-escolar e Artigo 32º do Decreto Lei 147/97 de 11 junho	Contrato programa Refeições Escolares e Prolongamento e horário; Compart.- Auxiliares de Acção Educativa; Atividades Enr. Curricular;	600086020	DIRECAO-GERAL ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	250 000,00 €	408 911,67 €	-158 911,67 €		

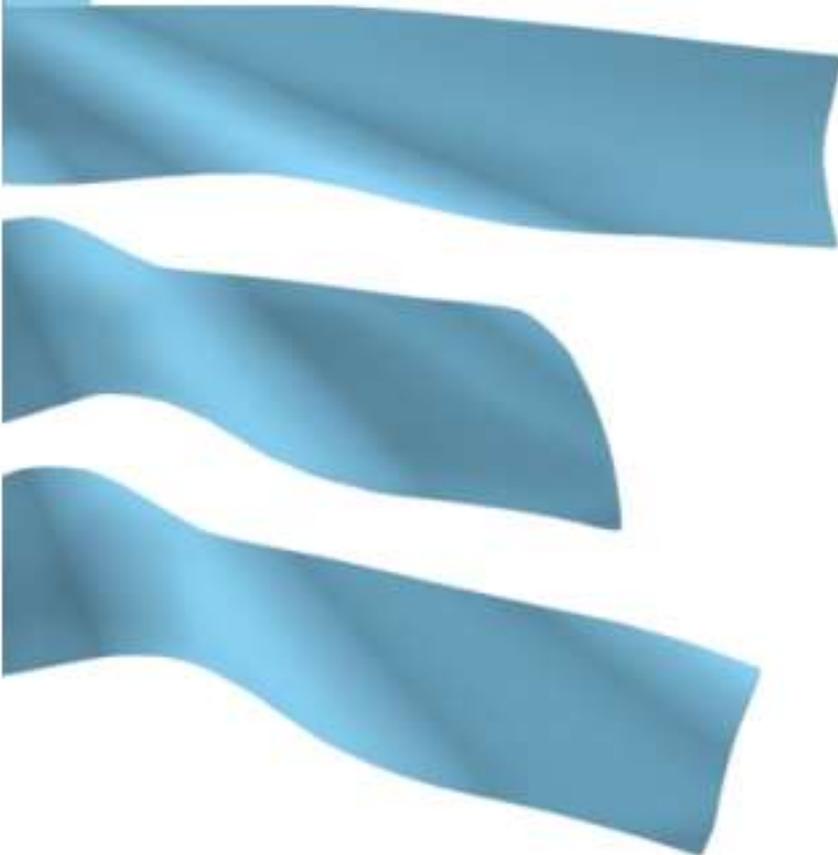
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS
ANEXO VI.2 - Transferências e Subsídios Obtidos

Município de Estarreja

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tipo de receita	Disposições legais [1]	Finalidade [2]	Entidade financiadora [3]		Receita prevista [4]	Receita recebida [5]	Receita prevista e não recebida [6]=[4]-[5]	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício [7]	Observações [8]
			NIF	Nome / designação					
060306 - ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril - Decreto-Lei n.º 46/2019, 10 de abril	Comparticipação Financeira - PEPAL - Pedido Pagamento	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL,IP	101 500,00 €	22 723,97 €	78 776,03 €		
0603079901 - ICNF	Portaria n.º 77/2015, de 16 de março	Subsídio - Gabinete Técnico Florestal	510342647	Instituto Conservacao Natureza Florestas Ip	49 987,00 €	10 000,00 €	39 987,00 €		
0603079902 - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 294/2010, de 31 de maio, e pela Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e pela Portaria n.º 378-H/2013, de 31/12	Encerramento do projeto n.º062/CEI+/18; TRANSFERENCIA DE 40% DO TOTAL DE APOIO APROVADO PARA 2020 E 2021 - GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL	501442600	INSTITUTO EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL	49 987,00 €	16 026,47 €	33 960,53 €		
0603079903 - INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP		Compart. p/Comissão Prof. Menores	600086755	Comissão Nacional de Promoção Dos Direitos e Proteção Das Crianças e Jovens	49 987,00 €	20 416,20 €	29 570,80 €		
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					8 035 553,00 €	7 845 507,53 €	190 045,47 €		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
10030101 - Fundo de Equilíbrio Financeiro	alínea a) do artigo 25.º e artigo 27.º da Lei 73/2013 de 3 setembro	Fundo de Equilíbrio Financeiro	600035972	Dgal-direcção Geral Das Autarquias Locais	676 393,00 €	676 393,00 €			
10030105 - Compensação (Artigo 35.º, n.º 5 da Lei 73/2013)	n.º 3 art.º 35.º da Lei 73/2013 de 3 setembro. Mapa XIX anexo da LOE 2019	Duodécimos	600035972	Dgal-direcção Geral Das Autarquias Locais	258 371,00 €	258 371,00 €			
100307 - ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	n.º1 e 2 do Artigo 21º do Decreto Lei n.º159/2014, de 27 de Outubro	Eco-Parque de Estarreja - Participação Comunitária - Pedido de Pagamento n.º1	510928374	Agencia Desenvolvimento Coesao I.p	2 400 000,00 €	151 505,61 €	2 248 494,39 €		
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					3 334 764,00 €	1 086 269,61 €	2 248 494,39 €		
Subsídios									
TOTAL					11 370 317,00 €	8 931 777,14 €	2 438 539,86 €		

Contabilidade de Gestão



CONTABILIDADE DE GESTÃO

A Contabilidade de Gestão é um subsistema de informação da contabilidade pública que reconhece, mede e reporta informação financeira e não financeira, quantitativa e qualitativa, para auxiliar os gestores e outros utilizadores internos a tomar decisões para alcançar os objetivos das organizações.

A contabilidade de gestão tem-se revelado de extrema importância, facultando informação importante para apoiar os gestores nos processos internos de gestão pública (vertente interna) e, por outro lado, ao contribuir para os propósitos de responsabilização pela prestação de contas (vertente externa). Permite às várias entidades maior rigor na gestão de recursos ao seu dispor, de modo a administrar de forma cada vez mais eficaz, eficiente e económica, tratando-se de um instrumento de gestão interna.

Na NCP 27 do novo normativo contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), o sistema de Contabilidade de Gestão está destinado a produzir informação relevante e analítica sobre custos e eventualmente sobre rendimentos e resultados, para satisfazer as diferentes necessidades de informação, tais como no processo de elaboração do orçamento, nas funções de planeamento e controlo, na determinação de preços, tarifas e taxas, no apuramento de custos de produção, na fundamentação económica de decisões e na mensuração e avaliação de desempenho (economia, eficiência, eficácia e qualidade) de programas.

Na senda da implementação deste importante subsistema de contabilidade o Município de Estarreja iniciou a implementação da Contabilidade de Custos nas lógicas preconizadas pelo normativo contabilístico POCAL, em 2013, procurando consolidar e desenvolver este projeto no seio da organização.

De sublinhar que a metodologia de implementação da contabilidade de gestão depende muito da forma como as entidades se encontram organizadas, e também dos sistemas de informação que utilizam, pelo que podemos afirmar que não existe uma fórmula única que se adapte a todas as entidades.

Neste primeiro ano de adoção do SNC-AP manteve-se a mesma lógica de procedimentos de trabalho implementados no âmbito da contabilidade de gestão existentes desde 2013, baseados no Assim, no Município de Estarreja, para o pleno funcionamento da contabilidade de custos é necessário ter em funcionamento e integradas um conjunto de aplicações informáticas da *software-house* Medidata.

Muito resumidamente, cada uma das aplicações informáticas referenciadas contribui para a contabilidade de custos da seguinte forma:

- **Contabilidade** – Possibilita a gestão ao nível do plano de contas da classe 9;
- **Aprovisionamento** - Permite a ligação dos custos ao nível das requisições internas;
- **Pessoal** - Efetua o cálculo do custo/hora funcionário;
- **Gestão de Imobilizado** - Calcula as amortizações de cada bem;
- **Máquinas e viaturas** – Permite o regista dos custos diretos incorridos com cada uma das máquinas/viaturas e respetivos serviços realizados; e
- **Gestão de Atividades** – Possibilita o registo de todos os custos das atividades, intervenções ou obras por administração direta.

Neste seguimento, a contabilidade de custos não se encontra implementada na sua plenitude, sendo neste momento um sistema de informação baseado unicamente em imputação direta de custos às diferentes atividades/centro de custos da organização

A contabilidade de gestão prevista no novo sistema contabilístico vai mais além do que estava previsto no POCAL e na sua contabilidade de custos. O caminho já percorrido na implementação desta ferramenta vai ter a sua continuidade, com as necessárias adaptações, com a transição para o novo sistema. No entanto essas adaptações serão desenvolvidas no exercício seguinte a este primeiro ano de adoção e transição para o um novo normativo contabilístico.

Apesar do mencionado, o Município de Estarreja tem, no entanto, um sistema de informação que permite chegar a uma imputação de custos diretos, apresentando-se o balancete retirado o módulo de Contabilidade de Gestão -Medidata (em Anexo).

REPARTIÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Designação	DÉBITO
91	FUNÇÕES GERAIS	6 508 152,04 €
91.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	905 411,10 €
91.1.2	EDIFÍCIOS MUNICIPAIS (Custos Correntes)	197 753,55 €
91.1.3	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO(de utilização comum)	235 170,44 €
91.1.4	ADMINISTRAÇÃO GERAL - CUSTOS COMUNS	18 850,60 €
91.1.6	Comunicação	45 344,32 €
91.1.7	PODERES DE AUTORIDADE - INTERVENÇÕES	118,62 €
91.1.8	RECURSOS HUMANOS E QUALIDADE	732,10 €
91.1.9	Estrutura Orgânica (nova)	5 048 497,22 €
91.2.1	Protecção Civil e Luta Contra Incêndios	56 274,09 €
92	FUNÇÕES SOCIAIS	5 850 167,21 €
92.1.2	ENSINO NÃO SUPERIOR	896 104,04 €
92.1.3	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	331 248,93 €
92.2.1	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	431 471,39 €
92.3.2	ACÇÃO SOCIAL	314 054,83 €
92.4.1	HABITAÇÃO	34 406,75 €
92.4.2	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	140 121,70 €
92.4.3	SANEAMENTO	734 432,22 €
92.4.4	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	21 837,33 €
92.4.5	RESÍDUOS SÓLIDOS	870 994,49 €
92.4.6	PROTECÇÃO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	173 899,86 €
92.5.1	CULTURA	1 023 245,17 €
92.5.2	DESPORTO,RECREIO E LAZER	878 254,10 €
92.5.3	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	96,40 €
93	FUNÇÕES ECONÓMICAS	4 134 654,36 €
93.1.1	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SILVICULTURA	15 644,27 €
93.2.1	INDÚSTRIA	1 540 483,88 €
93.2.2	ENERGIA	630 239,22 €
93.3.1	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	1 859 388,51 €
93.4.1	MERCADOS E FEIRAS	87 723,13 €
93.4.2	TURISMO	1 175,35 €
94	OUTRAS FUNÇÕES	607 786,14 €
94.1.1	ENCARGOS FINANCEIROS	37 985,09 €
94.1.2	PASSIVOS FINANCEIROS	59,05 €
94.2.3	TRANSFERÊNCIAS P/ ENTIDADES ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	566 221,44 €
94.3.9	Diversas	3 520,56 €
96	CUSTOS NÃO IMPUTÁVEIS	181 915,94 €

ENTIDADE	BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
	MUN ESTARREJA	PERIODO : Janeiro	A Rectificação	Contas de reclassificação incluídas			2021/05/28	2020	1
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
91	FUNÇÕES GERAIS			12774701,37	6.266.549,33	12774701,37	6.266.549,33	6.508.152,04	
91.1	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			12718407,28	6.266.529,33	12718407,28	6.266.529,33	6.451.877,95	
91.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL			909.432,19	4.021,09	909.432,19	4.021,09	905.411,10	
91.1.1.1	CÂMARA MUNICIPAL			246.806,71	1.464,34	246.806,71	1.464,34	245.342,37	
91.1.1.1.02	CM - PRESIDENTE			31,50		31,50		31,50	
91.1.1.1.09	CM - GABINETES E DIVISÕES			246.775,21	1.464,34	246.775,21	1.464,34	245.310,87	
91.1.1.1.09.01	GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA			2.945,28		2.945,28		2.945,28	
91.1.1.1.09.02	GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES			2.135,40		2.135,40		2.135,40	
91.1.1.1.09.04	GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPRESARIAL DE ESTARREJA			1.552,55		1.552,55		1.552,55	
91.1.1.1.09.05	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO			5.784,40		5.784,40		5.784,40	
91.1.1.1.09.08	GABINETE DE AUDITORIA INTERNA E QUALIDADE			615,00		615,00		615,00	
91.1.1.1.09.09	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA			12.562,46		12.562,46		12.562,46	
91.1.1.1.09.09.02	DAJ - SUBUNIDADE DE EXPEDIENTE GERAL E NOTARIADO			2.502,88		2.502,88		2.502,88	
91.1.1.1.09.09.04	DAJ - SUBUNIDADE DE TAXAS, LICENÇAS, MERCADOS E METROLOGIA			1.217,70		1.217,70		1.217,70	
91.1.1.1.09.09.05	DAJ - SUBUNIDADE DE RECURSOS HUMANOS E VALORIZAÇÃO DO CAPITAL HUMANO			1.350,71		1.350,71		1.350,71	
91.1.1.1.09.09.10	DAJ - SETOR DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES			7.491,17		7.491,17		7.491,17	
91.1.1.1.09.10	DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA			957,70		957,70		957,70	
91.1.1.1.09.10.02	DEF - SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE			957,70		957,70		957,70	
91.1.1.1.09.11	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			52.105,12	1.464,34	52.105,12	1.464,34	50.640,78	
91.1.1.1.09.11.01	DEDS - DIREÇÃO E GASTOS COMUNS			33.273,54		33.273,54		33.273,54	
91.1.1.1.09.11.03	DEDS - SETOR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			11.614,36		11.614,36		11.614,36	
91.1.1.1.09.11.04	DEDS - SECTOR DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS			1.488,30		1.488,30		1.488,30	
91.1.1.1.09.11.08	DEDS - SETOR DE INTERVENÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA			5.728,92	1.464,34	5.728,92	1.464,34	4.264,58	
91.1.1.1.09.12	DIVISÃO DA CULTURA, EVENTOS E TURISMO			16.246,49		16.246,49		16.246,49	
91.1.1.1.09.12.02	DCET - SUBUNIDADE DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS			7.268,14		7.268,14		7.268,14	
91.1.1.1.09.12.04	DCET - SETOR DE GESTÃO DE EVENTOS			8.978,35		8.978,35		8.978,35	
91.1.1.1.09.14	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS			108.574,26		108.574,26		108.574,26	
91.1.1.1.09.14.01	DPOM - DIREÇÃO E GASTOS COMUNS			106.746,96		106.746,96		106.746,96	
91.1.1.1.09.14.04	DPOM - SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS			516,08		516,08		516,08	
91.1.1.1.09.14.07	DPOM - SETOR DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS			1.311,22		1.311,22		1.311,22	
91.1.1.1.09.15	DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			35.979,94		35.979,94		35.979,94	
91.1.1.1.09.15.01	DAS - DIREÇÃO E GASTOS COMUNS			862,32		862,32		862,32	
91.1.1.1.09.15.04	DAS - SETOR DE HIGIENE E LIMPEZA URBANA			35.063,50		35.063,50		35.063,50	
91.1.1.1.09.15.06	DAS - SETOR BIORIA			54,12		54,12		54,12	
91.1.1.1.09.16	DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS			7.316,61		7.316,61		7.316,61	
91.1.1.1.09.16.02	DDGED - SUBUNIDADE DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS			7.316,61		7.316,61		7.316,61	
91.1.1.6	Obras Particulares e Urbanismo			2.103,13	1.196,41	2.103,13	1.196,41	906,72	
91.1.1.6.03	Divisão de Obras Particulares			2.103,13	1.196,41	2.103,13	1.196,41	906,72	
91.1.1.6.03.01	DOP - Direcção e Custos Comuns			187,56		187,56		187,56	
91.1.1.6.03.02	Secção Administrativa de Obras Particulares			1.433,60	1.094,53	1.433,60	1.094,53	339,07	
91.1.1.6.03.03	Sector de Acompanhamento Técnico de Obras			481,97	101,88	481,97	101,88	380,09	
91.1.1.7	DOMA - Departam. de Obras Municipais e Ambiente			659.721,69	1.360,34	659.721,69	1.360,34	658.361,35	
	A TRANSPORTAR ...			248.909,84	2.660,75	248.909,84	2.660,75	246.249,09	

ENTIDADE	BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
	MUN ESTARREJA	PERIODO : Janeiro	A Rectificação	Contas de reclassificação incluídas			2021/05/28	2020	2
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	TRANSPORTE ...			248.909,84	2.660,75	248.909,84	2.660,75	246.249,09	
91.1.1.7.02	Secção Administrativa de Obras Municipais			60.757,21	961,24	60.757,21	961,24	59.795,97	
91.1.1.7.03	Divisão de Obras Municipais			312.010,86	141,98	312.010,86	141,98	311.868,88	
91.1.1.7.03.01	DOM - Direcção e Custos Comuns			48.149,34	9,99	48.149,34	9,99	48.139,35	
91.1.1.7.03.02	Sector de Estudos e Projectos			21.793,36		21.793,36		21.793,36	
91.1.1.7.03.03	Sector de Obras por Administração Directa			193.356,03	131,99	193.356,03	131,99	193.224,04	
91.1.1.7.03.04	Sector Técnico dos Contratos Públicos			48.712,13		48.712,13		48.712,13	
91.1.1.7.04	Divisão de Vias e Equipamentos			285.666,61	257,12	285.666,61	257,12	285.409,49	
91.1.1.7.04.01	DVE - Direcção e Custos Comuns			40.081,67	52,98	40.081,67	52,98	40.028,69	
91.1.1.7.04.02	Sector de Vias			167.611,26	170,53	167.611,26	170,53	167.440,73	
91.1.1.7.04.03	Sector de Manutenção e Equipamentos			77.973,68	33,61	77.973,68	33,61	77.940,07	
91.1.1.7.06	Sala de Desenho			1.287,01		1.287,01		1.287,01	
91.1.1.8	Serviços e Sectores de Apoio a diversas Funções			800,66		800,66		800,66	
91.1.1.8.01	Oficina de Serralharia			568,96		568,96		568,96	
91.1.1.8.03	Oficina de Carpintaria			231,70		231,70		231,70	
91.1.2	EDIFÍCIOS MUNICIPAIS (Custos Correntes)			197.753,55		197.753,55		197.753,55	
91.1.2.1	EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA			4.323,20		4.323,20		4.323,20	
91.1.2.1.02	Pavilhão e terrenos do Fojo (Ex-Áterro Sanitário)			4.323,20		4.323,20		4.323,20	
91.1.2.2	EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E DE VEIROS			192.849,81		192.849,81		192.849,81	
91.1.2.2.01	Edifício dos Paços do Concelho			79.039,25		79.039,25		79.039,25	
91.1.2.2.02	Edifício do DTO			35.119,87		35.119,87		35.119,87	
91.1.2.2.03	Pavilhões da Fontinha			16.344,72		16.344,72		16.344,72	
91.1.2.2.05	Antigo Quartel GNR			2.178,91		2.178,91		2.178,91	
91.1.2.2.06	Ciclo Criativo (antigo colégio)			41.037,88		41.037,88		41.037,88	
91.1.2.2.07	Casa dos Magistrados			2.285,01		2.285,01		2.285,01	
91.1.2.2.10	Armazém na Rua Dr. Manuel Figueiredo			1.880,00		1.880,00		1.880,00	
91.1.2.2.11	Edifício da antiga fábrica de descasque de arroz			12.964,19		12.964,19		12.964,19	
91.1.2.2.13	Pavilhão dos Cortumes			1.999,98		1.999,98		1.999,98	
91.1.2.4	EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE PARDILHÓ			566,19		566,19		566,19	
91.1.2.4.01	Barracão de construção naval (Ribeira da Aldeia)			566,19		566,19		566,19	
91.1.2.8	EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM TODO O			14,35		14,35		14,35	
91.1.2.8.01	Arquivo Municipal			14,35		14,35		14,35	
91.1.3	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO(de utilização comum)			235.248,64	78,20	235.248,64	78,20	235.170,44	
91.1.3.1	EQUIP.PARA INFORMATIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO SERVIÇOS			4.430,93	78,20	4.430,93	78,20	4.352,73	
91.1.3.1.90	Modernização Administrativa e Informatização Geral			4.430,93	78,20	4.430,93	78,20	4.352,73	
91.1.3.2	EQUIPAMENTO DIVERSO			40.866,27		40.866,27		40.866,27	
91.1.3.2.03	Corta-Relva KUBOTA W621/n.série:117057			9,78		9,78		9,78	
91.1.3.2.07	RAVO-Varredora/Aspiradora 3 a 4 m3 cap. - 70-RZ-34			5.516,13		5.516,13		5.516,13	
91.1.3.2.10	Cilindro Vibrador Bomag BW 120 AD-2			1.036,50		1.036,50		1.036,50	
91.1.3.2.11	Motoniveladora Champion 710-A			2.276,80		2.276,80		2.276,80	
91.1.3.2.19	Motocultivadora Honda P-460 (Casa Museu)			123,98		123,98		123,98	
91.1.3.2.43	Cilindro Apeado			49,33		49,33		49,33	
91.1.3.2.52	Tractor John Deere GP-23-22			1.685,25		1.685,25		1.685,25	
91.1.3.2.60	Retroescavadora JCB 3Cx4T BACKHOE LOADERS			8.047,68		8.047,68		8.047,68	
	A TRANSPORTAR ...			1.130.362,12	4.099,29	1.130.362,12	4.099,29	1.126.262,83	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
MUN ESTARREJA		PERIODO : Janeiro A Rectificação Contas de reclassificação incluídas						2021/05/28	2020	3
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
	TRANSPORTE ...			1.130.362,12	4.099,29	1.130.362,12	4.099,29	1.126.262,83		
91.1.3.2.65	Aparador Beiras (Moto-Roçador) TANAKA/n°serie 147506			118,77		118,77		118,77		
91.1.3.2.69	Mini-Retroescavadora JCB ICX c/ Cabine 18-NR-70			4.007,19		4.007,19		4.007,19		
91.1.3.2.71	Tractor corta-relva TORO Mod. 523 Dxi			332,27		332,27		332,27		
91.1.3.2.75	Varredora PIKTU			726,14		726,14		726,14		
91.1.3.2.76	Placa Vibratória DYNAPAC LF 90 Diesel			22,95		22,95		22,95		
91.1.3.2.79	Gerador Grupel 125 KVA GJ120IA-Em Reboque-Aq.2007			824,96		824,96		824,96		
91.1.3.2.80	Capinadeira HC 1500			302,23		302,23		302,23		
91.1.3.2.82	Máq.Corta-Relva KAAZ XXA-HST-PRO/ série 5210152			174,01		174,01		174,01		
91.1.3.2.83	Máq.Corta-Relva KAAZ XXA-HST-PRO/ série 5210294			173,08		173,08		173,08		
91.1.3.2.86	Roçador fio OLEO-MAC mod.SPARTA série 2046525396			70,88		70,88		70,88		
91.1.3.2.90	Soprador de mochila OLEO MAC BV 162 n.º 5246502925			133,59		133,59		133,59		
91.1.3.2.91	Soprador de mochila OLEO MAC BV 162 n.º 5246502942			139,58		139,58		139,58		
91.1.3.2.92	Roçador com punho motor kawasaki - série 7000028			170,03		170,03		170,03		
91.1.3.2.93	Saltitão MIKASA MT-72 FW S.N. P1732			694,73		694,73		694,73		
91.1.3.2.94	Tractor agrícola (PPI 2007 - projecto 12/2005)			3.187,34		3.187,34		3.187,34		
91.1.3.2.95	Retroescavadora JCB 3CXTED - 954590 - 21-NN-02			7.689,79		7.689,79		7.689,79		
91.1.3.2.98	Máq. Cortar Tapete MIKASA-MCD 218 CE, serie S5378			180,27		180,27		180,27		
91.1.3.2.99	Tractor Corta-Relva (proj 6/2009 - PPI)			3.173,01		3.173,01		3.173,01		
91.1.3.3	DUMPERS			2.711,57		2.711,57		2.711,57		
91.1.3.3.17	Dumper n° 18(Sector de Viação Rural e Urbana)			2.711,57		2.711,57		2.711,57		
91.1.3.4	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE			132.595,73		132.595,73		132.595,73		
91.1.3.4.06	Renault Clio 89-94-ST			1.312,20		1.312,20		1.312,20		
91.1.3.4.09	Nissan RX-88-33			460,28		460,28		460,28		
91.1.3.4.15	Renault Megane 04-64-IF			1.401,53		1.401,53		1.401,53		
91.1.3.4.16	Jeep Nissan Terrano II 37-75-IO			871,54		871,54		871,54		
91.1.3.4.17	Toyota Hilux LN-165-LPT 50-33-NX			4.054,40		4.054,40		4.054,40		
91.1.3.4.18	Ford Ranger 07-59-PH			2.680,96		2.680,96		2.680,96		
91.1.3.4.19	Galopper Longo Pack 1 97-57-PS			3.764,18		3.764,18		3.764,18		
91.1.3.4.20	Ford Transit (9 Lugares) 60-99-PU			1.146,37		1.146,37		1.146,37		
91.1.3.4.23	Camião Volvo FL (2o Ton) 45-40-PT			4.704,52		4.704,52		4.704,52		
91.1.3.4.30	Camião Toyota Hino (oferta DOW) QO-70-89			583,65		583,65		583,65		
91.1.3.4.32	Autocarro 27 lugares - Sector cultural 63-99-RU			1.952,09		1.952,09		1.952,09		
91.1.3.4.33	Autocarro CAETANO - DSEDAS 64-00-RU			1.830,94		1.830,94		1.830,94		
91.1.3.4.63	Galopper 72-72-PL			1.191,64		1.191,64		1.191,64		
91.1.3.4.64	Renault Clio 41-89-LX			673,16		673,16		673,16		
91.1.3.4.65	Hyundai Quick 1.1 16-AQ-15			383,75		383,75		383,75		
91.1.3.4.66	Viatura Ligeira IVECO Daily 09-AT-00			2.445,47		2.445,47		2.445,47		
91.1.3.4.67	Viatura Ligeira Cabine Dupla IVECO Daily 09-AT-01			3.512,91		3.512,91		3.512,91		
91.1.3.4.70	Toyota Optimo 2K - Mini-Autocarro - 22-EJ-94			5.473,01		5.473,01		5.473,01		
91.1.3.4.71	Nissan NAVARA 23-01-RB			1.310,56		1.310,56		1.310,56		
91.1.3.4.72	Mini-Autocarro "Andanças" - 87-20-UJ			1.731,64		1.731,64		1.731,64		
	A TRANSPORTAR ...			1.196.679,31	4.099,29	1.196.679,31	4.099,29	1.192.580,02		

ENTIDADE	BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
	MUN ESTARREJA	PERIODO : Janeiro	A Rectificação	Contas de reclassificação incluídas			2021/05/28	2020	4
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	TRANSPORTE ...			1.196.679,31	4.099,29	1.196.679,31	4.099,29	1.192.580,02	
91.1.3.4.73	Quadriciclo - Matrícula: 79-GO-47			1.676,99		1.676,99		1.676,99	
91.1.3.4.74	Camião Pesado DAF LF55 63-HT-71 (Proj PPI 19/2005)			2.557,67		2.557,67		2.557,67	
91.1.3.4.75	Quadriciclo - PPI 2009			2.010,63		2.010,63		2.010,63	
91.1.3.4.77	Viatura marca VOLVO, modelo S60 (Viatura da Presid			2.576,14		2.576,14		2.576,14	
91.1.3.4.78	Toyota RQ-44-81			853,20		853,20		853,20	
91.1.3.4.80	V. ligeiro de mercadorias - Toyota Hilux 22-JC-21			3.072,61		3.072,61		3.072,61	
91.1.3.4.81	SEAT INCA 96-51-QV			102,38		102,38		102,38	
91.1.3.4.82	V.Lig.Pass. Octavia Break A5 elegance - 66-MZ-18			3.936,29		3.936,29		3.936,29	
91.1.3.4.84	Autocarro - 11-RV-41			40.868,78		40.868,78		40.868,78	
91.1.3.4.85	Toyota Dyna M3.0 D4D Basculante matr. 30-UD-39			2.868,27		2.868,27		2.868,27	
91.1.3.4.86	Skoda Superb 2.0 Tdi 150 Ambition - 51-RJ-81			5.265,32		5.265,32		5.265,32	
91.1.3.4.87	V.Lig.Pass. Opel Insignia matr. 69-NU-06			2.566,56		2.566,56		2.566,56	
91.1.3.4.88	Renault Kangoo 27-MH-98 (ars)			1.965,00		1.965,00		1.965,00	
91.1.3.4.89	FORD TRANSIT 13-ON-03 - 9 LUGARES			3.915,67		3.915,67		3.915,67	
91.1.3.4.91	Miniautocarro TEMSA MD 7 PLUS 56-ZV-92			16.490,00		16.490,00		16.490,00	
91.1.3.4.92	Toyota 4x2 Hilux Cabine dupla 43-PI-19			385,42		385,42		385,42	
91.1.3.5	VIATURAS SOB EMPRÉSTIMO/CESSÃO/ALUGUER OPERACIONAL			2.522,36		2.522,36		2.522,36	
91.1.3.5.10	Opel Corsa Enjoy 1.3 Cdti - matricula 70-QZ-00			494,67		494,67		494,67	
91.1.3.5.11	Opel Corsa Enjoy 1.3 Cdti - matricula 70-QZ-36			508,69		508,69		508,69	
91.1.3.5.12	Opel Corsa Enjoy 1.3 Cdti - matricula 70-QZ-37			507,98		507,98		507,98	
91.1.3.5.13	Opel Corsa Enjoy 1.3 Cdti - matricula 70-QZ-49			482,06		482,06		482,06	
91.1.3.5.14	Opel Corsa Enjoy 1.3 Cdti - matricula 70-QZ-57			528,96		528,96		528,96	
91.1.3.6	EQUIPAMENTO DIVERSO (CONTINUAÇÃO)			52.121,78		52.121,78		52.121,78	
91.1.3.6.01	Cisterna Rates 4000 Lt (P-97865)			92,55		92,55		92,55	
91.1.3.6.02	Corta relva OUTLIS WOLF RT53K Chassis n.º 1799384			398,97		398,97		398,97	
91.1.3.6.03	Corta relva OUTLIS WOLF RT53K Chassis n.º 1790500			275,83		275,83		275,83	
91.1.3.6.05	Depósito 1000 l capacidade c/ motobomba			330,69		330,69		330,69	
91.1.3.6.10	Roçador punho, KAWASAKI, mod D260, série 7000195			228,63		228,63		228,63	
91.1.3.6.11	Roçador punho, KAWASAKI, mod D260, série 7000176			327,15		327,15		327,15	
91.1.3.6.12	Roçador punho, KAWASAKI, mod D260, série 7000138			319,53		319,53		319,53	
91.1.3.6.13	Roçador punho, KAWASAKI, mod D260, série 7000158			418,96		418,96		418,96	
91.1.3.6.14	Máquina corta-relva,HONDA, mod.RT53X,Série 1844375			309,35		309,35		309,35	
91.1.3.6.15	Máquina corta-relva,HONDA, mod.RT53X,Série 1844400			436,16		436,16		436,16	
91.1.3.6.17	Soprador costas, ECHO, PB-265 ESL,Série 37001383			4,02		4,02		4,02	
91.1.3.6.18	Soprador mão, OLEO-MAC, mod. BV300,Sér.5308427550			275,44		275,44		275,44	
91.1.3.6.19	Martelo Demolidor DEWAT 1500 W			158,62		158,62		158,62	
	A TRANSPORTAR ...			1.293.888,50	4.099,29	1.293.888,50	4.099,29	1.289.789,21	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
MUN ESTARREJA		PERIODO : Janeiro A Rectificação Contas de reclassificação incluídas						2021/05/28	2020	5
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
TRANSPORTE ...				1.293.888,50	4.099,29	1.293.888,50	4.099,29	1.289.789,21		
91.1.3.6.20	Aspiradora Tipo Glutton			480,77		480,77		480,77		
91.1.3.6.24	Varredora/ Aspiradora Urbana Classe 2 m3 -61-RE-07			11.999,10		11.999,10		11.999,10		
91.1.3.6.29	Moto Pulverizador TRIUNFO (SEV), série 01200047			3,15		3,15		3,15		
91.1.3.6.33	Roçadora c/ Punho KAWASAKI (SEV), série 7000149			148,11		148,11		148,11		
91.1.3.6.34	Roçadora c/ Punho KAWASAKI (SHLP), série 7000173			5,45		5,45		5,45		
91.1.3.6.35	Roçadora c/ Punho KAWASAKI (SHLP), série 7000151			4,09		4,09		4,09		
91.1.3.6.36	Roçadora c/ Punho OLEOMAC (SHLP), série 9141143788			6,13		6,13		6,13		
91.1.3.6.37	Roçadora c/ Punho OLEOMAC (SHLP), série 9141143800			6,16		6,16		6,16		
91.1.3.6.38	Trator corta-relva OTIS WOLF (SEV), série 227405			3.473,66		3.473,66		3.473,66		
91.1.3.6.40	Lavadora Pavimento RCM-BYTE 461C (Parq Estacionam)			261,37		261,37		261,37		
91.1.3.6.41	Lavadora Pavimento RCM-BYTE 461C (Pav Gimnod Est)			261,37		261,37		261,37		
91.1.3.6.42	Máquina limpa-bermas ORSI, MOD. River 501, nr séri			3.568,69		3.568,69		3.568,69		
91.1.3.6.43	Trator Agrícola Massey Fergusson 38-36-SU			5.783,33		5.783,33		5.783,33		
91.1.3.6.44	Soprador de Costas, nr de série 7843Y (80855)			62,22		62,22		62,22		
91.1.3.6.45	Soprador de Costas, nr de série 8860Y (80856)			43,52		43,52		43,52		
91.1.3.6.46	Máquina corta-relva, série MZBU 8389388 (80857)			55,87		55,87		55,87		
91.1.3.6.47	Máquina corta-relva, série MZBU 8391379 (80858)			41,02		41,02		41,02		
91.1.3.6.48	Roçadora de fio, série 37001161 (inv.80849)			270,94		270,94		270,94		
91.1.3.6.49	Roçadora de fio, série 37001163 (inv.80850)			117,46		117,46		117,46		
91.1.3.6.50	Roçadora de fio, série 37001177 (inv.80851)			215,36		215,36		215,36		
91.1.3.6.51	Roçadora de fio, série 37015399 (inv.80852)			33,12		33,12		33,12		
91.1.3.6.52	Roçadora de fio, série 37015400 (inv.80853)			464,77		464,77		464,77		
91.1.3.6.53	Roçadora de fio, série 37015419 (inv.80854)			460,06		460,06		460,06		
91.1.3.6.54	Moto-podadora, série 0002935Y (inv.80848)			122,58		122,58		122,58		
91.1.3.6.56	Veiculo elétrico 14 lugares Bioria, Mod TL 11402			2.277,60		2.277,60		2.277,60		
91.1.3.6.57	Varredora Vias Publicas RAVO matricula 31-RV-13			14.953,47		14.953,47		14.953,47		
91.1.3.6.61	Roçadora de rodas, ARIENS, Mod ST622, série 005504			150,76		150,76		150,76		
91.1.3.6.62	Roçadora de rodas, ARIENS, Mod ST622, série 005505			263,75		263,75		263,75		
91.1.3.6.63	Gerador Lombardini mod CTLD-10-ae 400v (com asas e			51,28		51,28		51,28		
A TRANSPORTAR ...				1.339.473,66	4.099,29	1.339.473,66	4.099,29	1.335.374,37		

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
MUN ESTARREJA		PERIODO : Janeiro A Rectificação Contas de reclassificação incluídas						2021/05/28	2020	6
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...			1.339.473,66	4.099,29	1.339.473,66	4.099,29	1.335.374,37		
91.1.3.6.64	Roçadora MARUYAMA BC4320H-RS, SÉRIE G71458			42,18		42,18		42,18		
91.1.3.6.65	Roçadora MARUYAMA MX27, SÉRIE G772728			705,23		705,23		705,23		
91.1.3.6.66	Roçadora MARUYAMA MX27, SÉRIE G772738			771,72		771,72		771,72		
91.1.3.6.67	Roçadora MARUYAMA MX27, SÉRIE G772734			678,55		678,55		678,55		
91.1.3.6.69	Trator corta-relva ETESIA - Hidro100-MKEHH (SERIE 119284)			763,04		763,04		763,04		
91.1.4	ADMINISTRAÇÃO GERAL - CUSTOS COMUNS			18.942,40	91,80	18.942,40	91,80	18.850,60		
91.1.4.1	CUSTOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO			18.942,40	91,80	18.942,40	91,80	18.850,60		
91.1.4.1.01	TAXAS E ENCARGOS DIVERSOS			18.942,40	91,80	18.942,40	91,80	18.850,60		
91.1.6	Comunicação			45.354,06	9,74	45.354,06	9,74	45.344,32		
91.1.6.8	Políticas de Comunicação com o Municípe			45.354,06	9,74	45.354,06	9,74	45.344,32		
91.1.6.8.01	Estar Perto das Pessoas: Informar e Interagir			45.354,06	9,74	45.354,06	9,74	45.344,32		
91.1.7	PODERES DE AUTORIDADE - INTERVENÇÕES			118,62		118,62		118,62		
91.1.7.1	POSSE ADMINISTRATIVA			118,62		118,62		118,62		
91.1.7.1.01	Intervenções por Administração Direta			118,62		118,62		118,62		
91.1.8	RECURSOS HUMANOS E QUALIDADE			732,10		732,10		732,10		
91.1.8.8	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			732,10		732,10		732,10		
91.1.8.8.02	Mobilizar e Qualificar os Recursos Humanos			732,10		732,10		732,10		
91.1.9	Estrutura Orgânica (nova)			11310825,72	6.262.328,50	11310825,72	6.262.328,50	5.048.497,22		
91.1.9.1	Órgãos do Município			647.419,09	42.191,27	647.419,09	42.191,27	605.227,82		
91.1.9.1.01	Câmara Municipal (custos comuns)			337.454,49	39.842,63	337.454,49	39.842,63	297.611,86		
91.1.9.1.02	Presidente de Câmara			73.628,87	913,64	73.628,87	913,64	72.715,23		
91.1.9.1.03	Vice-Presidente da Câmara			38.316,41		38.316,41		38.316,41		
91.1.9.1.04	Veread.Educação, Juventude, Ciência, Regeneração Ur			74.042,35	1.380,00	74.042,35	1.380,00	72.662,35		
91.1.9.1.05	Veread.A.Social e Habitação Social, RH, e G Qualid			54.911,49		54.911,49		54.911,49		
91.1.9.1.06	Veread., Obras Part.e Urban,Seg.Tr, Plan., Esp. Ve			54.145,51		54.145,51		54.145,51		
91.1.9.1.90	Assembleia Municipal			14.919,97	55,00	14.919,97	55,00	14.864,97		
91.1.9.2	Gabinetes			3.553.684,09	2.849.303,60	3.553.684,09	2.849.303,60	704.380,49		
91.1.9.2.01	Gabinete de Apoio ao Presidente			2.722.257,79	2.516.846,30	2.722.257,79	2.516.846,30	205.411,49		
91.1.9.2.02	Gabinete de Apoio á Vereação			45.499,76	26.606,48	45.499,76	26.606,48	18.893,28		
91.1.9.2.03	Bioria			111.495,84	17.313,09	111.495,84	17.313,09	94.182,75		
91.1.9.2.04	Gabinete de Qualidade e Auditoria Interna			18.572,33	10.750,63	18.572,33	10.750,63	7.821,70		
91.1.9.2.05	Gab. de Comunicação e Relações Públicas e Turismo			146.844,67	44.707,30	146.844,67	44.707,30	102.137,37		
91.1.9.2.06	Casa Museu Egas Moniz			130.315,69	15.974,87	130.315,69	15.974,87	114.340,82		
91.1.9.2.07	Cine-Teatro de Estarreja			259.435,24	188.418,05	259.435,24	188.418,05	71.017,19		
91.1.9.2.08	Eco-Parque e desenvolvimento sustentável			17.662,92	1.357,18	17.662,92	1.357,18	16.305,74		
91.1.9.2.09	Gabinete de Proteção Civil e Florestal			101.599,85	27.329,70	101.599,85	27.329,70	74.270,15		
91.1.9.4	Divisão Económica e Financeira			805.872,34	204.593,15	805.872,34	204.593,15	601.279,19		
91.1.9.4.01	DEF - Direcção e Custos Comuns			109.069,43	1.390,67	109.069,43	1.390,67	107.678,76		
91.1.9.4.02	Secção de Contabilidade			187.128,49	31.421,67	187.128,49	31.421,67	155.706,82		
91.1.9.4.03	Secção de Aprovisionamento e Contratação Pública			192.901,30	5.068,90	192.901,30	5.068,90	187.832,40		
91.1.9.4.03.01	Sector de Contratação Pública			159.299,98	4.142,07	159.299,98	4.142,07	155.157,91		
91.1.9.4.03.02	Sector de Armazém e Economato			33.601,32	926,83	33.601,32	926,83	32.674,49		
91.1.9.4.04	Sector de Património			155.303,84	96.108,34	155.303,84	96.108,34	59.195,50		
91.1.9.4.05	Tesouraria			101.289,69	70.509,20	101.289,69	70.509,20	30.780,49		
91.1.9.4.06	Sector de Desenvolvimento e Gestão			60.179,59	94,37	60.179,59	94,37	60.085,22		
91.1.9.4.06.01	Serviço de Desenvolvimento Económico			31.863,59	45,00	31.863,59	45,00	31.818,59		
91.1.9.4.06.02	Serviço de Gestão e Controlo Operativo			28.316,00	49,37	28.316,00	49,37	28.266,63		
	A TRANSPORTAR ...			6.414.557,08	3.100.288,85	6.414.557,08	3.100.288,85	3.314.268,23		

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
MUN ESTARREJA		PERIODO : Janeiro A Rectificação Contas de reclassificação incluídas						2021/05/28	2020	7
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...			6.414.557,08	3.100.288,85	6.414.557,08	3.100.288,85	3.314.268,23		
91.1.9.5	Divisão Administrativa e Jurídica			1.384.765,66	347.941,90	1.384.765,66	347.941,90	1.036.823,76		
91.1.9.5.01	DAJ - Direcção e Custos Comuns			53.666,89		53.666,89		53.666,89		
91.1.9.5.02	Secção de Expediente Geral e Notariado			154.016,79	37.921,41	154.016,79	37.921,41	116.095,38		
91.1.9.5.03	Secção de Recursos Humanos			308.704,45	132.670,94	308.704,45	132.670,94	176.033,51		
91.1.9.5.04	Secção de Atendimento ao Municípe			98.362,98	1.590,41	98.362,98	1.590,41	96.772,57		
91.1.9.5.05	Secção de Taxas, Licenças, Mercados e Metrologia			112.371,71	21.233,50	112.371,71	21.233,50	91.138,21		
91.1.9.5.06	Sector de Arquivo			45.175,37	317,63	45.175,37	317,63	44.857,74		
91.1.9.5.07	Sector de Consultadoria e Contencioso			17.260,00	2.500,00	17.260,00	2.500,00	14.760,00		
91.1.9.5.08	Sector de Contra-ordenações e execuções fiscais			29.928,04	1.797,31	29.928,04	1.797,31	28.130,73		
91.1.9.5.09	Sector de Informática e Telecomunicações			451.952,31	149.726,11	451.952,31	149.726,11	302.226,20		
91.1.9.5.10	Sector de Fiscalização Municipal e Sanitária			113.327,12	184,59	113.327,12	184,59	113.142,53		
91.1.9.6	Divisão de Educação, Cultura e Coesão Social			1.779.504,40	929.174,85	1.779.504,40	929.174,85	850.329,55		
91.1.9.6.01	DECCS - Direção e Custos Comuns			451.586,49	473.275,79	451.586,49	473.275,79		21.689,30	
91.1.9.6.02	Setor de Gestão e de Equipamentos Educativos			53.516,28	13.134,78	53.516,28	13.134,78	40.381,50		
91.1.9.6.03	Setor de Serviços Educativos			754.739,28	205.057,45	754.739,28	205.057,45	549.681,83		
91.1.9.6.04	Setor de Ação Social e Habitação			265.282,46	170.983,05	265.282,46	170.983,05	94.299,41		
91.1.9.6.07	Setor da Cultura			254.379,89	66.723,78	254.379,89	66.723,78	187.656,11		
91.1.9.6.07.01	Bibliotecas			167.818,55	20.453,98	167.818,55	20.453,98	147.364,57		
91.1.9.6.07.02	Animação Cultural e Eventos			51.592,88	30.887,34	51.592,88	30.887,34	20.705,54		
91.1.9.6.07.99	Setor da Cultura - direção e custos comuns			34.968,46	15.382,46	34.968,46	15.382,46	19.586,00		
91.1.9.7	Divisão de Gestão Urbanística e Territorial			471.365,02	36.340,54	471.365,02	36.340,54	435.024,48		
91.1.9.7.01	DGUT - Gestão e Custos Comuns			60.396,79	2.591,10	60.396,79	2.591,10	57.805,69		
91.1.9.7.02	Setor de Planeamento Urbanístico			137.202,26	29.076,78	137.202,26	29.076,78	108.125,48		
91.1.9.7.03	Setor de Inventariação/Gestão Informação Geográfica			84.134,68		84.134,68		84.134,68		
91.1.9.7.04	Subunidade Administrativa de Obras Particulares			94.059,98	4.672,66	94.059,98	4.672,66	89.387,32		
91.1.9.7.05	Setor de Acompanhamento Técnico de Obras			95.571,31		95.571,31		95.571,31		
91.1.9.8	Divisão de Obras Municipais e Ambiente			2.040.788,63	1.569.088,16	2.040.788,63	1.569.088,16	471.700,47		
91.1.9.8.01	DOMA-Direção e Custos Comuns			691.396,10	629.330,01	691.396,10	629.330,01	62.066,09		
91.1.9.8.02	Subunidade Administrativa de Obras Municipais			666,50		666,50		666,50		
91.1.9.8.03	Subunidade de Vias			31.211,20	11.968,97	31.211,20	11.968,97	19.242,23		
91.1.9.8.04	Subunidade de Higiene e Limpeza Pública			808.651,33	664.328,34	808.651,33	664.328,34	144.322,99		
91.1.9.8.05	Subunidade de Espaços Verdes			175.950,38	51.476,15	175.950,38	51.476,15	124.474,23		
91.1.9.8.06	Setor de Obras Municipais			19.749,78	21.246,33	19.749,78	21.246,33		1.496,55	
91.1.9.8.07	setor gestão equipamentos			223.959,94	181.938,19	223.959,94	181.938,19	42.021,75		
91.1.9.8.08	Setor de Serviços Urbanos e Ambiente			89.203,40	8.800,17	89.203,40	8.800,17	80.403,23		
91.1.9.9	Unidade de Desporto			627.426,49	283.695,03	627.426,49	283.695,03	343.731,46		
91.1.9.9.01	UD - Custos Comuns			2.516,72	2.306,39	2.516,72	2.306,39	210,33		
91.1.9.9.02	Escola Municipal de Desporto			267.922,78	7.577,47	267.922,78	7.577,47	260.345,31		
91.1.9.9.03	Setor de Gestão de Instalações Desportivas			356.986,99	273.811,17	356.986,99	273.811,17	83.175,82		
91.2	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS			56.294,09	20,00	56.294,09	20,00	56.274,09		
91.2.1	Protecção Civil e Luta Contra Incêndios			56.294,09	20,00	56.294,09	20,00	56.274,09		
91.2.1.1	Protecção Civil				20,00		20,00		20,00	
91.2.1.1.08	Serviços - protecção Civil				20,00		20,00		20,00	
91.2.1.1.08.01	Serviço Municipal de Protecção Civil				20,00		20,00		20,00	
91.2.1.2	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E SOCORRO À POPULA			56.294,09		56.294,09		56.294,09		
91.2.1.2.02	INSTITUIÇÕES			56.294,09		56.294,09		56.294,09		
	A TRANSPORTAR ...			12718407,28	6.266.549,33	12718407,28	6.266.549,33	6.475.063,80	23.205,85	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
MUN ESTARREJA		PERIODO : Janeiro A Rectificação Contas de reclassificação incluídas						2021/05/28	2020	8
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...			12718407,28	6.266.549,33	12718407,28	6.266.549,33	6.475.063,80	23.205,85	
91.2.1.2.02.01	Bombeiros Voluntários de Estarreja			56.294,09		56.294,09		56.294,09		
92	FUNÇÕES SOCIAIS			6.030.151,73	179.984,52	6.030.151,73	179.984,52	5.850.167,21		
92.1	EDUCAÇÃO			1.231.068,88	3.715,91	1.231.068,88	3.715,91	1.227.352,97		
92.1.2	ENSINO NÃO SUPERIOR			899.819,95	3.715,91	899.819,95	3.715,91	896.104,04		
92.1.2.1	INSTALAÇÕES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR			13.830,84		13.830,84		13.830,84		
92.1.2.1.01	JARDINS DE INFÂNCIA DA FREGUESIA DE AVANCA			10.243,06		10.243,06		10.243,06		
92.1.2.1.01.03	Jardim de Infância da Congosta			2.787,17		2.787,17		2.787,17		
92.1.2.1.01.04	Jardim de Infância do Mato			7.455,89		7.455,89		7.455,89		
92.1.2.1.02	JARDINS DE INFÂNCIA DA FREG. BEDUÍDO E VEIROS			2.088,12		2.088,12		2.088,12		
92.1.2.1.02.04	Jardim de Infância de Santo Amaro			2.088,12		2.088,12		2.088,12		
92.1.2.1.03	JARDINS DE INFÂNCIA DA FREG. CANELAS E FERMELÃ			233,38		233,38		233,38		
92.1.2.1.03.01	Jardim de Infância de Canelas			233,38		233,38		233,38		
92.1.2.1.04	JARDINS DE INFÂNCIA DA FREGUESIA DE PARDILHÓ			1.266,28		1.266,28		1.266,28		
92.1.2.1.04.04	Jardim de Infância de Pardilhó (inserido da E.Int)			1.266,28		1.266,28		1.266,28		
92.1.2.2	INSTALAÇÕES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO			746.241,21	3.715,91	746.241,21	3.715,91	742.525,30		
92.1.2.2.01	ESCOLAS ENSINO BÁSICO DA FREGUESIA DE AVANCA			127.266,63	107,03	127.266,63	107,03	127.159,60		
92.1.2.2.01.01	Escola EBl de Água Levada			1.259,63	100,07	1.259,63	100,07	1.159,56		
92.1.2.2.01.02	Escola EBl da Bandeira			4.779,49		4.779,49		4.779,49		
92.1.2.2.01.03	Escola EBl da Congosta			20.483,73	6,96	20.483,73	6,96	20.476,77		
92.1.2.2.01.05	Escola EBl do Mato			45.689,36		45.689,36		45.689,36		
92.1.2.2.01.06	Centro Escolar de Avanca - EBI Egas Moniz			55.054,42		55.054,42		55.054,42		
92.1.2.2.02	ESCOLAS ENSINO BÁSICO DA FREG. BEDUÍDO E VEIROS			115.351,72		115.351,72		115.351,72		
92.1.2.2.02.01	Escola EBl do Conde Ferreira (Paço)			2.276,84		2.276,84		2.276,84		
92.1.2.2.02.03	Escola EBl do Agro nº 1 (Fernando Tudela)			3.992,16		3.992,16		3.992,16		
92.1.2.2.02.04	Escola Básica 2/3 (Subst. Escola Padre Donaciano)			65.890,97		65.890,97		65.890,97		
92.1.2.2.02.05	Escola EBl da Póvoa de Baixo			9.980,35		9.980,35		9.980,35		
92.1.2.2.02.06	Escola EBl de Santo Amaro			4.909,33		4.909,33		4.909,33		
92.1.2.2.02.08	Escola EBl do Barreiro de Além			380,76		380,76		380,76		
92.1.2.2.02.09	Escola EBl do Pinheiro nº2 (das Cabeças)			14.315,22		14.315,22		14.315,22		
92.1.2.2.02.10	Escola EBl do Pinheiro nº1			13.606,09		13.606,09		13.606,09		
92.1.2.2.03	ESCOLAS ENSINO BÁSICO DA FREG.CANELAS E FERMELÃ			9.917,17	2.708,35	9.917,17	2.708,35	7.208,82		
92.1.2.2.03.01	Escola EBl de Canelas			6.790,42		6.790,42		6.790,42		
92.1.2.2.03.03	Escola EBl da Terra do Monte			3.126,75	2.708,35	3.126,75	2.708,35	418,40		
92.1.2.2.04	ESCOLAS ENSINO BÁSICO DA FREGUESIA DE PARDILHÓ			45.912,28	860,21	45.912,28	860,21	45.052,07		
92.1.2.2.04.01	Escola EBl do Celeiro			4.391,34		4.391,34		4.391,34		
92.1.2.2.04.02	Escola Integrada de Pardilhó			41.520,94	860,21	41.520,94	860,21	40.660,73		
92.1.2.2.05	ESCOLAS ENSINO BÁSICO DA FREGUESIA DE SALREU			447.793,41	40,32	447.793,41	40,32	447.753,09		
92.1.2.2.05.01	Escola EBl da Sra. do Monte			19.214,16		19.214,16		19.214,16		
92.1.2.2.05.02	Escola EBl de Vale Castanheiro			24.584,24		24.584,24		24.584,24		
92.1.2.2.05.03	Escola EBl das Laceiras			15.588,96	33,36	15.588,96	33,36	15.555,60		
92.1.2.2.05.04	Escola Básica Integrada a Sul do Concelho			388.406,05	6,96	388.406,05	6,96	388.399,09		
92.1.2.3	ENSINO ESPECIAL			2.607,22		2.607,22		2.607,22		
92.1.2.3.01	Cerciasta			2.607,22		2.607,22		2.607,22		
92.1.2.4	ACTIVIDADES EXTRA CURRICULARES			113.454,25		113.454,25		113.454,25		
	A TRANSPORTAR ...			13537380,64	6.270.265,24	13537380,64	6.270.265,24	7.290.321,25	23.205,85	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
MUN ESTARREJA		PERIODO : Janeiro A Rectificação Contas de reclassificação incluídas						2021/05/28	2020	9
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...			13537380,64	6.270.265,24	13537380,64	6.270.265,24	7.290.321,25	23.205,85	
92.1.2.4.90	Apoio a Actividades Educativas e Extra-Curriculare			113.454,25		113.454,25		113.454,25		
92.1.2.8	OUTRAS ATIVIDADES			23.686,43		23.686,43		23.686,43		
92.1.2.8.08	Outras atividades de apoio à educação			23.686,43		23.686,43		23.686,43		
92.1.2.8.08.01	Combate ao insucesso escolar			15.824,00		15.824,00		15.824,00		
92.1.2.8.08.02	Projeto EducaRA			7.862,43		7.862,43		7.862,43		
92.1.3	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			331.248,93		331.248,93		331.248,93		
92.1.3.1	TRANSPORTES ESCOLARES			83.700,45		83.700,45		83.700,45		
92.1.3.1.01	TRANSPORTE DE ALUNOS			83.351,45		83.351,45		83.351,45		
92.1.3.1.02	PASSES ESCOLARES - SUBSÍDIO DE TRANSPORTE			349,00		349,00		349,00		
92.1.3.2	ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR			242.293,75		242.293,75		242.293,75		
92.1.3.2.01	ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR/ SUBSÍDIOS CONCEDIDOS			84.754,35		84.754,35		84.754,35		
92.1.3.2.02	REFEIÇÕES SERVIDAS NAS ESCOLAS			132.789,40		132.789,40		132.789,40		
92.1.3.2.05	BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR			24.750,00		24.750,00		24.750,00		
92.1.3.6	CAF - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA			1.934,96		1.934,96		1.934,96		
92.1.3.6.01	ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA			1.934,96		1.934,96		1.934,96		
92.1.3.6.01.01	Atividades de Animação e Apoio à Família-AAAF			1.934,96		1.934,96		1.934,96		
92.1.3.8	ENSINO ARTICULADO			3.319,77		3.319,77		3.319,77		
92.1.3.8.01	Polo do Conservatório de Música de Aveiro			3.319,77		3.319,77		3.319,77		
92.2	SAÚDE			476.727,44	45.256,05	476.727,44	45.256,05	431.471,39		
92.2.1	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE			476.727,44	45.256,05	476.727,44	45.256,05	431.471,39		
92.2.1.2	UNIDADES DE SAÚDE (Postos Médico)			367.060,82	45.256,05	367.060,82	45.256,05	321.804,77		
92.2.1.2.05	FREGUESIA DE SALREU			2.083,64		2.083,64		2.083,64		
92.2.1.2.05.01	Unidades de Saúde de Salreu			2.083,64		2.083,64		2.083,64		
92.2.1.2.08	PROJETOS E AÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE			364.977,18	45.256,05	364.977,18	45.256,05	319.721,13		
92.2.1.2.08.01	SAÚDE PÚBLICA			408.819,05	45.256,05	408.819,05	45.256,05	363.563,00		
92.2.1.2.08.01.01	MEDIDAS COVID-19			364.977,18	45.256,05	364.977,18	45.256,05	319.721,13		
92.2.1.4	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA			109.666,62		109.666,62		109.666,62		
92.2.1.4.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS			109.666,62		109.666,62		109.666,62		
92.2.1.4.01.01	Comparticipação da Entidade para o SNS			45.192,28		45.192,28		45.192,28		
92.2.1.4.01.02	ADSE - Reembolso de Despesas com Cuidados de Saúde			64.474,34		64.474,34		64.474,34		
92.3	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS			314.054,83		314.054,83		314.054,83		
92.3.2	ACÇÃO SOCIAL			314.054,83		314.054,83		314.054,83		
92.3.2.1	INSERÇÃO SOCIAL			77.694,11		77.694,11		77.694,11		
92.3.2.1.08	PROGRAMA DE LUTA CONTRA A EXCLUSÃO SOCIAL			72.899,55		72.899,55		72.899,55		
92.3.2.1.08.08	Apoio ao Arrendamento Habitacional			72.361,73		72.361,73		72.361,73		
92.3.2.1.08.09	Big Club - SCME			412,82		412,82		412,82		
92.3.2.1.08.10	Gabinete de Apoio ao Emigrante			125,00		125,00		125,00		
92.3.2.1.09	OUTROS PROGRAMAS DE APOIO SOCIAL			4.794,56		4.794,56		4.794,56		
92.3.2.1.09.07	Apoio à vacinação infantil não compartipada			4.794,56		4.794,56		4.794,56		
92.3.2.2	OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES			13.147,00		13.147,00		13.147,00		
92.3.2.2.08	Atividades de Ocupação de tempos livres			13.147,00		13.147,00		13.147,00		
92.3.2.2.08.01	Programa Sénior			4.158,59		4.158,59		4.158,59		
92.3.2.2.08.02	Campos de Férias			4.391,90		4.391,90		4.391,90		
92.3.2.2.08.03	Programa " Estarreja Compartilha "			4.596,51		4.596,51		4.596,51		
92.3.2.3	INICIATIVAS DE CARATER SOCIAL NA TERCEIRA IDADE			5.486,19		5.486,19		5.486,19		
92.3.2.3.08	Programa de Apoio ao Envelhecimento Ativo			5.486,19		5.486,19		5.486,19		
	A TRANSPORTAR ...			14573338,80	6.315.521,29	14573338,80	6.315.521,29	8.281.023,36	23.205,85	

ENTIDADE	BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
	MUN ESTARREJA	PERIODO : Janeiro	A Rectificação	Contas de reclassificação incluídas			2021/05/28	2020	10
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	TRANSPORTE ...			14573338,80	6.315.521,29	14573338,80	6.315.521,29	8.281.023,36	23.205,85
92.3.2.3.08.01	Programa Sénior			1.088,94		1.088,94		1.088,94	
92.3.2.3.08.02	Natal sem idade			4.397,25		4.397,25		4.397,25	
92.3.2.6	APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES NO ÂMBITO DA			204.354,37		204.354,37		204.354,37	
92.3.2.6.08	APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES NO ÂMBITO DA			204.354,37		204.354,37		204.354,37	
92.3.2.6.08.01	Apoio financeiro a Instituições de Assistência e d			204.354,37		204.354,37		204.354,37	
92.3.2.8	PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS			3.298,94		3.298,94		3.298,94	
92.3.2.8.08	Instituições			3.298,94		3.298,94		3.298,94	
92.3.2.8.08.01	Comissão de Proteção Crianças e Jovens			3.298,94		3.298,94		3.298,94	
92.3.2.9	CANTINA MUNICIPAL			10.074,22		10.074,22		10.074,22	
92.4	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS			1.976.567,75	875,40	1.976.567,75	875,40	1.975.692,35	
92.4.1	HABITAÇÃO			34.406,75		34.406,75		34.406,75	
92.4.1.1	HABITAÇÃO SOCIAL			34.406,75		34.406,75		34.406,75	
92.4.1.1.02	HABITAÇÃO SOCIAL NA FREG. BEDUÍDO E VEIROS			32.880,73		32.880,73		32.880,73	
92.4.1.1.02.01	Urbanização da Teixugueira			32.880,73		32.880,73		32.880,73	
92.4.1.1.04	HABITAÇÃO SOCIAL NA FREGUESIA DE PARDILHÓ			1.526,02		1.526,02		1.526,02	
92.4.1.1.04.01	Projecto de Habitação Social PROHABITA			1.526,02		1.526,02		1.526,02	
92.4.2	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO			140.121,70		140.121,70		140.121,70	
92.4.2.2	PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO E OUTROS INSTRUME			7.517,90		7.517,90		7.517,90	
92.4.2.2.08	PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO E OUTROS INSTRUME			7.517,90		7.517,90		7.517,90	
92.4.2.2.08.01	Plano Director Municipal			7.517,90		7.517,90		7.517,90	
92.4.2.3	PLANOS DE URBANIZAÇÃO			20.819,80		20.819,80		20.819,80	
92.4.2.3.02	PLANOS DE URBANIZAÇÃO DE BEDUÍDO E DE VEIROS			20.819,80		20.819,80		20.819,80	
92.4.2.3.02.01	Plano de Urbanização da Vila de Estarreja			20.819,80		20.819,80		20.819,80	
92.4.2.4	PLANOS DE PORMENOR			338,15		338,15		338,15	
92.4.2.4.02	PLANOS DE PORMENOR DA FREG. BEDUÍDO E VEIROS			338,15		338,15		338,15	
92.4.2.4.02.06	Plano Pormenor Do perimetro I da ADP - EI (Eco-par			338,15		338,15		338,15	
92.4.2.6	REABILITAÇÃO URBANA E RURAL			111.445,85		111.445,85		111.445,85	
92.4.2.6.01	FREGUESIA DE AVANCA			25.981,03		25.981,03		25.981,03	
92.4.2.6.01.05	Arranjo Urbanístico da Ribeira do Mourão			6.144,60		6.144,60		6.144,60	
92.4.2.6.01.07	Centro Cívico de Avanca			7.835,94		7.835,94		7.835,94	
92.4.2.6.01.08	Largo do Seixo / EN 109			852,23		852,23		852,23	
92.4.2.6.01.09	Largo da Igreja Matriz			8.180,56		8.180,56		8.180,56	
92.4.2.6.01.11	Largo da Rua da NESTLÉ			1.832,52		1.832,52		1.832,52	
92.4.2.6.01.12	Largo da Capela Mártir S. Sebastião			426,49		426,49		426,49	
92.4.2.6.01.90	Passeios da Vila de Avanca			708,69		708,69		708,69	
92.4.2.6.02	FREGUESIA DE BEDUÍDO E DE VEIROS			52.274,44		52.274,44		52.274,44	
92.4.2.6.02.01	Praça do Município e Zona Envolvente			701,63		701,63		701,63	
92.4.2.6.02.04	Largo do Esteiro			866,05		866,05		866,05	
92.4.2.6.02.09	Urbanização da Póvoa de Baixo			718,27		718,27		718,27	
92.4.2.6.02.10	Urbanização da Teixugueira			1.185,22		1.185,22		1.185,22	
92.4.2.6.02.11	Praça Francisco Barbosa			14.409,45		14.409,45		14.409,45	
92.4.2.6.02.12	Quarteirão Norte à Praça Francisco Barbosa			185,39		185,39		185,39	
92.4.2.6.02.14	Largo de Santo Amaro			3.100,29		3.100,29		3.100,29	
92.4.2.6.02.15	Fonte da Rotunda da Avenida Visconde Salreu			15,00		15,00		15,00	
	A TRANSPORTAR ...			14906797,45	6.315.521,29	14906797,45	6.315.521,29	8.614.482,01	23.205,85

ENTIDADE	BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
	MUN ESTARREJA	PERIODO : Janeiro	A Rectificação	Contas de reclassificação incluídas			2021/05/28	2020	11
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
	TRANSPORTE ...			14906797,45	6.315.521,29	14906797,45	6.315.521,29	8.614.482,01	23.205,85
92.4.2.6.02.17	Fonte Luminosa da Praça Francisco Barbosa			1.749,87		1.749,87		1.749,87	
92.4.2.6.02.18	Urbanização da Fontinha			2.040,83		2.040,83		2.040,83	
92.4.2.6.02.19	Parque de Estacionamento da Praça do Município			10.674,90		10.674,90		10.674,90	
92.4.2.6.02.20	Fonte Luminosa da Praça do Município			274,32		274,32		274,32	
92.4.2.6.02.24	Envolvente ao Tribunal de EstarrejaEnvolvente ao			281,12		281,12		281,12	
92.4.2.6.02.25	Cidade do Antuã - Regeneração Urbana			593,63		593,63		593,63	
92.4.2.6.02.29	Passeios da Cidade de Estarreja			996,53		996,53		996,53	
92.4.2.6.02.30	Centro Cívico de Veiros			12.739,20		12.739,20		12.739,20	
92.4.2.6.02.32	Largo da Igreja de Veiros			325,20		325,20		325,20	
92.4.2.6.02.33	Passeios na Freguesia de Veiros			446,28		446,28		446,28	
92.4.2.6.02.35	Fonte Luminosa CCVeiros			971,26		971,26		971,26	
92.4.2.6.03	FREGUESIA DE CANELAS E DE FERMELÃ			3.555,83		3.555,83		3.555,83	
92.4.2.6.03.02	Largo do Novo Cemitério			1.480,18		1.480,18		1.480,18	
92.4.2.6.03.05	Espaço Envolvente á Igreja de S.Bartolomeu			69,12		69,12		69,12	
92.4.2.6.03.09	Largo da Corga-Espaço Envolvente à Casa Mortuária			1.234,20		1.234,20		1.234,20	
92.4.2.6.03.10	Arranjo Urbanístico Largo Igreja Canelas			14,05		14,05		14,05	
92.4.2.6.03.90	Passeios na Freguesia de Canelas e de Fermelã			758,28		758,28		758,28	
92.4.2.6.04	FREGUESIA DE PARDILHÓ			20.015,22		20.015,22		20.015,22	
92.4.2.6.04.02	Largo da Igreja de Pardilhó			410,64		410,64		410,64	
92.4.2.6.04.04	URBCOM Pardilhó (Centro Cívico de Pardilhó)			17.226,78		17.226,78		17.226,78	
92.4.2.6.04.05	Espaço Envolvente Pavilhão Saavedra Guedes			2.377,80		2.377,80		2.377,80	
92.4.2.6.05	FREGUESIA DE SALREU			9.619,33		9.619,33		9.619,33	
92.4.2.6.05.01	Largo da Igreja em Salreu			328,08		328,08		328,08	
92.4.2.6.05.05	Fonte Luminosa do Centro de Salreu			6.138,24		6.138,24		6.138,24	
92.4.2.6.05.07	Largo entre R. Adou de Cima e R.Dr José Oliv Silva			242,53		242,53		242,53	
92.4.2.6.05.08	Largo entre as Ruas de Salreu e Visconde de Salreu			698,04		698,04		698,04	
92.4.2.6.05.90	Passeios na Freguesia de Salreu			2.212,44		2.212,44		2.212,44	
92.4.3	SANEAMENTO			734.432,22		734.432,22		734.432,22	
92.4.3.2	REDE DE ESGOTOS			729.877,26		729.877,26		729.877,26	
92.4.3.2.01	SANEAMENTO NA FREGUESIA DE AVANCA			66.815,40		66.815,40		66.815,40	
92.4.3.2.01.01	Rede de Saneamento da Freguesia de Avanca			66.809,40		66.809,40		66.809,40	
92.4.3.2.01.18.02	Poço de Bombagem-Rua de Meias			6,00		6,00		6,00	
92.4.3.2.02	SANEAMENTO NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E DE VEIROS			244.897,43		244.897,43		244.897,43	
92.4.3.2.02.01	Rede de Saneamento Freguesia de Beduído e Veiros			238.149,24		238.149,24		238.149,24	
92.4.3.2.02.18.01	Poço de Bombagem Esgotos Salreu/ Junto Ponte Antuã			916,37		916,37		916,37	
92.4.3.2.02.18.03	Poço de Bombagem - Zona Industrial			5.333,75		5.333,75		5.333,75	
92.4.3.2.02.18.06	Poço Bombagem nº24 - Parque Industrial "ECOPARQUE"			498,07		498,07		498,07	
92.4.3.2.03	SANEAMENTO NA FREGUESIA DE CANELAS E DE FERMELÃ			106.353,35		106.353,35		106.353,35	
92.4.3.2.03.01	Rede de Saneamento na Freguesia Canelas e Fermelã			106.353,35		106.353,35		106.353,35	
92.4.3.2.04	SANEAMENTO NA FREGUESIA DE PARDILHÓ			181.573,17		181.573,17		181.573,17	
92.4.3.2.04.01	Rede Saneamento Freguesia Pardilhó			181.573,17		181.573,17		181.573,17	
	A TRANSPORTAR ...			15570720,32	6.315.521,29	15570720,32	6.315.521,29	9.278.404,88	23.205,85

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
MUN ESTARREJA		PERIODO : Janeiro A Rectificação Contas de reclassificação incluídas						2021/05/28	2020	12
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
	TRANSPORTE ...			15570720,32	6.315.521,29	15570720,32	6.315.521,29	9.278.404,88	23.205,85	
92.4.3.2.05	SANEAMENTO NA FREGUESIA DE SALREU			119.005,68		119.005,68		119.005,68		
92.4.3.2.05.01	Rede de Saneamento na Freguesia de Salreu			119.005,68		119.005,68		119.005,68		
92.4.3.2.08	REDE EXISTENTE			8.763,27		8.763,27		8.763,27		
92.4.3.2.08.01	Aquedutos e Drenagens			5.305,48		5.305,48		5.305,48		
92.4.3.2.08.02	Ramais Diversos			620,23		620,23		620,23		
92.4.3.2.08.03	Rede de Saneamento Existente			2.837,56		2.837,56		2.837,56		
92.4.3.2.11	Est.Elevat.,Emissários de Lig. ao S.I.da SIMRIA			2.468,96		2.468,96		2.468,96		
92.4.3.2.11.01	Ligação de Saneamento da Freguesia Avanca-Pardilhó			2.451,20		2.451,20		2.451,20		
92.4.3.2.11.08	Medidores de Caudal nas Freguesias			17,76		17,76		17,76		
92.4.3.3	ÁGUAS PLUVIAIS			4.554,96		4.554,96		4.554,96		
92.4.3.3.05	FREGUESIA DE SALREU			4.554,96		4.554,96		4.554,96		
92.4.3.3.05.01	Emissário Drenagem Águas Pluviais-EN 1-12/R.Jardim			4.554,96		4.554,96		4.554,96		
92.4.4	ABASTECIMENTO DE ÁGUA			21.837,33		21.837,33		21.837,33		
92.4.4.2	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			21.837,33		21.837,33		21.837,33		
92.4.4.2.02	ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREG. BEDUÍDO E VEIROS			15.847,83		15.847,83		15.847,83		
92.4.4.2.02.01	Rede abast.águas na freguesia Beduído e Veiros			15.847,83		15.847,83		15.847,83		
92.4.4.2.05	ABASTECIMENTO DE ÁGUA Á FREGUESIA DE SALREU			5.644,68		5.644,68		5.644,68		
92.4.4.2.05.99	Rede Abastecimento de Águas - Freguesia de Salreu			5.644,68		5.644,68		5.644,68		
92.4.4.2.08	ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SERVIÇOS E INSTALAÇÕES A			344,82		344,82		344,82		
92.4.4.2.08.10	Central de Águas			4,67		4,67		4,67		
92.4.4.2.08.16	Poço de Água - Olhinho/ Canelas			340,15		340,15		340,15		
92.4.5	RESÍDUOS SÓLIDOS			870.994,49		870.994,49		870.994,49		
92.4.5.1	HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA			2.164,13		2.164,13		2.164,13		
92.4.5.1.09	LIMPEZA URBANA			2.164,13		2.164,13		2.164,13		
92.4.5.1.09.01	Limpeza Urbana			2.164,13		2.164,13		2.164,13		
92.4.5.2	RECOLHA DE RSU			865.961,94		865.961,94		865.961,94		
92.4.5.2.08	RECOLHA TRATAMENTO E DESINFECÇÃO - TODO O CONCELHO			865.961,94		865.961,94		865.961,94		
92.4.5.2.08.01	RSU - Recolha, Tratamento e desinfeção - Todo con			862.436,76		862.436,76		862.436,76		
92.4.5.2.08.02	RSU - Equipamento / Infra-estr.camarárias recolha			3.525,18		3.525,18		3.525,18		
92.4.5.3	ELIMINAR			2.868,42		2.868,42		2.868,42		
92.4.5.3.03	ELIMINAR			2.868,42		2.868,42		2.868,42		
92.4.6	PROTECÇÃO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA			174.775,26	875,40	174.775,26	875,40	173.899,86		
92.4.6.2	SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA			13.383,89		13.383,89		13.383,89		
92.4.6.2.02	LAVADOUROS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E DE VEIROS			6.287,51		6.287,51		6.287,51		
92.4.6.2.02.02	Lavadouro de Fonte da Vila			2.007,37		2.007,37		2.007,37		
92.4.6.2.02.04	Lavadouro do Rio da Bica			4.280,14		4.280,14		4.280,14		
92.4.6.2.03	LAVADOUROS NA FREGUESIA DE CANELAS E DE FERRELÀ			4.560,72		4.560,72		4.560,72		
92.4.6.2.03.02	Lavadouro da Mata/Noras			3.824,52		3.824,52		3.824,52		
92.4.6.2.03.03	Lavadouro do Roxico			736,20		736,20		736,20		
92.4.6.2.09	SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA			2.535,66		2.535,66		2.535,66		
92.4.6.2.09.03	Salubridade e Hig. Pública(Diversos) - Limpeza Ter			2.438,00		2.438,00		2.438,00		
92.4.6.2.09.99	Salubridade e Higiene/ Diversos			97,66		97,66		97,66		
	A TRANSPORTAR ...			16611728,90	6.315.521,29	16611728,90	6.315.521,29	10319413,46	23.205,85	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
MUN ESTARREJA		PERIODO : Janeiro A Rectificação Contas de reclassificação incluídas						2021/05/28	2020	13
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
	TRANSPORTE ...			16611728,90	6.315.521,29	16611728,90	6.315.521,29	10319413,46	23.205,85	
92.4.6.4	GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES			5.442,80		5.442,80		5.442,80		
92.4.6.4.08	GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES			5.442,80		5.442,80		5.442,80		
92.4.6.4.08.03	Gestão de Animais Errantes			5.442,80		5.442,80		5.442,80		
92.4.6.7	JARDINS			34.976,56		34.976,56		34.976,56		
92.4.6.7.01	JARDINS NA FREGUESIA DE AVANCA			754,69		754,69		754,69		
92.4.6.7.01.03	Jardim da Praça Júlio Neves - Centro Cívico Avanca			73,35		73,35		73,35		
92.4.6.7.01.08	Jardim do Bloco 1 - Quinta do Gama			141,56		141,56		141,56		
92.4.6.7.01.09	Jardim da Rua Fundação Benjamim Dias Costa			100,11		100,11		100,11		
92.4.6.7.01.10	Jardim da Praceta do Gama			439,67		439,67		439,67		
92.4.6.7.02	JARDINS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E DE VEIROS			16.801,88		16.801,88		16.801,88		
92.4.6.7.02.03	Espaços Verdes - Urbanização Póvoa de Baixo			9.000,00		9.000,00		9.000,00		
92.4.6.7.02.04	Jardim Rotunda CGD			910,59		910,59		910,59		
92.4.6.7.02.05	Jardim Rotunda 109 (Quimiparque)			528,65		528,65		528,65		
92.4.6.7.02.06	Jardins Praça Francisco Barbosa			549,21		549,21		549,21		
92.4.6.7.02.07	Jardins Rotunda de Santiago e Espaço adjacente			658,93		658,93		658,93		
92.4.6.7.02.08	Jardins do Palácio de Justiça			143,64		143,64		143,64		
92.4.6.7.02.11	Jardim da Rotunda das Póvoas			851,17		851,17		851,17		
92.4.6.7.02.13	Jardim Rotunda da Fontinha			123,95		123,95		123,95		
92.4.6.7.02.17	Jardim Praça Taxis			70,44		70,44		70,44		
92.4.6.7.02.20	Jardim Pavilhão Gimnodesportivo			77,10		77,10		77,10		
92.4.6.7.02.21	Jardim da R. Dr. Pereira de Melo			185,61		185,61		185,61		
92.4.6.7.02.24	Jardim da Pia dos Burros			361,57		361,57		361,57		
92.4.6.7.02.26	Jardins das moradias da Fontinha			618,10		618,10		618,10		
92.4.6.7.02.27	Jardins da Lateral e Sul da Nova Praça do Município			586,07		586,07		586,07		
92.4.6.7.02.28	Jardim da Rotunda de Santo António			426,42		426,42		426,42		
92.4.6.7.02.36	Canteiro Rua D. Manuel I			70,63		70,63		70,63		
92.4.6.7.02.37	Jardins Complexo Desport.(Rua Dr Tavares da Silva)			70,48		70,48		70,48		
92.4.6.7.02.38	Rotunda do Eco-Parque (Av. Pacopar)			1.442,24		1.442,24		1.442,24		
92.4.6.7.02.40	Jardim da Rua Dr. Joaquim Simões (Teixugueira)			127,08		127,08		127,08		
92.4.6.7.03	JARDINS NA FREGUESIA DE CANELAS E DE FERMELÀ			134,70		134,70		134,70		
92.4.6.7.03.01	Jardim Largo Manuel Lima Freire			134,70		134,70		134,70		
92.4.6.7.04	JARDINS NA FREGUESIA DE PARDILHÓ			244,82		244,82		244,82		
92.4.6.7.04.01	Jardim do Largo da Ribeira da Aldeia			161,04		161,04		161,04		
92.4.6.7.04.05	Jardim Largo Agro (Rua Prof. José Maria Godinho -			83,78		83,78		83,78		
92.4.6.7.05	JARDINS NA FREGUESIA DE SALREU			82,73		82,73		82,73		
92.4.6.7.05.01	Jardim da Rotunda do Largo da Igreja			82,73		82,73		82,73		
92.4.6.7.08	JARDINS PÚBLICOS DO CONCELHO			16.957,74		16.957,74		16.957,74		
92.4.6.7.08.01	Jardins Públicos no concelho			16.081,12		16.081,12		16.081,12		
92.4.6.7.08.02	Estufa Municipal de Avanca			876,62		876,62		876,62		
92.4.6.8	REABILITAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL FREGUESIA DE AVANCA			120.972,01	875,40	120.972,01	875,40	120.096,61		
92.4.6.8.01	FREGUESIA DE AVANCA			5.586,36		5.586,36		5.586,36		
92.4.6.8.01.01	Ribeira do Mourão			5.586,36		5.586,36		5.586,36		
92.4.6.8.02	FREGUESIA DE BEDUÍDO E DE VEIROS			37.814,28		37.814,28		37.814,28		
92.4.6.8.02.01	Praia Fluvial - Rio Antuã			2.517,60		2.517,60		2.517,60		
92.4.6.8.02.05	Ribeira de Veiros			432,12		432,12		432,12		
92.4.6.8.02.06	Turbina e Açude - Antuã			2.321,76		2.321,76		2.321,76		
92.4.6.8.02.08	Esteiro de Veiros			32.542,80		32.542,80		32.542,80		
92.4.6.8.03	FREGUESIA DE CANELAS E DE FERMELÀ			342,63		342,63		342,63		
	A TRANSPORTAR ...			16695548,90	6.315.521,29	16695548,90	6.315.521,29	10403233,46	23.205,85	

ENTIDADE	BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
	MUN ESTARREJA	PERIODO : Janeiro	A Rectificação	Contas de reclassificação incluídas			2021/05/28	2020	14
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
	TRANSPORTE ...			16695548,90	6.315.521,29	16695548,90	6.315.521,29	10403233,46	23.205,85
92.4.6.8.03.02	não utilizar			342,63		342,63		342,63	
92.4.6.8.04	FREGUESIA DE PARDILHÓ			10.045,63		10.045,63		10.045,63	
92.4.6.8.04.01	Ribeira da Aldeia			55,80		55,80		55,80	
92.4.6.8.04.02	Nancinho			1.767,60		1.767,60		1.767,60	
92.4.6.8.04.03	Ribeira das Teixugueiras			1.658,64		1.658,64		1.658,64	
92.4.6.8.04.04	Centro de Interpretação da Construção Naval			318,07		318,07		318,07	
92.4.6.8.04.05	Cais da Tabuada			3.081,84		3.081,84		3.081,84	
92.4.6.8.04.06	Cais das Bulhas			3.163,68		3.163,68		3.163,68	
92.4.6.8.08	Projectos e Acções Reabilitação Ambiental e Paisag			34.282,53	875,40	34.282,53	875,40	33.407,13	
92.4.6.8.08.01	Plano de Requalificação da Rede Hidrográfica			13.621,37		13.621,37		13.621,37	
92.4.6.8.08.03	Cicloria			3.232,68		3.232,68		3.232,68	
92.4.6.8.08.04	Polis da Ria			1.580,46		1.580,46		1.580,46	
92.4.6.8.08.05	duplicadCentro de Interpretação Ambiental - BIORIA				875,40		875,40		875,40
92.4.6.8.08.09	BIORACE			3.848,02		3.848,02		3.848,02	
92.4.6.8.08.99	Diversos projetos - Ambiente			12.000,00		12.000,00		12.000,00	
92.4.6.8.09	PROJETO BioRia			32.900,58		32.900,58		32.900,58	
92.4.6.8.09.01	Projeto BioRia - (Funcionamento geral do projeto)			13.773,59		13.773,59		13.773,59	
92.4.6.8.09.02	Centro de Interpretação Ambiental - BIORIA			4.600,23		4.600,23		4.600,23	
92.4.6.8.09.03	Percursos BIORIA			14.509,96		14.509,96		14.509,96	
92.4.6.8.09.05	Estação Viva (Apeadeiro de Canelas)			16,80		16,80		16,80	
92.5	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS			2.031.732,83	130.137,16	2.031.732,83	130.137,16	1.901.595,67	
92.5.1	CULTURA			1.066.039,35	42.794,18	1.066.039,35	42.794,18	1.023.245,17	
92.5.1.1	ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL - Proj. e Eventos			769.127,61	739,73	769.127,61	739,73	768.387,88	
92.5.1.1.01	Festas de Santo António			3.425,49		3.425,49		3.425,49	
92.5.1.1.02	Festa das Artes e da Juventude			84.784,93		84.784,93		84.784,93	
92.5.1.1.04	Carnaval			437.933,72	739,73	437.933,72	739,73	437.193,99	
92.5.1.1.05	Exposições / Divulgação			462,26		462,26		462,26	
92.5.1.1.09	Animação de Natal			56.757,18		56.757,18		56.757,18	
92.5.1.1.15	Comemorações Foral Antuã / Elevação a Cidade			6.827,10		6.827,10		6.827,10	
92.5.1.1.17	Programação Anual de Animação Cultural			1.900,00		1.900,00		1.900,00	
92.5.1.1.18	Carnaval Infantil			6.163,22		6.163,22		6.163,22	
92.5.1.1.20	Programação Anual Cine-Teatro de Estarreja			153.218,82		153.218,82		153.218,82	
92.5.1.1.22	Viva Egas Moniz			12.047,57		12.047,57		12.047,57	
92.5.1.1.23	Programação Anual da Biblioteca			5.607,32		5.607,32		5.607,32	
92.5.1.3	EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES CULTURAIS			183.622,83	42.054,45	183.622,83	42.054,45	141.568,38	
92.5.1.3.01	EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA			31.361,69	230,60	31.361,69	230,60	31.131,09	
92.5.1.3.01.01	Casa Museu Egas Moniz			1.915,01	230,60	1.915,01	230,60	1.684,41	
92.5.1.3.01.01.01	Casa Museu Egas Moniz			24.190,96		24.190,96		24.190,96	
92.5.1.3.01.01.02	Quinta do Marinheiro - Estufa Municipal			459,87		459,87		459,87	
92.5.1.3.01.01.03	Quinta do Marinheiro - Alojamento Local			789,28		789,28		789,28	
92.5.1.3.01.01.04	Quinta do Marinheiro - Moinho de Meias			846,82		846,82		846,82	
92.5.1.3.01.01.99	Espaço Envolvente			2.901,45		2.901,45		2.901,45	
92.5.1.3.01.04	Polo de Leitura da Biblioteca Municipal - Casa Mus			55,35		55,35		55,35	
92.5.1.3.01.05	Centro de Documentação Egas Moniz Digital			202,95		202,95		202,95	
92.5.1.3.02	EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E DE VEIROS			144.439,73	41.823,85	144.439,73	41.823,85	102.615,88	
	A TRANSPORTAR ...			17573609,57	6.317.367,02	17573609,57	6.317.367,02	11280323,80	24.081,25

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
MUN ESTARREJA		PERIODO : Janeiro A Rectificação Contas de reclassificação incluídas						2021/05/28	2020	15
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...			17573609,57	6.317.367,02	17573609,57	6.317.367,02	11280323,80	24.081,25	
92.5.1.3.02.01	Biblioteca Municipal			56.916,15	12.196,23	56.916,15	12.196,23	44.719,92		
92.5.1.3.02.02	Cine-Teatro Municipal de Estarreja			66.573,76	29.627,62	66.573,76	29.627,62	36.946,14		
92.5.1.3.02.03	Casa da Cultura			20.851,42		20.851,42		20.851,42		
92.5.1.3.02.04	ESPAÇO INTERNET DE ESTARREJA			98,40		98,40		98,40		
92.5.1.3.04	EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE PARDILHÓ			4.069,93		4.069,93		4.069,93		
92.5.1.3.04.01	Pólo de Leitura da Biblioteca Municipal - Pardilhó			4.069,93		4.069,93		4.069,93		
92.5.1.3.05	EDIFICIOS NA FREGUESIA DE SALREU			3.751,48		3.751,48		3.751,48		
92.5.1.3.05.01	Centro de Interpretação Ambiental			3.751,48		3.751,48		3.751,48		
92.5.1.7	ARQUEOLOGIA			3.039,96		3.039,96		3.039,96		
92.5.1.7.01	ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS			3.039,96		3.039,96		3.039,96		
92.5.1.7.01.99	Escavações Arqueológicas no Concelho			3.039,96		3.039,96		3.039,96		
92.5.1.8	APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES CULTURAIS			110.248,95		110.248,95		110.248,95		
92.5.1.8.01	Apoio Fin.Instituições / Colectividades Culturais			110.248,95		110.248,95		110.248,95		
92.5.2	DESPORTO,RECREIO E LAZER			965.597,08	87.342,98	965.597,08	87.342,98	878.254,10		
92.5.2.1	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS			406.913,36	85.905,05	406.913,36	85.905,05	321.008,31		
92.5.2.1.01	FREGUESIA DE AVANCA			122.807,89	19.096,86	122.807,89	19.096,86	103.711,03		
92.5.2.1.01.01	Piscina Coberta de Aprendizagem			74.819,45	19.096,86	74.819,45	19.096,86	55.722,59		
92.5.2.1.01.02	Pavilhão Gimnodesportivo de Avanca			41.173,04		41.173,04		41.173,04		
92.5.2.1.01.03	Polidesportivo de Água-Levada - Avanca			6.773,04		6.773,04		6.773,04		
92.5.2.1.01.04	Polidesportivo do Mato			42,36		42,36		42,36		
92.5.2.1.02	FREGUESIA DE BEDUÍDO E DE VEIROS			281.351,23	66.808,19	281.351,23	66.808,19	214.543,04		
92.5.2.1.02.01	Pavilhão Gimnodesportivo Municipal			44.685,33	731,24	44.685,33	731,24	43.954,09		
92.5.2.1.02.03	Polidesportivo da Teixugueira			2.219,88		2.219,88		2.219,88		
92.5.2.1.02.04	Polidesportivo de Santiais			2.959,74		2.959,74		2.959,74		
92.5.2.1.02.05	Polidesportivo do Parque Municipal			2.268,00		2.268,00		2.268,00		
92.5.2.1.02.06	Skate Park da Teixugueira			484,32		484,32		484,32		
92.5.2.1.02.07	Complexo Desportivo Municipal			219.069,36	66.076,95	219.069,36	66.076,95	152.992,41		
92.5.2.1.02.09	Pista de Treino de Atletismo			2.743,44		2.743,44		2.743,44		
92.5.2.1.02.10	Campo de Ténis			3.543,96		3.543,96		3.543,96		
92.5.2.1.02.12	Pavilhão Desportivo da Escola Padre Donaciano			3.377,20		3.377,20		3.377,20		
92.5.2.1.03	FREGUESIA DE CANELAS E DE FERMELÃ			2.304,24		2.304,24		2.304,24		
92.5.2.1.03.01	Polidesportivo de Canelas (Pista de Patinagem)			2.304,24		2.304,24		2.304,24		
92.5.2.1.08	TODO O CONCELHO			450,00		450,00		450,00		
92.5.2.1.08.01	Instalações desportivas existentes			450,00		450,00		450,00		
92.5.2.2	INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER			96.467,86		96.467,86		96.467,86		
92.5.2.2.01	FREGUESIA DE AVANCA			6.162,00		6.162,00		6.162,00		
92.5.2.2.01.01	Parque Infantil Praça Júlio Neves			1.797,12		1.797,12		1.797,12		
92.5.2.2.01.02	Parque Municipal do Mato			4.364,88		4.364,88		4.364,88		
92.5.2.2.02	FREGUESIA DE BEDUÍDO E DE VEIROS			85.082,25		85.082,25		85.082,25		
92.5.2.2.02.01	Parque Municipal do Antuã			31.365,90		31.365,90		31.365,90		
92.5.2.2.02.01.01	Parque Municipal do Antuã			7.864,78		7.864,78		7.864,78		
92.5.2.2.02.01.02	Parque das Merendas do Parque Municipal do Antuã			34,52		34,52		34,52		
92.5.2.2.02.06	Parque da Urbanização da Póvoa de Baixo			1.773,63		1.773,63		1.773,63		
92.5.2.2.02.08	Pavilhão Multiusos			43.237,62		43.237,62		43.237,62		
92.5.2.2.02.10	Parque Infantil de Santo Amaro			805,80		805,80		805,80		
92.5.2.2.03	FREGUESIA DE CANELAS E DE FERMELÃ			2.368,77		2.368,77		2.368,77		
92.5.2.2.03.05	Parque Infantil da Terra do Monte			2.368,77		2.368,77		2.368,77		
92.5.2.2.04	FREGUESIA DE PARDILHÓ			384,96		384,96		384,96		
92.5.2.2.04.02	Parque da Ribeira da Aldeia			384,96		384,96		384,96		
92.5.2.2.05	FREGUESIA DE SALREU			29,40		29,40		29,40		
92.5.2.2.05.01	Parque do Visconde			29,40		29,40		29,40		
	A TRANSPORTAR ...			18340100,36	6.445.095,92	18340100,36	6.445.095,92	11919085,69	24.081,25	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
MUN ESTARREJA		PERIODO : Janeiro A Rectificação Contas de reclassificação incluídas						2021/05/28	2020	16
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
	TRANSPORTE ...			18340100,36	6.445.095,92	18340100,36	6.445.095,92	11919085,69	24.081,25	
92.5.2.2.08	INSTALAÇÕES RECREIO, LAZER E PARQUES INFANTIS CONC			2.440,48		2.440,48		2.440,48		
92.5.2.2.08.01	Parques Infantis / Séniores do Concelho			2.440,48		2.440,48		2.440,48		
92.5.2.3	ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS			16.158,56	1.437,93	16.158,56	1.437,93	14.720,63		
92.5.2.3.08	PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E DE LAZER			16.158,56	1.437,93	16.158,56	1.437,93	14.720,63		
92.5.2.3.08.03	Escola Municipal de Desporto				1.437,93		1.437,93		1.437,93	
92.5.2.3.08.06	Programação Desportiva Anual			24,67		24,67		24,67		
92.5.2.3.08.09	Garcicup			16.133,89		16.133,89		16.133,89		
92.5.2.5	APOIO INST./COLECTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIV			446.057,30		446.057,30		446.057,30		
92.5.2.5.01	Apoio Fin. Instituições/ Colect.Desportiv./Recreat			446.057,30		446.057,30		446.057,30		
92.5.3	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS			96,40		96,40		96,40		
92.5.3.1	APOIO ORG.FILANTRÓPICAS, JUVENIS E OUTRAS SIMILARE			96,40		96,40		96,40		
92.5.3.1.08	Apoio Financ.Org.Filantrópicas, Juvenis e Outras			96,40		96,40		96,40		
92.5.3.1.08.01	Apoio Financ.Org.Filantr.,Juvenis, Relig. e Outras			96,40		96,40		96,40		
93	FUNÇÕES ECONÓMICAS			4.258.591,99	123.937,63	4.258.591,99	123.937,63	4.134.654,36		
93.1	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA			15.644,27		15.644,27		15.644,27		
93.1.1	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SILVICULTURA			15.644,27		15.644,27		15.644,27		
93.1.1.1	CAMINHOS AGRÍCOLASCAMINHOS AGRÍCOLAS			15.644,27		15.644,27		15.644,27		
93.1.1.1.03	Caminhos Agrícolas de Canelas e Fermelã			3.157,92		3.157,92		3.157,92		
93.1.1.1.03.001	Caminhos Agrícolas de Canelas (BIORIA)			3.157,92		3.157,92		3.157,92		
93.1.1.1.05	Caminhos Agrícolas de Salreu			12.486,35		12.486,35		12.486,35		
93.1.1.1.05.001	Caminhos Agrícolas de Salreu (BIORIA)			11.115,47		11.115,47		11.115,47		
93.1.1.1.05.002	Caminho Agrícola de Ligação da Coroa ao Crasto			1.370,88		1.370,88		1.370,88		
93.2	INDÚSTRIA E ENERGIA			2.294.660,73	123.937,63	2.294.660,73	123.937,63	2.170.723,10		
93.2.1	INDÚSTRIA			1.540.483,88		1.540.483,88		1.540.483,88		
93.2.1.1	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PARQUES I			1.532.374,45		1.532.374,45		1.532.374,45		
93.2.1.1.08	ECO-PARQUE EMPRESARIAL DE ESTARREJA			1.532.374,45		1.532.374,45		1.532.374,45		
93.2.1.1.08.001	Eco-Parque Empresarial de Estarreja - Infraestrutu			1.449.494,55		1.449.494,55		1.449.494,55		
93.2.1.1.08.002	n usar			56.364,53		56.364,53		56.364,53		
93.2.1.1.08.003	Área Social do Eco-Parque Empresarial de Estarreja			26.157,01		26.157,01		26.157,01		
93.2.1.1.08.004	Cabine de Vigilância			358,36		358,36		358,36		
93.2.1.2	FOMENTO ECONÓMICO			8.109,43		8.109,43		8.109,43		
93.2.1.2.01	Incubadora de Empresas			8.109,43		8.109,43		8.109,43		
93.2.2	ENERGIA			754.176,85	123.937,63	754.176,85	123.937,63	630.239,22		
93.2.2.1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			754.176,85	123.937,63	754.176,85	123.937,63	630.239,22		
93.2.2.1.08	ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO			754.176,85	123.937,63	754.176,85	123.937,63	630.239,22		
93.2.2.1.08.001	Rede de Iluminação Pública			754.176,85	123.937,63	754.176,85	123.937,63	630.239,22		
93.3	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			1.859.388,51		1.859.388,51		1.859.388,51		
93.3.1	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS			1.859.388,51		1.859.388,51		1.859.388,51		
93.3.1.1	REDE VIÁRIA			1.830.792,12		1.830.792,12		1.830.792,12		
93.3.1.1.01	REDE VIÁRIA DE AVANCA			531.823,64		531.823,64		531.823,64		
93.3.1.1.01.001	Rua Padre Solha			6.303,24		6.303,24		6.303,24		
93.3.1.1.01.003	Rua Nova (C.M.Ovar e C.M.Estarreja)			3.857,26		3.857,26		3.857,26		
93.3.1.1.01.004	Rua Aguincho (Cam.Acesso Joviflex/Azeites Coimbra)			778,11		778,11		778,11		
93.3.1.1.01.006	Rua das Arrotas			20.547,24		20.547,24		20.547,24		
93.3.1.1.01.007	C.M.de Submoinhos			215,14		215,14		215,14		
	A TRANSPORTAR ...			21146859,09	6.570.471,48	21146859,09	6.570.471,48	14601906,79	25.519,18	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
MUN ESTARREJA		PERIODO : Janeiro A Rectificação Contas de reclassificação incluídas						2021/05/28	2020	17
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
TRANSPORTE ...				21146859,09	6.570.471,48	21146859,09	6.570.471,48	14601906,79	25.519,18	
93.3.1.1.01.008	Rua da Sardinha			1.829,64		1.829,64		1.829,64		
93.3.1.1.01.010	Rua de Macieira			1.826,40		1.826,40		1.826,40		
93.3.1.1.01.012	Rua das Chousinhas			7.142,04		7.142,04		7.142,04		
93.3.1.1.01.014	Rua Dr. Egas Moniz			2.740,06		2.740,06		2.740,06		
93.3.1.1.01.015	Ligação da EN 109 ao Acesso à Auto ; Estrada (1999)			4.528,38		4.528,38		4.528,38		
93.3.1.1.01.016	Rua da Lagoa			3.251,20		3.251,20		3.251,20		
93.3.1.1.01.019	Travessa dos Candais no Lugar de S. Sebastião			9.950,63		9.950,63		9.950,63		
93.3.1.1.01.021	Rua do Seixo (Rua da Meeira)			10.328,87		10.328,87		10.328,87		
93.3.1.1.01.022	Rua da Gareta			3.566,76		3.566,76		3.566,76		
93.3.1.1.01.023	Rua do Samouqueiro			2.411,01		2.411,01		2.411,01		
93.3.1.1.01.024	Rua de Agueiros			7.804,32		7.804,32		7.804,32		
93.3.1.1.01.025	Rua das Corgas			400,68		400,68		400,68		
93.3.1.1.01.026	Rua Olímpio Santos Silva			390,60		390,60		390,60		
93.3.1.1.01.027	Rua da Arcã			2.859,24		2.859,24		2.859,24		
93.3.1.1.01.029	Rua Marques Sardinha			592,74		592,74		592,74		
93.3.1.1.01.030	Rua dos Chaves			930,72		930,72		930,72		
93.3.1.1.01.031	Beco da Cavada Santo André			299,03		299,03		299,03		
93.3.1.1.01.032	Rua dos Anjos			4.061,32		4.061,32		4.061,32		
93.3.1.1.01.033	Rua do Gonde			40.581,21		40.581,21		40.581,21		
93.3.1.1.01.034	Rua Padre Bailas			2.719,78		2.719,78		2.719,78		
93.3.1.1.01.035	Rua do Lombão			5.394,24		5.394,24		5.394,24		
93.3.1.1.01.036	Rua Nova do Lombão			2.719,85		2.719,85		2.719,85		
93.3.1.1.01.037	Rua de Paredes			1.110,74		1.110,74		1.110,74		
93.3.1.1.01.038	Rua de Meias			6.430,07		6.430,07		6.430,07		
93.3.1.1.01.039	Rua de Santa Luzia			1.028,04		1.028,04		1.028,04		
93.3.1.1.01.040	Rua de Sta. Ana			8.385,24		8.385,24		8.385,24		
93.3.1.1.01.041	Rua da Escola			4.088,45		4.088,45		4.088,45		
93.3.1.1.01.042	Rua Maria Silva Brandão			3.121,68		3.121,68		3.121,68		
93.3.1.1.01.043	Rua do Cruzeiro			1.855,92		1.855,92		1.855,92		
93.3.1.1.01.044	Rua Padre Salvador Terra			4.885,56		4.885,56		4.885,56		
93.3.1.1.01.045	Rua Manuel da Silva Fava			295,82		295,82		295,82		
93.3.1.1.01.046	Rua Padre António Maria da Silva Pinho			2.260,77		2.260,77		2.260,77		
93.3.1.1.01.047	Rua António Silva Gomes			1.776,24		1.776,24		1.776,24		
93.3.1.1.01.048	Rua do Chouso			3.899,40		3.899,40		3.899,40		
93.3.1.1.01.049	Rua Tenente Coronel Vaz Monteiro			5.113,27		5.113,27		5.113,27		
93.3.1.1.01.050	Rua Albino Tavares Garrido			1.328,65		1.328,65		1.328,65		
93.3.1.1.01.051	Rua de S. Salvador			10.235,76		10.235,76		10.235,76		
93.3.1.1.01.052	Rua S. Sebastião			7.071,94		7.071,94		7.071,94		
93.3.1.1.01.053	Circunvalação de Roçomil			2.480,83		2.480,83		2.480,83		
93.3.1.1.01.054	Rua do Roçomil			2.459,88		2.459,88		2.459,88		
93.3.1.1.01.055	Rua Alberto Reis			484,08		484,08		484,08		
93.3.1.1.01.056	Rua Ana Rosa Costa			16,56		16,56		16,56		
93.3.1.1.01.057	Rua António Augusto Cabral			345,72		345,72		345,72		
93.3.1.1.01.058	Rua Cabo Reinaldo Pontela			785,40		785,40		785,40		
93.3.1.1.01.059	Rua Capitão Diogo Valente			494,28		494,28		494,28		
93.3.1.1.01.060	Rua Carlos Santos (Soldado Comando)			1.519,66		1.519,66		1.519,66		
93.3.1.1.01.061	Rua Cavadas			1.466,88		1.466,88		1.466,88		
93.3.1.1.01.062	Rua Angélica Neves			7.814,16		7.814,16		7.814,16		
93.3.1.1.01.063	Rua da Agra			489,14		489,14		489,14		
93.3.1.1.01.064	Rua da Aldeia			410,58		410,58		410,58		
93.3.1.1.01.065	Rua da Arada			1.125,00		1.125,00		1.125,00		
93.3.1.1.01.066	Rua da Areia			1.868,38		1.868,38		1.868,38		
93.3.1.1.01.067	Rua da Arribada			1.939,77		1.939,77		1.939,77		
93.3.1.1.01.068	Travessa da Rua Associação Atlético de Avanca			282,96		282,96		282,96		
93.3.1.1.01.069	Rua da Azenha			2.504,88		2.504,88		2.504,88		
A TRANSPORTAR ...				21352563,52	6.570.471,48	21352563,52	6.570.471,48	14807611,22	25.519,18	

ENTIDADE	BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
	MUN ESTARREJA	PERIODO : Janeiro	A Rectificação	Contas de reclassificação incluídas			2021/05/28	2020	18
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	TRANSPORTE ...			21352563,52	6.570.471,48	21352563,52	6.570.471,48	14807611,22	25.519,18
93.3.1.1.01.070	Rua da Bandeira			870,53		870,53		870,53	
93.3.1.1.01.071	Rua da Borralha			722,64		722,64		722,64	
93.3.1.1.01.072	Rua da Chasca			131,26		131,26		131,26	
93.3.1.1.01.073	Rua da Congosta			314,38		314,38		314,38	
93.3.1.1.01.074	Rua da Estrada			1.771,32		1.771,32		1.771,32	
93.3.1.1.01.075	Rua da Estrada Real			1.317,95		1.317,95		1.317,95	
93.3.1.1.01.076	Rua da Faia			745,44		745,44		745,44	
93.3.1.1.01.077	Rua da Fonte			194,76		194,76		194,76	
93.3.1.1.01.078	Rua da Nestlé			5.854,80		5.854,80		5.854,80	
93.3.1.1.01.079	Rua da Rainha			763,53		763,53		763,53	
93.3.1.1.01.080	Rua da Ribeira			3.221,16		3.221,16		3.221,16	
93.3.1.1.01.081	Rua da Tendeira			604,73		604,73		604,73	
93.3.1.1.01.082	Rua da Valada			1.602,96		1.602,96		1.602,96	
93.3.1.1.01.086	Rua das Devesas			1.080,60		1.080,60		1.080,60	
93.3.1.1.01.087	Rua da Areia do Gonde			1.200,15		1.200,15		1.200,15	
93.3.1.1.01.089	Rua da Fontela			1.344,89		1.344,89		1.344,89	
93.3.1.1.01.090	Rua de Meissões			1.290,07		1.290,07		1.290,07	
93.3.1.1.01.093	Rua do Angelim			267,60		267,60		267,60	
93.3.1.1.01.094	Rua do Baluarte			1.213,92		1.213,92		1.213,92	
93.3.1.1.01.095	Rua do Cancelo			1.219,56		1.219,56		1.219,56	
93.3.1.1.01.096	Rua do Casal			9.300,37		9.300,37		9.300,37	
93.3.1.1.01.097	Rua do Coxo (Rua Meeira)			5.537,76		5.537,76		5.537,76	
93.3.1.1.01.098	Rua do Fojo			6.249,72		6.249,72		6.249,72	
93.3.1.1.01.099	Rua do Mercado			2.558,28		2.558,28		2.558,28	
93.3.1.1.01.100	Rua do Mato			1.081,73		1.081,73		1.081,73	
93.3.1.1.01.101	Rua do Morgado			5.134,87		5.134,87		5.134,87	
93.3.1.1.01.102	Rua do Mourão			1.240,32		1.240,32		1.240,32	
93.3.1.1.01.103	Rua do Paço			6.220,20		6.220,20		6.220,20	
93.3.1.1.01.104	Rua Padre Magina			384,66		384,66		384,66	
93.3.1.1.01.105	Rua do Outeiro da Bandeira			37.036,59		37.036,59		37.036,59	
93.3.1.1.01.106	Rua do Pinheiro			3.414,30		3.414,30		3.414,30	
93.3.1.1.01.107	Rua do Telhado			809,41		809,41		809,41	
93.3.1.1.01.108	Rua dos Buxos			726,85		726,85		726,85	
93.3.1.1.01.109	Rua dos Carvalhos			833,28		833,28		833,28	
93.3.1.1.01.110	Rua da Peneda /Porto Tonce			4.112,20		4.112,20		4.112,20	
93.3.1.1.01.111	Rua Padre Manuel Garrido			2.820,60		2.820,60		2.820,60	
93.3.1.1.01.112	Rua Padre Boaventura			2.739,48		2.739,48		2.739,48	
93.3.1.1.01.113	Rua Manuel Maia			322,92		322,92		322,92	
93.3.1.1.01.114	Rua Joaquim Nicolau			8.142,12		8.142,12		8.142,12	
93.3.1.1.01.115	Rua Joaquim Maria da Silva			287,28		287,28		287,28	
93.3.1.1.01.116	Rua Dr. Juiz Artur Valente			3.751,99		3.751,99		3.751,99	
93.3.1.1.01.117	Rua Dr. António Abreu Freire			3.411,78		3.411,78		3.411,78	
93.3.1.1.01.118	Rua dos Portugueses			1.781,66		1.781,66		1.781,66	
93.3.1.1.01.119	Rua dos Pereiros			400,20		400,20		400,20	
93.3.1.1.01.120	Rua Porto Brejo			2.477,88		2.477,88		2.477,88	
93.3.1.1.01.122	Rua Patas do Canto			7.545,84		7.545,84		7.545,84	
93.3.1.1.01.123	Rua Padre Francisco dos Anjos			2.287,68		2.287,68		2.287,68	
93.3.1.1.01.124	Rua Professor José Maria da Silva Tavares			3.190,89		3.190,89		3.190,89	
93.3.1.1.01.125	Rua Professor Marques de Matos			136,44		136,44		136,44	
93.3.1.1.01.126	Rua do Rio dos Bois			5.603,52		5.603,52		5.603,52	
93.3.1.1.01.128	Travessa da Aldeia			349,32		349,32		349,32	
93.3.1.1.01.129	Travessa da Várzea			561,13		561,13		561,13	
93.3.1.1.01.130	Travessa do Gonde			5.239,70		5.239,70		5.239,70	
93.3.1.1.01.131	Travessa do Roçomil			273,24		273,24		273,24	
93.3.1.1.01.132	Travessa do Canto			1.050,24		1.050,24		1.050,24	
93.3.1.1.01.133	Travessa do Falcão			1.364,31		1.364,31		1.364,31	
93.3.1.1.01.134	Travessa do Mercado			934,20		934,20		934,20	
	A TRANSPORTAR ...			21517608,73	6.570.471,48	21517608,73	6.570.471,48	14972656,43	25.519,18

ENTIDADE	BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
	MUN ESTARREJA	PERIODO : Janeiro	A Rectificação	Contas de reclassificação incluídas			2021/05/28	2020	19
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	TRANSPORTE ...			21517608,73	6.570.471,48	21517608,73	6.570.471,48	14972656,43	25.519,18
93.3.1.1.01.135	Travessa do Sobreiro			234,76		234,76		234,76	
93.3.1.1.01.136	Travessa do Telhado			525,84		525,84		525,84	
93.3.1.1.01.138	Intermunicipal			3.815,40		3.815,40		3.815,40	
93.3.1.1.01.139	Largo de Água Levada			54,84		54,84		54,84	
93.3.1.1.01.140	Limite da Alumieira			1.071,00		1.071,00		1.071,00	
93.3.1.1.01.141	Rotunda da Nestlé			2.708,76		2.708,76		2.708,76	
93.3.1.1.01.142	Rua do Centro de Saúde			646,19		646,19		646,19	
93.3.1.1.01.144	Rua das Brejas			1.041,33		1.041,33		1.041,33	
93.3.1.1.01.145	Rua de Aléns			184,92		184,92		184,92	
93.3.1.1.01.146	Rua dos Fundões			1.132,80		1.132,80		1.132,80	
93.3.1.1.01.147	Rua de Penédias			2.602,08		2.602,08		2.602,08	
93.3.1.1.01.148	Rua do Chão Novo			1.559,76		1.559,76		1.559,76	
93.3.1.1.01.149	Rua dos Estopas			121,61		121,61		121,61	
93.3.1.1.01.150	Rua do Monte			559,80		559,80		559,80	
93.3.1.1.01.151	Rua das Arrozeias			438,48		438,48		438,48	
93.3.1.1.01.152	Rua Dr. António Duarte Oliveira			8.039,52		8.039,52		8.039,52	
93.3.1.1.01.153	Rua do Sobreiro			7.515,33		7.515,33		7.515,33	
93.3.1.1.01.154	Travessa da Areia do Gonde			227,40		227,40		227,40	
93.3.1.1.01.155	Largo de S. Sebastião			91,08		91,08		91,08	
93.3.1.1.01.156	Rua José Cangas			109,20		109,20		109,20	
93.3.1.1.01.157	Rua do Carrascal			71,81		71,81		71,81	
93.3.1.1.01.159	Rua da Quinta Nova			33.282,46		33.282,46		33.282,46	
93.3.1.1.01.160	Rua da Liberdade			1.226,11		1.226,11		1.226,11	
93.3.1.1.01.161	Rua Comendador Adelino Dias Costa			3.007,28		3.007,28		3.007,28	
93.3.1.1.01.162	Rua do Corte Real			4.170,03		4.170,03		4.170,03	
93.3.1.1.01.163	Rua dos Edifícios Santa Marinha			2.172,07		2.172,07		2.172,07	
93.3.1.1.01.164	Rua da Piscina			1.669,47		1.669,47		1.669,47	
93.3.1.1.01.166	Travessa Maria da Silva Brandão			387,00		387,00		387,00	
93.3.1.1.01.167	Travessa da Rua Nova			160,06		160,06		160,06	
93.3.1.1.01.168	Rua da Associação Atlética de Avanca			1.414,20		1.414,20		1.414,20	
93.3.1.1.01.169	Travessa da Borralha			51,12		51,12		51,12	
93.3.1.1.01.170	Travessa das Meissões			318,45		318,45		318,45	
93.3.1.1.01.171	Travessa da Quinta Nova			168,96		168,96		168,96	
93.3.1.1.01.172	Travessa do Outeiro da Bandeira			270,36		270,36		270,36	
93.3.1.1.01.173	Travessa do Pinheiro			288,36		288,36		288,36	
93.3.1.1.01.174	Travessa do Porto Brejo			181,88		181,88		181,88	
93.3.1.1.01.175	Travessa Armando Brandão			2,52		2,52		2,52	
93.3.1.1.01.176	Via Florestal			1.431,62		1.431,62		1.431,62	
93.3.1.1.01.177	Via de Acesso ao Aterro Sanitário			154,32		154,32		154,32	
93.3.1.1.01.180	Rua Alto das Cabanas			1.868,76		1.868,76		1.868,76	
93.3.1.1.01.182	Rua Regedor Albino Resende			2.772,73		2.772,73		2.772,73	
93.3.1.1.01.184	Rua António da Póvoa			1.876,20		1.876,20		1.876,20	
93.3.1.1.01.188	Travessa Dr. António Duarte de Oliveira			102,88		102,88		102,88	
93.3.1.1.01.189	Rua Júlio Narciso Neves			1.824,24		1.824,24		1.824,24	
93.3.1.1.01.193	Rua de Santa Esperança			392,88		392,88		392,88	
93.3.1.1.01.197	Rua da Associação de Caçadores e Pescadores de Ava			15.484,08		15.484,08		15.484,08	
93.3.1.1.01.198	Rua da Fábrica			511,40		511,40		511,40	
93.3.1.1.01.199	Rua do Falcão (EN 109)			3.394,68		3.394,68		3.394,68	
93.3.1.1.01.200	Rua das Leitas			113,98		113,98		113,98	
93.3.1.1.01.202	Rua Padre Manuel Silvão			576,24		576,24		576,24	
93.3.1.1.01.203	Travessa das Brejas			16,50		16,50		16,50	
93.3.1.1.01.205	Travessa do Ferrador			35,65		35,65		35,65	
93.3.1.1.01.212	Beco com inicio no Largo do Catrêpo			1.799,04		1.799,04		1.799,04	
93.3.1.1.01.215	Via de Acesso ao Parque Industrial			965,28		965,28		965,28	
93.3.1.1.01.216	Travessa à Rua da Nestlé			1.661,68		1.661,68		1.661,68	
93.3.1.1.01.228	Rua do Campo de Futebol			645,12		645,12		645,12	
93.3.1.1.01.999	Arruamentos Diversos de Avanca			12.223,49		12.223,49		12.223,49	
	A TRANSPORTAR ...			21646981,74	6.570.471,48	21646981,74	6.570.471,48	15102029,44	25.519,18

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
MUN ESTARREJA		PERIODO : Janeiro A Rectificação Contas de reclassificação incluídas						2021/05/28	2020	20
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
TRANSPORTE ...				21646981,74	6.570.471,48	21646981,74	6.570.471,48	15102029,44	25.519,18	
93.3.1.1.02	REDE VIÁRIA DE BEDUIDO E DE VEIROS			500.346,64		500.346,64		500.346,64		
93.3.1.1.02.004	P.I.à Linha do Caminho de Ferro (Póvoa de Cima)			40.242,36		40.242,36		40.242,36		
93.3.1.1.02.013	Avenida Visconde de Salreu			26.442,81		26.442,81		26.442,81		
93.3.1.1.02.014	Rua Dr. Manuel Figueiredo			133,92		133,92		133,92		
93.3.1.1.02.015	Rua Manuel Lopes Rodrigues			81,84		81,84		81,84		
93.3.1.1.02.028	Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva (Rotunda)			718,57		718,57		718,57		
93.3.1.1.02.031	Acesso ao Quimiparque			5.982,73		5.982,73		5.982,73		
93.3.1.1.02.032	Rua do Aceiro			1.642,56		1.642,56		1.642,56		
93.3.1.1.02.033	Rua do Outeiro			5.943,12		5.943,12		5.943,12		
93.3.1.1.02.034	Rua dos Plátanos			1.750,92		1.750,92		1.750,92		
93.3.1.1.02.035	Travessa de Stª Bárbara			661,75		661,75		661,75		
93.3.1.1.02.036	Rua de S. Joaquim			1.060,92		1.060,92		1.060,92		
93.3.1.1.02.039	Rua da Devesa			5.343,36		5.343,36		5.343,36		
93.3.1.1.02.040	Rua Dr. Joaquim Manuel Ruela			660,00		660,00		660,00		
93.3.1.1.02.044	Rua Conselheiro José Luciano de Castro			3.232,08		3.232,08		3.232,08		
93.3.1.1.02.046	Travessa do Bairro de S.Filipe c/ligação à R.D.Fra			2.895,36		2.895,36		2.895,36		
93.3.1.1.02.047	Travessa da Feiteira			294,72		294,72		294,72		
93.3.1.1.02.048	R.D. Francisco Nunes Teixeira			5.889,38		5.889,38		5.889,38		
93.3.1.1.02.049	Rua Dr. Tavares da Silva			40.004,40		40.004,40		40.004,40		
93.3.1.1.02.050	Rua do Agro			3.792,48		3.792,48		3.792,48		
93.3.1.1.02.051	Rua dos Barreiros			7.273,32		7.273,32		7.273,32		
93.3.1.1.02.052	Rua do Barreiro DçAlém			6,00		6,00		6,00		
93.3.1.1.02.053	Rua José Marques da Cruz			1.899,96		1.899,96		1.899,96		
93.3.1.1.02.054	Rua do Fojo			140,98		140,98		140,98		
93.3.1.1.02.056	Rua Professor Valente de Almeida			3.830,04		3.830,04		3.830,04		
93.3.1.1.02.058	Travessa da Feira			181,96		181,96		181,96		
93.3.1.1.02.059	Rua Dr. Fernando Gomes			13.433,34		13.433,34		13.433,34		
93.3.1.1.02.060	Rua do Açude			1.664,81		1.664,81		1.664,81		
93.3.1.1.02.061	Rotunda da Rua Dr.Egas Moniz			490,12		490,12		490,12		
93.3.1.1.02.062	Rua das Tílias			959,64		959,64		959,64		
93.3.1.1.02.063	Rua Eça de Queiroz			369,72		369,72		369,72		
93.3.1.1.02.067	Rua Padre Donaciano Abreu Freire			2.355,72		2.355,72		2.355,72		
93.3.1.1.02.070	Rua Padre Reinaldo de Matos			831,48		831,48		831,48		
93.3.1.1.02.074	Caminho do Paço			261,96		261,96		261,96		
93.3.1.1.02.076	Estrada de S.Filipe			4.157,61		4.157,61		4.157,61		
93.3.1.1.02.083	Rua Agostinho Leite			1.127,28		1.127,28		1.127,28		
93.3.1.1.02.089	Rua Brito Mesquita			213,00		213,00		213,00		
93.3.1.1.02.090	Rua Caetano Ferreira			105,37		105,37		105,37		
93.3.1.1.02.091	Rua Canto do Esteiro			30,00		30,00		30,00		
93.3.1.1.02.093	Rua D.Manuel I			272,07		272,07		272,07		
93.3.1.1.02.094	Rua Desembargador Correia Teles			3.522,17		3.522,17		3.522,17		
93.3.1.1.02.096	Rua Dr. Alberto Vidal			26,52		26,52		26,52		
93.3.1.1.02.098	Rua Dr. António Tavares Afonso e Cunha			231,72		231,72		231,72		
93.3.1.1.02.100	Rua Dr. Eduardo Costa			2.466,72		2.466,72		2.466,72		
93.3.1.1.02.101	Rua Dr. Egas Moniz			4.136,82		4.136,82		4.136,82		
93.3.1.1.02.104	Rua Dr. Jaime Ferreira da Silva			1.697,52		1.697,52		1.697,52		
93.3.1.1.02.105	Rua Dr. Joaquim Simões			1.592,88		1.592,88		1.592,88		
93.3.1.1.02.108	Rua Dr. Manuel Marques Pires			26,52		26,52		26,52		
93.3.1.1.02.109	Rua Dr. Pereira de Melo			172,86		172,86		172,86		
93.3.1.1.02.110	Rua Dr. Souto Alves			11.860,05		11.860,05		11.860,05		
93.3.1.1.02.112	Rua Fernando Assis Pacheco			1.084,80		1.084,80		1.084,80		
93.3.1.1.02.114	Rua Francisco Rico			0,12		0,12		0,12		
93.3.1.1.02.115	Rua Frei Caetano Brandão			1.654,61		1.654,61		1.654,61		
93.3.1.1.02.118	Rua Luís de Camões			1.181,28		1.181,28		1.181,28		
93.3.1.1.02.120	Rua Marques Rodrigues			6.009,35		6.009,35		6.009,35		
A TRANSPORTAR ...				21869023,34	6.570.471,48	21869023,34	6.570.471,48	15324071,04	25.519,18	

ENTIDADE	BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
	MUN ESTARREJA	PERIODO : Janeiro	A Rectificação	Contas de reclassificação incluídas			2021/05/28	2020	21
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
	TRANSPORTE ...			21869023,34	6.570.471,48	21869023,34	6.570.471,48	15324071,04	25.519,18
93.3.1.1.02.121	Rua Monsenhor Antão			2.297,64		2.297,64		2.297,64	
93.3.1.1.02.123	Rua Padre Joaquim Pinho			1,68		1,68		1,68	
93.3.1.1.02.125	Rua Poeta Castelão			84,48		84,48		84,48	
93.3.1.1.02.126	Rua Professora Cecília			234,60		234,60		234,60	
93.3.1.1.02.130	Rua Visconde de Valdemouro			590,55		590,55		590,55	
93.3.1.1.02.131	Rua da Agra de Além			247,08		247,08		247,08	
93.3.1.1.02.132	Rua da Areosa do Norte			2.113,28		2.113,28		2.113,28	
93.3.1.1.02.134	Rua da Arrotinha			1.335,09		1.335,09		1.335,09	
93.3.1.1.02.136	Rua da Brejinha			2.829,72		2.829,72		2.829,72	
93.3.1.1.02.141	Rua da Fonte da Vila			1.775,64		1.775,64		1.775,64	
93.3.1.1.02.147	Rua da Misericórdia			633,12		633,12		633,12	
93.3.1.1.02.148	Rua da Póvoa de Baixo			1,32		1,32		1,32	
93.3.1.1.02.150	Rua da Quinta Velha			2.951,79		2.951,79		2.951,79	
93.3.1.1.02.152	Rua da Restauração			510,00		510,00		510,00	
93.3.1.1.02.153	Rua da Saudade			384,00		384,00		384,00	
93.3.1.1.02.158	Rua das Enxutas			5.760,32		5.760,32		5.760,32	
93.3.1.1.02.163	Rua de S. Tiago			9.708,91		9.708,91		9.708,91	
93.3.1.1.02.164	Rua de Santa Bárbara			173,55		173,55		173,55	
93.3.1.1.02.167	Rua do Alto da Feira (Sul)			472,71		472,71		472,71	
93.3.1.1.02.168	Rua do Barreiro de Cima			941,16		941,16		941,16	
93.3.1.1.02.172	Rua do Esteiro			2.187,12		2.187,12		2.187,12	
93.3.1.1.02.173	Rua do Jornal de Estarreja			1.572,29		1.572,29		1.572,29	
93.3.1.1.02.174	Rua do Lavrador			1,20		1,20		1,20	
93.3.1.1.02.181	Rua do Professor Primário			4.868,50		4.868,50		4.868,50	
93.3.1.1.02.182	Rua do Rio da Bica			58,89		58,89		58,89	
93.3.1.1.02.185	Rua dos Alferes			288,24		288,24		288,24	
93.3.1.1.02.198	Travessa S.Simão			13,25		13,25		13,25	
93.3.1.1.02.200	Travessa da Cardoso			544,92		544,92		544,92	
93.3.1.1.02.214	Travessa do Barreiro de Cima			1.033,80		1.033,80		1.033,80	
93.3.1.1.02.216	Travessa do Campo			1.501,80		1.501,80		1.501,80	
93.3.1.1.02.217	Travessa do Infantado			187,47		187,47		187,47	
93.3.1.1.02.218	Travessa do Nascente			271,80		271,80		271,80	
93.3.1.1.02.219	Travessa do Outeiro do Coval			177,36		177,36		177,36	
93.3.1.1.02.220	Travessa do Souto			603,00		603,00		603,00	
93.3.1.1.02.221	Travessa dos Alegrias			450,84		450,84		450,84	
93.3.1.1.02.226	Rua das Areosas			800,04		800,04		800,04	
93.3.1.1.02.228	Travessa Maria do Carmo Valente Almeida			206,16		206,16		206,16	
93.3.1.1.02.229	Arruamento ao Alto do Largo da Feira			528,26		528,26		528,26	
93.3.1.1.02.233	Alameda dos Plátanos			925,74		925,74		925,74	
93.3.1.1.02.237	Mercado			1.582,17		1.582,17		1.582,17	
93.3.1.1.02.238	Rotunda na Rua Visconde de Salreu			31.764,12		31.764,12		31.764,12	
93.3.1.1.02.244	Rua Major Ferreira			46,76		46,76		46,76	
93.3.1.1.02.245	Travessa da Brejinha (Sul)			0,24		0,24		0,24	
93.3.1.1.02.279	Caminho com início e fim na Rua das Enxutas			38,69		38,69		38,69	
93.3.1.1.02.292	Rua General Themudo Barata			1.819,92		1.819,92		1.819,92	
93.3.1.1.02.300	Rua da Chinça			911,18		911,18		911,18	
93.3.1.1.02.304	Rua Francisco Matos			2.356,40		2.356,40		2.356,40	
93.3.1.1.02.305	CM 1424 (Estrada do Molarinho)			22.555,84		22.555,84		22.555,84	
93.3.1.1.02.306	Rua José Maria da Silva Garganta			368,38		368,38		368,38	
93.3.1.1.02.307	Rua Sta. Luzia			1.814,09		1.814,09		1.814,09	
93.3.1.1.02.308	Travessa do Outeiro			1.953,10		1.953,10		1.953,10	
93.3.1.1.02.309	Rua da Fonte de Baixo			1.837,49		1.837,49		1.837,49	
93.3.1.1.02.310	Rua da Malhada			4.599,93		4.599,93		4.599,93	
93.3.1.1.02.311	Estrada de Ligação das Ruas: Assis /Areia /Lagoeir			1.889,64		1.889,64		1.889,64	
93.3.1.1.02.312	Rua Padre José Possidónio Henriques			2.269,44		2.269,44		2.269,44	
93.3.1.1.02.313	Rua Senhora dos Milagres			7.577,82		7.577,82		7.577,82	
	A TRANSPORTAR ...			22001675,87	6.570.471,48	22001675,87	6.570.471,48	15456723,57	25.519,18

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
MUN ESTARREJA		PERIODO : Janeiro A Rectificação Contas de reclassificação incluídas						2021/05/28	2020	22
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
TRANSPORTE ...				22001675,87	6.570.471,48	22001675,87	6.570.471,48	15456723,57	25.519,18	
93.3.1.1.02.314	Travessa Joaquim Lívio			388,40		388,40		388,40		
93.3.1.1.02.315	Rua do Outeiro			734,64		734,64		734,64		
93.3.1.1.02.316	Rua das Olas			477,94		477,94		477,94		
93.3.1.1.02.317	Rua Fonte do Cavallo			2.033,94		2.033,94		2.033,94		
93.3.1.1.02.318	Rua do Cruzeiro			2.192,93		2.192,93		2.192,93		
93.3.1.1.02.319	Rua Francisco de Sousa			788,28		788,28		788,28		
93.3.1.1.02.320	Rua Agro de Meias			725,78		725,78		725,78		
93.3.1.1.02.321	Rua Dr. Sá Carneiro			2.338,69		2.338,69		2.338,69		
93.3.1.1.02.322	Rua da Fábrica			631,41		631,41		631,41		
93.3.1.1.02.323	Travessa da Purificação			748,45		748,45		748,45		
93.3.1.1.02.324	Travessa Joaquim Lagoeiro			248,89		248,89		248,89		
93.3.1.1.02.325	Rua dos Telhões			3.481,69		3.481,69		3.481,69		
93.3.1.1.02.326	Beco do Comando de Baixo			59,23		59,23		59,23		
93.3.1.1.02.327	Beco do Porto da Póvoa			26,16		26,16		26,16		
93.3.1.1.02.328	Beco sem nome (Urb. Póvoa de Baixo)			156,07		156,07		156,07		
93.3.1.1.02.329	Caminho da Breja do Meio			186,48		186,48		186,48		
93.3.1.1.02.330	Caminho do Limite			53,16		53,16		53,16		
93.3.1.1.02.331	Estrada do Canedo			11.221,49		11.221,49		11.221,49		
93.3.1.1.02.332	Rua da Alegria			115,31		115,31		115,31		
93.3.1.1.02.333	Rua Alfredo Sarapol			225,63		225,63		225,63		
93.3.1.1.02.334	Rua do Agro			379,94		379,94		379,94		
93.3.1.1.02.335	Rua da Areia			753,84		753,84		753,84		
93.3.1.1.02.337	Rua das Cabeças			1.138,27		1.138,27		1.138,27		
93.3.1.1.02.338	Rua do Comando			104,29		104,29		104,29		
93.3.1.1.02.339	Rua do Casalinho			1.875,60		1.875,60		1.875,60		
93.3.1.1.02.340	Rua Cidade Porto Novo			1.224,84		1.224,84		1.224,84		
93.3.1.1.02.341	Rua 5 de Outubro			460,80		460,80		460,80		
93.3.1.1.02.343	Rua Dr. João de Assis			1.062,36		1.062,36		1.062,36		
93.3.1.1.02.344	Rua Dr. João Carlos Assis			2.862,72		2.862,72		2.862,72		
93.3.1.1.02.345	Rua Dr. Joaquim Lívio			1.244,04		1.244,04		1.244,04		
93.3.1.1.02.346	Rua Dr. Juiz Afonso Marques			301,00		301,00		301,00		
93.3.1.1.02.347	Rua Dr. Lauro Ramos			13.746,81		13.746,81		13.746,81		
93.3.1.1.02.349	Rua Eduardo Lapa			394,67		394,67		394,67		
93.3.1.1.02.350	Rua do Emigrante			2.172,11		2.172,11		2.172,11		
93.3.1.1.02.351	Rua da Feiteira			322,11		322,11		322,11		
93.3.1.1.02.352	Rua das Flores			267,36		267,36		267,36		
93.3.1.1.02.353	Rua Fonte do Esquinto			747,06		747,06		747,06		
93.3.1.1.02.354	Rua da Igreja			498,01		498,01		498,01		
93.3.1.1.02.355	Rua João Augusto S. Fernandes (109-5)			5.405,73		5.405,73		5.405,73		
93.3.1.1.02.356	Rua Joaquim Lagoeiro			742,83		742,83		742,83		
93.3.1.1.02.357	Rua de La Riche			852,36		852,36		852,36		
93.3.1.1.02.358	Rua do Madeiro			9,00		9,00		9,00		
93.3.1.1.02.359	Rua da Malpica			574,34		574,34		574,34		
93.3.1.1.02.360	Rua da Mãoa			5.932,82		5.932,82		5.932,82		
93.3.1.1.02.361	Rua Mártires da Pátria			1.165,45		1.165,45		1.165,45		
93.3.1.1.02.362	Rua Maurício de Almeida			273,24		273,24		273,24		
93.3.1.1.02.363	Rua Miguel Valente de Almeida (109-5)			4.426,99		4.426,99		4.426,99		
93.3.1.1.02.364	Rua do Molar			1.663,44		1.663,44		1.663,44		
93.3.1.1.02.365	Rua do Munho			352,49		352,49		352,49		
93.3.1.1.02.366	Rua Nossa Senhora das Luzes			1.403,58		1.403,58		1.403,58		
93.3.1.1.02.367	Rua Nova			834,38		834,38		834,38		
93.3.1.1.02.368	Rua o Concelho de Estarreja			200,28		200,28		200,28		
93.3.1.1.02.369	Rua Padre Capeleiro			951,70		951,70		951,70		
93.3.1.1.02.370	Rua do Pinheiro			3.403,85		3.403,85		3.403,85		
93.3.1.1.02.371	Rua do Porto da Póvoa			1.170,94		1.170,94		1.170,94		
93.3.1.1.02.372	Rua da Quinta da Póvoa			1.149,01		1.149,01		1.149,01		
93.3.1.1.02.373	Rua da Ribeira Nova			746,52		746,52		746,52		
93.3.1.1.02.374	Rua de S. Geraldo			3.870,12		3.870,12		3.870,12		
A TRANSPORTAR ...				22093195,34	6.570.471,48	22093195,34	6.570.471,48	15548243,04	25.519,18	

ENTIDADE	BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO							DATA	ANO	PAGINA
	MUN ESTARREJA	PERIODO : Janeiro	A Rectificação		Contas de reclassificação incluídas			2021/05/28	2020	23
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
	TRANSPORTE ...			22093195,34	6.570.471,48	22093195,34	6.570.471,48	15548243,04	25.519,18	
93.3.1.1.02.375	Rua de S. João			438,16		438,16		438,16		
93.3.1.1.02.376	Rua da Senhora da Ajuda			231,24		231,24		231,24		
93.3.1.1.02.377	Rua do Sobreiro			442,86		442,86		442,86		
93.3.1.1.02.378	Rua das Tílias			903,14		903,14		903,14		
93.3.1.1.02.379	Rua 13 de Setembro			1.146,96		1.146,96		1.146,96		
93.3.1.1.02.380	Rua da Urbanização			783,36		783,36		783,36		
93.3.1.1.02.381	Rua do Zagalo			14.694,60		14.694,60		14.694,60		
93.3.1.1.02.382	Travessa das Cabeças			117,00		117,00		117,00		
93.3.1.1.02.384	Travessa Dr. Tavares da Silva			999,60		999,60		999,60		
93.3.1.1.02.385	Travessa da Ferrinha			724,20		724,20		724,20		
93.3.1.1.02.386	Travessa Fonte do Esquinto			14,66		14,66		14,66		
93.3.1.1.02.387	Travessa da Liliosa			39,72		39,72		39,72		
93.3.1.1.02.388	Travessa da Malpica			2.264,31		2.264,31		2.264,31		
93.3.1.1.02.389	Travessa da Mãoa			11,89		11,89		11,89		
93.3.1.1.02.390	Travessa Mártires da Pátria			2.409,77		2.409,77		2.409,77		
93.3.1.1.02.391	Travessa do Molar			260,00		260,00		260,00		
93.3.1.1.02.392	Travessa do Porto da Póvoa			75,84		75,84		75,84		
93.3.1.1.02.393	Travessa Quinta da Póvoa			181,08		181,08		181,08		
93.3.1.1.02.394	Travessa S. Geraldo			283,11		283,11		283,11		
93.3.1.1.02.395	Travessa de Santa Luzia			370,76		370,76		370,76		
93.3.1.1.02.396	Travessa de Santo António			2.634,78		2.634,78		2.634,78		
93.3.1.1.02.397	Travessa do Sobreiro			338,86		338,86		338,86		
93.3.1.1.02.398	Travessa dos Telhões			192,72		192,72		192,72		
93.3.1.1.02.399	Rua St° António			1.776,48		1.776,48		1.776,48		
93.3.1.1.02.409	Travessa do Castro			655,56		655,56		655,56		
93.3.1.1.02.413	Rotunda do Lidl (Alameda dos Plátanos)			613,05		613,05		613,05		
93.3.1.1.02.999	Arruamentos Diversos Beduido e Veiros			21.529,33		21.529,33		21.529,33		
93.3.1.1.03	REDE VIÁRIA DE CANELAS E DE FERMELA			192.173,04		192.173,04		192.173,04		
93.3.1.1.03.006	Rua de Entrevinhas e Espinhal			9.953,81		9.953,81		9.953,81		
93.3.1.1.03.007	Variante Sul á Freguesia de Canelas			392,90		392,90		392,90		
93.3.1.1.03.010	Rua do Picoto Sul com ligação á Rua do Espinhal No			473,16		473,16		473,16		
93.3.1.1.03.011	Rua Cabeço de Cima			3.786,91		3.786,91		3.786,91		
93.3.1.1.03.012	Rua António Freitas Arrocho			503,28		503,28		503,28		
93.3.1.1.03.013	Rua Espinhal Norte			1.511,28		1.511,28		1.511,28		
93.3.1.1.03.014	Rua do Corgo			3.069,27		3.069,27		3.069,27		
93.3.1.1.03.015	Rua da Mata			6.287,88		6.287,88		6.287,88		
93.3.1.1.03.016	Rua Dr. Manuel Andrade (entre a Travessa do Falcão			1.323,12		1.323,12		1.323,12		
93.3.1.1.03.017	Rua Espinhal Sul			3.410,04		3.410,04		3.410,04		
93.3.1.1.03.018	Rua do Vale do Picoto			1.841,88		1.841,88		1.841,88		
93.3.1.1.03.019	Rua da Barroca			1.794,36		1.794,36		1.794,36		
93.3.1.1.03.021	Caminho Florestal da Penhascosa			1.511,52		1.511,52		1.511,52		
93.3.1.1.03.022	Caminho do Areal			2.401,92		2.401,92		2.401,92		
93.3.1.1.03.023	Caminho da Arregaça			1.216,56		1.216,56		1.216,56		
93.3.1.1.03.024	Caminho da Azenha / Cabrão			331,08		331,08		331,08		
93.3.1.1.03.025	Caminho do Cabeço do Moinho			465,12		465,12		465,12		
93.3.1.1.03.026	Caminho do Cabrão (Porto dos Carros)			187,71		187,71		187,71		
93.3.1.1.03.027	Caminho do Fundo			53,40		53,40		53,40		
93.3.1.1.03.028	Caminho das Marridas			2.264,04		2.264,04		2.264,04		
93.3.1.1.03.029	Caminho da Mata			2.452,49		2.452,49		2.452,49		
93.3.1.1.03.030	Caminho do Morangal do Meio			177,84		177,84		177,84		
93.3.1.1.03.031	Caminho dos Morangais do Norte			162,00		162,00		162,00		
93.3.1.1.03.032	Caminho de Porto de Carro			35,64		35,64		35,64		
93.3.1.1.03.033	Caminho das Quintas - Ligação a Albergaria			391,92		391,92		391,92		
93.3.1.1.03.034	Caminho do Ribeiro			643,80		643,80		643,80		
93.3.1.1.03.035	Rua das Cavadas (Sul)			325,04		325,04		325,04		
	A TRANSPORTAR ...			22194296,35	6.570.471,48	22194296,35	6.570.471,48	15649344,05	25.519,18	

ENTIDADE	BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
	MUN ESTARREJA	PERIODO : Janeiro	A Rectificação	Contas de reclassificação incluídas			2021/05/28	2020	24
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	TRANSPORTE ...			22194296,35	6.570.471,48	22194296,35	6.570.471,48	15649344,05	25.519,18
93.3.1.1.03.036	Rua Dr. Albino de Sá			1.966,20		1.966,20		1.966,20	
93.3.1.1.03.037	Rua Direita			917,39		917,39		917,39	
93.3.1.1.03.038	Rua da Estação			4.072,81		4.072,81		4.072,81	
93.3.1.1.03.040	Rua General Artur Beirão			2.189,80		2.189,80		2.189,80	
93.3.1.1.03.041	Rua Leira da Vinha			997,32		997,32		997,32	
93.3.1.1.03.042	Rua de Ligação Espinhal Sul ao Roxico			64,08		64,08		64,08	
93.3.1.1.03.043	Rua de Ligação da Leira da Vinha ao Roxico			278,52		278,52		278,52	
93.3.1.1.03.044	Rua dos Maduros			470,18		470,18		470,18	
93.3.1.1.03.045	Rua Nova do Jardim			1.036,92		1.036,92		1.036,92	
93.3.1.1.03.046	Rua Padre Joaquim Domingos da Silva			956,97		956,97		956,97	
93.3.1.1.03.047	Rua do Picoto Norte			1.222,27		1.222,27		1.222,27	
93.3.1.1.03.048	Rua do Pinheiral (General Beirão)			190,69		190,69		190,69	
93.3.1.1.03.049	Rua dos Poetas (Estação)			217,68		217,68		217,68	
93.3.1.1.03.050	Rua do Ribeiro			2.295,93		2.295,93		2.295,93	
93.3.1.1.03.051	Rua do Rolo			537,72		537,72		537,72	
93.3.1.1.03.052	Rua de S. Tomé			1.264,79		1.264,79		1.264,79	
93.3.1.1.03.053	Rua da Teixeira			363,60		363,60		363,60	
93.3.1.1.03.054	Travessa da Aldeia			1.541,40		1.541,40		1.541,40	
93.3.1.1.03.055	Travessa do Arsenal			3.763,33		3.763,33		3.763,33	
93.3.1.1.03.056	Travessa da Bandulha Norte			302,72		302,72		302,72	
93.3.1.1.03.057	Travessa da Bandulha Sul			299,16		299,16		299,16	
93.3.1.1.03.058	Travessa Camilo Rego			142,20		142,20		142,20	
93.3.1.1.03.059	Travessa do Falcão			321,04		321,04		321,04	
93.3.1.1.03.060	Travessa da Lomba			27,36		27,36		27,36	
93.3.1.1.03.061	Vielha Campo da Cruz			160,62		160,62		160,62	
93.3.1.1.03.062	Caminho das Sergilas			224,40		224,40		224,40	
93.3.1.1.03.063	Caminho das Travessas			126,00		126,00		126,00	
93.3.1.1.03.064	Caminho da Várzea (Carvalho)			122,40		122,40		122,40	
93.3.1.1.03.065	Rua da Aldeia			1.516,82		1.516,82		1.516,82	
93.3.1.1.03.066	Rua de Baixo			3.221,49		3.221,49		3.221,49	
93.3.1.1.03.067	Rua da Bandulha			1.191,40		1.191,40		1.191,40	
93.3.1.1.03.068	Rua do Cabeço de Baixo			4.947,11		4.947,11		4.947,11	
93.3.1.1.03.069	Rua do Calvário			192,97		192,97		192,97	
93.3.1.1.03.070	Rua do Campo da Cruz			1.203,60		1.203,60		1.203,60	
93.3.1.1.03.071	Rua das Cavadas (Norte)			457,65		457,65		457,65	
93.3.1.1.03.072	Rua da Fonte			1.464,00		1.464,00		1.464,00	
93.3.1.1.03.073	Lig da Estrada de Acesso do Roxico à Rua General A			1.352,64		1.352,64		1.352,64	
93.3.1.1.03.091	Rua do Forno (Lugar da Ventosa)			269,52		269,52		269,52	
93.3.1.1.03.092	Rua da Devesa			1.283,41		1.283,41		1.283,41	
93.3.1.1.03.093	Caminho de Ligação da Rua do Ribeiro à Rua Devesa			2.725,91		2.725,91		2.725,91	
93.3.1.1.03.094	Rua da Fontinha			6.206,28		6.206,28		6.206,28	
93.3.1.1.03.095	Rua do Lagoeiro			1.935,85		1.935,85		1.935,85	
93.3.1.1.03.096	Rua do Carregal			1.976,88		1.976,88		1.976,88	
93.3.1.1.03.097	Rua das Figueiras			492,00		492,00		492,00	
93.3.1.1.03.098	Caminho Florestal Vale da Pedra			1.151,18		1.151,18		1.151,18	
93.3.1.1.03.099	Rua Mártir de S. Sebastião			7.621,08		7.621,08		7.621,08	
93.3.1.1.03.100	Rua Arrôta das Pedras			224,15		224,15		224,15	
93.3.1.1.03.101	Rua da Amoladeira			1.249,32		1.249,32		1.249,32	
93.3.1.1.03.102	Rua de Nossa Senhora dos Prazeres			906,69		906,69		906,69	
93.3.1.1.03.103	Rua do Outeiro			2.483,83		2.483,83		2.483,83	
93.3.1.1.03.104	Rua de S. Tomé			700,56		700,56		700,56	
93.3.1.1.03.105	Rua dos Cachos			1.329,08		1.329,08		1.329,08	
93.3.1.1.03.106	Travessa da Fonte do Cão			243,34		243,34		243,34	
93.3.1.1.03.107	Rua dos Outeiros			3.367,92		3.367,92		3.367,92	
93.3.1.1.03.108	Avenida da Igreja			475,22		475,22		475,22	
	A TRANSPORTAR ...			22270559,75	6.570.471,48	22270559,75	6.570.471,48	15725607,45	25.519,18

ENTIDADE	BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
	MUN ESTARREJA	PERIODO : Janeiro	A Rectificação	Contas de reclassificação incluídas			2021/05/28	2020	25
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	TRANSPORTE ...			22270559,75	6.570.471,48	22270559,75	6.570.471,48	15725607,45	25.519,18
93.3.1.1.03.109	Pátio PE. Sousa Miguel			39,24		39,24		39,24	
93.3.1.1.03.110	Rua Nova da Terra do Monte			1.471,71		1.471,71		1.471,71	
93.3.1.1.03.111	Rua da Terra do Monte			415,89		415,89		415,89	
93.3.1.1.03.112	Rua Vale dos Mouros			101,07		101,07		101,07	
93.3.1.1.03.113	Rua da Barroca			216,47		216,47		216,47	
93.3.1.1.03.114	Rua da Congosta			220,20		220,20		220,20	
93.3.1.1.03.115	Rua da Corga			288,24		288,24		288,24	
93.3.1.1.03.117	Rua da Corredoura			372,37		372,37		372,37	
93.3.1.1.03.118	Rua da Costa			1.931,64		1.931,64		1.931,64	
93.3.1.1.03.120	Rua da Pisca			396,12		396,12		396,12	
93.3.1.1.03.121	Rua da Ventosa			3.957,44		3.957,44		3.957,44	
93.3.1.1.03.122	Rua das Arrôtas			235,44		235,44		235,44	
93.3.1.1.03.123	Rua de Oliveira			2.122,85		2.122,85		2.122,85	
93.3.1.1.03.124	Rua de S. Bartolomeu			1.230,84		1.230,84		1.230,84	
93.3.1.1.03.125	Rua de S. João			1.593,02		1.593,02		1.593,02	
93.3.1.1.03.126	Rua do Areeiro			838,08		838,08		838,08	
93.3.1.1.03.127	Rua do Botelho			720,84		720,84		720,84	
93.3.1.1.03.128	Rua do Brejo			249,72		249,72		249,72	
93.3.1.1.03.129	Rua do Cruzeiro			72,12		72,12		72,12	
93.3.1.1.03.130	Rua do Lameiro			2.590,80		2.590,80		2.590,80	
93.3.1.1.03.131	Rua do Matinho			632,48		632,48		632,48	
93.3.1.1.03.132	Rua do Murtório			62,64		62,64		62,64	
93.3.1.1.03.133	Rua do Norte			824,04		824,04		824,04	
93.3.1.1.03.134	Rua dos Paços			32,76		32,76		32,76	
93.3.1.1.03.135	Rua do Penedo do Norte			1.217,17		1.217,17		1.217,17	
93.3.1.1.03.136	Rua do Picoto			36,70		36,70		36,70	
93.3.1.1.03.137	Rua do Pisco			252,12		252,12		252,12	
93.3.1.1.03.138	Rua do Repicão			269,39		269,39		269,39	
93.3.1.1.03.139	Rua do Ribeiro			549,36		549,36		549,36	
93.3.1.1.03.140	Rua do Roxico			1.588,68		1.588,68		1.588,68	
93.3.1.1.03.141	Rua do Sul			1.927,96		1.927,96		1.927,96	
93.3.1.1.03.142	Rua do Vale			5.641,32		5.641,32		5.641,32	
93.3.1.1.03.143	Rua dos Camarteis			285,25		285,25		285,25	
93.3.1.1.03.144	Travessa da Rua da Costa			58,25		58,25		58,25	
93.3.1.1.03.145	Travessa da Rua do Sul			273,62		273,62		273,62	
93.3.1.1.03.146	Travessa de Santo António			29,28		29,28		29,28	
93.3.1.1.03.147	Travessa do Arieiro			229,32		229,32		229,32	
93.3.1.1.03.148	Travessa do Lagoeiro			26,76		26,76		26,76	
93.3.1.1.03.149	Travessa do Matinho			113,99		113,99		113,99	
93.3.1.1.03.150	Travessa do Penedo do Norte			52,68		52,68		52,68	
93.3.1.1.03.151	Travessa do Vale			103,44		103,44		103,44	
93.3.1.1.03.152	Vieira de Santo António			270,79		270,79		270,79	
93.3.1.1.03.154	Vieira da Rua do Norte			2,82		2,82		2,82	
93.3.1.1.03.155	Vieira da Rua do Sul			3,15		3,15		3,15	
93.3.1.1.03.157	Rua da Carreira Branca			5.318,49		5.318,49		5.318,49	
93.3.1.1.03.158	Caminho Florestal da Lavandeira			1.352,76		1.352,76		1.352,76	
93.3.1.1.03.161	Lig. Da Rua da Terra do Monte à Rua Nova da Terra			925,68		925,68		925,68	
93.3.1.1.03.163	Caminho do Picoto			61,22		61,22		61,22	
93.3.1.1.03.164	Estrada EN 109			1.465,17		1.465,17		1.465,17	
93.3.1.1.03.165	Largo N. Sr. ^a de Fátima			171,35		171,35		171,35	
93.3.1.1.03.167	Rua do Arneiro			974,38		974,38		974,38	
93.3.1.1.03.999	Arruamentos Diversos de Canelas e de Fermelã			25.124,55		25.124,55		25.124,55	
93.3.1.1.04	REDE VIÁRIA DE PARDILHÓ			226.824,92		226.824,92		226.824,92	
93.3.1.1.04.002	Rua das Agrads			636,24		636,24		636,24	
93.3.1.1.04.003	Rua Maurício de Almeida			4.007,28		4.007,28		4.007,28	
93.3.1.1.04.005	Rua do Salgueirão (Parte)			6.220,68		6.220,68		6.220,68	
	A TRANSPORTAR ...			22350365,62	6.570.471,48	22350365,62	6.570.471,48	15805413,32	25.519,18

ENTIDADE	BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
	MUN ESTARREJA	PERIODO : Janeiro	A Rectificação	Contas de reclassificação incluídas			2021/05/28	2020	26
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
	TRANSPORTE ...			22350365,62	6.570.471,48	22350365,62	6.570.471,48	15805413,32	25.519,18
93.3.1.1.04.006	Rua dos Lavadouros			389,54		389,54		389,54	
93.3.1.1.04.007	Rua das Covas			403,44		403,44		403,44	
93.3.1.1.04.014	Arruamentos de Ligação do Canedo de Além à EM 558-			443,52		443,52		443,52	
93.3.1.1.04.016	Caminho do Nancinho			176,88		176,88		176,88	
93.3.1.1.04.019	Caminho Intermunicipal dos Moleiros (Est. Lig do C			1.610,28		1.610,28		1.610,28	
93.3.1.1.04.020	Rua do Limite - Arruamento Intermunicipal de Estar			94,08		94,08		94,08	
93.3.1.1.04.021	Rua da Casa do Frade			887,47		887,47		887,47	
93.3.1.1.04.022	Rua das Tecedeiras			2.784,30		2.784,30		2.784,30	
93.3.1.1.04.023	Rua Aido do Reitor			1.524,93		1.524,93		1.524,93	
93.3.1.1.04.024	Beco das Estrelinhas			3.010,68		3.010,68		3.010,68	
93.3.1.1.04.025	Rua Capitão António Vigário			1.171,68		1.171,68		1.171,68	
93.3.1.1.04.026	Rua Caminho da Feira			301,18		301,18		301,18	
93.3.1.1.04.027	Rua das Bulhas			1.621,32		1.621,32		1.621,32	
93.3.1.1.04.028	Rua das Tarolas			560,92		560,92		560,92	
93.3.1.1.04.029	Rua Joaquim Maria Resende			10.911,24		10.911,24		10.911,24	
93.3.1.1.04.030	Travessa do Curval			279,48		279,48		279,48	
93.3.1.1.04.031	Rua do Caramitel			926,68		926,68		926,68	
93.3.1.1.04.032	Rua do Lugar			848,40		848,40		848,40	
93.3.1.1.04.034	Rua Mestras do Corgo			794,14		794,14		794,14	
93.3.1.1.04.035	Rua dos Emigrantes			3.462,24		3.462,24		3.462,24	
93.3.1.1.04.036	Rua das Flores			529,90		529,90		529,90	
93.3.1.1.04.037	Rua do Sol			1.220,97		1.220,97		1.220,97	
93.3.1.1.04.039	Travessa da Saltoa			1.065,48		1.065,48		1.065,48	
93.3.1.1.04.040	Rua António Maria Silva Pinho			4.560,67		4.560,67		4.560,67	
93.3.1.1.04.042	Rua do Olho D'Água			1.855,08		1.855,08		1.855,08	
93.3.1.1.04.045	Avenida António Joaquim Resende			3.346,86		3.346,86		3.346,86	
93.3.1.1.04.046	Beco Capitão António Vigário			172,68		172,68		172,68	
93.3.1.1.04.047	Beco Fossa da Moleira			7,20		7,20		7,20	
93.3.1.1.04.048	Beco Maio			953,76		953,76		953,76	
93.3.1.1.04.049	Beco Pedro Ribalta			10,83		10,83		10,83	
93.3.1.1.04.050	Beco Saavedra Guedes			32,01		32,01		32,01	
93.3.1.1.04.051	Beco Seca do Bacalhau			22,80		22,80		22,80	
93.3.1.1.04.052	Beco da Amara			204,60		204,60		204,60	
93.3.1.1.04.053	Beco da Carrapata			8,88		8,88		8,88	
93.3.1.1.04.054	Beco da Casa do Frade			12,24		12,24		12,24	
93.3.1.1.04.055	Beco da Felícia			5,40		5,40		5,40	
93.3.1.1.04.056	Beco da Formiga			10,56		10,56		10,56	
93.3.1.1.04.057	Beco da Gândara			1.784,16		1.784,16		1.784,16	
93.3.1.1.04.058	Beco da Imprensa			42,36		42,36		42,36	
93.3.1.1.04.059	Beco da Lagoa			66,86		66,86		66,86	
93.3.1.1.04.060	Beco da Levada			26,40		26,40		26,40	
93.3.1.1.04.061	Beco da Mioua			60,55		60,55		60,55	
93.3.1.1.04.062	Beco da Ria			110,76		110,76		110,76	
93.3.1.1.04.063	Beco da Tabuada			12,24		12,24		12,24	
93.3.1.1.04.064	Beco das Bulhas			43,68		43,68		43,68	
93.3.1.1.04.065	Beco das Flores			5.191,68		5.191,68		5.191,68	
93.3.1.1.04.066	Beco das Polónias			3,25		3,25		3,25	
93.3.1.1.04.067	Beco das Pontinhas			511,32		511,32		511,32	
93.3.1.1.04.068	Beco das Régias			166,32		166,32		166,32	
93.3.1.1.04.069	Beco das Sabolelas			1.065,24		1.065,24		1.065,24	
93.3.1.1.04.070	Beco das Terras			15,00		15,00		15,00	
93.3.1.1.04.071	Beco das Verónicas			2.802,24		2.802,24		2.802,24	
93.3.1.1.04.072	Beco de António Rapa			1.792,77		1.792,77		1.792,77	
93.3.1.1.04.073	Beco do Aleixo			391,11		391,11		391,11	
93.3.1.1.04.074	Beco do Brasileiro			70,32		70,32		70,32	
	A TRANSPORTAR ...			22410744,20	6.570.471,48	22410744,20	6.570.471,48	15865791,90	25.519,18

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
MUN ESTARREJA		PERIODO : Janeiro A Rectificação Contas de reclassificação incluídas						2021/05/28	2020	27
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
TRANSPORTE ...				22410744,20	6.570.471,48	22410744,20	6.570.471,48	15865791,90	25.519,18	
93.3.1.1.04.075	Beco do Cabeço do Queimado			115,33		115,33		115,33		
93.3.1.1.04.076	Beco do Cagão			29,92		29,92		29,92		
93.3.1.1.04.077	Beco do Canedo d;Além			255,24		255,24		255,24		
93.3.1.1.04.078	Beco do Caramitel			119,07		119,07		119,07		
93.3.1.1.04.079	Beco do Casal			644,40		644,40		644,40		
93.3.1.1.04.080	Beco do Chão do Ferreiro			5,64		5,64		5,64		
93.3.1.1.04.081	Beco do Curval			248,88		248,88		248,88		
93.3.1.1.04.082	Beco do Dionisio			15,60		15,60		15,60		
93.3.1.1.04.083	Beco do Estaleiro			3,36		3,36		3,36		
93.3.1.1.04.084	Beco do Ferroviário			9,96		9,96		9,96		
93.3.1.1.04.085	Beco do Fonseca			839,16		839,16		839,16		
93.3.1.1.04.086	Beco do Forno			139,44		139,44		139,44		
93.3.1.1.04.087	Beco do Gerim			1.150,80		1.150,80		1.150,80		
93.3.1.1.04.088	Beco do Gramoal			77,55		77,55		77,55		
93.3.1.1.04.090	Beco do Mouco			2,65		2,65		2,65		
93.3.1.1.04.091	Beco do Moço			37,62		37,62		37,62		
93.3.1.1.04.092	Beco do Narciso			8,04		8,04		8,04		
93.3.1.1.04.093	Beco do Pardal			65,28		65,28		65,28		
93.3.1.1.04.094	Beco do Pôr do Sol			100,18		100,18		100,18		
93.3.1.1.04.095	Beco do Quarenta			22,92		22,92		22,92		
93.3.1.1.04.096	Beco do Ramalhete			2.163,72		2.163,72		2.163,72		
93.3.1.1.04.097	Beco do Reca			9,15		9,15		9,15		
93.3.1.1.04.098	Beco do Reco			80,52		80,52		80,52		
93.3.1.1.04.099	Beco do Resende			4,20		4,20		4,20		
93.3.1.1.04.100	Beco do Salgueiro			134,59		134,59		134,59		
93.3.1.1.04.101	Beco do Senhor do Deserto			435,96		435,96		435,96		
93.3.1.1.04.102	Beco do Tarolo			119,88		119,88		119,88		
93.3.1.1.04.103	Beco do Tomás			134,64		134,64		134,64		
93.3.1.1.04.104	Beco do Venâncio			397,44		397,44		397,44		
93.3.1.1.04.105	Beco do Vilar			2,40		2,40		2,40		
93.3.1.1.04.106	Beco do Zé do Talho			3,00		3,00		3,00		
93.3.1.1.04.107	Beco dos Cascais			133,06		133,06		133,06		
93.3.1.1.04.108	Beco dos Chorões			154,08		154,08		154,08		
93.3.1.1.04.109	Beco dos Clementes			230,16		230,16		230,16		
93.3.1.1.04.110	Beco dos Cunhas			19,44		19,44		19,44		
93.3.1.1.04.111	Beco dos Ferreiras			67,68		67,68		67,68		
93.3.1.1.04.112	Beco dos Lavadouros			912,60		912,60		912,60		
93.3.1.1.04.113	Beco dos Maios			260,82		260,82		260,82		
93.3.1.1.04.114	Beco dos Martas			3,60		3,60		3,60		
93.3.1.1.04.115	Beco dos Martelos			29,64		29,64		29,64		
93.3.1.1.04.116	Beco dos Moinhos do Carvalhal			116,37		116,37		116,37		
93.3.1.1.04.117	Beco dos Nunes			2,28		2,28		2,28		
93.3.1.1.04.118	Beco dos Pescadores			91,24		91,24		91,24		
93.3.1.1.04.119	Beco dos Resendes			1.537,56		1.537,56		1.537,56		
93.3.1.1.04.120	Beco dos Selões			128,04		128,04		128,04		
93.3.1.1.04.121	Beco dos Tavares			2.031,82		2.031,82		2.031,82		
93.3.1.1.04.122	Rua Aido do Afonso			3.310,80		3.310,80		3.310,80		
93.3.1.1.04.124	Rua Dr. Agostinho L. P. Valente			1.042,68		1.042,68		1.042,68		
93.3.1.1.04.125	Rua Germano S.Matos			2.401,67		2.401,67		2.401,67		
93.3.1.1.04.126	Rua Irmãos Ruela e Cirne			116,86		116,86		116,86		
93.3.1.1.04.127	Rua Isabel das Cartas			318,84		318,84		318,84		
93.3.1.1.04.128	Rua Nova			592,49		592,49		592,49		
93.3.1.1.04.129	Rua Padre Garrido			1.221,94		1.221,94		1.221,94		
93.3.1.1.04.130	Rua Pedro Ribalta			2.067,76		2.067,76		2.067,76		
93.3.1.1.04.131	Rua Professor António Ferreira Pitarma			2.329,15		2.329,15		2.329,15		
93.3.1.1.04.132	Rua Professor José Maria Godinho			802,24		802,24		802,24		
93.3.1.1.04.133	Rua Professor José Ruela Ramos			304,56		304,56		304,56		
93.3.1.1.04.134	Rua Professor Saavedra Guedes			2.647,88		2.647,88		2.647,88		
A TRANSPORTAR ...				22440996,00	6.570.471,48	22440996,00	6.570.471,48	15896043,70	25.519,18	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
MUN ESTARREJA		PERIODO : Janeiro A Rectificação Contas de reclassificação incluídas						2021/05/28	2020	28
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
TRANSPORTE ...				22440996,00	6.570.471,48	22440996,00	6.570.471,48	15896043,70	25.519,18	
93.3.1.1.04.135	Rua Seca do Bacalhau			168,87		168,87		168,87		
93.3.1.1.04.136	Rua da Caridade			654,24		654,24		654,24		
93.3.1.1.04.137	Rua da Carrapata			1.292,66		1.292,66		1.292,66		
93.3.1.1.04.138	Rua da Feliz			280,89		280,89		280,89		
93.3.1.1.04.139	Rua da Formiga			11.364,87		11.364,87		11.364,87		
93.3.1.1.04.140	Rua da Imprensa			1.217,82		1.217,82		1.217,82		
93.3.1.1.04.141	Rua da Levada			1.071,58		1.071,58		1.071,58		
93.3.1.1.04.142	Rua da Mata			771,26		771,26		771,26		
93.3.1.1.04.143	Rua da Miguela			545,28		545,28		545,28		
93.3.1.1.04.144	Rua da Quinta			622,64		622,64		622,64		
93.3.1.1.04.145	Rua da Saltoa			729,12		729,12		729,12		
93.3.1.1.04.146	Rua da Samaritana			728,19		728,19		728,19		
93.3.1.1.04.147	Rua da Tabuada			1.796,81		1.796,81		1.796,81		
93.3.1.1.04.148	Rua da Tomadia			2.338,44		2.338,44		2.338,44		
93.3.1.1.04.149	Rua das Camaroas			645,89		645,89		645,89		
93.3.1.1.04.151	Rua das Mestras do Outeiro			214,08		214,08		214,08		
93.3.1.1.04.152	Rua das Padeiras			250,08		250,08		250,08		
93.3.1.1.04.153	Rua das Pontinhas			1.303,68		1.303,68		1.303,68		
93.3.1.1.04.154	Rua das Sapateiras			473,92		473,92		473,92		
93.3.1.1.04.155	Rua das Tapagens			135,87		135,87		135,87		
93.3.1.1.04.156	Rua das Teixugueiras			4.503,48		4.503,48		4.503,48		
93.3.1.1.04.157	Rua de Cachuda			34,80		34,80		34,80		
93.3.1.1.04.158	Rua de S.Pedro			356,40		356,40		356,40		
93.3.1.1.04.159	Rua do Agro			746,85		746,85		746,85		
93.3.1.1.04.160	Rua do Alto da Fonte			188,99		188,99		188,99		
93.3.1.1.04.161	Rua do Canedo d;Além			2.011,78		2.011,78		2.011,78		
93.3.1.1.04.162	Rua do Carvalhal			849,40		849,40		849,40		
93.3.1.1.04.163	Rua do Chão Grande			1.267,20		1.267,20		1.267,20		
93.3.1.1.04.164	Rua do Chão do Ferreiro			598,80		598,80		598,80		
93.3.1.1.04.165	Rua do Corgo			81,83		81,83		81,83		
93.3.1.1.04.166	Rua do Curval			4.010,35		4.010,35		4.010,35		
93.3.1.1.04.167	Rua do Forno			30,00		30,00		30,00		
93.3.1.1.04.168	Rua do Gramoal			592,40		592,40		592,40		
93.3.1.1.04.169	Rua do Limite			99,36		99,36		99,36		
93.3.1.1.04.170	Rua do Monte de Baixo			1.674,24		1.674,24		1.674,24		
93.3.1.1.04.171	Rua do Monte de Cima			6.440,64		6.440,64		6.440,64		
93.3.1.1.04.172	Rua do Ramalhão			3.146,28		3.146,28		3.146,28		
93.3.1.1.04.173	Rua do Relojoeiro			486,73		486,73		486,73		
93.3.1.1.04.174	Rua do Salgueiro			3.957,92		3.957,92		3.957,92		
93.3.1.1.04.175	Rua do Saltadouro			359,88		359,88		359,88		
93.3.1.1.04.176	Rua do Sul			277,43		277,43		277,43		
93.3.1.1.04.177	Rua do Sítio			427,83		427,83		427,83		
93.3.1.1.04.178	Rua do Vigário			174,24		174,24		174,24		
93.3.1.1.04.179	Rua dos Carpinteiros Navais			881,45		881,45		881,45		
93.3.1.1.04.180	Rua dos Caçadores			1.330,50		1.330,50		1.330,50		
93.3.1.1.04.181	Rua dos Clementes			931,44		931,44		931,44		
93.3.1.1.04.182	Rua dos Lavradores			345,24		345,24		345,24		
93.3.1.1.04.183	Rua dos Moliceiros			1.019,88		1.019,88		1.019,88		
93.3.1.1.04.184	Rua dos Pescadores			3.469,44		3.469,44		3.469,44		
93.3.1.1.04.185	Rua dos Sabinas			182,16		182,16		182,16		
93.3.1.1.04.186	Travessa António Maria Silva Pinho			273,48		273,48		273,48		
93.3.1.1.04.187	Travessa Professor Godinho			181,56		181,56		181,56		
93.3.1.1.04.188	Travessa da Carrapata			286,56		286,56		286,56		
93.3.1.1.04.189	Travessa da Casa do Frade			193,08		193,08		193,08		
93.3.1.1.04.190	Travessa da Feliz			360,24		360,24		360,24		
93.3.1.1.04.191	Travessa da Formiga			375,91		375,91		375,91		
93.3.1.1.04.192	Travessa da Mata			162,76		162,76		162,76		
93.3.1.1.04.193	Travessa da Remenda			76,80		76,80		76,80		
A TRANSPORTAR ...				22509989,52	6.570.471,48	22509989,52	6.570.471,48	15965037,22	25.519,18	

ENTIDADE	BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
	MUN ESTARREJA	PERIODO : Janeiro	A Rectificação	Contas de reclassificação incluídas			2021/05/28	2020	29
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	TRANSPORTE ...			22509989,52	6.570.471,48	22509989,52	6.570.471,48	15965037,22	25.519,18
93.3.1.1.04.194	Travessa da Rua Nova			98,52		98,52		98,52	
93.3.1.1.04.196	Travessa da Samaritana			536,19		536,19		536,19	
93.3.1.1.04.197	Travessa das Romaniscas			212,13		212,13		212,13	
93.3.1.1.04.198	Travessa das Teixugueiras			2.881,38		2.881,38		2.881,38	
93.3.1.1.04.199	Travessa do Aido do Afonso			203,24		203,24		203,24	
93.3.1.1.04.200	Travessa do Alto da Fonte			106,61		106,61		106,61	
93.3.1.1.04.201	Travessa do Chão do Ferreiro			376,75		376,75		376,75	
93.3.1.1.04.202	Travessa do Fino			239,73		239,73		239,73	
93.3.1.1.04.203	Travessa do Gramoal			166,44		166,44		166,44	
93.3.1.1.04.204	Travessa do Monte de Baixo			94,80		94,80		94,80	
93.3.1.1.04.205	Travessa do Monte de Cima			517,08		517,08		517,08	
93.3.1.1.04.206	Travessa do Salgueirão			477,07		477,07		477,07	
93.3.1.1.04.207	Travessa dos Correios			839,88		839,88		839,88	
93.3.1.1.04.208	Travessa dos Emigrantes			708,73		708,73		708,73	
93.3.1.1.04.209	Travessa dos Lavadouros			75,74		75,74		75,74	
93.3.1.1.04.210	Beco do Aido do Reitor			52,90		52,90		52,90	
93.3.1.1.04.211	Beco do Lugar			4,87		4,87		4,87	
93.3.1.1.04.212	Beco do Salgueirão			2,40		2,40		2,40	
93.3.1.1.04.214	Gândara de Pardilhó			3.179,52		3.179,52		3.179,52	
93.3.1.1.04.216	Rua da Gandara			1.343,77		1.343,77		1.343,77	
93.3.1.1.04.217	Rua de Acesso às Escolas			1.206,02		1.206,02		1.206,02	
93.3.1.1.04.219	Rua do Reitor			33,96		33,96		33,96	
93.3.1.1.04.220	Travessa Joaquim Maria Resende			62,52		62,52		62,52	
93.3.1.1.04.221	Travessa das Mestras do Corgo			2,76		2,76		2,76	
93.3.1.1.04.222	Travessa do Canedo d'Além			174,84		174,84		174,84	
93.3.1.1.04.223	Travessa do Lugar			21,12		21,12		21,12	
93.3.1.1.04.228	Beco do Abílio			101,16		101,16		101,16	
93.3.1.1.04.232	Beco das Sondas			79,40		79,40		79,40	
93.3.1.1.04.233	Beco do Torrão de Alicante			217,68		217,68		217,68	
93.3.1.1.04.234	Caminho do Deserto			986,64		986,64		986,64	
93.3.1.1.04.235	Rua Cabo da Carreira (EN 224-2)			510,19		510,19		510,19	
93.3.1.1.04.236	Rua Moinhos do Carvalhal (EN 224-2)			817,08		817,08		817,08	
93.3.1.1.04.237	Rua Padre António Joaquim Vigário e Matos (EN 224-			10.459,65		10.459,65		10.459,65	
93.3.1.1.04.239	Travessa dos Gavizos			27,00		27,00		27,00	
93.3.1.1.04.245	Ligação da Rua da Levada à Variante à EN 224-2			5.122,95		5.122,95		5.122,95	
93.3.1.1.04.246	Beco da Galinha			175,68		175,68		175,68	
93.3.1.1.04.247	Beco do Corval			152,76		152,76		152,76	
93.3.1.1.04.251	Rotunda da Serra			494,67		494,67		494,67	
93.3.1.1.04.999	Arruamentos Diversos de Pardilhó			23.572,99		23.572,99		23.572,99	
93.3.1.1.05	REDE VIÁRIA DE SALREU			360.631,08		360.631,08		360.631,08	
93.3.1.1.05.015	CM 1434-1(dde. Lg.Cto.Picoto/Jesus Moleiro-EM563-2			712,08		712,08		712,08	
93.3.1.1.05.016	EN 1-12/ Salreu			197,88		197,88		197,88	
93.3.1.1.05.022	Rua Adou de Baixo			867,60		867,60		867,60	
93.3.1.1.05.025	Rua da Associação Cultural de Salreu			823,89		823,89		823,89	
93.3.1.1.05.027	Rotunda do Hospital			1.897,93		1.897,93		1.897,93	
93.3.1.1.05.028	R.Porto de Baixo			4.362,72		4.362,72		4.362,72	
93.3.1.1.05.029	Rua da Aldeia			6.455,02		6.455,02		6.455,02	
93.3.1.1.05.030	Rua da Carapinheira			1.179,83		1.179,83		1.179,83	
93.3.1.1.05.031	Rua da Agra			9.027,84		9.027,84		9.027,84	
93.3.1.1.05.032	Rua Desembargador Oliveira Pinto			3.393,48		3.393,48		3.393,48	
93.3.1.1.05.033	Rua António Oliveira Rodrigues (Zagala)			882,88		882,88		882,88	
93.3.1.1.05.034	Travessa do Couto			3.597,84		3.597,84		3.597,84	
93.3.1.1.05.035	Rua de Adou de Cima			9.171,24		9.171,24		9.171,24	
93.3.1.1.05.036	Rua Senhor do Terço			2.952,34		2.952,34		2.952,34	
93.3.1.1.05.037	Rua da Cruz			1.214,76		1.214,76		1.214,76	
	A TRANSPORTAR ...			22613063,67	6.570.471,48	22613063,67	6.570.471,48	16068111,37	25.519,18

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
MUN ESTARREJA		PERIODO : Janeiro A Rectificação Contas de reclassificação incluídas						2021/05/28	2020	30
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
TRANSPORTE ...				22613063,67	6.570.471,48	22613063,67	6.570.471,48	16068111,37	25.519,18	
93.3.1.1.05.038	Rua Cónego Rebelo dos Anjos			933,74		933,74		933,74		
93.3.1.1.05.039	Rua da Cavada			3.210,37		3.210,37		3.210,37		
93.3.1.1.05.040	Rua de Santa Cristina			4.578,07		4.578,07		4.578,07		
93.3.1.1.05.041	Rua de Salreu (entre a Rua José Luís Vidal e a Rua			5.389,35		5.389,35		5.389,35		
93.3.1.1.05.042	Rua José Luciano de Castro			688,36		688,36		688,36		
93.3.1.1.05.043	Rua do Cadaval (entre a Rua do Feiro e Rua Joaquim			4.215,09		4.215,09		4.215,09		
93.3.1.1.05.044	Travessa da Escola			1.264,80		1.264,80		1.264,80		
93.3.1.1.05.045	Rua da Ladeira			8.712,01		8.712,01		8.712,01		
93.3.1.1.05.046	Rua do Ribeiro da Ladeira			5.583,55		5.583,55		5.583,55		
93.3.1.1.05.047	Rua Padre António Tavares			15.944,26		15.944,26		15.944,26		
93.3.1.1.05.048	Rua da Carvalha			6.199,22		6.199,22		6.199,22		
93.3.1.1.05.049	Rua Canto do Picoto			1.172,76		1.172,76		1.172,76		
93.3.1.1.05.050	Travessa da Cruz			413,27		413,27		413,27		
93.3.1.1.05.051	Rua do Arieiro (Parte)			4.889,08		4.889,08		4.889,08		
93.3.1.1.05.052	Rua da Ladeira do Sul			3.791,16		3.791,16		3.791,16		
93.3.1.1.05.053	Rua Associação Humanitária de Salreu			11.247,75		11.247,75		11.247,75		
93.3.1.1.05.054	Rua do Passal			11.450,09		11.450,09		11.450,09		
93.3.1.1.05.055	Rua da Carreira de Baixo			578,07		578,07		578,07		
93.3.1.1.05.056	Rua da Boavista (entre a Rua da Aldeia e a Rua da			4.128,48		4.128,48		4.128,48		
93.3.1.1.05.057	Caminho da Areia, Quinta do Monte da Cavada			251,54		251,54		251,54		
93.3.1.1.05.058	Rua do Aforamento			402,78		402,78		402,78		
93.3.1.1.05.059	Rua da Laje			2.342,04		2.342,04		2.342,04		
93.3.1.1.05.060	Rua do Valbom			18.150,00		18.150,00		18.150,00		
93.3.1.1.05.061	Rua Padre João Valente			2.080,84		2.080,84		2.080,84		
93.3.1.1.05.062	Beco da Cavada			139,56		139,56		139,56		
93.3.1.1.05.063	Beco do Brejo			2.194,44		2.194,44		2.194,44		
93.3.1.1.05.064	Beco do Feiro			1.735,92		1.735,92		1.735,92		
93.3.1.1.05.065	Rua 15 de Agosto			1.304,76		1.304,76		1.304,76		
93.3.1.1.05.067	Rua António Valente Pereira (O Bombeiro)			619,32		619,32		619,32		
93.3.1.1.05.068	Rua Cabeço do Antuã			232,44		232,44		232,44		
93.3.1.1.05.069	Rua Cabeço do Picoto			4.477,57		4.477,57		4.477,57		
93.3.1.1.05.070	Rua Cidade de Bourges			806,28		806,28		806,28		
93.3.1.1.05.071	Rua Circular do Crasto			542,64		542,64		542,64		
93.3.1.1.05.072	Rua Dr. Alberto Vidal			1.102,98		1.102,98		1.102,98		
93.3.1.1.05.073	Rua Dr. Rafael António José Correia			896,29		896,29		896,29		
93.3.1.1.05.074	Rua Francisco Tavares Marinheira			2.769,84		2.769,84		2.769,84		
93.3.1.1.05.075	Rua Joaquim José Henriques			3.575,76		3.575,76		3.575,76		
93.3.1.1.05.076	Rua José Luís Vidal			22.231,43		22.231,43		22.231,43		
93.3.1.1.05.077	Rua Monsenhor Antão			1.289,28		1.289,28		1.289,28		
93.3.1.1.05.078	Rua Nova			11.001,67		11.001,67		11.001,67		
93.3.1.1.05.079	Caminho do Vale da Mó			289,81		289,81		289,81		
93.3.1.1.05.080	Caminho do Rego do Guincho			228,01		228,01		228,01		
93.3.1.1.05.081	Rua da Balsa			9.602,43		9.602,43		9.602,43		
93.3.1.1.05.082	Rua da Bandulha			439,68		439,68		439,68		
93.3.1.1.05.083	Rua da Enxurreira			916,10		916,10		916,10		
93.3.1.1.05.084	Rua da Fontinha			418,01		418,01		418,01		
93.3.1.1.05.085	Rua da Lavoura			3.829,56		3.829,56		3.829,56		
93.3.1.1.05.086	Rua da Melroeira			598,12		598,12		598,12		
93.3.1.1.05.087	Rua de S. Martinho			1.205,84		1.205,84		1.205,84		
93.3.1.1.05.088	Rua de Valegestosa			207,01		207,01		207,01		
93.3.1.1.05.089	Rua do Antuã			843,36		843,36		843,36		
93.3.1.1.05.090	Rua do Brejo			905,52		905,52		905,52		
93.3.1.1.05.091	Rua do Corgo			335,36		335,36		335,36		
93.3.1.1.05.092	Rua do Couto			10.040,01		10.040,01		10.040,01		
A TRANSPORTAR ...				22815459,35	6.570.471,48	22815459,35	6.570.471,48	16270507,05	25.519,18	

ENTIDADE	BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
	MUN ESTARREJA	PERIODO : Janeiro	A Rectificação	Contas de reclassificação incluídas			2021/05/28	2020	31
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
	TRANSPORTE ...			22815459,35	6.570.471,48	22815459,35	6.570.471,48	16270507,05	25.519,18
93.3.1.1.05.094	Rua do Mato			1.718,53		1.718,53		1.718,53	
93.3.1.1.05.095	Rua do Murtório			2.611,29		2.611,29		2.611,29	
93.3.1.1.05.096	Rua do Outeiro			1.152,62		1.152,62		1.152,62	
93.3.1.1.05.097	Rua do Tomé			578,29		578,29		578,29	
93.3.1.1.05.098	Rua do Vale Grande			206,64		206,64		206,64	
93.3.1.1.05.099	Rua do Valdujo			1.121,89		1.121,89		1.121,89	
93.3.1.1.05.100	Travessa Artur Páscoa			2.893,80		2.893,80		2.893,80	
93.3.1.1.05.101	Travessa do Canto do Picoto			133,32		133,32		133,32	
93.3.1.1.05.102	Travessa Carreiro da Fonte			260,53		260,53		260,53	
93.3.1.1.05.103	Travessa Chão de Baixo da Ladeira			514,76		514,76		514,76	
93.3.1.1.05.104	Travessa Desembargador Oliveira Pinto			176,08		176,08		176,08	
93.3.1.1.05.105	Travessa Fonte de São Martinho			116,09		116,09		116,09	
93.3.1.1.05.106	Travessa Fonte do Corgo			142,70		142,70		142,70	
93.3.1.1.05.107	Travessa Francisco Marinheira			218,78		218,78		218,78	
93.3.1.1.05.108	Travessa Maria de Lurdes Breu ç 1			86,33		86,33		86,33	
93.3.1.1.05.109	Travessa Maria de Lurdes Breu ç 2			162,54		162,54		162,54	
93.3.1.1.05.110	Travessa Maria de Lurdes Breu ç 3			117,18		117,18		117,18	
93.3.1.1.05.111	Travessa Maria de Lurdes Breu ç 4			292,49		292,49		292,49	
93.3.1.1.05.112	Travessa Maria de Lurdes Breu ç 5			149,53		149,53		149,53	
93.3.1.1.05.113	Travessa Maria de Lurdes Breu ç 6			115,79		115,79		115,79	
93.3.1.1.05.114	Travessa Monsenhor Antão			100,08		100,08		100,08	
93.3.1.1.05.115	Travessa do Olho D; Água (Nascente)			1.007,55		1.007,55		1.007,55	
93.3.1.1.05.116	Travessa do Olho D; Água (Norte)			416,52		416,52		416,52	
93.3.1.1.05.117	Travessa Padre João Valente			117,35		117,35		117,35	
93.3.1.1.05.118	Travessa Senhora do Monte			841,77		841,77		841,77	
93.3.1.1.05.119	Travessa Termas de Jesus			4.701,57		4.701,57		4.701,57	
93.3.1.1.05.120	Travessa de Vale de Castanheiros			235,81		235,81		235,81	
93.3.1.1.05.121	Travessa Visconde de Salreu			1.246,93		1.246,93		1.246,93	
93.3.1.1.05.122	Travessa da Balsa 1 ç Norte			313,34		313,34		313,34	
93.3.1.1.05.123	Travessa da Balsa 2 ç Sul			2.331,79		2.331,79		2.331,79	
93.3.1.1.05.124	Travessa da Boavista 1 ç Sul			205,80		205,80		205,80	
93.3.1.1.05.125	Travessa da Boavista 2 ç Norte			134,28		134,28		134,28	
93.3.1.1.05.126	Travessa da Breja			2.015,99		2.015,99		2.015,99	
93.3.1.1.05.127	Travessa da Carreira de Baixo			66,18		66,18		66,18	
93.3.1.1.05.128	Travessa da Fonte de Bedueiro			164,52		164,52		164,52	
93.3.1.1.05.129	Travessa da Fontinha 1 (Poente)			825,44		825,44		825,44	
93.3.1.1.05.130	Travessa da Fontinha 2 (Nascente)			36,12		36,12		36,12	
93.3.1.1.05.131	Travessa da Ladeira			5.363,69		5.363,69		5.363,69	
93.3.1.1.05.132	Travessa da Laje			317,50		317,50		317,50	
93.3.1.1.05.133	Travessa da Ucha			312,20		312,20		312,20	
93.3.1.1.05.134	Travessa de Salreu			276,61		276,61		276,61	
93.3.1.1.05.135	Travessa de Valbom			442,70		442,70		442,70	
93.3.1.1.05.136	Travessa do Cabeço do Picoto			128,61		128,61		128,61	
93.3.1.1.05.137	Travessa do Feiro 1			579,81		579,81		579,81	
93.3.1.1.05.138	Travessa do Feiro 2			389,64		389,64		389,64	
93.3.1.1.05.139	Travessa do Mato 1 - Sul			384,26		384,26		384,26	
93.3.1.1.05.140	Travessa do outeiro 1 ç Norte			316,56		316,56		316,56	
93.3.1.1.05.141	Travessa do Outeiro 2 ç Sul			143,02		143,02		143,02	
93.3.1.1.05.142	Travessa do Padre António de Almeida			98,24		98,24		98,24	
93.3.1.1.05.143	Travessa do Vale Grande			106,20		106,20		106,20	
93.3.1.1.05.144	Travessa do Vale da Rama			225,64		225,64		225,64	
93.3.1.1.05.145	Rua da Alagoa			420,57		420,57		420,57	
93.3.1.1.05.146	Travessa dos Moleiros			311,62		311,62		311,62	
93.3.1.1.05.147	Travessa Senho do Terço			66,30		66,30		66,30	
93.3.1.1.05.148	Travessa da Associação Humanitária de Salreu			133,68		133,68		133,68	
93.3.1.1.05.149	Travessa Dr. Alberto Vidal			70,29		70,29		70,29	
93.3.1.1.05.150	Caminho da Balsa			32,40		32,40		32,40	
	A TRANSPORTAR ...			22853109,11	6.570.471,48	22853109,11	6.570.471,48	16308156,81	25.519,18

ENTIDADE	BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
	MUN ESTARREJA	PERIODO : Janeiro	A Rectificação	Contas de reclassificação incluídas			2021/05/28	2020	32
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	TRANSPORTE ...			22853109,11	6.570.471,48	22853109,11	6.570.471,48	16308156,81	25.519,18
93.3.1.1.05.152	Avenida Visconde de Salreu			2.100,46		2.100,46		2.100,46	
93.3.1.1.05.153	Avenida do Hospital			819,51		819,51		819,51	
93.3.1.1.05.154	Rua Dr. José Oliveira e Silva (parte)			2.671,44		2.671,44		2.671,44	
93.3.1.1.05.155	Rua Maria de Lurdes Breu			6.147,08		6.147,08		6.147,08	
93.3.1.1.05.156	Rua do Olho D'Água			1.988,97		1.988,97		1.988,97	
93.3.1.1.05.157	Rua Vale do Antuã			4.505,88		4.505,88		4.505,88	
93.3.1.1.05.158	Travessa da Associação			277,33		277,33		277,33	
93.3.1.1.05.159	Travessa da Melroeira 1 ç Sul			37,28		37,28		37,28	
93.3.1.1.05.160	Travessa da Melroeira 2 ç Norte			108,12		108,12		108,12	
93.3.1.1.05.161	Travessa do Mato 2 - Norte			454,01		454,01		454,01	
93.3.1.1.05.162	Travessa do Cadaval			319,07		319,07		319,07	
93.3.1.1.05.163	Travessa de Adou de Cima			86,74		86,74		86,74	
93.3.1.1.05.164	Largo da Igreja			110,76		110,76		110,76	
93.3.1.1.05.165	Travessa de S. Martinho			740,88		740,88		740,88	
93.3.1.1.05.167	Caminho da Quinta do Monte			1.243,33		1.243,33		1.243,33	
93.3.1.1.05.169	Rua da Banda Visconde de Salreu (EN 109)			907,68		907,68		907,68	
93.3.1.1.05.170	Caminho da Quinta do Fidalgo			210,00		210,00		210,00	
93.3.1.1.05.172	Travessa de Campinos			1.066,57		1.066,57		1.066,57	
93.3.1.1.05.174	Travessa da Igreja			1.157,53		1.157,53		1.157,53	
93.3.1.1.05.177	Caminho da Coroa			474,69		474,69		474,69	
93.3.1.1.05.180	Caminho da Cavada			614,68		614,68		614,68	
93.3.1.1.05.182	Caminho da Feiteira			411,24		411,24		411,24	
93.3.1.1.05.183	Caminho dos Ternos			154,80		154,80		154,80	
93.3.1.1.05.184	Rua Alberto Oliveira Canelas			9.418,87		9.418,87		9.418,87	
93.3.1.1.05.185	Rua de Campinos			420,47		420,47		420,47	
93.3.1.1.05.186	Rua Dr. Aires de Pinho			2.183,57		2.183,57		2.183,57	
93.3.1.1.05.187	Rua Dr. Joaquim Rodrigues da Silva (EN 109)			950,40		950,40		950,40	
93.3.1.1.05.188	Rua Padre António de Almeida (EN 109)			857,28		857,28		857,28	
93.3.1.1.05.189	Rua Pedro Calado (EN 109)			2.083,08		2.083,08		2.083,08	
93.3.1.1.05.190	Rua Professor Miguel M. Lemos			1.285,37		1.285,37		1.285,37	
93.3.1.1.05.191	Rua Visconde de Salreu			1.271,64		1.271,64		1.271,64	
93.3.1.1.05.999	Arruamentos Diversos de Salreu			28.769,58		28.769,58		28.769,58	
93.3.1.1.08	CIRCULAR À CIDADE, EN 109 E DIVERSOS			18.992,80		18.992,80		18.992,80	
93.3.1.2	ORDENAMENTO DO TRÂNSITO E SEGURANÇA			28.596,39		28.596,39		28.596,39	
	RODOVIÁRIA								
93.3.1.2.08	Sinalização no Concelho			28.596,39		28.596,39		28.596,39	
93.3.1.2.08.001	Plano Municipal de Ordenamento do Trânsito Concelh			1.823,34		1.823,34		1.823,34	
93.3.1.2.08.003	Sinalização e Semáforos do Concelho			26.773,05		26.773,05		26.773,05	
93.4	COMÉRCIO E TURISMO			88.898,48		88.898,48		88.898,48	
93.4.1	MERCADOS E FEIRAS			87.723,13		87.723,13		87.723,13	
93.4.1.1	MERCADOS			87.723,13		87.723,13		87.723,13	
93.4.1.1.02	MERCADO DE BEDUIDO E DE VEIROS			85.258,37		85.258,37		85.258,37	
93.4.1.1.02.001	Mercado Coberto de Estarreja			74.953,08		74.953,08		74.953,08	
93.4.1.1.02.002	Novo Mercado Coberto			10.305,29		10.305,29		10.305,29	
93.4.1.1.04	MERCADO DE PARDILHÓ			2.464,76		2.464,76		2.464,76	
93.4.1.1.04.001	Mercado de Pardilhó			2.464,76		2.464,76		2.464,76	
93.4.2	TURISMO			1.175,35		1.175,35		1.175,35	
93.4.2.8	TURISMO/ DIVERSOS			1.175,35		1.175,35		1.175,35	
93.4.2.8.01	TURISMO NO CONCELHO			1.175,35		1.175,35		1.175,35	
93.4.2.8.01.001	Atividades de promoção do turismo no concelho			1.175,35		1.175,35		1.175,35	
94	OUTRAS FUNÇÕES			1.244.933,96	637.147,82	1.244.933,96	637.147,82	607.786,14	
94.1	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA			91.192,25	53.148,11	91.192,25	53.148,11	38.044,14	
94.1.1	ENCARGOS FINANCEIROS			91.133,20	53.148,11	91.133,20	53.148,11	37.985,09	
94.1.1.1	JUROS			91.133,20	53.148,11	91.133,20	53.148,11	37.985,09	
94.1.1.1.01	Juros de Empréstimos Bancários			89.233,18	53.148,11	89.233,18	53.148,11	36.085,07	
	A TRANSPORTAR ...			23152678,27	6.623.619,59	23152678,27	6.623.619,59	16554577,86	25.519,18

ENTIDADE	BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO						DATA	ANO	PAGINA
	MUN ESTARREJA	PERIODO : Janeiro	A Rectificação	Contas de reclassificação incluídas			2021/05/28	2020	33
COD. CONTA	DESIGNACAO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	TRANSPORTE ...			23152678,27	6.623.619,59	23152678,27	6.623.619,59	16554577,86	25.519,18
94.1.1.1.99	Outros Juros			1.900,02		1.900,02		1.900,02	
94.1.2	PASSIVOS FINANCEIROS			59,05		59,05		59,05	
94.1.2.3	EMPRÉSTIMOS - OUTROS ENCARGOS			59,05		59,05		59,05	
94.1.2.3.01	Taxas de Expediente			59,05		59,05		59,05	
94.2	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES			1.150.221,15	583.999,71	1.150.221,15	583.999,71	566.221,44	
94.2.3	TRANSFERÊNCIAS P/ ENTIDADES			1.150.221,15	583.999,71	1.150.221,15	583.999,71	566.221,44	
	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUI								
94.2.3.1	JUNTAS DE FREGUESIA			1.026.217,49	583.999,71	1.026.217,49	583.999,71	442.217,78	
94.2.3.1.01	Transferências Correntes			1.026.217,49	583.999,71	1.026.217,49	583.999,71	442.217,78	
94.2.3.2	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS			124.003,66		124.003,66		124.003,66	
94.2.3.2.01	QUOTAS - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS			28.964,10		28.964,10		28.964,10	
94.2.3.2.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS			95.039,56		95.039,56		95.039,56	
94.2.3.2.02.01	COMPARTICIPAÇÃO EM PROJETOS/AÇÕES INTERMUNICIPAIS			95.039,56		95.039,56		95.039,56	
94.3	DIVERSAS			3.520,56		3.520,56		3.520,56	
94.3.9	Diversas			3.520,56		3.520,56		3.520,56	
94.3.9.1	Indemnizações/ Restituições			3.520,56		3.520,56		3.520,56	
94.3.9.1.01	Indemnizações			3.520,56		3.520,56		3.520,56	
96	CUSTOS NÃO IMPUTÁVEIS			1.029.380,94	847.465,00	1.029.380,94	847.465,00	181.915,94	
	TOTAL ...			25337759,99	8.055.084,30	25337759,99	8.055.084,30	17308194,87	25.519,18

Documentos Genéricos

Anexo A.4 – Instrução 1/2019 do TC



Documentos Genéricos

Relação nominal de responsáveis de
execução financeira e orçamental no
período de relato



Responsáveis pelas Demonstrações Financeiras (SNC-AP)**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

Período de relato: 01 JANEIRO de 2020 a 31 DEZEMBRO 2020

Responsabilidade pelas demonstrações financeiras cfr. parágrafo 12 NCP 1)	Nome	Cargo/Órgão
Elaboração	<i>Carla Alexandra Gonçalves Almeida</i>	<i>Chefe da Divisão Económica e Financeira</i>
Apresentação e divulgação	<i>Diamantino Manuel Sabina</i>	<i>Presidente do Órgão Executivo</i>
Aprovação	<i>Órgão Executivo</i>	<i>Município de Estarreja</i>

Documentos Genéricos

Responsáveis pelas Demonstrações
Financeiras (SNC-AP)



Responsáveis pelas Demonstrações Orçamentais (SNC-AP)**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

Período de relato: 01 JANEIRO de 2020 a 31 DEZEMBRO 2020

Responsabilidade pelas demonstrações financeiras cfr. parágrafo 12 NCP 1)	Nome	Cargo/Órgão
Elaboração	<i>Carla Alexandra Gonçalves Almeida</i>	<i>Chefe de Divisão Económica e Financeira</i>
Apresentação e divulgação	<i>Diamantino Manuel Sabina</i>	<i>Presidente do Orgão Executivo</i>
Aprovação	<i>Orgão Executivo Municipal</i>	<i>Município de Estarreja</i>

Documentos Genéricos

Certificação Legal de Contas





CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

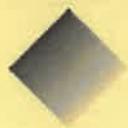
Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DE ESTARREJA** (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2020 (que evidencia um total de 107.214.273 euros e um total de património líquido de 94.429.595 euros, incluindo um resultado líquido do período de 178.217 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE ESTARREJA** em 31 de Dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



Ênfases

1. A execução orçamental global da despesa e da receita líquida no exercício de 2020 foi respetivamente de cerca de 73% e 91%.
2. O Município apresentava a 31 de dezembro de 2020 um valor de dívida total dentro dos limites legais definidos na Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, correspondente a 0,4 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três anos, sendo que o limite da dívida total é de 1,5 a média daquela receita e 0,13 da dívida total excluindo empréstimos, sendo que este limite da dívida é de 0,75 a média daquela receita.
3. Estão divulgados na nota 0 do Anexo os ajustamentos de transição para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) de acordo com as instruções do respetivo manual de implementação. Comparativamente às contas aprovadas do ano anterior, na base POCAL, tal transição implicou um aumento do Património Líquido no valor líquido de 23.490.768€, a redução do Ativo no valor de 1.553.471€ e a redução do Passivo de 25.044.239€.
4. Tal como divulgado na nota 0 do Anexo não foi possível confirmar o registo da titularidade na Conservatória do Registo Predial de alguns bens imóveis. Tal facto não influencia o reconhecimento ou mensuração dos mesmos nas demonstrações financeiras.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;



- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou



condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 22.119.265 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 17.846.685 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
SEDE

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Guarda, 31 de Maio de 2021

MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES,
V. SIMÕES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
representada por

Victor Manuel Lopes Simões – ROC 780,
registado na CMVM com o n.º 20160413

Documentos Genéricos

Caracterização da Entidade



Caracterização da Entidade
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Período de relato: 01 JANEIRO de 2020 a 31 DEZEMBRO 2020

Caracterização da Entidade

1. Identificação		
Designação	MUNICÍPIO DE ESTARREJA	
NIPC	501 190 082	
Natureza	Autarquia Local	
Endereço postal	3864 - 001 ESTARREJA	
Telefone	234 840600/234 840607	
Endereço de correio eletrónico	geral@cm-estarreja.pt	
Sítio da internet	https://www.cm-estarreja.pt	
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização	Sim	
Organograma	Sim	
2. Legislação		
Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	
Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	
3. Participações da entidade (a especificar - opcional)		
Serviços Municipalizados	Não	
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	influência dominante	
Serviços Intermunicipalizados	n.a.	
Entidades Intermunicipais		
<i>Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro</i>	Não	
Entidades Associativas Municipais		
<i>Associação de Municípios do Carvoeiro Vouga</i>	Não	
<i>Associação Nacional de Municípios Portugueses</i>	Não	
Empresas Locais	n.a.	
Empresas Participadas		
<i>Lusitaniagas - Companhia de gas do centro, SA</i>	Não	
<i>Adra - Águas da Região de Aveiro, SA</i>	Não	
<i>ERASE - Agrupamento para a regeneração Ambiental dos Solos de Estarreja, ACE</i>	Não	
<i>Matadouros da Beira Litoral, S.A.</i>	Não	
<i>Águas do Centro Litoral</i>	Não	
<i>ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA</i>	Não	
Cooperativas	n.a.	
Fundações	n.a.	
Entidades de outra natureza		
<i>FAM - Fundo de Apoio Municipal</i>	Não	
<i>Destac</i>	Não	
4. Descrição sumária das atividades		
5. Composição do órgão executivo		
5.1 Identificação dos membros do Órgão Executivo/ Concelho de Administração		
5.2 Número de Vereadores (1)		
Em regime de permanência	7	
A meio tempo	5	
Restantes vereadores	1	
	2	
5.3 Número de Eleitores		
Até 10.000		
Mais de 10.000 e menos de 40.000	X	
Igual ou superior a 40.000		
6. Organização contabilística		
	SNC-AP	
7. Outra informação		
7.1 Ações de fiscalização (últimos 5 anos)		
Entidade fiscalizadora	Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)	
Data da ação	2016	
Período abrangido	2012	
Identificação da ação	Verificação do cumprimento das obrigações tributárias . Regularizações a favor do sujeito passivo das declarações periódicas do IVA de novembro e dezembro de 2012	
Entidade fiscalizadora	Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)	
Data da ação	2017	
Período abrangido	2016	

Caracterização da Entidade
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

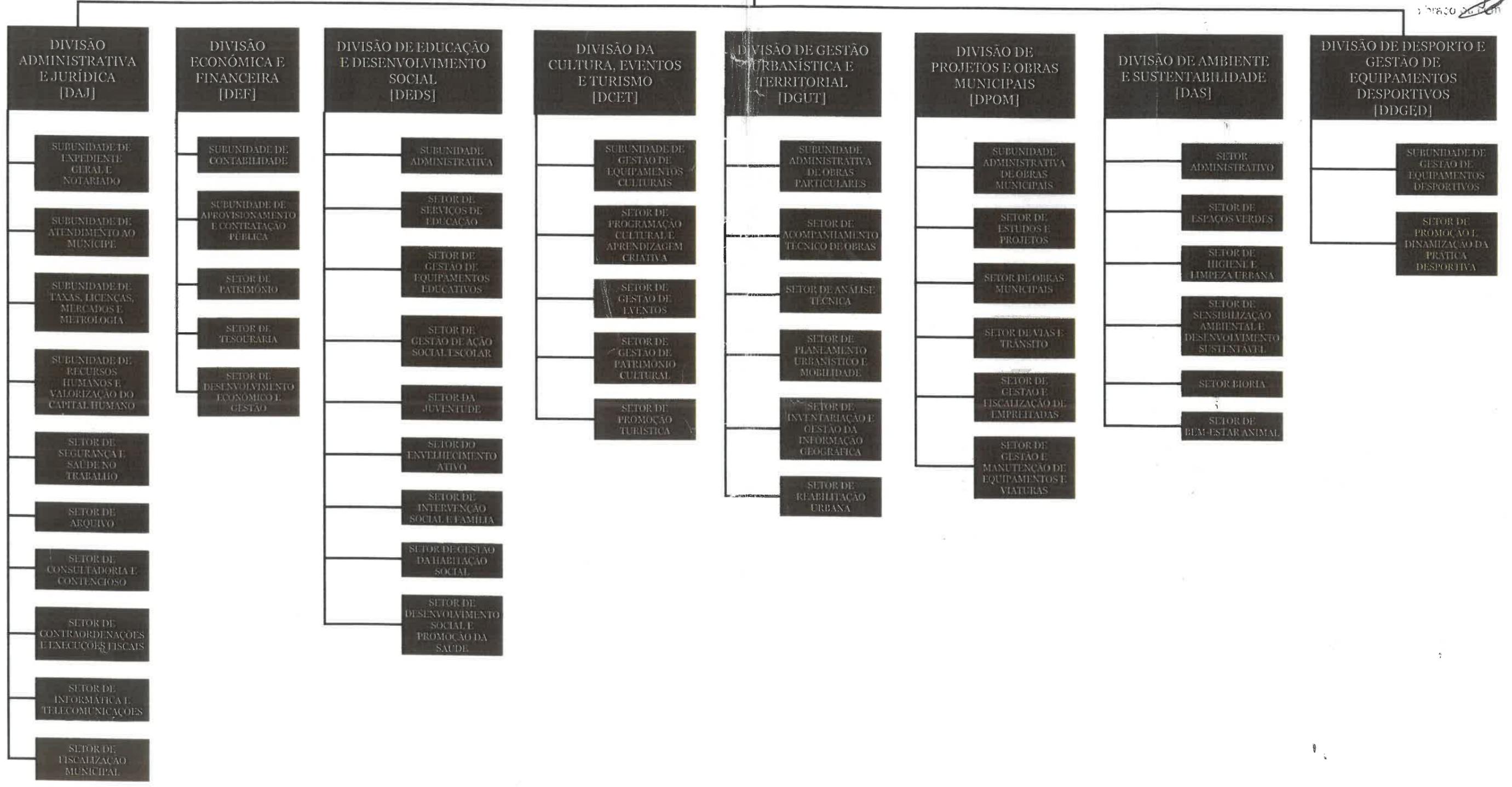
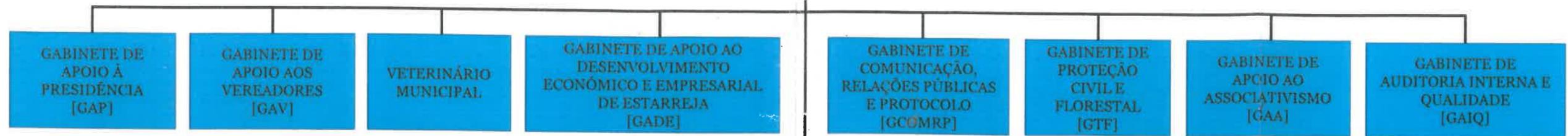
Período de relato: 01 JANEIRO de 2020 a 31 DEZEMBRO 2020

Caracterização da Entidade		
	Identificação da ação	Verificação do cumprimento das obrigações tributárias. Regularizações a favor do sujeito passivo das declarações periódicas do IVA de dezembro de 2016
7.2	Aprovação dos documentos	Data de Aprovação
		Órgão Executivo Órgão Deliberativo
	Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	12/11/2001
	Regulamentos	https://www.cm-estarreja.pt
	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	14/04/2011
	Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão	
7.3	Inscrição do saldo da gerência do ano anterior	Data de Aprovação
		Órgão Executivo Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental	29/04/2020 26/06/2020
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)	X X
7.4	Informação relativa a consolidação de contas	
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público	não aplicável
7.5	Descentralização Administrativa	
	(Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	Não
7.6	Delegação de competências	
	(Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	Sim
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	Não
7.7	Informação Relativa a pessoal (2)	
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa[2]	Sim
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro	241
7.8	Prazo médio de pagamento	Início do exercício Fim do exercício
		23,5 12,6
7.9	Apreencher, no caso de e tratar de uma entidade de natureza associativa (3)	não aplicável
	- Data da constituição	não aplicável
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício	não aplicável
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência	não aplicável
7.10	Concessões de serviços públicos/obras públicas	
	Concessionário: EDP - Distribuição	
	- Objeto da concessão: Distribuição de energia elétrica de baixa tensão na área do Município de Estarreja	
	- Data de celebração do contrato: Celebrado a 29/12/1998, renovado a 17/10/2011	
	- Período da concessão: 20 anos renováveis por iguais períodos	
	- Natureza da concessão: Por imposição legal, D.L. 344-B/82, de 1 de setembro, na sua redação atual	
	Concessionário: AdRA - Águas de Região de Aveiro, S.A.	
	- Objeto da concessão: Exploração e gestão dos serviços de águas que compreende a distribuição de água para consumo público, no concelho de Estarreja	
	- Data de celebração do contrato: 29/06/2009 com adenda a 30/07/2010	
	- Período da concessão: 50 anos	
	- Natureza da concessão: 1- Contrato de parceria pública entre o Estado Português e os Municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murto, Oliveira do Bairro, Sever do Vouga, Vagos, Ovar e a AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A. 2- Contrato de gestão celebrado entre o Estado Português, os municípios supracitados no ponto 1 e a AdRA.	
7.11	Mecanismos de recuperação financeira e outros programas de regularização de dívidas a fornecedores	Não
	(a especificar)	

Documentos Genéricos Organograma



**EXECUTIVO
PRESIDENTE**



[Handwritten signatures and notes]
espe
[Signature]
[Signature]
[Signature]

**MUNICÍPIO DE ESTARREJA****Despacho n.º 12148/2019**

Sumário: Estrutura orgânica do Município de Estarreja.

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

Torna-se público, que por deliberações de 31 de outubro da Câmara Municipal e 22 de novembro da Assembleia Municipal, foi aprovada a alteração do modelo de estrutura orgânica do Município de Estarreja e respetivo regulamento de organização dos serviços municipais.

2 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*.

Preâmbulo

O Município de Estarreja, por força do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, procedeu à reorganização dos seus serviços, mediante aprovação constante das deliberações de 3 de dezembro e de 21 de dezembro de 2010 da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respetivamente, alterando, posteriormente tal estrutura orgânica e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais na sequência das deliberações de Câmara Municipal de 26/11/2015 e da Assembleia Municipal de 21/12/2015, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6 de 10 de janeiro de 2011, e no *Diário da República* 2.ª série n.º 39 de 25 de fevereiro de 2016.

Volvidos três anos, e tendo em conta as alterações introduzidas, por força das LGOE de 2017 e LGOE 2018 à Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro e ulteriores alterações, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração, Regional e Local do Estado, considera-se adequado proceder à alteração atento o novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais.

Sem prejuízo de futuras alterações decorrentes da descentralização de atribuições, em diversos domínios, para as Autarquias Locais, prevista na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, a realidade atual pressupõe uma organização dos serviços autárquicos eficaz e célere para possibilitar uma melhor resposta às solicitações que hodiernamente se lhe colocam.

O diploma atrás referido estipula que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e da estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, equipas multidisciplinares e equipas de projeto.

O novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais que se propõe visa adequar a orgânica da Câmara Municipal de Estarreja ao atual contexto em que se desenvolvem as opções políticas que lhe estão subjacentes, acompanhando a evolução da organização, e adaptar-se às recentes ou futuras dinâmicas a exercer pelos órgãos municipais. Assim, o novo Regulamento proposto irá fazer face a vários aspetos orgânicos e contribuir para uma melhor resposta aos cidadãos cumprindo o grande desígnio que é servir o público. Pretende-se, por conseguinte, conceber um modelo de funcionamento e repartição de competências que apetreche melhor a instituição para responder com zelo, solicitude e eficiência ao catálogo de atribuições e competências que perfazem o seu âmbito de intervenção. Pretende-se continuar a eliminar barreiras funcionais que dificultam e atrasam por vezes tomadas de decisão e de ação, almejando assim uma maior operacionalização e coordenação nas ações do Município.

No sentido de dotar os serviços de um conteúdo funcional mais claro, melhor definido, atualizado e articulado entre eles, há que criar circuitos de decisão mais expeditos, eliminando algum vazio de competências que possa existir, bem como dúvidas sobre as competências de cada unidade orgânica.

Por conseguinte, propõe-se a reestruturação dos serviços municipais contemplando 8 Divisões chefiadas por dirigentes intermédios do 2.º grau e 1 Unidade Flexível de 3.º grau chefiada por um



dirigente intermédio de 3.º grau, que se constituem como unidades orgânicas flexíveis. Por último, pretende-se adequar a nova estrutura orgânica àquilo que são as prioridades, programa político, e objetivos estratégicos do atual executivo.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ainda no Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro nas redações atuais, se elabora o presente Regulamento, que se submete à aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.

TÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito de Aplicação

1 — O presente Regulamento define os objetivos, a organização e os níveis de atuação dos serviços da Câmara Municipal, bem como os princípios que os regem, e estabelece os níveis de direção e de hierarquia que articulam os serviços municipais dentro da Câmara e o respetivo funcionamento, nos termos e respeito pela legislação em vigor.

2 — O presente Regulamento aplica-se a todos os serviços da Câmara Municipal de Estarreja.

Artigo 2.º

Superintendência

1 — A superintendência e a coordenação geral dos serviços competem ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor.

2 — Os Vereadores terão nesta matéria os poderes que lhe forem delegados pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3.º

Objetivos gerais

No desempenho das suas funções e atribuições, os serviços municipais prosseguem os seguintes objetivos:

- a) Promoção de um nível que se pretende cada vez mais elevado de satisfação dos serviços prestados e de qualidade das obras municipais;
- b) Interação cada vez mais próxima entre o município, as juntas de freguesia e os seus cidadãos, de forma a assegurar os seus legítimos direitos, a satisfação das suas necessidades e corresponsabilização no bom governo da autarquia;
- c) Desburocratização, modernização e inovação dos serviços administrativos, com vista a agilizar a capacidade de resposta e os processos de tomada de decisão;
- d) Responsabilização, motivação, dignificação e valorização profissional dos seus funcionários;
- e) Progresso económico, social e ambiental, de forma integrada das freguesias do Concelho;
- f) Melhorar a imagem e fortalecer a dignificação da administração local e do poder autárquico;
- g) Promoção de uma efetiva política de recursos humanos dos trabalhadores municipais, apostando na formação e valorização profissional, tentando possibilitar boas condições de trabalho;
- h) Atuar na estrita observância da legalidade e adequação das atividades ao quadro legal e regulamentar em vigor;
- i) Atuar com imparcialidade e igualdade de tratamento de todos os cidadãos.



Artigo 4.º

Princípios e Valores

Os serviços municipais regem-se pelos seguintes princípios:

- a) O sentido de serviço público, sintetizado no absoluto respeito pelas decisões dos órgãos autárquicos e responsabilidade para com o cidadão/município;
- b) O respeito pela legalidade e pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos;
- c) O respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;
- d) Rigor, racionalidade e equilíbrio na gestão, assente em critérios técnicos, humanos, económico-financeiros eficazes;
- e) Integridade, conduzindo todas as atividades pelos mais elevados padrões éticos e morais;
- f) A qualidade, inovação e excelência no serviço, com vista ao aumento da produtividade e à desburocratização dos procedimentos;
- g) Responsabilidade social e ambiental;
- h) A transparência da ação dando conhecimento aos diversos intervenientes dos processos em que sejam diretamente interessados, de acordo com a legislação em vigor;
- i) Aposta numa delegação de competências eficaz.

Artigo 5.º

Cooperação e desenvolvimento de relações de parceria

Fomentar a cooperação municipal e intermunicipal, com as demais instituições públicas e privadas apostando, designadamente, nas parcerias, de modo a apoiar a estratégia e o desenvolvimento sustentável do concelho.

Artigo 6.º

Rigor e responsabilização

Promover uma cultura de avaliação, assumindo:

- a) A garantia de implementação de mecanismos de auditoria e controlo de gestão organizacional, mediante o desenvolvimento e a manutenção dos procedimentos que contribuam para assegurar, tanto quanto seja praticável, a condução ordenada e eficiente das atividades, incluindo o cumprimento das leis e regulamentos;
- b) A disponibilização de toda a informação institucional, através de variados canais de comunicação.

TÍTULO II

Modelo da Estrutura Orgânica

CAPÍTULO I

Estrutura

Artigo 7.º

Modelo da estrutura orgânica

1 — A organização dos serviços municipais obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, sendo a sua estrutura nuclear constituída por unidades orgânicas flexíveis, sob a forma de Divisões Municipais, correspondendo a uma estruturação fixa.



2 — As unidades orgânicas flexíveis, correspondendo a divisões municipais a criar por deliberação da Câmara Municipal e tendo em conta o número máximo de oito, são constituídas pelas seguintes Divisões Municipais:

- a) Divisão Administrativa e Jurídica (DAJ);
- b) Divisão Económica e Financeira (DEF);
- c) Divisão de Educação e Desenvolvimento Social (DEDS);
- d) Divisão da Cultura, Eventos e Turismo (DCET);
- e) Divisão de Projetos e Obras Municipais (DPOM);
- f) Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);
- g) Divisão de Gestão Urbanística e Territorial (DGUT);
- h) Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos (DDGED).

3 — É ainda criada uma nova unidade flexível, o Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo (GComRP) a ser dirigido por um dirigente intermédio de 3.º grau;

4 — Quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, podem ser criadas subunidades orgânicas, criadas por despacho do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, até ao limite máximo que se fixa em doze.

Artigo 8.º

Estrutura

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão deliberativo aprovou sob proposta da Câmara Municipal o modelo de estrutura orgânica e fixou em nove o número máximo de unidades orgânicas flexíveis a serem dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau e de 3.º grau.

2 — O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro estipula que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis bem como a definição das respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados.

3 — Estabelece ainda o artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a possibilidade de constituição de um gabinete de apoio pessoal à presidência (GAP), bem como de um gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores que exerçam funções a tempo inteiro ou a meio tempo (GAV).

4 — Dependendo hierarquicamente do Presidente da Câmara e não sendo considerados como unidades orgânicas flexíveis, são criados igualmente os seguintes gabinetes:

- a) Veterinário Municipal;
- b) O Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Empresarial de Estarreja (GADE);
- c) O Gabinete da Proteção Civil e Florestal (GPCF);
- d) O Gabinete de Apoio ao Associativismo (GAA);
- e) O Gabinete de Auditoria Interna e Qualidade (GAIQ).

TÍTULO III

Competências funcionais comuns

Artigo 9.º

Atribuições comuns às diversas unidades orgânicas

Constituem atribuições comuns aos diversos serviços da Câmara Municipal de Estarreja:

- a) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da atividade do município;
- b) Zelar pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;



- c) Articular as atividades dos serviços e promover a cooperação interfuncional, devendo garantir a realização sistemática e regular de contactos e reuniões de trabalho entre as unidades orgânicas, com vista à concertação das ações entre si;
- d) Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correto exercício da sua atividade, bem como propor as medidas de políticas adequadas no âmbito de cada serviço;
- e) Observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;
- f) Preparar a minuta dos assuntos que careçam de deliberação da Câmara Municipal;
- g) Preparar o expediente e informações necessários para as reuniões de Câmara;
- h) Assistir, sempre que for determinado, às reuniões da Câmara Municipal, sessões da Assembleia Municipal e reuniões de comissões municipais;
- i) Colaborar na elaboração do plano e relatório de atividades sempre que solicitado;
- j) Remeter ao arquivo, periodicamente, os documentos e processos que tenham sido objeto de decisão final;
- k) Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das deliberações dos órgãos municipais e dos despachos do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas ou subdelegadas, nas áreas dos respetivos serviços;
- l) Assegurar a necessária cooperação entre os serviços, com vista a uma maior proximidade de atuação, conduzida de forma coordenada e responsável;
- m) Informar de quaisquer factos presenciados ou de que tenha conhecimento e que, por porem em causa o bom funcionamento dos serviços municipais, careçam de solução;
- n) Assegurar a liquidação e cobrança de todas as taxas, tarifas, receitas e demais tributos referentes a procedimentos que corram nas respetivas unidades;
- o) Assegurar todos os registos e inscrições necessárias junto de outras entidades, relativamente aos procedimentos e processos que tramitam pelos respetivos serviços;
- p) Avaliar e controlar o grau de cumprimento físico e financeiro, a nível setorial, das grandes opções do plano e dos restantes programas de ação, através da elaboração de indicadores de gestão e propor as medidas de ajuste necessárias;
- q) Definir metodologias e regras que visem minimizar custos;
- r) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e racionalização de recursos humanos e materiais;
- s) Assegurar a aplicação do SIADAP;
- t) Assegurar a aplicação do RGPL;
- u) Colaborar na gestão dos processos da Certificação da Qualidade;
- v) Assegurar a atualização permanente do Balcão Virtual na página da Intranet;
- w) Assegurar a limpeza das instalações onde funcionem as respetivas unidades.

TÍTULO IV

Competências funcionais comuns dos dirigentes

CAPÍTULO I

Chefes de Divisão

Artigo 10.º

Competências funcionais das diversas unidades orgânicas

Sem prejuízo do disposto no Estatuto do Pessoal Dirigente, ao chefe de divisão compete, entre outras, o desempenho das seguintes funções:

- a) Gerir e racionalizar os recursos colocados à sua disposição, designadamente os recursos humanos, tecnológicos, financeiros e patrimoniais, promovendo medidas que possibilitem elevar



os níveis de eficiência na gestão desses recursos, ou seja, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

b) Dirigir os serviços da respetiva divisão, definindo objetivos de atuação da mesma, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, as atribuições da divisão e a regulamentação interna;

c) Organizar e promover o controlo da execução das atividades da divisão, de acordo com o plano de ação definido, e proceder à avaliação dos resultados obtidos;

d) Assegurar a direção do pessoal da divisão em conformidade com a Lei, as orientações e decisões superiores distribuindo o serviço de modo mais conveniente e zelando pela assiduidade do pessoal;

e) Promover a realização de reuniões periódicas regulares de coordenação da divisão, com vista à divulgação de informações e à análise de questões relacionadas com a organização e desempenho dos serviços e ações de melhoria do funcionamento;

f) Submeter a despacho da Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas e subdelegadas, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;

g) Desenvolver estudos e trabalhos estatísticos sobre a atividade da sua unidade orgânica para suporte das decisões dos Órgãos Autárquicos;

h) Assegurar a eficiência nos métodos e processos de trabalho, a maior economia no emprego de todos os recursos e, designadamente, a boa produtividade dos recursos humanos da divisão;

i) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;

j) Elaborar a proposta das grandes opções do plano e orçamento, no âmbito da divisão;

k) Promover o controlo da execução das grandes opções do plano e orçamento, no âmbito da divisão;

l) Elaborar os relatórios da atividade da divisão;

m) Promover ações de desburocratização, modernização, desenvolvimento tecnológico e simplificação dos procedimentos, sem prejuízo do cumprimento da legislação aplicável em vigor;

n) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, transmitindo aos trabalhadores de si dependentes os conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício das suas funções, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;

o) Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;

p) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

q) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades;

r) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;

s) Proteger e tratar com sigilo as informações e dados pessoais e sensíveis a que tiver acesso no âmbito das suas funções, bem como garantir que os trabalhadores de si dependentes procedem da mesma forma;

t) Implementar, monitorizar, controlar e avaliar o desempenho dos trabalhadores na sua dependência, com vista à introdução de ações corretivas atempadas, garantindo a execução dos planos de atividades e a prossecução dos objetivos definidos;

u) Garantir que os trabalhadores tenham acesso à informação necessária para a execução da sua atividade, esclarecendo-os sempre que isso se mostrar necessário;



- v) Zelar pela correta e atempada execução das atribuições respectivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade de serviço;
- w) Zelar pelas instalações e equipamentos a seu cargo e respetivo recheio;
- x) Assegurar o normal desenvolvimento da tramitação dos processos, zelando pelo cumprimento dos prazos, da legislação, normas e regulamentos aplicáveis e procedimentos legalmente instituídos;
- y) Garantir a colaboração que lhe for pedida para a elaboração dos Perfis de Competências de cada um dos postos de trabalho que compõem a unidade orgânica que dirige;
- z) Garantir a colaboração que lhe for pedida na realização de procedimentos concursais para recrutamento de novos trabalhadores, assumindo as funções de membro do júri sempre que para tal for designado;
 - aa) Garantir a correta redação e especificação das cláusulas técnicas a inserir nos cadernos de encargos de procedimentos de aquisição de bens; serviços ou empreitadas, relacionados com a unidade orgânica que dirige;
 - bb) Exercer as funções de Gestor de Contrato nos processos de aquisição em que for designado para esse efeito;
 - cc) Visar requisições para o fornecimento dos bens e serviços necessários ao funcionamento regular da respetiva unidade orgânica de acordo com os work-flows desenhados e implementados;
 - dd) Garantir, na medida das atribuições da respetiva unidade orgânica que dirige, o apoio, acompanhamento e informação necessária ao bom desenrolar dos Acordos de Execução e dos Contratos Interadministrativos celebrados com as Juntas de Freguesia;
 - ee) Prestar os esclarecimentos e as informações relativos à atividade da divisão, quando solicitados pelo presidente da Câmara Municipal ou pelo vereador com competências delegadas e apresentar relatórios periódicos;
 - ff) Participar nas reuniões a que esteja obrigado, por inerência do cargo, e assistir às reuniões para que seja convocado pelo presidente, pela Câmara Municipal ou pelo vereador com competências delegadas ou subdelegadas;
 - gg) Assinar toda a correspondência no âmbito da atividade da divisão, exceto a que for da competência da Câmara Municipal;
 - hh) Receber as sugestões, propostas e reclamações apresentadas pelos clientes/municípios, dando-lhes o devido encaminhamento;
 - ii) Assegurar a entrega atempada do expediente da unidade orgânica a que reporta a submeter à reunião da Câmara Municipal;
 - jj) Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das deliberações dos órgãos municipais e dos despachos do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas ou subdelegadas, nas áreas dos respetivos serviços;
 - kk) Participar na definição e implementação das políticas e dos programas do Sistema de Gestão da Qualidade, tendo em vista a melhoria contínua do desempenho dos trabalhadores e da qualidade do serviço prestado;
 - ll) Garantir a informação atempada aos serviços competentes de todas as incidências relativas aos seus trabalhadores, designadamente faltas, férias, licenças, resultados da avaliação do desempenho, formação e dispensas e assuntos que envolvam matéria disciplinar;
 - mm) Garantir o cumprimento das decisões, despachos e deliberações dos órgãos competentes nas matérias relativas aos respetivos serviços, fazendo-o com controlo de prazos e informação aos interessados;
 - nn) Elaborar propostas de instrução, circulares normativas, posturas e regulamentos necessários ao exercício da atividade da divisão;
 - oo) Assegurar a informação necessária entre serviços, com vista a um bom funcionamento da divisão;
 - pp) Cumprir e fazer cumprir os Regulamentos e Normas Municipais, colaborando ativamente na elaboração daqueles que respeitam à sua área de atividade e emitindo pareceres técnicos sempre que tal se mostrar necessário e aplicável;



- qq) Cumprir com todos os prazos e procedimentos referentes à avaliação de desempenho de todos os trabalhadores afetos à unidade orgânica que dirigem conforme previsto no SIADAP;
- rr) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas na área da respetiva divisão.

CAPÍTULO II

Dirigente Intermédio de 3.º grau ou inferior

Artigo 11.º

Qualificação e grau

Os cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior do Município de Estarreja são os seguintes:

- a) Chefe de Unidade Municipal, que corresponde o cargo de direção intermédia de 3.º grau.

Artigo 12.º

Remuneração

A remuneração do cargo de direção intermédia de 3.º grau, nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012 de 29/8, corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

Artigo 13.º

Competências

1 — Sem prejuízo das competências gerais previstas no artigo 9.º do presente regulamento, aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau compete-lhes garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas à unidade que dirigem, assegurando o seu bom desempenho, através da otimização de recursos humanos materiais e financeiros e promovendo a satisfação dos destinatários da sua atividade, de acordo com os objetivos do Município.

2 — Para além das competências previstas no número anterior, aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, são-lhes aplicáveis as competências dos dirigentes intermédios de 2.º grau previstas no estatuto de pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central e local do Estado, com as necessárias adaptações.

Artigo 14.º

Condições de recrutamento

Os cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura na área de atuação do cargo ou curso superior, complementado com formação profissional adequada ao exercício das funções;
- b) Quatro anos de experiência profissional na carreira de técnico superior.



Artigo 15.º

Direito supletivo

Em tudo que não estiver previsto no presente regulamento, nomeadamente processo de recrutamento e seleção, provimento, renovação, substituição, cessação de funções, direitos e deveres, são aplicáveis aos cargos de direção intermédia, as regras previstas nos diplomas legais que estabelecem o estatuto de pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central e local do Estado.

CAPÍTULO III

Coordenadores técnicos e encarregados operacionais

Artigo 16.º

Competências funcionais

Aos coordenadores técnicos e encarregados operacionais, compete, entre outras, o desempenho das seguintes funções:

- a) Dirigir o pessoal da subunidade orgânica ou setor a seu cargo em conformidade com as orientações e decisões superiores;
- b) Coordenar os recursos humanos afetos à subunidade orgânica ou setor que chefiam e em colaboração com os mesmos garantir a prossecução das competências constantes das alíneas seguintes;
- c) Prestar o apoio administrativo necessário à unidade orgânica a que reporta;
- d) Conceber novos métodos de processamento da informação por si recolhida e aperfeiçoar os existentes, visando dar resposta eficaz e célere às solicitações internas e externas;
- e) Receber, tratar e arquivar o expediente dirigido à unidade orgânica a que reporta, submetê-lo a visto superior e, se for caso disso, remetê-lo a outros serviços da autarquia, bem como promover a expedição de correspondência através de sistema de gestão documental;
- f) Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, distribuição e expedição de documentos ou processos que corram pelos serviços da unidade orgânica a que reporta;
- g) Informar os processos administrativos, organizar e manter atualizados os ficheiros, anotando todos os movimentos dos respetivos processos;
- h) Proceder às competentes notificações no âmbito dos processos em curso na unidade orgânica a que reporta;
- i) Propor formas de simplificar os processos administrativos e ou operativos;
- j) Promover a rapidez e a eficiência no tratamento dos processos;
- k) Promover a fluidez e a qualidade e remessa da informação;
- l) Elaborar os mapas estatísticos no âmbito da sua área de atividade;
- m) Informar e manter atualizado o cadastro de bens da unidade orgânica a que reporta;
- n) Colaborar na gestão das propostas do orçamento de pessoal;
- o) Manter organizado o arquivo da unidade orgânica a que reporta;
- p) Efetuar a documentação, correspondência e avisos necessários ao desenvolvimento das atividades prosseguidas;
- q) Zelar pelas instalações e equipamentos a seu cargo e respetivo recheio;
- r) Assistir e participar nas reuniões de trabalho para que for convocado;
- s) Assegurar a execução das orientações e decisões do seu superior hierárquico, nas áreas da sua competência;
- t) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares relativas às atribuições da subunidade orgânica ou setor;
- u) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

TÍTULO V

Competências dos Gabinetes

CAPÍTULO I

Artigo 17.º

Gabinete de Apoio ao Presidente

1 — Ao Gabinete de Apoio ao Presidente, dirigido pelo chefe de gabinete, compete, designadamente:

a) Assessorar o Presidente da Câmara Municipal, nos domínios da preparação da sua atuação política e administrativa, colhendo e tratando elementos necessários para a legal e eficaz elaboração das propostas por si subscritas, a submeter aos outros órgãos do município, ou para a tomada de decisão no âmbito dos seus poderes próprios ou delegados, recolhendo previamente as pertinentes informações técnicas;

b) Elaborar, nos termos da lei, os despachos no âmbito da competência própria ou delegada do Presidente da Câmara Municipal, bem como elaborar propostas a apresentar aos outros órgãos municipais;

c) Promover os contactos com os serviços da Câmara Municipal, órgãos da administração municipal ou outros, sempre que necessários e convenientes ao correto funcionamento dos serviços e ao desenvolvimento das atividades a implementar;

d) Prestar apoio administrativo à Assembleia Municipal e aos eleitos locais;

e) Secretariar o Presidente da Câmara, nomeadamente no que se refere ao atendimento do público e à marcação de contactos com entidades externas;

f) Recolher e organizar os elementos necessários à realização das reuniões do Presidente da Câmara, quer na Câmara Municipal, quer de outras no âmbito da administração municipal;

g) Assegurar o atendimento aos munícipes ou outras entidades que tenham sido encaminhadas para o Presidente da Câmara, coordenando entrevistas sempre que necessário;

h) Preparar os contactos exteriores do Presidente da Câmara, fornecendo os elementos que permitam a sua documentação prévia;

i) Assegurar a preparação, organização e encaminhamento de todo o expediente do Presidente da Câmara;

j) Arquivar e manter devidamente organizada a documentação e a correspondência do Presidente da Câmara;

k) Assegurar a organização e manutenção do arquivo do Presidente da Câmara;

l) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas em matéria de assessoria técnico-administrativa e de secretariado;

m) Zelar pela limpeza do edifício dos Paços do Concelho e respetivos mobiliários e equipamentos.

2 — Cabe-lhe ainda assegurar o cumprimento das orientações estratégicas a prosseguir mantendo para o efeito a necessária articulação quanto à respetiva gestão e atividade com os Gabinetes sob a sua direta dependência hierárquica.

3 — Estabelecer a permanente articulação e promover a realização periódica de reuniões e intercâmbio de informações tendo em vista o cumprimento dos objetivos estratégicos entre tais Gabinetes.

Artigo 18.º

Gabinete de Apoio aos Vereadores

1 — Aos secretários e/ou adjuntos designados, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, cabe-lhes assegurar, nos domínios da preparação da atuação



política e administrativa, a recolha e o tratamento dos elementos necessários para a legal e eficaz elaboração das propostas subscritas pelos Vereadores, a submeter aos órgãos do município, ou para a tomada de decisão no âmbito dos poderes delegados ou subdelegados, para o efeito, deverão ser recolhidas previamente as pertinentes informações técnicas.

2 — Deverão ser asseguradas todas as demais incumbências deste gabinete, previstas no artigo 17.º, com as necessárias adaptações.

CAPÍTULO II

Outros Gabinetes

Artigo 19.º

Veterinário Municipal

1 — Garantir a organização de um serviço de fiscalização sanitária, coordenado por um médico veterinário;

2 — Assegurar toda a informação que lhe seja solicitada, coordenar e promover todas as ações necessárias nas áreas da sua competência, nomeadamente higiene pública veterinária, sanidade e bem-estar animal, inspeção, controlo e fiscalização higienossanitária, profilaxia e vigilância epidemiológica;

3 — Assegurar o atendimento ao público, mediante horário a definir superiormente;

4 — Assegurar a legalidade dos procedimentos relativos aos animais errantes bem como do funcionamento do canil municipal ou intermunicipal;

5 — Proceder à fiscalização sanitária de mercados e feiras, exposições ou concursos de animais;

6 — Elaborar manual de boas práticas de higiene sanitária e pugnar pelo seu cumprimento no Mercado Municipal;

7 — Elaborar relatórios periódicos a remeter ao Presidente da Câmara Municipal;

8 — Fazer cumprir as disposições legais constantes do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio;

9 — Promover a inspeção e controlo higiossanitário dos estabelecimentos comerciais e industriais, dos equipamentos e veículos dedicados a transporte, armazenagem, transformação, preparação, exposição e venda de produtos alimentares, das instalações para alojamento de animais e dos produtos de origem animal, em cumprimento com os regulamentos e outros normativos em vigor;

10 — Colaborar com as demais unidades orgânicas em todas as matérias em que a saúde pública e a sanidade animal estejam em causa, e no licenciamento de instalações ou alojamento para animais, na fiscalização e inspeção higiossanitária nos mercados das freguesias/uniões de freguesias, identificando os dispositivos adequados para a boa prática higiossanitária no tocante a instalações, equipamento e funcionamento necessário à exposição e venda de produtos de origem animal;

11 — Colaborar com as entidades e autoridades nacionais e locais, veterinárias ou de saúde, no diagnóstico da situação sanitária da comunidade, bem como em campanhas de profilaxia e prevenção e demais informações técnicas, no âmbito da saúde pública;

12 — Assegurar a colaboração com as autoridades de saúde nas medidas que forem adotadas para a defesa da saúde pública, nas áreas da sua competência;

13 — Assegurar a direção técnica e clínica do centro de recolha oficial (CRO) municipal ou intermunicipal, garantindo a vigilância clínica e sanitária dos animais aqui alojados, por captura e sequestro legal, bem como promover a adoção ou outro destino dos que não forem reclamados no prazo legal;

14 — Exercer as demais competências previstas na Lei e nos regulamentos em vigor.



Artigo 20.º

Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Empresarial de Estarreja

1 — Ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Empresarial de Estarreja (GADE) compete, designadamente:

- a) A coordenação do desenvolvimento e gestão do Eco Parque Empresarial;
- b) Propor superiormente prioridades nos processos de aquisição de prédios necessários ao desenvolvimento dos projetos;
- c) Propor superiormente prioridades na realização de operações urbanísticas no âmbito do Eco Parque Empresarial;
- d) Promover e difundir o potencial de oferta concelhia para instalação de atividades empresariais;
- e) Assumir-se como gestor dos processos de instalação de novas empresas;
- f) Procurar novas e melhores vias e formas de promover o Desenvolvimento Económico e Empresarial do Concelho;
- g) Dinamizar Projetos Autárquicos de impacto económico e empresarial para o Município;
- h) Elaborar estratégia de marketing territorial e de comunicação do Eco Parque Empresarial, em articulação com o Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo (GComRP);
- i) Emitir informações técnicas relacionadas com o Eco Parque Empresarial;
- j) Elaborar caderno descritivo das potencialidades instaladas no Concelho, para atividade económica e empresarial;
- k) Articular com entidades públicas e entidades empresariais, facilitando as relações entre empresas, entidades do Sistema Científico e Tecnológico, tecido empresarial já existente e demais parceiros;
- l) A interação da mobilidade e acessibilidade com a Comissão Municipal de Trânsito;
- m) Implementar o plano de dinamização do “Estarreja Centro de Negócios”;
- n) Implementar a política de desenvolvimento empresarial do concelho, nomeadamente a realização das finalidades do E-PE e da incubadora de empresas, em estreita articulação, fomentando o empreendedorismo e a criatividade;
- o) Representar o E-PE, a incubadora e/ou o município em eventos do domínio empresarial, sempre que necessário;
- p) Apoiar o networking entre os empresários, tendo em vista a criação de consensos no que se refere a projetos comuns ou conjuntos como serviços partilhados de águas, energia, reciclagem, gestão da mobilidade ou logística, entre outros;
- q) Gerir os recursos (humanos e materiais) disponíveis para a implementação da estratégia de desenvolvimento económico;
- r) Elaborar relatórios periódicos a remeter ao Presidente da Câmara Municipal;
- s) Promover junto do tecido empresarial do concelho políticas de pleno emprego e de promoção das condições de trabalho;
- t) Colaborar com a administração central na aplicação de programas de integração no mercado de trabalho de desempregados de longa duração e outros;
- u) Dinamizar a realização de ações de formação profissional em articulação com as empresas, comércio e serviços locais, tendo em vista a colocação no mercado de trabalho de desempregados, ou trabalhadores que visem a sua valorização profissional.

Artigo 21.º

Gabinete de Proteção Civil e Florestas

1 — Na área da Proteção Civil compete a este gabinete, designadamente:

- a) Efetuar o levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do município;
- b) Analisar permanentemente as vulnerabilidades municipais perante situações de risco;



- c) Informar e formar as populações do município, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;
- d) Efetuar o planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações presentes no município;
- e) Realizar a inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal;
- f) Elaborar estudos e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes no município;
- g) Efetuar a previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos no território municipal.
- h) Assegurar o funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil;
- i) Assegurar o funcionamento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta;
- j) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

2 — Quando a gravidade das situações e ameaça do bem público o justifiquem, podem ser colocados à disposição do serviço os meios afetos a outros serviços da Câmara, precedendo autorização do presidente ou de quem legalmente o substituir.

3 — Na área das florestas compete a este gabinete, designadamente;

- a) A elaboração, atualização e implementação do plano municipal de defesa da floresta contra incêndios;
- b) A elaboração dos planos operacionais municipais anuais, no âmbito da defesa da floresta contra incêndios;
- c) O relacionamento com autoridades públicas e privadas de defesa da floresta contra incêndios;
- d) Proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono e à identificação dos respetivos proprietários;
- e) A construção e gestão de SIG de defesa da floresta contra incêndios;
- f) A emissão de propostas e pareceres e implementação de medidas e ações de defesa da floresta contra incêndios;
- g) Elaborar relatórios periódicos a remeter ao Presidente da Câmara.

Artigo 22.º

Gabinete de Apoio ao Associativismo

Toda a dinâmica de apoios e incentivos à atividade das associações recreativas, culturais, sociais, juvenis, desportivas, ou mesmo pessoas singulares associadas a atividades de relevante interesse municipal, obedece, obrigatoriamente, às regras constantes num conjunto de normas, traduzidas num único e transparente regulamento, competindo, assim, ao Gabinete de Apoio ao Associativismo, designadamente:

- a) Proceder à recolha e informatização de todos os elementos identificativos e caracterizadores da realidade associativa, tendo em vista, sem prejuízo do cumprimento do RGPD, a criação de uma base de dados e registo municipal das associações e coletividades concelhias;
- b) Acompanhar, divulgar e registar todas as atividades programadas e desenvolvidas por todas as associações e coletividades no sentido de contribuir para a dinamização dos espaços socioculturais e incentivado e estimulando o trabalho voluntário;
- c) Assegurar o cumprimento do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, elaborando informações técnicas que sirvam de suporte à análise e decisão dos órgãos municipais sobre a atribuição de apoios e subsídios, de forma legal, transparente, criteriosa, justa e sistematizada;
- d) Propor critérios, ou alterações aos existentes, de Apoio ao Movimento Associativo, tendo em conta a realidade sociocultural e económica do município, assegurando a sua concretização;



- e) Colaborar na elaboração de candidaturas aos apoios municipais e da administração central;
- f) Prestar informação relativa à obtenção do estatuto de utilidade pública, bem como à obtenção das mais variadas licenças para a realização de espetáculos e outras atividades culturais e desportivas, nos termos previstos na lei;
- g) Prestar informações atinentes à regularização da situação fiscal, e sobre a regularização da sua situação com a segurança social, em conformidade com a legislação em vigor;
- h) Assegurar um serviço de atendimento aos dirigentes associativos, nas diversas áreas regulamentadas, sob marcação prévia;
- i) Proceder à elaboração regular de relatórios que serão presentes à Câmara Municipal para conhecimento, dando dos mesmos público conhecimento em matéria de benefícios fiscais ou outros atribuídos.
- j) Estimular e impulsionar o movimento associativo, procedendo à valorização da importância social da ação do voluntariado associativo e colaborar com o movimento associativo em ações, iniciativas, bem como o estabelecimento de parcerias que contribuam de forma continuada para o desenvolvimento social do município.

Artigo 23.º

Gabinete de Auditoria Interna e Qualidade

1 — Na área da Auditoria Interna compete a este gabinete:

- a) Colaborar no estabelecimento dos objetivos e das políticas na sua área de atuação;
- b) Apresentar e executar planos anuais de auditoria a desenvolver junto das unidades orgânicas integradas no grupo da administração autárquica, incluindo setor empresarial local;
- c) Acompanhar as auditorias externas;
- d) Elaborar o plano anual de auditoria que contemple a atividade financeira do município e a implementação dos regulamentos municipais;
- e) Assegurar, no âmbito da auditoria interna, a melhoria e a eficiência dos serviços municipais, o cumprimento das disposições legais e regulamentares nos procedimentos e a prossecução dos objetivos fixados, com vista à melhoria contínua, à transparência e à excelência do desempenho das estruturas organizacionais;
- f) Recolher e manter atualizadas em bases de dados as normas e regulamentos internos;
- g) Analisar e monitorizar os sistemas de informação e de controlo interno, incidindo nas áreas de maior risco;
- h) Acompanhar as auditorias externas promovidas ou por solicitação do município quer pelos órgãos de tutela inspetiva ou do controlo jurisdicional;
- i) Coordenar a elaboração dos contraditórios aos relatórios de auditoria externa;
- j) Desenvolver ações de sensibilização junto dos serviços municipais no sentido de maior aperfeiçoamento dos procedimentos adotados;
- k) Fiscalizar o cumprimento das recomendações decorrentes de ações de auditoria;
- l) Zelar pelo cumprimento da norma de controlo interno pelos serviços municipais;
- m) Identificar riscos relativos às atividades desenvolvidas, propondo medidas a integrar o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Estarreja e implementar e monitorizar as ações propostas reportando o seu estado de execução à equipa multidisciplinar designada para o efeito;
- n) Controlar e monitorizar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e elaboração do relatório anual sobre a execução do Plano.

2 — Na área da Qualidade compete a este gabinete:

- a) Manter o sistema de gestão da qualidade, promovendo a melhoria contínua dos serviços e o cumprimento das normas de referência;
- b) Coordenar a gestão pela qualidade dos serviços certificados, garantindo a promoção e aplicação das regras do manual da qualidade;



- c) Avaliar a qualidade do serviço prestado pela autarquia, através da definição e da aplicação de métricas e indicadores de satisfação dos clientes internos e externos;
- d) Coordenar com as chefias a preparação e acompanhamento de ações de melhoria e de pedidos de ação corretiva ou preventiva, como ferramentas de gestão e melhoria contínua da organização;
- e) Monitorizar e avaliar a execução dos planos de atividades e a concretização das ações propostas;
- f) Elaborar o programa de gestão anual, com identificação dos objetivos, indicadores e metas a atingir pelos serviços e assegurar o seu acompanhamento permanente;
- g) Elaborar e implementar o plano anual de auditorias ao sistema de gestão da qualidade, elaborar e assegurar o cumprimento dos respetivos planos de ações corretivas;
- h) Promover e preparar a realização dos conselhos da qualidade e das revisões ao sistema de gestão da qualidade, participar e registar as respetivas conclusões e acompanhar as ações resultantes;
- i) Colaborar com os serviços na análise e descrição das suas atividades e participar na sua formalização em mapas e procedimentos escritos;
- j) Gerir e manter atualizada toda a documentação do sistema de gestão da qualidade, nomeadamente o manual da qualidade, mapas de processo, procedimentos, instruções de trabalho, modelos, relatórios de atividades, ou outros documentos necessários, garantindo o seu controlo dentro do sistema;
- k) Promover e preparar a realização dos conselhos da qualidade e das revisões ao sistema de gestão da qualidade, participar e registar as respetivas conclusões e acompanhar as ações resultantes;
- l) Preparar e acompanhar a certificação de sistemas da qualidade no âmbito dos serviços, funções ou processos e instituir mecanismos de controlo nos termos das normas internacionais da qualidade, devendo a emissão dos relatórios ser previamente submetida a parecer das unidades orgânicas respetivas;
- m) Promover auditorias internas e externas necessárias e obrigatórias para a manutenção da certificação em qualidade;
- n) Desenvolver programas e ações com vista à desburocratização, simplificação e racionalização do funcionamento das unidades orgânicas, propondo a reengenharia de processos conducentes à agilização dos serviços e à melhoria de resposta aos seus clientes internos e externos;
- o) Estudar, propor e disponibilizar metodologias e instrumentos que assegurem a otimização dos processos e que se revelem necessários e adequados a um sistema integrado de gestão do desempenho.

TÍTULO VI

Competências das Divisões

CAPÍTULO I

Artigo 24.º

Divisão Administrativa e Jurídica

1 — À Divisão Administrativa e Jurídica, dirigida por um chefe de divisão, compete designadamente:

- a) Assegurar a direção do pessoal da divisão;
- b) Assegurar a execução e o controlo do plano de atividades da divisão;
- c) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do seu presidente ou dos vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, nas áreas da divisão;



- d) Certificar os factos e os atos que constem dos arquivos da Câmara Municipal;
- e) Assegurar de forma centralizada o recrutamento, seleção e admissão de pessoal;
- f) Preparar documentação orientadora ou regulamentar de atuações em matérias relacionadas com o pessoal;
- g) Coordenar e controlar o atendimento público dos serviços da divisão;
- h) Assegurar o expediente geral da Câmara Municipal;
- i) Assegurar a organização do sistema de registo e controlo da correspondência e de atualização do plano de classificação de expediente e de arquivo;
- j) Garantir o normal desenvolvimento e respetivo controlo, de todos os processos de expediente geral;
- k) Assegurar a fiscalização das posturas e regulamentos municipais;
- l) Acompanhar a ação de fiscalização municipal na dependência da divisão;
- m) Assegurar a gestão da atividade de emissão de licenças e a cobrança das taxas regulamentares e outros tributos afetos à divisão;
- n) Coordenar a gestão do arquivo municipal;
- o) Coordenar os processos de expropriação no âmbito do Eco Parque Empresarial;
- p) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas no âmbito da divisão.

2 — A Divisão Administrativa e Jurídica compreende as seguintes subunidades:

- a) Expediente Geral e Notariado;
- b) Atendimento ao Município;
- c) Taxas, Licenças, Mercados e Metrologia;
- d) Recursos Humanos e Valorização do Capital Humano.

3 — A Divisão Administrativa e Jurídica compreende os seguintes setores:

- a) Segurança e Saúde no Trabalho;
- b) Arquivo;
- c) Consultadoria e Contencioso;
- d) Contraordenações e Execuções Fiscais;
- e) Informática e Telecomunicações;
- f) Fiscalização Municipal.

Artigo 25.º

Subunidade de Expediente Geral e Notariado

1 — À Subunidade Expediente Geral e Notariado compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Executar as tarefas inerentes a receção, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos;
- b) Apoiar os órgãos do município, organizar o sumário e elaborar as atas das reuniões;
- c) Promover a divulgação pelos serviços, das normas internas e demais diretivas de carácter genérico;
- d) Superintender e assegurar o serviço de telefones;
- e) Colaborar, sempre que solicitado, com as juntas de freguesia na elaboração dos recenseamentos e todos os serviços complementares;
- f) Assegurar e acompanhar todos os processos eleitorais, incluindo os referendos;
- g) Assegurar a afixação e arquivar os avisos, editais e anúncios, nos locais e suportes a esse fim destinados;
- h) Registrar e ou arquivar posturas, regulamentos, ordens de serviço, requerimentos, correspondência e demais documentos;
- i) Assegurar o funcionamento do notariado privativo da Câmara Municipal, nos seus vários aspetos, especialmente na preparação de documentação necessária e organização dos respetivos processos para celebração de escrituras;



- j) Organizar e manter um sistema de ficheiros das escrituras celebradas;
- k) Promover o registo dos imóveis adquiridos e demais atos praticados através do notariado privativo;
- l) Executar outras tarefas que superiormente lhe forem cometidas.

2 — A subunidade será coordenada por um trabalhador com a categoria de coordenador técnico, conforme previsto na lei.

Artigo 26.º

Subunidade de Atendimento ao Múncipe

1 — À Subunidade de Atendimento ao Múncipe compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Assegurar o atendimento ao múncipe nas áreas de obras particulares, taxas e licenças, passes escolares, rendas, recenseamento militar, recursos humanos, espetáculos, programas de intervenção nos parques habitacionais;
- b) Recolher junto dos vários serviços as informações necessárias, a fim de prestar com maior clareza e fundamento a devida informação aos cidadãos;
- c) Promover reuniões periódicas de articulação, coordenação e monitorização da atividade desenvolvida no âmbito do Serviço de Atendimento ao Múncipe, com os dirigentes das respetivas unidades orgânicas responsáveis, com vista à prestação de um serviço de excelência;
- d) Propor medidas de desburocratização, qualidade, inovação e eficiência administrativa, em respeito pelas normas legais e em articulação com os diversos serviços municipais;
- e) Manter a área de atendimento devidamente organizada tanto em termos administrativos como logísticos;
- f) Manter os requerimentos para uso dos municípios atualizados e conforme as disposições legais em vigor, solicitando aos serviços responsáveis informação para o efeito;
- g) Registrar e organizar os processos, direcionando-os para as respetivas áreas para efeitos de tratamento e decisão;
- h) Analisar, esclarecer, apoiar e dar andamento a todas as reclamações, críticas e sugestões apresentadas pelos cidadãos, sobre assuntos de interesse para o município remetendo-os para os serviços responsáveis;
- i) Garantir o apoio aos cidadãos no que respeita à defesa dos seus legítimos interesses e direitos no âmbito do espaço do cidadão;
- j) Prestar apoio aos cidadãos na organização e instrução das pretensões, relativas às matérias da competência do município;
- k) Elaborar e submeter a aprovação superior propostas que visem melhorar o relacionamento entre os cidadãos e os serviços da autarquia;

2 — A subunidade será coordenada por um trabalhador com a categoria de coordenador técnico, conforme previsto na lei.

Artigo 27.º

Subunidade de Taxas, Licenças, Mercados e Metrologia

1 — À Subunidade de Taxas, Licenças, Mercados e Metrologia compete:

1.1 — No âmbito das Taxas e Licenças:

- a) Proceder à organização e manutenção dos processos ligados às taxas municipais;
- b) Manter atualizados os diversos ficheiros de informação relacionados com as diversas taxas e licenças;
- c) Assegurar o expediente e o arquivo da subunidade;

- d) Estabelecer as relações funcionais com outros serviços necessários ao desenvolvimento das suas funções;
- e) Expedir avisos e editais para pagamento de taxas e licenças;
- f) Zelar pelo cumprimento das posturas e regulamentos respeitantes a cobrança de taxas e licenças;
- g) Executar outras tarefas que superiormente lhe forem cometidas.

1.2 — No âmbito dos Mercados:

- a) Coordenar o processo de cedência das áreas livres das feiras e mercados;
- b) Organizar as feiras e mercados sob jurisdição municipal;
- c) Estudar e propor as medidas de alteração ou racionalização dos serviços dentro dos recintos dos mercados e feiras;
- d) Zelar e promover pela limpeza e conservação das dependências das feiras e mercados.

1.3 — No âmbito da Metrologia:

- a) Promover a realização de tarefas de controlo metrológico da competência da autarquia;
- b) Promover o levantamento de autos de transgressão ou de notícia pela não observância das normas relativas ao controlo metrológico, e proceder à sua entrega no serviço respetivo;
- c) Assegurar a manutenção e conservação do material e instrumentos que lhe estão confiados;
- d) Estudar, propor e coordenar medidas e ações dentro da área de atuação e no âmbito da defesa do consumidor;
- e) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente cometidas.

2 — A subunidade será coordenada por um trabalhador com a categoria de coordenador técnico, conforme previsto na lei.

Artigo 28.º

Subunidade de Recursos Humanos e Valorização do Capital Humano

1 — À Subunidade de Recursos Humanos e Valorização do Capital Humano compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da atividade da Câmara, no geral, e, particularmente, na atividade da Divisão Administrativa;
- b) Propor e colaborar na execução das medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização dos recursos humanos;
- c) Proceder à análise, estudo e proposta de normas, regulamentos e políticas de pessoal;
- d) Assegurar as ações necessárias à abertura e desenvolvimento dos processos de recrutamento e seleção de pessoal;
- e) Promover as ações necessárias ao recrutamento de pessoal, definindo perfis, métodos e critérios de seleção de carreiras;
- f) Executar os procedimentos administrativos relacionados com provimento, promoção, comissão de serviço, mobilidades e cessação de funções do pessoal;
- g) Promover ações de acolhimento e integração dos funcionários, assegurando a sua identificação com a natureza, os objetivos, as finalidades e a cultura da instituição;
- h) Analisar periodicamente o nível de envolvimento e motivação dos colaboradores e propor e implementar medidas corretivas sempre que necessário;
- i) Assegurar e manter organizado o cadastro individual dos funcionários;
- j) Instruir todos os processos de inscrição e aposentação dos trabalhadores na ADSE, Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações, e outras instituições, bem como os processos de abono de família e outras prestações complementares;



- k) Processar os vencimentos e outros abonos de pessoal e assegurar o respetivo pagamento, através das instituições bancárias, nos prazos estipulados superiormente
- l) Recolher e tratar dados para fins estatísticos e de gestão, relativos a encargos salariais, trabalho extraordinário e noturno, ajudas de custo, comparticipações na doença, acidentes de trabalho, abonos complementares, subsídios e outros;
- m) Elaborar anualmente o balanço social;
- n) Elaborar mapa de férias, de acordo com os planos de férias fornecidos pelos vários serviços;
- o) Elaborar listas de antiguidade;
- p) Registrar os elementos relativos a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- q) Organizar e acompanhar o SIADAP;
- r) Prestar informações e pareceres sobre as matérias inerentes à sua atividade;
- s) Prestar periodicamente, nos termos legalmente previstos, todas as informações junto da administração central;
- t) Executar o expediente relativo aos seguros de pessoal;
- u) Proceder ao controlo da assiduidade e promover os procedimentos necessários junto dos serviços respetivos;
- v) Organizar e manter atualizados os processos dos seguros de acidentes de trabalho e de acidentes pessoais;
- w) Colaborar com as atividades promovidas pelo Gabinete Médico, sempre que solicitado;
- x) Colaborar com o Setor de Segurança e Higiene no Trabalho nas atividades desenvolvidas no âmbito da higiene e segurança no trabalho;
- y) Executar outras tarefas que, superiormente, lhe forem cometidas.

2 — A subunidade será coordenada por um trabalhador com a categoria de coordenador técnico, conforme previsto na lei.

Artigo 29.º

Setor de Segurança e Saúde no Trabalho

1 — Compete ao Setor de Segurança e Saúde no Trabalho, o seguinte

- a) Assegurar a aplicação da legislação no âmbito da higiene e segurança no trabalho;
- b) Elaborar relatórios técnicos a remeter superiormente, dando conta aos dirigentes intermédios das medidas a encetar em função dos riscos detetados;
- c) Elaborar regulamento interno na área da segurança e higiene no trabalho e pugnar pelo seu cumprimento;
- d) Reunir periodicamente com os trabalhadores mais vulneráveis a acidentes em serviço, fornecendo informações necessárias a reduzir os riscos existentes;
- e) Efetuar o levantamento das necessidades de Equipamentos de Proteção Individual dos trabalhadores e controlar a forma e frequência do respetivo uso;
- f) Recolher e informar o SRH sobre os dados relativos à segurança e saúde no trabalho dos trabalhadores integrados nas diversas unidades orgânicas.

2 — Integrado neste setor encontra-se o Gabinete Médico, competindo-lhe, entre outras, as seguintes funções:

- a) Assegurar a execução de exames médicos periódicos;
- b) Organizar os processos e efetuar os exames médicos de aptidão para o trabalho na altura da admissão ou mudança de posto de trabalho;
- c) Organizar e manter atualizados os ficheiros médicos dos funcionários;
- d) Assegurar a execução de exames de aptidão, após baixa prolongada ou acidente de trabalho;
- e) Assegurar outras funções na área da Medicina de Trabalho;
- f) Assegurar a elaboração de informação estatística sobre o atendimento ao público;
- g) Executar outras tarefas que, superiormente, lhe forem cometidas.

Artigo 30.º

Setor de Arquivo

Ao Setor de Arquivo compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Organizar e controlar o arquivo geral da Câmara Municipal;
- b) Assegurar e controlar o empréstimo dos documentos de arquivo;
- c) Colaborar na atualização sistemática do plano classificação de arquivo;
- d) Promover a conservação dos documentos em arquivo;
- e) Promover a existência de condições de segurança das instalações do arquivo;
- f) Organizar e assegurar o funcionamento do arquivo, conservando-o e propondo, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização dos documentos sem interesse histórico;
- g) Colaborar, em estreita articulação com a Divisão da Cultura, Eventos e Turismo, na recolha, preservação e divulgação do património material e imaterial de interesse histórico do concelho, através de registo audiovisual e fotográfico, de organização de exposições periódicas, de produção pequenos vídeos ou outros meios que preservem a identidade cultural e história local;
- h) Executar outras tarefas que superiormente lhe forem cometidas.

Artigo 31.º

Setor de Consultadoria e Contencioso

Ao Setor de Consultadoria e Contencioso compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Prestar apoio técnico de consulta jurídica;
- b) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente cometidas.

Artigo 32.º

Setor de Contraordenações e Execuções Fiscais

Ao Setor de Contraordenações e Execuções Fiscais compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Organizar e instruir os processos de contraordenações e execuções fiscais;
- b) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente cometidas.

Artigo 33.º

Setor de Informática e Telecomunicações

Ao Setor de Informática e Telecomunicações compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Elaborar propostas de planos de desenvolvimento organizacional e informatização dos mesmos e submetê-los a aprovação superior;
- b) Realizar análises técnico-económicas relativas a projetos, equipamentos e novos processos de trabalho;
- c) Coordenar os serviços de telecomunicações dos serviços da Câmara Municipal;
- d) Estudar e promover projetos de modernização da Câmara Municipal em todos as áreas técnicas ou administrativas, definindo para cada trabalho a realizar o plano de ações, nomeadamente no que respeita a objetivos a alcançar e meios a utilizar;
- e) Realizar ou propor a realização de trabalhos de reorganização e informatização, que visem a melhoria do funcionamento dos serviços;
- f) Efetuar a modernização e desburocratização dos serviços, pelo estudo e implementação de novos métodos e processos, abrangendo os circuitos e suportes de informação e elaborando os respetivos manuais de procedimentos;



g) Utilizar racionalmente, os recursos disponíveis nos sistemas informáticos e proceder ao aproveitamento do software instalado de modo a dar satisfação, a todos os níveis, às necessidades dos utilizadores;

h) Elaborar propostas de cláusulas técnicas para aquisição de equipamento informático e de telecomunicações ou para a prestação de serviços de organização técnica ou administrativa a celebrar com fornecedores dos referidos equipamentos ou serviços;

i) Manutenção dos sistemas informáticos implementados;

j) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente cometidas.

Artigo 34.º

Setor de Fiscalização Municipal

Ao Setor de Fiscalização compete, entre outras, as seguintes funções:

1 — Na área da Fiscalização Administrativa:

a) Fiscalizar o cumprimento da legislação em vigor, dos regulamentos e posturas municipais, em geral;

b) Elaborar auto de notícia, sempre que seja detetada a execução de obras de construção civil em desconformidade com os projetos aprovados e condições fixadas no licenciamento;

c) Promover as ações necessárias, após a verificação do não cumprimento da legislação em vigor, dos regulamentos e posturas municipais, com vista à instauração dos autos de notícia;

d) Realizar as intimações, notificações e citações administrativas;

e) Informar sobre atividades insalubres, incómodas, tóxicas ou perigosas, que possam fazer perigar a saúde pública;

f) Participar em ações de fiscalização e ou vistorias de proteção e defesa da salubridade pública;

g) Fiscalizar a ocupação da via pública e dos anúncios e reclamos;

h) Colaborar na organização e gestão do funcionamento da feira e mercados municipais;

i) Organizar e fiscalizar as feiras e mercados sob jurisdição municipal;

j) Elaborar autos de notícia, de contraordenação, de contravenção e de embargo;

k) Remeter para os serviços técnicos responsáveis informação sobre todos os factos recolhidos tendo em vista a obtenção de adequados pareceres técnicos;

l) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente cometidas.

CAPÍTULO II

Artigo 35.º

Divisão Económica e Financeira

1 — À Divisão Económica e Financeira, dirigida por um chefe de divisão, compete designadamente:

a) Assegurar a direção do pessoal da divisão;

b) Organizar e promover o controlo da execução das atividades da divisão, de acordo com o plano de ação definido, e proceder à avaliação dos resultados obtidos;

c) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do seu presidente ou dos vereadores com competências delegadas, nas áreas da divisão;

d) Promover e coordenar o planeamento anual e plurianual, económico e financeiro do Município, culminando com a elaboração dos documentos previsionais;

e) Acompanhar a execução dos instrumentos previsionais de planeamento e orçamentação (Grandes Opções do Plano e Orçamento), nos termos aprovados pelos órgãos autárquicos e no



estrito respeito pelas leis de enquadramento financeiro, assim como fazer executar as respetivas revisões e alterações;

f) Assegurar a elaboração atempada dos documentos de prestação de contas de forma a permitir a sua aprovação pelos órgãos competentes, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação;

g) Planear, programar e coordenar as atividades de gestão financeira e patrimonial, através de propostas devidamente fundamentadas, na obediência às disposições legais aplicáveis, normas internas estabelecidas e critérios de boa gestão;

h) Assegurar o desenvolvimento das ações necessárias ao cumprimento integral de todas as obrigações de natureza legal, contributiva e fiscal;

i) Assegurar a regularidade financeira na realização da despesa e supervisionar o cumprimento das normas de contabilidade, finanças locais e fiscalidade aplicáveis;

j) Garantir o controlo dos fundos disponíveis;

k) Promover o cumprimento atempado das obrigações fiscais e parafiscais;

l) Disponibilizar a informação financeira e patrimonial para os órgãos autárquicos, nomeadamente os relatórios da execução financeira;

m) Prestar informação periódica aos Órgãos Municipais e às instâncias tutelares, garantindo o cumprimento da publicidade obrigatória da informação financeira;

n) Enviar para as entidades competentes as obrigações e dados estatísticos, bem como os documentos e ficheiros informáticos relativos à área financeira;

o) Instituir e executar o encerramento mensal das contas;

p) Proceder ao registo contabilístico na ótica orçamental, patrimonial e de custos bem como gerir o arquivo dos processos de natureza financeira;

q) Coordenar, organizar e promover a remessa dos processos, no âmbito das suas atribuições, nomeadamente os documentos de prestações de contas e contratos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que se destinam à fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos da lei;

r) Assegurar o envio, depois de devidamente aprovados, dos documentos previsionais e de prestação de contas obrigatórios às entidades competentes, de acordo com a legislação em vigor;

s) Desenvolver um sistema de contabilidade de custos e garantir a sua otimização, de modo a determinar custos totais (diretos e indiretos) de cada serviço, função, atividades e obras municipais e apoiar na fixação de tarifas e taxas;

t) Manter atualizado o plano de tesouraria, garantindo o correto funcionamento da mesma, salvaguardando a necessária segurança de todos os valores à sua guarda;

u) Efetuar a gestão de tesouraria, planeamento e controlo de pagamento a terceiros;

v) Fazer o controlo das contas bancárias;

w) Promover a execução de, pelo menos, duas conferências, anuais e aleatórias, aos valores e documentos à guarda do tesoureiro, para além das que se encontram definidas por lei ou regulamento, lavrando e assinando os adequados termos de balanço;

x) Promover a conferência periódica entre os registos constantes das fichas de existências e a inventariação física das mesmas, bem como entre o imobilizado e os correspondentes registos;

y) Assegurar a constituição, controlo e reconstituição dos fundos de maneo de acordo com o aprovado pelo órgão executivo;

z) Garantir a organização e atualização do cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis do município e a sua afetação criteriosa aos diversos serviços municipais, bem como assegurar a sua eficiente gestão;

aa) Coordenar as ações respeitantes à administração corrente de todos os bens patrimoniais e à gestão da carteira de seguros;

bb) Planear, coordenar e supervisionar todos os processos de aquisição e alienação de bens móveis, bem como o processo de alieação de bens imóveis, incluindo, todos os registos que não recaiam nas competências da Subunidade de Expediente Geral e Notariado e Divisão de Gestão Urbanística e Territorial;



- cc) Gerir o sistema centralizado de aprovisionamento, tendo em vista o abastecimento de bens e serviços comuns à generalidade dos serviços do Município;
- dd) Executar, controlar e avaliar o processo instrutório de pré-contratação de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas;
- ee) Elaborar, em colaboração com os diversos serviços, o plano anual de contratação, em consonância com as atividades previstas nos documentos previsionais e com as necessidades reais dos serviços, tendo em conta uma correta gestão de stocks;
- ff) Assegurar a gestão do armazém, fazendo a gestão racional de stocks, de acordo com a estratégia municipal e critérios definidos, em articulação com os serviços;
- gg) Armazenar os bens adquiridos, assegurando na sua receção a verificação quantitativa e qualitativa, gerindo o respetivo aprovisionamento segundo critérios de economia e eficiência;
- hh) Colaborar com os restantes serviços municipais nas matérias ligadas às suas atribuições/tarefas, nomeadamente ao nível de fornecimento de dados para indicadores e relatórios de gestão;
- ii) Elaborar estudos para a obtenção de créditos e garantias junto de instituições financeiras;
- jj) Organizar e informar os processos relativos à contratação de empréstimos e de locação financeira;
- kk) Reanalisar periodicamente as condições dos empréstimos, tendo em vista a sua eventual renegociação, de modo a reduzir os custos;
- ll) Acompanhar a evolução da capacidade de endividamento, dos limites da despesa com pessoal e da performance financeira da autarquia;
- mm) Efetuar o controlo das comparticipações obtidas através de protocolos, contratos-programa ou fundos comunitários;
- nn) Promover os estudos necessários à fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, sem prejuízo, quando for caso disso, da auscultação das entidades reguladoras com competências legais;
- oo) Definir e desenvolver procedimentos administrativos inerentes às funções de contabilidade, tesouraria, receita, aprovisionamento e património, em conformidade com a legislação e demais normas em vigor;
- pp) Estabelecer com os serviços municipais competentes as diligências para a prévia cabimentação das despesas e demais atos de natureza financeira que se afigurem necessários;
- qq) Zelar pela arrecadação de receitas e planear as ações inerentes aos pagamentos;
- rr) Apresentar estudos e propor formas e fontes de financiamento do município;
- ss) Elaborar o planeamento financeiro e manter os responsáveis informados sobre a situação económico-financeira do município;
- tt) Organizar e apresentar à Câmara Municipal os indicadores de gestão, dados estatísticos, gráficos e outros elementos de estudo gerados pela Câmara Municipal, que permitam avaliar e comparar os resultados das atividades e outros elementos indispensáveis à apreciação da gestão e desempenho dos serviços;
- uu) Acompanhar a evolução das contas correntes bancárias, propondo medidas para a sua gestão;
- vv) Visar os balancetes de tesouraria e subscrever e visar os documentos de despesa;
- ww) Manter atualizado o sistema de controlo interno;
- xx) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas no âmbito da divisão.

2 — A Divisão Económica e Financeira compreende as seguintes subunidades:

- a) Subunidade de Contabilidade;
- b) Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública;

3 — A Divisão Económica e Financeira compreende os seguintes setores:

- a) Setor de Património;
- b) Setor de Tesouraria;
- c) Setor de Desenvolvimento Económico e Gestão.



Artigo 36.º

Subunidade de Contabilidade

1 — À Subunidade de Contabilidade compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, os princípios e as regras contabilísticas, os documentos previsionais e os documentos de prestação de contas;
- b) Colaborar ativamente na elaboração das grandes opções do plano e orçamento, coligindo todos os elementos necessários para esse fim;
- c) Acompanhar a execução dos documentos referidos na alínea anterior, introduzindo as modificações que se imponham ou sejam recomendadas;
- d) Executar os registos e procedimentos contabilísticos associados à contabilidade orçamental, financeira e de gestão, garantindo o cumprimento das regras e princípios contabilísticos inseridos no respetivo referencial, das normas internas e da legislação em vigor, garantindo a gestão do arquivo dos processos de natureza financeira;
- e) Proceder à contabilização da despesa e da receita de acordo com as normas legais e regulamentares aprovadas;
- f) Garantir a uniformização de critérios de despesa;
- g) Criar e manter atualizada a estrutura de códigos e plano de contas;
- h) Manter devidamente processados, escriturados e atualizados os documentos de tesouraria no estrito cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre contabilidade municipal;
- i) Otimizar os recursos financeiros do Município, nomeadamente através do planeamento mensal dos compromissos e dos pagamentos;
- j) Informar do cabimento orçamental de todas as despesas e das disponibilidades para satisfação de encargos;
- k) Promover os registos e estatísticas inerentes à execução do Orçamento, Grandes Opções do Plano, de forma periódica;
- l) Proceder à classificação dos documentos de despesa, ao cabimento e compromisso de verbas disponíveis;
- m) Registrar e controlar os documentos de despesa (faturas, notas de débito, vendas a dinheiro, etc.), garantindo a liquidação e pagamento;
- n) Proceder ao registo contabilístico de todas as despesas inerentes aos apoios sociais;
- o) Emitir as ordens de pagamento, depois de devidamente autorizadas, referentes a liquidações a terceiros e controlar os respetivos meios de pagamento;
- p) Executar o processamento contabilístico dos salários do pessoal e remete-los à tesouraria;
- q) Promover a arrecadação de receitas municipais liquidadas por outros serviços municipais;
- r) Proceder, diariamente, à receção e conferência das guias de receita, bem como ao seu registo nas respetivas contas correntes e no diário da receita;
- s) Elaborar o resumo diário de despesa;
- t) Proceder à conferência dos diários de tesouraria com os diários de receita e despesa;
- u) Proceder à conferência e registo das guias de anulação da receita nas respetivas contas correntes e no diário de tesouraria;
- v) Proceder à emissão de faturas ou documentos equivalentes e assegurar o atempado tratamento contabilístico da receita de acordo com as normas legais em vigor;
- w) Acompanhar o movimento de valores e comprovar mensalmente o saldo das diversas contas bancárias, visando as respetivas reconciliações bancárias;
- x) Assegurar que a constituição, controlo, reconstituição e reposição dos Fundos de Maneio se efetua de acordo com o previsto no Regulamento dos Fundos de Maneio;
- y) Conferir diariamente o saldo de caixa;
- z) Manter devidamente organizado o arquivo e toda a documentação da gerência finda;
- aa) Assegurar o controlo da situação contributiva e tributária dos fornecedores, de acordo com as normas legais em vigor;



- bb)* Promover periodicamente a circulação da informação para confirmação de saldos de fornecedores, empreiteiros e outros credores;
- cc)* Garantir o enquadramento tributário das operações realizadas, o seu apuramento, bem como o cumprimento das obrigações declarativas e a organização do dossier fiscal;
- dd)* Manter em ordem a conta corrente com empreiteiros e respetivos fornecedores (contas correntes de terceiros);
- ee)* Proceder à conferência de conta-corrente de operações não orçamentais e processar o seu pagamento às diversas entidades, dentro dos prazos estabelecidos por lei;
- ff)* Proceder aos registos de todos os subsídios e apoios e processar os pagamentos de harmonia com as deliberações municipais;
- gg)* Elaborar balanços à tesouraria, nos termos da lei;
- hh)* Emitir cheques ou ordens de transferência para pagamentos devidamente autorizados (em simultâneo à emissão da ordem de pagamento);
- ii)* Processar e liquidar juros e outros rendimentos;
- jj)* Processar a liquidação e controlo das receitas provenientes de outras entidades, designadamente os fundos transferidos do Orçamento de Estado, derrama e outros impostos locais;
- kk)* Proceder à compilação, classificação e lançamento dos documentos para efeitos de cálculo de IVA;
- ll)* Proceder ao registo, nas respetivas contas correntes, dos documentos de receita e de despesa, nomeadamente, de guias de receita, de ordens de pagamento a fornecedores, de remunerações e de operações de tesouraria;
- mm)* Coligir os elementos necessários e elaborar guias de pagamento das obrigações fiscais e demais operações de tesouraria;
- nn)* Proceder à conferência diária dos balancetes da tesouraria e dos documentos de despesa remetidos pela mesma;
- oo)* Controlar e processar as operações de tesouraria;
- pp)* Acompanhar os orçamentos de tesouraria;
- qq)* Efetuar os lançamentos de final de exercício para encerramento de contas individuais e consolidadas;
- rr)* Colaborar na preparação e organização dos documentos finais de prestação de contas obrigatórios, nomeadamente o balanço, a demonstração de resultados, mapas de execução orçamental, anexos às demonstrações financeiras, fluxos de caixa e o relatório de gestão, compilando todos os elementos necessários para esse fim, observando o preceituado na Lei, e submetê-los à aprovação do órgão executivo;
- ss)* Colaborar na elaboração do relatório de gestão e promover estudos, análises e informações de índole económica e financeira;
- tt)* Assegurar o desenvolvimento das ações necessárias ao cumprimento integral de todas as obrigações de natureza legal, contributiva e fiscal;
- uu)* Assegurar a obtenção, das entidades participadas, dos elementos financeiros necessários para transmissão a entidades Estatais, nomeadamente à DGAL;
- vv)* Enviar ao Tribunal de Contas os documentos de prestação de contas, devidamente aprovados, bem como cópias destes e dos documentos previsionais a outras entidades;
- ww)* Assegurar o reporte periódico de informação para organismos do Estado e garantir o dever de informação e publicação exigidos pela legislação em vigor;
- xx)* Fornecer dados para a elaboração de estudos económico-financeiros que fundamentem decisões respeitantes a receitas e despesas, bem como o recurso a operações de crédito;
- yy)* Elaborar balanços e balancetes de apoio à gestão;
- zz)* Proceder à conferência diária da folha de caixa e do resumo de tesouraria, fechando o dia contabilístico;
- aaa)* Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativos à subunidade orgânica que chefia.
- bbb)* A subunidade será coordenada por um trabalhador com a categoria de coordenador técnico, conforme previsto na lei.

Artigo 37.º

Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública

1 — À Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública compete, no âmbito da contratação pública:

a) Desenvolver e gerir um sistema centralizado de contratação, e proceder aos registos de todos os procedimentos de contratação nos suportes informáticos em vigor, bem como nas plataformas e portais públicos, sempre que legalmente exigido;

b) Elaborar o plano anual de contratação (englobando fornecimento de bens, prestação de serviços e empreitadas de obras públicas) e promover a sua execução;

c) Coordenar e gerir todos os procedimentos conducentes à adjudicação, de empreitadas de obras públicas, de aquisições de bens e serviços, assim como de concessões de obras e serviços públicos pelo Município, desde o seu início ou lançamento até à respetiva adjudicação e contratação, decorrentes do regime jurídico inserto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação complementar;

d) Assegurar os procedimentos necessários à contratação de aquisição de bens, prestação de serviços, empreitadas de obras públicas e concessões, em colaboração com os diferentes serviços municipais, promovendo a normalização dos bens adquiridos;

e) Assegurar o lançamento dos todos os procedimentos tendentes à contratação para aquisição de bens e serviços e de empreitadas do Município, sob proposta e apreciação técnica dos serviços, instruindo, acompanhando e organizando os procedimentos pré-contratuais, de acordo com a legislação aplicável e respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade;

f) Proceder à elaboração de convites, programas de concurso, cadernos de encargos e outros documentos necessários ao lançamento dos procedimentos concursais para aquisição de bens e serviços e organizar a informação para a celebração dos respetivos contratos, solicitando a colaboração das demais unidades orgânicas sempre que isso se mostrar necessário, designadamente para a redação das cláusulas técnicas;

g) Elaborar relatórios preliminares, relatórios finais, convites, audiências prévias, notificação de adjudicação/pedido de documentos, contratos, etc., utilizando a plataforma eletrónica adquirida para o efeito, solicitando a colaboração das demais unidades orgânicas sempre que isso se mostrar necessário, designadamente nas atividades de admissão, exclusão e avaliação de propostas de procedimentos concursais relativos à sua área de atuação;

h) Garantir a seleção dos fornecedores (em consultas e ajuste direto) de acordo com a respetiva avaliação contínua;

i) Proceder a todas as publicações legalmente exigíveis, inerentes ao desenvolvimento do procedimento;

j) Compilar e verificar toda a documentação necessária à celebração de contrato;

k) Elaborar as minutas dos contratos (adicionais) que consubstanciem modificações objetivas aos respetivos contratos iniciais, diligenciando pela sua aprovação;

l) Proceder à promoção, gestão e controlo de todos os contratos no âmbito da contratação pública em articulação com o gestor do contrato (proposto pelo serviço requisitante para cada contrato e com a função de acompanhar a sua execução);

m) Assegurar a avaliação dos fornecedores e manter atualizada a base de dados de fornecedores;

n) Preparar, com a colaboração dos serviços competentes, os processos de concurso de concessão desencadeados pelo Município, assegurando os procedimentos administrativos correspondentes;

o) Promover a celebração de contratos de fornecimento contínuo de bens de consumo permanente;

p) Gerir os contratos de fornecimento de bens, designadamente quanto ao cumprimento dos prazos de entrega e condições de fornecimento contratadas;

- q) Determinar, fixar e controlar os consumos médios dos serviços, fornecendo os elementos necessários à elaboração do orçamento anual;
- r) Colaborar na elaboração e atualização do plano de catalogação e codificação dos artigos;
- s) Realizar prospeções do mercado com vista a localizar os fornecedores e artigos necessários à atividade do município;
- t) Efetuar análises sobre os fornecedores, designadamente no que respeita às suas capacidades e condições de fornecimento, procedendo à atualização do respetivo registo sem prejuízo do cumprimento do RGPD;
- u) Tipificar, em colaboração com os restantes serviços, os bens e serviços alvo de aquisição, de forma a uniformizar, quando possível, as respetivas referências;
- v) Realizar a componente estratégica das compras do município (aumentando a capacidade negocial perante os fornecedores e prestadores de serviço);
- w) Adotar o procedimento de aquisição mais adequado, nos termos da legislação em vigor;
- x) Gerir a plataforma de contratação pública eletrónica;
- y) Elaborar notas de encomenda e requisições, procedendo, em colaboração com a Subunidade de Contabilidade, ao seu compromisso;
- z) Proceder ao registo de todos os processos de aquisição nos suportes em vigor e mantê-los atualizados;
- aa) Proceder ao controlo das compras ou contratos, nomeadamente através da vigilância de prazos e verificação de quantidades e qualidades, com base na consulta aos dados disponíveis no serviço de armazém;
- bb) Manter com os armazéns e economato uma articulada troca de informações sobre a situação dos processos de aquisição, receção de materiais e eventuais necessidades de renovação de stocks;
- cc) Controlar os prazos de entrega dos bens, avisando os fornecedores em caso de atraso na entrega dos bens e serviços;
- dd) Assegurar o esclarecimento do público nos assuntos relacionados com a atividade do setor;
- ee) Receber as faturas relativas aos fornecimentos executados e garantir a sua conferência com o processo de despesa promovido e posterior envio da fatura para conferência junto dos respetivos serviços requisitantes;
- ff) Receção de faturas conferidas pelos serviços requisitantes, promovendo o envio do processo completo de despesa (informação de cabimento, requisição externa e fatura) para a Subunidade de Contabilidade para liquidação;
- gg) Manter atualizados os registos dos ficheiros de materiais e fornecedores e condições de aquisição sem prejuízo do cumprimento do RGPD;
- hh) Efetuar mapas, relatórios e estatísticas sobre os processos de aquisição elaborados anualmente no setor;
- ii) Promover, no Portal dedicado aos Contratos Públicos, todas as publicitações obrigatórias referentes aos contratos tramitados pela subunidade;
- jj) Promover o procedimento conducente à liberação ou acionamento de cauções;
- kk) Instruir e remeter os processos aquisitivos para fiscalização do Tribunal de Contas;
- ll) Informar tecnicamente todas as questões suscitadas na fase de formação dos contratos;
- mm) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do presidente da Câmara.

2 — À Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública compete, no âmbito dos armazéns e economato:

- a) Administrar os artigos de consumo corrente existentes e proceder à sua distribuição interna, propondo medidas tendentes a racionalizar as aquisições de material e os consumos;
- b) Proceder ao registo de entradas em armazém através de guias de remessa e notas de devolução;
- c) Garantir a conservação dos bens em stock;



- d) Promover uma eficiente gestão de stocks, evitando-se a sua rotura;
- e) Estabelecer stocks de segurança e pontos de encomenda;
- f) Zelar pela correta arrumação e conservação dos artigos armazenados;
- g) Velar pela segurança e arrumação física dos armazéns;
- h) Assegurar as ações prévias necessárias à satisfação imediata, sempre que possível, das requisições internas, através de materiais existentes em armazém e que sejam armazenáveis;
- i) Controlar e acompanhar, pelos meios adequados, todas as requisições internas, por forma a empreender medidas de racionalização e de imputação de custos, bem como manter atualizadas as fichas de existências e o controlo de materiais em armazém;
- j) Rececionar os bens e materiais enviados pelos fornecedores, procedendo à conferência de guias de remessa e certificar, após verificação, a sua quantidade e qualidade;
- k) Registrar, correta e atempadamente, as entradas e saídas de cada bem ou material armazenado, através das requisições emitidas pelos respetivos serviços após a autorização dos responsáveis;
- l) Promover a definição de materiais de stock e a fixação de quantidades económicas de encomenda;
- m) Cumprir com o disposto nas fichas técnicas dos produtos em armazém;
- n) Rececionar os pedidos de material através de requisições internas visadas pelo respetivo dirigente de serviço;
- o) Manter organizado o armazém;
- p) Conferir as qualidades e quantidades dos materiais adquiridos pela edibilidade, através de uma competente inspeção de receção, e proceder à armazenagem dos bens;
- q) Vigiar os prazos de validade dos produtos e emitir alertas sempre que se mostre necessário;
- r) Organizar e manter atualizado o inventário das existências em armazém;
- s) Estudar soluções para o tratamento dos artigos obsoletos, defeituosos ou de morosa rotação;
- t) Colaborar na realização de inventários periódicos dos artigos em armazém e economato;
- u) Elaborar o inventário anual, em termos quantitativos e qualitativos, em conformidade com as normas legais ou orientações estabelecidas;
- v) Implementar medidas que facilitem a receção, conferência, arrumação de bens e a sua referenciação visando os acessos e movimentação;
- w) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

3 — A subunidade será coordenada por um trabalhador com a categoria de coordenador técnico, conforme previsto na lei.

Artigo 38.º

Setor de Património

Ao Setor de Património compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de todos os bens do município, designadamente os do domínio público e privado sob sua jurisdição, bem como a sua afetação criteriosa aos diversos serviços municipais;
- b) Gerir os processos de concessão dos bens imóveis do Município e acompanhar o seu cumprimento;
- c) Promover e coordenar o levantamento e sistematização da informação que assegure o conhecimento de todos os bens do município, o seu registo e a respetiva localização;
- d) Assegurar a gestão e controlo do património, incluindo a coordenação do processamento das folhas de carga, conforme estipulado no Sistema de Controlo Interno;
- e) Desenvolver e acompanhar todos os processos de inventariação, transferência, abate, permuta e alienação de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Estarreja, atenta às regras estabelecidas na Lei e dos Regulamentos Municipais em vigor;



- f) Proceder ao registo de todos os bens, mobiliário e equipamento existente nos serviços ou cedidos pelo Município a outras entidades;
- g) Organizar e manter atualizados os processos e ficheiros relativos aos seguros de todos os bens, à exceção de seguros de acidentes de trabalho e acidentes pessoais;
- h) Proceder a conferências físicas, coordenar as verificações periódicas e parciais de acordo com as necessidades do serviço e em cumprimento do plano anual de acompanhamento e controlo que deve propor ao órgão executivo;
- i) Garantir o cumprimento dos critérios de amortização do património afeto aos serviços, assegurando a imputação de custos a cada unidade orgânica;
- j) Elaborar mapas finais de fecho de ano;
- k) Controlar o imobilizado em curso;
- l) Proceder ao inventário anual;
- m) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

Artigo 39.º

Setor de Tesouraria

Ao Setor de Tesouraria compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Assegurar a gestão da tesouraria e a segurança dos valores à sua guarda, mantendo atualizada a informação diária do saldo de tesouraria, das operações orçamentais e das operações de tesouraria;
- b) Promover a arrecadação de receitas virtuais e eventuais e pagamento de despesas, nos termos legais e regulamentares e no respeito das instruções de serviço;
- c) Efetuar os recebimentos e dar deles o respetivo documento de quitação;
- d) Elaborar balancetes diários e proceder à sua conferência;
- e) Efetuar o pagamento das ordens de pagamento, depois de verificadas as condições para a sua efetivação, nos termos legais;
- f) Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários da tesouraria, remetendo-os diariamente à Subunidade de Contabilidade, em duplicado, juntamente com os respetivos documentos de receita e de despesa;
- g) Liquidar os juros de mora que forem devidos referentes à arrecadação de receitas;
- h) Promover a guarda de todos os valores e documentos que lhe forem confiados;
- i) Efetuar os pagamentos de despesas, devidamente autorizadas;
- j) Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores em caixa e bancos;
- k) Movimentar, em conjunto com o presidente da Câmara ou vereador com competência delegada para o efeito, os fundos depositados em instituições bancárias;
- l) Enviar, para procedimento criminal, os cheques devolvidos após o cumprimento do que a lei determina;
- m) Manter devidamente escriturados os livros de tesouraria e os impressos obrigatórios de controlo e gestão financeira, mantendo-os em dia, e cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal que lhes respeitem;
- n) Elaborar os balanços mensais de tesouraria;
- o) Zelar pela segurança de todos os valores e documentos em cofre;
- p) Manter atualizada a informação do saldo de tesouraria das operações orçamentais e das operações de tesouraria;
- q) Proceder a depósitos e levantamentos, controlar o movimento das contas bancárias e propor a aplicação financeira dos recursos de tesouraria;
- r) Executar tudo o que mais por determinação superior lhe for determinado;
- s) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.



Artigo 40.º

Setor de Desenvolvimento Económico e Gestão

1 — Ao Setor de Desenvolvimento Económico e Gestão compete, entre outras, as seguintes funções:

a) Elaborar os estudos de base e recolher os dados necessários à preparação e elaboração dos Documentos Previsionais, nomeadamente o Orçamento, Plano Plurianual de Investimento e Plano de Atividades Municipais, procedendo à necessária coordenação e análise de elementos de informação, de previsão e classificação de receitas e despesas;

b) Preparar, em articulação com a Subunidade de Contabilidade, a elaboração dos documentos de prestação de contas;

c) Acompanhar, controlar e avaliar a execução das Grandes opções do Plano e do Orçamento, propondo, se necessário, eventuais reajustamentos;

d) Elaborar relatórios periódicos da atividade financeira;

e) Organizar e informar os processos relativos à contratação de empréstimos e de locação financeira;

f) Acompanhar a evolução da capacidade de endividamento, dos limites da despesa com pessoal e da performance financeira da autarquia;

g) Proceder à conferência de todos os movimentos constantes dos Diários de Tesouraria, elaborando a reconciliação mensal das disponibilidades e ao apuramento das responsabilidades da tesoureira, acompanhando o seu volume financeiro e propondo medidas para a sua melhor gestão;

h) Elaborar balancetes mensais e relatórios periódicos sobre os níveis de execução orçamental e patrimonial;

i) Elaborar e controlar a execução do orçamento, acompanhando e elaborando o necessário processamento das respetivas revisões e alterações;

j) Elaborar e proceder ao acompanhamento e controlo de todo o tipo de financiamentos externos, consubstanciados em protocolos, acordos-programa de candidaturas a fundos comunitários, dentro dos prazos legalmente estipulados;

k) Organizar e manter atualizado o dossier financeiro relativo às participações obtidas através de protocolos, contratos-programa ou fundos comunitários;

l) Colaborar com a gestão de projetos, programas e candidaturas relacionadas com o desenvolvimento do município e da região;

m) Elaborar propostas para projetos de candidatura a financiamentos atribuídos por entidades nacionais ou comunitárias;

n) Dar apoio técnico e administrativo ao acompanhamento das participações financeiras e dos respetivos projetos municipais;

o) Promover e monitorizar o expediente relativo aos projetos e iniciativas enquadradas por instrumentos de apoio ao desenvolvimento;

p) Implementar medidas que visem o incremento das atividades económicas fundamentais ao desenvolvimento do município;

q) Conceber e implementar um sistema de indicadores de gestão que permita conhecer e avaliar os resultados da atividade desenvolvida pelos serviços municipais;

r) Estudar a legislação e o conjunto de normas disciplinares das finanças locais e assegurar o suporte financeiro necessário à sua correta aplicação pelos serviços municipais;

s) Assegurar o controlo físico e financeiro da execução dos instrumentos previsionais de planeamento e orçamentação aprovados, acompanhando de forma dinâmica a sua execução, apresentando propostas de medidas corretivas sempre que se verifique a ocorrência de desajustes entre o programado e o executado, ou de alterações das condições que fundamentaram as ações programadas;

t) Elaborar relatórios de controlo dos planos e programas de atuação aprovados e submetê-los à apreciação superior;



- u) Assegurar a gestão do sistema de contabilidade analítica que permita o apuramento dos custos de funcionamento da Câmara Municipal;
- v) Desenvolver um sistema de contabilidade de custos e garantir a sua otimização, de modo a determinar custos totais (diretos e indiretos) de cada serviço, função, atividades e obras municipais e apoiar na fixação de tarifas e taxas;
- w) Determinar os elementos dos custos que fundamentem o valor das taxas e tarifas e permitam a análise das condições internas de exploração;
- x) Manter permanentemente atualizado o cálculo do apuramento de custos e de resultados por bens e serviços, atividades internas, funções, estrutura orgânica ou natureza, bem como dos serviços prestados ao exterior e aos investimentos realizados, com informação dos indicadores de eficácia relativos ao alcance dos objetivos planeados e eficiência na utilização de recursos e respetivos desvios;
- y) Providenciar a elaboração de estudos e propostas que fundamentem a fixação de taxas, preços e outras receitas municipais a cobrar pelo município;
- z) Determinar e controlar os custos subjacentes às tarifas/taxas e preços dos bens e serviços públicos;
- aa) Instruir os processos tendentes à contratação de empréstimos, assegurando o cumprimento de todas as formalidades legais aplicáveis, mantendo permanentemente atualizado o mapa de empréstimos;
- bb) Reanalisar periodicamente as condições dos empréstimos, tendo em vista a sua eventual renegociação, de modo a reduzir os custos.

CAPÍTULO III

Artigo 41.º

Divisão de Educação e Desenvolvimento Social

1 — À Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, dirigida por um chefe de divisão, compete designadamente:

- a) Assegurar a direção do pessoal da divisão;
- b) Assegurar a execução e o controlo do plano de atividades da divisão;
- c) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do seu presidente ou dos vereadores com competências delegadas, nas áreas da divisão;
- d) Garantir a execução e a avaliação dos planos setoriais, nos domínios de intervenção da unidade orgânica;
- e) Assegurar uma intervenção municipal integrada, pluridisciplinar e coerente, no sentido de potenciar os recursos existentes;
- f) Promover uma gestão moderna, responsável e flexível dos equipamentos municipais em especial do parque escolar municipal;
- g) Proporcionar o acesso à informação, com vista à promoção do desenvolvimento integral e cultural do indivíduo, designadamente através da fomentação de hábitos e gosto de leitura, desde a primeira infância, promovendo e desenvolvendo atividades educativas, culturais, formativas e informativas, em articulação com a Divisão da Cultura, Eventos e Turismo (DCET);
- h) Acompanhar o funcionamento das Bibliotecas Escolares, em parceria com a Rede de Bibliotecas Escolares, em articulação com outros serviços autárquicos;
- i) Coordenar, planificar e desenvolver as atividades que se enquadrem na área dos tempos livres e desporto, estimulando e impulsionando o movimento associativo desportivo e as atividades desportivas nas escolas do concelho em articulação com outros serviços autárquicos;



j) Promover o estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de atividades e programas de interesse comum;

k) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas no âmbito da divisão.

2 — A Divisão de Educação e Desenvolvimento Social compreende a Subunidade Administrativa e os seguintes setores:

- a) Setor de Serviços de Educação;
- b) Setor de Gestão dos Equipamentos Educativos;
- c) Setor de Gestão da Ação Social Escolar;
- d) Setor da Juventude;
- e) Setor do Envelhecimento Ativo;
- f) Setor de Intervenção Social e Família;
- g) Setor de Gestão da Habitação Social;
- h) Setor de Desenvolvimento e Promoção da Saúde.

Artigo 42.º

Subunidade Administrativa

1 — À Subunidade Administrativa compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Dar cumprimento e seguimento a todos os atos administrativos (controlo de correspondência e de processos, ofícios, e-mails requerimentos, etc);
- b) Assegurar o expediente e arquivo de normas, regulamentos, ordens de serviço, requerimentos, correspondência e demais documentos de toda a Unidade Orgânica;
- c) Prestar apoio administrativo, controlo de correspondência e de processos;
- d) Assegurar o apoio administrativo necessário à implementação e acompanhamento de todos os programas, projetos e atividades de todos os setores da divisão;
- e) Gerir e manter atualizada toda a informação constante das plataformas digitais e aplicações utilizadas no âmbito do processo das áreas de educação e de ação social;
- f) Assegurar, no âmbito do apoio administrativo, o contacto e articulação com instituições diversas, em todas as áreas de atuação da divisão;
- g) Assegurar e manter organizado o registo de férias, faltas e licenças dos trabalhadores da divisão, especialmente de controlo e organização dos respetivos documentos;
- h) Garantir a gestão dos serviços de limpeza dos edifícios afetos à divisão e dos estabelecimentos escolares;
- i) Elaborar o plano anual de aquisição de bens e serviços afetos à divisão e garantir os procedimentos necessários para a sua execução;
- j) Assegurar e controlar a realização de inventários periódicos do equipamento físico e móvel das cantinas e refeitórios escolares;
- k) Proceder à elaboração de propostas das aquisições necessárias para funcionamento dos serviços, com as especificações técnicas e administrativas necessárias;
- l) Efetuar análise sobre os fornecedores, nomeadamente no que respeita às suas capacidades e condições de fornecimento;
- m) Receber as faturas relativas aos fornecimentos executados e garantir a sua conferência;
- n) Efetuar recolha, análise e tratamento estatístico de dados referentes a todos os programas, projetos e atividades de todos os setores da Unidade Orgânica (educação e desenvolvimento social) e, conseqüentemente, elaborar relatórios periódicos para apoio à gestão;
- o) Garantir atendimento ao público no âmbito das áreas de atuação da Unidade Orgânica, sempre que necessário e exigível;

2 — A subunidade será coordenada por um trabalhador com a categoria de coordenador técnico, conforme previsto na lei.

Artigo 43.º

Setor de Serviços de Educação

Ao Setor de Serviços de Educação compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Gestão do pessoal não docente afeto às escolas, realizando diagnósticos permanentes das necessidades de recursos humanos não docentes, assegurando a gestão previsional dos mesmos, aferindo as necessidades e definindo as prioridades de atuação e respetivas substituições;
- b) Promover a articulação entre a Autarquia e os demais intervenientes no processo educativo municipal, nomeadamente professores, alunos, pais e encarregados de educação e instituições;
- c) Planear, dinamizar e assegurar as atividades e ações necessárias ao desenvolvimento educativo e cultural, nomeadamente as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF — Pré-escolar) e da Componente de Apoio à Família (CAF — 1.º CEB), previstas nas disposições legais;
- d) Colaborar com as Associações de Pais e Agrupamentos na organização e desenvolvimento das atividades e ações propostas por estas entidades;
- e) Planear e gerir as atividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas e demais entidades parceiras;
- f) Planear e desenvolver atividades de âmbito educativo dirigidas a todos os níveis de ensino;
- g) Garantir o apoio às crianças e alunos do 1.º CEB do âmbito da avaliação e acompanhamento psicológico;
- h) Propor e promover a realização de colóquios, congressos e demais atividades de interesse científico-pedagógico.

Artigo 44.º

Setor de Gestão dos Equipamentos Educativos

Ao Setor de Gestão dos Equipamentos Educativos compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Garantir a representação da Câmara Municipal em órgãos de administração e gestão dos estabelecimentos de ensino, comissões e/ou outros grupos constituídos para apreciar matérias na área das competências da educação;
- b) Assegurar o correto funcionamento dos refeitórios escolares sob gestão municipal nomeadamente do ponto de vista dos equipamentos fixos e móveis, necessários, e utensílios inventariados e a adquirir;
- c) Gerir a Cantina Municipal;
- d) Gerir o parque escolar municipal providenciando o seu apetrechamento e os meios necessários ao seu funcionamento, assegurando a manutenção e conservação dos equipamentos e instalações escolares em articulação com a DPOM;
- e) Proceder à monitorização e atualização da Carta Educativa;
- f) Assegurar e atualizar o sistema de informação e gestão escolar.

Artigo 45.º

Setor de Gestão de Ação Social Escolar

Ao Setor de Gestão de Ação Social Escolar compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes escolares, assegurando a sua gestão;
- b) Assegurar o apoio alimentar: notas informativas apoios, instruir os processos, rececionar inscrições, avaliar candidaturas, transferência para os agrupamentos, gestão plataforma: inscrições, desistências, pagamentos;
- c) Assegurar e gerir os auxílios económicos: notas informativas apoios, instruir os processos, rececionar inscrições, avaliar candidaturas, informar apoios atribuídos.

Artigo 46.º

Setor da Juventude

Ao Setor da Juventude compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Assegurar a realização da política e dos objetivos municipais na área da juventude, designadamente no que respeita ao reforço do associativismo e da autopromoção juvenil, à prevenção de comportamentos de risco e de fatores de exclusão social e a uma adequada inserção dos jovens na vida social e económica, em estreita articulação com o setor de intervenção social e família;
- b) Assegurar diretamente serviços de informação e encaminhamento aos jovens facilitando o seu conhecimento de oportunidades e de mecanismos específicos de apoio existentes em diversos âmbitos;
- c) Programar e executar projetos na área da juventude e das suas organizações;
- d) Promover e dinamizar atividades e eventos de carácter cultural e formativo na área da juventude, nomeadamente em articulação com outras entidades externas nacionais e internacionais, favorecendo o intercâmbio cultural, desportivo e associativo;
- e) Dirigir, coordenar, planificar e desenvolver as atividades que se enquadrem na área da juventude, elaborando estudos, propostas, diagnósticos e levantamentos da realidade juvenil, necessários à prossecução das suas atribuições, fomentando a participação alargada das organizações formais e informais de jovens, e outros que desenvolvam atividades no âmbito da Juventude, na dinamização de projetos, fomentando o associativismo juvenil;
- f) Garantir um atendimento personalizado orientado para novas oportunidades, mecanismos e possibilidades de apoio e intervenção, promovendo a participação direta dos jovens, através de ideias e projetos próprios, quer em ações da autarquia, quer autonomamente;
- g) Promover a existência de espaços e gerir os equipamentos municipais, destinados à Juventude, proporcionando-lhes o desenvolvimento das suas apetências sociais, culturais, intelectuais e artísticas;
- h) Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Juventude.

Artigo 47.º

Setor do Envelhecimento Ativo

Ao Setor do Envelhecimento Ativo compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Propor, planear e executar projetos, medidas e ações de política social que respondam aos desafios atuais relacionados com a longevidade e o envelhecimento da população, tendo em conta as linhas orientadoras da Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável;
- b) Incentivar o desenvolvimento de iniciativas para a promoção da autonomia das pessoas idosas, fomentando a sua independência e funcionalidade;
- c) Promover momentos e espaços de interação social, de aprendizagem ao longo da vida de âmbito cultural, recreativo ou desportivo, tendo em vista a promoção de uma vida mais ativa e harmoniosa da população sénior;
- d) Rentabilizar e potenciar os recursos existentes na comunidade, ativando parcerias no âmbito da Rede Social, colocando-os ao serviço da população sénior, com vista à melhoria da sua qualidade de vida;
- e) Prevenir todas as formas de violência, abuso, exploração ou discriminação das pessoas idosas;
- f) Promover o envolvimento da população e correspondente autorresponsabilização na busca de soluções para os seus problemas, adotando uma atitude pró-ativa e promotora, potenciando respostas municipais;
- g) Garantir a execução e monitorização de programas municipais, existentes ou a implementar, como são exemplo o Programa VIVER + e o Cartão Sénior Municipal;
- h) Desenvolver e apoiar projetos que promovam a prática de atividade física regular numa perspetiva de melhoria da saúde, bem-estar e qualidade de vida, em articulação com a Divisão de

Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos, dirigidos a toda a população sénior, com particular atenção aos cidadãos integrados em respostas sociais das IPSS;

i) Promover ações de informação e, ou sensibilização no âmbito da promoção de saúde e na prevenção e profilaxia de doenças, em estreita articulação com as entidades de saúde.

Artigo 48.º

Setor de Intervenção Social e Família

Ao Setor de Intervenção Social e Família compete, entre outras, as seguintes funções:

a) Elaborar estudos e criar instrumentos que permitam o conhecimento socioeconómico do território, e conduzam à caracterização do Município nos domínios das dinâmicas das famílias e da sua caracterização social, identificando situações de risco e de carência social;

b) Desenvolver projetos de intervenção de apoio às famílias com vista à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e à sua fixação no município, bem como de integração de minorias étnicas;

c) Propor medidas fiscais e benefícios tributários às famílias, em articulação com as políticas da administração central, nos termos previstos na lei;

d) Planear e articular a intervenção social e a qualificação dos recursos para o desenvolvimento social do concelho, assegurando a coordenação da Rede Social, o funcionamento do Conselho Local de Ação Social e a sustentabilidade das comissões sociais de freguesia;

e) Propor, programar e desenvolver projetos de intervenção social visando os grupos mais carenciados e vulneráveis, tais como idosos em situação de exclusão e isolamento, cidadãos sem-abrigo, crianças e jovens em risco, pessoas vítimas de violência, maus tratos e abusos, minorias étnicas e pessoas com deficiência;

f) Colaborar com as instituições vocacionadas para a intervenção na área de ação social, nomeadamente, Instituições Particulares de Solidariedade Social e Associações, rentabilizando os recursos existentes e suscitando a participação da comunidade;

g) Promover a monitorização da execução do plano de ação anual, bem como a atualização permanente e a revisão do Diagnóstico Social e do Plano de Desenvolvimento Social, nos termos da lei aplicável;

h) Dinamizar e integrar a Rede Social do Município, assegurando o funcionamento do Conselho Local de Ação Social;

i) Dinamizar, integrar e garantir o funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, assegurando o cumprimento das competências municipais;

j) Assegurar a representação e as competências municipais no âmbito do Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção;

k) Desenvolver projetos e ações de promoção de igualdade e da multiculturalidade e de apoio à inclusão social integrada e multissetorial;

l) Desenvolver projetos e ações de promoção da igualdade de género;

m) Fomentar, articular e qualificar os recursos sociais do município, tendo em vista o seu desenvolvimento social e a promoção do bem-estar social da comunidade;

n) Fomentar a responsabilidade social nas organizações do município;

o) Propor diligências do município junto de organismos oficiais com vista à resolução dos problemas sociais;

p) Garantir o funcionamento e a articulação do Banco Local de Voluntariado com as restantes organizações sociais do município;

q) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas nesta matéria.

Artigo 49.º

Setor de Gestão da Habitação Social

Ao Setor de Gestão da Habitação Social compete, entre outras, as seguintes funções:

a) Elaborar estudos e criar instrumentos que permitam o conhecimento socioeconómico do território, e conduzam à caracterização do Município nos domínios das dinâmicas das famílias e da sua caracterização social, identificando situações de risco e de carência social;



- b) Propor diligências do município junto de organismos oficiais com vista à resolução dos problemas sociais;
- c) Assegurar o levantamento da situação socioeconómica referente à habitação de renda apoiada, nomeadamente em articulação com outras entidades;
- d) Acompanhar e divulgar as medidas e ou programas sociais no âmbito da habitação social;
- e) Assegurar a organização e a apreciação de processos de concursos de habitação social;
- f) Assegurar os trâmites processuais relativos à atribuição de habitação;
- g) Assegurar a gestão do parque habitacional da Câmara recorrendo para o efeito à colaboração de outros serviços municipais;
- h) Elaborar estudos que detetem as carências de habitação, identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados e fornecer dados sociais e económicos que determinem as prioridades de atuação;
- i) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas nesta matéria.

Artigo 50.º

Setor de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde

Ao Setor de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Promover a qualidade de vida e hábitos mais saudáveis a um nível próximo das populações;
- b) Assegurar uma cooperação com o Ministério da Saúde, para a promoção do acesso aos cuidados de saúde dos munícipes;
- c) Apoiar programas concelhios no âmbito dos cuidados de proximidade, nomeadamente cuidados de saúde primários e cuidados continuados a idosos e dependentes;
- d) Dinamizar processos de capacitação junto dos munícipes, para que assumam uma maior consciencialização sobre os fatores pessoais, socioeconómicos, culturais e ambientais que afetam a saúde;
- e) Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento de Saúde e Qualidade de Vida, como um instrumento de definição e execução de políticas, projetos e ações relacionadas com a promoção da saúde, a melhoria da qualidade de vida urbana e a prevenção das doenças no município;
- f) Promover, desenvolver e apoiar programa e ações de educação para a saúde e de prevenção de comportamentos de risco;
- g) Fomentar a criação de respostas na área da saúde e deficiência, numa intervenção em rede entre os vários atores locais;
- h) Apoiar o desenvolvimento da rede de equipamentos sociais e de saúde concelhios.

CAPÍTULO IV

Artigo 51.º

Divisão da Cultura, Eventos e Turismo

1 — À Divisão da Cultura, Eventos e Turismo, dirigida por um chefe de divisão, compete designadamente:

- a) Assegurar a direção do pessoal da divisão;
- b) Assegurar a execução e o controlo do plano de atividades da divisão;
- c) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do seu presidente ou dos vereadores com competências delegadas, nas áreas da divisão;
- d) Garantir a execução e a avaliação dos planos setoriais, nos domínios de intervenção da unidade orgânica;

- e) Assegurar uma intervenção municipal integrada, pluridisciplinar e coerente, no sentido de potenciar os recursos existentes;
- f) Promover uma gestão moderna, sustentável, responsável e flexível dos equipamentos culturais municipais;
- g) Garantir, em articulação com outros serviços do município, a vigilância e a segurança, a limpeza dos espaços e a manutenção dos edifícios;
- h) Promover e coordenar as ações que conduzam ao desenvolvimento cultural do concelho, fomentando e apoiando a atividade cultural desenvolvida pelos agentes culturais locais, designadamente associações/coletividades de âmbito cultural e recreativo;
- i) Assegurar a gestão integrada de todos espaços e edifícios, serviços e atividades, existentes no sistema cultural municipal;
- j) Proceder a estudos de mercado, obtendo as propostas de fornecimento de bens, serviços adequados ao cumprimento dos objetivos estratégicos definidos, de acordo com princípios de eficácia e eficiência e observando as regras legais em vigor, designadamente em termos de contratação pública;
- k) Promover o estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de atividades e programas de interesse comum;
- l) Assegurar a gestão e a sustentabilidade social, económica e financeira, diversificando a oferta cultural e aumentando públicos nos diversos equipamentos culturais sob a sua responsabilidade;
- m) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas no âmbito da divisão.

2 — A Divisão da Cultura, Eventos e Turismo, compreende a Subunidade de Gestão de Equipamentos Culturais e os seguintes setores, competindo ao Chefe de Divisão a sua supervisão e coordenação da implementação da política municipal:

- a) Setor de Programação Cultural e Aprendizagem Criativa;
- b) Setor de Gestão de Eventos;
- c) Setor de Gestão do Património Cultural;
- d) Setor de Promoção Turística.

Artigo 52.º

Subunidade de Gestão de Equipamentos Culturais

1 — À Subunidade de Gestão de Equipamentos Culturais, compete entre outras funções:

- a) Promover de forma ativa a apropriação e o usufruto, por parte do público, da rede de equipamentos culturais do Município;
- b) Assegurar o cumprimento de todos os requisitos legais e técnicos necessários ao funcionamento dos equipamentos culturais em articulação com as demais unidades orgânicas;
- c) Apresentar relatórios periódicos aos órgãos municipais referentes à gestão dos equipamentos culturais;
- d) Propor normas de organização e funcionamento, previstas na lei, tendo em vista a sua sustentabilidade, de acordo com princípios de eficácia e eficiência, nos diversos equipamentos municipais, existentes ou a criar, designadamente:
 - i) Cineteatro Estarreja;
 - ii) Biblioteca Municipal;
 - iii) Casa Museu Egas Moniz;
 - iv) Casa da Cultura;
 - v) Fábrica da História;
 - vi) Centro de Interpretação da Construção Naval.

2 — No âmbito do Cineteatro Municipal de Estarreja, compete ainda, designadamente:

- a) Assegurar a coordenação, desenvolvimento e gestão do Cineteatro Municipal de Estarreja, nas suas várias dimensões: preservação do património; receção e acompanhamento de visitantes; dinamização de atividades de mediação de públicos; manutenção do edifício em direta articulação com as unidades orgânicas;
- b) Apresentar ao superior hierárquico projeto de programação cultural e artística para o Cineteatro nos prazos superiormente definidos;
- c) Propor alterações ao regulamento municipal do Cineteatro em vigor e, após aprovação, zelar pelo seu cumprimento;
- d) Conceber, planear e coordenar as estratégias de comunicação e mediação com os diversos públicos, em articulação com o Setor de Programação Cultural e Aprendizagem Criativa;
- e) Prestar informação nos prazos superiormente fixados sobre os resultados obtidos no âmbito da atividade do Cineteatro;
- f) Acolher manifestações culturais e produções artísticas dos agentes culturais locais, criando todas as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização.

3 — No âmbito da Biblioteca Municipal, compete ainda, designadamente:

- a) Assegurar a coordenação, desenvolvimento e gestão da Biblioteca Municipal, nas suas várias dimensões: preservação do património e fundo local; tratamento técnico do fundo documental; receção e acompanhamento de leitores; dinamização de atividades de mediação de públicos; manutenção do edifício em direta articulação com as unidades orgânicas competentes;
- b) Implementar uma visão da biblioteca municipal, polos de leitura e rede de bibliotecas enquanto espaços de cultura, conhecimento e cidadania, ao serviço de toda a população;
- c) Promover a cooperação da biblioteca municipal e respetivos polos com outras bibliotecas existentes no concelho, nomeadamente as bibliotecas escolares, fomentando a dinamização da Rede de Bibliotecas de Estarreja;
- d) Adquirir, organizar e disponibilizar fundos documentais que obedeçam a critérios como a abrangência, a diversidade, a atualidade e a pluralidade;
- e) Implementar programas de promoção da leitura, de desenvolvimento da literacia e de cidadania ativa;
- f) Desenvolver projetos inovadores que respondam aos desafios colocados pelas tecnologias emergentes e pelos novos media;
- g) Controlar o sistema de empréstimo domiciliário, de leitura local e de fundos bibliotecários especiais;
- h) Dar pareceres técnicos, na sua área de atuação, relativamente à instalação de novas bibliotecas, novos serviços, aceitação de doações, entre outros.

4 — No âmbito do Casa-Museu Egas Moniz, compete ainda, designadamente:

- a) Assegurar a coordenação, desenvolvimento e gestão da Casa-Museu Egas Moniz e da Quinta do Marinheiro, nas suas várias dimensões: preservação do património histórico e científico; receção e acompanhamento de visitantes; dinamização de atividades culturais e de mediação de públicos; manutenção dos edifícios e dos espaços verdes em direta articulação com as unidades orgânicas competentes;
- b) Promover e assegurar a execução da política museológica municipal, em conformidade com as orientações emanadas pela câmara municipal e em diálogo permanente com a administração central e a comunidade;
- c) Promover ações e eventos culturais e científicos que permitam aprofundar, divulgar e dar a conhecer, sob diversas formas, a vida e obra de Egas Moniz, Prémio Nobel da Medicina, e aspetos socioculturais e históricos do município, incentivando a visita e utilização da Casa-Museu e da Quinta do Marinheiro;
- d) Promover uma cultura científica em estreita articulação com os centros de conhecimento e de ciência viva, sociedades científicas, entre outros, tendo em vista a consolidação da relação e envolvimento dos diversos públicos com a ciência e o conhecimento;

- e) Proceder à gestão das coleções museológicas municipais e assegurar a realização e atualização de exposições temporárias e permanentes;
- f) Zelar pela conservação do espólio da Casa-Museu;
- g) Propor e desenvolver programas e ações de informação e animação de forma a potenciar a função cultural, turística, científica e educativa da Casa Museu;
- h) Propor a celebração de protocolos com outras entidades que visem a preservação e valorização das coleções museológicas;
- i) Prestar apoio a atividades e projetos de investigação em articulação com as universidades e centros de investigação científica;
- j) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas nesta matéria.

5 — No âmbito da Casa da Cultura, compete ainda, designadamente:

- a) Assegurar a coordenação, desenvolvimento e gestão da Casa da Cultura, nas suas várias dimensões: preservação do património; receção e acompanhamento de visitantes; dinamização de atividades de mediação de públicos; manutenção do edifício em direta articulação com as unidades orgânicas competentes;
- b) Assegurar a programação das exposições temporárias, posicionando a Casa da Cultura como um espaço de referência nas artes, essencialmente arte contemporânea, nas mais diversas áreas: pintura, escultura, fotografia, cinema, design, arquitetura, entre outras;
- c) Assegurar toda a produção das exposições, nomeadamente a produção de conteúdos para catálogos ou outros formatos de divulgação, em estreita articulação e acompanhamento dos autores;
- d) Assegurar o acesso, por parte dos públicos não especializados, às diversas expressões artísticas e correntes da criatividade e do conhecimento;
- e) Concretizar atividades de carácter educativo dirigidas aos diferentes níveis de ensino, em articulação com o Setor de Programação e Aprendizagem Criativa, levando os diversos públicos a descobrir e aprofundar as temáticas abordadas nas exposições.

6 — No âmbito da Fábrica da História, compete ainda, designadamente:

- a) Assegurar a coordenação, desenvolvimento e gestão da Fábrica da História, nas suas várias dimensões: preservação do património; receção e acompanhamento de visitantes; dinamização de atividades de mediação de públicos; manutenção do edifício em direta articulação com as unidades orgânicas competentes;
- b) Assegurar a programação de exposições temporárias, relacionadas com a temática da exposição permanente;
- c) Concretizar atividades de carácter educativo dirigidas aos diferentes níveis de ensino, em articulação com o Setor de Programação e Aprendizagem Criativa, levando os diversos públicos a descobrir e aprofundar os conhecimentos da nossa história local;

7 — No âmbito do Centro de Interpretação da Construção Naval, compete ainda, designadamente:

- a) Assegurar a coordenação, desenvolvimento e gestão do Centro de Interpretação da Construção Naval, nas suas várias dimensões: preservação do património material e imaterial ligado à construção naval; receção e acompanhamento de visitantes; dinamização de atividades de mediação de públicos; manutenção do edifício em direta articulação com as unidades orgânicas competentes;
- b) Conceção e dinamização de um programa de formação profissional, em parceria e articulação com outras instituições e com recurso ao conhecimento dos mestres da construção naval, que tenha como objetivo a preservação desta arte e ofício e a inovação do produto.

8 — A subunidade será coordenada por um trabalhador com a categoria de coordenador técnico, conforme previsto na lei.

Artigo 53.º

Setor de Programação Cultural e Aprendizagem Criativa

Ao Setor de Programação Cultural e Aprendizagem Criativa, compete entre outras funções o seguinte:

- a) Assegurar a coordenação da programação cultural municipal, em articulação com os demais equipamentos culturais municipais;
- b) Assegurar a coordenação do Laboratório de Aprendizagem Criativa, como plataforma municipal que abraça os projetos educativos e artísticos dos vários equipamentos culturais, constituindo-se numa verdadeira rede de programação intramunicipal dentro das áreas educativa, ambiental, cultural, científica e criativa;
- c) Desenvolver, em articulação com a rede de equipamentos culturais, programas de formação de novos públicos, nomeadamente dirigidos a crianças, jovens, e seniores, assentes nos princípios de educação pela arte e aprendizagem ao longo da vida, que promovam ativamente na descoberta das artes visuais e performativas nas suas diversas formas de expressão;
- d) Promover uma política sustentável de programação cultural que satisfaça os interesses das populações e simultaneamente potencie a formação de novos públicos, bem como a inclusão das diferentes gerações;
- e) Promover a divulgação da agenda cultural em articulação com as unidades orgânicas afetas à Cultura;
- f) Proceder à articulação das atividades culturais do município, de forma a fomentar uma participação alargada dos criadores, das associações, coletividades e outras organizações, procedendo à gestão, acompanhamento e dinamização da atividade e equipamentos culturais;
- g) Promover e assegurar a execução da política cultural e museológica municipal, em conformidade com as orientações emanadas pela câmara e em diálogo permanente com a administração central e a comunidade;
- h) Promover e realizar ações que permitam aprofundar e divulgar, sob diversas formas, aspetos socioculturais e históricos do município, nomeadamente através da animação dos espaços culturais municipais e incentivo à sua utilização;
- i) Propor e desenvolver programas e ações de informação e animação de forma a potenciar a função cultural, turística, e educativa do concelho;
- j) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas nesta matéria.

Artigo 54.º

Setor de Gestão de Eventos

Ao Setor de Gestão de Eventos, compete entre outras funções o seguinte:

- a) Assegurar o planeamento, a organização, a realização e a avaliação dos grandes eventos promovidos pelo município, criando as condições ideais para o seu sucesso;
- b) Proceder à sistematização do calendário dos eventos a realizar em todo o município, articulando data e locais com outras entidades, numa lógica intermunicipal, de modo a evitar sobreposições e constrangimentos;
- c) Assegurar a elaboração de planos de segurança e de risco, bem como de gestão de trânsito ou do espaço público;
- d) Garantir que a realização dos eventos decorre de acordo com as normas de segurança, obtendo, previamente as licenças, autorizações, e pareceres necessárias à sua organização;
- e) Propor normas de organização e funcionamento, previstas na lei, tendo em vista a sustentabilidade de cada um dos eventos, de acordo com princípios de eficácia e eficiência e observando as regras legais, designadamente sobre contratação pública;
- f) Identificar, de forma proativa e sistemática, eventos com interesse estratégico, estabelecendo plataformas de acordo com os seus promotores, relativamente às condições para o seu desenvolvimento no município;

g) Garantir adequada repartição com eventuais entidades terceiras na organização de eventos, para efeitos de assunção de responsabilidade civil contratual e extracontratual;

h) Desencadear os processos de contratação de serviços externos (sempre que necessário) indispensáveis a realização de grandes eventos promovidos pelo município, nomeadamente relativos à programação, produção, comunicação, entre outros;

i) Promover e valorizar a vertente ambiental dos grandes eventos, incentivando a adoção de boas-práticas ambientais, inovadoras e com impacte ambiental, social e económico, promovendo o uso eficiente dos recursos materiais e energéticos e contribuindo para a educação e sensibilização ambiental dos grupos de interesse envolvidos — promotores, marcas, municípios, espetadores e comércio local adjacente;

j) Apresentar relatórios periódicos aos órgãos municipais referentes à organização e gestão dos eventos quanto à sua sustentabilidade económica e financeira e ao seu sucesso, tendo em conta os objetivos fixados.

Artigo 55.º

Setor de Gestão do Património Cultural

Ao Setor de Gestão do Património Cultural, compete entre outras funções o seguinte:

a) Elaborar propostas e desenvolver ações de preservação do património histórico construído;

b) Assegurar os procedimentos necessários para a pesquisa, a inventariação, a preservação e classificação do património, material e imaterial, existente, nomeadamente, do espólio artístico, museológico e documental do município;

c) Promover planos de aquisição de bens materiais móveis e imóveis de elevado interesse patrimonial;

d) Realizar atividades de valorização e divulgação do património através da realização de palestras, cursos, seminários, exposições, publicações;

e) Desenvolver uma estratégia de investigação e gestão do património arqueológico, bem como divulgar os resultados das intervenções arqueológicas realizadas no concelho;

f) Apresentar candidaturas tendo em vista o reconhecimento e valorização, pelas entidades competentes, do património cultural municipal, material e imaterial;

g) Assegurar a adequada conservação das peças/objetos existentes, com valor cultural, de acordo com inventário a elaborar sob sua responsabilidade;

h) Propor a classificação de imóveis, conjuntos ou sítios nos termos legais, e assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias e protocolos, o levantamento, classificação, administração, e divulgação do património cultural, bem como a classificação de monumentos de interesse municipal;

i) Promover, divulgar e publicar documentos e registos no âmbito da história Local;

j) Propor a celebração de protocolos com outras entidades que visem a preservação e valorização do património municipal.

Artigo 56.º

Setor de Promoção Turística

Ao Setor de Promoção Turística, compete entre outras funções o seguinte:

a) Assegurar a implementação de ações de desenvolvimento turístico, com o objetivo de promover imagem externa atrativa do concelho no contexto regional e nacional;

b) Organizar toda a informação turística relativa ao concelho;

c) Promover Estarreja em termos turísticos, impulsionando a criação das condições estruturais necessárias à sua afirmação no contexto regional e nacional;

d) Promover a divulgação da oferta turística do município, potenciando o seu crescimento e diversificação, em articulação com outras unidades;

e) Programar e executar ações de promoção e animação turística;



- f) Elaborar, promover e apoiar programas de ação turística em colaboração com os agentes económicos locais que se enquadrem num crescimento sustentável do setor turístico local;
- g) Assegurar a representação do Município nas organizações turísticas de índole municipal, intermunicipal e outras dirigidas a profissionais da área;
- h) Promover estudos sobre as potencialidades turísticas do Município, realizando estudos relacionados com a oferta turística local, perfis de visitantes e turistas, estratégias de marketing e promoção que sirvam de apoio à atividade dos operadores turísticos;
- i) Recolher, sistematizar e difundir informação de interesse para os agentes que tenham relação direta (agências e hotéis, alojamentos locais) ou indireta (restauração e comércio) com a atividade turística local;
- j) Potenciar a atração turística relativamente aos eventos culturais, desportivos ou outros promovidos pelo Município, criando as condições técnicas operacionais, em articulação com os serviços municipais envolvidos;
- k) Estabelecer parcerias, nos termos previstos na lei, de forma a gerar sinergias, captar investimentos, potenciar recursos em colaboração com outras entidades, na organização de eventos turísticos.

CAPÍTULO V

Artigo 57.º

Divisão de Gestão Urbanística e Territorial

1 — À Divisão de Gestão Urbanística e Territorial, dirigida por um chefe de divisão, compete designadamente:

- a) Assegurar a direção do pessoal da divisão;
- b) Assegurar a execução e o controlo do plano de atividades da divisão;
- c) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do seu presidente ou dos vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, nas áreas da divisão;
- d) Dar parecer e submeter à apreciação superior planos municipais de ordenamento do território;
- e) Propor e proceder à elaboração, revisão e alteração dos instrumentos de gestão territorial;
- f) Dar cumprimento às orientações estabelecidas nos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor no concelho;
- g) Coordenar os levantamentos e cadastro predial necessários ao desenvolvimento do Eco Parque Empresarial;
- h) Disponibilizar, publicamente, o cadastro dos terrenos classificados, como aptos para a atividade empresarial;
- i) Analisar e dar parecer sobre estudos e projetos na área do ordenamento do território, ambiente e urbanismo;
- j) Efetuar o controlo e arquivo dos processos de intervenção na área do ordenamento do território e do urbanismo de iniciativa municipal;
- k) Assegurar a organização topográfica e cadastral do território, nomeadamente no âmbito dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG);
- l) Assegurar o atendimento dos munícipes e doutros interessados no âmbito das atividades da divisão;
- m) Acompanhar a execução das obras de edificações, de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em cumprimento dos respetivos projetos aprovados;
- n) Analisar e dar parecer sobre os projetos de obras de urbanização, sobre os trabalhos de remodelação de terrenos e sobre os projetos das especialidades, quer de iniciativa particular, quer de iniciativa municipal;
- o) Analisar e dar parecer sobre os pedidos dos particulares, relativos a obras de edificação isentas ou dispensadas de autorização ou licenciamento;



- p) Analisar e dar parecer sobre os pedidos de prorrogação de autorizações e de licenças de obras de edificação;
- q) Analisar e dar parecer sobre os pedidos de ocupação de espaço público municipal;
- r) Dar cumprimento às orientações estabelecidas no Plano Diretor Municipal e em outros planos;
- s) Propor matérias a serem incluídas em posturas e regulamentos de urbanização e de edificação, bem como a revisão dos mesmos;
- t) Coordenar e gerir a informação relativa a prédios degradados, em ruínas e devolutos, para efeitos de IMI;
- u) Coordenar e licenciar a afixação de publicidade na área do Município;
- v) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas no âmbito da divisão.

2 — A Divisão de Gestão Urbanística e Territorial compreende a Subunidade Administrativa de Obras Particulares e os setores:

- a) Setor de Acompanhamento Técnico de Obras;
- b) Setor de Análise Técnica;
- c) Setor de Planeamento Urbanístico e Mobilidade;
- d) Setor de Inventariação e Gestão de Informação Geográfica;
- e) Setor de Reabilitação Urbana.

Artigo 58.º

Subunidade Administrativa de Obras Particulares

1 — À Subunidade Administrativa de Obras Particulares compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Assegurar o apoio administrativo dos serviços da divisão;
- b) Controlar a movimentação técnico-administrativa dos processos dos pedidos dos particulares de modo a garantir o cumprimento dos prazos legais e as normas vigentes;
- c) Preparar todos os processos para que possam ser emitidos, interna e externamente, os pareceres técnicos necessários e enviá-los a despacho final;
- d) Dar cumprimento e seguimento a todos os atos administrativos (ofícios, notificações, vistorias, certidões, alvarás de licença e outros);
- e) Proceder ao registo das operações urbanísticas (e eventuais alterações) e outros atos administrativos de tutela urbanística, promovidos pela autarquia, junto da Conservatória do Registo Predial;
- f) Assegurar o licenciamento de instalação e o funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos;

2 — A subunidade será coordenada por um trabalhador com a categoria de coordenador técnico, conforme previsto na lei.

Artigo 59.º

Setor de Acompanhamento Técnico de Obras

Ao Setor de Acompanhamento Técnico de Obras compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Acompanhar a execução das obras de edificações, de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em cumprimento dos respetivos projetos aprovados, quando solicitado para o efeito;
- b) Apoiar tecnicamente o cálculo de taxas e compensações previstas em regulamento municipal;
- c) Verificar alinhamentos e implantações de edificações e vedações confinantes com a via pública;
- d) Efetuar medições e delimitações das áreas de parcelas de terrenos a alienar, a permutar, a ceder e a adquirir pelo município.

Artigo 60.º

Setor de Análise Técnica

Ao Setor de Análise Técnica compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Analisar e dar parecer sobre a realização de operações urbanísticas que careçam de licença ou autorização administrativa;
- b) Analisar e dar parecer sobre a realização de operações urbanísticas isentas ou dispensadas de autorização ou licenciamento;
- c) Analisar e dar parecer sobre a realização de operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública;
- d) Apreciar a conformidade das operações urbanísticas a realizar com planos municipais de ordenamento do território, planos especiais de ordenamento do território, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, servidões administrativas, restrições de utilidade pública e quaisquer outras normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto;
- e) Analisar e dar parecer sobre os pedidos de ocupação de espaço público municipal;
- f) Garantir o cumprimento dos prazos relativos aos pedidos dos particulares;
- g) Assegurar o atendimento e esclarecimento técnico aos munícipes relativas a operações urbanísticas;
- h) Participar nas vistorias necessárias à concessão de licença ou autorização de utilização de edifícios ou suas frações;
- i) Prestar esclarecimentos e divulgar junto dos munícipes as normas regulamentos em vigor em matéria de urbanização e edificação;
- j) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas em matéria de urbanização e edificação.

Artigo 61.º

Setor de Planeamento Urbanístico e Mobilidade

Ao Setor de Planeamento Urbanístico e Mobilidade compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Acompanhar e promover a elaboração, alteração e revisão de planos municipais de ordenamento do território (planos diretores municipais, planos de urbanização e planos de pormenor);
- b) Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor Municipal e de outros planos municipais de ordenamento do território, propondo a sua atualização, se necessário;
- c) Acompanhar e promover a elaboração de planos de pormenor de modalidade simplificada (projetos de intervenção em espaço rural, plano de edificação em área dotada de rede viária, planos de conservação, recuperação ou renovação do edificado, planos de alinhamento e cêrcea e projeto urbano);
- d) Promover a elaboração de estudos de natureza socioeconómica e no âmbito do planeamento de equipamentos coletivos do concelho;
- e) Colaborar na elaboração de posturas e regulamentos de urbanização e edificação;
- f) Acompanhamento, coordenação e organização de processos jurídico-administrativos dos instrumentos de planeamento com elaboração externa;
- g) Elaboração de estudos relativos a operações urbanísticas de loteamento urbano e industrial;
- h) Elaboração e coordenação de estudos de desenho urbano (projetos de recuperação, valorização e enquadramento paisagístico, estudos de aglomerados urbanos, estudos de avaliação sumária do enquadramento urbanístico, estudos de hierarquização e circulação viária, etc.);
- i) Elaboração de análises técnicas e informações de apoio à gestão urbanística;
- j) Elaborar estudos e projetos relativos à mobilidade urbana, bem como proceder à sua análise e monitorização;
- k) Implementar em articulação com outras unidades orgânicas políticas públicas de mobilidade em todo o município, em articulação com a comunidade intermunicipal e proceder à sua divulgação;

- l) Atender e informar os munícipes e outros interessados, em matéria de planeamento, do ordenamento do território e condicionantes do uso do solo;
- m) Participação na organização de candidaturas;
- n) Colaborar com o serviço competente na instrução de processos de classificação de imóveis como de interesse municipal, de interesse público e monumento nacional.

Artigo 62.º

Setor de Inventariação e Gestão da Informação Geográfica

Ao Setor de Inventariação e Gestão da Informação Geográfica compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Planear, implementar, gerir e manter atualizado o sistema de informação geográfica do município de Estarreja;
- b) Coordenar, planificar e desenvolver de forma integrada as atividades relacionadas com a informação geográfica municipal;
- c) Recolher, tratar e caracterizar a informação geográfica e alfanumérica relacionada;
- d) Divulgar e recolher a informação geográfica entre todas as divisões orgânicas da Câmara Municipal;
- e) Promover e regular a divulgação externa da informação geográfica;
- f) Implementar e gerir o Portal Geográfico Municipal, apoiado nas tecnologias da informação e comunicação;
- g) Participar como órgão consultor, na área da informação geográfica, na elaboração e gestão de todos os projetos e atividades a promover pelo município de Estarreja.
- h) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas em matéria de informação geográfica.

Artigo 63.º

Setor de Reabilitação Urbana

Ao Setor de Reabilitação Urbana compete, entre outras funções, o seguinte:

- a) Elaborar o programa estratégico municipal para a reabilitação urbana e proceder ao levantamento do estado de conservação do edificado do concelho, em articulação com outras unidades orgânicas, no âmbito da majoração do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) para os imóveis degradados;
- b) Promover o planeamento das operações de reabilitação urbana e a avaliação da execução das respetivas operações;
- c) Promover a requalificação e revitalização urbana, assegurar a proteção do meio ambiente, a salvaguarda e requalificação do património paisagístico e cultural dentro das respetivas áreas de intervenção e promover projetos tendentes à defesa e recuperação do património histórico, cultural e museológico, nas áreas consolidadas a regenerar e a requalificar;
- d) Colaborar na elaboração de Planos Municipais de Ordenamento do Território de grau inferior ao Plano Diretor Municipal no âmbito de medidas preventivas ou normas provisórias e proceder à sua alteração ou revisão, sempre que necessário e determinado superiormente;
- e) Promover a elaboração de estudos técnicos necessários ao desenvolvimento das operações de preservação, recuperação ou reabilitação do património construído e elaborar as propostas de planos de ordenamento e intervenção nos núcleos de formação histórica do município, visando a manutenção das suas identidades e memórias;
- f) Emitir pareceres ou colaborar na apreciação de projetos que tenham por objeto operações de parcelamento, alteração ou demolição de imóveis classificados ou nos quais se reconheça a existência de elementos com interesse histórico-cultural, conjuntos ou sítios de valor patrimonial ou histórico;



- g) Propor medidas que estimulem os particulares à conservação do património concelhio, designadamente nos domínios da informação e do apoio técnico ou financeiro;
- h) Promover a gestão integrada de estratégias e ações, que funcionem como meios privilegiados de interação entre os cidadãos e o município;
- i) Elaborar o levantamento da situação relativamente às áreas consolidadas a regenerar e a requalificar e promover a elaboração de estudos técnicos visando o estabelecimento sustentado da estratégia de intervenção nesta área;
- j) Propor, promover e gerir a execução de projetos, ações e candidaturas a programas de financiamento que tenham por finalidade a reabilitação do espaço público e de edifícios degradados, em conjugação com outras unidades orgânicas;
- k) Instruir os processos de apoio técnico e financeiro à reabilitação de habitações cuja decisão caiba ao município, designadamente, no quadro legal dos programas estatais de apoio disponíveis para esse efeito;
- l) Colaborar na execução em regime de empreitada, com as unidades responsáveis, nas ações de requalificação do espaço público, na execução de infraestruturas, na construção, na reabilitação e manutenção de equipamentos (culturais, desportivos e pré-escolares) dentro das áreas de requalificação urbana, incluindo o lançamento dos procedimentos concursais e o acompanhamento e gestão das respetivas obras;
- m) Desenvolver um processo de reabilitação integrado, que preconize ações de intervenção destinadas a potenciar os valores patrimoniais, culturais, socioeconómicos e ambientais das áreas de intervenção, promovendo a sua dinamização sociocultural e a coesão das suas populações.

CAPÍTULO VI

Artigo 64.º

Divisão de Projetos e Obras Municipais

1 — À Divisão de Projetos e Obras Municipais, compete designadamente:

- a) Assegurar a direção do pessoal da divisão;
- b) Assegurar a execução e o controlo do plano de atividades da divisão;
- c) Assegurar as funções relativas à planificação e controlo dos empreendimentos previstos no plano de atividades que a Câmara Municipal delibere levar a efeito por empreitada, no âmbito da divisão;
- d) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do seu presidente ou dos vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, nas áreas da divisão;
- e) Colaborar na elaboração e análise dos projetos de obras municipais;
- f) Elaborar pareceres técnicos com vista à elaboração, execução e receção das obras realizadas por empreitada;
- g) Dirigir e controlar as obras que a Câmara Municipal delibere levar a efeito por administração direta ou em empreitada afetas à divisão;
- h) Acompanhar as concessões de energia elétrica, água e saneamento;
- i) Promover a elaboração de estudos de situação e planos de ordenamento rodoviário do município;
- j) Assegurar a organização e gestão da rede viária municipal;
- k) Assegurar a organização e gestão das oficinas municipais e da sua utilização;
- l) Assegurar a organização e gestão do parque de viaturas e equipamentos do município e da sua utilização;
- m) Assegurar o ordenamento do trânsito, do estacionamento e da sinalização;
- n) Exercer, de forma permanente, o controlo físico e financeiro dos serviços e trabalhos oficiais realizados na divisão;
- o) Proceder à gestão e licenciamento de ocupação de domínio público municipal;



- p) Analisar e dar parecer técnico, na sua área de competência, sobre os pedidos de particulares referentes a construções e loteamentos;
- q) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas no âmbito da divisão.

2 — À Divisão de Projetos e Obras Municipais compete ainda a coordenação e gestão da Subunidade Administrativa das Obras Municipais e dos setores:

- a) Setor de Estudos e Projetos;
- b) Setor de Obras Municipais;
- c) Setor de Vias e Trânsito;
- d) Setor de Gestão e Fiscalização de Empreitadas;
- e) Setor de Gestão e Manutenção de Equipamentos e Viaturas.

Artigo 65.º

Subunidade Administrativa das Obras Municipais

1 — À Subunidade de Administrativa das Obras Municipais compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação e orçamentação e de gestão da atividade da divisão;
- b) Zelar pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;
- c) Assegurar o expediente e arquivo da subunidade;
- d) Assegurar o atendimento ao público no âmbito da sua competência;
- e) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas;
- f) Assegurar todas as tarefas inerentes ao expediente e correspondência da unidade orgânica;
- g) Prestar todo o apoio administrativo, aos serviços municipais, no controlo de execução, nas condições contratadas, dos projetos e empreitadas da Câmara Municipal;
- h) Assegurar o controlo e movimentação interna da correspondência e dos processos, bem como o controlo dos prazos quando for o caso;
- i) Executar todos os trabalhos inerentes ao serviço de reprografia.

2 — A subunidade será coordenada por um trabalhador com a categoria de coordenador técnico, conforme previsto na lei.

Artigo 66.º

Setor de Estudos e Projetos

Ao Setor de Estudo e Projetos, entre outras funções, compete;

- a) Executar projetos de construção, reconstrução, ampliação, conservação ou demolição de edifícios municipais;
- b) Elaboração de cadernos de encargos e programas de concurso de contratos de empreitadas de obras públicas;
- c) Elaboração de cadernos de encargos e programas de concurso de contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços;
- d) Dar parecer técnico às propostas no âmbito do Código dos Contratos públicos;
- e) Colaborar na análise e informação das propostas dos concorrentes à execução de obras por empreitada;
- f) Submeter a despacho superior todas as informações e sugestões que contribuam para o bom desempenho da atividade do setor;
- g) Proceder à especificação dos materiais a serem aplicados na execução das obras municipais;



h) Efetuar levantamentos topográficos, cadastrais geológicos, arquitetónicos de Imóveis Municipais;

i) Assegurar o correto levantamento topográfico e cadastral dos terrenos necessários à execução das empreitadas, expropriações e demais procedimentos e respetivo enquadramento legal e urbanístico para efeitos de adequada instrução dos processos respetivos e eventual registo;

j) Executar tarefas que no âmbito das suas atribuições lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 67.º

Setor de Obras Municipais

Ao Setor e Obras Municipais compete, entre outras funções:

a) Dirigir e controlar, em articulação com o setor de fiscalização e gestão de empreitadas, as obras que a Câmara Municipal delibere levar a efeito;

b) Promover a realização de obras por administração direta, especificando os materiais a serem aplicados;

c) Dirigir e controlar as obras que a Câmara Municipal delibere levar a efeito por administração direta;

d) Submeter a despacho superior todas as informações e sugestões que contribuam para o bom desempenho da atividade do setor;

e) Apreciar pedidos de construção e ampliação da rede pública de eletricidade, postos de luz e outros, coordenando e controlando a sua execução;

f) Colaborar em vistorias de estabilidade das edificações;

g) Exercer de forma permanente, o controlo físico e financeiro das obras;

h) Colaborar na análise dos projetos das obras municipais;

i) Proceder à demarcação de terrenos a incluir no domínio privado municipal na sequência da realização de empreitadas;

j) Executar as obras de conservação, reparação e manutenção do património edificado da Câmara Municipal;

k) Dirigir e coordenar a atividade do setor na distribuição de brigadas de trabalho e apoio técnico;

l) Contabilizar os custos dos trabalhos executados por administração direta;

m) Manter em condições de operacionalidade todo o material e equipamento adstrito ao setor;

n) Assegurar o fornecimento atempado de materiais a utilizar nas obras e promover a sua utilização racional;

o) Executar tarefas que no âmbito das suas atribuições lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 68.º

Setor de Vias e Trânsito

1 — Ao Setor de Vias e Trânsito compete, entre outras, as seguintes funções:

a) Organizar e manter atualizado o cadastro das rodovias municipais para fins de comunicação, estatística e informação;

b) Assegurar os trâmites processuais à atribuição das designações toponímicas;

c) Dar execução ao plano de desenvolvimento rodoviário do município constante do plano de atividades anual ou plurianual;

d) Assegurar a manutenção das indicações toponímicas;

e) Propor e coordenar a colocação, substituição e manutenção dos sinais de trânsito;

f) Promover a conservação e pavimentação das estradas municipais, bem como das suas obras de arte e sinalização;

g) Inspeccionar periodicamente as estradas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;

h) Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de conservação das estradas e caminhos municipais;



- i) Assegurar a gestão dos parques públicos de estacionamento;
- j) Recolha e remoção de veículos abandonados na via pública;
- k) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho superior.

Artigo 69.º

Setor de Gestão e Fiscalização de Empreitadas

Ao Setor de Gestão e Fiscalização de Empreitadas, compete, entre outras funções:

- a) Fiscalizar a realização de empreitadas, velando pelo cumprimento dos contratos e da legislação aplicável, propondo, quando disso for caso as multas contratuais previstas;
- b) Dar parecer técnico às propostas no âmbito do Código dos Contratos públicos;
- c) Informar pretensões de revisões de preços e de pagamento de trabalhos a mais;
- d) Controlar os custos e os prazos de execução das obras realizadas por empreitada;
- e) Elaborar pareceres técnicos com vista à execução, controlo e receção das obras realizadas por empreitada;
- f) Fiscalizar as obras que a Câmara Municipal delibere levar a efeito por administração direta;
- g) Colaborar na realização de vistorias;
- h) Submeter a despacho superior todas as informações e sugestões que contribuam para o bom desempenho da atividade do setor;
- i) Executar tarefas que no âmbito das suas atribuições lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 70.º

Setor de Gestão e Manutenção de Equipamentos e Viaturas

Ao Setor de Gestão e Manutenção de Equipamentos e Viaturas compete:

- a) Proceder à programação da atividade da frota de acordo com as rotinas estabelecidas e as solicitações dos outros serviços municipais ou de entidades externas ao Município;
- b) Proceder à elaboração do boletim individual de cada motorista;
- c) Zelar pelo bom estado de conservação das viaturas na sua dependência;
- d) Proceder à gestão do abastecimento de combustíveis e lubrificantes indispensáveis ao funcionamento do parque de máquinas;
- e) Manter em condições de operacionalidade as viaturas e os equipamentos mecânicos do município e assegurar a elaboração de listagens de viaturas e máquinas, dadas como incapazes, para que possam ser abatidos;
- f) Proceder ao registo dos acidentes, elaborando os relatórios contendo a informação dos custos resultantes da reparação de danos (próprios e de terceiros), bem como apurar as eventuais causas;
- g) Efetuar estudos de rentabilidade de máquinas e viaturas e propor as medidas adequadas no âmbito da gestão de frota;
- h) Informar sobre as necessidades de aquisição de viaturas e equipamentos mecânicos;
- i) Executar tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

CAPÍTULO VII

Artigo 71.º

Divisão Ambiente e Sustentabilidade

1 — À Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, dirigida por um chefe de divisão, compete designadamente:

- a) Assegurar a direção do pessoal da divisão;
- b) Assegurar a execução e o controlo do plano de atividades da divisão;



- c) Assegurar as funções relativas à planificação e controlo dos empreendimentos previstos no plano de atividades que a Câmara Municipal delibere levar a efeito, no âmbito da divisão;
- d) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do seu presidente ou dos vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, nas áreas da divisão;
- e) Colaborar na elaboração e análise dos projetos de obras municipais;
- f) Elaborar pareceres técnicos com vista à elaboração, execução e controlo das obras, projetos e serviços no âmbito das competências da divisão;
- g) Dirigir e controlar as obras, projetos e serviços que a Câmara Municipal delibere levar a efeito por administração direta ou em empreitada afetas à divisão;
- h) Acompanhar as concessões de serviços na área da higiene, limpeza, do ambiente e qualidade de vida dos cidadãos;
- i) Promover a elaboração de planos municipais em matéria de ambiente no município;
- j) Assegurar a organização e gestão do espaço público municipal e colaborar com o setor competente no seu licenciamento;
- k) Exercer, de forma permanente, o controlo físico e financeiro dos serviços e trabalhos operacionais realizados na divisão;
- l) Analisar e dar parecer técnico, na sua área de competência, sobre os pedidos de particulares referentes a construções e loteamentos;
- m) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas no âmbito da divisão.

2 — À Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, compete ainda a coordenação e gestão dos seguintes setores:

- a) Setor Administrativo;
- b) Setor de Espaços Verdes;
- c) Setor de Higiene e Limpeza Urbana;
- d) Setor de Sensibilização Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;
- e) Setor BIORIA;
- f) Setor de Bem-Estar Animal.

Artigo 72.º

Setor Administrativo

Ao Setor Administrativo compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação e orçamentação e de gestão da atividade da divisão;
- b) Zelar pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;
- c) Assegurar o expediente e arquivo do setor;
- d) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas;
- e) Prestar todo o apoio administrativo, aos serviços municipais, no controlo de execução, nas condições contratadas, dos projetos, serviço e empreitadas da Câmara Municipal;
- f) Assegurar o controlo e movimentação interna da correspondência e dos processos, bem como o controlo dos prazos quando for o caso.

Artigo 73.º

Setor de Espaços Verdes

Ao Setor de Espaços Verdes compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Assegurar a manutenção e conservação dos jardins e espaços verdes públicos;
- b) Promover a arborização, arranjo e as utilizações das áreas de cedência e espaços envolventes das urbanizações;
- c) Promover a execução de estudos e projetos de construção e beneficiação de zonas verdes, parques e jardins em praças e logradouros públicos;



- d) Colaborar na especificação das espécies a serem aplicadas na execução da arborização das praças, jardins e demais logradouros públicos;
- e) Assegurar as obras de construção, manutenção e reabilitação desses espaços;
- f) Fiscalizar os serviços de execução por empreitada ou prestação de serviços, bem como a intervenção de prestadores de serviços de manutenção, nos espaços verdes;
- g) Assegurar a gestão dos viveiros municipais, garantindo todas as operações culturais de produção e manutenção de espécies vegetais existentes, bem como a manutenção e conservação espaço e o controlo de empréstimo de vasos e floreiras;
- h) Assegurar, em face da capacidade setorial, a manutenção das unidades decorativas de edifícios municipais;
- i) Providenciar a organização e manutenção atualizada do cadastro de arborização das áreas urbanas;
- j) Promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes sob a sua administração;
- k) Promover os serviços de poda das árvores e corte dos relvados existentes nos parques, jardins e praças públicas;
- l) Colaborar com Associações e Juntas de Freguesias, na elaboração de estudos/projetos e pareceres técnicos;
- m) Assegurar o atendimento e monitorização das solicitações, queixas e opiniões dos Municípios, quer através do Balcão Virtual, email e pessoalmente;
- n) Manter em condições de operacionalidade todo o material e equipamento adstrito ao setor;
- o) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 74.º

Setor de Higiene e Limpeza Urbana

Ao Setor de Higiene e Limpeza Urbana compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Assegurar a recolha, transporte, tratamento e destino final dos resíduos urbanos;
- b) Propor itinerários e horários de recolha de lixo;
- c) Distribuir e controlar os veículos utilizados na limpeza pública;
- d) Promover a distribuição e colocação nas vias públicas de equipamento de recolha de Resíduos Urbanos e de recolha Seletiva;
- e) Assegurar as obras de construção, manutenção e reabilitação desse equipamento;
- f) Coordenar e controlar a atividade das varredoras e das equipas de cantoneiros nas ações de limpeza e lavagem de arruamentos;
- g) Assegurar o estipulado no Regulamento no que respeita a Limpeza de espaços públicos e limpezas coercivas;
- h) Comunicar superiormente as situações detetadas que contrariem normas regulamentares em matéria de higiene e limpeza pública;
- i) Manter em condições operacionais todo o material e equipamento adstrito ao setor;
- j) Promover o combate às pragas em todos os espaços públicos e em todas as instalações municipais;
- k) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 75.º

Setor de Sensibilização Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

Ao Setor de Sensibilização Ambiental e Desenvolvimento Sustentável compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Propor campanhas de informação, sensibilização e esclarecimento junto da população e agentes económicos com vista à preservação e melhoria da boa qualidade de vida e do património cultural ambiental;



- b) Propor ações de Educação Ambiental e Campanhas Públicas de Sensibilização;
- c) Interagir com Escolas, Jardins de Infância, IPSS e público em geral com vista à obtenção de resultados fixados nos objetivos estratégicos, em consonância com os planos e ações aprovadas, sempre em estreita colaboração com a Divisão de Educação e Desenvolvimento Social;
- d) Propor concursos, feiras, ateliers, workshops e colaborar com unidade orgânica responsável pela realização de eventos;
- e) Colaborar com o setor de gestão de eventos na valorização e promoção da vertente ambiental, incentivando a adoção de boas-práticas ambientais, inovadoras e com impacte ambiental, social e económico nos grandes eventos, promovendo o uso eficiente dos recursos materiais e energéticos;
- f) Monitorização e Atendimento das solicitações, queixas e opiniões dos Municípios, quer através do GAME, via correio eletrónico e mesmo pessoalmente;
- g) Acompanhar e controlar a qualidade ambiental através de fiscalização preventiva e de vistorias;
- h) Emitir pareceres sobre atividades insalubres, incómodas, perigosas ou tóxicas que possam fazer perigar a saúde pública ou a qualidade ambiental;
- i) Contactar e interagir com as autoridades do poder regional e central com vista ao estabelecimento de princípios corretos sobre a manutenção da boa qualidade do ambiente, bem como à resolução de problemas detetados e ao estabelecimento de ações e princípios adequados à reposição da boa qualidade ambiental;
- j) Emitir pareceres sobre instalações de unidades industriais e de pecuária, em articulação com a unidade competente para o seu licenciamento e ou fiscalização;
- k) Efetuar o controlo periódico de qualidade de linhas de água, promovendo a realização de análises físico-químicas e microbiológicas;
- l) Proceder à gestão e controlo da qualidade de linhas de água;
- m) Elaborar trimestralmente os resultados analíticos da qualidade da água das Linhas de Água para divulgação externa;
- n) Comunicar superiormente as situações detetadas que contrariem normas regulamentares em matéria de Ambiente;
- o) Manter em condições de operacionalidade todo o material e equipamento adstrito ao setor e ao Laboratório;
- p) Promover e acompanhar os estudos de impacto ambiental, de acordo com o previsto na lei;
- q) Efetuar avaliação ambiental estratégica no âmbito da promoção de planos e programas de ordenamento do território em articulação com a unidade orgânica competente;
- r) Assegurar a elaboração dos relatórios de Monitorização e Controlo Ambiental da Análise Ambiental Estratégica, em articulação com a unidade orgânica competente em matéria de ordenamento;
- s) Elaborar e monitorizar mapas de ruído e planos municipais de redução de ruído, bem como emitir informação e pareceres técnicos na sequência de queixas e denúncias sobre esta matéria, no âmbito do respetivo regime jurídico.

Artigo 76.º

Setor BIORIA

Ao Setor BIORIA compete, entre outras funções, o seguinte:

- a) A Gestão do Centro de Interpretação Ambiental;
- b) Coordenação de voluntários/bolsas de estágio para ocupação do centro de interpretação e abertura ao público;

- c) Dinamização de atividades junto da comunidade escolar, jovens, idosos e grupos organizados, visando a diversificação de públicos, em estreita colaboração com a Divisão de Educação e Desenvolvimento Social (DEDS);
- d) Cooperação com ações de formação e sensibilização ambiental em articulação com o setor responsável;
- e) Gestão da Rede de Percursos Pedestres existentes e elaboração de estudos tendentes à sua expansão;
- f) Manutenção dos percursos existentes e da informação disponibilizada aos visitantes;
- g) Compatibilizar novos projetos relacionados com a fruição da natureza e da observação da fauna e da flora com os percursos existentes;
- h) Estudar e elaborar projetos, em articulação com o setor da promoção turística, que permitam a compatibilização da preservação do espaço BIORIA com a oferta de turismo da natureza, designadamente, alojamento, restauração e comércio em colaboração com os agentes económicos locais que se enquadrem num crescimento ambientalmente sustentável;
- i) Divulgação através do setor competente das atividades do BIORIA;
- j) Coordenação das visitas guiadas à Rede de Percursos Pedestres com os visitantes e em especial com as escolas, entidades privadas e grupos organizados;
- k) Gestão do sítio na Internet do BIORIA;
- l) Propor medidas sobre normas regulamentares em matéria de conservação da Natureza e Biodiversidade;
- m) Promover a realização de estudos e/ou ações específicas que visem a proteção e defesa da qualidade ambiental daquele património natural.

Artigo 77.º

Setor de Bem-Estar Animal

Ao Setor de Bem-Estar Animal compete, entre outras funções, o seguinte:

- a) Promover ações de sensibilização no âmbito do bem-estar animal, em articulação com o Médico Veterinário Municipal e promover uma estratégia de larga escala de combate ao problema dos dejetos caninos, em articulação com as unidades orgânicas competentes;
- b) Assegurar medidas de controlo de populações animais e de pragas, que constituam um risco ambiental, para a saúde ou para o património, sob orientação do Médico Veterinário Municipal;
- c) Realizar a captura, recolha, tratamento e alojamento de animais errantes, sob orientação do Médico Veterinário Municipal no que respeita ao tratamento e alojamento;
- d) Manter atualizado o cadastro da população animal do concelho;
- e) Colaborar com as entidades de ensino/treino e outras que desenvolvam a sua atividade na área da medicina veterinária e da proteção animal;
- f) Elaborar um programa de voluntariado que vise a promoção do bem-estar dos animais nas infraestruturas municipais, na prossecução da sua socialização e da reabilitação;
- g) Promover um plano de formação contínua para os trabalhadores do Centro de Recolha Oficial (CRO) de Animais do Município de Estarreja ou no Centro de Recolha Oficial (CRO) de Animais Intermunicipal;
- h) Dirigir os serviços e recursos que lhe estão afetos para recolha, guarda, observação e tratamento de canídeos e sob a direção técnica do médico Veterinário Municipal;
- i) Estudar, em direta articulação com a DGAV, a implementação, construção e manutenção dos espaços lúdicos para animais domésticos;
- j) Promover espaços lúdicos para usufruto de animais domésticos;
- k) Promover ativamente a adoção articulando com o médico Veterinário Municipal;
- l) Promover medidas de combate ao abandono;
- m) Promover a figura “cuidadora de animais” para acompanhamento do bem-estar animal e elaborar um programa RED (Recolha, Esterilização e Devolução do animal).

CAPÍTULO VIII

Artigo 78.º

Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

1 — À Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos, dirigida por um chefe de divisão, compete designadamente:

- a) Assegurar a direção do pessoal da divisão;
- b) Assegurar a execução e o controlo do plano de atividades da divisão;
- c) Assegurar as funções relativas à planificação e controlo dos empreendimentos previstos no plano de atividades que a Câmara Municipal delibere levar a efeito, no âmbito da divisão;
- d) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do seu presidente ou dos vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, nas áreas da divisão;
- e) Elaborar relatórios periódicos a apresentar aos órgãos municipais referentes à organização e gestão dos equipamentos desportivos quanto à sua sustentabilidade económica e financeira e ao seu sucesso, tendo em conta os objetivos fixados;
- f) Elaborar pareceres técnicos com vista à elaboração, execução e controlo dos projetos e serviços no âmbito das competências da divisão;
- g) Promover a elaboração de plano desportivo municipal;
- h) Exercer, de forma permanente, o controlo físico e financeiro dos serviços e trabalhos operacionais realizados na divisão;
- i) Colaborar em projetos que promovam a prática de atividade física regular, em todas as faixas etárias e segmentos da população, como elemento fundamental para a qualidade de vida;
- j) Desenvolver e apoiar projetos de dinamização da atividade física e desportiva, no âmbito da educação, em articulação com a unidade competente;
- k) Dinamizar projetos desportivos em contextos de vulnerabilidade socio territorial, em articulação com os serviços que intervêm nesta área;
- l) Realizar e apoiar ações de formação dirigidas aos agentes desportivos em articulação com o gabinete de apoio ao associativismo;
- m) Promover ações que visem o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e pedagógicas, impulsionando ações de formação que proporcionem os valores do espírito desportivo;
- n) Estabelecer parcerias com instituições de investigação nacionais e internacionais, nomeadamente instituições de ensino superior, para implementação de projetos de investigação inovadores no âmbito da atividade física e do desporto;
- o) Promover projetos de animação e a instalação de equipamentos para a prática de atividade física em espaços públicos;
- p) Promover a igualdade de oportunidades de acesso ao desporto pelas pessoas com deficiência, em articulação com a unidade orgânica competente;
- q) Desenvolver e apoiar de atividades desportivas de ligação à natureza, nomeadamente as náuticas em articulação com o BIORIA;
- r) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas no âmbito da divisão.

2 — À Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos, compete ainda a coordenação e gestão do Setor de Promoção e Dinamização da Prática Desportiva e da Subunidade de Gestão de Equipamentos Desportivos.

Artigo 79.º

Subunidade de Gestão de Equipamentos Desportivos

1 — Ao Subunidade de Gestão de Equipamentos Desportivos, compete, entre outras funções, o seguinte:

- a) Apresentar superiormente propostas para o desenvolvimento dos equipamentos desportivos;
- b) Apresentar estudos e propostas de desenvolvimento sobre a situação desportiva do concelho;
- c) Assegurar a gestão das instalações e equipamentos desportivos, recreativos do concelho;

- d) Elaborar programas funcionais das instalações desportivas, acompanhar e apoiar, através de pareceres técnicos, as ações de construção, reparação ou manutenção;
- e) Apresentar propostas regulamentares de funcionamento e utilização das instalações e equipamentos a seu cargo;
- f) Fomentar e incentivar iniciativas desportivas com vista a incrementar o desenvolvimento desportivo na área do município;
- g) Assegurar a elaboração de planos de segurança e de risco relativamente às instalações e equipamentos desportivos, bem como de gestão de trânsito ou do espaço público, sempre que os eventos decorram ao ar livre;
- h) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas no âmbito da divisão.

2 — As instalações e equipamentos desportivos e recreativos municipais compreendem:

- i) Piscinas Municipais;
- ii) Pavilhões Municipais;
- iii) Polidesportivos;
- iv) Outros Espaços destinados à prática desportiva;
- v) Parques infantis.

3 — A subunidade será coordenada por um trabalhador com a categoria de coordenador técnico, conforme previsto na lei.

Artigo 80.º

Setor de Promoção e Dinamização da Prática Desportiva

Ao Setor de Promoção e Dinamização da Prática Desportiva compete, entre outras, as seguintes funções:

- a) Promover e coordenar as ações que conduzam ao desenvolvimento desportivo do concelho;
- b) Assegurar a realização de iniciativas desportivas promovendo a articulação com as coletividades ou grupos desportivos e recreativos;
- c) Assegurar apoio material e logístico às estruturas desportivas do concelho, de acordo com as disponibilidades e com as orientações superiores;
- d) Fomentar e apoiar o desporto escolar;
- e) Fomentar e apoiar a prática desportiva noutras camadas da população, diversificando a oferta de modo a atingir vários escalões etários;
- f) Assegurar que a realização dos eventos desportivos decorre de acordo com as normas de segurança, obtendo, previamente as licenças, autorizações, e pareceres necessárias à sua organização;
- g) Propor normas de organização e funcionamento, previstas na lei, tendo em vista a sua sustentabilidade de cada um dos eventos, de acordo com princípios de eficácia e eficiência e observando as regras legais, designadamente sobre contratação pública;
- h) Identificar, de forma proativa e sistemática, eventos com interesse estratégico, estabelecendo plataformas de acordo com os seus promotores, relativamente às condições para o seu desenvolvimento no município;
- i) Garantir adequada repartição com eventuais entidades terceiras na organização de eventos, para efeitos de assunção de responsabilidade civil contratual e extracontratual;
- j) Elaborar relatório anual de atividades de ação desportiva com referência ao cumprimento dos objetivos estratégicos fixados;
- k) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas nesta matéria;
- l) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação e orçamentação e de gestão da atividade da divisão;
- m) Zelar pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;



- n) Assegurar o expediente e arquivo do setor;
- o) Prestar todo o apoio administrativo, aos serviços municipais, no controlo de execução, nas condições contratadas, dos projetos, serviço e empreitadas da Câmara Municipal;
- p) Assegurar o controlo e movimentação interna da correspondência e dos processos, bem como o controlo dos prazos quando for o caso.

Artigo 81.º

Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo

Ao Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo, dirigido por um dirigente intermédio de 3.º grau, compete, designadamente:

- a) Apoiar a definição e desenvolver uma estratégia global de comunicação e marketing para o território;
- b) Planear e promover a imagem institucional assegurando a sistematização e implementação de uma política de informação e comunicação, interna e externa, multicanal;
- c) Assegurar a elaboração, execução e monitorização do Plano de Comunicação Municipal;
- d) Definir as normas inerentes à marca, imagem e comunicação, a utilizar pelos serviços, garantindo a seu controlo;
- e) Assegurar a produção e gestão de conteúdos e marketing digital nos diversos meios de comunicação da autarquia, nomeadamente na intranet, internet e redes sociais e outros suportes físicos como o Boletim Municipal, garantindo a sua permanente atualização;
- f) Manter a população informada e garantir a divulgação de toda a atividade municipal, dos órgãos municipais e da autarquia, em estreita articulação com as diversas unidades orgânicas e respetivas áreas de atuação;
- g) Desenvolver estratégias de marketing, direto e digital, promovendo a ativação de marcas associadas ao Município, em articulação com Divisão da Cultura, Eventos e Turismo (DCET) e outras unidades orgânicas;
- h) Garantir a elaboração e gestão de planos de meios dos grandes eventos âncora do Município, bem como a conceção e uniformização da imagem gráfica, desenvolvimento e implementação de campanhas, produtos e meios de comunicação necessários às várias áreas de atividade a prosseguir;
- i) Catalogar, registar e manter atualizada a base de dados de materiais e produtos produzidos no âmbito da atividade municipal, de forma a garantir a racionalização de meios e a reutilização de materiais;
- j) Estabelecer relações de colaboração e intercâmbio informativo com os meios de comunicação social em geral, e em especial com os de expressão regional e local, concebendo campanhas institucionais nos diferentes órgãos de comunicação social, nomeadamente na emissora de rádio concelhia, no âmbito do protocolo existente;
- k) Proceder à recolha e análise de toda a informação veiculada pelos órgãos de comunicação social, ou outros meios de comunicação, sobre o município de Estarreja e da atuação dos órgãos e serviços municipais;
- l) Organizar, diariamente, a análise da imprensa com relevo para o município, mantendo organizado o arquivo de documentação de notícias com interesse para o concelho;
- m) Garantir uma comunicação e relacionamento com pessoas e instituições, nacionais e internacionais, alinhados com a estratégia de desenvolvimento municipal;
- n) Executar os planos de ocupação dos espaços publicitários que sejam propriedade municipal ou que lhe estejam, a qualquer título, cedidos;
- o) Coordenar a distribuição dos produtos de comunicação, disponibilizar publicidade municipal na rede municipal de suportes,
- p) Acompanhar o executivo, as iniciativas promovidas pela autarquia e outras realizadas no município, assegurando o seu registo audiovisual e fotográfico, bem como a elaboração de reportagens e notícias;



q) Manter um banco de imagem, fotográfico e audiovisual, em articulação com o Arquivo Municipal;

r) Garantir a produção e partilha regular de conteúdos de carácter informativo e promocional que visem disseminar a atividade e deliberações dos órgãos e serviços municipais, os valores históricos e culturais do concelho, as perspetivas de desenvolvimento e demais informação relevante para o município, privilegiando o recurso a sistemas automatizados e interativos;

s) Colaborar na preparação, organização e acompanhamento de reuniões, cerimónias protocolares dos atos públicos ou outros eventos, debates, colóquios promovidos pela autarquia, bem como das entidades oficiais ou outras, de visita ao município;

t) Promover e organizar conferências de imprensa e outros eventos;

u) Elaborar e editar comunicados, brochuras e outra documentação informativa destinada a manter a população informada sobre as atividades dos órgãos municipais e da autarquia, garantindo a promoção pública das iniciativas da autarquia e outras realizadas no município, com recurso a uma comunicação multicanal;

v) Organizar dossiers temáticos de apoio à promoção do território, em termos económicos, culturais, desportivos, sociais e turísticos;

w) Garantir o cumprimento do RGPD no âmbito da sua atividade;

x) Elaborar relatórios periódicos a remeter ao Presidente da Câmara.

TÍTULO VII

Disposições Finais

CAPÍTULO I

Disposições Finais

Artigo 82.º

Regulamentos Internos

Para além das competências e atribuições referidas no presente Regulamento, a Câmara Municipal deverá elaborar um Regulamento de Controlo Interno adaptado à nova orgânica, podendo igualmente, elaborar Manuais de Procedimentos no âmbito da certificação da qualidade.

Artigo 83.º

Organigrama dos Serviços

O organigrama que representa a estrutura dos serviços municipais da Câmara Municipal de Estarreja consta do anexo I deste Regulamento.

Artigo 84.º

Mapas de Pessoal

1 — Os mapas de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja serão oportunamente reajustados às novas unidades orgânicas.

2 — A afetação do pessoal aos serviços será determinada, mediante competente despacho pelo Presidente da Câmara ou pelo vereador com competência delegada para o efeito.



Artigo 85.º

Das Comissões de Serviço

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 25.ª da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro aplicado à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto com as ulteriores alterações, mantêm-se as nomeações em comissão de serviço nas novas unidades orgânicas dos dirigentes cujas competências e atribuições da anterior unidade, no essencial se mantêm na sequência da aplicação do Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais previsto no Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, designadamente Divisão Administrativa e Jurídica (DAJ), Divisão Económica e Financeira (DEF), Divisão de Gestão Urbanística e Territorial (DGUT), Divisão de Educação, Cultura e Coesão Social (DECCS) na agora designada Divisão de Educação e Desenvolvimento Social (DEDS) que lhe sucede e Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA) na agora designada Divisão de Projetos e Obras Municipais (DPOM), que lhe sucede.

Artigo 86.º

Sucessão de Competências e Hierarquia

Enquanto não houver provimento de dirigente intermédio nas novas unidades orgânicas, designadamente na Divisão da Cultura, Eventos e Turismo (DCET) e na Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS), as competências e a dependência hierárquica, independentemente de despacho de afetação de recursos humanos, ficarão sobe a dependência e responsabilidade respetivamente da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social (DEDS) e da Divisão de Projetos e Obras Municipais (DPOM).

Artigo 87.º

Despesas de Representação

Nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012 de 29/8 e n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 64-A/2011 de 22/12, aos dirigentes intermédios de 2.º grau serão abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, com as correspondentes atualizações anuais.

Artigo 88.º

Alterações de atribuições e competências

As atribuições e competências das diversas unidades e subunidades previstas na presente estrutura poderão ser alteradas por deliberação da Câmara Municipal, sempre que razões de eficácia o justifiquem.

Artigo 89.º

Lacunas e omissões

As lacunas e omissões deste Regulamento, bem como do Regulamento de Controlo Interno a aprovar se subsistirem serão resolvidas, nos termos gerais do direito, mediante parecer prévio da DAJ, pelo Presidente da Câmara Municipal de Estarreja em articulação com o Vereador da área ou áreas, quando aplicável, com competências delegadas.

Artigo 90.º

Procedimentos concursais a decorrer

Mantêm-se em vigor os procedimentos concursais a decorrer à data da publicação do presente regulamento, devendo o mapa de pessoal refletir as alterações que decorram da nova orgânica.



Artigo 91.º

Revogações

Sem prejuízo do artigo seguinte, é revogada a estrutura orgânica e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61 de 29 de março de 2016.

Artigo 92.º

Produção de Efeitos

A presente estrutura e organização dos serviços municipais entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

312819509

Documentos Genéricos

Mapa de Investimentos
Financeiros



Mapa dos Investimentos Financeiros - Entidades Societárias, Não Societárias e em Fundos (Modelo 9 da Instrução 1/2019, de 6/3/2019, do Tribunal de Contas)

Município de Estarreja

 Período de relato: **01-01-2020 a 31-12-2020**

(Montantes expressos em euros)

Entidade / Fundos		N.I.P.C.	Participação no Final do Exercício				Observações
Denominação	Natureza da Entidade		Valor subscrito	Data subscrição	%	Valor contabilizado a 31/12/2020	
ADRA - Águas da Região de Aveiro, SA	Sociedade Anónima	509107630	900 375,00	23/09/2009	5,145	900 375,00	
Águas do Centro Litoral, S.A.	Sociedade Anónima	513606181	472 765,00	01/07/2015	1,183	472 765,00	
Lusitâniagás - Companhia de Gás do Centro, SA	Sociedade Anónima	502761024	10 416,00	30/01/1992	0,051	10 416,00	
Matadouros da Beira Litoral, SA	Sociedade Anónima	504463420	4 990,00	02/01/1999	0,327	4 990,00	
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA	Sociedade Anónima	503004405	104 495,00	05/09/1996	1,229	104 495,00	
ERASE, ACE	Agrupamento Complementar de Empresas	504211102	6 484,37	27/05/1998	26,000	6 484,37	
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	508771935	n.a.	28/11/2014	7,14	n.a.	
Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga	Associação de Municípios	501816267	n.a.	22/10/1986	12,20	n.a.	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Associação de Municípios	501627413	n.a.	22/02/1985	0,32	n.a.	
Destac - Associação para o Desenvolvimento do Centro Urbano de Estarreja	Associação privada sem fins lucrativos	508045606	n.a.	16/03/2007	50,00	n.a.	
Fundo de Apoio Municipal	Outras pessoas coletivas de direito público	513319182	484 123,50	25/08/2014	0,120	484 123,50	

Documentos Genéricos

Mapa de Acumulação de Funções



Acumulação de Funções

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Período de relato: 01 JANEIRO de 2020 a 31 DEZEMBRO 2020

1. Trabalhadores da entidade autorizados a exercer funções noutros serviços

Nome	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Vencimento líquido anual	Observações	Cargos acumulados - funções públicas e/ou privadas					
						Entidade	Cargo ou função	Data despacho de autorização	Regime de acumulação	Remuneração(a)	
										Valor líquido	Periodo a que reporta
Marco António de Matos Teixeira	Técnico Superior	31/12/2008	Tempo indeterminado	16 871,12			Formador e prestador de serviços diversos na área da dança	23/01/2017	Privada	Variável	
Maria del Carmen Oliveira Costa Valente Couras	Coordenadora Técnica	20/05/1987	Tempo indeterminado	18 317,18			Formação profissional	06/03/2017	Privada	Variável	
Maria Rosalina Sousa Barbosa	Coordenadora Técnica	01/06/1984	Tempo indeterminado	20 486,48			Dirigente Associativo	31/03/2017	Pública		
Miguel Ângelo Nordeste Félix de Almeida	Técnico Superior	09/12/2008	Tempo indeterminado	19 763,38			Exploração, execução e fiscalização de diversos projetos	17/02/2017	Privada	Variável	
Teresa Maria Rafael Vieira	Fiscal Municipal	06/09/2004	Tempo indeterminado	11 472,44			Formadora	06/02/2018	Privada	Variável	
Alberto Manuel Sousa Ramos	Técnico Superior	01/05/2019	Tempo indeterminado	16 871,12			Comércio on-line de peças/acessórios de motos clássicas	05/06/2019	Privada	Variável	
Hugo Filipe Amaro Gamelas	Coordenadora Técnica	01/04/2019	Tempo indeterminado	16 148,16			Consultoria e Assessoria Técnica	06/06/2019	Privada	Variável	
Isabel Cristina Silva Lopes	Assistente Técnica	18/01/2002	Tempo indeterminado	13 979,00			Consultor imobiliário em regime comissionista	30/08/2019	Privada	Variável	
Daniel Henrique Vaz Figueiredo	Técnico Superior	01/12/2010	Tempo indeterminado	16 871,12		Centro Recreativo de Estarreja	Dirigente Associativo	21/12/2018	Privada	0	
Marisa Cristina da Silva Oliveira Machado	Técnico Superior	23/01/2003	Tempo indeterminado	19 763,38			Formação profissional	20/10/2020	Privada		
Agostinho Alfredo Esperança Vieira	Assistente Operacional	08/01/2001	Tempo indeterminado	9 310,00			Serviço de assistência e vigilância sobre aquáticas/náuticas - embarques náuticos e reparações	16/10/2020	Privada	Variável	

2. Trabalhadores de outros serviços autorizados a exercer funções na entidade

Nome	Serviço de origem					Cargos acumulados na entidade - funções públicas e/ou privadas					
	Designação	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Vencimento líquido anual	Observações	Cargo ou função	Data despacho de autorização	Regime de acumulação	Remuneração(a)	
										Valor líquido	Periodo a que reporta

(a) as remunerações a indicar neste modelo serão os vencimentos líquidos e incluirão o subsídio de férias e Natal e outros que não revistam a natureza de simples compensação ou reembolso de despesas realizadas por motivos de serviço

NOTA: os dados pessoais constantes deste documento são necessários e são recolhidos para efeitos das atividades de jurisdição e controlo financeiro público que cabem ao Tribunal de Contas nos termos previstos na Lei nº 98/97. Os mesmos serão tratados de forma a garantir a sua segurança. A sua manutenção e tratamento limita-se ao necessário à realização dessa finalidade.

Documentos Genéricos

Certidões ou extratos bancários
reportados ao fim do exercício e
dos juros obtidos no exercício





ID: 265567044,
Data de emissão: 09:59 19-05-2021

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa MUNICIPIO ESTARREJA

Nº de identificação Fiscal 501190082

Dados da conta

Conta	0291005847230 - EUR - Conta Extracto
Saldo contabilístico	1.568,97 EUR
Saldo disponível	1.568,97 EUR

Dados da consulta

Período	Último mês
Intervalo de	01-12-2020 a 31-12-2020
Tipos de movimento	Todos

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Caixa. Para todos e para cada um.



ID: 265559285,
Data de emissão: 09:29 19-05-2021,
Página 1/1

[Consultar extrato](#)

Empresa MUNICIPIO ESTARREJA

Nº de identificação Fiscal 501190082

Conta	0291000441030 - EUR - Conta Extracto
Intervalo de	01-12-2020 a 31-12-2020
Tipos de movimento	Todos
Saldo contabilístico Inicial	373.507,27
Saldo contabilístico final	710.855,41

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
31-12-2020	31-12-2020	EXCI	TRF EDP ENERGIAS DE P	126.200,03		710.855,41
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	M8171 MUN REPSOL GAS 6797365602	-747,31		584.655,38
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	M8166 MUN YESWEMAKIT 6797298427	-8.413,20		585.402,69
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	M8153 MUN PEXQUAL C 6797298425	-1.230,00		593.815,89
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	M8144 MUN IMPRENSA NA 6797298419	-243,28		595.045,89
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	M8148 MUN EDP COMERCI 6797298418	-905,56		595.289,17
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	M8149 MUN OLMAR ART 6797298416	-511,68		596.194,73
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	M8147 MUN SPDAD LDA 6797298413	-5.947,00		596.706,41
30-12-2020	30-12-2020	0003	M8172 MUN PETROLEOS D 171229788	-1.465,62		602.653,41
30-12-2020	30-12-2020	EXCI	TRF LUSITANIAGAS COMP	104,46		604.119,03
30-12-2020	30-12-2020	0291	DEPOSITO	551,00		604.014,57
30-12-2020	30-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 171214384	-104,58		603.463,57
30-12-2020	30-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 171214383	-672,00		603.568,15
30-12-2020	30-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 171214382	-171,55		604.240,15

Conta 0291000441030



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
30-12-2020	30-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 171214381	-1.128,95		604.411,70
30-12-2020	30-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 171214380	-919,30		605.540,65
30-12-2020	30-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 171214377	-7.222,06		606.459,95
30-12-2020	30-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 171214376	-12.765,95		613.682,01
30-12-2020	30-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 171214375	-2.257,50		626.447,96
30-12-2020	30-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 171214374	-194,16		628.705,46
30-12-2020	30-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 171214373	-11.427,83		628.899,62
30-12-2020	30-12-2020	0003	M8146 MUN AIPEL ASSOC 171180764	-309,52		640.327,45
30-12-2020	30-12-2020	0003	M8145 MUN UNISELF SOC 171180763	-26.767,44		640.636,97
30-12-2020	30-12-2020	LCRT	M8089 MUN N J F R 6797178648	-18.500,00		667.404,41
30-12-2020	30-12-2020	LCRT	M8081 MUN FUNDACAO BE 6797178647	-1.000,00		685.904,41
30-12-2020	30-12-2020	LCRT	M8094 MUN IBERDROLA G 6797178646	-229,82		686.904,41
30-12-2020	30-12-2020	LCRT	M8085 MUN EDP COMERCI 6797178645	-47.091,56		687.134,23
30-12-2020	30-12-2020	LCRT	M8083 MUN S N S V 6797178644	-442,80		734.225,79
30-12-2020	30-12-2020	LCRT	M8082 MUN KONICA MINO 6797178643	-1.223,85		734.668,59
30-12-2020	30-12-2020	LCRT	M8088 MUN PEDRO OLIVE 6797178642	-199,50		735.892,44
30-12-2020	30-12-2020	LCRT	M8093 MUN BLUE WHIT 6797178641	-1.800,00		736.091,94
30-12-2020	30-12-2020	LCRT	M8091 MUN DEKRA INSPE 6797178640	-78,65		737.891,94
30-12-2020	30-12-2020	LCRT	M8095 MUN GALP POWER 6797178639	-155,63		737.970,59
30-12-2020	30-12-2020	LCRT	M8059 MUN FREGUESIA D 6797176257	-50.903,41		738.126,22



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
30-12-2020	30-12-2020	LCRT	M8058 MUN FREGUESIA D 6797176256	-36.795,45		789.029,63
30-12-2020	30-12-2020	LCRT	M8057 MUN FREGUESIA D 6797176255	-83.950,51		825.825,08
30-12-2020	30-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		909.775,59
30-12-2020	30-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		819.775,59
29-12-2020	29-12-2020	0291	DEPOSITO	1.800,00		729.775,59
29-12-2020	29-12-2020	0003	ADSE	-3.657,84		727.975,59
29-12-2020	29-12-2020	0003	ADSE	-135,00		731.633,43
29-12-2020	29-12-2020	0003	M8092 MUN Autugal H 171062289	-207,41		731.768,43
29-12-2020	29-12-2020	0003	M8090 MUN ADRA AGUA 171062288	-33,80		731.975,84
29-12-2020	29-12-2020	0003	M8087 MUN MARIFIM E 171062285	-694,09		732.009,64
29-12-2020	29-12-2020	0003	M8086 MUN OHM TECNICA 171062284	-84,01		732.703,73
29-12-2020	29-12-2020	0003	M8084 MUN PAVIAZEMEIS 171062283	-10.124,45		732.787,74
29-12-2020	29-12-2020	0003	M8080 MUN ASSOCIACAO 171062282	-1.425,21		742.912,19
29-12-2020	29-12-2020	0003	M8079 MUN Viarco In 171062281	-5.147,55		744.337,40
29-12-2020	29-12-2020	0003	PAGAMENTO	-40,50		749.484,95
29-12-2020	29-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 171062267	-17,80		749.525,45
29-12-2020	29-12-2020	0003	M8062 MUN Freguesia d 171059061	-11.021,00		749.543,25
29-12-2020	29-12-2020	0003	M8061 MUN Freguesia d 171059060	-45.096,64		760.564,25
29-12-2020	29-12-2020	0003	M8060 MUN Freguesia d 171059059	-15.000,00		805.660,89
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8042 MUN FERLIMPA 2 6797109825	-8.644,89		820.660,89
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8056 MUN ASSOCIACAO 6797109824	-918,75		829.305,78
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8044 MUN TRANSTAROLA 6797109823	-71,34		830.224,53



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8053 MUN ASSOCIACAO 6797109822	-5.754,15		830.295,87
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8017 MUN VITOR NUNO 6797109821	-1.000,00		836.050,02
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8013 MUN ANTONIO SOU 6797109820	-931,02		837.050,02
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8030 MUN IBERDROLA G 6797109819	-80,38		837.981,04
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8041 MUN CENTRO CULT 6797109818	-1.200,00		838.061,42
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8050 MUN REBEL ELEPH 6797109817	-549,81		839.261,42
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8039 MUN COELHO TAVA 6797109816	-171,22		839.811,23
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8037 MUN DIGITALMENT 6797109815	-522,75		839.982,45
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8035 MUN REBELO ARTE 6797109814	-676,50		840.505,20
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8033 MUN NOVABIT IN 6797109813	-606,88		841.181,70
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8032 MUN CONSTRUCOE S 6797109812	-6.451,20		841.788,58
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8029 MUN KONICA MINO 6797109811	-268,94		848.239,78
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8028 MUN ASSOCIACAO 6797109810	-1.200,00		848.508,72
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8024 MUN CISION PORT 6797109809	-307,50		849.708,72
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8021 MUN SOCIEDADE P 6797109808	-106,20		850.016,22
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8019 MUN EZEQUIEL DA 6797109807	-271,84		850.122,42
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8018 MUN TOMAS RAFAE 6797109806	-250,00		850.394,26
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8015 MUN RIA PRINT C 6797109805	-401,47		850.644,26
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8014 MUN ALFREDO MAN 6797109804	-1.543,99		851.045,73



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8055 MUN MOMENTOS E 6797109803	-5.510,30		852.589,72
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8043 MUN ECOFLOAT SO 6797109802	-890,08		858.100,02
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8025 MUN DIARIO AVEI 6797109801	-410,00		858.990,10
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8049 MUN MEDIKA LDA 6797109800	-2.500,00		859.400,10
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8054 MUN GALP POWER 6797109799	-1.177,61		861.900,10
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8027 MUN HIGIENOVA 6797109798	-324,72		863.077,71
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8046 MUN CIRA COMU 6797109797	-1.363,63		863.402,43
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8045 MUN QUIMITECNIC 6797109796	-413,28		864.766,06
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	M8022 MUN SANTA CASA 6797109795	-36.270,00		865.179,34
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	PAG OP 4611 6797109790	-750,00		901.449,34
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		902.199,34
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		812.199,34
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		722.199,34
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	50.000,00		632.199,34
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		582.199,34
29-12-2020	29-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		492.199,34
28-12-2020	28-12-2020	0003	I G F S S	-3.037,75		402.199,34
28-12-2020	28-12-2020	0291	DEPOSITO	1.300,00		405.237,09
28-12-2020	28-12-2020	0003	M7970 MUN PAVIAZEMEIS 170983315	-146.044,41		403.937,09
28-12-2020	28-12-2020	0003	M7969 MUN CARLOS DIAS 170983314	-21.450,16		549.981,50
28-12-2020	28-12-2020	0003	M8048 MUN ADRA AGUA 170983307	-9,26		571.431,66
28-12-2020	28-12-2020	0003	M8047 MUN VICTOR BAND 170983306	-2.146,35		571.440,92



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
28-12-2020	28-12-2020	0003	M8040 MUN MARIFIM E 170983305	-277,05		573.587,27
28-12-2020	28-12-2020	0003	M8038 MUN Wire Maze 170983304	-823,73		573.864,32
28-12-2020	28-12-2020	0003	M8036 MUN Sagilab L 170983302	-183,27		574.688,05
28-12-2020	28-12-2020	0003	M8034 MUN ORQUESTRA F 170983301	-5.000,00		574.871,32
28-12-2020	28-12-2020	0003	M8031 MUN TOSCCA EQUI 170983300	-3.892,70		579.871,32
28-12-2020	28-12-2020	0003	M8026 MUN CINE CLUBE 170983299	-400,00		583.764,02
28-12-2020	28-12-2020	0003	M8023 MUN Cerciستا 170983298	-4.397,25		584.164,02
28-12-2020	28-12-2020	0003	M8052 MUN ASSOCIACAO 170983294	-16.628,96		588.561,27
28-12-2020	28-12-2020	0003	M8051 MUN PETROLEOS D 170983293	-2.545,68		605.190,23
28-12-2020	28-12-2020	0003	M8020 MUN Malaquias D 170983292	-50,77		607.735,91
28-12-2020	28-12-2020	0003	M8016 MUN MIGUEL NUNO 170983291	-3.351,60		607.786,68
28-12-2020	28-12-2020	0003	M8012 MUN PEDRO MIGUE 170983290	-1.078,00		611.138,28
28-12-2020	28-12-2020	0003	M8063 MUN Nuno Pereir 170983277	-120,00		612.216,28
28-12-2020	28-12-2020	0003	PAGAMENTO	-54,00		612.336,28
28-12-2020	28-12-2020	LCRT	TRF PRIO ENERGY S A	49,20		612.390,28
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7942 MUN FERLIMPA 2 6796962525	-1.381,72		612.341,08
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7950 MUN FREGUESIA B 6796962524	-16.039,55		613.722,80
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7935 MUN IBERDROLA G 6796962523	-15,47		629.762,35
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7930 MUN AMADEU AGOS 6796962522	-196,80		629.777,82
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7933 MUN GRUPNOR E 6796962521	-39,12		629.974,62



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7945 MUN OPENLINE FA 6796962520	-538,41		630.013,74
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7943 MUN FREGUESIA D 6796962519	-11.587,75		630.552,15
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7938 MUN MBA MARKE 6796962518	-1.300,22		642.139,90
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7931 MUN JOSE CARLOS 6796962517	-808,31		643.440,12
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7949 MUN MOMENTOS E 6796962514	-2.754,92		644.248,43
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7948 MUN DEKRA INSPE 6796962513	-31,50		647.003,35
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7940 MUN AVEICLEAN 6796962512	-467,40		647.034,85
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7937 MUN DATA JURIS 6796962511	-172,20		647.502,25
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7934 MUN HIGIENOVA 6796962510	-172,69		647.674,45
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7947 MUN MIGUEL HORT 6796962509	-615,00		647.847,14
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7944 MUN JOMIARA T 6796962508	-428,41		648.462,14
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7939 MUN TJA TRANS 6796962507	-28,50		648.890,55
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7936 MUN A J OLIVEIR 6796962506	-103,32		648.919,05
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7932 MUN CAIMA TRANS 6796962504	-12.248,13		649.022,37
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7965 MUN FERLIMPA 2 6796962488	-1.075,40		661.270,50
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7961 MUN EDIESTA EDI 6796962487	-861,00		662.345,90
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7966 MUN LUSAGUA S 6796962486	-79.603,12		663.206,90
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7968 MUN O CONCELHO 6796962485	-405,90		742.810,02
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7967 MUN SABORES DA 6796962484	-120,00		743.215,92



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7960 MUN DIARIO AVEI 6796962483	-342,28		743.335,92
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7964 MUN PROFIJARDIM 6796962481	-1.842,54		743.678,20
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	M7959 MUN HOTEL CENTE 6796962480	-165,00		745.520,74
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	TRF NESTLE PORTUGAL U	6,00		745.685,74
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	TRF MEC DGEstab Esc	93.500,00		745.679,74
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	TRF MEC DGEstab Esc	64.531,64		652.179,74
24-12-2020	24-12-2020	LCRT	TRF PINGO DOCE S A	2.029,50		587.648,10
23-12-2020	23-12-2020	0003	PAGAMENTO	-242,48		585.618,60
23-12-2020	23-12-2020	0291	DEPOSITO	1.500,00		585.861,08
23-12-2020	23-12-2020	EXCI	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		584.361,08
23-12-2020	23-12-2020	EXCI	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		494.361,08
23-12-2020	23-12-2020	EXCI	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		404.361,08
23-12-2020	23-12-2020	EXCI	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		314.361,08
23-12-2020	23-12-2020	EXCI	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		224.361,08
23-12-2020	23-12-2020	0003	PAGAMENTO	-5,89		134.361,08
23-12-2020	23-12-2020	0003	Penhora	-208,06		134.366,97
23-12-2020	23-12-2020	0003	M7951 MUN Autugal H 170675399	-1.216,65		134.575,03
23-12-2020	23-12-2020	0003	M7946 MUN ADRA AGUA 170675398	-118,53		135.791,68
23-12-2020	23-12-2020	0003	M7941 MUN MARIFIM E 170675397	-299,60		135.910,21
23-12-2020	23-12-2020	0003	M7952 MUN PAVIAZEMEIS 170675396	-261.989,29		136.209,81
23-12-2020	23-12-2020	0003	PAGAMENTO	-121,70		398.199,10
23-12-2020	23-12-2020	0003	M7963 MUN Justbit Ser 170675370	-3.361,74		398.320,80
23-12-2020	23-12-2020	0003	M7962 MUN ERSUC RESID 170675369	-96.107,69		401.682,54
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7877 MUN 3 VIRGULA 1 6796872750	-3.044,25		497.790,23
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7882 MUN ASSOC NACIO 6796872740	-2,49		500.834,48



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7878 MUN STAL SIND 6796872739	-517,97		500.836,97
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7898 MUN FREGUESIA B 6796872728	-19.712,89		501.354,94
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7897 MUN MARIA DE FA 6796872727	-43,30		521.067,83
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6796872723	-37,03		521.111,13
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6796872720	-11,93		521.148,16
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6796856153	-9,32		521.160,09
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6796856151	-25,10		521.169,41
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6796856150	-34,54		521.194,51
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6796856149	-94,47		521.229,05
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6796856139	-34,54		521.323,52
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7799 MUN SARA PATRIC 6796856115	-200,00		521.358,06
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7829 MUN MELINDRA SO 6796856114	-24,60		521.558,06
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7805 MUN IBERDROLA G 6796856113	-18.137,26		521.582,66
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7828 MUN PALPITE COM 6796856112	-1.166,66		539.719,92
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7827 MUN VENANCIO 6796856111	-388,68		540.886,58
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7814 MUN PAPELAVE OF 6796856110	-173,10		541.275,26
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7831 MUN LUSITANIA 6796856109	-10.702,16		541.448,36



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7823 MUN ASTERISCO I 6796856108	-6.150,00		552.150,52
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7822 MUN LUSAGUA S 6796856107	-145.745,27		558.300,52
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7821 MUN PASTORES DE 6796856103	-1.971,69		704.045,79
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7812 MUN EDP COMERCI 6796856102	-43.994,74		706.017,48
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7811 MUN CONSTRUCOE S 6796856101	-21.672,00		750.012,22
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7807 MUN VODAFONE PO 6796856100	-2.156,46		771.684,22
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7804 MUN KONICA MINO 6796856098	-268,94		773.840,68
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7800 MUN CTT CORREIO 6796856097	-1.230,66		774.109,62
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7830 MUN GRAUMP MA 6796856096	-257,53		775.340,28
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7826 MUN MOMENTOS E 6796856095	-2.755,38		775.597,81
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7820 MUN PEDRO OLIVE 6796856094	-494,73		778.353,19
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7818 MUN VALADAPNEUS 6796856093	-1.014,20		778.847,92
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7803 MUN DANFIL PU 6796856091	-1.522,13		779.862,12
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7802 MUN RENTOKIL IN 6796856090	-2.966,76		781.384,25
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7825 MUN DEKRA INSPE 6796856089	-94,30		784.351,01
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7832 MUN GALP POWER 6796856088	-6.370,98		784.445,31
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7816 MUN MEO SOCIE 6796856086	-113,28		790.816,29
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7815 MUN AVEICLEAN 6796856085	-1.511,54		790.929,57
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7798 MUN ANTONIO AUG 6796856084	-222,46		792.441,11



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7797 MUN MARGARIDA T 6796856083	-745,06		792.663,57
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7824 MUN ASSOCIACAO 6796856082	-65,00		793.408,63
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	M7833 MUN CIRA COMU 6796856081	-10.894,92		793.473,63
23-12-2020	21-12-2020	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-1,30		804.368,55
22-12-2020	22-12-2020	0291	DEPOSITO	1.500,00		804.369,85
22-12-2020	22-12-2020	0003	M7881 MUN SERVICOS SO 170559705	-3.090,54		802.869,85
22-12-2020	22-12-2020	0003	M7883 MUN ASSOCIACAO 170559704	-93,88		805.960,39
22-12-2020	22-12-2020	0003	M7880 MUN Sindicato T 170559703	-5,70		806.054,27
22-12-2020	22-12-2020	0003	M7879 MUN SINDICATO T 170559702	-29,40		806.059,97
22-12-2020	22-12-2020	0003	PAGAMENTO	-27,00		806.089,37
22-12-2020	22-12-2020	0003	PAGAMENTO	-340,35		806.116,37
22-12-2020	22-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 170542386	-16,20		806.456,72
22-12-2020	22-12-2020	0003	M7835 MUN AGRUPAMENT O 170542380	-2.687,22		806.472,92
22-12-2020	22-12-2020	0003	M7834 MUN ADRA AGUA 170542379	-31.157,59		809.160,14
22-12-2020	22-12-2020	0003	M7819 MUN MARIFIM E 170542378	-263,11		840.317,73
22-12-2020	22-12-2020	0003	M7817 MUN Marques de 170542377	-644,52		840.580,84
22-12-2020	22-12-2020	0003	M7813 MUN Maxiflor 170542376	-3.789,61		841.225,36
22-12-2020	22-12-2020	0003	M7810 MUN TOSCCA EQUI 170542372	-941,22		845.014,97
22-12-2020	22-12-2020	0003	M7809 MUN Nowo Commun 170542371	-208,84		845.956,19
22-12-2020	22-12-2020	0003	M7808 MUN PAVIAZEMEIS 170542370	-4.244,38		846.165,03
22-12-2020	22-12-2020	0003	M7806 MUN IMPORQUIMIC 170542369	-5.937,21		850.409,41



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
22-12-2020	22-12-2020	0003	M7801 MUN ITAU INST 170542368	-2.927,78		856.346,62
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7876 MUN ANTONIO GUI 6796805693	-639,60		859.274,40
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7875 MUN ASSOCIACAO 6796805692	-1.060,00		859.914,00
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7865 MUN FREGUESIA B 6796805691	-29.150,00		860.974,00
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7869 MUN FREGUESIA B 6796805690	-3.021,00		890.124,00
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7868 MUN FREGUESIA B 6796805689	-8.379,30		893.145,00
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7866 MUN FREGUESIA B 6796805687	-4.505,00		901.524,30
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7867 MUN FREGUESIA B 6796805686	-420,56		906.029,30
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7870 MUN FREGUESIA B 6796805685	-2.650,00		906.449,86
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7863 MUN FREGUESIA D 6796805684	-14.809,60		909.099,86
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7860 MUN FREGUESIA D 6796805683	-8.348,11		923.909,46
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7862 MUN FREGUESIA D 6796805682	-1.300,00		932.257,57
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7861 MUN FREGUESIA D 6796805680	-516,80		933.557,57
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7849 MUN ASSOCIACAO 6796805679	-292,50		934.074,37
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7851 MUN IBERDROLA G 6796805678	-332,17		934.366,87
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7855 MUN GRUPO DE SA 6796805676	-5.700,00		934.699,04
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7859 MUN FREGUESIA D 6796805675	-1.590,00		940.399,04
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7858 MUN FREGUESIA D 6796805674	-9.057,98		941.989,04
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7856 MUN FREGUESIA D 6796805673	-1.669,50		951.047,02



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7857 MUN FREGUESIA D 6796805672	-4.050,00		952.716,52
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7854 MUN SGS ICS S 6796805671	-2.527,43		956.766,52
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7850 MUN KONICA MINO 6796805670	-2.939,72		959.293,95
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7836 MUN CASA DO POV 6796805669	-412,50		962.233,67
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7848 MUN FREGUESIA D 6796805668	-11.043,40		962.646,17
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7846 MUN FREGUESIA D 6796805667	-1.550,00		973.689,57
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7847 MUN FREGUESIA D 6796805666	-1.150,00		975.239,57
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7844 MUN FREGUESIA D 6796805665	-4.766,82		976.389,57
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7843 MUN FREGUESIA D 6796805664	-1.050,00		981.156,39
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7842 MUN FREGUESIA D 6796805662	-720,51		982.206,39
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7841 MUN FREGUESIA D 6796805661	-19.800,80		982.926,90
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7840 MUN FREGUESIA D 6796805660	-1.462,80		1.002.727,70
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7839 MUN FREGUESIA D 6796805659	-3.704,70		1.004.190,50
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7838 MUN FREGUESIA D 6796805658	-940,00		1.007.895,20
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7837 MUN FREGUESIA D 6796805657	-4.091,60		1.008.835,20
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	M7845 MUN FREGUESIA D 6796805656	-21.369,28		1.012.926,80
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	COBRANCA PRESTACAO 7781003248	-11.834,81		1.034.296,08
22-12-2020	21-12-2020	LCRT	DISP CARTAO DEBITO	-18,00		1.046.130,89
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		1.046.148,89
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		956.148,89



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		866.148,89
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		776.148,89
22-12-2020	22-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		686.148,89
21-12-2020	21-12-2020	0003	PAGAMENTO	-13,50		596.148,89
21-12-2020	21-12-2020	0003	ADSE	-8.585,56		596.162,39
21-12-2020	21-12-2020	0003	M7874 MUN Freguesia d 170475329	-7.950,00		604.747,95
21-12-2020	21-12-2020	0003	M7873 MUN Freguesia d 170475327	-1.102,40		612.697,95
21-12-2020	21-12-2020	0003	M7871 MUN Freguesia d 170475326	-1.399,20		613.800,35
21-12-2020	21-12-2020	0003	M7872 MUN Freguesia d 170475325	-20.929,70		615.199,55
21-12-2020	21-12-2020	0003	M7864 MUN ADRA AGUA 170475324	-923,81		636.129,25
21-12-2020	21-12-2020	0003	M7853 MUN STAPLES OFF 170475323	-408,98		637.053,06
21-12-2020	21-12-2020	0003	M7852 MUN SERVICOS SO 170475322	-16.000,00		637.462,04
21-12-2020	21-12-2020	0003	edf visc valdemouro 170468443	34,87		653.462,04
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7718 MUN CARLOS ALBE 6796676559	-175,00		653.427,17
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7750 MUN MARIA LURDE 6796676558	-67,50		653.602,17
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7733 MUN ROSA AMELIA 6796676557	-75,00		653.669,67
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7730 MUN MANUEL AUGU 6796676556	-90,00		653.744,67
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7721 MUN ANTONIO MAR 6796676555	-112,50		653.834,67
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7756 MUN JISLAINY CH 6796676554	-131,25		653.947,17
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7754 MUN AMRIK SINGH 6796676553	-97,50		654.078,42
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7752 MUN SONIA ISABE 6796676552	-116,25		654.175,92



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7740 MUN LUCILIA MAN 6796676551	-93,75		654.292,17
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7728 MUN FILOMENA OL 6796676550	-93,75		654.385,92
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7720 MUN JOSE TAVARE 6796676549	-31,13		654.479,67
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7716 MUN MARIA BERNA 6796676547	-80,78		654.510,80
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7714 MUN ROSALINA PE 6796676546	-37,50		654.591,58
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7758 MUN ROBERTA SZA 6796676545	-125,00		654.629,08
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7741 MUN PAULA ALEXA 6796676544	-140,00		654.754,08
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7738 MUN JOSE LUCIAN 6796676543	-112,50		654.894,08
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7744 MUN ANDREIA CAR 6796676541	-125,00		655.006,58
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7729 MUN MARIA IRENE 6796676540	-37,50		655.131,58
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7711 MUN ILDA MARTIN 6796676539	-100,00		655.169,08
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7757 MUN DOUGNELLY M 6796676538	-200,00		655.269,08
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7748 MUN MARIA FERNA 6796676537	-150,00		655.469,08
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7747 MUN SARA ALEXAN 6796676536	-150,00		655.619,08
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7745 MUN LIDIA SOFIA 6796676535	-150,00		655.769,08
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7739 MUN ANA TERESA 6796676534	-162,50		655.919,08
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7734 MUN MARIA OLIVI 6796676533	-93,75		656.081,58
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7732 MUN EUSEBIO SAL 6796676532	-135,00		656.175,33
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7725 MUN GUILHERME V 6796676531	-112,50		656.310,33



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7723 MUN MANUEL ADOL 6796676530	-66,56		656.422,83
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7715 MUN ARTUR COSTA 6796676529	-175,00		656.489,39
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7713 MUN MARIA LUCIA 6796676528	-93,75		656.664,39
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7712 MUN MANUEL AGOS 6796676527	-137,50		656.758,14
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7755 MUN MARINA MARI 6796676526	-133,13		656.895,64
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7751 MUN ADOSINDA MO 6796676525	-150,00		657.028,77
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7746 MUN INES FILIPA 6796676524	-93,75		657.178,77
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7736 MUN PAULA CRIST 6796676523	-150,00		657.272,52
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7735 MUN MARIA CANDI 6796676522	-75,00		657.422,52
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7731 MUN ROSA MARIA 6796676521	-125,00		657.497,52
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7706 MUN PAULA CRIST 6796676517	-562,50		657.622,52
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7708 MUN ASSOCIACAO 6796676516	-12.459,42		658.185,02
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7709 MUN CLUBE DESPO 6796676515	-1.200,00		670.644,44
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	M7707 MUN SEGURADORA S 6796676514	-971,00		671.844,44
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	TRF20201217 134 2020	-227.545,53		672.815,44
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	COBRANCA PRESTACAO 7780003601	-999,82		900.360,97
21-12-2020	21-12-2020	LCRT	COBRANCA PRESTACAO 7780003600	-11.580,28		901.360,79
18-12-2020	18-12-2020	0291	DEPOSITO	5.189,84		912.941,07
18-12-2020	18-12-2020	0003	M7759 MUN Alejandro N 170222800	-121,88		907.751,23
18-12-2020	18-12-2020	0003	M7753 MUN ROSA MARIA 170222799	-225,00		907.873,11



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
18-12-2020	18-12-2020	0003	M7749 MUN Teresa Paul 170222798	-88,13		908.098,11
18-12-2020	18-12-2020	0003	M7743 MUN ALEXANDRA I 170222796	-121,88		908.186,24
18-12-2020	18-12-2020	0003	M7742 MUN CRISTINA FI 170222795	-145,00		908.308,12
18-12-2020	18-12-2020	0003	M7737 MUN Deolinda Si 170222794	-78,75		908.453,12
18-12-2020	18-12-2020	0003	M7727 MUN Maria Helen 170222793	-43,21		908.531,87
18-12-2020	18-12-2020	0003	M7726 MUN ANTONIO TEI 170222792	-95,63		908.575,08
18-12-2020	18-12-2020	0003	M7724 MUN MANUEL MARQ 170222790	-121,88		908.670,71
18-12-2020	18-12-2020	0003	M7722 MUN CARLOS MANU 170222789	-75,00		908.792,59
18-12-2020	18-12-2020	0003	M7719 MUN Carlos Albe 170222788	-150,00		908.867,59
18-12-2020	18-12-2020	0003	M7717 MUN Maria Lurde 170222786	-80,88		909.017,59
18-12-2020	18-12-2020	0003	M7710 MUN JOSE BERNAR 170222785	-100,00		909.098,47
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7681 MUN PEDRO ORL 6796631656	-1.747,39		909.198,47
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7689 MUN MELINDRA SO 6796631655	-36,90		910.945,86
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7688 MUN BRUNO OLIVE 6796631654	-3.098,06		910.982,76
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7682 MUN FREGUESIA B 6796631652	-6.005,43		914.080,82
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7683 MUN FREGUESIA B 6796631651	-19.567,00		920.086,25
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7679 MUN TRANSTAROLA 6796631650	-71,34		939.653,25
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7678 MUN FORMINHO 6796631649	-9.381,21		939.724,59
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7676 MUN FREGUESIA D 6796631648	-2.968,00		949.105,80



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7677 MUN FREGUESIA D 6796631647	-2.241,83		952.073,80
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7664 MUN GRAFICA VAL 6796631646	-482,11		954.315,63
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7656 MUN BANDA VISCO 6796631645	-720,00		954.797,74
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7649 MUN MANUEL ANTO 6796631644	-195,00		955.517,74
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7650 MUN AMADEU AGOS 6796631643	-806,27		955.712,74
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7686 MUN ASSOCIACAO 6796631642	-100,00		956.519,01
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7685 MUN TEMPEROS MA 6796631641	-199,26		956.619,01
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7661 MUN BASMORAIS 6796631640	-891,75		956.818,27
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7687 MUN IGSPROTEK 6796631639	-774,90		957.710,02
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7672 MUN FREGUESIA D 6796631638	-5.702,80		958.484,92
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7673 MUN FREGUESIA D 6796631637	-21.115,20		964.187,72
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7674 MUN FREGUESIA D 6796631636	-996,40		985.302,92
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7675 MUN FREGUESIA D 6796631635	-636,00		986.299,32
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7670 MUN ALBANO BOTE 6796631633	-747,00		986.935,32
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7669 MUN ALBANO BOTE 6796631632	-417,00		987.682,32
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7667 MUN RAVEN MONTA 6796631630	-602,70		988.099,32
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7666 MUN DIGITALMENT 6796631629	-522,75		988.702,02
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7651 MUN GUARETE MAR 6796631628	-775,30		989.224,77
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7671 MUN ECOFLOAT SO 6796631627	-315,37		990.000,07



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7659 MUN HIGIENOVA 6796631626	-324,72		990.315,44
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7648 MUN MARGARIDA T 6796631625	-429,00		990.640,16
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7660 MUN RADIO VOZ D 6796631624	-1.669,26		991.069,16
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7654 MUN FREGUESIA D 6796631623	-848,00		992.738,42
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7652 MUN RADIO E TEL 6796631622	-1.493,23		993.586,42
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7647 MUN MARIA ODETE 6796631621	-357,45		995.079,65
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	M7693 MUN MANUEL SIMO 6796631619	-5.122,95		995.437,10
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	TRF ADRA AGUAS DA R	22.191,19		1.000.560,05
17-12-2020	17-12-2020	0003	proc 60 13 170179044	94,52		978.368,86
17-12-2020	17-12-2020	0003	edf visconde valdemou 170178740	151,59		978.274,34
17-12-2020	17-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 170161826	-5,28		978.122,75
17-12-2020	17-12-2020	0003	M7684 MUN Somos Forca 170161824	-6.150,00		978.128,03
17-12-2020	17-12-2020	0003	M7680 MUN PAULO M RE 170161823	-1.943,40		984.278,03
17-12-2020	17-12-2020	0003	M7668 MUN MARIFIM E 170161822	-2.338,82		986.221,43
17-12-2020	17-12-2020	0003	M7665 MUN OHM TECNICA 170161821	-227,06		988.560,25
17-12-2020	17-12-2020	0003	M7663 MUN A C R E S 170161820	-312,50		988.787,31
17-12-2020	17-12-2020	0003	M7662 MUN ASSOCIACAO 170161819	-900,00		989.099,81
17-12-2020	17-12-2020	0003	M7657 MUN CINE CLUBE 170161818	-5.000,00		989.999,81
17-12-2020	17-12-2020	0003	M7658 MUN CINE CLUBE 170161817	-25.000,00		994.999,81
17-12-2020	17-12-2020	0003	M7655 MUN SOCIEDADE R 170161815	-1.150,00		1.019.999,81



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
17-12-2020	17-12-2020	0003	M7653 MUN Cerciستا 170161814	-606,68		1.021.149,81
17-12-2020	17-12-2020	0003	M7694 MUN PETROLEOS D 170161811	-1.829,22		1.021.756,49
17-12-2020	17-12-2020	0003	PAGAMENTO	-154,11		1.023.585,71
17-12-2020	17-12-2020	0003	PAGAMENTO	-54,00		1.023.739,82
17-12-2020	17-12-2020	LCRT	M7609 MUN ANA MARGARI 6796571821	-245,00		1.023.793,82
17-12-2020	17-12-2020	LCRT	M7610 MUN VALECONSULT 6796571820	-5.867,10		1.024.038,82
17-12-2020	17-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6796571818	-2.001,97		1.029.905,92
16-12-2020	16-12-2020	0003	PAGAMENTO	-67,50		1.031.907,89
16-12-2020	16-12-2020	0003	PAGAMENTO	-54,00		1.031.975,39
16-12-2020	16-12-2020	0291	DEPOSITO	5.050,75		1.032.029,39
16-12-2020	14-12-2020	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-12,60		1.026.978,64
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6796490961	-34,99		1.026.991,24
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7597 MUN AGENCIA PAR 6796490955	-8,86		1.027.026,23
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7604 MUN ESSENCIAL F 6796490953	-10.455,00		1.027.035,09
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7602 MUN FREGUESIA B 6796490952	-3.710,00		1.037.490,09
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7594 MUN RIALINK INF 6796490951	-1.082,66		1.041.200,09
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7564 MUN ROCUMIL FER 6796490949	-2.445,63		1.042.282,75
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7577 MUN IBERDROLA G 6796490948	-2.101,30		1.044.728,38
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7596 MUN PINHEIRO DE 6796490947	-108,24		1.046.829,68
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7595 MUN FREGUESIA D 6796490946	-11.583,00		1.046.937,92
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7581 MUN S N S V 6796490945	-1.475,63		1.058.520,92
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7580 MUN VODAFONE PO 6796490944	-1.383,95		1.059.996,55



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7568 MUN A PEREIRA J 6796490942	-434,60		1.061.380,50
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7567 MUN SOCIEDADE P 6796490941	-55,00		1.061.815,10
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7565 MUN EZEQUIEL DA 6796490940	-418,43		1.061.870,10
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7563 MUN JOSE CARLOS 6796490939	-306,75		1.062.288,53
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7599 MUN LIBERTRIUM 6796490938	-6.088,50		1.062.595,28
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7592 MUN PEDRO OLIVE 6796490936	-369,69		1.068.683,78
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7590 MUN LIBWARE T 6796490935	-3.344,06		1.069.053,47
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7576 MUN DANFIL PU 6796490934	-738,00		1.072.397,53
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7575 MUN CLUBE DESPO 6796490933	-1.500,00		1.073.135,53
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7573 MUN DIARIO AVEI 6796490932	-125,04		1.074.635,53
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7598 MUN SMARTSTEP 6796490931	-661,13		1.074.760,57
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7591 MUN GESINSERDE 6796490930	-29.823,03		1.075.421,70
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7588 MUN AVEICLEAN 6796490929	-2.042,05		1.105.244,73
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7607 MUN PROCER ED 6796490928	-4.239,53		1.107.286,78
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7585 MUN ELECTROANTU 6796490927	-760,14		1.111.526,31
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7583 MUN OLIVEIRA SA 6796490926	-4.959,36		1.112.286,45
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7578 MUN PORTOPAL MA 6796490925	-929,42		1.117.245,81
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7574 MUN HIGIENOVA 6796490923	-764,57		1.118.175,23
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7562 MUN ANTONIO OLI 6796490922	-201,39		1.118.939,80



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7606 MUN METALURGICA 6796490921	-1.105,52		1.119.141,19
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7600 MUN CIRA COMU 6796490920	-1.565,45		1.120.246,71
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7587 MUN PROFIJARDIM 6796490919	-1.842,54		1.121.812,16
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7579 MUN A J OLIVEIR 6796490918	-533,94		1.123.654,70
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7572 MUN AREAL EDITO 6796490917	-5.459,02		1.124.188,64
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7571 MUN ASSOC CULTU 6796490916	-5.011,41		1.129.647,66
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7494 MUN ASSOCIACAO 6796483022	-2.466,75		1.134.659,07
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7486 MUN ASSOCIACAO 6796483021	-2.466,75		1.137.125,82
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7490 MUN GRESFA GRUP 6796483020	-2.466,75		1.139.592,57
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7489 MUN GRUPO DE SA 6796483019	-5.201,63		1.142.059,32
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7496 MUN C I P T A S K 6796483018	-2.388,10		1.147.260,95
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7495 MUN GRUPO SAMBA 6796483016	-4.533,10		1.149.649,05
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7493 MUN XATIADOS GR 6796483015	-2.466,75		1.154.182,15
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7491 MUN CLUBE PIMPO 6796483014	-2.348,78		1.156.648,90
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	M7488 MUN G R E S T R 6796483012	-5.201,63		1.158.997,68
16-12-2020	16-12-2020	LCRT	TRF Companhia Industr	359,40		1.164.199,31
15-12-2020	15-12-2020	0003	PAGAMENTO	-1.419,10		1.163.839,91
15-12-2020	15-12-2020	0003	M7605 MUN Autugal H 169982833	-188,40		1.165.259,01
15-12-2020	15-12-2020	0003	M7603 MUN Freguesia d 169982832	-11.017,00		1.165.447,41
15-12-2020	15-12-2020	0003	M7601 MUN CINEBOX LD 169982831	-1.107,00		1.176.464,41



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
15-12-2020	15-12-2020	0003	M7608 MUN ADRA AGUA 169982828	-3.527,26		1.177.571,41
15-12-2020	15-12-2020	0003	M7593 MUN NUCLEO SPOR 169982827	-9.129,96		1.181.098,67
15-12-2020	15-12-2020	0003	M7589 MUN DECUNIFY 169982825	-1.033,20		1.190.228,63
15-12-2020	15-12-2020	0003	M7586 MUN Sagilab L 169982824	-132,84		1.191.261,83
15-12-2020	15-12-2020	0003	M7584 MUN Irradiare 169982823	-2.499,98		1.191.394,67
15-12-2020	15-12-2020	0003	M7582 MUN Nowo Commun 169982821	-102,38		1.193.894,65
15-12-2020	15-12-2020	0003	M7570 MUN Cerciستا 169982820	-2.029,50		1.193.997,03
15-12-2020	15-12-2020	0003	M7569 MUN F Fonseca S 169982819	-20.230,93		1.196.026,53
15-12-2020	15-12-2020	0003	M7566 MUN ITAU INST 169982818	-34.549,12		1.216.257,46
15-12-2020	15-12-2020	0003	M7561 MUN PEDRO MIGUE 169982817	-784,00		1.250.806,58
15-12-2020	15-12-2020	0003	M7492 MUN SAIAS S ASS 169972801	-2.466,75		1.251.590,58
15-12-2020	15-12-2020	0003	M7487 MUN A C R E S 169972800	-5.201,63		1.254.057,33
14-12-2020	14-12-2020	0003	PAGAMENTO	-15,84		1.259.258,96
14-12-2020	14-12-2020	0003	PAGAMENTO	-54,00		1.259.274,80
14-12-2020	14-12-2020	9525	PGT2012140000 875	849.949,08		1.259.328,80
14-12-2020	14-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6796316851	-84,45		409.379,72
14-12-2020	14-12-2020	LCRT	M7509 MUN FERLIMPA 2 6796316848	-4.461,11		409.464,17
14-12-2020	14-12-2020	LCRT	M7510 MUN FACA ACONTE 6796316847	-5.000,00		413.925,28
14-12-2020	14-12-2020	LCRT	M7497 MUN DARIO MATOS 6796316846	-204,00		418.925,28
14-12-2020	14-12-2020	LCRT	M7508 MUN ASSOCIACAO 6796316845	-3.125,00		419.129,28



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
14-12-2020	14-12-2020	LCRT	M7504 MUN ASSOC CULTU 6796316844	-357,99		422.254,28
14-12-2020	14-12-2020	LCRT	M7503 MUN ASSOC CULTU 6796316843	-2.000,00		422.612,27
14-12-2020	14-12-2020	LCRT	M7502 MUN ASSOC CULTU 6796316842	-359,10		424.612,27
14-12-2020	14-12-2020	LCRT	M7501 MUN SANTA CASA 6796316841	-2.250,00		424.971,37
14-12-2020	14-12-2020	LCRT	TRF CM DERRAMAS IRC	2.017,68		427.221,37
14-12-2020	14-12-2020	LCRT	TRF CM Imposto Unico	54.449,31		425.203,69
14-12-2020	14-12-2020	LCRT	TRF CM Imp Mun s Tran	41.988,70		370.754,38
14-12-2020	14-12-2020	LCRT	TRF PRIO ENERGY S A	3.130,31		328.765,68
11-12-2020	11-12-2020	0003	PAGAMENTO	-108,00		325.635,37
11-12-2020	11-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 169714327	-639,81		325.743,37
11-12-2020	11-12-2020	0003	M7507 MUN ASSOCIACAO 169714324	-900,00		326.383,18
11-12-2020	11-12-2020	0003	M7506 MUN CENTRO SOCI 169714323	-500,00		327.283,18
11-12-2020	11-12-2020	0003	M7505 MUN Universidad 169714322	-5.000,00		327.783,18
11-12-2020	11-12-2020	0003	M7500 MUN ASSOCIACAO 169714321	-250,00		332.783,18
11-12-2020	11-12-2020	0003	M7499 MUN PETROLEOS D 169714320	-122,91		333.033,18
11-12-2020	11-12-2020	0003	M7498 MUN PETROLEOS D 169714319	-1.112,31		333.156,09
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6796250496	-539,79		334.268,40
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6796250495	-249,57		334.808,19
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6796250492	-106,05		335.057,76
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6796250491	-106,05		335.163,81



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6796250490	-106,05		335.269,86
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6796250489	-106,05		335.375,91
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	M7431 MUN FREGUESIA B 6796250477	-4.770,00		335.481,96
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	M7430 MUN FREGUESIA B 6796250476	-24.433,00		340.251,96
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	M7429 MUN FREGUESIA B 6796250474	-2.749,11		364.684,96
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	M7428 MUN FREGUESIA B 6796250473	-6.983,28		367.434,07
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	M7426 MUN FREGUESIA D 6796250472	-22.793,70		374.417,35
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	M7427 MUN FREGUESIA D 6796250471	-42.922,92		397.211,05
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	M7418 MUN ASSOCIACAO 6796250470	-35.000,00		440.133,97
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	M7417 MUN JOANA HELEN 6796250469	-148,54		475.133,97
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	M7416 MUN SARA RAQUEL 6796250468	-17,86		475.282,51
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	M7425 MUN FREGUESIA D 6796250467	-586,71		475.300,37
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	M7424 MUN FREGUESIA D 6796250465	-4.095,84		475.887,08
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	M7423 MUN FREGUESIA D 6796250464	-33.479,71		479.982,92
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	M7422 MUN FREGUESIA D 6796250462	-6.675,27		513.462,63
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	M7413 MUN RUI ANDRE R 6796250460	-92,78		520.137,90
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	M7412 MUN ANABELA GON 6796250459	-58,61		520.230,68
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	M7436 MUN MERITOPELAG 6796250457	-1.389,90		520.289,29
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	M7420 MUN FREGUESIA D 6796250456	-1.050,00		521.679,19



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	M7421 MUN FREGUESIA D 6796250455	-14.900,21		522.729,19
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	M7419 MUN FREGUESIA D 6796250454	-12.204,84		537.629,40
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	M7415 MUN TANIA FILIP 6796250453	-28,53		549.834,24
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	TRF LOGOPLASTE ESTARR	61,50		549.862,77
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	TRF INST EMP FORM PRO	4.739,15		549.801,27
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	TRF INST EMP FORM PRO	6.676,37		545.062,12
10-12-2020	10-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 169671689	577,83		538.385,75
10-12-2020	10-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 169671688	1.707,60		537.807,92
10-12-2020	10-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 169671687	5.380,94		536.100,32
10-12-2020	10-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 169671686	4.026,00		530.719,38
10-12-2020	10-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 169671685	77,37		526.693,38
10-12-2020	10-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 169671680	-6.302,15		526.616,01
10-12-2020	10-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 169671679	-145,00		532.918,16
10-12-2020	10-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 169671678	-273,04		533.063,16
10-12-2020	10-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 169630981	-289,00		533.336,20
10-12-2020	10-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 169630979	-68,98		533.625,20
10-12-2020	10-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 169630978	-358,03		533.694,18
10-12-2020	10-12-2020	0003	M7437 MUN AGRUPAMENT O 169630976	-10.824,00		534.052,21
10-12-2020	10-12-2020	0003	M7432 MUN Freguesia d 169630975	-2.010,82		544.876,21
10-12-2020	10-12-2020	0003	M7435 MUN Freguesia d 169630974	-3.736,50		546.887,03



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
10-12-2020	10-12-2020	0003	M7433 MUN Freguesia d 169630973	-21.967,44		550.623,53
10-12-2020	10-12-2020	0003	M7434 MUN Freguesia d 169630972	-7.250,40		572.590,97
10-12-2020	10-12-2020	0003	M7414 MUN Marina Alex 169630971	-17,86		579.841,37
10-12-2020	10-12-2020	0003	M7411 MUN Ana Catarin 169630970	-35,72		579.859,23
10-12-2020	10-12-2020	0003	M7410 MUN NELSON MANU 169630969	-74,85		579.894,95
10-12-2020	10-12-2020	0003	Multi Imposto	-1.294,99		579.969,80
10-12-2020	10-12-2020	0003	Multi Imposto	-63.419,01		581.264,79
10-12-2020	10-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		644.683,80
10-12-2020	10-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		554.683,80
10-12-2020	10-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		464.683,80
10-12-2020	10-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		374.683,80
08-12-2020	08-12-2020	LCRT	TRF BONDALTI CHEMICAL	332,72		284.683,80
08-12-2020	08-12-2020	LCRT	TRF IMORETALHO	600,10		284.351,08
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7387 MUN CORDAVOCAL 6795974019	-2.029,50		283.750,98
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7386 MUN MEO SOCIE 6795974018	-18,77		285.780,48
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6795953170	-30.775,50		285.799,25
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6795953169	-25,10		316.574,75
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6795953168	-15,00		316.599,85
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6795953166	-20,00		316.614,85
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6795953165	-5,00		316.634,85
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7325 MUN SERVICO EST 6795944676	-14,62		316.639,85



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7315 MUN AGENCIA PAR 6795944675	-23,48		316.654,47
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7290 MUN INSTITUTO P 6795944674	-96,87		316.677,95
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7321 MUN COBALTO I 6795944673	-673,06		316.774,82
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7308 MUN FERLIMPA 2 6795944672	-2.457,12		317.447,88
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7281 MUN JAIME ROD 6795944671	-133,96		319.905,00
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7323 MUN ASSOCIACAO 6795944669	-1.060,00		320.038,96
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7311 MUN RIALINK INF 6795944668	-1.729,13		321.098,96
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7289 MUN IBERDROLA G 6795944667	-2.732,65		322.828,09
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7273 MUN AMADEU AGOS 6795944666	-315,50		325.560,74
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7322 MUN TEMPEROS MA 6795944665	-2.191,86		325.876,24
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7324 MUN COOPERATIVA 6795944664	-600,00		328.068,10
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7330 MUN OPENLINE FA 6795944663	-4.301,86		328.668,10
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7312 MUN VIDA ECONOM 6795944662	-17,10		332.969,96
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7310 MUN REVISGONDE 6795944661	-2.952,00		332.987,06
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7305 MUN COELHO TAVA 6795944660	-1.194,03		335.939,06
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7303 MUN MEDIDATA NE 6795944659	-8.003,68		337.133,09
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7299 MUN ASSOC NACIO 6795944658	-2,49		345.136,77
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7298 MUN EDP COMERCI 6795944657	-66,65		345.139,26
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7296 MUN CEDIS CONSU 6795944656	-369,00		345.205,91



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7294 MUN LPQ LABOR 6795944655	-212,79		345.574,91
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7291 MUN HERMINIO MA 6795944654	-2.244,75		345.787,70
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7288 MUN KONICA MINO 6795944652	-268,94		348.032,45
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7286 MUN SORECA SO 6795944651	-450,07		348.301,39
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7285 MUN CISION PORT 6795944650	-307,50		348.751,46
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7282 MUN STAL SIND 6795944649	-515,95		349.058,96
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7277 MUN SOCIEDADE P 6795944647	-846,40		349.574,91
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7276 MUN JOSE CARLOS 6795944646	-902,27		350.421,31
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7319 MUN MOMENTOS E 6795944645	-4.059,80		351.323,58
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7306 MUN VALADAPNEUS 6795944644	-804,54		355.383,38
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7287 MUN DANFIL PU 6795944643	-86,72		356.187,92
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7320 MUN SEAC SOCI 6795944642	-123,34		356.274,64
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7295 MUN A M OLIVEIR 6795944641	-693,95		356.397,98
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7293 MUN DATA JURIS 6795944640	-172,20		357.091,93
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7292 MUN PUBLICO COM 6795944639	-274,29		357.264,13
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7274 MUN ANTONIO AUG 6795944638	-203,15		357.538,42
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7316 MUN OLMAR ART 6795944637	-59,04		357.741,57
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7297 MUN TJA TRANS 6795944636	-59,27		357.800,61
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7280 MUN MEDICINA LA 6795944635	-900,00		357.859,88



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7279 MUN CENTRAL DE 6795944634	-442,65		358.759,88
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7278 MUN CAIMA TRANS 6795944633	-16.880,55		359.202,53
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	M7275 MUN AGNELO SANT 6795944632	-916,75		376.083,08
07-12-2020	04-12-2020	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-9,70		376.999,83
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	TRF BAIA TEJO	1.279,89		377.009,53
04-12-2020	04-12-2020	0003	NPT 3385Prozinco 169246907	344,40		375.729,64
04-12-2020	04-12-2020	0003	CME 169208641	332,69		375.385,24
04-12-2020	04-12-2020	0003	PAGAMENTO	-13,50		375.052,55
04-12-2020	04-12-2020	0003	TRF Caixadirecta EMP 169198351	-25,92		375.066,05
04-12-2020	04-12-2020	0003	M7331 MUN Autugal H 169189709	-633,61		375.091,97
04-12-2020	04-12-2020	0003	M7318 MUN ADRA AGUA 169189708	-367,93		375.725,58
04-12-2020	04-12-2020	0003	M7317 MUN DETALHE VIR 169189706	-2.755,20		376.093,51
04-12-2020	04-12-2020	0003	M7314 MUN HARDLEVEL 169189705	-636,00		378.848,71
04-12-2020	04-12-2020	0003	M7313 MUN GASCAN GASE 169189704	-449,60		379.484,71
04-12-2020	04-12-2020	0003	M7309 MUN Digital Fra 169189703	-4.551,00		379.934,31
04-12-2020	04-12-2020	0003	M7307 MUN MARIFIM E 169189702	-99,73		384.485,31
04-12-2020	04-12-2020	0003	M7304 MUN Marques de 169189698	-644,52		384.585,04
04-12-2020	04-12-2020	0003	M7302 MUN Sagilab L 169189697	-127,92		385.229,56
04-12-2020	04-12-2020	0003	M7301 MUN OHM TECNICA 169189696	-143,05		385.357,48
04-12-2020	04-12-2020	0003	M7300 MUN TOPGIM MATE 169189695	-1.239,00		385.500,53
04-12-2020	04-12-2020	0003	M7329 MUN PAVIAZEMEIS 169189694	-231.286,13		386.739,53



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
04-12-2020	04-12-2020	0003	M7328 MUN CERTOMA COM 169189693	-1.559,82		618.025,66
04-12-2020	04-12-2020	0003	M7327 MUN ASSOCIACAO 169189692	-93,64		619.585,48
04-12-2020	04-12-2020	0003	M7284 MUN Sindicato T 169189690	-6,45		619.679,12
04-12-2020	04-12-2020	0003	M7283 MUN SINDICATO T 169189689	-29,06		619.685,57
04-12-2020	04-12-2020	0003	M7326 MUN PETROLEOS D 169189688	-1.446,67		619.714,63
04-12-2020	04-12-2020	LCRT	M7271 MUN GRUPO DE CI 6795899256	-250,00		621.161,30
04-12-2020	04-12-2020	LCRT	M7262 MUN BANDA VISCO 6795899255	-2.107,50		621.411,30
04-12-2020	04-12-2020	LCRT	M7272 MUN ASSOCIACAO 6795899254	-5.357,50		623.518,80
04-12-2020	04-12-2020	LCRT	M7263 MUN ASSOCIACAO 6795899253	-1.500,00		628.876,30
04-12-2020	04-12-2020	LCRT	M7265 MUN ASSOCIACAO 6795899252	-1.375,00		630.376,30
04-12-2020	04-12-2020	LCRT	M7264 MUN CLUB PARDIL 6795899251	-2.182,50		631.751,30
04-12-2020	04-12-2020	LCRT	M7261 MUN CENTRO PARO 6795899250	-960,00		633.933,80
04-12-2020	04-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6795898362	-401,08		634.893,80
04-12-2020	04-12-2020	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6795898358	-208,90		635.294,88
04-12-2020	04-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		635.503,78
04-12-2020	04-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		545.503,78
04-12-2020	04-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		455.503,78
04-12-2020	04-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		365.503,78
04-12-2020	04-12-2020	LCRT	TRF MUNICIPIO DE ESTA	90.000,00		275.503,78
04-12-2020	04-12-2020	LCRT	TRF PINGO DOCE S A	23,29		185.503,78



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
04-12-2020	04-12-2020	LCRT	TRF BARNARTRADE MATE	36,90		185.480,49
03-12-2020	03-12-2020	0003	M7270 MUN GRUPO ETNOG 169137879	-483,69		185.443,59
03-12-2020	03-12-2020	0003	M7269 MUN GRUPO DE MU 169137878	-374,69		185.927,28
03-12-2020	03-12-2020	0003	M7268 MUN ESTARREJA A 169137877	-900,00		186.301,97
03-12-2020	03-12-2020	0003	M7267 MUN CLUBE DE OR 169137876	-425,00		187.201,97
03-12-2020	03-12-2020	0003	M7266 MUN CENTRO SOCI 169137875	-250,00		187.626,97
03-12-2020	03-12-2020	0003	PAGAMENTO	-121,50		187.876,97
03-12-2020	03-12-2020	0003	Dep sito Aut nomo	-27,00		187.998,47
03-12-2020	03-12-2020	0003	RE LIQLPT	-116.017,98		188.025,47
03-12-2020	03-12-2020	0003	PAGAMENTO TSU	-63.221,75		304.043,45
03-12-2020	03-12-2020	0003	PAGAMENTO	-650,49		367.265,20
03-12-2020	03-12-2020	0003	PAGAMENTO	-414,54		367.915,69
03-12-2020	03-12-2020	0003	PAGAMENTO	-489,09		368.330,23
03-12-2020	03-12-2020	0003	PAGAMENTO ESPECIAL	-378,14		368.819,32
03-12-2020	03-12-2020	0003	Multi Imposto	-46,20		369.197,46
03-12-2020	03-12-2020	0003	Multi Imposto	-212,57		369.243,66
03-12-2020	03-12-2020	0003	Multi Imposto	-64,00		369.456,23
03-12-2020	03-12-2020	LCRT	DEVOL CINE TEATRO 6795783075	-30,00		369.520,23
03-12-2020	03-12-2020	LCRT	DEVOL CINE TEATRO 6795782038	-12,00		369.550,23
03-12-2020	03-12-2020	LCRT	DEVOL CINE TEATRO 6795782036	-24,00		369.562,23
03-12-2020	03-12-2020	LCRT	DEVOL CINE TEATRO 6795782034	-10,00		369.586,23
03-12-2020	03-12-2020	LCRT	DEVOL CINE TEATRO 6795782033	-5,00		369.596,23
03-12-2020	03-12-2020	LCRT	DEVOL CINE TEATRO 6795782030	-20,00		369.601,23
03-12-2020	03-12-2020	LCRT	DEVOL CINE TEATRO 6795782026	-10,00		369.621,23
03-12-2020	03-12-2020	LCRT	DEVOL CINE TEATRO 6795782024	-40,00		369.631,23



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
03-12-2020	03-12-2020	LCRT	DEVOL CINE TEATRO 6795782018	-30,00		369.671,23
03-12-2020	03-12-2020	LCRT	DEVOL CINE TEATRO 6795782017	-20,00		369.701,23
03-12-2020	03-12-2020	LCRT	PAG OP 3802 6795782013	-4.857,59		369.721,23
03-12-2020	03-12-2020	LCRT	TRF QUIMITECNICA COM	73,85		374.578,82
02-12-2020	30-11-2020	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-2,30		374.504,97
02-12-2020	02-12-2020	LCRT	TRF PRESTACAO	1.000,00		374.507,27

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Caixa. Para todos e para cada um.



ID: 265572801,
Data de emissão: 10:21 19-05-2021

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa MUNICIPIO ESTARREJA

Nº de identificação Fiscal 501190082

Dados da conta

Conta	0291037701230 - EUR - Conta Extracto
Saldo contabilístico	503.854,83 EUR
Saldo disponível	503.854,83 EUR

Dados da consulta

Período	Último mês
Intervalo de	01-12-2020 a 31-12-2020
Tipos de movimento	Todos

Data mov.	Data-valor	Descrição	Montante	Saldo contabilístico após movimento
30-12-2020	30-12-2020	TRF Caixadirecta EMP	104,58	513.166,04
30-12-2020	30-12-2020	TRF Caixadirecta EMP	672,00	513.061,46
30-12-2020	30-12-2020	TRF Caixadirecta EMP	171,55	512.389,46
30-12-2020	30-12-2020	TRF Caixadirecta EMP	1.128,95	512.217,91
30-12-2020	30-12-2020	TRF Caixadirecta EMP	919,30	511.088,96
30-12-2020	30-12-2020	TRF Caixadirecta EMP	7.222,06	510.169,66
30-12-2020	30-12-2020	TRF Caixadirecta EMP	12.765,95	502.947,60
30-12-2020	30-12-2020	TRF Caixadirecta EMP	2.257,50	490.181,65
30-12-2020	30-12-2020	TRF Caixadirecta EMP	194,16	487.924,15
30-12-2020	30-12-2020	TRF Caixadirecta EMP	11.427,83	487.729,99
10-12-2020	10-12-2020	TRF Caixadirecta EMP	-577,83	476.302,16
10-12-2020	10-12-2020	TRF Caixadirecta EMP	-1.707,60	476.879,99
10-12-2020	10-12-2020	TRF Caixadirecta EMP	-5.380,94	478.587,59
10-12-2020	10-12-2020	TRF Caixadirecta EMP	-4.026,00	483.968,53
10-12-2020	10-12-2020	TRF Caixadirecta EMP	-77,37	487.994,53
10-12-2020	10-12-2020	TRF Caixadirecta EMP	6.302,15	488.071,90
10-12-2020	10-12-2020	TRF Caixadirecta EMP	145,00	481.769,75
10-12-2020	10-12-2020	TRF Caixadirecta EMP	273,04	481.624,75

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Caixa. Para todos e para cada um.



ID: 265573228,
Data de emissão: 10:24 19-05-2021

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa MUNICIPIO ESTARREJA

Nº de identificação Fiscal 501190082

Dados da conta

Conta	0291044090330 - EUR - Conta Extracto
Saldo contabilístico	10.000,00 EUR
Saldo disponível	10.000,00 EUR

Dados da consulta

Período	Último mês
Intervalo de	01-12-2020 a 31-12-2020
Tipos de movimento	Todos

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Caixa. Para todos e para cada um.

PI 00666 EX 000001 1203289052

Conta 0-2218412-001-001
Extracto 008/2020
Período De 01/12/2020 a 31/12/2020

MUNICIPIO DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
ESTARREJA
3864 - 001 ESTARREJA

O BPI dá mais valor à proximidade.

O mundo está cada vez mais tecnológico, por isso, estamos ao lado das empresas com soluções digitais simples e permanentemente disponíveis, através do BPI Net Empresas e da App BPI Empresas. Poderá também, através da nossa rede comercial, encontrar uma equipa de especialistas para acompanhar o seu negócio onde quer que esteja.

Para mais informações contacte qualquer Centro de Empresas e Institucionais, Balcão BPI ou consulte bancobpi.pt/empresas.

DEPÓSITOS À ORDEM

DATA MOV	DATA VAL	DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO	MOEDA	VALOR	SALDO
CONTA A ORDEM BPI Nº: 0-2218412-001-001			EUR		
NIB: 0010 0000 22184120101 82					
IBAN: PT50 0010 0000 2218 4120 1018 2					
		SALDO ANTERIOR CONTABILISTICO			1 493 959,67
14/12	14/12	AMORTIZACAO DE CAPITAL - 002218412-830-006		-20 833,33	1 473 126,34
	14/12	JUROS DE EMPRESTIMO - 002218412-830-006		-4 360,42	1 468 765,92
30/12	30/12	AMORTIZACAO DE CAPITAL - 002218412-830-001		-59 024,42	1 409 741,50
		SALDO ACTUAL CONTABILISTICO			1 409 741,50
		SALDO ACTUAL DISPONIVEL			1 409 741,50

O BPI informa V. Exa que em caso de ultrapassagem de crédito na sua conta à ordem, o BPI cobrará juros, contados dia a dia, de acordo com o Preçário em vigor.

Utilizador: MARIA ADELINDA DA SILVA DIAS NUNES | **Empresa:** MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Exmo(a) Senhor(a),

Na sequência do pedido efectuado pela Empresa MUNICÍPIO DE ESTARREJA enviamos de seguida informação sobre os dados da Conta:

Nº da Conta: 40253163375

IBAN: PT50 0045 3040 40253163375 11

BIC/SWIFT: CCCMPTPL

Com os melhores cumprimentos,

Crédito Agrícola

Dear Sir/Madam,

Following the request made by the Company MUNICÍPIO DE ESTARREJA we send information about the Account data:

Account: 40253163375

IBAN: PT50 0045 3040 40253163375 11

BIC/SWIFT: CCCMPTPL

Best regards,

Crédito Agrícola



creditoagricola.pt • 808 20 60 60

Atendimento personalizado 24h/dia, 7 dias por semana

Em alternativa poderá enviar mensagem, através do serviço CA Online, ou contactar a sua agência do Crédito Agrícola.

20/12/31

CONTA: 45466101125 NIB: 003300004546610112505

MUNICIPIO DE ESTARREJA
PC FRANCISCO BARBOSA
3860-353 ESTARREJA

EXTRATO COMBINADO
N. 2020/012

MOEDA BASE: EURO

IBAN: PT50 0033 0000 4546 6101 1250 5

BIC/SWIFT: BCOMPTPL

RESUMO DO EXTRATO

DEPOSITOS A ORDEM

SALDOS CREDORES
176 124.54

SALDOS DEVEDORES

NOS TERMOS DA LEGISLACAO EM VIGOR CONFIRMAMOS QUE OS DEPOSITOS CONTRATADOS SAO GARANTIDOS PELO FUNDO DE GARANTIA DE DEPOSITOS NOS TERMOS CONSTANTES DO FORMULARIO DE INFORMACAO DO DEPOSITANTE (FID) DISPONIBILIZADO ANUALMENTE A TODOS OS DEPOSITANTES E PERMANENTEMENTE ACESSIVEL PARA CONSULTA EM QUALQUER SUCURSAL E EM WWW.MILLENNIUMBGP.PT.

NOS TERMOS DA LEGISLACAO EM VIGOR, HA ENTIDADES E/OU DEPOSITOS QUE ESTAO EXCLUIDOS DA GARANTIA DE REEMBOLSO DE DEPOSITOS, SENDO ESSES DEPOSITANTES INFORMADOS INDIVIDUALMENTE DA EXCLUSAO NO MOMENTO DA CELEBRACAO DO CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA OU NO MOMENTO EM QUE O BANCO TOME CONHECIMENTO DAS SITUACOES QUE MOTIVARAM ESSA EXCLUSAO.

PODERA OBTER MAIS INFORMACOES EM WWW.FGD.PT.

MENSAGEM

***** ATUALIZACAO DADOS PESSOAIS *****

NO CUMPRIMENTO DO AVISO 2/2018 DO BANCO DE PORTUGAL, AGRADECEMOS QUE NA PROXIMA VISITA A SUCURSAL CONFIRME OU ATUALIZE OS SEUS DADOS PESSOAIS. CONSULTE A LISTA DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS EM QUALQUER SUCURSAL OU EM MILLENNIUMBGP.PT.

CONTA NEGOCIO EMP.

N. 45466101125

MOEDA: EUR

EXTRATO DE 2020/12/01 A 2020/12/31

DATA LANC.	DATA VALOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
				SALDO INICIAL
				663 068.10
12.02	12.02	CREDITO TPA BCP 866897 MOV N 88	21.00	663 089.10
12.02	12.02	CREDITO TPA BCP 866903 MOV N 84	561.63	663 650.73
12.02	12.02	CREDITO TPA BCP 866903 MOV N 85	18.90	663 669.63
12.02	12.02	CREDITO TPA BCP 866901 MOV N 32	59.53	663 729.16
12.02	12.02	CREDITO TPA BCP 866893 MOV N 35	130.70	663 859.86
12.03	12.03	CREDITO TPA BCP 866903 MOV N 86	1 325.50	665 185.36
12.03	12.03	CREDITO TPA BCP 866901 MOV N 33	100.59	665 285.95
		A TRANSPORTAR		665 285.95

GESTOR DE CLIENTE : DAVID SOARES
AV EUGENIO RIBEIRO 1

3750-146 AGUEDA

TELM: 91 416 37 72

20/12/31

CONTA: 45466101125

PAG: 002

DATA LANC.	DATA VALOR	DESCRITIVO TRANSPORTE	DEBITO	CREDITO	SALDO
					665 285.95
12.03	12.03	CREDITO TPA BCP 866893 MOV N 36		227.75	665 513.70
12.04	12.04	CREDITO TPA BCP 866897 MOV N 89		130.50	665 644.20
12.04	12.04	CREDITO TPA BCP 866903 MOV N 87		620.25	666 264.45
12.04	12.04	CREDITO TPA BCP 866893 MOV N 37		142.73	666 407.18
12.09	12.09	CREDITO TPA BCP 866897 MOV N 90		47.00	666 454.18
12.09	12.09	CREDITO TPA BCP 866903 MOV N 88		1 015.62	667 469.80
12.09	12.09	CREDITO TPA BCP 866901 MOV N 34		70.31	667 540.11
12.09	12.09	CREDITO TPA BCP 866893 MOV N 38		222.42	667 762.53
12.10	12.10	CREDITO TPA BCP 866903 MOV N 89		322.76	668 085.29
12.10	12.10	CREDITO TPA BCP 866901 MOV N 35		184.42	668 269.71
12.10	12.10	CREDITO TPA BCP 866893 MOV N 39		101.71	668 371.42
12.11	12.11	CREDITO TPA BCP 866897 MOV N 91		86.00	668 457.42
12.11	12.11	CREDITO TPA BCP 866903 MOV N 90		959.11	669 416.53
12.11	12.11	CREDITO TPA BCP 866893 MOV N 40		237.23	669 653.76
12.14	12.14	CREDITO TPA BCP 866897 MOV N 92		62.00	669 715.76
12.14	12.14	CREDITO TPA BCP 866903 MOV N 91		443.27	670 159.03
12.14	12.14	CREDITO TPA BCP 866901 MOV N 36		49.33	670 208.36
12.14	12.14	CREDITO TPA BCP 866893 MOV N 41		78.58	670 286.94
12.15	12.15	CREDITO TPA BCP 866903 MOV N 92		492.11	670 779.05
12.15	12.15	CREDITO TPA BCP 866901 MOV N 37		37.80	670 816.85
12.15	12.15	CREDITO TPA BCP 866893 MOV N 42		55.74	670 872.59
12.16	12.16	CREDITO TPA BCP 866903 MOV N 93		407.59	671 280.18
12.16	12.16	CREDITO TPA BCP 866901 MOV N 38		57.65	671 337.83
12.16	12.16	CREDITO TPA BCP 866893 MOV N 43		91.97	671 429.80
12.17	12.17	CREDITO TPA BCP 866903 MOV N 94		169.90	671 599.70
12.17	12.17	CREDITO TPA BCP 866901 MOV N 39		11.53	671 611.23
12.17	12.17	CREDITO TPA BCP 866893 MOV N 44		13.35	671 624.58
12.18	12.18	CREDITO TPA BCP 866897 MOV N 93		51.00	671 675.58
12.18	12.18	CREDITO TPA BCP 866903 MOV N 95		349.27	672 024.85
12.18	12.18	CREDITO TPA BCP 866893 MOV N 45		85.80	672 110.65
12.21	12.21	CREDITO TPA BCP 866897 MOV N 94		10.00	672 120.65
12.21	12.21	CREDITO TPA BCP 866903 MOV N 96		651.47	672 772.12
12.22	12.22	CREDITO TPA BCP 866903 MOV N 97		286.37	673 058.49
12.22	12.22	CREDITO TPA BCP 866893 MOV N 46		26.18	673 084.67
12.23	12.23	CHEQUE DEPOSITADO NESTA I.CREDITO N. 4175162295	500 000.00		173 084.67
12.23	12.23	CREDITO TPA BCP 866903 MOV N 98		451.35	173 536.02
12.23	12.23	CREDITO TPA BCP 866893 MOV N 47		22.53	173 558.55
12.28	12.28	CREDITO TPA BCP 866903 MOV N 99		680.90	174 239.45
12.29	12.29	CREDITO TPA BCP 866903 MOV N 1		1 477.94	175 717.39
12.30	12.30	CREDITO TPA BCP 866893 MOV N 48		2.92	175 720.31
12.30	12.30	CREDITO TPA BCP 866903 MOV N 2		530.98	176 251.29
12.31	12.31	CHEQUE DEPOSITADO EM OIC N. 4175162392	121.75		176 129.54
12.31	1.04	COM.MANUTENCAO CONTA PACOTE FREQUENTE NEGOCIOS	5.00		176 124.54
		SALDO FINAL			176 124.54
		SALDO DISPONIVEL			176 124.54

www.millenniumbcp.pt
707 50 24 24
Atendimento Personalizado 24H

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. Sociedade Aberta, com sede na Praça D. João I, 28, Porto, com o Capital Social de 5.600.738.083,72 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Mod. 10090051 02/17/MA

EXTRATO INTEGRADO

Extrato Integrado nº 1/2021
 Conta à Ordem nº 4430 0001 0005
 NIB 0007.0443.00000010005.32
 IBAN PT50 0007 0443 0000 0010 0053 2
 End. SWIFT/BIC BESCPTPL
 AGÊNCIA CE AVEIRO
 Data Extrato Atual 01.01.2021
 Data Extrato Anterior 01.12.2020



CAMARA MUNICIPAL ESTARREJA
 PC FRANCISCO BARBOSA,
 3864-001 ESTARREJA

MENSAGENS

Extrato Anual de Comissões: Durante o mês de janeiro o NOVO BANCO irá disponibilizar o Extrato de Comissões, onde encontrará o detalhe das comissões cobradas pelos serviços associados à sua conta de pagamentos e informações sobre juros cobrados ou auferidos, caso existam, durante o ano de 2020. O extrato de comissões será enviado da mesma forma e no mesmo suporte que hoje em dia recebe o seu extrato da conta à ordem.

Dever de informação – Comunicação à Central de Responsabilidades de Crédito:

De acordo com a legislação em vigor, o NOVO BANCO informa que o início do incumprimento de qualquer contrato de crédito é suscetível de gerar comunicações à Central de Responsabilidades de Crédito.

POSIÇÃO FINANCEIRA (consulte em detalhe nas páginas seguintes)

Poupança e Investimentos	Saldo (Euros)	Créditos	Capital em Dívida (Euros)
Depósitos à Ordem	13.752,13	Crédito Habitação	0,00
Depósitos Poupança	0,00	Crédito Pessoal / Crédito Automóvel	0,00
Outras Aplicações Financeiras	0,00	Conta Corrente Bancária	0,00
Fundos de Investimento	0,00	Outro Crédito	303.472,23
Valores Mobiliários	0,00	Produtos Compostos	0,00
PPR(E) e Capitalização	0,00		
PPR(E) e Capitalização (Unid. de Conta)	0,00		
Gestão de Carteiras	0,00		
Gestão de Carteiras - Outras Entidades	0,00		
Produtos Compostos	0,00		
TOTAL	13.752,13	TOTAL	303.472,23

AGENDA DE MOVIMENTOS PREVISTOS

Descritivo	Data	Moeda	Montante (Euros)
Credito - Financiamentos	03.02.2021	EUR	13.264,24

Aos valores das prestações de crédito serão acrescidos imposto de selo, comissão de liquidação de prestação e outros custos aplicáveis.

MOVIMENTOS DE CONTA

DO - NORMAL nº 4430 0001 0005 de 01.12.2020 a 01.01.2021

Data	Data Valor	Descritivo	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
01.12.20		SALDO ANTERIOR			13.752,13
		TOTAL	0,00	0,00	
01.01.21		SALDO CONTABILÍSTICO			13.752,13
		SALDO DISPONÍVEL			13.752,13
		SALDO AUTORIZADO			13.752,13

DETALHE DO PATRIMÓNIO FINANCEIRO

DEPÓSITOS À ORDEM

	Nº Contrato	Moeda	Montante Descoberto Autorizado	TAN Descoberto Autorizado	Saldo (Moeda Original)	Saldo (Euros)
Do - Normal	44300010005	EUR	-	-	-	13.752,13
TOTAL em Euros						13.752,13

OUTRO CRÉDITO

	Nº Contrato	Moeda	Montante em Dívida (Moeda Original)	Montante em Dívida (Euros)
Credito - Financiamentos	0770016680	EUR	-	303.472,23
TOTAL em Euros				303.472,23

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Perfil de Investidor

O reforço da proteção do investidor, a transparência e qualidade do funcionamento do mercado financeiro e serviços prestados, implica, para o Banco, o conhecimento de cada cliente, enquanto investidor.

Para consulta da classificação atribuída pelo Banco para efeitos de prestação de serviços e atividades de investimento, numa de três categorias: Não Profissional, Profissional ou Contraparte Elegível, confirme na informação enviada pelo Banco. Para mais informações consulte em [www.novobanco.pt/Informações ao Investidor](http://www.novobanco.pt/Informações%20ao%20Investidor).

Previamente à decisão de investimento, é fundamental que todos os titulares da Conta efetuem e mantenham atuais as respostas ao Questionário de Perfil de Investidor sobre conhecimentos, experiência, situação financeira e objetivos em matéria de investimento, devendo, para tal, dirigir-se à sua Agência ou aceder ao NBnet/ Questionário de Perfil de Investidor.

Independentemente do seu Perfil de Investidor e, mesmo no âmbito da mera execução de ordens, o Banco adverte-o que deverá procurar a diversificação dos seus investimentos, recomendando que não tenha uma concentração superior a 15% em qualquer produto ou instrumento financeiro e/ou emitente.

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos de particulares e de empresas, à ordem e a prazo, estão garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos de acordo com a informação constante no formulário de informação ao depositante (FID) já disponibilizado.

Estão excluídos da garantia de reembolso os seguintes depósitos:

- a) Constituídos em nome e por conta de instituições de crédito, empresas de investimento, instituições financeiras, empresas de seguros e de resseguros, instituições de investimento coletivo, fundos de pensões, entidades do setor público administrativo nacional e estrangeiro e organismos supranacionais ou internacionais, com exceção:
 - i) Dos depósitos de fundos de pensões cujos associados sejam pequenas ou médias empresas;
 - ii) Dos depósitos de autarquias locais com um orçamento anual igual ou inferior a € 500 000,00;
- b) Decorrentes de operações em relação às quais tenha sido proferida uma condenação penal, transitada em julgado, pela prática de atos de branqueamento de capitais;
- c) Cujo titular não tenha sido identificado nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 25/2008, de 5 de junho (que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo), através da apresentação dos elementos previstos no artigo 7.º da referida lei, à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos;
- d) De pessoas e entidades que, nos dois anos anteriores à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos, ou em que tenha sido adotada uma medida de resolução, tenham tido participação, direta ou indireta, igual ou superior a 2 % do capital social da instituição de crédito ou tenham sido membros dos órgãos de administração da instituição de crédito, salvo se ficar demonstrado que não estiveram, por ação ou omissão, na origem das dificuldades financeiras da instituição de crédito e que não contribuíram, por ação ou omissão, para o agravamento de tal situação.

Mais informação sobre os limites e exceções a esta garantia estão devidamente identificados em www.fdg.pt. Caso pretenda, o Banco poderá informá-lo sobre a garantia do seu depósito.

Rede de Apoio ao Consumidor Endividado

Os clientes bancários com créditos em risco de incumprimento ou em atraso no pagamento das suas prestações podem obter informação, aconselhamento e acompanhamento junto da rede extrajudicial de apoio ao cliente bancário, a título gratuito. A rede de apoio ao consumidor endividado é constituída por entidades habilitadas e reconhecidas pela Direção-Geral do Consumidor. Para mais informações sobre a rede de apoio, consulte o "Portal do Consumidor", disponível em www.consumidor.pt.

Outras Informações

- TAE: Taxa Anual Efetiva calculada nos termos do artigo 4º do D.L. 220/94 de 23/8/94 / Annual Effective Rate pursuant to Article 4 of Decree-Law 220/94 of 23 August, 1994.
- Salvo reclamação no prazo de 30 dias, consideramos confirmado o presente extrato / Unless a complaint is received within 30 days, this account statement will be assumed to be correct.
- Os depósitos constituídos por documentos só se tornam efetivos após boa cobrança dos mesmos / Document-supported deposits will not become effective until definitive collection of the relevant documents.
- À exceção dos produtos de Depósitos à Ordem, que refletem os movimentos efetuados até à data da emissão do extrato, todos os restantes produtos refletem a sua posição à data do dia anterior à emissão do extrato/Except for current account products, for which all entries are shown up to the date of the account statement, the position of all other products is given for the day before the statement's issue date.

Informações de base sobre a proteção dos depósitos

Os depósitos no NOVO BANCO, S.A. estão protegidos por:	Fundo de Garantia de Depósitos ⁽¹⁾
Limite de proteção:	Eur 100.000 por depositante e por instituição de crédito. ⁽²⁾ Os saldos de depósitos expressos em moeda estrangeira serão convertidos em euros, para efeitos de reembolso, ao câmbio da data da indisponibilidade dos depósitos.
Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito:	Todos os depósitos na mesma instituição são "agregados", estando sujeitos ao limite total de Eur 100.000. ⁽²⁾
Se tiver uma conta coletiva com outra(s) pessoa(s):	O limite de Eur 100.000 é aplicável separadamente a cada depositante. ⁽³⁾
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito:	10 dias úteis até ao dia 31 de dezembro de 2023 ⁽⁴⁾
Moeda de reembolso:	Euro
Contacto:	Fundo de Garantia de Depósitos Av. da República, 57 – 8.º, 1050-189 Lisboa - Portugal Telefone: +351 21 313 01 99 / Fax: +351 21 310 78 45 E-mail: geral@fgd.pt
Mais informações:	www.fgd.pt
Tomada de conhecimento do depositante:	

Informações adicionais:

- (1) Sistema responsável pela proteção do seu depósito: O seu depósito está coberto por um sistema de garantia de depósitos de natureza legal. Além disso, a sua instituição de crédito faz parte de um sistema de proteção institucional cujos membros se apoiam mutuamente a fim de evitar situações de insolvência. Em caso de insolvência, os seus depósitos serão reembolsados pelo sistema de garantia de depósitos até ao limite de Eur 100.000.
- (2) Limite geral da proteção: Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de Eur 100.000 por instituição de crédito. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de Eur 90.000 e de uma conta corrente com um saldo de Eur 20.000, só será reembolsado no montante de Eur 100.000.
- (3) Limite de proteção das contas coletivas: No caso das contas coletivas, o limite de Eur 100.000 é aplicável a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de Eur 100.000. Em determinados casos os depósitos estão protegidos acima de Eur 100.000. O limite previsto não se aplica aos seguintes depósitos, por um período de um ano a partir da data em que o montante tenha sido creditado na respetiva conta: a) Depósitos decorrentes de transações imobiliárias relacionadas com prédios urbanos habitacionais privados; b) Depósitos com objetivos sociais, determinados em diploma próprio; c) Depósitos cujo montante resulte do pagamento de prestações de seguros ou indemnizações por danos resultantes da prática de um crime ou de condenação indevida. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.
- (4) Reembolso: O sistema de garantia de depósitos responsável é o Fundo de Garantia de Depósitos.
Morada: Av. da República, 57 – 8.º, 1050-189 Lisboa, Portugal
Telefone: +351 21 313 01 99 / Fax: +351 21 310 78 45 / E-mail: geral@fgd.pt / Site: www.fgd.pt.

Essa entidade reembolsará os seus depósitos (até ao limite de Eur 100.000) no prazo máximo de 10 dias úteis até 31 de dezembro de 2023 e, a partir de 1 de janeiro de 2024, no prazo de sete dias úteis.

Durante este período de transição, o Fundo de Garantia de Depósitos disponibiliza aos depositantes uma parcela até Eur 10.000 de todos os depósitos garantidos pelo Fundo, no prazo máximo de sete dias úteis.

Se não tiver sido reembolsado dentro destes prazos, deve entrar em contacto com o sistema de garantia de depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

Outras informações importantes

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio web do sistema de garantia de depósitos responsável. A sua instituição de crédito informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, a instituição de crédito confirma também tal cobertura nos extratos de conta.



CAMARA MUNICIPAL ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA,
3864-001 ESTARREJA

624 0004320558 01 / 01
21050100791613
EX001A

Dt. Emissão : 2021-04-30

Nr. Ext. : 2/2020

Cliente : 4320558 - CAMARA MUNICIPAL ESTARREJA

Período : 2020-05-01 a 2021-04-30

NIB (N^o Identif. Bancária) : 0036 0407 99106007088 13

BIC (Cód. Identif. Bancária) : MPIOPTPL

IBAN (NIB Internacional) : PT50 0036 0407 99106007088 13

Moeda: EUR - EURO

MENSAGEM

Caro Cliente,

- Informamos que, a partir do dia 1 de julho de 2021, entram em vigor alterações de comissões no âmbito da prestação dos seguintes serviços:
 - A comissão de manutenção associada à Conta de Depósitos à Ordem, atualmente em vigor no valor de 5,00 Eur + Imposto do Selo, passará para 6,00 Eur + Imposto do Selo; A comissão de depósitos em moeda metálica >=100 por depósito/conta, atualmente em vigor no valor de 4,00 Eur + Imposto do Selo, passará para 5,00 Eur + Imposto do Selo; A comissão de alteração da titularidade/intervenientes de conta - por pedido/dia, atualmente em vigor no valor de 7,00 Eur + IVA, passará para 7,50 Eur + IVA; A comissão de levantamento em numerário ao balcão, atualmente em vigor 4,20 Eur + Imposto do Selo, passará para 4,75 Eur + Imposto do Selo.
 Caso não concorde com estas alterações poderá, até à data de entrada em vigor, resolver o contrato estabelecido, de forma imediata e sem qualquer encargo. A alteração será considerada aceite caso não nos comunique o contrário até à data de entrada em vigor.
- Considerando o disposto no artigo 40.º da Lei n.º 83/2017 e no artigo 34.º do Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal, que prevê o cumprimento da obrigação das Instituições de Crédito assegurarem a atualidade dos dados pessoais dos seus Clientes, queira por favor, para o efeito, confirmar/atualizar os dados da sua empresa junto de um dos nossos balcões, apresentando a respetiva Certidão de Registo Comercial atualizada (ou documento equivalente emitido por autoridade competente), documentos comprovativos da identificação dos beneficiários efetivos, atendendo ao disposto nos artigos 29.º, 31.º e 32.º da Lei n.º 83/2017 (titulares de participação direta ou indireta superior ou igual a 25% do capital social da empresa, quem a controle ou exerça a direção de topo, conforme critérios previstos no artigo 30.º da Lei n.º 83/2017), documentos comprovativos da identidade dos beneficiários efetivos (cartão de cidadão, comprovativo de morada e de atividade profissional), dos titulares de participações no capital e nos direitos de voto de valor igual ou superior a 5% e dos representantes da empresa com poderes para movimentar a/s conta/s de depósito à ordem.
- A Taxa Anual Nominal (TAN) para as ultrapassagens de crédito é de 15,30%, à qual acrescem os encargos legais em vigor.

Para mais informações visite-nos em bancomontepio.pt, contacte o seu gestor ou balcão, por telefone ou e-mail (consulte no site o e-mail de cada balcão) ou ligue 707 20 20 24 (atendimento personalizado das 8h00 às 00h00).

RESUMO

APLICAÇÕES	Saldo Disponível	Saldo Contabilístico	Moeda
Depósito à Ordem	44.450,01+	44.450,01+	EUR

EXTRATO INTEGRADO



Banco Montepio

Cliente : 4320558 - CAMARA MUNICIPAL ESTARREJA

Nr. Ext : 2 / 2020

DEPÓSITO À ORDEM - MOVIMENTOS - 407.10.600708-8 - CONTA EMPRESAS **MOEDA: EUR**

DT. MOVIM.	DT. VALOR	DESCRIÇÃO	MONTANTE	SALDO	MOEDA
			Saldo Inicial	19.450,01+	EUR
2021-04-21	2021-04-21	TR-PCM INE Func	25.000,00+	44.450,01+	
			Saldo Final	44.450,01+	EUR

janeiro'21

news

Proteção 365

Proteção Empresas Multirriscos

Quem protege a sua empresa enquanto está dedicado ao negócio?

Seguro multirriscos para PMEs com proteção de património e responsabilidades.

Seguros disponibilizados por:



Informe-se nos nossos Balcões ou em [santander.pt](https://www.santander.pt)

O Seguro Proteção Empresas Multirriscos ("PEM") é um Seguro Multirriscos comercializado pela MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, S. A. e distribuído pelo Banco Santander Totta, S. A.

A MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, S. A., com sede na Rua Doutor António Loureiro Borges, 9, Edifício Zenith - Miraflores, 1495-131 Algés, capital social de 7.500.000€, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único e de pessoa coletiva 507 592 034 e na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o n.º 1167 como empresa de seguros autorizada a comercializar seguros do Ramo Não Vida.

O Banco Santander Totta, S. A., com sede na Rua Áurea, n.º 88, 1100-063 Lisboa, capital social de 1.256.723.284€, registado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 844 321 e na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o n.º 419 501 250, como Agente de Seguros autorizado a distribuir seguros dos Ramos Vida e Não Vida. O Banco, na qualidade de Agente de Seguros, atua em nome e por conta da MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, S. A. mas não se encontra autorizado a celebrar contratos em seu nome, nem a receber prémios, e não assume a cobertura de riscos.

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Linha NetBanco Empresas

+351 217 807 130

Atendimento das 8h às 20h, nos dias úteis

empresas@santander.pt

www.santander.pt

Para mais informações, consulte o seu Gestor, preferencialmente através dos nossos canais digitais.



 **Santander**
Empresas

O que podemos fazer pela sua empresa hoje?

IRS / IRC

Até dia 11

Submissão da declaração mensal de remunerações

Reporte dos rendimentos do trabalho dependente (categoria A) auferidos por sujeitos passivos residentes em território português. Devem ainda ser declaradas as retenções de IRS, as contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e ainda as quotizações sindicais, referentes a dezembro de 2021.

Até dia 20

Submissão e pagamento das guias de retenção na fonte

Liquidação e pagamento dos rendimentos sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS e IRC, relativos a dezembro de 2020.

Até dia 20

Entrega de declaração comprovativa de rendimentos

Entrega aos titulares de rendimentos de um documento comprovativo dos rendimentos pagos no ano de 2020, incluindo rendimentos em espécie, bem como das retenções na fonte efetuadas.

Até dia 31

Submissão da Declaração Modelo 30

Reporte dos rendimentos pagos ou colocados à disposição de não residentes em novembro de 2020.

Comunicação do inventário

Comunicação do inventário respeitante ao último dia do exercício de 2020, pelos sujeitos passivos que disponham de contabilidade organizada, estejam obrigados à elaboração de inventário, tenham adotado um período de tributação igual ao ano civil e tenham registado um volume de negócios superior a € 100.000,00 no exercício de 2020.

IVA

Até dia 12

Comunicação de faturas

Comunicação dos elementos das faturas emitidas no mês de dezembro de 2020, por parte das pessoas, singulares ou coletivas, que tenham sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território português e aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

Até dia 20

Submissão da declaração periódica do IVA (regime mensal)

Envio, pelos sujeitos passivos inscritos no regime de IVA normal mensal, da declaração periódica de IVA referente a novembro de 2020.

Submissão da declaração recapitulativa de IVA

Reporte das transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas, bem como das prestações de serviços efetuadas a sujeitos passivos de outro Estado membro da União Europeia, com referência ao mês de dezembro de 2020 ou com referência ao 4.º trimestre de 2020, conforme aplicável.

A obrigação declarativa aplica-se aos sujeitos passivos de IVA enquadrados no regime normal mensal, trimestral e aos sujeitos passivos abrangidos pela isenção prevista no artigo 53.º do Código do IVA.

Esta obrigação só se verifica caso no período em referência tenham sido efetuadas as operações supramencionadas.

Até dia 25

Pagamento do IVA (regime mensal)¹

Pagamento, pelos sujeitos passivos inscritos no regime de IVA mensal, do IVA apurado na declaração periódica de IVA de novembro de 2020, se aplicável.

Até dia 31

Submissão do pedido de reembolso do IVA incorrido noutro Estado-Membro ou país terceiro

Envio, pelos sujeitos passivos de IVA, do pedido de reembolso do IVA suportado noutro Estado-membro ou país terceiro durante o ano de 2020, desde que o valor a reembolsar seja superior a € 400 e respeitante a um período igual ou superior a três meses consecutivos.

Entrega de declaração de alterações

Entrega de declaração de alterações pelos:

- Sujeitos passivos que desejem regressar ao regime de periodicidade trimestral.
- Sujeitos passivos que, estando inseridos num dos regimes previstos nos artigos 53.º e 60.º do Código do IVA, tenham ultrapassado em 2020 o volume de negócios previstos nos referidos regimes ou pretendam ser inseridos no regime normal.
- Sujeitos passivos inseridos no regime normal de IVA que no ano de 2020 tenham preenchido os requisitos para beneficiarem do Regime de isenção, Regime forfetário dos produtores agrícolas ou do Regime dos pequenos retalhistas previstos, respetivamente, nos artigos 53.º, 59.º-A e 60.º do Código do IVA.

Linha NetBanco Empresas

+351 217 807 130

Atendimento das 8h às 20h, nos dias úteis

empresas@santander.pt

www.santander.pt

Para mais informações, consulte o seu Gestor, preferencialmente através dos nossos canais digitais.



 **Santander**
Empresas

O que podemos fazer pela sua empresa hoje?

Imposto do Selo

Até dia 20

Submissão e pagamento das guias de pagamento do Imposto do Selo

Liquidação e pagamento do Imposto do Selo devido, relativo a dezembro de 2020, mediante preenchimento e submissão da guia multi-imposto prevista na Portaria n.º 523/2003, de 4 de julho.

Segurança Social

Até dia 20

Submissão e pagamento das guias de pagamento de Segurança Social

Reporte e pagamento das contribuições e quotizações referentes ao mês de dezembro de 2020.

Submissão da declaração trimestral de rendimentos pelos trabalhadores independentes

Reporte dos rendimentos auferidos no último trimestre de 2020.

Imposto Único de Circulação

Até dia 31

Pagamento do IUC

Viaturas cuja matrícula ou cada um dos seus aniversários sejam datados de janeiro de 2021.

Impostos Especiais de Consumo

Até dia 29

Pagamento do Imposto Especial de Consumo

Relativo às introduções no consumo efetuadas no mês de dezembro de 2020.

Atualidades Fiscais | dezembro'20

Foi publicado o Despacho n.º 437/2020-XXII do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF), de 9 de novembro, que procede ao ajustamento dos prazos para o cumprimento de diversas obrigações tributárias relativas ao calendário fiscal de 2020/2021, nomeadamente em sede de IVA, IRS e IRC.

Foram publicados os Despachos n.º 450/2020-XXII e n.º 452/2020-XXII, ambos do SEAF e datados de 27 de novembro, os quais estabelecem a isenção completa de IVA na aquisição de bens necessários para o combate à COVID-19 prevista no artigo 2.º da Lei n.º 13/2020, de 7 de maio, aplicável às operações realizadas entre 31 de outubro de 2020 e 30 de abril de 2021, e determinam a aplicação imediata das novas regras relativas à regularização de IVA associado a créditos de cobrança duvidosa e a créditos incobráveis, previstas na nova redação dos artigos 78.º-A a 78.º-D do CIVA, respetivamente.

¹ As entidades abrangidas pelo regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 13/2020, de 26 de março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 20-C/2020, de 7 de maio, deverão ainda fazer o pagamento das prestações apuradas relativamente ao diferimento dos pagamentos exigíveis em novembro nos termos e prazos dos planos prestacionais a que aderiram.

Procuramos comunicar de acordo com o seu interesse. Caso não pretenda receber mais comunicações personalizadas, pedimos que faça a gestão dos seus consentimentos ou exerça o seu direito de oposição num dos balcões do Banco Santander, através de e-mail para privacidade@santander.pt ou através da SuperLinha ligando para o número 217 807 364.

Linha NetBanco Empresas

+351 217 807 130

Atendimento das 8h às 20h, nos dias úteis

empresas@santander.pt

www.santander.pt

Para mais informações, consulte o seu Gestor, preferencialmente através dos nossos canais digitais.



 **Santander**
Empresas

O que podemos fazer pela sua empresa hoje?



Soluções exclusivas para depósitos de empresas

Não perca tempo nas filas.
Faça depósitos com maior rapidez
e com a conveniência de um serviço exclusivo.
Disponível em alguns balcões.



Saiba mais aqui



Depósitos
Empresas

Quer saber onde ficam?

Encontre o balcão mais próximo em **santander.pt**

 **Santander**

O que podemos fazer por si hoje?

EXTRATO Nº 51

CONTA Nº 0008.05126163020

PERÍODO DE 2020-12-01 A 2020-12-31

PÁGINA 001/004

SUPER CTA INSTITUCIONAIS

N.I.B.: 0018 0008 05126163020 38

IBAN: PT50001800080512616302038

BIC/SWIFT: TOTAPTPL

DATA DE EMISSÃO: 2020-12-31



1ª VIA

3470_EXCO

EXMOS SENHORES
MUNICIPIO DE ESTARREJA
PC FRANCISCO BARBOSA
ESTARREJA
3860-356 ESTARREJA

EXMOS SENHORES,

ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ABERTURA DE CONTA

O Banco procedeu à atualização das Condições Gerais de Abertura de Conta, tendo, em particular, introduzido alterações no que respeita a dados pessoais e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo. Poderá consultar as alterações, que entrarão em vigor no dia 10 de março de 2021, em www.santander.pt, junto às informações relativas ao Preçário.

Estas alterações aplicam-se a todas as contas de que é titular junto do Banco e serão consideradas aceites se não notificar o Banco do contrário para a data da respetiva entrada em vigor (poderá sempre optar por resolver o contrato com efeitos imediatos e sem encargos).

DISPONIBILIZAÇÃO DE EXTRATO DE COMISSÕES E OUTROS DOCUMENTOS

Durante o mês de janeiro será disponibilizado no Netbanco o extrato de comissões relativo ao ano de 2020. Poderá aceder ao Netbanco através do website do Banco (www.santander.pt) e, depois de efetuar o login, selecionar, no menu superior da página, "Documentos Digitais" e "Extrato de comissões". O documento ficará disponível para consulta durante um ano.

As Declarações Fiscais relativas ao ano de 2020 e o Formulário de Informação ao Depositante – Fundo de Garantia de Depósitos também estarão disponíveis no Netbanco a partir de janeiro.

Se pretender receber estes documentos em papel, solicite-o num dos nossos balcões.

PREÇÁRIO DE COFRES DE ALUGUER

A partir de 8 de fevereiro de 2021, passará a ser cobrada uma comissão por visita aos cofres de aluguer no valor de 5€ acrescido de IVA (a partir da 2ª visita por ano).

ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO**Máquinas da Rede Interna- Selfbanking**

A partir de 1 de março de 2021, passará a ser possível levantamentos diários até 2.600€ nas caixas automáticas da rede interna Santander.

Esta funcionalidade será gradualmente disponibilizada nas caixas automáticas da rede interna disponíveis nos balcões do Banco Santander. Por razões de segurança, o Banco poderá estabelecer limites inferiores para a quantidade e valor máximo de operações possíveis de realizar em cada dia, com qualquer dos cartões que estejam emitidos.

Nas referidas caixas automáticas da rede interna é ainda possível proceder a adiantamentos de numerário a crédito (cash advance), a pagamentos de serviços a débito ou a crédito, de acordo com o cartão utilizado, e à realização de outras operações que aí se encontrem disponibilizadas.

Os levantamentos em ATM mantêm-se no limite diário de 400€, acumulável com o limite de 2.600 € das caixas automáticas de rede interna Santander.

Nesta sequência, as Condições Gerais e Especiais de Utilização dos Cartões serão alteradas, podendo consultar as mesmas em www.santander.pt, junto às informações relativas ao Preçário.

Estas alterações serão consideradas aceites se não notificar o Banco do contrário para a data da respetiva entrada em vigor (poderá

Nota: Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias

Balcão: ESTARREJA
Morada: LARGO HEROIS DA GRANDE GUERRA, 10
3860-355 ESTARREJATel: 234840550
Fax: 234840551

O que podemos fazer por si hoje?

sempre optar por resolver o contrato com efeitos imediatos e sem encargos).

O QUE VAI MUDAR NAS COMPRAS ONLINE?

Fazer pagamentos online com mais segurança com o 3D Secure

O Banco Santander já está a adotar a nova versão do Serviço 3D Secure que vai permitir efetuar a autenticação das compras mediante o envio de uma notificação através da App Santander, deixando de receber a SMS anteriormente necessária para conclusão dos pagamentos.

A migração para esta nova forma de autenticação será automática e o Banco notificará cada cliente nesse momento.

Prepare-se e tenha a App Santander instalada, as notificações ativas e o número de telemóvel atualizado junto do Banco.

ALTERAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGUROS ASSOCIADOS A CARTÕES DE DÉBITO (SEGUROS CARTÃO SANTANDER PREMIUM)

A partir do dia 1 de março de 2021, as condições dos seguros associados aos Cartões de Débito Santander Premium (os quais, conforme comunicação do Banco, irão passar a designar-se por Classic Débito) deixarão de ser aplicáveis. Assim, a partir da referida data, aos referidos Cartões passará a ser aplicável a garantia de proteção em caso de roubo, perda ou extravio do cartão.

Estas alterações são consideradas aceites se não notificar o Banco do contrário até à sua entrada em vigor (poderá sempre optar por resolver o contrato com efeitos imediatos e sem encargos).

Resumo das Contas

Natureza	Descrição	Moeda	Eur	Data
DEP.OUT ACTIVOS	DEPÓSITOS À ORDEM	EUR	1.028.933,23	31-12
	TOTAL		1.028.933,23	

Detalhe de Movimentos da Conta à Ordem

Moeda: EUR

Data					
Mov	Valor	Descritivo do Movimento	Moeda	Valor	Saldo
			Saldo Inicial	EUR	1.003.070,94
02-12	30-11	COB PAG SERV -21386		68,72	1.003.139,66
02-12	02-12	CUSTO PAG SERV -21386		-0,67	1.003.138,99
02-12	02-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-0,16	1.003.138,83
04-12	04-12	DÉBITO DIRETO-SIBS FORWARD PAY-181988-000128		-36,90	1.003.101,93
04-12	03-12	COB PAG SERV -21386		483,20	1.003.585,13
04-12	04-12	CUSTO PAG SERV -21386		-1,53	1.003.583,60
04-12	04-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-0,35	1.003.583,25
07-12	04-12	COB PAG SERV -21386		2.591,33	1.006.174,58
07-12	07-12	CUSTO PAG SERV -21386		-19,31	1.006.155,27
07-12	07-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-4,44	1.006.150,83
07-12	07-12	COB PAG SERV -21386		1.170,66	1.007.321,49
07-12	07-12	CUSTO PAG SERV -21386		-9,05	1.007.312,44
07-12	07-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-2,08	1.007.310,36
07-12	07-12	COB PAG SERV -21386		799,43	1.008.109,79
07-12	07-12	CUSTO PAG SERV -21386		-6,05	1.008.103,74
07-12	07-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-1,39	1.008.102,35
09-12	07-12	COB PAG SERV -21386		1.587,69	1.009.690,04
09-12	09-12	CUSTO PAG SERV -21386		-9,29	1.009.680,75
09-12	09-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-2,14	1.009.678,61
09-12	09-12	COB PAG SERV -21386		626,73	1.010.305,34
09-12	09-12	CUSTO PAG SERV -21386		-4,99	1.010.300,35
09-12	09-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-1,15	1.010.299,20
10-12	09-12	COB PAG SERV -21386		1.308,42	1.011.607,62

Continua

Data					
Mov	Valor	Descritivo do Movimento	Moeda	Valor	Saldo
Continuação					
10-12	10-12	CUSTO PAG SERV -21386		-10,23	1.011.597,39
10-12	10-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-2,35	1.011.595,04
10-12	10-12	PAGAMENTO SERVICOS -0021386		-115,50	1.011.479,54
10-12	10-12	IVA PAG. SERVICOS -0021386		-26,57	1.011.452,97
11-12	10-12	COB PAG SERV -21386		973,70	1.012.426,67
11-12	11-12	CUSTO PAG SERV -21386		-6,97	1.012.419,70
11-12	11-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-1,60	1.012.418,10
14-12	11-12	COB PAG SERV -21386		873,20	1.013.291,30
14-12	14-12	CUSTO PAG SERV -21386		-6,92	1.013.284,38
14-12	14-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-1,59	1.013.282,79
14-12	14-12	COB PAG SERV -21386		528,20	1.013.810,99
14-12	14-12	CUSTO PAG SERV -21386		-4,41	1.013.806,58
14-12	14-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-1,01	1.013.805,57
14-12	14-12	COB PAG SERV -21386		531,93	1.014.337,50
14-12	14-12	CUSTO PAG SERV -21386		-3,90	1.014.333,60
14-12	14-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-0,90	1.014.332,70
15-12	14-12	COB PAG SERV -21386		746,50	1.015.079,20
15-12	15-12	CUSTO PAG SERV -21386		-7,89	1.015.071,31
15-12	15-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-1,82	1.015.069,49
16-12	16-12	MENSALIDADE DIGITAL PAYMENTS GATEWAY		-60,00	1.015.009,49
16-12	16-12	IVA MENSAL. DIGITAL PAYMENTS GATEWAY		-13,80	1.014.995,69
16-12	15-12	COB PAG SERV -21386		1.474,48	1.016.470,17
16-12	16-12	CUSTO PAG SERV -21386		-15,82	1.016.454,35
16-12	16-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-3,64	1.016.450,71
17-12	16-12	COB PAG SERV -21386		1.940,05	1.018.390,76
17-12	17-12	CUSTO PAG SERV -21386		-21,38	1.018.369,38
17-12	17-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-4,92	1.018.364,46
18-12	17-12	COB PAG SERV -21386		1.258,86	1.019.623,32
18-12	18-12	CUSTO PAG SERV -21386		-16,75	1.019.606,57
18-12	18-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-3,85	1.019.602,72
21-12	18-12	COB PAG SERV -21386		1.796,55	1.021.399,27
21-12	21-12	CUSTO PAG SERV -21386		-21,07	1.021.378,20
21-12	21-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-4,84	1.021.373,36
21-12	21-12	COB PAG SERV -21386		725,16	1.022.098,52
21-12	21-12	CUSTO PAG SERV -21386		-8,44	1.022.090,08
21-12	21-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-1,94	1.022.088,14
21-12	21-12	COB PAG SERV -21386		973,98	1.023.062,12
21-12	21-12	CUSTO PAG SERV -21386		-10,05	1.023.052,07
21-12	21-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-2,31	1.023.049,76
22-12	21-12	COB PAG SERV -21386		1.161,90	1.024.211,66
22-12	22-12	CUSTO PAG SERV -21386		-17,02	1.024.194,64
22-12	22-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-3,92	1.024.190,72
23-12	23-12	DÉBITO DIRETO-SIBS FORWARD PAY-181988-000128		-36,90	1.024.153,82
23-12	22-12	COB PAG SERV -21386		625,60	1.024.779,42
23-12	23-12	CUSTO PAG SERV -21386		-10,77	1.024.768,65
23-12	23-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-2,48	1.024.766,17
28-12	23-12	COB PAG SERV -21386		459,80	1.025.225,97
28-12	28-12	CUSTO PAG SERV -21386		-8,02	1.025.217,95
28-12	28-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-1,85	1.025.216,10

Continua

Data					
Mov	Valor	Descritivo do Movimento	Moeda	Valor	Saldo
Continuação					
28-12	28-12	COB PAG SERV -21386		317,00	1.025.533,10
28-12	28-12	CUSTO PAG SERV -21386		-5,63	1.025.527,47
28-12	28-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-1,30	1.025.526,17
28-12	28-12	COB PAG SERV -21386		95,30	1.025.621,47
28-12	28-12	CUSTO PAG SERV -21386		-1,59	1.025.619,88
28-12	28-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-0,36	1.025.619,52
28-12	28-12	COB PAG SERV -21386		184,10	1.025.803,62
28-12	28-12	CUSTO PAG SERV -21386		-2,99	1.025.800,63
28-12	28-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-0,69	1.025.799,94
28-12	28-12	COB PAG SERV -21386		257,80	1.026.057,74
28-12	28-12	CUSTO PAG SERV -21386		-4,45	1.026.053,29
28-12	28-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-1,02	1.026.052,27
29-12	28-12	COB PAG SERV -21386		1.147,01	1.027.199,28
29-12	29-12	CUSTO PAG SERV -21386		-17,78	1.027.181,50
29-12	29-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-4,09	1.027.177,41
30-12	29-12	COB PAG SERV -21386		753,50	1.027.930,91
30-12	30-12	CUSTO PAG SERV -21386		-13,41	1.027.917,50
30-12	30-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-3,09	1.027.914,41
31-12	30-12	COB PAG SERV -21386		1.039,46	1.028.953,87
31-12	31-12	CUSTO PAG SERV -21386		-16,78	1.028.937,09
31-12	31-12	IVA S/ PAG SERV -21386		-3,86	1.028.933,23
				Saldo Contabilístico Final EUR	1.028.933,23
				Saldo Disponível Final EUR	1.028.933,23
Saldo da Facilidade de descoberto (montante disponível) no final do extrato anterior (2020-11-30) EUR					0,00
Novo saldo da Facilidade de Descoberto (montante disponível)* EUR					0,00

(*) O valor indicado varia em função das condições contratuais aplicáveis, sendo o saldo autorizado consultável a todo o momento via multibanco e internet.

Nos termos da legislação em vigor confirmamos que os depósitos contratados são garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos nos termos constantes do Formulário de Informação do Depositante disponibilizado anualmente a todos os depositantes e permanentemente acessível para consulta em qualquer balcão do Banco e em www.santandertotta.pt.

janeiro'21

news

Proteção 365

Proteção Empresas Multirriscos

Quem protege a sua empresa enquanto está dedicado ao negócio?

Seguro multirriscos para PMEs com proteção de património e responsabilidades.

Seguros disponibilizados por:

Informe-se nos nossos Balcões ou em santander.pt

 **MAPFRE**

O Seguro Proteção Empresas Multirriscos ("PEM") é um Seguro Multirriscos comercializado pela MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, S. A. e distribuído pelo Banco Santander Totta, S. A.

A MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, S. A., com sede na Rua Doutor António Loureiro Borges, 9, Edifício Zenith - Miraflores, 1495-131 Algés, capital social de 7.500.000€, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único e de pessoa coletiva 507 592 034 e na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o n.º 1167 como empresa de seguros autorizada a comercializar seguros do Ramo Não Vida.

O Banco Santander Totta, S. A., com sede na Rua Áurea, n.º 88, 1100-063 Lisboa, capital social de 1.256.723.284€, registado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 844 321 e na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o n.º 419 501 250, como Agente de Seguros autorizado a distribuir seguros dos Ramos Vida e Não Vida. O Banco, na qualidade de Agente de Seguros, atua em nome e por conta da MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, S. A. mas não se encontra autorizado a celebrar contratos em seu nome, nem a receber prémios, e não assume a cobertura de riscos.

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Linha NetBanco Empresas

+351 217 807 130

Atendimento das 8h às 20h, nos dias úteis

empresas@santander.pt

www.santander.pt

Para mais informações, consulte o seu Gestor, preferencialmente através dos nossos canais digitais.



 **Santander**
Empresas

O que podemos fazer pela sua empresa hoje?

IRS / IRC

Até dia 11

Submissão da declaração mensal de remunerações

Reporte dos rendimentos do trabalho dependente (categoria A) auferidos por sujeitos passivos residentes em território português. Devem ainda ser declaradas as retenções de IRS, as contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e ainda as quotizações sindicais, referentes a dezembro de 2021.

Até dia 20

Submissão e pagamento das guias de retenção na fonte

Liquidação e pagamento dos rendimentos sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS e IRC, relativos a dezembro de 2020.

Até dia 20

Entrega de declaração comprovativa de rendimentos

Entrega aos titulares de rendimentos de um documento comprovativo dos rendimentos pagos no ano de 2020, incluindo rendimentos em espécie, bem como das retenções na fonte efetuadas.

Até dia 31

Submissão da Declaração Modelo 30

Reporte dos rendimentos pagos ou colocados à disposição de não residentes em novembro de 2020.

Comunicação do inventário

Comunicação do inventário respeitante ao último dia do exercício de 2020, pelos sujeitos passivos que disponham de contabilidade organizada, estejam obrigados à elaboração de inventário, tenham adotado um período de tributação igual ao ano civil e tenham registado um volume de negócios superior a € 100.000,00 no exercício de 2020.

IVA

Até dia 12

Comunicação de faturas

Comunicação dos elementos das faturas emitidas no mês de dezembro de 2020, por parte das pessoas, singulares ou coletivas, que tenham sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território português e aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

Até dia 20

Submissão da declaração periódica do IVA (regime mensal)

Envio, pelos sujeitos passivos inscritos no regime de IVA normal mensal, da declaração periódica de IVA referente a novembro de 2020.

Submissão da declaração recapitulativa de IVA

Reporte das transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas, bem como das prestações de serviços efetuadas a sujeitos passivos de outro Estado membro da União Europeia, com referência ao mês de dezembro de 2020 ou com referência ao 4.º trimestre de 2020, conforme aplicável.

A obrigação declarativa aplica-se aos sujeitos passivos de IVA enquadrados no regime normal mensal, trimestral e aos sujeitos passivos abrangidos pela isenção prevista no artigo 53.º do Código do IVA.

Esta obrigação só se verifica caso no período em referência tenham sido efetuadas as operações supramencionadas.

Até dia 25

Pagamento do IVA (regime mensal)¹

Pagamento, pelos sujeitos passivos inscritos no regime de IVA mensal, do IVA apurado na declaração periódica de IVA de novembro de 2020, se aplicável.

Até dia 31

Submissão do pedido de reembolso do IVA incorrido noutro Estado-Membro ou país terceiro

Envio, pelos sujeitos passivos de IVA, do pedido de reembolso do IVA suportado noutro Estado-membro ou país terceiro durante o ano de 2020, desde que o valor a reembolsar seja superior a € 400 e respeitante a um período igual ou superior a três meses consecutivos.

Entrega de declaração de alterações

Entrega de declaração de alterações pelos:

- Sujeitos passivos que desejem regressar ao regime de periodicidade trimestral.
- Sujeitos passivos que, estando inseridos num dos regimes previstos nos artigos 53.º e 60.º do Código do IVA, tenham ultrapassado em 2020 o volume de negócios previstos nos referidos regimes ou pretendam ser inseridos no regime normal.
- Sujeitos passivos inseridos no regime normal de IVA que no ano de 2020 tenham preenchido os requisitos para beneficiarem do Regime de isenção, Regime forfetário dos produtores agrícolas ou do Regime dos pequenos retalhistas previstos, respetivamente, nos artigos 53.º, 59.º-A e 60.º do Código do IVA.

Linha NetBanco Empresas

+351 217 807 130

Atendimento das 8h às 20h, nos dias úteis

empresas@santander.pt

www.santander.pt

Para mais informações, consulte o seu Gestor, preferencialmente através dos nossos canais digitais.



 **Santander**
Empresas

O que podemos fazer pela sua empresa hoje?

Imposto do Selo

Até dia 20

Submissão e pagamento das guias de pagamento do Imposto do Selo

Liquidação e pagamento do Imposto do Selo devido, relativo a dezembro de 2020, mediante preenchimento e submissão da guia multi-imposto prevista na Portaria n.º 523/2003, de 4 de julho.

Segurança Social

Até dia 20

Submissão e pagamento das guias de pagamento de Segurança Social

Reporte e pagamento das contribuições e quotizações referentes ao mês de dezembro de 2020.

Submissão da declaração trimestral de rendimentos pelos trabalhadores independentes

Reporte dos rendimentos auferidos no último trimestre de 2020.

Imposto Único de Circulação

Até dia 31

Pagamento do IUC

Viaturas cuja matrícula ou cada um dos seus aniversários sejam datados de janeiro de 2021.

Impostos Especiais de Consumo

Até dia 29

Pagamento do Imposto Especial de Consumo

Relativo às introduções no consumo efetuadas no mês de dezembro de 2020.

Atualidades Fiscais | dezembro'20

Foi publicado o Despacho n.º 437/2020-XXII do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF), de 9 de novembro, que procede ao ajustamento dos prazos para o cumprimento de diversas obrigações tributárias relativas ao calendário fiscal de 2020/2021, nomeadamente em sede de IVA, IRS e IRC.

Foram publicados os Despachos n.º 450/2020-XXII e n.º 452/2020-XXII, ambos do SEAF e datados de 27 de novembro, os quais estabelecem a isenção completa de IVA na aquisição de bens necessários para o combate à COVID-19 prevista no artigo 2.º da Lei n.º 13/2020, de 7 de maio, aplicável às operações realizadas entre 31 de outubro de 2020 e 30 de abril de 2021, e determinam a aplicação imediata das novas regras relativas à regularização de IVA associado a créditos de cobrança duvidosa e a créditos incobráveis, previstas na nova redação dos artigos 78.º-A a 78.º-D do CIVA, respetivamente.

¹ As entidades abrangidas pelo regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 13/2020, de 26 de março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 20-C/2020, de 7 de maio, deverão ainda fazer o pagamento das prestações apuradas relativamente ao diferimento dos pagamentos exigíveis em novembro nos termos e prazos dos planos prestacionais a que aderiram.

Procuramos comunicar de acordo com o seu interesse. Caso não pretenda receber mais comunicações personalizadas, pedimos que faça a gestão dos seus consentimentos ou exerça o seu direito de oposição num dos balcões do Banco Santander, através de e-mail para privacidade@santander.pt ou através da SuperLinha ligando para o número 217 807 364.

Linha NetBanco Empresas

+351 217 807 130

Atendimento das 8h às 20h, nos dias úteis

empresas@santander.pt

www.santander.pt

Para mais informações, consulte o seu Gestor, preferencialmente através dos nossos canais digitais.



 **Santander**
Empresas

O que podemos fazer pela sua empresa hoje?



Soluções exclusivas para depósitos de empresas

Não perca tempo nas filas.
Faça depósitos com maior rapidez
e com a conveniência de um serviço exclusivo.
Disponível em alguns balcões.



Saiba mais aqui



Depósitos
Empresas

Quer saber onde ficam?

Encontre o balcão mais próximo em **santander.pt**

 **Santander**

O que podemos fazer por si hoje?

EXTRATO Nº 132

CONTA Nº 0000.53831471020

PERÍODO DE 2020-12-01 A 2020-12-31

PÁGINA 001/002

1ª VIA

SUPER CTA INSTITUCIONAIS

N.I.B.: 0018 0000 53831471020 65

IBAN: PT50001800005383147102065

BIC/SWIFT: TOTAPTPL

DATA DE EMISSÃO: 2020-12-31

EXMOS SENHORES
MUNICIPIO ESTARREJA
PC FRANCISCO BARBOSA
ESTARREJA
3864-001 ESTARREJA

3470_EXDO

**EXMOS SENHORES,
ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ABERTURA DE CONTA**

O Banco procedeu à atualização das Condições Gerais de Abertura de Conta, tendo, em particular, introduzido alterações no que respeita a dados pessoais e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

Poderá consultar as alterações, que entrarão em vigor no dia 10 de março de 2021, em www.santander.pt, junto às informações relativas ao Preçário.

Estas alterações aplicam-se a todas as contas de que é titular junto do Banco e serão consideradas aceites se não notificar o Banco do contrário para a data da respetiva entrada em vigor (poderá sempre optar por resolver o contrato com efeitos imediatos e sem encargos).

DISPONIBILIZAÇÃO DE EXTRATO DE COMISSÕES E OUTROS DOCUMENTOS

Durante o mês de janeiro será disponibilizado no Netbanco o extrato de comissões relativo ao ano de 2020. Poderá aceder ao Netbanco através do website do Banco (www.santander.pt) e, depois de efetuar o login, selecionar, no menu superior da página, "Documentos Digitais" e "Extrato de comissões". O documento ficará disponível para consulta durante um ano.

As Declarações Fiscais relativas ao ano de 2020 e o Formulário de Informação ao Depositante – Fundo de Garantia de Depósitos também estarão disponíveis no Netbanco a partir de janeiro.

Se pretender receber estes documentos em papel, solicite-o num dos nossos balcões.

PREÇÁRIO DE COFRES DE ALUGUER

A partir de 8 de fevereiro de 2021, passará a ser cobrada uma comissão por visita aos cofres de aluguer no valor de 5€ acrescido de IVA (a partir da 2ª visita por ano).

PRODUTOS DE POUPANÇA

A partir de 10 de março de 2021, às Contas de Rendimento e Poupança que iniciem um novo período de contagem de juros e aos Depósitos de Rendimento e Poupança que, após renovação, iniciem um novo período de contagem de juros, será aplicada a taxa de juro de Depósito a Prazo de 0,01% (TANB), praticada pelo Banco para a generalidade dos Clientes.

Estas alterações são consideradas aceites se não notificar o Banco do contrário para a data da respetiva entrada em vigor (poderá sempre optar por resolver o contrato com efeitos imediatos e sem encargos).

ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO**Máquinas da Rede Interna- Selfbanking**

A partir de 1 de março de 2021, passará a ser possível levantamentos diários até 2.600€ nas caixas automáticas da rede interna Santander.

Esta funcionalidade será gradualmente disponibilizada nas caixas automáticas da rede interna disponíveis nos balcões do Banco Santander. Por razões de segurança, o Banco poderá estabelecer limites inferiores para a quantidade e valor máximo de operações possíveis de realizar em cada dia, com qualquer dos cartões que estejam emitidos.

Nas referidas caixas automáticas da rede interna é ainda possível proceder a adiantamentos de numerário a crédito (cash advance), a pagamentos de serviços a débito ou a crédito, de acordo com o cartão utilizado, e à realização de outras operações que aí se

Nota: Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias

Balcão: ESTARREJA
Morada: LARGO HEROIS DA GRANDE GUERRA, 10
3860-355 ESTARREJATel: 234840550
Fax: 234840551

O que podemos fazer por si hoje?

encontrem disponibilizadas.

Os levantamentos em ATM mantêm-se no limite diário de 400€, acumulável com o limite de 2.600 € das caixas automáticas de rede interna Santander.

Nesta sequência, as Condições Gerais e Especiais de Utilização dos Cartões serão alteradas, podendo consultar as mesmas em www.santander.pt, junto às informações relativas ao Preçário.

Estas alterações serão consideradas aceites se não notificar o Banco do contrário para a data da respetiva entrada em vigor (poderá sempre optar por resolver o contrato com efeitos imediatos e sem encargos).

O QUE VAI MUDAR NAS COMPRAS ONLINE?

Fazer pagamentos online com mais segurança com o 3D Secure

O Banco Santander já está a adotar a nova versão do Serviço 3D Secure que vai permitir efetuar a autenticação das compras mediante o envio de uma notificação através da App Santander, deixando de receber a SMS anteriormente necessária para conclusão dos pagamentos.

A migração para esta nova forma de autenticação será automática e o Banco notificará cada cliente nesse momento.

Prepare-se e tenha a App Santander instalada, as notificações ativas e o número de telemóvel atualizado junto do Banco.

Detalhe de Movimentos da Conta à Ordem

Moeda: EUR

Data			Moeda	Valor	Saldo
Mov	Valor	Descritivo do Movimento			
			Saldo Inicial	EUR	52.044,02
07-12	07-12	6515593-49-OP.BAIXO VALOR		-8,70	52.035,32
15-12	15-12	6515593-50-OP.BAIXO VALOR		-6,80	52.028,52
22-12	22-12	6515593-51-OP.BAIXO VALOR		-4,80	52.023,72
28-12	28-12	6515593-52-OP.BAIXO VALOR		-54,70	51.969,02
28-12	28-12	6515593-53-OP.BAIXO VALOR		-29,45	51.939,57
31-12	31-12	6515593-54-OP.BAIXO VALOR		-58,55	51.881,02
			Saldo Contabilístico Final	EUR	51.881,02
			Saldo Disponível Final	EUR	51.881,02

Nos termos da legislação em vigor confirmamos que os depósitos contratados são garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos nos termos constantes do Formulário de Informação do Depositante disponibilizado anualmente a todos os depositantes e permanentemente acessível para consulta em qualquer balcão do Banco e em www.santandertotta.pt.

janeiro'21

news

Proteção 365

Proteção Empresas Multirriscos

Quem protege a sua empresa enquanto está dedicado ao negócio?

Seguro multirriscos para PMEs com proteção de património e responsabilidades.

Seguros disponibilizados por:

 **MAPFRE**

Informe-se nos nossos Balcões ou em santander.pt

O Seguro Proteção Empresas Multirriscos ("PEM") é um Seguro Multirriscos comercializado pela MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, S. A. e distribuído pelo Banco Santander Totta, S. A.

A MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, S. A., com sede na Rua Doutor António Loureiro Borges, 9, Edifício Zenith - Miraflores, 1495-131 Algés, capital social de 7.500.000€, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único e de pessoa coletiva 507 592 034 e na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o n.º 1167 como empresa de seguros autorizada a comercializar seguros do Ramo Não Vida.

O Banco Santander Totta, S. A., com sede na Rua Áurea, n.º 88, 1100-063 Lisboa, capital social de 1.256.723.284€, registado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 844 321 e na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o n.º 419 501 250, como Agente de Seguros autorizado a distribuir seguros dos Ramos Vida e Não Vida. O Banco, na qualidade de Agente de Seguros, atua em nome e por conta da MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, S. A. mas não se encontra autorizado a celebrar contratos em seu nome, nem a receber prémios, e não assume a cobertura de riscos.

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Linha NetBanco Empresas

+351 217 807 130

Atendimento das 8h às 20h, nos dias úteis

empresas@santander.pt

www.santander.pt

Para mais informações, consulte o seu Gestor, preferencialmente através dos nossos canais digitais.



 **Santander**
Empresas

O que podemos fazer pela sua empresa hoje?

IRS / IRC

Até dia 11

Submissão da declaração mensal de remunerações

Reporte dos rendimentos do trabalho dependente (categoria A) auferidos por sujeitos passivos residentes em território português. Devem ainda ser declaradas as retenções de IRS, as contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e ainda as quotizações sindicais, referentes a dezembro de 2021.

Até dia 20

Submissão e pagamento das guias de retenção na fonte

Liquidação e pagamento dos rendimentos sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS e IRC, relativos a dezembro de 2020.

Até dia 20

Entrega de declaração comprovativa de rendimentos

Entrega aos titulares de rendimentos de um documento comprovativo dos rendimentos pagos no ano de 2020, incluindo rendimentos em espécie, bem como das retenções na fonte efetuadas.

Até dia 31

Submissão da Declaração Modelo 30

Reporte dos rendimentos pagos ou colocados à disposição de não residentes em novembro de 2020.

Comunicação do inventário

Comunicação do inventário respeitante ao último dia do exercício de 2020, pelos sujeitos passivos que disponham de contabilidade organizada, estejam obrigados à elaboração de inventário, tenham adotado um período de tributação igual ao ano civil e tenham registado um volume de negócios superior a € 100.000,00 no exercício de 2020.

IVA

Até dia 12

Comunicação de faturas

Comunicação dos elementos das faturas emitidas no mês de dezembro de 2020, por parte das pessoas, singulares ou coletivas, que tenham sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território português e aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

Até dia 20

Submissão da declaração periódica do IVA (regime mensal)

Envio, pelos sujeitos passivos inscritos no regime de IVA normal mensal, da declaração periódica de IVA referente a novembro de 2020.

Submissão da declaração recapitulativa de IVA

Reporte das transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas, bem como das prestações de serviços efetuadas a sujeitos passivos de outro Estado membro da União Europeia, com referência ao mês de dezembro de 2020 ou com referência ao 4.º trimestre de 2020, conforme aplicável.

A obrigação declarativa aplica-se aos sujeitos passivos de IVA enquadrados no regime normal mensal, trimestral e aos sujeitos passivos abrangidos pela isenção prevista no artigo 53.º do Código do IVA.

Esta obrigação só se verifica caso no período em referência tenham sido efetuadas as operações supramencionadas.

Até dia 25

Pagamento do IVA (regime mensal)¹

Pagamento, pelos sujeitos passivos inscritos no regime de IVA mensal, do IVA apurado na declaração periódica de IVA de novembro de 2020, se aplicável.

Até dia 31

Submissão do pedido de reembolso do IVA incorrido noutro Estado-Membro ou país terceiro

Envio, pelos sujeitos passivos de IVA, do pedido de reembolso do IVA suportado noutro Estado-membro ou país terceiro durante o ano de 2020, desde que o valor a reembolsar seja superior a € 400 e respeitante a um período igual ou superior a três meses consecutivos.

Entrega de declaração de alterações

Entrega de declaração de alterações pelos:

- Sujeitos passivos que desejem regressar ao regime de periodicidade trimestral.
- Sujeitos passivos que, estando inseridos num dos regimes previstos nos artigos 53.º e 60.º do Código do IVA, tenham ultrapassado em 2020 o volume de negócios previstos nos referidos regimes ou pretendam ser inseridos no regime normal.
- Sujeitos passivos inseridos no regime normal de IVA que no ano de 2020 tenham preenchido os requisitos para beneficiarem do Regime de isenção, Regime forfetário dos produtores agrícolas ou do Regime dos pequenos retalhistas previstos, respetivamente, nos artigos 53.º, 59.º-A e 60.º do Código do IVA.

Linha NetBanco Empresas

+351 217 807 130

Atendimento das 8h às 20h, nos dias úteis

empresas@santander.pt

www.santander.pt

Para mais informações, consulte o seu Gestor, preferencialmente através dos nossos canais digitais.



 **Santander**
Empresas

O que podemos fazer pela sua empresa hoje?

Imposto do Selo

Até dia 20

Submissão e pagamento das guias de pagamento do Imposto do Selo

Liquidação e pagamento do Imposto do Selo devido, relativo a dezembro de 2020, mediante preenchimento e submissão da guia multi-imposto prevista na Portaria n.º 523/2003, de 4 de julho.

Segurança Social

Até dia 20

Submissão e pagamento das guias de pagamento de Segurança Social

Reporte e pagamento das contribuições e quotizações referentes ao mês de dezembro de 2020.

Submissão da declaração trimestral de rendimentos pelos trabalhadores independentes

Reporte dos rendimentos auferidos no último trimestre de 2020.

Imposto Único de Circulação

Até dia 31

Pagamento do IUC

Viaturas cuja matrícula ou cada um dos seus aniversários sejam datados de janeiro de 2021.

Impostos Especiais de Consumo

Até dia 29

Pagamento do Imposto Especial de Consumo

Relativo às introduções no consumo efetuadas no mês de dezembro de 2020.

Atualidades Fiscais | dezembro'20

Foi publicado o Despacho n.º 437/2020-XXII do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF), de 9 de novembro, que procede ao ajustamento dos prazos para o cumprimento de diversas obrigações tributárias relativas ao calendário fiscal de 2020/2021, nomeadamente em sede de IVA, IRS e IRC.

Foram publicados os Despachos n.º 450/2020-XXII e n.º 452/2020-XXII, ambos do SEAF e datados de 27 de novembro, os quais estabelecem a isenção completa de IVA na aquisição de bens necessários para o combate à COVID-19 prevista no artigo 2.º da Lei n.º 13/2020, de 7 de maio, aplicável às operações realizadas entre 31 de outubro de 2020 e 30 de abril de 2021, e determinam a aplicação imediata das novas regras relativas à regularização de IVA associado a créditos de cobrança duvidosa e a créditos incobráveis, previstas na nova redação dos artigos 78.º-A a 78.º-D do CIVA, respetivamente.

¹ As entidades abrangidas pelo regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 13/2020, de 26 de março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 20-C/2020, de 7 de maio, deverão ainda fazer o pagamento das prestações apuradas relativamente ao diferimento dos pagamentos exigíveis em novembro nos termos e prazos dos planos prestacionais a que aderiram.

Procuramos comunicar de acordo com o seu interesse. Caso não pretenda receber mais comunicações personalizadas, pedimos que faça a gestão dos seus consentimentos ou exerça o seu direito de oposição num dos balcões do Banco Santander, através de e-mail para privacidade@santander.pt ou através da SuperLinha ligando para o número 217 807 364.

Linha NetBanco Empresas

+351 217 807 130

Atendimento das 8h às 20h, nos dias úteis

empresas@santander.pt

www.santander.pt

Para mais informações, consulte o seu Gestor, preferencialmente através dos nossos canais digitais.



 **Santander**
Empresas

O que podemos fazer pela sua empresa hoje?



Soluções exclusivas para depósitos de empresas

Não perca tempo nas filas.
Faça depósitos com maior rapidez
e com a conveniência de um serviço exclusivo.
Disponível em alguns balcões.



Saiba mais aqui



Depósitos
Empresas

Quer saber onde ficam?

Encontre o balcão mais próximo em **santander.pt**

 **Santander**

O que podemos fazer por si hoje?

EXTRATO Nº 212

CONTA Nº 0000.35128306001

PERÍODO DE 2020-12-01 A 2020-12-31

PÁGINA 001/002

1ª VIA

SUPER CTA INSTITUCIONAIS**N.I.B.:** 0018 0000 35128306001 31**IBAN:** PT50001800003512830600131**BIC/SWIFT:** TOTAPTPL**DATA DE EMISSÃO:** 2020-12-31EXMOS SENHORES
CAMARA MUNICIPAL ESTARREJA
PC FRANCISCO BARBOSA
ESTARREJA
3864-001 ESTARREJA

3470_EXDO

**EXMOS SENHORES,
ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ABERTURA DE CONTA**

O Banco procedeu à atualização das Condições Gerais de Abertura de Conta, tendo, em particular, introduzido alterações no que respeita a dados pessoais e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

Poderá consultar as alterações, que entrarão em vigor no dia 10 de março de 2021, em www.santander.pt, junto às informações relativas ao Preçário.

Estas alterações aplicam-se a todas as contas de que é titular junto do Banco e serão consideradas aceites se não notificar o Banco do contrário para a data da respetiva entrada em vigor (poderá sempre optar por resolver o contrato com efeitos imediatos e sem encargos).

DISPONIBILIZAÇÃO DE EXTRATO DE COMISSÕES E OUTROS DOCUMENTOS

Durante o mês de janeiro será disponibilizado no Netbanco o extrato de comissões relativo ao ano de 2020. Poderá aceder ao Netbanco através do website do Banco (www.santander.pt) e, depois de efetuar o login, selecionar, no menu superior da página, "Documentos Digitais" e "Extrato de comissões". O documento ficará disponível para consulta durante um ano.

As Declarações Fiscais relativas ao ano de 2020 e o Formulário de Informação ao Depositante – Fundo de Garantia de Depósitos também estarão disponíveis no Netbanco a partir de janeiro.

Se pretender receber estes documentos em papel, solicite-o num dos nossos balcões.

PREÇÁRIO DE COFRES DE ALUGUER

A partir de 8 de fevereiro de 2021, passará a ser cobrada uma comissão por visita aos cofres de aluguer no valor de 5€ acrescido de IVA (a partir da 2ª visita por ano).

PRODUTOS DE POUPANÇA

A partir de 10 de março de 2021, às Contas de Rendimento e Poupança que iniciem um novo período de contagem de juros e aos Depósitos de Rendimento e Poupança que, após renovação, iniciem um novo período de contagem de juros, será aplicada a taxa de juro de Depósito a Prazo de 0,01% (TANB), praticada pelo Banco para a generalidade dos Clientes.

Estas alterações são consideradas aceites se não notificar o Banco do contrário para a data da respetiva entrada em vigor (poderá sempre optar por resolver o contrato com efeitos imediatos e sem encargos).

ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO**Máquinas da Rede Interna- Selfbanking**

A partir de 1 de março de 2021, passará a ser possível levantamentos diários até 2.600€ nas caixas automáticas da rede interna Santander.

Esta funcionalidade será gradualmente disponibilizada nas caixas automáticas da rede interna disponíveis nos balcões do Banco Santander. Por razões de segurança, o Banco poderá estabelecer limites inferiores para a quantidade e valor máximo de operações possíveis de realizar em cada dia, com qualquer dos cartões que estejam emitidos.

Nas referidas caixas automáticas da rede interna é ainda possível proceder a adiantamentos de numerário a crédito (cash advance), a pagamentos de serviços a débito ou a crédito, de acordo com o cartão utilizado, e à realização de outras operações que aí se

Nota: Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias

Balcão: ESTARREJA
Morada: LARGO HEROIS DA GRANDE GUERRA, 10
3860-355 ESTARREJA

Tel: 234840550
Fax: 234840551



O que podemos fazer por si hoje?

encontrem disponibilizadas.

Os levantamentos em ATM mantêm-se no limite diário de 400€, acumulável com o limite de 2.600 € das caixas automáticas de rede interna Santander.

Nesta sequência, as Condições Gerais e Especiais de Utilização dos Cartões serão alteradas, podendo consultar as mesmas em www.santander.pt, junto às informações relativas ao Preçário.

Estas alterações serão consideradas aceites se não notificar o Banco do contrário para a data da respetiva entrada em vigor (poderá sempre optar por resolver o contrato com efeitos imediatos e sem encargos).

O QUE VAI MUDAR NAS COMPRAS ONLINE?

Fazer pagamentos online com mais segurança com o 3D Secure

O Banco Santander já está a adotar a nova versão do Serviço 3D Secure que vai permitir efetuar a autenticação das compras mediante o envio de uma notificação através da App Santander, deixando de receber a SMS anteriormente necessária para conclusão dos pagamentos.

A migração para esta nova forma de autenticação será automática e o Banco notificará cada cliente nesse momento.

Prepare-se e tenha a App Santander instalada, as notificações ativas e o número de telemóvel atualizado junto do Banco.

Detalhe de Movimentos da Conta à Ordem

Moeda: EUR

Data			Moeda	Valor	Saldo
Mov	Valor	Descritivo do Movimento			
			Saldo Inicial	EUR	38.139,62
03-12	03-12	DEPÓSITO NUMERÁRIO		1.000,00	39.139,62
09-12	09-12	DEPÓSITO NUMERÁRIO		900,00	40.039,62
14-12	14-12	DEPÓSITO NUMERÁRIO		1.100,00	41.139,62
21-12	21-12	6680120 DEP.NOTAS		1.000,00	42.139,62
30-12	30-12	COB.REC. 0018 0003 02892940096		-2.027,86	40.111,76
			Saldo Contabilístico Final	EUR	40.111,76
			Saldo Disponível Final	EUR	40.111,76

Nos termos da legislação em vigor confirmamos que os depósitos contratados são garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos nos termos constantes do Formulário de Informação do Depositante disponibilizado anualmente a todos os depositantes e permanentemente acessível para consulta em qualquer balcão do Banco e em www.santandertotta.pt.



CAMARA MUNICIPAL ESTARREJA
 PRAÇA FRANCISCO BARBOSA, 149
 3860-355 ESTARREJA

624 0004320558 01 / 01
 20050100803070
 EX001A

Dt. Emissão : 2020-04-30

Nr. Ext. : 1/2020

Cliente : 4320558 - CAMARA MUNICIPAL ESTARREJA

Período : 2020-04-01 a 2020-04-30

NIB (Nº Identif. Bancária) : 0036 0407 99106007088 13

BIC (Cód. Identif. Bancária) : MPIOPTPL

IBAN (NIB Internacional) : PT50 0036 0407 99106007088 13

Moeda: EUR - EURO

MENSAGEM

Estimado Cliente,

Porque em primeiro lugar estão os nossos clientes, o Banco Montepio disponibiliza um pacote de medidas para apoiar as Empresas e proteger os seus Colaboradores.
 Consulte toda a informação em bancomontepio.pt.

Para sua segurança e comodidade, acesse ao Banco Montepio através dos canais à distância.
 Adira gratuitamente ao Serviço Montepio24 Empresas e faça a gestão do seu negócio de forma fácil e rápida.

Informamos, ainda, que a Taxa Anual Nominal (TAN) para as Ultrapassagens de Crédito é de 15,30%, à qual acrescem os encargos legais em vigor.

Para mais informações consulte o Preçário em bancomontepio.pt
 ou ligue o 707 10 26 26
 (atendimento personalizado todos os dias das 08h00 às 00h00)

RESUMO**APLICAÇÕES**

Depósito à Ordem

Saldo Disponível

19.450,01+

Saldo Contabilístico

19.450,01+

Moeda

EUR

DEPÓSITO À ORDEM - MOVIMENTOS - 407.10.600708-8 - CONTA EMPRESAS**MOEDA: EUR**

DT. MOVIM.	DT. VALOR	DESCRIÇÃO	MONTANTE	SALDO	MOEDA
			Saldo Inicial	19.458,62+	EUR
2020-04-07	2020-04-07	COM. ALTER. TITUL/ INT - 2020-04-07	7,00-	19.451,62+	
2020-04-07	2020-04-07	IVA - 2020-04-07	1,61-	19.450,01+	
			Saldo Final	19.450,01+	EUR

Fim de extrato

Pág. : 1

Documentos Genéricos

Reconciliações bancárias



Reconciliações bancárias

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Período de relato: 01 JANEIRO de 2020 a 31 DEZEMBRO 2020

Reconciliações bancárias				
Designação da entidade		MUNICÍPIO DE ESTARREJA		
Período de relato		01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
Banco:	BANCO BPI	Conta nº: 0010	22184120101	
Rec. Banc. Referente a 31/12/2020				
1. Saldo do extrato bancário a)				1 409 741,50 €
2. Cheques em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
3. Depósitos em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
4. Outras operações a adicionar				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
5. Outras operações a subtrair				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
6. Total (valor reconciliado)			0,00	1 409 741,50 €
7. Saldo Contabilístico.....				1 409 741,50

NOTA: Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. **A verificar-se diferença entre o ponto nº6- "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.** Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada. a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por

Data --/--/----

Aprovado por

Data --/--/----

Reconciliações bancárias

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Período de relato: 01 JANEIRO de 2020 a 31 DEZEMBRO 2020

Reconciliações bancárias				
Designação da entidade		MUNICÍPIO DE ESTARREJA		
Período de relato		01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
Banco:		CCAM	Conta nº: 0045	40253163375
Rec. Banc. Referente a 31/12/2020				
1. Saldo do extrato bancário a)				993 677,13 €
2. Cheques em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
3. Depósitos em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Total				
4. Outras operações a adicionar				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
	08/02/2019	EDP Comercial		1 063,74
	16/06/2020	EDP Comercial		11,81
	16/06/2020	EDP Comercial		227,16
	17/07/2020	EDP Comercial		8,98
	17/07/2020	EDP Comercial		79,04
	12/08/2020	EDP Comercial		11,28
	12/08/2020	EDP Comercial		162,42
	11/09/2020	EDP Comercial		10,92
	11/09/2020	EDP Comercial		27,43
	21/09/2020	Requisição de Cheques		36,00
	14/10/2020	EDP Comercial		11,28
	22/10/2020	Comissão/Transferência OPR		12,50
	14/10/2020	EDP Comercial		165,96
	05/11/2020	Comissão/Transferência OPR		12,50
	09/11/2020	EDP Comercial		15,57
	17/11/2020	EDP Comercial		39,23
	09/11/2020	EDP Comercial		291,46
	18/11/2020	EDP Comercial		5 554,50
	11/12/2020	Comissão/Transferência OPR		12,50
	11/12/2020	EDP Comercial		207,61
Total				7 961,89 €
5. Outras operações a subtrair				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
	10/05/2019	Transferência condomínio		151,06
	02/07/2019	Modelo Continente		0,76
	13/08/2019	Modelo Continente		279,90
	03/09/2019	Modelo Continente		2 993,66
	12/09/2019	Manuel Pinho		5,29
	18/09/2019	Maria Manuela Almeida		17,27
	22/10/2020	Jorge Filipe Oliveira		10,03
	17/11/2020	Cristophe da Silva		5,00
	13/11/2020	Altina Gonçalves		5,00
	28/11/2020	Maria Conceição rodrigues		32,61
	17/11/2020	Modelo Continente		829,84
	09/11/2020	Iber King Restaurantes		839,94
	18/12/2020	Rosa Santos		0,12
	31/12/2020	Ana Rita Valente		5,29
	28/12/2020	Sónia Alexandra		12,09
	31/12/2020	Avelab Laboratórios		17,21
	31/12/2020	Avelab Laboratórios		17,21
	28/12/2020	Transferência Multibanco		22,21
	31/12/2020	Armando José		27,98
	15/12/2020	Carla Marisa Bailas		32,90
	31/12/2020	Isa Daniela		490,00
	30/12/2020	Lusitânia Gás		6 005,30
Total				11 800,67 €
6. Total (valor reconciliado)			0,00	989 838,35 €
7. Saldo Contabilístico.....				989 838,35

NOTA: Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. A verificar-se diferença entre o ponto nº6- " Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7- "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente. Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada. a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por
.....

Data
-/-/----

Aprovado por
.....

Data
-/-/----

Reconciliações bancárias

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Período de relato: 01 JANEIRO de 2020 a 31 DEZEMBRO 2020

Reconciliações bancárias				
Designação da entidade		MUNICÍPIO DE ESTARREJA		
Período de relato		01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
Banco:		CAIXA GERAL DEPÓSITOS	Conta nº: 0035	5847230
Rec. Banc. Referente a 31/12/2020				
1. Saldo do extrato bancário a)				1 568,97 €
2. Cheques em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
3. Depósitos em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
4. Outras operações a adicionar				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
5. Outras operações a subtrair				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
6. Total (valor reconciliado)			0,00	1 568,97 €
7. Saldo Contabilístico.....				1 568,97

NOTA: Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. A verificar-se diferença entre o ponto nº6- " Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente. Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada. a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por

.....

Data

--/--/----

Aprovado por

.....

Data

--/--/----

Reconciliações bancárias

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Período de relato: 01 JANEIRO de 2020 a 31 DEZEMBRO 2020

Reconciliações bancárias				
Designação da entidade	MUNICÍPIO DE ESTARREJA			
Período de relato	01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020			
Banco:	CAIXA GERAL DEPÓSITOS	Conta nº: 0035	5847920	
Rec. Banc. Referente a 31/12/2020				
1. Saldo do extrato bancário a)			57 927,88 €	
2. Cheques em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
3. Depósitos em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
4. Outras operações a adicionar				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
5. Outras operações a subtrair				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
6. Total (valor reconciliado)			0,00	57 927,88 €
7. Saldo Contabilístico.....				57 927,88

NOTA: Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. **A verificar-se diferença entre o ponto nº6- " Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.** Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada. a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por

.....

Data

--/--/----

Aprovado por

.....

Data

--/--/----

Reconciliações bancárias

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Período de relato: 01 JANEIRO de 2020 a 31 DEZEMBRO 2020

Reconciliações bancárias				
Designação da entidade		MUNICÍPIO DE ESTARREJA		
Período de relato		01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
Banco:	CAIXA GERAL DEPÓSITOS	Conta nº:	0035	377013230
Rec. Banc. Referente a 31/12/2020				
1. Saldo do extrato bancário a)				513 166,04 €
2. Cheques em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
3. Depósitos em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
4. Outras operações a adicionar				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
5. Outras operações a subtrair				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
6. Total (valor reconciliado)			0,00	513 166,04 €
7. Saldo Contabilístico.....				513 166,04

NOTA: Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. **A verificar-se diferença entre o ponto nº6- " Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.** Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada. a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por

.....

Data

-/-/----

Aprovado por

.....

Data

-/-/----

Reconciliações bancárias

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Período de relato: 01 JANEIRO de 2020 a 31 DEZEMBRO 2020

Reconciliações bancárias				
Designação da entidade		MUNICÍPIO DE ESTARREJA		
Período de relato		01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
Banco:	CAIXA GERAL DEPÓSITOS	Conta nº:	0035	44090330
Rec. Banc. Referente a 31/12/2020				
1. Saldo do extrato bancário a)				10 000,00 €
2. Cheques em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
3. Depósitos em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
4. Outras operações a adicionar				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
5. Outras operações a subtrair				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
6. Total (valor reconciliado)			0,00	10 000,00 €
7. Saldo Contabilístico.....				10 000,00

NOTA: Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. **A verificar-se diferença entre o ponto nº6- " Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.** Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada. a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por

.....

Data

--/--/----

Aprovado por

.....

Data

--/--/----

Reconciliações bancárias

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Período de relato: 01 JANEIRO de 2020 a 31 DEZEMBRO 2020

Reconciliações bancárias				
Designação da entidade		MUNICÍPIO DE ESTARREJA		
Período de relato		01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
Banco:		CAIXA GERAL DEPÓSITOS	Conta nº: 0035	441030
Rec. Banc. Referente a 31/12/2020				
1. Saldo do extrato bancário a)				710 855,41 €
2. Cheques em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
312689	24/09/2018	Herança José Manuel Valente		1 125,00
Total				1 125,00 €
3. Depósitos em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Total				
4. Outras operações a adicionar				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
	21/12/2020	Baixo Valor 03 Transação		1,30
	04/12/2020	Baixo Valor 03 Transação		9,70
	14/12/2020	Baixo Valor 03 Transação		12,60
	21/12/2020	Cartão de débito		18,00
	23/12/2020	Pagamento		0,20
Total				41,80 €
5. Outras operações a subtrair				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
	04/06/2019	Modelo Continente		381,30
	18/11/2019	Lidl & Companhia		201,07
	19/02/2020	Lidl & Companhia		149,15
	20/11/2020	Direção Geral Agricultura e Pescas		30,26
	30/12/2020	Lusitânia Gás		104,46
	31/12/2020	EDP - Energias de Portugal		126 200,03
Total				127 066,27 €
6. Total (valor reconciliado)			0,00	582 705,94 €
7. Saldo Contabilístico.....				582 705,94

NOTA: Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. **A verificar-se diferença entre o ponto nº6- " Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.** Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada. a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por

.....

Data

--/--/----

Aprovado por

.....

Data

--/--/----

Reconciliações bancárias

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Período de relato: 01 JANEIRO de 2020 a 31 DEZEMBRO 2020

Reconciliações bancárias				
Designação da entidade		MUNICÍPIO DE ESTARREJA		
Período de relato		01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
Banco:	MILLENNIUM BCP	Conta nº: 0033	45466101125	
Rec. Banc. Referente a 31/12/2020				
1. Saldo do extrato bancário a)			176 124,54 €	
2. Cheques em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
751625	17/12/2020	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES		150,00
751624	17/12/2020	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES		150,00
Total				300,00 €
3. Depósitos em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Total				
4. Outras operações a adicionar				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
	30/09/2020	CONTRATO MANUTENÇÃO CONTA		5,00
	30/10/2020	CONTRATO MANUTENÇÃO CONTA		5,00
	30/11/2020	CONTRATO MANUTENÇÃO CONTA		5,00
	31/12/2020	CONTRATO MANUTENÇÃO CONTA		5,00
Total				20,00 €
5. Outras operações a subtrair				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
	30/12/2020	CRÉDITO TPA BVCP 866893		2,92
				-
				-
Total				2,92 €
6. Total (valor reconciliado)			0,00	175 841,62 €
7. Saldo Contabilístico.....				175 841,62

NOTA: Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. **A verificar-se diferença entre o ponto nº6- "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.** Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada. a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por

Data --/--/----

Aprovado por

Data --/--/----

Reconciliações bancárias

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Período de relato: 01 JANEIRO de 2020 a 31 DEZEMBRO 2020

Reconciliações bancárias				
Designação da entidade		MUNICÍPIO DE ESTARREJA		
Período de relato		01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
Banco:	MONTEPIO	Conta nº:	0036	99106007088
Rec. Banc. Referente a 31/12/2020				
1. Saldo do extrato bancário a)				19 450,01 €
2. Cheques em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
3. Depósitos em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
4. Outras operações a adicionar				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
5. Outras operações a subtrair				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
6. Total (valor reconciliado)			0,00	19 450,01 €
7. Saldo Contabilístico.....				19 450,01

NOTA: Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. **A verificar-se diferença entre o ponto nº6- " Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.** Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada. a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por

.....

Data

--/------

Aprovado por

.....

Data

--/------

Reconciliações bancárias

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Período de relato: 01 JANEIRO de 2020 a 31 DEZEMBRO 2020

Reconciliações bancárias				
Designação da entidade		MUNICÍPIO DE ESTARREJA		
Período de relato		01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
Banco:		NOVO BANCO	Conta nº: 0007	10005
Rec. Banc. Referente a 31/12/2020				
1. Saldo do extrato bancário a)				13 340,55 €
2. Cheques em trânsito				0
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
3. Depósitos em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
4. Outras operações a adicionar				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
5. Outras operações a subtrair				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
6. Total (valor reconciliado)			0,00	13 340,55 €
7. Saldo Contabilístico.....				13 340,55

NOTA: Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. **A verificar-se diferença entre o ponto nº6- " Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.** Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada. a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por

Data --/--/----

Aprovado por

Data --/--/----

Reconciliações bancárias

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Período de relato: 01 JANEIRO de 2020 a 31 DEZEMBRO 2020

Reconciliações bancárias				
Designação da entidade		MUNICÍPIO DE ESTARREJA		
Período de relato		01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
Banco:		SANTANDER TOTTA	Conta nº: 0018	5126163020
Rec. Banc. Referente a 31/12/2020				
1. Saldo do extrato bancário a)				1 028 933,23 €
2. Cheques em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
600919	02/10/2014	NOWO COMUNICATIONS		892,50
				-
				-
Total				892,50 €
3. Depósitos em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
	20/04/2020	NTL 1414		530,24
	21/04/2020	NTL 1423		1 550,42
	22/04/2020	NTL 1429		1 068,04
	30/04/2020	NTL 1468		720,00
	04/05/2020	NTL 1477		943,50
	18/06/2020	NTL 2291		587,00
	22/06/2020	NTL 2312		683,00
	23/06/2020	NTL 2333		638,00
	24/06/2020	NTL 2343		697,00
	25/06/2020	NTL 2360		605,00
	26/06/2020	NTL 2334		499,00
	29/06/2020	NTL 2441		1 053,00
	30/06/2020	NTL 2461		657,00
	01/07/2020	NTL 2473		1 181,00
	20/08/2020	NTL 3373		1 086,45
	28/08/2020	NTL 3463		689,91
	31/08/2020	NTL 3468		450,90
	01/09/2020	NTL 3478		536,90
	23/10/2020	NTL 4473		692,50
	26/10/2020	NTL 4480		512,00
	27/10/2020	NTL 4496		828,50
	17/12/2020	NTL 5774		5,00
	22/12/2020	NTL 5931		1 156,90
	23/12/2020	NTL 5957		620,60
	28/12/2020	NTL 5990		702,60
	29/12/2020	NTL 6085		1 132,01
Total				19 826,47 €
4. Outras operações a adicionar				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
	16/11/2020	MENSALIDADE DPG		60,00
	16/11/2020	IVA DA MENSALIDADE DPG		13,80
	10/12/2020	PAGAMENTO SERVIÇOS 0021386		115,50
	10/12/2020	IVA PAGAMENTO SERVIÇOS 0021386		26,57
	31/12/2020	MENSALIDADE DPG		16,78
	31/12/2020	IVA DA MENSALIDADE DPG		3,86
Total				236,51 €

5. Outras operações a subtrair				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
	02/10/2008	Cheque nº 379463		50,00
	20/04/2020	Crédito de Pagamento de Serviço		535,24
	21/04/2020	Crédito de Pagamento de Serviço		1 555,42
	22/04/2020	Crédito de Pagamento de Serviço		1 078,04
	30/04/2020	Crédito de Pagamento de Serviço		725,00
	04/05/2020	Crédito de Pagamento de Serviço		948,50
	18/06/2020	Crédito de Pagamento de Serviço		592,00
	22/06/2020	Crédito de Pagamento de Serviço		688,00
	23/06/2020	Crédito de Pagamento de Serviço		648,00
	24/06/2020	Crédito de Pagamento de Serviço		702,00
	25/06/2020	Crédito de Pagamento de Serviço		610,00
	26/06/2020	Crédito de Pagamento de Serviço		504,00
	29/06/2020	Crédito de Pagamento de Serviço		504,50
	29/06/2020	Crédito de Pagamento de Serviço		277,50
	29/06/2020	Crédito de Pagamento de Serviço		281,00
	30/06/2020	Crédito de Pagamento de Serviço		662,00
	01/07/2020	Crédito de Pagamento de Serviço		1 196,00
	20/08/2020	Crédito de Pagamento de Serviço		1 092,45
	27/08/2020	Crédito de Pagamento de Serviço		694,91
	31/08/2020	Crédito de Pagamento de Serviço		455,90
	01/09/2020	Crédito de Pagamento de Serviço		541,90
	22/10/2020	Cob Pag Serv - 21386		702,50
	23/10/2020	Cob Pag Serv - 21386		517,00
	26/10/2020	Cob Pag Serv - 21386		843,50
	21/12/2020	Cob Pag Serv - 21386		1 161,90
	22/12/2020	Cob Pag Serv - 21386		625,60
	23/12/2020	Cob Pag Serv - 21386		459,80
	28/12/2020	Cob Pag Serv - 21386		257,80
	28/12/2020	Cob Pag Serv - 21386		1 147,01
	30/12/2020	Cob Pag Serv - 21386		1 039,46
Total				21 096,93 €
6. Total (valor reconciliado)			-	1 027 006,78 €

7. Saldo Contabilístico..... 1 027 006,78

NOTA: Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. **A verificar-se diferença entre o ponto nº6- "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.** Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada. a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por

Data
 --/------

Aprovado por

Data
 --/------

Reconciliações bancárias

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Período de relato: 01 JANEIRO de 2020 a 31 DEZEMBRO 2020

Reconciliações bancárias				
Designação da entidade		MUNICIPÍO DE ESTARREJA		
Período de relato		01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
Banco:		SANTANDER TOTTA	Conta nº: 0018	35128306
Rec. Banc. Referente a 31/12/2020				
1. Saldo do extrato bancário a)				40 111,76 €
2. Cheques em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
3. Depósitos em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
4. Outras operações a adicionar				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
	30/12/2020	Cobrança Receita		2 027,86
				-
				-
Total				2 027,86 €
5. Outras operações a subtrair				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
6. Total (valor reconciliado)			0,00	42 139,62 €
7. Saldo Contabilístico.....				42 139,62

NOTA: Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. A verificar-se diferença entre o ponto nº6- " Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente. Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada. a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por

Data --/--/----

Aprovado por

Data --/--/----

Reconciliações bancárias

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Período de relato: 01 JANEIRO de 2020 a 31 DEZEMBRO 2020

Reconciliações bancárias				
Designação da entidade		MUNICÍPIO DE ESTARREJA		
Período de relato		01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
Banco:	SANTANDER TOTTA	Conta nº:	0018	53831471020
Rec. Banc. Referente a 31/12/2020				
1. Saldo do extrato bancário a)				51881,02
2. Cheques em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
3. Depósitos em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
4. Outras operações a adicionar				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
	07/12/2020	6515593-49- OP BAIXO VALOR		8,70
	15/12/2020	6515593-50- OP BAIXO VALOR		6,80
	22/12/2020	6515593-51- OP BAIXO VALOR		4,80
	28/12/2020	6515593-52- OP BAIXO VALOR		54,70
	28/12/2020	6515593-53- OP BAIXO VALOR		29,45
	31/12/2020	6515593-54- OP BAIXO VALOR		58,55
Total				163,00 €
5. Outras operações a subtrair				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
				-
				-
				-
Total				
6. Total (valor reconciliado)			0,00	52 044,02 €
7. Saldo Contabilístico.....				52 044,02

NOTA: Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. **A verificar-se diferença entre o ponto nº6- "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.** Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada. a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por

Data --/--/----

Aprovado por

Data --/--/----

Documentos Genéricos

Síntese Reconciliações Bancárias



Síntese das Reconciliações Bancárias

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Período de relato: 01 JANEIRO de 2020 a 31 DEZEMBRO 2020

Depósito	Banco	Número de conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo contabilístico
				A adicionar	A subtrair	
1	2	3	4	5	6	7= 4+5 - 6
Equivalentes de caixa						
Total de equivalente de caixa						-
Caixa						856,44
Total de Caixa e equivalente de caixa						856,44
Outros depósitos						
0007	NOVO BANCO	10005	13 752,13	-	411,58	13 340,55
0010	BANCO BPI	22184120101	1 409 741,50	-	-	1 409 741,50
0018	SANTANDER TOTTA	5126163020	1 028 933,23	20 062,98	21 089,43	1 027 006,78
0018	SANTANDER TOTTA	35128306	40 111,76	2 027,86	-	42 139,62
0018	SANTANDER TOTTA	53831471020	51 881,02	163,00	-	52 044,02
0033	MILLENNIUM BCP	45466101125	176 124,54	20,00	302,92	175 841,62
0035	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	441030	710 855,41	41,80	128 191,27	582 705,94
0035	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	5847230	1 568,97	-	-	1 568,97
0035	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	58447920	57 927,88	-	-	57 927,88
0035	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	37701230	513 166,04	-	-	513 166,04
0035	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	44090330	10 000,00	-	-	10 000,00
0036	MONTEPIO	99106007088	19 450,01	-	-	19 450,01
0045	CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO	40253163375	993 677,13	7 961,89	11 800,67	989 838,35
Total de outros depósitos			5 027 189,62	30 277,53	162 695,87	4 894 771,28

Documentos Específicos

Anexo A.5 – Instrução 1/2019 do TC



Documentos Específicos

Delegação de competências os
Município



Documentos Específicos

Transferência de competências
de órgãos do Estado



Documentos Específicos

Mapa de Empréstimos



Outros Documentos



Outros Documentos

Resumo Diário de Tesouraria



ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N.º 252	DATA	ANO	PÁGINA
MUN ESTARRAJA	Data : 2020/12/30	2020/12/30	2020	2

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			23.244.089,70	23.243.113,15	3.323,03	3.443,14	23.247.412,73	23.246.556,29	856,44	
	43	43 - FP/G.A.P./02.02.09/1.1.1.1	50,00	50,00			50,00	50,00		
	44	44 - FP/S.O.P/02.02.25.99/1.1.1.1	139,33	139,33			139,33	139,33		
	45	45 - Resp.Bar	1.148,41	1.148,41			1.148,41	1.148,41		
		CTB/02.01.16.03/2.5.1								
	46	46 - FP/GT	96,87	96,87			96,87	96,87		
		Florestal/020209/3.1.2.1								
	47	47 - FP/Desporto/02022599/2.5.2	317,76	317,76			317,76	317,76		
	48	48 -	588,76	588,76			588,76	588,76		
		FP/Comunicação/02.01.21/1.1.1.1								
	49	49 - FP/Esp.Verdes/020121/2.4.6.6	946,78	946,78			946,78	946,78		
	50	50 -	671,07	671,07			671,07	671,07		
		FP/Serv.Urb.Ambiente/020121/2.								
	51	51 -	407,23	407,23			407,23	407,23		
		FP/Comunic./02.02.25.99/1.1.1.								
	52	52 - FP/CTE/02.02.13/2.5.1.3	355,16	355,16			355,16	355,16		
	53	53 - FP/Arquivo/1.1.1.1./02.01.21	137,45	137,45			137,45	137,45		
	54	54 - FP/CNEM/02.01.21/2.5.1.3	501,18	501,18			501,18	501,18		
	55	55 - FP/CNEM/02.02.25.99/2.5.1.3	287,35	287,35			287,35	287,35		
	57	57 - FP/CPCJ/02.02.13/2.3.2	75,00	75,00			75,00	75,00		
	58	58 - FP/CPCJ/02.02.25.99/2.3.2	50,00	50,00			50,00	50,00		
	61	61 - FP/GT	50,00	50,00			50,00	50,00		
		Florest/02022599/3.1.2.1								
	71	71 - FPT/Carnaval2019/020121	1.239,31	1.239,31			1.239,31	1.239,31		
	72	72 - FPT/Carnaval2019/02022599	100,00	100,00			100,00	100,00		
	73	73 - FP/CPCJ/02.01.21/2.3.2	185,07	185,07			185,07	185,07		
12		Depósitos à ordem	31.219.712,26	26.221.228,52	218.854,70	322.567,16	31.438.566,96	26.543.795,68	4.894.771,28	
12.2		Depósitos bancários à Ordem	31.219.712,26	26.221.228,52	218.854,70	322.567,16	31.438.566,96	26.543.795,68	4.894.771,28	
	0007/0000010005	NOVOBANCO	66.647,56	53.307,01			66.647,56	53.307,01	13.340,55	
	0010/22184120101	BPI	1.760.964,25	292.198,33		59.024,42	1.760.964,25	351.222,75	1.409.741,50	
	0018/05126163020	TOPTA	1.031.000,37	4.730,59	753,50	16,50	1.031.753,87	4.747,09	1.027.006,78	
	0018/35128306	TOPTA	90.084,78	47.945,16			90.084,78	47.945,16	42.139,62	
	0018/53831471020	TOPTA	56.252,72	4.208,70			56.252,72	4.208,70	52.044,02	
	0033/45466101125	MILLENNIUM	1.264.437,32	1.089.004,93	530,98	121,75	1.264.968,30	1.089.126,68	175.841,62	
	0035/00000441030	CGD	16.165.178,51	15.679.713,60	180.645,52	83.404,49	16.345.824,03	15.763.118,09	582.705,94	
	0035/00005847230	CGD	1.828,32	259,35			1.828,32	259,35	1.568,97	
	0035/00005847920	CGD	57.927,88				57.927,88		57.927,88	
	0035/00037701230	CGD	553.894,89	77.592,73	36.863,88		590.758,77	77.592,73	513.166,04	
	0035/00044090330	CGD	184.247,58	174.247,58			184.247,58	174.247,58	10.000,00	
	0036/99106007088	MONTEPIO	19.581,62	131,61			19.581,62	131,61	19.450,01	
	0045/40253163375	CCAM	9.967.666,46	8.797.888,93	60,82	180.000,00	9.967.727,28	8.977.888,93	989.838,35	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			54.463.801,96	49.464.341,67	222.177,73	326.010,30	54.685.979,69	49.790.351,97	4.895.627,72	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			22.151.327,54	17.775.211,31	1.882,69	105.419,76	22.153.210,23	17.880.631,07	4.272.579,16	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			799.684,63	176.340,57	14,02	309,52	799.698,65	176.650,09	623.048,56	

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTOR

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TRESOURARIA N.º 252	DATA	ANO	PÁGINA
		2020/12/30	2020	1

MUN ESTARREJA Data : 2020/12/30

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	23.244.089,70	23.243.113,15	3.323,03	3.443,14	23.247.412,73	23.246.556,29	856,44	
11.1		Caixa A	23.204.660,62	23.203.684,07	3.323,03	3.443,14	23.207.983,65	23.207.127,21	856,44	
11.1.1		CAIXA A (Caixa Principal)	23.204.660,62	23.203.684,07	3.323,03	3.443,14	23.207.983,65	23.207.127,21	856,44	
	01	01 - Caixa A - Numerário	23.001.381,91	23.000.515,36	3.323,03	3.443,14	23.004.704,94	23.003.958,50	746,44	
	02	02 - Caixa A - Cheques	33.482,81	33.482,81			33.482,81	33.482,81		
	100	100 - CAIXA K (BILHETEIRA CARNAVAL)	100,00	100,00			100,00	100,00		
	101	101 - CAIXA (BILHETEIRA CARNAVAL)	212,50	212,50			212,50	212,50		
	102	102 - CAIXA (LOJA ESTAU/2020)	27,50	27,50			27,50	27,50		
	90	90 - Caixa B (CTE) - Numerário	41.693,50	41.663,50			41.693,50	41.663,50	30,00	
	91	91 - Caixa C - Compl.D.Laser	67.729,86	67.679,86			67.729,86	67.679,86	50,00	
	94	94 - Caixa B (Biblioteca Municipal)	897,34	897,34			897,34	897,34		
	95	95 - Caixa F Piscina Avanca	18.433,20	18.403,20			18.433,20	18.403,20	30,00	
	96	96 - Caixa G (Bar do CTE)	1.568,50	1.568,50			1.568,50	1.568,50		
	98	98 - CAIXA (BILHETEIRA CARNAVAL)	39.033,50	39.033,50			39.033,50	39.033,50		
	99	99 - CAIXA (BILHETEIRA CARNAVAL)	100,00	100,00			100,00	100,00		
		Fundo fixo	39.429,08	39.429,08			39.429,08	39.429,08		
	03	03 - G.A.P./02.01.21/1.1.1.1	1.034,02	1.034,02			1.034,02	1.034,02		
	04	04 - G.A.P./02.02.10/1.1.1.1	199,25	199,25			199,25	199,25		
	05	05 - G.A.P./02.02.25.99/ 1.1.1.1.1	976,31	976,31			976,31	976,31		
	06	06 - Resp.FM-SEGN/02.02.09/1.1.1.1	50,00	50,00			50,00	50,00		
	07	07 - Resp.FM-SEGN/02022501/1.1.1.1	609,00	609,00			609,00	609,00		
	08	08 - SAM/02.02.25.99/ 1.1.1.1	107,75	107,75			107,75	107,75		
	09	09 - Ch.Armazém/02.01.21/ 1.1.1.1	430,72	430,72			430,72	430,72		
	10	10 - Ch.Armazém/02.01.08/ 1.1.1.1	250,00	250,00			250,00	250,00		
	11	11 - Ch.Ob.Mun./02.01.21/1.1.1.2	5.696,68	5.696,68			5.696,68	5.696,68		
	12	12 - Ch.Ob.Mun./02022599/1.1.1.2	356,80	356,80			356,80	356,80		
	13	13 - FP/S.O.P/02.01.21/1.1.1.1	30,00	30,00			30,00	30,00		
	15	15 - FP/ASSEMBLEIA MUN / 02.01.21	155,00	155,00			155,00	155,00		
	16	16 - FP/SQVIAS/02.01.12/1.1.1.1	1.838,34	1.838,34			1.838,34	1.838,34		
	17	17 - FP/SQVIAS/02.02.03/1.1.	3.450,85	3.450,85			3.450,85	3.450,85		
	18	18 -	421,78	421,78			421,78	421,78		
		FP/Hig.Limp.P/02.01.21/2.4.5.1								
	20	20 - FP/GT Florest/020121/3.1.2.1	804,10	804,10			804,10	804,10		
	21	21 - FP/Cultura/02.01.21/2.5.1.9.	788,11	788,11			788,11	788,11		
	22	22 - FP/Biblio/02.02.10/2.5.1.9.	100,00	100,00			100,00	100,00		
	23	23 -	510,61	510,61			510,61	510,61		
		FP/Cult./02022599/2.5.1.9.1001								
	24	24 - FP/Biblio/02.01.21/2.5.1.3	2.039,39	2.039,39			2.039,39	2.039,39		
	25	25 - FP/Biblio/02.01.20/2.5.1.3	1.970,10	1.970,10			1.970,10	1.970,10		
	26	26 - FP/Cine-Teatro/02022599/2513	719,78	719,78			719,78	719,78		
	27	27 -	2.373,57	2.373,57			2.373,57	2.373,57		
		FP/Cine-Teatro/020121/25132002								
	28	28 -	140,00	140,00			140,00	140,00		
		FP/Cine-Teatro/020210/25132002								
	29	29 - FP/Biblio/02.02.25.99/2.5.1.3	498,05	498,05			498,05	498,05		
	30	30 -	28,00	28,00			28,00	28,00		
		FP/Educação/02.02.25.99/2.1.1.								
	31	31 - FP/Desporto/020121/2.5.2	2.459,81	2.459,81			2.459,81	2.459,81		
	32	32 -	116,50	116,50			116,50	116,50		
		FP/SQVIAS/1.1.1.3/02.01.02.99								
	33	33 - FP/Educação/02.01.21/2.1.1.	122,64	122,64			122,64	122,64		
	34	34 - FP/S.R Humanos/020121/1.1.1	242,09	242,09			242,09	242,09		
	36	36 - FP/Educação/02.02.03/2.1.1	75,00	75,00			75,00	75,00		
	37	37 - FP/DEF/1.1.1/02.02.25.99	267,00	267,00			267,00	267,00		
	39	39 - FP/BITORIA/02.01.21/2.4.6.7.	1.974,44	1.974,44			1.974,44	1.974,44		
	42	42 - FP/Informat./02.01.14/1.1.1.3	1.246,66	1.246,66			1.246,66	1.246,66		

Outros Documentos

Declarações LCPA –
Recebimentos em atraso



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES EM 31/12/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Estarreja declara, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/6, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, a existência de recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2020, no valor global de **348.168,25 €**, desagregados nos quadros seguintes:

1. Dívida de pessoas coletivas, de valor individual superior a 5.000,00 €:

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO			CLIENTE / DEVEDOR		VALOR (€)	Número de Registos	ECONÓMICA / NATUREZA
Ano	Tipo	Número	NIF	Nome			
2010	3	DRI 1858	502314311	PATRICIOS, SA	13.802,66 €	1	040299
2019	2	DRF 2882	509107630	ADRA - ÁGUAS REGIÃO AVEIRO, SA	43.065,45 €	1	10010101
Total					56.868,11 €		

2. Dívida de pessoas singulares, ou dívida de pessoas coletivas de valor inferior a 5.000,00 €:

Natureza da Dívida/ Classificação Económica	Económica/ Natureza	Valor	Nr. De documentos
Mercados e Feiras	02020601	2.791,82 €	41
Loteamento e Obras	02020602	27,71 €	1
Ocupação de Via Pública	02020603	6.878,19 €	27
MERCADOS E FEIRAS	04012301	129,60 €	1
OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	04012303	20.001,72 €	75
OUTROS	0401239999	72,24 €	4
JUROS DE MORA	040201	85,79 €	87
MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	040299	2.461,76 €	12
FAMÍLIAS	060801	57,00 €	2
ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	070201	120,61 €	2
ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO (OUTROS)	07020799	8,00 €	1
RESÍDUOS SÓLIDOS	07020902	11.136,50 €	32
TRANSPORTES ESCOLARES	0702090302	103,93 €	3
TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	07020904	4.852,93 €	5
COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA	0702099901	80,04 €	4
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0702099902	43,54 €	1
HABITAÇÃO SOCIAL	07030101	8.924,32 €	111
DIVERSAS	08019999	529,64 €	1
OPERAÇÕES DE TESOURARIA - RETENÇÃO DE RECEITAS D	1701	28,69 €	1
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	010202	85.484,85 €	vários - AT (1)
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES	010204	21.445,03 €	vários - AT (1)
IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	010203	126.036,23 €	vários - AT (1)
Total		291.300,14 €	

(1) - Informação obtida no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira

Estarreja, 22 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Outros Documentos

Declarações LCPA – Pagamentos em atraso





DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO EM ATRASO
EXISTENTES EM 31/12/2020

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja.-----

Declara para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as alterações previstas na Lei n.º 22/2015 de 17 de março, que não existem pagamentos em atraso à data de 31/12/2020.

Estarreja, 22 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Outros Documentos

Declarações LCPA – Compromissos Plurianuais





DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

EXISTENTES A 31/12/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, declara que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2020, se encontram devidamente registados no sistema informático da autarquia, e refletidos na informação remetida para a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), através do Portal Autárquico.

Mais declara que os montantes globais dos encargos plurianuais são os que constam do quadro infra, e que se encontram desagregados por tipo de despesa no

Anexo 1:

Ano	Montante
2021	8.569.990,31
2022	4.632.253,64
2023	982.444,59
2024	430.348,55
Seguintes	1.793.157,59
Total	16.408.194,68

Estarreja, 22 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO 1 - Desagregação dos compromissos plurianuais registrados em 31/12/2020

Tipo de Encargo	2021	2022	2023	2024	Ex. Seguintes	Total
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	2 179 775,17	1 065 731,09	277 932,65	39 276,36	-	3 562 715,27
Encargos com Amortização de Empréstimos	682 852,99	672 605,65	654 511,94	391 072,19	1 793 157,59	4 194 200,36
Investimentos	5 117 754,57	2 778 916,90	-	-	-	7 896 671,47
Transferências Correntes	313 322,12	20 000,00	-	-	-	333 322,12
Transferências de Capital	276 285,46	95 000,00	50 000,00	-	-	421 285,46
	8 569 990,31	4 632 253,64	982 444,59	430 348,55	1 793 157,59	16 408 194,68

Em 22 de janeiro de 2021
O PRESIDENTE DE CÂMARA,

Outros Documentos

Certidões de Receita



Certidão

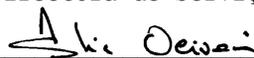
Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e vinte, foi transferido para o Município de ESTARREJA, contribuinte n.º 501190082, a importância líquida de um milhão seiscentos e oitenta e um mil cento e quarenta e dois euros e vinte e nove cêntimos respeitante à cobrança de Derrama, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	1.681.142,29	
- Juros Compensatórios	0,00	
- Juros de Mora	0,00	
- Créditos Prescritos	0,00	1.681.142,29
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	0,00	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	0,00	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	0,00
Receita Líquida		1.681.142,29

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 18 de Maio de 2021.

A Directora de Serviços,



(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

Certidão

Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e vinte, foi transferido para o Município de ESTARREJA, contribuinte n.º 501190082, a importância líquida de dois milhões seiscentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e um euros e noventa e sete cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	2.758.302,38	
- Juros Compensatórios	1.888,81	
- Juros de Mora	1.692,84	
- Créditos Prescritos	0,00	2.761.884,03
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	23.386,87	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	67.506,98	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	38.218,21	
- Diversos	0,00	129.112,06
Receita Líquida		2.632.771,97

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 18 de Maio de 2021.

A Directora de Serviços,



(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

Certidão

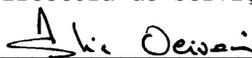
Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e vinte, foi transferido para o Município de ESTARREJA, contribuinte n.º 501190082, a importância líquida de oitocentos e trinta e oito mil vinte euros e trinta e quatro cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	891.845,04	
- Juros Compensatórios	1.497,50	
- Juros de Mora	281,88	
- Créditos Prescritos	0,00	893.624,42
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	34.116,38	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	21.487,70	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	55.604,08
Receita Líquida		838.020,34

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 18 de Maio de 2021.

A Directora de Serviços,



(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

Certidão

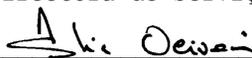
Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e vinte, foi transferido para o Município de ESTARREJA, contribuinte n.º 501190082, a importância líquida de seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta euros e quarenta e cinco cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Único de Circulação deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	675.861,17	
- Juros Compensatórios	83,92	
- Juros de Mora	574,47	
- Créditos Prescritos	0,00	676.519,56
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	949,86	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	16.889,25	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	17.839,11
Receita Líquida		658.680,45

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 18 de Maio de 2021.

A Directora de Serviços,



(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

CERTIDÃO DE RECEITA

Ano de 2020

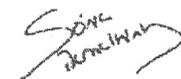
A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2020, transferiu para o Município de **ESTARREJA** por conta do capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE (euros)	Obs.
Fundo de Equilíbrio Financeiro	Corrente	04.05.01.B0.A2	6 087 536,00	1=Σ 2 a 9
	Município (a)		6 016 992,70	2
	Serviço Nacional de Saúde (b)		70 543,30	3
	ADSE (c)		0,00	4
	Outros (d)		0,00	5
	FRM (e)		0,00	6
	AML (f)		0,00	
	Transferência de Competências (g)		0,00	8
	FAM (h)		0,00	9
	Capital	08.05.01.B0.A1	676 393,00	10 = Σ 11 a 15
	Município (a)		676 393,00	11
	Outros (d)		0,00	12
	Transferência de Competências (g)		0,00	13
	FAM (h)		0,00	14
Fundo Social Municipal	Total	04.05.01.B0.A1	502 936,00	15
Participação no IRS	Total	04.05.01.B0.A4	590 898,00	16 = Σ 17 a 20
	Município (a)		590 898,00	17
	Serviço Nacional de Saúde (b)		0,00	18
	Outros (d)		0,00	19
	AML (f)		0,00	20
Participação no IVA	Total	04.05.01.B0.A6	132 722,22	21 = Σ 22 a 26
	Município (a)		132 722,22	22
	Serviço Nacional de Saúde (b)		0,00	23
	Outros (d)		0,00	24
	Transferência de Competências (g)		0,00	25
	AML (f)		0,00	26
Excedente (n.º 3 do art.º 35.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro)	Total	08.05.01.B0.A5	258 371,00	27 = 28 + 29
	Município		258 371,00	28
	AML (f)		0,00	29
Outras Transferências	Fundo de Emergência Municipal	04.05.01.B0.A3	0,00	30
	FEF corrente (2019) (i)	04.05.01.B0.A2	0,00	31
	Cooperação Técnica e Financeira	08.05.01.B0.A2	0,00	32
TOTAL DA RECEITA (Capítulo 12)			8 248 856,22	33 = 1+10+15+16+21+ 27+ Σ 30 a 32
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS				
FRM (j)			0,00	34
TOTAL OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS			0,00	35 = 34
TOTAL			8 248 856,22	36 = 33 + 35

- (a) Não inclui o montante eventualmente retido ao abrigo do art.º 78.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação) por incumprimento dos deveres de informação à DGAL.
- (b) Retenções para pagamento ao Serviço Nacional de Saúde (artigo 277.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março – LOE/2020).
- (c) Regularização de dívidas à ADSE (n.ºs 1 e 3 do art.º 10.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março - LOE/2020)
- (d) Montante de retenções para Outros, designadamente Bancos, Tribunais, CSTAF, DGTF e outros credores.
- (e) Inclui o montante eventualmente retido por incumprimento da redução de pagamentos em atraso, verbas afetas ao Fundo de Regularização Municipal.
- (f) Retenções ao abrigo do artigo 286.º do OE/2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março).
- (g) Transferência de recursos financeiros dos municípios para os órgãos das freguesias (DL n.º 57/2019, de 30 de abril).
- (h) Montante de retenções por incumprimento da realização do capital do Fundo de Apoio Municipal (n.º 1 art.º 50.º Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto).
- (i) Montante de retenções efetuadas em 2019 ao FEF corrente, por incumprimento dos deveres de informação, pagas em 2020.
- (j) Fundo de Regularização Municipal: Utilização da dedução efetuada aos fundos municipais por incumprimento da redução dos pagamentos em atraso, para pagamento de dívidas a fornecedores, de acordo com o previsto no art.º 67.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Direção-Geral das Autarquias Locais, em 19 de março de 2021

A Diretora-Geral



Sónia Ramalhinho



CERTIDÃO

Declara-se que no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social pagou a MUNICIPIO DE ESTARREJA com o NIF 501190082, no âmbito de projetos cofinanciados pelo Fundo Social Europeu, de acordo com as ordens de transferência remetidas pelas autoridades de gestão dos respetivos programas operacionais, o montante total de:

		22.723,97 €
PT2020 POISE	FSE	22.723,97 €

A Presidente do Conselho Diretivo

Teresa Fernandes Assinado de forma digital por Teresa Fernandes
Dados: 2021.03.22 12:12:29 Z

Teresa Fernandes

CERTIDÃO

Para os devidos efeitos, certifica-se que no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, com o NIF 600086755, procedeu à transferência do valor de € 20416,2 (vinte mil quatrocentos e dezesseis euros e vinte cêntimos) para a Câmara Municipal de Estarreja.

SGMTSSS/ CNPDPCJ, Lisboa, 20 de janeiro de 2021.

O Diretor de Serviços,



Digitally signed by Nuno
Manuel Sousa Rego
DN: c=PT, o=Secretaria-
Geral do Trabalho
Solidariedade e Segurança
Social, cn=Nuno Manuel
Sousa Rego
Date: 2021.02.01 16:59:42 Z

DECLARAÇÃO

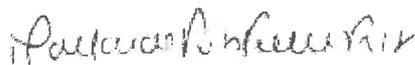
A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, atenta a informação disponibilizada pela(s) Autoridade(s) de Gestão do(s) respetivo(s) Programa(s) Operacional(ais), declara que entre 01-01-2020 e 31-12-2020 foi pago, no âmbito do Fundo Social Europeu (FSE), a(ao) MUNICIPIO DE ESTARREJA, com o NIF 501190082, o montante total de 22.723,97 € (vinte e dois mil, setecentos e vinte e três euros e noventa e sete cêntimos), referente a comparticipações comunitárias atribuídas no âmbito do PT2020 à(s) seguinte(s) operação(ões):

Código de Operação	Montante Pago FSE	Montante Pago OSS
POISE-02-3220-FSE-000333	11.759,93 €	0,00 €
POISE-02-3220-FSE-000333	10.964,04 €	0,00 €

Mais se declara que, atento o Protocolo celebrado para o circuito dos apoios financeiros concedidos pelo Fundo Social Europeu (FSE), aqueles pagamentos foram assegurados pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS).

Por ser verdade, se passa a presente declaração devidamente assinada.

Lisboa, aos 31-01-2021.



Margarida Filipe

Vogal do Conselho Diretivo



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO, GESTÃO E CONTROLO

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos, se declara que o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, Nif: 501442600, pagou a Município de Estarreja, através do Orçamento de 2020, o montante de €11.415,52 (Onze mil quatrocentos e quinze euros e cinquenta e dois centimos), distribuídos conforme quadro em anexo:

Município de Estarreja	NIF: 501190082
Programa	2020
GIP	11.415,52 €
Valores Pagos	11.415,52 €

Por ser verdade e ter sido pedida, passa-se a referida declaração que vai assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Instituto.

Lisboa, 27 de janeiro de 2021

Cristina Alves

Diretora do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo

CERTIDÃO

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, certifica que entre 01-01-2020 e 31-12-2020 pagou a(ao) MUNICIPIO DE ESTARREJA, com o NIF 501190082, o montante total de 151.505,61€ (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e cinco euros e sessenta e um cêntimos), referente a participações comunitárias atribuídas no âmbito do PT2020 à(s) seguinte(s) operação(ões):

Código Operação	Montante Total Pago na Operação
CENTRO-02-0853-FEDER-000034	151.505,61€

Por ser verdade, se passa a presente certidão devidamente assinada.

Lisboa, aos 15-01-2021



Margarida Filipe
Vogal do Conselho Diretivo



ESTARREJA
MUNICÍPIO